SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2403

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 04-2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

O Presidente do Consórcio, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, tendo em vista a justificativa apresenta pela Acessória Jurídica do Consórcio, sobre a contratação direta, com Dispensa de Licitação, fulcrada no caput, art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, cujo objetivo Locação de um Centro de Convenções para realização do Congresso do CIEDEPAR nos dias 07 e 08 de dezembro de 2021., em que a empresa vencedora **RB HOTELARIA LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 41.513.132/0001-02**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Visconde de Nacar, nº 1424, Centro, CEP 80.410-201, telefone (41) 3532-0150 ou (41) 3151-9979, por seu representante legal Sr. DOUGLAS HORN BORCATH JUNIOR, RG: 5.400.934-8 SESP/PR, CPF: 030.497.089 - 13, com o valor total de **R$ 10.752,00 (dez mil setecentos e cinquenta e dois reais),** Resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 75, parágrafo 3º da lei 14.133/2021.

Curitiba, 02 de dezembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:38193F0F

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO CONTRATO 07-2021- DISPENSA 001-2021 - LOCAÇÃO ESPAÇO PARA EVENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2021.
Licitação: Dispensa 04/2021.
Fundamento Legal: Art. 25, *caput* da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações.
Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ e a Empresa JCM – COMERCIAL DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
Objeto Locação de um Centro de Convenções para realização do Congresso do CIEDEPAR nos dias 07 e 08 de dezembro de 2021
Preço: R$ 10.752,00 (dez mil setecentos e cinquenta e dois reais)
Dotação Orçamentária: 012.122.0001.12122.1002 **Elemento**: 3.3.90.39.00
Prazo de execução: de 02 de dezembro de 2021 até 02 de janeiro de 2022.
Prazo de vigência: de 02 de dezembro de 2021 até 02 de janeiro de 2021, ou até a implantação de outra alternativa que venha a substituí-lo, podendo ser rescindido, a critério do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2021.

Curitiba, 02 de dezembro de 2021.

De acordo para a publicação.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:E9A16B5D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N° 22/2021
DE 01/12/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a resolução 04/2018 de 05 de dezembro de 2018:

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder aos Vereadores **DAIANE DE FÁTIMA AMARAL ARTILES, SELCINO PINHEIRO DA SILVA e RODRIGO MIGUEL DA SILVA,** 03 (TRÊS) diárias para cada um, por motivo de viagem a Viagem a Curitiba - Paraná, a serviço do Legislativo Municipal – Participação no curso "Regras e Procedimentos Regimentais e da Lei Orgânica para o Encerramento do Exercício", realizado pela Unicursos Curitiba nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se, as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, aos 01 de dezembro de 2021.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

Publicado por:
Valdir Donizethe Pereira
Código Identificador:96C742AF

CÂMARA MUNICIPAL
FÉRIAS

PORTARIA N° 23/2021
DE 01/12/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO,** fazendo uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor (a) **FRANCIELLY SILVA FRANCO LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Advogada referente ao período aquisitivo 01/09/2020 a 31/08/2021, com período de gozo entre 04/11/2021 à 13/11/2021.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de publicação, com seus efeitos a partir de 04 (quatro) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), revogada as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul-Pr, 01 de dezembro de 2021.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente Da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

Publicado por:
Valdir Donizethe Pereira
Código Identificador:F8C18790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 97/2021, Tomada de Preços nº 03/2021, a empresa AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI ME – CNPJ 04.230.255/0001-00, com sede na cidade de Mandaguari – Pr, como a vencedora do certame, no valor global de R$ 728.813,24 (setecentos e vinte e oito mil oitocentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Dezembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 97/2021, Tomada de Preços nº 03/2021, a empresa AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI ME – CNPJ 04.230.255/0001-00, com sede na cidade de Mandaguari – Pr, como a vencedora do certame, no valor global de R$ 728.813,24 (setecentos e vinte e oito mil oitocentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Dezembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F9FE41CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021 – ID 2196

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de praça e revitalização de acesso ao "Cristo Redentor", conforme projetos técnicos de engenharia em conformidade com o convênio nº 887713/2019/MTUR/CAIXA.

VALOR: R$ 728.813,24 (setecentos e vinte e oito mil oitocentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.013.27.695.0011.1.076.4.4.90.51.00.00. Fonte: 31824
02.013.27.695.0011.1.076.4.4.90.51.00.00. Fonte: 01000

VIGÊNCIA: Início em 02/12/2021– Término em 02/10/2022.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 97/2021 – Tomada de Preços nº 03/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Dezembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:4F53F1E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 121/2021
Pregão Eletrônico nº 43/2021
Modo de disputa: Aberto e Fechado

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **16/12/2021, às 08:30 (oito horas e trinta minutos),** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM**.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de cozinha industrial, mobiliários, utensílios domésticos e equipamentos eletroeletrônicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 105.259,19 (cento e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Dezembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:B6F35C5A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 194/2021

Pregão Presencial Nº 86/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC.

Objeto: Contratação de serviços especializados para Organização e Realização de Concurso Público para cargos de provimento efetivo, emprego público e temporário para Município de Enéas Marques/PR, de acordo com especificações e conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento

Valor: R$ 44.500,00(quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 02/12/2021

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 2 de dezembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:93A57333

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2021

Pregão Presencial Nº 91/2021

Partes: Município De Enéas Marques e ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de material de expediente para atendimento de todos os departamentos pertencentes a esta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.

Valor: R$ 21.079,85 (vinte e um mil, setenta e nove e oitenta e cinco).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 02/12/2021.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 2 de dezembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:8F924452

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2021

Súmula: Institui e nomeia os membros para compor a Equipe Técnica Municipal - ETM para Adequação do Plano Diretor Municipal - PDM e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO, PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Equipe Técnica Municipal – ETM para adequação do Plano Diretor Municipal – PDM do município de Fênix.

Parágrafo único – Caberá a Equipe Técnica Municipal – ETM a atualização e implantação do Sistema de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal – PDM, com a utilização dos indicadores.

Artigo 2º - Fica nomeados para compor a Equipe Técnica Municipal – ETM de que trata este Decreto, os seguintes membros:

- ADILSON ANTÔNIO SANTIAGO– Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;

- ARLEI FÁTIMA RUDEK – Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente;

- DANIEL PEREIRA FILHO – Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

- ELSON DE ARAUJO COSTA – Contador CRC 055961/O-1;

- FABIANA AKIKO OMURA – Assessora Jurídica OAB/PR 46.899;

- FRANK MAIKON SONTAG DE MOURA – Engenheiro Civil CREA nº PR 144.204 D;

- JULIANA FONTINI DE SOUZA – Departamento de Tributação Rural;

- FLÁVIA MENDONÇA CASALE – Secretária Municipal de Saúde;

- CREUSA DOS SANTOS – Secretária Municipal de Educação e Cultura

Artigo 3º - A Equipe Técnica Municipal – ETM terá o prazo de até 31 de dezembro de 2022 para a realização dos trabalhos.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fênix (Paraná), 02 de dezembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:264F6241

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021/SMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

A autarquia ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que, quanto ao processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº 034/2021/SMSA, houve alterações procedidas no edital em epígrafe, razão pela qual ALTERA-SE a data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação para o dia **16 de Dezembro de 2021 até às 09h30.**

Com a alteração, a data para sessão de abertura dos envelopes e julgamento fica para o dia **16 de Dezembro de 2021 às 09h35 hora, Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR.**

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *http://aguasdesarandi.com.br/licitacao/***. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.**

Sarandi/PR, 02 de Dezembro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente
Autarquia Águas de Sarandi
Decreto 079/2021

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:05C36155

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ALTERAÇÃO DE EDITAL

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO

Referente ao edital do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº 034/2021/SMSA, que tem por objeto o acima descrito, altero o edital em epígrafe na seguinte forma:

FICA ALTERADO O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N º 034/2020/SMSA COMO SEGUE:

No item 2 do Termo de Referência – Anexo I:

Onde se lê:
PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, perfuração em 12 ø até 24 mts (solo); perfuração em 08 ø até 100 mts (rocha); perfuração em 08 ø até 150 mts (rocha); perfuração em 08 ø até 200 mts (rocha); perfuração em 08 ø até 250 mts (rocha); relatório geológico conclusivo; instalação de equipamentos de teste de vazão; teste de vazão em bomba submersa; geração de energia com grupo gerador até 350 kva; cimentação do espaço anelar e laje de proteção sanitária; outorga prévia/outorga de perfuração e art's; processo de outorga de uso, análise de água e taxas; revestimento em 08" – aço din 2440; tampa do poço em chapa de aço em 08" de 01" espessura.

Leia-se:
PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, perfuração em 12" ø até 30 mts (solo); perfuração em 08"ø 24 mts até 120 mts (rocha); relatório geológico conclusivo; instalação de equipamentos de teste de vazão; teste de vazão em bomba submersa; geração de energia com grupo gerador até 350 kva; cimentação do espaço anelar e laje de proteção sanitária; outorga prévia/outorga de perfuração e art's; processo de outorga de uso, análise de água e taxas; revestimento em 08" – aço din 2440; tampa do poço em chapa de aço em 08" de 01" espessura.

No item 2.1. do Termo de Referência – Anexo I:

Onde se lê:
2.1.1 PERFURAÇÃO EM 12 Ø ATÉ 30 MTS (SOLO);

Leia-se:
2.1.1. PERFURAÇÃO EM 12 Ø ATÉ 24 MTS (SOLO);

Onde se lê:
2.1.2 PERFURAÇÃO EM 08 Ø ATÉ 100 MTS (ROCHA);
2.1.3 PERFURAÇÃO EM 08 Ø ATÉ 120 MTS (ROCHA);

Leia-se:
2.1.2. PERFURAÇÃO EM 08" Ø 24 MTS ATÉ 120 MTS (ROCHA);

A data de entrega e protocolo dos Envelopes 01 e 02 fica alterada para das 09h00 às 09h30 do dia 16 de Dezembro de 2021 e a data da sessão de abertura dos envelopes e julgamento fica alterada para o dia 16 de Dezeembro de 2021 às 09h35 horas.

Sarandi/PR, 02 de dezembro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente
Autarquia Águas de Sarandi
Decreto 079/2021

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:428FCC12

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO PP 034/2021

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021 – SMSA – TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portarianº. 01/2021 de 15 de janeiro de 2021 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que em virtude de divergências entre descrição do OBJETO em relação a PLANILHA ANALÍTICA DE PREÇOS o edital será republicado com as devidas correções.

Sarandi, 02 de dezembro de 2021

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:51C40186

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
AVISO DE PREGÃO DESERTO

Pregão Presencial nº 004/2021- PRESERV
Processo administrativo nº 011/2021 – PRESERV

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, o Pregão Presencial nº 04/2021, tendo em vista a ausência de interessados ao certame, destinado à aquisição parcelada através do Sistema Registro de Preços de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV.

Sarandi, 02 de dezembro de 2021.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:9D0FD7B0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 347/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 347/2019

ORIGEM	**CONCORRÊNCIA Nº. 005/2020**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
CNPJ:	**79.986.949/0001-62**
OBJETO:	**Contratação de empresa Especializada no ramo da Construção Civil, através de empreitada global, para execução de obra de drenagem e pavimentação asfáltica no Conjunto Residencial Triângulo do Município de Sarandi/PR. Para cumprir com os pagamentos, esta obra tem vinculado o Convênio nº 784310 - Contrato nº 1005069-61 (CEF) e o restante com recursos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e seus anexos**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato, durante o período de 08 de dezembro de 2021 a 07 de março de 2022, com fulcro na Cláusula XVI – DA VIGÊNCIA, e Cláusula XIX – DAS ALTERAÇÕES, do referido contrato".**
ASSINATURA	**01 de dezembro de 2021.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:35DF08F8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRONICO 128/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 – PMS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dois COMPUTADORES (TIPO SERVIDOR DE REDE), incluindo garantia on site, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender a Secretaria de Administração do Município de Sarandi/PR

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 Horas do dia 17 de DEZEMBRO de 2021.**
Data da e horário da abertura da Sessão: **dia 17/12/2021 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 02 de dezembro de 2021.

MAICON TONOLLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:5314F701

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO 129/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021 – PMS

OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de recebimento, triagem e destinação final de resíduos volumosos de origem domiciliar e resíduos vegetais, bem como para prestação de serviços para recebimento e destinação final de resíduos sólidos da construção civil, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente de Sarandi/PR.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 Horas do dia 17 de DEZEMBRO de 2021.**
Data da e horário da abertura da Sessão: **dia 17/12/2021 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 02 de dezembro de 2021.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:6B8FCE66

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO 87/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo homologar o seguinte processo:

Modalidade Pregão Eletrônico

Edital nº 87/2021

Objeto Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Dietas Especiais, Suplementos Alimentares e Equipos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi, Paraná.

Em favor da(o):
1) NUTRIPORT COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.612.312/0004-97 no valor total dos itens vencidos de R$ 530.775,00 (quinhentos e trinta mil, setecentos e setenta e cinco reais).

2) NORTE NUTRE PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.515.361/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R$ 330.356,25 (trezentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

3) MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.715.704/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 315.485,00 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

4) BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.231.202/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 253.826,25 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

5) LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.339.246/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R$ 67.837,50 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 26 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:6672B191

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 119/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 06, 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2021 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
6460	90	CRISTINA CORREIA DA SILVA ROCHA	78
9193	91	ROSENILDA DA SILVA CARDOSO DA COSTA	78
11124	92	MIRIAM ROSA DA SILVA E SILVA	77

PAÇO MUNICIPAL, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A9192326

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 754/2021

SÚMULA: Revoga o Item II da Portaria Municipal sob n.º 2654/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar 303/2014.

R E S O L V E:

1º - Revogar o Item II da Portaria Municipal sob n.º 2654/2020, de 20 de Julho de 2020, que concedia à servidora municipal **MARINALVA DE SOUZA FERREIRA, matrícula 3150**, portadora do CPF nº. 827.207.119-34, Gratificação mensal por estar lotada na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:5ACFEE53

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 757/2021

SÚMULA: Designa servidora municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a servidora municipal **ELIANE ANDRADE FLORINDO DA ROSA, matrícula 2525,** portadora do CPF nº. 027.105.899-40, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Fiscalizadora referente a Termos de Parceria firmado entre o Município de Sarandi/PR e Entidades que terão repasse através do

Fundo da Infância e Adolescência - FIA, e outros, para o exercício de 2021, conforme normas contidas no Artigo 20 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de Novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:669FD25F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 756/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 392/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 392/2021, de 28 de Julho de 2021, que designava a servidora municipal **IVONE RUSSO**, **matrícula1069**, portadora do CPF nº. 571.342.609-25, para exercer a função de Fiscalizadora referente a Termos de Parceria firmado entre o Município de Sarandi/PR e Entidades Sem Fins Lucrativos, conforme normas contidas no Artigo 20 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de Novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:43BD3739

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 747/2021

SÚMULA: Revoga o Item II da Portaria Municipal sob n.º 1964/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o Item II da Portaria Municipal sob n.º 1964/2019, de 15 de Agosto de 2019, que concedia ao servidor municipal **JEFFERSON DANIEL DA SILVA**, **matrícula 6548**, portador do CPF nº 077.714.939-71, gratificação por responder pelas ocorrências vinculadas à Lei Municipal 2341/2017 - Lei Maria da Penha, do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:19F674FD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 755/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **MARIA HELENA DOS SANTOS, matrícula 8225,** Portadora do CPF nº. 085.574.429-47, para além das atribuições de seu cargo, responder pelas ocorrências vinculadas à Lei Maria da Penha, atendendo a Lei Municipal 2341/2017, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:E94DB8AF

SECRETARIA M. DES. ECONÔMICO
“EDITAL DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DE 2021” - “BRILHA SARANDI, ESPALHE LUZ NESSE NATAL”

EDITAL DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA 2021

REGULAMENTA O CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SARANDI – PARANÁ NO ANO DE 2021

APRESENTAÇÃO
CONSIDERANDOque o *concurso de decorações natalinas*terá como objetivo premiar as decorações das empresas mais bonitas da cidade. o Concurso também irá premiar as decorações das residências,visando incentivar os sarandienses a decorar e mas empresas e as casas para o período de festas de fim de ano. De um modo geral, o concurso contribui para o embelezamento e ornamentação do município de Sarandi, criando um climafestivo edespertando o espírito e a magia que há nas tradições natalinas.

I - DAS INSCRIÇÕES

1 – O Município de Sarandi, estado do Paraná, considerando a Lei nº 2755/2021 de 16 de novembro de 2021, regulamenta através desse edital o *“Concurso de Decoração Natalina de 2021”*, definido com o tema: “**BRILHA SARANDI, espalhe luz nesse Natal”**.

2 – A premiação será para duas categorias:

Empresa ou comércio de qualquer gênero;

Residências;

3 - As inscrições para o Concurso deverá ser feita a partir das 8h do dia 02 de dezembro de 2021 atéàs 17h do dia 13 de dezembro de 2021, na *Secretaria de Desenvolvimento Econômico*,os participantes já assinalam um termo de autorização de uso da imagem e nome nos materiais dedivulgação doConcurso.

Não haverá taxa de inscrição

4 - A mesma residência não pode vencer o Concurso (1ª colocação) por dois anos consecutivos. Talregranãoseaplica à categoriaCNPJ.

5 – As empresas/comércio se residências inscritas devem comprometer-sea manter a decoração natalina durante todo o período de avaliação compreendido entre os dias 14 de dezembro de 2021 e 06de janeiro de2022,pois, as avaliações ocorrem em dias aleatórios e sem aviso prévio.

6 - Não poderão participar empresas/comércio e residências cujos proprietários sejam do quadro da comissão organizadora e julgadora do concurso.

7 - Apenas empresas/comércios e residências no perímetro urbano da cidade de Sarandi - Paraná, poderão se inscrever para o ***Concurso Brilha Sarandi, espalhe luz nesse Natal.***

8 **-** Todos os inscritos no Concurso participarão automaticamente da "Premiação com a votação popular em rede Social da Prefeitura do Municipio de Sarandi.

II – DA AVALIAÇÃO

9 – As avaliações das empresas/comércio se residências inscritas no ***Concurso"Brilha Sarandi, espalhe luz nesse Natal"***serão realizadas por uma comissão organizadora nomeada pelo Poder Executivo, que deverá ser composta de acordo com o Artigo 8º da Lei número 2755/2021, formadapor7 (sete)pessoas,representando 7 (sete) entidades distintas.

A participação será de forma gratuita.

10 - As empresas/comércios e residências inscritas receberão a visita da comissão julgadora do Concurso entreosdias14de dezembro de 2021 a06dejaneiro 2022, sempreapósàs19:00h até às 23:59h, sendo realizadas com a presença de todos os membros da Comissão Organizadora, as notas serão dadas no ato da visita, os envelopes deverão ser lacrados e abertos apenas no dia da apuração dos votos.

11 – Cada um dos sete avaliadores portará uma tabela no qual deverão pontuar os seguintes critérios:

Utilização dossímbolosnatalinos;
Criatividade;
Originalidade;
Harmoniaentreoselementosutilizados;
Iluminação;

12 - Serão avaliadas apenas as decorações que estiverem visíveis ao público que transita pela ruaonde aempresaouresidênciaestálocalizada.

13 - Durante o momento da avaliação, cada um dos membros da comissão julgadora portará umatabela com a identificação das empresas/comércio e residências inscritas. A tabela trará todos os itens a serem avaliados. Os membros da comissão darão notas de 0 a 10 a cada um dos itens, podendo utilizarcasasdecimais.O zeroéutilizadoparaapontar a inexistênciadealgumitem.

14 – Após o período de avaliação,a organização do Concurso tabulará os dados e definirá os primeiros colocados de cada categoria.

15 - Em caso de empate entre duas ou mais empresas/comércio ou residências, será usado como critério de desempate a foto com mais engajamento na rede social (curtidas, comentários e compartilhamento respectivamente nessa ordem), permanecendo o empate, sorteio.

16 – Somente os participantes poderão ter acesso a tabela de avaliação,caso haja interesse,mediante pedido formalizado por escrito,quando deverão guardar sigilo.

17 - Serão desclassificadas as empresas e residências cuja no ato da avaliação as luzes estejam apagadas entre os dias 14 de dezembro 2021 a06dejaneiro de 2022.

III – DA PREMIAÇÃO

18 – Serão premiados os três primeiros lugares de cada uma das categorias(Empresa/comércio e residência).

19 - A categoria da empresa/comércio deverá ser informada no atoda inscrição, sendo que somente as empresas ganhadoras deverão comprovar o enquadramentode suacategoria.

20 - A categoria residêncial deverá apresentar comprovante de residência em nome do participante no ato de sua inscrição.

21 - A premiação será da seguinte forma para ambas categorias:

1º - lugar R$ 1.200,00
2º - lugar R$ 800,00
3º - lugar R$ 500,00

22 - O Valor será através de transferência bancária em nome do inscrito devidamente realizado.

A premiação será repassada para os vencedores que estiverem em dia com a Fazenda Pública Municipal, sendo concedido o prazo máximo de 15 dias contados a partir da publicação do resultado do concurso para sua regularização.

23 - A cerimônia de entrega dos prêmios se realizará no dia 10 de Janeiro de 2022 no paço Municipal.

IV – PRÊMIO VOTAÇÃO POPULAR (REDES SOCIAIS)

24 - O *Departamento de Comunicação*da Prefeitura do município de Sarandi, irá capturar as fotos das empresas e residências inscritas no concurso, entre o dia 14 à 16 de dezembro de 2021, após isso o Departamento fará a divulgação das imagens de decoração na página do Facebook da Prefeitura do Município de Sarandi. Todas as fotos serão divulgadas juntas, em um álbum específico para cada categoria (Empresa/Comércio e Residência), no mesmo horário, no dia 17 de dezembro de 2021.

25 - Será premiada a foto do participante inscrito no concurso "Brilha Sarandi, espalhe luz nesse Natal"que obtiver maior número de reações ("curtir", "amei" e "uau")noFacebookdaPrefeitura Municipal de Sarandi - Paraná,conformesua categoriadeinscrição, chegandoassim a umganhador porcategoria.

As demais reações tais como: "haha", "triste" e "Grr" não serão contabilizados.
Caso haja empate vencerá quem obtiver o maior número de reações na seguinte ordem de itens:
Curtir,
Amei;
Uau;
Persistindo o empate, sorteio.

26 - A premiação será no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o vencedor de cada categoria.

27 - As fotos deverão apresentar a decoração externa das residências e empresas/comércio, mostrando aquilo que é visível da rua. Também é preciso que a foto corresponda a decoração natalina de 2021, sendo que a autenticidade da decoração visual retratada na imagem será

conferida in loco durante as visitas de avaliação da comissão organizadora.

28 - O período considerado válido para repercussão e engajamento das fotos postadas no Facebook referente ao "Voto popular" será de 17 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022 até as 18:00 hs.

V – DO RESULTADO

29 - A apuração dos resultados será realizada no dia 7 de janeiro de 2022 na sede da *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico*, cujo envelopes serão abertos na presença de todos os integrantes da Comissão Organizadora e da população se for conveniente.

30 - Após finalizarem a apuração dos votos, será divulgado os ganhadores de cada categoria através das redes sociais.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

31 - A inscrição no presente concurso implica em total concordância com este edital, que deverá ser feito em formulário apresentado pela *Secretaria de Desenvolvimento Econômico*.

32 - A Organização do Evento não tem qualquer responsabilidade sobre as decorações inscritas neste concurso.

33 - Os responsáveis legais pelos imóveis inscritos neste concurso autorizam seus organizadores a usar, a seu critério, as imagens dos imóveis e fachadas na divulgação do Concurso em qualquer tipo de mídia.

34 - Os casos omissos e não previsto neste regulamento serão resolvidos pelos membros da Comissão Organizadora do Concurso Brilha Sarandi 2021.

Sarandi – PR, 02 de dezembro2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovani Willian Cardoso
Código Identificador:C2F2941C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 121/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, conforme licitação compartilhada CONIMS e inexigibilidade 023/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03. decorrente da inexigibilidade de licitação nº 023/2021 **CONTRATADA**: **GRATTOS INDUSTRIA DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA** CNPJ: 31.347.547/0001-91 Endereço: Rua Isidoro Castilhos, nº 29, Bairro São José, CEP: 99.708-316, Erechim/RS Telefone: (54) 9-8432-3420 / (54) 54 3522-3400 E-mail: grattosmoveis@bol.com.br Sócio Administrador: Rafael Antônio Nestor RG: 1073152512 – SJS/RS CPF: 029.454.349-03 Procurador Outorgado: Idanir Rossoni RG: 4068392119 - SJS/RS CPF: 815.513.390-72. Lote 01 ITEM 5 VALOR UNIT.R$:330,00 VALOR TOTAL R$:660,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**30 dias **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **ASSINATURA DO CONTRATO:23/11/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 122/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, conforme licitação compartilhada CONIMS e inexigibilidade 023/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03. decorrente da inexigibilidade de licitação nº 023/2021 **CONTRATADA**: **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 32.593.430/0001-50 Endereço: Av. Henrique Mansano nº 1595, Bairro Jd Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina-PR Telefones: (43) 3339-1320 E-mail: londrimedhospitalar@gmail.com/ londrimedfinanceiro@gmail.com Sócio Administrador: José Márcio Carrega RG: 1472757-2 SESP/SP CPF: 109.523.298-32 ITEM 6 VALOR UNIT.R$:1.428,75 VALOR TOTAL R$:4.285,71 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**30 dias **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **ASSINATURA DO CONTRATO:23/11/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 123/2021
OBJETO: contratação de empresa para realizar serviços de reforma de estofados de ônibus para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispensa de licitação 034/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03. decorrente da de Dispensa de Licitação por Limite de Valor nº 034/2021 **CONTRATADA**: DINO FRANCISCO MAJOR 19845731953, CNPJ Nº 26.327.979/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Iguaçu, Nº 1367, Centro, município de Saudade do Iguaçu – Paraná - CEP: 85.568-000 - neste ato representada Legalmente por DINO FRANCISCO MAJOR portador do CPF Nº 198.457.319-53 e RGº 957808 SSP/PR denominada de CONTRATADA. ITEM 1 VALOR UNIT.R$:90,00 VALOR TOTAL R$:9.000,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**60 dias **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 DIAS **ASSINATURA DO CONTRATO:24/11/2021**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 124/2021
OBJETO: Contratação de empresa para realizar apresentação de espetáculo cultural natalino denominado "Um novo Natal", no dia 05 de dezembro 2021 em comemoração à programação do Natal Iluminado 2021, conforme inexigibilidade 024/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03. decorrente da inexigibilidade 024/2021. **CONTRATADA**: **WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA** – ME CNPJ Nº 23.102.045.00001-72, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Doutor Mario Clapier Urbanati, 724 – Bairro Zona 7, município de Maringá - PR, CEP: 87.020-260, neste ato representada Legalmente por Wellington Gabriel Barboza de Oliveira portador do CPF 079.117.179-58 ITEM 1 VALOR UNIT.R$:15.200,00VALOR TOTAL R$:15.200,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**05/12/2021 **PRAZO DE VIGÊNCIA:**30 DIAS **ASSINATURA DO CONTRATO:24/11/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 125/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para a elaboração de Diagnóstico sócio territorial do município de Saudade do Iguaçu-Pr. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03 resultante do pregão Presencial nº 086/2021. **CONTRATADA**: TANIA MARA MINETTO - ME, empresa de direito privado inscrita no CNPJ Nº 22.711.153/0001-80 situada a Rua Tuiuti, Nº 485, Apto 404, Bairro Itapage, Munícipio de Frederico Westphalen, Rio Grande do Sul - CEP: 98.400-000, e-mail: alexgotardi93@gmail.com neste ato representada legalmente por TANIA MARA MINETTO, RG nº 3.446.293-7, CPF nº 554.486.239-72 ITEM 1 VALOR UNIT.R$:225,00 VALOR TOTAL R$:11.700,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**17/12/2021 **PRAZO DE**

VIGÊNCIA:30 DIAS **ASSINATURA DO CONTRATO:29/11/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 126/2021
OBJETO: Aquisição de maquinas de costura industrial, mesas, trilhos, compressor de ar, cadeiras e impressora plotter para empresa de confecção, os quais serão cedidos, nos termos da Lei Municipal 1199/2018, conforme pregão presencial 081/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03 resultante do pregão Presencial nº 081/2021. **CONTRATADA:**M.C MORATELLI & MORATELLI LTDA- ME, CNPJ Nº 72.332.984/0001-19 situada a Avenida Brasil, nº 7356 – Centro – Cascavel–PR CEP: 85.806-000 Telefone: (45) 3223-4497 e-mail: maurici@maqfio.com.br, neste ato representada Legalmente por MAURICI MORATELLI, portador do CPF Nº 839.795.499-68 e do RG nº 4239615-0 denominada de CONTRATADA. Lote 2 ITEM 1 VALOR UNIT.R$:58.000,00 VALOR TOTAL R$:58.000,00 lote 3 ITEM 1 VALOR UNIT.R$:26.100,00 VALOR TOTAL R$:26.100,00 lote 4 ITEM 1 VALOR UNIT.R$:3.620,00 VALOR TOTAL R$:3.620,00 lote 6 ITEM 13 VALOR UNIT.R$:12.850,00 VALOR TOTAL R$:77.100,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**30 DIAS **PRAZO DE VIGÊNCIA:**02 MESES **ASSINATURA DO CONTRATO:29/11/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 127/2021
OBJETO: Aquisição de maquinas de costura industrial, mesas, trilhos, compressor de ar, cadeiras e impressora plotter para empresa de confecção, os quais serão cedidos, nos termos da Lei Municipal 1199/2018, conforme pregão presencial 081/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03 resultante do pregão Presencial nº 081/2021. **CONTRATADA:** Mogk Indústria e Comércio de Máquinas LTDA CNPJ Nº 82.657.255/0001-96 situada a Rua 2 de Setembro, Bairro Itoupava Norte Blumenau SC CEP:89052-505 Telefone:(47)3323-5844 e-mail:mogk@mogk.com.br neste ato representada Legalmente por Haraldo Mogk portador do CPF Nº 008.213.909-10 e do RG nº 283.124 denominada de CONTRATADA. Lote 5 ITEM 1 VALOR UNIT.R$:39.500,00 VALOR TOTAL R$:316.000,00 ITEM 2 VALOR UNIT.R$:43.600,00 VALOR TOTAL R$:43.600,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**30 DIAS **PRAZO DE VIGÊNCIA:**02 MESES **ASSINATURA DO CONTRATO:29/11/2021**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 128/2021
OBJETO: Aquisição de maquinas de costura industrial, mesas, trilhos, compressor de ar, cadeiras e impressora plotter para empresa de confecção, os quais serão cedidos, nos termos da Lei Municipal 1199/2018, conforme pregão presencial 081/2021. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03 resultante do pregão Presencial nº 081/2021. CONTRATADA: Welttec Comercial Importadora e Exportadora LTDA CNPJ Nº 08.088.938/0001-17 situada a Rua Antonio Treis,988, Bairro Vorstadt Blumenau SC CEP:8901540 Telefone:(47)2111-2020 e-mail: bruna.w@welttec.com.br neste ato representada Legalmente por Salesio Luiz Hemkemeier portador do CPF Nº 288.316.759-15 e do RG nº 586669 denominada de CONTRATADA. Lote 6 ITEM 1 VALOR UNIT.R$:3.700,00 VALOR TOTAL R$:111.000,00 ITEM 2 VALOR UNIT.R$:9.500,00 VALOR TOTAL R$:38.000,00 ITEM 3 VALOR UNIT.R$:5.700,00 VALOR TOTAL R$:171.000,00 ITEM 4 VALOR UNIT.R$:8.600,00 VALOR TOTAL R$:51.600,00 ITEM 5 VALOR UNIT.R$:11.827,00 VALOR TOTAL R$:141.924,00 ITEM 6 VALOR UNIT.R$:6.100,00 VALOR TOTAL R$:73.200,00 ITEM 8 VALOR UNIT.R$:17.500,00 VALOR TOTAL R$:35.000,00 ITEM 9 VALOR UNIT.R$:11.827,00 VALOR TOTAL R$:47.308,00 ITEM 10 VALOR UNIT.R$:12.000,00 VALOR TOTAL R$:84.000,00 ITEM 11 VALOR UNIT.R$:7.900,00 VALOR TOTAL R$:47.400,00 ITEM 12 VALOR UNIT.R$:23.655,00 VALOR TOTAL R$:47.310,00 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:30 DIAS PRAZO DE VIGÊNCIA:02 MESES ASSINATURA DO CONTRATO:29/11/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 129/2021
OBJETO: Aquisição de maquinas de costura industrial, mesas, trilhos, compressor de ar, cadeiras e impressora plotter para empresa de confecção, os quais serão cedidos, nos termos da Lei Municipal 1199/2018, conforme pregão presencial 081/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE **SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03 resultante do pregão Presencial nº 081/2021. CONTRATADA:** M.A Cemin Metalurgica CNPJ Nº 13.366.708/0001-02 situada a Rua Hilario Salvatori, 2196, Bairro centro CEP:85568000 Telefone:(46)32461718 e-mail:lanacemin@gmail.com neste ato representada Legalmente por Marilaine Aurora Cemin portador do CPF Nº 073.250.519-48 e do RG nº 12.765.985-0 denominada de CONTRATADA. Lote 7 ITEM 1 VALOR UNIT.R$:580,00 VALOR TOTAL R$:580,00 ITEM 2 VALOR UNIT.R$:650,00 VALOR TOTAL R$:650,00 ITEM 3 VALOR UNIT.R$:1.900,00 VALOR TOTAL R$:11.400,00 ITEM 4 VALOR UNIT.R$:118,00 VALOR TOTAL R$:8.024,00 ITEM 6 VALOR UNIT.R$:325,00 VALOR TOTAL R$:1.950,00 ITEM 8 VALOR UNIT.R$:490,00 VALOR TOTAL R$:980,00 ITEM 12 VALOR UNIT.R$:1.450,00 VALOR TOTAL R$:1.450,00 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:30 DIAS PRAZO DE VIGÊNCIA:02 MESES ASSINATURA DO CONTRATO:29/11/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 130/2021
OBJETO: Aquisição de maquinas de costura industrial, mesas, trilhos, compressor de ar, cadeiras e impressora plotter para empresa de confecção, os quais serão cedidos, nos termos da Lei Municipal 1199/2018, conforme pregão presencial 081/2021.**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE **SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03 resultante do pregão Presencial nº 081/2021. CONTRATADA:** PEDRO JOSÉ CEMIN CNPJ Nº 24.903.780/0001-48 situada a Rua XV de Novembro, Bairro centro CEP:85568000 Telefone:(46)99923-6020 e-mail:langarocontabil@gmail.com neste ato representada Legalmente Pedro José Cemin portador do CPF Nº 02212769989 e do RG nº 6.869.642-9 denominada de CONTRATADA. **Lote 7 ITEM 5 VALOR UNIT.R$:630,00 VALOR TOTAL R$:3.780,00 ITEM 13 VALOR UNIT.R$:400,00 VALOR TOTAL R$:400,00 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:30 DIAS PRAZO DE VIGÊNCIA:02 MESES ASSINATURA DO CONTRATO:29/11/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 131/2021
OBJETO: Aquisição de maquinas de costura industrial, mesas, trilhos, compressor de ar, cadeiras e impressora plotter para empresa de confecção, os quais serão cedidos, nos termos da Lei Municipal 1199/2018, conforme pregão presencial 081/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE **SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03 resultante do pregão Presencial nº 081/2021. CONTRATADA:**PATRICIA DE MORAES HINZ CNPJ Nº 06.718.646/0001-95 situada a Rua Avenida Bento Munhoz da rocha neto ,nº 4702, distrito industrial atalaia-Guarapuava/prCEP:85050-150 Telefone:(42)3035-7315 e-mail:ericsonrosa@hotmail.com neste ato representada Legalmente Patrícia de Moraes hinz portador do CPF Nº 025.879.539-25 e do RG 7.718.192-0 denominada de CONTRATADA. **Lote 7 ITEM 7 VALOR UNIT.R$:270,00**

VALOR TOTAL R$:1.620,00 ITEM 9 VALOR UNIT.R$:300,00 VALOR TOTAL R$:1.200,00 ITEM 10 VALOR UNIT.R$:500,00 VALOR TOTAL R$:1.000,00 ITEM 11 VALOR UNIT.R$:210,00 VALOR TOTAL R$:2.520,00 LOTE 9 ITEM 1 VALOR UNIT.R$:338,00 VALOR TOTAL R$:27.040,00 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:30 DIAS PRAZO DE VIGÊNCIA:02 MESES ASSINATURA DO CONTRATO:29/11/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 132/2021
OBJETO: Aquisição de maquinas de costura industrial, mesas, trilhos, compressor de ar, cadeiras e impressora plotter para empresa de confecção, os quais serão cedidos, nos termos da Lei Municipal 1199/2018, conforme pregão presencial 081/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE **SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03 resultante do pregão Presencial nº 081/2021. CONTRATADA:** MARTINEZ & CARVALHO LTDA - ME CNPJ Nº 10.534.348/0001-12 situada a Avenida Celso Garcia cid, nº 3805-Fundos – Umuarama – PR -CEP: 87.501-090 Telefone: (44) 3056-1308 e-mail: marcospiumaquinas@gmail.com , neste ato representada Legalmente por Sidirlei Marcos Martinez, portador do CPF Nº 695.964.179-91 e do RG nº 6.199.004-6 SSP /PR denominada de CONTRATADA. **Lote 10 ITEM 1 VALOR UNIT.R$:14.800,00 VALOR TOTAL R$:29.600,00 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:30 DIAS PRAZO DE VIGÊNCIA:02 MESES ASSINATURA DO CONTRATO:29/11/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 133/2021
OBJETO: Aquisição de maquinas de costura industrial, mesas, trilhos, compressor de ar, cadeiras e impressora plotter para empresa de confecção, os quais serão cedidos, nos termos da Lei Municipal 1199/2018, conforme pregão presencial 081/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE **SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03 resultante do pregão Presencial nº 081/2021. CONTRATADA:** KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, CNPJ Nº 41.300.867/0001-40 situada a Rua do Areal, nº 79 – Bom Retiro– São Paulo – SP - CEP: 011.25-020 - Telefone: (11) 2389-4381 e-mail licitacaokobest@gmail.com, neste ato representada Legalmente por FELIPE ESPOSITO DOMINGUES LENS, portador do CPF Nº 353.999.908-65 e do RG nº 397105599 SSP/SP denominada de CONTRATADA. **Lote 1 ITEM 1 VALOR UNIT.R$:235.000,00 VALOR TOTAL R$:235.000,00**. **Lote 6 ITEM 7 VALOR UNIT.R$:8.900,00 VALOR TOTAL R$:53.400,00 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:30 DIAS PRAZO DE VIGÊNCIA:02 MESES ASSINATURA DO CONTRATO:29/11/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 134/2021
OBJETO: Contratação de empresa para executar obra de recuperação e implantação de Pavimentação asfáltica na estrada/Rua Bispo, conforme projetos anexos ao edital**, resultante da tomada de preços nº 007/2021. CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE **SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03.CONTRATADA** PEDREIRA SANTIAGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 77.744.134/0001-41, Inscrição Estadual nº 31200845-92_com sede a Rua Treze de Maio, S/Nº – Bairro São Miguel - CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho – Estado do Paraná, neste ato representada legalmente por MOISES DE GASPERIN, portador do CPF nº 518.634.809-00, RG nº 3.519-935-7, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº 877, Centro – CEP: 85.560-000 - Município de Chopinzinho, Empresa vencedora da Tomada de Preços nº 007/2021.VALOR TOTAL DA OBRA R$:864.631,59 (oitocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos). **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:06 MESES PRAZO DE VIGÊNCIA:12 MESES ASSINATURA DO CONTRATO:01/12/2021.**

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:7BFB05AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 167/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de gêneros alimentícios para desenvolvimento das atividades das Secretarias municipais e nas atividades desenvolvidas pelo CRAS nas oficinas, cursos, eventos e campanhas, lanches dos encontros com famílias, crianças, adolescentes, gestantes e idosos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no edital e Anexo I para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITARIO.
ABERTURA: Dia 15 de dezembro de 2021 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 02 de dezembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:C8C58B66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 168/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

OBJETO: Contratação empresa para realização da 6° Copa Iguaçu de Pesca Esportiva, a se realizar no dia 11/12/2021, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit. R$	Valor Total R$
1	01	serviço	Contratação empresa para realização da 6° Copa Iguaçu de Pesca Esportiva, a se realizar no dia 11/12/2021. Premiação do evento por conta da Contratada.	7.000,00	7.000,00
			Total geral ----------R$		**R$ 7.000,00**

DATA DO EVENTO: **11/12/2021.**
CONTRATADA: **PATO PESCADOR – PESCA ESPORTIVA**
CNPJ Nº **01.694.799/000126**
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias a contar da entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal assinada pelo responsável da Secretaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS
Funcional Programática: 23.691.0017.2.015 –Atividades da secretaria de indústria, comercio e serviços
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99-Demais serviços terceiros, pessoa jurídica
Principal:442 Despesa: 4936
Fonte de Recurso: 0000 – recursos ordinários livres
VALOR DA DOTAÇÃO: R$ 7.000,00

J U S T I F I C A T I V A
Com fundamento no Artigo 25, Caput, I da Lei 8.666/93, tendo em vista que a empresa PATO PESCADOR – PESCA ESPORTIVA possui Carta de Exclusividade para realização da 6ª Copa Iguaçu de Pesca Esportiva.

Ratifico a inexigibilidade supra citada, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93.

Saudade do Iguaçu, 02 de dezembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:26760998

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 294 2021

PORTARIA Nº 294/2021, de 02 de dezembro de 2021.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º – *EXONERAR a pedido* a partir de 03 de dezembro de 2021, **MARCOS CARVALHO,** portador do RG nº 8.139.067-3 SESP-PR e CPF nº 048.565.269-28, ocupante do Cargo de TÉCNICO AGROPECUÁRIO, nomeado através da Portaria de nº 083/2019 de 03 de maio de 2019.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 150/201 de 01 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 02 de dezembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:D7E02210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 190-2021

DECRETO N° 190/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação da Comissão de Executiva de Organização da Conferência Municipal de Educação do Município de Saudade do Iguaçu.

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o art. 214 da Constituição Federal CF/1988, que estabelece o Plano Nacional de Educação.

CONSIDERANDO o inciso I do art. 11º da Lei Federal 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, que estabelece que os municípios devem organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 6º da Lei Federal 13005/14 que estabelece que os municípios devem realizar Conferências Municipais de Educação, preparatórias para a CONAE – Conferência Nacional de Educação, prevista para acontecer em Brasília em novembro de 2022.

CONSIDERANDO o § 3º do art. 7º da Lei Federal 13005/14 que estabelece que os sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas de seu Plano Decenal de Educação.

CONSIDERANDO o § 2º do art. 8º da Lei Federal 13005/14 que estabelece que os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

CONSIDERANDO que o art. 05 da Lei Municipal nº 938/2015 que estabelece o Plano Municipal de Educação estabelece a obrigatoriedade do monitoramento do contínuo do PME

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica designada a Comissão Executiva para Organização da Conferência Municipal de Educação do Município de Saudade do Iguaçu para monitorar o Plano Municipal de Educação e discutir o Documento Referência da CONAE 2022.

Art. 2° - São Integrantes da Comissão:

Coordenador - Dirigente Municipal de Educação: Marcelo Giacomini;
Representante do Conselho do Fundeb: Marcos Rombaldi;
Representante dos Professores das Escolas Municipais: Rafaela Chiuchetta Zilio
IV - Representante dos Diretores das Escolas Municipais: Andréia Picoli Faust;
V - Representante dos Conselhos Escolares Luciandra Zamarchi
VI - Representante da Associação dos Professores: Rosimara Zamarchi;
VII - Representante dos Pais de Alunos: Marcia Furtado Pires;
VIII -Representante do Conselho Municipal de Educação: Lucianita Oss Bocalon
IX - Representantes da Sociedade Civil: Rose Maria de Lara.

Art. 3° A Comissão Executiva de Organização da Conferência Municipal de Educação terá as seguintes atribuições:
Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal de Educação observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - Elaborar o seu regimento e orientações para a realização da etapa municipal da CONAE;
III - Garantir acesso aos documentos necessários para os delegados da Conferência Municipal;
IV - Elaborar a programação da Conferência Municipal de Educação e a metodologia para sua operacionalização;
V - Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais;
VI - Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência, com o suporte técnico e o apoio financeiro da Prefeitura;
VII - Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação;
VIII - Sistematizar as emendas aprovadas;
IX - Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Estadual de Educação, por meio eletrônico ou físico, conforme orientação da entidade;
X - Encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores do Município o relatório do Monitoramento do PME que será aprovado pela Conferência Municipal de Educação, acompanhar o seu trâmite e fornecer informações aos Vereadores caso sejam solicitadas.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar à Secretaria Municipal de Educação a contratação de consultores técnicos externos, para auxiliar nos trabalhos, caso julgue necessário.

Art. 5º Fica definida a data de 08 de dezembro de 2021 para a realização da Conferência Municipal de Educação do Município de Saudade do Iguaçu.

Art. 6º As despesas para a realização dos serviços de organização da Conferência Municipal de Educação, ocorrerão por dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 01 de dezembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:5D936D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 223/2021

Portaria Nº 223, de 02 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **LUCIMEIRE DE CASSIA MORAIS CAPELLINI** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE** deste Município, **13 (treze)** dias restantes de férias, do período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, interrompido pela Portaria **nº 143/2021 de 18 de junho de 2021**, a partir de **06/12/2021**, com retorno em **19/12/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:7B1C9AB7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 224/2021

Portaria Nº 224, de 02 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **CLEMENTINA MARQUES DE PAULA PEDROSO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO** deste Município, **12 (doze)** dias restantes de férias, do período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, interrompido pela Portaria **nº 137/2021 de 11 de junho de 2021**, a partir de **09/12/2021**, com retorno em **21/12/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:71FCAB68

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 225/2021

Portaria Nº 225, de 02 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor, **AILTON MARIN DE SOUZA** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **20/12/2021,** com retorno em **19/01/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C2E030FF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 226/2021

Portaria Nº 226, de 02 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **BENEDITA DONIZETE CONTIJO PINTO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2020/2021**, a partir de **02/01/2022,** com retorno em **01/02/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:711749E2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 227/2021

Portaria Nº 227, de 02 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **ARETUSA CRISTIANE DO PRADO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE** deste Município, as férias que lhe são

de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2020/2021**, a partir de **03/01/2022,** com retorno em **02/02/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9CF3E645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

ADRIPREV
PORTARIA Nº 012/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA nº 012/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: "Dispõe sobre concessão de Beneficio Previdenciário e da outras providencias"

Considerando, o requerimento protocolado sob o nº 025/2021, de 01 de Dezembro de 2021.

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Adrianópolis, **MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica concedido Beneficio Previdenciário de **Pensão por Morte**, em nome de **LEVINO NEVES DE MORAIS**, portador da RG nº 1.510.082 PR, em razão do falecimento da Aposentada **DALTIVA DOS SANTOS MORAIS**, ocorrido em 23.11.2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Adrianópolis, 01 de Dezembro de 2021.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5E4B82FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.041/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Lei nº 1.041/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Sumula: "Institui no Calendário Oficial do Municipio, o mês de conscientização, orientação e combate as FAKE NEWS"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o "Mês da conscientização, orientação e combate as FAKE NEWS" a ser realizado anualmente no mês de setembro, tendo por objetivo informar e conscientizar a população a combater as FAKE NEWS.
Art. 2º - No mês de conscientização, orientação e combate as FAKE NEWS, poderá ser realizadas palestras, debates, rodas de conversas e ações educativas em locais estratégicos e de fácil acesso a comunidade.
Art. 3º -A instituição do mês da conscientização, orientação e combate as FAKE NEWS, no âmbito municipal, tem como objetivos:
I - Promover campanhas educativas no município visando inibir a produção, propagação e reprodução de mensagens FAKE NEWS, visando a conscientização das pessoas.
II - Dar visibilidade e propagar o tema, estimulando a não produção, propagação e reprodução de mensagens FAKE NEWS.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei por Decreto.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, 01 de Dezembro de 2021

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:62B80944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA nº 521/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Conselheira Tutelar e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica admitida a Srta. **MARIANE SOARES ALVES**, portadora da RG nº 10.429.113-9 PR, para exercer o cargo eletivo de Conselheira Tutelar.
PARAGRAFO ÚNICO – A mesmo cumprirá o mandato dentro do quadriênio 2020/2023, excepcionalmente, na cobertura da Licença Maternidade da Conselheira Titular: Catielly Coutinho de Souza Cordeiro - 01.12.2021 a 17.02.2022.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data retroativa de 01.12.2021, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Dezembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A33A8955

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 162/2021

ERRATA À DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 TIPO: Menor Preço Global. **ABERTURA DIA:** 16 / Dezembro / 2021. **HORA:** 10 HS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de treinamento, capacitação e apoio para o aprimoramento da Assistência Farmacêutica do município.

Adrianópolis, 01 de dezembro de 2021. **FABIO CARRIEL DE SOUZA** Presidente da Comissão de Licitações.

ONDE LÊ-SE: **ABERTURA DIA:** 16 / Dezembro / 2021. **HORA:** 10 HS.

LEIA-SE: **ABERTURA DIA: 20** / Dezembro / 2021. **HORA:** 10 HS.

Adrianópolis, 02 de dezembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A737E57A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 163/2021

ERRATA A DATA DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
TIPO: Menor Preço por Lote (Rota)
ABERTURA DIA : 07 Dezembro/ 2021**. HORA:** 10h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ADRIANÓPOLIS/PARANÁ.

Adrianópolis, 24 de Novembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

ONDE LÊ-SE :

ABERTURA DIA : 07/ Dezembro/ 2021**. HORA:** 10h.

LEIA-SE:

ABERTURA DIA : 15/ Dezembro/ 2021**. HORA:** 10h.

Adrianópolis, 02 de Dezembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4D155FC9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 164/2021

ERRATA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº 050/2021 (FORMA ELETRÔNICA)
TIPO: Menor Preço por Global
ABERTURA DIA : 13/ Dezembro/ 2021**. HORA:** 15h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, 0 KM, NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Adrianópolis, 01 de Dezembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

ONDE LÊ-SE: **ABERTURA DIA :** 13/ Dezembro/ 2021**. HORA:** 15h.

LEIA-SE: **ABERTURA DIA :** 15/ Dezembro/ 2021**. HORA:** 15h.

Adrianópolis, 02 de Dezembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6AA2479F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01 - CMDI - APROVA O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DE 2022

RESOLUÇÃO CMDI Nº 01/2021, de 02 de dezembro de 2021.

Aprova o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Agudos do Sul/Pr, para o ano de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Agudos do Sul/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 791, de 21/12/2016, pelo Decreto Municipal nº 189/2021, de 03 de agosto de 2021, e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDI em 02 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do CMDI de Agudos do Sul/Pr, para o ano de 2022, que ocorrerão na sala dos Conselhos, com início previsto para as 9 horas nas seguintes datas:

Mês	Data
Janeiro	Recesso
Fevereiro	03 (quinta-feira)
Março	03 (quinta-feira)
Abril	07 (quinta-feira)
Maio	05 (quinta-feira)
Junho	02 (quinta-feira)
Julho	07 (quinta-feira)
Agosto	04 (quinta-feira)
Setembro	01(quinta-feira)
Outubro	06 (quinta-feira)
Novembro	03 (quinta-feira)
Dezembro	01 (quinta-feira)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 02 de dezembro de 2021.

ANA REGINA CORODEL
Presidente Do CMDI

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:F52A4AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº.

10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 03/12/2021 até às 08h00min do dia 17/12/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 17/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 17/12/2021.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:97FBEF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MECÂNICA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 03/12/2021 até às 08h00min do dia 17/12/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 17/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 17/12/2021.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:45D7B217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 93/2021

PROCESSO Nº. 171/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PARA PACIENTE COM DIETA ESPECIAL

CONTRATADA: MN NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ: 39.496.518/0001-40
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO ARAUJO, Nº 346 – CENTRO – CURITIBA- PR – CEP 80.064-230
VALOR: R$ 3.784,20 (TRES MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
0401.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
04.01.10.302.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.302.0009.2.013 Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion
80-3.3.90.32.00.00.00.00.100000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
80-3.3.90.32.00.00.00.00.130300 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA

Agudos do Sul, 02 de dezembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:614EFF82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATP 003/2019 - IPMAT E MAIS VALIA CONSULTORIA

Processo nº 351/2021
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019
Partes: **IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a EMPRESA MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA.**
Objeto do Contrato: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Consultoria Financeira**".**
Prazo: O prazo será de 12 meses a partir da data de assinatura.
Valor: O valor será de R$ 11.448,00 (Onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais)
Data da Assinatura: 24.11.2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Descrição
20	Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré
20.01.0	Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré
04.122.0004.2.100	Manutenção das Atividades do IPMAT
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria

Almirante Tamandaré, 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:976DF71E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2° ADITIVO AO CONT 003/2019

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR O 2º TERMO ADITIVO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2021, no processo administrativo nº 351/2021, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZA o aditivo à contratação direta, de dispensa de licitação, visando o 2º Termo Aditivo à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Consultoria Financeira, que será fornecido pela empresa Mais Valia Consultoria LTDA (CNPJ nº 22.687.467/0001-94), pelo valor máximo global de R$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 02 de dezembro de 2021.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:ED4AFB86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 034/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 034/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, em favor da CASA DE ACOLHIMENTO HOPE - pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **33.504.445/0001-68,** cujo objeto é a "ATENDIMENTO A NOTICIA DE FATO N°0001.21.000928-6**",** com o valor global estimado de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para o período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

conforme solicitação da Secretaria
Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco)
dias na imprensa oficial
conforme solicitação da Secretaria
Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco)
dias na imprensa oficial

Almirante Tamandaré, 02 de dezembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0889D923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CASA DE APOIO HOPE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CASA DE APOIO HOPE.

Processo Administrativo: nº 0018.15894/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2021
É objeto deste contrato é a "ATENDIMENTO A NOTICIA DE FATO N°0001.21.000928-6**"**. **DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2021 PROTOCOLO 0018.00015894/2021**
O prazo de execução e vigência será de 180 (cento e oitenta) dias.
O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** por mês, perfazendo o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** por 180 (cento e oitenta) dias para atendimento de 1 (uma) pessoa.
Dotação Orçamentária:

10.01	***SECRETARIA MUNIC DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL***
08.244.0010.2.049	*Coordenação de Serviço Social*
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinatura: 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:787B4B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 092/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021

MODO DE DISPUTA "ABERTO e FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 16/12/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA 16/12/21 às 09h30min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS"**.

Valor Máximo: **R$ 1.175.165,75 (um milhão cento e setenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil sob nº 911290.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 02 de dezembro de 2021.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:282A2D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DISBRAPLAC LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DISBRAPLAC LTDA.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E RUAS".

O prazo de entrega dos produtos será de 60(sessenta) dias corridos, após a assinatura do contrato do licitante vencedor, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação. O prazos de execução será de 60 (sessenta) dias e vigência será de 12 meses.
O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 106.250,00 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.02 – SECRETARIA DE GABINETE E OUVIDORIA
04.122.0004.2.012 – Ouvidoria
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 26
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 75
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 253
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo 254
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo 348
3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo 820
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 – Material de Consumo 485
13.01 – SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 657
13.02 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 – Material de Consumo 679
17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 – Manutenção do Depto. de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 745
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 – Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 783
Data de Assinatura: Almirante Tamandaré, 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C83DB534

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 177/2021

"Altera e prorroga a vigência do Decreto 110/2021, de 30 de julho de 2021, que Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto n° 110/2021, sendo que o Art. 16, da referida norma, passará a conter a seguinte redação:

"Art. 16 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 09 de dezembro de 2021."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 01 de dezembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:94E35611

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 651/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 2.272/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. MARIA SILVANA BUZATO, matrícula nº 1798, portadora de cédula de identidade nº 4.930.488-9/PR, inscrita no CPF nº 780.586.519-15, para o cargo de Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré – IPMAT, a partir desta data.

Art. 2º – O cargo de Diretor Presidente é remunerado em conformidade com o artigo 48, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.272/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria nº 619 de 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 01 de dezembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:F0F56E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 653/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. ELIANA APARECIDA LORBIETE, RG nº 5.295.719-2PR, CPF nº 752.299.609-06, do Cargo Comissionado de COORDENADORA DE ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO, a partir do dia 01 de dezembro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de dezembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:59602126

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 628/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR, a Sra. MICHELE EMILY DA FONSECA RIBEIRO, RG nº 9.724.031-0/PR, CPF nº 081.837.859-05, do Cargo Comissionado de ASSESSORA TÉCNICA, a partir do dia 01 de dezembro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de dezembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:B6872C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 176/2021

"Nomeia Agentes Públicos para a função de Fiscais de Contratos Públicos de Bens Comuns, Serviços e Obras, Serviços de Engenharia, e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e considerando a exigência da Lei Federal nº. 8.666/93, que em seu art. 67, determina que representante da administração pública acompanhe e fiscalize a execução dos contratos administrativos,

DECRETA:

Art. 1ºFicam designados, da forma especificada neste Decreto, os agentes públicos para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns, serviços e de contratos públicos de obras e serviços de engenharia, em consonância com o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual determina que a execução dos contratos públicos seja acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados.

Parágrafo único. O Fiscal de Contrato terá a responsabilidade e encargo de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, visando o cadastro de informações corretas junto ao Tribunal de Contas através do SIM-AM.

Art. 2º Para os fins de que trata o artigo 1º, ficam indicados os agentes públicos abaixo relacionados, para acompanhar e desempenhar a fiscalização dos contratos públicos de suas respectivas secretarias municipais, sendo:

I. Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos e Ouvidoria
Ester Benedetti Chagas

II- Secretaria Municipal de Gabinete
Aristides Gustavo Machado;
Andrea Cristina Gonçalves Padilha Cunico.

III. Secretaria Municipal de Governo
Henrique Junior Choinski

IV. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Simone Kravetz

V. Secretaria Municipal de Administração e Previdência
Aurea Maria Morodin;
Maria Ines Tomacheski;
José Ricardo da Silva Lisboa;
Henrique Paulo Czelusniak;
Rafael Augusto Gaievicz;
Edson Mattos de Farias;
Eleandro dos Santos Medeiros.

VI. Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Maria Aparecida Celestino Skora;
Camila Stelle Rocha.

VII. Secretaria Municipal da Fazenda
José Luiz Afornalli;
Fábio Augusto da Silva.

VIII. Secretaria de Planejamento e Gestão
Leonilce Coelho de Goes;
Josiane do Rocio Carvalho Viana.

IX. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Valter Johnson Bomfim Junior;
Luiz Celso da Maia;
Alexsandro de Lima Laurido;
Altair Gelinki;
Astrogildo Alves Becker Neto;
Joel Mateus;
Mauro Luiz Mendes de Freitas;
Rhuan Lapola Teixeira;
Sandra dos Santos de Moura.

X. Secretaria Municipal de Saúde
Silmara de Fatima Buzatto Nunes;
Luiz Carlos Maciel Farias;
Ernesto Antonio Rossi;
Élcio Mendes;
Fernanda Angela Gabardo;
Eliano Antonio Novais;
Fernanda Medeiros de Paula;
Leandro Wagner Pacheco;
Moacir Didone Junior;
Joyce Cristina Leite Batista Massarani;
Rosangela Lima Franceschi;
Roberto Mossambani;
Nanci Aparecida de Almeida;
Salete Pagani da Rosa;
Vanessa Pontes Wastner Pallowski;
Rafael Gbur Cardoso.

XI. Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Mauro Benthien Cavichiollo;
Lilian Domakoski;
Amanda Marquezini de Oliveira.

XII. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Cristina Samia Yebahi;
Sandra Gomesl;
Robson Francisco da Costa.

XIII. Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Mara Rosangela dos Santos;
Ana Clara Salomão Brunow Ventura;
Patrícia de Almeida Pereira;
Simone Sinira Stedile;
Eurides Machado da Rosa.

XIV. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
Anna Karina Brandt Lovato;
Luciane Dalazuana Czelusniak;
Silvana Aguiar

XV. Secretaria Municipal de Habitação
Luiz Carlos Cunha

XVI. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Gerson Luiz Bini Júnior

XVII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Atagil Vaz Costa;
Osni Philipps Junior.

XVIII Secretaria Municipal de Urbanismo
Ivan Arnoldo Parra;
Ana Rita de Faria Prodoscimo.

XIX Secretaria Municipal de Comunicação Social
Adriano José Honorato Bueno.

Art. 3º Os nomes dos fiscais de contratos também devem figurar nos contratos administrativos, devendo o Departamento de Licitações e Contratos observar essa necessidade.

Parágrafo Único: Para os contratos vigentes, devem as secretarias municipais solicitar aditivo contratual, se necessário, para adequar o nome do fiscal de contrato de acordo com este decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 046/2020, de 14 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 30 de novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:98D29272

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 178/2021

"Nomeia os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Artístico, Natural e Cultural - COMPAC".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.497/2010, de 11 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Artístico, Natural e Cultural - COMPAC:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Jucie Parreira - Presidente;
Pedro Augusto Pereira Gonçalves - Secretário.

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE:
Mara Rosangela dos Santos.

III - REPRESENTANTE DA CURADORIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Amanda dos Santos Kierski.

IV - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
Amarildo Batista de França - Vereador Portes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 02 de dezembro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:44189B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações das Leis Federal nº 10.520/2002, 8.666/93, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, e demais normas pertinentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o Lote 01/Único do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial nº 001/2021, Procedimento nº 016/2021 - Aquisição de Veículo Tipo Sedan para 05 (cinco) passageiros, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº. 79.138.608/0005-60. Valor de R$ 131.500,00 (Cento e trinta e um mil e quinhentos reais), referente ao Lote 01/Único - Veículo Tipo Sedan para 05 (cinco) passageiros e demais especificações no Termo de Referência.

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 016/2021, modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, ocorrido em 30 de novembro de 2021, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Câmara Municipal de Altamira do Paraná, 01 de dezembro de 2021.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:17D34D57

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 444/2021

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação em cargo por habilitação em concurso público.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 01 (primeiro) de dezembro de 2021, a Srta. **DANIELE APARECIDA ANDRADE DE LIMA,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **9.861.120-7-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **068.297.509-54**, para exercer o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** por habilitação de Concurso Publico, realizado em 24/06/2018, homologado pelo Edital nº. 005/2018, de 11 de julho de 2018.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:24779550

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 446/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 01 (primeiro) de dezembro de 2021, a Sra. **ELISANGELA MORAES DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 7.685.583-8-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 039.157.619-40,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CC IV**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:EBDCE6CA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 102/2021 DE 22/11/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 78.200,00 (setenta e oito mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

389 - 3.3.90.34.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS 3.200,00

05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

504 - 3.3.90.30.00.00 01102 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

182 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL

190 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 63.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

288 - 3.3.90.30.00.00 798 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

Total Suplementação: 78.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

80 - 3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

108 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.200,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL

189 - 3.3.90.36.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.900,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

209 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00
216 - 3.3.90.40.00.00 494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 16.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
217 - 4.4.90.52.00.00 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

221 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00

222 - 3.3.90.36.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.000,00

223 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.100,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

290 - 3.3.90.36.00.00 798 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00

292 - 3.3.90.39.00.00 798 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

99.000.00.000.0000.0.000. RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.00.000.0000.0.000. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.99.999.9999.9.999. RESERVA DE CONTIGÊNCIA

386 - 9.9.99.99.00.00 01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 6.000,00

Total Redução: 78.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Esta

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:072C0229

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 103/2021 DE 22/11/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

31 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

182 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

452 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00
214 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 9.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

401 - 3.3.90.30.00.00 788 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA

325 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

349 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
412 - 3.3.90.34.00.00 01504 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 3.000,00

10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

354 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
355 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
358 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.000,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

373 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

Total Suplementação: 84.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 9.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 17.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.51.00.00000000 Fonte: 1000 30.000,00
Receita: 1.7.1.8.02.61.00.00000000 Fonte: 1000 20.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.01.01000000 Fonte: 9494 6.500,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 788 2.000,00
Total da Receita: 84.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:114F9B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CORREÇÃO PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2021 ID 2471

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

ONDE SE LE:

1. OBJETO
1.1. Instalação de películas insulfilm nos prédios do CRAS e HOSPITAL MUNICIPAL, e 2 veículos pertencentes a secretaria municipal de Saúde de Amaporã, para atendimento as necessidades do Município de Amaporã.

PASSA - SE A LER:

1. OBJETO
1.1 Serviços de pintura de caixa d'água, do CMEI – Maria de Fátima Lopes de Souza, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação.

Amaporã, PR 01 de dezembro de 2021

RENAN MAURICIO DE OLIVEIRA REBUSSI
Chefe da Divisão de Compras e Licitação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:12162F25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR o resultado do certame licitatório contido no **Chamamento Público nº 004/2021** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 226/2021, que tem como objeto **Credenciamento De Pessoas Jurídicas especializadas Da Área Da Saúde Para Prestação De Serviços De Plantões Médicos E Atendimento Nas Unidades De Saúde No Município De Amaporã**, através da Secretaria Municipal de Saúde, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foram pela Comissão Permanente de Licitação, julgada habilitada a empresa: **DPM CLINICA MEDICA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob 41.391.238/0001-72, estabelecida a Rua Jose Carlos Azevedo nº 122, Térreo, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná. Os serviços serão realizados no Hospital Municipal de Amaporã, conforme escala de Plantões Médicos, e nas unidades de saúde quando necessário, elaborados entre a(s) empresa(s) credenciada(s) e a Secretaria Municipal de Saúde, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 02 de dezembro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:10067D8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 04 - TORRES & ANSELMI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2017 - ID 1578

Processo Administrativo nº 097/25017
Tomada de Preços nº 004/2017

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: Torres & Anselmi Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 02.327.415/0001-08.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VIGÊNCIA, do contrato originário, que tem como objeto Contratação de link dedicado ao acesso a Internet em Fibra Óptica, disponibilizando conectividade a rede mundial – internet – com velocidade mínima de 10.0 Mbps Dedicado Full, com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade do acesso (simetria = download/upload), a serem instalados: 5.0 Mbps Dedicado Full na Escola Municipal Menino Jesus e 5.0 Mbps Dedicado Full na Escola Municipal Cecília Meireles, em conformidade com as Especificações Técnicas constantes no Anexo I do Processo Administrativo nº 097/2017, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2017 e seus Anexos. "CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VIGÊNCIA - O Presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses de Serviços de Acesso a Internet Fibra Óptica. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da administração pública e em comum acordo entre as partes."
Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços contínuos de Conexão à Rede de Internet ser um serviço imprescindível a comunicação, extrema importância para as Escolas, pois precisam alimentar programas que são online, e necessita ter internet de qualidade, como também para atender com qualidade os profissionais, alunos, os pais e professores. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **02.12.2021 a 01.12.2022**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor do presente Termo Aditivo permanece o mesmo do contrato original, sendo R$ 13.200,00 (Treze mil e cem reais), para 12 (doze) meses de prestação de serviços, e pagamento mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O pagamento decorrente da presente contratação correrá à custa dos recursos financeiros, conforme dotações abaixo:
08001123610019204333904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
08001123610019204633904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
08001123610019204733904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
08001123610020205133904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
08002123610019204533904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
08003123650019204833904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 01 de dezembro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C698A0F1

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Amaporã e o Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Municipal de Amaporã-Pr, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 21, Município de Amaporã, Comarca de Paranavaí – Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento de Previdência, **CONVOCAM** os **Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos do Município**, para a realização da Assembleia Geral na data de 16/12/2021, ás 19:30 horas no Recinto da Casa da Cultura localizada a Rua Ceará, nº , com a seguinte pauta:

- Eleição do novo Conselho Administrativo do Fundo Previdência para o mandato de dois (02) anos, na forma do § 1º do art. 5º do referido Regulamento.

Amaporã- Pr, 02 de dezembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE MACEDO
Presidente do RPPS

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:5670AE7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº. 057/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2021

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 057/2021, Processo de Registro de Preços nº. 035/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e similar para manutenção da farmácia básica do município de Anahy**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I, visando aquisições futuras parceladas.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI, CNPJ: 24.586.988/0001-80, sediada na Rua Pavão, nº 540, Jardim Bandeirantes, na cidade de Arapongas - Paraná, CEP: 86.703-250, neste ato representada pelo seu Administrador, o Sr. Renan Diego Rodrigues Salla, CPF: 055.146.079-25 e RG: 8.974.792-9 SESP/PR, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 5, 8, 9, 10, 12, 14, 19, 21, 23, 27, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 55, 56, 58, 63, 69	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI CNPJ: 24.586.988/0001-80	R$ 25.835,305 (Vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais e trezentos e cinco milésimos de real)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 02/12/2021 até 02/12/2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:D05EBB58

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº. 057/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2021

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 057/2021, Processo de Registro de Preços nº. 035/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e similar para manutenção da farmácia básica do município de Anahy**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I, visando aquisições futuras parceladas.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.365.113/0001-78, sediada na Rua Genuíno Piacentini, nº 59, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco - Paraná, CEP: 85.506-220, neste ato representada pelo seu Sócio-administrativo, o Sr. Fabio Emanuel Rebonatto, CPF: 046.973.639-90 e RG: 9.266.980-7 SESP/PR, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
2, 3, 4, 15, 29, 57, 60, 67, 68	NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.365.113/0001-78	R$ 5.772,00 (Cinco mil e setecentos e setenta e dois reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 02/12/2021 até 02/12/2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:78FB739F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº. 057/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2021

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 057/2021, Processo de Registro de Preços nº. 035/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e similar para manutenção da farmácia básica do município de Anahy**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I, visando aquisições futuras parceladas.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.801-040, neste ato representada pela sua Sócia administradora, a Srª. Kamylla Gentila Tomazelli, CPF: 043.680.279-14 e RG: 8.009.609-7 SSP/PR, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
6, 26, 34, 35, 37, 38, 48, 53, 61, 64	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 85.477.586/0001-32	R$ 8.491,00 (Oito mil e quatrocentos e noventa e um reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 02/12/2021 até 02/12/2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:29E7AA39

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº. 057/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2021

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 047/2021, Processo de Registro de Preços nº. 030/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e similar para manutenção da farmácia básica do município de Anahy**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I, visando aquisições futuras parceladas.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 28.643.008/0001-95, sediada na Avenida Adão Welker, nº 104, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe – Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, neste ato representada pela sua Administradora, a Srª. Vânia Szymanski, CPF: 958.464.330-49 e RG: 90.511.308-89 SSP/RS, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
16, 17, 52	SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 28.643.008/0001-95	R$ 2.560,00 (Dois mil e quinhentos e sessenta reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 02/12/2021 até 02/12/2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:0A49876C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº. 057/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2021

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 047/2021, Processo de Registro de Preços nº. 030/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e similar para manutenção da farmácia básica do município de Anahy**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I, visando aquisições futuras parceladas.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 07.344.756/0001-05, sediada na Avenida Carlos Gomes, nº 259, Zona 05, na cidade de Maringá - Paraná, CEP: 87.015-200, neste ato representada pelo seu Administrador, o Sr. Paulo Henrique Honda Perejon Haro, CPF: 118.552.439-89 e RG: 14.489.251-8 SESP/PR, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
31, 33	PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 07.344.756/0001-05	R$ 1.889,00 (Mil e oitocentos e oitenta e nove reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 02/12/2021 até 02/12/2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:FDC85A68

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2021 DE 05/08/2021

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa**, ANA MARIA DE ALMEIDA MORAES, inscrita no CNPJ: 42.699.238/0001-54**, sediada na Rua Paraná, nº. 718, Centro, Cep: 85.440-000, Ubiratã-PR, neste ato representada por sua proprietária a Srª. Ana Maria de Almeida Moraes, portadora do RG nº. 13.573.963-4 SESP/PR e inscrita no CPF: 103.403.629-79, têm entre si justos e contratados, com inteira sujeição da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBETO:** O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços de Psicologia 20 horas semanal, para atendimento nas escolas e Cmeis do Município de Anahy-PR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:** As partes, de comum acordo, darão à parceria firmada pelo **CONTRATO Nº. 054/2021**, por encerrada na data de 01 de dezembro de 2021, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 01 de dezembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:A05B2240

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 064/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2021

OBJETO: Registro de Preços visando de aquisições de peças, acessórios e serviços de mão de obra para veículos da frota do

Município de Anahy-PR, cumprindo requisitos constantes no Anexo I. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 03/12/2021 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 16/12/2021. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 16/12/2021. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 16/12/2021. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO: R$ 384.496,10 (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos).** Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.
Anahy-PR, 02 de dezembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:C807CA5C

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 979/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial e por Excesso no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Especial e por Excesso no valor de R$ 31.196,64 (trinta e um mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
05.04 – DIVISÃO DE TESOURARIA
05.04.04.129.0070 – Programa de Planejamento e Apoio Administrativo
04.04.04.129.0070.2150 – Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria
3.3.90.93.04– Restituição de Convênios

Fonte: 799	Convenio SEAB nº010/2019 – Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares	31.196,64

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º desta Lei serão utilizados recursos, decorrera da anulação total da seguinte dotação orçamentária.

§ 1º - O valor do excesso de arrecadação na receita da Fonte:

133 – 1.3.2.1.00.1.1.04.20.00.00.00 – Rem. Dep. Banc. Conv.nº10/2019/SEAB – Pav. Poliédrica Rural

Fonte: 799	Convenio SEAB nº010/2019 – Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares	2.074,16

§ 2º - A anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente:

08 – DEPARTAMENTO RODOVIARIO
08.02 – DIVISÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
08.02.26.782.0280 - Programa de Infraestrutura e Transporte
08.02.26.782.0280.1.152 – Pavimentação com Pedras Irregulares
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 799	Convenio SEAB nº010/2019 – Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares	29.122,48

Art. 3º - Esta Lei estabelece a 62ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, aprovado pela Lei 718/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 925/2020 e Lei Orçamentária Anual nº 926/2020, para o exercício de 2021, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FF6FF4BC

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 980/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar e por Excesso no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Suplementar e por Excesso no valor de R$ 495.434,04 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA
04.04.04.122.0040 – Programa de Planejamento e Apoio Administrativo
04.04.04.122.0040.2100 – Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
07.03 – DIVISÃO DE URBANISMO
07.03.15.452.0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos
07.03.15.452.0270.2380 – Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 504	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	69.103,43

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 507	COSIP – Contribuição de Iluminação Publica	10.000,00

08 – DEPARTAMENTO RODOVIARIO
08.02 – DIVISÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
08.02.26.782.0280 - Programa de Infra-Estrutura e Transporte
08.02.26.782.0280.1152 – Pavimentações com Pedras Irregulares
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 790	Convênio Itaipu Binacional nº4500047076	5.300,00

8.02.26.782.0280.2400 – Manutenção das Atividades da Divisão de Maquinas e Equipamentos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
09.02.12.361.0210 - Programa de Ensino Fundamental
09.02.12.361.0210.2700 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	10.000,00

09.02.12.365.0230.2.330 – Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas - PC

Fonte: 104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	60.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	12.900,00

09.02.12.367.0250.2.340 – Manutenção das Atividades da Educação Especial
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2.000,00

10 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
10.02 – DIVISÃO DE CULTURA
10.02.13.392.0260 - Programa de Desenvolvimento Cultural
10.02.13.392.0260.2362 – Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

12 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMBIENTE
12.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
12.02.20.606.0330 - Programa de promoção do Desenvolvimento Rural
12.02.20.606.0330.2430 – Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00

13 – DEPARTAMENTO DE SAUDE
13.02 – Fundo Municipal de Saúde
13.02.10.301.0140 - Programa de Atenção Básica á Saúde
13.02.10.301.0140.2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 303	Saúde/Percentual Vinculado s/ Rec. Imp.	30.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 495	Atenção Básica	40.000,00

3.3.90.34.00 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte: 303	Saúde/Percentual Vinculado s/ Rec. Imp.	60.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 303	Saúde/Percentual Vinculado s/ Rec. Imp.	10.000,00

13.02.10.301.0140.2251 – Manutenção Atividades CISOP
3.1.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consorcio Publico

Fonte: 303	Saúde/Percentual Vinculado s/ Rec. Imp.	8.000,00

3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consorcio Publico

Fonte: 303	Saúde/Percentual Vinculado s/ Rec. Imp.	27.000,00

13.02.10.301.0140.2252 – Manutenção Atividades CONSAMU
3.1.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consorcio Publico

Fonte: 329	Saúde/ Transferência de Recursos de Municípios ao CONSAMU	5.377,38

3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consorcio Publico

Fonte: 329	Saúde/ Transferência de Recursos de Municípios ao CONSAMU	1.753,23

14 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
14.02 – DIVISÃO DE INSDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
14.02.22.661.0340 - Programa de Promoção ao Desenvolvimento Industrial
14.02.22.661.0340.2450 – Manutenção das Atividades da Divisão de Ind. e Comercio
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º desta Lei serão utilizados recursos, decorrera da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

§ 1º - O valor do excesso de arrecadação nas Fontes:

35 – 1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00 – Rem. Dep. Banc. Educação 25%

Fonte: 104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	68.076,44

54 – 1.3.2.1.00.1.1.04.02.00.00.00 – Rem. Dep. Banc. Royalties

Fonte: 504	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	43.103,43

97 – 1.7.3.8.02.1.1.01.00.00.00.00 – Trans. Fundo M. Saúde de Cascavel para o Consamu

Fonte: 329	Saúde/ Transferência de Recursos de Municípios ao CONSAMU	7.130,61

§ 2º - A anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 – GABINETE DO DIRETOR
02.01.04.122.0030 - Programa de Administração e Coordenação Geral
02.01.04.122.0030.2020 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.03 – DIVISÃO DE MATERIAL
04.03.04.122.0040 - Programa de Planejamento e Apoio Administrativo
04.03.04.122.0040.2090 – Manutenção das Atividades de Divisão de Material
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00

04.04.04.122.0040.2100 – Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.02 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE
05.02.04.124.0070 - Programa de Gestão Financeira
05.02.04.124.0070.2130 – Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
07.02.15.451.0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos
07.02.15.451.0270.1070 – Pavimentação e Urbanização de Vias e Praças
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 504	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	26.000,00

07.03 – DIVISÃO DE URBANISMO
07.03.15.452.0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos
07.03.15.452.0270.2380 – Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A	10.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
09.02.12.361.0210 - Programa de Ensino Fundamental
09.02.12.361.0210.2700 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ

Fonte: 104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	14.823,56

10 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
10.02 – DIVISÃO DE CULTURA
10.02.13.392.0260 - Programa de Desenvolvimento Cultural
10.02.13.392.0260.2360 – Manutenção das Festas Municipais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

10.02.13.392.0260.2362 – Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura
3.3.50.41.00 – Contribuições

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00

12 – DEPTO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMBIENTE
12.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
12.02.20.606.0330 - Programa de Promoção do Desenvolvimento Rural
12.02.20.606.0330.2430 – Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 790	Convênio Itaipu Binacional nº4500047076	5.300,00

13 – DEPARTAMENTO DE SAUDE
13.02 – Fundo Municipal de Saúde
13.02.10.301.0140 - Programa de Atenção Básica á Saúde
13.02.10.301.0140.2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 495	Atenção Básica	40.000,00

14 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
14.01 – GABINETE DO DIRETOR
14.01.22.661.0340 - Programa de Promoção ao Desenvolvimento Industrial
14.01.22.661.0340.2440 – Manutenção do Gabinete do Depto. de Industria e Comercio
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	900,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

14.02.22.661.0340.2450 – Manutenção das Atividades da Divisão de Ind. e Comercio
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	4.200,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00

15 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
15.04 – FUNDO M. DOS DIR. DA CRIAMNÇA E ADOLESCENTE
15.04.08.243.0100 - Programa de Proteção a Criança e ao Adolescente
15.04.08.243.0100.6233 – Associação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comarca de Corbélia
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00

15.04.08.243.0120- Programa de Proteção Social Básica
15.04.08.243.0120.2170 – Manutenção das Atividades do Centro de Recreação Social - CRESCER
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.800,00

15.04.08.243.0130- Programa de Proteção Social Especial
15.04.08.243.0130.2176 – Manutenção das Atividades do Projeto Virando o Jogo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.200,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	6.400,00

15.04.08.243.0130- Programa de Proteção Social Especial
15.04.08.243.0130.2177 – Manutenção das Atividades do Programa Sinase
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

15 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
15.06 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
15.06.08.241.0090 - Programa de Proteção a Pessoa Idosa
15.06.08.241.0090.2210 – Manutenção das Atividades Voltadas ao Idoso
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	42.500,00

Art. 3º - Esta Lei estabelece a 63ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, aprovado pela Lei 718/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 925/2020 e Lei Orçamentária Anual nº 926/2020, para o exercício de 2021, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A343BFE3

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.913/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis (Prefeito Municipal) portador do RG. 3.926.005-0/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	06 à 08 de dezembro
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	- Audiências para acompanhar os pleitos do município junto aos órgãos do governo do Estado do Paraná: - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU; - Instituto Água e Terra - IAT; - Casa Civil; - Escritório Regional dos Deputados Federais: Valdir Rossoni e Sérgio Souza - Assembleia Legislativa: priorização de emendas junto aos Deputados Estaduais: Ademar Traiano, Gugu Bueno, Marcel Micheletto e Adelino Ribeiro.
Memorando nº	056/2021
Diária:	03 (três)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:426CCD0D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.914/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Vagner Fernando Gusson, motorista, portador do RG. 7.699.650-0/PR, lotado no Departamento de Administração sob a matrícula nº 555-0/1, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	06 a 08 de dezembro
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	Transportar o Prefeito para participar de audiências junto aos órgãos do Governo do Estado do Paraná: SEDU; IAT, Casa Civil; Priorização de emendas junto aos Deputados Estaduais: Marcel Micheletto, Ademar Traiano, Gugu Bueno e Adelino Ribeiro; escritório regional dos Deputados Federais Valdir Rossoni e Sergio Souza.
Memorando nº	057/2021
Diária:	03 (três) diárias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2BA92F6C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.000/2021

SÚMULA: Fica aberto um Crédito Adicional Especial e por Excesso no vigente Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 979/2021 de 02 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Especial e por Excesso no valor de R$ 31.196,64 (trinta e um mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
05.04 – DIVISÃO DE TESOURARIA
05.04.04.129.0070 – Programa de Planejamento e Apoio Administrativo
04.04.04.129.0070.2150 – Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria
3.3.90.93.04– Restituição de Convênios

Fonte: 799	Convenio SEAB nº010/2019 – Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares	31.196,64

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos, decorrera da anulação total da seguinte dotação orçamentária.

§ 1º - O valor do excesso de arrecadação na receita da Fonte:

133 – 1.3.2.1.00.1.1.04.20.00.00.00 – Rem. Dep. Banc. Conv.nº10/2019/SEAB – Pav. Poliédrica Rural

Fonte: 799	Convenio SEAB nº010/2019 – Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares	2.074,16

§ 2º - A anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente:

08 – DEPARTAMENTO RODOVIARIO
08.02 – DIVISÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
08.02.26.782.0280 - Programa de Infraestrutura e Transporte
08.02.26.782.0280.1.152 – Pavimentação com Pedras Irregulares
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 799	Convenio SEAB nº010/2019 – Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares	29.122,48

Art. 3º - A Lei nº 979/2021, estabelece a 62ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, aprovado pela Lei 718/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 925/2020 e Lei Orçamentária Anual nº 926/2020, para o exercício de 2021, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6641935D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATA 09/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA- CMAS

14 de outubro de 2021

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Corona vírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS pelo aplicativo Google Meet no dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos. Participaram da reunião a presidente do CMAS Viviani Millani Texeira Hatori, --Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello, Luciana Aparecida dos Santos Araújo, Patrícia do Carmo Brasílio, Antonio Carlos Junior, Flavia Dallava Martins Jaques, Claysse Danielle Morimoto, Nilza de Fátima Estevam de Oliveira, Kelen Cristina Ribeiro Pereira, Valéria Letícia de Santana, Neide de Barros, Elidinéia da Silva Lopes Ferreira, Rita de Cássia de Lima Pereira, Tayná Michelato Sampaio. Participaram como convidados Silvane Marcela Mazur (Pedagoga Social), Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega (Assistente Social /Casa Lar), Simone Godoi Audi de Mello (Psicóloga/Casa Lar), José Carlos Reynaldo (Conselheiro Tutelar), Rebeca Gonçalves (Estagiária de Psicologia), Juliana Del Ciampo de Oliveira (Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), Taciana de Souza (Psicóloga / Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), Lucieni Rodrigues dos Santos Silva (Coordenadora do Programa Bolsa Família – PBF) e Francieli Munhão Martins responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos. **Pauta 1º- Apreciação da Ata nº. 08/2021 da reunião ordinária do CMAS, realizada em 11 de agosto de 2021:** A presidente do CMAS Viviani Millani Texeira Hatori agradeceu pela presença de todos na reunião, e informou que a ata da reunião ordinária foi inserida no grupo de whatsApp específico do Conselho para apreciação e ou subjeção, e que após aprovada será encaminhada para a publicação do site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e no Diário Oficial. **Pauta 2º- Adesão do Incentivo COVID 2021:** Silvane informou sobre o termo de adesão do Incentivo COVID, referente à Deliberação nº. 056/2021 com repasse de recurso no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais) em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, o qual será adquirido benefício eventual de cesta básica de alimentos para serem concedidas as famílias referenciadas ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Após apresentação os membros

aprovaram o termo de aceite e o plano de ação referente da Deliberação nº. 056/2021, o qual será efetivada Resolução nº. 15/2021 do CMAS. **Pauta 3º- Apresentação do Relatório Final da Comissão de avaliação quanto à inclusão de profissional Educador/Cuidador Residente na Casa-lar, bem como avaliar a necessidade de implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:** Taciana e Simone representantes da Comissão relataram sobre os estudos sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Taciana informou que é um serviço tipificado com objetivo de promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem, porém, com a adesão do serviço de Programa Família Acolhedora não se pode cancelar o serviço de acolhimento institucional existente, pois, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é outra modalidade há mais de acolhimento. Simone relatou que para a execução do serviço é necessária uma equipe técnica mínima composta por um coordenador, um assistente social e um psicólogo, também conta com uma estrutura física, possui atribuições de seleção, capacitação e acompanhamento das famílias acolhedoras, ressaltou que a modalidade do acolhimento familiar seria a oferta de um serviço há mais para o município, visto que estudiosos apontam que o acolhimento familiar causa menos impactos psicossociais e cognitivos sobre a vida de crianças e adolescentes acolhidas em acolhimento institucional. Após apresentação os membros do Conselho aprovaram o relatório final da Comissão, o qual será efetivado pela Resolução Conjunta nº. 03/2021 do CMDCA/CMAS. **Pauta 4 º- Kit Natalino para as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**: A Coordenadora Juliana Del Ciampo de Oliveira apresentou a proposta de entrega do kit natalino para o ano de 2021 para as famílias atendidas e acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, informou que devido a pandemia do COVID-19, o CRAS teve um grande aumento de requerimento do benefício eventual na modalidade de cesta básica de alimentos, sendo assim, propôs o kit natalino composto por: 01 refrigerante de dois litros, 01caixa de panetone, 01 caixa de chocolate e 01 lata de doce em calda (pêssego) para que todas famílias atendidas e acompanhadas pudessem ser contempladas pelo Kit. Os conselheiros aprovaram a proposta e os itens serão encaminhados ao departamento administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante para a cotação de valores. **Pauta 5º- Plano Municipal de Contingência no Âmbito da Secretaria de Assistência Social e Educação Profissionalizante – 2021:** Segundo Danielle foi realizada atualização do Plano de Contingência no Âmbito da Secretaria de Assistência Social e Educação Profissionalizante – 2021, visto que houve a necessidade de adequação das atividades de alguns Serviços Socioassistenciais, bem como a forma do relatório de monitoramento do Centro de Referência de Assistência de Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. **Pauta 6º- Instituir a Comissão de acompanhamento das deliberações da XI Conferência Municipal de Assistência Social:** Viviani informou sobre a necessidade de instituir uma comissão para acompanhar as deliberações aprovadas na XI Conferência Municipal de Assistência Social, ficando definido: Representantes do Governo - Viviani Millani Texeira Hatori e Nilza de Fátima Estevam de Oliveira. Representantes da Sociedade Civil - Antonio Carlos Junior e Mirela dos Santos, o qual será efetivada Resolução nº. 16/2021 do CMAS. **Pauta 7º- Planejamento CMAS (Gestão 2021-2023**): Segundo Francieli devido à alteração de mandado do CMAS sugere-se a realização do planejamento das atividades do Conselho para a nova gestão, porém, informou que todo inicio de ano é realizado o planejamento das atividades do Conselho, o qual no período de 2021 já foi aprovado em reunião anterior do Conselho. Os membros definiram em permanecer a realização do planejamento anual do Conselho. **Pauta 8º- Representantes da Instância de participação e de Controle Social do Programa Federal Bolsa Família:** Viviani relatou que devido a alteração de mandato do CMAS ocorreu a alteração dos membros, sendo assim, o Conselho deverá indicar novos representantes para compor a Instância de participação e de Controle Social do Programa Federal Bolsa Família, ficando definido os seguintes membros: Representantes do Governo - --Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello, Valéria Letícia de Santana, Kelen Cristina Ribeiro Pereira e por Representantes da Sociedade Civil - Rita de Cássia de Lima Pereira, Flavia Dallava Martins Jaques, Claysse Danielle Morimoto, o qual será efetivada Resolução nº. 17/2021 do CMAS. **INFORMES: - Ofício nº 023/2021- APAE:** Francieli informou que Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE utiliza os recursos do Programa Nota Paraná para fins de auxílio de pagamento de pessoal, custeio de medicamentos e consultas médicas e odontológicas aos alunos da escola e aplicação em reparos nos prédios. Ressaltou que o valor recebido em 2020 foi de R$ 52.809,90 (cinqüenta e dois mil oitocentos e nove reais e noventa centavos), o qual já foi realizado a prestação de contas ao sistema do Nota Paraná. **- Ofício 058/2021 / CEAS-PR:** Danielle relatou sobre a alteração da lei, quantos aos critérios para concessão e avaliação do Benefício de Prestação Continuada – BPC, que visa a partir de 2022 em casos excepcionais o limite de até meio salário mínimo de renda familiar mensal per capta, desde que seja comprovada a condição de miserabilidade e da situação de vulnerabilidade além do grau de deficiência, a dependência de terceiros para o desempenho de atividades básica da vida diária e o comprometimento do orçamento familiar. Ressaltou que a inscrição do Cadastro Único permanece como requisito obrigatório para o recebimento do BPC, sendo necessária a atualização cadastral no máximo de vinte e quatro meses, ou sempre que houver mudanças na situação da família, seja ela, por questões de renda, composição familiar. **- Ofício Circular nº. 11/2021 CEAS-PR:** Lucieni informou sobre a retomada da obrigatoriedade dos registros das condicionalidades de saúde e educação dos beneficiários do Programa Bolsa Família, visto que no início da pandemia havia suspenso o acompanhamento familiar do descumprimento das condicionalidades do programa. Esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins e Claysse Danielle Morimoto, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença específico deste Conselho e esta ata será assinada por nós e pela, Viviani Millani Texeira Hatori presidente CMAS. Andirá, Paraná, 14 de outubro de 2021.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3900F4B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.590 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Nomeia os membros de Comissão de Processo Seletivo para contratação de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Arte, Professor de Educação Especial, Educador Infantil e Pedagogo e dá outras providências.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o Ofício nº 180/2021, da Secretaria Municipal de Educação, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Arte, Professor de Educação Especial, Educador Infantil e Pedagogo para atuação na referida secretaria, considerando a necessidade temporária de preenchimento de vagas na secretaria;*

***CONSIDERANDO** a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado conforme Decreto Municipal nº 9457 de 02 de dezembro de 2021;*

***CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;*

RESOLVE:
***Art. 1.º -** Nomear os membros da Comissão de Processo Seletivo para contratação de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Arte, Professor de Educação Especial, Educador Infantil e Pedagogo em caráter de excepcional interesse público, a fim de que dêem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado,*

para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

***§ 1º** - A Comissão terá como integrantes os servidores efetivos JANE TERESA NOBILE MIGUEL (Pedagoga), CLAUDIA LUCIANE CUNHA (Pedagoga) e MIRIAN RODRIGUES PEREIRA (Professora).*

***§ 2º** - A Comissão terá como Presidente a Servidora JANE TERESA NOBILE MIGUEL, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.*

***§ 3º** - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pela Prefeita Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.*
***Art. 2º.** As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização da Prefeita Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.*
***Art. 3º.** O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Municipal nº 2.628/2015 (alterada pela Lei 2.838/2016), do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.*
***Art. 4º.** Fica delegada a Secretária Municipal de Educação as atividades de publicação do Edital e respectiva subscrição.*

***Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EB6E3BBC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.457 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Arte, Professor de Educação Especial, Educador Infantil e Pedagogo.

.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

***CONSIDERANDO** o Ofício nº 180/2021, da Secretaria Municipal de Educação, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Arte, Professor de Educação Especial, Educador Infantil e Pedagogo, para atuação na referida secretaria, considerando a necessidade de preenchimento de vagas temporárias;*

***CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.857/2008 e Lei Municipal n° 2.918/2017;*

***CONSIDERANDO** a Estimativa de Impacto Orçamentário elaborada pelo Contador Aurenilson Cipriano (CRC 042.254/O-1), em 22 de novembro de 2021;*

***CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;*

***DECRETA**:*

***Art. 1º.** Fica AUTORIZADA a realização de Processo Seletivo Simplificado no ano de 2021 para a contratação de excepcional interesse público, conforme previsão na Lei Municipal nº 2.628/2015 e alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016, para o suprimento de vagas temporárias de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Arte, Professor de Educação Especial, Educador Infantil e Pedagogo, para substituições de licenças médicas e especiais (Prêmio).*

***Art. 2º.** A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo previsto no Edital.*

***Art. 3º.** O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso nos cargos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Arte, Professor de Educação Especial, Educador Infantil e Pedagogo, conforme previsão da Lei Municipal nº 1.857/2008 e a Lei Municipal nº 2.918/2017.*

***Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D6ED35BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.598 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Jane Teresa Nobile Miguel Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	124/2021	**Vigência:**	02.12.2021 a 01.12.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	124/2021		
Contratado:	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS, COM A FINALIDADE DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 129.450,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E7BDF3E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.595 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	EDEVALDO BARBOSA DENISE DE MELO LIMA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	122/2021	**Vigência:**	02.12.2021 a 01.12.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	145/2021		
Contratado:	**SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, TRECHOS E RAMAIS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE FORMA MANUAL OU MECANIZADA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R$ 173.930,00		

Fiscal Titular:	EDEVALDO BARBOSA DENISE DE MELO LIMA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	122/2021	**Vigência:**	02.12.2021 a 01.12.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	145/2021		
Contratado:	**RFANT ZAC SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, TRECHOS E RAMAIS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE FORMA MANUAL OU MECANIZADA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R$ 101.451,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:457D6C66

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.599 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Kediller Patricia Dias Feliciano Flavio Henrique Antonio Marcelo Henrique Belchior Fregolão Magali Soave De Oliveira TAYNA MICHELATO SAMPAIO Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues Carlos Henrique Claro de Carvalho Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	125/2021	**Vigência:**	02.12.2021 a 01.12.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	146/2021		
Contratado:	REGINALDO DE MELO 74965930959		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BOTA FORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 49.200,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:41E5673E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.596 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Marcelo Henrique Belchior Fregolão Flavio Henrique Antonio		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Contrato nº	143/2021	**Vigência:**	02.12.2021 A 01.12.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2021		
Contratado:	**R. BRAGA ROSENDO LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE – CASA LAR.		
Valor:	R$ 75.465,47		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CCB60694

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 237/2021

PREGÃO Nº 143/2021 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

OTAIR JOSE ALVES - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.896.949/0001-38**.

MARCIO JOSE DANTAS - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 37.411.189/0001-15**.

VIGÊNCIA: 02.12.2021 a 01.12.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

OTAIR JOSE ALVES
Representante Legal

MARCIO JOSE DANTAS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FF4BA7B1

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 239/2021

PREGÃO Nº 144/2021 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

EMPRESA VENCEDORA:

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.337.524/0001-59**.

VIGÊNCIA: 02.12.2021 a 01.12.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
PREGOEIRO

ADILSON GOMES
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:61DED343

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 209/2021

PREGÃO Nº 124/2021 - FORMA eletrônico

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS, COM A FINALIDADE DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49**.

VIGÊNCIA: 02.12.2021 a 01.12.2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
PREGOEIRO

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:85097B76

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 241/2021

PREGÃO Nº 146/2021 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BOTA FORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA:

REGINALDO DE MELO 74965930959, inscrito no **CNPJ/CPF: 12.305.573/0001-02.**

VIGÊNCIA: 02.12.2021 a 01.12.2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
PREGOEIRO

REGINALDO DE MELO
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8D2DDE7E

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 240/2021

PREGÃO Nº 145/2021 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, TRECHOS E RAMAIS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE FORMA MANUAL OU MECANIZADA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 24.337.551/0001-03**.

RFANT ZAC SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.954.106/0001-40**.

VIGÊNCIA: 02.12.2021 a 01.12.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
PREGOEIRO

ELIAS JUVENAL BORGES
REPRESENTANTE LEGAL

MARCELO MENDES RAMOS
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A0734DB3

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 013/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 238/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO CMEI DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA - ETAPA 1, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VENCEDOR:

N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.063.363/0001-08** no valor total dos itens vencidos de **R$ 213.722,87** (duzentos e treze mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E76EAF0C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE – CASA LAR.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 75.465,47** (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a partir de **02/12/2021** a **01/12/2022**.

DATA: 02.12.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA rosendo
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F981FAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 151/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021

O Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 151/2021, publicado no dia 02/12/2021, página nº 26, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

PROTOCOLO: Até às 08h:30min do dia 13/12/2021.

LEIA-SÊ:

PROTOCOLO: Até às 08h:30min do dia 14/12/2021.

Andirá, 02 de dezembro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:867F23B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTA TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANDIRÁ/PR 2019/2021

Reunião com a Comissão Coordenadora – Lei Nº 2.642 De 17/06/2015, Equipe Técnica do PME - Portaria nº. 14.848 de 17 de março de 2021, Secretaria Municipal de Educação, Comissão de Políticas Gerais da Câmara Municipal de Andirá, Conselho Municipal de Educação - Decreto nº. 9.206 de 17 de março de 2021, Fórum Municipal de Educação - Decreto nº. 9.359 de 25 de agosto de 2021, paraanálisedaLeinº2642/2015,queinstituioPlano Municipal de Educaçãodo município de Andirá,para Monitorar e Avaliar o PME do Município.Todo o processo de verificação das Metas e Estratégias tem por objetivo acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito educacional do município, para identificar se tais metas estão sendo atingidas e se as estratégias estão contribuindo para esse fim.

NOTA TÉCNICA Nº 001/2021

META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Considerações: Considerando o cenário atual em relação à pandemia mundial do novo coronavírus (COVID – 19), e após análise e parecer, a Comissão Coordenadora do PME, recomenda alteração da vigência, adequações e acréscimos de estratégias nas Metas que se apresentam em destaque no texto.

Estratégias Municipais

1.2) Realizar periodicamente**,em parceria com as áreas da assistência social e saúde**, levantamento da demanda por creche para a população de até **03** (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.4) Assegurar a avaliação da educação infantil, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes**; *realizando reuniões semestrais, de preferência no início e final do ano letivo, para acompanhamento da evolução das questões apontadas*. ******

1.6) Promover ~~**continuamente**~~a formação continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior. *******

1.9) Priorizar o acesso à educação infantil, fomentar e **ampliar** a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, **com apoio das áreas da saúde e assistência social,** assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica **e cursos de aperfeiçoamento oferecidos aos profissionais da educação; *até o final da vigência deste PME*. *****

1.15-Manter regime de colaboração com a União afim de estimular o acesso à educação infantil e adotar progressivamente o atendimentoemtempointegral,para todas as crianças ,matriculadas,de0(zero)a3(três)anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, ***até o final da vigência deste PME***
Acrescentar a estratégia 1.19 na meta 1:

1.19) Implantar e assegurar, nas instituições de educação infantil, espaços lúdicos de interatividade, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca e parque infantil, considerando a diversidade étnica e sociocultural das crianças atendidas; ***até o final da vigência deste PME*.*****

NOTA TÉCNICA Nº 002/2021

META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Considerações: Considerando o cenário atual em relação à pandemia mundial do novo coronavírus (COVID – 19), e após análise e parecer, a Comissão Coordenadora do PME, recomenda alteração da vigência, adequações e acréscimos de estratégias nas Metas que se apresentam em destaque no texto.

Estratégias Municipais

2.11) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo **municipal,*em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer*. *******

NOTA TÉCNICA Nº 003/2021

META4:Universalizar,para a população de 4(quatro) a17(dezessete)anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação,o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino,com a garantia de sistema educacional inclusivo, desalasderecursosmultifuncionais, classes,escolasouserviçosespecializados,públicos ou conveniados.

Considerações: Considerando o cenário atual em relação à pandemia mundial do novo coronavírus (COVID – 19), e após análise e parecer, a Comissão Coordenadora do PME, recomenda alteração da vigência, adequações e acréscimos de estratégias nas Metas que se apresentam em destaque no texto.

Estratégia Municipal
Acrescentar a estratégia – 4.14 àmeta 4:
4.14) Garantir o cumprimento dos dias letivos e o acesso aos conteúdos curriculares no período de pandemia -(COVID – 19), aos alunos que necessitam de atendimento educacional especializado,ofertandoo ensino remoto por meio de atividades impressas e apoio virtual dos professores especializados.

NOTA TÉCNICA Nº 004/2021

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Considerações: Considerando o cenário atual em relação à pandemia mundial do novo coronavírus (COVID – 19), e após análise e parecer, a Comissão Coordenadora do PME, recomenda alteração da vigência, adequações e acréscimos de estratégias nas Metas que se apresentam em destaque no texto.

Estratégias Municipais

5.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, ***até o final da vigência deste PME*****. *****

5.6) Apoiar a alfabetização das~~**pessoas**~~***crianças*** com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de~~**pessoas**~~***crianças*** surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal. ***

Acrescentar as estratégias - 5.7 - 5.8 - 5.9 àmeta 5:

5.7) Promover adequação do ensino para diferentes situações que possam surgir durante a vigência desse PME, assim como a pandemia – **COVID 19**. Considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos de educação, da rede pública de ensino do município prestada pelo departamento municipal de educação, em consonância com as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública em decorrência da COVID-19.

5.8) Garantir que, até o final do (2º) segundo ano do Ensino Fundamental, todas as crianças estejam alfabetizadas, assim entendidas como a capacidade de expressar por escrito sua manifestação, interpretar o que lê e saber efetuar as quatro operações matemáticas.

5.9) Aderir à programas com conteúdos voltados à alfabetização

Considerações sobre a Meta 5- Municipal:
O municípiode Andirá aderiu ao Programa Tempo de Aprender, proposto pelo Ministério da Educação, o qual traz ações voltadas à alfabetização. Em 2020, foi proporcionado aos docentes o curso "Práticas de Alfabetização", organizado pela SEALF (Secretaria de Alfabetização/ MEC).

NOTA TÉCNICA Nº 005/2021

META 7: Fomentaraqualidadeda educação básica em todas as etapas e modalidades,com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem demodo a atingir as seguintes médiasnacionais para oIDEB

Considerações: Considerando o cenário atual em relação à pandemia mundial do novo coronavírus (COVID – 19), e após análise e parecer, a Comissão Coordenadora do PME, recomenda alteração da vigência, adequações e acréscimos de estratégias nas Metas que se apresentam em destaque no texto.

Estratégia Municipal

Acrescentar alínea C na Meta 7, estratégia 7.2:

7.2) C –Seja ofertado a todos os estudantes da Rede Municipal (1º ao 5º ano), reforço escolar em contraturno, priorizando os estudantes que tenham baixo rendimento escolar e/ou defasagem no desenvolvimento e aprendizagem Pós - Pandemia.

NOTA TÉCNICA Nº 006/2021

META14:valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Considerações: Considerando o cenário atual em relação à pandemia mundial do novo coronavírus (COVID – 19), e após análise e parecer, a Comissão Coordenadora do PME,recomenda alteração da vigência, adequações e acréscimos de estratégias nas Metas que se apresentam em destaque no texto.

Estratégia Municipal

14.1- Revisar Plano de Carreira para os (as)profissionais do magistério da rede municipal,até***até o final da vigência deste PME***, observando os critérios estabelecidos na Leino11.738, de 16 de julhode2008, com implantação ***até o final da vigência deste PME e*** o ingresso no magistério público municipal somente com graduação superior com licenciatura plena.

NOTA TÉCNICA Nº 07/2021

META16:Assegurar condições, no prazo de 2(dois) anos,paraa efetivação da gestão democrática da educação, associada acritérios técnicos demérito e desempenho e à consulta públicaàcomunidade escolar, no âmbito dasescolaspúblicas,contandocomrecursose apoio técnico da União para tanto.

Considerações: Considerando o cenário atual em relação à pandemia mundial do novo coronavírus (COVID – 19), e após análise e parecer, a Comissão Coordenadora do PME, recomenda alteração da vigência, adequações e acréscimos de estratégias nas Metas que se apresentam em destaque no texto.

A Meta 16 previu a efetivação da gestão democrática no prazo de até 02 (dois) da data da aprovação do Plano Municipal de Educação. A participação democrática seria pautada em critérios técnicos de mérito e desempenho e em consultas à comunidade interessada.
Embora prenunciada, a **META 16** não teve preparação para sua aplicação, sendo que a gestão escolar faz-se por nomeação do Chefe do Poder Executivo.
A Constituição Federal, em seu art. 34, inc. VII, "a", determina como princípio o regime democrático. Esse princípio norteia por toda a esfera jurídica e administrativa do Estado Brasileiro. A Educação Básica, como parte da administração dos Entes Federados, deve obedecer a esse princípio democrático.
Mais à frente, o texto constitucional foi expresso ao determinar que a escola pública deve possuir uma gestão democrática, como se observa na leitura do art. 206, inc.VI.
Por gestão democrática, entende-se a consulta à população interessada sobre os rumos do ensino público e, também, sobre a possibilidade de eleger aqueles que irão gerir o ambiente escolar.
O Plano Municipal de Educação autorizou a realização de conferências para o planejamento do ensino no Município. No entanto, tal mecanismo não se mostrou suficiente, sendo que, em obediência ao princípio da eficiência, torna-se plausível a realização de audiências públicas, que são métodos menos rebuscados, que não exigem tantos gastos da Administração Pública e possibilitam maior agilidade nas questões relativas à Educação.
Nesse sentido, em atendimento ao princípio constitucional democrático e da eficiência, o Município providenciará a realização de eleições para direção de centros de educação infantil e escolas municipais, criando critérios técnicos, justos e fundamentados para o pleito. Também, incluirá, dentre os meios de participação da população, a realização de audiências públicas, pautadas na ampliação do debate escolar.
Para a efetivação da eleição para direção escolar pública, estabeleço o prazo até o ano de 2025 para a realização do evento democrático.

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 14.578 de 04/01/2021

30 de novembro de 2021

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CA51564C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 779 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 20 de dezembro de 2021, a Servidora Pública Municipal **BRÍGIDA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, referente ao período aquisitivo de 10-04-2020 a 09-04-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 02 de dezembro 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A1ABA98C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 780 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 03 de janeiro de 2022, a Servidora Pública Municipal **LILIAN NAOMI NAKAHARA,** ocupante do cargo de **CONTADOR**, referente ao período aquisitivo 13/03/2020 a 12/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 02 de dezembro de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B9C173FC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 781 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 03 de janeiro de 2022, a Servidora Pública Municipal **MARCELA BLAGITZ FERRAZ DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **BIÓLOGA**, referente ao período aquisitivo 18/06/2020 a 17/06/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 02 de dezembro de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6EFDB4C1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 782 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 03 de janeiro de 2022, ao Servidor Público Municipal **FERNANDO PREVIATO BAZZO**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, referente ao período aquisitivo 06-03-2020 a 05-03-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 02 de dezembro de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6C4204AC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 783 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de janeiro de 2022, ao Servidor Público Municipal **MÁRCIO APARECIDO GONÇALVES**, ocupante do cargo de **VIGIA PATRIMONIAL**, referente ao período aquisitivo 18-03-2020 a 17-03-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 02 de dezembro de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:E0F8084E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 784 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 24 de janeiro de 2022, ao Servidor Público Municipal **MARCÍLIO NAZÁRIO**, ocupante do cargo de **FISCAL LEITURISTA**, referente ao período aquisitivo 04-06-2020 a 03-06-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 02 de dezembro de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:E9B08E87

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 785 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 24 de janeiro de 2022, a Servidora Pública Municipal **YARA LOURENÇO MARTINS**, ocupante do cargo de **Químico**, referente ao período aquisitivo 08-03-2020 a 07-03-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 02 de dezembro de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1D18617A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2021 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 064/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

OBJETO: Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, pelo período de 06 (seis) meses.

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, seus anexos e alterações, **CONVOCA** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, 151 – 1º andar, no horário de funcionamento do departamento, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ***a fim de celebrar contrato***, os participantes abaixo relacionados que foram habilitados de acordo com os itens do edital, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, através do Memorando nº 552 e 571:

ITEM	PROFISSIONAL	HABILITADOS
01	ISRAEL ÁVILA GONÇALVES	PROFISSIONAL EM RECREAÇÃO ESCOLAR
01	LUIZ AURÉLIO DOS SANTOS TEIXEIRA	PROFISSIONAL EM RECREAÇÃO ESCOLAR
05	KARYN LUIZI MACEDO SANTOS	ORIENTADOR EDUCACIONAL
05	ADRIANA DAS DORES PINHEIRO	ORIENTADOR EDUCACIONAL
07	SILVIA ALVES DE SOUZA CALISTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
07	ROBERTO BORGES NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
07	VANESSA DUTRA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
07	ANA FLÁVIA BARRETO OLIVEIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
07	JOÃO CARLOS PEREIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
07	ANDRESSA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
07	EDIANES DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
07	PALOMA DOS SANTOS ADRIANO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
10	FELIPE DOS SANTOS FREIRE	AUXILIAR DE LIMPEZA
10	LUCIMARA PINHEIRO	AUXILIAR DE LIMPEZA

Em tempo, informamos que para assinatura dos contratos os credenciados deverão apresentar a documentação original, conforme edital, para autenticação, e o documento de Alvará de funcionamento, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto do Edital, sendo que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionado, implicará na inserção de seu nome no final da lista de classificados no Credenciamento em comento, com a consequente convocação do próximo participante habilitado.

Antonina, 02 de Dezembro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:B245CE3A

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2020
REFERENTE: DISPENSA Nº 04/2020

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA, empresa pública inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede na Q Saun Quadra 05, Lote B, Torres I, II e III, Asa Norte, Brasília/DF.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato Nº. 07/2020, referente a arrecadação de faturas de consumo de água do SAMAE pela Instituição Financeira Banco do Brasil S/A.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).

DA JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação se faz necessária sendo imprescindível para atender as necessidades dos serviços essenciais desta Autarquia Municipal, fazendo com que seja mantida a continuação dos bons serviços prestados pela contratada, vez que facilita aos nossos usuários o pagamento das faturas de consumo de água, contribuindo assim, com a continuidade do serviço público municipal.

Por fim, a prorrogação traz o afastamento da possibilidade de interrupção na cobrança de faturas de usuários habituados com o pagamento no Banco do Brasil SA, com eminente prejuízo ao erário.

DA BASE LEGAL: *Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

DA AUTORIZAÇÃO: Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO do Termo Aditivo de Prazo do Contrato referente a Dispensa em epígrafe.

Antonina, 02 de dezembro de 2021.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:5451932F

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO 3º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2018 REFERENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a 3• prorrogação do Contrato Nº. 09/2018, referente à locação e manutenção do direito de uso de software de Gestão Pública integrado, para uso do SAMAE.

CONTRATADA: Empresa: **PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME, CNPJ nº 07.252.028/0001-65**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 559 – Bairro Centro – Pitanga – PR, CEP 85.200-000, telefone (42) 3646-3737, representada neste ato pelo seu Sócio Gerente, Sr. Tiago Lubian, portador do RG: 8.965.345-2/PR e CPF/MF nº 051.946.239-41.

DA JUSTIFICATIVA: A prorrogação se faz necessária por se tratar de serviço essencial assegurando a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente, mantendo o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção compromete a prestação de um serviço público e o cumprimento da missão institucional.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços, pelo período adicional de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Fica acrescentado ao contrato origem, o valor de R$ 129.241,58 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

DA BASE LEGAL: *Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

DA AUTORIZAÇÃO: Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO do Termo Aditivo do Contrato referente ao procedimento em epígrafe.

Antonina, 02 de dezembro de 2021.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/20

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:68D12FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 37/2021

LEI nº 37/2021 DE 10/11/2021

Súmula: Autoriza crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.120.288,36 (um milhão, cento e vinte mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito no valor de até R$ 1.120.288,36 (um milhão, cento e vinte mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
275 – 3.1.90.11.00.00 – 01000 – Vencimentos e vantagens fixas – R$ 900.000,00
277- 3.1.90.13.00.00 – 01000– Obrigações patronais...R$ 220.288,36

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.120.288,36

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
04.001.04.122.9999.1.269 – Reserva de Contingência
59 – 9.9.99.99.00.00 – 01000 – Reserva de contingência ..R$ 1.120.288,36

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 1.120.288,36

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 10/11/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F5EF52F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 38/2021

LEI Nº 38/2021 DE 10/11/2021

Súmula: Autoriza crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
14.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agricultura e Pesca
14.001.00.000.0000.0.000- Execução geral da Secretaria de Agricultura e Pesca
14.001.18.541.0052.1.261 – Manut do Gab do Secret de Agric e pesca
488 – 3.390.30.00.00 – 1900 – Material de consumo...R$ 40.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 10/11/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:08A50A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 39/2021

LEI Nº 39/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na importância de até R$ 385.333,33 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal de Antonina/PR aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 385.333,33 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Suplementação:
14.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agricultura e Pesca
14.001.00.000.0000.0.000 – Execução geral da Secretaria de Agricultura e Pesca
14.001.18.541.0052.1.261 – Manutenção do Secretario de Agricultura e Pesca
489-4.4.90.52.00.00 – 1901 Equipamentos e materiais Permanentes……...R$ 385.333,33

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 385.333,33

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Novembro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E634279C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 40/2021

LEI nº 40/2021 DE 10/11/2021

Súmula: Autoriza crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 1.353.909,19 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e nove reais e dezenove centavos) e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 1.120.288,36 (um milhão, cento e vinte mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretário
04.001.28.843.0003.0.006 – Amortização da dívida contratada
61 – 4.60.90.71.00.00 – 01000 – Principal da dívida contratual resgatado...R$ 960.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.0.006 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
275 – 3.1.90.11.00.00 – 01000 – Vencimentos e vantagens fixas – R$ 342.950,69
276 – 3.1.90.11.00.00 – 01303 – Vencimentos e vantagens fixas – R$ 50.958,50

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.353.909,19

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
173 – 3.1.90.49.00.00 – 01104 – Auxilio transporte....R$ 42.950,69
181 – 3.3.90.33.00.00 – 01104 – Passagens e despesas com locomoção...R$ 700.000,00
463 – 3.3.90.34.00.00 – 01104 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização .,.R$ 248.000,00
460 – 3.3.90.36.00.00 – 01103 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física...R$ 200.000,00
448- 3.3.90.40.00.00 – 01104 - Serviços de tecnologia da informação...R$ 40.000,00

06.002.12.365.0000.2.104 – Manutenção da pré escola
234 – 3.3.90.33.00.00 – 01103 – Passagens e despesas com locomoção...R$ 63.000,00
242 – 4.4.90.52.00.00 – 01103 – Equipamentos e material permanente...R$ 29.958,50
243 – 4.4.90.52.00.00 – 01104 – Equipamentos e material permanente...R4 30.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 1.353.909,19

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 10/11/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:16715CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 41/2021

LEI Nº 041/2021

Súmula: *Altera o § Único do Artigo 6º da Lei nº 55/2018, do Município de Antonina.*

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § Único do Artigo 6º da Lei 55/2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

" Artigo 6º:...

§ Único.- É proibida a duplicidade da denominação do logradouro, inclusive quando pertencer a categorias diferentes, exceto quando se tratar de praças e parques.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor no dia da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Novembro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DF7DD9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 44/2021

LEI n° 44/2021

Súmula: "Dispõe sobre o Programa de Avaliação Diagnostica Educacional com Atendimento Especializado e sobre a criação do Centro de Avaliação Diagnostica Educacional com Atendimento Especializado, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme menciona"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o Programa de Avaliação Diagnostica Educacional com Atendimento Especializado, para atendimento de alunos com Necessidades Educacionais Especiais – NEE e com dificuldades acentuadas na aprendizagem da Rede Municipal de Ensino, visando o cumprimento das estratégias 4.5; 4.10; 4.11 e 4.12, da Meta 4, da Lei Federal N. º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

Art. 2º O presente programa, de caráter permanente, será executado pela Criação e Manutenção de um Centro de Avaliação Diagnostica Educacional com Atendimento Especializado, para atendimento de alunos com Necessidades Educacionais Especiais – NEE e com dificuldades acentuadas na aprendizagem da Rede Municipal de Ensino

§ 1º O Centro de Atendimento Educacional Especializado contará com a estrutura mínima funcional com os seguintes profissionais: 2(dois) Psicólogos; (dois) Fonoaudiólogos; 1(um) Psicopedagogo; 1(um) Assistente Social; 2(dois) Professores AEE; 01 (um) Professor – Coordenador Pedagógico Especializado.

§ 2º Os Professores AEE do Centro de Avaliação Diagnostica Educacional com Atendimento Especializado deverão ser obrigatoriamente vinculados ao Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 3º A designação para o desempenho de função no Centro de Atendimento de Avaliação Diagnostica Educacional com Atendimento Especializado Multidisciplinar, será vinculado à Secretaria Municipal Educação e Esportes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Novembro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

LEI n° 44 /2021

ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL:
PSICOPEDAGOGO - O Psicopedagogo trabalha com as dificuldades de aprendizagem e com a diversidade de fatores que contribuem para o baixo desempenho no aprender. Tem enfoque na avaliação e intervenção visando à superação das dificuldades, propondo intervenções e ações capazes de promover novas e significativas aprendizagens.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: 1- Realizar avaliações psicopedagógicas; 2- Utilizar métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos para diagnóstico, avaliação e intervenção relacionadas às dificuldades de aprendizagem; 3- Entrevistar professores e pais, investigando a história escolar do aprendiz; 4- Planejar e executar intervenções psicopedagógicas com aprendizes visando à solução dos problemas de dificuldade de aprendizagem e orientar professores e coordenadores pedagógicos; 5- Fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações a outros especialistas; 6- Acompanhar processo de avaliação do aprendiz; 7- Participar/colaborar na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; 8- Documentar a avaliação do aprendiz na Instituição; 9- Elaborar parecer técnico dos aprendizes acompanhados no Centro de Atendimento Educacional Especializado Multidisciplinar; 10- Participar de fechamentos de avaliações dos aprendizes acompanhados no Centro de Atendimento Educacional Especializado Multidisciplinar;11- Participar/ Organizar planos e programas da Instituição; 12- Participar das reuniões do próprio Centro de Atendimento Educacional Especializado Multidisciplinar e na escola do aluno atendido no referido Centro, sempre que solicitado; 13- Incumbir-se das demais tarefas inerentes a função, indispensáveis ao funcionamento do Centro de Avaliação Diagnostica Educacional com Atendimento Especializado Multidisciplinar.

ASSISTENTE SOCIAL: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade em seus aspectos sociais e familiares.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: 1 - Realizar estudos e pesquisas no campo da assistência social, bem como programas de trabalho referente ao serviço social; 2 - Supervisionar o trabalho dos auxiliares; 3 - Realizar e interpretar pesquisas sociais;4 - Orientar e coordenar os trabalhos ligados à área familiar; 5 - Encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; 6 - Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; 7 - fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; 8 - estudar os antecedentes da família; 9 - participar de seminários; 10 - orientar os pais, em grupos ou individualmente, sobre o tratamento adequado; 11 - orientar nas seleções sócio-econômicas para concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; 12 - selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc...; 13 - fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas ao planejamento habitacional nas comunidades; 14 - pesquisar problemas relacionados com a Biometria Médica; 15 - planejar modelos de formulários e supervisionar a organização de fichários e registros dos casos investigados; 16 - prestar serviço em escolas públicas com orientações e palestras; 17 - executar tarefas afins.

FONOAUDIÓLOGO: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de identificação de problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: 1 - identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; 2 - avaliar deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; 3 - encaminhar o cliente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; 4 - emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à prática de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; 5 - programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento, em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; 6 - opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo,

fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; 7 - participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; 8 - assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de Fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros.

PSICÓLOGO: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógicas e ao ajustamento individual.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: 1 - realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais dos alunos; 3 - efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação;4 - averiguar causas de baixa produtividade e desempenho na escola; 5 - assessorar e dar apoio as relações humanas; 6 - fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico para tratamento dos casos; 7 - fazer exames e testes relacionados à aprendizagem; 8 - empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc...; 9 - atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para as escolas ou classes especiais; 10 - formular hipótese de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; 11 - apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; 12 - realizar pesquisas psicopedagógicas; 13 - confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; 14 - elaborar relatórios dos trabalhos desenvolvidos; 15 - redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; 16 - manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; 17 - manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia; 18 - prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; 19 - orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; 20 - executar tarefas afins.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E3C0D033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 45/2021

LEI n° 45/2021

Dispõe sobre criação do " Programa da Porteira para dentro", destinado ao incentivo das atividades agropecuárias no Município de Antonina/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal de Antonina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CapítuloI
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído no Município de Antonina/PR o programa de incentivo a atividades agropecuárias, denominado de "Programa daPorteirapara Dentro".
Parágrafo único. O programa previsto no caput deste artigo tem a finalidade de fomentar a atividade agropecuária rural nas unidades produtivas, através da Implantação de ações visando à melhoria da infraestrutura e dos acessos viários das propriedades rurais no Município.

Art. 2ºA execução e coordenação do programa previsto nesta Lei serão de responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura e Pesca.
Parágrafo único. Fica o Município autorizado a celebrar parcerias com outras secretarias municipais, bem como firmar convênios com órgãos públicos federais ou estaduais, ou ainda, contratar empresas privadas para fins de execução do referido programa.
Art. 3ºO "Programa daPorteirapara Dentro" será implementado nos setores que englobam todas as comunidades da zona rural do município, competindo a Secretaria Municipal da Agricultura e Pesca elaborar, anualmente, o cronograma com a ordem dos setores que serão atendidas.
§ 1º Os interessados em aderir ao "Programa daPorteirapara Dentro", deverão se cadastrar junto a Secretaria de Agricultura e Pesca dentro do prazo divulgado.
§ 2º Para fins de inscrição e cadastramento dos agricultores interessados, a Secretaria da Agricultura e Pesca dará ampla publicidade, divulgando, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, no setor do Município em que o programa será executado.

§ 3º Os serviços urgentes para possibilitar o escoamento da produção agropecuária poderão ser realizados sem a observância do cronograma de localidades.
Art. 4ºO agropecuarista que for atendido pelo Programa, somente terá direito a novo subsídio quando do retorno da equipe àquele setor, ressalvado o disposto no § 3º, do artigo 3º.

CapítuloII
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 5º Poderão se beneficiar dos serviços propostos por esta Lei, os agricultores que atenderem aos seguintes requisitos:
I - estar quites com a Fazenda Municipal;
II - ser proprietário, arrendatário, parceiro ou meeiro de área rural localizada no Município de Antonina/PR, devidamente documentado;
III - possuir bloco de notas de produtor rural do município de Antonina/PR e emitir nota de todos os produtos vendidos;
IV - não possuir notas em aberto ou qualquer dependência no bloco de produtor ou na Adapar;
V - apresentar a comprovação da vacina da febre aftosa, brucelose, tuberculose e a comprovação de exames, quando necessário.
VI - apresentar a emissão de notas fiscais do produtor, proporcionai a sua capacidade produtiva de seu plantel leiteiro, emitidas no ano anterior.

CapítuloIII
DOS SERVIÇOS, VALORES, PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO
Seção I
Dos Serviços

Art. 6º Os agricultores que se enquadrarem nos requisitos do programa terão direito a execução dos seguintes serviços:
I - abertura, conservação e manutenção das vias e acesso nas propriedades rurais;

II - terraplanagens visando à implantação de benfeitorias, acessões, unidades residenciais e instalações produtivas nas respectivas propriedades rurais, mediante apresentação de projetos técnicos e licenciamento junto ao órgão competente, quando necessário.
III - construção de açudes e reservatórios, com apresentação de licenciamento pelo órgão competente;
IV - aberturas de valas para drenagem e irrigação para pastagem com apresentação de licença do IAP, quando necessário;
V - escavação para silagem;
VI - transporte de calcário e adubo exclusivamente para os agricultores beneficiários dos programas estaduais de distribuição gratuita;
VII - escavação para construção de pocilgas;
VIII - enleiramento de pedra;
IX - outros serviços relacionados com a atividade produtiva do beneficiário e que possam ser executados com a patrulha mecanizada administrada pela Secretaria da Agricultura e Pesca.

§ 1º Quando os serviços forem executados com máquinas próprias do Município, fica vedado ultrapassar os limites máximos anuais do programa, definidos no Anexo I desta Lei.
§ 2º Quando os serviços forem executados por empresas terceirizadas e se fizer necessário exceder os limites máximos anuais do programa, estabelecidos por esta Lei, a continuidade dos mesmos ou fornecimento de materiais será de inteira responsabilidade do beneficiário, que deverá ajustar o pagamento dos mesmos diretamente com a empresa terceirizada.
§ 3º O pagamento de horas máquina subsidiadas, quando executadas por empresas particulares, será feito diretamente às mesmas, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de Antonina/PR, a qual deverá estar vistada pelo Secretário de Agricultura e Pesca, e tendo anexa a relação dos beneficiados.
§ 4º Os serviços a serem realizados com amparo nesta Lei e que dependam de licença ambiental dos órgãos competentes, somente serão executados após a apresentação da respectiva licença.

Seção II
Dos Valores, Prazos e Forma de Pagamento

Art. 7ºO valor dos serviços ou materiais, o limite individual por beneficiário e o subsídio concedido a título de incentivo à produção são aqueles definidos no Anexo I desta Lei.
§ 1º Os valores dos serviços ou materiais definidos no Anexo I desta Lei serão reajustados por Decreto do Poder Executivo, observando-se a variação do preço do óleo diesel.
§ 2º Os valores arrecadados com a execução do "Programa daPorteirapara Dentro" serão, obrigatoriamente, recolhidos através de GR ao município.

CapítuloIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º As demais normas necessárias serão regulamentadas por ato próprio do Poder Executivo Municipal.
Art. 9º As despesas oriundas da presente Lei serão suportadas com recursos próprios da Secretaria Municipal da Agricultura e Pesca, e através das receitas auferidas com os serviços prestados com amparo nesta Lei, suplementadas se necessário.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Novembro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOS SUBSÍDIOS

A título de incentivo ao desenvolvimento da agropecuária do município de Antonina/PR fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subsídio aos agropecuaristas, conforme se especifica nesta Lei.
Serão concedidos descontos ou subsídios sobre o valor de horas máquina referente aos seguintes serviços:

a) 50% (cinquenta por cento) de subsidio para serviços na conservação de solo, drenagem, construção de bebedouros, projeto agroindustrial, escavação para serviços de esterqueira, escavação para silagem, enleiramento de pedra, limitados a 04 (quatro) horas. O excedente será subsidiado de 30% (trinta por cento) em cada hora, até o limite de 04 (quatro) horas. Serviços realizados, além das horas subsidiadas, ficarão a cargo do agricultor pelo valor total/hora.

b) 50% (cinquenta por cento) de subsidio para serviços de cascalhamento, terraplanagem para construção de pocilga, casa de moradia, galpão de fumo e aviário, limitado a 30 (trinta) horas. O excedente fica a cargo do agricultor no valor total da hora.

c) 100% (cem por cento) de subsidio para serviço de irrigação para pastagem, limitado a 10 (dez) horas, e o excedente será subsidiado de 30% (trinta por cento) do valor de cada hora, limitado em 04 (quatro) horas. O excedente fica a cargo do agricultor, no valor total da hora.

d) Elaboração de projetos pela Secretaria de Agricultura e Pesca, no segmento de hortifruti para a diversificação nas propriedades, com a finalidade de incrementar a renda familiar e tornar mais sustentável a atividade nas pequenas propriedades.

e) o pagamento dos subsídios de horas máquina será feito de acordo com a seguinte tabela;

TIPO DE MAQUINA	PREÇO EM U.P.M/HORA
Pá Carregadeira	1,00
Retroescavadeira	1,00
Trator Komatzu	1,00
Trator de Pneus	1,00
Moto Niveladora	1,00

Gabinete do Prefeito, 26 de Novembro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9232219E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 320/2021

DECRETO nº 320/2021 DE 24/11/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
299 – 3.3.90.36.00.00 – 01495 – Outros serviços de terceiros – pessoa física...R$ 192.500,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 192.500,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação.
Receita: 1.7.1.8.03.11.00.00000000 Fonte: 495 R$ 192.500,00
Total da receita: R$ 192.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 24/11/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6177FE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 319/2021

DECRETO nº 319/2021 DE 24/11/2021

Abre crédito Adicional Suplementar dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020, e Lei 37/2021,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 120.765,22(um milhão, cento e vinte mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
02.000.00.000.0000.0.000 – Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003 – Manutenção do gabinete do Prefeito
16 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo...R$ 7.432,49

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
04.001.04.122.0000.0.005 – Programa do PASEP
42 – 3.3.90.47.00.00 – 01000 – Obrigações tributárias e contributivas....R$ 40.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
295 – 3.3.90.36.00.00 - 372 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física...R$ 67.000,00

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistência Social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do Sec de Assist Social
362 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo...R$ 6.332,73

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 120.765,22

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:

02.000.00.000.0000.0.000 – Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003 – Manutenção do gabinete do Prefeito
17- 3.3.90.33.00.00 – 01000 – Passagens e despesas com locomoção...R$ 7.432,49

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
04.001.04.122.0000.2.038 – Auxílios e contribuições
46 – 3.1.20.41.00.00 – 01000 – Contribuições....R$ 11.576,25
48 – 3.1.90.03.00.00 – 01000 – Pensões do RPPS e do Militar....R$ 24.894,00
49 – 3.3.50.43.00.00 – 01000 – Subvenções Sociais....R$ 3.529,75

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
282 – 3.3.90.30.00.00 – 372 – Material de consumo...R$ 67.000,00

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistência Social
10.001.04.122.0005.2.059 – Manutenção do Conselho Tutelar
354 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física...R$ 788,13
355 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outro serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 5.544,60

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 120.765,22

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 24/11/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CAF7558A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 115/2021, processo administrativo nº 236/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa **MUNICÍPIO 360 LTDA,** tendo como objeto a assinatura virtual de apoio, orientação, capacitação e informação na área de licitações e contratos, pelo período de 12(doze) meses.
O valor estimado para contratação é de R$ 16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos reais),cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00
05.002.04.122.0005.2.011.3.3.90.39.00.00
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 01 de dezembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C00F7D33

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
P.I.L. Nº 010/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 136/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CAMERITE SISTEMAS S.A.**, CNPJ/MF: 05.818.541/0001-45;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa para fornecimento de videomonitoramento que possibilitam o monitoramento e vigilância das áreas com maior incidência de crimes, visando assim maior qualidade na segurança pública, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021 e a proposta da

contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.06.181.0005.2014.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ueberton Cristian Aquino
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B177DDDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 994/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no Boletim de Ocorrência nº 2021/1225995, de 30/11/2021,

R E S O L V E

Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apuração dos fatos constantes no referido Boletim de Ocorrência, nomeando as servidoras: DAISE DE OLIVEIRA CAMPOS BARDUZZI, ANDREA MARIA PUCILLO e VALÉRIA NUNES DE JESUS, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão de Processo Administrativo, que deverá iniciar os trabalhos no prazo de 03 (três) dias e concluí-los em 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4FF9ABFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2021

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, aberto pelo Edital n.º 001/2021, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 09/12/2021 a 10/12/2021**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: COLETOR DE LIXO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Paulo Sergio Cardoso	**8,5**	**9º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:92FBA3B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo
24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 04.368.898/0001-06, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158, Mossungue, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para as unidades administrativas municipais, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2021, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 05.001.04.122.0002-2020-3.3.90.39.00.00;

Balsa Nova, 02 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C55389E1

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa CAMPO LARGO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, inscrita no CNPJ sob n°77.787.265/0001-06, com sede na Avenida Desembargador Clotário Portugal n°421, Loja 02, Centro Campo Largo, Paraná, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços cartorários, com prazo de vigência e execução até 31 de dezembro de 2021, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 03.002.03.122.0002-2010-3.3.90.39.00.00

Balsa Nova, 02 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2C516D54

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 025/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 025/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: GLOBAL SERVIÇOS LTDA
Objeto: Aditamento correspondente a alteração qualitativa do Contrato Administrativo nº. 25/2021, com fundamento no art. 65 da § 8º da lei Federal nº 8.666/1993, cujo objetivo é a substituição do item telhamento com telha ondulada de fibrocimento E=6 MM, com recobrimento lateral de ¼ de onda para telhado com inclinação maior que 10º, com até 2 águas, incluso içamento AF_06/2016.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 025/2021.

Balsa Nova, 02 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D983D475

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176/2021

DECRETO Nº 176/2021

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de 11.374,39m², destinada a Captação de Balsa Nova, conforme especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 116, inciso I, alínea "d" daLei OrgânicaMunicipal de Balsa Nova e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art.1º. Fica declarada de utilidade pública a desapropriação pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, na área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Área: 11.374,39m²
Proprietário: A quem de direito possa pertencer.
Situação: Uma área de terras, localizada no município de Balsa Nova /PR, de matrícula e proprietário(a) não localizado(a)
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, situado no limite com Parque Manancial - Prefeitura Municipal de Balsa Nova, definido pela coordenada N: 7.169.372,390 m e E: 638.243,770m, seguindo com distância de 96,95 m e azimute plano de 121°43'04" chega-se ao vértice V-02, deste confrontando neste trecho com Antonio Bonassolli, definido pela coordenada N: 7.169.321,420 m e E: 638.326,240 m seguindo com distância de 102,16 m e azimute plano de 131°37'37" chega-se ao vértice V-03, deste confrontando neste trecho com Antonio Bonassolli, definido pela coordenada N: 7.169.253,560 m e E: 638.402,600 m seguindo com distância de 52,39 m e azimute plano de 229°55'22" chega-se ao vértice V-04, deste confrontando neste trecho com Área Ayrton Costa Loyola, Luiz Otávio Loyola e Paulo Afonso Loyola – Matrícula 27.004 C.R.I. de Campo Largo – PR, definido pela coordenada N: 7.169.219,829 m e E: 638.362,511 m seguindo com distância de 206,75 m e azimute plano de 306°14'45" chega-se ao vértice V-32, deste confrontando neste trecho com Parque Manancial – Prefeitura Municipal de Balsa Nova, definido pela coordenada N: 7.169.342,070 m e E: 638.195, 770 m seguindo com distância de 56,77 m e azimute plano de 57°43'15" chega-se ao vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.223,309 m e E: 677.878,516 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a DESAPROPRIAÇÃO PARA CAPTAÇÃO, empreendimento CAPTAÇÃO DE BALSA NOVA.
Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da captação de Balsa nova na área descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 4º. Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste Decreto
Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 6º. O ônus decorrente da Captação de Balsa Nova da área a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:146B9F71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 161/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02deDezembrode2021, a **CONTRATO DE Nº. 161/2021** com a **MERCEDEZ BENZ DO BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 59.104.273/0001-29, com sede/domicílio na(o)SÃO PAULOAVENIDA ALFRED JURZYKOWSKI, , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 32/2021**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202000686-4.**, pelo **valor total de R$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais)**, com vigência até **21 de setembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:3E15BADC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade33/2021
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202003433-4.

FORNECEDOR: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 06.020.318/0001-10

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR -ORE 3	VW	UNID	1	R$ 317.900,00	R$ 317.900,00

Valor Total do Fornecedor: 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil , novecentos) R$ 317.900,00

BARBOSA FERRAZ, 26 de novembro de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:38DE41B1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 162/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02deDezembrode2021, a **CONTRATO DE Nº. 162/2021** com a **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.020.318/0001-10, com sede/domicílio na(o)SÃO PAULORUA VOLKSWAGEN, 291, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 33/2021**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202003433-4.**, pelo **valor total de R$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais)**, com vigência até **21 de setembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:9C228DCA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Tomada de Preços 5/2021
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR– NUMERO DO PROCESSO 1071875-77/2020 – CONVENIO 902364.

FORNECEDOR: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA - ME - CNPJ: 76.807.353/0001-60

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS- AV. PARANÁ - PROCESSO 1071875-77/2020 - CONVÊNIO 902364	UNID	1	R$ 523.731,17	R$ 523.731,17

Valor Total do Fornecedor: 523.731,17 (quinhentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e um reais e dezessete centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 523.731,17 (quinhentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e um e dezessete).

BARBOSA FERRAZ, 02 de dezembro de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:B142278B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 163/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02deDezembrode2021, a **CONTRATO DE Nº. 163/2021** com a **USINAGEM VALE DO IVAI LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 76.807.353/0001-60, com sede/domicílio na(o)JARDIM ALEGREPR 466 - KM- 98.3, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Tomada de Preços5/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR– NUMERO DO PROCESSO 1071875-77/2020 – CONVENIO 902364.** pelo **valor total de R$ 523.731,17 (quinhentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e um reais e dezessete centavos)**, com vigência até **21 de dezembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:0684719D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

Nº Processo: 94/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM FORMAÇÃO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO SIMEC/OBRAS. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 02/12/2021 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor total: R$ 2.594,00 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais). Contratada: LEILA APARECIDA SALES 04927241807, CNPJ 36.969.550/0001-60.

Barra do Jacaré PR, em 02 de dezembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:67DBF1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

Nº Processo: 95/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO REFERENTE AO NOVO SIOPE NA PRÁTICA - GESTÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA EDUCAÇÃO E PREENCHIMENTO DO SISTEMA. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 02/12/2021 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor total: R$ 1.395,00 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais). Contratada: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, CNPJ 07.312.843/0001-72.

Barra do Jacaré PR, em 02 de dezembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:70FCF41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2021 NA FORMA ELETRONICA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 17/12/2021, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a aquisição de Medicamentos, conforme especificação descritas no Anexo - I, do Edital.
Os valores e demais informações encontram-se descritas na pasta técnica e Anexo - I do edital.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, provém do Orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 07/12/2021 às 08h00 min. do dia 17/12/2021.
Abertura das propostas: das 08h00min. às 09:00 horas do dia 17/12/2021.
Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 17/12/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 038/2021, com detalhes do PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, está à disposição dos interessados na BLL e Portal de Transparência do Município. Informações pelo fone 43 3537-1212 e pelo pmbj@uol.com.br.

Paço Municipal de Barra do Jacaré - Paraná, 02/12/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FAE1EA9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 224/2018 - RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE/SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL
Valor.....: R$ 22.344,60 (vinte e dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 07/12/2021 Término: 06/12/2022
Licitação.....: Pregão Nº.: PR71/2018

Bela Vista da Caroba, 22 de novembro de 2021

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:3F5D5C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL30/2021
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 02/12/2021
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE PAPAI NOEL, NO EVENTO DE NATAL DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4091 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS (16.651.256/0001-07)

TOTAL GERAL: R$ 3.500,00

Bela Vista da Caroba, 02/12/2021.

GELSON MAFFI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1FAE4CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo

exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR101/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 02/12/2021
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1014 - DELSION DALITOVI KAROL PERETTO - ME (07.230.347/0001-70)

TOTAL GERAL: R$ 15.485,00

Bela Vista da Caroba, 02/12/2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:ACC59382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR102/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 02/12/2021
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE DOCES VARIADOS PARA CRIANÇAS DE ATÉ DOZE ANOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

TOTAL GERAL: R$ 10.736,77

Bela Vista da Caroba, 02/12/2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7F4E3EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 127/2021 - REVISÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: AMANDA LUIZA SUHRE CHIARELLO
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, CONFORME TRAJETO DEFINIDO NOS MAPAS E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA
Valor.....: R$ 9.012,60 (nove mil e doze reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 20/11/2021 Término: 08/06/2022
Licitação.....: Pregão Nº.: PR26/2021

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:6C54A37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR103/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 02/12/2021
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3904 - NOELI BATISTA PRATES CHIARELLO 00035627948 (34.360.211/0001-57)

TOTAL GERAL: R$ 10.014,00

Bela Vista da Caroba, 02/12/2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:628E5ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 075/2021

JOSMAR GUIZS CRUZ, Diretor Presidente Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Municipal nº 680/99 e,
Considerando a portaria nº 088/2017 e a portaria nº 071/2021 da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna – PR,

Resolve,

Art. 1º Fica designado membros integrantes do Núcleo Municipal Intersetorial de Prevenção as Violências e Promoção da Saúde e Cultura da Paz – Rede de Proteção, para comporem o Núcleo Municipal Intersetorial de Prevenção as Violências e Promoção da Saúde e Cultura da Paz - Rede de Proteção, visando dirimir, discutir, orientar e deliberar os casos competentes ao respectivo núcleo, conforme segue:

• Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Herlayne Celina de Mattos
Suplente: Lidiane Terezinha de Moura da Silva

• Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Hélia de Freitas;
Suplente: Marisa Fernanda Barbosa Grabovski;

• Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário:
Titular: Liliane Conte
Suplente: Naiara Tigre

• Representante do Corpo Clinico do Hospital São Vicente de Paula:
Titular: Rafaela Camana
Suplente: Marcio Jose Alves de Oliveira

• Representante do Núcleo de Saúde Mental da Fundação Municipal de Saúde:
Titular: Carolina Ângela Camargo Coloda
Suplente: Andreia Aparecida Wilmers

• Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Josmar Guizs Cruz
Suplente: Eder Dalanhol

• Coordenador da Atenção Primária e Vigilância Epidemiológica
Titular: Josiele Paz

Art. 2º O exercício da função de membro no respectivo núcleo é considerado serviço público de saúde relevante e não será remunerado, sendo o mandado dos membros valido por 2 anos, podendo ser renovado para mais 2 anos.

Art. 3ª Na desistência ou afastamento de qualquer membro titular, o suplente direto passa a responder, e caso semelhante, novo membro representativo deverá ser indicado para compor a vaga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 01 de dezembro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:069ADBA4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 076/2021

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,
Considerando resultado do Concurso Público n.º 002/2017, homologado através do Edital 008/2020 de 10/08/2020, publicado em 14/08/2020 e o Edital Comunicativo n.º 001/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data 02/12/2021, Andreia Aparecida Minozzo portadora do RG 9.109.979-9 SSP-PR, para o cargo de Técnica de Enfermagem.
Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 02 de dezembro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:6D949190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 – PROC 075/2021

O MUNICÍPIO de Bituruna PR, torna público que às **14:00 horas** do dia 16 de dezembro de 2021, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LO-TE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	Retroescavadeira	10	4.023.000,00	45

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Rubens Nieviadowski. Bituruna - Paraná, Brasil - Telefone: 0800 889 9817 - E-mail: compras@bituruna.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bituruna.pr.gov.br e na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro. Bituruna, 22 de novembro de 2021 –

RODRIGO ROSSONI
- Prefeito.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A8A65AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 187/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002143/20 de 4 de Novembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(45) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
(61) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(214) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
(217) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(480) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-3910 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.022,55
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(389) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(373) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.001-1000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	65.000,00
(384) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:	**335.022,55**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(32) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
(3) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.002-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
(2) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
(33) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.055-1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	9.000,00

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(157) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.007-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(477) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3910 - MATERIAL DE CONSUMO	10.022,55
Total Anulação:	**335.022,55**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 1 de Dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3E56DD4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que na data de **17 de Dezembro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para a **CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE DUAS COLHEDORAS DE FORRAGEM E UMA BATEDEIRA DE CEREAIS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

Entrega das propostas e documentações: até a data de 17 de Dezembro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).

Valor total máximo da licitação: R$: 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 01 de dezembro de 2021

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:B7B85D63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 206 2021

PORTARIA N° 206/2021
DATA: 30/11/2021

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA - PR
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.000,00

Data: 30/11/2021 e 01/12/2021.

Justificativa: Representar o município em visita ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para tratar de assuntos relativo a processos desta municipalidade e em visita ao Gabinete Deputado Paulo Litro para tratar de assuntos relativo a recurso financeiros ao município.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de Novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:692CEA2F

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2021

TERMO DE CANCELAMENTO
DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
E EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2021

Tendo em vista a desistência de assinatura de Contrato de Prestação de Serviços pela empresa M & M SUDOESTE ENERGIA SOLAR LTDA, nos autos do Pregão Eletrônico n° 031/2021, fica CANCELADO em seu inteiro teor o Termo de Homologação / Adjudicação para a empresa M & M SUDOESTE ENERGIA SOLAR LTDA e o Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2021, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, respectivamente nos dias 06 e 09 de setembro de 2021.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:B7A683E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 154/2020

EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 154/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ECOTECNICA - TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO ORIGINAL: 330 (trezentos e trinta) dias, contados partir da data da assinatura deste contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO: Fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, o prazo de execução.

PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL: 660 (seiscentos e sessenta) dias, contados da data da sua assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO: Fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias, o prazo de vigência do presente contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:296C09EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 006/21 - SÚMULA: FICAM HOMOLOGADOS O RESULTADO PROVISÓRIO REFERENTE O EDITAL Nº 001/21, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

EDITAL Nº 006/21

Súmula: Ficam Homologados o resultado provisório referente o Edital nº 001/21, do Processo Seletivo Simplificado, conforme abaixo especificado:

Candidato	CPF	Pont. Exp. Prof. de 0-3	Pont. Pratica de 0 - 07	Pont. Final
Adenir Alves dos Santos	731.891.549-53	2,50	6,00	8,50
Antonio Rodrigues	420.352.449-00	3,00	5,25	8,25
Antonio Adair de Mello	082.382.269-96	0,00	4,00	4,00
Josenei José dos Santos	088.243.539-67	0,00	2,80	2,80

Bocaiuva do Sul, 12 de novembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:64BB4E72

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 007/21-SÚMULA: FICAM HOMOLOGADOS O RESULTADO FINAL, REFERENTE O EDITAL Nº 001/21, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

EDITAL Nº 007/21

Súmula: Ficam Homologados o resultado final, referente o Edital nº 001/21, do Processo Seletivo Simplificado, conforme abaixo especificado:

Candidato	CPF	Pont. Exp. Prof. de 0-3	Pont. Pratica de 0 - 07	Pont. Final
Adenir Alves dos Santos	731.891.549-53	2,50	6,00	8,50
Antonio Rodrigues	420.352.449-00	3,00	5,25	8,25
Antonio Adair de Mello	082.382.269-96	0,00	4,00	4,00
Josenei José dos Santos	088.243.539-67	0,00	2,80	2,80

Bocaiuva do Sul, 19 de novembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:71E8CB7B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 008/21 - CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME O EDITAL Nº 001/21

Edital de Convocação nº 008/2021

Antonio Luiz Gusso,Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, conforme o Edital nº 001/21, para comparecer na Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, sito a Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, no período compreendido entre os dias 26 de novembro de 2021 à 10 de dezembro de 2021, a fim de submeter-se ao processo admissional, o não comparecimento no período mencionado implica na desistência da vaga:
TRATORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Adenir Alves dos Santos	8,50
Antonio Rodrigues	8,25

C.P.F e RG –
NÚMERO DO PIS/PASEP
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
CÓPIA DO REGISTRO PROFISSIONAL
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO DOMICÍLIO
COMPROVANTE DE ENDEREÇO
NÚMERO DE CONTA CORRENTE DO BANCO ITAU
ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO AO TRABALHO**.**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 26 de novembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:A7551FF4

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 001/21 E 002/21

Modalidade: Processo de Seleção Simplificado Edital 001/21 – Contrato nº 001/21
Objeto: Contratação de Pessoal Por Tempo Determinado

Cargo: Tratorista
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – CNPJ: 76.105.592/0001-78
Contratado: Adenir Alves dos Santos
CPF – 731.891.549-53
Valor: R$ 1.997,33
Vigência do Contrato: Data: 01.12.2022
Data: 01.12.21

Modalidade: Processo de Seleção Simplificado Edital 001/21 – Contrato nº 002/21
Objeto: Contratação de Pessoal Por Tempo Determinado
Cargo: Tratorista
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – CNPJ: 76.105.592/0001-78
Contratado: Antonio Rodrigues
CPF – 420.352.449-00420.352.449-00
Valor: R$ 1.997,33
Vigência do Contrato: Data: 01.12.2022
Data: 01.12.21

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:10970C5B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 429/21 - SÚMULA: NOMEIA CLASSIFICADOS EM PSS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO).

DECRETO Nº 429/21

Súmula: Nomeia Classificados em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os classificados em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Adenir Alves dos Santos	Tratorista	01.12.2021
Antonio Rodrigues	Tratorista	01.12.2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de dezembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:D2802BB0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 431/2021 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REURB-S E DEFERIMENTO DA CRF PLANTA GENÉRICA VILA ANGÉLICA

DECRETO Nº 431/2021

DISPÕE sobre a aprovação do processo de REURB-S e sobre o deferimento da CRF – Certidão de Regularização Fundiária da PLANTA VILA ANGÉLICA no Município de Bocaiuva do Sul/PR, com fundamento na Lei nº 13465/017 e dá outras providências.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO, Prefeito do Município de Bocaiuva do Sul, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, e em função da efetividade da função social da propriedade aos munícipes requerentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica deferida a emissão do título de **CRF – Certidão de Regularização Fundiária**, de imóveis inseridos na Planta Vila Angélica, para os requerentes do processo de Regularização Fundiária, conforme constam de documentos e declarações juntadas nos autos do processo administrativo nº **2021/09/004330.**

Art. 2º - Fica oficialmente aprovada e inserida para todos os fins de direitos e obrigações dentro do perímetro do Município de Bocaiúva do Sul a localidade conhecida como "**PLANTA VILA ANGÉLICA**".

Art. 3º - Fica autorizado ao Órgão Municipal competente o cadastramento fiscal e imobiliário para fins de cobrança de IPTU para os imóveis inseridos dentro da **PLANTA VILA ANGÉLICA**.

Parágrafo primeiro: Para os imóveis que forem regularizados e apresentadas ao Departamento Tributário Municipal as matriculas individualizadas os requerentes devem ser cadastrados como "**PROPRIETÁRIOS**" das unidades imobiliárias.

Parágrafo segundo: Para os imóveis que não forem regularizados, os seus ocupantes devem ser cadastrados como "**RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS**".

Art. 4º - O sistema viário que foi devidamente individualizado passará ao domínio do Município de Bocaiúva do Sul, sendo:

Áreas de Ruas: 5.167,87m², devendo ser aberta matrícula em nome do Município de Bocaiúva do Sul.
Áreas ocupadas por calçadas: 10.158,36m², devendo ser aberta matrícula em nome do Município de Bocaiúva do Sul.
Corredores de acesso: 203,25m²
Áreas de lotes: 54.072,94m²;
Poligonal geral: 69.602,42m2

Art. 5º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bocaiuva do Sul/PR, 02 de dezembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:1168F465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO CONTRATO 16-2021

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 16/2021, que são partes MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL- ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.057.687/0001-09 com sede à Av. Ipiranga, nº 294- sala 01, Centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: NA QUANTIDADE

Fica aditivado em 25% da quantidade dos itens: 3, 16, 31, 41, 42, 43, 57 e 67, em 24% os itens 34, 40 e 66, em 23,33% o item 35, em 20% o item 36 e em 24,6% o item 38. O presente aditivo totaliza um acréscimo de 8.339,15 (oito mil trezentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de dezembro de 2021.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
Contratante

LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL- ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8BE448BA

ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO CONTRATO 124-2020

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 124/2020, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.870.582/0001-60, com sede na Rodovia BR 163, Bairro Industrial, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 02 de junho de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de dezembro de 2021.

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:65A8B892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-227/2021.
DATA: 30 de novembro de 2021.

-Férias em Pecúnia-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Marceu Gaspar dos Santos, matrícula nº-200276 cargo –Operador de Motoniveladora- Estatutário, lotado no Departamento de Viação e Transportes, 30 (trinta) dias de Férias em Pecúnia, relativo ao período aquisitivo de 02/10/20 a 01/10/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso,30 de Novembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:AF18924B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 228, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede diárias de viagem a Servidoras Municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder as servidoras: **Elisana Pillonetto**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, inscrita no CPF Nº 026.614.359-80 e RG n° 6.686.834-6 SSP/PR., **Andreia Zanella**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, inscrita no CPF Nº 052.612.209-98 e RG n° 9.310.115-4 SSP/PR., **Ieda Ana Geme**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, inscrita no CPF Nº 014.896.599-78 e RG n° 6.102.488-3 SSP/PR., **01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem para cada servidora, para a Cidade de Curitiba – Pr.,** nos dias 05 e 06 de dezembro de 2021, a serviço do Município, para participar do Encerramento do Curso: **LIDERANÇA ESTRATÉGICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – POLO DE LIDERANÇA SEBRAE,** evento acontecerá no auditório do Hotel Pestana,

localizado no Corporate Evolution, Endereço: rua Comendador Araújo, 499 - Centro, Curitiba - PR, 80420-000.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CF449684

CHEFE DE GABINETE
DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA PARTICIPAREM A COMISSÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº 229, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA PARTICIPAREM DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, A FIM DE AUXILIAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTA TÉCNICAS REFERENTES A LICITAÇÃONA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO 08/2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI, Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 46 inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e ainda,
RESOLVE:

Art. 1º Designa servidores públicos para participarem da comissão especial de avaliação técnica, a fim de auxiliar a Comissão Permanente de Licitação na avaliação das proposta técnicas referentes ao processo licitatório a ser instaurado na modalidade Tomada de Preços - Técnica e Preço, nº 08/2021.
MEMBRO Anderson Ivan Lachman CPF: 007.328.969-83
MEMBRO Fabio Zanela CPF: 063.045.229-67
MEMBRO Ieda Ana Geme CPF: 014.896.599-78
MEMBRO Emerson Pilonetto CPF: 855.604.569-34
MEMBRO Magali de Lurdes de Vargas Bramatti RG: 4.019.565-3
MEMBRO Ademir Renato Bronca RG nº 6.826.395-6 SSP/PR
MEMBRO Raieli Avila RG nº 13.137.353-8 SSP/PR
MEMBRO Fernanda de Oliveira Dambros CPF nº 036.345.369-50

Art. 2º Os serviços prestados pela Comissão, serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada expressamente a Portaria nº 223, de 24 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Igor Amorim
Código Identificador:FC34C92B

CHEFE DE GABINETE
TERMO DE ACORDO DE PARCERIA SEM ÔNUS AO ENTE PÚBLICO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E A COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, *Estado do Paraná*, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 80.874.100/0001-86, com sede administrativa na Rua Cândido Merlo, na cidade de Bom Sucesso do Sul-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Nilson Feversani, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**;
COOPERATIVA **DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP**, inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o número 84.974.278/0001-50 com sede em São João – PR , com endereço eletrônico www.sicredi.com.br/coop/iguacu/, neste ato representada por Eleuterio Benin, portador do RG nº2.132.670-4 SSP/PR , inscrito no CPF sob o nº 337.724.369-00, e Fabio Dalponte, portador do RG nº 8.189.596-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 035.901.269-81 que confere ao(s) qualificado(s), poderes para representá-la na assinatura deste acordo, doravante denominada de **COOPERATIVA**.
Pelo presente acordo, as partes acima mencionadas e qualificadas têm, entre si, ajustado o presente acordo de parceria sem ônus à Administração Pública, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa *A União Faz a Vida*, principal programa de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo colaborar para a educação de crianças e de adolescentes da Rede Municipal de Ensino através da difusão gratuita da metodologia de ensino-aprendizagem desenvolvida por meio de valores como o empreendedorismo e a solidariedade, com o objetivo de auxiliar na formação de cidadãos mais justos e cooperativos.
PARÁGRAFO ÚNICO. As metas do presente Acordo consistem na execução integral das atividades
CLÁUSULA SEGUNDA
Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** à **COOPERATIVA**, arcando esta última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.
CLÁUSULA TERCEIRA
São responsabilidades e obrigações das partes:
I - DA COOPERATIVA:
a) realizar a formação do quadro de educadores, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) disponibilizar cópia assinada dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

c) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **MUNICÍPIO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

d) promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem;

e) incumbir-se com seus próprios recursos de todas as despesas decorrentes das atividades que serão disponibilizadas;

f) dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
g) comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.
II - DO MUNICÍPIO:
a) indicar a Srª LUCIANDRA MOLINETE, ocupante do cargo efetivo de professora, inscrita no RG nº 7.220.663-0/PR, como coordenadora local, que ficará responsável pela (i) participação das reuniões que visem a manutenção e atualização do objeto deste Acordo; (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) repassar aos demais os materiais didáticos que forem disponibilizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à COOPERATIVA; e
b) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **COOPERATIVA**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e

resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **COOPERATIVA**;
c) oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada;
d) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
e) coletar e guardar os termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

CLÁUSULA QUARTA
A execução ficará a cargo das escolas e/ou organizações mobilizadas pelo **MUNICÍPIO** para o desenvolvimento do objeto deste Acordo.

CLÁUSULA QUINTA
O prazo de vigência do presente Acordo é de 4 (quatro) anos, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA
O presente Acordo poderá ser rescindido a qualquer momento, com aviso prévio de 7(sete) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA
O presente acordo será publicado no diário oficial dos municípios - AMP.

CLAUSULA OITAVA
O presente acordo não gera com o **MUNICÍPIO** nenhum vínculo empregatício, social ou trabalhista e nem gera qualquer direito que venha a ser requerido pela **COOPERATIVA** ou de seus empregados e a serviço da mesma.

PARAGRÁFO PRIMEIRO
Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.

PARAGRÁFO SEGUNDO
A **COOPERATIVA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Acordo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Cooperativa em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLAUSULA NONA
Tendo em vista a ausência de qualquer modalidade de transferência de recursos, a prestação de contas final resumir-se-á à comprovação de consecução das metas e conclusão das etapas previstas.

CLAUSULA DÉCIMA
Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.
Município de Bom Sucesso do Sul, Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
Nome: Nilson Antônio Feversani
Cargo: Prefeito
CPF: 717.951.209-59

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP
Representantes

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS
Órgão/Entidade Proponente: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguaçu – Sicredi Iguaçu PR/SC/SP
CNPJ: 84.974.278/0001-50
Endereço: Avenida XV de novembro, 374, centro , São João-PR, CEP: 85.570-000,
Endereço eletrônico: www.sicredi.com.br/coop/iguacu/
DDD/Fone: 46-3533-8400
Nome do responsável pelo Programa: Igor de Santis Morais
CPF: 012.143.870-80 C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 15.680.003-1 SSP-PR
Cargo: Assessor de Desenvolvimento do Cooperativismo Função: Gestor do Programa
Endereço: Rua Santa Rita 238, centro – São João PR, CEP: 85570-000

Órgão/Entidade Convenente: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul
CNPJ: 80.874.100/0001-86
Endereço: Rua Candido Merlo, 290, Centro – Bom Sucesso do Sul/PR, CEP: 85515-000
Endereço eletrônico: bomsucessodosul.pr.gov.br
DDD/Fone: (46) 3234-1135
Nome do responsável: Nilson Antonio Feversani
CPF: 717.951.209-59 C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5.022.984-0 SSP/PR
Cargo: Prefeito Municipal Função: Administrador Público
Endereço: Rua Santo Expedito, Centro – Bom Sucesso do Sul/PR, CEP: 85.515-000

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO
TÍTULO DO PROJETO: Programa A União Faz a Vida
PERÍODO DE EXECUÇÃO: novembro/2021 A dezembro/2021
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Estabelecer a mútua cooperação entre o município e a cooperativa para o desenvolvimento do Programa a União faz a Vida.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: implementar a metodologia do programa por meio da Educação Cooperativa, capacitando os educadores para que eles possam ser multiplicadores da metodologia do programa através de projetos que buscam transformar a realidade através da educação entre os envolvidos, bem como disponibilizar assessoria para o planejamento de ações com a escolas fomentando os princípios da cooperação e cidadania

3 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES
Da COOPERATIVA: executar o Plano de Trabalho, realizando a formação do quadro de educadores, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades Do MUNICÍPIO: aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da COOPERATIVA, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste no ACORDO e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela COOPERATIVA. Disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada e cumprir com as atividades propostas nesse plano de trabalho.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação	Duração	
Planejamento anual	Realização de reuniões de planejamento para as ações do ano.	Semestrais	Semestrais
Formação continuada	20h de formação continuada para todos os professores	novembro/2021	novembro/2021
Assessorias de projetos	Realização de 4 assessorias individuais para a realização de projetos e apoio pedagógico.	novembro/2021	dezembro/2021
Socialização de projetos	Apresentação de projetos finalizados.	novembro/2021	dezembro/2021

5 – UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO
Secretaria Municipal de Educação de Bom Sucesso do Sul, representado(a) pela Sra. Luciandra Molinete, Coordenadora local e Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguaçu – Sicredi Iguaçu PR/SC/SP.
( ) Aprovado ( ) Reprovado

Bom Sucesso do Sul-PR, 25 de novembro de 2021

_____

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D882EC5A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 222/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 222/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 - *Processo Licitatório 75/2021*)**. *HOMOLOGADO EM 01/12/2021.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOGISTICAS LTDA - ME – CNPJ: 11.855.966/0001-27.
OBJETO: **Contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo 3,820Km com área de 22.920,00 m² a ser executado em trecho da estrada Vicinal com Início na Comunidade de Tiradentes** de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: A CONTRATADA terá o prazo **de 10 (dez) dias** para iniciar a execução dos serviços, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE. O prazo máximo para execução dos serviços é de **12 (doze) meses** consecutivos, contados da data de expedição dessa Ordem de Serviço, a empresa deverá apresentar a ART ou RRT de execução com comprovante de pagamento e assinada, a CNO, e também solicitar junto a prefeitura o alvará de construção /execução, devem ser solicitados/apresentados em até 2(dois) dias após a ordem serviço. O contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.
VALOR GLOBAL E RECURSOS FINANCEIROS: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 1.095.765,96 (Um Milhão e Noventa e Cinco Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).** Para o pagamento decorrente à execução do objeto da licitação em epígrafe, recurso próprio, onde o recurso soma o valor de R$ 1.095.765,96 (Um Milhão e Noventa e Cinco Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos, sendo que o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária concedente: 06500.6502.20.608.04.6257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar, Natureza de Despesa 4.4.40.42.01 Auxílios a Municípios, Fonte de Recursos: 100; do convenente –10.00 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão de Fomento da Agricultura, Pecuária e Proteção ao Meio Ambiente; 20.606.0013.1.030 – Pavimentação com Pedras Irregulares e Casc. Em Estradas Vicinais; 44.90.51 – Obras e Instalações; Despesa:2050.
FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Bom Sucesso do Sul-PR, 02 de Dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8737FC5F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 84/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. Comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 84/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de kit escolar para distribuição gratuita para os alunos das escolas municipais conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 17/12/2021, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 02 de dezembro de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:3565D725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2021

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Total Global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA: FORTUNATO & FORTUNATO LTDA
CNPJ: 82.444.050/0001-22

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – Material de Uso e Consumo

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Letreiro e materiais gráficos para fachada da Câmara Municipal de Braganey e demais materiais gráficos para recepção do Legislativo Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais).

Braganey, 01 de dezembro de 2021.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:A2500371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº140/2021

SÚMULA: DESIGNA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor público, Sr JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO, portador do CPF nº 083.671.469-56, a partir de 01/12/2021, para exercer o Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Saúde CC2.

ART.2º Esta Portaria entrara em vigor na data de **01/12/2021**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Paço Municipal João Cappelletto, ao 1º dia do mês de dezembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:9EFF81BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 100/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 085/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de enfeites natalinos para organização do Evento: Natal de Luz do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 100/2021 – Registro de Preços nº 085/2021, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,32	ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI – CNPJ: 80.799.786/0001-98	R$ 95.152,60
TOTAL: R$ 95.152,60 (Noventa e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)		

Braganey, 02 de Dezembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D9718190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 138/2021

Processo inexigibilidade Nº. 16/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 16/2021, de 02/12/2021, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE APOSTILAS DO SIM- SISTEMA DE ENSINO FTD EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2022" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
EDITORA FTD S/A, CNPJ Nº 61.186.490/0001-57 no valor total de R$124.275,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

Cafeara - PR, dois dias de dezembro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A6E9C82B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 164/2021
INEXIGIBILIADE nº 16/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EDITORA FTD S/A CNPJ sob nº. 61.186.490/0001-57
Objeto: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS DO SIM- SISTEMA DE ENSINO FTD EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2022.
VALOR : R$ 124.275,00 - (Cento e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).
Vigência: 12 meses
Assinatura: 02/12/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:52DA0CF4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 165/2021
DISPENSA Nº 79/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: A.P. XAVIER E CIA LTDA – ME CNPJ Nº 09.516.075/0001-02
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO GERAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS
VALOR : R$17.500 (dezessete mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7D1A5D14

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 137/2021 DISPENSA nº 79/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO GERAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS
PROPONENTE: A.P. XAVIER E CIA LTDA– ME
CNPJ Nº 09.516.075/0001-02
VALOR: R$17.500 (dezessete mil e quinhentos reais).
DATA: 02/12/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A96CCFD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 743/2021 - DRH.

SÚMULA: Concede Pensão a esposa do ex-servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Pensão para **LOURDES FATIMA DEFINSKI**, esposa do ex-servidor aposentado **Julio Definski,** falecido em 22 de novembro de 2021.

Art. 2º - A Pensão concedida será paga pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, correspondendo a 100%, da última remuneração, com paridade, totalizando um valor de R$ 2.124,83 (dois mil e cento de vinte quatro reais e oitenta e três centavos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 23 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de dezembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8DC6C904

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 744/2021-DRH

SÚMULA: Concede Pensão a esposa do ex-servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Pensão para **DORACI DA SILVA BATISTA**, esposa do ex-servidor aposentado **Luiz Narciso Batista,** falecido em 22 de novembro de 2021.

Art. 2º - A Pensão concedida será paga pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, correspondendo a 100%, da última remuneração, com paridade, totalizando um valor de R$ 1.366,65 (um mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 23 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de dezembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F156276C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA N° 119/2021 TOMADA DE PREÇO 011/2021

ATA N° 119/2021
TOMADA DE PREÇO 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021
Aos dois dias de dezembro de dois mil e vinte e um (02/12/2021), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 130/2021, para abertura do Processo de Licitação nº 171/2021, na Modalidade Tomada de Preço nº 010/2021, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, SENDO DE INTERESSE O TRECHO DA ESTRADA DO CENTRAL SANTA CRUZ À COMUNIDADE RIO VERDE, TOTALIZANDO ÁREA DE 33.372,30 M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.** O Presidente da Comissão recebeu os envelopes de habilitação e de propostas de preços das seguintes empresas: **MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.629.832/0001-25, representada pela Sr. Marciano Guaripuna De Lima, inscrita no CPF nº 873.843.961-15; **G.C. FOLLMANN TERRAPLENAGEM-ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.355.777/0001-86, representada pela Sra. Gabriela Caroline Follmann, inscrita no CPF nº 091.994.029-39 e a empresa **ANDERSON SILVA DE MELLO PAVIMENTAÇÕES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.757.960/0001-36, representada pela Sr. Anderson Silva De Mello, inscrita no CPF nº 071.413.969-69. Com os representantes devidamente credenciados, foi realizada a abertura dos envelopes de habilitação, após análise por parte da CPL e representantes, verificou-se que a proponente **MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA - ME** não atende a alínea "c" do item *"III – Qualificação Econômica Financeira*", sendo apresentado capital social de R$100.000,00 (cem mil reais), e o exigido como mínimo no Edital é de R$170.600,47 (cento e setenta mil e seiscentos reais e quarenta e sete centavos); a proponente **MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA – ME** não atende a alínea "e" do item "*IV – Qualificação Técnica*", sendo apresentado Acervo Técnico do Profissional com execução de 11.000 m² de pavimentação, e o exigido em Edital como mínimo é 16.686 m² (50% do presente objeto), dessa maneira a Comissão julga pela **INABILITAÇÃO** da empresa **MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA – ME.** Quanto a documentação da empresa **G.C. FOLLMANN TERRAPLENAGEM-ME** constatou-se que não atende a alínea "c" do item *"III – Qualificação Econômica Financeira*", sendo apresentado capital social de R$100.000,00 (cem mil reais), e o exigido como mínimo no Edital é de R$170.600,47 (cento e setenta mil e seiscentos reais e quarenta e sete centavos), dessa maneira a Comissão julga pela **INABILITAÇÃO** da empresa **G.C. FOLLMANN TERRAPLENAGEM-ME.** A Empresa **ANDERSON SILVA DE MELLO PAVIMENTAÇÕES LTDA**, apresentou documentação de habilitação de acordo com as exigências do Edital e foi considerada **HABILITADA**. O Presidente da Comissão deixou livre a palavra quanto a intenção de interposição de recursos, ao qual a representante legal da empresa **G.C. FOLLMANN TERRAPLENAGEM-ME** se manifestou positivamente. Dessa maneira, nos termos art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as interessadas apresentem seus recursos, encerrando-se o prazo em 09/12/2021 às 17h30min (final de expediente desta prefeitura), caso apresentado as razões do recurso, será concedido mesmo prazo para apresentação de contrarrazões. Após finalizado os prazos recursais, será estabelecida data para abertura dos envelopes de Propostas de Preços, mediante aviso convocatório que será publicado no Portal da Transparência deste Município e encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente, às 11h10min, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Gilberto Antônio Scussel, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes

GILBERTO A. SCUSSEL
Presidente

JUCILENE T L WEBER
Membro

ADRIANO EFFTING
Membro

JULIANA GOMES
Membro

Marciano Guaripuna de Lima - ME
MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA

G.C. Follmann Terraplenagem- ME
GABRIELA CAROLINE FOLLMANN

Anderson Silva de Mello Pavimentações LTDA
ANDERSON SILVA DE MELLO

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BF9C60D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 181/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°100/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de luvas de procedimento para utilização dos profissionais da saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA QUE SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.** O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **15 de dezembro de 2021 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras, plataforma COMPRASNET, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 02 de dezembro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7FD9DA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021 – Pregão ELETRÔNICO nº 90/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, sediada na Rua Graça Aranha, 875, Cep: 83321020 - Bairro: Vargem Grande, Telefone: (41) 36994237, e-mail: asclepioshospitalares@uol.com.br, na cidade de Pinhais/PR inscrita no CNPJ sob o nº 33.068.320/0001-32, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **PATRICIA BACH** portador(a) do RG Nº 7749.742-0 , devidamente inscrito(a) no CPF N° 031.309.619-84.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 09.430.164000/1200-01, COM RECURSOS PARLAMENTAR 41720003, QUE VISA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 1.890,00 (Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, **PATRICIA BACH**
Vigência: 01/12/2021 a 29/05/2022.
Data da Assinatura:01/12/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A6BB95BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 24.864.422/0001-73, endereço AV. DUQUE DE CAXIAS, 185 TERREO B - CEP: 86935000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Lunardelli/PR, E-MAIL parana.med@hotmail.com, TELEFONE: (43) 3478- 1781 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CARLOS EDUARDO CARVALHO, portador da cédula de identidade RG Nº 77933239, devidamente inscrito no CPF N° 007.976.549-17.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 09.430.164000/1200-01, COM RECURSOS PARLAMENTAR 41720003, QUE VISA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 6.220,00 (Seis Mil, Duzentos e Vinte Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e CARLOS EDUARDO CARVALHO
Vigência: 01/12/2021 a 29/05/2022.
Data da Assinatura:01/12/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A1C43B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021 – Pregão ELETRÔNICO nº 90/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 32.593.430/0001-50, Avenida Henrique Mansano, 1595, CEP: 86075000 - BAIRRO: Alpes, londrimedicomercial@gmail.com, CIDADE: Londrina/PR, Londrina/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) JOSÉ MARCIO CARREGA, portador da cédula de identidade RG Nº 14.727.57-2, devidamente inscrito no CPF N° 109.523.298-32.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E

MATERIAIS ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 09.430.164000/1200-01, COM RECURSOS PARLAMENTAR 41720003, QUE VISA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 1.449,99 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, JOSÉ MARCIO CARREGA
Vigência: 01/12/2021 a 29/05/2022.
Data da Assinatura:01/12/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F7B5261D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021 – Pregão ELETRÔNICO nº 90/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 15.631.700/0001-51, R GRAO PARA, 216 - CEP: 90850170 - BAIRRO: MENINO DEUS, materialhospitalar216@outlook.com, CIDADE: Portalegre/RN, Portalegre/RN neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE PIRES BELEM, portador da cédula de identidade RG Nº 1049421223, devidamente inscrito no CPF N° 638.162.880-49.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 09.430.164000/1200-01, COM RECURSOS PARLAMENTAR 41720003, QUE VISA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 15.386,00 (Quinze Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, ALEXANDRE PIRES BELEM
Vigência: 01/12/2021 a 29/05/2022.
Data da Assinatura:01/12/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0FBEDF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 21.484.336/0001-47, endereço RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 - CEP: 87080470 - BAIRRO: VILA SANTA IZABEL, CIDADE Maringá/PR E-MAIL contato@mmhmed.com.br, TELEFONE: (44)3354-5826 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARCELINO LAHOUD, portador da cédula de identidade RG Nº 2079.947-4, devidamente inscrito no CPF N° 359.226.139-87.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 09.430.164000/1200-01, COM RECURSOS PARLAMENTAR 41720003, QUE VISA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 2.180,00 (Dois Mil, Cento e Oitenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e MARCELINO LAHOUD
Vigência: 01/12/2021 a 29/05/2022.
Data da Assinatura:01/12/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:17E5EC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021 – Pregão ELETRÔNICO nº 90/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: NORDESTE MEDICAL, REPRESENT. IMPORT. E EXPORT. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.782.880/0001-02, RUA GENERAL GOIS MONTEIRO , 473 - CEP: 51170560 - BAIRRO: IMBIRIBEIRA, fernando.lisse@tecnolon.com.br, CIDADE: Recife/PE, Recife/PE neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) LUCIANO SOUZA KOLBE , portador da cédula de identidade RG Nº 1146523, devidamente inscrito no CPF N° 001.500.075-31.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 09.430.164000/1200-01, COM RECURSOS PARLAMENTAR 41720003, QUE VISA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 22.977,00 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, LUCIANO SOUZA KOLBE
Vigência: 01/12/2021 a 29/05/2022.
Data da Assinatura:01/12/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:75413A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 182/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 101/2021**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais para demarcação viária, para atendimento da Secretaria de Viação e Obras do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **15 de dezembro de 2021 às**

10h30min às 08h30min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 02 de Dezembro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DBB992E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2018

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2018
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ECO AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.372.440/0001-38, com sede na Rua Juscelino Giomo, Nº 115, CEP: 85415-000 - Bairro: Parque Industrial, no município de Cafelândia/PR, neste ato representado, pela Sra. **Edna Borges**, brasileira, devidamente inscrito no CPF nº 024.544.519-64.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de vigência em mais **06 (seis) meses findando-se em 31/12/2021**, conforme ofícios da Secretaria de Agricultura e parecer jurídico em anexo. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Culestino Kiara e Edna Borges.
Data da Assinatura: 02/12/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4AC3F904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021

A **Presidente do Conselho Tutelar,** Srª Rony Mara Gasparetto, no uso de suas atribuições legais, convoca o Suplente Tampão de Conselheiro Tutelar, a Sra. LUZIA REGINA THOMAZ, conforme o resultado final das eleições realizadas no dia 06/10/2019 – Proclamação 001/2019, para ocupar a vaga de Conselheira Tutelar do Município de Califórnia. A mesma deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Califórnia, até o dia **02/12/2021** das **08h às 11h30min** e das **13h às 17h**, munida dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Certificado de conclusão do curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Prefeitura Municipal), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certidão Negativa da Justiça Federal;
Nº de conta corrente no Banco Itaú S/A;

Califórnia, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

RONY MARA GASPARETTO
Presidente do Conselho Tutelar

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:90D8C047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CANDIDATO Nº. 115/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO CANDIDATO Nº. 115/2021
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a desistência do candidato adiante mencionado, protocolado na sede do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, relacionado no edital de convocação 99/2021.

Para o cargo de **MEDICO VETERINÁRIO**

Candidado	Nome
0012080	MARIANA LOPES SILVESTRE SIMIONI

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 02º dia do mês de dezembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:41CD54A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 116/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.116/2021

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO.**
Comparecer até dia 02/01/2022, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0012152	7º	RAFAELLI FERREIRA DE ALMEIDA	62,70

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;

Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Curso Superior e ainda cópia autenticada da Inscrição nos Conselhos Regionais respectivos a classe, conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia,ao 02º dia do mês de dezembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A7561A3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 273/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 273/2021
Processo Licitatório nº 173/2021
Pregão Eletrônico nº 109/2021

OBJETO Registro de Preços para eventual aquisição de itens de informática.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 05/11/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 324.490,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).
Fornecedor: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 17.855.864/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 1.187,50 (mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/12/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D357A717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 274/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 274/2021
Processo Licitatório nº 173/2021
Pregão Eletrônico nº 109/2021

OBJETO Registro de Preços para eventual aquisição de itens de informática.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 05/11/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 324.490,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).
Fornecedor: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/CPF: 25.027.024/0001-65
VALOR TOTAL: R$ 17.528,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/12/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:05DC9CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 275/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 275/2021
Processo Licitatório nº 173/2021
Pregão Eletrônico nº 109/2021

OBJETO Registro de Preços para eventual aquisição de itens de informática.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 05/11/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 324.490,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).
Fornecedor: METTA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 33.788.611/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/12/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8E5E1C77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 276/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 276/2021
Processo Licitatório nº 173/2021
Pregão Eletrônico nº 109/2021

OBJETO Registro de Preços para eventual aquisição de itens de informática.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 05/11/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 324.490,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).
Fornecedor: ALBERTO DIAS DE SOUZA 24616211876
CNPJ/CPF: 37.593.189/0001-83
VALOR TOTAL: R$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/12/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9AA818A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 277/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 277/2021
Processo Licitatório nº 173/2021
Pregão Eletrônico nº 109/2021

OBJETO Registro de Preços para eventual aquisição de itens de informática.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 05/11/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 324.490,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).
Fornecedor: EDUARDO GABRIEL SPERANDIO DE CONTO 10366509950
CNPJ/CPF: 42.906.512/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/12/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0E7B3C10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 278/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 278/2021
Processo Licitatório nº 173/2021
Pregão Eletrônico nº 109/2021

OBJETO Registro de Preços para eventual aquisição de itens de informática.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 05/11/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 324.490,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).
Fornecedor: G DIAS DEPILOZI COMERCIO ELETRÔNICO E DISTRIBUIDORA
CNPJ/CPF: 43.326.642/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 3.107,50 (três mil e cento e sete reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/12/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4F447703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 279/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 279/2021
Processo Licitatório nº 173/2021
Pregão Eletrônico nº 109/2021

OBJETO Registro de Preços para eventual aquisição de itens de informática.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 05/11/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 324.490,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).
Fornecedor: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ/CPF: 65.149.197/0002-51
VALOR TOTAL: R$ 57.270,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/12/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E356BECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 189/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 189/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 16 de Dezembro de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a eventual aquisição de Móveis para escritório. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br.

Califórnia, 02 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8694EC91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 276

DECRETO 276/2021

SÚMULA – ATUALIZA VALORES PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES, PARA O EXERCICIO FISCAL DE 2022.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
DECRETA

ART 1º - Ficam atualizados os valores a serem recolhidos na execução de serviços com maquinários e caminhões, durante o exercício fiscal de 2022, de acordo com a Lei Municipal Nº 1482/2013, em seu Artigo 4º.

- Caminhão de Piçarras	R$ 66,00 por viagem
- Caminhão de terras – Toco	R$ 41,00 por viagem
- Pá Carregadeira	R$ 120,00 por hora
- Retroescavadeira	R$ 100,00 por hora
- Retroescavadeira Hidráulica	R$ 143,00 por hora
- Patrola (Motoniveladora)	R$ 120,00 por hora
- Rolo Compactador	R$ 120,00 por hora

ART 2º - Revogam – se as disposições em contrário entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:66252CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 187/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 118/2021
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis,.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 073/2021, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 187/2021 que tem por objeto a Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis, , nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: CALIFÓRNIA AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 06.045.416/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Óleo diesel	IPIRANGA	37500	R$ 5,24	R$ 196.500,00
2	Gasolina	IPIRANGA	12500	R$ 6,49	R$ 81.125,00
4	Óleo diesel S10	IPIRANGA	37500	R$ 5,23	R$ 196.125,00
5	Óleo diesel	IPIRANGA	112500	R$ 5,23	R$ 588.375,00
6	Gasolina	IPIRANGA	37500	R$ 6,49	R$ 243.375,00
7	Etanol	IPIRANGA	22500	R$ 5,29	R$ 119.025,00
8	Óleo diesel S10	IPIRANGA	112500	R$ 5,23	R$ 588.375,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 2.012.900,00

VALOR TOTAL: R$ 2.012.900,00 (dois milhões e doze mil e novecentos reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 187/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 118/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 02 de dezembro de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F90DF19A

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 140

PORTARIA Nº 140/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Artº. 1º - CONSTITUI a Comissão que institui e regulamenta o Programa de Tratamento Fora do Munício – TFD, do Município de Califórnia.

Artº. 2º - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

Representante do Conselho Municipal de Saúde:
LUIZ CARLOS LEMOS

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
VÂNIA APARECIDA ALVES

Representante do Jurídico Municipal:
VINICIUS TAVARES SILVA

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
RUBIANY MARQUES RAVANEDA

Representante do Executivo Municipal:
MONIQUE ANDRESSA DE MATOS AMADIO PAZINI

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 30º dia do mês de novembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B73FC7F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 738, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI Nº 738, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual De Campina do Simão, Estado do Paraná, para o quadriênio de 2022 a 2025 e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná aprovou, e eu ANDRE JUNIOR DE PAULA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao Art. 165, I, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes e, às despesas de duração continuada, na forma dos **Programas e Anexos I, II e IV.**

Parágrafo único. Fazem parte dessa Lei:
Anexo I - Demonstrativo da estimativa da receita;
Anexo II - Demonstrativo por programa de governo;
Anexo IV - Demonstrativo das ações físico/financeiro;
Programas - Plano de investimentos físico/financeiro.
Art. 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Ação: o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;

Art. 3º - A programação constante do PPA será financiada pelos recursos da arrecadação própria dos órgãos da administração direta e indireta do município, das operações de crédito, dos convênios, contratos ou instrumentos congêneres celebrados com a união, estado ou outros municípios, das transferências legais obrigatórias e, subsidiariamente, recursos de parcerias com a iniciativa privada.

Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos desta lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação e o cenário econômico em vigor à época.

Art. 4º - As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2022-2025 se constituem referenciais a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo poder executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específico.

Art. 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 7º - O poder executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizado a:

I - Alterar o valor global do programa e ações (incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos);

II - Adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentária para compatibilizá - las com alterações nos recursos efetivadas pelas leis orçamentárias;

III - incluir, excluir ou alterar no orçamento iniciativas decorrentes de aprovação de operações de crédito, necessárias à execução dos programas financiados, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida.

Art. 8º - O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, ou, na falta destes, com base na realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.

Parágrafo único. O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito sob a coordenação da Secretaria de Finanças, a quem compete:
I - Definir as metodologias a serem utilizadas na elaboração, no acompanhamento e na revisão do PPA a ser observado por todos os órgãos da administração municipal;

II - Auxiliar os demais órgãos e setores da administração municipal nos processos de elaboração, de acompanhamento e de revisão do PPA; e

III - elaborar anualmente relatório de avaliação dos resultados deste plano.

Art. 9º - Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.

Art. 10º - Fica o poder Executivo autorizado, por ato próprio, a atualizar pelo índice inflacionário anual (IGPM, INPC e IPCA ou outro que venha substituí-los) o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2022-2025.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:D0CB382B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 61, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.413, de 11 de dezembro de 2020, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, bem como os seus devidos valores, **AUTORIZA** à **concessão de pagamento de 3,5 (três e meia) diárias** para o Servidor da Câmara **JHONATHAN CRUZ CHAGAS n° 309,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 578,20
II Valor total da Diária: R$ 2.023,70 (dois mil vinte e três reais e setenta centavos).
III Destino: Foz do Iguaçu – PR.
IV Objetivo da Viagem: O servidor participará do curso: Regras na Política Remuneratória nos Municípios - A Gestão do Rh na Contratação de Pessoal – Cargos Efetivos, Cargos Comissionados, Funções de Confiança, Subsídios dos Agentes Políticos e os Limites na Gestão de Pessoal, que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu - PR e será promovido pela Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública.
V Período da Viagem: De 07 a 10 de dezembro de 2021.
VI Observação: O transporte será realizado por meio aéreo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:732DC968

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 62, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.413, de 11 de dezembro de 2020, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, bem como os seus devidos valores, **AUTORIZA** à **concessão de pagamento de 3,5 (três e meia) diárias** para o Servidor da Câmara **GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO n° 192,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 578,20
II Valor total da Diária: R$ 2.023,70 (dois mil vinte e três reais e setenta centavos).
III Destino: Foz do Iguaçu – PR.
IV Objetivo da Viagem: O servidor participará do curso: Regras na Política Remuneratória nos Municípios - A Gestão do Rh na Contratação de Pessoal – Cargos Efetivos, Cargos Comissionados, Funções de Confiança, Subsídios dos Agentes Políticos e os Limites na Gestão de Pessoal, que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu - PR e será promovido pela Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública.
V Período da Viagem: De 07 a 10 de dezembro de 2021.
VI Observação: O transporte será realizado por meio aéreo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:FD2EB12E

GABINETE
EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM MÓVEL N°. 001/2021

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAMPINA GRANDE DO SUL.
OBJETO: O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE BEM MÓVEL À COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CAMPINA GRANDE DO SUL.
VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:F08FE2A8

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL PREVICAMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

PROCESSO n.º 38/2021
PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2021
MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO VIA WEB, COM HOSPEDAGEM E PROCESSAMENTO EM NUVEM, VISANDO SUA IMPLANTAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

Emissão: **02 de dezembro de 2021**
Entrega dos Envelopes: Até as 9:00h do dia 15 de dezembro/2021, na PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP, na Rua Dr. João Candido, n.º 109 – Centro – Campina Grande do Sul/PR.

Abertura dos Envelopes: A partir das 9:30h do dia 15 de dezembro/2021, na sala de reuniões da PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP.

O Edital estará disponível a partir do dia 02 de dezembro de 2021, das 08h30 as 12:00hs e das 13h30 as 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da Empresa, e também junto ao Portal de Transparência desta Previdência Municipal: www.previcamp.com.br
Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8175 e 3676-8178.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente
Previcamp
Portaria n.º 021/2019

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:B7392669

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL PREVICAMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

PROCESSO n.º 39/2021
PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2021
MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL, EM RELAÇÃO AO MANUSEIO DAS FERRAMENTAS DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

Emissão: **02 de dezembro de 2021**
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00h do dia 15 de dezembro/2021, na PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP, na Rua Dr. João Candido, n.º 109 – Centro – Campina Grande do Sul/PR.

Abertura dos Envelopes: A partir das 14:30h do dia 15 de dezembro/2021, na sala de reuniões da PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP.

O Edital estará disponível a partir do dia 02 de dezembro de 2021, das 08h30 às 12:00hs e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da Empresa, e também junto ao Portal de Transparência desta Previdência Municipal: www.previcamp.com.br
Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8175 e 3676-8178.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
Previcamp
Portaria n.º 021/2019

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:7E23FEC0

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 168 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 168/2021
PROCESSO N.º 283/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 283/2021, Pregão, n.º 168/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRONICOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.897.750/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 78.010,00 (setenta e oito mil e dez reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 02/12/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0B7C9FFA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 166 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 166/2021
PROCESSO N.º 280/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 280/2021, Pregão, n.º 166/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.931.509/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 74.358,40 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
2) P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.903.201/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.036,14 (dois mil e trinta e seis reais e quatorze centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 02/12/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B5FCFE33

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 261 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 261/2021, ID N.º: 2021365
Modalidade: Pregão: 122/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 07.245.458/0001-50. Valor: R$ 4.012,83 (quatro mil e doze reais e oitenta e três centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 22 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1FB736A0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 162 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 262/2021, ID N.º: 2021366
Modalidade: Pregão: 122/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, CNPJ: 34.216.251/0002-00. Valor: R$ 44.552,44 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 22 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8D933E0A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 263 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 263/2021, ID N.º: 2021367
Modalidade: Pregão: 122/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91. Valor: R$ 202.311,32 (duzentos e dois mil, trezentos e onze reais e trinta e dois centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 22 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A68C88B7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 264 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 264/2021, ID N.º: 2021368
Modalidade: Pregão: 122/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI , CNPJ: 09.245.708/0001-87. Valor: R$ 18.299,45 (dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 22 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CBF09389

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 265 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 265/2021, ID N.º: 2021369
Modalidade: Pregão: 122/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 81.715.427/0001-78. Valor: R$ 42.967,43 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 22 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:12CE1239

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 266 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 266/2021, ID N.º: 2021370
Modalidade: Pregão: 122/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA - EPP, CNPJ: 19.032.430/0001-13. Valor: R$ 16.376,34 (dezesseis mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 22 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:156EB26C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 283 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 283/2021, ID N.º: 2021435
Modalidade: Pregão: 168/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 00.897.750/0001-08. Valor: R$ 78.010,00 (setenta e oito mil e dez reais). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D3EC590E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 249 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 249/2021, ID N.º: 2021351
Modalidade: Pregão: 153/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE DE INSETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: GDC DA SILVA COSTA EIRELI, CNPJ: 09.721.729/0001-21. Valor: R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BD803C17

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 250 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 250/2021, ID N.º: 2021352
Modalidade: Pregão: 153/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE DE INSETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91. Valor: R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:ED891D49

SETOR DE COMPRAS
RXTRATO DE ATA 251 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 251/2021, ID N.º: 2021353
Modalidade: Pregão: 153/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE DE INSETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 19.611.064/0001-57. Valor: R$ 19.190,00 (dezenove mil, cento e noventa reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A3B28F28

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 108 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 108/2021 ID n.º 2021376
Modalidade: Inexigibilidade: 61/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DA FACULDADE NAPOLEON HILL - MASTERMIND, PARA MINISTRAR CURSO VOLTADO AO TREINAMENTO ESPECIALIZADO DE LIDERANÇA, HABILIDADES COMPORTAMENTAIS, INTERPESSOAIS E GERENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: FACULDADE NAPOLEON HILL - MASTERMIND, CNPJ 13.700.477/0001-21. Valor: R$ 173.933,39 (cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 26 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0B4B1C79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Data de abertura e julgamento das propostas: 17/12/2021, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 01 de dezembro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4D88514F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 591/2021

Exonera a pedido ROSICLEIA PEREIRA DAS CHAGAS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Protocolo no 5827/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido,** a servidora **ROSICLEIA PEREIRA DAS CHAGAS,** matrícula n º 2288, do cargo de Enfermeiro, a partir de 01 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/12/2021.

Paço Municipal de Campo Magro,em 02 de Dezembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:84CC734D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2021 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de Campo Magro/PR

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR PÚBLICO o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2022:

MÊS	DIA	HORÁRIO
FEVEREIRO	17/02/2022	10h
MARÇO	17/03/2022	10h
ABRIL	21/04/2022	10h
MAIO	19/05/2022	10h
JUNHO	23/06/2022	10h
AGOSTO	18/08/2022	10h
SETEMBRO	15/09/2022	10h
OUTUBRO	20/10/2022	10h
NOVEMBRO	17/11/2022	10h

Art. 2º- As reuniões acontecem preferencialmente na terceira quinta-feira de cada mês, com início às 10h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social – SAS, localizada na Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro. Enquanto persistirem as medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia de Covid 19, os encontros serão realizados em formato online. Os links poderão ser acessados por qualquer cidadã ou cidadão mediante solicitação através do email cmdi@campomagro.pr.gov.br ou telefone 3677-6368.

Art. 3º- Nos meses de janeiro, julho e dezembro haverá recesso do CMDI. Em caso de pautas urgentes, deverão ser agendadas reuniões extraordinárias.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 30 de novembro de 2021.

CAIO EDUARDO S. G. MEDEIROS
Presidente do Cmdi

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8B01C226

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2021 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, em reunião ordinária nº 11/2021, realizada aos dezoito dias do mês de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 10/2021 do CMDI.

Art. 2º - APROVAR, sem ressalvas, o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDI, para o ano de 2022.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 30 de novembro de 2021.

CAIO EDUARDO S. G. MEDEIROS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DF4C3D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 003/2021

Edital de premiação de técnicos da área cultural – Lei Aldir Blanc

A Prefeitura Municipal de Campo Magro, por meio do Departamento Municipal de Cultura,o Comitê Consultivo de Cultura Portaria nº 005/2021, no uso de suas atribuições, tornam pública a homologação das inscrições recebidas (deferidas e indeferidas) para o Edital 002/2021 – Premiação de Propostas Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Culturais com recursos da Lei Aldir Blac nº 14.017/2020 decreto nº14.464/2020 de Emergência Cultural – Fundo Nacional de Cultura – Ministério do Turismo. O resultado do presente edital será publicado em Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro.

Proponente	Situação
Rodrigo Flamarion Godinho Miranda (MEI)	Deferida

Campo Magro, 01 de dezembro de 2021

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer
Decreto N.º 003/21

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:18861A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 004/2021

Edital de premiação de técnicos da área cultural – Lei Aldir Blanc

A Prefeitura Municipal de Campo Magro, por meio do Departamento Municipal de Cultura, o Comitê Consultivo de Cultura Portaria nº 005/2021, no uso de suas atribuições, tornam pública a homologação das inscrições recebidas (deferidas e indeferidas) para o Edital 002/2021 – Premiação de Projetos de Artes Visuais (aerografia e grafite)- Projeto Arte e Cor pela Cidade, com recursos da Lei Aldir Blac nº 14.017/2020 decreto nº14.464/2020 de Emergência Cultural – Fundo Nacional de Cultura – Ministerio do Turismo. O resultado do presente edital será publicado em Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro.

Proponente	Situação
José Carlos Da Silva Barbosa	Deferida

Campo Magro, 01 de dezembro de 2021

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto N.º 003/21

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9D3B83C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 58/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 01.371.416/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação serviços de telefonia fixa para atendimento das demandas da municipalidade, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: **R$ 36.086,40 (trinta e seis mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:43AA5F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 28.352.306/0001-26.
DO OBJETO: 1.1. Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação em 3.918,71 m² de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: de R$ 533.543,77 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:05FFA0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ECG COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ: 31.768.037/0001-98
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA
DO VALOR: R$ 202,35 (duzentos e dois reais e trinta e cinco centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993, LEI 10.520/2002, DECRETO 10.024/2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:63D1FE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 39.304.546/0001-71
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA

DO VALOR: R$ 287.517,80 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993, LEI 10.520/2002, DECRETO 10.024/2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EAFE2F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 7º ADITIVO DO CONTRATO N.º 81/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º 11/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 00.077.401/0001-40
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos que seguem em anexo e especificações contidas no anexo I do edital.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, passando de 07 de novembro de 2021 para 05 de Fevereiro de 2022.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias, passando de 05 de novembro de 2021 para 03 de Fevereiro de 2022.
DATA ASSINATURA: 05 de novembro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BCB9A32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 12/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **GSB CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ: 28.352.306/0001-26
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de um trecho de 300,00 m da Rua Estácio de Sá, entre a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira e a Rua Juraci Magalhães, Jardim Pioneiro, neste Município conforme Contrato de Repasse OGU n°. 885027/2019 – Operação 1065142-41 – Programa Planejamento Urbano, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital. **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando de 11 de março de 2022 para 09 de julho de 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO:
Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando de 09 de novembro de 2021 para 09 de março de 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6FA956D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 65/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CÉLIO KMIECIK
CPF: 060.755.439-88
OBJETO: "Locação de 01 (um) imóvel, barracão comercial em alvenaria medindo 1.410,75 m², alvará de construção n° 14/2003 e habite-se n° 022/2017 datado em 08/08/2017, situado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 21.255, Sede, CEP 83.535-000, Campo Magro, Estado do Paraná, para uso da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas"
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de novembro de 2020 a 07 novembro de 2021.
DO VALOR REAJUSTADO: R$ 17.066,00 (dezessete mil e sessenta e seis reais) mensal.
DATA ASSINATURA: 06 de novembro 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D6B0A825

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 07.092.633/0001-16
CONTRATADA: TRACE TECNOLOGIA E GESTAO DE FROTA LTDA
CNPJ: 34.133.947/0001-92
DOOBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento, monitoramento e gestão da frota veicular municipal, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 33.984,00 (trinta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais).
DO PRAZO: 12 (doze) meses
DATA ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2639F68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1° ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 07.092.633/0001-16
CONTRATADA: CWB WORD'S COMÉRCIO E SERVIÇO Ltda. – EPP
CNPJ: 001.773.751/0001-03
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, hortifrutigranjeiros, carnes e descartáveis, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
DO REAJUSTE:Fica acrescido no valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO o montante de R$ 2.391,00 (dois mil, trezentos e noventa e um reais).
DATA ASSINATURA: 05 de novembro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9080E874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 008/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI

Resolução Nº: 08/2021.

Dispõe sobre: Eleição de Presidente e Vice-Presidente do CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 833/2008 resolve, em reunião remota, realizada na data de 09 de novembro de 2021, constante na ata número 04 de 2021:
Artigo 1º. Eleger como presidente do conselho a senhora Jaqueline Pinheiro Zarpelon e como vice-presidente a senhora Carina Goldoni.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 09 de novembro de 2021.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:64340AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 009/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI

Resolução Nº: 09/2021.

Dispõe sobre: Aprovação da Programação número 410442820210001/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 833/2008 resolve, em reunião remota, realizada na data de 01 de dezembro de 2021, constante na ata número 04 de 2021:
Artigo 1º. Aprovar a Programação número 410442820210001/2021, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Candói/PR no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV. A proposta visa a estruturação da rede de Serviços de Proteção Social Básica, a ser utilizada em custeio para Serviços de Proteção Social Básica.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 01 de dezembro de 2021.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BB57977B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021 REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 154/2021, Processo Administrativo nº 205/2021, cujo objeto é o "Registro de preço de caminhão baú frigorífico, novo, zero km, para transportar alimentos para as escolas e creches da rede municipal de ensino", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16 de dezembro de 2021 às 8h30min

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 2 de dezembro de 2021.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:90D9391B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 395, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 169/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

CONSIDERANDO que a revogação da licitação está prevista no art. 49 da Lei 8.666/93 e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e motivado que justifiquem tal conduta.
CONSIDERANDO a súmula nº 473, STJ: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
CONSIDERANDO o interesse público na revogação da licitação.

DECRETA

Art. 1º. A revogação do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 169/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 02 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:101C9230

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 064/2021

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018 e prorrogado pelo Decreto nº140/2020, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e

posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 02 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: Agente Ambiental
Candidato(a):

Maicon Gilioli Morockoski

CARGO: Agente de Administração
Local.:Cidade
Candidato(a):

Ronivon Rohers

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B4B6771A

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 065/2021

Considerando a urgência e a necessidade de contratar profissionais da área da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19.

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2021, de acordo com o Edital de Homologação da Análise de Currículos e Classificação Final nº 007/2021, de 14 de abril de 2021, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.513/2021, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para fins de contratação em **08 de dezembro de 2021**.

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação no emprego público para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 02 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Enfermeiro(a)
Candidato(a):

Andreia Schlickmann

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:97E52CFE

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 392/2021 DATA: 01-12-2021

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Marcos Andre Scapini**, RG. nº 6.642.232-1/PR, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, Referencia 38, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 01 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:1E1F7166

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 393/2021 DATA: 02-12-2021

SÚMULA: Nomeia Empregado Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.524/2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o abaixo relacionado, nomeado em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.524/2021, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 002/2021.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Valdecir Francisco Marostega	2.433.897-5/PR	Agente de Coleta de Resíduos

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 12, da Lei n.º 2.524/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:134B1708

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL 179 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2021.

Processo ADM. n. º 388/2021.
Processo COMPRAS n. º 387/2021.
Solicitação n. º 432/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do *PREGOEIRO* designado pelo Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021, torna público, que realizará no dia 15 de dezembro de 2021 as 14:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de acordo com as especificações constantes do Termo de

Referência/Solicitação 432/2021, para a manutenção do caminhão Mercedes Benz 1513, placa AAM-7255, em atendimento ao memorando 063/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 13:45 horas do dia 15 de dezembro de 2021, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O Valor estimado para este processo é de R$ 44.649,97 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B8360E87

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 164 2021

PORTARIA N. º 594/2021 de 02.12.2021.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 164/2021 de 17.11.2021,** destinado a aquisição de material para confecção de lembrancinhas, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, a serem distribuídas às crianças de famílias assistidas pelo Centro de Referências de Assistência Social-CRAS, Fortalecimento de Vínculos e comunidade em geral, através das comemorações natalinas 2021, realizadas juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, em atendimento ao memorando requisitório n. º 038/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***BELINKI & SOUZA LTDA*** com o item n. º 02 no valor de R$ 1.560,00 e ***V H FERNANDES ALVES LTDA*** com o item n. º 01 no valor de R$ 7.770,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 9.330,00 (nove mil trezentos e trinta reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 610/2021 e 611/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 164/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: BELINKI E SOUZA LTDA e V H FERNANDES ALVES LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de material para confecção de lembrancinhas, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, a serem distribuídas às crianças de famílias assistidas pelo Centro de Referências de Assistência Social-CRAS, Fortalecimento de Vínculos e comunidade em geral, através das comemorações natalinas 2021, realizadas juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, em atendimento ao memorando requisitório n. º 038/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
VALOR: R$ 9.330,00 (nove mil trezentos e trinta reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: **11.01.2.169.3.3.90.32.04.00.00.00-728/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9A1C22DE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 008/2021

DATA: 02/12/2021

SÚMULA: Aprova a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS por meio de Custeio oportunizado por Emenda Parlamentar.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2259 de 22 de novembro de 2017, considerando a deliberação em plenária realizada em 02 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Funcional Programática nº 082445031219G0001 para custeio da Rede de Serviços da Proteção Social Especial do SUAS, conforme plano de aplicação apreciado e aprovado para serviços de terceiros (pessoa jurídica) e material de consumo.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques- PR, 02 de dezembro de 2021.

MARIA DE LIMA CÂMERA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:954EF2D5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 394/2021

DECRETO Nº 394/2021

DATA: 02.12.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01– Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1039.2.175 – Gestão e Manutenção Farmácia Básica
Fonte: 303
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04– Fundo Municipal de Saúde MSaúde/SUS
10.302.1082.1.507 – Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde
Fonte: Livre
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de Dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:16150D06

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratado: Valdecir Francisco Marostega
Emprego Público: Agente de Coleta de Resíduos
C.H.S.: 40h
Data de Início do Contrato: 02-12-2021
Data do Término do Contrato: 01-06-2022
Remuneração: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:10A2C2C3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO 180 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2021.

Processo ADM. n º 389/2021.
Processo COMPRAS nº 388/2021.
Solicitação n. º 438/2021.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, para fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e com garantia contra defeitos, necessários na manutenção da máquina Carregadeira New Holland 12C Turbo, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, de acordo com o memorando requisitório n. º 075 2021 da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor estimado da licitação: R$ 32.212,88 (trinta e dois mil duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 17.12.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 17.12.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3BAA881E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA 056 2021 E EXTRATO DE CONTRATO 612 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 056/2021.
P.Adm. 390/2021/Compras n. º 389/2021.
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 e inciso III do art. 26 ambos da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 5.855,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), a favor da empresa ***QUEIROZ CASARIN COMÉRCIO DE COMPRESSORES LTDA-EPP,*** localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, 2643, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP: 85.805-516, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.243.856/0001-37, para o fornecimento de peças novas, originais e de serviços, conforme especificados na solicitação 408/2021, visando a manutenção do compressor pistão alta W 900, utilizado na borracharia do setor rodoviário deste município, em atendimento ao memorando requisitório n. º 071/2021 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 612/2021.
REF: TERMO DE DISPENSA N.º 056/2021.
P.Adm. 390/2021/Compras n. º 389/2021.
Fundamentação no inciso II do art. 24 e inciso III do art. 26 ambos da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: QUEIROZ CASARIN COMÉRCIO DE COMPRESSORES LTDA-EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas, originais e de serviços, conforme especificados na solicitação 408/2021, visando a manutenção do compressor pistão alta W 900, utilizado na borracharia do setor rodoviário deste município, em atendimento ao memorando requisitório n. º 071/2021 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 5.855,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZO: O prazo para execução do objeto é de até 10 (dez) dias da solicitação do serviço, conforme agendamento.

VIGÊNCIA: **Até 03 (três) meses, a partir da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
*** 06.03.2.126.3.3.90.30.25.00.00.00-282/2021;**
*** 06.03.2.126.3.3.90.39.17.00.00.00-287/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:31F08A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 159 2021

PORTARIA N. º 595/2021 de 02.12.2021.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 159/2021 de 12.11.2021,** destinado a aquisição de aparelhos de ar condicionado instalados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para a adequação do Posto Central, Unidade de Saúde da Família e Centro de Saúde Mental, em atendimento ao memorando 102/2021 da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica declarada vencedora do processo a empresa ***PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA*** para fornecimento do item 02 do objeto no valor de R$ 14.964,00 (quatorze mil novecentos e sessenta a quatro reais), conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 613/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 159/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado instalados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para a adequação do Posto Central, Unidade de Saúde da Família e Centro de Saúde Mental, em atendimento ao memorando 102/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 14.964,00 (quatorze mil novecentos e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: Até 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no
* 13.01.1.131.4.4.90.52.34.00.00.00-802/2021;
* 13.01.1.131.4.4.90.52.34.00.00.00-803/2021;
* 13.01.2.170.4.4.90.52.34.00.00.00-833/2021;
* 13.01.2.170.4.4.90.52.34.00.00.00-834/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7090A60B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2021 PROCESSO INTERNO Nº 323/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de curso de capacitação para os membros dos conselhos: da Assistência Social e Conselho dos direitos da Criança e do Adolescente.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: FINOTTI CONSULTORIAS LTDA – CNPJ Nº 42.890.766/0001-39

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 01 de dezembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B741DABE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2021 PROCESSO INTERNO Nº 322/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Aquisição de brinquedos para serem entregues às crianças matriculadas no projeto Clube Irmão Caçula
VALOR CONTRATADO: R$ 1.570,20 (um mil, quinhentos e setenta reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: W. C. MARTINS - ME – CNPJ Nº 04.258.006/0001-14

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 02 de dezembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BF1A51D0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2021 PROCESSO INTERNO Nº 298/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de show artístico com no mínimo três horas de duração para realização do Show da Virada.
VALOR CONTRATADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: SUPERCAPITAL PRODUCOES ARTITISCA LTDA – CNPJ Nº 80.308.448/0001-06

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 01 de dezembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DDB0CFB2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2021 PROCESSO INTERNO Nº 320/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Vigilância Epidemiológica.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.211,00 (três mil, duzentos e onze reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: D RODRIGUES DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 11.156.457/0001-06

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 02 de dezembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EB8838A7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2021 PROCESSO INTERNO Nº 298/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**SUPERCAPITAL PRODUCOES ARTITISCA LTDA - CNPJ 80.308.448/0001-06**
Objeto	Contratação de empresa especializada para realização de show artísticos com no mínimo trêshoras de duração para realização do Show da Virada
Vigência do Contrato	02/12/2021 à 02/06/2022
Valor Contratual	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
SUPERCAPITAL PRODUCOES ARTITISCA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1459A14F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.977 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Sumula: Dispõe sobre o Recesso Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pelo Artigo 68, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Carlópolis.

DECRETA:

Art. 1 º - Fica determinado o *Recesso Administrativo* no período de 17 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022 nos órgãos da Administração Municipal.
§ 1º: O disposto neste artigo não se aplica às Unidades Administrativas que desenvolvam atividades que, por sua natureza, ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis a continuidade do serviço ou as atividades em regime de plantão, a exemplo do Pronto Atendimento Municipal, Laboratório, Farmácia, Divisão de Raio X, Casa Lar e Linhas de ônibus circular do Município.
§ 2º: Os servidores das pastas que não usufruírem do recesso em razão da natureza da sua função terão os dias compensados durante ano de 2022, cabendo ao secretário da pasta providenciar o escalonamento de seus servidores.
Art. 2º - Fica determinado que o Recesso Administrativo não pode ser entendido como férias e que, neste período, poderão ser convocados para trabalhar tantos servidores quanto necessário para o fiel cumprimento das obrigações de prestação de serviços públicos de qualidade.
§ 1º - Todo servidor dispensado do comparecimento diário em sua repartição deverá permanecer ao alcance dos meios de comunicação para receber eventual convocação, salvo expressa autorização em contrário, do Secretário da pasta a que estiver vinculado, sob pena de responsabilidade civil.
§ 2º - O servidor que convocado pelos meios acima não for localizado ou não comparecer, será considerado faltoso e terá o dia de trabalho descontado do pagamento do respectivo mês, salvo justificado e aceito motivo de força maior.
§ 3º - Os servidores que recebem sobre aviso não poderão se ausentar do Município em razão de urgências que possam surgir no período do recesso.
Art. 3º - Fica determinado que o funcionamento da Farmácia Municipal será de ½ expediente, sempre pela manhã.
Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Carlópolis, 1º de dezembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:92AB1CD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 73/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TELEVISORES E TELEFONIA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 16 de dezembro de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 02 de dezembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B13501AA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
6º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 102/2020

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 11.317.416/0001-54, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Jonathas Luis de Lima, portador do RG nº 7.192.835-7 SSP/PR e do CPF nº 042.176.229-29, residente e domiciliado a Rua Érico Veríssimo, n] 162 Apto 04, Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-050, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 30 (trinta) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de execução é 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 30 de novembro de 2021.

Municipio de Catanduvas
Moises Aparecido de Souza
Prefeito
CPF: 842.080.829-68

Edific Construções Ltda - Me
JONATHAS LUIS DE LIMA
Representante Legal
CPF: 042.176.229-29

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:22E614C8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 221/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	R$ 87.827,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 02 de Dezembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:4DBF7B82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021 - ID Nº 12721

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021 - ID Nº 12721
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº52/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS OBJETIVANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVAS AS FESTIVIDADES DE NATAL DO ANO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 19.117,50 (Dezenove Mil, Cento e Dezessete Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:BF76832B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021 - ID Nº12821

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021 - ID Nº12821
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº52/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ASTOR STAUDT COM.DE PROD. EDUCATIVOS EIRELI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS OBJETIVANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVAS AS FESTIVIDADES DE NATAL DO ANO DE 2021.

VALOR GLOBAL: R$ 34.560,00 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:AD21C7AE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021 - ID Nº 12921

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021 - ID Nº 12921
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº52/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PRIMUS MAGAZINE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS OBJETIVANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVAS AS FESTIVIDADES DE NATAL DO ANO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 2.593,92 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:63D5B383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 814/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 (dez) dias remunerados, para ser usufruída a partir de 06(seis) de dezembro do ano em curso, ao Servidor Público Municipal Senhor JOAO SAMUEL FERREIRA ocupante do cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 22/05/2020 a 21/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A46B3EC5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 815/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 15 (quinze) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 03(três) de janeiro do ano de 2022, ao Servidor Público Municipal Senhor PAULO ROBERTO DE BARROS ocupante do cargo efetivo de MEDICO lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 11/01/2020 a 10/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9E965F85

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 816/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10 (dez) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 06(seis) de janeiro do ano de 2022, e 10(dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora ANNE ISABELE VIEIRA BARBOSA ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM CONTABILIDADE lotado na secretaria Municipal de FINANÇAS referente período aquisitivo de 06/01/2021 a 05/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4A6F332B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 817/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10 (dez) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 18(dezoito) de julho do ano de 2022, ao Servidor Público Municipal Senhora ANNE ISABELE VIEIRA BARBOSA ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM CONTABILIDADE lotado na secretaria Municipal de FINANÇAS referente período aquisitivo de 06/01/2021 a 05/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:40AD5C46

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 818/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10 (dez) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 02(dois) de dezembro do ano em curso, ao Servidor Público Municipal Senhor PAULO ALEXANDRE CERBELO GALVAO ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE INCLUSAO DIGITAL lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente período aquisitivo de 15/03/2020 a 14/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2F5BBE66

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 819/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10 (dez) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de janeiro do ano de 2022, ao Servidor(a) Público(a) Municipal Senhora IVANEZA RAQUEL DE CASTRO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 01/02/2020 a 01/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:968E2C46

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 820/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei 003/2002 de 02 de julho de 2002(Estatuto do Servidor Público Municipal)

Considerando o oficio nº 1025/2021- SMEELC

RESOLVE:

ART. 1º - **REMOVER** a partir de **30(trinta**) de novembro do ano em curso**,** da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura para Secretaria Municipal de SAUDE a servidora Pública Municipal senhora ZILDA DA APARECIDA FLORENCIO DE OLIVEIRA CPF nº 023.406.069-77 RG nº 77038973 ocupante do Cargo efetivo de **GARI.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 30 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F808E51D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 821/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 03(três) de janeiro do ano de 2022, e 10(dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora JOSIANE DE FATIMA BRAINE ocupante do cargo efetivo de AGENTE

ADMINISTRATIVO lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 19/05/2020 a 18/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:11F72B1C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 822/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 04(quatro) de janeiro do ano de 2022, e 10(dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhor JOAO PAULO MOREIRA FERNANDES ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 25/01/2020 a 24/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AD4D6D87

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 823/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 15 (quinze) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 03(três) de janeiro do ano de 2022, ao Servidor(a) Público(a) Municipal Senhora ROSANE DE JESUS TRIZOTTI CASAGRANDE ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 26/12/2019 a 25/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:975595C9

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº824/2021 LICENÇA ESPECIAL

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora ADRIANE DE FATIMA ALE ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de **2003/2013**, para ser usufruídas a partir de 03(três) de fevereiro a 01(primeiro) de agosto do ano de 2022.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 30 de novembro 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:73F27B9E

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº825/2021 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora CRISTIANE CARDOSO DE MATOS ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de **2007/2017**, para ser usufruídas a partir de 03(três) de fevereiro a 01(primeiro) de agosto do ano de 2022.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 30 de novembro 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F499F290

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº826/2021 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhor JOSEMAR RODRIGUES MULLER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE referente ao período aquisitivo de **2008/2018**, para ser usufruídas a partir de 01(primeiro) de dezembro de 2021 a 29(vinte nove) de maio do ano de 2022.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 30 de novembro 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0032E65D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº830/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 03(três) de janeiro do ano de 2022, ao Servidor Público Municipal Senhor VANDIR ADRIANO DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de OPERARIO lotado na secretaria Municipal de AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE referente período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A8805917

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº831/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 14(quatorze) de janeiro do ano de 2022, ao Servidor Público Municipal Senhora NOREONICE PAULISTA URSULANO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 20/03/2020 a 19/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de dezembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BE8169E9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº832/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de dezembro do ano em curso, ao Servidor Público Municipal Senhora MARLI DA APARECIDA PORFIRIO DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 26/12/2019 a 25/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de dezembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:915F500C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 841/2021 – MUNICÍPIO DE CERRO AZUL O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, COM POSSE DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Ismael Flores, RG. nº 238.261-5, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Obras e Viação, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Alexandre Dantas Brighetti, RG. nº 6.006.822-4, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura**.**

Cerro Azul, 22 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal de Cerro Azul

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:434E7E10

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 812/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionário Público Municipal, ELON RIBEIRO RANGEL, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagens até o Município de Piraquara para retirada de vacinas do Covid-19, no dia 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E1C5489B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 813/2021. CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo, Willians Tiblier, o valor de correspondente a R$ 1.000,00 (hum mil reais) para pagamento de pequenas despesas de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6568D3A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 242/2021

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 242/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 236, de 28 de dezembro de 2020, publicada em 29 de dezembro de 2020 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 7796 – Página B6.
RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 986.025,11, para as seguintes dotações orçamentárias:
01.000 – Administração
01-001 – Administração
10.122.0000 0.000 – Encargos Especiais
000 – 3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 100,00
01.000 – Administração
01.001 – Administração
10.122.0001 2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa
076 – 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 15.925,11
000 – 3.3.90.40.00.00.0.00 – Serviços de Tecnologia da Informação R$ 10.000,00
02.000 – Municípios Consorciados
02.001 – Municípios Consorciados
10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados
076 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 960.000,00
TOTAL R$ 986.025,11
Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizado a anulação das seguintes dotações orçamentárias:
01.000 – Administração
01.001 – Administração
10.122.0001.1.001 – Aquisição de Equipamentos
076 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 110.905,11
01.000 – Administração
01.001 – Administração
10.122.0001 2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa
076 – 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias – Pessoal Civil R$ 10.000,00
076 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R$ 38.000,00
076 - 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.000,00
076 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF R$ 3.800,00
076 – 3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão-de-Obra R$ 7.000,00
076 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 50.000,00
000 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 10.100,00
02.000 – Municípios Consorciados
02.001 – Municípios Consorciados
10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados
076 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 560.000,00
076 – 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias – Pessoal Civil R$ 1.325,00
076 - 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 5.000,00
03.000 – Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III
03.001 – Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III
10.302.0002.2.003 - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III
076 – 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 120.000,00
076 – 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias – Pessoal Civil R$ 1.895,00
076 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00
076 – 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação R$ 28.000,00
076 – 3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão-de-Obra R$ 8.000,00

TOTAL R$ 986.025,11
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 29/11/2021.

Pato Branco/PR, 01 de dezembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CC65EA5E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 244/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 244/2021

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao empregado (a):

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
SUSAMARA REGINATO BAERLE	ENCARREGADO DE PESQUISA DE PREÇO	2020/2021	08/12/2021	23/12/2021

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 08/12/2021.

Pato Branco/PR, 02 de dezembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:104D5E37

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 245/2021

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 245/2021

Designa empregada do quadro do CONIMS para atuar na fiscalização geral dos instrumentos de contratação firmados com outras pessoas jurídica para aquisição de bens e de serviços e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de indicação de representante da administração para a fiscalização de instrumentos contratuais conforme legislação;
CONSIDERANDO o acompanhamento na forma da Lei dos Contratos e Atas de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal de Saúde;
CONSIDERANDO os princípios da eficiência e economicidade aplicados aos serviços públicos, oportunizando a celeridade do processo de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a empregada **MARLUCY RODRIGUES RICARCATTO,** para realizar o acompanhamento e fiscalização geral dos instrumentos de contratação com pessoas jurídicas no âmbito deste CONIMS.
Art. 2º A encarregada será responsável por executar a fiscalização geral dos contratos/Atas, bem como pela normatização desta função, coordenando os empregados do quadro deste CONIMS, os quais serão denominados "Fiscais de Contratos", conforme a responsabilidade de cada setor e/ou área a ser definida.
Art. 3º Os Fiscais de Contratos mencionados na forma do artigo anterior, serão designados por meio de Atos de Consórcio, sendo que até as indicações, fica responsável a empregada **MARLUCY RODRIGUES RICARCATTO,** como Fiscal de Contratos, inclusive para atendimento do Módulo Contratos do Sistema de Informações Municipais do TCE/PR.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 02 de dezembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:95EBFDF4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021

À
DENTAL HIGIX PROD ODONT MED HOSP EIRELLI – EPP.
C.N.P.J nº 26.240.632/0001-16.
Rua Helena Bigaton, 615 - CAIXA POSTAL 15 Centro.
CEP 89.888-000 – Caibi – Santa Catarina.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 135/2020 | Pregão Eletrônico nº 035/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 033/2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 1908/2021
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais, insumos e instrumentais odontológicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o termo de referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 21/10/2021 e enviado à empresa em 22/10/2021 (EVENTO 11.1 COMPROVANTE DE ENVIO DO RELATÓRIO - ANEXO CORRIGIDO - 22.10.2021), recebido pela empresa em 21/10/2021 (EVENTO 12. CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RELATÓRIO - 22.10.2021), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento (EVENTO 10. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE);

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se a improcedência do recurso interposto pela empresa contra esta administração;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA E MULTA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I e II do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 26 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:31BC001D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

À
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
C.N.P.J nº 06.106.005/0001-80.
Avenida Paul Harris, nº 100, Bairro Centro.
CEP 96.810-408 – Santa Cruz do Sul – Rio Grande do Sul

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 148/2020 | Pregão Eletrônico nº 039/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 098/2021
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 1848/2021
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos) e cosméticos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o termo de referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 22/10/2021 e enviado à empresa em 22/10/2021 (EVENTO 11. COMPROVANTE DE ENVIO DO RELATÓRIO - 22.10.2021), recebido pela empresa em 22/10/2021 (EVENTO 12. CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RELATÓRIO - 22.10.2021), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento (EVENTO 10. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE);

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se a improcedência do recurso interposto pela empresa contra esta administração;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA E MULTA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I e II do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 30 de novembro de 2021.
Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2AB0762D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 199/2021

CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 199/2021
CONTRATADA: **SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 199/2021, em 06 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6C18DD76

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 110/2018

CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 110/2018
CONTRATADA: **CLÍNICA MÉDICA PROTEGE LTDA ME**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 110/2018, em 19 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A74F7ADA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 103/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 103/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 115.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 02/12/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:114F273E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 36/2021, para a AQUISIÇÃO DE GRAVADOR DIGITAL DE HOLTER PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO A ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA.
Valor Global: 25.740,00
Dotação: 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00 Fonte: 076
Data: 02/12/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:09DA537F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.610/2021

LEI N.º 1.610 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Poder ExecutivoMunicipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., na forma em que especifica abaixo.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A.,operações de crédito, até o limite de R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).
Parágrafo único - Os valores das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado

Federal e pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º -Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em Créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados às:
I - obras de pavimentaçãoe revitalização;
II - calçadas e meios-fios.
III -galerias;

Art. 4º -Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º -Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescido dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º -Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 2 de dezembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:C4E06597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1038/2021

PORTARIA N.º 1038/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,**na forma da Lei n.º 960/2006 à servidora pública municipal **ZILDA D'AGOSTIN DE BONFIM,** CPF n.º 553.064.709-04,RG n.º 2.204.661-6/PR matrícula n.º 4498, funcionária n.º 4498-2, do cargo de**PROFESSOR,** como como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 260/2021,** percebendo proventos mensais de dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 1º de dezembro de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:09DA3FC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1037/2021

PORTARIA N.º 1037/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LUZIA DE FATIMA OZORIO BUENO** RG: 10.571.303-7/PR CPF: 014.909.199-02, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 2997 funcionária 2997-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 240/2021,** percebendo proventos mensais de três mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 1º de dezembro de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:016B61DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º1039/2021

PORTARIA N.º1039/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **PRISCILA CAROLINE MOREIRA DA COSTA,** CPF n.º 054.435.149-54, do cargo de ENFERMEIRO,a partir de 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em,1º de dezembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:4C116B8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1040/2021

PORTARIA N.º 1040/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Exonerar a pedido,** o Servidor PúblicoMunicipal **LUCAS ROXADELLI MOREIRA,** CPF n.º 080.252.609-84, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 1º de dezembro de 2021, por motivo de desistência do cargo

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em,2 de dezembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:442A039F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 PROCESSO Nº 1159/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade das Sras. Jocieli Maschio Silva e Miriam Appel Martins.
Contratado: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ n.º 55.309.074/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 11.184,00 (Onze mil, cento e oitenta e quatro reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 30 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AF1EB748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 PROCESSO Nº 1159/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade das Sras. Jocieli Maschio Silva e Miriam Appel Martins.
Contratado: DENTAL OESTE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.412.147/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 11.067,00 (Onze mil e sessenta e sete reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 30 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:044D61FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 PROCESSO Nº 1159/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade das Sras. Jocieli Maschio Silva e Miriam Appel Martins.
Contratado: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.247.406/0001-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 1.313,32 (Um mil, trezentos e treze reais e trinta e dois centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 30 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C00ECC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 PROCESSO Nº 1159/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade das Sras. Jocieli Maschio Silva e Miriam Appel Martins.

Contratado: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n.º 32.635.445/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 8.809,00 (Oito mil, oitocentos e nove reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 30 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F9B33C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 016/2021

HOMOLOGAÇÃO
ASecretáriaMunicipal de Saúde de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o Resultado da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 676/2021 de 09 de Junho de 2021, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 016/2021**, que tem por objetoo Chamamento Públicopara a contratação de Serviços Médicos para atendimento de pacientes nas Unidades Municipais de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã, através de Credenciamento, objetivando atender a demanda do município de Colombo. conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
CREDENCIADAS:
I) **SERV MED SERVIÇOS MEDICOS E DE PESSOAL LTDA**- CNPJ SOB N° 33.130.783/0001-87 – PROTOCOLOSOBN.° 32017/2021.PROTOCOLADO NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2021 ÁS 09h32. (nove horas e trinta e dois minutos)
Numero de vagas credenciadas:16 vagas para o Item 01 (Médico Clínico Geral 40h)e 10 vagas para o Item 02 (Médico Clínico Geral 20h)
Valor Total: R$ 4.334,400,00 (quatro milhões e trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)
II) **DELTAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA**- CNPJ SOB N° 31.822.743.0001-70. PROTOCOLO SOB N° 32162/2021.PROTOCOLADO NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2021 ÁS 10h01(dez horas e um minuto).
Numero de vagas credenciadas:16 vagas para o Item 01 (Médico Clínico Geral 40h)
Valor Total: R$ 3.302.400,00 (três milhões e trezentos e dois mil e quatrocentos reais)
III) **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** - CNPJ SOB N° 19.359.508/0001-09 - PROTOCOLO SOB N° 32248/2021. PROTOCOLADO NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2021 ÁS 14H29 (quatorze horas e vinte e nove minutos)
Numero de vagas credenciadas:16 vagas para o Item 01 (Médico Clínico Geral 40h).
Valor Total: R$ 3.302.400,00 (Três milhões e trezentos e dois mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO:12 (doze) Meses.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O contrato vigorará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Dê-se publicidade

Colombo, 02 de dezembro de 2021.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C3BE9AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 PROCESSO: 9944/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhora Ana Claudia Rocha da Silva
Contratada: ANDRÉ MATIASCOMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº. 32.111.081/0001-93.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: R$ 110.071,72 (cento e dez mil e setenta e um reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:08093189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 PROCESSO: 9944/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhora Ana Claudia Rocha da Silva
Contratada: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.759.356/0001-74
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1E4212DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Sede, imóvel situado na Rua Venâncio Trevisan, nº. 812, no Bairro Centro, Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, divisórias e revestimentos, piso, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, pinturas e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo ao edital.
Data: 21 de dezembro de 2021 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 02 de dezembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:885833D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 PROCESSO: 9944/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhora Ana Claudia Rocha da Silva
Contratada: EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.216.251/0001-20.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: R$ 162.761,08 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e sessenta e um reais e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A0ACC1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 PROCESSO: 9944/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhora Ana Claudia Rocha da Silva
Contratada: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ n.º 04.586.694/0001-41.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: R$ 91.357,92 (noventa e um mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AB6927E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 PROCESSO: 9944/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhora Ana Claudia Rocha da Silva
Contratada: IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.791.755/0001-54
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:89CE9100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 PROCESSO: 9944/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhora Ana Claudia Rocha da Silva
Contratada: M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ n.º 10.670.020/0001-23.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital

Valor: R$ 167.938,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e trinta e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:32AF9E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 PROCESSO: 9944/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhora Ana Claudia Rocha da Silva
Contratada: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME, CNPJ n.º 81.715.427/0001-78.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: R$ 405.035,00 (quatrocentos e cinco mil e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7B502313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 PROCESSO: 9944/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhora Ana Claudia Rocha da Silva
Contratada: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.032.430/0001-13.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: R$ 42.325,56 (quarenta e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavo).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BC2E6EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 PROCESSO: 9944/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhora Ana Claudia Rocha da Silva
Contratada: SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.365.700/0001-90.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: R$ 18.038,76 (dezoito mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5CA42B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 PROCESSO Nº 1159/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade das Sras. Jocieli Maschio Silva e Miriam Appel Martins.
Contratado: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ n.º 04.063.331/0001-21.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 4.374,00 (Quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 30 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FBC9B829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 PROCESSO: 9944/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhora Ana Claudia Rocha da Silva
Contratada: J. BANDEIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.504.465/0001-44.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: R$ 92.488,48 (noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C30913EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021 PROCESSO Nº 29527/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Ilías Dalprá.
Contratado: INEX SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 29.852.364/0001-81.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de Serviços de Roçada e Jardinagem com fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias para a execução do serviço, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Projeto Básico visando atender as necessidades das diversas unidades da Prefeitura Municipal.
Valor: R$ 2.534.962,50 (Dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 01 de dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Preito Municipal.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FEF0A7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 32/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2021.

Processo:	32017/2021- Inexigibilidade Nº 32/2021.
Partes:	*Município de Colombo/PR;***SERV MED SERVIÇOS MÉDICOS E DE PESSOAL LTDA - CNPJ: 33.130.783/0001-87**
Objeto:	Credenciamento/Chamamento Público 016/2021 para contratação de serviços médicos para atendimento de pacientes nas Unidades Municipais de Saúde e Pronto Atendimento Municipal.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 4.334.400,00(quatro milhões e trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	02/12/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:1A85B061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 56/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, declara:

Art 1º – ***Art. 1º*** – Aprova a adesão da Emenda Parlamentar: nº 5410580520210003, sendo para a utilização de CUSTEIO, no valor de R$180.000,00 para aquisição de cestas básicas, sendo a Unidade beneficiada: Prefeitura Municipal de Colombo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Proteção Social Básica, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 2º – A homologação será na próxima assembleia do Conselho Municipal de Assistência Social.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:A92DC64F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

IPRECONTENDA
DISPENSA N.º 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

AUTORIZO o presente Processo de Dispensa de Licitação o qual tem por objeto a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico incluindo manutenção mensal, para gestão previdenciária de RPPS e processamento da folha de pagamento de benefícios dos servidores inativos e pensionistas, com a prestação de serviços de apoio legal e assessoramento previdenciário e jurídico para a elaboração de processos de aposentadorias e pensões, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, conforme segue:

CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME – CNPJ 08.211.721/0001-52.

VALOR TOTAL: R$ 14.314,68 (Catorze mil trezentos e catorze reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.09.272.0026.2001. 33.90.39.00. FONTE: 001

Publique-se e expeçam para emissão de contrato, nota de empenho e demais procedimentos complementares.

Contenda, 30 de novembro de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do Conselho de Administração do IPRECONTENDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2021

RATIFICO a dispensa de licitação cujo objeto é a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal, para gestão previdenciária de RPPS e processamento da folha de pagamento de benefícios dos servidores inativos e pensionistas, com a prestação de serviços de apoio legal e assessoramento previdenciário e jurídico para a elaboração de processos de aposentadorias e pensões, para uso do IPRECONTENDA, nos termos do art. 26 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Contenda/PR, 30 de novembro de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do Conselho de Administração do IPRECONTENDA

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:86EF0EA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N.º 7780/2021, de 01 de dezembro de 2021

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 31/07/2021, de 01 de dezembro de 2021

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	103-RD	200.000,00
0504	FUNDEB		
0504.12.361.0013.2.024	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	102-RD	600.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I – Anulação parcial de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 (130)	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	000-RD	200.000,00
3.1.90.13 (133)	Obrigações Patronais	000-RD	100.000,00
3.3.90.30 (140)	Material de Consumo	000-RD	100.000,00
3.3.90.34 (149)	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	103-RD	200.000,00
3.3.90.39 (155)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	200.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:6F898BD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA EM ATENDIMENTO AO EDITAL DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 017/2021 -

Ata em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público 017/2021 - Município de Dois Vizinhos.

Aos dois dias do mês de dezembro de 2021, as 09h00min, em sessão pública, reuniu-se o Comitê Municipal Gestor para a distribuição de recursos da Lei Aldir Blanc nomeado pela Portaria 106/2021, sendo os membros presentes na sessão Sras. Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi, Gilvana Fatima Schmoeller e Srs. Jades Henrique e Bruno Felipe Alves de Lima, para proceder o encaminhamento do processo do Chamamento Público que tem por objeto **O CADASTRAMENTO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS, QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL ADOTADA COMO ESTRATÉGIA PARA CONTER A PANDEMIA OCASIONADA PELO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, QUE ALMEJEM PARTICIPAR DO RECEBIMENTO DO SUBSÍDIO MENSAL, PREVISTO NO ART. 2º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, CONHECIDA COMO LEI ALDIR BLANC, BEM COMO O ART. 7º E ART. 8º, E AINDA, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, ISONOMIA E OPORTUNIDADE**. Constatou-se que o proponente **ZAC SALÕES DE DANÇA LTDA,** apresentou os documentos faltantes. Deste modo o comitê declara **CREDENCIADO** o proponente **ZAC SALÕES DE DANÇA LTDA**. O comitê informa ainda que o valor do subsídio destinado ao proponente credenciado será de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Conforme disposições do referido certame a lista com os beneficiários do subsídio e os valores das parcelas será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site oficial do município: https://www.diariomunicipal.com.br/, https://doisvizinhos.pr.gov.br/ respectivamente. O Comitê informa que após o decurso do prazo de 05 (cinco) dias corridos, sem apresentação de recursos, o certame será remetido para parecer jurídico final quanto ao proponente credenciado. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros do Comitê Municipal Gestor para a distribuição de recursos da Lei Aldir Blanc.

CLESIANI RODRIGUES BEDRA RICARDI
Membro

GILVANA FATIMA SCHMOELLER
Membro

JADES HENRIQUE
Membro

BRUNO FELIPE ALVES DE LIMA
Membro

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7B2C5EA8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II.**

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 21 de dezembro de 2021 às 8 horas e 30 minutos.

Valor: R$ 607.376,62 (seiscentos e sete mil, trezentos e setenta e seis reais, sessenta e dois centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8837 ou 3536 8819.

Dois Vizinhos, 2 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5E59D944

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2021

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CMEI CAMILA.**

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 21 de dezembro de 2021 às 9 horas e 30 minutos.

Valor: R$ 746.665,21 (setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, vinte e um centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8837 ou 3536 8819.

Dois Vizinhos, 2 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5C413293

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 182/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 182/2021

Termo de Fomento n° 004/2021	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Proponente	Associação de Pais E Amigos Dos Excepcionais De Dois Vizinhos - CNPJ nº 78.677.093/0001-80.
Objeto	Repasse de valores objetivando a promoção da educação básica na modalidade educação especial.
Valor	R$ 172.738,72 (cento e setenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).
Prazo	60 dias.
Data de Assinatura	01 de dezembro de 2021.

Dois Vizinhos, 02 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:16B2FCFE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO E GUARDA METÁLICO. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 144/2021 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ***DSBRITO COMÉRCIO DE ARTEFATOS EM AÇO INOX EIRELI - EPP,*** CNPJ nº 34.046.586/0001-47, **Item 01 – Lote 01** com o valor total de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), **Item 02 – Lote 01** com o valor total de R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), **Item 01 – Lote 02** com o valor total de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) e **Item 02 - Lote 02** com o valor total de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) e ***LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA – EIRELI – EPP,*** CNPJ nº 10.783.598/0001-96, **Item 03 – Lote 01** com o valor total de R$ 116.727,75 (cento e dezesseis mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos) e **Item 03 – Lote 02** com o valor total

de R$ 38.909,25 (trinta e oito mil, novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 30 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:44037146

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, SENDO MATERIAL DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LUZES DE EMERGÊNCIA E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 145/2021 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ***V. G. SCHMITE - EIRELI,*** CNPJ nº 22.715.194/0001-44, **Lote 01 – 35,50%,** com o valor total de R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), **Lote 02** – **35,50%,** com o valor total de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) e **Lote 03 – 4,5%,** com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 01 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8072096D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR AGRÍCOLA OBJETO DE EMENDA PARLAMENTAR VIA SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DA PLATAFORMA + BRASIL - EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 147/2021 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ***TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI - ME,*** CNPJ nº 36.929.543/0001-35, **Item 01** com o valor total de R$ 49.742,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 30 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:92FDF25A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021**, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, em favor das licitantes vencedoras: ***SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI,*** CNPJ Nº 08.715.392/0001-87, com o valor total de R$ 1.352.942,66 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) e **HOMOLOGA** o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 30 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A6DC4812

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BALANÇAS ELETRÔNICAS DIGITAIS COM CAPACIDADE PARA 150 KG (TIPO PLATAFORMA) PARA UTILIZAÇÃO NOS LOCAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 009/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
016	M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 02 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:622F79AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00432021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00432021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

O Pregoeiro do MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, comunica a todos os interessados que está realizando RETIFICAÇÃO no AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico SRP nº 0043/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE/PR, **edição nº 11067, publicado em 02/12/2021, página 37**, que tem por OBJETO o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS, PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS LOCADOS PELO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE CADASTRADOS, procedendo as seguintes **RETIFICAÇÕES**, conforme segue:

NO AVISO DE LICITAÇÃO:

ONDE SE LÊ NO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0043/2021, TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0043/2021, TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR LOTE através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

Visto que tal retificação não afetará a formulação das propostas de preços e a participação de potenciais interessados, e estando a publicação dentro do prazo legal, decide-se manutenção da data de abertura e julgamento da licitação:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/12/2021 às 09h:00m.
ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 17/12/2021 a partir das 09h:05m.

A presente Retificação estará disponível no site do Município de Doutor Ulysses/PR, sito www.doutorulysses.pr.gov.br, Site do Local da realização do Pregão Eletrônico sito www.bll.org.br; e também será publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná em www.diariomunicipal.com.br, Diário Oficial da União – DOU, e poderá também ser solicitado através do e-mail licita.pmdu@gmail.com. Outras Informações também podem ser solicitada pelo Fone (41) 3664-1214.

Doutor Ulysses, 02 de dezembro de 2021.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 0075/2021

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6DE2AE6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 03/2021 - FUNDOFEP

DECRETO Nº 03/2021

Dispõe sobre a suspensão do pagamento da recomposição inflacionária anual, fundamentado no Acórdão n. º 2600/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 223/2021.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA O MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão do Excelentíssimo Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes, na Reclamação n. º 48.538/PR que entendeu que a revisão geral do funcionalismo público está inserida na vedação do inciso I, do artigo 8º da Lei Complementar n. º 173 de 27 de maio de 2020;
CONSIDERANDO o acórdão redigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2600/21**,** que fixou entendimento de que: *"b) nas hipóteses em que a revisão tenha sido concedida , deverá a Administração, enquanto prevalecer a decisão proferida nos autos de Reclamação n.º 48.538/PR, do Supremo Tribunal Federal, firmada pelo d. Ministro Alexandre de Moraes, suspender o respectivo ato, mediante o processo legislativo adequado, observando a irrepetibilidade dos valores pagos, ante o seu caráter alimentar, além da boa-fé tanto dos gestores, como dos servidores, nos termos doa art. 22, caput, da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro;*
CONSIDERANDO a rejeição do Projeto de Lei nº 018/2021, pela Câmara de Vereadores Municipal, em 19 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO também a consulta endereçada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 29 de novembro de 2021, pelo meio de comunicação CACO, que recomendou a suspensão do pagamento da recomposição inflacionária salarial, por meio do presente decreto executivo.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 223 de 01 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica SUSPENSO os efeitos da Lei Municipal nº 743/2021 que concedeu a revisão geral anual de 4,52% (quatro, vírgula cinquenta e dois por cento), aos aposentados e pensionista municipais, no período aquisitivo compreendido entre janeiro de 2020 a dezembro de 2020;
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º. Este Decreto revoga quaisquer disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO, CUMPRA-SE.

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Presidente - FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:92A6134D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 223/2021 - RETIFICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 223/2021

Dispõe sobre a suspensão do pagamento da recomposição inflacionária anual, fundamentado no

Acórdão n. º 2600/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão do Excelentíssimo Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes, na Reclamação n. º 48.538/PR que entendeu que a revisão geral do funcionalismo público está inserida na vedação do inciso I, do artigo 8º da Lei Complementar n. º 173 de 27 de maio de 2020;
CONSIDERANDO o acórdão redigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2600/21, que fixou entendimento de que: *"b) nas hipóteses em que a revisão tenha sido concedida , deverá a Administração, enquanto prevalecer a decisão proferida nos autos de Reclamação n.º 48.538/PR, do Supremo Tribunal Federal, firmada pelo d. Ministro Alexandre de Moraes, suspender o respectivo ato, mediante o processo legislativo adequado, observando a irrepetibilidade dos valores pagos, ante o seu caráter alimentar, além da boa-fé tanto dos gestores, como dos servidores, nos termos doa art. 22, caput, da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro;*
CONSIDERANDO a rejeição do Projeto de Lei nº 018/2021, pela Câmara de Vereadores Municipal, em 19 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO também a consulta endereçada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 29 de novembro de 2021, pelo meio de comunicação CACO, que recomendou a suspensão do pagamento da recomposição inflacionária salarial, por meio do presente decreto executivo.
DECRETA:
Art. 1º. Fica SUSPENSO os efeitos da Lei Municipal nº 743/2021 que concedeu a revisão geral anual de 4,52% (quatro, vírgula cinquenta e dois por cento), aos servidores públicos municipais, no período aquisitivo compreendido entre janeiro de 2020 a dezembro de 2020;
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º. Este Decreto revoga quaisquer disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO, CUMPRA-SE.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:26C46118

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 098/2021

Dispõe sobre prorrogação de licença para tratamento de saúde concedida a servidora Eliana A. Tribeck

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com o laudo médico pericial, emitido em 25/11/2021, protocolo n° 514/2021;

R E S O L V E:

PRORROGAR a LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida pela Portaria 095/2021 de 18/11/2021, a servidora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ELIANA APARECIDA TRIBECK, matrícula 304-1, até 16/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 25 de novembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:24E187FE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 104/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Kimonos para o Projeto de Jui-Jitsu da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 15/12/2021, às 08:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de dezembro de 2021

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6A10962F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Livros de Registro de Classe e Materiais Escolares Personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino, uso ano letivo de 2022.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 15/12/2021, às 10:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de dezembro de 2021

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B9D6B87D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 220/2021

Súmula: Concede promoção por avanço horizontal aos profissionais do magistério público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 343 de 11/12/2007 e o Decreto Municipal nº 120/2010, e
Considerando o Ofício nº 078/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, que dispõem sobre o

resultado da "Avaliação de desempenho dos servidores efetivos do quadro do magistério público municipal" referente ao biênio 2019/2021 e,
Considerando a Nota Técnica N° 09/2020 CGF TCE/PR;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Promoção a servidora efetiva do Magistério Público Municipal – Professor, na classe indicada:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE DE ENQUADRAMENTO
935-1	ANDREIA SUREK TRIBEK	PC2	PC3

Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data, com alterações na folha de pagamento referente a novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 20 de novembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:365224F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
LEI N.º 790/2021

LEI N.º 790/2021

EMENTA: Revogam-se as Leis Municipais nº 738/2020 e 767/2021 e da outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono com base na Lei Orgânica Municipal art. 61 inciso IV, a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 738/2020 e 767/2021.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 29 de novembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:9CB69298

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 375/2021

PORTARIA Nº 375/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor público Sr. RONALDO CAVAZOTTO**,** brasileiro, portador do RG nº 75122110 - SSP - PR para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Serviços Especiais, Símbolo "CC2", de acordo com Art. 3º da Lei Municipal 725/2020, a partir de 02 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 01 de dezembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:B0E83102

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 079/2021

DECRETO Nº 079/2021

ESTIPULA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - O valor da Unidade de Referência (UR) para o exercício de 2022, para Lançamento de Tributos Municipais, fica estipulado em R$ 78,74 (setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 01 de dezembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:09837E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 71/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 71/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 71/2021
CONTRATADA: JOSE RICARDO DONATTI CORREA 74616501904
CNPJ: 38.148.493/0001-84
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de estudo e elaboração do Plano Municipal de Educação.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:32E4AD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 680, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 680, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o pagamento por desempenho no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber a que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O pagamento por desempenho no âmbito da Atenção Primária à Saúde, em proveito dos respectivos servidores públicos municipais que possuírem esse direito, observará o disposto na Portaria nº 3.222, de 2019, do Ministério da Saúde, ou em outras portarias ou atos que a modificarem ou a substituírem.

Art. 2º O incentivo financeiro a título de adicional de pagamento por desempenho que trata o art. 1º, será devido a todos os servidores efetivos no exercício de suas funções na Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º Fica definido que somente a partir do efetivo recebimento do repasse feito pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde é que será repassado e rateado o valor integral para todos os servidores efetivos da Atenção Primária a Saúde, com exceção:
I – aos servidores que usufruírem de quaisquer tipos de afastamentos em período superior à fração de 15 (quinze) dias no mês de competência;
II – aos servidores que na admissão, exoneração, ou mudança de local de trabalho, tenham exercido funções na Atenção Primária à Saúde em período inferior à fração de 15 (quinze) dias.

Art. 4º Em relação ao pagamento referente aos meses de setembro de 2020 a dezembro de 2020, este só poderá ser implementado a partir de 1º de janeiro de 2022, haja vista a observância ao disposto no art. 8º, *caput*, I da Lei Complementar nº 173, de 2020.

Art. 5º A vantagem de que trata esta Lei não será computada para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporará aos vencimentos para a fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

Art. 6º As despesas necessárias à aplicação da presente Lei ocorrerão por conta de recursos correspondentes ao Grupo da Atenção Básica/Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Custeio/Ação detalhada de Incentivo Financeiro da APS-Desempenho.

Art. 7º Fica revogada a Lei Municipal nº 517, de 2015.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Flórida, 2 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:276A3587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.782, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1.782, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de componentes da Comissão Coordenadora da Conferência Municipal de Educação do município de Flórida, Estado do Paraná, preparatória para Etapa Nacional da CONAE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e de direito, e, ainda, em conformidade com os ditames da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art.3º da Lei Municipal nº Lei 503/2015 de 17 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Flórida-PR;

CONSIDERANDO o §2º do art. 9º do Regimento Interno da IV Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os componentes da Comissão Coordenadora da Conferência Municipal de Educação de Flórida, Estado do Paraná, preparatória para Etapa Nacional da IV CONAE 2022:

I – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
1)Marlene Maria de Souza Benhosi;
2)Adenilson Jorge.

II – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
1)Rosilene Del Bianco Larocca;
2)Adélia Graciana Barbosa Jorge.

III – REPRESENTANTE DA ESCOLA ESTADUAL PROFA. DENISE CARDOSO DE ALBUQUERQUE
1)Cleide Sesnik.

IV- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1)Luciana Bovo Andretto;
2)Célia Maria Sette

V – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
1)Cassia Aparecida Vicentim Sette;
2)Luis Eduardo Cesnik Cardoso.

VI– REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
1)Lucilene Aparecida Mastro de Oliveira;
2)Olíria Barbara Godoys.

VII – REPRESENTANTES DOS GESTORES MUNICIPAIS
1)Maria Andrea Vicentin Cesnik;
2)Leia Bernuci Crippa.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Coordenadora da Conferência Municipal de Educação de Flórida:
I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - elaborar o seu regimento;
III - elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;
IV - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência;
V - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência; e
VI - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:709161FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.780, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.780, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a remoção da servidora Kelly Cristyna de Oliveira Rufino Mesquita

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando o art.31 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada remoção da servidora Kelly Cristyna de Oliveira Rufino Mesquita, matrícula nº 2-01002, ocupante do cargo público efetivo de Zelador/40h, com exercício na Secretaria de Saúde, para o exercício das funções do cargo na Secretaria de Educação/Divisão de Educação Infantil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:D91A374E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.781, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.781, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a remoção da servidora Aparecida Garcez.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando o art.31 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada remoção da servidora Aparecida Garcez, matrícula nº 201042, ocupante do cargo público efetivo de Merendeira/40h, com exercício na Secretaria de Assistência Social, para o exercício das funções do cargo na Secretaria de Educação/Divisão de Educação Infantil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:572B8EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.883, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.883, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Revoga o Decreto nº 3.712, de 2021 que dispõe sobre a atualização do valor do auxilio alimentação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art.3º, III, da Lei nº 650, de 19 de fevereiro de 2021

Considerando a Lei nº 677 de 26 de novembro de 2021, que suspende os efeitos da Lei nº 649, de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.712, de 2021, que concedeu atualização do valor do auxilio alimentação nos termos das Leis nºs 649 e 650, de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 30 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:27CFDC28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
388_21 - PENSÃO POR MORTE - AUGUSTO BERNARDO DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 388 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede pensão por morte do servidor municipal AUGUSTO BERNARDO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 084/2021 - PREVBEL e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal e dos art. 12, inciso I, e, 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal nº 4752/2020 os Parágrafos 1º, 2º e 3º.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor inativo Sr. AUGUSTO BERNARDO DOS SANTOS, CPF nº 368.197.869-72, no valor de R$ 2.490,80 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos) correspondente a 85% dos Proventos de Inatividade da servidora, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiário da pensão:

ANA ERHARDT DOS SANTOS, CPF nº 554.378.429-53, (cônjuge) com cota parte de 100% (cem por cento);

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de Dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FDC87229

ASSESSORIA LEGISLATIVA
387_21 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - CLAIR SALETE MACKOWIAK GOMES

DECRETO MUNICIPAL N.º 387 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora CLAIR SALETE MACKOWIAK GOMES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 083/2021 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Art. 40, § 5º, da CF - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora CLAIR SALETE MACKOWIAK GOMES, CPF n.º 787.502.619-91, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL– Nível – C2 – Classe – 09.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos no valor de R$ 2.795,01 (Dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e um centavo) mensais equivalentes a 100% da média das 80% maiores remunerações do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – nível C2 – Classe-09 + 30% referente aos adicionais por tempo de serviço.
Parágrafo único. Forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de Dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:815117BF

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
3 ADITIVO CONTRATO 010/2020

EXTRATO DO 3º TA CONTRATO N. 010/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2020
OBJETO: aquisição de **gasolina comum** para abastecimento dos veículos automotivos oficiais da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.
CONTRATADA: ELIANE STANG HUNING
CNPJ: 03.375.210/0001-52
VALOR: R$ 14.115,83 (quatorze mil, cento e quinze reais e oitenta e três centavos)
VIGÊNCIA: até 09/06/2022
FORO: Comarca de Francisco Beltrão - PR

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2021

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:17B9FD9E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº. 014/2021 de 19 de abril de 2021, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de vigia não armada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR.

EMPRESA CONTRATADA: TAVARES SEGURANÇA LTDA

CONTRATAÇÃO TOTAL: R$ 1,950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)
DATA: 1º de dezembro de 2021.

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:46B10A21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de dezembro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o **Aquisição de kits para estimulação precoce na atenção básica – KIT NASF, cuja utilização está voltada a ações de cuidado das crianças diagnosticadas com síndrome congênita vírus zika – SCZ.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B700EF28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 020/2021/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando que a licitação realizada através da tomada de prelos nº 17/2021 foi fracassada, torna

público que fará realizar, às **09h00min horas do dia 20 de dezembro de 2021,** na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço unitário por item, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, visando a contratação de serviços para a obra do paço municipal, compreendendo: 1 - projeto de climatização, 2 – projeto de GLP, 3 – projeto de estudo de proteção para cabine de entrada de energia, 4 – projeto de estruturas metálicas e 5 – projeto de heliponto elevado, conforme cadernos de orientações e projeto arquitetônico. Prazo de vigência do contrato: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias. Prazo máximo para entrega dos serviços: 30(trinta) dias e conforme ANEXOS I e II do edital.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EEEDACBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 122/2021
OBJETO: Aquisição de foco cirúrgico para utilização no Centro de Zoonoses e Bem-Estar Animal – CAZ, mantido pela Municipalidade, considerando a revogação da dispensa de licitação nº 111/2021, de 25/10/2021.

CONTRATADA: BYLUX IND E COM DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº: 15.506.908/0001-49
VALOR TOTAL: 10.215,00 (dez mil, duzentos e quinze reais).

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2021

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:05286FAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2021.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – A. BOLDORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 44.335.044/0001-48, indicando a profissional médica ALINI BOLDORI, CRM nº 47.592.

Francisco Beltrão/PR, 02 de dezembro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:540F4BC1

DRH
EXTRATO 7 CONTRATO PSS NOVEMBRO 2021

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIANA GONZATTO**
Contrato nº 463/2021. Contratado para o cargo: Técnico em Enfermagem.
Período do contrato: 03/12/2021 a 02/12/2022. EDITAL: 009/2021.

Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2115,10 DATA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:71ED2AFB

DRH
EDITAL 367-21 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO PSS 107-20

EDITAL Nº 367/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – MASCULINO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
14º	CLODOALDO RODRIGUES DE MEIRELES	11561297	23/04/1977	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:DEA1B03E

DRH
EDITAL 368-21 ACS 068-2018

EDITAL Nº 368/2021

CONVOCAÇÃO – EMPREGO PÚBLICO – EDITAL Nº 068/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 03 de dezembro de 2021 a 03 de dezembro de 2022, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

12	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
5º	Jaine Aparecida Da Cruz	09/04/1995	Área Urbana - Bairro Pinheirinho	Área Urbana - Bairro Pinheirinho

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:19B5037C

DRH
EDITAL 369-21 ENFERMEIRO - UNIDADES DE SAÚDE PSS 009-21

EDITAL Nº 369/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO – UNIDADES DE SAÚDE

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
23º	MICHELY APARECIDA MAYER	5.826.513	03/05/1996	43

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:88EEAFC3

DRH
EDITAL 370-21 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 009-21

EDITAL Nº 370/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
55º	LUCAS HULALA NASCIMENTO	156192929 - SSP/PR	01/09/1996	69
56º	VALMOR ANTONIO SANDINI	91967081 - SESP/PR	05/06/1948	65
57º	INES FATIMA DE ANDRADE HELLMANN	37298557 -SSP/PR	25/11/1961	65
58º	MARINES FONTANA MEZONI	3.516.874-5 SSP SC	29/09/1963	65

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:E5A30C08

DRH
EDITAL 371-21 ODONTÓLOGO - ENDODONTIA PSS 009-21

EDITAL Nº 371/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – ODONTÓLOGO (ENDODONTIA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	FRANCIELE DA COSTA MACHADO	98598650	29/06/1987	47

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:B51CE134

DRH
EDITAL 372-21 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL PSS 009-2021

EDITAL Nº 372/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
11º	JOSIENE DA SILVA ALMEIDA	001791804-SSP/MS	09/07/1989	28
12º	ESTEFHANIA PEREIRA FERMIANO	24291064 - SSP/MT	31/01/1992	28

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:C132EAB3

DRH
EXTRATO 8 CONTRATO PSS NOVEMBRO 2021

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SILVANA ANTUNES**
Contrato nº 464/2021. Contratado para o cargo: Monitor de Acolhimento Institucional.
Período do contrato: 06/12/2021 a 05/12/2022. EDITAL: 107/2020.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1880,64 DATA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:C1707096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 001/2021 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PSE

CONVOCAÇÃO Nº 023/2021

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatos abaixo relacionados, aprovadas no Processo Seletivo n° 001/2021 para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer entre os dias 06 de Dezembro de 2021 a partir das 08h:00min até as 17h30min do dia 10 de Dezembro de 2021 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 02 de Dezembro de 2021.

JOEL RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
SECRETARIA DE SAÚDE - ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA, FARMÁCIA, ENFERMAGEM OU TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
8°	001	CARLA RAFAELA SALLES
9°	068	CAMILA VICTÓRIA DE CAMARGO
2°	057	LESLY KRUSKEWISKI

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
è Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
è Cópia de RG e CPF,

è Comprovante de Endereço Atualizado,
è Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:EAFE0265

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/2021

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atualizar e regulamentar o processo de distribuição de turmas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e séries iniciais e Centros Municipais de Educação Infantil, de modo a assegurar a legalidade e transparência no processo.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º - Compete a Secretaria Municipal de Educação definir o **processo de distribuição de turmas** das Escolas Municipais e CMEIs.

Art. 2º - Cabe à direção organizar o Quadro da Escola com base no disposto nesta Resolução.

Parágrafo Único – Observando o disposto nesta Resolução e a convivência pedagógica compete à escola estabelecer critérios complementares para a distribuição de turmas, aulas e turnos aos Professores efetivos e Professores contratados pelo Processo Seletivo Simplificado- PSS

CAPÍTULO II
Distribuição de turmas e aulas

Art. 3º - As turmas e aulas serão distribuídas aos professores de Ensino Fundamental das Séries Iniciais e Educação Infantil. Observada a seguinte ordem de prioridade entre os detentores de cargo efetivo:
I – Servidores lotados na Escola;
II – Servidores com mais tempo de serviço na escola;
III – Servidores com mais tempo de serviço no município;
IV – Servidores com maior escolaridade, sendo (Graduação 01 ponto, Pós Graduação 01 ponto);
V – Servidores com maior idade;
VI – Servidores com maior número de filhos.

CAPÍTULO III
Disposições finais
Art. 4º - Compete ainda à direção da escola encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação as turmas e aulas disponíveis que serão atribuídos aos Professores efetivos e Professores contratados pelo Processo Seletivo Simplificado- PSS

Art. 5º - As situações excepcionais serão encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a direção de cada escola, obedecendo à legislação vigente.

Art. 6º - A responsabilidade da aplicação das normas previstas nesta Resolução é atribuída aos Diretores das Unidades Escolares.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

General Carneiro, 06 de Dezembro de 2021.

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria 009/2021

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B7A2E6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 145/2021
Pregão Eletrônico nº 058/2021
Adjudicação: 02/12/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de sistema de vídeo monitoramento 24 horas, através de câmeras de vigilância em prédios públicos do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços, mão de obra, com gravação online e replicação de imagens para acesso e controle das câmeras em prédios públicos do município General Carneiro – PR.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
SIF – SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	01
TOTAL ADJUDICADO	**01**

General Carneiro, 02 de dezembro de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:76CD5B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 145/2021
Pregão Eletrônico nº 058/2021
Homologação: 02/12/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de sistema de vídeo monitoramento 24 horas, através de câmeras de vigilância em prédios públicos do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços, mão de obra, com gravação online e replicação de imagens para acesso e controle das câmeras em prédios públicos do município General Carneiro – PR.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
SIF – SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	01
TOTAL HOMOLOGADO	**01**

General Carneiro, 02 de dezembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:91589385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 307/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR
Contratada: SIF – SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Vigência: Início 02/12/2021 a 02/12/2022
Valor da despesa: R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)
Licitação: Pregão Eletrônico nº 058/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de sistema de vídeo monitoramento 24 horas, através de câmeras de vigilância em prédios públicos do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços, mão de obra, com

gravação online e replicação de imagens para acesso e controle das câmeras em prédios públicos do município General Carneiro – PR.

General Carneiro 02 de dezembro de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2EA92E67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 057/2021/CM

EMENTA: "Concede conversão de 1/3 do período de férias regulamentares em abono pecuniário e o parcelamento de férias, a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução Nº. 001/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2018,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **THOMAS PEREIRA DA ROCHA,** portador da CI/RG. Nº. 6.189.843-1 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe será devida nos dias correspondentes, relativo ao período de aquisição 04/11/2020 a 03/11/2021, nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018.

Art. 2º. Conceder o parcelamento em até três etapas, das férias relativas ao período aquisitivo de que trata o artigo anterior, nos termos do § 4º do artigo 97 da Resolução nº. 001/2018, sendo que, o servidor receberá a gratificação de férias prevista no artigo 82, II, e artigo 85, parágrafo único do mesmo diploma legal, quando da utilização do primeiro período.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9022A198

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 058/2021/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **THOMAS PEREIRA DA ROCHA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 6.189.843-1 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 05 (cinco) dias, para gozá-las no período de **06/12/2021 a 10/12/2021**, relativo ao período de aquisição **04/11/2020 a 03/11/2021**.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao referido servidor, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Fica concedido ainda, de acordo com a Portaria nº. 057/2021/CM e nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4E9DA9A8

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 990/2021

Designa gestor e fiscal de convênio firmado com o Instituto Água e Terra.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Gilberto Shiguetaka Matushita, RG. nº 4.772.306-0, CPF. n° 825.867.309-25, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para responder como Gestor do Convênio e como fiscal fica designado o funcionário Thiago Dias Azenha, RG. nº 44.503.521-3, CPF. n° 372.958.328-07, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Ambiental, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra, protocolo n° 17.845.905-8.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 01 de dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:EFF3658A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2021

HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2021
CONTRATADO: RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO de empresa especializada em PRESTAÇÃO de SERVIÇO de LIMPEZA, DESINFECÇÃO/IMUNIZAÇÃO e DESTINAÇÃO FINAL de RESÍDUOS de BUEIROS, POÇOS e GALERIAS DE ÁGUAS

PLUVIAIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais)
DATA: 02/12/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:B9BC02D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2021

HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2021
CONTRATADO: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa de engenharia e arquitetura, para implantação de sistema de informação geográfica com integração ao Cadastro Imobiliário Municipal, com emissão de consultas prévias de edificação, parcelamento do solo e estabelecimento comercial, da área urbana do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.077.729,92 (um milhão setenta e sete mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)
DATA: 02/12/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:60DF8ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 621/2.021 – PMG 078/2021

Pregão nº. 153/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.954.106/0001-40, com sede no Município de Florida, Estado do Paraná, na Est. Cesnique KM 2, Gleba Rural, CEP 86.780-000, neste ato representado pelo Srº **MARCELO MENDES RAMOS**, portador da cédula de identidade RG nº 20911714 SSP/SP, inscrito no CPF nº 206.450.968-22, residente e domiciliado em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	SERV. DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, de forma automatizada, através de 01 (um) caminhão c/equipamento de hidro jato de alta pressão, aspiração bocal c/sugador, de alto vácuo com bomba de alta potência tipo "roots" hidro jacto de pressão mínima de 200 BAR, e vazão mínima de 265 litros/horas, com tanque compartilhado líquido e seco, c/capacidade mínima de detritos de 10m³ e reservatório de água c/no mínimo 4m³, com mangueiras de sucção a partir de 10,0 polegadas e braço mecânico com giro mínimo de 180°, tanque e tampa ambos com acionamento hidráulico. É necessário também a desobstrução e erradicação da vegetação nas bordas dos bueiros, desinfecção e imunização de pragas. A CONTRATADA FICARÁ RESPONSÁVEL POR DESTINAR CORRETAMENTE OS RESÍDUOS COLETADOS.	1.000 HRS	503,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARCELO MENDES RAMOS
Rfant Zac Serviços de Limpeza LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:EE1D6EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 615/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: JOSE DANTAS DINIZ FILHO
Valor: R$ - 500,00 (quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 02 de dezembro de 2021
Processo: Nº 236/2021
Pregão Eletrônico Nº 123/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
974	14.02	1.359	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.12.00.00
				3.3.90.30.28.00.00.00
				3.3.90.30.22.00.00.00

AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E PROTEÇÃO (500 KITS BÁSICOS), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, impactadas pela Pandemia (COVID 19), atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município.

Goioerê, 02 de dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F249F847

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 616/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: KARLA KAROLINE FONTES MENESES
Valor: R$ - 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 02 de dezembro de 2021
Processo: Nº 236/2021
Pregão Eletrônico Nº 123/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
974	14.02	1.359	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.12.00.00
				3.3.90.30.28.00.00.00
				3.3.90.30.22.00.00.00

AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E PROTEÇÃO (500 KITS BÁSICOS), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, impactadas pela

Pandemia (COVID 19), atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município.

Goioerê, 02 de dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0CE07166

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 617/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: KATIA CILENE MARTINS DE OLIVEIRA 11898484813
Valor: R$ - 7.420,00 (sete mil, quatrocentos e vinte reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 02 de dezembro de 2021
Processo: Nº 236/2021
Pregão Eletrônico Nº 123/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
974	14.02	1.359	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.12.00.00
				3.3.90.30.28.00.00.00
				3.3.90.30.22.00.00.00

AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E PROTEÇÃO (500 KITS BÁSICOS), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, impactadas pela Pandemia (COVID 19), atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município.

Goioerê, 02 de dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:20E1C916

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 618/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: LUCIANE ULIANO TERTO - ME
Valor: R$ - 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 02 de dezembro de 2021
Processo: Nº 236/2021
Pregão Eletrônico Nº 123/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
974	14.02	1.359	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.12.00.00
				3.3.90.30.28.00.00.00
				3.3.90.30.22.00.00.00

AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E PROTEÇÃO (500 KITS BÁSICOS), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, impactadas pela Pandemia (COVID 19), atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município.

Goioerê, 02 de dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:52A1156A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 619/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MAX CESTA.COM LTDA
Valor: R$ - 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 02 de dezembro de 2021
Processo: Nº 236/2021
Pregão Eletrônico Nº 123/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
974	14.02	1.359	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.12.00.00
				3.3.90.30.28.00.00.00
				3.3.90.30.22.00.00.00

AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E PROTEÇÃO (500 KITS BÁSICOS), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, impactadas pela Pandemia (COVID 19), atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município.

Goioerê, 02 de dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D40557C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 622/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA - EIRELI
Valor: R$- 1.478.705,26 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinco reais e vinte e seis centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 02 de dezembro de 2021
Processo: Nº 232/2021
Tomada de Preço nº 016/2021
Dotações:

Cód.Red.	Unid. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
876	17.02	1.365	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.99.00.00
1061	17.02	1.365	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.99.00.00

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS ESTRADAS RURAIS DE ACESSO AO AEROPORTO/ALDEIA SOS E FLOR D' OESTE no MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, conforme Convênio nº 111/2021, Projeto, Planilhas e Memorial Descritivo.

Goioerê, 02 de novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9EF8C083

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CONTRATADA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021
REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS EPI E MATERIAL HOSPITALAR, CADEIRA DE RODAS, ASSENTO INFANTIL P/TRANSPORTE, CAIXAS TÉRMICA E GELADEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE PLASMA, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros e da Secretaria de Saúde do Município de GOIOERÊ-PR.

A empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES - EIRELI** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 134, da Ata de Registro de Preço nº 034/2021, em virtude de que houve aumento de preço ao item acima mencionado, ficando o preço final inexequível.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Parecer Financeiro emitido pela Secretaria da Fazenda, Parecer Jurídico referencial, foi emitido pela Secretaria de Licitação um Parecer Favorável ao item **acima solicitado.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo, segue o item com o valor reajustado a partir do dia 03 de dezembro de 2.021:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
134	POLIFIX 2 VIAS (EQUIPO) - (BR0386478)	0,75	1,05

Goioerê, 02 de dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CCC797D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 994/2.021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

CONSIDERANDO que os bens inservíveis poderão ser alienados, via leilão público, com reversão de possíveis recursos aos cofres do Munícipio:

RESOLVE

Art. 1º - Designar os Servidores GERSON ANTONIO DE BRITO, CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO, MARIA ZENI DE AQUINO e PATRICIA ZAMPRONE, sendo o primeiro Leiloeiro, para compor a Comissão de Leilão Público nº 001/2021.
Art. 2º - Compete a Comissão constituída no Art. 1º desta, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao Processo de Leilão.
Art. 3º - Compete ao Leiloeiro, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, conduzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Equipe de Apoio processante do que couber.
Art. 4º - O Leiloeiro deverá conduzir o certame com estrita observância ao Edital do Leilão, à Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.
Art. 5º Os servidores designados por esta portaria, não receberão remuneração específica, para desempenhar os trabalhos descritos.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 02 de dezembro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:1494ECE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2021

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MOTOCICLETA, VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MICROONIBUS, MÁQUINAS, TRATORES E SUCATAS APROVEITAVEIS), pertencentes ao município considerados obsoletos e inservíveis ao serviço público municipal.
HORÁRIO E DATA: às 09:30 horas do dia 21 de dezembro de 2021.
LOCAL: Pátio Municipal, localizado na Rua São Mateus do Sul esquina com a 19 de Dezembro, Goioerê-PR.
A cópia do Edital, anexos e informações deverão ser retirados no site www.goioere.pr.gov.br, solicitados por e-mail ou na Secretaria de Compras na Prefeitura Municipal de Goioerê, localizado na Avenida Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, tel. (44) 35218919, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs.
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918.

Goioerê, 01 de dezembro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:88040AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 165/2021 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de MATERIAIS ESPORTIVOS e EQUIPAMENTOS DE ENTRETERIMENTO INFANTIL, para atender à solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Goioerê.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 03/12/2021.
Abertura das propostas: 16/12/2021 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 02 de dezembro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:AC4F2E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2021

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado à empresa **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua dos Sabiás nº 120, Parque Industrial, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº **ANDERSON LUIS GORRI**, portador da cédula de identidade RG nº

7.771.562-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 039.817.509-85, residente e domiciliado em Goioerê, estado do Paraná, na Rua dos Lírios nº 372, Jardim Bela Vista, CEP 87.360-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 252/2021, referente à Concorrência nº 005/2021, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do Engenheiro do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à Execução do Contrato por 5 (cinco) meses, a partir de 03 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 02 de dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ANDERSON LUIS GORRI
Imprimax Construtora LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3E162B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	01/12/2021	1.859,65
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	02/12/2021	4.762,08
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	01/12/2021	154.789,46

Goioerê, 02 de Dezembro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:5FFD7EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.302/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.198.000,00 (um milhão e cento e noventa e oito mil reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
4.4.90.52.157-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 17.000,00
4.4.90.61.1130-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS-FONTE 3000	R$ 1.181.000,00
TOTAL	R$ 1.198.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1303-DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
1303.12.306.0008.2.050-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.526-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA-FONTE 1000	R$ 17.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.2.170-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.995-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 1.181.000,00
TOTAL	R$ 1.198.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:E50B07C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 262 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Resolve designar Servidor para desempenhar a função de Motorista na Secretaria Municipal de Urbanismo.

MARI TEREZINHA DA SILVA,PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o Servidor ARTHUR TEIXEIRA DA ROSA, Matricula Funcional n° 91691, para desempenhar as funções de Motorista na Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir da data de 02/12/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de Dezembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:B21A4506

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 263 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidora, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, a contar a partir da data de 03/12/2021, a Servidora, DILVANE APARECIDA PACHECO SANTOS, matrícula n° 137714, ocupante de cargo em provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º.Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de dezembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:D0BE6254

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 264 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia, MELLODI APARECIDA SANTOS PEDROSO, para exercer o cargo de ENFERMEIRA, em conformidade com o processo seletivo 001/2021 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 718 de 15 de outubro de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, MELLODI APARECIDA SANTOS PEDROSO, RG nº 12.526.287-2 e CPF nº 089.022.039-14, para exercer o cargo de ENFERMEIRA, 40 horas semanais, a partir da data de 03/12/2021, em conformidade com o processo seletivo 001/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de Dezembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:9119ABF6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 265 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Sumula, Nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Goioxim Paraná.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n˚ 309/2009, revoga a portaria de 72/2020 e:

DECRETA

Art. 1º. A composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goioxim:

Giomara Ricardo de Souza	**Presidente**
Eliton Leita da Silva	**Vice-Presidente**
Elaine Brandalise Sponchiado	**Secretária**
Daiane de Fatima Ferreira	**Vice-secretária**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando os efeitos da portaria número 261.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de dezembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:A24AF162

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 74 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre novas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19 e da outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a aprovação pelo Comitê de Crise para enfrentamento da Emergência em saúde pública no âmbito do Município de Goioxim;

DECRETA

Artigo 1. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a contar da data de **02 de dezembro de 2021**, as medidas definidas no Decreto nº 60 de 21 de setembro de 2021.

Artigo 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário e poderá ser prorrogado.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR, 02 de dezembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:B2E089F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA N° 24/2021

ATO DE DIÁRIA Nº 24/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 e ½ (três e meia) diárias, equivalente a um valor total de R$.1.190,00 (um mil cento e noventa reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem da Presidente da Câmara Sra. TEREZA CAMILO DOS SANTOS, à Curitiba/PR, com saída no dia 07 de dezembro e retorno 10 de dezembro de 2021.

MOTIVO DA VIAGEM: P**articipação do curso com o tema "A nova cara da Improbidade Administrativa – Reflexos da Lei 14230/2021 e Organização Administrativa", nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2021, na sala de eventos do Hotel Slaviero Essential Curitiba.**

Data do evento: dias 08 à 10/12/2021

Local do evento: Cidade de Curitiba-PR.

Guaíra/PR, 02 de dezembro de 2021.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Vice Presidente – Gestão 2021

CRISTIANE GIANGARELLI
Secretária – Gestão 2021

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:1E5F7BF7

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA N° 25/2021

ATO DE DIÁRIA Nº 25/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 e ½ (três e meia) diárias, equivalente a um valor total de R$.1.190,00 (um mil, cento e noventa reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem do Assessor Legislativo Sr. GILBERTO ROSA DE BRITO, à Curitiba/PR, com saída no dia 07 de dezembro e retorno 10 de dezembro de 2021.

MOTIVO DA VIAGEM: **Conduzir o veículo oficial da Câmara para locomoção e assessoramento dos vereadores Sr. Sergio Korb Bastos e Sra.Tereza Camilo dos Santos durante viagem a Curitiba-PR., e participação do curso com o tema "A nova cara da Improbidade Administrativa – Reflexos da Lei 14230/2021 e Organização Administrativa", nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2021, na sala de eventos do Hotel Slaviero Essential Curitiba.**

Data do evento: dias 08 a 10/12/2021

Local do evento: Cidade de Curitiba-PR.

Guaíra/PR, 02 de dezembro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara – Gestão 2021

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:7B3F4062

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA N° 26/2021

ATO DE DIÁRIA Nº 26/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 e ½ (três e meia) diárias, equivalente a um valor total de R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem do Vereador Sr. Sergio Korb Bastos, à Curitiba/PR, com saída no dia 07 e retorno 10 de Dezembro de 2021.

MOTIVO DA VIAGEM: P**articipação do curso com o tema "A nova cara da Improbidade Administrativa – Reflexos da Lei 14230/2021 e Organização Administrativa", nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2021, na sala de eventos do Hotel Slaviero Essential Curitiba.**

Data do evento: dias 08/12 a 10/12/2021

Local do evento: Cidade de Curitiba-PR.

Guaíra/PR, 02 de Dezembro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara – Gestão 2021

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:BA60BC51

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **548/2021**
OBJETO: Contratação de inscrições para o curso "A Nova Cara da Improbidade Administrativa – Reflexos da Lei 14.230/2021 e Organização Administrativa", que será realizado entre os dias 08 de dezembro a 10 de dezembro de 2021, na cidade de Curitiba-PR, para participação de agentes públicos.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 25, II c/c inciso VI do art.13.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Tereza Camilo dos Santos.
CONTRATADO: ICAP INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, CNPJ 04.727.713/0001-02
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subgrupo 3.3.90.39.4800 Serviços de Seleção e Treinamento.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.
PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2021

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:3C1DDA74

COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DO PREFEITO REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com propostas de venda de área urbana e/ou rural localizadas no Município de Guaíra, Estado do Paraná, para fins de instalação do "Novo Parque Industrial" conforme autorização e especificações dispostas na Lei Complementar nº 02/2021.

Acolho a decisão da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 003/2021 e Comissão da Avaliação da(s) Proposta(s), nomeada pela Portaria n° 339/2021, que julgou habilitada e classificada na Primeira Fase a proponente inscrita perante o presente Chamamento, sendo: **CAROLINA CABRAL TOMZHINSKY SCARPA, CPF: 042.044.329-05** e de acordo com o parecer jurídico da PROJUR do Município, autorizo o prosseguimento do processo em epígrafe**,** nos termos do referido Chamamento Público.

Deem-se os efeitos legais e encaminhe os autos às Comissões legalmente constituídas na forma da lei, para continuidade do feito.

Gabinete do Prefeito de Guaíra PR, 01 de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D399D071

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 235/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura aquisição de veículomotocicleta, veículo tipo furgão original de fábrica, adaptado para Ambulância de Transporte Tipo A, veículo tipo Van, Veículo tipo Passeio Transporte de Equipe, Ônibus Rodoviário, veículo tipo Pick-up cabine duplapara atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaíra/PR, conforme Resoluções SESA nº 783/2019, SESA nº 596/2020, SESA nº 644/2020 e Proposta nº 95725.438000/1200-07.

A Comissão Permanente de Licitações torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, inscrita no **CNPJ 18.093.163/0001-21**, classificada em quarto lugar no ITEM 06, foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Conforme aviso de habilitação disponível na plataforma BLL, e no site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e no diário oficial dos municípios".

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 02 de dezembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9506B544

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 557/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SALVI LOPES E CIA LTDA, CNPJ nº 82.478.140/0001-34**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.

Valor Total: R$ 3.260,00 (tres mil, duzentos e sessenta reais)

Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2021 e término em 28 de novembro de 2022.

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:606CBFC0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 558/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRIDE ATACADO EIRELI - EPP, CNPJ nº 20.732.659/0001-40**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.

Valor Total: R$ 14.750,00 (catorze mil, setecentos e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2021 e término em 28 de novembro de 2022.

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A686601F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 559/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARADAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 15.481.871/0001-41**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.

Valor Total: R$ 3.329,90 (tres mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos)

Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2021 e término em 28 de novembro de 2022.

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:38EF2FC7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PAPIROS - MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME, CNPJ nº 25.325.301/0001-16**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.

Valor Total: R$ 7.648,06 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e seis centavos)

Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2021 e término em 28 de novembro de 2022.

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CD6DAEC3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 561/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.320.176/0001-91**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.

Valor Total: R$ 29.215,00 (vinte e nove mil, duzentos e quinze reais)

Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2021 e término em 28 de novembro de 2022.

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C9FAC40A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 562/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MV ELETRONICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 27.895.281/0001-44**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.

Valor Total: R$ 2.157,00 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais)

Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2021 e término em 28 de novembro de 2022.

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9F13855C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 563/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.484.336/0001-47**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.

Valor Total: R$ 4.448,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2021 e término em 28 de novembro de 2022.

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E0CD8BA8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 564/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI - ME, CNPJ nº 20.371.330/0001-09**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.

Valor Total: R$ 23.200,00 (vinte e tres mil e duzentos reais)

Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2021 e término em 28 de novembro de 2022.

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8FA23523

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 34.832.381/0001-97**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.

Valor Total: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2021 e término em 28 de novembro de 2022.

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:024B6CB0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 566/202

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **C. E. CARVALHO - COMERCIAL, CNPJ nº 24.864.422/0001-73**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.

Valor Total: R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2021 e término em 28 de novembro de 2022.

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:528C18C6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 567/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ nº 37.182.085/0001-86**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n°

95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.

Valor Total: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2021 e término em 28 de novembro de 2022.

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EF49AD3E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 568/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DELTA SHOP DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 19.316.524/0001-14**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.

Valor Total: R$ 10.104,60 (dez mil, cento e quatro reais e sessenta centavos)

Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2021 e término em 28 de novembro de 2022.

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BCE84861

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 569/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **METALURGICA VEGEL LTDA, CNPJ nº 03.565.118/0001-55**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.

Valor Total: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2021 e término em 28 de novembro de 2022.

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:54333E30

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 570/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **H M LINCK - ME, CNPJ nº 00.660.664/0001-87**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.

Valor Total: R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais)

Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2021 e término em 28 de novembro de 2022.

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7AA8AA19

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 571/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRIMUS MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 42.165.422/0001-67**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.

Valor Total: R$ 6.697,05 (seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos)

Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2021 e término em 28 de novembro de 2022.

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:597DF5E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 562/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 224/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 224/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde, sendo as empresas vencedoras:

SALVI LOPES E CIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 82.478.140/0001-34**, vencedora dos itens 14, 16, 18 e 19 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais);**

PRIDE ATACADO EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 20.732.659/0001-40**, vencedora do item 8 da licitação, com valor total máximo de **R$ 14.750,00 (catorze mil, setecentos e cinquenta reais);**

MARADAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no **CNPJ Nº 15.481.871/0001-41**, vencedora dos itens 13 e 27 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.329,90 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos);**

PAPIROS - MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 25.325.301/0001-16**, vencedora dos itens 4 e 9 da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.648,06 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e seis centavos);**

MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 30.320.176/0001-91**, vencedora dos itens 3 e 32 da licitação, com valor total máximo de **R$ 29.215,00 (vinte e nove mil, duzentos e quinze reais);**

MV ELETRONICOS EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 27.895.281/0001-44**, vencedora do item 7 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.157,00 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais);**

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 21.484.336/0001-47**, vencedora do item 26 da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.448,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais);**

MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 20.371.330/0001-09**, vencedora do item 34 da licitação, com valor total máximo de **R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais);**

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 34.832.381/0001-97**, vencedora do item 33 da licitação, com valor total máximo de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);**

C. E. CARVALHO - COMERCIAL, inscrita no **CNPJ nº 24.864.422/0001-73**, vencedora do item 28 da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais);**

EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, inscrita no **CNPJ nº 37.182.085/0001-86**, vencedora do item 23 da licitação, com valor total máximo de **R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais);**

DELTA SHOP DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 19.316.524/0001-14**, vencedora dos itens 21, 22 e 25 da licitação, com valor total máximo de **R$ 10.104,60 (dez mil, cento e quatro reais e sessenta centavos);**

METALURGICA VEGEL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 03.565.118/0001-55**, vencedora do item 10 da licitação, com valor total máximo de **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);**

H M LINCK - ME, inscrita no **CNPJ nº 00.660.664/0001-87**, vencedora do item 11 da licitação, com valor total máximo de **R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais);**

PRIMUS MAGAZINE LTDA, inscrita no **CNPJ nº 42.165.422/0001-67**, vencedora dos itens 1, 29 e 30 da licitação, com valor total máximo de **R$ 6.697,05 (seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos);**

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 2, 5, 6, 12, 15, 17, 20, 24 e 31 da Licitação;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AEAE2814

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 263/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, outros materiais de consumo e carteiras escolares modelo FNDE, em atendimento ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), os quais serão utilizados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, desse Município. **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 16/12/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 16/12/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 16/12/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site

https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 02 de dezembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:27BDFE87

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 264/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura aquisição de bicicletas com aro 29', do tipo Mountain Bike, para utilização na execução de projetos voltados ao esporte, na forma de aquisição, distribuição gratuita e/ou premiações, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 16/12/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h59min do dia 16/12/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 16/12/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 02 de dezembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:03E30D81

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 265/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação de roupas (uniforme) e enxoval, compreendendo lavagem, higienização e demais, destinados a atender a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 16 de dezembro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 02 de dezembro de 2021

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3E8E3477

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 266/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de lixeiras monobloco em plástico vazado PEAD - (Polietileno de Alta Densidade), para serem utilizadas nas diversas instalações físicas, praças, logradouros públicos deste município, e demais secretarias.

Data de Abertura: às 15h30min do dia 16 de dezembro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 02 de dezembro de 2021

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2640FA70

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 250/2021

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de testes psicopedagógicos e livros infantil terapêuticos, os quais serão utilizados na unidade de atendimento do Departamento de Educação Especial e no Atendimento Educacional Especializado AEE do município de Guaíra/Pr.

O Município de Guaíra, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **06/12/2021 as 15h00min**, em razão da análise técnica do termo de referência do presente edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios".

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 02 de dezembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A724FCD7

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 135/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 3– Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 2º A importância de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da assinatura do 3° Termo Aditivo Contrato de Rateio 137/2021, firmado entre o Município de Cascavel e o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 02 de dezembro de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:FAA4F670

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 136/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 135/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 80.000,00

Art. 2º A importância de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da assinatura do 3° Termo Aditivo Contrato de Rateio 137/2021, firmado entre o Município de Cascavel e o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 02 de dezembro de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:B6B19E50

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 45/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018
CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: E. CRUZ SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de **19 de dezembro de 2021**. O valor total estimado da renovação será de R$ 369.896,40 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Firmado em: 30 de novembro de 2021
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Elisangela Jorge da Cruz Andrade

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:0E93CB57

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
Firmado em: 01º de dezembro de 2021
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Dirnei Manoel da Maia

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:34A8D8FE

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 198/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 153/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 03/12/2021 a 09/12/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
03º	177º	Ana Laura Constantino	Médico 24h	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do

Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1A8D100A

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 199/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 03/12/2021 a 09/12/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
15º	243023	EMERSON FEITOSA DE LIMA *	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel

*Candidato auto declarado negro.

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A0F7D438

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 200/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 196/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 03/12/2021 a 09/12/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
03º	19º	Edson Bezerra de Almeida	Enfermeiro	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:398E6D89

CONSAMU
PORTARIA Nº 423/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. Laryssa Maria Cavalcanti Rei, RG nº 13.563.015-2, da função gratificada de Assessor Administrativo do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 161/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 02 de dezembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8FF6F5D5

PROJUR
DECRETO Nº 452/2021 DATA: 02.12.2021 EMENTA: EXONERA ROSANGELA HIROMI KIMURA DO CARGO DE ASSESSORA DA DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTROLE, REGULARIZAÇÃO, AUDITORIA E AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 016/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **ROSANGELA HIROMI KIMURA**, portadora da CI/RG nº 5.742.045-6 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, símbolo CC-04, com desligamento no dia 02 de dezembro de 2021, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto Municipal nº 040/2021 de 05.01.2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:72F37FD7

PROJUR
DECRETO Nº 453/2021 DATA: 02.12.2021 EMENTA: NOMEIA ROSANGELA HIROMI KIMURA AO CARGO DE ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ROSANGELA HIROMI KIMURA**, portadora da CI/RG nº 5.742.045-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC-03, a partir de 03 de dezembro de 2021, com atribuições descritas no artigo 87 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A0CC3953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 021/2021

EDITAL Nº 021/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019, homologado pelo Decreto nº 019/2019 e prorrogado pelo Decreto nº 041/2021,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Luana Raissa Origoni dos Santos

Guaraci, 02 de dezembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AF43C533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaraci de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 133 da Lei Orgânica do Município de Guaraci, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 133 - O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
§ 1º - O servidor abrangido pelo regime próprio de previdência social será aposentado:
I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma de lei municipal;
II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;

III - aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei complementar do município.
§ 2º - Os proventos de aposentadoria não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 deste artigo.
§ 3º - As regras para cálculo de proventos de aposentadoria serão disciplinadas em lei municipal.
§ 4º - É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto nos §§ 4º-A, 4º-B, 4º-C e 5º deste artigo.

§ 4º-A - Poderão ser estabelecidos por lei complementar municipal idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.
§ 4º-B - Poderão ser estabelecidos por lei complementar municipal idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação.
§ 5º - Os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação às idades decorrentes da aplicação do disposto no inciso III do § 1º deste artigo, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio fixado em lei complementar municipal.
§ 6º - Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de regime próprio de previdência social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.
§ 7º - Observado o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal, quando se tratar da única fonte de renda formal auferida pelo dependente, o benefício de pensão por morte será concedido nos termos de lei do respectivo ente federativo, a qual tratará de forma diferenciada a hipótese de morte dos servidores de que trata o § 4º-B deste artigo decorrente de agressão sofrida no exercício ou em razão da função.
§ 8º - É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.
§ 9º - O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria, observado o disposto nos §§ 9º e 9º-A do art. 201, da Constituição Federal e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade.
§ 10 - A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.
§ 11 - Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI da Constituição Federal, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.
§ 12. Além do disposto neste artigo, serão observados, em regime próprio de previdência social, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social.
§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.
§ 14. O Município instituirá, por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, regime de previdência complementar para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o valor das aposentadorias e das pensões em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto no § 16 deste artigo.
§ 15. O regime de previdência complementar de que trata o § 14 deste artigo oferecerá plano de benefícios somente na modalidade contribuição definida, observará o disposto no art. 202 da Constituição Federal e será efetivado por intermédio de entidade fechada de previdência complementar ou de entidade aberta de previdência complementar.
§ 16 - Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto nos §§ 14 e 15 deste artigo poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.
§ 17 - Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 3° serão devidamente atualizados, na forma da lei.
§ 18. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime de que trata este artigo que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos, observado ainda o contido no artigo 149, § 1º, § 1º-A, § 1º-B e § 1º-C da Constituição Federal.
§ 19. Observados critérios a serem estabelecidos em lei do respectivo ente federativo, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória."

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de vigência da lei municipal que cumprir o disposto no inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, revogando-se as disposições em contrário, em especial os incisos I, II e III e alíneas do artigo 133 da lei Orgânica Municipal.

Guaraci, 02 de dezembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7483A2DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 227/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 227/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Nomeia COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS, para processo licitatório, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, para Futura e Eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS WILSON JAN DE GIULI E NAIR APARECIDO A. S. CLIMACO, CMEI PEQUENÓPOLIS E RECANTO DA ALEGRIA) atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaraci, por um período de 12 (dose) meses, e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** para análise e avaliação de amostras dos produtos apresentados por ocasião do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2021 - Processo Administrativo nº 056/2021. A presente licitação tem por objeto o registro de preços, para Futura e Eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a alimentação dos alunos da rede municipal de ensino (Escolas Wilson Jan de Giuli e Nair Aparecido A. S. Climaco, CMEI Pequenópolis e Recanto da Alegria) atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaraci, por um período de 12 (dose) meses, conforme

especificações e quantidades constantes no Anexo I do Termo de Referência, que assim se constituirá:
Kátia Cilene de Mendonça – CPF: 021.463.919-36
Dalila Alves Barbosa – CPF: 048.942.209-89
Ricardo Henrique Prado Marçal – CPF: 064.220.779-80
Art. 2º - A Comissão de Avaliação ora nomeada deverá apresentar LAUDO DE AVALIAÇÃO das amostras apresentadas no prazo estipulado pelo Departamento de Licitações.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B5A41BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE ESTIMADA E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACI - PR.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**
CNPJ: 34.832.381/0001-97
VALOR: R$ 58.444,68 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 021/2021.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021.
VIGÊNCIA: 02/11/2022.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:906F0AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE ESTIMADA E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACI - PR.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **SERGIO APOLINARIO GONCALVES.**
CNPJ: 02.632.978/0001-00
VALOR: R$ 14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 021/2021.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021.
VIGÊNCIA: 02/11/2022.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4AA17EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE ESTIMADA E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACI - PR.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **DMX MOVEIS LTDA.**
CNPJ: 14.289.754/0001-18
VALOR: R$ 6.518,00 (seis mil, quinhentos e dezoito reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 021/2021.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021.
VIGÊNCIA: 02/11/2022.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:94BD9803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE ESTIMADA E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACI - PR.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**
CNPJ: 32.111.184/0001-53
VALOR: R$ 41.727,60 (quarenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 021/2021.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021.
VIGÊNCIA: 02/11/2022.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:38AD0954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE ESTIMADA E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACI - PR.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **C P SUZUKI ME.**
CNPJ: 22.129.469/0001-68
VALOR: R$ 15.918,80 (quinze mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 021/2021.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021.
VIGÊNCIA: 02/11/2022.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FC55AC47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE ESTIMADA E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACI - PR.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA.**
CNPJ: 81.340.960/0001-00
VALOR: R$ 16.870,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 021/2021.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021.
VIGÊNCIA: 02/11/2022.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C90FD074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021.

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021.
O MUNICÍPIO de Guaraci - PR, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2021, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO VAN	01	R$ 280.333,33	150 dias

O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.pr.gov.br.

Guaraci, 02 de Dezembro de 2021.

MAICON SOARES CARLOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:97AF3DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 228/2021

PORTARIA Nº 228/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Determinar que o servidor **RAFAEL VITORE**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, atue exclusivamente no Departamento de Esportes, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F0F71744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 229/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Complementar a diária, no valor de 210,00, em virtude do valor estar errado, a favor do servidor municipal, Anderson Roberto da Silva, para levar paciente em consulta médica - Ricardo Buchi do Santos, no dia 02 de dezembro, no período das 00 às 16 hrs, na cidade de São José do Rio Preto.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal Wiilian Saab Galdioli, para participar da Reunião sobre Epidemias de Dengue no Paraná, no dia 02 de dezembro, no período das 07 às 15 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal Wellington José Ribeiro, para participar da Reunião sobre Epidemias de Dengue no Paraná, no dia 02 de dezembro, no período das 07 às 15 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar Sr. Valdemar Bezerra Torres, no dia 02 de dezembro, no período das 09 às 16 hrs, na cidade de Rolândia.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Angelin Servelin, para levar paciente em consulta médica - Lourdes das Neves Silva - no dia 03 de dezembro, no período das 05 às 15 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:69734C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 63/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Presencial 63/2021 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .
no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE

I.Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº**018/2021**de 04/01/2021 ,sobre o Processo Pregão Presencial n° 63/2021

"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE REFEIÇÃO E REIFEIÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
á empresa como segue:

Proponente	CNPJ	Valor/lote
DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO	27.860.178/0001-69	**R$57.840,00 lote 01**
DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO	27.860.178/0001-69	**R$19.000,00 lote 02**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 76.840,00 (setenta e seis mil oitocentos e quarenta reias.)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 02 de dezembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:E65C2C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 150/2021

EXTRATO DE CONTRATO 150/2021

Origem: Dispensa de Licitação 48/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: LUCAS DEBNER DA SILVA08139240907, CNPJ 35.961.576/0001-08
Objeto: Contratação de Empresa para Serviço de instalação de Ar-condicionado, pelo período de 30 (trinta) dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social e a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentaria:

Secretaria Municipal de Ação Social
(268) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
(545) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Saúde
(202) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data 01/12/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:7BF41262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.48/2021

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.48/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 3/2021 de PESSOA FISICA OU JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO PROFIONAIS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **Pedro Leonardo Ramos Tavares,** portador do CPF sob nº. 094.047.849-82, com sede no endereço, BAIRRO, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 28/02/2022 com finalidade de aditivo de prazo pelo período de 03 (três) messes
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 01 de dezembro de 2021.

Contratante	Contratada
Prefeitura Municipal De Guaraqueçaba	***PEDRO LEONARDO RAMOS TAVARES***
CNPJ:76.022.508/0001-52	CNPJ:094.047.849-82
LILIAN RAMOS NARLOCH	RG:
Prefeito Municipal	CPF
	Representante Legal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:9B0B7E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°160/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°160/2021

Origem: Pregão eletrônico nº61/2021
Compromitente: W,F DE ALMEIDA
CNPJ: 31.108.146/0001-89
OBJETO
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOTORES DE POPA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

Valor Global: R$ 306.900,00 (trezentos e seis mil, e novecentos reais)

vigência dos Serviços:12(doze) meses

Guaraqueçaba 02 de dezembro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:49AC3AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°161/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°161/2021

Origem: Pregão eletrônico nº61/2021
Compromitente: ELIZANDRO DA SILVA LOPES
CNPJ: 31.108.146/0001-89
OBJETO

“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOTORES DE POPA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

Valor Global: R$ 683.837,00 (Seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais)

vigência dos Serviços:12(doze) meses

Guaraqueçaba 02 de dezembro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:E247BD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 155/2021

EXTRATO DE CONTRATO 155/2021

Origem: Dispensa de Licitação 49/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: FRANCK RINALDO FERREIRA DE ANDRADE, CNPJ 10.664.364/0001-20
Objeto: Aquisição de Peças e Manutenção de Impressora, pelo período de 30 (trinta) dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R$ 4.902,80 (quatro mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentaria:

Secretaria Municipal de Ação Social
(128) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
(528) 3.3.90.39.00.00- Material de Consumo

Data 01/12/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B1B5AB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 66/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Licitação Pregão Presencial 66/2021

Aos 02 (dois dias) do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), as 14 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Eliane dos Santos Estaran Alves membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n°006/2021e suas Alterações, **PREGÃO PRESENCIAL, OBJETIVANDO A O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE MARÍTIMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER’’.**
A empresa **Gladys haydee Salice e Cia LTDA ME** CNPJ 11.265.795/0001-86 não foi credenciada pela falta do contrato social arquivada da junta, ficando impossibilitada de efetuar lances de acordo com o edital.
A empresa **SOLUÇOES M MARPHY** CNPJ 43.916.172/0001-12 representada pela Adriane Francisco de Oliveira CPF 060.489.379-54 sendo credenciada de acordo com edital.

Abertas as propostas, foi apresentado o seguinte valor pelas empresas, como segue abaixo:

LOTE GLOBAL			
Proponente	**CNPJ**	**Lance inicial**	**Lance Final**
Gladys haydee Salice e Cia LTDA ME	11.265.795/0001-86	**R$ 171.199,68**	**R$**
SOLUÇOES M MARPHY	43.916.172/0001-12	**R$ 132.000,00**	**R$ 132.000,00**

Se deu encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:

Que a empresa A empresa **SOLUÇOES M MARPHY** torna-se vencedora desse pregão presencial.

Guaraqueçaba, 02 de dezembro de 2021

Soluçoes M Marphy

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Representante da Empresa

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membros da Equipe de Apoio

Gladys Haydee Salice e CIA
GLADYS HAYDEE SALICE
Representante

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:5068DB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Despacho

Processo: Dispensa 50/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos descritos no Plano de Aplicação dos Recursos APSUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 16.989,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e nove reais)
Nos termos das informações retro, **ratifico** a Dispensa deste procedimento a empresa DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME, CNPJ 15.083.220/0001-01, com o objeto: Aquisição de equipamentos descritos no Plano de Aplicação dos Recursos APSUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 02 de dezembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:33FB3336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°156/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°156/2021

Origem: Pregão eletrônico nº58/2021
Compromitente: ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
CNPJ: 43.916.172/0001-12
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO
"aquisição de materiais ferramentas e equipamentos de mecânica e borracharia, em atendimento a secretaria municipal de transportes e obras"

Valor Global: R$ 14.682,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e dois reais)

vigência dos Serviços:02/12/2021 e término prevista em 02/03/2022

02 de dezembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:54563929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021 – PMG

AVISO
Pregão Presencial Nº 72/2021 – PMG

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº6, de 13/01/2021 e suas alterações torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **NO DIA 16 DE dezembro DE 2021, ÀS 14:30 HORAS**, no endereço, RUA MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, Guaraqueçaba-PR, a sessão de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 72/2021 na modalidade Pregão presencial.

Prazo para recebimento das propostas: **de 06 de dezembro as 14:00horas até dia 16 de dezembro, às 14:00 horas**. no Protocolo da Prefeitura Municipal. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: ***REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ,PELO PERÍODO DE 06(SEIS) MESES "***

O valor máximo total de R$373.999,92 é de**(trezentos e setenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Guaraqueçaba, 02 de dezembro de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:00A10D9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO

ERRATA
DISPENSA Nº 29/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 94/2021

O MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA, através da Presidente da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 20/2021-PMHS, torna público que houve um equivoco na digitalização do numero do CNPJ da matriz e filial e no valor na publicação do extrato de contrato publicado no dia 01/12/2021, edição 2401:

Errata ao CNPJ
Onde se lê: CNPJ nº 01.680.956/0001-44
Leia-se: CNPJ nº 01.680.956/0004-97

Errata ao Valor
Onde se lê: R$ 8.811,15
Leia-se: R$ 8.841,15

Maiores informações no Departamento de Licitações Rua Elpídio dos Santos, nº 541, centro, Honório Serpa –PR.

Honório Serpa, 02 de dezembro de 2021.

ELISANGELA MACAGNAN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:77B6BD9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 34/2021

Processo Licitatório nº 105/2021, RATIFICO nos termos do art. 24, XVII da Lei Federal 8.666/93, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico emitido pelo Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva referente a quilometragem, com fornecimento de peças/componentes, para os veículos hb20 utilizados pelo departamento de saúde do município de Honório Serpa.** Contratada: **SANTA FÉ COMERCIO DE VEÍCULOS S/A,** inscrita no CNPJ nº 11.596.056/0002-58, Av. Tupy, nº 631, Bairro Bortot, Pato Branco - PR**.** O valor total estimado para a contratação é de R$ 44.753,50 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos))**.** Prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses**.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de dezembro de 2021

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:D0A85C41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base no art.24, XVII da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o extrato de Contrato, referente à:
Dispensa nº 34/2021 - Processo de Compra nº 105/2021 – Contrato nº 200/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA e a empresa SANTA FÉ COMERCIO DE VEÍCULOS S/A
CNPJ nº 11.596.056/0002-58.

OBJETO: **contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva referente a quilometragem, com fornecimento de peças/componentes, para os veículos hb20 utilizados pelo departamento de saúde do município de Honório Serpa.**
VALOR: R$ 44.753,50 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**.**
Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
106	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 15% Impostos e Transf.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
344	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	3303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 15% Impostos e Transf.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
107	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
111	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.39	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 15% Impostos e Transf.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
112	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.39.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:C04775B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO X TERMO ADITIVO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o extrato do terceiro termo aditivo referente à ata de registro de preços nº 03/2021, Pregão Presencial nº 07/2021. Onde é parte o **Município de Honório Serpa – PR** e a empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XVI de novembro, Nº 823, centro, Honório Serpa – PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.449.654/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO LUIZ BASSETTO**, inscrito do CPF sob o nº 588.970.119-34. Fica reajustado os valores do item 1 e 2, segue: **Item 1 – Gasolina Comum:** O valor do litro passará a custar **R$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos); Item 2 – Etanol:** O valor do litro passará a custar **R$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos). Fundamento:** §1º artigo 65 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 02 de dezembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:0FE541C5

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 06/2021 de 01 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Edital nº 01/2021 Edital de Homologação do Resultado Final nº05/2021.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Teste Seletivo Municipal Edital n° 01/2021, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Técnico de Enfermagem.

Classificação	Candidato (a)	RG
1	Ivonete Alves Ozório	8.132.508-1

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 01 de Dezembro de 2021.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:F7337A7E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 59/2021 de 02 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal n° 01/2019, conforme edital n.º 03/2020, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Auxiliar Administrativo:

Classificação	Candidato (a)	RG
10	Arcilene Bortolini	9.457.487-0

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 02 de dezembro de 2021.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:FA615673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 02/2021

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 02/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021, "INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – PR E A EMPRESA ÁUDIO MIX PROPAGANDAS ADÃO F. DOS SANTOS.

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU - PR**, com sede à Rua Manoel Abrantes Filho, n° 322 - centro, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.899.909/0001-62, neste ato representado por seu Vereador Presidente, Sr. Anderson de Abreu Viana, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ÁUDIO MIX PROPAGANDAS ADÃO F. DOS SANTOS - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ n° 08.965.136/0001-48, endereço sito à Rua Lídia Cetuco Kosudi, n° 699, Conj. Vitória Régia, na cidade de Astorga - PR, CEP: 86.730-000, tendo como representante legal, Adão Francisco Dos Santos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente Termo de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, em conformidade com as cláusulas do contrato nº 02/2021 celebrados entre as partes acima qualificada em data de 01 de Março de 2021, rescindir o referido Contrato, em consonância com todos os elementos pertinentes à legislação vigente que disciplina a matéria, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2021, firmado em 01 de Março de 2021, o qual teve como objeto a Prestação de Serviço de manutenção do som da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo **rescindir amigavelmente o contrato nº 02/2021, a partir de 30/11/2021**, que originou o Contrato de Prestação de Serviços.
Parágrafo Único: Verificada a conveniência para a CONTRATANTE, e a inexistência de prejuízos às partes, o presente termo amigável operar-se na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO PARA RESCISÃO:
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Parágrafo Primeiro: A rescisão do contrato nº 02/2021, está prevista no referido Contrato (Cláusula Sexta, IV), bem como pelas incisos XII do art. 78 c/c inciso I e §1º do Art. 79 ambos da Lei 8.666/93.
Parágrafo Segundo: A rescisão amigável do Contrato é realizada sem ônus de qualquer natura para qualquer das partes, renunciando o direto sobre o qual se fundou a relação jurídica. Por fim, as partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, em qualquer juízo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais quaisquer obrigação de ordem financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Astorga, Estado do Paraná, como competente para a solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiados que sejam.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato de 02 (duas) laudas em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o firmam.

Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2021.

Câmara Municipal de Iguaraçu
VEREADOR PRESIDENTE: ANDERSON DE ABREU VIANA
CNPJ/MF sob n° 80.899.909/0001-62
Contratante

Áudio Mix Propagandas Adão F. Dos Santos - ME.
CNPJ/MF sob nº 08.965.136/0001-48
ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Rosimara de Oliveira Nome: Décio Vicente Galdino Cardin
CPF/MF n°: 007.885.519-57 CPF/MF n°: 331.030.389-68

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:3E46D78D

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2021

Súmula: Altera dispositivos objetivando regulamentar o artigo 39 da LCM nº 086, de 27/11/2013 (Estatuto dos Professores) e dá outras providências.

FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 65° DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, APROVOU E EU, ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 39 da Lei da Lei n º 086, de 27 de novembro de 2013 – complementar, passa a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo único - .....
"Art.39O educador Infantil (atendente de creche) terão seu período de férias fixado por escala, observada a conveniência e o interesse do serviço público, esta escala será por tempo de serviço do professor, e no ano subsequente segue a lista, caso não haja interesse ficará responsável pela direção da escola a referida escala, com a vigência a partir de 01 de janeiro de 2022."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ELIZEU COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4C969ECC

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N°. 13/2021

LEI COMPLEMENTAR N°. 13/2021

SÚMULA: Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 06/2021 Parcelamento e Remembramento do Solo - e dá outras providências

***FAÇO SABER**, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 65° DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, APROVOU E EU, ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:*

Art. 1º Altera parágrafo VII do Art. 50 da Lei Complementar nº 06/2021 de Parcelamento e Remembramento do Solo. Passa a ser:

VII - Os loteamentos de chácaras deverão obedecer a lotes mínimos de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Setembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DA223BD0

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N°. 14/2021

LEI COMPLEMENTAR N°. 14/2021

SÚMULA: Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 08//2021 do Sistema Viário - e dá outras providências

***FAÇO SABER**, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 65° DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, APROVOU E EU, ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:*

Art. 1º Ficam alterados os artigos n°11, 12, 13, 14 e 15 da Lei Complementar nº 08/2021 do Sistema Viário. Passam a ser:

SEÇÃO II
DO DIMENSIONAMENTO

Art. 11. As Vias de Estruturação Municipal deverão comportar, no mínimo, 24m (vinte e quatro metros), contendo (ver Anexos):

I - 2 (duas) faixas de rolamento para veículos de carga de, no mínimo, 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) cada;
II - 2 (duas) faixas de acostamento para veículos de carga de, no mínimo 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) cada;
III - faixa *non aedificandi* de 12m (doze metros) a partir da margem, nos dois lados da via, podendo o produtor utilizar esta área especificamente para o plantio de cultura semiperene.

Art. 12. As Vias Arteriais deverão comportar, no mínimo, 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros), contendo (ver Anexos):

I - 2 (duas) faixas de rolamento para veículos de, no mínimo, 3m (três metros) cada;
II - 2 (duas) faixas para estacionamento de veículos de, no mínimo, 2,5m (dois metros e cinquenta centímetros) cada;

III - 2 (dois) passeios para pedestres de, no mínimo, 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) cada;
IV - canteiro central de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

Art. 13. As Vias Coletoras deverão comportar no mínimo 13m (treze metros), contendo (ver Anexos):

I - 2 (duas) faixas de rolamento para veículos de, no mínimo, 3m (três metros) cada;
II - 2 (duas) faixas de estacionamento para veículos de, no mínimo, 2m (dois metros) cada;
III - 2 (dois) passeios para pedestres de, no mínimo, 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) cada.

Art. 14. As Vias Locais deverão possuir, no mínimo, 9m (nove metros), contendo (ver Anexos):

I - 2 (duas) faixas de rolamento para veículos de, no mínimo, 2m (dois metros) cada; II - 2 (duas) faixas de estacionamento para veículos de, no mínimo, 2m (dois metros);
III - 2 (dois) passeios para pedestres de, no mínimo, 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros) cada.

Art. 15. As Vias Marginais deverão possuir, no mínimo, 15m (quinze metros), contendo (ver Anexos):

I - 2 (duas) faixas de rolamento para veículos de, no mínimo 3m (três metros) cada;
II - 1 (uma) faixa para estacionamento de veículos de, no mínimo, 2m (dois metros), no lado das edificações;
III - 1 (uma) ciclovia bidirecional, para fluxo nos dois sentidos, com, no mínimo, 3m (três metros) incluindo o separador de pistas de 50cm (cinquenta centímetros) de largura, no lado das edificações;
IV - 1 (um) passeio para pedestres de, no mínimo, 3m (três metros) no lado das edificações;
V - 1 separador de pistas com 50cm (cinquenta centímetros) de largura, no lado da rodovia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 22 de Setembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3F57E5BD

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N°. 15/2021

LEI COMPLEMENTAR N°. 15/2021

SÚMULA: Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 09//2021 Código de Obras - e dá outras providências

***FAÇO SABER**, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 65° DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, APROVOU E EU, ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:*

Art. 1º Fica alterado o parágrafo XIII do Art. 23 da Lei Complementar nº 09/2021 do Código de Obras. Passa a ser:

XIII - certidão positiva de débitos municipais com efeito negativa;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 22 de Setembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CEB16372

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 166/2021

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor ALAN CÉSAR FRAGA DE OLIVEIRA, portador do RG 7.723.259-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 026.723.749-96, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio, firmado com Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, para a execução do "PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS", visando o fortalecimento das políticas públicas de gestão ética de populações de cães e gatos no paraná e educação para a tutela responsável.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, PR, 02 de novembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B593641E

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA LEI Nº 50/2021

ERRATA

LEI - N°. 50/2021
(Autoria: Vereadora Maria Aparecida da Costa dos Santos)

Onde se lê: *SÚMULA – "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM MEMORIAL MUNICIPAL EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

Leia-se: *FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 65° DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, APROVOU E EU, ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:*

Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B29125F7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 246/2021

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado recesso nos órgão da Administração Pública Municipal, no período de 23 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022, mediante compensação.
Parágrafo primeiro – A Compensação de horário constante do recesso, de que trata o caput, deverá ocorrer a partir do retorno, de acordo com critérios definidos pelas chefias de cada setor, e bem do serviço público.
Parágrafo segundo – Os servidores que não obedecerem à compensação determinada sofrerão os descontos relativos aos dias não compensados, a título de falta injustificada, facultando-se aos mesmos a compensação por férias não gozadas.

Art. 2º – As unidades administrativas que prestam servidos essenciais ou obrigatórios no Setor de Saúde, Obras, Segurança e Serviços Urbanos, ficam excluídas do disposto no presente Decreto e funcionarão através do que for determinado pelas respectivas secretarias a que estejam subordinadas.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 02 de dezembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D19A0329

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 167/2021

PORTARIA N° 167/2021

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1°. Retirar a partir de 1º de dezembro de 2021 da servidora Fernanda Vieira Fernandes Martins– RG n° 9.037.057-0-, gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 02 de dezembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CA1C12C4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 247/2021

EMENTA: Dispõe sobre as medidas restritivas e de funcionamento relativas ao COVID-19 no Município de Iguaraçu, a partir das 0h00 de 02 de dezembro até às 05h00 do dia 16 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas às normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;
DECRETA:
Art. 1º Estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

§1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 0h00 de 02 de dezembro até às 05h00 do dia 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidades previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos próprios da Secretaria de Saúde Municipal.
§1º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 200 pessoas.

§2º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 200 pessoas.

Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 0h00 de 02 de dezembro até às 05h00 do dia 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Prorroga até as 0h00 de 04 de novembro até às 05h00 do dia 18 de novembro de 2021, a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais adotadas pelo município previstos nos artigos 4º e 5º do Decreto Estadual do Paraná nº 6.983/2021.

Art. 4º. Suspende, a partir das a partir das 0h00 de 02 de dezembro até às 05h00 do dia 16 de dezembro de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I – eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação de ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;
II – eventos com duração superior a 6 horas;

III – eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado neste norma, como exposições e festivais;

IV – eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 5º – Permite-se festas, cervejadas, raves, festivais eletrônicos, comemorações, encontros, eventos, realizados em chácaras de lazer e correlatos, dentro do município e em seus arredores com no máximo 60 pessoas por ambiente;

Art. 6º. Permite-se missas e cultos religiosos com no máximo de 50% da capacidade do local, desde que cumpridos todos os requisitos de saneamento, distanciamento, e higienização, relativos ao combate e prevenção do COVID-19;
§1º. Permite-se a realização de aulas de ensino religioso tais como catequese, com capacidade máxima de 50%.

Art. 7º. Em relação ao Maringá Golf Clube, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

I – Adotar as medidas de higidez e prevenção recomendadas pela Secretaria de Vigilância Sanitária e da Secretaria de Saúde Municipal, a fim de se combater o COVID-19;

II- Permite-se somente a prática do jogo de golfe e torneio no clube, desde que limitado a ocupação de 50% de sua lotação, permitida a participação de convidados e visitantes, respeitando-se o máximo de 4 (quatro) pessoas em cada grupo de participantes, devendo-se observar as práticas de não aglomeração e cuidados de higiene e respeito às normas sanitárias em relação à COVID-19.

III- As cantinas e vestuários poderão ser utilizados desde que respeitadas as regras para constantes do Decreto Municipal nº 122/2021, bem como a liberação de 2 (dois) bebedouros de campo, mediante a disponibilização de higienizador de mãos com solução alcoólica 70% e pulverizador para higienização das torneiras a cada uso." (NR)

Art. 8º Em relação ao Ody Park Parque Temático e Ody Parque Hotel, em decorrência das suas especificidades, poderão funcionar conforme segue:
§ 1º Capacidade de público total será de 50% da sua capacidade máxima;
I – Medir-se-á a temperatura corporal de todos os funcionários no início e no fim da jornada de trabalho.

II – Medir-se-á de temperatura corporal dos visitantes nas entradas do Parque e Hotel, não permitindo o acesso de pessoas com temperatura acima de 37,8°C.

§ 2º Obrigatório o uso de álcool a 70% nas formas disponíveis em todas as áreas do Parque e do Hotel.

§ 3º Uso obrigatório de máscara para os visitantes nas áreas comuns do Parque e Hotel, podendo ser retirada quando o visitante consumir alimentos ou estiver em atividades aquáticas.

§ 4º Manter distanciamento de 1,5 metros permanente nas áreas comuns com o objetivo de garantir o distanciamento social de grupos, famílias ou pessoas.
§ 5º Manter o controle nas filas das bilheterias, atrações, recepção, e caixas com o objetivo de garantir o distanciamento social de 1,5 metros.
§ 6º Rotatividade de horário de funcionamento das piscinas, área de churrasqueira, o furo, vestiários e restaurante para evitar aglomerações.

§ 7º É obrigatório fazer a higienização das mãos ao entrar e ao sair das atrações e durante transações em lanchonetes e restaurante. Os pais ficarão encarregados da sanitização das mãos das crianças nesses momentos;

Art. 9º Os seguintes serviços e atividades funcionarão, a partir das 0h00 de 02 de dezembro até às 05h00 do dia 16 de dezembro de 2021.

I – atividades comerciais de rua não essenciais, de prestação de serviços não essências, com limitação máxima de ocupação de 50%, respeitando a não aglomeração no local, com horário das 04h00 às 00h00;

II – academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 06h00 às 23h59, de segunda a domingo, com limitação de 50% de ocupação;

III – restaurantes, bares, e lanchonetes: das 08h00 às 29h59, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas por meio das modalidades de entrega ou drive-thru;

IV – Supermercados: das 06h00 às 23h59, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas por meio da modalidade de entrega ou drive-thru;

V – Demais atividades e serviços essenciais, como farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana; respeitando-se as medidas de distanciamento e determinações da Secretaria de Vigilância Sanitária e Secretaria de Saúde.

Art. 10º. Permite-se as atividades esportivas em espaços públicos ou privados, funcionamento de quadras esportivas, campos esportivos, ATI´S, parques infantis e afins das 0h00 de 02 de dezembro até às 05h00 do dia 16 de dezembro de 2021.

Art. 11º. Compete à Secretaria de Segurança Municipal, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo Único: As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Vigilância Sanitária.

Art. 12º: As regras previstas neste decreto perdurarão durante sua vigência, sem prejuízo de demais alterações conforme a necessidade da municipalidade.

Art. 13°: A pessoa jurídica que descumprir as regras impostas por este decreto será multada em R$ 5.000,00 (CINCO MIL) reais por infração, e sofrerá interdição da atividade por 24 horas.

Parágrafo único: a multa será aplicada em dobro no caso de reincidência e a interdição da atividade será de 72 horas.

Art. 14º. As pessoas físicas que descumprirem as regras impostas por este decreto serão penalizadas com multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por infração e a documentação referente às infrações serão enviadas às autoridades competentes.

Art. 15º. Revoga todas as disposições contrárias ao presente decreto.

Paço Municipal de Iguaraçu, em 02 de dezembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:290ACA99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 130/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: PATRICIA APARECIDA BATISTA ZEAGINSKI - ME
CNPJ: 29.909.577/0001-00
OBJETO: A CREDENCIADA prestará serviços na área de SERVIÇO SOCIAL, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 005/2021. Processo de Inexigibilidade 021/2020.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de dezembro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

PATRICIA APARECIDA BATISTA ZEAGINSKI - ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:FF30548E

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 068/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021

CONTRATO Nº 068/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021; Objeto: a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e serviços de borracharia, para consertos e trocas de pneus da frota municipal. Contratante: Inácio Martins Prefeitura. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUIZ ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA; CNPJ da Contratada: 01.075.832/0001-30; Valor Contratual: R$ 8.060,00 (Oito Mil e Sessenta Reais). Assinatura: 30/11/2021; Prazo de Vigência: 30/11/2021 a 29/12/2022. Prazo Execução: 30/11/2021 a 29/11/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D6053F5D

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 069/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021

CONTRATO Nº 069/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021; Objeto: a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e serviços de borracharia, para consertos e trocas de pneus da frota municipal. Contratante: Inácio Martins Prefeitura. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PEDRO FERREIRA BASTOS; CNPJ da Contratada: 09.482.002/0001-39; Valor Contratual: R$ 63.781,00 (Sessenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais). Assinatura: 30/11/2021; Prazo de Vigência: 30/11/2021 a 29/12/2022. Prazo Execução: 30/11/2021 a 29/11/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4C392119

GOVERNO MUNICIPAL
ONTRATO Nº 070/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021

CONTRATO Nº 070/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021; Objeto: a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e serviços de borracharia, para consertos e trocas de pneus da frota municipal. Contratante: Inácio Martins Prefeitura. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SERGIO CARDOSO 00402970985; CNPJ da Contratada: 22.059.515/0001-08; Valor Contratual: R$ 66.047,50 (Sessenta e Seis Mil e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Assinatura: 30/11/2021; Prazo de Vigência: 30/11/2021 a 29/12/2022. Prazo Execução: 30/11/2021 a 29/11/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E62113FA

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 002 - REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 039/2021 - DISPENSA Nº 033/2021

TERMO ADITIVO Nº 002 - REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 039/2021 - DISPENSA Nº 033/2021. Objeto: Aquisição de etanol com abastecimento direto no tanque dos veículos destinados a frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Auto Posto Pirapó Ltda - CNPJ da Contratada nº 76.045.905/0001-40. Objeto do Termo Aditivo: Aditivo no valor de R$ 1.940,52 (Mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), oriundos do reajuste de valor no item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R$	Reajuste R$	Valor Atualizado R$
001	ETANOL	4,97	0,66	5,63

Passando a valer a partir da data de 29/11/2021, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do nos

termos do Art. 65, Inc. II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 29/11/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4FE1C048

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 117/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2021
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 278/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 20/08/2021, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 15/12//2021**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, **Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**. **Objeto: Registro de preço para aquisição de kits de materiais escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 03 de dezembro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:65E85822

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 118/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2021
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 278/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 20/08/2021, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 16/12//2021**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, **Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**. **Objeto: Registro de preço para aquisição de doces para ser entregue aos alunos em datas comemorativas/eventos na rede municipal de Ensino.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 03 de dezembro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D702FA79

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 119/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2021
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 278/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 20/08/2021, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 16/12//2021**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, **Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**. **Objeto Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de ensino estruturado para alunos e professores, inclusa assessoria pedagógica, formação continuada e capacitação de professores, gestores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, assessoria técnico pedagógica; fornecimento de recursos pedagógicos como materiais didáticos e de apoio, disponibilização de ambiente digital para alunos e professores do Ensino Fundamental e suporte online para professores, gestores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e avaliação institucional para a gestão da rede municipal e avaliação diagnóstica para alunos.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 03 de dezembro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C5D2AC89

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO LICITAÇÃO
Na Edição do dia 18/11/2021:
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 113/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2021
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
Onde se lê: "**torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 06/12//2021**
Leia-se: "**torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 15/12/2021**."

Inácio Martins/PR, 02 de dezembro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:AF037644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1133/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JAIR FAVETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JAIR FAVETTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.112.071 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.515.749-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2019 à 19/02/2020, para serem gozados a partir de 03/12/2021 à 01/01/2022.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:87E5717B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1134/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SARA BONAMIM VAZ DE CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SARA BONAMIM VAZ DE CAMPOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.034.852-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 059.332.289-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 à 01/03/2021 a contar de 20/12/2021 à 18/01/2022.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:35CA00A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1135/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANA LUCIA MULLER SILVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ANA LUCIA MULLER SILVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.851.649-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.834.879-47, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 210/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/04/2020 à 02/04/2021, a contar de 17/01/2022 à 15/02/2022.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1C9B1C11

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1136/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.066.216-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.231.669-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, nomeada através da Portaria nº. 102/2008 de 18 de fevereiro de 2008, para o cargo de **ENFERMEIRA**, designada para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 20/02/2019 à 20/02/2020, a contar de 03/01/2022 à 01/02/2022.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DCF5D501

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 229/2021
Contratante: Município de Iporã/PR

Contratado: HAUS CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: Revitalização da Avenida Padre Danilo – Iporã/PR, compreendendo: serviços preliminares, demolições e retiradas, infraestrutura, pisos - compactação e pavimentação, águas pluviais – drenagem, instalações elétricas e limpeza final da obra.
Valor Total: R$326.564,35 (trezentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: 02/12/2021 a 02/12/2022
Fundamentação: Tomada de Preços n.º 24/2021

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B3A026B3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 228/2021
CHAMAMENTO PUBLICO: 008/2021
JUSTIFICATIVA: 085/2021
PROCESSO: 173/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Dezembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA J. C. DEDETIZADORA LTDA
DOMICILIO LEGAL: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, nº. 746, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 02/12/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 02 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

J. C. DEDETIZADORA LTDA
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4B7F4C53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.872/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal, sanciono esta **Lei**:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADA**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.819/2020 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2138	ATIVIDADE EMENDA PARLAMENTAR PORTARIA 1295		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01494	500.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01494	330.000,00
TOTAL DO CREDITO			***830.000,00***

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

ATIVIDADE EMENDA PARLAMENTAR PORTARIA 1295			
CONTA CORRENTE: 624.037-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL			
RUBRICA DA RECEITA: 17.18.99.11.01.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
20/10/2021	Valor Recebido	01494	130.000,00
20/10/2021	Valor Recebido	01494	200.000,00
20/10/2021	Valor Recebido	01494	500.000,00
TOTAL GERAL DO EXCESSO			**830.000,00**

Artigo 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.807/2020 (LDO) e 1.819/2020 (LOA).
Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 de dezembro de 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:E5F9DDE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1872/2021

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Honorário de Itambaracá ao Senhor Francisco Raposo de Medeiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Itambaracá "*em memória"* do Senhor **Francisco Raposo de Medeiros**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:49540406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1873/2021

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Honorário de Itambaracá ao Senhor Antônio Ademar Tostes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Itambaracá "*em memória*" do Senhor **Antônio Ademar Tostes**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EDAD260D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA os interessados em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021, tipo Menor Preço, Avaliação Preço Global, para Contratação de Empresa para Pavimentação Asfáltica com CBUQ em vias urbanas, nesta cidade. Sessão de recebimento e abertura dos Envelopes dia **22/12/2021** à partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br – Licitação ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 02 de dezembro de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:B283FFD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios destinados à Casa Lar, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Procedimento Administrativo: 114/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 053/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: N CORDEIRO FARINHA DE ABREU - INFORMATICA;CNPJ: 23.736.438/0001-38.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 11.223,48 (onze mil e duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de novembro de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,26 de novembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A928D701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 061/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras originais e de 1º linha, Ressolagem, Balanceamento e Alinhamento dos Veículos da Frota Municipal. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 16/12/2021 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – www.itambaraca.pr.gov.br;http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações.

Itambaracá, 02 de dezembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:341A6D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 409/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de Chefe de Limpeza, o Senhor MOISÉS PEREIRA, deixando de receber símbolo CC4.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D22E31B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 410/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Agropecuária e Pequenos Produtores Rurais, a Senhora ANA CLÁUDIA CHERUBIM, passando a receber símbolo CC.3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:388CF40B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 411/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação das comissões para a organização e realização da CONAE - 2022 – Etapa Municipal.

Em observância as recomendações do Fórum Nacional de Educação – FNE, Criado pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.407 de 14 de dezembro de 2010, **A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear as comissões responsáveis pela realização da Conferência Municipal da Educação, etapa preparatória para a CONAE – 2022.

Comissão Organizadora
· Valquíria Aparecida Bonacini Martins
· Tatiane Elias da Silva Pereira

Comissão Especial de Mobilização e Divulgação
· Micheli Cristiane Neves Roberto
· Daniela Cristina Cherubim Tostes
· Cristiane da Costa Silva Miguel
· Railda Cristina Pereira Fabris
· Rosana Aparecida Mendes Batista Aron

Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização
· Luiz Renato Tonet
· Renata Cristina dos Santos
· Lourdes Aparecida Mendes Fácio
· Juliana Helena de Grande

Art. 2° - Essas comissões têm como atribuição:
· Organizar e realizar a CONAE- Etapa Municipal
· Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência
· Propor e providenciar formas de suporte técnico
· Garantir o acesso aos documentos
· Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros do evento preparatório para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.
· Propor estratégias de metodologia para as discussões do documento referência
· Elaborar proposta do regimento Interno para a conferência
· Sistematizar as emendas/aprovadas
· Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra.

Edifício da Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Aos Dois Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4291ED1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 412/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada funcionária concursada **CRISTIANE ALESSANDRA GARCIA GOMES**, para exercer o cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 06 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D19CF3D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586/2021

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora LILIANE INÁCIO DE PAULA, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.445.976-3 SESP/PR, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade com o cargo Efetivo de Advogada para, além das atribuições do cargo efetivo retro exercer as atribuições do cargo de Procurador Jurídico – Símbolo CC 1 da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 01 de dezembro de 2021, optando por remuneração do cargo de Procurador Jurídico fixado por Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 083/2018 de 15/03/2018.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:29E91CB9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2021
PROCESSO Nº. 077/2021

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Presidente da CPL e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelo Decreto, nº. 059/2021 de 10/05/2021, referente à Tomada de Preços n.º 06/2021, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: "**Contratação de empresa para execução de reforma no prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**", em favor da empresa: PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 40.121.849/0001-38, no valor de R$ 121.292,50 (cento e vinte e um mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 02 de dezembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:597B2576

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021
PROCESSO Nº. 074/2021

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Presidente da CPL e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelo Decreto, nº. 059/2021 de 10/05/2021, referente à Tomada de Preços n.º 05/2021, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: "**Contratação de empresa para execução de Reforma e Ampliação do Clube Municipal de Itambé**", em favor da empresa: PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 40.121.849/0001-38, no valor de R$ 162.388,83 (cento e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 02 de dezembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:81631CB1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a aquisição emergencial de Medicamentos destinados ao suprimento das Unidades de Saúde do Município, em favor da empresa: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA-ME, com cadastro CNPJ/MF: 39.241.426/0001-72, no valor total de **R$ 9.755,00 (nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**, com base no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 088/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 02 de dezembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:1849CABA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão(Presencial) Nº 42/2021
Processo Nº 089/2021

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME e EPP LOCAL - (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014; Decreto Municipal nº 049/2017)

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **16 de dezembro de 2021**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios de origem animal, frios e hortifruti, destinados à manutenção das Unidades Administrativas desta Municipalidade** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS ou no Portal da Transparência, aba: LICITAÇÕES. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 02 de dezembro de 2021.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:9F91E669

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021
Processo Administrativo Nº 091/2021

O Município de Itambé, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Chamamento Público para ***Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares para Emissão de Laudos Radiológicos, na Rede Municipal de Saúde - Referência SIA/SUS***, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento. O Edital de Chamamento estará disponível no endereço eletrônico www.itambe.pr.gov.br, aba PROCESSOS LICITATÓRIOS e no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias de expediente no Paço Municipal, na Praça Rui Barbosa nº 34 - Centro - CEP: 87175-000 - Itambé/Pr, Fone: (44) 3231-1222.

Itambé/Pr, 02 de dezembro de 2021.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:AE73F919

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 169/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil**reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25% 530 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
Total Suplementação: 8.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.8.01.51.00.00000000 Fonte: 1000 8.000,00
Total da Receita: 8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 02 de dezembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:4D7ACD4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 027/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e serviços de mão de obra para o conserto do Caminhão caçamba, marca Iveco de Placa BCH-3431, pertencente a Frota de veículos do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Possoli Caminhões Ltda, com o valor total de R$ 14.880,21 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e um centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 30 (trinta) de Novembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5101DAF0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 365 A Nº 366/2021

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 365/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Roseley Piacentini e Ana Julia Andrade. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 01/12/2021 as 12h00min e retorno dia 02/12/2021 as 18h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Evangélico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 01.12.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 366/2021

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Cleonez Meier, Gabrieli Beber, Rosane Beber e Valderi Beber. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/12/2021 as 12h00min e retorno dia 07/12/2021 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consultas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Erasto - Caif. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 01.12.2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F0E9AF8C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 194/2021

DECRETO N.º 194/2021
DATA: 02.12.2021

SÚMULA: Substituir membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal n.º 1175/2010 de 27.05.2010.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a Senhora Solange Rodrigues de Oliveira - Representante do Departamento Municipal da Saúde , para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMI, a saber, pelo período de 22.11.2021 a 22.11.2023, em substituição da Senhora Viviane Eloa Farias que pediu dispensa do referido conselho.
Art. 2° - A senhora Solange Rodrigues De Oliveira, será considerada empossada na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato em continuidade com os demais até a data de 22.11.2023.
Art. 3° - As atribuições do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, são aquelas definidas naLei Municipal nº 1175/2010 de 27.05.2010 e suas alterações posteriores.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6B56841E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 195/2021

DECRETO N.º 195/2021
DATA: 02.12.2021

SÚMULA: Substituir membro do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2021/2023.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 11, Inciso I e II da Lei Municipal n° 539 de 25.10.95 e de acordo com o artigo 3°, Capítulo III da Composição do Regimento Interno:
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a Senhora Solange Rodrigues de Oliveira - Representante do Departamento Municipal da Saúde, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a saber, pelo período de 05.08.2021 a 05.08.2023, em substituição da Senhora Viviane Eloa Farias que pediu dispensa do referido conselho.
Art. 2° - A senhora Solange Rodrigues De Oliveira, será considerada empossada na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato em continuidade com os demais até a data de 05.08.2023.

Art. 3° - O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social obedecerá REGIMENTO INTERNO já existente.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:65730543

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA 367/2021

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 367/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Aran Klein Fernandes, Matrícula: 101413-7. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Dir. do Depto de Saúde. Acompanhante: não. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 06/12/2021 as 13h00min e retorno dia 09/12/2021 as 02h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 1.000,00. Transporte utilizado: carona. Finalidade da viagem: Posse da Diretoria e Conselho Fiscal do COSEMS/PR – biênio 202/2023. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Federação Espirita do Paraná. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 02.12.2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2B6A0D00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3092/2021

Extrato Contrato N° 3092/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Barossi & Dalsasso Ltda – Me, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 40.605.413/0001 – 14.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação e serviços de locação de materiais destinados a decoração de eventos e festividades organizadas pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 088/2021.
Valor do Contrato: R$ 64.737,87 (Sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).
Vigência: De 01 (primeiro) de Dezembro de 2021 até 01 (primeiro) de Dezembro de 2022.
Data do Contrato: 01 (primeiro) de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:31E6F243

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3093/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3093/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Barossi & Dalsasso Ltda – Me, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 40.605.413/0001 – 14.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a decoração de eventos e festividades organizadas pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 089/2021.
Valor do Contrato: R$ 6.735,23 (Seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).
Vigência: De 01 (primeiro) de Dezembro de 2021 até 01 (primeiro) de Dezembro de 2022.
Data do Contrato: 01 (primeiro) de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0F7C33B5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3094/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3094/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: J. Da Silva Tavares – Casa Jardim - Me, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 32.750.848/0001 - 24.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a decoração de eventos e festividades organizadas pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 089/2021.
Valor do Contrato: R$ 10.860,36 (Dez mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).
Vigência: De 01 (primeiro) de Dezembro de 2021 até 01 (primeiro) de Dezembro de 2022.
Data do Contrato: 01 (primeiro) de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:341C03F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO N° 041/2020

CONTRATO N° 041/2020
Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, inscrito no CPF sob o nº 016.746.049-80, portador do RG nº 5.944.592-8, residente e domiciliado à Rua Alcides Gomes da Silva, nº 119, Santa Maria, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, e de outro lado e empresa **BOUARD E BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.519.064/0001-78, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 122, Centro, Cerro Azul-PR, CEP. 83.570-000, representada neste ato por seu sócio administrador, Sr. **JOSIEL BOUARD,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 571.305.279-87, portador do RG nº 4.405.756-5, residente e domiciliado na Travessa Souza, nº 176, Centro, Cerro Azul, CEP. 83.570-000, **RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE,** o Contrato n° **041/2020** que foi firmado entre ambas pessoas jurídicas já qualificadas**,** cujo objeto constitui a "Contratação de Empresa especializada para construção de unidade de educação infantil no município – tipo 2 FNDE", o que fazem mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **041/2020** que foi firmado entre ambas pessoas jurídicas já qualificadas**,** cujo objeto constitui a "Contratação de Empresa especializada para construção de unidade de educação infantil no município – tipo 2 FNDE".
CLÁUSULA SEGUNDA
A rescisão em questão é amigável e está motivada pelo atraso de repasse do FNDE (Fundo Nacional da Educação) para pagamento, o

qual superou 90 (noventa) dias de atraso, conforme o artigo 78, XV e 79, II da Lei 8.666/1993. A empresa reconhece que os atrasos não são decorrentes de culpa do Município de Itaperuçu, mas de responsabilidade única e exclusiva do FNDE.

CLÁUSULA TERCEIRA

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

Itaperuçu, 30 de novembro de 2021.

NENÉUJOSÉARTIGAS
Prefeito Municipal

JOSIEL BOUARD
Empresa Bouard e Bouard Construção Civil LTDA-EPP

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:1E776A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 264/2021

CONTRATO Nº 264/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO: CASA DE FERRAGENS TRES IRMAOS LTDA.
CNPJ: 15.151.728/0001-91
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO D E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, MATERIAL HIDROS SANITÁRIO, MADEIRAS, ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO, FERRAGENS, MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAIS PARA ALVENARIA, TELHAS E FERRAMENTAS EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS, E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL".
DO VALOR: R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2F7652AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 345/2021

PORTARIA Nº 345/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores como Gestor e Fiscal do convênio a ser firmado com a "Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB" e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar o servidor **GABRIEL JOSÉ DE OLIVEIRA ROMAN,** matrícula nº 789, no cargo de Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Industria e Comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.449.523-7/PR e inscrito no CPF sob o nº 077.095.729-36, como responsável pela Gestão e como Fiscal, assim como, fica designado o servidor **JOSÉ MARIA DUARTE**, matricula nº 764, no cargo de Diretor de Viação e Serviços Urbanos e Rurais, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.654.896-5/PR e inscrito no CPF sob o nº 778.675.059-20, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com a "Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB" no Município de Itaúna do Sul/PR.

Artigo 2º - A designação prevista no artigo anterior não acarreta nenhuma alteração na remuneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:83F898B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 083/2021.
OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EM DIVERSAS ÁREAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MAQUINAS/EQUIPAMENTOS (SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO
CONTRATADA: L H DA SILVA SANTOS SERVITEK, CNPJ: 26.973.415/0001-35
OBJETO DO ADITIVO: alteração de quantitativo com acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor total contratado, nos termos do Artigo 65 I, "b" c.c Art. 57 §2º da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 097/2021.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CÂMERAS E OUTROS PARA MONITORAMENTO PARA INSTAÇÃO NOS ÓRGAOS DESTA
CONTRATADA: LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA 39.790.946/0001-34
OBJETO DO ADITIVO: alteração de quantitativo com acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor total contratado, nos termos do Artigo 65 I, "b" c.c Art. 57 §2º da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:BFD94E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 3º ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATUAL
ESPÉCIE: Contrato nº 48/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR. REF: Tomada de Preços nº. 002/2020. PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa CONSTRUTORA ROSA EIRELI- ME. CNPJ nº 10.599.452/0001-61. OBJETO DO ADITIVO: Altera-se o prazo de vigência do contrato originariamente firmado para 30 de junho de 2022. Fundamenta-se, o presente aditivo, no disposto no art. 65, alínea "a" e "b" c.c Artigo 57,§ 1º da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/12/2021.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 098/2020. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA. CONTRATADA: Cerezamar Hospedagem EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 04.254.088/0001-29. OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 098/2020 é prorrogado por mais 12 meses, com vencimento em 10/12/2022, nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO Termo de aditivo do contrato nº. 143/2017.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS DA SAÚDE
CONTRATADA: D. Sorti e Sorti Ltda CNPJ/MF sob n.º 00.173.763/0001-34
OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 143/2017 é prorrogado por mais 12 meses, com vencimento em 04/12/2022, nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO
SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 113/2019.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa prestadora de serviços em seguros de veículos para município de Itaúna do Sul, Município de Itaúna do Sul
CONTRATADA: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.198.164/0001-60
OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 113/2019 é prorrogado por mais 12 meses, com vencimento em 04/12/2021, nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:13679923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° **71/2021**, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 71/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021	
CONTRATADA: KAYO RENNAN COSTA EIRELI	**CNPJ Nº 08.878.824/0001-70**
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE DETERMINADOS ITENS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR	
VALOR: R$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais)	
VENCIMENTO: IMEDIATO	
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 02 de dezembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B7771DA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 381/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 381/2021
Licitação nº 225/2021
Tomada de preço: 070/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de mão de obra para 150 (cento e cinquenta) horas de serviços de solda e 150 (cento e cinquenta) horas de serviços de torno.
CONTRATADA: ***OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920- ME***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 30.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 02/12/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

OLIVIO CEZAR TEIXEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:6750F216

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 382/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 382/2021
Licitação nº 222/2021
Tomada de preço: 069/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundarias para 5.000 metros lineares e 50 horas/máquina para terraplenagem na Localidade da Linha Beltrão.
CONTRATADA: ***MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA***

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 32.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 02/12/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

VALDEMAR ROMAN
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:087A6B29

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 221/2021

PORTARIA Nº 221/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover a partir de 01 de dezembro de 2021, **LEANDRO CESAR VICHINHEVSKI**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Saúde - Hospital.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7EED9ABA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 224/2021

DECRETO Nº 224/2021

Súmula: Exonera Servidor Público.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerado a pedido o Sr. **CLEMENTE ALBARY BATISTA JUNIOR, RG Nº 6.139.100-2 PR**, do cargo de Operador de Máquinas, a partir de 02 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:322E6003

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 1414/2021

LEI 1414/2021

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à contratação em caráter temporário e para atendimento de excepcional e interesse público, e dá outras providências ".

A Câmara Municipal de Ivaí aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições, prazos e regime especial previstos nesta Lei, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 2º - Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visam suprir as seguintes necessidades:

I. Assistência a situações de calamidade pública;

II. Assistência a situação de urgência e emergência em saúde pública e assistência social;

III. Combater surtos epidêmicos;

IV. Admissão de pessoal na área de saúde pública, para execução de campanhas, projetos, de caráter eventual;

V. Execução de obras e serviços de infraestrutura e serviços públicos de apoio considerados, necessários ao escoamento das safras agrícolas e/ou transporte escolar rural;

VI. Admissão de professor no caso de substituição por motivo de licença para tratamento de saúde e/ou licença gestação, licença sem vencimentos, falecimento e demais necessidades que se verificarem para atender situações emergenciais, que demandam providência imediatas.

VII. Admissão de pessoal, operacional, técnico ou especializado nas áreas da saúde, assistência social, educação, obras e engenharia e administração nas hipóteses previstas na presente Lei;

VIII. Contratação de pessoal técnico especializado ou operacional, para realização, elaboração e execução de projetos, serviços e obras decorrentes de termos de cooperação, ajuste, convênio ou similar, com prazos determinados, bem como implementados mediante acordos internacionais ou de âmbito federal, desde que haja em seu desempenho subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer outra área da Administração Municipal, limitada ao prazo máximo estabelecido na presente Lei;

IX. Atender aos Programas ou Convênios do Governo Federal ou Estadual, quando houver necessidade de contratação;

X. Número de servidores efetivos insuficientes para continuidade de serviços públicos essenciais, desde que não haja candidato aprovado em concurso público, ficando a duração dos contratos limitada ao provimento dos cargos mediante concurso público.

Parágrafo Único - A contratação decorrente de vacância, insuficiência ou inexistência do cargo junto a estrutura administrativa, será realizada pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos, realização do respectivo Concurso Público.

Art. 3º - As contratações referidas nesta legislação dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial e por tempo determinado, via Processo Seletivo Simplificado, com a ampla divulgação, prescindindo de Concurso Público.

Parágrafo Único - Os aprovados deverão ser submetidos a avaliação médica junto a Secretaria Municipal de Saúde, para expedição de atestado de saúde de aptidão física e mental, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

Art. 4º - A definição de Processo Seletivo Simplificado, bem como as exigências para a contratação temporária, se dará sempre através de Edital Convocatório, atendidos os seguintes pressupostos mínimos de validade:

I. Ampla publicidade, inclusive de motivação da necessidade das contratações;

II. Estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no Edital de Convocação;

III. Inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da Comissão de Avaliação e Julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social;

IV. Vinculação às regras do Edital e à classificação final do certame.

Parágrafo Único - O Processo Seletivo Simplificado – PSS, terá as suas características regulamentares adequadas aos motivos das contratações, admitida sua natureza sumária apenas para os casos de emergência e urgência.
Art. 5º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observando-se os seguintes prazos iniciais:
I. - até seis meses, nos casos dos incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 2º;
II. - até doze meses, nos casos dos incisos VII, VIII, IX e X, do art. 2º;
§ 1º -Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os prazos estabelecidos nos incisos I e II, deste artigo, poderão ser prorrogados por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de 02 (dois) anos.
§ 2º -As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial, através de Ato da Administração Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias anterior a data final do contrato, desde que persista a necessidade que se originou a contratação.
Art. 6º - As contratações na forma da presente Lei, somente poderão ser feitas com estrita observância ao limite máximo de gastos com pessoal vinculado à Administração Pública Municipal.
§ 1º - O caput do presente artigo não se aplica para as contratações temporárias vinculadas a convênio ou termo de cooperação com prazo determinado, que contenha repasse de recursos para o pagamento do pessoal envolvido nas atividades, e desde que a receita não integre a receita corrente líquida, considerando-se apenas como gastos de pessoal o valor excedente ao considerado nos planos de aplicação dos recursos objeto de convênios ajustes e termos de cooperação.
§ 2º - As contratações deverão ser solicitadas pelos Secretários Municipais, através de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, contendo:
I. - justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação;
II. - caracterização da temporariedade do serviço a ser executado nos termos desta Lei;
III. - peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei, como a carga horária semanal número de horas, salário e/ou contraprestação, local da prestação do serviço e possíveis necessidades de deslocamento da sede;
IV. - a estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações;
V. - pronunciamentos das Secretarias Municipais da Administração e de Finanças;
Art. 7° - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada:
I. Em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de mesma categoria.
II. Em importância equivalente aos valores repassados pelos projetos, programas e/ou convênios.
III. Não existindo o cargo contratado, a remuneração será estipulada sobre o piso estabelecido no mercado do trabalho.
Parágrafo Único - Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
Art. 8º - A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será fixada:
I. - nos casos do art. 2º e seus incisos, em importância não superior ao valor da remuneração inicial, respeitada sua habilitação, conforme constante nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenham funções semelhantes, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho;
II. - gratificação por atividade específica concedida aos servidores públicos do órgão ou entidade ocupantes de cargo similar àquele para a qual está sendo feita a contratação;
III. - abonos concedidos aos servidores públicos do órgão ou entidade para a qual está sendo feita a contratação.
Parágrafo Único. Para efeito deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
Art. 9º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.
Art. 10º - Os requisitos para a contratação temporária a que alude esta Lei são os seguintes:
I. - ser brasileiro ou naturalizado;
II. - ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
III. - estar em gozo dos seus direitos políticos;
IV. - estar quite com as obrigações militares;
V. - não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar por falta grave nos últimos cinco anos;
VI. - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade ou função;
VII. - possuir habilitação/escolaridade exigida para o exercício do cargo ou função.
Art. 11 - O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
Art. 12 - Ao pessoal contratado nos termos desta lei, serão aplicados os deveres e proibições estabelecidos para os demais servidores do Município de Ivaí, conforme disposto na Lei Municipal nº. 395/1992 e na Consolidação das Leis Trabalho CLT.
Art. 13 - São deveres dos contratados, na forma da presente Lei, cumprir com zelo e esmero a função para a qual foi contratado, tratando a todos com respeito e urbanidade, respondendo administrativa, civil ou criminalmente pelos atos praticados em desacordo com os princípios inerentes ao servidor público, bem como aqueles previstos nas alíneas "a" a "i", do parágrafo único, do art. 482, da Consolidação das leis do Trabalho, e artigos 312 a 317, do Código Penal.
Art. 14 - Ao contratado na forma da presente Lei é vedada a prática de atos ímprobos e atentatórios à moralidade e boa conduta pessoal, sendo cabível, para apuração da falta verificada, a instauração do procedimento administrativo próprio.
Art. 15 - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste artigo importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.
Art. 16 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante averiguação sumária através de processo de sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, aplicando-se o previsto na Lei 395/92, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
Art. 17 - O contratado, na forma desta Lei, responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
Art. 18 - Os contratados, na forma desta Lei, sujeitam-se às seguintes penalidades:
I. - advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;
II. - repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;
III. - rescisão da contratação, nos termos desta Lei.
§ 1º - É motivo de rescisão da contratação, a ausência ao serviço por mais de sete dias consecutivos, sem motivo justificado, conforme Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.
§ 2º - É também motivo de rescisão da contratação, nos termos desta Lei, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Art. 19 - O contrato firmado nos termos desta Lei, extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário integral ou proporcional, férias integrais ou proporcionais acrescidas do terço constitucional:
I. - pelo término do prazo contratual;
II. - por iniciativa do contratado;
III. - pela execução total antecipada das atividades;
IV. - por iniciativa do contratante.
§ 1º - A extinção do contrato, nos casos do inciso II, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§ 2º - A extinção do contrato, nos casos do inciso IV, decorrente de conveniência administrativa, deverá ser comunicada ao contratado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 20 - Efetivada a contratação, o órgão responsável encaminhará a respectiva documentação na forma e nos prazos previstos em Lei ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro.
Art. 21 - A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.

Art. 22 - Para a realização do PSS, o Município, através da Secretaria Municipal de Administração, designará, para todas as fases, uma Comissão de Avaliação e Julgamento, composta de no mínimo 05 (cinco) membros, sendo estes servidores efetivos.
Parágrafo único. A comissão será instituída com a finalidade organizar, coordenar, supervisionar, executar, orientar e fiscalizar a elaboração de todas as fases da contratação a ser efetuada nos termos desta Lei.
Art. 23 - Os critérios de Avaliação e pontuação e demais disposições, serão estipulados no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
Art. 24 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias que lhes forem correspondentes, alocadas e remanejadas mediante decretos executivos, regulamentando a movimentação de dotações e verbas orçamentárias, inclusive seus cancelamentos, no corrente exercício financeiro, autorizando a:
I. - abrir Créditos Adicionais Suplementares para remanejar dotações orçamentárias, com a finalidade de adequação a presente Lei;
II. - abrir Créditos Adicionais Especiais, indicando recursos do próprio orçamento, com a finalidade de adequação a presente Lei;
III. - realizar as demais alterações necessárias, com a finalidade de adequação à pela presente Lei
Parágrafo Único. Para suportar as despesas previstas nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício respectivo, mediante decreto executivo para abertura de crédito adicional especial e/ou suplementar.
Art. 25 - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas complementares a esta Lei, nos limites de suas competências.
Art. 26 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis n°103/2001 e n°654/2013 e demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Ivaí, em 02 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:53756D89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **DEVANIR MOLINA**, Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 04/2021, Tomada de Preços nº 01/2021, a empresa CONSTRUTORA DA VEIGA - EIRELI – CNPJ 02.479.125/0001-71, com sede na cidade de Itambé – Pr, como a vencedora do certame, no valor global de R$ 95.000,01 (noventa e cinco mil reais e um centavo).

Ivatuba, 02 de Dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Ivatuba
DEVANIR MOLINA
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:974132BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2021-PMI

CONTRATO Nº. 191/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CONNECTGOV LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.047.263/0001-29.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de bebedouros de água industriais, de 50 litros e 100 litros para atender a demanda das Secretarias do Município de Ivatuba.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1	Undd	8	Bebedouro Industrial em inox, 2 torneiras, 50 litros.	2.450,00	19.600,00
2	Undd	5	Bebedouro Industrial em inox, 3 torneiras, 100 litros.	2.867,00	14.335,00
				TOTAL	**33.935,00**

VALOR: **R$ 33.935,00 (Trinta e três mil novecentos e trinta e cinco reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **02 de Dezembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **01 de Dezembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 02 de Dezembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:793CD6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2021

Concede Função Gratificada – FG para servidora municipal, para desempenho de Coordenação na Vigilância Epidemiologia na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal Viviane Mandadori Miranda, matricula nº 445, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada – FG, correspondente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº. 263/2002, para desempenhar as atribuições de Coordenadora da Vigilância Epidemiológica na Secretaria de Municipal de Saúde, a partir do dia 1º (primeiro) de dezembro de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR) 1 de dezembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:525EF48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2021

Concede Função Gratificada – FG para servidora municipal, para desempenho de Assessoramento direto na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal Pamela Manoeli Santos Rodrigues, matricula nº 476, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Função Gratificada – FG, correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº. 263/2002, para desempenhar as atribuições de Assessoramento Direto à Secretária Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR) 1º de dezembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AF347EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO Nº. 075/2017 DISPENSA Nº. 028/2017-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **JOVENILA BATISTELA CORAL, portadora do CI/RG nº. 3.888.696-7 da SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 808.606.489-15.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Locação de Imóvel Residencial Urbano Nº. 075/2017, firmado com a proprietária JOVENILA BATISTELA CORAL, cujo objeto é a locação de imóvel residencial para acomodação da estrutura do Paço Municipal.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **27 de Novembro de 2021.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **26 de Novembro de 2022.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 29 de Novembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:44FA0173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 062/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de bebedouros de água industriais, de 50 litros e 100 litros para atender a demanda das Secretarias do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa CONNECTGOV LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.047.263/0001-29, no valor de R$ 33.935,00 (Trinta e três mil novecentos e trinta e cinco reais).

Ivatuba/Pr, 02 de Dezembro de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EFFC97A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 02 de Dezembro de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 062/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de bebedouros de água industriais, de 50 litros e 100 litros para atender a demanda das Secretarias do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa CONNECTGOV LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.047.263/0001-29, no valor de R$ 33.935,00 (Trinta e três mil novecentos e trinta e cinco reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 02 de Dezembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B23C9E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº.: 09/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA

Dispõe sobre a aprovação da transferência de incentivo financeiro de R$ 30.000,00, oriundo da Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19, do Governo do Paraná, conforme a Resolução SESA Nº.: 870/2021 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA (CMSI), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº.: 817/2019 e por seu Regimento Interno, levando em conta as considerações elencadas:

Considerando a Resolução SESA Nº.: 870/2021, que dispõe sobre a instituição do Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo;

Considerando o disposto nos itens I e XXI do Art. 2º da Lei Municipal Nº.: 817/2019, que trata sobre as competências do CMSI;

Considerando a previsão contida no item VI do Art. 13 da Lei Municipal Nº.: 817/2019, que concede à Mesa Diretora o poder de deliberar *"ad referendum"* e a necessidade de deliberar, com urgência sobre esta questão;

Considerando o disposto no item XIII do Art. 4º do Regimento Interno do CMSI, que prevê a avaliação e a deliberação de repasses de recursos ao Sistema Municipal de Saúde;

Considerando o item IX do Art. 5º da Resolução SESA Nº.: 870/2021, que requer a submissão de ata ou resolução de aprovação do Conselho Municipal de Saúde para a transferência do incentivo financeiro aos municípios.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, por *"ad referendum"*, a transferência do incentivo financeiro de R$ 30.000,00, sendo R$ 20.000,00 para investimento e R$ 10.000,00 para custeio, oriundo da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), ao município de Ivatuba – PR, conforme previsto na Resolução SESA Nº.: 870/2021;

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Saúde deverá, assim que possível, submeter a lista dos equipamentos/materiais a serem adquiridos para aprovação do plenário do CMSI, constando em ata os respectivos equipamentos/materiais e as quantidades;

Art. 3º – A presente Resolução *"ad referendum"* deverá ser submetida para aprovação do plenário do CMSI na próxima reunião ordinária, conforme o item VI do Art. 13 da Lei Municipal Nº.: 817/2019;

Art. 4º - A presente Resolução *"ad referendum"* entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba - PR, em 02 de dezembro de 2021.

CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE
Presidente Do CMSI

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:072CFD50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
REPUBLICAÇÃO RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADR. 2021

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	57.693.933,04	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.040.570,88	1,80
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.461.635,98	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	3.288.554,18	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	3.115.472,38	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-335.224,15	-0,57
Limite definido por Resolução do Senado Federal	70.012.730,45	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.835.667,25	22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.335.030,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.084.075,94	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 01/dez/2021 as 16h e 28m.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:FE8714C5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 583/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 757,96**(setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) a favor da Secretária Municipal de Saúde Sra. **GISELE APARECIDA DE MORAES,** referente ao pagamento de 02(duas) diárias para Curitiba – Pr., para os dias 07 e 08/12/2021, onde irá fazer visita na SEDE COSEMS/PR., pela diretoria do Cresems no qual Jaguapitã faz parte; participar de reunião e posse da nova diretoria do Cresems; participar de reunião da CIB; e participar de reunião com o Secretário de Saúde do Estado. Saída às 15h do dia 06/12, e retorno previsto às 21h do dia 08/12, conforme Processo nº.4470/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:09950BBE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 584/2021

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº. 002/2021, que entre si celebram o Município de Jaguapitã – Estado do Paraná e o Conselho da Comunidade da Comarca de Jaguapitã,

CONSIDERANDO o artigo 134 da Lei Municipal nº. 16/95 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã),

R E S O L V E

CEDER ao Conselho da Comunidade da Comarca de Jaguapitã/PR., inscrito no CNPJ sob nº. 08.915.411/0001-19, com sede à Rua Padre Guido nº. 611, nesta cidade de Jaguapitã/PR., o servidor público municipal Sr. **EDIRLEI CAVÉQUIA**, ocupante do cargo efetivo de instrutor educacional, para exercer as funções administrativas pertinentes à execução penal em meio aberto nesta Comarca, sendo

que o ônus pelo referido servidor permanecerá junto ao Município de Jaguapitã, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D1DA5D08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

Objeto: Serviços de manutenção e reforma de 11(onze) cadeiras de escritório, com troca do estofamento, pistões e rodízios e reforma de um 01(um) sofá com troca de estofamento.

Justificativa: Manutenção de bens.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:

Silmara Sampaio Goll Vendas ME, inscrita no CNPJ nº 16.987443/0001-58, com endereço à Rua Raul Weinhardt da Silveira, nº 82, Bairro Dom Pedro II, Lapa, Paraná, a qual ofertou o preço unitário dos serviços em 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 4.200,00(Quatro mil e duzentos reais).

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa a empresa acima.
Dotação13 – Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
3.33.90.39.20.00 – Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas.

Lapa, 29 de novembro de 2021.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0DC7437A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 376, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Nomeia a Comissão Intersetorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o inciso XIX, do artigo 21 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 01/12/2021, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Intersetorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, do Município de Lapa / PR.

• CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Representantes Governamentais:
Ana Karina Azambuja – Área de Saúde
Liziane Ramalho Pinto - Área de Assistência Social

Representantes Não Governamentais:
Helmut Duck - AMAS Associação Menonita de Assistência Social
Carin Kleinschmidt - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE

• CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Representante Governamental
Janaine Hornung – Área de Saúde

Representante Não Governamental:
Rosana Silva Santos- Usuária dos Serviços

• CONSELHO TUTELAR
Sandra Gonçalves
Douglas Cassiano dos Santos Pawoski

• CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS
Fernanda de Lara Neto

• CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS
Aracéli Bueno Spannemberg

• SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE
Amélia Roseane Ghiotto Rossi de Carvalho
Fernanda Giordani Abrantes

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Katia Arruda Tuchinski

• SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO
Margleyse Adriana dos Santos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 01 de Dezembro de 2021.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E31E524E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 379, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2021, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o artigo nº 32 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº. 114, de 04 de Novembro de 2015, que Convoca Audiência Pública trimestralmente para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 01/12/2021, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2021, do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 26 de Janeiro de 2022, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 01 de Dezembro de 2021.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6CA8F95

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Inclui o parágrafo único e altera o artigo 65 da Lei nº 3701, de 20 de março de 2020 que dispõe sobre o Código de Postura do Município da Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Inclui o parágrafo único e altera o artigo 65 da Lei nº 3701, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o Código de Postura do Município da Lapa, o qual passará a ser disposto da seguinte forma:

"Art. 65. - Nos cinco dias que antecedem ao Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças, Dia dos Namorados e Páscoa, os estabelecimentos comerciais poderão ter o horário de fechamento estendido até as 22h, sem necessidade de autorização da autoridade administrativa competente, permanecendo inalterado o horário de abertura.
Parágrafo único. No mês de dezembro de cada ano, os estabelecimentos comerciais poderão ter o horário de fechamento estendido até as 22h, sem necessidade de autorização da autoridade administrativa competente, permanecendo inalterado o horário de abertura."

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 3701/2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Novembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:108BB45F

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 300/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2021 (PD 25078/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
CONTRATADA: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA, CNPJ SOB Nº 04.493.879/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JASON BATISTEL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL COM A BANDA "INTERPRISE BANDA SHOW", NAS FESTIVIDADES "ENCANTOS DE NATAL 2021", CONFORME A SEGUIR DISCRIMINADO, A CONTRATADA TEVE SUA PROPOSTA, A QUAL PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, CONSIDERADA COMO A MAIS CONVENIENTE E ADEQUADA AOS INTERESSES ALI OBJETIVADOS:
EVENTO: FESTIVIDADES NATALINAS "ENCANTOS DE NATAL 2021".
APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL: "BANDA INTERPRISE BANDA SHOW LTDA".
DATA: 18/12/2021
INÍCIO DO SHOW: 21:30 HORAS.
LOCAL: PRAÇA GENERAL CARNEIRO.
DURAÇÃO DO SHOW MUSICAL: 2H00.
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
(REQ. 1493/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 64;
ÓRGÃO: 1 – GABINETE DO PREFEITO;
UNIDADE: 2 – COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS;
AÇÃO: 2030 – REALIZAR E APOIAR EVENTOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 26/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A8B0E91

GABINETE
DECRETO N° 25595, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766, de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o C.I. nº 605, de 22/11/2021, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 109,26 (Cento e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
86: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 109,26
TOTAL.....	**R$ 109,26**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.249-5	R$ 109,26
TOTAL.....	**R$ 109,26**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de Dezembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6A6F331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2022 – UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para suprir as necessidades das secretarias e departamentos da prefeitura municipal da lapa, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 21/12/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 04/01/2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 2.284.587,30(dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 02 de dezembro de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A82132E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção de camisetas para uso dos funcionários e pacientes do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I do Município da Lapa-Pr.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 17 de dezembro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 17 de dezembro de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 11.785,50 (onze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 02 de dezembro de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9978438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2021

A Prefeitura Municipal da Lapa-PR, através da Pregoeira, torna público a revogação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2021, cujo objeto trata-se da Aquisição de peças e materiais de decoração natalina.
Lapa, 02 de dezembro de 2021.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85CB213D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 (PD N°13374/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPÉIS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 26.389.014/0001-32, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ADMINISTRADORA SRA. FRANCIELE DE MELO PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 31, 37, 42, 56, 60, 84, 105, 153, 168, 169, 171, 172 E 180.
VALOR GLOBAL: R$ 59.207,64(CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54D01734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 7, 8, 9, 17, 18, 22, 27, 52, 53, 54, 58, 60, 61, 68, 70 E 71.
VALOR GLOBAL: R$76.426,00(SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9E4AB1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 06.220.022/0001-43, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 23.
VALOR GLOBAL: R$21.000,00(VINTE E UM MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F41E612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.245.458/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DARLAN CARLOS TOMAZELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 33 E 76.
VALOR GLOBAL: R$867,50(OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C36CC3A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ SOB N° 21.782.356/0001-02, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 35, 37, 39, 46, 47, 48, 62, 64, 67, 77 E 80.
VALOR GLOBAL: R$192.708,00(CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FFE7668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - EPP, CNPJ SOB O Nº 26.716.048/0001-94, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 34 E 40.
VALOR GLOBAL: R$5.630,00(CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55054938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)

MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: FLÁVIA PERANDRE DIAS 07911166978 - ME, CNPJ SOB Nº 40.626.859/0001-25, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. FLÁVIA PERANDRE DIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 72 E 75.
VALOR GLOBAL: R$1.920,00(HUM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF6A77BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.943.233/0001-00, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 14, 25, 29 E 63.
VALOR GLOBAL: R$3.669,20(TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8BA7FE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 03.766.670/0001-01, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SALETE ROSANE POZZER COLUZZI.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 1 E 4.
VALOR GLOBAL: R$3.392,50(TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AEB0C707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 18.683.835/0001-59, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DELCIO DELMAR RAMBO.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 66 E 69.
VALOR GLOBAL: R$6.650,50(SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E1CE7FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 23.580.712/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. ITAMAR PEDRO HIPOLITO.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 19.
VALOR GLOBAL: R$1.794,00(HUM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A8E5C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: MJ COMÉRCIO DE BAZAR EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 26.727.137/0001-36, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, MARCOS PIETROBON.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 2 E 3.
VALOR GLOBAL: R$4.098,00(QUATRO MIL, NOVENTA E OITO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45133FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 34.034.228/0001-14, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FRANCIEL TIAGO IZYCKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 41, 43 E 44.
VALOR GLOBAL: R$8.700,00(OITO MIL E SETECENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF8FD6B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: ZOOM COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 39.518.890/0001-63, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ANA APARECIDA ROSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 13, 30, 32 E 42.
VALOR GLOBAL: R$12.626,00(DOZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C81B7D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 40.738.368/0001-76, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. PABLO HENRIQUE GAMBA.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 20 E 57.
VALOR GLOBAL: R$3.390,00(TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11212F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: LEANDRO MARCOS SOARES 32303523869 ME, CNPJ SOB Nº 40.779.177/0001-52, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LEANDRO MARCOS SOARES.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 50.
VALOR GLOBAL: R$316.80(TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9C7A2ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 41.607.510/0001-09, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 15, 16 E 24.
VALOR GLOBAL: R$6.784,40(SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C261EB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: MARCO AURELIO PIOVEZAN WILLE ME, CNPJ SOB Nº 07.436.046/0001-05, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCO AURELIO PIOVEZAN WILLE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 6, 9, 39, 49, 50, 61 E 89.
VALOR GLOBAL: R$174.370,00(CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEF33409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 08.784.976/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCAS VINÍCIUS GOMES FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 3, 64 E 102.
VALOR GLOBAL: R$346.900,00(TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95AEC4B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: WP DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.483.808/0001-28, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 73.
VALOR GLOBAL: R$20.528,50(VINTE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C8FB363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA: SCORPION INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 04.567.265/0001-27, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. MÁRCIO ROGÉRIO DOMINGUES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 26, 28 E 29.
VALOR GLOBAL: R$3.380,40(TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5A172AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: YS DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA ME, CNPJ SOB Nº 36.310.930/0001-99, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. YAN SIMÃO DIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 55, 56 E 59.
VALOR GLOBAL: R$3.117,00(TRÊS MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D7F54B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2021EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: CLI DIGITAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 34.264.089/0001-15, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. IRENE MARIA WERLANG.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 4.
VALOR GLOBAL: R$39.000,00(TRINTA E NOVE MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A306DC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: BRASIL-UC TECNOLOGIA I.S. LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 01.681.463/0001-29, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. AINOÃ SILVA CRUZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 5.
VALOR GLOBAL: R$53.940,00(CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A0522FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.210.196/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANDRÉ CORREA DA ROCHA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 63, 65, 71, 72, 74, 83, 84, 85, 86, 87, 100 E 101.
VALOR GLOBAL: R$137.480,20(CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEF1D291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.775.469/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALEXANDRE CASSIANO DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 24, 27, 30, 40, 53, 57 E 58.
VALOR GLOBAL: R$4.465,00(QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5AFCEE90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374 /2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: MARCELO CUNHA GRENIER ME, CNPJ SOB Nº 41.741.673/0001-80, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCELO CUNHA GRENIER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 10, 92 E 93.
VALOR GLOBAL: R$1.558.825,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:665A8BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ Nº 28.584.157/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CARLOS EDUARDO SANTOS PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 11.
VALOR GLOBAL: R$65.999,90(SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69362792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: ZÊNITE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA UNIPESSOAL LTDA ME, CNPJ Nº 42.933.602/0001-41 REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LEONARDO SILVEIRA POLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 21.
VALOR GLOBAL: R$28.500,00(VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85A3F041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: ALBERTO DIAS DE SOUZA 24616211876 ME, CNPJ Nº 37.593.189/0001-83, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ALBERTO DIAS DE SOUZA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 35 E 36.
VALOR GLOBAL: R$3.553,00(TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A075BEC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: IVANETE APARECIDA MIRANDA ME, CNPJ Nº 31.722.206/0001-59, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. IVANETE APARECIDA MIRANDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 37.
VALOR GLOBAL: R$2.350,00(DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B80824F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: LUMI COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 33.499.117/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JUAN AURELIO FERRER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 38.
VALOR GLOBAL: R$4.580,00(QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9430981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: WS INFORTEC COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ Nº 36.924.105/0001-84, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. WALÉRIA SILVA ARAUJO PINA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 51, 97 E 98.
VALOR GLOBAL: R$89.250,00(OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41993ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: R.N. BALTAZAR – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME, CNPJ Nº 26.668.902/0001-94, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DANIEL NICOLA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 67, 68, 69 E 70.
VALOR GLOBAL: R$5.700,00(CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F65F2064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: PRIMAVERA INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ Nº 41.143.642/0001-27, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. ROSÂNGELA MÁRCIA FIGUEIREDO DE CASTRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 75, 76, 77, 78 E 79.
VALOR GLOBAL: R$191.499,00(CENTO E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9E09FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 20.402.517/0001-14, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DANIEL HOT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 80.
VALOR GLOBAL: R$4.560,00(QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E417B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: MACRO COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ Nº 42.838.296/0001-64, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANDRÉ DOS REIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 82.
VALOR GLOBAL: R$5.960,00(CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:013A0121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ Nº 40.708.647/0001-97, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DANILO LESSA BERNARDINELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 91.
VALOR GLOBAL: R$14.995,98(QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27F706EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME, CNPJ SOBº 27.463.638/0001-15.
OBJETO: FICA CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021, FIRMADA COM A EMPRESA DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME, ESTABELECIDA NA RUA FIORAVANTE MARCOMARINI, Nº 310, CENTRO, LOANDA/PR, CEP 87900-000, INSCRITA NO CNPJ SOBº 27.463.638/0001-15, TELEFONE (44) 34254146, E-MAIL MEDSANDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM, AQUI

REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DANIEL DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CIRG Nº 4.899.687-6 SSP/PR E CPF SOB Nº 626.529.829-15, DOMICILIADO NA RUA FIORAVANTE MARCOMARINI, Nº 310, CENTRO, LOANDA/PR, CEP 87900-000, COM BASE NO DISPOSTO NOS ITENS III E IV DO ITEM 11.1 DA MENCIONADA ATA.
DIANTE DA INQUESTIONÁVEL E MANIFESTA VONTADE DA DETENTORA EM CANCELAR O REGISTRO DE PREÇOS, EM MOTIVOS EXPOSTOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, A AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO DEVERÃO RESTRINGIR-SE À OCORRÊNCIA OU NÃO DE JUSTA CAUSA PARA O CANCELAMENTO PELA EMPRESA, CONFORME O DISPOSTO NO ITEM 11.3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021.
DATA: 16/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD4F9500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
NERI DE JESUS MACEDO DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 01 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F59053D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 297/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 055/2021 (PD 21607/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADENIR ROBERTO DE PAULA 00227871600, CNPJ SOB Nº 32.891.388/0001-54, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADENIR ROBERTO DE PAULA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE PINTURA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NO CMEI IRMÃ RUTH, SITUADA NA RUA RAUL WEINHARDT DA SILVEIRA, S/Nº, CENTRO, LAPA/PR, CEP 83.750-000 - SERVIÇOS DE PINTURA EM ACRILÍCO – 623,6M² E SERVIÇOS DE PINTURA EM ESMALTE – 16,2M².
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$5.134,60 (CINCO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO O VALOR POR M2 DE PINTURA ACRÍLICA R$ 8,00 (OITO REAIS) E O VALOR POR M2 DE PINTURA ESMALTE R$ 9,00 (NOVE REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
(REQ. 1361/2021 - PD 21607/2021).
CÓDIGO REDUZIDO: 607;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 19/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D792B68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor técnico ao IDR-Paraná para execução do Termo de Cooperação Técnica Celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER e o Município de Lapa para promoção de ações para o desenvolvimento rural sustentável do Município, e dá outras providências .

O Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente Andre Rezende Cherubini, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei ;

CONSIDERANDO a Clausula Terceira, Parágrafo 3.2, do Termo de Cooperação Técnica Celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER e o Município de Lapa, sob Protocolo 18.351.094-0, para promoção de ações para o desenvolvimento rural sustentável do Município
RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora abaixo relacionada para atuar na execução do Plano Integrado mediante processo específico de cessão, a qual ficará sediada no Distrito de Água Azul, na Unidade Municipal da Lapa, sob a coordenação da Unidade Regional de Curitiba.

NOME: CATHERINE PENTER GAUDEDA MACHULEK RIBAS
MATRÍCULA: 0897
RG: 10.134.961-6
CARGO: ENGENHEIRA AGRÔNOMA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - O servidor designado exercerá as atividades conforme Clausula Terceira, Parágrafo 3.2, do Termo de Cooperação Técnica

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em 22 de julho de 2021.

ANDRE REZENDE CHERUBINI
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37724F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE HOMOLOGAÇÕES EDITAL Nº 03/2021 PREMIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS-LEI ALDIR BLANC

Ficam **homologadas** na etapa de "Habilitação" as inscrições dos seguintes proponentes

CATEGORIA 1-APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

PREMIAÇÃO 01: MÚSICA E ARTES CÊNICAS

CÓDIGO INSCRIÇÃO	NOME/ÁREA/CATEGORIA
03.01.21	Emerson Ghisi – Música – Apresentação Banda
03.03.21	Ubirajara de Jesus Silva Santos Junior – Música – Apresentação Solo
03.04.21	Marcelo Vieira da Luz – Música – Apresentação Solo
03.05.21	Everaldo Cadena Pedroso – Música – Banda General Kilroy
03.06.21	Studio Isabel Pellegrini – Dança – Performance de Ballet
03.07.21	Julia Lourenço Maurer – Música – Apresentação Dupla
03.08.21	Breno Antônio Siqueira – Música – Apresentação Banda
03.10.21	Bruno Peter Metz – Música – Apresentação Banda Killer Jack
03.11.21	Fernanda da Silveira – Música – Apresentação Banda
03.14.21	Celso Kudla – Dança – Apresentação Grupo
03.18.21	Caio Cezar Santana Bianchini – Música – Apresentação Banda
03.19.21	Antonio Marcos Pinto Domingues – Música – Apresentação Banda

CATEGORIA 1 – APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

PREMIAÇÃO 02: ARTES VISUAIS

CÓDIGO INSCRIÇÃO	NOME/ÁREA/CATEGORIA
03.09.21	Renan Santos Gutierrez – Mostra – Desenho
03.13.21	Claudia Bibas – Mostra – Fotografia

CATEGORIA 3-VÍDEOS CULTURAIS

CÓDIGO INSCRIÇÃO	NOME/ÁREA/CATEGORIA
03.02.21	Elaine Esmaela Gonçalves da Silva – Produção De Vídeos Culturais
03.12.21	Eliseu Teixeira Correa – Produção de Vídeos Culturais
03.15.21	Altair Santos Honório – Produção De Vídeos Culturais
03.16.21	Juviliana Santos Honório – Produção De Vídeos Culturais
03.17.21	Debora Santos Honório – Produção De Vídeos Culturais
03.20.21	Bruno de Oliveira Santos – Produção De Vídeos Culturais

Ficam **Indeferidas** na 1° etapa, da "Habilitação", os seguintes proponentes:

Leticia Marina Durigan Manosso – Categoria não indicada – Fora do Prazo

DOS RECURSOS
Conforme Item 13. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO DIREITO DE RECURSO do Edital Nº 03/2021 Premiação E Aquisição De Bens E Materiais - Lei Aldir Blanc.

DAVI JOSÉ CACHIMARQUE PINTO EVANDRO LUIS VEIS
Membros da Comissão da Lei Aldir Blanc Nomeados pelo Decreto nº 25537-2021

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57E502ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE HOMOLOGAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 02/2021 LAPA CULTURAL - LEI ALDIR BLANC

Ficam **homologadas** na 1 etapa, da "Habilitação", os seguintes proponentes:

Código inscrição	NOME/ÁREA/CATEGORIA
02.01.21	Cristiano da Silva Pacheco – Música – Apresentação Solo
02.02.21	Emerson Ghisi - Música – Apresentação Solo
02.07.21	Fernanda da Silveira – Música – Apresentação Dupla – Instrumental
02.08.21	Juliane Eduarda Kohler Santana – Oficina de Artesanato
02.09.21	Celso Kudla – Dança – Apresentação Dupla
02.10.21	Juviliana Santos Honório – Audiovisual – Documentário
02.11.21	Débora Santos Honório – Audiovisual – Documentário
02.12.21	Caio Cezar Santana Bianchini – Música – Apresentação Solo
02.13.21	Bruno de Oliveira Santos – Audiovisual – Documentário

Ficam **Indeferidas** na 1° etapa, da "Habilitação", os seguintes proponentes:

Código inscrição	NOME/ÁREA/CATEGORIA
02.03.21	Ubirajara de Jesus Silva Santos Junior – Música – Apresentação Solo
02.04.21	Studio Isabel Pellegrini-Dança – Performance de Ballet
02.05.21	Elaine Esmaela Gonçalves da Silva – Dança
02.06.21	Julia Lourenço Maurer – Musica – Apresentação Dupla
02.14.21	Adriana Da Silva Alexandre – Artesanatos
02.15.21	Lazaro Felipe – Música
Fora do Prazo	Leticia Marina Durigan Manosso – Categoria não indicada

DOS RECURSOS

Conforme Item 13 DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS do Edital nº 02/2021.

DAVI JOSÉ CACHIMARQUE PINTO EVANDRO LUIS VEIS
Membros da Comissão da Lei Aldir Blanc Nomeados pelo Decreto nº 25537-2021

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B73F2481

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 303/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2021 (PD 26376/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LAPA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 42.234.128/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCISCA DANIELLE RAMOS FERREIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	FORMA DE PAGAMENTO	QUANTIDADE DE PLANTÕES	VALOR
PEDIATRA (UPA DE SEGUNDA A QUINTA – FEIRA)	PLANTÃO DE 12 HORAS (NOTURNO)	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	POR PLANTÃO	110	R$ 2.050,00

VALOR GLOBAL: R$225.500,00(DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
REQUISIÇÃO Nº 1158/2021 (PD 26376/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 770;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 01/12/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57085437

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 013/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 (PD N° 1913/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SRA. THAIS HORNUNG SEDLAK, CPF/MF SOB Nº 053.408.579-21.
OBJETO: FICA ADITADO O VALOR REFERENTE AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOBRE A HORA TRABALHADA, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2021, PASSANDO A SER R$ 3,70(TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), A PARTIR DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2021.
O VALOR COMPLEMENTAR QUE DEVERÁ SER EMPENHADO, EM DECORRÊNCIA DESTA ALTERAÇÃO É DE R$1.536,60(HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 752;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.319.004.000.000.000.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 19.08.2021
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 05/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:529E171B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 122/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 (PD N° 11228/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ROSEMARI HONÓRIO CARVALHO, CPF/MF SOB Nº 044.433.119-04.
OBJETO: FICA ADITADO O VALOR REFERENTE AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOBRE A HORA TRABALHADA, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2021, PASSANDO A SER R$ 2,75(DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), A PARTIR DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2021.
O VALOR COMPLEMENTAR QUE DEVERÁ SER EMPENHADO, EM DECORRÊNCIA DESTA ALTERAÇÃO É DE R$423,36(QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 752;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.319.004.000.000.000.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 19.08.2021
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 05/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C84DD648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 018/2021, cujo objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO EM TODAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS DO CIS CENTRO OESTE E LIMPEZA EM 15 CAIXAS D'AGUA**" de acordo com ata e parecer jurídico à seguintes empresa:

DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA: Valor total de **R$ 14.884,00** (quatorze mil oitocentos e oitenta e quatro reais);

Valor total do certame em R$ 14.884,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta e quatro reais);

Guarapuava, 24 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:434B8A4B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 017/2021, cujo objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTO JUVENIL**" de acordo com ata e parecer jurídico às seguintes empresas:

LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA: Valor total de **R$ 61.990,00** (sessenta e um mil novecentos e noventa reais);

IVETE MARIA PAGANINI – ME: Valor total de **R$ 239.311,00** (duzentos e trinta e nove mil trezentos e onze reais);

LF COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA: Valor total de **R$ 65.798,00** (sessenta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais);

Valor total do certame em R$ 367.099,00 (trezentos e sessenta e sete mil e noventa e nove reais);

Guarapuava, 24 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:0907787E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 018/2021, cujo objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, JOGOS EDUCATIVOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL**" de acordo com ata e parecer jurídico à seguintes empresa:

LF COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA: Valor total de **R$ 13.798,00** (treze mil setecentos e noventa e oito reais);

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP: Valor total de **R$ 71.625,00** (setenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais);

ESPORTIVA RV EIRELI: Valor total de **R$ 17.300,00** (dezessete mil e trezentos reais);

SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME: Valor total de **R$ 67.186,00** (sessenta e sete mil cento e oitenta e seis reais);

O **Lote 07** foi considerado **DESERTO.**

Valor total do certame em R$ 169.909,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e nove reais);

Guarapuava, 30 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:2B699C64

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 018/2021, cujo objeto "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL**" de acordo com ata e parecer jurídico à seguintes empresa:

DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA: Valor total de **R$ 13.691,80** (treze mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos);

MORADA NOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP: Valor total de **R$ 134.017,21** (cento e trinta e quatro mil dezessete reais e vinte e um centavos);

Valor total do certame em R$ 147.709,01 (cento e quarenta e sete mil setecentos e nove reais e um centavo);

Guarapuava, 30 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:F45892F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ADJUDICAÇAO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 0130/2021, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MONTAGEM DE CESTAS NATALINAS QUE SERÃO DISTRIBUIDAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por lote conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao Licitante:
IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME inscrita no CNPJ: 26.655.261/0001-33 com o endereço na Estrada Paiquere SNº CEP:85.350-000 BAIRRO: Paiquere Zona Rural, CIDADE: Nova Laranjeiras/PR. Por sua representante legal SR ª. Iara Terres da Silva

Dambroski, portadora da cédula de identidade RG sob nº 10.348.455-3 e inscrita no CPF: 070.135.129-23.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 15.201,64 (Quinze mil, duzentos e um Reais e sessenta e quatro centavos)
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo tem cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 02 de dezembro de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8C673325

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 0130/2021, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MONTAGEM DE CESTAS NATALINAS QUE SERÃO DISTRIBUIDAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por lote conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME inscrita no CNPJ: 26.655.261/0001-33 com o endereço na Estrada Paiquere SNº CEP:85.350-000 BAIRRO: Paiquere Zona Rural, CIDADE: Nova Laranjeiras/PR. Por sua representante legal SR ª. Iara Terres da Silva Dambroski, portadora da cédula de identidade RG sob nº 10.348.455-3 e inscrita no CPF: 070.135.129-23.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 15.201,64 (Quinze mil, duzentos e um Reais e sessenta e quatro centavos)
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo tem cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 02 de dezembro de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6055622E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 132/2021, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 80/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, pelas Propostas mais vantajosa para o Município menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto aos Licitantes:
D. CORREIA DO NASCIMENTO EPP inscrita no CNPJ: 39.742.237/0001-83
com o endereço na Rua Santos Dumont nº 620 CEP:85.270-000 BAIRRO: Centro CIDADE: Palmital/PR. Por sua representante legal SRª. Delma Correia do Nascimento, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 65.268.89-2 e inscrita no CPF: 882.588.409-59, residente e domiciliada na Rua xv de novembro nº 826 centro CEP: 85.270-000 cidade: Palmital pr.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 30.513,00 (Trinta mil, quinhentos e treze reais)
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME inscrita no CNPJ: 06.349.494/0001-09, com o endereço na Rua Marechal Candido Rondon nº 2222 CEP:85.301-060 BAIRRO: Centro CIDADE: Laranjeiras do Sul/PR. Por seu representante legal SRº. Silvério Antonio de Oliveira, brasileiro natural de São Domingos SC, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 7.607.708-8 e inscrito no CPF: 024.739.789-05, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures nº 2805 centro CEP: 85.301-000 CIDADE: Laranjeiras do Sul/ PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 46.342,00 (Quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos tens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 03 de dezembro de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C44F975A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 132/2021, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 80/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, pelas Propostas mais vantajosa para o Município menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto aos Licitantes:
D. CORREIA DO NASCIMENTO EPP inscrita no CNPJ: 39.742.237/0001-83
com o endereço na Rua Santos Dumont nº 620 CEP:85.270-000 BAIRRO: Centro CIDADE: Palmital/PR. Por sua representante legal SRª. Delma Correia do Nascimento, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 65.268.89-2 e inscrita no CPF: 882.588.409-59, residente e domiciliada na Rua xv de novembro nº 826 centro CEP: 85.270-000 cidade: Palmital pr.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 30.513,00 (Trinta mil, quinhentos e treze reais)
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME inscrita no CNPJ: 06.349.494/0001-09, com o endereço na Rua Marechal Candido Rondon nº 2222 CEP:85.301-060 BAIRRO: Centro CIDADE: Laranjeiras do Sul/PR. Por seu representante legal SRº. Silvério Antônio de Oliveira, brasileiro natural de São Domingos SC, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 7.607.708-8 e inscrito no CPF: 024.739.789-05, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures nº 2805 centro CEP: 85.301-000 CIDADE: Laranjeiras do Sul/ PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 46.342,00 (Quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos tens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 02 de dezembro de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A8897B6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 0131/2021, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 079/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS COMUNS E TEMPERADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
LAURECI DE OLIVEIRA ME inscrita no CNPJ: 24.092.582/0001-41 com o endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto Nº 562 CEP:85.270-000 BAIRRO: Centro CIDADE: Palmital/PR. Por seu representante legal SRº. Laureci de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 77.285.44-0 e inscrito no CPF: 023.508.779-30, residente e domiciliado no endereço à cima citado.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 60.684,00 (Sessenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos tens cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 02 de dezembro de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F5ABBCC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 0131/2021, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 079/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS COMUNS E TEMPERADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico ADJUDICO o objeto ao Licitante:
LAURECI DE OLIVEIRA ME inscrita no CNPJ: 24.092.582/0001-41 com o endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto Nº 562 CEP:85.270-000 BAIRRO: Centro CIDADE: Palmital/PR. Por seu representante legal SRº. Laureci de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 77.285.44-0 e inscrito no CPF: 023.508.779-30, residente e domiciliado no endereço à cima citado.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 60.684,00 (Sessenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos tens cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 02 de dezembro de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:40FE51E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **ATHOS COMECIAL HOSPITALAR EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.118.503/0001-05, vencedora dos Lotes 10, 16, 19 e 31, perfazendo o valor global de R$7.304,52(sete mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Loanda, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:23D83CC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e móveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **ARGOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.42.262.411/0001-03, vencedora dos Lotes 05, 07, 08, 09, 10, 12, 14 e 22, perfazendo o valor global de R$5.263,00(cinco mil, duzentos e sessenta e três reais).
· **GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.32.519.346/0001-97, vencedora dos Lotes 06 e 13, perfazendo o valor global de R$3.398,00(três mil, trezentos e noventa e oito reais).
· **PAPIROS – MOVEIS E ELETRO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.25.325.301/0001-16, vencedora do Lote 11, perfazendo o valor global de R$480,80(quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

· **NATHAN LEVY DUARTE PORTELLA 10004341686,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.40.199.685/0001-61, vencedora do Lote 21, perfazendo o valor global de R$2.650,00(dois mil, seiscentos e cinquenta reais).
· **INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.628.070/0001-38, vencedora dos Lotes 19, 23 e 24, perfazendo o valor global de R$8.131,00(oito mil, cento e trinta e um reais).
· **ITENS DESERTOS:** Itens de nº 01, 02, 03, 04, 15, 16, 17, 18, 25, 26, 27, 28 e 29.

Loanda, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:52971814

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 615/2021

PORTARIA Nº. 615/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 01/12/2021;

Resolve:

Conceder ao servidor **ERNANI FREIRE SETUBAL** ocupante do cargo de provimento efetivo de ENCARREGADO DPTO PESSOAL, matrícula nº. 5901, férias pelo período de trabalho prestado entre 14/10/2019 a 13/10/2020, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 23/12/2021 a 11/01/2022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 12/01/2022 a 21/01/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:0F6BC5C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 616/2021

PORTARIA Nº. 616/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ELIANI EVANGELISTA DE ALMEIDA COSTA,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 57891, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 29/11/2021 a 25/01/2022, devendo realizar nova perícia em 25/01/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:53785030

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 230/2021

DECRETO Nº. 230 de 02 de novembro 2021.

Súmula: "*Homologa o laudo de avaliação realizado pela comissão especial de avaliação de imóvel nomeada pela Portaria n° 382-2021."*

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL realizado pela comissão especial nomeada pela Portaria n.º382/2021 para fins de aquisição.
Art. 2º –O valor auferido pela comissão especial de avaliação do imóvel abaixo relacionado, serão seguinte:
I – Lote "A" da Subdivisão dos Sub-Lotes nº 273 e 279, destacado dos Lotes 15 e 16 da gleba, 16, da Colônia Paranavaí, situado neste município e Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a Área de 74.788,00 metros quadrados, registrado Matrícula nº 40.563 do CRI de Loanda-PR,**avaliado pelo valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão seiscentos mil reais)**.
Art. 3º - A finalidade da presente avaliação é aaquisição do imóvel descrito no inciso Ido art.2° deste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Loanda-Pr, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:6524A4B6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

RESOLUÇÃO 05-2021

Súmula: Aprova alterações nas Leis de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo e Lei do Perímetro Urbano de Loanda.

Os membros do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, nomeados pelo Decreto n° 034/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos artigos nº 172 e 173, da Lei Complementar 006/2007;
Considerando a decisão do Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, dada na reunião de 09 de setembro de

2021, sobre as alterações nas Leis de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo e Lei do Perímetro Urbano.
Considerando o Parecer emitido por esse Conselho de Desenvolvimento Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 003/2021**, emitindo parecer favorável ao projeto, visando alterar o Zoneamento Urbano de Loanda, acrescentando e alterando zonas no perímetro urbano e ampliar a área do Perímetro Urbano da Sede do Município.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda-Pr, 02 de dezembro de 2021.

EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO

ADEMIR MORO RIBAS

EDUARDO BASSAN TARTARI

BRUNO LEAO SPESSIA

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI

LUCAS CAMILO DA SILVA

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA

EDMAR ROBERTO GEROSA

AMAURI GRASSI

ARTHUR DE OLIVEIRA GUEDES

PABLO DO AMARAL THOMAZELLI

MARINA COSTA DA SILVA

HEBER ARBOLEIA

EVANDRO NEVES PEREIRA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:BB60E2B1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NORMATIVA 001

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021

SÚMULA: Dispõe sobre os critérios e prioridades para a remoção de professores, educadores infantis de um estabelecimento de ensino para outro.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de baixar normas para a remoção dos profissionais de educação de uma instituição de ensino para outra, aplicável para o ano letivo de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Os profissionais do magistério são lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício de suas funções nos estabelecimentos de ensino, com exceção da assessoria pedagógica, cujo local do exercício é a sede administrativa da Secretaria.
Parágrafo único. A remoção é o ato pelo qual o profissional do magistério, em exercício num estabelecimento de ensino, se transfere para o exercício em outro estabelecimento de ensino integrante da rede municipal.
Art. 2º O processo de remoção para o ano letivo de 2022 far-se-á com base nos critérios e prioridades estabelecidos nesta Instrução Normativa.
Art. 3º O processo de remoção para o ano letivo de 2022 será realizado no período de 06 de dezembro a 10 de novembro de 2021.
Parágrafo único. Os professores e educadores infantis que ficarem sem turmas na instituição de ensino, serão considerados excedentes e obrigatoriamente deverão ser transferidos para outras escolas.
Art. 4º O número de vagas do ensino fundamental ou fase da educação infantil, será publicado e encaminhado a todas as escolas de ensino fundamental e centros municipais de educação infantil, para conhecimento de todos os interessados.
Art. 5º Os profissionais do magistério interessados deverão inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação, mediante impresso específico, indicando a data de sua nomeação no cargo.
Art. 6º Os professores que possuem dois cargos (padrões), com exercício em escolas diversas, deverão participar do processo de remoção, com inscrição obrigatória.
Parágrafo único. Conforme estabelece o Plano Nacional de Educação, os professores com período integral ou com dois cargos de 20 horas semanais, deverão atuar num mesmo estabelecimento de ensino.
Art. 7º Após encerradas as inscrições, a Secretaria Municipal de Educação preparará a lista dos interessados, classificados pelo tempo de serviço público no município de Loanda, em três blocos:
Professores com dois cargos (dois padrões), com exercício em escolas diversas;
II - Professores com apenas um cargo de professor;
II – Educadores Infantis.
Art. 8º Em dia, hora e local previamente divulgados em toda a rede municipal de ensino, será efetuado o processo de remoção, pelos seguintes critérios:
I - será publicado em um painel as vagas existentes por instituição de ensino;
II – serão chamados, primeiramente, por ordem de classificação, os professores que possuem dois cargos de professor, os quais deverão optar por vagas existentes na escola onde já estão em exercício com o outro cargo;
III – após, serão chamados para escolha de vagas os demais professores que possuem apenas um cargo de professor;
IV - concluída esta fase, serão procedidas as remoções dos educadores infantis, com prioridade de escolha para a remoção, conforme a classificação por tempo de serviço.
Art. 9º O profissional do magistério que, após deferido seu pedido de remoção para determinada instituição de ensino, não houver turma disponível para ele nesta instituição, deverá deslocar-se para outra instituição onde houver vaga, turno e turma disponível, ou retornar à instituição de origem ou outra instituição.
Art. 10. No processo de remoção, tanto de professores, quanto dos educadores infantis, deverão ser obedecidos, também, os seguintes princípios:
I – a abertura de uma vaga numa instituição de ensino pela escolha de vaga em outra instituição por um professor ou educador infantil, possibilita a escolha desta vaga por interessado, mesmo que já tenha efetuado sua escolha, obedecidas, no entanto, as mesmas regras de prioridade já definidas nesta norma;
II - concluído todo o processo, os participantes poderão acordar entre eles a permuta das vagas, as quais deverão ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação;
III – a remoção de professor com dois cargos em exercício na mesma escola somente poderá se efetuar em outra escola mediante a transferência dos dois cargos para a nova escola.
Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado do processo de remoção para conhecimento de toda a rede municipal de ensino.
Art. 12. Os professores e educadores infantis interessados em participar do processo de remoção deverão preencher a ficha, conforme modelo anexo, até a data de 10 de dezembro de 2021.
Art. 13. O quadro de vagas por escola para professores multidisciplinares, é estabelecido conforme relação abaixo:
I – Escola Municipal Dr. Carlos Alberto de Alcântara Diniz ..... 02 vagas
II – Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson .....03 vagas

Art. 14. O quadro de vagas por CMEIs, para educadores infantis exclusivamente para a fase de zero a três anos, é estabelecido conforme relação abaixo:

I – Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns Neumann ..... 01 vaga
II – Centro Municipal de Infantil Nossa Srª do Perpétuo Socorro..... 02 vagas
Os educadores infantis poderão solicitar remoção, exclusivamente para a fase de zero a três anos.
Art. 15. O resultado do processo de remoção será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 13 de dezembro de 2021 e encaminhada a cada instituição de ensino para conhecimento dos interessados.
Art. 16. Esta Instrução Normativa deverá ser publicada em todas as instituições da rede municipal de ensino.

Loanda, primeiro de dezembro de 2021.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:93C24506

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NORMATIVA 002

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2021

Súmula – Regulamenta a distribuição de aulas nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de baixar normas para a distribuição de aulas nos estabelecimentos de ensino, para o ano letivo de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º Que o suprimento nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, far- se-á com a observância das normas e diretrizes contidas nesta Instrução Normativa.

Parágrafo Único – Para efeito de suprimento, classificam-se as aulas como:
a) efetivas;
b) extraordinárias.

Artigo 2º Aulas efetivas são as de cunho permanente, atribuíveis aos detentores de cargos do Quadro Próprio do Magistério.

Artigo 3º Aulas extraordinárias são as de cunho eventual ou esporádico, destinados a regência de classe atribuíveis a professores convocados a assumirem por tempo determinado, carga horária suplementar, conforme a necessidade do Município.

Parágrafo Único – Respeitada preliminarmente a acumulação de cargos e a compatibilidade de horários de acordo com o dispositivo no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal**.**
Artigo 4º A distribuição de aulas nos Estabelecimentos de Ensino na Rede Municipal será feita por ordem de classificação e não por período (matutino ou vespertino) e será dividida nos seguintes momentos:

1º Momento – Distribuição de aulas para os professores efetivos lotados nos Estabelecimentos da Rede Municipal, previamente classificados pela Direção do Estabelecimento, por ordem de tempo de serviço no Estabelecimento em que estão lotados, sendo que as turmas de primeiro ano do ensino Fundamental e Infantil 3 da Educação Infantil, serão escolhas dos diretores, para priorizarem a alfabetização que retoma o processo de pandemia (aulas remotas), sendo uma fase primordial no desenvolvimento das crianças
2º Momento - Distribuição de aulas para professores efetivos, excedentes no Estabelecimento de ensino de sua lotação, por ordem de tempo de serviço no Município.
3º Momento – As aulas excedentes após a distribuição nos dias 16 do mês de dezembro de 2021, serão atribuídas em 17 de dezembro de 2021, na seguinte ordem:

Professores cujo horário não for compatível com o docente.
Professores efetivos no Município com possibilidade de ampliação de carga horária por ordem de tempo de serviço no Município e para prestar serviço em tempo determinado como reza a legislação vigente.

Artigo 5º. A atribuição de aulas para as salas especiais e sala de recursos ou multifuncionais, terão prioridade os profissionais que tiverem cursos de especialização na área de atendimento
Parágrafo Primeiro – Em caso de empate, após a classificação mencionada nos três momentos iniciais da distribuição, serão usados os seguintes critérios de desempate:
1 – O mais idoso;
2 - Maior número de dependentes.

Parágrafo Segundo - É vedado ao professor efetivo do Quadro Próprio do Magistério, a escolha de aulas em estabelecimento que não o de sua lotação, salvo nos seguintes casos:

1 – Professor efetivo excedente no estabelecimento de lotação;

2 - Professor com Ordem de Serviço em outro Estabelecimento que não o de sua lotação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

3 – Professor permutado entre estabelecimentos da rede Municipal.

Artigo 7º Os casos omissos nesta Instrução Normativa, serão apreciados e julgados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Loanda, primeiro de dezembro de 2021.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:6448FD19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 963/2021, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA APARECIDA MOREIRA BRONZE

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Servidora APARECIDA MOREIRA BRONZE.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40º, parágrafo 1º, III, "b" da Constituição Federal, Aposentadoria Voluntária por Idade - Comum, com provento proporcional ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, pela média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, em conformidade com o Artigo 49, Seção V da Lei Complementar Municipal nº 003/2014-E.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aposentada, a pedido, a partir de **primeiro de dezembro de 2021,** a Servidora Pública Municipal **Aparecida Moreira Bronze,** portadora do RG. N.º 6.422.734-3/SESP-PR e CPF n.º 050.277.919-50, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 26, do Quadro Geral desta Prefeitura, com proventos mensais proporcionais com fundamento no Artigo 40º, parágrafo 1º, III, "b" da Constituição Federal, provento proporcional ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, pela média de 80% (oitenta por cento)

das maiores remunerações, em conformidade com o Artigo 49, Seção V da Lei Complementar Municipal nº 003/2014-E.

Art. 2° - Ficam estipulados como provento mensal de aposentadoria os valores constantes na planilha de cálculo de proventos formados com Vencimentos no valor de R$ 828,77 (oitocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), e Complementação no valor de R$ 271,23 (duzentos e setenta e um reais e vinte e três centavos), para atingir o salário mínimo, na forma da Lei, perfazendo, desta forma, o total de proventos mensais no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), indicados nas folhas do protocolado.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção na materia.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E40F599C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 365/2021 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2021 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 35(TRINTA E CINCO) DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 17/11/2021 A 21/12/2021, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE DA SILVA CAROSSA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **17/11/2021**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pela Dra. Bruna Franco Ferreira – CRM nº. 44.315/PR e Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.523/PR;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **35(trinta e cinco) dias**, compreendido entre **17/11/2021 a 21/12/2021**, a servidora pública municipal **Eliane da Silva Carossa,** portadora do RG. nº. 9.951.797-2/SESP-PR e CPF nº. 059.522.219-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social 30 hrs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:82C8D741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 364/2021 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2021 FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDIA MATIAS DE SOUZA NEVES

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Claudia Matias de Souza Neves,** portadora do RG. nº. 7.930.110-8/SESP-PR e CPF nº. 034.944.459-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde 40 hrs, a serem usufruídas de **06/12/2021 a 04/01/2021**, referente ao período aquisitivo de **14/10/2020 a 13/10/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0D657107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 962/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 FICA NOMEADO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, NO PERÍODO DE 06/12/2021 A 04/01/2022, ROGÉRIO MARTINS SILVA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 60, § 4º da Lei Municipal nº. 1.261/2014 de 08/04/2014,

CONSIDERANDO o gozo de férias anuais da Conselheira Titular **Alexandra da Silva Bernardes**, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 501/2020 de 21/01/2020 e conforme Portaria nº. 363/2021 de 02/12/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeado,** em caráter excepcional, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de **06/12/2021 a 04/01/2022**, **Rogério Martins Silva,** portador do RG nº. 7.379.510-9/SESP-PR e CPF nº. 041.246.139-03, 4º(quarto) suplente, conforme Edital 007/2019 que divulgou e homologou o resultado oficial das eleições unificadas para o Conselho Tutelar 2019, que atuarão na gestão 2020/2024 e Ata de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o qual substituíra a Conselheira Titular **Alexandra da Silva Bernardes**, devido ao gozo de férias anuais, na forma do Artigo 58, letra "b", § 1º. da Lei Municipal nº. 1.261/2014 de 08/04/2014.

Art. 2º - O conselheiro nomeado conforme o artigo anterior receberá a remuneração equivalente a R$ 1.188,80(Um mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), de acordo com o Art. 1º, §. único da Lei Municipal nº. 1.196/2012 de 03/04/2012, devendo cumprir uma carga horária semanal de 40 horas, na forma do Art. 37 da Lei Municipal nº. 1.261/2014-E de 08/04/2014.

Art. 3º - A despesa de remuneração do Conselheiro ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 07.05.08.243.0002.2.095.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CBB9E0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 366/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021
FÉRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR ALEXANDRA DA SILVA BERNARDES

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial, a Lei nº. 1.261/2014-E de 08/04/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **Férias** a Conselheira Tutelar **Alexandra da Silva Bernardes,** portadora do RG. nº. 7.850.380-7/SESP-PR e CPF nº. 025.593.269-30, membro do Conselho Tutelar de Lobato a serem usufruídas de **06/12/2021 a 04/01/2022**, referente ao período aquisitivo de **10/01/2020 a 08/01/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5CBE2F31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
01/2021 PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Lupionópolis torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, Escritório Regional de Londrina, a Licença Ambiental Simplificada - LAS da Infraestrutura Turística no Porto do Mairá em TA-P-E-108 no Reservatório Taquaruçu, no município de Lupionópolis, Estado do Paraná.

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:150A4300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2021

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.504.898/0001-51, domiciliada à Rua Alberto Taufenbach, nº 120, Sala 02, no município de Pouso Redondo, estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor EWERTON LUIZ ROBERTO, CPF 030.307.389-65, residente à Rua Alberto Taufenbach, nº 120, Sala 02, no município de Pouso Redondo, estado de Santa Catarina

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos e orçamentos de ampliações, construções e pavimentações a serem executados no município de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.630,00 (sete mil seiscentos e trinta reais)** pela prestação dos serviços, os quais serão divididos da seguinte maneira:
50% do valor do após a entrega dos projetos;
50% do valor após a aprovação dos projetos.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **06 (seis) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0B72DD3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 001/2021

O Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que:

Em 02 de dezembro de 2021, conforme constante das atas do processo de Credenciamento 001/2021, fora credenciada a seguinte proponente para serviço de atendimento e internamento médico-psiquiátrico para pacientes em surto psicótico e em usuários de substancias psicoativas (lícitas e ilícitas), visando ao internamento em caráter voluntário, involuntário ou compulsório, acompanhamento médico-psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para adultos e adolescentes de ambos os sexos, residentes no Município de Mallet/PR, em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste Município:

CLÍNICA MÉDICA SÃO CAMILO, CNPJ: 60.975.737/0093-70. Publicado o aviso, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para protocolo de possíveis recursos. Findo o prazo, far-se-á Inexigibilidade de Licitação em nome da credenciada e, posteriormente, será confeccionado o contrato nos termos da lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de dezembro de 2021.

RODRIGO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E9593876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 002/2021

O Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que:

Em 02 de dezembro de 2021, conforme constante das atas do processo de Credenciamento 002/2021, fora credenciada a seguinte proponente para serviço de parto de risco habitual (parto normal e cesáreo) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde: **IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI, CNPJ: 78.143.153/0001-85**.

Publicado o aviso, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para protocolo de possíveis recursos. Findo o prazo, far-se-á Inexigibilidade de Licitação em nome da credenciada e, posteriormente, será confeccionado o contrato nos termos da lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de dezembro de 2021.

RODRIGO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3F8EB748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 003/2021

O Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que:

Em 02 de dezembro de 2021, conforme constante das atas do processo de Credenciamento 003/2021, fora credenciada a seguinte proponente para prestação de serviços funerários, em cumprimento à Lei Municipal nº 1.365/2018: **ROLINSKI & TESLUK LTDA – ME, CNPJ: 03.108.988/0001-03**.

Publicado o aviso, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para protocolo de possíveis recursos. Findo o prazo, far-se-á Inexigibilidade de Licitação em nome da credenciada e, posteriormente, será confeccionado o contrato nos termos da lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de dezembro de 2021.

RODRIGO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5857DB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 097.2021

PORTARIA Nº 097/2021.

Súmula: Nomeia Comissão Especial de Avaliação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet – Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI** no uso de suas atribuições legais (art. 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **Comissão Especial de Avaliação,** para tomar todas as medidas necessárias ao processamento, análise e julgamento da demonstração do Processo Licitatório 162/2021, ficando assim composta:
Presidente: Cleber Augusto Engroff
Membros Efetivos: Helim Cristina Souza
Membros Efetivos: Joceline Travinski
Membros Suplentes: Iago Camilo Wilkoss
Membros Suplentes: Tiago Eloy Da Luz
Membros Suplentes: Fabiano Grzeszczyszyn
Membros Suplentes: Beatriz Tomal
Membros Suplentes: Simone Polak
Art. 2º - Nos casos da falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 3º - Fica autorizado o Presidente da Comissão Especial de Avaliação a proceder à assinatura em todo e qualquer documento pertencente ao processo de licitação em questão, inclusive o Parecer Avaliativo.
Art. 4º - A validade da presente Comissão Especial será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser extinta antecipadamente através da competente homologação do processo licitatório a que se destina.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de dezembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D20F9C28

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 326/2021 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 326/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1435/2020, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
503	3501	02.09.08.243.0014.2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	4.4.90.52	6.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, o superávit financeiro no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
3501	R$ 6.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.423/2020 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de Dezembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:F8FEC572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº. 068/2021

Súmula: Altera o art. 1º da Portaria n° 32/2021-DP de 16 de abril de 2021, e dá outras providências.

O Diretor em exercício, da Fundação Faculdade e Filosofia, Ciência e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,
RESOLVE:
Art.1º O artigo da Portaria n° 32/2021-DP, de 16 de abril de 2021, publicada em 20 de abril de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Nomear a Senhora VANESSA APARECIDA GUARNIERI BORTOLACCI, portadora do CPF n° 047.342.649-88, para exercer o Cargo de TESOUREIRA, a partir de 16 de abril de 2021, em conformidade ao art. 30, da Lei Municipal n° 518/2000."

Art.2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 01 de dezembro de 2021.

EMERSON CARLOS PINHATI
Diretor em exercício da FAFIMAN
Portaria N° 65, de 03 de Novembro de 2021

Publicada em 09, de Novembro de 2021

Publicado por:
Silvia Lídia de Andrade bem Fernandes
Código Identificador:A280FE18

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 213/2021 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 213/2021

CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49810216	VALERIA FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	77,00	85º	16/10/1976

Mandaguari-PR, 1º de dezembro de 2021.

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:E6DE3A67

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 214/2021 ALTERAÇÕES NO EDITAL Nº. 209/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGOS: - MOTORISTA CATEGORIA "D"

EDITAL Nº. 214/2021

ALTERAÇÕES NO EDITAL Nº. 209/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

CARGOS: - MOTORISTA CATEGORIA "D"

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.093/2013 e Lei nº 3.208/2018 e, considerando a necessidade de submeter o processo seletivo aos trâmites burocráticos adequados, resolve:

TORNAR PÚBLICO

As seguintes alterações no Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de **MOTORISTA CATEGORIA "D" – Edital nº. 209/2021,** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4. DO CRONOGRAMA

Datas

Atividades

- Inscrições (Não há taxa de inscrição)
Dias 26, 29 e 30/11/2021 e 1,2 e 3/12/2021

- Homologação preliminar das Inscrições
Dia 07/12/2021

- Prazo para protocolo de recursos
Dias 07 e 08/12/2021

- Homologação final das inscrições
Dia 10 /12/2021

- Prova Prática
Dia 12/12/2021

- Publicação da classificação provisória
Dia 14/12/2021

- Prazo para protocolo de recursos
Dias 14 e 15/12/2021

- Publicação da classificação final
Dia 17/12/2021

- Homologação final do PSS
Dia 17/12/2021

5. DAS INSCRIÇÕES

* As inscrições serão realizadas no Módulo Cultural, localizado na Rua Pe. Antônio Lock,453, Centro, mediante preenchimento de formulário
próprio, nos dias 26, 29 e 30/11/2021 e 1, 2 e 3/12/2021, das 8h às 11h e
das 13h30min às 16h30min.

Prefeitura Municipal de Mandaguari-PR, 2 de dezembro de 2021.

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:8A766295

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 37/2021
PROCESSO N. 61/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.945.654/0001-11, com endereço na Rodovia PR 317, Km 6,5, Parque Industrial, CEP: 87.065-901, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RAPHAEL MICHEL NASSER, inscrito no CPF sob o nº. 060.188.579-10, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e

financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Item: 02
Descrição: AÇÚCAR TIPO CRISTAL - composição origem vegetal, pacote com 5 quilos, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$12,56
Valor Unitário reequilibrado: R$16,57

Item: 15
Descrição: ÓLEO DE SOJA REFINADO - antioxidante, não contém glúten, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade (embalagem de 900 ml). Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$6,64
Valor Unitário reequilibrado: R$7,17

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 25 de Novembro de 2021.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

RAPHAEL MICHEL NASSER
RM Maringa Alimentos EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A5F62DEF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.413.415/0001-55, com endereço na Rua Belo Horizonte, 1482, Centro, CEP: 86.181-020, na cidade de Cambé/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JONATHAN FERNANDO DA COSTA RAMOS, inscrito no CPF sob o nº. 082.775.449-36.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

VALOR: 38.022,00 (trinta e oito mil e vinte e dois reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JONATHAN FERNANDO DA COSTA RAMOS
Planalto Clean Materiais de Limpeza LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DD9B698B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.316.524/0001-14, com endereço na Rua Gomercindo Pagnussat, 150, Centro, CEP: 99.740-000, na cidade de BARÃO DE COTEGIPE/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CASSIANO TIAZGO CHIES, inscrito no CPF sob o nº. 007.466.120-52.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DIETAS E FRALDAS GERIÁTRICAS.

VALOR: 4.633,30 (quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

CASSIANO TIAZGO CHIES
Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4B749EB5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.635.445/0001-34, com endereço na Avenida Ladislao Gil Fernandez, 10, Jardim Belo Horizonte, CEP: 86.870-000, na cidade de IVAIPORÃ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 077.418.739-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Vale Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3AB23E49

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.700.587/0001-23, com endereço na Rua Saã • Ra Militar, 570, Parque Industrial V, CEP: 86.702-700, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VINICIUS LOPES SALVI, inscrito no CPF sob o nº. 078.204.279-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: 3.030,00 (três mil e trinta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

VINICIUS LOPES SALVI

Prioritta Produtos Hospitalares - Eireli

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2E99FFC3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.981.261/0001-40, com endereço na Avenida Irati, 386, Barra Funda, CEP: 86.800-220, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GUILHERME ADAMI, inscrito no CPF sob o nº. 059.926.069-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS.

VALOR: 110.605,00 (cento e dez mil, seiscentos e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

GUILHERME ADAMI
Magno Produtos de Limpeza Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6C471CD6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SNOP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.686.134/0001-20, com endereço na Rua Campo Erê, , Municípios, CEP: 88.337-340, na cidade de BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 018.117.790-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS.

VALOR: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA

Snop Industria e Comércio de Papel LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B2FACF98

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ROSEMEIRE GORKS ROUTULO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.347.990/0001-09, com endereço na Rua Jurutau, 283, Jardim Bandeirantes, CEP: 86.703-067, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ROSEMEIRE GORKS ROUTULO, inscrita no CPF sob o nº. 534.858.079-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS.

VALOR: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ROSEMEIRE GORKS ROUTULO
Rosemeire Gorks Routulo

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:695648E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.077.561/0001-21, com endereço na Rua Francisco Xavier Da Silva, 1092, Jd. Novo Bandeirantes, CEP: 86.188-040, na cidade de Cambé/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VAGNER MEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 033.139.359-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS.

VALOR: 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

VAGNER MEIRA DA SILVA
Mr Alimentos Saudaveis LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:66C00B0B

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 17/2021

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor de: 1) MIGUEL ANTONIO AGUILAR RODRIGUEZ inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.953.092/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.928,00 (cinquenta mil, novecentos e vinte e oito reais).

Mandaguari (PR), 02 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:358BB904

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 18/2021

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: 1) CLÍNICA MOURA JUNIOR ATEND. MÉDICO HOSPITALAR inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.860.675/0001-43 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.928,00 (cinquenta mil, novecentos e vinte e oito reais).

Mandaguari (PR), 02 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:68D67A32

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2021

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da empresa: 1) EFV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 38.129.091/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.928,00 (cinquenta mil, novecentos e vinte e oito reais).

Mandaguari (PR), 02 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:396A28E9

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 20/2021

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da empresa: 1) PELISSON E DAROQUE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.902.376/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.928,00 (cinquenta mil, novecentos e vinte e oito reais).

Mandaguari (PR), 02 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E729B50E

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 21/2021

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da empresa: 1) CLINIC VITTA CLÍNICA MÉDICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.036.977/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.928,00 (cinquenta mil, novecentos e vinte e oito reais).

Mandaguari (PR), 02 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:9BABC5FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 151-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 151 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Trator cortador de grama novo a gasolina para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 74/2021.
CONTRATADO: BERTUOL & BACKES LTDA. CNPJ: 00.335.801/0001-08
VALOR CONTRATADO: 26.200,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 02/12/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9C4034BA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1459/2021 - 02.12.2021

Súmula: Nomeia servidora por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **Sra. BRUNA KELI DE LIMA,** portadora do RG nº 13.124.599-8 SESP/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **02 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:558DD747

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 018/2021 - CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 018/2021

(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: BRUNA KELI DE LIMA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS
VALOR MENSAL: A CONTRATADA perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R$ 1.108,54 (um mil, cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos),** condizente com o salário base de R$ 1.108,54 (um mil, cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja necessidade de realocação ou escala especial por necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:89749442

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 79-2021

AVISO LICITAÇÃO DESERTA Pregão Eletrônico 79/2021
O Município de Manfrinópolis /PR, através do Pregoeiro vem informar aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão**

Eletrônico Nº **79/2021**, tendo como objetivo a **Aquisição de veículo tipo utilitário de carga (caçamba), zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Interior e Urbanismo de Manfrinópolis**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 02/12/2021 as 13:00 horas, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.

Manfrinópolis, 02/12/2021.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3E4BBF54

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 75-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2020
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 28.461,95(Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **26/06/2022**, conforme Pregão nº 40/2020 e Contrato original nº 75/2020.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 26/10/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C3D19AFC

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 98/2021 - ADRIANO VICCARI

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 98/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 98/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ADRIANO VICCARI		**MATR.**	**000758-1**
CARGO/FUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		GOL
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** AXJ-3826
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM	**CIDADE**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE**

INICIO	**FIM**	**DESTINO**			**DIÁRIAS**
01/12/2021	02/12/2021	PATO BRANCO	PR	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE O NOVO AUXILIO BRASIL	2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 30 de novembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:982CE07A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 99/2021 - DANIELE ANDRESSA FERREIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 99/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 99/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	DANIELE ANDRESSA FERREIRA		**MATR.**	**1012036**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		L-200
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BDG7D97
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
01/12/2021	01/12/2021	IPORA DO OESTE	PR	VISITAR CASA LAR, ELABORAÇÃO DE PARECER	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 30 de novembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:EFDAE4E4

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 93/2021 - MARLETE DELLA GIUSTINA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 93/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 93/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO

DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	MARLETE DELLA GIUSTINA	**MATR.**	**1491**
CARGO/FUNÇÃO	ENFERMEIRA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

	VÍNCULO			**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		OROCH
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	QOE-9620

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
01/12/2021	02/12/2021	PATO BRANCO	PR	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE SOBRE CONDICIONALIDADES DO BOLSA FAMILIA.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	X

Manfrinópolis – Pr, 30 de novembro 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8522C7F1

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 94/2021 - VAGNER ERASMO CAPRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 94/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 94/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA	**MATR.**	**8231**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

	VÍNCULO			**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		OROCH
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	QOE9620

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
28/10/2021	28/10/2021	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CUNSULTA E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
Olívia Pauli			

Manfrinópolis – Pr, 30 de novembro 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CBAF4E7A

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 1460/2021 - 02.12.2021

Súmula: Nomeia servidor por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o **Sr. ROGERIO DA COSTA,** portador do RG nº 4.700.159-5 SESP/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **02 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EA778CB4

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 019/2021 - CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 019/2021

(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: ROGERIO DA COSTA
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA - 40 HORAS
VALOR MENSAL: O CONTRATADO perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R$ 1.328,54 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos),** condizente com o salário base de condizente com o salário base de R$ 1.108,54 (um mil, cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos), mais valores de adicional conforme abaixo:
- R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), referente ao adicional de insalubridade.
**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja necessidade de realocação ou escala especial por necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3EB66D95

URBANISMO
PORTARIA N° 3487/2021 - 02.12.2021

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Aviso de Férias de 18 de novembro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. ROBERTO ANTONIO CASAMALI**, portador do RG sob nº 4.323.414-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1841, ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 05 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, referente ao **Período Aquisitivo de 10.07.2020 a 09.07.2021.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de dezembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:391B48C2

URBANISMO
PORTARIA N° 3486/2021 - 02.12.2021

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Aviso de Férias de 18 de novembro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. RONALDO BASOTTI**, portador do RG sob nº 9.922.906-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 10731, ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 05 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, referente ao **Período Aquisitivo de 01.03.2021 a 28.02.2022.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de dezembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0CFD5F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 054/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados a suprir as necessidades dos seguintes setores do Município de Marilena, Estado do Paraná: Educação, Saúde, Administração, Rodoviário, Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Detran, Cultura/Meio Ambiente/Turismo. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 03 de Dezembro de 2021 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **16 de Dezembro de 2021 às 08h30min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0FA4BC7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2021

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**029/2021**
Objeto:	**MATERIAL DE LIMPEZA**
Nome do Credor:	**LICA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ/CPF:	**24.142.124/0001-70**
Valor:	**R$ 2.692,00**

Matinhos, 22 de novembro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:B2A95D0B

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 PREGÃO Nº 003/2020 - AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO E GESTÃO DE SOFTWARES

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020
PREGÃO Nº 003/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.252.028/0001-65, conforme ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 – CMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO E GESTÃO DE SOFTWARES**, reajustando o valor e prorrogando-se o prazo em 12(doze) meses a partir de 26/11/2021.

Matinhos, em 25 de novembro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Vereador Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:1D3BB685

GABINETE
DECRETO Nº 864, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o art.15 § 8 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, que passará a contar com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Carlos Valderi do Espírito Santo Matrícula: 100800/1
membro: James Ribeiro Matrícula: 4464/2
Membro: Marcelo Sebastião Padilha Matrícula: 100813/1

Procuradoria Municipal
Presidente: Matheus Gabriel Alves Sobrinho Matrícula: 100749/1
Membro: Lariessa Berberi Chemberg Lemberg Matrícula: 75698/1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Darlene Aparecida de Freitas Matrícula:16330/1
Membro: Laudiceia de Melo Viana Matrícula: 3719/1
Membro: Leandro dos Santos Alves Matrícula: 100783/1
Membro: Priscila Iavolski Gracie Matrícula: 56782/1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Rafael Honorato dos Santos Matrícula: 75965/4

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Maria Luiza Lupion Ortega Matrícula: 100691-1
Membro: Luigi Giovani de Paula Matrícula: 83232/1
Membro: Nayara da Costa Barros Matrícula: 100770/2

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Kelly Cristina de Almeida e Silva Matrícula: 51373/2
Membro: Daiana Cristina Moreira de Miranda - Matrícula: 65501/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Presidente: José Luis Ventura Leal Matrícula: 100746/2
Membro: Evelasio Domingos Martim Matrícula: 100830/1
Membro: Jacyr Fernando Peres de Souza Matrícula: 16543/1
Membro: Jose Luis Ventura Leal Matrícula: 100746/2
Membro: Leandro Silveira Tavares Matrícula: 57240/1
Membro: Paulo Ricardo Silva Junior Matrícula: 72729/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Presidente: Neusa Viana Serafim Veiga Matrícula: 61379/1
Membro: Eduardo Lucas Viana Matrícula: 75590/1
Membro: Lécio Pereira Matrícula: 52353/2
Membro: Maria Helena Guedes Tetu Matrícula: 100604/1
Membro: Silvana Tereza dos Santos Castro Matrícula: 50849/1
Membro: Sandro Modesto Matrícula: 100509/1
Membro: Neide da Silveira Santiago Lourenço Matrícula: 58408/1

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Tatiane Maria Pereira Sales Matrícula: 76201/1
Membro: Luiza Fernanda de Oliveira Peris Matrícula: 76309/1
Membro: Camilla Bonaldi de Araujo Chaves Matrícula:100742/1
Membro: Rene Crepaldi Junior Matrícula:100745/1
Membro: Jussara das Graças Purkot Matrícula: 57452/1
Membro: Rodrigo Gustavo Lourenço Matrícula:100786/1
Membro: Eduardo Gaveleta de Cristo Matrícula:100726/1
Membro: Cesar Augusto Stachelski dos Santos Matrícula:100732/1
Membro: Cleonice dos Santos Ferreira Matrícula:100744/1
Membro: Getulio Rauen Matrícula:100735/1

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Rosilene Leite Correa Matrícula: 58998/1
Membro: Daiana Ramos Batista Matrícula: 100761/1
Membro: Gilmara do Amaral Pinheiro Matrícula: 66672/1
Membro: Hemerson Calixto do Amaral Matrícula: 76473/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Presidente: Ari Antonio Alves Sobrinho Matrícula: 100841/1
Membro: Takashi Yotsumoto Matrícula: 21903/1
Membro: Allan Felipe Clemente da Fonseca Matrícula: 100441/1
Membro: Eliandro Totti Camargo Matrícula: 100756/1
Membro: Heloy Ignacio Ribeiro Matrícula: 100840/1

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Presidente: Fagner Freire Matrícula: 80209/4
Membro: Carlos Henrique dos Reis dos Santos Matrícula: 100454/1
Membro: Sergio dos Santos Matrícula: 82970/2
Membro: Paulo Roberto Ramos de Amorim Matrícula: 83194/4
Membro: Andre Ricardo Canetti Vicente Matrícula: 72605/1
Membro: Augusto de Paula Tufanini Matrícula: 83720/1
Membro: Nilton Carlos Schettini Matrícula: 16624/1
Membro: Raphael Fernando Mota Matrícula: 100436/1
Membro: Joarez de Souza Matrícula: 79685/5

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Jhonatha Denny da Silva Matrícula: 67539/1
Membro: Douglas Cardoso Matrícula: 100411/1
Membro: Kenny Angelica Ferreira Martins Matrícula: 55735/1
Membro: Marcelo Ramos Matrícula: 55344/1

Art. 2º Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I - Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;
II - Propor, fundamentadamente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.
III - Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º pela não observância do art. 2º, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 816/2021.

Matinhos/PR, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:34A7CCC3

GABINETE
DECRETO Nº 865, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **HAMILTON FONSECA SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 092.372.199-11 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.443.414-9 SESP/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO TEMPORÁRIO E DE VEICULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2021, revogando o Decreto nº 179/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:605B8CA5

GABINETE
DECRETO Nº 866, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MATINHOS.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o artigo 40, § 3º, da Lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001, RESOLVE;

ALTERAR:

Art. 1º. A **COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MATINHOS**, composta pelos servidores efetivos e estáveis, nos seguintes termos:
I - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
a) Presidente: Gabriela Amaral Patrício
b) Suplente: Amanda Zampoli Purkot
c) Titular: Augusto de Paula Tufanini
d) Suplente: Cezar Augusto Coraiola
e) Titular: Francielle Dranka
f) Suplente: Pedro Leonardo Ramos Tavares
II - Secretaria Municipal de Planejamento
a) Titular: Ivo Mendes Junior
b) Suplente: Daiana Cristina Moreira de Miranda

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
a) Titular: Jaqueline de Paula Heimann
b) Suplente: Clivor Negochadle
IV - Secretaria Municipal de Assistência Social
a) Titular: Célia Maria dos Santos
b) Suplente: Waldeci Batista

V - Secretaria Municipal de Administração
a) Titular: Andressa Crefta Vidal
b) Suplente: Edson Azevedo da Rocha

VI - Secretaria Municipal de Finanças
a) Titular: Luigi Giovani de Paula
b) Suplente: Aldrin Vinicius Congrossi Moreira dos Santos

VII - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
a) Titular: Antônio Jaques Duarte
b) Suplente: Susan Renée Klein

VIII - Procuradoria Geral
a) Titular: Mariana Reis Cartaxo Justen
b) Suplente: Lariessa Barberi Chemberg Lemberg
IX - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
a) Titular: José Carlos de Melo Viana
b) Suplente: José Fernando de Lima

X - Secretaria Municipal de Saúde
a) Titular: Tatiane Maria Pereira Sales
b) Suplente: Jussara Margarida Arandt de Jesus

XI - Secretaria Municipal de Controle Interno
a) Titular: Karyne Emanuelle Zys da Silva
b) Suplente: Izabel Cristina Cordeiro Pereira

XII - Secretaria Municipal de Defesa Social
a) Titular: Fernandes Leopoldo Ferreira Júnior
b) Suplente: Jonatas Mesquita Lell

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1477A091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DURANTE O VERÃO 2021/2022, com as características e especificações constantes do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$894.245,60 (oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sessenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 03/12/2021, até à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 15/12/2021, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 15/12/2021, até às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o Portal de Licitações COMPRASBR em https://comprasbr.com.br/ para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 02 de dezembro de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:14DB5228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMEEC, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.889.475,41 (Um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 03/12/2021, até à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 15/12/2021, até às 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 15/12/2021, até às 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o Portal de Licitações COMPRASBR em https://comprasbr.com.br/ para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 02 de dezembro de 2021

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:7F2F9516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021, de 02 de dezembro de 2021.

A Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Municípios Consorciados e os Municípios que já assinaram Protocolo de Intenções e ratificaram suas Leis da assinatura do Protocolo de Intenções nas Câmaras Municiais de Vereadores, para a 12ª Assembleia Geral Ordinária, agendada para o dia 10/12/2021, às 09h00min, na Sede do Consórcio Cid Centro, sito a Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP. 85.200-000, na Cidade de Pitanga/PR, na AMOCENTRO.

ORDEM DO DIA

Inclusão dos Municípios ao Consórcio Cid Centro;
Alteração do Estatuto;
Alteração do Protocolo de Intenções;
Aprovação do contrato de Rateio 2022, dos projetos da Patrulha Rural, Comercialização de Produtos de Origem Animal, Turismo Regional/Territorial e Gestão Ambiental;
Assuntos Gerais.

Pitanga/PR, 02 de dezembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Cid Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:86932773

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 339/2021

PORTARIA 339/2021

SÚMULA – Concede licença maternidade a servidora do quadro eletivo – Conselho Tutelar.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **ROSILAINE DE FATIMA PROCOPIUK**, portadora da cédula de identidade civil nº 12.852.800-8 e inscrição no CPF nº 085.461.919-48, servidora ocupante do cargo de **"ATENDENTE DE BIBLIOTECA"**, admitida em 17/11/2015, sob matricula nº 200790, **licença maternidade** de acordo com atestado médico, por um período de 120 dias, e concede também **auxilio natalidade** de acordo com a Lei 067/97 e alteração pela Lei nº 522/2017, artigo 85, a contar de 19/11/2021.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 19/11/2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 02 de DEZEMBRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6B819BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS RELATIVAS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2021, MODALIDA

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de 2021, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, sita à Rua São Paulo nº. 10, na cidade de Miraselva, neste Estado, reuniram-se o Pregoeiro Senhor Paulo Cesar Vieira de Melo e respectivos membros da Equipe de Apoio Wladimir Augusto Antiveri e Diuliana Scaloni Duarte, nomeados pela Portaria nº. 02/2021 de 04 de Janeiro de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 001/2021 do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto, referente ao processo licitatório nº. 004/2021 cujo objetivo a Aquisição de diversos Materiais Hidráulicos para manutenção e ampliação da rede de distribuição de água dos conjuntos residenciais: ADRIELI, SONHO MEU E PARQUE INDUSTRIAL.
A Comissão atestou que não houveram interessadas na participação do certame.
Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio ao final relacionados.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI
Membro

DIULIANA SCALONI DUARTE
Membro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:59520E17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 37 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"Concede o Título de Cidadão Honorária de Morretes a Senhora Maria Victoria da Cruz".

(Origem Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021 de autoria do Poder Legislativo Municipal – Vereadora Luciane Costa Coelho).

Faço saber que a Câmara Municipal de Morretes APROVOU, e eu, Presidente Pastor Deimeval Borba PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Morretes a Senhora Maria Victoria da Cruz.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Câmara Municipal, Morretes, 01 de dezembro de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:732E3552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 941 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Na Portaria nº 941 de 01 de dezembro de 2021 publicada em 02 de dezembro de 2021:

I - Onde SE LÊ:

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **LUIS HENRIQUE DIAS DA COSTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 12, 15, 21 e 28 de novembro de 2021, para conduzir estudantes no campeonato de futsal e participação de estudantes no ENEM.

II - LEIA-SE:

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **LUIS GUILHERME DIAS DA COSTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 12, 15, 21 e 28 de novembro de 2021, para conduzir estudantes no campeonato de futsal e participação de estudantes no ENEM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de dezembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C4B20B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 249 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 249/2021 de 01/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 19.600,00 (dezenove mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
03.001		**GABINETE DO PROCURADOR**	
03.001.02.062.0040.2.004.		**MANUTENÇÃO PROCURADORIA GERAL**	
21 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.600,00
Total Suplementação:			**19.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE**	
06.001		**GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE**	
06.001.12.122.0040.2.013.		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES**	
101 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.600,00
Total Redução:			**19.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 01 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:541B8376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021
DISPENSA 057/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES

OBJETO*:* Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de vidros, para o fim de atender as necessidades da Unidade de Acolhimento "Casa Lar", em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social.

CONTRATO N0 104/2021 – ID N0 285/2021
EMPRESA: ELPIDIO ALVES FILHO.
CNPJ nº 77.174.779/0001-96
VALOR TOTAL de R$676,12(Seiscentos e setenta e seis reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura.
DATA: 30/11/2021.

ASSINADO POR: SR. ALEXANDRE ROCHA JÚNIOR, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, E O SR. ELPIDIO ALVES FILHO PELA EMPRESA ELPIDIO ALVES FILHO.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:48E8EA40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
064

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 142/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

OBJETO: Contratação através do Sistema de Registro de Preços, de Empresa(s) especializada(s) em locação de Veículos Pesados, com fornecimento dos veículos, motoristas e combustível, conforme especificado, para execução de Serviços de Transportes, em atividades de manutenção de estradas rurais e vias urbanas, bem como, demais necessidades deste Município, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento a secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 179/2021 ID 281/2021
LOTE 04
EMPRESA A. AUGUSTO BUZATO TRANSPORTE EIRELI
CNPJ Nº 36.995.998/0001-59
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 180/2021 ID 282/2021
LOTE 02
EMPRESA ZELAIR MARINHO - ME
CNPJ Nº 27.718.123/0001-19
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 181/2021 ID 283/2021
LOTE 01 e 03
EMPRESA REMAK ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ME
CNPJ Nº 08.453.266/0001-00
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 953.520,00 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser, se for do interesse da Administração Municipal, rescindido nos termos da Lei nº: 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO:29/11/2021.

ASSINADOS POR: Sr. GEAN CARLOS BOSI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PELO SR. ZELAIR MARINHO PELA EMPRESA ZELAIR MARINHO – ME, O SR ALISSON AUGUSTO BUZATO PELA EMPRESA A.AUGUSTO BUZATO TRANSPORTE EIRELI, O SR PERCIO LUIZ FINGER PELA EMPRESA REMAK ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ME.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:EDAD43D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 018, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

RESOLUÇÃO Nº 018, 02 de Dezembro de 2021
Conselho Municipal de Saúde de Morretes

Súmula: Aprovar a utilização do recurso advindo da Adesão à Resolução SESA Nº 932/2021, na reforma da Unidade Básica de Saúde do Porto de Cima, CNES 2593866.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei

Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, o contido na Resolução SESA Nº 965/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento em Reforma, Ampliação e/ ou Construção de Unidades Básica de Saúde — UBS, na modalidade fundo a fundo;
Considerando, o contido na Resolução SESA Nº 932/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde — UBS, no exercício de 2021, na modalidade Fundo a Fundo;
Considerando, o contido na Resolução nº 015/2021 deste conselho, que aprovou a adesão do Município de Morretes aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde — UBS, no exercício de 2021, na modalidade Fundo a Fundo;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR**, a utilização do recurso advindo da Resolução SESA Nº 932/2021 cujo objeto, de acordo com o Anexo I, é "**REFORMA DE UBS"** no valor de **R$100.000,00** na reforma da Unidade Básica de Saúde do Porto de Cima, CNES 2593866.
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 02 de Dezembro de 2021.

IVANISE MARIA SCREMIM PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – COMUS
Resolução Nº 001/2021

Homologo a Resolução 018/2021, nos termos do artigo 1° § 2°, da Lei n° 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 826/2021

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:CE94BA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 019, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

RESOLUÇÃO Nº 019, 02 de Dezembrode 2021
Conselho Municipal de Saúde de Morretes

Súmula: Aprovar a utilização do recurso advindo da Adesão à Resolução SESA Nº 932/2021, na reforma da Unidade Básica de Saúde João Robassa América de Baixo, CNES 2593823

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, o contido na Resolução SESA Nº 965/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento em Reforma, Ampliação e/ ou Construção de Unidades Básica de Saúde — UBS, na modalidade fundo a fundo;
Considerando, o contido na Resolução SESA Nº 932/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde — UBS, no exercício de 2021, na modalidade Fundo a Fundo;
Considerando, o contido na Resolução nº 015/2021 deste conselho, que aprovou a adesão do Município de Morretes aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde — UBS, no exercício de 2021, na modalidade Fundo a Fundo;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR**, a utilização do recurso advindo da Resolução SESA Nº 932/2021 cujo objeto, de acordo com o Anexo I, é "**REFORMA DE UBS"** no valor de **R$100.000,00** na reforma da Unidade Básica de Saúde João Robassa América de Baixo, CNES 2593823.
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 02 de Dezembro de 2021.

IVANISE MARIA SCREMIM PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – COMUS
Resolução Nº 001/2021

Homologo a Resolução 019/2021, nos termos do artigo 1° § 2°, da Lei n° 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 826/2021

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:F67FF370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ESTATUTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA

ESTATUTO

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º – O Conselho Comunitário de Segurança de Nossa Senhora das Graças, criado em 20 de Julho de 2021, é uma associação civil com personalidade jurídica de direito privado, legalmente constituído por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, regendo-se pelo presente Estatuto e tendo como sede e foro a cidade de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, sito à Rua Venceslau Braz , nº S/N, Centro em Nossa Senhora das Graças-PR, CEP: 86.680-000.

Art. 2º - O Conselho Comunitário de Segurança de Nossa Senhora das Graças-PR tem como finalidade precípua a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, cooperar com os órgãos competentes, atuando como representante da sociedade, como agente fiscalizador e reivindicador junto às autoridades atuantes no setor de segurança pública, objetivando somar esforços no sentido de alcançar e manter uma sociedade justa, democrática, que produza ações com respeito pleno aos princípios basilares da dignidade da pessoa humana, da cidadania e do estado de direito, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo único: Para alcançar a finalidade prevista no "caput" deste artigo, o Conselho Comunitário de Segurança de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS estabelecerá seu
Planejamento Estratégico em ações contínuas, atendendo os critérios de prioridade:

a) Planejar, articular, organizar, coordenar, desenvolver, apoiar, auxiliar, integrar e cooperar em ações visando à efetiva prevenção e repressão a criminalidade e questões relacionadas à defesa social e segurança pública;
b) Identificar problemas que se relacionem com a comunidade no que tange a sua segurança, bem como levantar, organizar e elaborar estatísticas relacionadas ao assunto, encaminhando as denúncias, queixas e reivindicações da comunidade às autoridades competentes;
c)Atuar junto às entidades organizadas representantes da comunidade e organismos governamentais, através da articulação, integração, organização e auxílio no desenvolvimento de projetos específicos apresentados pela sociedade civil, visando à prevenção e atuação no combate à criminalidade e preservação da segurança pública;
d) Prestar serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins, através da execução direta de projetos, programas e planos de ações correlatas a entidades previstas neste Estatuto, por meio de recebimento, doação e transferência de recursos físicos, humanos e financeiros;
e) Aproximar e integrar as diferentes instituições de polícia e autoridades públicas com a sociedade civil organizada, promovendo um canal de comunicação permanente e direto;
f) Promover a capacitação de multiplicadores voluntários na comunidade e sociedade civil organizada;
g) Promover o intercâmbio cultural entre instituições ou organismos competentes responsáveis pela segurança (Polícias Federal, Civil e Militar, Guarda Municipal, DETRAN, Prefeituras e Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros, Poder Judiciário, Ministério Público e outras assemelhadas) e instituições de ensino, objetivando a qualificação e a
melhoria da prestação de serviços de segurança à comunidade;
h) Promover e/ou auxiliar na capacitação de recursos humanos para organismos competentes responsáveis pelo sistema de Defesa Social, na forma da alínea anterior;
i) Cooperar com a gestão de órgãos voltados ao acompanhamento, a recuperação e integração de crianças e adolescentes ou egressos do setor carcerário;
j) Auxiliar no planejamento de projetos voltados ao combate à violência no trânsito;
k) Promover projetos e ações voltadas à pesquisa, prevenção e tratamento ao uso de drogas, bem como às pessoas envolvidas em ações violentas que tenham como agente motivador a dependência química;
l) Formar um fundo pecuniário obtido a partir de contribuições públicas ou privadas com a finalidade de atender com maior eficácia aos objetivos acima delineados;
m) Aperfeiçoar e capacitar profissionais que atuam em áreas compatíveis com seu objetivo institucional, por intermédio de cursos, seminários e workshops, bem como produzir, editar, distribuir e comercializar publicações e produtos educacionais afetos ao seu objeto social.

Art. 3º – Os membros eleitos da Diretoria Executiva e dos Conselhos Superior e Fiscal não serão remunerados, salvo serviços, de profissionais liberais contratados com os fins específicos e para aqueles que prestam serviços específicos, respeitando, em ambos os casos, valores praticados pelo mercado na região de sua área de atuação, desde que previamente aprovados pela Diretoria Executiva.

PARAGRAFO ÚNICO: Os pagamentos referenciados no Art. 3° serão considerados como remuneração por serviços prestados não implicando qualquer vínculo empregatício.

§ 1º – O trabalho voluntário prestado pelos diretores não gera vínculo empregatício com a entidade.

§ 2º – A direção deste Conselho empenhar-se-á em adotar práticas de gestão administrativa necessária e suficiente a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório e executório.

TÍTULO II

SEÇÃO I

DOS ÓRGÃOS

Art. 4º – São órgãos do Conselho Comunitário de Segurança de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS:
I. Assembleia Geral
II. Diretoria Executiva
III. Conselho Fiscal

Art. 5º – O Conselho Comunitário de Segurança de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS será constituído por pessoas físicas, representantes de pessoas jurídicas, Associações de Classe, Assistenciais, Clubes de Serviços e de Bairros, representantes de organismos competentes responsáveis pela segurança (Polícias Federal, Civil e Militar, Guarda Municipal, DETRAN, Prefeituras e Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros, Poder Judiciário, Ministério Público e outras assemelhadas), que, voluntariamente, tenham interesse em estudar problemas da comunidade, relacionados com a segurança pública e defesa social e apresentar propostas que colaborem na busca de suas soluções.

Art. 6º – O quadro de membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, do Conselho Comunitário de Segurança de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, somente poderá ser constituído de pessoas físicas.

§ 1º – Fica vedada a participação no quadro de associados, filiados, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, qualquer pessoa que possua antecedente criminal, com decisão em processo penal transitada em julgado.

§ 2º – Em atendimento aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, fica dispensada a exigência prevista no parágrafo 1º, nos casos em que ainda esteja em fase de tramitação o processo penal, devendo, no entanto, ser apresentada justificativa expressa e fundamentada com certidão explicativa do Juízo, a qual será apreciada pela Diretoria Executiva e homologada em assembleia Geral.

Art. 7º – Os membros filiados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Diretoria Executiva em nome do Conselho Comunitário de Segurança de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Art. 8º – A Diretoria Executiva do Conselho Comunitário de Segurança de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS será composta por 06 (seis) membros, os quais terão mandato de 02 (dois) anos e será constituída por:
I. Presidente
II. Vice-Presidente;
III. Primeiro Secretário;
IV. Segundo Secretário;
V. Primeiro Tesoureiro;
VI. Segundo Tesoureiro;

§ 1º - A Diretoria Executiva, por deliberação da maioria de seus integrantes, poderá fazer a substituição de qualquer membro da sua Diretoria
.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º – A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação do Conselho Comunitário de Segurança de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, sendo constituída por todos os membros filiados na forma do artigo 5º em pleno gozo de seus direitos e se reunirá ordinária e extraordinariamente.

Art. 10 – Serão atribuições e deveres da Assembleia Geral:

I. Eleger através de votação a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
II. Alterar, no todo ou em parte o presente Estatuto;

III. Aprovar as contas da Diretoria Executiva;
IV. Suspender, substituir e/ou excluir administradores;
V. Suspender, substituir e/ou excluir membros da Diretoria Executiva;
VI. Suspender, substituir e/ou excluir associados ou filiados;
VII. Dissolução da entidade;
VIII. Decidir os casos omissos do presente Estatuto.

§ 1º – Com relação ao inciso II deste artigo, o presente Estatuto somente poderá ser alterado através de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, exigindo neste caso, o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados (50% + 1), ou com número inferior a 1/3 (um terço) dos associados nas convocações seguintes.

§ 2º – Com relação aos incisos IV, V e VI deste artigo, o administrador ou administradores, membros da Diretoria Executiva, associados e filiados suspensos, substituídos ou excluídos, caso não concordem com a deliberação, poderão interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil do recebimento da notificação, para a Assembleia Geral, a qual deverá ser convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva e, em sessão extraordinária, conhecer e deliberar sobre o recurso interposto, facultando-se aos recorrentes o prazo de 15 (quinze) minutos para, além do recurso escrito, fazer as suas justificativas orais.

§ 3º – Ratificada a exclusão do membro, fica o mesmo impedido de participar deste Conselho por 02 (duas) gestões subsequentes.

Art. 11 – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente, por convocação do Presidente da Diretoria Executiva com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis através de convocação protocolada com as finalidades do Conselho Comunitário de Segurança de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, sendo suas decisões tomadas por maioria simples de votos entre os presentes.

Parágrafo único: A Assembleia Geral terá seus trabalhos conduzidos pelo Presidente Executivo deste Conselho até eleição e posse de nova diretoria, na forma prevista neste estatuto, dirigindo-os até o final de seu respectivo mandato.

Art. 12 – A Assembleia Geral reunir-se-á em sessão extraordinária, a qualquer momento, mediante convocação pelo Presidente da Diretoria Executiva ou por solicitação de 05 (cinco) membros do Conselho Fiscal, ou 1/5 (um quinto) dos associados, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, através de edital, para deliberar sobre assuntos de interesse do Conselho Comunitário de Segurança de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Art. 13 – Ressalvado o caso previsto no § 1º do artigo 10, o número legal para realização de Assembleia Geral é de maioria simples dos membros filiados e em pleno gozo de seus direitos, em primeira convocação e em segunda e última chamada, com qualquer número de membros, com um intervalo de 30 (trinta) minutos entre uma e outra chamada.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 14 – Atribuições e deveres da Diretoria Executiva:

a) Observar, cumprir e fazer cumprir os objetivos específicos do Conselho Comunitário de Segurança, elencados no parágrafo único e alíneas do art. 2º deste Estatuto;
b) Executar as deliberações da Assembleia Geral;
c) Apresentar à assembleia Geral prestação de contas e de suas atividades nas reuniões ordinárias;
d) Organizar e fiscalizar empreendimentos e eventos que visem à obtenção de recursos;
e) Criar órgãos auxiliares, bem como indicar e nomear seus componentes;
f) Reunir-se mensalmente, ordinariamente ou extraordinariamente por convocação de seu Presidente ou de 2/3 (dois terços) de seus membros filiados e em pleno gozo de seus direitos;
g) Ratificar ou não as alterações e adaptações introduzidas no Regimento Interno das Câmaras Técnicas;
h) Criar o setor administrativo, nos moldes descritos nos artigos 32 e 33 deste Estatuto.

§ 1º – A prestação de contas dos recursos e bens de origem pública será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70, da Constituição Federal.

§ 2º – É vedado a todos os participantes o uso do nome do Conselho Comunitário de Segurança de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS para obtenção de benefícios próprios de qualquer natureza, inclusive para fins político-partidários.

§ 3º – É expressamente vedada a atuação individual de qualquer membro da Diretoria Executiva em decisões que comprometam os recursos financeiros do Conselho Comunitário de Segurança de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Art. 15 – O membro da Diretoria Executiva que não se fizer presente em 05 (cinco) reuniões oficiais consecutivas, ou intercaladas, da Diretoria e não justificar as razões da sua ausência, ou estas não forem aceitas, poderá ser substituído.

Art. 16 – Atribuições e deveres do Presidente:
a) Observar as disposições constantes no art. 15 e parágrafos deste Estatuto;
b) Representar o Conselho Comunitário de Segurança de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ativa e passivamente, inclusive judicial ou extrajudicialmente;
c) Convocar a assembleia Geral e Diretoria Executiva;
d) Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e as Assembleias Gerais;
e) Assinar Termos de Parceria com o Poder Público, convênios, acordos, ajustes, contratos ou documentos equivalentes que envolvam o Conselho Comunitário de Segurança de Maringá, nas suas finalidades principais;
f) Indicar e nomear representantes para comissões e departamentos e colaboradores criados de acordo com o Regimento Interno;
g) Assinar em conjunto com os Tesoureiros, cheques e demais documentos contábeis.

Art. 17 – São atribuições e deveres do Vice-Presidente:

a) Observar as disposições constantes no art. 14 e parágrafos deste Estatuto;
b)Substituir o Presidente na falta deste ou quando para isto for indicado;
c) Executar tarefas expressas, quando devidamente designado pela Diretoria.

Art. 18 – São atribuições do Primeiro e Segundo Secretários:

a) Secretariar as reuniões das assembleias gerais, da diretoria e redigir atas;
b) Mantar organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 19 – São atribuições e deveres do Primeiro e Segundo Tesoureiros:

a) Observar as disposições constantes no art. 14 e parágrafos deste Estatuto;
b) Participar das reuniões convocadas;
c) Ter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio do Conselho Comunitário de
Segurança de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS;
d) Responsabilizar-se pelo movimento financeiro e prestar contas mensalmente;
e) Assinar em conjunto com o Presidente documentos de sua área, inclusive cheques;

f) Presidir as reuniões da Diretoria Executiva na ausência do Presidente e Vice- Presidente.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 20 – O Conselho Fiscal do Conselho Comunitário de Segurança de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS tem mandato de 02 (dois) anos, coincidindo com o da Diretoria Executiva, e é composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, elegendo internamente seu Presidente e Secretário.

Art. 21 – Atribuições e Deveres do Conselho Fiscal:

a) Observar, cumprir e fazer cumprir os objetivos específicos do Conselho Comunitário de
Segurança, elencados no art. 2º, parágrafo único e alíneas deste Estatuto;
b) Examinar as prestações de contas feitas semestralmente bem como o balanço anual, observando os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, com a competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo seus pareceres para os organismos superiores da entidade;
c) Reunir-se ordinariamente a cada 03 (três) meses, ou extraordinariamente, para atender as suas atribuições, sendo suas reuniões lavradas em livro de atas próprio;
d) Fazer publicar, no encerramento do exercício fiscal, o relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade;
e) Dar publicidade por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos do INSS e FGTS, os quais ficarão à disposição para exame de qualquer cidadão;
f) Realizar auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetos de termos de parcerias, conforme previsto em Regulamento.

§ 1º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de voto de seus membros presentes e registradas em livro próprio de atas.

§ 2º - É assegurado ao Presidente do Conselho Fiscal o voto de desempate nas votações de seu Conselho.

§ 3º - O exercício fiscal encerra-se a cada 12 (doze) meses de mandato, sendo no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano.

TÍTULO III

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS FILIADOS

Art. 22 – O quadro de associados do Conselho Comunitário de Segurança de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS será constituído conforme o previsto neste Estatuto, agrupados nas seguintes categorias:

a) Fundadores, que assinaram a ata de fundação da entidade;
b) Associados titulares, admitidos ao quadro social em conformidade com o presente
Estatuto;
c) Associados contribuintes, que prestam auxílios, subvenções ou patrocínios em caráter eventual ao Conselho Comunitário de Segurança de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Art. 23 – Dos direitos dos associados:
a) Votar e ser votado;
b) Apresentar propostas e reivindicações ao Conselho Comunitário de Segurança de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Art. 24 – Dos deveres dos associados:
a) Trabalhar em prol dos objetivos do Conselho Comunitário de Segurança de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS;
b) Pagar as suas contribuições em dia.

Art. 25 – A admissão de novos filiados far-se-á mediante apresentação de requerimento específico à Diretoria Executiva que deverá analisar e emitir decisão em prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 26 – Serão passíveis de exclusão, suspensão ou substituição do Conselho Comunitário de Segurança os associados ou filiados que:

a) Desrespeitarem os termos do presente Estatuto;
b) Demonstrarem interesse contrário aos da Entidade;
c) Deixarem de atender às finalidades estabelecidas neste Estatuto;
d) Deixarem de participar sem justificativa plausível de 05 (cinco) reuniões ordinárias consecutivas;
e) Manterem conduta social antiética e exercerem, dentro ou fora do Conselho, atividades ou ações pessoais que comprometam a moral ou a dignidade.

§ 1º - A exclusão, suspensão ou substituição do associado ou filiado deverá obrigatoriamente ocorrer por justa causa, devidamente analisada e processada em assembleia Geral, nos moldes do art. 10 deste Estatuto.

§ 2º - Ao associado excluído, suspenso ou substituído fica garantido o direito à ampla defesa, nos termos do art. 10, § 2º deste Estatuto.

TÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES

Art. 27 – Para eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, a chapa deverá ser referendada e votada em plenário no mês de novembro, com posse no mês de janeiro e será observado o seguinte procedimento:

§ 1º – No mês de outubro do ano em que expira o mandato, a Diretoria Executiva em exercício, através do Presidente, publicará edital contendo toda a organização do processo eletivo com a formação de uma Comissão Eleitoral composta de 05 (cinco) membros em pleno gozo de seus direitos contemplando integrantes da Diretoria Executiva ou comunidade civil em geral.

§ 2º – A Comissão Eleitoral terá as seguintes obrigações:
a) Prestar orientações aos candidatos;
b) Receber o registro das chapas concorrentes;
c) Divulgar as chapas inscritas nos locais definidos pela assembleia Geral;
d) Definir o prazo mínimo para inscrição de chapas devendo ser superior a 10 (dez) dias antes da data marcada para a eleição;
e) Definir a data da posse, obedecido ao previsto no *caput* deste artigo.

§ 3º – Para terem direito a integrar a chapa concorrente às eleições os candidatos deverão apresentar certidões negativas de protesto, execução e criminal, sob pena de ser vetada a candidatura, ressalvada a apresentação de certidão explicativa que seja aprovada após análise e deliberação em reunião do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, por maioria simples de votos.

§ 4º – A votação poderá ser feita por aclamação em assembleia Geral quando se tratar de chapa única inscrita e por voto secreto quando houver 02 (duas) ou mais chapas inscritas.

§ 5º – É permitida a reeleição ao cargo de Presidente da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, por no máximo de 01 (um) mandato consecutivo.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 – O Conselho Comunitário de Segurança de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, somente poderá ser dissolvido através de

assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para tal e mediante aprovação de 2/3 (dois terços) da totalidade de seus membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Art. 29 – O patrimônio do Conselho Comunitário de Segurança de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS será constituído pelos bens móveis e imóveis que venha a possuir por compra, doação ou legado.

§ 1º – Os bens móveis e imóveis do Conselho Comunitário de Segurança de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS somente poderão ser alienados mediante autorização da assembleia Geral com aprovação por 2/3 (dois terços) da totalidade de seus membros e em pleno gozo de seus direitos.

§ 2º – Os bens imóveis adquiridos com recursos provenientes de celebração de Termo de Parceria firmado com o Poder Público serão gravados com cláusula de inalienabilidade.

§ 3º – Em caso de dissolução do Conselho Comunitário de Segurança de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, o destino de seu respectivo patrimônio líquido reverterá em favor de entidades de fins filantrópicos que tenham a mesma qualificação da Lei da OSCIP, indicadas pela assembleia que o dissolveu, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da extinta.

Art. 30 – Os recursos financeiros para a manutenção do Conselho Comunitário de Segurança poderão ser obtidos a partir de:

a) Subvenções, patrocínios, doações e auxílios eventualmente concedidos ao Conselho;
b) Campanhas diversas;
c) Contribuições dos associados;
d) Captação de recursos públicos;
e) Captação de recursos para financiamento de projetos;
f) Comercialização de consultoria e projetos e produtos desenvolvidos pelo Conselho;
g) Litígios forenses.

Art. 31 – Este estatuto foi aprovado integralmente pela assembleia Geral Extraordinária do dia 16 de agosto de 2021 e passa a vigorar impreterivelmente a partir da data de seu registro, no Cartório de Registros, de Títulos e Documentos Pessoa Jurídica da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças-PR, 04 de outubro de 2021.

MAURICIO GOMES DA SILVA
Presidente

VARLEI NUNES SANTANA
Secretário

Advogado
OAB/PR nº

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:5A50E7FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica o processo de Dispensa de licitação n° 63/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 63/2021

CONTRATADA: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP

CNPJ: n° 10.748147/0002-07

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para aquisição de KIT PSICOMOTOR INTERATIVO para atender às necessidades das instituições de ensino municipais da Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais)

VENCIMENTO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
395	2021	08002123610010280933900300000	1107	MATERIAL DE CONSUMO

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 2 dias do mês de dezembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:F8E96D30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n°64/2021, nos termos do Artigo 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 64/2021

CONTRATADA: FONTE LUMINOSA BANADA SHOW LTDA - ME
CNPJ: 43.932.500/0001-74

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para realização de show artístico em Praça Pública no dia 30/12/2021 em função das festividades de fim de ano do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
VENCIMENTO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
49	2021	03001041220003230133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal 1° de Dezembro de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:E4C88780

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 577/2021

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal: ANA PAULA BERNINI, matrícula nº 26 - Referente ao exercício: 2009/2014. Conforme dispõe o Artigo n° 113-A, da Lei Municipal n° 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a licença será concedida no período de: 03/12/2021 à 02/03/2022.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:9441661F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 578/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 15 dias férias à funcionária:
ALINE ANDRESSA SANTOS, matrícula nº 729 – Ref. ao exercício: 2019/2020.
Ficando 15 dias a desfrutar. Conforme Lei: 906/2021.

Período de férias, de: 22/12/2021 à 05/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:235936BC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 579/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 15 dias de férias restantes da portaria nº 508/2021, à funcionária:
CRISTIANE ALVES GARCIA, matrícula nº 642 – Ref. ao exercício: 2020/2021.

Período de férias, de: 22/12/2021 à 05/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:F5DEC786

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 580/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados:

ROSANI AP. CRUZ DOS SANTOS, matrícula nº 731 Ref. ao exercício: 2019/2020.
Período de férias: 13/12/2021 à 11/01/2022.

JEFERSON PEROZINI, matrícula nº 91 – Ref. ao exercício: 2018/2019.
Período de férias: 20/12/2021 à 18/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:6F951ED7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 581/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados:

DIVINA FERREIRA CURCIO, matrícula nº 810 – Ref. ao exercício: 2020/2021
FABIANA F. DE LIMA GERMANO, matrícula nº 53 – Ref. ao exercício: 2019/2020
FERNANDO DE ASSIS MENEZES REIS, matrícula nº 528 – Ref. ao exercício: 2018/2019
MARIA ISABEL N. DA SILVA FARIA, matrícula nº 143 – Ref. ao exercício: 2019/2020
MARIA DO CARMO DA SILVA, matrícula nº 127 – Ref. ao exercício: 2019/2020
NALVA DA SILVA, matrícula nº 722 – Ref. ao exercício: 2020/2021
RENATA APª. DE FARIA SCABELLO, matrícula nº 762 – Ref. ao exercício: 2020/2021
SIRLÉIA SALVADOR, matrícula nº 638 – Ref. ao exercício: 2019/2020

Período de férias, de: 22/12/2021 à 20/01/2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B6C08881

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 12/2021- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **03 até o dia 09 de Dezembro de 2021**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 02 de Dezembro de 2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO LINO DA SILVA	11°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:17C06232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficina de arte circense, no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/12/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9F1B989F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2021
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do art. 25, II da Lei nº 8666/93, com suas posteriores alterações, comprova-se conforme caso em tela a INEXIGIBILIDADE de Licitação, quanto a Contratação da empresa EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/S – CNPJ Nº 92.098.441/0001-96, para prestação de serviços técnicos especializados, para propor medida judicial contra a União Federal e Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, pela inaplicabilidade dos descontos elencados no Decreto nº 3.739/01 e cobrança das diferenças da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos -CFURH referente ao período não prescrito.
O Município busca com essa contratação a defesa de seus interesses e direitos, para recuperar os royalties incidentes sobre a geração de

energia elétrica das centrais hidroelétricas localizadas nesse município.
O Estado brasileiro introduziu na Constituição da República de 1988 o instituto da Compensação Financeira pela Utilização dos recursos Hídricos (CFURH). Trata-se de um percentual que as concessionárias de geração hidrelétrica pagam pela utilização de recursos hídricos, um encargo setorial presente no custo da energia elétrica, constitucionalmente destinado para ressarcir os prejuízos causados ao Município, ao Estado e à União pela exploração de um recurso natural e de domínio público. Todavia, determinou que esse direito fosse regulamentado através de lei específica.
A lei programada pelo texto constitucional em 28/12/1989, sob o n.º 7.990, determinou que, para o cálculo da CFURH iria ser deduzido da base de cálculo apenas os tributos (PIS e COFINS) e empréstimos compulsórios.
Em 2016, nasce a Lei 13.360, que aumentou o percentual da CFURH, além de modificar a base de cálculo desta.
Ocorre que, para regulamentar as leis acima elencadas, foi publicado Decreto n.º 3739, que ampliou sobremaneira todos os descontos que deveriam incidir no cálculo da CFURH, indo muito além do que as legislações vigentes determinavam.
Além disso, a partir de janeiro de 2021 o PREÇO MÉDIO DA ENERGIA HIDRÁULICA atualizado pela própria ANEEL, através da Resolução Homologatória 2827/2020, passou a ser de R$ 186,88 MWh (reais por megawatt-hora). Com isso as Concessionárias seguiram sendo beneficiadas, em contrapartida aos municípios brasileiros que tiveram suas áreas alagadas e não estão tendo a devida compensação, muito pelo contrário, se prejudicam mais e mais a cada mês.
Em virtude disso, para que o nosso município passe a receber a CFURH sem todos os encargos elencados no Decreto 3739/01 e que não estão delimitados na Lei 7.990 faz-se necessário o ingresso de uma demanda judicial, no intuito de que o Poder Judiciário faça valer as leis vigentes que devem se sobrepor ao decreto.
Para ingressar com tal medida judicial é necessário de especialização e conhecimento específico da área tributária, e o os servidores não detém dessa técnica especializada, compreendendo ainda vários cálculos específicos para atingir o valor da Compensação Financeira, o qual o município não dispõe de programa de cálculo, e nem tempo hábil para ingresso da ação até 31/12/2021, para não perder valores em decorrência da prescrição.
Conforme se comprova pela documentação anexada, a Proponente acima identificada, é empresa notoriamente especializada e os serviços propostos apresentam característica de singularidade com experiência de 30 anos, onde ajuizou mais de 3.000 (três mil) processos, em todas as instâncias, predominando matérias sobre direito tributário, razão pela qual a contratação poderá ser efetuada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II da Lei nº 8666/93, considerando a prestação de serviços especializados desempenhados por pessoa com notório saber jurídico.
Pelos serviços descritos serão pagos honorários advocatícios à contratada, no patamar de 20% (vinte por cento) sobre todos os benefícios advindos ao Município, com uma estimativa que gira em torno de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), podendo ser maior o montante, de acordo com o benefício auferido pela Contratante.
A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, até o trânsito em julgado, no que tange ao pleito de recuperação dos valores em atraso não repassados enquanto perdurar as ações propostas, respeitando-se a programação orçamentária referente ao serviço.
Demais definições quanto a contratação, encontram-se descritas no Termo de Referência, o qual é parte integrante do processo de contratação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C0BFA858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4795/2021

SÚMULA: Suspende licença sem vencimento de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Suspender licença sem vencimento concedida através da Portaria nº 4410/2020 ao Servidor Público Municipal **Celso Spessoto,** portador do RG nº 7.289.144-9 e CPF nº 025.964.209-61, Motorista, a partir de 01/12/2021, por solicitação do mesmo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8A7BBD90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 097/2021, tendo como objeto a Aquisição de livros literários destinados à alunos de educação infantil e ensino fundamental, das escolas da rede municipal de ensino de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor à empresa **SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI - CNPJ Nº 30.975.644/0001-66** para os itens 01 ao 62.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Só Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros EIRELI – CNPJ Nº 30.975.644/0001-66 – Passo Fundo - RS.
OBJETO: Aquisição de livros literários destinados à alunos de educação infantil e ensino fundamental, das escolas da rede municipal de ensino de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 01 ao 62.
VALOR: R$ 57.276,00 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-033 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F82E20AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 18/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 18/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Paiçandu-PR, através de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 015/2021, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 18/2021, cujo objeto éContratação de gás de cozinha , para atender às necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu , cujo certame foi declarado **DESERTO**.

Paiçandu - PR, 01 de Dezembro de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:19D045E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI COMPLEMENTAR Nº 3080/2021

SÚMULA – Fica dispensada a necessidade de habite-se como condição para expedição de alvará de funcionamento para as microempresas e empresas de pequeno porte, e dá outras providências.

AUTORIA – Vereador Carlos Cesar Martins

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica dispensada a necessidade de habita-se como condição para expedição de alvará de funcionamento para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que não sejam atividades consideradas de alto risco.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F3D97AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73 /2021 – PROCESSO Nº 129 /2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73 /2021 – PROCESSO Nº 129 /2021

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Aquisição de equipamento eletro eletrônicos, com entrega de forma parcelada, na modalidade de Registro de Preços - Pregão Presencial - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Tele centros Comunitários, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente e Idoso, Estação do Oficio, Casa Lar e Cadastro Único, Conselho Tutelar e Conselhos Gestores do município de Paiçandu-PR

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 16 de Dezembro de 2021, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.
Paiçandu/PR, 02 de Dezembro de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:D4DAF19B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2021

OBJETO: prestação de serviço de fornecimento de link de acesso à internet em fibra óptica, com velocidade de 500 Mbps de download e 250 Mbps de upload, com garantia de banda de no mínimo 50%, roteado e com 1 (um) IP público fixo para acesso externo, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana.
CONTRATADA: DAMARIS FIGUEREDO ANTUNES & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 08.973.020/0001-50.
Valor: R$ 2.988,00 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais).
Início da vigência: 01/01/2022.
Término da vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:CDEF3A21

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2021

Objeto: aquisição de marmitas para o programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Palmeira para o ano de 2022.
Contratada: MARIA JOSÉ MACHADO BATISTA 56594534904, CNPJ 31.472.745/0001-87.
Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Início da vigência: 01/01/2022.
Término da vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:20BCC67C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16258/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de um rolo compactador através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresa vencedora**: MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº.27.857.957/0001-05 com valor total de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)..Publique-se.

02 de Dezembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:72170DE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16258/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de um rolo compactador através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresa vencedora:** MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº.27.857.957/0001-05 com valor total de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Publique-se.

02 de Dezembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:157AC583

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15955/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo odontológico através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME, portadora do CNPJ: 17.676.642/0001-08, com o valor total de R$ 1.049,50 (mil quarenta e nove reais e cinquenta centavos); DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP, portadora do CNPJ: 16.366.888/0001-10, com o valor total de R$ 9.978,00 (nove mil novecentos e setenta e oito reais);DENTAL UNIVERSO EIRELI, portadora do CNPJ: 26.395.502/0001-52, com o valor total de R$ 17.039,00 (dezessete mil trinta e nove reais); e FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 10.633.441/0001-84, com o valor total de R$ 5.136,00 (cinco mil cento e trinta e seis reais).

Publique-se.

02 de Dezembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AC6758C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15955/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo odontológico através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras**: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME, portadora do CNPJ: 17.676.642/0001-08, com o valor total de R$ 1.049,50 (mil quarenta e nove reais e cinquenta centavos); DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP, portadora do CNPJ: 16.366.888/0001-10, com o valor total de R$ 9.978,00 (nove mil novecentos e setenta e oito reais);DENTAL UNIVERSO EIRELI, portadora do CNPJ: 26.395.502/0001-52, com o valor total de R$ 17.039,00 (dezessete mil trinta e nove reais); e FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 10.633.441/0001-84, com o valor total de R$ 5.136,00 (cinco mil cento e trinta e seis reais).

Publique-se.

02 de Dezembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:25ECBC53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 183/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 183/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16748/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia visando a manutenção de veículos pertencentes a frota municipal. **Empresa vencedora**: MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME inscrita no CNPJ nº. 28.758.410/0001-15 com o

valor total de R$ 195.850,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Publique-se.

02 de Dezembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D29E1D11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 183/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 183/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16748/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia visando a manutenção de veículos pertencentes a frota municipal. **Empresa vencedora**: MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME inscrita no CNPJ nº. 28.758.410/0001-15 com o valor total de R$ 195.850,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).Publique-se.

02 de Dezembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CF0D48C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16510/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção de roçadeiras, motosserras e sopradores pertencentes ao Município. **Empresas vencedoras**: CAMILLA DALL'IGNA ME, portadora do CNPJ: 24.514.438/0001-56, com o valor total de R$ 49.249,00 (quarenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais); FEDALTO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 12.587.674/0001-13, com o valor total de R$ 67.616,50 (sessenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos);MENEGUSSO MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 14.497.388/0001-92, com o valor total de R$ 42.910,00 (quarenta e dois mil novecentos e dez reais); e RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA, portadora do CNPJ: 15.292.367/0001-01, com o valor total de R$ 22.668,00 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Publique-se.

02 de Dezembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B3E07F6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16510/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção de roçadeiras, motosserras e sopradores pertencentes ao Município. **Empresas vencedoras:** CAMILLA DALL'IGNA ME, portadora do CNPJ: 24.514.438/0001-56, com o valor total de R$ 49.249,00 (quarenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais); FEDALTO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 12.587.674/0001-13, com o valor total de R$ 67.616,50 (sessenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos);MENEGUSSO MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 14.497.388/0001-92, com o valor total de R$ 42.910,00 (quarenta e dois mil novecentos e dez reais); e RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA, portadora do CNPJ: 15.292.367/0001-01, com o valor total de R$ 22.668,00 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais). Publique-se.

02 de Dezembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:39788D3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.431 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS, SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica revertido ao patrimônio do Município de Palmeira os imóveis urbanos, localizados no Distrito Industrial de Palmeira referentes aos lotes de n°s 65 B-2A e 65 B-2B, cada um com 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), oriundos das matrículas n° 15.402 e 15.403, respectivamente, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, que por força da Lei n° 3.696, de 03 de julho de 2014, foram objeto de concessão de direito real de uso resolúvel à Felipe Rigoni & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.741.501/0001-82.

Art. 2º - A reversão dos imóveis se dá em face do descumprimento das condições impostas à Concessionária pelo artigo 2º da Lei Municipal n° 3.696, de 03 de julho de 2014, bem como atualmente pela Lei n° 3.682, de 17 de junho de 2014, posto que os imóveis se encontram ociosos, sem destinação ou utilização, deixando, portanto, de atender aos fins a que destina.

Art. 3º - Servirá a presente Lei de título hábil aos necessários procedimentos à transferência da propriedade junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:31B0DDC5

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 18.532 DE 01/12/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDUARDO VENSKE FILHO", LEIA-SE: "PORTARIA Nº 18.582 DE 01/12/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDUARDO VENSKE FILHO"

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18945/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º -Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º -Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eduardo Venske Filho	*004.xxx.xxx-54*	*R$ 300,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:72407D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2021 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material hidráulico e outros visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 08 (oito) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14363/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 141/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/CPF: 37.278.673/0001-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO COM TAMPA - CAPACIDADE 15.000 LITROS	3,00	R$ 6.339,00	R$ 19.017,00

Valor Total Homologado - R$ 19.017,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega dos materiais é de até 15 dias após a emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal requerente. Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº, Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação na nota fiscal. O frete fica por conta da empresa contratada. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a entrega dos objetos do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e entrega dos produtos. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições

demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 141/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 19.017,00 (dezenove mil e dezessete reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 02 de dezembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI
CPF/MF sob o nº 561.828.649-15
(Decreto Municipal nº 14.132/2021)
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Contratante

Eremaster Distribuidora De Ferragens E Ferramentas LTDA
CNPJ/MF: 37.278.673/0001-18
JOCELI TEREZA DA SILVA
CPF/MF sob o nº 023.361.080-46
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9C44CBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2021 - POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material hidráulico e outros visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 08 (oito) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14363/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 141/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	CAIXA D`ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA - CAPACIDADE 15.000 LITROS	3,00	R$ 7.500,00	R$ 22.500,00

Valor Total Homologado - R$ 22.500,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega dos materiais é de até 15 dias após a emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal requerente. Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº, Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação na nota fiscal. O frete fica por conta da

empresa contratada. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a entrega dos objetos do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e entrega dos produtos. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 141/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 02 de dezembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI
CPF/MF sob o nº 561.828.649-15
(Decreto Municipal nº 14.132/2021)
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Contratante

Pompilio Mateus Mereles - Materiais De Construcao EIRELI
CNPJ/MF: 27.755.823/0001-83
NORTON LUIZ WEIGAND
CPF/MF sob o nº 092.142.289-06
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DB73F6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 18.569 DE 01/12/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18983/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Erlinda Eliane Santana dos Santos	*038.xxx.xxx-12*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:572BEA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 18.557 DE 01/12/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANDRÉ HENRIQUE MORESCHI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18759/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
André Henrique Moreschi	*083.XXX.XXX-57*	*R$ 500,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:28B8A831

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 18.537 DE 01/12/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MARCOS ANTONIO BORDINHÃO", LEIA-SE: "PORTARIA Nº 18.573 DE 01/12/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MARCOS ANTONIO BORDINHÃO"

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18980/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º -Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º -Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.001.04.123.0007.2025.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcos Antonio Bordinhão	*905.xxx.xxx-00*	*R$ 340,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B2A06535

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº. 14.842 DE 02/12/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 300.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.160/2020 – LDO e nº 5.235/2020 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0020.2.074. Gerenciamento de resíduos sólidos
222 - 3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 300.000,00

Total Suplementação: R$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapeamento de vias urbanas
358 - 3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO R$ 300.000,00

Total Redução: R$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:8D301469

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.597 DE 02/12/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MAURICIO DAROS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19010/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 31/01/2022 até 14/02/2022, referente ao período aquisitivo de 15/12/2020 à 14/12/2021, ao servidor **MAURICIO DAROS**, matrícula 203625, cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:A9B702D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.598 DE 02/12/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSNEI FERREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18905/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 10/01/2022 até 24/01/2022, referente ao período aquisitivo de 02/07/2020 à 01/07/2021, ao servidor **JOSNEI FERREIRA**, matrícula 203534, cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURA, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:50CE23C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 118/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – MÉDICO ESF – PSS – FABIANO DOS SANTOS NETO.

PROCESSO Nº. 15898/2021
EXTRATO Nº. 118/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: FABIANO DOS SANTOS NETO
Matrícula: 600548
Cargo: MÉDICO ESF – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 14.912,28 (Quatorze mil, novecentos e doze reais e vinte e oito centavos)
Vigência: 06/12/2021 a 05/12/2022.
Data: 02/12/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E8BB35A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.599 DE 02/12/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DANIELE APARECIDA BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18906/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 17/01/2022 até 31/01/2022, referente ao período aquisitivo de 08/03/2020 à 07/03/2021, à servidora **DANIELE APARECIDA BACH**, matrícula 203929, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:230DB169

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 18.600 DE 02/12/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FABIANO DOS SANTOS NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 15898/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 06/12/2021, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das

Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **FABIANO DOS SANTOS NETO**, matrícula 600548, ocupante do cargo de MÉDICO ESF - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:44CD317E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.601 DE 02/12/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ERICA MAYER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19016/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 24/01/2022 até 07/02/2022, referente ao período aquisitivo de 19/01/2021 à 18/01/2022, à servidora **ERICA MAYER**, matrícula 301322, cargo de CHEFE I DE MEIO AMBIENTE, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:CC74754F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 131/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS – LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI.

Processo nº: 18960/2021
ADITIVO Nº. 131/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI
Matrícula: 600496
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 12/08/2021 a 31/12/2021.
Prorrogação 1: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Data: 02/12/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5BF9EEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.602 DE 02/12/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19023/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 04/01/2022 até 18/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 à 30/09/2021, ao servidor **ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula 203132, cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:B473732F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - RAQUEL KARLINSKI ALMEIDA.

Palmeira, 02 de dezembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19026/2021.

Assistente Social:

· RAQUEL KARLINSKI ALMEIDA

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E64AF447

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.603 DE 02/12/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EUGENIO CEZANOSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19022/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 03/01/2022 até 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 19/08/2020 à 18/08/2021, ao servidor **EUGENIO CEZANOSKI**, matrícula 203091, cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:CD8098E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 39/2021 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS – CARMEN PATRICIA ENNS FAGUNDES SONEMAM.

Processo nº. 19069/2021

Distrato nº. 39/2021

Distratante: CARMEN PATRICIA ENNS FAGUNDES SONEMAM

Matrícula: 600497

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)

Vigência: 12/08/2021 a 31/12/2021

Distrato a partir de 03/12/2021.

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:03BB9247

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.843 DE 02/12/2021 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, A SERVIDORA MARINA GROSS GONCALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 19033/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de Chefe I de Atenção Integral a Saúde, a servidora MARINA GROSS GONCALVES, matrícula 203941, portadora do R.G. nº. 8.5xx.xx3-5, inscrita no CPF sob o nº. 036.xxx.xxx-54, ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGO, a partir de 01/12/2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:40020BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.844 DE 02/12/2021 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SAÚDE, A SERVIDORA ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 19032/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de Diretor de Saúde, a servidora ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY, matrícula 203719, portadora do R.G. nº. 9.0xx.xx0-0, inscrita no CPF sob o nº. 059.xxx.xxx-46, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, a partir de 01/12/2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:7F5E4D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 048/2021

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e da outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1.110/2018, resolve **CONCEDER** diária ao vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 02/12/2021
Data fim: 03/12/2021
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Valor total: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.
Meio de Transporte: Veículo próprio.

Palmital, 02 de dezembro de 2021.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:13480332

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 291/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PROCESSO DISPENSA Nº51/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 142/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA 7 DE SETEMBRO, SN SALA - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO,Marquinho/PR, inscrita no CNPJ/MF sob

nº04.879.603/0001-66, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) IVO JOSE DA ROCHA, portador do RG nº 41497483 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 549.483.559-68 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPCIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CIVIS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SALA DE RAIO X, DA UNIDADE BÁSICA CENTRAL DE SAÚDE

DATA DO CONTRATO: 02/12/2021 (dois dias de dezembro de 2021)

VIGÊNCIA: 30/12/2021 (trinta dias de dezembro de 2021).

VALOR TOTAL: **R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C0EA122F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 564/2021

PORTARIA Nº 564/2021

SÚMULA: Retifica a Portaria n. 357/2020 que concede Aposentadoria por Idade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve.

CONSIDERANDO: O processo de n. 538944/20 TCE/PR, (Aposentadoria por Idade) da servidora ANA DE SOUZA;

CONSIDERANDO: Os novos cálculos da média e de proventos realizados em atendimento ao Apontamento Preliminar de Acompanhamento de n. 21755 do TCE/PR;

RETIFICAR
Art. 1º Retifica-se a Portaria de n. 357/2020 de 10/08/2020, que concede **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora **ANA DE SOUZA**, brasileira, servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de Palmital, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG n. 6.901.853-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o n. 016.034.569-37, com proventos mensais e proporcionais (7562/10950), calculados sobre a média das contribuições, na forma do artigo art. 33 da Lei Municipal nº 679/2008.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 594,40 (quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme cálculo anexado ao processo administrativo.
Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c/c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, fica garantido o pagamento de no mínimo o valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de dezembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:89CD3FB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 136/2021

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 70/12, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e
CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/03,
CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a aposentadoria por invalidez permanente concedida, através da Portaria nº 090, de 06 de julho de 2018, ao beneficiário **ALEXSANDRO MARQUES**, cargo de Agente Operacional, matrícula 4702-2, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 70/2012, em seu art. 1º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §1º, "I", da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §1º, "I", da CF – Invalidez Permanente – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.735,38 (Um mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2021.

PARANAGUÁ, 02 de dezembro de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:0A647B76

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 137/2021

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 47/05, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e
CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/03,
CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedida, através da Portaria nº 095, de 06 de setembro de 2017, a beneficiária **JOANIR DO ROCIO MATOZO**, cargo de Técnico em Administração, matrícula 0874-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/2005, em seu art. 3º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea "a", da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §1º, Inciso III, alínea "a", da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.
VALOR DO PROVENTO: R$ 2.075,75 (Dois mil, setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2021.

PARANAGUÁ, 02 de dezembro de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:AF588A10

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 138/2021

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e
CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/03,
CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedida, através da Portaria nº 129, de 03 de outubro de 2018, a beneficiária **SONIA MARIA PIATZCHAKI**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4503-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea "a", da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §1º, Inciso III, alínea "a", da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.
VALOR DO PROVENTO: R$ 1.315,53 (Um mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2021.

PARANAGUÁ, 02 de dezembro de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:5034EF17

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 139/2021

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 47/05, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e
CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/03,
CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedida, através da Portaria nº 128, de 03 de outubro de 2018, a beneficiária **LENICELIA PIVATO HONÓRIO**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2699-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/2005, em seu art. 3º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea "a", da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §1º, Inciso III, alínea "a", da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.656,25 (Um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2021.

PARANAGUÁ, 02 de dezembro de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:2E22B75A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 140/2021

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 47/05, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e
CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/03,
CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedida, através da Portaria nº 028, de 01 de março de 2018, a beneficiária **JUCYLI REGINA ALVES DE SOUZA**, cargo de Técnico em Administração, matrícula 2461-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/2005, em seu art. 3º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea "a", da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §1º, Inciso III, alínea "a", da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 4.186,94 (Quatro mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2021.

PARANAGUÁ, 02 de dezembro de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:681E1BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021

OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Cadeiras para a UPA Porte III, incluindo instalação e montagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 911764
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 15/12/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 207.257,38 (Duzentos e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2021

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D3880B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021

OBJETO: Aquisição de Óleos Lubrificantes e demais Aditivos para a conservação da Frota de Veículos Leves, Veículos Pesados e dos Equipamentos da Prefeitura do Município de Paranaguá, visando atender as necessidades das Secretarias do Município. **I.D. 911786**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 15/12/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 178.122,00 (Cento e setenta e oito mil, cento e vinte e dois reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2021

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:386EB3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045 /2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
CASA DE APOIO HOPE LTDA – CNPJ Nº 33.504.445/0001-68

Objeto: "Contratação emergencial de Prestação continuada de Serviços de Acolhimento, em período integral para adultos portadores de deficiência física, patologia mental ou em situação de rompimento de vínculo familiar, para acolhimento do paciente Eder Ivan Geremias. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 34.077/2021, da Secretaria de Assistência Social, amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93".

Processo Administrativo Nº: 34.0774/2021

Valor total da contratação: R$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais)

Prazo da Contratação: 180 (cento e oitenta) dias

Dotação Orçamentária: 18.03.2195.08.0244.020.3339039.5300.1941

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 02 de Dezembro de 2021.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1DD022AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

A Secretária Municipal de Assistência Social de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **045/2021**, que tem por **Objeto:** "Contratação emergencial de Prestação continuada de Serviços de Acolhimento, em período integral para adultos portadores de deficiência física, patologia mental ou em situação de rompimento de vínculo familiar, para acolhimento do paciente Eder Ivan Geremias. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 34.077/2021, da Secretaria de Assistência Social, amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93".

II. Adjudico os itens dos objetos da contratação às Licitantes**:** CASA DE APOIO HOPE LTDA – CNPJ Nº 33.504.445/0001-68.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 02 de Dezembro de 2021

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CA92C23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0452021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 0452021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 02 de Dezembro de 2021.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3466F4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

Às 09:00 horas do dia (02) de dezembro de 2021, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – Estado do Paraná, reuniram-se por videoconferência os membros do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) nomeados por meio do Decreto Municipal nº 1.699 de 07 de Novembro de 2019. Presentes os senhores(as): Lígia Regina de Campos Cordeiro (presencialmente), Raul da Gama e Silva Luck (presencialmente), Maurício dos Prazeres Coutinho, Gianfrank Julian Tambosetti (presencialmente), Carmen Castro, Brasil Vianna Neto, Lesandro Marcos Floriano Filho, Everllin Dina de Camargo Guiguer (presencialmente), Beatriz Nazaré da Silva Natel e Marcelo Mendes Teixeira. (presencialmente). Ausente a conselheira Cristina de Oliveira Viana Ferreira dos Santos.
Aberta a sessão, a Presidente do Conselho agradeceu a presença dos conselheiros presentes, expôs a pauta para discussão e deliberação, passando a palavra a Senhora Diretora Geral da FASP;
A Senhora Diretora esclareceu aos Senhores Conselheiros os pontos da pauta com as inclusas justificativas, ressaltando que a pauta versa sobre a :
a) a apresentação e deliberação sobre a formalização do 3º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de gestão firmado junto ao Município de Paranaguá/PR;
b) a apresentação e deliberação sobre o plano de atividades e a previsão orçamentária para o exercício de 2022 da FASP, nos termos do artigo 13, inciso II do Estatuto;
Ressaltou que a FASP realizará as contratações para o necessário e regular atendimento das metas do Contrato de Gestão, como serviços de *radiologia* e atividades junto à UPA, sendo que a previsão orçamentária para o ano de 2022 é de trinta e quatro milhões de reais, conforme previsão contida no Anexo do 3º Aditivo do Contrato de Gestão. Destacou quanto a realização do Concurso Público, bem como quanto a homologação do referido certame que ocorrerá em fevereiro de 2022. Destacou quanto a contratação de imóvel para alocação dos serviços de Saúde Mental bem como da Sede Administrativa da FASP, sendo que ambos ocorrerão no ano de 2022. Por fim, destacou quanto a aprovação das contas da FASP do ano de 2020 pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Diante disso a Sra. Presidente questionou ao senhores Conselheiros sobre a pauta, o que restou aprovado.
Registrou-se, ao final, que a ausência da Senhora Conselheira Cristina de Oliveira Viana Ferreira dos Santos foi justificada em razão de problemas de conexão junto à internet.
Por fim, a Sra. Presidente registrou que a FASP vem demonstrando um bom desempenho nas atividades operacionais e administrativas, dando por encerrada a 12ª reunião ordinária do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, agradendo-se a presença de todos.
A presente ata foi digitada e lavrada por Marcelo Mendes Teixeira, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos integrantes presentes na reunião.

Paranaguá – PR, 02 de dezembro de 2021.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	***RAUL DA GAMA E SILVA LUCK***
Presidente do Conselho	Membro do Conselho Curador
	Representante do Prefeito Municipal
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO	***GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal	Representante da Secretário Municipal da Saúde
CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO	***BRASIL VIANNA NETO***
Suplente	
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante da Secretaria Municipal Saúde	Representante do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná
BEATRIZ NAZARÉ DA SILVA NATEL	***LESANDRO MARCOS FLORIANO FILHO***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante dos Usuários do SUS	Representante dos Usuários do SUS
CRISTINA DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA DOS SANTOS	***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Membro do Conselho Curador (Ausente)	
Representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde	Diretora Geral da FASP
MARCELO MENDES TEIXEIRA	
Procurador da FASP	

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:DF033ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
N° 01 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre a Resolução SESA nº 1.008/2021 que aprova o repasse do Incentivo Financeiro para Investimento em Reforma, Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade Fundo a Fundo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Resolve**:**
O Art. 1° **"Aprovar"**, **ad referendum**, **a Resolução SESA nº 1.008/2021 que aprova o repasse do Incentivo Financeiro para Investimento em Reforma, Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, que disponibiliza a reforma para a UBS Guilhermina Mazzali Gaida, Cnes 6249000, no valor de R$ 140.000,00, haja vista o prazo para encaminhamento da documentação solicitada pela SESA – Secretaria de Estado da Saúde.**
Paranaguá, 02 de dezembro de 2021

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:64DAB8F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DISPENSA 009/2021

DISPENSA Nº 009 /2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais , decide e ***ratifica*** nos termos do Art.24, inciso I, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 009/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Serviços de Consultoria e Assessoramento para readequação de projetos e demais serviços necessários para adequação dos aterros sanitários de Amaporã e Santo Antônio do Caiuá cedidos ao Consórcio CICA, constante da Dotação Orçamentária: 01001041220001000233903900000 – Outros Serviços de Terceiros-PJ ,pela seguinte empresa: Fral Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.559.597/0001-05, no valor total de R$ 89.990,00 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais), de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o processo da Dispensa.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 02 de dezembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente do Consórcio -CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:8EAD76BB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 018/2021

Ato 18/2021

Sumula: Abre Credito Suplementar por anulação de dotação e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 21 de Janeiro de 2021 e eu CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por anulação de dotação conforme estabelecido no art. 41 I da lei 4.320/64 nas seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.002– DIRETORIA PROJETOS
4.4.90.52.00.0 – Equipamento e Material Permanente – R$ 800,00
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.002– DIRETORIA PROJETOS
4.4.90.61.00.0 – Aquisição de Imóveis – R$ 800,00
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 02 de Dezembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:EA551E9D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ERRATA ATO 017/2021

ERRATA
ATO 17/2021
O CONSORICO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL - CICA, por intermédio de seu Presidente, tendo em vista o que consta na publicação no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná sob o nº **2357** da edição do dia 27/09/2021, ***retifica*** **a dotação orçamentária e o número da parcela do convênio, conforme descrito abaixo:**
ONDE SE LÊ
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$60.000,00**, conforme estabelecido no art. 43 § I, II da lei 4.320/64 na seguintes dotações:
:
LEIA-SE:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$3.933,34**, conforme estabelecido no art. 43 § I, II da lei 4.320/64 na seguintes dotações:

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente –CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:9F0A7C28

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 121 2021 - CIS-AMUNPAR

PORTARIA Nº 121/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Freonízio Valente no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica a Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2001.	Vencimentos e Vantagens Fixas –	012	320.000,00
3.1.90.11.00.00	Pessoal Civil.		
Total do Crédito Suplementar			R$ 320.000,00

ARTIGO 2º – Para fazer a face ao crédito Crédito Adiconal Suplementar será utilizado o excesso de arrecadação verificado na rubrica da receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Receita		Fonte de Recurso	Valor
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00.00.00.	Contratos de Rateio Destinados a Pessoal e Encargos Sociais.	012	320.000,00
Total do Crédito Suplementar			R$ 320.000,00

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrarias.

Paranavaí, 01 de dezembro de 2021.

FREONÍZIO VALENTE
Presidente /CIS-AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:414D0255

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 021/2021

2º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE KARATE KEMTIAM DE PARANAVAI

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Paranavaiense de Karate Kemtiam,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.815.537/0001-45, neste ato representado pelo **TIAGO TANAKA DE REZENDE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10655609-1 inscrito no CPF/MF sob nº. 042.396.969-25, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 021/2021, no valor de R$21.216,00 (vinte e um mil duzentos e dezesseis reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 VALOR CONCEDENTE

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	**R$**
1.1	•Material Educativo e Esportivo	R$ 972,63
2	**Transportes de Despesas com Locomoção**	**R$**
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$**
3.1	•SERVIÇOS CONTÁBEIS	R$ 2.400,00
4	**Vencimentos e Salários**	**R$**
4.1	•Pessoal	R$ 11.907,80
4.2	•13°	R$ 890,32
4.3	•Férias	R$ 1283,33
4.4	•INSS	R$ 2.765,81
4.5	•FGTS	R$ 883,40
4.6	•PIS	R$ 112,71
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		R$21.216,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 01/02/2021 a 31/12/2021.

Paranavaí, 26 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

TIAGO TANAKA DE REZENDE
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:02501D9E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 022/2021

2º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE KARATE KEMTIAM DE PARANAVAI

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Paranavaiense de Karate Kemtiam,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.815.537/0001-45, neste ato representado pelo **Tiago Tanaka De Rezende**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10655609-1 inscrito no CPF/MF sob nº. 042.396.969-25, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 022/2021, no valor de R$14.851,20 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e um reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 VALOR CONCEDENTE

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	**R$**
1.1	• Material Educativo e Esportivo	R$ 3.271,09
2	**Transportes de Despesas com Locomoção**	**R$**
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$**
3.8	•SERVIÇOS CONTÁBEIS	R$ 1.804,00
4	**Vencimentos e Salários**	**R$**
4.1	•Pessoal	R$ 5.759,05
4.2	•13°	R$ 508,75
4.3	•Férias	R$ 660,00
4.4	•INSS	R$ 2.284,49
4.5	•FGTS	R$ 489,28
4.6	•PIS	R$ 74,54
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		R$14.851,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 01/02/2021 a 31/12/2021.

Paranavaí, 26 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

TIAGO TANAKA DE REZENDE
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:764D1AC7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 023/2021

2º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE KARATE KEMTIAM DE PARANAVAI

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Paranavaiense de Karate Kemtiam,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.815.537/0001-45, neste ato representado pelo **TIAGO TANAKA DE REZENDE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10655609-1 inscrito no CPF/MF sob nº. 042.396.969-25, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 023/2021, no valor de R$16.972, 80 (dezesseis mil oitocentos e novecentos e

setenta e dois reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 VALOR CONCEDENTE

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	**R$**
1.1	•Material Educativo e Esportivo	R$ 3.721,28
2	**Transportes de Despesas com Locomoção**	**R$**
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$**
3.8	•SERVIÇOS CONTÁBEIS	R$ 1.804,00
4	**Vencimentos e Salários**	**R$**
4.1	•Pessoal	R$ 6.758,05
4.2	•13°	R$ 601,25
4.3	•Férias	R$ 780,00
4.4	•INSS	R$ 2.659,17
4.5	•FGTS	R$ 574,08
4.6	•PIS	R$ 74,97
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$16.972,80**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 01/02/2021 a 31/12/2021.

Paranavaí, 26 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

TIAGO TANAKA DE REZENDE
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2A1AC34D

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 23.183/2021

Dispõe sobre o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas localizadas no Município de Paranavaí.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando n º 03/2021 do Comitê Gestor Municipal de Paranavaí com a indicação dos representantes das entidades integrantes do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas;

DECRETA

Art. 1º Este decreto dispõe sobre o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas localizadas no Município de Paranavaí.

Art. 2º As competências do Comitê Gestor são aquelas previstas no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 50/19.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal atuará junto a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e terá esta composição:
I- Carlos Emanuel Rodrigues, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

II- Andréa Alves Vieira, Agente de Desenvolvimento e Secretária;

III- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:
a) Titular: Marcelo Schmidt de Oliveira
b) Suplente: Roberto Delmande Silva

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
a) Titular: Tathianne Fabrício Santana Oliveira
b) Suplente: Fernanda Lima Lanziani

V- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Caroline Ferreira Garrido
b) Suplente: Maria Seleide Cardoso

VI- Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
a) Titular: Ricardo Klem Moreira
b) Suplente: Leandro Zanco Bianco

VII- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Flavia Vagetti
b) Suplente: Graciele Hedler Giotto

VIII- Representante da Associação Comercial e Industrial de Paranavaí:
a) Titular: Carlos Henrique Scarabelli
b) Suplente: João Artur Casado

IX- Representante da Associação de Microempresas e Empreendedores Individuais do Noroeste do Paraná:
a) Titular: Eduardo Faria de Oliveira Campos
b) Suplente: Eder Junior Baraldi

X- Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Paranavaí:
a) Titular: Onivaldo Izidoro Pereira
b) Suplente: João Paulo Ruvira Toneti

XI- Representante do Sindicato dos Contabilistas de Paranavaí:
a) Titular: Rubens Ricardo Polido
b) Suplente: Jonas da Silva Tiburcio

XII- Representante da Unifatecie – Centro Universitário:
a) Titular: Renato Valença Correia
b) Suplente: Daniel de Lima

Art. 4º No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor deste Decreto os Membros do Comitê Gestor Municipal deverão elaborar seu regimento interno, definindo sua Secretaria Executiva e observado o disposto no § 10 do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 50/19.

Art. 5º O Comitê Gestor Municipal elaborará relatório anual de avaliação da implantação efetiva das normas da Lei Complementar Municipal nº 50/19, visando ao seu cumprimento e aperfeiçoamento, observado o disposto no parágrafo único do art. 77 dessa Lei Complementar.

Art. 6º A Procuradoria-Geral do Município auxiliará o Comitê Gestor Municipal, prestando-lhe assessoramento jurídico necessário.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 20.626/2019 e as disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Paraná, aos 02 de dezembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:60334DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.191/2021

Dispõe sobre concessão de férias antecipadas nos termos do artigo 5º, § 3º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

Considerando *a Lei Municipal nº 4.856/2020 de 09/07/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, e dá outras providências;*
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, protocolado sob n° 0077.0087430/2021, que solicita antecipação de férias,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a antecipação de férias do (a) servidor (a) **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, Matrícula nº 10.343, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente o período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, nos termos do artigo 5º, § 3º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

Art. 2° O período de fruição da antecipação de férias concedidas será de 20 dias, com início em 25/11/2021 e término em 14/12/2021.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E74CB190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.192/2021

Dispõe sobre concessão de férias antecipadas nos termos do artigo 5º, § 3º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

Considerando *a Lei Municipal nº 4.856/2020 de 09/07/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, e dá outras providências;*
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA, protocolado sob n° 0077.0086708/2021, que solicita antecipação de férias,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a antecipação de férias do (a) servidor (a) **DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA**, Matrícula nº 10.138, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** referente o período aquisitivo de 17/09/2021 a 16/09/2022, nos termos do artigo 5º, § 3º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

Art. 2° O período de fruição da antecipação de férias concedidas será de 02 dias, com início em 17/11/2021 e término em 18/11/2021.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E0950414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.193/2021

Dispõe sobre concessão de férias antecipadas nos termos do artigo 5º, § 3º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

Considerando *a Lei Municipal nº 4.856/2020 de 09/07/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, e dá outras providências;*
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) RAFAEL LUCAS TORRENTE, protocolado sob n° 0077.0086994/2021, que solicita antecipação de férias,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a antecipação de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, Matrícula nº 10.326, lotado (a) na **FUNDAÇÃO CULTURAL,** referente o período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, nos termos do artigo 5º, § 3º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

Art. 2° O período de fruição da antecipação de férias concedidas será de 02 dias, com início em 22/11/2021 e término em 28/11/2021.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E0FCEB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.194/2021

Dispõe sobre concessão de férias antecipadas nos termos do artigo 5º, § 3º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

Considerando *a Lei Municipal nº 4.856/2020 de 09/07/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, e dá outras providências;*
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CÉSAR MITSUO YAJIMA, protocolado sob n° 0077.0083801/2021, que solicita antecipação de férias,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a antecipação de férias do (a) servidor (a) **CÉSAR MITSUO YAJIMA**, Matrícula nº 10.352, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** referente o período aquisitivo de 15/02/2021 a 14/02/2022, nos termos do artigo 5º, § 3º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

Art. 2° O período de fruição da antecipação de férias concedidas será de 07 dias, com início em 13/10/2021 e término em 7/10/2021.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:128B3694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.151/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELIANE DA COSTA MONTEIRO, protocolado sob n° 0077.0069340/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELIANE DA COSTA MONTEIRO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 5001, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (01 dia), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0069340/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 25/10/2021 e término em 25/10/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2CBB5C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.147/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CRISCIANE DA COSTA SILVA, protocolado sob n° 0077.0082381/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CRISCIANE DA COSTA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 6689, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0082381/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 11/11/2021 e término em 20/12/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7BBD3596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.146/2021

Dispõe s obre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SIRLEY PISTOR DE SOUZA SBAIS, protocolado sob n° 0077.0078229/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SIRLEY PISTOR DE SOUZA SBAIS,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 3886, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0078229/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 18/11/2021 e término em 17/12/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BAED7607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.148/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSEANE SILVA SANTANA, protocolado sob n° 0077.0044467/2020, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSEANE SILVA SANTANA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 6689, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 13/02/2015 a 12/02/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0044467/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 11/11/2021 e término em 20/12/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AD2841AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.149/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Operador de Máquinas.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) NATANAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, protocolado sob n° 0077.0080853/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NATANAEL FERREIRA DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS –** Matrícula n° 286, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** referente ao período aquisitivo de 04/02/2013 a 03/02/2018 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0080853/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 13/09/2021 e término em 22/09/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3A3F9949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.150/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELIANE DA COSTA MONTEIRO, protocolado sob n° 0077.0069340/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELIANE DA COSTA MONTEIRO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 5001, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (09 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0069340/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 09 dias, com início em 13/10/2021 e término em 21/10/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8782222A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.199/2021

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, CARLA LIDIANE DA SILVA.

Considerando *o requerimento nº 0077.0084912, solicitando Licença Maternidade,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **CARLA LIDIANE DA SILVA**, Matrícula nº 10054, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 20/11/2021 e término em 18/05/2022.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:B8473D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.200/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **MARIA NILZETE CARVALHO DE OLIVEIRA,** Matrículas n° 3324; 7481, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de novembro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:D855F24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.201/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **NELMA CRISTIANE DOS SANTOS FERNANDES,** Matrículas n° 3623; 6311, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de novembro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:E50ED958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.204/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **ILDA FERREIRA DA SILVA LIMA,** Matrícula n° 8730, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 24 de novembro de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:D2E3A9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.204/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **ILDA FERREIRA DA SILVA LIMA,** Matrícula n° 8730, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 24 de novembro de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:9B29F705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.205/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **APARECIDA MEDIANEIRA FERREIRA,** Matrícula n° 8301, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 38 (trinta e oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 22 de novembro de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:5B0F30A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.206/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **ALEXANDRA BENEDETTI,** Matrícula n° 10080, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, junto a Secretaria

Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de novembro de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:C8DC0917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.207/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **SUELI BATISTA DE ARAUJO,** Matrícula n° 5423, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 25 de novembro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:3F2A8965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.208/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **MARINALDO ANDRADE MACHADO,** Matrícula n° 6719, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de novembro de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:68F06F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.209/2021

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação o (a) servidora (a) **MICHELE TATIANI RETROVATO SOUZA**, Matrícula nº 6660, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **29 de Novembro de 2021** pelo período de **30 (trinta) dias**.
§2° Querendo solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:69D99F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.210/2021

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação o (a) servidora (a) **ALEXANDRA BENEDETTI**, Matrícula nº 10080, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **23 de Dezembro de 2021** pelo período de **30 (trinta) dias**.
§2° Querendo solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:29281C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021
Processo Administrativo nº 214/2021
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO NO CEMITÉRIO CENTRAL"

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às 14:30 horas do dia 23 de DEZEMBRO de 2021**,** na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO NO CEMITÉRIO CENTRAL,** com área de execução de pavimentação de 1.153,69 m², conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, através do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0530.926-11/2019, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com valor máximo global estimado em R$ 157.958,11 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos). O prazo de execução da obra será de 03 (três) meses e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da dotação orçamentária: 05.001.04.122.0002.2.090.44.90.51.00 (371). A documentação completa do edital correspondente estará disponível no site oficial do Município: www.paranavai.pr.gov.br/portal da transparência/licitação/processos licitatórios. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às 14:00 horas do dia 23 de DEZEMBRO de 2021. As empresas que ainda não possuem Cadastro de Fornecedores emitidos por entidades públicas, e quiserem obter o referido cadastro junto ao Município de Paranavaí/PR, deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:57C53A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 23.185/2021

DECRETO Nº 23.185/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **CARLOS ALBERTO SHOJI, GLADSTON SILVA, BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA, SILVIA MARA NOCETTI SOARES e ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 013/2021,** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO NO CEMITÉRIO CENTRAL, com área de execução de pavimentação de 1.153,69 m², conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, através do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0530.926-11/2019, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/ PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:9755070D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 227/2021

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, **exclusivo para ME, MEI e EPP,** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE CHINELO DE BORRACHA, TÊNIS, TELA DE PINTURA, TATAMES E REPELENTE, para atendimentos ao CENSE semiliberdade, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 03/12/2021 às 08h30 do dia 23/12/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 23/12/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 23/12/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 02 de Dezembro de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:B93243C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 51/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 51/2021

A Secretária Municipal Interina de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a**Dispensa de Licitação sob nº 51/2021**, referente à aquisição de**MEDICAMENTOS de urgência e emergência para atendimento da Unidade Pronto Atendimento Municipal - UPA**, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.10.303.0006.2.342.3.3.90 (294); pelas seguinte pessoa jurídica:**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**. inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.816.696/0001-54, no valor total de**R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 622/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

ROSANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO
Secretária Municipal Interina de Sa

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:C51ADAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.187/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$101.503,00(Cento e um mil quinhentos e Três reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1151)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
19.126.0002.2.021	Atividades de Tecnologia da Informação	
0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	101.503,00
	TOTAL	**101.503,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

		101.503,00
0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
	TOTAL	**101.503,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 02de Dezembrode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:71F8460B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2021

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº108/2021, referente à Dispensade Licitação nº64/2021,cujo objeto é a contratação de empresa ou profissional para realização de inscrição manual em 2 (duas) medalhas de metal zamak, redondas, com 7 (sete) cm de diâmetro cada, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no termo de referência, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), em favor de CONTI JOIAS LTDA, CNPJ nº: 01.732.424/0001-03.

Pato Branco, 2 de dezembro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:C23FB3DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PLATANO LABORATÓRIO LTDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2020

ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
PLATANO LABORATÓRIO LTDA CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2020
Ao 01 (um) dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 14h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 726/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: PLATANO LABORATÓRIO LTDA, CNPJ 24.658.955/0001-07, referente ao edital de Chamamento Público nº 06/2020, que tem por objeto o credenciamento de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas para prestação de Serviços na área de Patologia Clínica, incluindo insumos, transporte de amostras, disponibilização dos resultados, visando atendimento à população própria e referenciada (municípios de Clevelândia, Mariópolis, Vitorino, Bom Sucesso do Sul, Itapejara D'Oeste, e a população em trânsito que necessite de atendimento de Urgência), que faça uso da *Unidade de Pronto Atendimento Maria Itália Freddo - UPA24h*, com valores constantes da Tabela SUS Municipal. Verificando a documentação da empresa, chegou-se a conclusão de que os documentos de habilitação estão corretos e a proposta de preços condiz com os itens do Edital de Chamamento nº 06/2020. A empresa apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital, portanto, fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da PLATANO LABORATÓRIO LTDA, CNPJ 24.658.955/0001-07. Após o recebimento a documentação da empresa será enviada para contratação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Liliam Cristina Brandalise – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público; Edna Cristina Martins Lopes; Maristela Mallmann; Marta Lemes de Souza; Paulo Henrique Fracaro Pegoraro e Sabrina Psendziuk Rigon – Membros

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:D973E202

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 99/2021- PROCESSO: 224/2021

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal e ***ADJUDICO*** seus objetos para as empresas: ***Benício Pneus EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.535.062/0001-33, com o valor total de **R$ 31.643,00**; ***Chevromais – Comercio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.017.325/0001-51, com o valor total de **R$ 632,80**; ***Dazk Comercial Automotiva Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.333.053/0001-74, com o valor total de **R$ 17.457,81**; ***DPA Comercial Automotiva Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.432.113/0001-10, com o valor total de **R$ 252.000,00**; ***FG Comercio de Pneus EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.234.948/0001-04, com o valor total de **R$ 53.792,00; *Gabriel Andres Flach***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.693.328/0001-07, com o valor total de **R$ 80.745,00**; ***JMC Distribuidora de Pneus Ltda,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.795.704/0001-60, com o valor total de **R$ 100.560,00** e ***Rotta & Sutili REcapadora de Pneus Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.175.110/0001-27, com o valor total de **R$ 868.495,86.**
Pato Branco, 30 de Novembro de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:36AB0F86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420 A 427/2021. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 99/2021, PROCESSO Nº 224/2021

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal,** atendendo às necessidades da Administração Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS: Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade e executados mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho. A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço. Demais condições conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Atas. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras, Vladimir José Ferreira. FISCAL: Chefe do Setor de Transporte Escolar, Alexandre Varaschin Dengo. Ata de Registro de Preços n.º 420/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Benicio Pneus EIRELI***, com o valor total de *R$* 31.643,00. Ata de Registro de Preços n.º 421/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Chevromais - Comercio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda***, com o valor total de *R$* 632,00. Ata de Registro de Preços n.º 422/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Dazk Comercial Automotiva Ltda***, com o valor total de *R$* 17.457,81. Ata de Registro de Preços n.º 423/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***DPA Comercio de Pneus Ltda***, com o valor total de *R$* 252.000,00. Ata de Registro de Preços n.º 424/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***FG Comercio de Pneus EIRELI***, com o valor total de *R$* 53.792,00. Ata de Registro de Preços n.º 425/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Gabriel Andres Flach***, com o valor total de *R$* 80.745,00. Ata de Registro de Preços n.º 426/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***JMC Distribuidora de Pneus Ltda***, com o valor total de *R$* 100.560,00. Ata de Registro de Preços n.º 427/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Rotta & Sutili Recapadora de Pneus Ltda***, com o valor total de *R$* 868.495,86. Pato Branco, 30 de Novembro de 2021. Robson Cantu – Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:FF9C5D1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 - PROCESSO Nº 257/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Naudieri Provensi,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de **Serviços de eliminação e controle de vetores, pragas, desratização, formigas, desentupimentos, limpeza de caixas d'água e de fossas**, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento ***"menor preço por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 862.195,46 (oitocentos e sessenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, n.º 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 02 de dezembro de 2021.

NAUDIERI PROVENSI –
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:32F35F27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.345

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no Decreto nº 7.949, de 13 de maio de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 237, de 24 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **MARCOS COLLA**, Matrícula nº 11353-0, ocupante do cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, portador de CNH Categoria B, a conduzir veículos de propriedade do Município para o desempenho de suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:5737EF76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.346

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXXI, na forma do art. 62, II, "f", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/11/442731;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Matrícula nº 8230-9, tendo em vista possível ofensa às disposições dos arts. 110, III e VII e 118, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 148 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:8957BF21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.347

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no Decreto nº 7.949, de 13 de maio de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 833, de 23 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo elencados a conduzirem veículos de propriedade do Município, para o desempenho de suas atividades:

Matrícula	Nome	Cargo	Categoria CNH
11323-9	Geraldo Donizeti de Carvalho	Chefe Setor de Produção	B
11373-5	Marli Aparecida da Silva	Chefe de Divisão de Educação em Tempo Integral	B
11372-7	Patricia Piazza Rossi	Chefe de Divisão da Educação Infantil	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:5D4192B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.348

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 8.117, de 03 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Seleção destinada a processar e julgar chamamentos públicos para viabilizar a celebração de parcerias entre o Município de Pato Branco, através da Secretaria Municipal de Saúde, e as organizações da sociedade civil, com a seguinte composição:
I - Presidente: Liliam Cristina Brandalise;
II - Presidente interina e membro: Maristela Mallmann;
III - Edna Cristina Martins Lopes;
IV - Elizangela Greggio Vicensi;
V - Keila Cristina Picolo;
VI - Gracieli Ariani Ávila;
VII - Orlando Alberton Neto;
VIII - Sabrina Psendziuk Rigon;
IX - Medianeira Silveira Pernangua dos Santos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 726, de 28 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:154110D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.349

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o resultado final do Concurso Público consubstanciado no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019; e considerando a necessidade de reposição de vaga aberta em decorrência de exoneração de outro servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidata aprovada em Concurso Público para ocupar cargo de provimento efetivo do quadro geral de servidores do Município, na função de Auxiliar de Saúde Bucal, conforme a seguir:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
214681	Cleudes Dalla Maria Moreira	5º

Art. 2º Nos termos do art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, a candidata nomeada tem o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:B75C2793

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.350

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/11/442776;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pagamento do adicional de insalubridade, no importe de 20% (vinte por cento), ao servidor **JOÃO PAULO ALVES ANTUNES**, Matrícula nº 3887-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:1168CE92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.351

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no item 14.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 038/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata **MAYRA CAMARA**, efetuada pela Portaria nº 1329/2021, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 038/2021, para o cargo de Atendente de Farmácia.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:C44025A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.352

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no art. 2º, V, e art. 6º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, e na Lei Municipal nº 5.767, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 038/2021, para provimento em emprego público temporário, conforme a seguir especificado:

ATENDENTE DE FARMÁCIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Elizangela Aparecida Tuliano	15º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para que a candidata especificada no art. 1º assuma a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:4939AEE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.353

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXXI, na forma do art. 62, II, "f", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/11/442853;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do (a) servidor (a) Matrícula nº 6687-7, tendo em vista possível ofensa às disposições dos arts. 110, I, III, IV, V e IX e 126, V, VI e VII, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O (a) servidor (a) ficará preventivamente afastado (a) do exercício do cargo, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 3º O prazo para conclusão do Processo é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 148 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:B5C828BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.355

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e considerando o contido no Memorando nº 642, de 29 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Remover os servidores abaixo elencados, ocupantes do cargo de Agente de Apoio, dentro do quadro da Administração Municipal, conforme a seguir especificado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DE	PARA
Eliza Cardoso Siqueira	6687-7	Centro de Promoção Humana Infanto Juvenil	Espaço de Convivência à Pessoa Idosa – Centro Dia
Jociane Rodrigues Carvalho	6516-1	Espaço de Convivência à Pessoa Idosa – Centro Dia	Centro de Promoção Humana Infanto Juvenil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:2887CC15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.356

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo nº 2021/11/442836;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pagamento do adicional de insalubridade, no importe de 20% (vinte por cento), à servidora **FERNANDA MELERE**, Matrícula nº 3633-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Enfermeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:0B2C8DA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

A V I S O D E CONTINUIDADE E CONVOCAÇÃO SESSÃO DE ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

Os Membros do Grupo de Trabalho, nomeados pelo Prefeito Municipal por meio das Portarias 845, 1.005 e 1.243/2021, tornam público aos interessados no Processo de Seleção nº 01/2021, que tem por objeto a seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar interessada em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, que diante da manifestação técnica, em resposta ao ofício nº 01/2021 - GT/RPC dar-se-á andamento ao certame na fase em que se encontra. A sessão pública para abertura, análise e julgamento das propostas e documentos de habilitação do Processo Seletivo nº 01/2021 será às **10 *HORAS DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021*,** na sala de reuniões na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, horário de Brasília-DF. Pato Branco, 02 de dezembro de 2021. Membros do Grupo de Trabalho - Ademilson Candido Silva, Carlos Henrique Galvan Gnoatto, Elizandra Kovalski Nunes da Silva, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti, Liciane Cristina Puttkamer, Luciano Beltrame, Marcia Girardi Scopel, Miria Elizia Campestrini Strappazzon e Vanderlei Ribeiro da Silva.

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:BA08B420

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 21/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ARK3068	277510T000033910	16/09/2021	54600	1641296509
AXF2871	116100E008438902	20/09/2021	72340	7461333539
AXT1340	277510T000035464	17/09/2021	56731	
AYC2998	277510T000016300	20/09/2021	57030	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6B7C6F98

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFV6A56	116100E009339638	25/11/2021	54521
AHR6G11	116100E008547328	26/11/2021	56144
ALH9B44	116100E008440276	27/11/2021	58194
ATG3636	116100E009339639	26/11/2021	55417
AYB8E79	116100E009339642	26/11/2021	55500
AYT9D12	116100E009339641	26/11/2021	55500
FZO0G16	116100E009292006	26/11/2021	60501
ORP3B08	116100E009339637	25/11/2021	60501
QOL7J61	116100E009339640	26/11/2021	55417
RHN3C16	116100E009340849	26/11/2021	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A7CD9197

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE DOAÇÃO Nº 28/2021

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO Nº 28/2021	
PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** **- PAULO BERTELLI**
OBJETO	O presente objeto consiste na doação, sem encargos, pelo doador, de um projeto arquitetônico visando à construção Capela Mortuária Municipal Portal do Céu.
FORO	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 26 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:254402E3

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE DOAÇÃO Nº 30/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ **EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO Nº 30/2021**	
PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** **- DOUGLAS DALTON GEHLEN**
OBJETO	O presente objeto consiste na doação, sem encargos, pelo doador, de um projeto arquitetônico visando à construção da Casa de Passagem Animal.
FORO	Comarca de Pato Branco - PR
Pato Branco, 25 de novembro de 2021	
ROBSON CANTU	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D2DFB3FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 121/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 89/2021
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos, em atendimento a solicitação das secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: ARGOS LTDA
Valor Total: R$ 10.932,61 (dez mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).

FORNECEDOR: BIDDEN COMERCIAL LTDA.
Valor Total: R$ 4.948,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais).

FORNECEDOR: RPF COMERCIAL LTDA
Valor Total R$ 880,88 (oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

FORNECEDOR: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Valor total: R$ 5.427,35 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

FORNECEDOR: J. LAVANDOSKI FERRAGENS
Valor total: R$ 9.270,60 (nove mil, duzentos e setenta reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: RENTEQ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor total: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

TOTAL GERAL: ***R$ 39.059,44 (trinta e nove mil e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).***

Paula Freitas, 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Solange Wollinger
Código Identificador:5CFCF077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021

O Pregoeiro Municipal, Sr. HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 89/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos, em atendimento a solicitação das secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: ARGOS LTDA
Valor Total: R$ 10.932,61 (dez mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).

FORNECEDOR: BIDDEN COMERCIAL LTDA.
Valor Total: R$ 4.948,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais).

FORNECEDOR: RPF COMERCIAL LTDA
Valor Total R$ 880,88 (oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

FORNECEDOR: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Valor total: R$ 5.427,35 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

FORNECEDOR: J. LAVANDOSKI FERRAGENS
Valor total: R$ 9.270,60 (nove mil, duzentos e setenta reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: RENTEQ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor total: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 39.059,44 (trinta e nove mil e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Paula Freitas, 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Solange Wollinger
Código Identificador:AF49FADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2021

HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021
CONTRATADOS: ARGOS LTDA; BIDDEN COMERCIAL LTDA; RPF COMERCIAL LTDA; NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA; J. LAVANDOSKI FERRAGENS; RENTEQ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos, em atendimento a solicitação das secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: $ 39.059,44 (trinta e nove mil e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Paula Freitas, 02 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA;
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Wollinger
Código Identificador:C93AC1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº330/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº330/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ARGOS LTDA
Valor.....: R$ 10.932,61 (dez mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).
Vigência.....: Início: 02/12/2021 - Término: 02/12/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 89/2021
Recursos: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (40),

07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Educação Cultura e Desporto (95),
08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Saúde (215),
Objeto.:: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos, em atendimento a solicitação das secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 02 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Wollinger
Código Identificador:31FDA804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 331/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 331/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: BIDDEN COMERCIAL LTDA.
Valor.....: R$ 4.948,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais).
Vigência.....: Início: 02/12/2021 - Término: 02/12/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 89/2021
Recursos: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (40),
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Educação Cultura e Desporto (95),
08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Saúde (215),
Objeto.:: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos, em atendimento a solicitação das secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 02 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Wollinger
Código Identificador:4ADB9A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 335/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 335/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: RPF COMERCIAL LTDA
Valor.....: R$ 880,88 (oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).
Vigência.....: Início: 02/12/2021 - Término: 02/12/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 89/2021
Recursos: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (40),
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Educação Cultura e Desporto (95),
08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Saúde (215),
Objeto.:: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos, em atendimento a solicitação das secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 02 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Wollinger
Código Identificador:58488447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 333/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 333/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Valor.....: R$ 5.427,35 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).
Vigência.....: Início: 02/12/2021 - Término: 02/12/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 89/2021
Recursos: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (40),
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Educação Cultura e Desporto (95),
08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Saúde (215),
Objeto.:: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos, em atendimento a solicitação das secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 02 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Wollinger
Código Identificador:DF49B2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 332/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 332/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: J. LAVANDOSKI FERRAGENS.
Valor.....: R$ 9.270,60 (nove mil, duzentos e setenta reais e sessenta centavos).
Vigência.....: Início: 02/12/2021 - Término: 02/12/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 89/2021
Recursos: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (40),
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Educação Cultura e Desporto (95),
08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Saúde (215),
Objeto.:: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos, em atendimento a solicitação das secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 02 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Wollinger
Código Identificador:ED4293FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 334/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 334/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: RENTEQ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
Vigência.....: Início: 02/12/2021 - Término: 02/12/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 89/2021
Recursos: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (40),
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Educação Cultura e Desporto (95),

08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Saúde (215),
Objeto.:: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos, em atendimento a solicitação das secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 02 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Wollinger
Código Identificador:F5FFE4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2021
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos, em atendimento a solicitação das secretarias do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: ARGOS LTDA
CNPJ: 42.262.411/0001-03

FORNECEDOR: BIDDEN COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 36.181.473/0001-80

FORNECEDOR: RPF COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.217.016/0001-49

FORNECEDOR: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.247.494/0001-13

FORNECEDOR: J. LAVANDOSKI FERRAGENS
CNPJ: 36.673.446/0001-24

FORNECEDOR: RENTEQ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.402.260/0001-03

Vigência: 02/12/2021 à 02/12/2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Solange Wollinger
Código Identificador:F439F9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2021 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 521/2021 – de 02 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a criação do Grupo Técnico Permanente para acompanhar e orientar as ações previstas no Plano Diretor do município de Paula Freitas e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, prefeito municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil de
1988;
CONSIDERANDO os Artigos 150 a 153 da Constituição do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.527/2001; e

CONSIDERANDO a Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico Permanente, com a finalidade de contribuir com os trabalhos de atualização e desenvolvimento do Plano Diretor Municipal.

Art. 2º O Grupo Técnico Permanente será composto pelos seguintes Servidores Municipais:

I - RAFAEL DILAY MALUCELLI – Secretaria de Planejamento e Gestão;
II - DENER ALEX BARAN – Secretaria de Saúde;
III - HEMERSON JOSÉ KMITA – Secretário de Administração;
IV - EVELIN KONIG – Secretaria de Planejamento e Gestão;
V - JONES AUGUSTO DANNEMANN – Secretaria de Finanças;
VI - BRUNA JULIANA POLSIN GUIMARÃES – Secretaria de Planejamento e Gestão;
VII - SOLANGE WOLLINGER – Secretaria de Administração;
VIII - LEANDRO FELIPE BATISTA EBEL - Departamento Jurídico;

Art. 3º A Coordenação Geral do Grupo Técnico Permanente caberá a servidora Bruna Juliana Polsin Guimarães - Arquiteta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BE035E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.632/2021 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 2.632/2021 - de 02 de Dezembro de 2021.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em virtude do Feriado Municipal do dia 08 de Dezembro, e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições Públicas Municipais, no dia 08 de Dezembro de 2021, em virtude do Aniversário do Município.
Parágrafo Único: Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência emergência na área da saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de Dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AF6ED551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2020.

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n. 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Srº **Sebastião Algacir Dalpra** e **NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.994.522/0001-40 pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Maria Madalena, nº 55, Cachoeira, em Almirante Tamandaré/PR, neste ato representado pela Srª. **Edilaine Ceccon da Silva**, portadora do R.G nº º 8.699.650-2 SSP/PR e CPF nº 037.239.719-03, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em **10 de dezembro de 2020** o **Contrato de Prestação de Serviços nº 228/2020** pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 101/2020, oriundo do Pregão Eletrônico 78/2020, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias, suprindo assim a demanda de Reabilitação Protética dos pacientes da Rede Pública do Município de Paula Freitas/PR
1. Considerando que, nos termos da **Lei Federal n.º 8.666/93**, os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, conforme art. 65, e considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. A Cláusula Terceira – Do Prazo, passando a ter a seguinte redação **a partir de 10 de dezembro de 2021:**
"O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 8.666/93.".

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 01 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Contratante

Prefeito Municipal
NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:ABFA5AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 522/2021 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 522/2021 – de 02 de dezembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 19/11/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4D7EE159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 523/2021 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 523/2021 – de 02 de dezembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas, no dia 22/11/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:39B7EDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 524/2021 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 524/2021 – de 02 de dezembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 23/11/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4144207E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 525/2021 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 525/2021 – de 02 de dezembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de paciente para órtese e prótese, no dia 23/11/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A5105BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 526/2021 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 526/2021 – de 02 de dezembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 24/11/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EBB7EDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 527/2021 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 527/2021 – de 02 de dezembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas, no dia 25/11/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6BEE7DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 528/2021 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 528/2021 – de 02 de dezembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico – necessita de transporte separado, no dia 26/11/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D4A9BE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 529/2021 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 529/2021 – de 02 de dezembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 29/11/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5CB22F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 530/2021 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 530/2021 – de 02 de dezembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de paciente para órtese e prótese, no dia 30/11/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:741E57E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 531/2021 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 531/2021 – de 02 de dezembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico – necessita de transporte separado, no dia 30/11/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2BB0DB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 532/2021 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 532/2021 – de 02 de dezembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas, no dia 30/11/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F5BD5B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 533/2021 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 533/2021 – de 02 de dezembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas, no dia 01/12/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:851F4251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 534/2021 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 534/2021 – de 02 de dezembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Hemerson José Kmita
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Curso de Capacitação do Comprasnet.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D6CD5329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Legislativo, autorizado pela Lei Municipal nº 1252/2020.

Martim Marques Bonfim, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Municipal nº 1252/2020 de 23/12/2020,
DECRETA:
Art. 1º. Conforme disposto no art. 42 da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), assim discriminado:

01 Poder Legislativo
01.01 Câmara Municipal
2.001 Atividades Legislativas
(5) 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - R$ 10.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 Poder Legislativo
01.01 Câmara Municipal
2.001 Atividades Legislativas
(4) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 02 de dezembro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:5A11035B

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 26/2021

PORTARIA Nº 26/2021

Transfere excepcionalmente a sessão ordinária do dia 06 de Dezembro de 2021 para o dia 10 de Dezembro de 2021, e dá outras providências.

MARTIM MARQUES BONFIM, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, em especial aquelas previstas no artigo 16, inciso I, alínea "a" deste último Diploma Legal;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina;

RESOLVE:

Art. 1º. **TRANSFERIR** excepcionalmente a sessão ordinária do dia 06 de Dezembro de 2021 **para o dia 10 de Dezembro de 2021, sexta-feira, às 10h00min**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se nos termos do que determina do Regimento Interno.

Paulo Frontin (PR), 02 de Dezembro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:1CF68226

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 27/2021

PORTARIA Nº 27/2021

Autoriza o uso do veículo oficial da Câmara Municipal para fins que especifica, e dá outras providências.

MARTIM MARQUES BONFIM, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, em especial aquelas previstas no artigo 16, inciso I, alínea "a" deste último Diploma Legal;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina;

CONSIDERANDO que os Vereadores CELSO OSMAR KAMINSKI e JANDIR MACHADO DE AZEVEDO, se farão presentes em uma reunião com o Deputado Lupion, no dia 04 de Dezembro de 2021, na cidade de Ponta Grossa-PR;

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR**, excepcionalmente no dia 04 de Dezembro de 2021, o uso do veículo oficial para os Vereadores CELSO OSMAR KAMINSKI e JANDIR MACHADO DE AZEVEDO, os quais se farão presentes na reunião com o Deputado Lupion da cidade de Ponta Grossa – PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se nos termos do que determina do Regimento Interno.

Paulo Frontin (PR), 02 de Dezembro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:55E9DF71

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 28/2021

PORTARIA Nº 28/2021

Autoriza o uso do veículo oficial da Câmara Municipal para fins que especifica, e dá outras providências.

MARTIM MARQUES BONFIM, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, em especial aquelas previstas no artigo 16, inciso I, alínea "a" deste último Diploma Legal;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina;

CONSIDERANDO que os Vereadores MARTIM MARQUES BONFIM, ISIDORIO NICOLAU PECH, DANIEL GOMES e CRISPIM VIANA DE MOURA, se farão presentes em reuniões agendadas para a Capital Federal, dias 06; 07 e 08 de Dezembro de 2021, utilizarão o veículo oficial para se dirigir até o aeroporto de São José dos Pinhais, dia 05 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR**, excepcionalmente no dia 05 de Dezembro de 2021, o uso do veículo oficial para os Vereadores MARTIM MARQUES BONFIM, ISIDORIO NICOLAU PECH, DANIEL GOMES e CRISPIM VIANA DE MOURA, os quais se farão presentes em reuniões agendadas na Capital Federal, dias 06; 07 e 08 de Dezembro de 2021, utilizarão o veículo oficial para se dirigir até o aeroporto de São José dos Pinhais, dia 05 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se nos termos do que determina do Regimento Interno.

Paulo Frontin (PR), 02 de Dezembro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:0FA1BB2D

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 42/2021

Autorizo o pagamento de **04** (quatro) diárias com pernoite ao Vereador Presidente **MARTIM MARQUES BONFIM (SOLIDARIEDADE)**, com a finalidade de deslocamento à **BRASÍLIA-DF**, nos dias **05 à 08/12/2021**, para **acompanhar o Prefeito em Comitiva Municipal de Paulo Frontin, para cumprir agenda na Capital Federal, relacionada aos Deputados da Bancada Paranaense na Câmara Federal, bem como nos Ministérios, nos dias 06, 07 e 08 de dezembro, em busca de recursos para o município de Paulo Frontin, conforme Ofício nº 512/2021 do Gabinete do Prefeito**, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 02 de dezembro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente

JONEE PESCH
Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:10EAC9F8

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 43/2021

Autorizo o pagamento de **04** (quatro) diárias com pernoite ao Vereador **CELSO OSMAR KAMINSKI (DEM)**, com a finalidade de deslocamento à **BRASÍLIA-DF**, nos dias **05 à 08/12/2021**, para **acompanhar o Prefeito em Comitiva Municipal de Paulo Frontin, para cumprir agenda na Capital Federal, relacionada aos Deputados da Bancada Paranaense na Câmara Federal, bem como nos Ministérios, nos dias 06, 07 e 08 de dezembro, em busca de recursos para o município de Paulo Frontin, conforme Ofício nº 512/2021 do Gabinete do Prefeito**, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 02 de dezembro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:B398C484

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 44/2021

Autorizo o pagamento de **04** (quatro) diárias com pernoite ao Vereador **CRISPIM VIANA DE MOURA (PATRIOTA)**, com a finalidade de deslocamento à **BRASÍLIA-DF**, nos dias **05 à 08/12/2021**, para **acompanhar o Prefeito em Comitiva Municipal de Paulo Frontin, para cumprir agenda na Capital Federal, relacionada aos Deputados da Bancada Paranaense na Câmara Federal, bem como nos Ministérios, nos dias 06, 07 e 08 de dezembro, em busca de recursos para o município de Paulo Frontin, conforme Ofício nº 512/2021 do Gabinete do Prefeito**, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 02 de dezembro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:7435DFA2

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 45/2021

Autorizo o pagamento de **04** (quatro) diárias com pernoite ao Vereador **DANIEL GOMES (PATRIOTA)**, com a finalidade de deslocamento à **BRASÍLIA-DF**, nos dias **05 à 08/12/2021**, para

acompanhar o Prefeito em Comitiva Municipal de Paulo Frontin, para cumprir agenda na Capital Federal, relacionada aos Deputados da Bancada Paranaense na Câmara Federal, bem como nos Ministérios, nos dias 06, 07 e 08 de dezembro, em busca de recursos para o município de Paulo Frontin, conforme Ofício nº 512/2021 do Gabinete do Prefeito, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 02 de dezembro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:F2C06770

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 46/2021

Autorizo o pagamento de **04** (quatro) diárias com pernoite ao Vereador **ISIDORIO NICOLAU PECH (PSDB)**, com a finalidade de deslocamento à **BRASÍLIA-DF**, nos dias **05 à 08/12/2021**, para **acompanhar o Prefeito em Comitiva Municipal de Paulo Frontin, para cumprir agenda na Capital Federal, relacionada aos Deputados da Bancada Paranaense na Câmara Federal, bem como nos Ministérios, nos dias 06, 07 e 08 de dezembro, em busca de recursos para o município de Paulo Frontin, conforme Ofício nº 512/2021 do Gabinete do Prefeito**, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 02 de dezembro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:4E884344

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 47/2021

Autorizo o pagamento de **04** (quatro) diárias com pernoite ao Vereador **JANDIR MACHADO DE AZEVEDO (DEM)**, com a finalidade de deslocamento à **BRASÍLIA-DF**, nos dias **05 à 08/12/2021**, para **acompanhar o Prefeito em Comitiva Municipal de Paulo Frontin, para cumprir agenda na Capital Federal, relacionada aos Deputados da Bancada Paranaense na Câmara Federal, bem como nos Ministérios, nos dias 06, 07 e 08 de dezembro, em busca de recursos para o município de Paulo Frontin, conforme Ofício nº 512/2021 do Gabinete do Prefeito**, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 02 de dezembro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:30FF9BC9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 18/2021 DO PROCESSO Nº 205/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA PORTA A PORTA E TRANSBORDO DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASE II - A, PROVENIENTES DOS GERADORES DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR ATÉ A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESIDUOS - ETR E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASSE II - A, PROVENIENTES DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/ PR ATÉ O ATERRO SANITÁRIO. em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as **09h00min do dia 20/12/2021** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 02/12/2021.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:447F1262

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2021 DO PROCESSO Nº 40/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021

EXTRATO CONTRATUAL

1º Aditivo do Contrato nº 12/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA
CNPJ.....: 03.894.152/0001-73
Valor.....: R$ 29.262,45 (vinte e nove mil, duzentos sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN- PR, E SUAS SECRETARIAS.

Paulo Frontin, 02 de dezembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B1505735

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 117/2021

Súmula: Dispõe sobre medidas adotadas para fins de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID19), para o mês de dezembro de 2021, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o elevado número de contágio registrado no âmbito municipal ocorrido nos últimos dias;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pela COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde,

Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020, e o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pela COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades deste município no cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos dos territórios e da pertinência ou não da adoção de determina das medidas;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas proporcionais aos riscos que a situação demanda e o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.263/2021, que regulamenta a abertura e fechamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestadores de serviços no âmbito do Município de Paulo Frontin.

DECRETA:

Art. 1º Permanece DECRETADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de Paulo Frontin, e instituídas as seguintes medidas que vigorarão de 1º de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º Estende os efeitos do Decreto Municipal 105/2021 até a data de 04 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de dezembro de 2021, podendo ser revisto a qualquer momento, de acordo com a evolução da pandemia no município.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Continuam em vigor os Decretos anteriores relacionados ao combate à pandemia, revogando-se apenas as disposições que contrariem o presente Decreto, devendo ser observados o distanciamento social, uso de álcool gel, uso de máscaras, entre outros.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 1º de Dezembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:CAB31F64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 118/2021

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Paulo Frontin na data de 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 1º de dezembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:42E4BFC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
227/2021

DECRETO Nº 227/2021

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 02/2021, para contratação de Servidores Temporários.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir de 03.12.2021 a Senhora **LUANA MENDES** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais e alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de dezembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:7D903F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1379/2021. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1379/2021.
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	02/12/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	8688/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:73304B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1380/2021. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1380/2021.
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	02/12/2021	Curitiba/Pr	01 (uma)	36,00	8692/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E7E30CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 269 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 2.100.000,00** (dois milhões e cem mil reais) conforme descrito abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.1001	PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
997	00796-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CAMPINA DOS CRISPINS	2.100.000,00
	SUBTOTAL	2.100.000,00
	TOTAL	2.100.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 2.100.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o excesso de arrecadação proveniente de transferência voluntária junto ao Estado do Paraná, conforme contas e fontes abaixo:

Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
796	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS ESTADUAIS – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CAMPINA DOS CRISPINS	2.100.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 2.100.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1316/2017 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1388/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finança

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:7B88F0F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 270, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 270, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA A ALÍNEA "B" DO INCISO I DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 48, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "b" do inciso I do Art. 1º do Decreto nº 48, de 02 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º *...*
I – ...
a) Daniel Fernando Ruthes (titular) e Andreia Simone da Cruz Gulinski (suplente)" (NR).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:3E471095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 003/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Concorrência nº 003/2021**, o qual tem como objeto a "Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ com área de 17.925,28 m2, incluindo os
serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de
urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **PRADO E PRADO LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **23.153.183/0001-80**, vencedora do processo com o valor de **R$ 2.272.069,20** (Dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, sessenta e nove reais e vinte centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:11884D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA TOMADA DE PREÇOS 010/2021

TOMADA DE PREÇOS N° 10/2021
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente a Tomada de Preços 10/2021, objetivando a **Contratação de empresa para requalificação de estrada do Poço Frio sentido Campina dos Maias,** encontra-se **SUSPENSO** devido a Mandado de Segurança (Processo nº 0003892-11.2021.8.16.0146). Este órgão se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2021

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:ABB40699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021 PIENPREV

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N°08/2021

PROTOCOLO: 3170/2021
Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de 03 (três) passagens aéreas para 9º Congresso Brasileiro de Conselheiros na cidade de Vitória- ES, conforme solicitação do PIÊNPREV.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

PESSOA JURÍDICA: ADRIÁTICA – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ: 00.682.048/0001-27
VALOR: R$ 3.714,24 (Três mil, setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO: 30/11/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D5146DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2021 PIENPREV

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 002/2021

PROTOCOLO: 3162/2021
Objeto: Inexigibilidade de licitação para Pagamento de 3 (três) inscrições no 9º Congresso Brasileiro de Conselheiros conforme solicitado pela PIENPREV.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN-PIENPREV

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM.
CNPJ: 29.184.280/0001-17
VALOR: R$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 30/11/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9D60BE85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO 29/2021

RESCISÃO 014/2021
RESCISÃO DO CONTRATO 029/2021

RESCISÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato, assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR, **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.330.299/0001-78, inscrição Estadual nº 10740824-4 estabelecida na Avenida Center, nº. 1257, Res. Centerville, em Goiânia/GO , CEP 74369-003, Fone (62) 3258-0733, e-mail contato@globalmercantil.com; neste ato representado pelo, Sr. Herbert Rafael Lacerda Neco, inscrito no CPF sob nº. 013.416.301-02.

Cláusula primeira: Fica rescindido unilateralmente o contrato, por descumprimento da empresa com seus compromissos assumidos.

Cláusula Segunda: A rescisão foi instruida prelo processo administrativo apuratorio nº 008/2021.

Cláusula Terceira: Os motivos bem como multas e sanções foram instruidos no processo apuratorio ja citado.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:6B55CD2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 850/2021

LEI Nº 850/2021.

Altera a redação do artigo 3º, caput, cria o art. 3º - A e altera a redação do artigo 4º caput, da Lei Municipal nº 844/2021 de 11 de novembro de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 844 de 17 de novembro de 2021, o qual passa a vigorar o com a seguinte redação:

2021:

Art. 3º - A Concessionária e/ou cessionária obrigam-se, as suas expensas, a instalar todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo 1º, inciso III.
(...)

Art. 2º Fica criado o artigo 3º - A da Lei Municipal nº 844 17 de novembro de

Art. 3º - A É permitida a cessão de direitos de concessão de uso pela cessionária em favor de terceiros, sob sua responsabilidade e observadas as obrigações assumidas pela concessionária.
Art. 3º Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 844 17 de novembro de 2021, o qual passa a vigorar o com a seguinte redação:
Art. 4º - Fica a Concessionária e/ou cessionária obrigadas, durante o prazo de vigência de concessão:
Art. 4º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 844 de 11 de novembro de 2021 permanecem inalterados e vigentes.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:07F289BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93,** e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RESOLVE** pela **Inexigibilidade de Licitação** para a contratação da Empresa **MARCOS OSIRES NUNES ME,** inscrita no CNPJ sob nº **81.742.751/0001-85**, para **Contratação de serviços para manutenção de refrigeradores da Secretaria de Saúde,** vez que se apresenta como única solução viável em razão da existência de um único particular para o fornecimento de tais serviços.

Pinhal de São Bento, em 02/12/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:39379927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº187 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de serviços para manutenção de refrigeradores da Secretaria de Saúde., conforme processo de Processo inexigibilidade nº 9/2021.

CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.570,00 (Três Mil, Quinhentos e Setenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2138	06.002.10.122.1001.2036	49420	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2161	06.002.10.122.1001.2036	49420	3.3.90.39.20.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 02/12/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:B996C661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8666/1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma:

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação da Câmara Municipal de Piraquara, implantação de projeto hidrossanitário com utilização de cisterna e atualização do projeto de prevenção e combate a incêndio da edificação localizada na Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara, Paraná, com área de intervenção de 256 m², conforme especificações contidas no projeto e no edital.

Empresas Habilitadas:
Petruf e Campos Serviços de Engenharia Ltda - CNPJ 34.637.954/0001-21
Quales Engenharia Ltda – 20.078.018/0001-13

Empresas Inabilitadas:

NENHUMA

Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco)** dias úteis a partir da data de publicação deste aviso para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 02 de dezembro de 2021.

SIMONE SELENKO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:C3F6747B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.757/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 086/2020 e com homologação através do Edital nº 307/2020, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Nome	Admissão
BARBARA BRANDI GOMES NAVARRO	01/12/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/12/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de dezembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D2E4A8C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.758/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 105/2017 e com homologação através do Edital nº 205/2017, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome	Admissão
ROBERTA FERNANDES BORGES	01/12/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/12/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de dezembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6EE6611D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.759/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A prorrogação de licença para tratar de pessoa doente na família, sem remuneração, no período compreendido entre **24/11/2021 à 23/12/2021** a servidora **NIOVANE SONIA DE LIMA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matricula funcional nº **744461,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24 de novembro de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de dezembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C1F62592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 264/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas e Psicólogo 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 012/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 015/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 260/2021, SENDO CONSIDERADOS:
MEDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DE FONTOURA	FINAL DE LISTA
02	LIEGE MAZON DE SOUZA TESSEROLI	APTA
03	LIVIA PACHECO GONÇALVES	AUSENTE

MEDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	EDUARDA PETSCH	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de dezembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B9D544CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 266/2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 03 de dezembro de 2021 às 09h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de

acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
13	RITA DE CÁSSIA DE MELLO	28/03/1979	15
14	JUCIMARA MEURER DA SILVA	25/07/1980	15

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de dezembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:60DCBC96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 267/2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 03 de dezembro de 2021 às 10h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
PSICOLOGO 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
02	MAYARA ALVARENGA FERRA	10/07/1991	9
03	LARISSA RIBAS	06/05/1992	7

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de dezembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8A71D726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.728/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º PRORROGAR a cessão funcional para Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – Paraná Edificações – Governo do Paraná, do servidor **Marcus Maurício de Souza Tesserolli,** cargo de Engenheiro Civil, matrícula funcional nº 54887-1, no período de 01/01/2022 à 31/12/2022, conforme disposto no art. 1º, Inc. I, da Lei Municipal nº 1539/2015 de 10 de dezembro de 2015.
Art. 2° A cessão se dará com ônus para o órgão cedente, mediante ressarcimento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de dezembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DC1CAC33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.729/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e revoga a Portaria nº 10.215/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Ericson Francisco de Paula	733931
Ezequiel Trocati	556541
Patrícia Arantes da Luz	479531

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Amanda Waleska Sedlmaier	849301
Angela Cristina de Arruda	620571 e 992090
Anna Maria de Camargo Linhares	992406
Elenise Cordeiro	706611 e 787861
Ericson Francisco de Paula	733931
Ezequiel Trocati	556541

Jose Afonso Pereira	585051
Patricia Arantes da Luz	479531

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 10.215/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de dezembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B78D1BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDUCADOR SOCIAL 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL 40 HORAS E MOTORISTA 40 HORAS - EDITAL Nº 005/2021-SMAD PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO X - Nº 2313/2021 DE 26/07/2021 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 010/2021, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 244/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CLEIDE LILIAN DOS SANTOS SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/12/2021 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.295,48 (mil e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de dezembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6487BEBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS ÁREA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS E PSICOLOGO 40 HORAS - EDITAL Nº 012/2021-SMSA COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 015/2021-SMSA, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 259/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: BIANCA BETTEGA DALLA VECCHIA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PSICÓLOGO 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/12/2021 à 24/11/2022
SALÁRIO: R$ 2.818,79 (dois mil e oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de dezembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:75665692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS ÁREA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS, FONOAUDIÓLOGO 40 HORAS, FARMACÊUTICO 40 HORAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS) - EDITAL Nº 002/2020 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO IX - Nº 2076/2020 DE 17/08/2020 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 003/2020, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 258/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ZILDA ALBUQUERQUE PEREIRA FAGUNDES DE SOUZA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/12/2021 à 10/09/2022
SALÁRIO: R$ 1.295,48 (mil e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de dezembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E35F48B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS ÁREA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS E PSICOLOGO 40 HORAS - EDITAL Nº 012/2021-SMSA COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 015/2021-SMSA, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 260/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: LIEGE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/12/2021 à 24/11/2022

SALÁRIO: R$ 6.005,25 (seis mil e cinco reais e vinte e cinco centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de dezembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:49606D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 40.335/2021 – PROCESSO DE SELEÇÃO N° 01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa**: FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN;** E, analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pela Presidente da Comissão de Análise de Documentos, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente, e no MÉRITO, julgar **IMPROCEDENTE**, mantendo a habilitação da empresa CURITIBAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de dezembro de 2021.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:73E3DBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.730/2021

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº113/2005 (Lei Orgânicado Tribunal de Contas do Estado do Paraná) e art. 233 e seguintes da Resolução nº1/2006 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara,
Considerando o teor do Acórdão de Parecer Prévio nº 439/17 – 2ª Câmara, mantido pelo Acórdão nº 4.579/17 - 2ª Câmara e pelo Acórdão nº 330/2021– Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, constante do Processo nº 143969/06, e ainda, considerando o Despacho nº 954/21 do Gabinete do Auditor Claudio Augusto Kania, de 24/11/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial, em cumprimento a alínea "b" do item III, do Acórdão de Parecer Prévio nº 439/17 – 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, em especial, em atenção ao Despacho 954/21 do Gabinete do Auditor Claudio Augusto Kania, de 24/11/2021, objetivando apurar eventual dano ao erário decorrente da realização de despesas sem licitação no exercício de 2005.
Art. 2º Para cumprir o estabelecido no artigo 1º da presente portaria, fica nomeada Comissão de Tomada de Contas Especial - CTCE, com competência para apurar eventuais irregularidades e apontar responsabilidades, integrada pelos membros a seguir nominados:
I – Luciano da Costa Lara – Presidente;
II – Carlos Bertan - Membro;
III – Eliane Lopes da Rosa – Membro;
IV – Emílio José Lapchensk – Membro;
V – Marcella Letícia Krainski – Membro;
VI – Rafaela Alves Castro – Membro;
VII – Rodney Soares Ribas – Membro.
Art. 3º O processo de Tomada de Contas Especial, contendo todos os elementos e demonstrativos necessários para o saneamento de eventuais irregularidades encontradas, deverá ser remetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da instauração, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de dezembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:14B2BC6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.760/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
DECRETA:
Art. 1º Declarar que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992708	LENI PEREIRA NASCIMENTO	MOTORISTA	03/09/2021
992544	SEBASTIANA CRISTINA TEODORO PELISSER	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	27/09/2021
CARREIRA NÍVEL MÉDIO			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992699	EVELYN ROSELIS TEIXEIRA TORRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/08/2021
992711	IVONE JENSEN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2021
992710	MILAINE DE MELO AMANTINO	EDUCADOR SOCIAL	05/09/2021
992705	SILVANA MOREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/08/2021
CARREIRA GESTOR PÚBLICO			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992713	DESIREÉ GALVÃO FERREIRA LEAL VENTURA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	14/09/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de dezembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C49773A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 22/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de

1993 a favor da empresa A. L. de Oliveira, inscrita no CNPJ sob n° 40.178.961/0001-05, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para um vereador, visando a participação em um curso com o tema **"**Redação oficial, oratória, informação pública através das mídias sociais gratuitas, protocolo e organização de eventos oficiais no poder público**"**, com custo total no valor de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 02 de dezembro de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:84CECB4F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO ADITIVO Nº 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2021

Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço nº 1/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa POSTO PITANGÃO LTDA na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e, de outro lado, a empresa Posto Pitangão Ltda, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o Termo Aditivo nº 01, para a Ata de Registro de Preço nº 1/2021, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 2/2021, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10, **c**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o requerimento expedido pela empresa, bem como parecer jurídico, com fulcro no artigo 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93, o valor do produto fica da seguinte forma:

Item	Nome do Produto	Un.	Valor atual	Reequilíbrio	Preço revisado
01	DIESEL S-10	LITRO	4,42	0,73	5,15

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata ora aditada.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 02 de dezembro de 2021.

Câmara de Vereadores de Pitanga
FABRÍCIO DUARTE HOLOVKA

Posto Pitangão Ltda
AMILI SONALI ROSA DE FREITAS
Contratante Contratada

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:7A1D07A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO N. 04 CONTRATO 270/2020

TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO Nº. 270/2020

Termo Aditivo de valor o ao Contrato nº. 270/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, EDERALDO DE ANDRADE EIRELI – EPP, forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **EDERALDO DE ANDRADE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.833.738/0001-93, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao contrato, referente à licitação nº. 06/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÕES EM EDIFICAÇÕES ESCOLA MUNICIPAL AFONSINA MENDES SEBRENSKI, E CRECHE MUNICIPAL CMEI SANTA ROSA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o valor do contrato originalmente previsto em R$ 789.271,22 (setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), em razão das informações juntadas no presente procedimento fls. 1299/1314, fica aumentado o valor em R$ 42.864,13 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro mil e treze centavos), 5,43% do contrato original, alterando o valor para R$ 832.135,35 (oitocentos e trinta e dois mil cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos'), em conformidade com artigo 65, §1º inciso I da Lei 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 12 de novembro de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EDERALDO ANDRADE
Ederaldo de Andrade EIRELI - EPP

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:E4F8AD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 02 de Dezembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
CARLOS MANOEL DIAS	349.240.279-87	7771/00059/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 02/12/2021
Data de desafixação: 17/12/2021

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:2DC629B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2021

DATA: 01 de Dezembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado, em virtude de aprovação em Concurso Público, o **Sr. Claudinei de Almeida**, para ocupar o cargo de **Motorista**, Nível 4, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de Dezembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E456ECB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2021

DATA: 02 de Dezembro de 2021.

SÚMULA: Cria a Comissão Eleitoral com a atribuição de presidir e organizar a eleição para os órgãos do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras – FPMP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 501/2012,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica criada a Comissão Eleitoral que presidirá e organizará a eleição para os órgãos do Fundo de Previdência Social do Município de Pitangueiras – FPMP, e reger-se-á consoante a Lei Municipal nº 501/2012, de 15 de maio de 2012, e pelas normas baixadas pela presente Comissão Eleitoral.

Art. 2º – A Comissão será constituída por 03 (três) membros a saber:
01 representante dos servidores inativos ou pensionistas: **JAIR CARRARO**
01 representante dos servidores ativos: **MARIA EDUARDA WALTER MARTINS**
01 representante do Poder Executivo: **VALQUÍRIA DA SILVA SANTOS CORREIA**

Art. 3º – A Comissão Eleitoral tem a seguinte competência:
acompanhar o andamento do processo eleitoral, coordenando e prestando, quando necessário, assessoramento técnico;
examinar, deferindo ou indeferindo o pedido de registro das candidaturas;
julgar os recursos interpostos e resolver todas as impugnações propostas, encaminhando, no caso de irregularidades funcionais, ao Prefeito Municipal que determinará a apuração dos fatos e responsabilidades, na forma da legislação específica em vigor.
carimbar e rubricar todas as cédulas de votação.
credenciar os fiscais dos candidatos;
recepcionar os votos;
contar os votos;
proclamar o resultado;
guardar todo o material da eleição após o encerramento do processo, pelo prazo de noventa dias antes da incineração.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de Dezembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9CD4521B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2021

DATA: 02 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – TRANSFERIR para o dia **13/12/2021 (segunda-feira)**, no âmbito das repartições públicas municipais, a comemoração alusiva ao **Feriado do Aniversário do Município**, comemorado no dia **15/12/2021 (quarta-feira)**.

Art. 2º – As repartições públicas municipais terão expediente normal no dia **15/12/2021**, não havendo expediente no dia **13/12/2021**.

Art. 3º – Os serviços públicos considerados essenciais, tais como saúde, limpeza pública e transportes, no que se aplica, deverão ter escalas de atendimento para o dia **13/12/2021**, elaboradas pelas chefias imediatas dos departamentos responsáveis pela sua execução.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de Dezembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D1B8E830

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2021 - COMISSÃO ELEITORAL FPMP

ELEIÇÃO PARA OS ÓRGÃOS DO FPMP
EDITAL 001/2021

Estabelece atribuições, calendário e dá outras providências para convocação da eleição para os órgãos do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras – FPMP, e reger-se-á consoante a Lei Municipal nº 501/2012, de 15 de maio de 2012 e pelas normas previstas no presente edital.

A COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO PARA OS ÓRGAOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, criada pelo Decreto nº 166/2021, com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 501/2012, torna público que estão abertas as inscrições de candidatos para a eleição do Diretor Presidente do FPMP, e dos membros representantes dos servidores ativos e inativos e pensionistas no Conselho Municipal de Previdência.

DA ELEIÇÃO

Art. 1º – Ficam convocados os segurados ativos, inativos e pensionistas do FPMP para a Eleição que será realizada no dia 22 de Dezembro de 2021, com início às 09h00min e término às 17h00min.

DAS VAGAS

Art. 2º – As vagas a serem preenchidas pelo presente processo eleitoral são as seguintes:
01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes dos segurados ativos para o Conselho Municipal de Previdência;
01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes dos segurados inativos e pensionistas para o Conselho Municipal de Previdência;
01 (um) Diretor Presidente da Diretoria Executiva.

DO MANDATO DOS CONSELHEIROS E DO DIRETOR PRESIDENTE

Art. 3º – O mandato dos candidatos eleitos será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, nos termos dos artigos 23 e 24, § 1º da Lei Municipal nº 501/2012.

DOS ELEITORES

Art. 4º – São eleitores todos os segurados ativos, inativos e pensionistas regularmente inscritos no FPMP e em pleno gozo de suas prerrogativas.

Parágrafo Único: Cada eleitor poderá votar uma única vez.

Art. 5º – O exercício do voto é facultativo e pessoal, não sendo permitido o voto por procuração.

DOS CANDIDATOS

Art. 6º – Os candidatos aos cargos dos Conselhos Municipal de Previdência deverão fazê-lo através de chapa, que conterá:
01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes dos segurados ativos para o Conselho Municipal de Previdência;
01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes dos segurados inativos e pensionistas para o Conselho Municipal de Previdência;

Parágrafo único: O mandato de conselheiro é privativo do servidor público ativo ou inativo do Município, vinculado ao FPMP.

Art. 7º – Os candidatos ao cargo de Diretor Presidente deverão fazê-lo individualmente.

§ 1º – O Diretor-Presidente será eleito, dentre pessoas qualificadas para a função, sendo obrigatoriamente escolhido dentre os segurados ativos do FPMP, aprovado no estágio probatório, com graduação em nível superior.

§ 2º – O Diretor-Presidente deverá, no momento de sua candidatura, apresentar comprovante de aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, nos termos do Artigo 2º da Portaria nº 529/2011, do Ministério da Previdência Social.

§ 3º – São inelegíveis, para qualquer cargo:
I. Os que tenham sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público ou empregado de empresa estatal ou tenham sofrido condenação criminal transitada em julgado por crime de prevaricação, corrupção ativa e passiva, concussão, peculato.
II. Os servidores ativos que estejam cedidos a outros entes da federação até o fim do prazo para registro das candidaturas;
III. Os servidores ativos que estejam em Licença para tratamento de assuntos particulares até o fim do prazo para registro das candidaturas;
IV. Os servidores ativos, inativos e pensionistas cujas contas apresentadas em função do exercício de cargos públicos tenham sido definitivamente recusadas;
V. Os integrantes da Comissão Eleitoral.

§ 4º – Os candidatos deverão atender os seguintes requisitos mínimos: (Lei Federal nº 9.717/99 – Art. 8º-B).
I. Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II. Possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos no parágrafo 2º;
III. Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
IV. Ter formação superior.

§ 5º – Naquilo que não puder ser constatado pelos meios à disposição do FPMP, será exigida declaração do próprio candidato, que ficará sujeito às penalidades do Código Civil e perda do mandato.

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 8º – A inscrição dos candidatos dar-se-á da seguinte maneira:

§ 1º – Os candidatos ao cargo de Conselheiro deverão inscrever-se através de chapa, que conterá:
01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes dos segurados ativos para o Conselho Municipal de Previdência;
01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes dos segurados inativos e pensionistas para o Conselho Municipal de Previdência;

§ 2º – Os candidatos ao cargo de Diretor Presidente deverão fazê-lo individualmente.

§ 3º – O pedido de registro de candidatura deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situado no Paço Municipal.

§ 4º – A inscrição será realizada no período de 03 a 14 de Dezembro de 2021, nos horários das 8:00 as 11:30h, mediante protocolo do formulário de registro de candidatura no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Art. 9º – A divulgação do(s) candidato(s) concorrente(s) dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Município, após o encerramento das inscrições.

DA IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10 – Os interessados terão o prazo máximo de dois dias, contados da data da publicação da relação nominal dos candidatos previamente habilitados, para requerer impugnações devidamente fundamentadas.

Art. 11 – A impugnação de que trata o artigo anterior deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral e somente poderá versar sobre o atendimento dos requisitos de elegibilidade previstos neste Edital.

Art. 12 – O candidato impugnado terá o prazo de um dia, contados da data da publicação da lista das impugnações, para apresentar sua defesa.

Art. 13 – A Comissão Eleitoral no prazo de dois dias proferirá julgamento sobre as impugnações.

Art. 14 – Decorrido o prazo sem impugnação ou após o seu julgamento a Comissão Eleitoral homologará as inscrições dos candidatos.

Art. 15 – Havendo um único candidato homologado para o cargo de Diretor Presidente, fica dispensada a realização da votação, sendo proclamado eleito o candidato.

Parágrafo Único: O disposto no *caput* também se aplica aos candidatos a Conselheiros, havendo uma única chapa homologada.

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 16 – A realização da votação será realizada no dia 22 de Dezembro de 2021, com início às 09h00min e término às 17h00min.

§ 1º – O local de votação será no Paço Municipal.

§ 2º – As cédulas eleitorais conterão o nome dos candidatos.

§3º – As cédulas eleitorais serão rubricadas pelos Membros da Comissão Eleitoral.

DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO
Art. 17 – Imediatamente após o encerramento da votação, dar-se-á início à apuração dos votos coletados, garantindo-se o acesso a todos os interessados.

§ 1º – A nulidade de voto não acarretará impugnação ou anulação da urna nem a nulidade da eleição.

§ 2º – O resultado da apuração deverá conter a quantidade de votos válidos, em branco, nulos, número de votos para cada candidato e ou chapa e o total geral.

Art. 18 – Serão considerados eleitos os candidatos e ou chapas que obtiverem a maioria simples dos votos.

§ 1° – No caso de empate, será considerado eleito o candidato e ou chapa que tiver efetuado o registro de candidatura em primeiro lugar.

§ 3° – A Comissão Eleitoral proclamará o resultado imediatamente após a apuração e desempate, se houver.

DA POSSE DOS ELEITOS

Art. 19 – A posse dos candidatos eleitos será feita pelo Prefeito Municipal, em data a ser marcada, no prazo máximo de até 10 dias após a proclamação do resultado.

DO CALENDÁRIO OFICIAL
Art. 20 – Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:
03/12/2021 a 14/12/2021: Início e término do prazo para inscrição dos candidatos**, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h30min.**
15/12/2021: Publicação da relação nominal dos candidatos previamente habilitados.
15/12/2021 e 16/12/2021: Prazo de Impugnação aos registros de candidaturas.
17/12/2021: Publicação da lista de impugnações.
20/12/2021: Prazo de defesa das impugnações.
21/12/2021: Publicação do julgamento das impugnações.
22/12/2021: Dia da Eleição, no horário das 09h00min e término às 17h00min**.**
22/12/2021: Apuração, com início às 17h30min.
31/12/2021: Posse dos candidatos eleitos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 22 – Aplica-se a presente eleição as regras definidas neste edital e na Lei Municipal nº 501/2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Pitangueiras, 02 de Dezembro de 2021.

JAIR CARRARO
Membro da Comissão Eleitoral Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas

MARIA EDUARDA WALTER MARTINS
Membro da Comissão Eleitoral
Representante do Servidores Ativos

VALQUÍRIA DA SILVA SANTOS CORREIA
Membro da Comissão Eleitoral
Representante do Executivo Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:52597853

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de grama sintética, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 97.041,00 (noventa e sete mil e quarenta e um reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 17/12/2021 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 17/12/2021 às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 02 de dezembro de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:DE5BC4FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Carla Sabrina Rech Malinski, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA**

PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de fórmulas infantis destinadas à atender crianças que frequentam os centros municipais de educação infantil para ano letivo.

2. Empresas Participantes:

2.1 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
Situação: Classificada**.**

3. Empresas Vencedoras:

3.1 – SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, situada na Av Senador Salgado Filho, Prado Velho Município de Curitiba, estado do Paraná, classificada em 1º lugar em todos os itens, totalizando a importância de R$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 077/2021 de 10 de novembro de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 26 de novembro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:50E77ACF

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 077/2021, lavrada em 26 de novembro de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de fórmulas infantis destinadas à atender crianças que frequentam os centros municipais de educação infantil para ano letivo.

EMPRESA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
LOTE: 01.
ITENS: 01 e 02.
VALOR TOTAL: R$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais).

DATA: 02 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1A7E5608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

Processo Licitatório nº 227/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 132/2021. Objeto: Registro de preços visando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Médicos em Pediatria para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pontal do Paraná**.**A contratação será pelo período de 12 meses. **DATA**: 16 de DEZEMBRO de 2021, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR GLOBAL.**O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 02 de dezembrode 2021.

VINÍCIUS CASANOVA–
Pregoeiro– Decreto nº 9938/2021.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:1C849147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 198/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 198/2021
Procedimento Licitatório 165/2021
Dispensa de licitação nº 46/2021
Objeto: Aquisição de bonecos de plásticos para enfeites.
Contratada: CELIA MARA LEITE 60647450968, CNPJ n° 25.019.454/0001-35
Valor: R$ 1.135,00 (hum mil cento e trinta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00-623
Data de Assinatura: 01/12/2021.
Vigência: até 01/03/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:E30FA03F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 199/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 199/2021
Procedimento Licitatório 139/2021
Inexigibilidade nº 13/2021
Objeto: Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais.
Contratada: BANCO BRADESCO S.A. **,** CNPJ n° 60.746.948/0001-12
Valor: R$ 99.996,75(noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: 06.02.0412301502.021.3.3.90.39-65 e 3.3.9039.81-1522
Data de Assinatura: 02/12/2021.
Vigência: até 02/12/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:4B5277E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 200/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 200/2021
Procedimento Licitatório 161/2021
Pregão Presencial nº 96/2021
Objeto: Locação de Brinquedos para atender as necessidades da Secretaria de Administração.
Contratada: LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS**,** CNPJ n° 15.544.330/0001-15
Valor: R$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais)
Dotação orçamentária: 041220140.2.008.3390.39.00.00-1242.

Data de Assinatura: 01/12/2021.
Vigência: até 01/12/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:28EBBA82

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 201/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 201/2021
Procedimento Licitatório 164/2021
Pregão Presencial nº 97/2021
Objeto: Aquisição de Panetones em frutas cristalizadas acondicionadas em caixas com 400 gramas.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA**,** CNPJ n° 14.313.427/0001-54
Valor: R$ 6.414,00(seis mil quatrocentos e quatorze reais)
Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00-1667.
Data de Assinatura: 02/12/2021.
Vigência: até 02/03/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:75853AE4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 202/2021
Procedimento Licitatório 159/2021
Pregão eletrônico nº 94/2021
Objeto: Aquisição de Sopradores para a Secretaria de Serviços Públicos.
Contratada: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**,** CNPJ n° 20.905.298/0001-96
Valor: R$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais)
Dotação orçamentária: 13.04.154520220.2.064.3390.30.00.00-769.

Data de Assinatura: 02/12/2021.
Vigência: até 02/12/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:99C6F6D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 203/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 203/2021
Procedimento Licitatório 160/2021
Pregão Eletrônico nº 95/2021
Objeto: Aquisição de materiais gráficos impressos em lonas e adesivos.
Contratada: F.RICIEIRI PARTICIPACOES EIRELI**,** CNPJ n° 09.168.383/0001-86
Valor: R$ 20.379,90(vinte mil trezentos e setenta nove reais e noventa centavos)
Dotação orçamentária: 11.01.103010200.2.042.3390.39.00.00-1048

Data de Assinatura: 02/12/2021.
Vigência: até 02/12/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9E8BE89D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/12/2021
ABERTURA: 09h00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS LOCALMENTE, CONFORME LEI Nº 1.900/2021
Valor Máximo dos itens: R$ 42.756,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais).
Dotações Orçamentárias: 12.02.08.2440210.2.069.3390.30.00.00-1768
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5B13B8E6

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2021

Procedimento administrativo nº 170/2021
Dispensa de licitação nº 48/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de dupla, com estrutura de palco, sonorização compatível com local, iluminação compatível com local, com duração de show de no mínimo 1 hora e 45 quarenta e cinco minutos.
VALOR: R$ 17.000,00(dezessete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.02.133920180.2.038.3390.39.00.00-1250
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 02 de Dezembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:265CAA11

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2021

Procedimento administrativo nº 172/2021
Dispensa de licitação nº 49/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de utensílios, medalhas, e troféus, para secretaria de desportos.
VALOR: R$ 15.865,00(quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.02.278120190.2.039.3390.30.00.00-619
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 02 de Dezembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F655B224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°122 - 2021 INSTITUTO SELLOS KNOERR

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°122/2021
Data:02/12/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:INSTITUTO SELLOS KNOERR ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA
Protocolo:265/2021
Licitação: Tomada de Preços n° 001/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e orientação administrativa para criação de rotinas voltadas a imprimir eficiência e transparência ao desempenho da função administrativa pela estrutura do Município, com treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial de servidores para instituição em todos os seus órgãos de um ambiente de desenvolvimento de políticas internas centralizadas de controle e de conformidade (*compliance*), com o aprimoramento e a correção de procedimentos realizados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, estabelecendo e executando os procedimentos necessários à implementação de suas disposições, com publicação de manuais, adaptação e atualização dos recursos físicos e/ou eletrônicos voltados a estes fins.
Valor:R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:03/12/2021 à02/12/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:55FD20DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
QUARTA-FEIRA (24/Novembro/2021) 19:00 HORAS

Claudionor Gonçalves Carrasco – Presidente
Deivid Sirqueira Couto – Vice-Presidente
Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – 2ª Secretária
Antônia Perre dos Santos – Vereador
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
Antônia Perre dos Santos – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

EXPEDIENTE
01. Registre-se inicialmente que o sistema de som não está funcionando integralmente, motivo pelo qual, esta Sessão não terá gravação do áudio.

02. Lida a ata da 34ª Sessão Ordinária realizada em 10/11/2021, a qual foi aprovada por unanimidade.

03. O senhor secretário informou o recebimento dos ofícios 170/2021, 182/2021 e 183/2021, relativo às respostas a requerimentos e indicações enviadas por esta Casa
04. Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco está ausente devido a motivos de saúde.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA
Senhor Presidente, Deivid Siqueira Couto, colocou em discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 26/2021, que "Institui o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia no Município de Prado Ferreira e dá outras providências." O projeto foi submetido em 1ª (primeira) votação sendo aprovado por unanimidade.

Senhor Presidente, Deivid Siqueira Couto, colocou em discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 34/2021, que "Disciplina o Regime de Adiantamento para Pronto Pagamento de Pequenas Despesas no âmbito da Câmara Municipal de Prado Ferreira, na forma do art. 65 da Lei Federal n.º 4320/64, e dá outras providências." O projeto foi submetido em 1ª (primeira) votação sendo aprovado por unanimidade.

Senhor Presidente, Deivid Siqueira Couto, colocou em discussão e única votação do Projeto de Resolução Nº 02/2021, que "Dispõe sobre as transmissões ao vivo das sessões em contas institucionais da Câmara Municipal de Prado Ferreira em redes sociais e dá outras providências." O projeto foi submetido em única votação sendo aprovado por unanimidade.

Senhor Presidente, Deivid Siqueira Couto, colocou em discussão e única votação o Projeto de Resolução Nº 03/2021, que "Estabelece regras sobre compensação de horas servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira/PR, e dá outras providências."
O projeto foi submetido em única votação sendo aprovado por unanimidade.

Senhor Presidente, Deivid Siqueira Couto, colocou em discussão e única votação Projeto de Resolução Nº 04/2021, que "Institui a Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências." O projeto foi submetido em única votação sendo aprovado por unanimidade.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva faz reclamação sobre vestiários da quadra do ginásio esportivo instalado no estádio do município, e faz indicação para contratação de um segurança para o local, ou mesmo instalação de câmeras de segurança.

Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis faz requerimento de solicitação de emenda para Deputada Federal Aline Slleutjes, a fim de viabilizar a reforma do piso do pátio da Escola Municipal Helena Kolody, assim como, faz requerimento ao Deputado Cobra Repórter para envio de emenda para também ser destinado à reforma da escola.

Vereador José Martins da Silva Filho faz comentários acerca de resposta não recebida sobre envio de pedidos aos deputados, e manifesta apoio aos requerimentos da Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis.
Vereador Wagner Henrique Vilas Boas comenta sobre estado de saúde do Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, e manifesta condolências ao falecimento do Ex-Vereador Adauto Francisco de Assis; Por fim, comenta sobre "A segunda feira da ciência e da Tecnologia", parabenizando esse projeto; também reitera sobre atos de vandalismo ocorrido na quadra do ginásio do município, e sugere ao executivo para que a quadra nova seja ocupada por servidores em que funciona como repartição de departamentos da Administração;
Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha comenta sobre o falecimento do ex-vereador Adauto Francisco De Assis, e comenta que o executivo não prestou homenagens ao falecido, assim como reitera pedidos enviados ao executivo, e comenta sobre o aplicativo indicado em previa sessão para envio de pedidos aos departamentos do executivo. Faz indicação sobre em casos de falecimentos posteriores ocorra ao menos uma hora de interrupção dos serviços por ocasião de Luto.
Vereador Isau Maria de Souza presta homenagens ao ex-vereador Adauto Francisco De Assis, falecido na última quarta-feira, assim como agradece ao atendimento de pedido ao DER da regional de Londrina por reparo na Rodovia PR-170 por terem solucionado o problema.
Vereador Deivid Sirqueira Couto também presta homenagens ao ex-vereador Adauto Francisco De Assis; faz indicação de serviço na rua Sebastião Gerônimo na altura da casa do Celso, relativo a problema causado por desnível na rua que acumula água na frente daquele local em dias de chuva, assim como pedras soltas, e também na rua Valerio Satornino esquina com Pachoal Bombesci sobre boca de lobo não concluída, que pode ocasionar alagamentos no local.

O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

"Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19h40min do dia 24 de novembro de 2021.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO	*GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA*
Presidente Em Exercício	1ª Secretário

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:A01B3A1F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2021

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica c/c os arts. 30 e 31 do Regimento Interno, reuniu-se no dia 02/12/2021, às 08h30, na sede do Legislativo Municipal com a presença dos Vereadores: Deivid Sirqueira Couto – Vice – Presidente, Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário e Michele Cristiane Camiloti dos Reis – 2ª Secretária, para elaborar e expedir o Ato da Mesa Diretora nº 01, de 02 de dezembro de 2021, em cumprimento à deliberação do Plenário na 36ª Sessão Ordinária, realizada em 1º de dezembro de 2021 que concedeu licença por motivo de saúde ao Presidente da Câmara Municipais Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, com base legal no art. 31, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 91, inciso I, do Regimento Interno. Ato contínuo, o Vice-Presidente Vereador Deivid Sirqueira Couto passou a substituir o Presidente para todos os efeitos jurídicos e legais, conforme disposto no art. 33 do Regimento Interno, com todas as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno. Sem mais a ser tratado eu, Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário, secretariei esta reunião e lavro o presente Ato que após lido e aprovado, segue assinado por mim e pelos Vereadores presentes.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Vice – Presidente

GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
1º Secretário

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
2ª Secretária

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:DF579BE2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA

37ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 06/12/2021– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei Nº 27/2021, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ITEM 02
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei Nº 28/2021, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ITEM 03
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei Nº 29/2021, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ITEM 04
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei Nº 30/2021, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ITEM 05
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei Nº 31/2021, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ITEM 06
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei Nº 32/2021, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ITEM 07
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei Nº 33/2021, que "RATIFICA A ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR"

ITEM 08
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 22/2021, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022."

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira em Exercício

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:0B36D3C2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor Secretária Municipal de Saúde e Ação Social, ***Milene Ferreira Lima,*** RG nº 9.161.298-4 SSP/PR, CPF nº 070.006.579-28, para visita e reunião no COSEMS - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná e reunião na CIB - **Comissão Intergestores Bipartite, no período de 06 a 08 de dezembro de 2021,** em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:455D6462

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com a Lei nº 40 de 29 de maio de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o dia 10 de dezembro, (sexta-feira), as comemorações alusivas ao ***Dia de Imaculada Conceição***, dia 08 de dezembro, (quarta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 02 de dezembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8CEF69C0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA - EDITAL Nº 013/2021

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Edna de Andrade, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Administração, Administração Pública, Contabilidade, Direito, Economia, Educação Física, Enfermagem e Pedagogia**, para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.

1. DAS VAGAS.
O processo de seleção regulado por este Edital destina-se a **formação de cadastro de reserva,** visando atender a necessidade da Administração Pública que surgirem no decorrer do prazo de validade do presente teste seletivo.
1.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo.
1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
1.3. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2. DA BOLSA AUXÍLIO.
O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de **R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais),** além de **R$ 15,00 (quinze) reais, a título de vale transporte.**

3. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO.
3.1. Para ser admitido como ESTAGIÁRIO, o interessado deverá:
a) ser estudante do ensino superior nas áreas de **Administração, Administração Pública, Contabilidade, Direito, Economia, Educação Física, Enfermagem e Pedagogia**, e possuir, no mínimo, dezesseis anos completos até a data da convocação para a função de estagiário;
b) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Município de Prado Ferreira;

4. DAS INSCRIÇÕES.
4.1. As inscrições serão realizadas do dia **16/11/2021 até 17:00 horas do dia 26/11/2021.**
4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá comparecer até a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua São Paulo, nº 191, centro, Prado Ferreira/PR, entre as 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, e preencher o requerimento de inscrição, devendo apresentar:
4.3. Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
4.4. Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido.
4.5 **Cópia do histórico de desempenho acadêmico completo** (fornecido pela instituição de ensino onde o candidato encontra-se matriculado e cuja obtenção e envio até a data final da inscrição ficará sob sua exclusiva responsabilidade).
4.6. É de responsabilidade do candidato a manutenção do email e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
4.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.
4.8. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.
A seleção será realizada mediante:
5.1. **Prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha e peso de **30 (trinta) pontos**, assim distribuídos:

Item	Área	Questões	Peso	Pontuação
1	Língua Portuguesa	05	1,00	5 pontos
2	Matemática	05	1,00	5 pontos
3	Informática	10	2,00	20 pontos
Total		**20**		**30 pontos**

5.1.1. Será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior à 15,00 (quinze) pontos.
5.1.2. **As matérias específicas de cada área de conhecimento (Administração, Administração Pública, Contabilidade, Direito, Economia, Educação Física, Enfermagem e Pedagogia,), serão avaliadas na forma do item 5.2 (avaliação de desempenho acadêmico do último semestre).**

5.2. **Avaliação de desempenho acadêmico**, baseado **na média aritmética das notas relativas ao último semestre** (**janeiro a junho de 2021**), com peso de **70 (setenta) pontos.**

Item	Teste Seletivo	Questões	Peso
1	Prova Objetiva	20	30,00
2	Avaliação Desempenho Acadêmico	-	70,00
Total			**100,00**

5.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver a maior nota, com base na soma dos resultados dos itens 5.1 e 5.2.
5.4. Será publicado edital com a classificação final dos candidatos em cada área de conhecimento.

6. PROVA OBJETIVA.
6.1. A prova objetiva será realizada na data provável de **30 de novembro de 2021,** em horário e local que serão oportunamente divulgados.
6.2. A prova objetiva terá duração de 2 (duas) horas;
6.3. Não será permitida nenhuma espécie de consulta durante a realização da prova;
6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado, com no mínimo, 30 minutos de antecedência, portando: documento de identificação oficial com foto; caneta esferográfica da cor preta ou azul; comprovante de inscrição; e deverá estar utilizando máscaras de proteção, em virtude da pandemia da COVID-19;
6.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar o documento de identificação com foto para a realização da prova;
e) não estiver fazendo o uso máscara ou estiver fazendo o uso incorreto;
f) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares, tablet, qualquer tipo de relógio, entre outros);
i) Estiver fazendo uso de bonés.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. O Resultado final da seleção será publicado na data provável de **03 de dezembro de 2021,** mediante a publicação de edital que será disponibilizado no site oficial do Município de Prado Ferreira e afixação no prédio da Prefeitura Municipal.
6.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
6.3. Os contratos de estágio terão validade de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação por igual período, no interesse da Administração Pública.
6.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio e a este Edital.
6.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Município de Prado Ferreira.
6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeita Municipal.
6.7. Publique-se.

Prado Ferreira, 11 de novembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO Nº: _____

Nome

RG

CPF

Data de nascimento

Filiação

Endereço

Email

Telefone

Área de formação

Instituição de Ensino

Atual Semestre

Prado Ferreira, de___ de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

Eu,_____ abaixo assinado(a), de nacionalidade_____, nascido(a) em_/_/_, no Município de_, UF , Estado Civil _____, residente _____,Município de _____, RG n°_____, UF , expedida em_/_/_, órgão expedidor_____e de CPF n°_____, declaro, sob as penas da Lei, que sou uma pessoa ( ) preta ( ) parda. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas na Lei n° 2.651/2015, no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Prado Ferreira, de___ de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO III - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas:

Possuo a seguinte deficiência:
( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
Em caso de múltipla, especifique: ____
Necessita de condição especial de atendimento e realização de prova?
( ) Não ( ) Sim

Caso sua resposta seja "Sim", especifique:

Local eData: _ / _ /20 _.

Assinatura

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA
Elementos da comunicação. Funções da linguagem. Leitura e interpretação de textos: compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto. Gêneros textuais e tipologias textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Ortografia. Questões notacionais da língua. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação das palavras. Classes de palavras: identificação, classificação, emprego e sentido que exprimem. Sintaxe da oração: período simples (termos fundamentais e acessórios da oração, tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação e efeitos de sentido. Semântica: adequação vocabular; denotação e conotação, sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia, polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Coesão e coerência: elementos coesivos. Variação linguística e adequação ao contexto. As diferentes vozes presentes no texto: discurso direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA
Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Raciocínio Lógico.

INFORMÁTICA
Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimentos sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10. Teclas de Atalho do Windows e de seus aplicativos. Aplicativos do Microsoft Office 2007 e superiores (Word, Excel, Outlook e Power Point). Navegação na Internet (Navegador Internet Explorer 9, Mozilla Firefox 38, Google Chrome 43 e suas respectivas versões posteriores). Noções de segurança na internet. Noções sobre correio eletrônico.

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:39D08A46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA 119/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

NOME PERIODO AQUISITIVO PERIODO GOZO
Luciane Nunes da Silva Andrade 01/07/2019 a 30/06/2020 06/12/2021 a 22/12/2021

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de dezembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:D9B1E2AB

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO MAGISTÉRIO - EDITAL Nº 03/2021- CPAM

A Comissão Permanente de Avaliação do Magistério, no uso de suas atribuições legais etendo em vistao dispostonas leis nº12 /2001, Nº 03/2006, nº 50/2006 e nº 907/2015.

TORNA PÚBLICO:

O **Processo de Avaliação de Desempenho Funcional - 2021**, do Grupo Ocupacional do Magistério, conforme especificado neste Edital.
1. A QUEM SE DESTINA:
1.1 O Processo de Avaliação de Desempenho Funcional será realizado com todos os professores do Grupo Ocupacional do Magistério, respeitando - se as instruções citadas abaixo.
2. DA REALIZAÇÃO:
2.1 Serão avaliados os docentes, professores na função de orientação, supervisão, direção e coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, o processo se dará da seguinte forma:
§ 1º Docentes serão avaliados por sua equipe pedagógica (Direção, Supervisão e Orientação Escolar).
§ 2º Direção Escolar será avaliada por uma equipe formada por membros da comunidade escolar (um professor de cada segmento, Ed. Infantil, Ens. Fundamental, Ed. Especial, Ed. Física), secretária escolar, uma zeladora, uma merendeira, um membro da APMF e um membro do Conselho Escolar com a mediação da CPAM.
§ 3º Supervisão Escolar será avaliada por uma equipe de membros da escola em que atua (um professor de cada segmento, Ed. Infantil, Ens. Fundamental, Ed. Especial, Ed. Física, e a Direção Escolar), juntamente com a CPAM.
§ 4º Orientação Escolar será avaliada por uma equipe de membros da escolar em que atua (um professor de cada segmento, Ed. Infantil, Ens. Fundamental, Ed. Especial, Ed. Física, uma PAPE e a Direção Escolar), juntamente com a CPAM.
§ 5º Os docentes que compõe a equipe da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação serão avaliados por todas as equipes escolares (via link para avaliação online), Direção pedagógica da SME e pelo chefe imediato o Secretário de Educação.
PARÁGRAFO ÚNICO: O docente com função de Direção, Supervisão e Orientação também serão avaliados pela Coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e o Secretário de Educação.
3. DA ORGANIZAÇÃO:
3.1 A avaliação dos docentes será realizada de acordo com a organização interna do estabelecimento de ensino.
As avaliações da equipe pedagógica (direção, supervisão e orientação) serão realizadas entre os dias 06/12/2021 à 10/12/2021 través de um cronograma disponibilizado pela CPAM à equipe pedagógica da escola.
PARÁGRAFO ÚNICO: As equipes locais compostas por membros escolares serão formadas no momento da avaliação pela CPAM, de maneira discreta e sem causar constrangimento aos mesmos.
4. DO RESULTADO:
4.1 A nota final do Docente será atribuída através da avaliação da equipe pedagógica da escola juntamente com o docente.
4.2 A nota final do servidor com a função de DIREÇÃO ESCOLAR se dará da seguinte forma:

NOTA MEMBROS EQUIPE ESCOLAR + NOTA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA SME + NOTA ATRIBUÍDA PELO SECRETÁRIO / 3.
A nota final do servidor com a função de SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR se dará da seguinte forma:
(NOTA MEMBROS EQUIPE ESCOLAR + NOTA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA SME / 2.)
A nota final do servidor com a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA SME se dará da seguinte forma:
NOTA AVALIAÇÃO ONLINE + NOTA DA DIREÇÃO PEDAGÓGICA SME + NOTA ATRIBUÍDA PELO SECRETÁRIO / 3.
PARÁGRAFO ÚNICO: As avaliações devem ser realizadas e entregues a CPAM até o dia 17 de Dezembro de 2021.

QUATRO BARRAS, 02 de Dezembro de 2021.

CRISTIANE C. TOLEDO
Presidente CPAM
Decreto nº 8231/2021

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B501C40E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8490/2021 DE 02/12/2021

Exercício: 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/2020 de 16/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.766,01 (quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e um centavo),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.003.28.843.0023.0.034.	Ações para Amortização da Dívida Municipal	
918 - 4.6.90.71.00.00	1609 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.245,93
919 - 4.6.90.71.00.00	1610 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.520,08
	Total Suplementação:	**4.766,01**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita:2. l. l.9.00.11.03.00000000 Fonte:1609	3.245,93
Receita:2.1.1.9 .00.11.05 .00000000 Fonte:1610	1.520,08
Total da Receita:	**4.766,01**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:046B5376

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8491/2021 DE 02/12/2021

Exercício: 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/2020 de 16/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.500,00 (setenta mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.00 l.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL** DE **SAÚDE**	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PB FIXO	
292 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	20.500,00
298 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000,00
	Total Suplementação:	**70.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:DDCA8790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº067/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº120/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021.

É OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARA DIANTE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.**
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos destinados a realização de Eventos e atividades promovidas pelo Departamento de Esporte e Lazer do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 16 de Dezembro de 2021 às 09h00min.

LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 02 de Dezembro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:EF24911D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR**
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
CNPJ nº 02.144.891/0001-85.
OBJETO: Contratação de Serviço para instalação e manutenção de software de orçamentação eletrônica, **"SISTEMA AUDATEX"**, visando a uma maior precisão dos valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação dos veículos pertencentes à frota pública, desta prefeitura, composto por Módulos de Orçamentos, de consulta de códigos e precificação das peças, de veículos leves e pesados da frota do Município de Rancho Alegre D'Oeste - Paraná.
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 08 de dezembro de 2021 até 08 de dezembro de 2022.
DATA DO ADITIVO: 02 de dezembro de 2.021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 02 de dezembro de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4D767AEA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 363/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ADRIANA AMARO ALVES PEPECE no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021 à Servidora pública Municipal **ADRIANA AMARO ALVES PEPECE** portadora da CI/RG n°.5.519.956-6/PR, inscrita no CPF nº 793.508.369-04 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.359 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:FD639E46

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 364/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ALESSANDRA DE FARIAS no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2021 à 13/01/2022 à Servidora pública Municipal **ALESSANDRA DE FARIAS** portadora da CI/RG n°.7.552.057-3/PR, inscrita no CPF nº.005.995.339-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº360 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:024EA52E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 365/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ALINE APARECIDA TEODORO, no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E
Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2021 à 17/02/2022 a Servidora pública Municipal **ALINE APARECIDA TEODORO**, portadora da CI/RG n° 8.744.218-7/PR, inscrito no CPF nº 041.089.799-07 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº361 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:275022E0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.366/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ALZIRA APARECIDA FERREIRA DIAS no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/05/2021 á 01/05/2022 á Servidora pública Municipal **ALZIRA APARECIDA FERREIRA DIAS** portadora da CI/RG n°.5.984.955-7/PR, inscrita no CPF nº.035.269.879-98 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.362 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:3F62E6EB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 367/08/2022

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ANA MARIA DUARTE no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/10/2021 á 30/09/2022 á Servidora pública Municipal **ANA MARIA DUARTE** portadora da CI/RG n°.7.365.551-0/PR, inscrita no CPF nº. 021.835.919-51 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº363 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:EA4D8E35

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 368/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ANGELA MARIA ARAUJO, no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2020 à 01/08/2021 a Servidora pública Municipal **ANGELA MARIA DE ARAUJO**, portadora da CI/RG n°6.326.048-7/PR, inscrito no CPF nº 027.118.559-70 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 364 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:C0DDC94A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 369/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ANGELA MARIA FIOROTTO no período de 03/01/2022 á 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2020 á 01/08/2021 à Servidora pública Municipal **ANGELA MARIA FIOROTTO** portadora da CI/RG n°.5.437.184-5/PR, inscrita no CPF nº. 027.103.779-26 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.365 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:EB9CC4A7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 370/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal APARECIDA BARBOSA MONTEIRO no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2020 à 01/04/2021 á Servidora pública Municipal

APARECIDA BARBOSA MONTEIRO portadora da CI/RG n°.7.794.482-6/PR, inscrita no CPF nº. 031.409.399-06 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 366 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:641D3E62

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.371/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS, no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2020 à 16/09/2021 ao Servidor público Municipal **AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS**, portador da CI/RG n° 5.797.302-1/PR, inscrito no CPF nº 797.463.149-04 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 367 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:8815A182

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.372/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal BEATRIZ PEREIRA BERNAL no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 á 31/12/2021 á Servidora pública Municipal **BEATRIZ PEREIRA BERNAL** portadora da CI/RG n°.5.240.852-0/PR, inscrita no CPF nº. 748.828.489-53 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 368 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:C70EAF3E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.373/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal CELMA ARAUJO DA SILVA no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2020 á 19/12/2021 á Servidora pública Municipal **CELMA ARAUJO DA SILVA** portadora da CI/RG n°.7.777.090-9/PR, inscrita no CPF nº. 006.313.909-01 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 369 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 032DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:DE60A71C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 374/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal CLEIDE OLIVEIRA GONÇALVES no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2020 á 19/12/2021 á Servidora pública Municipal **CLEIDE OLIVEIRA GONÇALVES** portadora da CI/RG n°.8.690.591-4/PR, inscrita no CPF nº. 054.609.009-56 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.370 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:92BC857B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 375/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal DANIELLE OLIVEIRA DUTRA no período de 03/01/2022 á 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/02/2021 à 16/02/2022 á Servidora pública Municipal **DANIELLE OLIVEIRA DUTRA** portadora da CI/RG n°8.925.412-4/PR, inscrita no CPF nº. 093.671.479-45 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 371 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:D86A4B71

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.376/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal DENIVILSON ANDERSON FRASSON, no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 23/06/2020 à 22/06/2021 ao Servidor público Municipal **DENIVILSON ANDERSON FRASSON**, portador da CI/RG n° 8.690.643-0/PR, inscrito no CPF nº 054.002.169-51 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.372 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:97F8BEB5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 375/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal DANIELLE OLIVEIRA DUTRA no período de 03/01/2022 á 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/02/2021 à 16/02/2022 á Servidora pública Municipal **DANIELLE OLIVEIRA DUTRA** portadora da CI/RG n°8.925.412-4/PR, inscrita no CPF nº. 093.671.479-45 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 371 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:799253E1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.377/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal DIRCE FESTRAITS FRASSON no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021 à Servidora pública Municipal **DIRCE FESTRAITS FRASSON** portadora da CI/RG n°.5.433.857-0/PR, inscrita no CPF nº. 863.384.209-20 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 373 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:72407EDC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.378/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIANE MARA MOREIRA BARBOSA no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 10/01/2020 à 09/01/2021 à Servidora pública Municipal **ELIANE MARA MOREIRA BARBOSA** portadora da CI/RG n°.4.559.847-0/PR, inscrita no CPF nº. 944.027.529-49 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº374 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:82A26D61

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.379/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELISA SILVESTRINE DE OLIVEIRA NEVES no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/11/2020 à 02/11/2021 à Servidora pública Municipal **ELISA SILVESTRINE DE OLIVEIRA NEVES** portadora da CI/RG n°.5.016.629-5/PR, inscrita no CPF nº. 744.809.879-91 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº375 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:3EA7160B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.380/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZABETE D'ANGELO no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2022 à Servidora pública Municipal **ELIZABETE D'ANGELO** portadora da CI/RG n°.5.861.446-7/PR, inscrita no CPF nº. 724.763.039-68 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.376 de 02/12/2021 a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 02/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:40F95A19

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.381/08/202

1

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZABETH BORTOLUCCI DE GOIS no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 23/06/2020 à 22/06/2021 à Servidora pública Municipal **ELIZABETH BORTOLUCCI DE GOES** portadora da CI/RG n°.5.665.356-2/PR, inscrita no CPF nº. 775.008.499-15, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 377 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:79734BB4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.382/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZABETH DE SOUZA no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2020 à 31/12/2020 à Servidora pública Municipal **ELIZABETH DE SOUZA** portadora da CI/RG n°.6.028.198-0/PR, inscrita no CPF nº. 793.509.259-15, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº378 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

A

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:32BAFE2B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 383/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZETE D'ANGELO FRASSON, no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 22/02/2020 à 21/02/2021 a Servidora pública Municipal **ELIZETE D'ANGELO FRASSON**, portadora da CI/RG n° 4.246.505-4/PR, inscrito no CPF nº 540.356.789-53 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 379 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:AD454916

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 384/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZETE ZANUTO DE ALMEIDA no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 19/01/2021 à 18/01/2022 a Servidora pública Municipal **ELIZETE ZANUTO DE ALMEIDA** portadora da CI/RG n°.5.780.101-8/PR, inscrita no CPF nº. 896.568.499-49 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 380 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:DB0A0D57

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 385/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal EMI DOS SANTOS DUARTE no período de 03/01/2022 á 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2021 á 01/08/2022 á Servidora pública Municipal **EMI DOS SANTOS DUARTE**, portadora da CI/RG n°.7.365.531-5/PR, inscrita no CPF nº. 020.767.149-44 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 381 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:732690FE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 386/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ERENICE CARDOSO SÃO PEDRO no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2020 à 16/09/2021 a Servidora pública Municipal **ERENICE CARDOSO SÃO PEDRO** portadora da CI/RG n°.5.940.707-4/PR, inscrita no CPF nº. 016.996.079-07 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.382 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:5D93658B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 387/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ERICA LUZIA DOS SANTOS FERREIRA no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2021 á 07/02/2022 á Servidora pública Municipal **ERICA LUZIA DOS SANTOS FERREIRA** portadora da CI/RG n°.7.306.668-9/PR, inscrita no CPF nº. 042.261.029-16 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº383 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:98AE26A2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 388/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal FRANCISMEIRE FRASSON no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2021 à 17/02/2022 a Servidora pública Municipal **FRANCISMEIRE FRASSON** portadora da CI/RG n°.8.690.639-2/PR, inscrita no CPF nº. 057.462.939-46, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº384 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:5C3ED938

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.389/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal GRAZIELE DE SOUZA CONCEIÇÃO no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2021 à 17/02/2022 a Servidora pública Municipal **GRAZIELE DE SOUZA CONCEIÇÃO** portadora da CI/RG n°.7.794.506-7/PR, inscrita no CPF nº.053.083.609-28 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº385 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:FE1BFD8C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 390/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal IDINETE MARTINS ARAUJO no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2021 á 13/01/2022 a Servidora pública Municipal **IDINETE MARTINS ARAUJO** portadora da CI/RG n°.6.404.055-3/PR, inscrita no CPF nº. 917.141.419-34 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.386 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:C91706CA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 391/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal IRACEMA DOROTÉIA DOS SANTOS ROSSETO no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2021 à 07/02/2022 a Servidora pública Municipal **IRACEMA DOROTÉIA DOS SANTOS ROSSETO** portadora da CI/RG n°.1083728351/RS, inscrita no CPF nº. 006.752.270-03, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 387 de 02/12/2021, a

serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:2953BBA2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.392/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal IRACI APARECIDA POLATO ARAUJO no período de 03/01/2022 à 01/02/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/09/2021 à 31/08/2022 à Servidora pública Municipal **IRACI APARECIDA POLATO ARAUJO** portadora da CI/RG n°.8.084.648-7/PR, inscrita no CPF nº. 045.482.239-16 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº388 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:4950F1B1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.393/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal IVONE VIEIRA DE BRITO no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E
Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2021 à 07/02/2022 a Servidora pública Municipal **IVONE VIEIRA DE BRITO** portadora da CI/RG n°.8.039.751-8/PR, inscrita no CPF nº. 049.123.899-19 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.389 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:819A3B60

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº394/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JANETE APARECIDA DE CASTRO no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2020 à 11/05/2021 a Servidora pública Municipal **JANETE APARECIDA DE CASTRO** portadora da CI/RG n°.7.174.487-6/PR, inscrita no CPF nº. 030.986.429-12 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº390 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:681E6B12

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 395/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JEFFERSON FERREIRA DA SILVA, no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E
Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2021 á 13/01/2022 ao Servidor público Municipal **JEFFERSON FERREIRA DA SILVA**, portador da CI/RG n° 1.926.843/PR, inscrito no CPF nº 237.136.661-72 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 391 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:3EB94063

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.396/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JOELMA ADRIANA LAGOS COELHO no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2021 à 17/02/2022 a Servidora pública Municipal **JOELMA ADRIANA LAGOS COELHO** portadora da CI/RG n°.7.267.641-6/PR, inscrita no CPF nº. 031.740.059-22 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº392 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:ED294BD2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 397/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2021 à 07/02/2022 ao Servidor público Municipal **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, portador da CI/RG n° 7.156.773-7/PR, inscrito no CPF nº 018.875.149-10 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 393 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:7D825118

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 398/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ FIRMINO DE CAMPOS, no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/08/2020 à 07/08/2021 ao Servidor público Municipal **JOSÉ FRMINO DE CAMPOS**, portador da CI/RG n° 5.970.297-1/PR, inscrito no CPF nº 835.603.199-00 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº394 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:1AACEDA5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 399/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ HELIAS DOS SANTOS, no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2020 à 01/08/2021 ao Servidor público Municipal **JOSÉ HELIAS DOS SANTOS**, portador da CI/RG n° 15.559.180/SP, inscrito no CPF nº 023.359.108-76 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº395 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:696808A9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 400/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ PEDRO SOBRINHO, no período de 03/01/20212 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/07/2020 à 01/07/2021 ao Servidor público Municipal **JOSÉ PEDRO SOBRINHO**, portador da CI/RG n°8.507.365/SP, inscrito no CPF nº 037.888.378-02 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o

nº396 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:EC495CD6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 401/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ XAVIER DA SILVA, no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2021 á 17/02/2022 ao Servidor Público Municipal **JOSÉ XAVIER DA SILVA**, portador da CI/RG n°5.495.559-6/PR, inscrito no CPF nº 507.705.279-49 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 397 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:02D193D8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 402/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JOSÉLIA ALVES MORESCHI no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2021 à 07/02/2022 a Servidora pública Municipal **JOSÉLIA ALVES MORESCHI** portadora da CI/RG n°.6.915.208-2/PR, inscrita no CPF nº. 047.288.329-10 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº398 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:79B33DC1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 403/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JOSIANE GONÇALVES DO CARMO SILVA no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2021 à 17/02/2022 a Servidora pública Municipal **JOSIANE GONÇALVES DO CARMO SILVA** portadora da CI/RG n°.9.085.474-7/PR, inscrita no CPF nº. 055.341.189-62 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.399 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:9428C22A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 404/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JUCILEIDE ALVES DE SANATANA no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2020 à 31/01/2021 a Servidora pública Municipal **JUCILEIDE ALVES DE SANTANA** portadora da CI/RG n°.6.524.375-0/PR, inscrita no CPF nº. 006.074.809-55 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº400 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:818A5ECB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.405/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal KÉSSIA CHILIANE SABINO FARIAS no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2021 à 31/01/2022 a Servidora pública Municipal **KESSIA CHILLIANE SABINO FARIAS** portadora da CI/RG n°.8.632.697-3/PR, inscrita no CPF nº. 031.963.119-29 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.401 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:15333E7C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 406/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal KIMBERLY SUELLEN BUENO no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/02/2020 à 16/02/2021 a Servidora pública Municipal **KIMBERLY SUELLEN BUENO** portadora da CI/RG n°.13.011.407-5/PR, inscrita no CPF nº. 088.194.149-29 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.402 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:B200808E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 407/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MARCIO BATISTA DA SILVA, no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 16/07/2020 à 15/07/2021 ao Servidor público Municipal **MARCIO BATISTA DA SILVA**, portador da CI/RG n° 7.719.356-1/PR, inscrito no CPF nº 009.537.029-36 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 403 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:F3201F8F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 408/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DA SILVA, no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2019 à 01/04/2020 a Servidora pública Municipal **MARIA APARECIDA DA SILVA**, portadora da CI/RG n° 7.777.103-4/PR, inscrito no CPF nº 037.413.589-40 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 405 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:59CDDE20

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 409/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS no período de 03/01/2022 à 01/03/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/08/2020 à 31/07/2021 a Servidora pública Municipal MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS portadora da CI/RG n°.6.457.943-6/PR, inscrita no CPF nº. 601.214.919-00, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº404 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipa**l**

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:F494CB6C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 410/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA CRISTINA DE JESUS no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2020 à 16/09/2021 à Servidora pública Municipal **MARIA CRISTINA DE JESUS** portadora da CI/RG n°.6.386.657-1/PR, inscrita no CPF nº. 937.207.779-87 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 406 de 02/12/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:9949F25D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.365/2021 02/12/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 19/01/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
SARA TALITA RIBEIRO	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:129E159C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.366/2021 02/12/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir do dia 02/12/2021, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de Monitor Educacional:
MONITOR EDUCACIONAL

NOELI DE VARGAS	RG Nº 5.469.459-8 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A66A36FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.367/2021 02/12/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.566/2014 de 28 de Maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º- TRANSPOR a classe do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a partir de Dezembro de 2021, conforme segue:

PROFESSOR

SERVIDOR	GRAU DE ESCOLARIDADE	DA CLASSE	PARA A CLASSE
DEISER KEITTY TOMASIN DUARTE	Pós-Graduação	PIB003	PIC003

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D74AB557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 138/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedo Pop It Fidget, para o Natal das crianças, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração., em favor da(s) empresa(s)

relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos primeiro dia de dezembro de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:53DA51DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 512/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DANIELLI KLAK PALAVICINI
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDO POP IT FIDGET, PARA O NATAL DAS CRIANÇAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 138/2021
VALOR TOTAL: R$36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FF1BBA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 241/2021

ABERTURA: DIA: 30/11/2021 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDO POP IT FIDGET, PARA O NATAL DAS CRIANÇAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-DANIELLI KLAK PALAVICINI, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 36.000,00** (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

REALEZA, AOS TRINTA DIAS DE NOVEMBRO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1E79869F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 133/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de equipamentos ortopédicos em atendimento à Secretaria municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos primeiro dia de dezembro de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5C1EBFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 513/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de equipamentos ortopédicos em atendimento à Secretaria municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 133/2021
VALOR TOTAL: R$56.867,10 (Cinqüenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C1AD686F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 228/2021

ABERTURA: DIA: 30/11/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 56.867,10** (CINQÜENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)

REALEZA, AOS TRINTA DIAS DE NOVEMBRO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3DD5567F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

No Aviso de Licitação da Concorrência nº 004/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2393 do dia 19 de novembro de 2021, far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
"*Contratação de empresa para execução de* ***4.500,00m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados)*** *de pavimentação asfáltica sobre*

pedras irregulares, conforme projeto, memorial descrito, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro".

LEIA-SE:
"*Contratação de empresa para execução de **27.040,00m² (vinte e sete mil e quarenta metros quadrados)**, de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, conforme projeto, memorial descrito, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro*".

Renascença, 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:5125931E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

O Município de Renascença, estado do Paraná, por meio da Comissão de Licitação, comunica alteração no Edital de Concorrência nº 004/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares.

DA ALTERAÇÃO:

No objeto da licitação em epigrafe far-se-á a seguinte alteração:
- **ONDE SE LÊ**: "*Contratação de empresa para execução de **4.500,00m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados)** de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, conforme projeto, memorial descrito, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro*".
- **LEIA-SE**: "*Contratação de empresa para execução de **27.040,00m² (vinte e sete mil e quarenta metros quadrados)**, de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, conforme projeto, memorial descrito, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro*"

A alteração efetuada enquadra-se em exceção prevista no § 4° do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visto que não afeta a forma de conseguir a habilitação ou na elaboração das condições de disputa do certame, seja na proposta comercial ou na proposta de técnica.

Renascença, 02 de dezembro de 2021

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:8758E83A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 151/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

1-O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 5, do Edital nº. 144/2021, torna público a DIVULGAÇÃO do resultado preliminar dos candidatos a seguir:

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	12	THIAGO DE LIMA DIAS	85,00
02	14	EDUARDA LAVALL	50,00
03	04	DANIELLE MATHEUS RAMOS*	35,00
04	01	GABRIEL BAO	35,00
05	08	CLEUSA BENTO*	15,00
06	06	ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA VENDRUSCOLO*	15,00
07	05	RUDINEI ALVES DE SIQUEIRA CLARO*	15,00
08	07	DALVANI DE OLIVEIRA*	15,00
09	17	DANIELE APARECIDA PORTUGAL*	15,00
10	09	SANDIELI PATRÍCIA LUPATINI*	15,00
11	02	RAQUEL VEIGA*	15,00
12	03	THAIS INES MARIANO DA COSTA*	15,00
13	13	FRANCIELI LETÍCIA RYCHIK*	15,00
14	10	CAMILA LUANA BRAGA*	15,00
15	16	GISILE BOELTER PAGNO	15,00

Critério de desempate:
*maior idade

2- Após a divulgação do resultado oficial, o candidato terá até o dia **06 de dezembro de 2021** para interpor recurso, que deverá ser dirigido à Comissão Organizadora, no e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente

Renascença, 02 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:908DD2DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº061/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2021**,** cujo objeto é a **"aquisição de projetos pedagógicos e para pedagógicos, "laboratório de robótica fundamental anos iniciais",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/12/2021 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 17/12/2021 08:30
INÍCIO DISPUTA: 17/12/2021 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 159.735,00
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 02 de dezembro de 2021.

LUCIANO SEVERO BERINIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:FCB5E5DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº41/2021

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº41/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no Artigo 65,II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste do valor do item 1, do lote 104, da presente ata reajustado em R$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos), equivalente a 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) do valor originário da Ata de Registro de Preços, passando a vigorar R$ 17,83 (dezessete reais e oitenta e três centavos)..

ASSINATURA: 01/12/2021.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:FBC08FFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº60/2021

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº60/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65,II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste do valor do item 1, do lote 59, da presente ata reajustado em R$ 3,14 (tres Reais e quatorze centavos), equivalente a 13% (tres por cento) do valor originário da Ata de Registro de Preços, passando a vigorar R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos).
ASSINATURA: 01/12/2021.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1E4823B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 89/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 89/2021, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 20 de dezembro de 2021, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE FORMULAS INFANTIS, DIETAS E SUPLEMENTOS, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08:30h do dia 03/12/2021 às 08;00h do dia 20/12/2021, início da fase de lances às 9hrs 00min do dia 20/12/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 03 de dezembro de 2021.

Rio Azul, 02 de Dezembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:57AD50FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRONICO 100/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra prorrogado a abertura do Pregão ELETRÔNICO, nº. 100/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL por item/lote, com data de abertura para o dia 07 de dezembro de 2021, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (TABLET)PARA AS SALAS DE AULA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO AZUL, através da plataforma eletrônica BLL. O acolhimento das propostas comerciais ocorrerá até às 08;00h do dia 07/12/2021, início da fase de lances às 09hrs 00min do dia 07/12/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 02 de novembro de 2021.

Rio Azul, 02 de dezembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:BEE4BFA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 103/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 103/2021, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 15 de dezembro de 2021, às 08H00min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 03/12/2021 às 08:00h do dia 15/12/2021, início da fase de lances às 09hrs 00min do dia 15/12/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 02 de Dezembro de 2021.

Rio Azul, 02 de dezembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8210861F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃOPRESENCIAL 104/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 104/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL por lote, com data de abertura para o dia 17 de dezembro de 2021, às 13H30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA REPAROS, REFORMA E REMENDO EM VIAS DO MUNICÍPIO COM CALÇAMENTO, através da plataforma eletrônica BLL. O

Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 03 de novembro de 2021.

Rio Azul, 02 de dezembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D4A0BBEF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1070/2021

LEI Nº 1070/2021

Institui o Dia Municipal da Conscientização do Autismo no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Rio Azul-Pr

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Rio Azul-Pr, o DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, a ser celebrado, anualmente, no dia 2 de abril.

Art. 2º A inclusão do Dia Municipal de Conscientização do Autismo mencionada no Art. 1º, visa estimular a realização de campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras, aulas especiais nas escolas da rede municipal e cursos sobre o TEA - Transtorno do Espectro Autista, para toda a população interessada, bem como:
I - Oportunizar a discussão permanente sobre o autismo;
II - Ampliar e estimular o conhecimento sobre o autismo;
III - Desenvolver atividades na área de educação, assistência social, psicologia, medicina, fonoaudiologia, fisioterapia, educação física, terapia ocupacional, empregabilidade e empreendedorismo em torno da temática Autismo;
IV - Divulgar experiências, reflexões e práticas profissionais para combater a precariedade do conhecimento sobre o autismo; e
V - Orientar e fornecer apoio aos autistas e seus familiares, como forma de melhorar às condições as crianças e adultos que vivenciam o transtorno.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul-PR, 02 de dezembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:433C66F4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 191/2021

DECRETO Nº 191/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal e Artigo 61, § 2º, I da Lei nº 1021/2020 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,

RESOLVE:

Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 02 de dezembro de 2021, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, o servidor IRINEU JERONIMO MIROTO, no cargo de Motorista, com proventos mensais de R$ 3.292,74(três mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de dezembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:36DAF828

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 283/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em substituição, os seguintes membros para comporem, no âmbito das respectivas entidades e/ou órgãos, a **Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família de Rio Azul/PR,** instituída pela Portaria nº 17/2021.
I – Patrícia Martins Budziak, em substituição a Inês Mikoski Dembinski, como representante da Secretaria Municipal de Educação e
II – Jozelia Martins Princival Paloschi, em substituição a Danieli Regina Kaspczak Rymsza, como representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 17/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul, 02 de dezembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:1AC2274A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO, GASOLINA COMUM E ETANOL, DESTINADOS AO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ,** CONFORME SEGUE:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.734.690/0001-75, com sede à Rua Rio da Lontra nº 87, Jardim Planalto, nesta cidade de Rio Branco do Ivaí – Paraná, neste ato representada pelo Presidente, **JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 6.485.266-3 SSP - PR e inscrito no CPF/MF nº 904.053.079-34, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco do Ivaí-PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado:

T & M COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.878.099/0001-82, com sede na AV.RIO RIO BRANCO, n° 301, CEP: 86848-000 – RIO BRANCO DO IVaí - PR, neste ato representada pelo Senhor (a) MANOEL JOSÉ LOPES NETO, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 3.025.987-4 ssp/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº 496.764.239-04 residente e domiciliado na AV. Brasil, 581, Centro, Grandes Rios, Estado do Paraná, CEP 86845-000, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO
Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo, fica recomposto os valores anteriormente fixados no 1º (Primeiro) termo aditivo da Ata de Registro de Preço n° 01/2021, o qual o valor unitário por litro do item **Gasolina Comum** passando de R$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos) para o valor de R$ 6,77 (Seis reais e setenta e sete centavos) e do item **Etanol** de R$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) para o valor de R$ 5,76 (Cinco reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todos as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2021** originária não explicitamente modificados neste **2° TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Rio Branco do Ivaí - PR, 02 de Dezembro de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivai
Contratante

MANOEL JOSÉ LOPES NETO
T & M Comércio de Combustiveis LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:9CAD37FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 616/2021- ADM

LEI N° 616/2021

Institui o Programa COVID-19 de Recuperação Fiscal de Rio Branco do Ivaí – REFIRBI-COVID-19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Em razão da decretação de Calamidade Pública nos termos do Decreto Legislativo Federal nº 06 de 20 de março de 2020, do Decreto Estadual nº 4319 de 23 de março de 2020, e da decretação de estado de emergência através do Decreto Municipal n° 048 de 01 de abril de 2021, fica instituído o Programa COVID-19 de Recuperação Fiscal de Curitiba REFIC-COVID-19, destinado a promover a regularização de débitos municipais, relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial - IPTU e Taxa de Coleta de Lixo - TCL; Imposto Sobre Serviços - ISS e outros débitos de natureza tributária e não tributária, desde que vinculados a uma indicação fiscal, inscrição municipal ou número fiscal, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, protestados, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo único. O REFIRBI-COVID-19 possibilita a regularização de débito de ISS cujo vencimento tenha ocorrido até 31/10/2021 e débitos de IPTU, ISS-Fixo e ALVARÁ FUNCIONAMENTO com vencimento até 20/12/2021.

Art. 2º Os débitos mencionados no artigo anterior poderão ser quitados à vista ou em parcelas mensais e sucessivas, abrangendo obrigatoriamente todos os débitos existentes na indicação fiscal, inscrição municipal ou número fiscal respectivo, não sendo permitido o fracionamento dos mesmos, da seguinte forma:

Parágrafo Único: O Alvará de Funcionamento previsto no art. 1°, Parágrafo Único desta lei, não poderá ser parcelada, apenas terá o benefício do desconto de 100% (cem por cento) do valor dos juros e 100% (cem por cento) do valor da multa moratória.

I - em parcela única com a exclusão de 100% (cem por cento) do valor dos juros e 100% (cem por cento) do valor da multa moratória;

II - em até 06 parcelas com a exclusão de 90% (noventa por cento) do valor dos juros e 80% (oitenta por cento) do valor da multa moratória, sem juros futuros; ou

III - em até 12 parcelas com a exclusão de 70% (setenta por cento) do valor dos juros e 60% (sessenta por cento) do valor da multa moratória, com juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês ou fração;

IV - em até 24 parcelas com a exclusão de 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros e 40% (quarenta por cento) do valor da multa moratória, com juros de 0,8% (oito décimos por cento) ao mês ou fração;

V - em até 36 parcelas com a exclusão de 30% (trinta por cento) do valor dos juros e 20% (vinte por cento) do valor da multa moratória, com juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§ 1º O valor das parcelas por inscrição municipal ou indicação fiscal não poderá ser inferior a R$ 61,36 (Sessenta e um reais e trinta e seis centavos) para débitos de Imposto Sobre Serviços em lançamentos sujeitos a homologação é de R$ 50,00 (cinquenta reais) para os demais débitos.

§ 2º Os contribuintes com acordo de parcelamento normal vigente poderão aderir ao *REFIRBI*-19, em relação ao saldo devedor.

§ 3º Os acordos de parcelamento REFI vigentes não poderão migrar para o *REFIRBI*-COVID-19.

§ 4º Tratando-se de débito inscrito em dívida ativa, ajuizado para cobrança judicial, o pagamento do débito não dispensa o recolhimento das custas processuais, sob pena de cancelamento do *REFIRBI*-COVID-19, bem como dos honorários advocatícios, na forma da Lei Municipal nº 11.534, de 2005, que integrarão a composição dos valores pagos à vista ou parcelados e que serão reduzidos de acordo com os descontos previstos nos incisos deste artigo;

§ 5º No caso de débitos já protestados, incidirão honorários advocatícios na forma da Lei, bem como o pagamento das custas devidas ao Cartório de Protesto respectivo.

§ 6º Após a efetivação do parcelamento a Procuradoria Fiscal do Município providenciará o pedido de suspensão da ação judicial, até a quitação integral do débito;

§ 7º As parcelas vencerão no dia 10 (dez) de cada mês.

§ 8º A suspensão da exigibilidade de débitos, para fins de expedição de certidões, será reconhecida com a apropriação do pagamento da primeira parcela.

§ 9º O *REFIRBI*-COVID-19 não configura novação prevista no inciso I do art. 360 do Código Civil.

§ 10. Não incidirá direito aos descontos de multa e juros mencionados nesta lei sobre os valores já quitados em acordos de parcelamentos efetuados anteriormente, em andamento ou não.

§ 11. sobre os débitos não tributários haverá somente o desconto em relação aos juros.

§ 12. Não haverá qualquer desconto cumulativo em relação a qualquer outro benefício de juros e multa.

Art. 3º O débito objeto do parcelamento sujeitar-se-á aos acréscimos previstos na legislação, até a data do parcelamento.

Art. 4º Sobre as parcelas pagas em atraso no *REFIRBI*-COVID-19 incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração e a correção monetária respectiva.

Art. 5º A adesão ao *REFIRBI*-COVID-19 implica:

I - na confissão irrevogável e irretratável dos débitos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, art. 202, inciso VI, do Código Civil, arts. 389 e 395 do Código de Processo Civil;

II - em expressa renúncia ao direito de qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos e renúncia de voltar a apresentá-los.

III - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas.

Parágrafo único. Eventuais penhoras e garantias efetivadas nos autos de execução fiscal permanecerão à disposição do Juízo até o pagamento integral do parcelamento.

Art. 6º O parcelamento será revogado automaticamente, independentemente de notificação, pelo atraso no pagamento de qualquer das parcelas em período superior à 60 (sessenta) dias contados da data do seu vencimento, bem como se não for promovido a desistência e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos e ainda pelo não pagamento das custas processuais devidas.

§ 1º Na hipótese de não haver expediente bancário no sexagésimo dia previsto no caput deste artigo, o pagamento da parcela em atraso deverá ser efetuado antecipadamente, sob pena de cancelamento do parcelamento.

§ 2º A revogação do parcelamento se dará independentemente de notificação e implicará na exigência do saldo do débito, e consequente cobrança extrajudicial com encaminhamento ao protesto ou judicial com ajuizamento da execução fiscal ou sua retomada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável, inclusive com relação à multa e juros excluídos quando da adesão ao parcelamento.

Art. 7º A adesão ao *REFIRBI*-COVID-19 somente se dará com o pagamento da parcela única ou primeira parcela dentro do prazo de vencimento, não se admitindo o pagamento após esse prazo.

Art. 8º O parcelamento de débitos não executados poderá ser efetuado via internet no Portal da Prefeitura e será efetivado por adesão com a apropriação do pagamento da primeira parcela.

Art. 9º O parcelamento de débitos executados poderá ser feito preferencialmente no departamento da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 10. Não são passíveis de parcelamento através deste programa os débitos de empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, relativos a fatos geradores ocorridos a partir da data da opção, bem como débitos a serem quitados através de dação em pagamento.

Art. 11. Na hipótese de débito objeto de cobrança por execução fiscal e com leilão marcado, os benefícios do *REFIRBI*-COVID-19 serão somente para pagamento à vista previsto no inciso I do art. 2° desta Lei.

Art. 12. O prazo para adesão ao *REFIRBI*-COVID-19 inicia-se na data da publicação desta lei e encerra-se em 29 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado a critério e por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Paraná, 02 de dezembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:1BBE249F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 320/2021- RH

PORTARIA Nº. 320/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. SIMONE LEITE DOS SANTOS RIBAS, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativo ao período aquisitivo de 08/02/2020 à 07/02/2021, a partir do dia 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:3526A05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 149/2021

DECRETO Nº 149, de 02/12/2021.

Convoca a Conferência Municipal de Educação do Município de Rio Branco do Ivaí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, no uso de suas atribuições e em consonância com a LeiNº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014 convoca para **a Conferência Municipal de Educação do Município de Rio Branco do Ivaí e dá outras providências.** no estado do Paraná – como etapa preparatória das Conferências Intermunicipais, Regionais e Estadual de Educação do Paraná e da IV Conferência Nacional da Educação – CONAE 2022.

D E C R E T A:
Art. 1 Fica convocada a **Conferência Municipal de Educação do Município de Rio Branco do Ivaí**, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2021, das 08 às 17 horas,na Camara de vereadores de Rio Branco do Ivaí, localizado na Rua Rio da lontra nº 87.

Art. 2º A **Conferência Municipal de Educação do Município de Rio Branco do Ivaí** é etapa integrante das Conferências Municipais, Intermunicipais, Estadual, Distrital e Nacional de Educação, cujo tema principal é: **"INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira".**

Art. 3º A **Conferência Municipal de Educação do Município de Rio Branco do Ivaí** discutirá os seguintes eixos:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas
I. Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 – Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022;

II. O Plano Nacional de Educação 2014 – 2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas;

III. O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

IV O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;

V. O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar;

VI. O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

VII. O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social;

VIII. O PNE 2024-2034:XIII. O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia;

IX. O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da
Educação

I. O PNE 2024 – 2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.

II. O PNE 2024 – 2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em
Construção.

I. O PNE 2024 – 2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação;

II. O PNE 2024 – 2034, políticas inter-setoriais de desenvolvimento e Educação
cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

III. O PNE 2024 – 2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 4º A Comissão Organizadora da **Conferência Municipal de Educação do Município de Rio Branco do Ivaí** será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I. dois/duas representantes dos gestores da educação pública (municipal ou estadual):Carmen Julia do Nascimento; Geisiane kamaroski

II. dois/duas representantes dos/as trabalhadores/as em educação: Rosimeri Abanes Desplanches, Rosangela Veloso de Lima.

III. dois/duas representantes dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as Edimara Ferreira Andujar, Jamille Bochenski Nunis;

IV. dois/duas representantes do Conselho Municipal de Educação: Liliane Teider, Araripe Gomes da Fonseca

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Branco do Ivaí-PR , 02 de dezembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:549988EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 015/2021

"Dispõe sobre a Adesão do Município ao Incentivo financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para a Rede Materna Infantil, conforme Resolução SESA/PR 1.010/2021".

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em reunião extraordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2021, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 353/91 e Resolução nº 453 do Ministério da Saúde e Conselho Nacional de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR, a adesão do Município ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos (ULTRASSOM)

para a rede Materno Infantil, conforme Resolução SESA/PR 1.010/2021, no valor de R$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais).

Rio Branco do Sul, 02 de dezembro de 2021.

JOCELINE TABORDA DE FARIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B1701E2B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 023/2021 – 32ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, **CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**,

TORNA PÚBLICO a convocação do seguinte aprovado, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: Psicólogo

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0036578	LORUANA CECCON CAVALHEIRO	19º	14/11/1994

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 02/12/2021 à 08/12/2021, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso); e

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de dezembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:9DB936DD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.015/2021

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,
D E C R E T A:
Art.1º Exonerar, a pedido PLINIO EDSON SOPPA, RG 1.646.928-9/PR, Matrícula Funcional nº 48691, do cargo de Motorista, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Exonerar, a pedido SIDNEY ISSAO ITO, RG 4.306.549-1/PR, Matrícula Funcional nº 86331, do cargo de Psicólogo, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de dezembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:F684015D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 074/2021

"Revoga Portaria e designa servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação".

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o Art. 6º da Portaria Nº 001/2021 de 18/01/2021.

Art.2º Designar ELOINA CHECHI DE CRISTO, RG 9.971.186-8, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no período de 01/12/2021 à 15/12/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 01/12/2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de dezembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:9E5190DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 075/2021

"Dispõe sobre a designação de Gestor Municipal de Convênios e Contratos – GMC".

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e atendendo ao Inciso VII do Art. 22 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, alterada pela Portaria Interministerial ME/CGU nº 414, de 14 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES, que exerce o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Projetos e Parcerias, portadora do R.G: nº 4.335.735-2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, para desempenhar a função de Gestor Municipal de Convênios e Contratos – GMC.

Parágrafo único. A presente designação é de caráter público e relevante não fazendo jus ao recebimento de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de dezembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:2E608390

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 076/2021

"Designa a professora para COORDENAÇÃO da Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora **Eliane de Jesus Martins da Cruz**, portadora do RG n°7.291.404-0, para responder pela COORDENAÇÃO da Escola Municipal Prefeito Octavio Furquim, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021, revogando a Portaria nº 046/2021 do professor João de Lara Ribeiro.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, 02 de dezembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:2FC317E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 077/2021

"Designa a professora para COORDENAÇÃO da Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora IVONETE SANTANA DE JESUS, portadora do RG n°3.922.604-9, para responder pela COORDENAÇÃO da Escola Municipal Prefeito Octavio Furquim, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021, revogando a Portaria nº 063/2021 da professora Raquel do Rocio Matias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, 02 de dezembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:549F9998

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de equipamentos para sede administrativa da Vigilância Epidemiológica e Hospital Municipal bem como itens de empréstimo a pacientes da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R$ 423.618,35. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas do dia 03/12/2021 até as 08:00 horas do dia 16/12/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 16/12/2021, às 08:00 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 16/12/2021 às 09:00h, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 03/12/2021 ao dia 16/12/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 02/12/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:8924B664

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO 057/2021

Extrato: Ata de Registro de Preço nº 189/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 057/2021. **Objeto:** Aquisição de cargas de oxigênio medicinal, válvula reguladora e outros gases. **Dispositivo Legal:** Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002 **Contratado:** LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI. **Valor Total do Contrato:** R$ 456.555,45. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de

Saúde. **Prazo de Execução:** 02/12/2021 a 01/12/2022. **Vigência Final:** até 01/12/2022. **Responsável da Ata:** Rafaele Tozzo Corradi. **Data de Assinatura:** 02/12/2021.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6D278BBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3174/2021

Autoriza a compensação de créditos em precatórios com débitos de natureza tributária, ajuizados ou não, nos termos do art. 100 da Constituição Federal, do Decreto Judiciário nº 520, de 30 de outubro de 2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e da Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2019 do Conselho Nacional de Justiça, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a compensação de créditos em precatórios com débitos de natureza tributária, ajuizados ou não, nos termos do art. 100 da Constituição Federal, do Decreto Judiciário nº 520, de 30 de outubro de 2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e da Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2019 do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º A compensação de que trata esta Lei implica:

I -na extinção do crédito tributário, parcial ou integralmente, até o limite efetivamente compensado;
II – na extinção das execuções fiscais correspondentes, após o pagamento dos honorários advocatícios e das custas;
III - renúncia expressa e irretratável quanto à apresentação de defesa, recursos administrativos ou judiciais, bem como desistência dos já interpostos, relativamente ao precatório, assim como ao débito inscrito em dívida ativa; e
IV - renúncia expressa a qualquer direito com vistas à provocação futura, em sede administrativa ou judicial, e de questionamentos acerca do principal ou acessórios relativos ao crédito de precatório utilizado na compensação:
a) renúncia ao direito sobre o qual se fundem eventuais ações ou embargos à execução fiscal, que tenham por objeto o débito inscrito cuja compensação se pretende;
b) a desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos interpostos no âmbito administrativo.

Art. 3º A compensação de que trata esta Lei condiciona-se, cumulativamente:
I - à previsão do precatório no Orçamento vigente do Município;
II – certidão do Departamento Municipal de Finanças, sobre os valores e o interesse e a conveniência na realização da compensação pela Administração Pública;
III - No caso de debito ajuizado, pelo comprovante de pagamento dos honorários advocatícios e das custas processuais.

Art. 4º As compensações serão perfectibilizadas após a homologação judicial pelo Juízo do processo que deu origem ao precatório.
§1º Efetivada a compensação, subsistindo saldo de precatório ou de crédito tributário, o valor remanescente permanece sujeito às regras comuns do débito ou do crédito preexistentes, conforme o caso, previstas na respectiva legislação.

§2ºApós efetivada a transação e a utilização do precatório, total ou parcial, a Procuradoria Geral do Município, através dos procuradores responsáveis pelo controle dos precatórios judiciais, deverá oficiar o Presidente do Tribunal competente comunicando a quitação (total ou parcial) do referido precatório, para abatimento do valor compensado do estoque de precatórios, com objetivo de permitir a alteração, se for o caso.

§3ºAtendidas todas as exigências desta Lei, caberá ao Diretor do Departamento de Arrecadação dar as devidas baixas, mediante a anuência do Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:890B3FBE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1029/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 818, de 13 de setembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 15 de novembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 818, de 13 de setembro de 2021, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2021.

Rio Negro, 30 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:40EC59D1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1030/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 475, de 05 de maio de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 1º de dezembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 475, de 05 de maio de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Rio Negro, 1º de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FF57CD99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 332/2021 CONCURSO CULTURAL N.º 001/2021
RETIFICAÇÃO

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade **CONCURSO CULTURAL DE DECORAÇÃO NATALINA RESIDENCIAL.** Prazo para protocolo das inscrições: **De 06/10/2021 – 08h00min até ~~15/12/2021~~ 17/12/2021 – ~~11h30min~~ 16h00min.** Local: Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Prédio Sede da Prefeitura Municipal, sita Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site www.rionegro.atende.net, ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, sem custas. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, ou pelo fone (47) 3643:7664.

Rio Negro, **05 de outubro de 2021**.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:23150EFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 005 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 052 PROCESSO N° 001 /2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2021 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO,** CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO(A): VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI** , situada na **AV. LADISLAO GIL FERNANDEZ** nº **1230, Bairro JARDIM NOVO VERSALHES** no município de **IVAIPORA – PR**, CEP **86.870-000**, inscrita no CNPJ nº **32.635.445/0001-34** neste ato representado por sua REPRESENTANTE **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade **nº 10.913.427-9 SESP/PR** e do CPF/MF nº **077.418.739-54**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.**

Item	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
54	CONEXÃO 02 VIAS - TIPO POLIFIX - DISPOSITIVO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO (PVC) OU MATERIAL COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, TRANSPARENTE EM FORMA DE Y, COM PINÇA E TAMPA PROTETORA EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES. DEVERÁ TER CONECTOR LUER "FÊMEA" NAS EXTREMIDADES QUE SE DESTINAM A INFUSÃO DE SOLUÇÕES E CONECTOR LUER-LOCK "MACHO" NA EXTREMIDADE A QUAL SE CONECTA O DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA.	0,67	0,94

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2EA0BF94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2021 UASG 987823 – REPUBLICAÇÃO

Processo: 388/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE TRITURADOR E CONJUNTO DE PLAINA DIANTEIRA – CONTRATO 0553900 FINISA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 03/12/2021 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 03/12/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **22/12/2021** às **08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.
Rio Negro, 02 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:8274325A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2021 UASG 987823 -

Processo: 409/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) QUILOMETRO PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 03/12/2021 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 03/12/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **21/12/2021** às **14:00h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 02 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:E8DFDE3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/2021 UASG 987823 -

Processo: 408/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 07/12/2021 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 07/12/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **21/12/2021** às **08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.
Rio Negro, 02 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:D7296E4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2021 UASG 987823 -

Processo: 398/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS ZERO KM.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 07/12/2021 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 07/12/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **20/12/2021** às **14:00h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.
Rio Negro, 02 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:96E6544F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2021 UASG 987823 –

Processo: 397/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO - ZERO QUILÔMETRO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 03/12/2021 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 03/11/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **20/12/2021** às **08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 02 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:90C4672F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.051 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Altera dispositivos dos artigos 13 e 26 da Lei Municipal nº 3514 de 17 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Rolândia-PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1 º Fica alterado o inciso III do art. 13 da Lei Municipal nº3.514, de 17 de fevereiro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 (...)

III - O produto da arrecadação da contribuição do Município - Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, equivalente a 16,00% (dezesseis por cento), sobre o valor da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos;

1º (...)

2º Temporariamente até 31/12/2022 o percentual previsto no inciso III deste artigo será de 15,5% (quinze vírgula cinco por cento), acompanhando o percentual previsto para a taxa de administração estabelecido no § 2º, inciso I do art. 26 desta Lei." (NR)

Art. 2º Fica alterado a artigo 26 da Lei Municipal 3.514, de 17 de fevereiro de 2012, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 26.As receitas de que trata o art. 13 somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia e para o custeio da taxa de administração destinada à manutenção do regime, respeitado o disposto no art. 6º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

§ 1° A Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora do RPPS, inclusive para conservação de seu patrimônio será financiada exclusivamente por meio de alíquota de contribuição mensal incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS, da seguinte forma:

a) apurada, na avaliação atuarial, da alíquota de cobertura do custo normal dos benefícios de aposentadorias e pensões por morte, na forma dos arts. 13, 44 e 47 da Portaria MF nº 464, de 18 de novembro de 2018;

b) adicionada à alíquota de cobertura do custo normal, a que se refere a alínea "a", de percentual destinado ao custeio da Taxa de Administração, observados os limites previstos parágrafo 2° do caput, na forma do § 1º do art. 51 da Portaria MF nº 464, de 2018;

c) definida, no plano de custeio proposto na avaliação atuarial, das alíquotas de contribuição do ente federativo e dos segurados do RPPS, suficientes para cobertura do custo normal e da Taxa de Administração, de que tratam as alíneas "a" e "b", na forma do inciso I do art. 48 da Portaria MF nº 464, de 2018;

d) O percentual da Taxa de Administração será destinado à Reserva Administrativa prevista no parágrafo 2° do caput, após a arrecadação e repasse das alíquotas de contribuição de que trata o parágrafo ao órgão ou entidade gestora do RPPS;

§ 2º O limite dos gastos mensais com as despesas custeados pela Taxa de Administração não poderá exceder a 2% (dois inteiros percentuais) do somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos e vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, ressalvado o disposto no § 11º.

I – A alíquota da taxa de administração até 31 de dezembro de 2022 será de 1,5% (um vírgula cinco por cento) do somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos e vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, ressalvado o disposto no § 11º.

II - O valor da taxa de administração deverá ser revisto no prazo fixado, sob pena de retornar automaticamente ao percentual disposto no § 2º deste artigo.

§ 3º Os recursos relativos à Taxa de Administração deverão ser mantidos pela unidade orçamentária do RPPS por meio de Reserva Administrativa.

§ 4º Os recursos de que trata o parágrafo anterior serão administrados em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

§ 5º A reserva administrativa será constituída pelos recursos de que trata o §1º, pelas sobras de custeio apuradas ao final de cada exercício financeiro e dos rendimentos mensais por eles auferidos.

§ 6º Ao final de cada exercício financeiro será apurado o saldo dos recursos financeiros da receita administrativa não utilizada, podendo esse ser objeto, na totalidade ou em parte, de reversão para pagamento dos benefícios pagos pelo RPPS, desde que aprovada pelo Conselho

de Administração, vedada a devolução dos recursos ao ente federativo.

§ 7º Fica autorizado o custeio de despesas administrativas relacionadas a:

I - Obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, podendo os recursos ser utilizados, entre outros, com gastos relacionados a:

a) preparação para a auditoria de certificação;

b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;

c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;

d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de auto avaliação e auditoria de supervisão; e

e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação;

II - Atendimento dos requisitos mínimos relativos à certificação para nomeação e permanência de dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, do responsável pela gestão dos recursos e dos membros dos conselhos administrativo e fiscal e do comitê de investimentos, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, e regulação específica, contemplando, entre outros, gastos relacionados a:

a) preparação, obtenção e renovação da certificação; e

b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.

§ 8° Os recursos da Reserva Administrativa, desde que não prejudique as finalidades de que trata o caput, poderão ser utilizadas somente para:
a) aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio do órgão ou entidade gestora nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS;

b) reforma ou melhorias de bens vinculados ao RPPS e destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira;

§ 9º As despesas originadas pelas aplicações dos recursos do RPPS em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre os seus rendimentos, deverão ser suportadas pelas receitas geradas pelas respectivas aplicações, assegurada a transparência de sua rentabilidade líquida.

§ 10. O financiamento da Taxa de Administração deverá observar o previsto no inciso I do caput, sendo vedada a instituição de alíquota de contribuição segregada daquela destinada à cobertura do custo normal dos benefícios, ou de aportes preestabelecidos, não incluídos no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS.

§ 11. Não serão considerados, para fins do inciso V do caput, como excesso ao limite anual de gastos de que trata o inciso II do caput, os realizados com os recursos da Reserva Administrativa, decorrentes das sobras de custeio administrativo e dos rendimentos mensais auferidos.

§ 12. O descumprimento dos critérios fixados neste artigo para a taxa de administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia representará utilização indevida dos recursos previdenciários. (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em 01/01/2022, alterando o art. 2° da Lei nº 3.965, de 13 de Maio de 2020, revogando a Lei nº 3.949, de 26 de Dezembro de 2019 e disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C3EC3062

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.052 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo realizar parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho mediante a modalidade de inexigibilidade de chamamento público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Em cumprimento ao que determina as disposições contidas no inciso II do art. 31 da Lei Federal de nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual 3.513 de 18 de Fevereiro de 2.016, Artigo 34, e no artigo 14 do Decreto Municipal nº 8.453 de 16 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a entidade abaixo relacionada:

I - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA - APAE - CNPJ: 75.342.691/0001-00, está apta para recebimento, de aditivo no valor de R$ 81.728,26 (oitenta e um mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos)

Parágrafo único. Os recursos financeiros mencionados no caput deste artigo, a serem repassados a Entidade, através de Termo de Colaboração, destinados a subsidiar a manutenção e desenvolvimento da entidade, através do atendimento dos alunos matriculados na instituição exercício 2022-2023.

Art. 2º As parcerias a serem firmadas serão cobertas com recursos oriundos do Governo Federal, repassados através do SUAS (Sistema Único de Assistência) para execução de atividades da OSC acima identificada, não devendo a Administração Municipal efetivar repasses de valores de fontes diversas ao do programa.

Art. 3ºA duração da parceria será até 31 de dezembro de 2023, podendo ser suspenso o pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades das entidades.
§ 1º A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e pelo Gestor das parcerias, pelos Conselhos Municipais das respectivas políticas setoriais e pelo Departamento de Projetos e Convênios do Município na forma de seus gestores.

§ 2º Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Gestor, para regularização das pendências.

§ 3º Será dada ciência ao Poder Executivo e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à parceria.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento do ano de 2022/2023.

Art. 5º Os termos pactuados poderão ser prorrogados ou sofrer alteração de valor mediante de termo aditivo, desde que haja base legal e justificativa mediante acordo entre os participantes, observado sempre o limite legal e ficando estes sujeitos à análise da Secretaria Municipal de Assistência.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 062/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 076/2021
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1351C603

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.057 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Institui no Município de Rolândia o mês "Dezembro Verde", dedicado às ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituído no Município de Rolândia, o mês **"Dezembro Verde",** dedicado à realização de ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

Art. 2º A instituição do Dezembro Verde tem como objetivos:

I - Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel, de maus-tratos, podendo condenar o animal abandonado à morte;

II - Dar maior visibilidade ao tema, estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;

III - Contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município de Rolândia; e

IV - Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais, por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º Poderão ser realizadas campanhas, palestras, seminários e eventos para divulgação do tema.

Art. 4º As atividades provenientes do "Dezembro Verde" poderão contar com a cooperação da iniciativa privada, de entidades civis ou de organizações profissionais ou científicas que, a critério do Poder Executivo Municipal, possam prestar esclarecimentos e informações sobre o assunto.

Art. 5º Poderá o Executivo Municipal, por meio de Decreto, regulamentar a presente Lei, que definirá o detalhamento técnico de sua execução.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 061/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 075/2021
Autoria: Poder Legislativo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:51A97848

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.053 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo realizar parceria entre a administração pública e organização da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho mediante a modalidade de inexigibilidade de chamamento público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Em cumprimento ao que determina as disposições contidas no inciso o inciso II do art. 31 da Lei Federal de nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 3.513 de 18 de Fevereiro de 2.016, Artigo 34, e no art. 14 do Decreto Municipal nº 8.453 de 16 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo com a entidade abaixo relacionada:

I. UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA DA APARECIDA (USNSA) CNPJ: 75.341.560/0001-09, está apta para recebimento, tendo contrato totalizando o valor de: R$ 108.000,00 (Cento e Oito mil reais);
Parágrafo Único: Os recursos financeiros mencionados no caput deste artigo, a serem repassados à entidade, através de Termo, são destinados a subsidiar a manutenção e desenvolvimento das atividades da entidade, através do atendimento dos alunos matriculados nas instituições acima citadas, para o exercício 2022.
Art. 2ºA parceria a ser firmada será coberta com recursos oriundos de fontes livres do orçamento da Secretaria de Assistência Social para execução de atividades da OSC acima identificada.
Art. 3ºA duração da parceria será até 31 de dezembro de 2022, podendo ser suspenso o pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades das entidades.
§ 1º A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e pelo Gestor das parcerias, pelos Conselhos Municipais das respectivas políticas setoriais e pelo Departamento de Projetos e Convênios do Município na forma de seus gestores.
§ 2º Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Gestor, para regularização das pendências.
§ 3º Será dada ciência ao Poder Executivo e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à parceria.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento do ano de 2022.
Art. 5º O termo pactuado poderá ser prorrogado ou sofrer alteração de valor mediante de termo aditivo, desde que haja base legal e justificativa mediante acordo entre os participantes, observado sempre o limite legal e ficando estes sujeitos à análise da Secretarias

Municipal de Assistência Social e Pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 063/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 078/2021
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0ED0E8F0

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.056 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais).

Parágrafo Único. O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:

I – CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 067/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 077/2021
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:33B94A6E

SECRETARIA GERAL
DECRETO 478 - 01 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
6.591/2021	Elenice Ferreira Ribeiro	Rua Greyskon Rogério Correa, 44, Bairro Tomie Nagatani	100% (cem por cento) do débito de IPTU dos anos de 2019 e 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de dezembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:0A1D825E

SECRETARIA GERAL
DECRETO 479 - 01 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
18.428/2021	Sergio Adriano Crispim	Rua Das Andorinhas, 116, Bairro Belo Horizonte	100% (cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2020 e reparcelamento

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de dezembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:FFF7CD7C

SECRETARIA GERAL
DECRETO 480 - 01 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
20.589/2021	Argemiro Santos de Oliveira	Rua Francisco Bertoncello, 870, Bairro Monte Carlo	100% (cem por cento) do débito de IPTU dos anos de 2018 a 2020 e reparcelamento (efetuado em 2018)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de dezembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:48EDDFC5

SECRETARIA GERAL
DECRETO 481 - 01 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
17.008/2021	Edivaldo Batista da Costa	Rua Sebastião Barreto, 2054, Bairro Tomie Nagatani	100% (cem por cento) do débito de IPTU dos anos de 2017 a 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de dezembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:CF196EAA

SECRETARIA GERAL
DECRETO 482 - 01 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
19.956/2021	Amanda Rodrigues Bibian	Rua Clodoaldo Barão Sanches, 125, Perazolo	100% (cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de dezembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:312E5E52

SECRETARIA GERAL
DECRETO 483 - 01 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
702/2021	Geni Inocêncio da Silva	Rua Pioneira Lucia Poile, 107, Bairro Europa	100% (cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de dezembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:8B01A631

SECRETARIA GERAL
DECRETO 484 - 01 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
472/2021	Iracema Rodrigues Fernandes Ribeiro	Rua Domingos Romanholo, 715, Bairro Cidade Verde	100% (cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de dezembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:21540415

SECRETARIA GERAL
DECRETO 485 - 01 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
17.032/2021	Aluisio Gonçalves	Rua Ângelo Colussi, 85, Bairro Vila Oliveira	100% (cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de dezembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:2A7AB6CE

SECRETARIA GERAL
DECRETO 486 - 01 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
17.032/2021	Aluisio Gonçalves	Rua Ângelo Colussi, 85, Bairro Vila Oliveira	100% (cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de dezembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:B8CAE8ED

SECRETARIA GERAL
DECRETO 487 - 01 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1.434/2021	Lurdes de Albuquerque	Rua Herta Menes, 50, Bairro Cidade Verde	100% (cem por cento) do débito de IPTU dos anos de 2018 a 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de dezembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:68BCBB44

SECRETARIA GERAL
DECRETO 488 - 01 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
60.609/2021	Ana de Lourdes Schiavon Sega	Rua Juvenal de Oliveira, 425, Bairro Campo Belo	100% (cem por cento) do débito de IPTU dos anos de 2019 e 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de dezembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:D5830FF4

SECRETARIA GERAL
DECRETO 489 - 01 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
7.164/2021	Roseli Oliveira dos Santos	Rua Antonio Goulart, 2266, Bairro Ernesto Francischini	100% (cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de dezembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:7B10E03D

SECRETARIA GERAL
DECRETO 490 - 01 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
20.410/2021	Lucimara Costa	Rua Milão, 120, Bairro Itália	100% (cem por cento) do débito de IPTU dos anos de 2018 a 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de dezembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:F95087B9

SECRETARIA GERAL
DECRETO 491 - 01 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
18.670/2021	Maria de Fátima Pereira	Rua Nápolis, 410, Bairro Orlandino	100% (cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de dezembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:DB15F50C

SECRETARIA GERAL
DECRETO 492 - 01 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
17.550/2021	Marta Bento	Avenida Brasil, 80, Bairro Europa	100% (cem por cento) do débito de IPTU dos anos de 2018 a 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de dezembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:8339C558

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 495 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

SUMULA: Abre Crédito Adicional -Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, junto a Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º, e artigos 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00091.012	9137	4.4.90.52	489	100.000,00
09.11.10.301.00092.046	9387	3.3.90.39	491	50.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13,14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** oriundos das Fontes de Recursos: 489-Emenda Parlamentar Individual - Aquisição Equip Atenção Primária,491- Incremento Temporário da Atenção Básica da Saúde - Emendas Parlamentares Individuais.
Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	4.4	489	dezembro	100.000,00
	3.3	491	dezembro	50.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:058A8EF3

SECRETARIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA - UCI N. º 10/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA - UCI N. º 10/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.021.

Talita Santiago Marino
Presidente da Comissão Permanente de Controle Interno

Lorena de Medeiros Balsan
Membro da Comissão Permanente de Controle Interno

Everton Marcos Balbino
Membro da Comissão Permanente de Controle Interno
Sumário
APRESENTAÇÃO.. 4
SÚMULA: 5
CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS. 7
CAPITULO II - DO GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. 8
CAPÍTULO III - DO CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS. 10
CAPITULO IV - DO ABASTECIMENTO.. 11
CAPÍTULO V - DA POLÍTICA DISCIPLINAR PARA OS MOTORISTAS / CONDUTORES 13
Seção I - Da Condução. 13
Seção II - Das Obrigações do Condutor 14
Seção III - Dos Usuários do Veículo. 16
CAPITULO VI - DAS PROIBIÇÕES. 17
CAPITULO VII - DOS ACIDENTES COM VEÍCULOS OFICIAIS. 18
CAPITULO VIII - DAS MULTAS E INFRAÇÕES. 20
CAPITULO IX - DAS MANUTENÇÕES DO VEÍCULO.. 23
Seção I - Do Processo de Manutenção de Veículo. 23
Seção II - Da Manutenção Operativa. 24
Seção III - Da Manutenção Preventiva. 25
Seção IV - Da Manutenção Corretiva. 26
Seção V - Da Reforma Geral 27
CAPÍTULO X - DA SOLICITAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS. 27
CAPITULO XI - DIÁRIO DE BORDO.. 28
Seção I - DO PREENCHIMENTO.. 28
CAPÍTULO XII - DAS COMPETÊNCIAS. 29
CAPÍTULO XIII |- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 31
ANEXO I. 36

APRESENTAÇÃO

A presente Instrução Normativa tem como objetivo o auxílio aos gestores e servidores/agentes da Administração Pública Municipal, normatizando, orientando e padronizando os processos pertinentes ao uso e controle da frota municipal.
Cabe salientar que a presente instrução não dispensa o conhecimento das Resoluções e Instruções Normativas e Resoluções do TCE-PR, nem da Legislação Estadual e Federal que regem as formalidades do

que trata a presente instrução, bem como os atos pertinentes às boas práticas do uso de recursos públicos.
O objetivo da presente instrução não é esgotar os assuntos relativos ao uso da frota municipal pela Administração Pública Municipal através de seus servidores, mas possibilitar conforme citado anteriormente, a padronização de práticas quando da sua execução, proporcionando uma melhoria contínua nos processos adotados.
Ademais, espera-se que a experiência decorrente da aplicação da presente Instrução Normativa possa fortalecer o trabalho realizado pelo Controle Interno e dar maior transparência aos atos praticados por todas as secretarias e agentes que utilizam-se da frota municipal para a execução de suas atividades.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO
I.N. - UCI N. º 10, de 02 de Dezembro de 2.021.

SÚMULA:
"Estabelece critérios sobre o controle de uso da frota; abastecimento de veículos, equipamentos e maquinário; critérios para manutenção e apuração das eventuais responsabilidades nos casos de infrações cometidas, bem como danos no uso de veículos oficiais, visando à padronização das ações e implementação dos procedimentos de controle, pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Rolândia; **e revoga as Instruções Normativas – UCI: N.º 1, de 12 de maio de 2016, N.º 4 de 30 de janeiro de 2.018 e N.º 5 de 07 de março de 2.018":**

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, objetivando uma boa gestão de controle e o cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº8.429/92 e o disposto na Instrução Normativa 89/2013, Art.º 11 e 12 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e;

CONSIDERANDO:
- O art. 1.º da Lei Municipal n. º 3035/2004, que atribuiu à Comissão Permanente de Controle Interno o objetivo de executar as atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno, em conformidade ao disposto no Artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, nos Artigos 31 e 74 da Constituição Federal, abrangendo todas as secretarias e entidades ligadas ou coligadas à administração direta ou indireta;
- A responsabilidade dos servidores públicos e do administrador público perante a comunidade de proteger o Patrimônio Público contra o uso indevido, bem como visando atender a legislação;
- A necessidade de regulamentar o procedimento no abastecimento dos veículos, equipamentos e máquinas, bem como uma política disciplinar para os condutores e operadores;
- A necessidade de regulamentar a condução no processo de manutenção dos veículos, maquinários e equipamentos oficiais pertencentes a administração direta do Poder Executivo com o objetivo de cumprir com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiências, previstos no art. 37 da CF de1988;
- O dever da administração pública em relação ao cumprimento do disposto na Lei Federal n. º 9.503/97 (CTB)
- A necessidade de fortalecer os mecanismos de controle interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal, com controles efetivos, visando à transparência e principalmente a economicidade no tocante aos recursos financeiros municipais;
- A necessidade de parametrização dos atos da rotina pertinente a frota, equipamentos e maquinários municipais, principalmente no tocante a rotina de abastecimento, visando à correta informação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto da gestão e controle de custos;
- A necessidade de apuração de responsabilidade das eventuais infrações cometidas no uso dos veículos oficiais, assim como nos casos de acidentes ou de danos;
- As multas de trânsito são de responsabilidade legal do proprietário veículo, independentemente da culpa ou não do motorista; entretanto, se comprovada à conduta culposa do agente público, há o dever da Administração Pública de restituir-se do prejuízo sofrido, conforme o § 6º do art. 37 da CR/88.
- Que a Administração, por não poder dispor do patrimônio público, não desobrigará seus servidores da responsabilidade civil decorrente de comportamento que advenha prejuízo à Fazenda Municipal, assegurado o direito de regresso;
- A necessidade de estipular critérios para uniformização dos procedimentos que assegurem ao Município seu direito regressivo, tais como: identificação do condutor dos veículos municipais autuados por infração de trânsito; pagamento pelo município das multas decorrentes de autos de infrações de trânsito com veículo municipal; abertura de processo administrativo para apuração dos servidores responsáveis pelas infrações de trânsito cometidas com veículos do Município; notificação e cobrança aos servidores municipais pelas infrações de trânsito cometidas, de forma a garantir o ressarcimento dos prejuízos ao Município.

RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE INSTRUÇÃO NORMATIVA:

CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 01. – Esta Instrução Normativa visa estabelecer critérios sobre o controle de uso da frota; abastecimento de veículos, equipamentos e maquinário; critérios para manutenção e apuração das eventuais responsabilidades nos casos de infrações cometidas, bem como danos no uso de veículos oficiais, visando à padronização das ações e implementação dos procedimentos de controle, pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Rolândia; **e revoga as Instruções Normativas – UCI: N.º 1, de 12 de maio de 2016, N.º 4 de 30 de janeiro de 2.018 e N.º 5 de 07 de março de 2.018"".**
Art. 02. – Esta norma se aplica a todos os servidores públicos efetivos, eletivos, comissionados, contratados e demais, que de alguma utilizem veículos, maquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal.
Art. 03. - A frota que compõem o patrimônio público, somente pode ser utilizada para a execução de serviços públicos, sendo terminantemente proibida a utilização para outras finalidades e/ou interesses particulares.
PARÁGRAFO ÚNICO: O uso indevido de veículos, máquinas e equipamentos públicos é passível de aplicação de penas disciplinares e sanções civis e administrativas aos responsáveis/envolvidos, conforme cada caso.
Art. 04 – A Secretaria que utilize maquinários e equipamentos que não se enquadrem na Lei 9.503/97, mas que possuem consumo de combustível deverá verificar se tais bens possuem o horímetro para controle de seu uso e a placa de identificação de patrimônio, ambos a fim de registrar na requisição para abastecimento a informação de horímetro e número de patrimônio.
§ 1º - Os equipamentos e maquinários cedidos por outros órgãos públicos também deverão possuir as mesmas características constante no caput do presente artigo, sendo seu registro classificado como item doado ou em comodato.
§ 2º - As secretarias que possuírem bens sem horímetro, ou sem a devida identificação pela placa de patrimônio, deverão entrar em contato com o responsável pelo setor de Patrimônio, da Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio a fim de regularizar tal situação no prazo máximo de 10 dias a partir da publicação da presente Instrução Normativa, sob pena de responsabilização do secretário da pasta.
Art. 05 – Caberá aos secretários municipais garantir que todos os controles relacionados à frotapública sejam aplicados sob a pena de responsabilidade solidária, principalmente em casos em que não se possa averiguar a real responsabilidade dos fatos apurados.

CAPITULO II - DO GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Art. 06 – O Departamento de Gestão de Frotas (CFGAB-GF) - trata-se do setor gerenciador da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal.
PARÁGRAFO ÚNICO: Ao Departamento de Gestão de Frotas, através de seus integrantes tem por objetivo manter a frota em perfeitas condições de funcionamento, disponível para o atendimento aos usuários, de forma segura, bem como redução de seus custos, cabendo para tanto:
Gestão de abastecimento;
Gestão da limpeza geral dos veículos do Município;

Atender e assistir aos acidentes de trânsito, que envolvam veículos municipais da administração direta;
Controlar o serviço de socorro da frota;
Proceder à avaliação dos serviços executados pelas oficinas autorizadas e demais prestadores de serviços;
Programar e acompanhar as manutenções preventivas e corretivas, procedendo à avaliação dos defeitos apontados;
Gestão na execução de pequenos consertos na frota da administração direta;
Orientar aos servidores na condição de motoristas a verificar frequentemente a limpeza interna e externa dos veículos, ferramentas e equipamentos de uso obrigatório;
Ter bom relacionamento com todos os profissionais envolvidos na operação, desde o motorista até os chefes das empresas responsáveis pela manutenção;
Coordenar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da administração municipal, mantendo o controle permanente da frota, incluindo dados cadastrais e equipamentos de cada veículo (pneus, rádios, bateria e outros),
Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência, e qualquer outro procedimento relativo à manutenção de modo geral.
Art. 07 – São ainda atribuições de responsabilidades do Departamento de Gestão de Frotas (CFGAB-GF):
Acompanhar, junto aos órgãos de trânsito, todas as ocorrências envolvendo veículos oficiais do Município, incluindo a obtenção do Boletim de Ocorrência, quando de acidentes envolvendo a frota municipal, junto à Delegacia de Polícia do local onde aconteceu o acidente;
Providenciar a renovação do licenciamento anual de veículos oficiais em tempo hábil, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito (CNT), bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);
Incumbir-se da execução de todas as rotinas relativas à identificação das notificações infrações de trânsito;
Identificar o infrator, nos casos de infração de trânsito, preenchendo o formulário Notificação de Autuação, emitido pela autoridade do trânsito para estas situações, providenciando a coleta da assinatura do infrator no referido formulário, para correspondente transferência de responsabilidade por seu pagamento;
Encaminhar a identificação de infratores aos órgãos de trânsito competentes bem como a Procuradoria Jurídica, quando necessário, e, a Secretaria de Finanças, para os procedimentos necessários ao ressarcimento das infrações de trânsito cometidas;
Solicitar, nos casos de acidentes ou surgimentos de danos em veículos oficiais, ao servidor envolvido, três orçamentos, no mínimo, anterior à realização dos reparos, para serem encaminhados à Secretaria de Administração e Procuradoria Jurídica, juntamente com toda a documentação relativa à ocorrência, com vistas à abertura de processo administrativo e apuração das responsabilidades.
Retirar de circulação qualquer veículo que não atenda as normas de segurança de trânsito.
Gerir o Módulo Controle Interno, em sistema informatizado disposto pelo município, informações estas que são exportadas pelo setor de Contabilidade ao Sistema de Informações Municipais - SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná - TCE PR.

CAPÍTULO III -DO CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS

Art. 08 – A Autorização de Fornecimento de Combustível deverá ser efetuada junto ao Departamento de Gestão de Frotas (CFGAB-GF), o condutor deve informar corretamente a placa do veículo, quilometragem / horímetro e qual secretaria o veículo está lotado;
Art. 09 – Os abastecimentos devem ser realizados nos postos de combustíveis contratados pelo Município através de licitação;
Art. 10 – A Prefeitura Municipal não poderá efetuar pagamento de nota fiscal de combustível, bem como de manutenção, sem a mesma estar devidamente registrada nos sistemas contábeis utilizados no município, bem como os cupons fiscais emitidos pelos fornecedores ao seu registro no sistema de frotas;
Art. 11 – Somente serão abastecidos os veículos que possuírem a autorização por escrita do(s) servidor(es) responsável(is) pelo Departamento de Gestão de Frotas (CFGAB-GF);
Art. 12 – As notas fiscais referentes aos abastecimentos realizados, bem como os cupons fiscais emitidos, deverão estar protocoladas através do Sistema de Tramitação Eletrônica de Documentos do município para serem empenhadas;
Art. 13 – As Notas Fiscais de Combustíveis devem ser analisadas mensalmente pelo Departamento de Gestão de Frotas (CFGAB-GF), e pelo fiscal do contrato verificando preços conforme cláusula contratual de licitação;
Art. 14 – O Departamento de Gestão de Frotas (CFGAB-GF) deve emitir relatórios mensais de consumo médio de combustível por veículo.
PARAGRAFO ÚNICO: Os veículos que apresentarem médias de consumo de combustível, a baixo da média normal prevista para o tipo de veículo, ou em seu manual, poderá o contudor, responder por desperdício de combustível, e passível de ressarcimento ao erário.

CAPITULO IV - DO ABASTECIMENTO

Art. 15 – Os veículos, maquinas e equipamentos receberão requisição para abastecimento emitido do pelo Departamento de Gestão de Frotas (CFGAB-GF).
Art. 16 – O abastecimento será realizado em posto credenciado, determinado pela Administração Pública e vencedor do processo licitatório.
Art. 17 – O condutor do veículo deverá abastecer somente o tipo de combustível constante na requisição, bem como o veículo e posto de combustível discriminado.
Art. 18 – Para cada veículo haverá um MAPA DE ABASTECIMENTO DIÁRIO que obrigatoriamente deverá registrar individualmente:
O veículo, identificado pela placa e pelo número de patrimônio;
A secretaria na qual o veículo está vinculado;
O servidor responsável pela requisição para abastecimento;
A data da requisição;
A quilometragem do veículo;
A quantidade de litros a ser abastecida; e,
Número da Requisição.
PARÁGRAFO ÚNICO: As informações constantes na requisição para abastecimento devem estar em consonância com as informações do MAPA DE ABASTECIMENTO DIÁRIO.
Art. 19 – A requisição para abastecimento deverá ser preenchida corretamente pelo responsável do Departamento de Gestão de Frotas (CFGAB-GF), identificando:
O veículo através de sua placa e número de patrimônio;
A quantidade de combustível solicitada, utilizando-se preferencialmente da opção de **" completar",** com vistas a manutenção da média do veículo;
A quilometragem do Hodômetro do veículo;
O tipo de combustível ou serviço a ser realizado - quando ocorrer (no caso de lavagem ou lubrificação);
O nome legível do servidor solicitante;
A assinatura do requerente;
A assinatura do servidor responsável pela emissão da requisição;
A data da solicitação.
§ 1 º - Fica proibida à emissão da requisição para abastecimento sem as informações constantes no presente Artigo;
§ 2º - Não serão emitidas requisições de abastecimento no último dia útil do mês, salvo os casos de veículos ou casos específicos, devendo as secretarias deixarem os veículos, maquinas e equipamentos devidamente abastecidos.
Art. 20 – Por ocasião da emissão da requisição para abastecimento, é de responsabilidade do condutor do veículo a conferência dos itens descritos na requisição, bem como, informar a quilometragem registrada no veículo de forma correta, sob pena de ter que arcar com as despesas originadas sem a inobservância desta Instrução Normativa.
Art. 21 – O município não efetuará pagamento de nota fiscal de abastecimento de veículos sem a mesma estar acompanhada da requisição para abastecimento de combustível, a qual deve estar anexada à nota fiscal, devidamente protocolada junto ao Sistema de Tramitação Eletrônica de Documentos do município, independente da Secretaria a qual o veículo estiver lotado.

Art. 22 – Fica proibido o abastecimento do veículo, máquina ou equipamento que não esteja com o Hodômetro ou Horimetro em funcionamento;
Art. 23 –o condutor deverá registrar na ficha de diário de bordo, quando em viagem, o abastecimento realizado.
Art. 24 – Após abastecer o veículo, o motorista deverá conferir a Nota Fiscal, verificando o correto preenchimento quanto ao produto, litragem, valor, placa, quilometragem e veículo e após a conferencia o motorista deverá assinar a Nota Fiscal.
Art. 25 – A falta de observação dos artigos n. º 23 e Art. 24 da presente instrução, acarretará em ressarcimento dos valores pagos à título de combustíveis pelo servidor na ausência de comprovação dos dados apontados.

CAPÍTULO V - DA POLÍTICA DISCIPLINAR PARA OS MOTORISTAS / CONDUTORES
Seção I - Da Condução

Art. 26 – A condução das máquinas, veículos, caminhões e equipamentos somente poderá ser realizada por motorista profissional ou servidor, devidamente habilitado.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os servidores públicos municipais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e indireta, Fundações ou Autarquias, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em caráter temporário e excepcional, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.
Art. 27 – O servidor devidamente autorizado a conduzir veículo oficial, deverá observar e obedecer todas as normas estabelecidas na legislação vigente no CTB, bem como todas as normas imposta pela Administração Municipal.
Art. 28 – A Carteira Nacional de Habilitação, deverá ser compatível ao tipo de veículo que o condutor irá utilizar, conforme a Lei nº 9.503, de 23/09/97.
Art. 29 – Fica expressamente proibida a utilização das motocicletas, máquinas, caminhões, veículos e equipamentos:
Em qualquer atividade de caráter particular;
No transporte de familiares de servidores públicos ou de pessoas que não estejam vinculadas às atividades da Administração Direta e Indireta, Fundações ou Autarquias;
Aos sábados, domingos e feriados, salvo autorização do Secretário da pasta;
Desvio e guarda em residências particulares.
Art. 30 – Está impedido de dirigir veículo oficial qualquer condutor que tiver sua CNH suspensa ou apreendida, devendo nestes casos, comunicar tal fato imediatamente ao CF, sob pena de responsabilidade por quaisquer danos, infrações ou irregularidades.

Seção II - Das Obrigações do Condutor

Art. 31 – São responsabilidades do condutor do veículo:
Realizar inspeção no veículo, antes da sua utilização, de modo a zelar para que a sua utilização seja feita sempre segundo suas características técnicas e boas condições mecânicas e de conservação, inclusive com relação à existência da documentação regular e a presença dos equipamentos de segurança obrigatórios, bem como realizar diariamente a manutenção operativa do veículo;
Zelar, com o máximo empenho, pela conservação dos veículos sob sua responsabilidade;
Cuidar de sua limpeza interna e externa, mantendo asseio do veículo, solicitando ao Departamento de Gestão de Frotas a solicitação de lavagem especializada somente quando necessário;
Zelar pelos equipamentos nele existentes;
Trancar o veículo e guardar a chave em local próprio definido pelo Departamento de Gestão de Frotas ou da Secretaria pertencente ao servidor, após a utilização do mesmo
Não dar carona em veículos oficiais a outras pessoas, exceto para servidores públicos municipais no exercício de suas atividades ou para funcionários devidamente autorizados, de empresas terceirizadas contratadas pelo Município, desde que no atendimento das necessidades da administração municipal.
Ressarcir ao erário quaisquer danos que venha a causar ao património municipal ou a terceiros, na ocorrência de atos de imperícia, imprudência, negligência ou dolo, após processo disciplinar.
Assumir, quando for o causador da infração, os seus encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira como os legais, incluindo a interposição de recursos, se assim os julgar cabíveis, não sendo admissíveis justificativas que atribuam o cometimento da infração à indução do usuário ou da chefia.
Responder de forma administrativa, civil, penal e criminal pelas faltas que porventura venham a praticar, tais como utilização do veículo de forma indevida para fins ilícitos ou particulares, dentre outras.
Observar a legislação de trânsito em vigor, principalmente no que tange ao limite de velocidade, à sinalização, ao uso do cinto de segurança, à capacidade máxima de ocupantes do veículo e à proibição do uso de celular quando estiver dirigindo e uso obrigatório dos equipamentos de segurança recomendados para o veículo/atividade.
Não transferir a direção do veículo sob sua responsabilidade a outros condutores, salvo em situações de impossibilidade momentânea, e desde que o faça para servidor habilitado e autorizado.
Comparecer ao Departamento de Gestão de Frotas em no máximo dois dias úteis depois de convocado, para apresentação dos documentos pessoais e assinatura do auto de infração, nos casos de ocorrência de infrações de trânsito.
Comunicar aos servidores do Departamento de Gestão de Frotas sobre todo e qualquer fato com necessidades de providências contratuais ou com terceiros.
Participar de cursos conforme exigência do CTB para condução de veículo de emergência, coletivo, passageiro, indivisíveis, cargas perigosas conforme veiculo a ser conduzido, quando solicitado pela Administração Pública.
Comunicar o uso de medicamentos que possam prejudicar a condução de veículo.
Solicitar a Ordem de Abastecimento ao Departamento de Gestão de Frotas e abastecer o veículo ao término de suas atividades, deixando-o pronto para utilização, sempre que o tanque de combustível estiver abaixo da metade de sua capacidade.
Art. 32 – Os veículos deverão ser dirigidos por motoristas do respectivo quadro de servidores, que preencham as condições exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os agentes públicos do Poder Executivo do Município de Rolândia, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, poderão dirigir veículos oficiais, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação correspondente.
Art. 33 – Deverá o condutor dirigir o veículo de forma adequada, dentro dos requisitos de segurança, observando rigorosamente a legislação de trânsito e devidamente habilitados, desde que observada à categoria da Carteira Nacional de Habilitação.

Seção III - Dos Usuários do Veículo

Art. 34 – É de responsabilidade dos usuários dos veículos oficiais:
Utilizar o veículo com a compostura esperada, evitando tumultos ou desordens que possam causar qualquer dano, seja no próprio veículo ou no de terceiros.
Não induzir ou concordar com o uso indevido do veículo.
Respeitar e tratar com cordialidade e gentileza o condutor, tendo em vista ser este o responsável pelo veículo.
Comunicar, prontamente, o seu superior e o Departamento de Gestão de Frota, sobre quaisquer irregularidades cometidas pelo condutor durante a realização da atividade que necessitou da utilização de veículo da Instituição.
Art. 35 – Considerando que a CNH é requisito indispensável para o exercício do cargo de motorista e/ou operador, a responsabilidade pela regularidade ou vencimento da mesma é do servidor, que deverá comunicar a chefia imediata a ocorrência de situações excepcionais como suspensão, vencimento ou qualquer outra situação impeditiva ao exercício do cargo.

CAPITULO VI - DAS PROIBIÇÕES

Art. 36 – Ao servidor condutor é proibido:
Transportar pessoas ou objetos em desacordo com o CTB nos veículos oficiais, exceto nos casos de emergências ou quando requisitado por

autoridade policial, devidamente identificada e desde que previsto no CTB.
Usar o veículo oficial para o atendimento de interesses particulares, sob quaisquer pretextos, incluindo para refeições (salvo quando em serviço fora do Município de Rolândia), caronas, transporte de objetos ou outro uso de mesma natureza.
Utilizar o veículo oficial para transporte de servidores que não estejam em serviço.
Fumar no interior dos veículos.
Consumir ou transportar bebida alcoólica no interior dos veículos oficiais.
Utilizar o veículo com sobre peso de carga, tanto de passageiros como de transporte de carga material.
Dirigir embriagado ou sob efeito de qualquer substância que possa provocar alteração na capacidade psicomotora.
Utilizar veículo oficial em excursões ou passeios.
Utilizar veículo oficial aos finais de semana, feriados e/ou fora do horário de expediente, salvo se autorizado pelo responsável do Secretário Municipal na qual o servidor está lotado ou do Departamento de Gestão de Frotas e mediante solicitação, com justificativa.
Permitir o pernoite de veículo oficial fora do estacionamento oficial e/ou em residências, salvo quando autorizado pelo responsável do Secretário Municipal na qual o servidor está lotado ou do Departamento de Gestão de Frotas, mediante solicitação formal com a justificativa.
Retirar ou incluir qualquer equipamento ou acessório do veículo oficial sem autorização do responsável pelo servidor do Departamento de Gestão de Frotas.
Realizar qualquer tipo de manutenção, abastecimento ou lavagem no qual gerem custos ao Município sem o consentimento do Departamento de Gestão de Frota e sem ordem de serviço emitida.

CAPITULO VII -DOS ACIDENTES COM VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 37 – Nos casos de envolvimento do veículo oficial em acidente é responsabilidade do condutor:
Colocar o triângulo de segurança na via, conforme normas do CTB e acionar as luzes de advertência, em situações de pane, acidentes ou colisões, bem como utilizar outros recursos de sinalização de modo a aleitar outros veículos sobre a situação ocorrida e evitar novos acidentes.
Comunicar imediatamente a ocorrência do sinistro aos Servidores do Departamento de Gestão de Frota.
Solicitar o comparecimento da autoridade de trânsito competente para lavrar o correspondente Boletim de Ocorrência, comunicando necessariamente, tratar-se de "veículo oficial, mesmo que o outro veículo envolvido tenha cobertura de seguro de responsabilidade civil facultativo ou que seu condutor se declare culpado pelo acidente.
A lavratura do Boletim de Ocorrência (BO) deve ser solicitada mesmo que o condutor do outro veículo tenha cobertura de seguro contra danos materiais a terceiros ou que se declare culpado;
Na hipótese do outro condutor assumir a culpa pelo acidente, fazer constar a manifestação do condutor do outro veículo no Boletim de Ocorrência (BO) para evitar transtornos futuros;
Permanecer no local do acidente mantendo o veículo original, até a remoção do veículo sinistrado o que somente poderá pela autoridade de trânsito responsável pela ocorrência ou a sua ordem;
Solicitar o registro no boletim de ocorrência, da retirada do veículo do local do acidente, se a autoridade de trânsito tiver determinado tal retirada.
Obter da autoridade de trânsito o comprovante que possibilite a retirada de cópia desse documento junto à Polícia local.
Não assinar qualquer acordo, limitando-se a fazer constar no boletim o ocorrido.
Anotar nomes, endereços, números de carteira de identidade e CPF, depoimento de testemunha e outros dados importantes para o processo do acidente, preenchendo tais informações no “Diário de Bordo do Veículo” que acompanha o veículo, bem como o relato do acidente, pois serão de grande valia na apuração de responsabilidade, repassando estas informações ao Departamento de Gestão de Frotas.
Acompanhar a autoridade de trânsito responsável pela ocorrência, prestando as informações necessárias a garantir a veracidade, lisura dos dados levantados e características do acidente;
No caso de acidente de trânsito com vítima, o condutor não deverá realizar alterações na cena do acidente, somente poderá ser procedido com a remoção do veículo com autorização do órgão de trânsito responsável ou pelo Corpo de Bombeiros.
No caso de acidente de trânsito sem vítima, o condutor deverá acionar o órgão de trânsito responsável e realizar a remoção do veículo sobre pista somente após a autorização do mesmo, conforme determina o Art. 178 da CTB. Os veículos deverão ser fotografados antes de qualquer alteração na cena para provas futuras.
Em caso de acidente envolvendo semoventes (animais), o condutor deverá fotografar ou anotar o número de identificação do animal (quando houver), para que se possa fazer a identificação do proprietário junto aos órgãos competentes;
Dirigir-se à Delegacia de Polícia ou Batalhão de Trânsito mais próximo e relatar o ocorrido, casa haja a fuga do condutor do outro veículo, fornecendo, se possível, a placa do veículo em fuga e indicar as testemunhas arroladas.
Solicitar que seja relatado no boletim de ocorrência, caso a autoridade de trânsito declare não ser necessária a presença da perícia.
Não abandonar o veículo oficial nas situações de pane, acidente ou colisão, a menos que sua ausência seja extremamente necessária.

CAPITULO VIII - DAS MULTAS E INFRAÇÕES

Art. 38 – A inobservância a qualquer preceito da legislação à Lei Federal nº 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); pelo servidor condutor, implica em responsabilidade pelos prejuízos resultantes de negligência, imprudência, imperícia, omissão ou abusos praticados, decorrentes de infrações às regras de trânsito praticadas por ele na direção do veículo, independentemente de sua lotação ou do local da infração, sujeitando ao infrator às respectivas penalidades e medidas administrativas impostas.
Art. 39 – Os condutores de veículos oficiais, são responsáveis pelas avarias e pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, quando forem declarados culpados, dos atos praticados na direção dos veículos.
§ 1º - Tendo sido provado que os danos e avarias decorreram de imprudência, negligência ou imperícia do condutor, o valor para o reparo do veículo oficial ou auxiliar poderá ser descontado em folha de pagamento, mediante autorização. Não havendo autorização do responsável para o referido desconto, a indenização poderá ser determinada por inquérito administrativo ou requerida judicialmente nos limites da lei, obedecido os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, através de inscrição em dívida ativa no CPF do condutor.
§ 2º - Caso o servidor não vir a ser identificado, passa o a ser o responsável pela infração, quem autorizou ou o Secretário onde o veículo está lotado ou ainda, a empresa terceirizada quando do caso dos motoristas terceirizados, devendo os culpados ressarcir o erário.
Art. 40 – O Servidor que se sentir prejudicado terá amplo direito de defesa.
Art. 41 – O condutor que se recusar a pagar o Auto de Infração, após ter-se utilizado de todas as garantias dos princípios do contraditório e da ampla defesa, que lhe são cabíveis, e tiver contra si a caracterização de culpa na infração, poderá responder a processo Administrativo Disciplinar, até a decisão final.
Art. 42 – No caso de multa de trânsito aplicada a veículo municipal por órgão, agência ou entidade executivas de trânsito, é de responsabilidade da administração municipal através da Secretaria na qual o veículo está lotado, identificar, por meio de controles definidos na presente Instrução Normativa, o servidor infrator e,
§ 1º. Encaminhar ao Departamento de Gestão de Frotas:
Via original da notificação da infração/multa expedida pela agência ou entidade executivas de trânsito;
Ofício emitido pelo diretor ou secretário da pasta na qual o veículo está lotado, identificando o servidor infrator;
Cópia do diário de bordo do veículo.
§ 2º. Nos casos de veículos pertencentes à Secretaria de Saúde, destinados a urgência e emergência, quando incorridos em infrações ou multas de trânsito, o diretor responsável deverá apurar se quando da infração de trânsito o veículo estava ou não em serviço de urgência e devidamente identificado por dispositivos regulamentares de alarme

sonoro e iluminação vermelha intermitente, os quais asseguram não apenas a prioridade, mas também a livre circulação, estacionamento e parada segundo o Art. 29, inc. VII do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9503/97, devendo obrigatoriamente encaminhar e ofício informando da identificação da condição de urgência e anexar prontuário de atendimento do paciente em transporte, denominado RAS, para fins de justificativa no caso de defesa de conduta de condução junto ao Detran ou órgão equivalente.
§ 3º. Identificado o atendimento de urgência, deverá o Departamento de Gestão de Frotas, de posse dos documentos citados nos parágrafos anteriores do presente artigo, encaminhá-los a Procuradoria Geral do Município a fim de que esta realize a defesa de autuação e recurso junto ao órgão pertinente em nome do condutor e do município como proprietário legal do veículo.
§ 4º - Deverá ainda o Departamento de Gestão de Frotas:
Encaminhar a notificação da infração/multa expedida pela agência ou entidade executivas de trânsito ao condutor, com a Cópia do diário de bordo do veículo que o identificou para preenchimento dos dados nos campos localizados no verso da notificação de trânsito e anexação da cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH),
Remeter a notificação ao infrator, para autorização, quando do caso de desconto em folha (ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CULPA E AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA);
Notificar o servidor sobre a devolução da documentação em até 05 dias após o recebimento para continuidade do processo;
Acompanhar a baixa dos registros no sistema do Detran-PR.
§ 5º. Independentemente de apresentação de defesa pelo servidor infrator nas instâncias competentes, ao Município poderá realizar:
O pagamento da multa;
A abertura de processo para restituição.
§ 6º. Nos casos de omissão de informações ao Departamento de Gestão de Frotas, o Secretário da pasta, responderá por eventuais multas e pontos na habilitação.
Art. 43 - Após a devolução da documentação pelo condutor ao Departamento de Gestão de Frotas, este deverá:
Enviar a documentação ao Detran/PR ou ao órgão de trânsito responsável, quando se tratar de notificações fora do Estado do Paraná, mediante protocolo, para que seja realizada a indicação e a consequente transferência de pontuação na CNH do condutor/infrator;
Encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos a Declaração de Culpa e Autorização de Desconto em Folha, emitidos pelo servidor, para o devido processo de restituição, quando do caso
PARÁGRAFO ÚNICO. Os pontos referentes à infração serão contabilizados na carteira de habilitação do condutor, conforme disciplinado no Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 44 - O desconto na remuneração do servidor obedecerá às seguintes regras:
Não poderá ocorrer desconto que exceda a 25% da remuneração base do Servidor, em uma única parcela, devendoeste se necessário, ser parcelado de forma mensal até sua total quitação;
Ser processado no mês seguinte à notificação do servidor.
Art. 45- Se o condutor julgar necessário poderá entrar com recurso de multa de trânsito junto ao órgão competente, sendo de sua inteira responsabilidade a elaboração e defesa do recurso.
Art. 46 - Ao servidor infrator cabe o contraditório e a ampla defesa (art. 5º LIV, da CF), no prazo de 30 dias, podendo recorrer administrativamente, se assim desejar, arcando com as responsabilidades que por ventura advenham de recursos indeferidos;

CAPITULO IX - DAS MANUTENÇÕES DO VEÍCULO
Seção I - Do Processo de Manutenção de Veículo.

Art. 47 – Cada veículo/máquina/equipamento deverá ter como procedimento, as seguintes manutenções:
Operativa;
Preventiva;
Corretiva;
Reforma geral.
Art. 48 – Cada secretaria/órgão/unidade deverá ter dotação orçamentária para a realização dos serviços e peças para manutenção.
Art. 49 – O Departamento de Gestão de Frotas fiscalizará e operacionalizará no que couber, todos os contratos de abastecimento e de manutenção vinculados aos veículos leves e pesados bem como de maquinas e equipamentos; podendo esta função nos casos de máquinas e equipamentos pesados ser repassado à fiscalização e operacionalização para Secretaria de Infraestrutura, responsável pelo Pátio de Máquinas, cabendo ao Departamento de Gestão de Frotas verificar as informações e caso haja indícios de irregularidades, o Departamento de Gestão de Frotas deverá formalizar o fato ao Controle Interno.
Art. 50 – O Departamento de Gestão de Frotas juntamente com o fiscal dos contratos é responsável pela orientação, encaminhamento, acompanhamento, controle e execução dos serviços terceirizados, bem como dos serviços de lavagem, borracharia, seguradora, entre outros.
Art. 51 – É de responsabilidade do Departamento de Gestão de Frotas, com o auxílio dos fiscais de contrato das unidades/secretarias beneficiadas, a co-participação na gestão de contrato com as terceirizadas e nas atas de registro de preços para aquisição de peças, abastecimento e contratação de serviços.
Art. 52 – O servidor responsável pelo Departamento de Gestão de Frotas deve sempre levar em consideração, no ato da tomada de decisão de manutenção, os seguintes critérios:
A otimização e flexibilidade dos recursos em função da demanda dos serviços a serem executados.
A desburocratização.
Maior rapidez no atendimento à necessidade.
O uso efetivo do veículo na unidade em que se encontra.
Art. 53 – É obrigatório o controle e acompanhamento dos serviços prestados pela terceirizada, pelo Departamento de Gestão de Frotas, se necessário com o auxílio do Fiscal de contrato, compreendidas as seguintes etapas:
Acompanhamento e controle dos diagnósticos da manutenção.
Verificar se o orçamento emitido condiz com o diagnóstico.
Realizar a inspeção da manutenção após a conclusão.
Quando do caso o recolhimento das peças substituídas reaproveitáveis e descarte das inservíveis em local adequado.

Seção II - Da Manutenção Operativa

Art. 54 – A manutenção operativa compreende um rol de verificações que deverão ser realizadas toda a vez que o veículo ou máquina for utilizado, tem como características a continuidade e a simplicidade.
Art. 55 – Cabe ao motorista/operador ou ao usuário responsável, realizar a manutenção operativa, que demanda de 10 a 15 minutos no máximo e é executada através de verificação visual, com vistas à identificação de possíveis falhas ou problemas no veículo/maquina/equipamento.
Art. 56 – Toda vez que alguma irregularidade for diagnosticada, o operador ou motorista deverá notificar imediatamente ao Departamento de Gestão de Frotas, que por sua vez tomará as medidas necessárias.
PARÁGRAFO ÚNICO: se a irregularidade demandar manutenção corretiva imediata deverá ser encaminhado o veículo/máquina/equipamento para a oficina, observando-se o disposto na Seção I do Capítulo VI. Das Manutenções de Veículos.
Art. 57 – Todos os Check List emitidos entre as manutenções operativas, preventivas e corretivas, serão arquivados pelo Departamento de Gestão de Frotas, juntamente com a ordem de serviço da manutenção preventivas ou corretivas.

Seção III - Da Manutenção Preventiva

Art. 58 – A manutenção preventiva, cuja finalidade é manter o veículo em boas condições de uso, tem como objetivos:
Manter o veículo/máquina em operação com o mínimo de interrupções.
Evitar períodos longos de inatividade com a manutenção corretiva.
Aumentar a vida útil económica do equipamento, antecipando defeitos e impedindo que outras peças sejam afetadas.
Prever a necessidade de peças reservas, dimensionando quantidade e qualidade.
Melhorar a qualidade dos serviços executados pela especialização do atendimento e aplicação dos recursos corretos.
Aumentar a produtividade.
Melhorar o controle da vida dos conjuntos de peças através de sistemas específicos de controle de consertos, regulagens e substituições de peças.
Melhorar o desempenho dos equipamentos/máquinas.

Art. 59 – Os prazos para a realização da manutenção preventiva deverão seguir rigorosamente os especificados nos manuais dos veículos, apresentados pelo fabricante.
Art. 60 – Cabe ao Encarregado pelo Departamento de Gestão de Frotas encaminhar o veículo para a revisão preventiva dentro dos prazos definidos em cronograma e o estabelecido pelo Manual do Veículo;

Seção IV - Da Manutenção Corretiva

Art. 61 A manutenção Corretiva compreende os consertos em veículos ou máquinas a partir de avarias ou outros danos constatados, devendo ocorrer concomitantemente o serviço ser:
O INDISPENSÁVEL, quando o defeito impede a liberação do veículo/máquina para a operação e caracteriza-se pelo risco para o equipamento e para o operador, devendo ser executada imediatamente.
O NECESSÁRIO, que não impede a liberação do veículo/máquina para a operação, mas exige acompanhamento e atenção, e deve ser executada na primeira oportunidade.
O ÚTIL, cuja execução visa preservar as características do veículo/máquina/equipamento, mas não requer prioridade.
Art. 62– Cabe ao responsável pelo Departamento de Gestão de Frotas e ou fiscal do contrato solicitar, quando necessário, parecer técnico mecânico e/ou estrutural, quando necessário para melhor avaliar.

Seção V - Da Reforma Geral

Art. 63 – Compreende-se, para efeito desta IN. como reforma geral aquele investimento em máquinas e veículos cujo gasto atinja, no máximo, 50% do seu valor estipulado na tabela FIPE ou similar.
Art. 64 – Cabe ao responsável pelos serviços mecânicos analisar, técnica e financeira, a situação do veículo e diante disso aprovar ou reprovar juntamente com o Departamento de Gestão de Frotas a solicitação dos órgãos/unidades para cada reforma geral.
Art. 65 – A aprovação de reforma dependerá do ordenador de despesa aprovar e identificar o recurso financeiro.
PARÁGRAFO ÚNICO: O início de manutenção preventiva, corretiva, reforma e afins só poderá ser dado mediante os termos contidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA - UCI N. º 3, DE 08 DE JANEIRO DE 2018. Nenhuma manutenção poderá ser realizada sem a observância do contido neste parágrafo.

CAPÍTULO X - DA SOLICITAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 66 – A solicitação de uso de veículo oficial deverá ser feita ao Departamento de Gestão de Frotas sempre com antecedência, devidamente protocolado através do Sistema de Tramitação Eletrônica de Documentos, contendo justificativa e as características do serviço a ser realizado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na solicitação deverão constar, pelo menos, os seguintes dados:
Identificação do nome, vínculo e lotação do solicitante;
Identificação do condutor;
Origem, destino, finalidade, horários de saída e de chegada.
Nomes dos passageiros e respectivos telefones quando do caso;
§ 1º - Fica à cargo do Departamento de Frotas os trâmites necessários para a autorização por parte da secretaria onde o veículo estiver lotado;
§ 2º Nos casos de viagens para fora do município, deverá a secretaria solicitante de veículo oficial registrar obrigatoriamente a solicitação através de protocolo.

CAPITULO XI - DIÁRIO DE BORDO
Seção I - DO PREENCHIMENTO

Art. 67 – Nenhum veículo oficial deverá circular sem o Diário de Bordo, sendo de responsabilidade do condutor solicitá-lo ao Responsável pelo Departamento de Frotas a pronta disponibilização do mesmo.
Art. 68 – Deverá ser anotado no Diário de Bordo o controle de operação dos veículos oficiais a cada novo deslocamento ou com a troca de condutor, mesmo que tal ocorrência seja no mesmo dia.
PARÁGRAFO ÚNICO: Toda vez que veículo, máquina ou equipamento for deslocado deverá ser preenchido o Diário de Bordo constando: - Data; - Hora de saída; - Velocímetro/km na saída ou horímetro de saída; - Hora de chegada; - Velocímetro/km chegada ou horímetro de chegada; - Local de Trabalho ou destino da viagem; - Assinatura do motorista ou operador identificada.
Art. 69 – Quando por problemas mecânicos não for possível à indicação correta da quilometragem ou do horímetro do veículo oficial deverá ser anotado tal problema no Diário de Bordo, não desobrigando o condutor a deixar de preencher os outros campos solicitados.
PARÁGRAFO ÚNICO. Não serão admitidas rasuras, folhas rasgadas ou com anotações que não sejam relevantes ao uso do veículo oficial.
Art. 70– Nos casos de abastecimentos ocorridos fora do município, devido a viagens realizadas com veículos oficiais, o condutor deverá registrar no momento do abastecimento, no cupom fiscal:
A placa do veículo utilizado;
A quilometragem no momento do abastecimento; e
O número do patrimônio público.

CAPÍTULO XII - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 71 – Compete ainda ao Departamento de Gestão de Frotas:
Acompanhar se o diário de bordo e controle de combustível estão sendo preenchidos corretamente.
Auxiliar na implantação desta Instrução Normativa passando as devidas orientações para os demais servidores do município e fiscalizar o cumprimento da mesma.
Auxiliar na identificação dos responsáveis pela Infração de Transito com objetivo de ressarcir o dano ao erário sobre pena de responsabilidade solidária.
Comunicar imediatamente o Secretário ou Chefe de Departamento da pasta, quando detectar falhas no preenchimento do diário de bordo ou quaisquer outras irregularidades pertinentes ao Departamento, para que este convoque o condutor responsável e tome as devidas providências.

Art. 72 – Compete ao Secretário ou Chefe de Departamento:
Zelar pela frota de veículos e/ou máquinas sob sua responsabilidade;
Autorizar o deslocamento das máquinas e veículos e serviços a serem realizados pelos mesmos sob sua responsabilidade;
Solicitar, junto ao setor de compras, a aquisição de peças e serviços para o reparo de veículos e máquinas;
Identificar o condutor, em caso de Infração;

Art. 73 –Será de responsabilidade do condutor do veículo ou máquina:
Preencher corretamente o instrumento de controle, Diário de Bordo, realizar o transporte com segurança, obedecendo as normas de trânsito, de conservação, limpeza e economia do veículo;
Proceder a inspeção periódica dos veículos e máquinas, verificando seu estado de conservação, e comunicar a chefia responsável, para que este solicite os reparos que se fizerem necessários;
Conferir a existência dos acessórios e ferramentas de porte obrigatório no veículo, tais como macaco, chave de rodas, estepe, triângulo, extintor, cinto de segurança, sempre antes de movimentar o veículo, notificando a chefia responsável sobre qualquer ausência dos mesmos ou sobre quaisquer problemas que possam causar multas de trânsito;
Verificar níveis de água, óleo e pressão dos pneus periodicamente;
Respeitar as Leis de Trânsito, responsabilizando-se pelo pagamento imediato de multas a que der causa;
Não fumar e não permitir que outros fumem no interior do veículo;
Não falar ao telefone celular quando o veículo ou máquina estiver em movimento;
Ter zelo pelos veículos e máquinas, cuidando do mesmo como se fosse de sua propriedade e se responsabilizando por danos ocorridos por mau uso, imprudência ou desleixo;
Usar sempre o cinto de segurança, exigindo que todos os demais passageiros também usem;
Preencher quilometragem de saída e retorno registrada no hodômetro do veículo (ou hora inicial e final das máquinas), nas autorizações de saída e diário de bordo;
Nunca exceder o número de passageiros permitidos para o veículo, salvo emergência.

Não conduzir pessoas estranhas ao quadro de servidores do Município (caronas).
Manter-se atualizado com as normas e regras de trânsito, acompanhando as modificações introduzidas.
Responder pelo veículo ou máquina que está sob a sua responsabilidade, inclusive nos casos de avarias por uso inadequado, quando o mesmo for considerado responsável pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.
Responsabilizar-se pelas penalidades a que tiver dado causa.
Art. 74– O condutor de veículos oficiais e auxiliares deverá manter sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH atualizada e apresentá-la sempre que solicitado.
Art. 75 – Sempre que ocorrer a perda, o cancelamento ou a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação - CNH do condutor de veículo, deverá o respectivo fato ser comunicado ao setor responsável ou ao secretário da pasta em que o veículo encontra-se lotado, sendo tal comunicação realizada por escrito.
PARÁGRAFO ÚNICO: Comunicado a secretaria pertinente, devidamente realizado de forma escrita, conforme determina o presente artigo, e não tomado as devidas medidas por parte do diretor ou secretário responsável, este responderá de forma solidária em caso de responsabilidade civil aplicada ao condutor.

CAPÍTULO XIII |- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 76 – A qualquer cidadão é facultado denunciar o uso irregular de veículo pertencente à frota que atende a Prefeitura Municipal de Rolândia e suas entidades vinculadas.
§ 1º: As denúncias apresentadas deverão ser apuradas pelo Controle Interno Municipal e pelo Órgão a que o veículo oficial está vinculado;
§ 2º: Em sendo comprovada a denúncia o setor competente de cada secretaria/órgão a que pertencer o servidor deverá tomar as providências previstas no Estatuto do Servidor.
Art. 77 – Responderá funcionalmente, o servidor público ou o dirigente que permitir e/ou praticar quaisquer dos atos vedados ou que não proceder conforme o que regulamenta esta Instrução Normativa.
Art. 78 - Não exercendo o servidor infrator a faculdade de que trata o Artigo 46 da presente I. N., ou considerado responsável pela infração de trânsito e passado o prazo sem que o servidor ou o responsável pela Secretaria tenha se manifestado para a realização do desconto em folha, o valor será inscrito em dívida ativa, devidamente corrigido e sobre ele incidirá juros de mora, conforme disposto na legislação municipal.
PARÁGRAFO ÚNICO - As infrações de trânsito cujo servidor, ou responsável, não puder ser identificado serão atribuídas à autoridade responsável pela Secretaria ao qual o veículo esteja lotado.
Art. 79 - O procedimento de ressarcimento instituído nesta Instrução Normativa não exclui a possibilidade de instauração do devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor, de acordo com a gravidade da multa, de seus atos na condução do veículo oficial e suas sucessivas reincidências, onde serão consideradas as condições operacionais e circunstanciais que resultaram na incorreta condução do veículo.
Art. 80 – Nos casos onde configure omissão do dever de identificação do condutor, deverá ser aberto o devido processo administrativo a fim de apurar o ocorrido;
Art. 81 – O não cumprimento do preceituado nesta Instrução Normativa pelos motoristas/condutores, operadores e servidores públicos com atividades relacionadas nesta I.N., configura imputação de responsabilidade ao (s) envolvido (s) nos termos da lei, implicando em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.
Art. 82 – Os servidores do Departamento de Gestão de Frotas, ou o servidor responsável pelo Módulo Frotas No SIM-AM - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, identificando irregularidades ou negligência em relação ao disposto na presente Instrução Normativa, deverá encaminhar ofício ao responsável pela irregularidade, tipificando o ocorrido e solicitando esclarecimentos para elucidar o fato, ou ações a fim de sanar o ocorrido; encaminhando cópia do ofício à Comissão Permanente de Controle Interno e ao Secretário da pasta.
Art. 83 – Nos casos de reincidência de irregularidades, negligências ou omissões, os servidores do Departamento de Gestão de Frotas, ou o servidor responsável pelo Módulo Frotas No SIM-AM - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, deverá encaminhar a Comissão Permanente de Controle Interno ofício informando o ocorrido.
Art. 84 – Caso não seja sanado o fato, este será passivo de instauração de processo Administrativo a fim de apurar as responsabilidades.
Art. 85 – Os servidores do Departamento de Gestão de Frotas, ou o servidor responsável pelo Módulo Frotas No SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tomando conhecimento de irregularidades ou negligências, não poderá se omitir das, sob pena de responsabilidade solidária.
Art. 86 – O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário nas normas instituídas.
O processo administrativo é um procedimento voltado para apurar responsabilidade de servidores pelo cumprimento de normas de controle interno sem dano ao erário, mas, caracterizado como infração;

• O processo administrativo será proposto pela Controladoria Geral do Município e determinado pelo Chefe do Poder Executivo ou Diretor Presidente de órgão/entidade da Administração Indireta;
• Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
• Os fatos apurados serão objeto de registro claro em relatório e emissão de parecer com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma da Lei;
• O Chefe do Poder Executivo decidirá no prazo de 30 (trinta) dias, a aplicação das penalidades indicadas no processo.

Art. 87 – O fornecedor deverá ao emitir a nota fiscal relativa aos cupons de abastecimento e /ou serviço de forma individualizada por secretaria.
Art. 88 – Os fornecedores de combustíveis e/ou serviços, deverão emitir e encaminhar ao Departamento de Gestão de Frotas, através de protocolo a nota fiscal de abastecimento e/ou serviço no máximo em 2 (dois) dias a contar da data do abastecimento/serviço.
Art. 89 – O fornecedor tem até 10(dez) dias a partir de sua notificação para se adequarem as novas medidas da presente Instrução Normativa.
Art. 90 – Caberá ao Departamento de Gestão de Frotas a notificação aos fornecedores a fim do cumprimento da presente Instrução Normativa no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação.
Art. 91 – O Departamento de Gestão de Frotas ficará responsável pelo recebimento e conferência das notas fiscais emitida pelos fornecedores e ao encaminhamento dos demais trâmites para pagamento.
Art. 92 – Os Secretários, Diretores, Assessores, Gerentes e Coordenadores, responsáveis pelos equipamentos públicos no âmbito do Poder Executivo, Direta e Indiretamente, terão responsabilidade solidaria no caso de negligência dos procedimentos do presente ato;
Art.93 – As Secretarias Municipais, através de seus gestores, deverão evitar a rotatividade de servidores/condutores/operadores no uso de sua frota/maquinários/equipamentos, auxiliando no processo de identificação para responsabilização do condutor/operador nos casos previstos na presente instrução.
Art.94 – Os casos omissos e/ou extraordinários que não tenham características elencadas nesta Instrução Normativa, deverão ser apresentados a Comissão Permanente de Controle Interno pelas secretarias municipais, para que através de procedimento pertinente, sejam contemplados por demais instruções.
Art. 95 – Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Controle.
Art. 96 – Os procedimentos instituídos por esta Instrução Normativa se sujeitam a fiscalização in loco realizada periodicamente pelo órgão gestor, e/ou pela Comissão Permanente de Controle Interno do Município que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.
Art. 97 – Esta Instrução Normativa poderá ser revista a qualquer tempo.
Art. 98 – Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 99 - Revogam-se as Instruções Normativas – UCI:**N.º 1, de 12 de maio de 2016, N.º 4 de 30 de janeiro de 2.018 e N.º 5 de 07 de março de 2.018":**
Art. 100 – Compõem esta Instrução Normativa os seguintes anexos:
ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CULPA E AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA.

Rolândia, 02 de Dezembro de 2.021.

_____
Talita Santiago Marino
Presidente da Comissão Permanente de Controle Interno

_____
Everton Marcos Balbino
Membro da Comissão Permanente de Controle Interno

_____
Lorena de Medeiros Balsan
Membro da Comissão Permanente de Controle Interno

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CULPA E AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA

Eu, _____ ; Nacionalidade:_____ ; Estado Civil:_____; Lotado (a) na Secretaria Municipal de:_____; na função de: _____; inscrito (a) no CPF sob nº.XXX-XXX-XXX-XX; Portador (a) do RG n°.: X.XXX.XXX-X-XXX-UF e CNH nº._____; residente e domiciliado (a) na Rua:_____, Nº.:_____, Bairro:_____; na cidade de: _____ - Paraná, telefone: (XX) XXXX-XXXX; Celular: (XX) XXXXX-XXXX.

DECLARO
Para fim de indenização ao erário nos termos do artigo 181 § 1º da Lei Complementar 055/2011,e segundo o Disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA - UCI N.º 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2018, que era o (a) condutor (a) do veículo: _____, placas: XXX-XXXX de propriedade do Município de Rolândia na data de: XX/XX/XXXX,sendo autuado por cometer a infração de trânsito: _____, ao transitar pela Rua/Av/BR/PR: _____,cidade/estado:_____; com auto de infração n°.: _____ e notificação de autuação n°.: _____; expedida em: XX/XX/20XX.

Face o exposto,
AUTORIZO
O Município de Rolândia a indicar-me como condutor infrator à autoridade competente, bem como a realizar o devido desconto em folha de pagamento da quantia de: R$ X.XXX,XX referente ao valor da infração, o qual respeitará o previsto no Art 11 da INSTRUÇÃO NORMATIVA - UCI N.º 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Rolândia, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 20XX.

_____
Nome do Servidor
SERVIDOR(A)

_____
Nome do Secretário
SECRETARIA DE XXXXXXX

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:88F9DDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2021 – PMR. PROCESSO N° 276/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA através do regime de MENOR PREÇO para a aquisição de veículos para a secretaria de Educação, conforme definições no anexo I e anexo V deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 1.779.663,31.

Entrega dos envelopes: Até às 15:30 do dia 20/DEZEMBRO/2021.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 20/DEZEMBRO/2021, às 16:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de Dezembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:311BC0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 040/2021 - PMR

PROCESSO Nº 277/2021

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 040/2021, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: Aquisição de ferramenta para consulta de preços.
Valor Total: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 04 – Coordenação Geral; 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA; CNPJ: 07.797.967/0001-95.
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 02 de Dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:D10380D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 107/2021

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2021

Referente à Tomada de Preços Nº 07/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e a empresa **MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, CNPJ 16.482.909/000163, localizada na Rua Tremenbes nº 1685 – Sala 02 na cidade de LONDRINA -PR**, E-mail construtoramakino@gamil.com fone** (43) 3337.1867, (43) 9153.0627 a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **BRUNO MAKINO REZENDE**, casado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 7.255.218-0 SSP/PR CPF nº 006.702.129.89, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e quinta do contrato, prorrogando por mais 30(trinta) dias, com início em 30/11/2021 e término em 30/12/2021 para execução, e com início 28/02/2022 a 30/03/2022 para a vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de novembro de 2021.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	*MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Lelce Jussiane Machado de Farias
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A083F05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 142/2021

CONTRATO Nº 142/2021

Ref.: Inexigibilidade nº 039/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 05.453.447/0001-30, estabelecida na Avenida Jose Bonifácio, nº 3793, pavilhão 8, Vila Atalaia, Cambé – PR, CEP 86.181-570**, e-mail serviços@romanelli.com.br** neste ato representado pelo Senhor **ILSON ROMANELLI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.280.281-8 e do CPF nº 539.473.719-34, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
O presente **CONTRATO** tem por objeto aquisição de mesa acabadora Box 3,600mm, para auxiliar o caminhão micro-usina na conservação de vias publicas, conforme inexigibilidade nº 039/2021, fundamentado no Artigo 25, da lei 8666/93, bem como suas alterações posteriores, devidamente ratificada em 30/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – E DO PRAZO
A execução dos serviços será imediato e a vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
08 – Coordenação Geral;
154510007.1.007.4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 87.590,50** (oitenta e sete mil quinhentos e noventa reais e cinqüenta centavos), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega do bem e ateste do fiscal, devendo apresentar:
CONTRATADA:
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA
Quanto aos prazos de garantia a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa (fl. 15 e 16) do processo.
Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Universidade, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE
As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

Cláusula sexta – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
– Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
– atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
– no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista em lei.
– Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à proponente vencedora, após a sua imposição.

– As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra; a proponente estará também sujeita às sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

Cláusula Sétima – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula oitava– Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
A Fiscalização do contrato caberá o/a Sr. **LUIZ PEDRO MESSIANO**, servidor publico lotado na secretaria de Infraestrutura o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras,
Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ LUIS POLVANI
Secretário Municipal de Infraestrutura

_____
LUIZ PEDRO MESSIANO
Fiscal do objeto do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:80850C8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 68/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: TULIPA PESQUISAS DE MERCADO E OPINIAO PUBLICA EIRELI
Valor.....: R$ 11.500,00
Vigência...: Início: 18/11/2021 Término: 18/11/2022
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 28/2021
Recursos...: Dotação: 45 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, no município de Salgado Filho, visando aferir o grau de satisfação da população pelos serviços que a municipalidade oferece a população em cada área de ação.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 18/11/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:D44C880D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2021

OBJETO:	aquisição de imóvel Lote de terra Urbano nº 15, matricula nº 09612, conforme Lei Municipal nº 315/2021
CONTRATADO:	MITRA DIOCESANA DE PALMAS
CNPJ:	75.661.264/0001-95
VALOR:	50.876,40
VIGÊNCIA:	02/12/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 02 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:97E4D49C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para os automóveis da frota Municipal.
CONTRATADO:	GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ:	90.180.605/0001-02
AUMENTO META FÍSICA:	309,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 02 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:292CFF3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2021 PROCESSO 242/2021

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **11:00 horas do dia 15 de dezembro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para fabricação e fornecimento de contêiner de lixo em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 02 de dezembro de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 02 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8D6B767C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2021

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra

CONTRATADO:	SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ:	37.108.163/0001-00

VALOR:	236.000,00

VIGÊNCIA:	02/12/2022

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E9F88CD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de nitrogênio líquido
CONTRATADO:	NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS /INSIMINAÇÃO LTDA
CNPJ:	09.492.811/0001-21
VIGÊNCIA:	02/12/22
DESCRIÇÃO DO TERMO ADITIVO	PRAZO
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 02 de dezembro de 2021

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C36DCF24

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 258-2021

PORTARIA Nº.258, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares do Servidor Municipal, MARLEI DOLINSKI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 15 dias de Férias Regulares a partir do dia 25 de Novembro de 2021, da servidora **MARLEI DOLINSKI,** brasileira, portador do RG 9.466.492-6 SSP-PR e CPF 058.274.259-58, ocupante do Cargo de Auxiliar de Escritório, do quadro de pessoal efetivo admitido 03//04/2007, período aquisitivo 2019 à 2020.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de Dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:2B1F62AA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 259-2021

PORTARIA Nº.259, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: - Concede Férias Regulares a Servidora Municipal, ELAINE GONÇALVES e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 dias de Férias Regular a partir do dia 01 de Dezembro de 2021, a servidora **ELAINE GONÇALVES** brasileira, solteira, portador do RG 8.431.953-8 SSP-PR e CPF 043.568.549-00, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo admitido 01/02/2012, período aquisitivo 2017 à 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 02 de Dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:90AE0F3C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 260-2021

PORTARIA Nº.260, DE 02 DE DEZEMBRO 2021

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio ao Servidor Municipal, LEONIR PINTO RODRIGUES, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmio a partir do dia 29 de Novembro de 2021, ao servidor **LEONIR PINTO RODRIGUES,** brasileiro, portador do RG 3.529.835-5 SSP-PR e CPF 492.717.769-68, ocupante do Cargo de Operador de Maquina, do quadro de pessoal efetivo admitido 03/04/2007, período aquisitivo 2007 à 2012.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 02 de Dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:A267DE80

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 241-2021

DECRETO Nº.241, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Exonera a pedido o servidor municipal JOARY AIRES ROSA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 01/12/2021 o servidor municipal Sr. **JOARY AIRES ROSA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 4.063.228-0 SSP-SP e CPF 627.679.849-53, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Urbanismo, lotada no Departamento Urbano, admitido em 05/01/2021.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 02 de Dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:28D970C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 52/2021 PROCESSO: 123/2021

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM OU SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS
Valor estimado: 3.580.000,00 (Três Milhões, Quinhentos e Oitenta Mil Reais>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 16/12/2021
Período de abertura e julgamento das propostas: 16/12/2021 das 08:00 hrs às 11:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 11:00 hrs do dia 16/12/2021
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia-PR.,02/12/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:441F03F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 63/2021

Compra Direta **nº 63/2021**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de um aparelho medidor digital dióxido de cloro, conforme anexo o memorando 444/2021 solicitado pela secretaria de saúde, **no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** em favor da empresa **TECNOPON EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP**, **CNPJ Nº 60.160.975/0001-09.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 02 de dezembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AFAF544E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 62/2021

Compra Direta **nº 62/2021**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de recarga de gás GLP –P13 acondicionado em botijão, para suprir as necessidade de todas as secretarias desta Municipalidade, **no valor total de R$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, em favor da Empresa **Noroeste Comércio de Gás LTDA**, **CNPJ Nº 06.332.329/0001-36.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 02 de dezembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8476330D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 61/2021

Compra Direta **nº 61/2021**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à manutenção preventiva da geladeira industrial para conservação de vacinas, conforme anexo o memorando 437/2021 solicitado pela secretaria de saúde, **no valor total de R$ 7.670,00 (sete mil seiscentos e setenta reais), sendo R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) em serviços e R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) em peças,** em favor da empresa **BIOTECNO IND. E COMERCIO LTDA**, **CNPJ Nº 04.470.103/0001-76.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 02 de dezembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D70A75CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 560/2021

Dispõe sobre a alternação de denominação de logradouro púbico no perímetro urbano DO DISTRITO DE SANTA ESMERALDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica por força desta lei alterado a denominação do logradouro público no perímetro urbano do distrito de Santa Esmeralda do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, de AVENIDA PARANÁ para "AVENIDA JAIME PEDERSOLI".
Art. 2º - O modelo padrão e a localização das placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão municipal competente;
§ 1º - O Poder Executivo oficiará aos órgãos e serventias públicas, como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Serviço Registral de Imóveis da comarca a alteração na denominação do logradouro, bem assim procederá às modificações necessárias nos cadastros municipais.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:26A6BBF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 561/2021

DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO DE PRAÇA MARIA COELHO AGUIAR PARA ARLINDO VALÉRIO.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º – Fica por força desta Lei alterado a denominação da Praça Maria Coelho Aguiar para "PRAÇA ARLINDO VALÉRIO".
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ao dia 30 de novembro de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:1CEA0127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná torna público que no dia **14/01/2022, às 09h:00mm**, na Sala de Licitações no Prédio da prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, estará realizando **CONCORRÊNCIA PUBLICA**, objetivando a seleção de propostas dos interessados no **"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 007/2021 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 517/2021"**, que visa **a concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel**, disciplinado em especial pelo inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel: Terreno Urbano designado pelo Lote E-03/1E, da subdivisão do Lote E-03/1,da unificação de Parte da Rua Nicarágua e do Lote E-03/1, da quadra E-01/1, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 600,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "Pela frente confrontando-se com a Avenida Paulo Libânio, por uma distância de 15,00 metros; aos fundos confronta-se com o Lote nº E-03/1D, da Subdivisão do Lote E-03/1, por uma distância de 15,00 metros; pelo lado direito confrontando-se com a Rua Guaporé, por uma distância de 40,00 metros; e pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote E-03-1D, da Subdivisão do Lote E-03/1, por uma distância de 40,00 metros, sendo todos dos lotes desta mesma quadra. Matrículas sob nº 40.751 e nº 40.752 do CRI da Comarca de Loanda **Imóvel este SEM BENFEITORIAS.** Com objetivo de gerar novas frentes de trabalho, através de apoio às empresas privadas sediadas em seu território ou que aqui se sediem, como indústrias ou atividades correlatas, comércio e prestação de serviço em conformidade com as disposições das Leis Municipais 163/2010 e 310/2019 e do **REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA homologado pelo Decreto nº 1.883/2021**. Programa de incentivo já vigente desde o ano de 2010. O presente certame será regido pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas condições fixadas neste Edital e Anexos, sendo a presente licitação do tipo **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO**. O edital e seus elementos poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração – setor de licitações e contratos, no Prédio da Prefeitura Municipal sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, a partir do dia **03/12/2021**

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:6842B3BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 61/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de 01 (um) trator agrícola de rodas novo, em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de**

Agricultura e meio ambiente, e de acordo com o Convênio n° 911416/2020, celebrado entre o Município de Santa Lúcia e o Ministério da Agricultura, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ *234.930,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais)*,** por um período de **120 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 17 de dezembro de 2021, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL	***ADILSON BAPTISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:18CE7347

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 276/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº56/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança/vigilância desarmada, pelo tempo máximo de 10 (dez) horas de trabalho diário.

Valor: R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 01/12/2022.

Prazo de Vigência: 01/12/2022.

Data da Assinatura: 02/12/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5995CE33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 277/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº53/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: NOBRE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA;

Objeto:
Aquisição de um veículo utilitário tipo passageiro 0 km ano modelo mínimo 2021, com capacidade mínima de 16 passageiros, conforme Resolução SESA nº 867/2021, implementação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

Valor:
R$ 244.985,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 31/03/2022.

Prazo de Vigência: 01/12/2022.

Data da Assinatura: 02/12/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D07D062F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 278/2021

Ref. Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº57/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** OLMIR LUIS PECCIN ME;

Objeto:
Aquisição de materiais para decoração natalina.

Valor:
R$ 57.267,75 (Cinqüenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 01/12/2022.

Prazo de Vigência: 01/12/2022.

Data da Assinatura: 02/12/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:00B47EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Procedimento Licitatório n.º 007/2021
Contrato Administrativo n.º 007/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.585/0001-12, com sede na Rua Alexandre Kordiak, 87, Centro – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu presidente, Sr Alcides Borges Saldanha.

CONTRATADO: PAULA CRISTINA SANTOS - CREA 188800/D

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), PROJETO ESTRUTURAL E ART DE REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DE 390 M2, COM PLANILHAS QUANTITATIVAS E CONSEQUENTE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA".

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Imediato

PRAZO DE CONTRATO: 06 meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.510,00 (Cinco mil, quinhentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 001 - Câmara Municipal
Classificação funcional 01.031.0101.2001
Nome do projeto atividade: Atividades da Câmara Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
00080 – 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Data de Assinatura do Contrato: *02/12/2021*

Vigência: *02/05/2021*

ALCIDES BORGES SALDANHA,
Presidente.

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:A63EF8FD

LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2020
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.**OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **S C ZIEMER CONSTRUTORA,** inscrita no CNPJ n.º 23.352.670/0001-72, situada na Rua Francelino M Sobrinho, L 05, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. **Silvio Claudino Ziemer,** portador da cédula de Identidade sob n° 8.313.927-7 e CPF sob n° 037.644.429-05 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Quinta do Contrato Administrativo nº. 018/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 5ª, fica prorrogado até 12 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 19 de Março de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 02 de Dezembro de 2021.

OSCAR DELGADO	***S C ZIEMER CONSTRUTORA***
Prefeito Municipal	Empresa Contratada

Testemunhas

_____ José Alexandre Gonçalves RG.: 13.703.694-0 CPF: 085.053.509-36	_____ Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:6E8D61BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº645/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0645/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: OSCAR DELGADO **MATRÍCULA n.º** 9996942
CARGO: PREFEITO **CPF N.º** 701.594.329-87
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA ,EM REUNIÃO COM 22ª REGIONAL DE SAÚDE – WORKSHOP DE ABERTURA DO PLANIFICASUS NA REGIÃO
TEMA: A ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA EM REDE COM A ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/12/2021-
Data de Retorno: 02/12/2021-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA - PR **Código do IBGE:**
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 300,00 (TREZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$300,00 (TREZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 02 de Novembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:A43EB739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº649/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0649/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDINA MARIA SOARES DOS SANTOS **MATRÍCULA n.º** 9996951
CARGO: SECRETARIA DE ASSISTENTE SOCIAL **CPF N.º** 061.514.559-08
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE PITANGA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICIPIO PARA FINS DE COMPRAS DE ARTIGOS NATALINOS PARA EVENTOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALICIMENTO DE VINCULOS E DECORAÇÃO NATALINA, CRAS, CASA LAR E CONSELHO TUTELAR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/12/2021-
Data de Retorno: 02/12/2021 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 02 de Dezembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:43F09CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº650/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0650/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARINA CANDIDA LEAL **MATRÍCULA n.º** 9996973
CARGO: CHEFE DE GABINETE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **CPF N.º** 066.428.569-45
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE PITANGA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICIPIO PARA FINS DE COMPRAS DE ARTIGOS NATALINOS PARA EVENTOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALICIMENTO DE VINCULOS E DECORAÇÃO NATALINA, CRAS, CASA LAR E CONSELHO TUTELAR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/12/2021-
Data de Retorno: 02/12/2021 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 02 de Dezembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:DEB8E6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº651/2021

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0651/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARIA ELIZANDRA BARKI **MATRÍCULA n.º** 15221
CARGO: CORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA **CPF N.º** 024.950.479-04
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE PITANGA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICIPIO PARA FINS DE COMPRAS DE ARTIGOS NATALINOS PARA EVENTOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALICIMENTO DE VINCULOS E DECORAÇÃO NATALINA, CRAS, CASA LAR E CONSELHO TUTELAR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/12/2021-
Data de Retorno: 02/12/2021 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 02 de Dezembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:6D5E620D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA MARIA DO OESTE – PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 19 de novembro de 2021

RESOLUÇÃO 07/2021

SÚMULA: Aprova o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do município de Santa Maria do Oeste PR 2021 – 2031.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 327/2011

considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 18 de novembro de 2021.

RESOLVE:
Art 1º Aprovar o Plano de Decenal de Atendimento Socioeducativo do município de Santa Maria do Oeste PR 2021 – 2031.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCILENE COSTA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:20C25006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 044/2021, cujo objeto é a aquisição de impressora tanque de tinta, sendo adjudicado à João Henrique de Oliveira (CNPJ: 07.727.539/0001-96), no valor de **R$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais).**

São Jerônimo da Serra, 01 de dezembro de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:42535972

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 046/2021

Aos vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e um, foi publicada na AMP homologação e adjudicação da Dispensa nº 046/2021, a qual não contemplou o documento correto. Sendo assim, necessária a correção, para **ONDE CONSTA:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 046/2021, cujo objeto é a contratação de corretor de imóveis licenciado pelo CRECI, para avaliar o imóvel sob matrícula nº 4.521 do CRI São Jerônimo da Serra, sendo adjudicado à Carlos Roberto da Silva (CPF: 450.037.009-97 - CRECI: F-27614), no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
São Jerônimo da Serra, 29 de novembro de 2021.
Edmundo Lopes
Presidente da Câmara Municipal

CONSTAR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 046/2021, cujo objeto é a contratação de corretor de imóveis licenciado pelo CRECI, para avaliar o imóvel sob matrícula nº **4.523** do CRI São Jerônimo da Serra, sendo adjudicado à **1. Paulo S. Proença (CNPJ: 37.068.528/0001-02 CRECI: 9098), no valor de R$ 1.4000,00 (um mil e quatrocentos reais); 2. Polyana Morgado de S. Silva (CRECI: F-29293), no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quinhentos reais); 3. Carlos Roberto da Silva (CPF: 450.037.009-97 - CRECI: F-27614), no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).**
São Jerônimo da Serra, 29 de novembro de 2021.
Edmundo Lopes
Presidente da Câmara Municipal

São Jerônimo da Serra, 02 de dezembro de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara

Aos vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e um, foi publicada na AMP homologação e adjudicação da Dispensa nº 046/2021, a qual não contemplou o documento correto. Sendo assim, necessária a correção, para **ONDE CONSTA:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 046/2021, cujo objeto é a contratação de corretor de imóveis licenciado pelo CRECI, para avaliar o imóvel sob matrícula nº 4.521 do CRI São Jerônimo da Serra, sendo adjudicado à Carlos Roberto da Silva (CPF: 450.037.009-97 - CRECI: F-27614), no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

São Jerônimo da Serra, 29 de novembro de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

CONSTAR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 046/2021, cujo objeto é a contratação de corretor de imóveis licenciado pelo CRECI, para avaliar o imóvel sob matrícula nº **4.523** do CRI São Jerônimo da Serra, sendo adjudicado à **1. Paulo S. Proença (CNPJ: 37.068.528/0001-02 CRECI: 9098), no valor de R$ 1.4000,00 (um mil e quatrocentos reais); 2. Polyana Morgado de S. Silva (CRECI: F-29293), no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quinhentos reais); 3. Carlos Roberto da Silva (CPF: 450.037.009-97 - CRECI: F-27614), no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 29 de novembro de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

São Jerônimo da Serra, 02 de dezembro de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:1427638C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 047/2021, cujo objeto é a confecção de planta topográfica e memorial descritivo, sendo adjudicado à Empresa **AGROGEO PLANEJAMENTOS AGROPECUÁRIOS, TOPOGRAFIA E**

GEORREFERENCIAMENTO, no valor de **R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).**

São Jerônimo da Serra, 01 de dezembro de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:9BEDD82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sergio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	03/12/2021
Quantidade	1 (uma) de R$ 75,00
Valor	R$ 75,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para a Cidade de Curitiba, para tratar retirar cestas básicas na sede da Defesa Civil. Despesa autorizada pela Lei Municipal nº 018/2021 com alterações da Lei Municipal nº 022/2021

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marcio Alexandre Rodrigues
Cargo/Função	Serviços Gerais
Data	03/12/2021
Quantidade	1 (uma) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para a Cidade de Curitiba, para tratar retirar cestas básicas na sede da Defesa Civil. Despesa autorizada pela Lei Municipal nº 018/2021 com alterações da Lei Municipal nº 022/2021

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:33753786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 153/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais escolares para uso do Departamento de Educação, que adjudica como vencedora do certame a empresa: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 18, 19 no valor total de R$ 25.297,90 (vinte cinco mil duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 02 de dezembro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:885E7E2E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 86/2021

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 85/2021, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 18, 19.	R$ 25.297,90

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 02 de dezembro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0CF858CC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 92/2021 – FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas de máquinas pesadas para manutenção das máquinas pertencentes à Frota Municipal". A sessão se dará no dia 16/12/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 02 de dezembro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1A3F9FF8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 93/2021 – FORMA: ELETRÔNICO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de brinquedos e materiais afins para serem destinados às profissionais psicólogas do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde". A sessão se dará no dia 20/12/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 1.728,76 (mil setecentos e vinte oito reais e setenta e seis centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.
São José da Boa Vista, 02 de dezembro de 2021.
WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:46111D5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021 PREGÃO ELETRÓNICO Nº 048/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2021 - SRP

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a " Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Período de recebimento das propostas: das 09h30min do dia 03/12/2021 até as 08h10min do dia 16/12/2021

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 16/12/2021.

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h50min Do Dia 16/12/2021.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 02/12/2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:0C652B57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 046/2021.

Objeto: contratação de empresa/entidade/associação especializada para prestar serviços de arbitragem para jogos e eventos esportivos e recreativos realizados pelo Departamento de Esportes do Município de São José das Palmeiras-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 046/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote 01	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
Item 01	SANTANA & ESCHER LTDA.	R$ 16.560,00
Item 02	SANTANA & ESCHER LTDA.	R$ 29.750,00
Item 03	SANTANA & ESCHER LTDA.	R$ 17.400,00
Item 04	SANTANA & ESCHER LTDA.	R$ 14.240,00

São José das Palmeiras, 30/11/2021.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A205EFB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 046/2021, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: contratação de empresa/entidade/associação especializada para prestar serviços de arbitragem para jogos e eventos esportivos e recreativos realizados pelo Departamento de Esportes do Município de São José das Palmeiras-PR.
A empresa vencedora foi: SANTANA & ESCHER LTDA., com o valor de R$ 77.950,00 (setenta e sete mil, novecentos e cinqüenta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 01 de Dezembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C7BA7670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021.

OBJETO: contratação de empresa/entidade/associação especializada para prestar serviços de arbitragem para jogos e eventos esportivos e recreativos realizados pelo Departamento de Esportes do Município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: SANTANA & ESCHER LTDA
VALOR: R$ 77.950,00 (setenta e sete mil, novecentos e cinqüenta reais) até o termino do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2022.

São José das Palmeiras, em 01 de dezembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:0DAB4708

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 007/2021 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, PARA O PERÍODO DE CONCLUSÃO DO QUADRIÊNIO 2020/2023, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA 007/2021

Dispõe sobre a instituição da Comissão Eleitoral para realização de Eleição Suplementar para escolha de membros do Conselho Tutelar, para o período de Conclusão do Quadriênio 2020/2023, do município de São José das Palmeiras – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 665/2021 e considerando a deliberação da reunião plenária do CMDCA realizada em 01 de dezembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Institui a Comissão Eleitoral para realização de Eleição Suplementar para escolha de membros do Conselho Tutelar, para o período de conclusão do Quadriênio 2020/2023 do município de São José das Palmeiras.
Art. 2º A Comissão do Processo Eleitoral terá a seguinte composição:
Eronises Fernandes da Silva - Conselheiro Governamental;
Dgéssica Caroline Niederle - Conselheira Governamental;
Eni Nery Pletsch- Conselheira Não Governamental;
Maria de Fátima Faria - Conselheira Não Governamental;
Maria Helena da Silva Conselheira- Não Governamental;
Secretária: Dulcinéia Cristina Lima - Conselheira Governamental.
Art. . 3º A comissão do Processo Eleitoral será presidida pela Presidente do CMDCA, Alexandra Nunes Marafiga e, na sua ausência pela Vice-presidente: Sandra Mara Jlebowich França, devendo ser eleito um Secretário.
Art. 4º A Comissão Eleitoral ficará encarregada de coordenar a Eleição Suplementar para escolha de membros do Conselho Tutelar.
Art.5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

São José das Palmeiras 02 de dezembro de 2021.

ALEXANDRA NUNES MARAFIGA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:FFC8B4E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 354

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	354	DATA	1	12	2021
FAVORECIDO		ANDRESSA VANAZZI MARCON			
DESTINO VIAGEM		PARANAVA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE OFICINA DO PLANIFICASUS, NO DIA 01/12/2021 NA 14ª REGIONAL DE SAUDE DE PARANAVAI.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	1-dez-21	7:00	horas		
RETORNO	1-dez-21	1'8:30			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		47,09			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeitua Mun Icipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:72B1DCBE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 355

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	355	DATA	1	12	2021
FAVORECIDO		ADRIANNE MARMIT GORMANN CARDOSO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE OFICINA DO PLANIFICASUS, NO DIA 01/12/2021 NA 14ª REGIONAL DE SAUDE DE PARANAVAI.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	1-dez-21	7:00	horas		
RETORNO	1-dez-21	1'8:30			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		47,09			
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeitua Mun Icipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:663F62BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 356

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	356	DATA	1	12	2021
FAVORECIDO		MARIA DE FATIMA FERREIRA GOIVINHO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE OFICINA SOBRE CENTRAL DE MATERIAL ESTELIZADO (CME) DE ODONTOLOGIA NO DIA 02/12/2021.					

INICIO E RETORNO PREVISTOS			
INICIO	2-dez-21	6:30	horas
RETORNO	2-dez-21	14:30	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		47,09	

Autorizo a Concessão:
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeitua Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:CDE331DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 358

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	358	DATA	2	12	2021
FAVORECIDO		PRISCILA APARECIDA L. GODOI CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI COM A FINALIDADE DE REUNIÃO PARA ALINHAMENTO TÉCNICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE N 14ª REGIONAL E SAUDE E FINANCIAMENTO DA ATENÇÃ OBASICA COM A PRESENÇA DA APOIADORA DO COSENS E PNAB COM A EQUIPE SCAPIS NO DIA 03/12/20211					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	3-dez-21	7:00	horas		
RETORNO	3-dez-21	14:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		76,52			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		76,52			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:908C8ED5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 397/2021

DECRETO N.º 397/2021

SÚMULA: Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 3142 em 01/12/2021, exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

DECRETA

Art. 1º - Exonera servidora Sra. MIRELE FERNANDES FERREIRA, matricula nº 611, portadora do CPF/MF nº 064.535.909-21 e do RG nº 8770747-4 SSP/PR, de suas funções de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a pedido da mesma por motivos particulares.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato de trabalho celebrado com o referido servidor quitando-se seus direitos sociais previsto em Lei, se houver:

- Saldo de salário
- 13º Proporcional
- Férias Proporcionais
- 1/3 de Férias Proporcional

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo exercido pelo referido servidor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 02 de dezembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:A7AD95A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SÃO PEDRO DO PARANÁ -PR

Resolução nº 10/2021
Leticia Roberta Alves de Oliveira, Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Convoca a suplente **Vanir Pereira da Silva Honorato Santos**, eleita em 9º lugar na eleição do dia 06/10/2019, para comparecer na Diretoria Municipal de Assistência Social de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, 308, até o dia **08 de dezembro 2021**. Para tratarem de assuntos relacionados a sua suplência no Conselho Tutelar desde município.

São Pedro do Paraná, 02 de dezembro 2021

LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:969AF0AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 268, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Determina o cancelamento do Processo Licitatório e dá outras providências. .

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o Ofício nº 107/2021-RLDA/FISCALIZAÇÃO – 1079237, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná;
DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 116/2021, cujo objeto se especifica em Aquisição de equipamentos para circuitos de câmeras e monitoramento, incluindo materiais necessários para instalação e funcionamento dos mesmos, para departamentos e secretarias municipais de São Sebastião da Amoreira, previsto para acontecer no dia 07/12/2021, às 09:00 horas, em razão da necessidade de adequação no Edital conforme apontamento do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná.
Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 02 de dezembro de 2.021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:81EF86AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 267, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: *Dispõe sobre Permissão de Uso, a Título Precário, de Exploração de Imóvel pertencente ao Município por particulares e dá outras providências*.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos 66, item VII, e 100, § 3º da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o interesse da Senhora Josiele Valins, portadora do RG nº X.XXX..535-4 PR e CPF nº XXX.XXX.809-13, proprietária da empresa JOSIELE VALINS, residente e domiciliada nesta cidade, para formalização de Termo de Permissão de uso do imóvel para funcionamento da empresa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Permitido, a Título Precário, a exploração de 355,m² de parte do barracão industrial localizado na Rua Guadalajara, nº 601, pertencente a planta cadastral, para funcionamento da empresa *JOSIELE VALINS*, inscrita no CNPJ sob nº 18.668.119/0001-00, no ramo de confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, de propriedade da Senhora Josiele Valins, residente e domiciliada nesta cidade.

Art. 2º - Desde já a permissionária assume a responsabilidade em manter no mínimo **14 (quatorze)** empregos na sua empresa, com perspectiva de aumentar o quadro de funcionários para 30 **(trinta)**.

Parágrafo único: A presente permissão não gera para o Município de São Sebastião da Amoreira, qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, em relação aos empregados e prepostos da permissionária, respondendo exclusivamente a empresa permissionária por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles proposta, bem como pelo resultado delas. Os empregados deverão ter carteira assinada, férias, 13º, rescisão.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da permissionária, a obrigação de zelar pela conservação interna e externa do barracão industrial, realizando ao menos uma vez ao ano a pintura externa da fachada do imóvel, bem como das taxas de consumo de Água, Energia Elétrica, Telefone, Tributos, taxas municipais e outras taxas referente à empresa.

Art. 4º - Esta permissão terá vigência de dois anos a contar da data deste Decreto, podendo ser rescindida ou prorrogada por qualquer das partes, desde que comunicado por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias e, por parte do Município, pela má conservação do imóvel pela permitida, mudança da finalidade, desobediência às posturas e Leis Municipais e de outros motivos que possam trazer transtornos ou prejuízos à administração Municipal.

Art. 5º - Não será permitida, em hipótese alguma, a sublocação do presente imóvel.

Art. 6º - Ao término ou na hipótese de suspensão da presente permissão, o Município reaverá o imóvel em perfeitas condições de uso sem quaisquer indenizações ao permitido.

Art. 7º - Deverá ser elaborado um termo de permissão de uso constando as exigências deste Decreto e outras que forem de interesse municipal.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor imediatamente revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 02 de dezembro de 2021.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:AFDC332A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021

O Município de São Sebastião da Amoreira - Pr, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu CANCELAR, o Pregão Eletrônico n.º 116/2021, cujo objeto se especifica em Aquisição de equipamentos para circuitos de câmeras e monitoramento, incluindo materiais necessários para instalação e funcionamento dos mesmos, para departamentos e secretarias municipais de São Sebastião da Amoreira, que estava previsto para acontecer no dia 07/12/2021, às 09:00 horas, para adequação de Edital conforme exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná.

São Sebastião da Amoreira, 02 de Dezembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 093/2021)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:201481AA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 295/2021

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

Objeto: Aquisição de filtro de ar primário e secundário para a retroescavadeira CAT-416E.

Valor: R$ 1.086,52 (um mil e oitenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 06 (Seis) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:EC855951

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 296/2021

Processo de Dispensa de Licitação nº 57/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Contratado: A. A. SOVINSKI – FOGOS

Objeto: Aquisição de fogos de artifício (show pirotécnico) para comemorações alusivas ao fim de ano no município de São Sebastião da Amoreira/PR.

Valor Total: R$ 4.500,00 (um mil centos e oitenta e quatro reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 02/03/2022, a contar da data de publicação deste extrato.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:8A33AFD3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 297/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Leandro Fafarão Zago Refrigeração LTDA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 02/12/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:FEA39909

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 298/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Contratado: E & AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

Objeto: Registro de Preços para Aquisição, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 02/12/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:7D792764

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 299/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Flávia L.Vieira de Oliveira – Ar Condicionado ME

Objeto: Registro de Preços para Aquisição, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 02/12/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:1857F8FC

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 236/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação de processo de Inexigibilidade de Licitação a que se refere o processo administrativo n° 236/2021, e a adjudicação do objeto é a aquisição de filtro de ar primário e secundário para a retroescavadeira CAT-416E, sendo adjudicada a PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ Nº 76.527.951/0003-47, localizada na Av. Tiradentes, nº 2.900, J. Jockei Clube, CEP: 86050-155, em Londrina/Paraná, pelo preço total de R$ 1.086,52 (um mil e oitenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos).

Em, 02 de Dezembro de 2021.
EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:8A13B6C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº19/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº19/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DO TIPO IRREGULAR NO BAIRRO TEIXEIRA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

ADJUDICADA: JM PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ:25.138.102/0001-07
VALOR R$:117.557,86(cento e dezessete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

CONTRATO:Nº 245/2021
VIGÊNCIA: 10 (dês) meses
EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses

VALOR TOTAL: R$: 117.557,86(cento e dezessete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Sapopema, 02 de dezembro de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:245DC78C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 271 /2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 271 /2019

Pregão Presencial Nº 88/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 88/2019.**

CONTRATADO: AMÉRICO MAKOTO JÔ – ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Figueira- Paraná, Avenida Castelo Branco, 699 – CEP: 84.285-000- Centro – telefone 43 3547-2828 / 43 3546-1083 – email americomakoto@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 14.994.509/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Américo Makoto Jô, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 1.393.177-7 SESP-Pr e C.P.F.074.812.408-09, residente e domiciliado na cidade de Figueira- Paraná.

Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM E SERVIÇO DE CASTER, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO E OS VEÍCULOS QUE O MUNICÍPIO POSSA VIR A ADQUIRIR**.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 271/2019, até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de dezembro de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:81105A2A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 88/2021
Pregão Presencial Nº 29/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 29/2021.**
CONTRATADO: J. R. MARTHINS DOS SANTOS – ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Rua: Joaquim Domingues Guerreiro.- centro, CEP: 84290-000, telefone 43 3548-1340, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.843.206/0001-22 neste ato representada pelo Sr. Jair Renato Marthins, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 3.918.991-7 e C.P.F. nº 514.594.859-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná, Avenida joaquim domingues guerreiro, nº 1059.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais). Referente ao contrato nº 88/2021.
CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 88/2021, para encerrar - se no dia 30/06/2022.
CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C1234378

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 40 /2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 40 /2020

Processo Inexigibilidade Nº 06/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade N.º 6/2020**
CONTRATADO: SERVOPA CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé-Paraná, Rodovia Mello Peixoto, 1.200 – Sala 01, Bairro Jardim União - CEP: 86.185-700 - telefone 43 3249-6000 – email oberson.silva@servopa.com.br- devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.298.749/0001-47, neste ato representado pelo **Srª. Corinna Beatriz Voswinchel Pedroso,** brasileira, casada, maior,Empresária,devidamente inscrita no CPF: 016.858.549-90 e RG. nº: 3.237.083-7 SSP/PR, residente na cidade de Curitiba-Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 40/2020, até o dia 31/12/2022.
CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4DF0E0B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 082/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de transporte rodoviário da BANDA MUNICIPAL DE SENGES - BAMUSEN, com saída marcada no dia 10 de Dezembro de 2021 às 08h00 de Sengés/PR com destino à Canelinha/SC e Porto Belo/SC para participação de um concurso (II CONESUL) e retorno no dia 13 de Dezembro de 2021, sendo um ônibus SEMI LEITO, 40 lugares com apoio de pernas, ar condicionado, banheiro e carregador de celular, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,** fixando seu preço máximo em **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais)**,** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 02 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:216168B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 013/2021.

Súmula: Aprovar *ad referendum* Comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, quadriênio 2022/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º - Aprova ad referendum a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, quadriênio 2022/2025;
Art. 2° - A Comissão será composta pelos seguintes Conselheiros Municipais de Assistência Social:
- Leila Cristina Kurek Morcelli

- Gisele Albiero da Silva,
- Rosiane Conrado dos Santos;

Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 02 dezembro de 2021.

AMANDA LARISSA SECCO DE MELO
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E4F7EE69

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.2/2020

3° Termo aditivo do contrato nº.2/2020, decorrente de Tomada de Preços n° 01/2019 de Construção de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para construção da sede própria da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra.

A CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.318.169/0001-81, com endereço em Senador Souza Naves, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Presidente Sra. Leila de Cássia Pissinati Gomes, e a empresa R. B. MARQUES - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 02.501.446/0001-25, com sede no endereço VELHA MARIALVA, 212-A, CENTRO, PARQUE INDUSTRIAL Marialva-PR neste ato representada por Roberto Bueno Marques, portador do RG n° 8.992.895, portador do CPF sob n° 007.972.888-05, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 1.343.600,02 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e seiscentos reais e dois centavos), decorrente da rescisão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BA4BFE8F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 35/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: HICONCI HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 76.938.877/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE DE SERTANÓPOLIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 01 DE DEZEMBRO DE 2021

TÉRMINO: 01 DE DEZEMBRO DE 2022

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021 – TOMADA DE PREÇO 05/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE DEZEMBRO DE 2021

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.547.443,85 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:4E7AEFA8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2021.

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de dezembro de 2021, às 09:00 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 41/2021** na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: Aquisição de enxoval destinado ao Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Sermusa

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:1A633C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021

O Município de Sulina, torna público, bem como intima todas as empresas participantes do certame epigrafado, o acolhimento integral do parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito) para o fim de **CONHECER DO RECURSO APRESENTADO** pela empresa **MARCELO JOSE SFREDO – AUTO ELÉTRICA** e no **MÉRITO INDEFERI-LO INTEGRALMENTE**. Por conta disso, decido manter a decisão da Pregoeira em inabilitar a empresa pelas razões já expostas. Sulina, 1º de dezembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9855BB3C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2021

referente ao Pregão Presencial nº 36/2021. CONTRATADA: **MILTON ROQUE WELTER MEI - 02657963935**. CNPJ nº **20.838.016/0001-85**. **Objeto do aditivo: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original a obrigação

de o particular fornecer mais 25% das quantidades referidas no contrato origina. **Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários. DO VALOR:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 35.875,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 7.175,00 (Sete mil, cento e setenta e cinco reais) presentemente adicionado. **Fundamento:** Artigo 65, inciso I, b, § 1º da Lei 8.666/93.

Sulina, 02 de dezembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B358BAF8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

referente ao Pregão Presencial nº 36/2021. CONTRATADA **URBANO KOOP 37220500904**. CNPJ nº **20.838.016/0001-85**. **Objeto do aditivo: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original a obrigação de o particular fornecer mais 25% das quantidades referidas no contrato original. **Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários. DO VALOR:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 27.837,50 (Vinte e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), baseando-se no valor presentemente adicionado e R$ 5.567,50 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) presentemente adicionado. **Fundamento:** Artigo 65, inciso I, b, § 1º da Lei 8.666/93.

Sulina, 02 de dezembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4DD87588

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TIAGO GAMBETA - EIRELI, CNPJ 10.264.049/0001-05 PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM TINTA RETROFLETIVA PRÓPRIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA"***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: TIAGO GAMBETA - EIRELI
CNPJ: 10.264.049/0001-05
Vigência: *DE 02/12/2021 ATÉ 02/12/2022."*
Valor: R$ 16.102,40 (Dezesseis mil, cento e dois reais e quarenta centavos)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina (PR), 02 de dezembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:34FED1EB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2021

CONTRATADA	TIAGO GAMBETA - EIRELI
CNPJ	10.264.049/0001-05
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TIAGO GAMBETA - EIRELI, CNPJ 10.264.049/0001-05 PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM TINTA RETROFLETIVA PRÓPRIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.31/2021
VALOR	16.102,40 (dezesseis mil cento e dois reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA	02 de dezembro de 2022 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:62DA885A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUINHOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 28.133,30 (vinte e oito mil cento e trinta e três reais e trinta centavos)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 15 de Dezembro de 2021 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:00 hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 02 de Dezembro de 2021.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:973D989F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 169/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 169/2021
Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
ELSO R. DO NASCIMENTO & CIA. LTDA
7 - 8 - 12 - 13 - 15
R$ 21.233,00(vinte e um mil e duzentos e trinta e três reais)

VALIM & LOURENCO LTDA.

6 - 18
R$ 36.680,00(trinta e seis mil e seiscentos e oitenta reais)

VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS - EPP
11
R$ 50.235,00(cinquenta mil e duzentos e trinta e cinco reais)

CANTO & CIA. LTDA. 10 - 14
R$ 25.750,00(vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)

V. G. CASINI & CIA LTDA 9 - 16 - 17 - 19
R$ 56.860,00(cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais)

WP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
1 - 2 - 3 - 4 - 5
R$ 43.188,00(quarenta e três mil e cento e oitenta e oito reais)

Terra Boa, 1 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:01709AA9

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 172/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 172/2021
Contratação de empresa para aquisição e instalação de letreiro em atendimento a Prefeitura Municipal de Terra Boa.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO EIRELI
1
R$ 15.100,00(quinze mil e cem reais)

Terra Boa, 2 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:55659B6F

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 49/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da **CLAUDIO ANDRE ALVES – COMERCIO E INSTALAÇÕES ELETRICAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 34.935.814/0001-30, quanto à *Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção do chafariz localizado na Praça Santos Dumont.*
O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 17.000,00 (dezessete Mil reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 02 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C0928B47

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 50/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da **ELETRO NOROESTE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.364.952/0001-33, quanto à *Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção da rede de alta tensão existente no Centro de Eventos Terra Brasil.*

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 8.300,00 (oito Mil e trezentos reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 02 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5E0A1160

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - aquisição de cadeiras de plástico com encosto e assento vazados, feito em polipropileno e colopolímetro, com proteção ANTI-UV incluindo a instalação no Ginásio de Esportes Arnaldo Gonsalves Zampieri e Estádio Municipal Airton Jose dos Reis.

REALIZAÇÃO – às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 16 de dezembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 02/12/2021

MARCELA MONTI ARAGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5C56B5FB

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - Contratação de empresa para Prestação de serviços para funilaria e pintura e fornecimento de peças para manutenção dos Veículos Ônibus APD-1876, AQG-2865, LIW-5160, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

REALIZAÇÃO – às 08h30min (treze e trinta) horas do dia 17 de dezembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 02/12/2021

MARCELA MONTI ARAGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C54F742F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 796/2021

Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2020,

RESOLVE

Art.1º Convocar o(a) cidadão(ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2020, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE UNIVERSITARIO ENFERMEIRO

Nome do Candidato
GABRIELA FERREIRA MUNHOZ
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:99CC8ED2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 798/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido, a partir de 02/12/2021, ao senhor **VALDEIR HIPOLITO RIBEIRO,** portador da Identidade nº 48456723 SESP/SP, servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS - MOTORISTA.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AC1F36B9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 797/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido, a partir de 24/11/2021, à senhora **MAYARA CECILIA FERNANDES,** portadora da Identidade nº 12.616.983-3 SESP/SP, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/11/2021..

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:75697E6D

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 22/2021

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **28/02/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

PAULO HENRIQUE BERNINI
Contratado

EVELYNE CRUZ SANTANA
CPF: 035.814.029-39
Secretaria Municipal de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CFBE7DCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
HOMOLOGA INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-2021

PORTARIA Nº 002/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALMIR FEDERICCI, PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE...
Artigo 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Inexigibilidade nº 002/2021 de 23 de Novembro de 2021 que tem por objeto a **Contratação de serviço *SaaS (Software as a Service)* para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020,** para atender as necessidades do PRESOMTER – Fundo de Previdência Social do Município de Terra Rica.

Artigo 2º. - Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe à seguinte empresa: **DATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A.,** empresa pública vinculada ao Ministério da Economia inscrita no CNPJ do MF sob o Nº 42.422.253/0001-01, para o fornecimento do objeto desta licitação pelo valor mensal de R$ 300,00 (trezentos) reais, pelo período de 05 (cinco) anos, totalizando R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Artigo 3º. -Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (02/12/2021).

ALMIR FEDERICCI
Presidente
CPF: 389.111.409-53

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:01B7AAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 446/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2021(dois dias de dezembro de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MÁRIO TIMM DA COSTA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **15.100.974/0001-14**.

DOMICÍLIO: RUA 7 DE SETEMBRO, 758 - CEP: 85980000, Guaíra/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de vistoria para renovação de CSN e medição de espessura do casco por ultrassom das embarcações `Euclides da Cunha I´, `Terra Rica` e vistoria anual de CSN e borda livre da embarcação ´Taquaruçu ` com convalidação dos atuais certificados, do Processo 344/2021 Processo dispensa nº 101/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 02/12/2021

VALOR TOTAL: R$ **7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 02/12/2021(dois dias de dezembro de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Mário Timm da Costa ME
MÁRIO TIMM DA COSTA
Contratado

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:730E856C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2021(dois dias de dezembro de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: AUTO SHIP - PRESTACAO DE SERVICOS DE ENT CERT DE EMBARCAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.333.414/0001-44**.

DOMICÍLIO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 120 ANDAR 10, SALA 101 - CEP: 16010220 - BAIRRO: CENTRO, Araçatuba/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de vistoria para renovação de CSN e medição de espessura do casco por ultrassom das embarcações `Euclides da Cunha I´, `Terra Rica` e vistoria anual de CSN e borda livre da embarcação ´Taquaruçu ` com convalidação dos atuais certificados, do Processo 344/2021 Processo dispensa nº 101/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 02/12/2021

VALOR TOTAL: R$ **16.788,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 02/12/2021(dois dias de dezembro de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Auto Ship - Prestacao de Servicos de Ent Cert de Embarcações
MAURICIO KAZUTO MURAYAMA
Contratado

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:67CFAF08

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 336/2020

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 26.757.461/0001-05** com endereço na RUA RIO GRANDE DO SUL, 2787 - CEP: 87703320 - BAIRRO: , neste ato representada por ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 006.975.469-18, com domicilio na RUA RIU GRANDE DO SUL , 2887 - CEP: 87703320 - BAIRRO: , a seguir denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 28/2020, objetivando a **Contratação de empresa para construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo campo de futebol com grama sintética, playground, paisagismo e iluminação** foi vencedora do item licitado com proposta no valor de R$ **278.716,84 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Quatro Centavos);**

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme parecer técnico 73/2021 DEP/PMTR Através do presente termo aditivo, fica o contrato suprimido em R$ 2.856,31 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), correspondente a aproximadamente 1,02% do valor do contrato original, passando assim o valor do contrato para R$ 275.860,53 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 336/2020 de 28/10/2020.

Terra Rica-Pr, 10/11/2021.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Présul Engenharia e Construção LTDA
ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
Contratado

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:3787317F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 447/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2021(dois dias de dezembro de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: METALFORTE METALÚRGICA E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **13.185.057/0001-54**.

DOMICÍLIO: RUA DA SAUDADE, 1877 - CEP: 79750000 - BAIRRO: GUIOMAR SOARES ANDRADE, Nova Andradina/MS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de vistoria para renovação de CSN e medição de espessura do casco por ultrassom das embarcações `Euclides da Cunha I´, `Terra Rica` e vistoria anual de CSN e borda livre da embarcação ´Taquaruçu ` com convalidação dos atuais certificados, do Processo 323/2021 Pregão nº 160/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 02/12/2021

VALOR TOTAL: R$ **1.000,00 (Um Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 02/12/2021(dois dias de dezembro de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Metalforte Metalúrgica e Locações Ltda
ANA PAULA PASSOS SILVA
Contratado

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:AC5C922A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 299/2021

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA TAMIRIS NEGRIZOLLI DURAN OLIVEIRA, LICENÇA SEM VENCIMENTOS POR ATÉ DOIS ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a funcionária **TAMIRIS NEGRIZOLLI DURAN OLIVEIRA,** matrícula nº 11378, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** do Município de Terra Rica, conforme Artigo nº. 105, da Lei Municipal nº 003/92, a qual será gozada a partir de 03 de Dezembro de 2021.
.

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE

DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (02/12/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:A710A0E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 165/2021.
Processo nº 332/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota Municipal da Educação e Defesa Civil**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 16/12/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 02/12/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:1D4B238C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 166/2021.
Processo nº 333/2021

OBJETO: Aquisição conforme demanda de placas de sinalização viária indicativas de lombadas, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.
ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 16/12/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 02/12/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:47D10158

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 167/2021.
Processo nº 334/2021

OBJETO: Aquisição conforme demanda de recarga de botijão de gás GLP (gás liquefeito de petróleo) e botijão de gás GLP (gás liquefeito de Petróleo), destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 17/12/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 02/12/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:1D73BD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 169/2021.
Processo nº 336/2021

OBJETO: Aquisição futura e parcelada conforme demanda de alimentos secos, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 17/12/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 02/12/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:751A243D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 170/2021.
Processo nº 337/2021

OBJETO: Contratação de serviços de pintura de embarcações fluviais, faixas de tecido, letreiros e desenhos em parede, letreiros em postes, painéis em lata, quadras esportivas e pintura viária, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 16/12/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 02/12/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:4965FEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 171/2021.
Processo nº 338/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE TERRA RICA-PR., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 20/12/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 02/12/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:0C932EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 172/2021.
Processo nº 339/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 20/12/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 02/12/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:4B82CF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 173/2021.
Processo nº 341/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos e laboratoriais., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 21/12/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 02/12/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:29CAE916

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 733/2021

SÚMULA: ANULA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 168/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica **ANULADO** o processo licitatório modalidade Pregão N° 168/2021 de 26/11/2021, que tinha por objeto a **Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de reparação em artigos mobiliários e tapeçaria, com fornecimento de materiais.**

Art. 2º. – A presente anulação dá-se pela constatação da existência de vício insanável na confecção do edital, necessitando ser revisado para adequação e regularização do mesmo.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica 02/12/2021 (dois dias de dezembro de 2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:7700940D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 47/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO INFORMATIVO ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade47/2021** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa*** **Editora Amigos da Natureza LTDA,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goais, n° 765 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP – 01310-100***, no valor total de*** *R$ 24.096,00 (Vinte e Quatro Mil e Noventa e Seis Reais).*

Terra Rica, ***24/11/2021.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:C8181819

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA103/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO SPIN 18L AT, PLACA 8F17*

Contratada: Pontal Com Veic E Peças LTDA 101, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 78.909.389/0001-81,com sede à Av Dep Heitor Alencar Furtado 6420 na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná...

Valor*: R$ 13.889,91 (Treze Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2505	05.002.10.302.0011.2074	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2565	05.002.10.302.0011.2074	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 03 de dezembro de 2021.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 03 de dezembro de 2021.

Terra Rica, Terra Rica, 02/12/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:53280410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14248/2021

PORTARIA N.º 14248/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Josiane Bolonhezi, CI-RG nº. 9.928.540-0 SESP/PR, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, a partir de 02 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:4DCBD16B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14249/2021

PORTARIA Nº 14.249/2021

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diária para a Secretária de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora SILVANA GRACIELE PASLAUSKI**,** Secretária Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa, portadora do CPF nº 043.398.269-10, matrícula 81191-04, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando da Solenidade de Posse do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS -PR e Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná CIB/PR, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2021, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária, correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D05BEE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **ROCCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ/MF 24.940.178/000180**.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: *ITEM 1.5* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO,** conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 001/2021, mediante processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, II a Lei 8.666/1993).
Preço: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei 8.666/93.

Terra Roxa-PR, 02 de dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8D1EA104

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 09/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 09/2021, de 02 de dezembro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa - PR.

Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município de Terra Roxa - PR ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, em decisão por "ad referendum", no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 087, de 07/05/91, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.
Considerando o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de transporte sanitário nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo no valor total de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), sendo R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) por veículo (ambulância) conforme Anexo I da Resolução SESA nº. 1.009/2021.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a adesão do Município de Terra Roxa - PR ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 1.009/2021.

Terra Roxa – Paraná, 02 de dezembro de 2021.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 3717/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4D3C2943

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 10/2021 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 010/2021, de 02 de dezembro de 2021doConselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa - PR.

Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município de Terra Roxa - PR aoIncentivo Financeiro deInvestimento para aquisição deequipamentos para Unidades deAtenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, em decisão por "adreferendum", no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 087, de 07/05/91, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988e da legislação brasileira correlata.
Considerando o Incentivo Financeiro deInvestimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no programa dequalificação de atenção primária à saúde, na modalidade fundo afundo no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais),conforme Anexo I da Resolução SESA nº. 931/2021.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a adesão do Município de Terra Roxa - PR ao Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 931/2021.

Terra Roxa – Paraná, 02 de dezembro de 2021.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 3717/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:FD7AAAD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 15, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 15, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Designa membros da Comissão de Avaliação dos servidores públicos efetivos estáveis da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 22, §1° da Lei Municipal nº 429/2013, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul e dá outras providências",
RESOLVE
Art. 1°. Designar os membros da Comissão de Avaliação dos servidores efetivos estáveis da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, que será responsável pela avaliação dos mesmos, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Municipal n. 429/2013.

Art. 2°. Irão compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos os seguintes membros:

I – Vereador Everaldo Schlosser - Presidente;
II – Vereador Sidinei José de Lima - Relator;
III – Vereador João Guilherme Camargo - Membro.

Parágrafo único: A Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores terá mandato de 02 (dois) anos, conforme artigo 22, §1° da Lei Municipal n. 429/2013.

Art. 3°. Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho conduzir os processos de avaliação dos servidores efetivos estáveis, em conformidade com o artigo 22 da Lei Municipal n. 429/2013, alterada pela Lei Municipal n. 689/2019.
Parágrafo único: Os formulários de avaliação de desempenho (Anexo IX da Lei n. 429/2013) deverão ser preenchidos pela Comissão de Avaliação, e submetidos ao Presidente da Câmara Municipal para análise e homologação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2021.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:9507DADE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO
Aviso de Pregão Presencial
Pregão Presencial n. 01/2021.
Processo Administrativo n. 019/2021.
Tipo: Menor preço – Menor taxa administrativa.

Objeto: Contratação de agência de integração visando a administração de estágio supervisionado para até 06 (seis) estudantes, sendo 02 (dois) de nível médio e até 04 (quatro) de nível superior (dois para quatro horas e dois para seis horas), regularmente matriculados, que irão prestar serviços para a Câmara Municipal de Tijucas do Sul, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital.
Valor máximo estimado para remuneração dos estagiários, sem o auxílio transporte: R$ 57.546,66 (cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). O valor máximo para a taxa administrativa é de **R$ 5.754,66** (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), equivalente a **10%.**
Dotação orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 33.90.39.65.00 – Serviços de Apoio ao Ensino, 33.90.36.07.00 – Estagiários.

Entrega dos ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL e N.º 02 - HABILITAÇÃO – até as 13:45 horas do dia 16/12/2021, na Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:00 horas do dia 16/12/2021, na Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná.
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br. O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site www.cmtijucasdosul.com.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 01 de dezembro de 2021.

MARCIA REGINA VALASKI
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:944DB5FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3902/2021 - ABRE CREDITO ADICIONAL

DECRETO No 3902, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2021, no valor de R$ 3.000.000,00

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 722/2020, Lei Municipal 721/2020 e Lei Federal 4320/64, Lei nº 770 de 16 de setembro de 2021 (autorização de operação de credito) Lei nº 771, DE 16 de setembro de 2021 (autorização abertura de credito adicional especial) .

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões), para o exercício de 2021, para utilização de recursos, conforme discriminado abaixo:
07 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
001 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
PROJETO DE ATIVIDADE – 15.451.0010.2022
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R$ 3.000.000,00
Art. 2º Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.
Art. 3º Devido a elaboração do Planopluri Anual 2022/ 2025, caso seja necessário, fica autorizado a alteração do Projeto Atividade para a mesma obra solicitada, visando a continuidade da obra e melhor adequação da mesma no orçamento programa.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:E2E8F78C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3901, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre medidas restritivas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A partir do dia 15 de dezembro de 2021 fica determinada a exigência de apresentação do comprovante de vacina com o esquema completo de vacinação contra Covid19, para entrada em eventos fechados.

I - São considerados eventos, os estabelecimentos que promovem a apresentação de música ao vivo e/ou pista de dança.

II - Valerá como comprovante de vacinação o certificado emitido pelo aplicativo Conecte SUS ou por outro meio, como caderneta ou cartão

de vacinação emitido pela Secretaria Estadual da Saúde (SES), Secretaria Municipal de Saúde ou outro órgão governamental.

Art. 2º As demais clausulas do Decreto 3887 de 11 de novembro de 2021 ficam prorrogadas até o dia 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 14 (quatorze) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:E5CE69C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias a sindicância administrativa instaurada por meio da Portaria nº 169/2021, conforme previsto no art. 135, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 50/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de novembro de 2021**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B0C2C50B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2021

ESTADO DO PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL Nr.:81/2021-PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 81/2021

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3638/2021, de 25/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/12/2021 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 81/2021-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIA - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI PR-092021 – DESONERADO.

Tijucas do Sul, 02 de dezembro de 2021.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:09783EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 98/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 98/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO RECICLÁVEIS GERADOS PELOS MUNÍCIPES DAS ÁREAS RURAIS E ÓRGÃO VINCULADOS A MUNICIPALIDADE
Contratado: **KARLA CAROLINE BARBOSA – CNPJ: 34.775.521/0001-32**
Valor: **R$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 98/2021.
Dotação Orçamentária:
12 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Departamento de Apoio ao Turismo e Meio Ambiente
5030 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:0623819C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 97/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 97/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos

termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CAIXA DE ARQUIVO PARA ARMAZENAGEM CORRETA DOS DOCUMENTOS.
Contratado: **MCR PRESENTES E UTILIDADES LTDA – CNPJ: 02761.297/0001-33**
Valor: R$ 3.290,00 (Três mil, duzentos e noventa reais).
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 97/2021.
Dotação Orçamentária:
03 Secretaria Municipal De Administração e Planejamento
001 Secretaria Municipal De Administração e Planejamento
04.122.0004.2003 Manutenção da Secretaria de Administração
0300 0000 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:72AC5501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO N°19 - ANO 2021

Nº CONTRATO DE RATEIO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°19/2021	Aumento quantitativo.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS CNPJ: 04.762.909/0001-38	30/11/2021.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:F0DA2C67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020 EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 31/2020

Contratado: L FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA- EPP
CNPJ Nº 10.704.562/0001-70
Tomada de Preço Nº: 04/2020
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Complexo Esportivo das Corredeiras do Município de Tomazina-PR, especificações e detalhamento conforme projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra do Município de Tomazina-PR e conforme termo de referência (anexo I) do edital conforme contrato de Recursos do investimento (Repasse + Contrapartida) no valor de R$ R$ 1.042.519,42 (um milhão quarenta e dois mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), contrapartida valor de R$ 42.519,42 (quarenta e dois mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos) valor de Recursos do Repasse R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) Contrato de Repasse nº 879462/2018 Ministério do Esporte, N° de Convênio 10622022-76 – Caixa Econômica Federal.Valor: R$ 1.041.990,08 (um milhão cento e quarenta e um mil novecentos e noventa reais e oito centavos).
Vigência: 09/04/2022.

TOMAZINA, 02 de dezembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9B3259DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021.

O MUNICÍPIO **de Tomazina/ PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 21/12/2021, na sede da prefeitura, através da plataforma BLL - www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação
INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO DE PASSEIO	01	74.000,00	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na sede da** Prefeitura: Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina, Paraná, Brasil - Telefone :
(043) 3563-1133 – marcieletmz@gmail.com A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina/PR, www.tomazina.pr.gov.br e www.bll.org.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Tomazina, 02 de dezembro de 2021.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:1166830D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021
Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 59/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2114/2021, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os lotes às empresas vencedoras: **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 41.191.505/0001-68 e LENOIR LUIZ FARALOSSO 76632563953 – CNPJ Nº 15.777.693/0001-09,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o contrato administrativo de aquisição de bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de dezembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C4723C74

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 277/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2114/2021.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 59/2021, Menor preço – Global por Lote
VALOR: R$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:78607DDC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 278/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2114/2021.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e LENOIR LUIZ FARALOSSO 76632563953
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 59/2021, Menor preço – Global por Lote
VALOR: R$ 23.709,00 (Vinte e três mil setecentos e nove reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:AC5041F7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021
O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 07 de JANEIRO de 2022 na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **CONCORRÊNCIA,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada entre sede do município até comunidade Barra Grande	Pavimentação em CBUQ sobre pedras irregulares	28.920,00 m²	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de dezembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:1D706CA9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **16 de dezembro de 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, licitação modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** tipo avaliação **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO DE EMENDAS N° 202102593-5 E 202003478-5 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de dezembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:6E983694

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº824/2021

Portaria Nº824/2021
Data 01.12.2021

Súmula. Rescinde contrato a pedido de servidora, contratada através do PSS nº 001/2019 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido o contrato da servidora, a Sra. **Lucimara Carvalho dos Santos,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 20 horas, contratada pelo Processo Seletivo 001/2019, nomeada pela Portaria n°811/2021, matrícula nº886-6/1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0CD7F7F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º2/2021

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, 6 e à empresa: **OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EIRELI** - CNPJ sob nº 07.092.681/0001-04.

OBJETO: – o presente termo tem por objeto o aditamento ao Contrato referido no preâmbulo, para alteração quantitativa, com fundamento na alínea a inciso I do art. 65 da Lei n.º8.666/93, em sua alínea "a", com alteração do valor global inicialmente estimado, conforme planilhas de serviços e itens da obra de construção de barracão anexo pela Secretaria Municipal de Obras.
VALOR: – Importa o presente Termo Aditivo em **supressão** de **R$ 7.657,67 (sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos)** sobre o valor inicial pactuado**,** atribuindo ao contrato original o valor total de **R$190.082,04**.
PRAZO: – Prorroga-se por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução e o prazo de vigência do contrato, para até 14/12/2021.
DATA: Tunas do Paraná/PR, 13 de novembro de 2021.
DATA: MARCO ANTÔNIO BALDÃO - Prefeito Municipal e **OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI -** CONTRATADA

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:96287EFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 83/2021, cujo objeto visa Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA CNPJ N° 75.643.148/0034-01 destinado à locação de imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Guarapuava, a ser utilizado pela clínica de fisioterapia, pelo período de 06 (seis) meses, pelo valor de R$ 9.179,52 (nove mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
a) A justificativa para escolha da empresa;
b) A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à locação do imóvel, demonstrada mediante orçamento, e;
c) Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 02 de dezembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6C631784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 408/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 83/2021**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pelo Prefeito Municipal em 01/12/2021, cujos termos obedecem ao que segue:

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 83/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 02 de dezembro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 408/2021)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0F0DBBC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2021

Contrato Administrativo nº 373/2021 – Dispensa de Licitação N° 83/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 75.643.148/0001-43, sede localizada na Rua Mal Floriano Peixoto, nº 1171, centro, no Município de Guarapuava (PR), CEP: 85.010-250 – **Objeto:** locação de imóvel residencial, medindo 56,89 m² de área útil, localizada na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº. 589, centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, de propriedade do LOCADOR – **Vigência:** 06 (seis) meses com início em 02/12/2021 e término em 01/06/2022 – **Valor global:** R$ 9.179,52 (nove mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 02/12/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:38401DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 84/2021, cujo objeto visa Contratação direta da empresa **GABRIELA ABT TRATZ EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.828.351/0001-01, mediante Dispensa de Licitação, para a aquisição de flores de verão, pelo valor máximo de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
A regularidade do procedimento executado;
a) A justificativa para escolha da empresa;
b) A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do produto, demonstrada mediante orçamento, e;
c) Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 02 de dezembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B689C4B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 84/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 408/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 84/2021, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 105/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, autorizado pelo Prefeito Municipal em 01/12/2021, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: GABRIELA ABT TRATZ EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.828.351/0001-01.
Objeto: Contratação direta da empresa **GABRIELA ABT TRATZ EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.828.351/0001-01, mediante Dispensa de Licitação, para a aquisição de flores de verão.
Valor: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Fundamento legal: Art. 24, II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme especificações presentes nos Memorandos nº 105/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e nº. 859/2021 da Secretaria de Administração, o pedido de aquisição de flores de verão de forma direta é necessária, uma vez que as flores de verão adquiridas através do contrato oriundo da licitação com este objeto foram plantadas, mas morreram, devido as condições climáticas. Ainda, não é admitido pedido de aditivo de valor no referido contrato, pois já foi aditividado 25% do valor total. Ressalta-se que o valor da presente contratação, para o período de 2021, fica abaixo do limite de valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação, enquadrando-se perfeitamente na hipótese prevista em lei. A referida empresa apresentou o menor orçamento fornecido dentre as cotações solicitadas com empresas do ramo, possui regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 84/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 02 de dezembro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 408/2021)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8C305508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 24/21

DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO NO PODER LEGISLATIVO.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica determinado **RECESSO ADMINISTRATIVO** junto ao Poder Legislativo de União da Vitória de 24 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.
Parágrafo Único: Em caso de reunião extraordinária ou de serviços essenciais, haverá expediente interno.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de Dezembro de 2021.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:88EBA544

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – Paraná, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 106/2021-SEQUENCIA Nº 577/2021
CONTRATADO(A):LAGATTO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
VALOR GLOBAL:R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:24/11/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:24/11/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 24 de novembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:4D75AFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4987, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO FUNERAL MUNICIPAL, DISCIPLINANDO CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS INDIGENTES E HIPOSSUFICIENTES NA GRATUIDADE DE SERVIÇOS FUNERAIS E A CONCESSÃO DE USO TEMPORÁRIA DE LÓCULOS SOCIAIS NAS DEPENDÊNCIAS DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 34/2021**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º O **AUXÍLIO FUNERAL MUNICIPAL** constitui-se em uma prestação pontual, não contributiva, da Assistência Social, na forma de bens de consumo e prestação de serviços, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 2º O Auxílio será concedido na forma dos seguintes bens e prestação de serviços:
I – Uma urna funerária;
II – Fornecimento de manta invólucro protetora para contenção de necrochorume;
III – Paramentação conforme credo religioso;
IV – Local para velório em Capela Municipal;
V – Lóculo social em Cemitério Municipal;
VI – Translado do cadáver;
VII – Disponibilização de ônibus para cortejos advindos de zonas rurais quando o sepultamento ocorrer nos Cemitérios Municipais Bom Jesus e do Distrito de São Cristóvão.

§ 1º Será ofertado o translado dentro do Município e dos hospitais de Porto União-SC para cemitérios de União da Vitória-PR, desde que os munícipes falecidos tenham residência comprovada em União da Vitória-PR em vida e que atendam aos critérios objetivos de enquadramento em situação de hipossuficiência financeira descrito nesta Lei.

§ 2º O serviço contido no Inciso IV também poderá ser ofertado para casos onde a respectiva Colônia (ou Zona Rural) esteja com o cemitério desativado por conta da falta de licenciamento perante órgãos competentes.

Art. 3º O Auxílio Funeral será assegurado para:
I – Famílias que comprovem residência no Município de União da Vitória-PR pelo tempo mínimo de 12 (doze) meses corridos antes da solicitação do Auxílio;
II – Falecido que, em vida, residia em União da Vitória-PR pelo tempo mínimo de 12 (doze) meses corridos antes de seu falecimento;
III – Pessoas em situação de vulnerabilidade social, moradores de rua ou em ocupações irregulares;
IV – Usuários de programas e serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Os itens dos Incisos I e II serão cumulativos, ao qual não satisfazendo uma das condições terá o pedido negado.

Art. 4º O sepultamento de indigentes se fará gratuitamente desde que o falecimento tenha ocorrido no Município de União da Vitória-PR.
§ 1º Deverá a Secretaria Municipal de Assistência Social junto com a Administração do Cemitério Municipal manter arquivos fotográficos da pessoa indigente, acompanhado de dados que possibilitem a localização da respectiva sepultura.
§ 2º Caso houver reclamação dos restos mortais da pessoa indigente, caberá ao reclamante assumir com o ressarcimento dos custos preconizados no Art. 2º desta Lei.
§ 3º Caso o óbito tenha ocorrido em estabelecimentos de saúde do Município de Porto União-SC e o falecido comprove domicílio em União da Vitória-PR nos últimos 12 (doze) meses corridos do falecimento, caberá extensão do benefício previsto no Caput deste artigo.

Art. 5º A concessão do benefício Auxílio Funeral será dada às famílias que atendam o requisito do item I do Art. 3º e mediante:
I – Comprovação de renda familiar per capita de até 1/4 (um quarto) de salário-mínimo nacional, devendo apresentar:
Documentos pessoais dos que compõem o núcleo familiar;
Carteira de Trabalho e Previdência Social dos membros que fazem parte da População Economicamente Ativa;
Caso tenha membro familiar que seja aposentado, comprovante de recebimento de aposentadoria;
Holerite de pagamento atualizado dos membros familiares que possuam emprego fixo.
Parágrafo Único. Ao requerente que apresentar pró-labore, especialmente em valor igual ou inferior a 01 (um) salário-mínimo nacional, será negada a concessão do Benefício.
II – Comprovação de residência no Município de União da Vitória-PR pelos últimos 12 (doze) meses corridos antes do falecimento e solicitação do Auxílio;
III – Comprovação de inscrição em programa de Benefício de Prestação Continuada/Lei Orgânica de Assistência Social.

Art. 6º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social o atendimento, estudo social e encaminhamento à prestação dos serviços e concessão do Benefício previsto por esta Lei.
Parágrafo Único. No momento do atendimento, caso seja verificado que requerente possua condições financeiras que o exclua do rol de pessoas hipossuficientes, poderá o servidor público negar a concessão do Auxílio.

Art. 7º A Concessão Temporária de Uso de Sepultura nos Cemitérios Municipais será firmada através de contrato respectivo, que obedecerá aos seguintes princípios:
I – Cumprimento dos requisitos previstos no Art. 5º desta Lei;
II – Prazo de 05 (cinco) anos para uso de sepultura, exceto para falecidos natimortos e crianças de até 05 (cinco) anos de idade;
III – Ao término da Concessão, deverá a família do falecido providenciar a retirada e translado dos restos mortais;
IV – Em caso de não comparecimento para cumprir item II, os restos mortais serão retirados e transladados para ossuário coletivo a fim de manter a rotatividade do lóculo social.

Parágrafo Único. Não caberá Concessão Temporária de Uso de Sepultura aos requerentes e/ou falecidos domiciliados no Município de Porto União-SC.

Art. 8º Após aprovação para gozo do benefício do Auxílio Funeral, requerente será isento do pagamento de todas as taxas de serviços cemiteriais contidas na Tabela XVI da Lei Complementar nº 30/2019, e suas alterações que vierem a ocorrer.

Parágrafo Único. Requerentes do Benefício que se enquadrem nos requisitos do Art. 5º desta Lei e que paguem por planos funerários particulares terão direito à Concessão Temporária de Uso de Sepultura, gratuidade na Locação de Capela Mortuária para velório, devendo realizar o pagamento integral da Taxa de Sepultamento em Sepultura Comum.

Art. 9º Em caso de constatação de fraude por parte do requerente, serão impostas as seguintes penalidades cumulativas:
I – Oferecimento de denúncia por falsidade ideológica e documental junto às autoridades competentes;
II – Pagamento das taxas de serviços cemiteriais preconizados na Tabela XVI da Lei Complementar nº 30/2019, em dobro;
III – Ressarcimento aos cofres públicos pelas despesas descritas no Art. 2º desta Lei, ao triplo.

Art. 10. Não caberá o Benefício previsto nesta Lei para:
I – Requerente e falecido domiciliados no Município de Porto União-SC;
II – Óbito de indigentes ocorridos em Porto União-SC;
III – Munícipe atendido pela Assistência Social de Porto União-SC.

Art. 11. Revoga-se a Lei Ordinária nº 2930/2002.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:776BA022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4983, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA FONTE DE RECURSOS LIVRES – 1000.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 62/2021**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do exercício financeiro de 2021, um crédito adicional especial no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO – 22 – SECRETARIA M. TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA M. TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO
ATIVIDADE – 2.080 – SECRETARIA M. TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	700.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**700.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizadas dotações provenientes de anulação parcial conforme abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 2.009 – OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	700.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**700.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 30 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6576990B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4985, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RENOVAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA ARRECADAÇÃO DA TAXA DE COLETA DE LIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 59/2021**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:
Art. 1º Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a **RENOVAR o CONVÊNIO** com a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, permitindo a **ARRECADAÇÃO DA TAXA DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO** devida pelos usuários residentes no Município, na mesma fatura de cobrança dos serviços de água/esgoto da SANEPAR.

Art. 2º O convênio a ser renovado, será pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, com início em 01 de novembro de 2021 e término em 01 de novembro de 2025, podendo ser renovado com a devida autorização Legislativa.

Art. 3º Fica revogada a Lei 4691/2017 de 28 de março de 2017.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EDF22F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4984, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUSA.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 61/2021**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art.1º Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a proceder a EXTINÇÃO da Entidade da Administração Indireta: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ N. 81.641.656/0001-95, instituída em 24 de novembro de 1989 através da Lei Municipal n. 1622/1989, em razão da incorporação à Administração Direta, de todos os seus serviços.

Art. 2º Para cumprimento do que estabelece o artigo anterior deve o Poder Executivo providenciar a baixa do cadastro da Entidade junto aos órgãos competentes.

Art. 3º O Quadro de Servidores da Fundação Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal n. 3504/07 – Reestruturação de Cargos e Salários – FUSA e suas alterações, fica declarado em extinção, compondo o Quadro Especial em Extinção.

Art. 4º Aos servidores vinculados ao Quadro Especial em Extinção da Fundação Municipal de Saúde - FUSA, fica assegurada a Revisão Geral Anual, na mesma data e no mesmo índice concedido aos servidores da Administração Direta.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A049E9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2021

OBJETO: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, conforme tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), a serem realizados nas Instituições de

Ensino Municipal (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil), nas áreas urbana, rural e prédios públicos do Município de União da Vitória - PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

TIPO: Menor Preço

FORMA DE JULGAMENTO: "Maior Percentual de Desconto Por Item, sobre a Tabela SINAPI".

ITEM Nº 01: O valor global que o Município de União da Vitória dispensará será de até R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para um período de 08 (oito) meses.

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: Dia 16/12/2021 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória - PR.

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4649 e 3522-4026 e na Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória - PR, 02 de dezembro de 2021

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:4F8382DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 517/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA FONTE DE RECURSOS LIVRES – 1000.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a **LEI Nº 4983, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do exercício financeiro de 2021, um crédito adicional especial no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO – 22 – SECRETARIA M. TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA M. TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO
ATIVIDADE – 2.080 – SECRETARIA M. TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	700.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**700.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizadas dotações provenientes de anulação parcial conforme abaixo:
ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 2.009 – OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	700.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**700.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:115AA305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 151/2021

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, **HOMOLOGA,** em 02/12/2021,para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 62/2021, cujo objeto é o *Contratação de empresa para realizar Publicação dos Editais de Licitações e demais atos oficiais de em jornal de grande circulação diária, no Estado do Paraná, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Anexo 01 - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos*, em favor da empresa **EDITORA BEMPARANÁ LTDA. - CNPJ n.º 76.637.305/0001-07**, com o valor unitário de R$ 10,25 (Dez reais e vinte e cinco centavos) o cm/col., perfazendo um valor global de R$ 46.125,00 (Quarenta e seis mil cento e vinte e cinco reais).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo Nº...: 192/2021
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: EDITORA BEMPARANÁ LTDA. – CNPJ n.º 76.637.305/0001-70.
Valor Global...: R$ 46.125,00 (Quarenta e seis mil cento e vinte e cinco reais).
Data de Assinatura.....: 02/12/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 06/12/2021 - Término: 06/12/2022 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.:62/2021
Recursos....: Manutenção da Sec. de Administração – Dotação: 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 – Despesa: 39 – Fonte: 00510.
Manutenção da Sec. de Finanças. – Dotação: 05.001.04.123.0005.2007.3.3.90.39.00 – Despesa: 58 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *Contratação de empresa para realizar Publicação dos Editais de Licitações e demais atos oficiais de em jornal de grande circulação diária, no Estado do Paraná, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Anexo 01 - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos.*

União da Vitória/PR, 02 de dezembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4A6C3EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 23/2021

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.

RESOLVE:

Art. 1.º- Aprovar a solicitação do Incentivo da Resolução SESA nº 870/2021 que institui o Recurso Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo. E estabelece o valor de R$30.000,00 (trinta mil reais).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 30 de novembro de 2021.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B1EDF778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 24/2021

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.
Em reunião ordinária realizada em 30 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º- Aprovar o PAS – 2022 Programação Anual de Saúde – Pactuação 2022.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 02 de novembro de 2021.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:11E84D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 291/2021

Data 02/12/2021

Súmula: Concede Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora ANDRESA ROSA DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida à servidora **ANDRESA LIMA DA ROSA**, licença para tratar de interesse particular, nos termos do art. 106 VII da Lei Municipal 002/1994, pelo período de dois anos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 02 de dezembro de 2021.
.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5208D07F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 030/2021

Data 02/12/2021

Súmula. Designa Servidor para atuar como Coordenador de Combate à Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor DANIEL ALVES DE ANDRADES, matrícula nº 1010-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Coordenador de Combate à Endemias, com atribuições para desempenhar as atividades inerentes, consoante diretrizes da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, observadas as legislações pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 02 de dezembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F75126CF

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 292/2021

Data 02/12/2021

Súmula: Dispõe sobre as férias dos servidores municipais e o funcionamento das repartições públicas no final do exercício de 2021 e início do exercício de 2022, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DO EQUILÍBRIO NAS CONTAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, A FUNCIONABILIDADE MÍNIMA EM TODAS AS SECRETARIAS E/OU DIVISÕES,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam decretadas as "FÉRIAS COLETIVAS" dos servidores públicos municipais que usufruirão no período de 24 DE DEZEMBRO DE 2021 a 02 DE JANEIRO DE 2022.

§ 1º O período referente às férias coletivas de que trata este Decreto deverá ser deduzido, proporcionalmente, das verbas rescisórias dos contratados temporariamente pela Administração.

§ 2º Os servidores Municipais que não possuírem período aquisitivo para gozo de férias podem usufruí-las antecipadamente e, neste caso, os dias não trabalhados no período de férias serão descontados quando incrementado o período aquisitivo.

§ 3º Nos casos dispostos parágrafo anterior, o adicional de férias somente será pago quando da implementação das condições de período aquisitivo.

Art. 2º Durante os dias de férias coletivas os serviços essenciais serão prestados normalmente.

§ 1º Os agentes públicos, cujas atividades envolvam a prestação de serviços essenciais deverão trabalhar em horário normal de atendimento, ou de acordo com escala padronizada, conforme instruções das respectivas Secretarias, sem qualquer direito à indenização ou qualquer outra forma de remuneração extraordinária em virtude do labor no período mencionado no caput do artigo primeiro, ficando eventual período remanescente de férias para gozo em época oportuna.

§ 2º Especificamente quanto aos serviços de saúde, o atendimento será realizado pelo Hospital dos Trabalhadores Rurais de Verê.

§ 3º Havendo necessidade, os detentores de cargo de provimento em comissão, serão imediatamente convocados para exercício de suas atribuições.

§ 4º As presentes férias coletivas poderão ser interrompidas ou suspensas em caso de convocação de servidor para exercício das atribuições de seu cargo, aplicando-se o que dispõe o § 1º deste artigo, ficando o período remanescente de férias para ser gozado em momento posterior.

Art. 3º Do período das Férias Coletivas, os seguintes dias, 24/12/2021, 25/12/2021, 26/12/2021, 31/12/2021, 01/01/2022 e 02/01/2022, não serão computados, considerando-se como ponto facultativo e feriados.

Art. 4º O quadro do Magistério seguirá o calendário escolar estando excluído dos efeitos deste Decreto.

Art. 5º Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes, bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, voltando a fluir no dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 02 de dezembro de 2021.

ADEMILSON ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BC2F2FA7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL 004/2021

DATA 02/12/2021

Rita Calgarotto Canton, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 264/2021 de 25/10/2021.

Torna público o resultado preliminar das eleições de diretores para o Estabelecimento de Ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Verê – PR.

a) Escola Municipal Álvaro Renostro – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Distrito Presidente Kennedy – Eleita a Senhora Gislei Reiner Mattei, portadora do RG nº 7.299.650-0 e CPF nº 034.949.969-11;
b) Escola Municipal São João Batista de La Salle – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Sede do Município – Eleita a Senhora Lília Salete de Oliveira da Veiga, portadora do RG nº 5.408.032-8 e CPF 839.635.299-20 e Diretora Auxiliar a Senhora Lidia Iaguczeski Zeni, portadora do RG nº 5.321.962-4 e CPF nº 718.268.909-04;
c) Escola Municipal São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Comunidade Lambedor – Eleito o Senhor Gilmar José Orbem, portador do RG nº 4.148.164-1 e CPF nº 555.399.989-87;
d) Escola Municipal Viver e Aprender – Eleita a Senhora Eliete Maria Didoné da Silva, portadora do RG nº 6.588.735-5 e CPF nº 028.271.879-65;
e) Centro Municipal de Educação Infantil – Chapeuzinho Vermelho – Eleita a Senhora Lucimara de Bairros Zanetti, portadora do RG nº 8.625.816-1 e CPF nº 056.259.969-03;
f) Centro Municipal de Educação Infantil – Sonho de Criança – Eleita a Senhora Rosangela Schaedler Abitante, portadora do RG nº 4.568.537-3 e CPF nº 965.084.779-00.

Fica concedido o prazo de 03 (três) dias para impugnação do resultado das eleições.

Verê em 02 de dezembro de 2021.

RITA CALGAROTTO CANTON
Decreto Nº 264/2021

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3CB7C4CC

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 515/2021

Data 02/12/2021

Súmula. Autoriza a abertura de crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 456/2020 de 08/04/20, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2021, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais), mediante as seguintes providências:

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural
4.4.90.52.00.00 (0813) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 130.000,00

TOTAL.....R$ 130.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
0813	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Dois Veículos Hatch SEAB	130.000,00

TOTAL.....R$ 130.000,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 456/20 de 08/04/20, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2021.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 02 de Dezembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B7CEC886

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 293/2021

Data 02/12/2021

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 515/2021 DE 02/12/2021

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais), mediante as seguintes providências:

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL

20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural

4.4.90.52.00.00 (0813) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 130.000,00

TOTAL.....R$ 130.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
0813	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Dois Veículos Hatch SEAB	130.000,00

TOTAL.....R$ 130.000,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 456/20 de 08/04/20, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2021.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 02 de Dezembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:ED81ACAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 289/2021 - DIÁRIA EDER R CHITTO

PORTARIA Nº 289/2021

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Eder Roberto Chitto, ocupante do cargo de motorista, conforme protocolo 5360/2021 e requerimento de diária 170/2021 para transporte de paciente SUS em Cascavel – PR no dia 03 de dezembro de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 02 de dezembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:5C8FC245

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 290/2021 - DIÁRIA LINDONES M MACHADO

PORTARIA Nº 290/2021

Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Lindones Miranda Machado, ocupante do cargo Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme protocolo 5360/2021 e requerimento de diária 171/2021 para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 04 de dezembro de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 02 de dezembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:5A6B2AAF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 1588

DECRETO N. º 1588/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2021 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2021 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1192/2020-LOA, de 03 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 247.293,33 (Duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	456	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuário.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07038	173.600,00
1	Suplementar	455	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuário.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07039	73.693,33
			Total do Lote		**247.293,33**
				Total	247.293,33
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4242810911900000000		07039	73.693,33
Excesso		4242810911600000000		07038	173.600,00
		Total		247.293,33	
Anulação:	0,00		**Excesso:** 247.293,33		

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO para o exercício de 2021.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 01 dezembro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:191C0BD6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 ID: 8287

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021
ID: 8287

Fornecedor: AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI.
CNPJ: 27.487.615/0001-40

LOTE 1: Cota Principal

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca /Espec
2	39724	Carne Bovina Congelada: Coxão mole, sem gordura e similares, cor avermelhada e cheiro característico do produto, podendo ser solicitado em cubos pequenos, tiras ou bifes. O produto deverá ser acondicionado em embalagens de no máximo 2 (dois) Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade de no mínimo 2 meses e Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	29625	R$ 26,59	R$ 787.728,75	MARCA PROPRIA
3	39738	Carne Bovina. CORTE: Patinho, moída. ASPECTO: In natura. CONSERVAÇÃO: Congelada. APRESENTAÇÃO: Cor vermelha brilhante , com o máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data da validade de no mínimo 2 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão ser obrigatóriamente transportados sob refrigeração não superior a -10ºC.	kg	18300	R$ 23,48	R$ 429.684,00	MARCA PROPRIA
7	39743	LINGUIÇA TIPO TOSCANA CONGELADA - PACOTE DE 5KG - Carne suína, água, sal temperos, conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250) antioxidante ascórbico (INS 300).Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de vencimento, No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da	PACOTE	1095	R$ 64,75	R$ 70.901,25	MARCA PROPRIA

		entrega não superior a 60 dias, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens de 5 (cinco) Kg.					
10	39749	PERNIL SUÍNO: Sem pele, sem osso, podendo ser solicitado em cubos pequenos ou tiras. In natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 2 (dois)Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade não superior a 3 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F).Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	7650	R$ 14,08	R$ 107.712,00	MARCA PROPRIA

LOTE 2: Cota reservada as MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca /Espec
2	39724	Carne Bovina Congelada: Coxão mole, sem gordura e similares, cor avermelhada e cheiro característico do produto, podendo ser solicitado em cubos pequenos, tiras ou bifes. O produto deverá ser acondicionado em embalagens de no máximo 2 (dois) Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade de no mínimo 2 meses e Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	9875	R$ 26,59	R$ 262.576,25	MARCA PROPRIA
3	39738	Carne Bovina. CORTE: Patinho, moída. ASPECTO: In natura. CONSERVAÇÃO: Congelada. APRESENTAÇÃO: Cor vermelha brilhante , com o máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data da validade de no mínimo 2 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão ser obrigatóriamente transportados sob refrigeração não superior a -10ºC.	kg	6100	R$ 23,48	R$ 143.228,00	MARCA PROPRIA
7	39743	LINGUIÇA TIPO TOSCANA CONGELADA - PACOTE DE 5KG - Carne suína, água, sal temperos, conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250) antioxidante ascórbico (INS 300).Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de vencimento, No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 60 dias, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens de 5 (cinco) Kg.	PACOTE	365	R$ 64,75	R$ 23.633,75	MARCA PROPRIA
10	39749	PERNIL SUÍNO: Sem pele, sem osso, podendo ser solicitado em cubos pequenos ou tiras. In natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 2 (dois)Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade não superior a 3 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F).Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	2550	R$ 14,08	R$ 35.904,00	PIONEIRO

LOTE 3: Exclusivo as MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca /Espec.
5	37271	SALSICHA-HOT DOG: Carne mecanicamente separada de frango, carne suína, água, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, estabilizantes, aromas conservador e corante urucum. As embalagens deverão ser de 3 (três) Kg contendo informação nutricional. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a 7ºC.	PACOTE	1017	R$ 26,20	R$ 26.645,40	COPACOL

Valor total: R$ 1.888.013,40 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil e treze reais e quarenta centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 19 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:A8198C4A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 ID: 8305

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
ID: 8305

Fornecedor: ALN TERRAPLANAGEM EIRELI.
CNPJ: 32.672.809/0001-56

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	37281	LOCAÇAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO, traçado PBT de no mínimo 23 toneladas, equipado com caçamba basculante de 12m³ de capacidade, motor diesel, turbo alimentado, direção servo assistida totalmente hidráulica, transmissão manual com 6 marchas avante e 1 a ré, suspensão dianteira com feixe de molas, amortecedores telescópios de dupla ação e barra estabilizadora, suspensão traseira com molas invertidas e centralmente articuladas, compatível com a operação em terrenos irregulares, freios de serviço acionado a ar comprimido de dois circuitos, com tambor freio de estacionamento acionado pneumaticamente, freios motor com acionamento eletro-pneumatico podendo atuar com o freio de serviço: cabine confeccionada totalmente em aço estampado e/ou estruturada em aço revestido em fibra de vidro, em consonância com a legislação em vigor, volume nominal da caçamba (rasa): com cantos arredondados e espessura de 3/16: travessa e colunas de reforço em perfis em "U", tampa traseira com mecanismo de abertura e fechamento: protetor de cabine com viga de reforço e bordas elevadas: controles do basculante internos na cabine Tacografo com registro diário velocímetro em km/h.com no Maximo de sete anos de uso da data de fabricação. Incluindo operador e combustível.	Diária	100	R$ 1.477,00	R$ 147.700,00	

Valor total: R$ 147.700,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 30 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeit

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:276678EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 060

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº60/2021

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
KENZO NAKAGAWA	7099	22	7	CHACARAS AEROPORTO
APARECIDO DE JAIME	19216	51	1	SARANDI SEDE
IMOBILIARIA JARDIM LOS ANGELES LTDA	210374	4	11	JD. CRUZEIRO
IVANIR DE SOUZA OLIVEIRA	314757	3	5	JD. MONTE REY
ANDRE DE OLIVEIRA	392849	5	15A	JD. MONTE REY
FERNANDO DOS SANTOS	317420	18	1R1A2R	JD. MONTE REY
CAIO CAPOBIANCO	390807	30	2A	JD. MONTE REY
EMILIANA DE OLIVEIRA BODAN	320293	31	4	JD. MONTE REY
RONALDO CLAUDINO DA SILVA	390832	4	3A	PQ. RES. BELA VISTA
GUILHERME ROSENDO ROCHA	336769	11	11	PQ. RES. BELA VISTA
ERICA FRANCIELE FRANCA DA SILVA	446378	2	38A	PQ. RES. BELA VISTA
TAMIRES REDIVO DE ARAUJO	393813	3	1A	JD. NOVO BERTIOGA
OLIMPIO ANTONIO DA SILVA	363731	3	3	JD. NOVO BERTIOGA
HELIO SILVA DOS SANTOS	364550	7	19	JD. NOVO BERTIOGA
LEANDRO JOSE MIRANDA	365130	10	4	JD. NOVO BERTIOGA
ALEXANDRE VIEIRA LIMA PARENTI	365580	11	20	JD. NOVO BERTIOGA
ALDINEIA DA SILVA DIAS	417150	26	14	RES. SAO JOSE III
EDENILSON LOPES	444923	40	6A	RES. SAO JOSE III
INCORPORADORA DE IMOVEIS REAL LTDA	390959	2	2	JARDIM REAL II
INCORPORADORA DE IMOVEIS REAL LTDA	391048	5	20	JARDIM REAL II
MATHEUS HENRIQUE CORREIA DE NOVAIS	398979	1	8	JARDIM KUSUMOTO
VAGNER AVALINO LUCIANO	444927	4	6A	JARDIM KUSUMOTO
WILLIAM DOS SANTOS GARCIA	399018	4	16	JARDIM KUSUMOTO
LEANDRO MARTINS EMYDIO	445337	4	16A	JARDIM KUSUMOTO
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CAVALHEIRO	400352	5	9A	JARDIM KUSUMOTO
ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	442955	5	17B	JARDIM KUSUMOTO
ADMINISTRADORA DE BENS SUN GARDEN LTDA	399041	6	2	JARDIM KUSUMOTO
LEONARDO MADOGLIO DE CASTRO	399046	6	7	JARDIM KUSUMOTO
ROSANA ALMEIDA DE SOUZA	443671	8	9A	JARDIM KUSUMOTO
JULIO CEZAR FERREIRA	443688	9	3A	JARDIM KUSUMOTO
FERNANDO DOS SANTOS	445604	10	2/3/4E	JARDIM KUSUMOTO
GISELE DOS SANTOS BORGES	399109	10	11/12/13/14A	JARDIM KUSUMOTO
M M MERLOS EMPREENDIMENTOS LTDA	443544	16	6	JARDIM LEBLON
EMERSON MARIOT	444981	3	10	COND. RES. ECOWIND
AIRTO MANZOTTI	445139	12	15	COND. RES. ECOWIND
AIRTO MANZOTTI	445140	13	1	COND. RES. ECOWIND
WNB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	445006	4	17	COND. RES. ECOWIND
WNB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	445025	5	18	COND. RES. ECOWIND
ALVARO CANEZIN	445007	4	18	COND. RES. ECOWIND
JOSE CARLOS LUIZ	445031	6	6	COND. RES. ECOWIND

JOSE CARLOS LUIZ	445066	8	5	COND. RES. ECOWIND
BARBARA GONZALES LUCAS DE CAMARGO	445082	9	2	COND. RES. ECOWIND
BARBARA GONZALES LUCAS DE CAMARGO	445083	9	3	COND. RES. ECOWIND
AGENOR GRACINDO DE OLIVEIRA	445089	10	1	COND. RES. ECOWIND

Paço Municipal, 30 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:F814DB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 061

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº61/2021

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data. Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
GILBERTO VIANA CASTILHOS	30961	21	14	JD. INDEPENDENCIA
PAULO RICARDO DE SOUZA SANTOS	43303	56	1	JD. INDEPENDENCIA
ALI SULEIMAN MAHMOUD	64394	90Q	33	JD. INDEPENDENCIA
JOSE ANTONIO NOGUEIRA	71064	209	17	JD. INDEPENDENCIA
ELIAS PEREIRA DA SILVA	80993	245	16	JD. INDEPENDENCIA
RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA	116696	40	1	JD. VERAO
SANDRA DE OLIVEIRA	123650	56	36	JD. VERAO
SERGIO BATISTA PREMIANO	398579	74	27A	JD. VERAO
SEBASTIAO GOMES DE SOUZA	129313	5	8	JD. IMPERIAL
ANTONIA SEBASTIANA FERREIRA	136301	5	5	JD. CASTELO
ROSELI RODRIGUES PEREIRA	139548	16	2	JD. CASTELO
TIAGO ROGERIO AMBROSIO	144940	13	4	JD. ESPERANCA I PTE
JOAO EUCLIDES BONINI	146765	6	5	JD. DOM BOSCO
KEITI DOS SANTOS MACIEL	431820	4	18A	JD. ESPERANCA II PTE
VALDIR DE OLIVEIRA	167932	8	9	JARDIM ESPLANADA
MARCELO NEVES FRANCISCO	168122	10	8	JARDIM ESPLANADA
FRANCISCO FERNANDO DA CONCEIÇÃO SAMPAIO	441820	5	8A	JD. UNIVERSAL
MICHAEL JOSE DOS SANTOS	174980	7	25A	JD. UNIVERSAL
COSME PEREIRA ROSA	176745	15	7	JD. UNIVERSAL
ROSELY MARTINS DA SILVA	176796	15	11	JD. UNIVERSAL
FRANCISCO DE PAULA VITOR	177997	19	29	JD. UNIVERSAL
EDILSON FERREIRA MARQUES	446492	20	17A	JD. UNIVERSAL
DIAMIRO FERREIRA DOS SANTOS	179400	25	11	JD. UNIVERSAL
GABRIEL SILVA BARROS	395531	28	18A	JD. UNIVERSAL
FRANCISLAINE ALVES FERREIRA	390179	29	8A	JD. UNIVERSAL
MOISES FERREIRA RAMALHO	398153	37	6A	JD. UNIVERSAL
BEATRIZ DE AZEVEDO SILVA	182265	37	12	JD. UNIVERSAL
JOÃO ADRIANO DE MENDONÇA LOPES	445420	48	7A	JD. UNIVERSAL
ALEX DA SILVA CASTELAO	184640	48	22	JD. UNIVERSAL
TIAGO GUIMARAES	445598	48	22A	JD. UNIVERSAL
FRANCIELY CARLA MARTINS	445989	50	2A	JD. UNIVERSAL
JOSE RUIZ PINO	193100	21	6	PQ. ALVAMAR
WILLIAM DOS ANJOS INACIO	193585	22	12REM	PQ. ALVAMAR
WANER ARANTES DA SILVA	195650	29	4	PQ. ALVAMAR
IMOBILIARIA YPEI LTDA	205338	27	7	PQ. SAO PEDRO
SEBASTIAO CARLOTA FILHO	215716	3	7	JD. ANA ELIZA
JOSE MONZES FERREIRA DA SILVA	219061	13	18	JD. ANA ELIZA
FATIMA PEGO DOS SANTOS	228320	27A	8	JD. N. INDEP. 1ª E 2ª PARTE
ESTER MARTINS DE SOUSA	230090	34A	3	JD. N. INDEP. 1ª E 2ª PARTE
CELSO MASSAMI YOKOTA	232190	43	3	JD. N. INDEP. 1ª E 2ª PARTE
CELSO MASSAMI YOKOTA	232203	43	4	JD. N. INDEP. 1ª E 2ª PARTE
TEREZINHA DE FATIMA FERREIRA	372196	51	27A	JD. N. INDEP. 1ª E 2ª PARTE
WILSON ALVES RIBEIRO	234303	54	2	JD. N. INDEP. 1ª E 2ª PARTE
MICHEL GUSMAO XAVIER	398679	59	18A	JD. N. INDEP. 1ª E 2ª PARTE
MARIA DE LOURDES PESSOA	238694	82	2	JD. N. INDEP. 1ª E 2ª PARTE
VALDIRENE DE AMORIM GOMES	445347	94	17A	JD. N. INDEP. 1ª E 2ª PARTE
HELTON MARTINEZ DE SOUZA	445400	95	8A	JD. N. INDEP. 1ª E 2ª PARTE
ELISABETE CRISTINA DOS SANTOS	443118	95	15B	JD. N. INDEP. 1ª E 2ª PARTE
LUCIO ALANO PARRA	249076	127	2	JD. N. INDEP. 1ª E 2ª PARTE
IVONALDO MARINHO DA SILVA	257010	11	16	CJ. RESID. VALE AZUL II

CLAUDIO PIRES PEREIRA	257524	14	10	CJ. RESID. VALE AZUL II
JORGELEI CODONHO	258024	1	17	CONJ. RES. SARANDI-I
RENATO DOS SANTOS ALMEIDA	260134	2	10	JD. ITAMARATY
NEI DA SILVA LUZ MARTINS	262943	7	15	CJ. RESID. TRIANGULO
LEONICE DA SILVA CODONHO 01734551909	284513	11	8	JD. IPANEMA
LUIZ BATISTA MIRANDA	446533	11	4	PARQUE RESIDENCIAL NOVO CENTRO
ANTONIO CARLOS FRONJA	316156	11	8	JD. MONTE REY
LIDIA MENDES PAULINO DA SILVA	316245	11	17	JD. MONTE REY
EVERSON SCHILELA CHANAN	316440	12	13	JD. MONTE REY
ANTONIO CARLOS LAURINDO	316580	13	3/4	JD. MONTE REY
KAMILLA CRISTINA RODRIGUES	393986	13	6A	JD. MONTE REY
JOAO ANTONIO COSTA DUTRA	391997	13	14A	JD. MONTE REY
EDI CARLOS DA SILVA BENITES	391189	21	13A	JD. MONTE REY
ANTONIO CARLOS MORENO MUNIZ	436800	22	28A	JD. MONTE REY
CLAUDINEI PONZIO DE OLIVEIRA	398512	28	8A	JD. MONTE REY
CLAUDEMIR NEVES PALDINHO	444899	28	24A	JD. MONTE REY
JANDLER DE LIMA	320111	30	12A	JD. MONTE REY
SIDNEI GOMES	321508	35	24	JD. MONTE REY
JEFERSON DE ARAUJO SELLERI	391312	36A	15A	JD. MONTE REY
FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	321982	36A	18	JD. MONTE REY
WESLEY BATISTA MANTOVANI	445558	37	9A	JD. MONTE REY
MARCELO CAETANO DA SILVA	392041	39	6A	JD. MONTE REY

Paço Municipal, 30 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:A4EEA403

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relatório de Acompanhamento da Audiência Publica para Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais da Administração Municipal.
Em 24 de setembro de 2021, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores deste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, com início às 09:00 horas, atendendo ao parágrafo 4º do art. 9º da LC 101/2000 foi realizada pela Administração Municipal a Demonstração e Avaliação dos resultados obtidos no 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021.

CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
Artigo 9.º, § 4.º da LRF
2º Quadrimestre/2021
-
– EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.1 – RECEITA REALIZADA:

RECEITAS	**PREVISÃO**	**ARRECADAÇÃO**	
DESCRIÇÃO	**ATUALIZADA**	**NO QUADRIM**	**ACUM ANO**
RECEITAS CORRENTES	**47.375.820,46**	**17.869.137,23**	**35.264.881,47**
Impostos, Taxas e Contr. Melhoria	1.900.537,05	823.155,83	1.518.476,08
Contribuições	361.500,00	157.168,74	278.593,01
Receita Patrimonial	428.700,64	311.308,33	442.710,40
Receita de Serviços	125.400,00	118.160,14	201.700,53
Transferências Correntes	44.526.640,40	16.419.655,87	32.751.563,74
Outras Receitas Correntes	33.042,37	39.688,32	71.837,71
RECEITAS DE CAPITAL	**1.019.500,00**	-	-
Operações de Credito	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Transferências de Capital	1.019.500,00	-	-
			-
TOTAL RECEITAS	**48.395.320,46**	**17.869.137,23**	**35.264.881,47**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**7.074.877,00**	**2.700.624,45**	**5.404.309,68**
(-) Dedução Fundeb e Outras	7.074.877,00	2.700.624,45	5.404.309,68
			-
RECEITA LÍQUIDA	**41.320.443,46**	**15.168.512,78**	**29.860.571,79**

1.2 – PRINCIPAIS RECEITAS DO MUNICÍPIO:

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	**RECEITA LÍQUIDA**	**PERCENTUAL SOBRE**
	ATE 31/08/2021	**A RECEITA LÍQUIDA**
CORRENTES	**29.860.571,79**	**100,00**
Cota Parte do ICMS	14.531.028,96	48,66
Cota Parte do FPM	6.261.929,46	20,97
Transferências do FUNDEB	2.921.503,69	9,78

Transferências de Recursos do SUS	1.080.558,63	3,62
Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte	850.932,65	2,85
Cota Parte do IPVA	639.681,49	2,14
Outras Correntes	3.574.936,91	11,97
CAPITAL	-	-
Transferências de Capital	-	-
Alienação de Bens	-	-
Operações de Crédito	-	-
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	**29.860.571,79**	**100,00**

1.3 – DESPESA EXECUTADA:

DESPESAS	**DOTAÇÃO**	**EXECUÇÃO DAS DESPESAS**			**RESTOS A PG**
DESCRIÇÃO	**ATUALIZADA**	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**	**NAO PROCESS**
CORRENTES	**46.762.940,46**	**26.131.243,43**	**23.948.291,04**	**22.706.396,56**	-
Pessoal e Enc. Sociais	24.245.284,05	14.146.348,65	14.056.642,65	14.056.642,65	-
Juros e Enc. da Dívida	131.000,00	62.054,62	62.054,62	62.054,62	-
Outras Desp. Correntes	22.386.656,41	11.922.840,16	9.829.593,77	8.587.699,29	-
DE CAPITAL	**10.499.941,29**	**3.095.855,12**	**823.938,90**	**787.524,32**	-
Investimentos	10.138.941,29	2.838.991,50	567.075,28	530.660,70	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	361.000,00	256.863,62	256.863,62	256.863,62	-
RES CONTINGÊNCIA	**400.000,00**	-	-	-	-
DESP INTRAORÇAM	-	-	-	-	-
TOTAL	**57.662.881,75**	**29.227.098,55**	**24.772.229,94**	**23.493.920,88**	-

1.4 – SUPERÁVIT DE 2020 UTILIZADO PARA ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS:

SUPERÁVIT	**VALORES APURADOS**	**CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS**
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	**NO ANO DE 2020**	**NO ANO DE 2021**
Recursos Livres	13.212.354,20	12.132.788,00
Recursos Saúde 15%	3.753.865,84	795.000,00
Recursos Vinculados - Outros	4.535.089,76	3.414.650,29
Recursos Vinculados Legislativo	-	
TOTAL	**21.501.309,80**	**16.342.438,29**

1.5 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO:

DESCRIÇÃO		**PREVISÃO**		**EXECUÇÃO**	
RECEITAS E DESPESAS		**INICIAL LDO/LOA**	**ATUALIZADA**	**NO QUADRIM**	**NO ANO**
Receitas Correntes		45.040.377,00	47.375.820,46	17.869.137,23	35.264.881,47
Receitas de Capital		637.500,00	1.019.500,00	-	-
(-) Deduções da Receita		6.844.877,00	7.074.877,00	2.700.624,45	5.404.309,68
TOTAL RECEITAS (A)		**38.833.000,00**	**41.320.443,46**	**15.168.512,78**	**29.860.571,79**
Despesas Correntes		36.186.080,18	46.762.940,46	13.130.197,16	23.948.291,04
Despesas de Capital		2.246.919,82	10.499.941,29	613.328,29	823.938,90
Reserva de Contingência		400.000,00	400.000,00	-	-
TOTAL DESPESAS (B)		**38.833.000,00**	**57.662.881,75**	**13.743.525,45**	**24.772.229,94**
		RESULTADO ORÇAM (A-B)		**1.424.987,33**	**5.088.341,85**

Para o cálculo do Resultado Orçamentário, nos dois primeiros quadrimestres do exercício financeiro, considera-se como despesa executada a despesa liquidada no período. No último quadrimestre do exercício financeiro considera-se como despesa executada no quadrimestre e no ano, a despesa liquidada mais os empenhos inscritos em restos a pagar não processados. O resultado positivo de R$ 5.088.341,85, apurado na tabela do ítem 1.5 indica que o município teve um superávit na execução orçamentária até o final do segundo quadrimestre do ano de 2021, ou seja, a arrecadação de receitas foi maior que o valor da despesa executada no período.

2.0 – ANÁLISE DAS METAS FISCAIS:
2.1 – QUADRO GERAL DAS METAS FISCAIS ANUAIS PARA 2021 CONFORME LDO:

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS	**METAS FIXADAS – LDO (A)**	**REALIZADO ATÉ 31/08/2021 (B)**	**DIFERENÇA (B-A)**
01 – Receitas Líquidas	38.833.000,00	29.860.571,79	-8.972.428,21
02 - Despesas	38.833.000,00	24.772.229,94	-14.060.770,06
03 – Resultado Primário	-10.790.769,70	2.790.057,28	13.580.826,98
04 – Divida Consolidada	3.250.000,00	962.134,10	-2.287.865,90
05 – Disponib de Caixa Líquida	500.000,00	28.713.189,01	28.213.189,01
06 – Dívida Cons. Líquida	2.750.000,00	-27.751.054,91	-30.501.054,91
07 – Resultado Nominal	-10.639.000,70	3.170.713,06	13.809.713,76

2.2 – AVALIAÇÃO DAS METAS DE RECEITAS:

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**ARRECADAÇÃO**		
DESCRIÇÃO	**LDO/LOA 2021 (A)**	**NO QUADRIM (B)**	**ACUM ANO (C)**	**% (C/Ax100)**
RECEITAS CORRENTES	**45.040.377,00**	**17.869.137,23**	**35.264.881,47**	**78,30**
Impostos, Taxas e Contr. Melhoria	1.900.537,05	823.155,83	1.518.476,08	79,90
Contribuições	361.500,00	157.168,74	278.593,01	77,07
Receita Patrimonial	281.769,70	311.308,33	442.710,40	157,12
Receita de Serviços	125.400,00	118.160,14	201.700,53	160,85
Transferências Correntes	42.340.027,25	16.419.655,87	32.751.563,74	77,35
Outras Receitas Correntes	31.143,00	39.688,32	71.837,71	230,67
RECEITAS DE CAPITAL	**637.500,00**	-	-	-
Operações de Credito	-	-	-	-

Alienação de Bens	-	-	-	-
Transferências de Capital	637.500,00	-	-	-
			-	
TOTAL RECEITAS	**45.677.877,00**	**17.869.137,23**	**35.264.881,47**	**77,20**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**6.844.877,00**	**2.700.624,45**	**5.404.309,68**	**78,95**
(-) Dedução Fundeb e Outras	6.844.877,00	2.700.624,45	5.404.309,68	78,95
			-	-
RECEITA LÍQUIDA	**38.833.000,00**	**15.168.512,78**	**29.860.571,79**	**76,89**

2.3 – AVALIAÇÃO DAS METAS DE DESPESAS:

DESPESAS	**DOTAÇÃO**	**EXECUÇÃO DAS DESPESAS**	
DESCRIÇÃO	**INICIAL LDO/LOA (A)**	**EXECUTADA (B)**	**% (B/Ax100)**
CORRENTES	**36.186.080,18**	**23.948.291,04**	**66,18**
Pessoal e Encargos Sociais	21.307.087,19	14.056.642,65	65,97
Juros e Encargos da Dívida	131.000,00	62.054,62	47,37
Outras Despesas Correntes	14.747.992,99	9.829.593,77	66,65
DE CAPITAL	**2.246.919,82**	**823.938,90**	**36,67**
Investimentos	1.885.919,82	567.075,28	30,07
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	361.000,00	256.863,62	71,15
RES CONTINGÊNCIA	**400.000,00**	-	-
DESP INTRAORÇAM	-	-	
TOTAL	**38.833.000,00**	**24.772.229,94**	**63,79**

Fazendo uma análise do comportamento das receitas até o final do segundo quadrimestre de 2021, levando em consideração a estimativa de arrecadação inicial que foi estabelecida na LOA 2021 e na Programação Financeira da Receita Mensal (Decreto 197/2020), constata-se que houve um excesso de arrecadação de Receitas Correntes da ordem de 19,84%. Essa arrecadação a maior do que foi estimado inicialmente na LOA e na Programação Financeira Mensal foi gerada principalmente pelas receitas da Cota Parte do ICMS e pela Cota Parte do FPM, que tiveram um excesso de arrecadação de 21,67% e 18,54% respectivamente no período. Conforme demonstrado na tabela 1.2, e levando em consideração a arrecadação líquida de receitas até a data de 31/08/2021, as maiores receitas do Município são oriundas da arrecadação da Cota Parte do ICMS (48,66%), da Cota Parte do FPM (20,97%), e das Transferências do FUNDEB (9,78%).
Em relação às despesas, até o final do segundo quadrimestre de 2021 o Município abriu R$ 16.342.438,29 em créditos orçamentários adicionais com recursos vindos do superávit financeiro de 2020 (tabela 1.4), mas mesmo assim a execução das despesas ficou um pouco abaixo da média que foi fixada para o período. A redução significativa das atividades nas áreas de educação, esporte e cultura devido a pandemia do Coronavírus, e também a redução nos gastos com pessoal promovida pelo Município, contribuíram decisivamente para a redução na execução de despesas até o final do segundo quadrimestre de 2021. Ressaltamos que considera-se despesa executada no período conforme demonstrado na tabela 1.3, a despesa liquidada até o final do quadrimestre.

2.4 – DÍVIDA CONSOLIDADA:

COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA EM 30/04/2021			
CONTRATO	**TIPO DÍVIDA**	**CREDOR**	**SALDO DEVEDOR**
Contrato AFPR 3122/2013	Operação de Crédito	Agencia de Fomento do Parana SA	71.663,83
Contrato AFPR 3123/2013	Operação de Crédito	Agencia de Fomento do Parana SA	19.387,19
Contrato CEF 0412.927-10/2013	Operação de Crédito	Caixa Economica Federal	871.083,08
TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA			**962.134,10**

A dívida consolidada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios, precatórios judiciais, entre outros.

2.5 – RESULTADO PRIMÁRIO (CÁLCULO ACIMA DA LINHA):

CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021	
CÁLCULO DA RECEITA PRIMÁRIA DO PERÍODO	
RECEITA LÍQUIDA TOTAL (A)	**29.860.571,79**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS (B)	**442.710,40**
Aplicações Financeiras	442.710,40
Operações de Crédito	-
Amortização de Empréstimos	-
Alienação de Investimentos	-
RECEITAS PRIMÁRIAS (C) = (A-B)	**29.417.861,39**
CÁLCULO DA DESPESA PRIMÁRIA DO PERÍODO	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA PAGA (D)	**23.493.920,88**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (E)	**154.806,65**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS PAGOS (F)	**3.297.994,82**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS (G)	**318.918,24**
Juros e Encargos da Dívida	62.054,62
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-
Aquisição de Título de Crédito	-
Amortizaçã da Dívida	256.863,62
DESPESAS PRIMÁRIAS (H) = (D+E+F-G)	**26.627.804,11**
RESULTADO PRIMÁRIO (I) = (C-H)	**2.790.057,28**
Meta de Resultado Primário Fixado na LDO para 2021	-10.790.769,70

O resultado primário, por meio da metodologia “acima da linha”, representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas do Município no período de referência. O Resultado Primário positivo de R$ 2.790.057,28, apurado até o final do segundo quadrimestre indica que o Município teve mais receitas primárias arrecadadas do que despesas primárias pagas no período.

2.6 – RESULTADO NOMINAL (CÁLCULO ACIMA DA LINHA):

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA	
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2021 A 31/08/2021	
Resultado Primário - Acima da Linha (A)	2.790.769,70
Juros e Encargos Ativos (B)	442.710,40
Juros e Encargos Passivos (C)	62.054,62
RESULTADO NOMINAL = A + (B-C)	**3.170.713,06**
Meta de Resultado Nominal Fixado na LDO para 2021	-10.639.000,70

O resultado nominal positivo apurado conforme o quadro acima indica que houve um uma diminuição de R$ 3.170.713,06, na Dívida Consolidada Líquida no período de referência.

3.0 – RESULTADO FINANCEIRO EM 31/08/2021:

ATIVO FINANCEIRO (A)	Valores numerários e créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária.	28.735.674,71
PASSIVO FINANCEIRO (B)	Dívida fundada e outros compromissos exigíveis que tenham tido execução orçamentária iniciada e estejam pendentes de pagamento.	6.399.822,15
RESULTADO FINANCEIRO (A-B)		22.335.852,56

O Demonstrativo acima indica que até o final do segundo quadrimestre de 2021 o Município teve um superávit financeiro de R$ 22.335.852,56. Os valores de superávit financeiro apurados ao final de um ano podem ser utilizados para a abertura de créditos adicionais na LOA do ano subsequente.

4.0 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL VALORES DOS ÚLTIMOS 12 MESES		
	2 QUADRIM DE 2021	**2 QUADRIM DE 2020**
Receita Corrente Líquida – (A)	47.619.745,36	50.431.650,67
Transferências Obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, $ 1º, da CF) – (B)	0,00	442.714,00
RCL ajustada para cálculo dos limites de endividamento – (C) = A - B	**47.619.745,36**	**49.988.936,67**
Transferências Obrigatórias da União relativas as emendas de bancada (art. 166-A, $ 16, da CF) – (D)	0,00	0,00
RCL ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal – (E) = C - D	**47.619.745,36**	**49.988.936,67**

A Receita Corrente Líquida é o somatório das receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do Município, deduzidos os valores repassados para a formação do FUNDEB e outras deduções da receita. O principal objetivo da RCL é servir de parâmetro para o montante da reserva de contingência e para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias concedidas pelo Município.
Em relação à Receita Corrente Líquida acumulada dos últimos 12 meses, é importante ressaltar que o valor inicialmente estimado para o ano de 2021 através da programação da LDO/LOA foi de R$ 38.195.500,00, ou seja, uma previsão inicial de queda de 18,81% em relação ao que havia sido atingido ao final do ano de 2020 (R$ 47.046.809,37). Essa queda significativa na previsão de arrecadação de Receitas Correntes para o ano de 2021 foi gerada principalmente pela redução do índice de participação do município na arrecadação da Cota-Parte do ICMS calculado e divulgado pela SEFA-PR ao final do ano passado. Diante deste cenário, o Setor de Contabilidade do Município enviou ao Chefe do Poder Executivo um ALERTA sobre o comportamento da RCL para que a gestão avaliasse a necessidade de promover reduções nas despesas de custeio em geral e principalmente nos gastos com a folha de pagamento. Contudo, para o período até o final do segundo quadrimestre, levando em consideração a estimativa de arrecadação que foi estabelecida inicialmente na Programação da LDO/LOA 2021, constatamos que houve um excesso de arrecadação de Receitas Correntes da ordem de 19,84%. Isso significa que em valores nominais a previsão de queda não se concretizou e a arrecadação de receitas correntes tem se mantido nos mesmos níveis do ano de 2020.

5.0 – OUTROS ÍNDICES E LIMITES ESTABELECIDOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:

INDICE DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE A RCL PODER EXECUTIVO		
APURADO EM 31/08/2021	**LIMITE PRUDENCIAL**	**LIMITE MÁXIMO**
47,19%	51,30%	54,00%

INDICE DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE A RCL PODER LEGISLATIVO		
APURADO EM 31/08/2021	**LIMITE PRUDENCIAL**	**LIMITE MÁXIMO**
3,22%	5,70%	6,00%

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM SAÚDE EM RELAÇÃO AS RECEITAS COM IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	
APURADO EM 31/08/2021	**PERCENTUAL MÍNIMO - LRF**
14,63%	15,00%

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AS RECEITAS COM IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	
APURADO EM 31/08/2021	**PERCENTUAL MÍNIMO - LRF**
25,50%	25,00%

* Índices calculados pelas normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Quanto aos outros índices e limites estabelecidos pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal conforme demonstrado no item 5.0, o índice de Despesa com Pessoal está abaixo do limite máximo estabelecido, tanto para o Poder Executivo como para o Poder Legislativo, o índice de Despesa com Educação ficou acima do percentual mínimo e o índice da Despesa com Saúde ficou abaixo do mínimo exigido pela legislação, e portanto, o município deverá aumentar os investimentos com recursos próprios na área de saúde para atingir o percentual mínimo até o final do presente exercício. Em relação ao gasto com pessoal, é importante destacar que o Poder Executivo Municipal conseguiu reduzir o Índice de Despesa com Pessoal de 50,30% que foi atingido em 31/12/2020, para 47,19% ao final do segundo quadrimestre de 2021. Para isso, foram necessárias as seguintes medidas e ações: redução das contratações de servidores comissionados, redução das ampliações de jornada e horas extras dos servidores

efetivos, aprovação de reforma administrativa que reduziu os valores dos salários dos servidores comissionados e das gratificações e adicionais dos servidores efetivos, e a não concessão da revisão geral anual para os servidores municipais.

6.0 – CONCLUSÕES FINAIS:
Da análise das informações expostas e dos números apresentados nos demonstrativos constantes no presente relatório pode-se concluir que em relação à execução orçamentária a avaliação é positiva, pois o Município teve uma arrecadação de receitas acima da média prevista e a execução das despesas ficou abaixo da média fixada, gerando assim um superávit orçamentário no período. Quanto às Metas Fiscais fixadas para o Município na LDO e demais índices e limites estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal pode-se concluir que os resultados atingidos até o final do segundo quadrimestre de 2021 cumprem o que está estabelecido na legislação pertinente.

Diante do exposto reconhecemos o esforço da Administração Municipal para atingir as metas programadas para o 2º Quadrimestre do Exercício de 2021. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2021.

Comissão de Finanças e Orçamento

CELSO GIACOMINI
Presidente

FELIPE FORGIARINI
Membro

JOSÉ CARLOS DE ASSIS
Membro

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:D6F74E32

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 189/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 189/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração dos valores da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 197, de 22/12/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados conforme demonstrativos em anexo, os valores da Programação Financeira da Receita Mensal, da Programação Financeira Bimestral, do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, das Metas Mensais de Arrecadação por Fontes de Recursos e do Cronograma Mensal de Desembolso por Fontes de Recursos, constantes nos anexos I, II, III, IV e V respectivamente do Decreto Municipal nº. 168, de 28 de outubro de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30/11/2021.

Saudade do Iguaçu, 30 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO I
Artigo 8º da LC 101/2000
Programação Financeira da Receita Mensal
Exercício 2021

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	
RECEITAS CORRENTES	3.752.539,54	3.177.321,54	3.906.600,96	4.108.501,54	3.618.753,14	3.385.952,04	51.313.307,41
	4.493.629,81	5.089.530,21	4.528.136,54	5.683.118,43	4.211.011,60	5.358.212,06	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	133.666,00	121.251,00	139.751,00	148.801,00	136.636,00	260.371,00	1.901.537,05
	153.951,00	145.981,00	144.381,00	153.381,00	143.431,00	219.936,05	
IMPOSTOS	132.101,00	121.001,00	132.101,00	134.601,00	134.601,00	257.571,00	1.869.684,05
	152.501,00	145.801,00	144.201,00	153.201,00	143.251,00	218.753,05	
TAXAS	1.565,00	250,00	7.650,00	14.200,00	2.035,00	2.800,00	31.853,00
	1.450,00	180,00	180,00	180,00	180,00	1.183,00	
CONTRIBUIÇÕES	28.083,00	26.083,00	27.083,00	30.083,00	26.083,00	47.083,00	361.500,00
	27.083,00	26.083,00	28.083,00	28.083,00	28.083,00	39.587,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	28.083,00	26.083,00	27.083,00	30.083,00	26.083,00	47.083,00	361.500,00
	27.083,00	26.083,00	28.083,00	28.083,00	28.083,00	39.587,00	
RECEITA PATRIMONIAL	23.473,66	23.473,66	23.701,08	24.673,66	23.473,66	25.183,66	664.507,59
	23.817,88	166.922,96	23.473,66	171.954,80	72.799,47	61.559,44	
VALORES MOBILIÁRIOS	23.473,66	23.473,66	23.701,08	24.673,66	23.473,66	25.183,66	664.507,59
	23.817,88	166.922,96	23.473,66	171.954,80	72.799,47	61.559,44	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	8.027,00	11.377,00	16.677,00	11.677,00	17.677,00	185.400,00

	17.677,00	8.677,00	8.677,00	67.677,00	7.677,00	9.580,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
OUTROS SERVIÇOS	-	8.027,00	11.377,00	16.677,00	11.677,00	17.677,00	185.400,00
	17.677,00	8.677,00	8.677,00	67.677,00	7.677,00	9.580,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.564.721,88	2.995.891,88	3.702.093,88	3.885.671,88	3.418.288,48	3.033.042,38	48.132.060,25
	4.268.505,93	4.737.371,88	4.320.926,88	5.224.427,63	3.956.165,98	5.024.951,57	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.069.811,88	1.091.131,88	1.109.603,88	1.192.061,88	1.187.398,48	1.129.667,38	16.187.855,25
	1.681.180,93	1.225.821,88	1.536.851,88	1.368.407,63	1.562.840,98	2.033.076,57	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	2.192.910,00	1.602.760,00	2.290.490,00	2.291.610,00	1.856.890,00	1.601.375,00	27.442.205,00
	2.235.325,00	3.053.550,00	2.432.075,00	3.212.020,00	2.041.325,00	2.631.875,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO I Artigo 8º da LC 101/2000
Programação Financeira da Receita Mensal Exercício 2021

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	20.000,00
	1.000,00	7.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	301.000,00	301.000,00	301.000,00	401.000,00	371.000,00	301.000,00	4.482.000,00
	351.000,00	451.000,00	351.000,00	643.000,00	351.000,00	359.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.595,00	2.595,00	2.595,00	2.595,00	2.595,00	2.595,00	68.302,52
	2.595,00	4.494,37	2.595,00	37.595,00	2.855,15	2.598,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	2.159,52
	-	1.899,37	-	-	260,15	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.595,00	2.595,00	2.595,00	2.595,00	2.595,00	2.595,00	31.143,00
	2.595,00	2.595,00	2.595,00	2.595,00	2.595,00	2.598,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	35.000,00
	-	-	-	35.000,00	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	318.750,00	-	-	1.019.500,00
	-	327.000,00	245.750,00	128.000,00	-	-	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	602.604,00	483.208,00	618.424,00	614.802,00	525.802,00	489.837,00	7.658.627,00
	607.020,00	769.070,00	696.360,00	850.900,00	618.600,00	782.000,00	
RECEITA TOTAL	**3.149.935,54**	**2.694.113,54**	**3.288.176,96**	**3.812.449,54**	**3.092.951,14**	**2.896.115,04**	**44.674.180,41**
	3.886.609,81	**4.647.460,21**	**4.077.526,54**	**4.960.218,43**	**3.592.411,60**	**4.576.212,06**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO II Artigo 13º da LC 101/2000
Programação Financeira da Receita Mensal- Metas Bimestrais de Arrecadação 2021

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL						Total Programação Financeira
	1º Bimestre Até Bimestre	2º Bimestre Até Bimestre	3º Bimestre Até Bimestre	4º Bimestre Até Bimestre	5º Bimestre Até Bimestre	6º Bimestre Até Bimestre	
RECEITAS CORRENTES	6.929.861,08	8.015.102,50	7.004.705,18	9.583.160,02	10.211.254,97	9.569.223,66	51.313.307,41
	6.929.861,08	14.944.963,58	21.949.668,76	31.532.828,78	41.744.083,75	51.313.307,41	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	254.917,00	288.552,00	397.007,00	299.932,00	297.762,00	363.367,05	1.901.537,05
	254.917,00	543.469,00	940.476,00	1.240.408,00	1.538.170,00	1.901.537,05	
IMPOSTOS	253.102,00	266.702,00	392.172,00	298.302,00	297.402,00	362.004,05	1.869.684,05
	253.102,00	519.804,00	1.436.352,00	1.734.654,00	2.032.056,00	2.394.060,05	
TAXAS	1.815,00	21.850,00	4.835,00	1.630,00	360,00	1.363,00	31.853,00
	1.815,00	23.665,00	28.500,00	30.130,00	30.490,00	31.853,00	
CONTRIBUIÇÕES	54.166,00	57.166,00	73.166,00	53.166,00	56.166,00	67.670,00	361.500,00
	54.166,00	111.332,00	184.498,00	237.664,00	293.830,00	361.500,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	54.166,00	57.166,00	73.166,00	53.166,00	56.166,00	67.670,00	361.500,00
	54.166,00	111.332,00	184.498,00	237.664,00	293.830,00	361.500,00	
RECEITA PATRIMONIAL	46.947,32	48.374,74	48.657,32	190.740,84	195.428,46	134.358,91	664.507,59
	46.947,32	94.122,06	142.779,38	333.520,22	528.948,68	663.307,59	
VALORES MOBILIÁRIOS	46.947,32	48.374,74	48.657,32	190.740,84	195.428,46	134.358,91	664.507,59
	46.947,32	95.322,06	143.979,38	334.720,22	530.148,68	664.507,59	
RECEITA DE SERVIÇOS	8.027,00	28.054,00	29.354,00	26.354,00	76.354,00	17.257,00	185.400,00
	8.027,00	36.081,00	65.435,00	91.789,00	168.143,00	185.400,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
OUTROS SERVIÇOS	8.027,00	28.054,00	29.354,00	26.354,00	76.354,00	17.257,00	185.400,00
	8.027,00	36.081,00	65.435,00	91.789,00	168.143,00	185.400,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.560.613,76	7.587.765,76	6.451.330,86	9.005.877,81	9.545.354,51	8.981.117,55	48.132.060,25
	6.560.613,76	14.148.379,52	20.599.710,38	29.605.588,19	39.150.942,70	48.132.060,25	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.160.943,76	2.301.665,76	2.317.065,86	2.907.002,81	2.905.259,51	3.595.917,55	16.187.855,25
	2.160.943,76	4.462.609,52	6.779.675,38	9.686.678,19	12.591.937,70	16.187.855,25	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	3.795.670,00	4.582.100,00	3.458.265,00	5.288.875,00	5.644.095,00	4.673.200,00	27.442.205,00
	3.795.670,00	8.377.770,00	11.836.035,00	17.124.910,00	22.769.005,00	27.442.205,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO II Artigo 13º da LC 101/2000
Programação Financeira da Receita Mensal- Metas Bimestrais de Arrecadação 2021

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL						Total Programação Financeira
	1º Bimestre Até 1º Bimestre	2º Bimestre Até 2º Bimestre	3º Bimestre Até 3º Bimestre	4º Bimestre Até 4º Bimestre	5º Bimestre Até 5º Bimestre	6º Bimestre Até 6º Bimestre	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00	18.000,00	18.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	602.000,00	702.000,00	672.000,00	802.000,00	994.000,00	710.000,00	4.482.000,00
	602.000,00	1.304.000,00	1.976.000,00	2.778.000,00	3.772.000,00	4.482.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.190,00	5.190,00	5.190,00	7.089,37	40.190,00	5.453,15	68.302,52
	5.190,00	10.380,00	15.570,00	22.659,37	62.849,37	68.302,52	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	1.899,37	-	260,15	2.159,52
	-	-	-	1.899,37	1.899,37	2.159,52	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	5.190,00	5.190,00	5.190,00	5.190,00	5.190,00	5.193,00	31.143,00
	5.190,00	10.380,00	15.570,00	20.760,00	25.950,00	31.143,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	35.000,00	-	35.000,00
	-	-	-	-	35.000,00	35.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	-	318.750,00	-	327.000,00	373.750,00	-	1.019.500,00
	-	318.750,00	318.750,00	645.750,00	1.019.500,00	1.019.500,00	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.085.812,00	1.233.226,00	1.015.639,00	1.376.090,00	1.547.260,00	1.400.600,00	7.658.627,00
	1.085.812,00	2.319.038,00	3.334.677,00	4.710.767,00	6.258.027,00	7.658.627,00	
RECEITA TOTAL	**5.844.049,08**	**7.100.626,50**	**5.989.066,18**	**8.534.070,02**	**9.037.744,97**	**8.168.623,66**	**44.674.180,41**
	5.844.049,08	**12.944.675,58**	**18.933.741,76**	**27.467.811,78**	**36.505.556,75**	**44.674.180,41**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

DESPESAS Categoria Econ / G de Natureza	ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**ACUMULADO**
DESPESAS CORRENTES	**3.543.870,17**	**3.333.725,37**	**3.367.011,87**	**3.882.272,47**	**3.887.230,56**	**3.044.054,08**	**48.339.314,41**
Pessoal e Encargos Sociais	**4.540.452,88**	**4.034.607,96**	**3.851.496,85**	**4.213.518,61**	**4.622.522,02**	**6.018.551,57**	
	2.297.742,31	1.680.240,00	1.677.062,18	2.097.974,06	1.853.222,11	1.664.896,40	**23.873.335,59**
Juros e Enc da Dívida	1.716.664,80	1.879.010,00	1.743.580,00	1.808.842,44	2.107.369,10	3.346.732,19	
	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	**101.000,00**
Outras Despesas Correntes	11.125,00	11.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	8.625,00	
	1.235.002,86	1.642.360,37	1.678.824,69	1.773.173,41	2.022.883,45	1.368.032,68	**24.364.978,82**
DESPESAS DE CAPITAL	2.812.663,08	2.144.472,96	2.106.791,85	2.403.551,17	2.514.027,92	2.663.194,38	
	96.736,36	**330.634,37**	**330.982,79**	**753.032,00**	**228.917,00**	**1.181.624,45**	**10.678.477,24**
Investimentos	**1.136.583,00**	**1.624.311,90**	**3.009.087,74**	**852.583,00**	**198.643,81**	**935.340,82**	
	64.153,36	298.051,37	275.066,79	697.116,00	173.000,00	1.159.041,45	**10.317.477,24**
Inversões Financeiras	1.114.000,00	1.601.728,90	2.986.504,74	830.000,00	176.060,81	942.753,82	
	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
	32.583,00	32.583,00	55.916,00	55.916,00	55.917,00	22.583,00	**361.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.583,00	22.583,00	22.583,00	22.583,00	22.583,00	- 7.413,00	
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DESPESAS	-	-	-	-	-	400.000,00	**400.000,00**
	3.640.606,53	**3.664.359,74**	**3.697.994,66**	**4.635.304,47**	**4.116.147,56**	**4.225.678,53**	**59.417.791,65**
	5.677.035,88	**5.658.919,86**	**6.860.584,59**	**5.066.101,61**	**4.821.165,83**	**7.353.892,39**	

TRANSFERÊNCIAS	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**ACUMULADO**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
	245.000,00	**259.000,00**	**251.000,00**	**250.000,00**	**253.000,00**	**249.000,00**	**3.012.397,98**
	253.000,00	**250.000,00**	**248.000,00**	**243.000,00**	**243.000,00**	**268.397,98**	
Poder Legislativo	245.000,00	259.000,00	251.000,00	250.000,00	253.000,00	249.000,00	**3.012.397,98**
	253.000,00	250.000,00	248.000,00	243.000,00	243.000,00	268.397,98	

TOTAL GERAL CRONOGRAMA	**3.885.606,53**	**3.923.359,74**	**3.948.994,66**	**4.885.304,47**	**4.369.147,56**	**4.474.678,53**	**62.430.189,63**
	5.930.035,88	**5.908.919,86**	**7.108.584,59**	**5.309.101,61**	**5.064.165,83**	**7.622.290,37**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.1.1.3.03	75.240,00	75.240,00	75.240,00	75.240,00	75.240,00	75.240,00	979.120,81
	75.240,00	75.240,00	75.240,00	75.240,00	76.240,00	150.480,81	
1.1.1.8.01	12.361,00	12.361,00	12.361,00	12.361,00	12.361,00	134.331,00	289.563,24
	19.261,00	14.561,00	13.961,00	14.961,00	14.961,00	15.722,24	
1.1.1.8.02	44.500,00	33.400,00	44.500,00	47.000,00	47.000,00	48.000,00	601.000,00
	58.000,00	56.000,00	55.000,00	63.000,00	52.050,00	52.550,00	
1.3.2.1.00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	476.999,70
	8.333,00	151.333,00	8.333,00	156.333,00	56.333,00	46.336,70	
1.6.1.0.02	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.6.9.0.99	-	8.027,00	10.427,00	15.727,00	10.727,00	16.727,00	174.000,00
	16.727,00	7.727,00	7.727,00	66.727,00	6.727,00	6.730,00	
1.7.1.8.01	825.020,00	825.040,00	825.120,00	825.010,00	825.010,00	825.800,00	11.809.000,00

	1.233.100,00	845.350,00	1.078.800,00	1.080.750,00	1.075.000,00	1.545.000,00	
1.7.1.8.06	-	-	-	-	-	-	192.000,00
	-	-	-	-	-	192.000,00	
1.7.1.8.99	-	-	-	-	-	-	167.000,00
	117.000,00	-	-	-	50.000,00	-	
1.7.2.8.01	2.188.000,00	1.591.000,00	2.267.000,00	2.249.000,00	1.804.000,00	1.568.000,00	27.086.750,00
	2.209.000,00	3.020.000,00	2.403.000,00	3.173.750,00	2.018.000,00	2.596.000,00	
1.9.2.2.99	2.595,00	2.595,00	2.595,00	2.595,00	2.595,00	2.595,00	31.143,00
	2.595,00	2.595,00	2.595,00	2.595,00	2.595,00	2.598,00	
1.9.9.0.99	-	-	-	-	-	-	**35.000,00**
	-	-	-	35.000,00	-	-	
TOTAL	**3.156.049,00**	**2.555.996,00**	**3.245.576,00**	**3.235.266,00**	**2.785.266,00**	**2.679.026,00**	**41.841.576,75**
	3.739.256,00	**4.172.806,00**	**3.644.656,00**	**4.668.356,00**	**3.351.906,00**	**4.607.417,75**	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.6.9.0.99	-	-	950,00	950,00	950,00	950,00	11.400,00
	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	2.850,00	
TOTAL	-	-	**950,00**	**950,00**	**950,00**	**950,00**	-
	950,00	**950,00**	**950,00**	**950,00**	**950,00**	**2.850,00**	**11.400,00**

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.7.1.8.99	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**101 - Fundeb 60%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**101 - Fundeb 60%**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.00	296,66	296,66	296,66	296,66	296,66	296,66	3.560,00
	296,66	296,66	296,66	296,66	296,66	296,74	
1.7.5.8.01	301.000,00	301.000,00	301.000,00	401.000,00	371.000,00	301.000,00	4.482.000,00
	351.000,00	451.000,00	351.000,00	643.000,00	351.000,00	359.000,00	
TOTAL	**301.296,66**	**301.296,66**	**301.296,66**	**401.296,66**	**371.296,66**	**301.296,66**	**4.485.560,00**
	351.296,66	**451.296,66**	**351.296,66**	**643.296,66**	**351.296,66**	**359.296,74**	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
TOTAL	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**1.000,00**
	83,00	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**87,00**	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
TOTAL	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**1.000,00**
	83,00	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**87,00**	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**107 - Salário Educação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
1.7.1.8.05	33.000,00	25.000,00	22.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	274.000,00
	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	26.000,00	
TOTAL	**33.083,00**	**25.083,00**	**22.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**275.000,00**
	21.083,00	**21.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**26.087,00**	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**108 - FNDE Apoio as Creches**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.8.05	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	**1.000,00**	-	-	-	**1.000,00**
	-	-	-	-	-	-	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**118 - Transporte Escolar PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**

1.3.2.1.00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
1.7.1.8.05	-	-	8.760,00	8.760,00	8.760,00	8.760,00	87.600,00
	8.760,00	8.760,00	8.760,00	8.760,00	8.760,00	8.760,00	
TOTAL	**83,00**	**83,00**	**8.843,00**	**8.843,00**	**8.843,00**	**8.843,00**	**88.600,00**
	8.843,00	**8.843,00**	**8.843,00**	**8.843,00**	**8.843,00**	**8.847,00**	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**122 - Transporte Escolar Estadual**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.442,00
	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	122,00	
1.7.2.8.99	-	-	21.850,00	21.850,00	21.850,00	21.850,00	218.500,00
	21.850,00	21.850,00	21.850,00	21.850,00	21.850,00	21.850,00	
TOTAL	**120,00**	**120,00**	**21.970,00**	**21.970,00**	**21.970,00**	**21.970,00**	**219.942,00**
	21.970,00	**21.970,00**	**21.970,00**	**21.970,00**	**21.970,00**	**21.972,00**	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**123 - Merenda FNDE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	720,00
	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	
1.7.1.8.05	-	-	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	112.000,00
	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	
TOTAL	**60,00**	**60,00**	**11.260,00**	**11.260,00**	**11.260,00**	**11.260,00**	**112.720,00**
	11.260,00	**11.260,00**	**11.260,00**	**11.260,00**	**11.260,00**	**11.260,00**	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	
TOTAL	**12.500,00**	**12.500,00**	**12.500,00**	**12.500,00**	**12.500,00**	**12.500,00**	**150.000,00**
	12.500,00	**12.500,00**	**12.500,00**	**12.500,00**	**12.500,00**	**12.500,00**	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**452 - Produção Ambulatorial SUS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO JULHO**	**FEVEREIRO AGOSTO**	**MARÇO SETEMBRO**	**ABRIL OUTUBRO**	**MAIO NOVEMBRO**	**JUNHO DEZEMBRO**	**TOTAL 12 MESES**
1.3.2.1.00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
1.7.2.8.03	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	17.500,00
	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	3.750,00	
TOTAL	**1.300,00**	**1.300,00**	**1.300,00**	**1.300,00**	**1.300,00**	**1.300,00**	**18.100,00**
	1.300,00	**1.300,00**	**1.300,00**	**1.300,00**	**1.300,00**	**3.800,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2021							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**453 - Programa Estadual Vigiasus**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**497 - Vigilância em Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	1.000,00
1.7.2.8.03	-	-	-	-	29.500,00	-	
	-	-	-	-	-	-	29.500,00
2.4.2.8.03	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**29.583,00**	**83,00**	
	83,00	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**87,00**	**30.500,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	50,00	
	-	-	-	-	-	-	50,00
TOTAL	-	-	-	-	-	**50,00**	
	-	-	-	-	-	**-**	**50,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**501 - Receitas de Alienação de Ativos**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**501 - Receitas de Alienação de Ativos**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	50,00	
	-	-	-	-	-	-	50,00
TOTAL	-	-	-	-	-	**50,00**	
	-	-	-	-	-	**-**	**50,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1.7.1.8.02	141.000,00	141.000,00	141.000,00	141.000,00	141.000,00	141.000,00	

	141.000,00	141.000,00	141.000,00	141.000,00	141.000,00	149.000,00	1.700.000,00
TOTAL	**141.500,00**	**141.500,00**	**141.500,00**	**141.500,00**	**141.500,00**	**141.500,00**	
	141.500,00	**141.500,00**	**141.500,00**	**141.500,00**	**141.500,00**	**149.500,00**	**1.706.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.2.4.0.00	28.083,00	26.083,00	27.083,00	30.083,00	26.083,00	47.083,00	
	27.083,00	26.083,00	28.083,00	28.083,00	28.083,00	39.587,00	361.500,00
1.3.2.1.00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	1.000,00
TOTAL	**28.166,00**	**26.166,00**	**27.166,00**	**30.166,00**	**26.166,00**	**47.166,00**	
	27.166,00	**26.166,00**	**28.166,00**	**28.166,00**	**28.166,00**	**39.674,00**	**362.500,00**
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2021							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxa Exercício do Poder de Polícia**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.1.2.1.01	1.515,00	200,00	7.550,00	13.700,00	1.500,00	500,00	
	1.200,00	130,00	130,00	130,00	130,00	633,00	27.318,00
1.3.2.1.00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	
	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	30,00	250,00
TOTAL	**1.535,00**	**220,00**	**7.570,00**	**13.720,00**	**1.520,00**	**520,00**	
	1.220,00	**150,00**	**150,00**	**150,00**	**150,00**	**663,00**	**27.568,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.1.2.2.01	50,00	50,00	100,00	500,00	535,00	2.300,00	
	250,00	50,00	50,00	50,00	50,00	550,00	4.535,00
1.3.2.1.00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	
	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	24,00	200,00
TOTAL	**66,00**	**66,00**	**116,00**	**516,00**	**551,00**	**2.316,00**	
	266,00	**66,00**	**66,00**	**66,00**	**66,00**	**574,00**	**4.735,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	
	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	37,00	400,00
1.7.2.8.01	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-	
	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-	12.000,00
TOTAL	**3.033,00**	**33,00**	**33,00**	**3.033,00**	**33,00**	**33,00**	
	3.033,00	**33,00**	**33,00**	**3.033,00**	**33,00**	**37,00**	**12.400,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
1.7.4.0.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
TOTAL	**1.050,00**	**1.050,00**	**1.050,00**	**1.050,00**	**1.050,00**	**1.050,00**	
	1.050,00	**1.050,00**	**1.050,00**	**1.050,00**	**1.050,00**	**1.050,00**	**12.600,00**
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2021							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**792 - Programa Farmacia do Parana**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.00	-	-	3,72	-	-	-	
	-	1,00	-	-	-	-	4,72
1.7.2.8.03	-	-	-	6.000,00	-	-	
	-	-				-	6.000,00
TOTAL	-	-	**3,72**	**6.000,00**	-	-	
	-	**1,00**	-	-	-	-	**6.004,72**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**800 - Incentivo Financeiro Aquisic de Equipam para APS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**495 - Atenção Básica**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	900,00	
	-	448,30	-	-	-	-	1.348,30
TOTAL	-	-	-	-	-	**900,00**	
	-	**448,30**	-	-	-	-	**1.348,30**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**803 - Bloco da Proteção Social Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.00	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	
	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	255,00	2.950,00
1.7.1.8.12	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	
	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	189.000,00
TOTAL	**15.995,00**	**15.995,00**	**15.995,00**	**15.995,00**	**15.995,00**	**15.995,00**	
	15.995,00	**15.995,00**	**15.995,00**	**15.995,00**	**15.995,00**	**16.005,00**	**191.950,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**805 - Bloco da Gestão do SUAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**				

CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.00	31,00	31,00	31,00	31,00	31,00	41,00	
	31,00	31,00	31,00	31,00	31,00	39,00	390,00
1.7.1.8.12	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	
	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
TOTAL	**906,00**	**906,00**	**906,00**	**906,00**	**906,00**	**916,00**	
	906,00	**906,00**	**906,00**	**906,00**	**906,00**	**914,00**	**10.890,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	
	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	5.000,00
1.7.1.8.03	43.715,00	73.015,00	73.015,00	73.015,00	73.015,00	73.015,00	
	79.015,00	74.435,00	73.015,00	73.015,00	73.015,00	73.715,00	855.000,00
TOTAL	**44.131,00**	**73.431,00**	**73.431,00**	**73.431,00**	**73.431,00**	**73.431,00**	
	79.431,00	**74.851,00**	**73.431,00**	**73.431,00**	**73.431,00**	**74.139,00**	**860.000,00**
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2021							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.7.1.8.12	891,88	891,88	891,88	891,88	891,88	891,88	
	891,88	891,88	891,88	891,88	891,88	1.189,32	11.000,00
TOTAL	**891,88**	**891,88**	**891,88**	**891,88**	**891,88**	**891,88**	
	891,88	**891,88**	**891,88**	**891,88**	**891,88**	**1.189,32**	**11.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.00	164,00	164,00	164,00	164,00	164,00	164,00	
	164,00	164,00	164,00	164,00	164,00	164,00	1.968,00
1.7.2.8.03	-	10.050,00	-	10.050,00	-	10.050,00	
	-	10.050,00	-	10.050,00	-	10.050,00	60.300,00
TOTAL	**164,00**	**10.214,00**	**164,00**	**10.214,00**	**164,00**	**10.214,00**	
	164,00	**10.214,00**	**164,00**	**10.214,00**	**164,00**	**10.214,00**	**62.268,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.7.2.8.02	660,00	460,00	390,00	460,00	290,00	225,00	
	225,00	400,00	400,00	420,00	225,00	225,00	4.380,00
TOTAL	**660,00**	**460,00**	**390,00**	**460,00**	**290,00**	**225,00**	
	225,00	**400,00**	**400,00**	**420,00**	**225,00**	**225,00**	**4.380,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.02	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	
	7.920,00	7.920,00	87.920,00	7.920,00	7.920,00	7.947,25	175.067,25
TOTAL	**7.920,00**	**7.920,00**	**7.920,00**	**7.920,00**	**7.920,00**	**7.920,00**	
	7.920,00	**7.920,00**	**87.920,00**	**7.920,00**	**7.920,00**	**7.947,25**	**175.067,25**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**837 - Reforma do Centro de Saúde - Requalifica UBS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**518 -Bloco de Investimento na rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.00	-	-	**10,00**	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	10,00
TOTAL	-	-	**10,00**	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	**10,00**
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2021							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**840 - Contrato de Repasse 894343/2019 MDR/CEF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1006 - Transferências Voluntárias Pública Federais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
2.4.1.8.10	-	-	-	-	-	-	
	-	127.000,00	127.000,00	128.000,00	-	-	382.000,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	
	-	**127.000,00**	**127.000,00**	**128.000,00**	-	-	**382.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**848 - Incremento Temporário Bloco da Proteção Social Básica - COVID-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - COVID-19**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.00	-	-	100,00	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	100,00
TOTAL	-	-	**100,00**	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	**100,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**854 - Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369/2020**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1022 - Transf do Sistem Único de Assist Social - SUAS - (COVID-19)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.00	-	-	10,00	-	-	-	

	-	-	-	-	-	-	10,00
TOTAL	-	-	**10,00**	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	**10,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**855 - Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.7.1.8.03	-	-	432,00	85.000,00	80.336,60	11.224,00	
	9.298,47	97.000,00	96.000,00	-	152.000,00	-	531.291,07
TOTAL	-	-	**432,00**	**85.000,00**	**80.336,60**	**11.224,00**	
	9.298,47	**97.000,00**	**96.000,00**	-	**152.000,00**	-	**531.291,07**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**856 - Incentivo apoio e Fortalecimento Atuação do CMDCA - FIA/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	-	
	50,00	-	-	-	-	-	50,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	
	50,00	-	-	-	-	-	**50,00**
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2021							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**857 - Convenio 432/2020 SEDU/PR - Campo de Futebol Grama Sintetica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
2.4.2.8.10	-	-	-	200.000,00	-	-	
	-	200.000,00	-	-	-	-	400.000,00
TOTAL	-	-	-	**200.000,00**	-	-	
	-	**200.000,00**	-	-	-	-	**400.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**858 - Convenio 428/2020 SEDU/PR - Construção Centro de Complexo Esport**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
2.4.2.8.10	-	-	-	118.750,00	-	-	
	-	-	118.750,00	-	-	-	237.500,00
TOTAL	-	-	-	**118.750,00**	-	-	
	-	-	**118.750,00**	-	-	-	**237.500,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**862 - Incentivo Transporte Sanitário FES/PR - Resolução SESA 769/2019**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.00	-	-	-	1.200,00	-	500,00	
	-	-	-	-	-	-	1.700,00
TOTAL	-	-	-	**1.200,00**	-	**500,00**	
	-	-	-	-	-	-	**1.700,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**863 - Multas Descumprimento das Medidas de Enfrentamento da COVID-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.9.1.0.01	-	-	-	-	-	-	
	-	1.899,37	-	-	260,15	-	2.159,52
TOTAL	-	-	-	-	-	-	
	-	**1.899,37**	-	-	**260,15**	-	**2.159,52**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**864 - Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 1857/2020**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1035 - Incentivo Financeiro aos Municípios (COVID-19) - Portaria 1857/2020**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.00	-	-	100,00	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	100,00
TOTAL	-	-	**100,00**	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	**100,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**865 - Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Aldir Blank**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1031 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - Lei 14017/2020**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	1.265,00	-	1.265,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	**1.265,00**	-	**1.265,00**
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2021							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**867 - Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 2222/2020**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	-	
	94,22	-	-	-	-	-	94,22
TOTAL	-	-	-	-	-	-	
	94,22	-	-	-	-	-	**94,22**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**870- Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 3008/2020**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	33,93	-	-	33,93
TOTAL	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	**33,93**	-	-	**33,93**

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**871- Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.00	-	-	3,70	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	3,70
TOTAL	-	-	**3,70**	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	**3,70**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**872- Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - FIA/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	447,21	-	-	447,21
TOTAL	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	**447,21**	-	-	**447,21**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**873- Bloco de Investimento na Rede de ASPS Coronavírus (COVID 19)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1033 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	60,81	-	60,81
TOTAL	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	**60,81**	-	**60,81**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**874 -Aquisicao de Medicam Assist Farmac (COVID-19) - Portaria 2516/2020**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	200,00	
	-	-	-	-	-	-	200,00
TOTAL	-	-	-	-	-	**200,00**	
	-	-	-	-	-	-	**200,00**
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2021							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**875 -Custeio das ASPS Coronavírus (COVID-19) - Resolução SESA 350/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.7.2.8.03	-	-	-	-	-	-	
	-	-	5.575,00	1.700,00	-	-	7.275,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	
	-	-	**5.575,00**	**1.700,00**	-	-	**7.275,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**876- Doação Cooperativa Cresol para Enfrentamento a Covid-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1030 - Outras transferencias Voluntarias Privadas - (COVID-19)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.7.4.0.00	-	-	-	-	2.000,00	-	
	-	-	-	-	-	-	2.000,00
TOTAL	-	-	-	-	**2.000,00**	-	
	-	-	-	-	-	-	**2.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**877- Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria MS 731/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.7.1.8.03	-	-	-	-	-	10.591,50	
	-	-	-	-	-	-	10.591,50
TOTAL	-	-	-	-	-	**10.591,50**	
	-	-	-	-	-	-	**10.591,50**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**878 - Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 894/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	-	
	200,00	-	-	-	-	-	200,00
1.7.1.8.03	-	-	-	-	-	-	
	33.730,58	-	-	-	-	-	33.730,58
TOTAL	-	-	-	-	-	-	
	33.930,58	-	-	-	-	-	**33.930,58**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	
	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	49,00	500,00
1.7.4.0.00	-	-	-	-	-	-	
	-	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
TOTAL	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**41,00**	
	41,00	**6.041,00**	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**49,00**	**6.500,00**
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2021							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**882 - Fundeb Complementação da União VAAF - Mínimo de 70%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1036 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAF 70%**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.7.1.8.09	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	4.262,44	3.789,10	-	8.051,54
TOTAL	-	-	-	-	-	-	

	-	-	-	**4.262,44**	**3.789,10**	-	**8.051,54**
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**886 - Repasse do Tribunal Regional do Trabalho - Covid-19**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.7.1.8.99	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	1.343,31	-	-	1.343,31
TOTAL	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	**1.343,31**	-	-	**1.343,31**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
1.7.1.8.12	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	
	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	19.680,00
TOTAL	**1.740,00**	**1.740,00**	**1.740,00**	**1.740,00**	**1.740,00**	**1.740,00**	
	1.740,00	**1.740,00**	**1.740,00**	**1.740,00**	**1.740,00**	**1.740,00**	**20.880,00**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE ENTIDADE		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.1.1.8.01	-	-	-	-	-	7.650,00	
	-	-	-	-	-	-	7.650,00
1.7.1.8.01	165.004,00	165.008,00	165.024,00	165.002,00	165.002,00	165.160,00	
	165.220,00	165.070,00	215.760,00	216.150,00	215.000,00	224.400,00	2.191.800,00
1.7.1.8.06	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	38.400,00	38.400,00
1.7.2.8.01	437.600,00	318.200,00	453.400,00	449.800,00	360.800,00	313.600,00	
	441.800,00	604.000,00	480.600,00	634.750,00	403.600,00	519.200,00	5.417.350,00
TOTAL	**602.604,00**	**483.208,00**	**618.424,00**	**614.802,00**	**525.802,00**	**486.410,00**	
	607.020,00	**769.070,00**	**696.360,00**	**850.900,00**	**618.600,00**	**782.000,00**	**7.655.200,00**
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2021							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE ENTIDADE		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.2.4.0.00	-	-	-	-	-	3.100,00	
	-	-	-	-	-	-	3.100,00
TOTAL	-	-	-	-	-	**3.100,00**	
	-	-	-	-	-	-	**3.100,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE ENTIDADE		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.1.2.2.03						327,00	
							327,00
TOTAL	-	-	-	-	-	**327,00**	
	-	-	-	-	-	-	**327,00**
TOTAL GERAL LÍQUIDO DE TODAS AS FONTES							
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
TOTAL	**3.149.935,54**	**2.694.113,54**	**3.288.176,96**	**3.812.449,54**	**3.092.951,14**	**2.896.115,04**	
	3.886.609,81	**4.647.460,21**	**4.077.526,54**	**4.960.218,43**	**3.592.411,60**	**4.576.212,06**	**44.674.180,41**

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador
CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	971.015,00	846.240,00	749.240,00	842.140,00	803.140,00	743.640,00	10.506.351,00
	812.190,00	811.560,00	789.630,00	665.630,00	1.031.630,00	1.440.296,00	
3.2.00 Juros e Encargos da Dívida	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	101.000,00
	11.125,00	11.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	8.625,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	707.600,00	948.350,00	910.350,00	985.820,00	1.297.855,00	683.025,00	14.452.701,76
	1.953.525,00	1.364.025,00	1.110.525,00	1.415.025,00	1.561.525,00	1.515.076,76	
Capital							
4.4.00 Investimentos	31.000,00	37.500,00	88.000,00	359.166,00	155.000,00	990.988,00	7.413.907,82
	1.096.000,00	781.000,00	2.231.000,00	619.000,00	158.000,00	867.253,82	
4.6.00 Amortização da Dívida	32.583,00	32.583,00	55.916,00	55.916,00	55.917,00	22.583,00	361.000,00
	22.583,00	22.583,00	22.583,00	22.583,00	22.583,00	- 7.413,00	

TOTAL FONTE	**1.753.323,00**	**1.875.798,00**	**1.814.631,00**	**2.254.167,00**	**2.323.037,00**	**2.451.361,00**	**32.834.960,58**
	3.895.423,00	**2.990.293,00**	**4.154.863,00**	**2.723.363,00**	**2.774.863,00**	**3.823.838,58**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	900,00	900,00	900,00	900,00	11.400,00
	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	3.300,00	
TOTAL FONTE	-	-	**900,00**	**900,00**	**900,00**	**900,00**	**11.400,00**
	900,00	**900,00**	**900,00**	**900,00**	**900,00**	**3.300,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-			-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**101 - Fundeb 60%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**101 - Fundeb 60%**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	428.694,28	274.000,00	274.000,00	374.000,00	344.000,00	274.000,00	4.579.254,28
	322.000,00	422.000,00	322.000,00	614.000,00	322.000,00	608.560,00	
TOTAL FONTE	**428.694,28**	**274.000,00**	**274.000,00**	**374.000,00**	**344.000,00**	**274.000,00**	**4.579.254,28**
	322.000,00	**422.000,00**	**322.000,00**	**614.000,00**	**322.000,00**	**608.560,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**102 - Fundeb 40%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**102 - Fundeb 40%**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**6.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**61.000,00**
	5.000,00	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	177.000,00	177.000,00	292.000,00	178.600,00	178.600,00	178.600,00	2.449.826,19
	178.600,00	178.600,00	178.600,00	70.600,00	238.600,00	423.026,19	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	291.580,00
	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	27.580,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**202.000,00**	**201.000,00**	**316.000,00**	**202.600,00**	**202.600,00**	**202.600,00**	**2.742.406,19**
	202.600,00	**202.600,00**	**202.600,00**	**94.600,00**	**262.600,00**	**450.606,19**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	100.000,00	-	152.000,00
	-	-	18.000,00	18.000,00	16.000,00	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	835.000,00
	62.000,00	82.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	220.000,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	2.000,00	2.000,00	1.000,00	-	-	15.000,00	20.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**47.000,00**	**47.000,00**	**46.000,00**	**45.000,00**	**145.000,00**	**60.000,00**	**1.007.000,00**
	62.000,00	**82.000,00**	**85.000,00**	**85.000,00**	**83.000,00**	**220.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**107 - Salário Educação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				

CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	30.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	305.000,00
	51.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	35.000,00	
TOTAL FONTE	**30.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**305.000,00**
	51.000,00	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**35.000,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		108 - FNDE Apoio as Creches				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	1.000,00	-	-	-	1.693,58
	-	-	-	-	693,58	-	
TOTAL FONTE	-	-	**1.000,00**	-	-	-	**1.693,58**
	-	-	-	-	**693,58**	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**118 - Transporte Escolar PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	8.843,00	8.843,00	8.843,00	12.460,76	92.217,76
	8.843,00	8.843,00	8.843,00	8.843,00	8.843,00	9.013,00	
TOTAL FONTE	-	-	**8.843,00**	**8.843,00**	**8.843,00**	**12.460,76**	**92.217,76**
	8.843,00	**8.843,00**	**8.843,00**	**8.843,00**	**8.843,00**	**9.013,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**122 - Transporte Escolar Estadual**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	24.431,16	21.000,00	21.000,00	21.000,00	284.858,66
	57.649,40	45.836,10	21.000,00	21.000,00	21.000,00	30.942,00	
TOTAL FONTE	-	-	**24.431,16**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**284.858,66**
	57.649,40	**45.836,10**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**30.942,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		123 - Merenda FNDE				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	13.748,01	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	126.468,01
	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	13.720,00	
TOTAL FONTE	-	**13.748,01**	**11.000,00**	**11.000,00**	**11.000,00**	**11.000,00**	**126.468,01**
	11.000,00	**11.000,00**	**11.000,00**	**11.000,00**	**11.000,00**	**13.720,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	257.000,00	257.000,00	252.000,00	530.600,00	296.850,00	321.850,00	4.104.900,00
	290.850,00	290.850,00	332.350,00	333.350,00	354.350,00	587.850,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	187.500,00	277.500,00	225.000,00	246.177,00	249.927,00	301.927,00	4.344.500,00
	411.927,00	371.927,00	549.427,00	529.427,00	509.427,00	484.334,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	72.500,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	17.500,00	
TOTAL FONTE	**449.500,00**	**539.500,00**	**482.000,00**	**781.777,00**	**551.777,00**	**628.777,00**	**8.521.900,00**
	707.777,00	**667.777,00**	**886.777,00**	**867.777,00**	**868.777,00**	**1.089.684,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros				
	FONTE PADRÃO TC-PR		304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	75.000,00	45.000,00	-	-	-	185.000,00
	-	-	-	65.000,00	-	-	
TOTAL FONTE	-	**75.000,00**	**45.000,00**	-	-	-	**185.000,00**
	-	-	-	**65.000,00**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**452 - Produção Ambulatorial SUS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	

Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	34.437,48
	1.250,00	1.250,00	1.250,00	17.587,48	1.250,00	4.350,00	
TOTAL FONTE	**1.250,00**	**1.250,00**	**1.250,00**	**1.250,00**	**1.250,00**	**1.250,00**	**34.437,48**
	1.250,00	**1.250,00**	**1.250,00**	**17.587,48**	**1.250,00**	**4.350,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**453 - Programa Estadual Vigiasus**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**497 - Vigilância em Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	20.000,00	-	3.625,00	3.625,00	50.500,00
	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	5.125,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE		**-**	**20.000,00**	**-**	**3.625,00**	**3.625,00**	**50.500,00**
	3.625,00	**3.625,00**	**3.625,00**	**3.625,00**	**3.625,00**	**5.125,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	51.687,85	**64.687,85**
	-	-	13.000,00	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	**51.687,85**	**64.687,85**
	-	-	**13.000,00**	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**501 - Receitas de Alienação de Ativos**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**501 - Receitas de Alienações de Ativos**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	13.675,88	-	-	-	-	50,00	**13.725,88**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**13.675,88**	-	-	-	-	**50,00**	**13.725,88**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	122.916,00	202.916,00	187.916,00	212.916,00	212.916,00	132.916,00	1.870.000,00
	122.916,00	126.916,00	146.916,00	126.916,00	126.916,00	146.924,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	8.000,00	8.000,00	36.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	214.000,00
	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	58.000,00	
TOTAL FONTE	**130.916,00**	**210.916,00**	**223.916,00**	**225.916,00**	**225.916,00**	**145.916,00**	**2.084.000,00**
	135.916,00	**139.916,00**	**159.916,00**	**139.916,00**	**139.916,00**	**204.924,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	38.700,00	34.700,00	34.700,00	54.700,00	54.700,00	34.700,00	503.400,00
	34.700,00	34.700,00	34.700,00	34.700,00	34.700,00	77.700,00	
TOTAL FONTE	**38.700,00**	**34.700,00**	**34.700,00**	**54.700,00**	**54.700,00**	**34.700,00**	**503.400,00**
	34.700,00	**34.700,00**	**34.700,00**	**34.700,00**	**34.700,00**	**77.700,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	10.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	53.568,00
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	9.568,00	
TOTAL FONTE	**8.000,00**	**8.000,00**	**10.000,00**	**4.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**53.568,00**
	2.000,00	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**9.568,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							

3.3.00 Outras Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	-	-	-	500,00	10.408,00
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	1.408,00	
TOTAL FONTE	**3.000,00**	**3.000,00**	-	-	-	**500,00**	**10.408,00**
	500,00	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**1.408,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	25,00	25,00	25,00	25,00	775,00	775,00	22.478,86
	775,00	775,00	775,00	10.853,86	775,00	6.875,00	
TOTAL FONTE	25,00	25,00	25,00	25,00	775,00	775,00	22.478,86
	775,00	775,00	775,00	10.853,86	775,00	6.875,00	
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.600,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.600,00	
TOTAL FONTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.600,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.600,00	
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		792 - Programa Farmacia do Parana				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	2.017,00	6.000,00	-	-	8.017,00
	-	-	-	-	-	-	
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	26,86	27,86
	-	1,00	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	2.017,00	6.000,00	-	26,86	8.044,86
	-	1,00	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		800 - Incentivo Financeiro Aquisic de Equipam para APS				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		495 - Atenção Básica				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	68.875,94	69.324,24
	-	448,30	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	68.875,94	69.324,24
	-	448,30	-	-	-	-	
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		801 - Programa de Financ Ações de Alimentação e Nutrição				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 204-GM				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	3.334,53	-	-	-	-	-	3.334,53
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	3.334,53	-	-	-	-	-	3.334,53
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		803 - Bloco da Proteção Social Basica				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	8.000,00	8.000,00	22.822,18	8.000,00	8.000,00	8.000,00	112.822,18
	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	93.950,00
	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	16.950,00	
TOTAL FONTE	15.000,00	15.000,00	29.822,18	15.000,00	15.000,00	15.000,00	206.772,18
	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	26.950,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		805 - Bloco da Gestao do SUAS				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	967,36	11.047,36
	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	2.080,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	967,36	11.047,36
	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	2.080,00	
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	

Correntes							
Pessoal e Encargos Sociais	381.000,00	66.000,00	82.000,00	74.634,06	66.000,00	66.000,00	1.199.634,06
	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	134.000,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	381.000,00	66.000,00	82.000,00	74.634,06	66.000,00	66.000,00	1.199.634,06
	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	134.000,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	31.255,64	21.255,64	31.255,64	38.005,64	31.255,64	21.255,64	311.817,72
	21.255,64	11.255,64	21.255,64	61.255,64	11.255,64	11.255,68	
TOTAL FONTE	31.255,64	21.255,64	31.255,64	38.005,64	31.255,64	21.255,64	311.817,72
	21.255,64	11.255,64	21.255,64	61.255,64	11.255,64	11.255,68	
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	891,88	891,88	2.666,64	891,88	891,88	891,88	12.774,76
	891,88	891,88	891,88	891,88	891,88	1.189,32	
TOTAL FONTE	891,88	891,88	2.666,64	891,88	891,88	891,88	12.774,76
	891,88	891,88	891,88	891,88	891,88	1.189,32	
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	5.000,00	20.000,00	27.411,16	5.000,00	5.000,00	109.679,16
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00	12.268,00	
TOTAL FONTE	-	5.000,00	20.000,00	27.411,16	5.000,00	5.000,00	109.679,16
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00	12.268,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	225,00	225,00	8.139,68	225,00	225,00	225,00	12.294,68
	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	1.905,00	
TOTAL FONTE	225,00	225,00	8.139,68	225,00	225,00	225,00	12.294,68
	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	1.905,00	
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	7.883,33	7.883,33	58.883,33	7.883,33	7.883,33	7.883,33	226.067,25
	7.883,33	7.883,33	47.883,33	20.883,33	20.883,33	22.350,62	
TOTAL FONTE	7.883,33	7.883,33	58.883,33	7.883,33	7.883,33	7.883,33	226.067,25
	7.883,33	7.883,33	47.883,33	20.883,33	20.883,33	22.350,62	
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		837 - Reforma do Centro de Saúde - Requalifica UBS				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		518 -Bloco de Investimento na rede de Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	142,95	-	10,00	-	-	-	152,95
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	142,95	-	10,00	-	-	-	152,95
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		840 - Contrato de Repasse 894343/2019 MDR/CEF				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		1006 - Transferências Voluntárias Pública Federais				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	382.000,00
	-	127.000,00	127.000,00	128.000,00	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	382.000,00
	-	127.000,00	127.000,00	128.000,00	-	-	
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		842 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	4.253,68	-	-	-	-	-	4.253,68
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	4.253,68	-	-	-	-	-	4.253,68
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		848 - Incremento Temporário Bloco da Proteção Social Basica - COVID-19				

RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		848 - Incremento Temporário Bloco da Proteção Social Basica - COVID-19				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	10.100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	51.048,36
	10.948,36	-	-	-	-		
TOTAL FONTE	-	-	10.100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	51.048,36
	10.948,36	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		850 - Auxílio Financeiro Inciso II art 5 LC 173/2020 - Livre				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	779,35	-	-	-	-	-	779,35
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	779,35	-	-	-	-	-	779,35
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		853 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art 166-A				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial Inciso I Art 166-A				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	950.559,20
	-	475.279,60	475.279,60	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	950.559,20
	-	475.279,60	475.279,60	-	-	-	
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		854 - Ações do Covid no SUAS para EPI - Portaria 369/2020				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		854 - Ações do Covid no SUAS para EPI - Portaria 369/2020				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	1.409,34	-	-	-	1.409,34
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	1.409,34	-	-	-	1.409,34
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		855 - Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	65.000,00	47.000,00	-	85.000,00	51.632,11	45.000,00	638.632,11
	-	97.000,00	24.000,00	24.000,00	62.000,00	138.000,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	6.332,00	19.545,40	336,60	6.224,00	41.736,47
	9.298,47	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	65.000,00	47.000,00	6.332,00	104.545,40	51.968,71	51.224,00	680.368,58
	9.298,47	97.000,00	24.000,00	24.000,00	62.000,00	138.000,00	
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		856 - Incentivo Apoio e Fortalecimento Atuação do CMDCA - FIA/PR				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	9.606,71	9.656,71
	50,00	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	9.606,71	9.656,71
	50,00	-	-	-	-	-	
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		857 - Convenio 432/2020 SEDU/PR - Campo de Futebol Grama Sintetica				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	200.000,00	-	-	400.000,00
	-	200.000,00	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	200.000,00	-	-	400.000,00
	-	200.000,00	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		858 - Convenio 428/2020 SEDU/PR - Construção Centro de Complexo Esport				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	118.750,00	-	-	237.500,00
	-	-	118.750,00	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	118.750,00	-	-	237.500,00
	-	-	118.750,00	-	-	-	
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		859 -FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		859 -FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	100.056,79	-	-	-	100.056,79
	-	-	-	-	-	-	

TOTAL FONTE	-	-	100.056,79	-	-	-	100.056,79
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		862 - Incentivo Transporte Sanitário FES/PR - Resolução SESA 769/2019				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	170.551,37	-	1.200,00	-	500,00	172.251,37
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	170.551,37	-	1.200,00	-	500,00	172.251,37
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		863 - Multas Descumprimento das Medidas de Enfrentamento da COVID-19				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	2.159,52
	-	1.899,37	-	-	260,15	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	2.159,52
	-	1.899,37	-	-	260,15	-	
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		864 - Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 1857/2020				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		1035 - Incentivo Financeiro aos Municípios (COVID-19) - Portaria 1857/2020				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	15.256,01	-	100,00	-	-	-	15.356,01
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	15.256,01	-	100,00	-	-	-	15.356,01
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		865 - Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Aldir Blank				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		1031 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - Lei 14017/2020				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	59.857,34
	-	-	-	-	59.857,34	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	59.857,34
	-	-	-	-	59.857,34	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**867 - Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 2222/2020**				
	FONTE PADRÃO TC-PR 1		**029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	12.214,90	12.309,12
	94,22	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	**12.214,90**	**12.309,12**
	94,22	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**870 - Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 3008/2020**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	1.967,04
	-	1.520,64	-	446,40	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**1.967,04**
	-	**1.520,64**	-	**446,40**	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**871 - Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	2.005,90	-	-	-	2.005,90
	-	-	-	-	-	-	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	4.004,56	4.004,56
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**2.005,90**	-	-	**4.004,56**	**6.010,46**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**872 - Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - FIA/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	11.520,00	-	-	30.448,27
	-	-	12.000,00	6.928,27	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**11.520,00**	-	-	**30.448,27**
	-	-	**12.000,00**	**6.928,27**	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							

DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**873 - Bloco de Invest na Rede de ASPS Coronavírus (COVID-19) Portaria 3391/2020**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1033 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	3.535,95
	-	-	3.475,14	-	60,81	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**3.535,95**
	-	-	**3.475,14**	-	**60,81**	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**874 - Aquisição de Medicamentos Assist Farmacêutica (COVID-19) Portaria 2516/2020**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	17.115,51	-	-	-	200,00	17.315,51
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**17.115,51**	-	-	-	**200,00**	**17.315,51**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**875 -Custeio das ASPS Coronavírus (COVID-19) - Resolução SESA 350/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	7.275,00
	-	-	5.575,00	1.700,00	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**7.275,00**
	-	-	**5.575,00**	**1.700,00**	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**876- Doação Cooperativa Cresol para Enfrentamento a Covid-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1030 - Outras transferencias Voluntarias Privadas - (COVID-19)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	2.000,00	-	2.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**2.000,00**	-	**2.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**877- Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria MS 731/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	10.591,50	10.591,50
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	**10.591,50**	**10.591,50**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**878 - Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 894/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	33.930,58
	33.930,58	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**33.930,58**
	33.930,58	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	4.560,00	-	-	11.060,00
	-	6.000,00	-	-	-	500,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	**4.560,00**	-	-	**11.060,00**
	-	**6.000,00**	-	-	-	**500,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**882 - Fundeb Complementação da União VAAF - Mínimo de 70%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1036 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAF 70%**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	8.051,54
	-	-	-	4.262,44	3.789,10	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**8.051,54**
	-	-	-	**4.262,44**	**3.789,10**	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**886 - Repasse do Tribunal Regional do Trabalho - Covid-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	1.343,31
	-	-	-	1.343,31	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**1.343,31**
	-	-	-	**1.343,31**	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	20.880,00
	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	2.180,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	9.908,24	9.908,24
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**1.700,00**	**1.700,00**	**1.700,00**	**1.700,00**	**1.700,00**	**11.608,24**	**30.788,24**
	1.700,00	**1.700,00**	**1.700,00**	**1.700,00**	**1.700,00**	**2.180,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**999 - Reservas de Contigencias**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**999 - Reservas de Contigencias**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Reserva de Contigência							
9.9.99 Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	400.000,00
	-	-	-	-	-	400.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	**400.000,00**	**400.000,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FONTES							
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**3.640.606,53**	**3.664.359,74**	**3.697.994,66**	**4.635.304,47**	**4.116.147,56**	**4.225.678,53**	**59.417.791,65**
	5.677.035,88	**5.658.919,86**	**6.860.584,59**	**5.066.101,61**	**4.821.165,83**	**7.353.892,39**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 189/2021 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2021							
CRONOGRAMA MENSAL DE TRANSFERÊNCIAS							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Transferências Financeiras							
Poder Executivo Admin Indireta	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
Poder Legislativo	245.000,00	259.000,00	251.000,00	250.000,00	253.000,00	249.000,00	3.012.397,98
	253.000,00	250.000,00	248.000,00	243.000,00	243.000,00	268.397,98	
TOTAL FONTE	**245.000,00**	**259.000,00**	**251.000,00**	**250.000,00**	**253.000,00**	**249.000,00**	**3.012.397,98**
	253.000,00	**250.000,00**	**248.000,00**	**243.000,00**	**243.000,00**	**268.397,98**	
TOTAL GERAL DOS DESEMBOLSOS POR FONTES							
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**3.885.606,53**	**3.923.359,74**	**3.948.994,66**	**4.885.304,47**	**4.369.147,56**	**4.474.678,53**	**62.430.189,63**
	5.930.035,88	**5.908.919,86**	**7.108.584,59**	**5.309.101,61**	**5.064.165,83**	**7.622.290,37**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:922CFFA6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 191/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$		2.750,00

Órgão	16.00	Assessoria Jurídica
Unidade	16.01	Assessoria Jurídica

Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.006	Atividades da Assessoria Jurídica
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		2.000,00

Órgão	16.00	Assessoria Jurídica
Unidade	16.01	Assessoria Jurídica
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.006	Atividades da Assessoria Jurídica
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		2.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	101	Funeb 60%
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		1.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 7.750,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor em R$		2.750,00

Órgão	16.00	Assessoria Jurídica
Unidade	16.01	Assessoria Jurídica
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.006	Atividades da Assessoria Jurídica
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor em R$		4.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil - CMEI
Fonte	101	Funeb 60%
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		1.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 7.750,00.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:CA87BCB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
1035/2021	DL	90/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA BANDA LARGA	17/11/2021	12 meses	R$ 1.718,80	CBX SERVIÇOS DE INTERNET LTDA CNPJ 32.054.193/0001-50
1036/2021	PE	64/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES DE AREIAS E PAVÃOZINHO, CONFORME CONVÊNIO Nº 122/2021 FIRMADO COM O IAT - INSTITUTO ÁGUA E TERRA	23/11/2021	6 meses	R$ 17.522,16	SMAC DISTRIBUIDORA LTDA LTDA CNPJ 05.244.632/0001-14

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:4062FF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	ITEM	VALOR MENSAL REAJUSTADO	CONTRATADA
6º	923/2019	PP 53/2019	REAJUSTE 11,0796% (INPC OUTUBRO/2021)	1 - Serviços médico especialista em pediatria clínica	R$ 14.304,65	CLÍNICA MÉDICA DRA EVELIN ROSIO ESTEVEZ JIMENEZ EIRELI CNPJ: 24.994.958/0001-03
				2 - Serviços médicos de obstetrícia e ginecologia	R$ 18.795,02	

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:B18D7C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
4º	918/2019	PP 46/2019	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	19/12/2022	R$ 41.600,00	JOÃO PAULO VALENTE LOPES 08063342909 CNPJ: 28.209.562/0001-69
5º	843/2018	PP 77/2018	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	30/11/2022	R$ 23.760,00	THAYNA SUMINSKY RIBAS 08820038951 CNPJ: 29.442.937/0001-07
3º	850/2018	TP 07/2018	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR E REAJUSTE PELO INPC OUT/2021 (11,0796%)	03/12/2022	R$ 109.302,36	GUILHERME JOSÉ MOLETTA ENGENHARIA CNPJ: 16.890.189/0001-75
6º	876/2019	PP 12/2019	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR E REAJUSTE PELO INPC OUT/2021 (11,0796%)	30/11/2022	R$ 44.755,92	RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER CNPJ: 31.733.601/0001-37

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:C170B248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO 231-2021

DECRETO N° 231/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2021, por Anulação de Dotação de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 900/2020**, de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor total de **R$**29**.000,00 (Vinte e nove mil reais)**, para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
07	**Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos**		
07.003	**Divisão de Serviços Urbanos e Transportes**		
07.003.15.452.0013.2034	**Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos**		
247 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	29.000,00

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste Decreto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), prevista na Lei nº 900/2020, de 23 de Dezembro de 2020, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

05	**Departamento de Administração**		
05.002	**Divisão de Serviços Gerais Material e Patrimônio**		
05.002.04.122.0003.2015	**Apoio Administrativo a Seção de Patrimônio**		
95- 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	20.000,00
07	**Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos**		
07.002	**Divisão de Obras**		
07.002.15.451.0012.2.032.	**Manter a Gestão das Atividades de Divisão de Obra**		

233 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	9.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 29.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 dezembro de 2021

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:A25E24F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.001/2021

SÚMULA: Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e por Excesso no vigente Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 980/2021 de 02 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Suplementar e por Excesso no valor de R$ 495.434,04 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA
04.04.04.122.0040 – Programa de Planejamento e Apoio Administrativo
04.04.04.122.0040.2100 – Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
07.03 – DIVISÃO DE URBANISMO
07.03.15.452.0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos
07.03.15.452.0270.2380 – Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 504	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	69.103,43

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 507	COSIP – Contribuição de Iluminação Publica	10.000,00

08 – DEPARTAMENTO RODOVIARIO
08.02 – DIVISÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
08.02.26.782.0280 - Programa de Infra-Estrutura e Transporte
08.02.26.782.0280.1152 – Pavimentações com Pedras Irregulares
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 790	Convênio Itaipu Binacional nº4500047076	5.300,00

08.02.26.782.0280.2400 – Manutenção das Atividades da Divisão de Maquinas e Equipamentos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
09.02.12.361.0210 - Programa de Ensino Fundamental
09.02.12.361.0210.2700 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	10.000,00

09.02.12.365.0230.2.330 – Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas - PC

Fonte: 104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	60.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	12.900,00

09.02.12.367.0250.2.340 – Manutenção das Atividades da Educação Especial
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2.000,00

10 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
10.02 – DIVISÃO DE CULTURA
10.02.13.392.0260 - Programa de Desenvolvimento Cultural

10.02.13.392.0260.2362 – Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

12 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMBIENTE
12.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
12.02.20.606.0330 - Programa de promoção do Desenvolvimento Rural
12.02.20.606.0330.2430 – Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00

13 – DEPARTAMENTO DE SAUDE
13.02 – Fundo Municipal de Saúde
13.02.10.301.0140 - Programa de Atenção Básica á Saúde
13.02.10.301.0140.2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 303	Saúde/Percentual Vinculado s/ Rec. Imp.	30.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 495	Atenção Básica	40.000,00

3.3.90.34.00 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte: 303	Saúde/Percentual Vinculado s/ Rec. Imp.	60.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 303	Saúde/Percentual Vinculado s/ Rec. Imp.	10.000,00

13.02.10.301.0140.2251 – Manutenção Atividades CISOP
3.1.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consorcio Publico

Fonte: 303	Saúde/Percentual Vinculado s/ Rec. Imp.	8.000,00

3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consorcio Publico

Fonte: 303	Saúde/Percentual Vinculado s/ Rec. Imp.	27.000,00

13.02.10.301.0140.2252 – Manutenção Atividades CONSAMU
3.1.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consorcio Publico

Fonte: 329	Saúde/ Transferência de Recursos de Municípios ao CONSAMU	5.377,38

3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consorcio Publico

Fonte: 329	Saúde/ Transferência de Recursos de Municípios ao CONSAMU	1.753,23

14 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
14.02 – DIVISÃO DE INSDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
14.02.22.661.0340 - Programa de Promoção ao Desenvolvimento Industrial
14.02.22.661.0340.2450 – Manutenção das Atividades da Divisão de Ind. e Comercio
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos, decorrera da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

§ 1º - O valor do excesso de arrecadação nas Fontes:

35 – 1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00 – Rem. Dep. Banc. Educação 25%

Fonte: 104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	68.076,44

54 – 1.3.2.1.00.1.1.04.02.00.00.00 – Rem. Dep. Banc. Royalties

Fonte: 504	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	43.103,43

97 – 1.7.3.8.02.1.1.01.00.00.00.00 – Trans. Fundo M. Saúde de Cascavel para o Consamu

Fonte: 329	Saúde/ Transferência de Recursos de Municípios ao CONSAMU	7.130,61

§ 2º - A anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 – GABINETE DO DIRETOR
02.01.04.122.0030 - Programa de Administração e Coordenação Geral
02.01.04.122.0030.2020 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.03 – DIVISÃO DE MATERIAL
04.03.04.122.0040 - Programa de Planejamento e Apoio Administrativo
04.03.04.122.0040.2090 – Manutenção das Atividades de Divisão de Material
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00

04.04.04.122.0040.2100 – Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.02 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE
05.02.04.124.0070 - Programa de Gestão Financeira

05.02.04.124.0070.2130 – Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
07.02.15.451.0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos
07.02.15.451.0270.1070 – Pavimentação e Urbanização de Vias e Praças
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 504	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	26.000,00

07.03 – DIVISÃO DE URBANISMO
07.03.15.452.0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos
07.03.15.452.0270.2380 – Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A	10.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
09.02.12.361.0210 - Programa de Ensino Fundamental
09.02.12.361.0210.2700 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ

Fonte: 104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	14.823,56

10 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
10.02 – DIVISÃO DE CULTURA
10.02.13.392.0260 - Programa de Desenvolvimento Cultural
10.02.13.392.0260.2360 – Manutenção das Festas Municipais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

10.02.13.392.0260.2362 – Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura
3.3.50.41.00 – Contribuições

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00

12 – DEPTO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMBIENTE
12.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
12.02.20.606.0330 - Programa de Promoção do Desenvolvimento Rural
12.02.20.606.0330.2430 – Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 790	Convênio Itaipu Binacional nº4500047076	5.300,00

13 – DEPARTAMENTO DE SAUDE
13.02 – Fundo Municipal de Saúde
13.02.10.301.0140 - Programa de Atenção Básica á Saúde
13.02.10.301.0140.2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 495	Atenção Básica	40.000,00

14 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
14.01 – GABINETE DO DIRETOR
14.01.22.661.0340 - Programa de Promoção ao Desenvolvimento Industrial
14.01.22.661.0340.2440 – Manutenção do Gabinete do Depto. de Industria e Comercio
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	900,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

14.02.22.661.0340.2450 – Manutenção das Atividades da Divisão de Ind. e Comercio
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	4.200,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00

15 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
15.04 – FUNDO M. DOS DIR. DA CRIAMNÇA E ADOLESCENTE
15.04.08.243.0100 - Programa de Proteção a Criança e ao Adolescente
15.04.08.243.0100.6233 – Associação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comarca de Corbélia
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00

15.04.08.243.0120- Programa de Proteção Social Básica
15.04.08.243.0120.2170 – Manutenção das Atividades do Centro de Recreação Social - CRESCER
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.800,00

15.04.08.243.0130- Programa de Proteção Social Especial
15.04.08.243.0130.2176 – Manutenção das Atividades do Projeto Virando o Jogo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.200,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	6.400,00

15.04.08.243.0130- Programa de Proteção Social Especial
15.04.08.243.0130.2177 – Manutenção das Atividades do Programa Sinase
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

15 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
15.06 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
15.06.08.241.0090 - Programa de Proteção a Pessoa Idosa
15.06.08.241.0090.2210 – Manutenção das Atividades Voltadas ao Idoso
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	42.500,00

Art. 3º - A Lei nº 980/2021, estabelece a 63ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, aprovado pela Lei 718/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 925/2020 e Lei Orçamentária Anual nº 926/2020, para o exercício de 2021, em suas Ações e Projetos, conforme especificações dessa Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:21C271D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.597 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues José Carlos Figueiroba Kelen Cristina Ribeiro Pereira Danilo Mota da Silva Maurílio Luiz de Oliveira Adauto Aparecido de Brito Ailton Barboza MANOEL ANTONIO DE CARVALHO Carlos Henrique Claro de Carvalho Magali Soave De Oliveira TAYNA MICHELATO SAMPAIO Marcel Lemana FABIO BIANCARDI BALDINI Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	123/2021	**Vigência:**	02.12.2021 a 01.12.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		

Nº licitação	143/2021
Contratado:	OTAIR JOSE ALVES - MEI
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Valor:	R$ 37.600,00

Fiscal Titular:	Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues José Carlos Figueiroba Kelen Cristina Ribeiro Pereira Danilo Mota da Silva Maurílio Luiz de Oliveira Adauto Aparecido de Brito Ailton Barboza MANOEL ANTONIO DE CARVALHO Carlos Henrique Claro de Carvalho Magali Soave De Oliveira TAYNA MICHELATO SAMPAIO Marcel Lemana FABIO BIANCARDI BALDINI Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	123/2021	**Vigência:**	02.12.2021 a 01.12.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	143/2021		
Contratado:	MARCIO JOSE DANTAS - MEI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 82.280,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:30720D36

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.594 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO		
Gestor:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Ata nº	121/2021	**Vigência:**	02.12.2021 a 01.12.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	144/2021		
Contratado:	**ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.		
Valor:	R$ 115.513,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A8C33860

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.458 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº. 9.458 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:
***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.000,00*
2.066. Manter o Cemitério Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*2.500,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*6.000,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*40.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R$48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais); e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.34.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	*5.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2021
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 31/10/2019	23.869.169,84
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/10/2021	29.266.973,75
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/11/2019 ATÉ 31/12/2019	5.760.142,45
ORÇAMENTO ATUAL	34.282.545,76
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2021/RECEITA 2019)	1,23
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita novembro a dezembro X a Taxa de Incremento	**7.062.748,27**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A OUTUBRO 2021	29.266.973,75
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2021	7.062.748,27
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**36.329.722,02**
RECEITA PREVISTA 2021 - FONTE 1000	34.282.545,76
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**34.282.545,76**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	36.329.722,02
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2021	
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**2.047.176,26**
(-) Decreto 9386 de 17/09/2021	76.730,00
(-) Decreto 9394 de 29/09/2021	68.472,00
(-) Decreto 9399 de 01/10/2021	59.155,00
(-) Decreto 9403 de 08/10/2021	44.200,00
(-) Decreto 9404 de 11/10/2021	70.000,00
(-) Decreto 9408 de 13/10/2021	12.500,00
(-) Decreto 9411 de 14/10/2021	43.300,00

(-) Decreto 9424 de 25/10/2021	17.000,00
(-) Decreto 9428 de 28/10/2021	111.900,00
(-) Decreto 9429 de 03/11/2021	47.700,00
(-) Decreto 9434 de 05/11/2021	10.100,00
(-) Decreto 9439 de 11/11/2021	55.000,00
(-) Decreto 9443 de 17/11/2021	55.000,00
(-) Decreto 9446 de 23/11/2021	293.920,00
(-) Decreto 9453 de 29/11/2021	23.700,00
(-) Decreto 9456 de 01/12/2021	20.000,00
SALDO PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**1.038.499,26**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FCB5C015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 15.600 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Os Secretários da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

***CONSIDERANDO** o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

R E S O L V E M:

***Art. 1º.** Autorizar as horas extras dos servidores públicos municipais das suas respectivas secretarias, conforme abaixo discriminados, no mês de **dezembro de 2021**.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE ACORDO COM AS NOTIFICAÇÕES BLOQUEIOS E OU PULVERIZAÇÕES E AGENDA DE EVENTOS NO COMBATE DA DENGUE.			
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	***CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO***	***SECRETARIA LOTAÇÃO***	***MÁXIMO HORAS***
ADRIANA LAVIZIO GOZI	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***10 -50%***
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***05-50%***
AMÉRICO SHIGERU MINEO	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***10-50%***
APARECIDA DEE LOURDES L. NASCIMENTO	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***05-50%***
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***15-50%***
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***05-50%***
INGRID JENIFER MAZZARO	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***10-50%***
OSVALDO YOSHIO NAGITA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***10-50%***
SILVIO APARECIDO ZANIN	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***10-50%***
INTENSIFICAÇÃO CAMPANHA VACINA DO COVID - 19 (MONITORAMENTO DA COVID - 19)			
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	***CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO***	***SECRETARIA LOTAÇÃO***	***MÁXIMO HORAS***
ALINE ANDRADE RAFAEL	*TEC.ENFERMAGEM*	*SÁUDE*	***10-50%***
ADRIANA GONÇALVES RABITO	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***05-50%***
ANA PAULA BINTECOURT FERNANDES	*TEC.ENFERMAGEM*	*SÁUDE*	***10-50%***
ANDREIA MARTINS	*ENFERMEIRA*	*SAÚDE*	***10-50%***
ANDREA REGINA DOS SANTOS	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***10-50%***
ANGELICA CAVALCANTE MEDEIROS	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
AUDREA ALVES DE LIMA	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
BEATRIZ MARIANO MARTUCCI	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
BRUNA CRISTINA LEODORO DOMINGUES	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***10-50%***
CINTIA RAFAELA DOS SANTOS	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***10-50%***
CIRJILENE A. M. M. COLAÇO	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
CLAUDENIRA DALVA DA COSTA	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***10-50%***
DAIANE FIDELIS	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
DANIELA A. S. DE OLIVEIRA	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
EDNA DE FÁTIMA DOS SANTOS	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
EDNADJA SILVA SANTOS	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
EDUARDO GODOI AUDI	*ENFERMEIRO*	*SAÚDE*	***15-50%-100%***
ELIANA CRISTINA TONETO	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
FABIANA APARECIDA VICENTE	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***10-50%***
FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO INACIO	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
FRANCINE GABRIELLY DE PAULA	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PREZOTO	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
GRAZIELA CRISTINA DA MOTA OLIVEIRA	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***10-50%-100%***
HILDA APARECIDA DE FREITAS	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***10-50%***
KARISA SANTOS GOMES	*FARMACEUTICO*	*SAÚDE*	***10-50%***
KELLEM REGINA ROMERO LOPES	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***10-50%***
KERLA BONACIM MOURA	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***15-50%-100%***
LENI COSTA BERTAZINE	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***15-50%-100%***
MARIA INES DE FREITAS SOUZA	*TÉCNICO DE HIGIENE DENTÁRIO*	*SAÚDE*	***15-50%-100%***
MARIA ISABEL DE SOUZA CASAGRANDE	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
MARIA REGINA TERRA NARDONI	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***10-50%***
MARINA APARECIDA DE ANDRADE	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***10-50%***
MAYARA BEATRIZ DE SOUZA CUNHA	*TEC.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***10-50%***
NEIDE APARECIDA CAVALCANTI NARDONI	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
NELCI AP. G. DA CUNHA	*ENFERMEIRO*	*SAÚDE*	***15-50%***
ORLIDIA CANDIDO MACHADO	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
REGIANE DE FÁTIMA P. CASTELHONE	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
RENATA DE OLIVEIRA SILVA	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***05-50%***
ROSANGELA LEANDRO VIEIRA	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***05-50%***
ROSELENE NUNES MARCELINO	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***10-50%-100%***

RUTE CASTELUCHI DOS SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
SANDRA DE FÁTIMA FERREIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SAÚDE	10-50%
SARA FLORIANO ROSA	ENFERMEIRO	SAÚDE	15-50%
SEBASTIÃO BALABEM	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	15-50%-100%
SILVANA REGINA FRANCISCO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05-50%
SILVIA MITIE IVAHASHI.	ENFERMEIRO	SAÚDE	05-50%
THAIS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO	FARMACEUTICO	SAÚDE	10-50%
THIAGO JOSÉ NORBERTO COSTA	ENFERMEIRO	SAÚDE	10-50%
VALDEIR ANTONIO JUNIOR	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05-50%
VERONICA RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRO	SAÚDE	20-50%-100%
WEDJA DA SILVA SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05-50%
TRABALHOS DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE/ RECEBIMENTO E DISPENSAÇÃO DE INSUMOS/MEDICAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS			
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	**CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO**	**SECRETARIA LOTAÇÃO**	**MÁXIMO HORAS**
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10 -50%
TAYNA MICHELATO SAMPAIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10 -50%
DIEGO CAMPOS DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10 -50%
MANUTENÇÃO DAS UBS: LIMPEZA E DESINFECÇÃO ASSIUDA DAS UNIDADES DE SAÚDE MEDIANTE A PANDEMIA CORONAVIRUS-COVID-19			
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	**CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO**	**SECRETARIA LOTAÇÃO**	**MÁXIMO HORAS**
ANA PAULA TURIM	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50%
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50%
DENISE CESARIO LOPES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50%
IVONE ALMEIDA MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50%
MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50%
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50%
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50%
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50%
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50%
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50%
SILVANA RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50%
SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50%
ZENILDA CORDEIRO DA SILVA BONETTI	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	16
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	16
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	40
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	16
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	40
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	40
ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	ENGENHEIRO	OBRAS	16
EMERSON MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	16

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS/DEFESA CIVIL

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	30
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	30
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	35
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	25
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
RICARDO CRUZ DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	45
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
MARCO LEANDRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	10
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	30
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30

JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	30
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	30
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	30
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
WILSON CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO/DC	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
FABIANA FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	40
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	30
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
MURILO G. BERNARDINO ALVES	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	40
REINALDO CESAR F. BERNARDO	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
GLEISON ESNEDER MANICARDI	AUD. FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	FINANÇAS	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	40
ALAN FABRICIO	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
APARECIDO OSWALDO MORETO	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	40
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	40
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	15
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
MARIA ROSEANE VIANA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SÔNIA MARIA MUNHOZ G. VASSELA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SANTILHA RIBEIRO DE GODOI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	27
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	27

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	60
JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	VETERINÁRIO	AGRICULTURA	60
WELLINGTON FELIX DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	60
TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA	TÉCNICO DE AGROPECUARIA	AGRICULTURA	30
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	AGRICULTURA	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIELE FERNANDA BALDINI	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA CLAUDIA MONTEIRO	ASSIST.MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	06
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	36
ANA PAULA CASSITA ARAUJO	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	48
DAIANA DE FATIMA COSTA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	48
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTENCIA SOCIAL	60
MARIA CRISTINA CORREIA ROCHA	SERVENTE GERAL	ASSISTENCIA SOCIAL	48
RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	ASSISTENCIA SOCIAL	06 36
MARCIA IZIDORO DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	06

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS	COMUNICAÇÃO	60
SILVANA AP. JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	COMUNICAÇÃO	60

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal de Educação

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal ass.Governamentais

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal Esporte

GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretário Municipal Agricultura

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretaria Municipal Assistência Social

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos /Defesa Civil

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
Secretária Municipal de Cultura e comunicação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E24FE4EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE VALOR
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 022/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2021

DO OBJETO
Aditivo de Valor nos CONTRATOS abaixo relacionados referentes à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2021 que tem como objeto Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a Secretaria Municipal da Assistência Social.

DOS PRESTADORES DE SERVIÇO E DO VALOR

Contrato	ID	Credenciado	Descrição	Unid	Quantidade Prevista	Valor Unitário	Valor Total Previsto	Quantidade Aditivo	Valor Aditivo
111/2021	2858	Priscila Dayane da Silva Alves	PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	HRS	270	R$ 12,00	R$ 3.240,00	67,5	R$ 810,00
114/2021	2861	Israel L. da Fonseca Zilli	PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	HRS	270	R$ 12,00	R$ 3.240,00	67,5	R$ 810,00
108/2021	2855	Andressa Ribeiro Soldati	PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	HRS	270	R$ 12,00	R$ 3.240,00	67,5	R$ 810,00

DA BASE LEGAL
Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Homologação do 1º Termo Aditivo de Valor nos Contratos referente à Inexigibilidade De Licitação Nº 002/2021.

Antonina, 02 de Dezembro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:71D8FBE6

SAMAE DE ANTONINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Coleta (Sucção), Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de Esgoto da Estação de Tratamento de Esgoto do Batel, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 06/2021, no valor total de R$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais), em favor da(s) empresa(s) abaixo:

FORNECEDOR: CNPJ: 18+499+902/0001-80 – CAMILA VENTURIN ZAPELLINI PAIVA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Val. Unit.	Val. Total Max.
Lote 1 – Ampla Concorrência					
1	Serviços de coleta (sucção), transporte e destinação final de resíduos de esgoto do tanque 1.	M³	120	R$ 275,01	R$ 33.000,12
2	Serviços de coleta (sucção), transporte e destinação final de resíduos de esgoto do tanque 2.	M³	72	R$ 274,99	R$ 19.799,28
3	Serviços de coleta (sucção), transporte e destinação final de resíduos de esgoto do tanque interno da estação elevatória.	M³	24	R$ 274,99	R$ 6.599,76
4	Serviços de coleta (sucção), transporte e destinação final de resíduos de esgoto da caixa primária de sólidos decantados	M³	24	R$ 274,99	R$ 6.599,76
Valor Total Lote 1					**R$ 66.000,00**

FORNECEDOR: CNPJ: 18+499+902/0001-80 – CAMILA VENTURIN ZAPELLINI PAIVA ME

Lote 2 – Preferência a Micro e Pequena Empresa Conf. Inc. III, Art. 48 da Lei 147/14					
1	Serviços de coleta (sucção), transporte e destinação final de resíduos de esgoto do tanque 1.	M³	30	R$ 275,01	R$ 8.250,30
2	Serviços de coleta (sucção), transporte e destinação final de resíduos de esgoto do tanque 2.	M³	18	R$ 274,99	R$ 4.949,82
3	Serviços de coleta (sucção), transporte e destinação final de resíduos de esgoto do tanque interno da estação elevatória.	M³	6	R$ 274,99	R$ 1.649,94
4	Serviços de coleta (sucção), transporte e destinação final de resíduos de esgoto da caixa primária de sólidos decantados	M³	6	R$ 274,99	R$ 1.649,94
Valor Total Lote 2					**R$ 16.500,00**

Quantidade de Lotes: 2

Antonina, 02 de dezembro de 2021.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:FE8A1EF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO - SEDEST
INSTITUTO ÁGUA E TERRAL

Número do Protocolo: 17.994.940-7
Número do Documento: 258781
Validade da Licença: 19/11/2026

LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.994.940-7, concede LP - Licença Prévia nas condições e restrições abaixo especificadas.			
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 75.743.377/0001-30	**Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE ASTORGA**		
RG/Inscrição Estadual ---	**Logradouro e Número** AV. DR JOSÉ SOARES DE AZEVEDO, 48		
Bairro CENTRO		**Município / UF** Astorga/PR	**CEP** 86.730-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Edificações			**Porte** Médio
Atividade Específica Conjuntos habitacionais de interesse social			
Detalhes da Atividade ---			
Coordenadas UTM (E-N) 433206.6 - 7430557.8	**Logradouro e Número** RUA DOMINGOS BERALDO SOB N° 5/6-A1, SN		
Bacia Hidrográfica Pirapó	**Bairro** GLEBA ASTORGA	**Município / UF** Astorga/PR	**CEP** 86.730-000
3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO			

ÁGUA UTILIZADA EFLUENTES LÍQUIDOS

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Licença Ambiental Prévia foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CEMA nº 107/2020, as resoluções especificas e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal.
2. A presente Licença não autoriza a realização de operações de nivelamento do solo e/ou qualquer supressão vegetação no local objeto do presente requerimento, tampouco o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis - CRI.
3 .A presente Licença Ambiental Prévia se trata de atividade de Conjuntos Habitacionais de Interesse Social, com 40 unidades, a ser desenvolvida no Lote de Terras nº 5/6-A-1 da Comarca de Astorga, com área de 18.675,63 m² situado na Gleba Patrimônio Astorga no município de Astorga.
4. Este empreendimento necessita para a sua regularidade ambiental a Licença de Instalação - LI a ser emitida em procedimento administrativo próprio, devendo ser solicitada através do Sistema de Gestão Ambiental - SGA.
5. O corte de vegetação, se necessário, depende de licenciamento específico, junto ao Instituto Água e Terra, o qual deverá ser requerido junto com a solicitação da Licença de Instalação e com apresentação do respectivo Inventário Florestal.
6. Apresentar documentação comprobatória de propriedade dos imóveis necessários à implantação do empreendimento, registradas em cartório.
7. Apresentar no pedido da Licença de Instalação o Projeto Definitivo do Conjunto Habitacional de Interesse Social compatibilizado às condições naturais restritivas de ocupação da área, acompanhado da respectiva ART e aprovado pelo Poder Público Municipal.
8. Apresentar no pedido da Licença de Instalação o Plano de arborização urbano, acompanhado da respectiva ART e aprovado pelo Poder Público Municipal, priorizando espécies nativas do nosso bioma.
9. Apresentar no pedido da Licença de Instalação Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC conforme Termo de Referência - Anexo X da Resolução SEDEST 68/2019.
10. Apresentar no pedido da Licença de Instalação Matrícula ou transcrição de inteiro teor do imóvel, devidamente averbado como urbano ou de expansão urbana; emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis atualizada, máximo de 90 dias, em nome do requerente e com a anuência dos demais proprietários, se houver.
11. Apresentar o Plano de Controle Ambiental de acordo com o Termo de Referência Padrão, disponível no site do Instituto Água e Terra, e respectivas ARTs ou comprovante do registro profissional dos responsáveis pela elaboração/execução do mesmo
12. Apresentar no pedido da Licença de Instalação Projeto definitivo de terraplenagem conforme Termo de Referência - Anexo IV da Resolução SEDEST 68/2019.
13. Apresentar no pedido da Licença de Instalação o Projeto da Rede de Galerias de Águas Pluviais, conforme Anexo Termo de Referência - Anexo VII da Resolução SEDEST 68/2019, acompanhado da respectiva ART e aprovado pelo Município, devendo atender os requisitos:
a) Ponto de lançamento, com a respectiva coordenada geográfica em UTM do local no corpo receptor;
b) O ponto lançamento no corpo receptor deverá respeitar no mínimo, uma distância de cinquenta (50) metros a jusante de nascentes;
c) Deverá ser previsto no projeto, dissipadores de energia que conduzam as águas pluviais até o nível estático do corpo hídrico receptor;
d) As bocas de lobo devem estar equipadas com grelhas para contenção de resíduos;
e) Os eventuais passivos ambientais decorrentes da drenagem a montante do empreendimento deverão ser sanados;
f)Havendo interferência do sistema de drenagem em imóveis de terceiros deverá ser efetuado a servidão administrativa, com anuência administrativa ou judicial dos imóveis afetados.
14. Apresentar no pedido da Licença de Instalação Laudo técnico, descritivo e fotográfico das condições atuais do córrego e do local previsto para implantação do dissipador, comprovando a situação ambiental no entorno da futura estrutura e justificativa técnica que comprove a capacidade do córrego absorver o volume de águas pluviais. O laudo deve estar devidamente assinado e acompanhado de ART.
15. Apresentar no pedido da Licença de Instalação anuência do município para transformação de Reserva Legal em área verde urbana seguindo os dispostos no art. 33 da Resolução SEDEST 68/2019, de tal forma que a Reserva Legal será constituída em conformidade com o estabelecido pelo Plano Diretor do Município ou Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano.
16. É vedado o lançamento de esgotos sanitários em fossas sépticas e sumidouros.
17. Apresentar no pedido da Licença de Instalação o projeto e memória de cálculo da rede de distribuição de água e rede de coleta de esgoto exigidas, devidamente assinados, acompanhado de ART devidamente preenchida e aprovada pela concessionária de água e esgoto.
18. Apresentar no pedido da Licença de Instalação Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais elaboradores dos estudos/projetos/laudos/relatórios apresentados e dos responsáveis pela execução do empreendimento, junto aos respectivos conselhos de classe.
19. Apresentar no pedido da Licença de Instalação, quando for o caso de intervenção em Área de Preservação Permanente (construção de dissipador em APP), o decreto de utilidade pública para tal finalidade.
20. Caso a proposta do sistema de drenagem seja a interligação da nova rede das águas pluviais em galeria existente, deverá ser apresentado estudo da área de abrangência do empreendimento comprovando a capacidade de recebimento volumétrico das águas pluviais da galeria já implantada e, se houver passivo ambiental no ponto de lançamento, deverá ser apresentado projeto técnico e plano de recuperação de área degradada, para correção do dano ambiental.
21. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.
22. Atender a Portaria IAP nº 097/2012 no tocante ao Monitoramento e Manejo de Fauna Silvestre, se necessário.
23. Em caso de área rural - Atender aos dispositivos relativos à Reserva Legal conforme Legislação Ambiental vigente - apresentação do recibo do CAR;
24. Atender a Legislação vigente referente á proteção do patrimônio arqueológico em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
25. A presente Licença Ambiental poderá ser suspensa, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA n° 237/97.
26. O não cumprimento a Legislação ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.
Maringá, 19 de novembro de 2021.
Esta LICENÇA PRÉVIA, tem a validade acima mencionada e a próxima licença deve ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Esta LICENÇA PRÉVIA deverá ser afixada em local visível.

ANTONIO CARLOS CAVALHEIRO MORETO
Escritório Regional de Maringá

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:098FC77B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade 32/2021
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202000686-4.

FORNECEDOR: **MERCEDEZ BENZ DO BRASIL LTDA - CNPJ: 59.104.273/0001-29**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PISO ALTO ONUREA PISO ALTO	MERCEDEZ BENZ	UNID	1	R$ 259.300,00	R$ 259.300,00

Valor Total do Fornecedor: 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos)

BARBOSA FERRAZ, 26 de novembro de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:80712D3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SRP

BELA VISTA DA CAROBA

Rua Rio de Janeiro, nº 1021, Centro – 85745-000 **Fone/Fax: (046) 3557-1180** Bela Vista da Caroba - PR

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 097/2021 com vigência de 02 de dezembro de 2021 a 01 de dezembro de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 20/2021
EMPRESA DETENTORA: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ Nº 05.763.509/0001-00

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
55	55	21690 - ESCOVA DE DENTE ADULTO	UN	ALG DENTAL	1.000	0,58	580,00
56	56	21691 - ESCOVA DE DENTE CRIANÇA	UN	ALG DENTAL	1.000	0,57	570,00
61	61	21696 - FIO DENTAL 500 ml	UN	ALG DENTAL	12	12,05	144,60
84	84	21732 - KIT HIGIENE DENTAL ESCOVA INFANTIL + FIO + CREME DENTAL	UN	ALG DENTAL	600	7,03	4.218,00
85	85	21734 - KIT HIGIENE DENTAL ESCOVA ADULTO + FIO + CREME DENTAL	UN	ALG DENTAL	500	6,96	3.480,00
Total (R$):				8.992,60			

ATA SRP Nº 21/2021
EMPRESA DETENTORA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
CNPJ Nº 82.291.311/0001-11

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
13	13	21623 - ÁLCOOL 70% 1000 ML	UN	TUPI	120	6,48	777,60
62	62	21697 - FIO MONOFILAMENTO PRETO NYLON 5-0 AGULHA 25MM ½ DE CÍRCULO TIPO TRIANGULAR	CX	SHALON	12	46,41	556,92
63	63	15373 - FIO MONOFILAMENTO PRETO NYLON 5-0 AGULHA 25MM 3/8 DE CÍRCULO TRIANGULAR	CX	SHALON	12	46,41	556,92
81	81	21721 - "INDICADOR BIOLÓGICO (C/ 10 UNIDADES) P/ MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR : Fabricado conforme ISO 11138-1; • Resultado em 24 horas; • Sensível a Geobacillus stearothermophilus 10^5; • Facil de usar e não necessita de análise ou teste sofisticado em laboratório; • Deve ser armazenado em temperatura controlada, longe de esterilizantes. Não dessecar. "	CX	CLICKTEST	75	23,00	1.725,00
88	88	23533 - LUVA CIRURGICA 6.5	UN	MEDIX	300	1,55	465,00
89	89	21737 - LUVA CIRÚRGICA 7.0	UN	MEDIX	300	1,55	465,00
90	90	21738 - LUVA CIRÚRGICA 7.5	UN	MEDIX	300	1,55	465,00
91	91	21740 - LUVA CIRÚRGICA 8.0	UN	MEDIX	150	1,55	232,50
Total (R$):				5.243,94			

ATA SRP Nº 22/2021
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ Nº 24.586.988/0001-80

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
14	14	21624 - ALGODÃO EM ROLETE C/ 100	UN	SS PLUS	220	1,81	398,20
21	21	23513 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO 30 G OU 40 G. embalagem com 10 unidades	UN	FORTCLEAN	600	22,69	13.614,00
54	54	23526 - "DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS : • Detergente enzimático elaborado com 4 enzimas, protease, amilase, lipase e carboidrase, contém tensoativos não iônicos. Indicado para a remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco e fluidos orgânicos dos instrumentais cirúrgicos garantindo uma melhor desinfecção após limpeza. • O detergente enzimático que possui 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Sua formulação exclusiva contém tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza manual e automatizada de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratórios. Modo de usar::Diluir 4 ml do produto para cada 1 litro de água, deixando agir por até 5 minutos. • Detergente Enzimático Detergente enzimático elaborado com 4 enzimas, protease, amilase, lipase e carboidrase, contém tensoativos não iônicos. Indicado para a remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco e fluidos orgânicos dos instrumentais cirúrgicos garantindo uma melhor desinfecção após limpeza. "	UN	KELLDRIN	40	75,95	3.038,00
64	64	21699 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 50M	UN	EUROCEL	50	3,84	192,00
128	128	21795 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	UN	FARMAX	600	3,09	1.854,00
131	131	21801 - SUGADORES DESCARTÁVEIS	PCT	SS PLUS	140	7,25	1.015,00
Total (R$):				20.111,20			

ATA SRP Nº 23/2021
EMPRESA DETENTORA: DABES DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 37.028.350/0001-76

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
94	94	23536 - LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA M EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	SUPERMAX	250	26,99	6.747,50
Total (R$):				6.747,50			

ATA SRP Nº 24/2021
EMPRESA DETENTORA: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 07.978.004/0001-98

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
8	8	21618 - AGULHA GENGIVAL LONGA 27G	CX	INJEX	10	33,80	338,00
9	9	21619 - AGULHA GENGIVAL CURTA 30G	CX	INJEX	10	36,00	360,00
10	10	21620 - AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA	CX	INJEX	10	34,80	348,00
11	11	21621 - ALAVANCA APICAL	UN	TRINKS	10	26,20	262,00
12	12	21622 - ALAVANCA RETA	UN	TRINKS	10	24,80	248,00
44	44	21659 - CARIOSTÁTICO	UN	IODONTOSUL	10	38,30	383,00
53	53	21687 - DESCOLADOR MOLT	UN	TRINKS	10	71,00	710,00
57	57	21692 - ESCOVA ROBSON	UN	IODONTOSUL	100	1,89	189,00
58	58	21693 - ESPELHO BUCAL NÚMERO 5	UN	PHARMAINOX	100	3,00	300,00
59	59	21694 - ESPONJA HEMOSTÁTICA	UN	MAQUIRA	10	52,00	520,00
68	68	21701 - FÓRCEPS ADULTO 150	UN	MARYAN TRADING	6	81,66	489,96
69	69	21702 - FÓRCEPS ADULTO 17	UN	MARYAN TRADING	6	71,66	429,96
70	70	21703 - FÓRCEPS ADULTO 151	UN	MARYAN TRADING	6	71,66	429,96
71	71	21704 - FÓRCEPS ADULTO 18 L	UN	MARYAN TRADING	6	71,66	429,96
83	83	21726 - "IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR CONVENCIONAL A-2 PÓ E LÍQUIDO : • É um cimento de presa rápida. • Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções, • Biocompatível. • Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. • Maior capacidade de recarga de flúor. • Produto com certificação CE (Certificação Europeia). • Validade: 2 anos após a data de fabricação "	UN	FGM	24	14,20	340,80
87	87	21736 - LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 C	CX	MEDIX	2	41,82	83,64
97	97	21748 - MATRIZ DE AÇO 5 mm	UN	IODONTOSUL	10	2,13	21,30
98	98	21750 - MATRIZ DE AÇO 7 mm	UN	IODONTOSUL	10	2,13	21,30
99	99	21751 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	JAGUAR	10	4,83	48,30
100	100	21753 - ÓLEO LUBRIFICANTE	UN	IODONTOSUL	24	18,82	451,68
101	101	21754 - PAPEL CARBONO	UN	PHARMAINOX	20	1,35	27,00
108	108	21763 - PASTA PROFILÁTICA	UN	IODONTOSUL	6	3,69	22,14
109	109	21767 - PINÇA PARA ALGODÃO	UN	TRINKS	20	6,15	123,00
113	113	21773 - PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ	UN	MAQUIRA	4	3,35	13,40
114	114	21775 - POTE DAPPEN	UN	HB	6	1,83	10,98
115	115	21776 - RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA E-A1	UN	FGM	4	50,00	200,00
116	116	21778 - RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA E-A2	UN	FGM	10	12,00	120,00
117	117	21780 - RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA E-A3	UN	FGM	4	75,00	300,00
118	118	21781 - RESINA FLOW A1	UN	MAQUIRA	6	15,00	90,00
119	119	21782 - RESINA FLOW A2	UN	MAQUIRA	20	15,00	300,00
120	120	21783 - RESINA FLOW A3	UN	MAQUIRA	6	15,00	90,00
125	125	21789 - SINDESMÓTOMO	UN	TRINKS	10	9,80	98,00
127	127	21793 - SONDA EXPLORADORA N 5	UN	TRINKS	30	6,40	192,00
133	133	23554 - TESOURA CIRÚRGICA RETA	UN	MARYAN TRADING	10	20,00	200,00
134	134	23555 - TIRA DE LIXA DE AÇO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UN	MAQUIRA	30	3,99	119,70
135	135	23556 - TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	UN	IODONTOSUL	30	7,00	210,00
Total (R$):				8.521,08			

ATA SRP Nº 25/2021
EMPRESA DETENTORA: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP
CNPJ Nº 26.395.502/0001-52

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	23506 - ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UN	IODONTOSUL	10	5,64	56,40
2	2	23508 - AFASTADOR LABIAL P afastamento dos lábios, bochechas, controle da língua e descanso de mordida.	UN	MAQUIRA	10	17,89	178,90
3	3	23509 - AFASTADOR LABIAL M afastamento dos lábios, bochechas, controle da língua e descanso de mordida.	UN	MAQUIRA	10	17,89	178,90
4	4	23510 - AFASTADOR LABIAL G afastamento dos lábios, bochechas, controle da língua e descanso de mordida.	UN	MAQUIRA	10	17,89	178,90
16	16	21627 - "1. ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR : • Anestésico Injetável Local à base de Cloridrato de Articaína com Epinefrina 1:100.000 / 1:200.000 VANTAGENS • Isento de Metilparabeno. • Maior hidrossolubilidade. • Maior difusão nos tecidos ósseos, evitando em muitos casos a desconfortável complementação palatina. • Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, minimizando a contaminação externa. • Acondicionados em tubetes de cristal, que: permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo; • minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; • mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. INDICAÇÕES • Ideal para procedimentos complexos. • Indicado para tratamentos cirúrgicos em geral. • Indicado para pacientes que relatam dificuldades de serem anestesiados. • Tratamentos que normalmente teriam a necessidade de complementação palatina. "	CX	DFL	12	149,58	1.794,96
17	17	21628 - "1. ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR : • Anestésico Injetável Local à base de Mepivacaína com Epinefrina 1:100.000 VANTAGENS • Isento de Metilparabeno. • Maior hidrossolubilidade. • Maior difusão nos tecidos ósseos, evitando em muitos casos a desconfortável complementação palatina. • Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, minimizando a contaminação externa. • Acondicionados em tubetes de cristal, que: permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo; • minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; • mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. INDICAÇÕES • Para tratamentos cirúrgicos em geral e ideal para procedimentos de prolongada duração. • Tratamento de pacientes asmáticos. • Procedimentos que necessitam de anestesia pós-operatória "	CX	DFL	20	136,18	2.723,60
18	18	21629 - "1. ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR : • Anestésico Injetável Local à base de Mepivacaína sem vaso-constritor • Isento de Metilparabeno. • Maior hidrossolubilidade. • Maior difusão nos tecidos ósseo , evitando em muitos casos a desconfortável complementação palatina. • Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, minimizando a contaminação externa. • Acondicionados em tubetes de cristal, que: permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo; • minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; • mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. INDICAÇÕES • Ideal para procedimentos de curta duração. • Procedimentos em odontopediatria. • Pacientes portadores de cardiopatias graves ou que tenham uso de vasoconstritores contra-indicados. • Pacientes asmáticos e hipertensos. • Gestantes, principalmente nos primeiro e terceiro trimestres de gestação. • Instalação de bandas ortodônticas, etc. "	CX	DFL	12	128,65	1.543,80
24	24	21636 - BROCA DE AR N 1012 PONTA DIAMANTADA	UN	MICRODONT	100	2,65	265,00
31	31	21643 - BROCA DE AR N 3118 FF PONTA DIAMANTADA	UN	MICRODONT	100	2,64	264,00
32	32	21644 - BROCA DE AR N 3168 FF PONTA DIAMANTADA	UN	MICRODONT	100	2,74	274,00
33	33	21645 - BROCA DE AR N 3195 FF PONTA DIAMANTADA	UN	MICRODONT	100	2,99	299,00
34	34	21646 - BROCA DE AR N 4138 PONTA DIAMANATADA	UN	MICRODONT	100	2,74	274,00
36	36	21648 - BROCA DE BR N ½ PONTA CARBIDE	UN	KAVO KERR	100	6,39	639,00

37	37	21649 - BROCA DE BR N 2 PONTA DE CARBIDE	UN	KAVO KERR	100	6,39	639,00
38	38	21650 - BROCA DE BR N 4 PONTA DE CARBIDE	UN	KAVO KERR	100	6,39	639,00
39	39	21651 - BROCA DE BR N 6 PONTA CARBIDE	UN	KAVO KERR	100	6,95	695,00
40	40	21652 - BROCA DE BR N 8 PONTA CARBIDE	UN	KAVO KERR	100	6,95	695,00
48	48	21676 - "CONDICIONADOR DE ÁCIDO FOSFÓRICO 37% : • Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. • Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. • Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. • Não escorre do local aplicado. • Condac 37% é um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%. "	UN	MAQUIRA	100	2,40	240,00
49	49	21680 - COTOZOL	UN	MAQUIRA	10	11,48	114,80
51	51	21683 - CURETA UNIVERSAL PERIODONTIA 5/6	UN	GOLGRAN	10	17,97	179,70
52	52	21685 - CURETA UNIVERSAL PERIODONTIA 7/8	UN	GOLGRAN	10	17,97	179,70
60	60	21695 - EVIDENCIADOR DE PLACA EM PASTILHAS	FRS	BIODINAMICA	10	12,44	124,40
Total (R$):				12.177,06			

ATA SRP Nº 26/2021
EMPRESA DETENTORA: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI
CNPJ Nº 13.547.970/0001-53

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
25	25	21637 - BROCA DE AR N 1012 HL PONTA DIAMANTADA	UN	MICRODONT	100	2,64	264,00
26	26	21638 - BROCA DE AR N 1014 PONTA DIAMANTADA	UN	MICRODONT	100	2,64	264,00
27	27	21639 - BROCA DE AR N 1014 HL PONTA DIAMANTADA	UN	MICRODONT	100	2,63	263,00
28	28	21640 - BROCA DE AR N 1016 PONTA DIAMANTADA	UN	MICRODONT	100	2,70	270,00
29	29	21641 - BROCA DE AR N 1016 HL PONTA DIAMANTADA	UN	MICRODONT	100	2,65	265,00
30	30	21642 - BROCA DE AR N 2135 FF PONTA DIAMANTADA	UN	MICRODONT	100	2,69	269,00
35	35	21647 - BROCA AR N 702 CIRURGICA	UN	KAVO	24	9,23	221,52
41	41	21653 - CABO DE ESPELHO BUCAL	UN	KONNEN	60	7,53	451,80
43	43	21657 - "CANETA DE ALTA ROTAÇÃO : • Aparelho destinado a remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos. • Rotores balanceados: com baixo nível de ruído e vibração, garante menos estresse para o dentista e paciente. • Peso ideal: projetada para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento da caneta do campo de trabalho. • Spray triplo: com distribuição simétrica, evita o superaquecimento na região de corte da broca. • Acoplamento Borden. • Sistema Press Button. • Garantia: 12 Meses. • Rotação: 280 000 - 380 000 rpm. • Torque: 0,13 NCm. • Ruído: 64 dbs. • Pressão do ar: 32 lbs. • Material: latão, alumínio e peças em aço inox. • Autoclavável. • Longa vida útil. • Ergonomicamente perfeita para trabalhos precisos. • Recartilha soft. "	UN	SCHUSTER	4	956,32	3.825,28
47	47	21673 - "CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO : • Indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. • Segurança para procedimento: importante como proteção pulpar em especial em cavidades profundas; • Cimento sem eugenol não interfere em futuro reembasamento do provisório nem na futura cimentação adesiva, preparos protéticos são mais agressivos à polpa e o ideal é utilizar um cimento que ao mesmo tempo seja protetor. • Presa rápida: rápido endurecimento; • Biocompatível; "	UN	HYDCAL/MAQUIRA	10	42,79	427,90
50	50	21682 - CUNHA DE MADEIRA	CX	IODONTOSUL	10	12,39	123,90
Total (R$):				6.645,40			

ATA SRP Nº 27/2021
EMPRESA DETENTORA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 25.034.906/0001-58

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	7	21617 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,7 (22GX1)	CX	WILTEX	10	11,30	113,00
103	103	23542 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 10 X 50 OU 100 M	UN	DUOTEC ESTERILCARE	24	25,00	600,00
104	104	23543 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 12 X 50 OU 100 M	UN	DUOTEC ESTERILCARE	24	28,91	693,84
Total (R$):				1.406,84			

ATA SRP Nº 28/2021
EMPRESA DETENTORA: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
CNPJ Nº 24.384.602/0001-58

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	6	513 - Água destilada 5 litros	UN	2I	60	6,10	366,00
92	92	23534 - LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA-PEQUENA PP EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	Nugard	150	27,00	4.050,00
93	93	23535 - LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA P EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	Nugard	150	27,00	4.050,00
96	96	23539 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO BRANCO C/ 50 UNIDADES	CX	PROTECTME	100	7,29	729,00
112	112	23549 - PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE	UN	SUPERMEDY	20	7,50	150,00
Total (R$):				9.345,00			

ATA SRP Nº 29/2021
EMPRESA DETENTORA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
CNPJ Nº 24.402.903/0001-67

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
80	80	21718 - GORROS C/ 100	PCT	PREVEMAX	24	12,69	304,56
95	95	23538 - MÁSCARA DESCARTÁVEL S/ VÁLVULA N 95 OU PFF2.S C/ 10 UNIDADES	CX	400		10,79	4.316,00
Total (R$):							4.620,56

ATA SRP Nº 30/2021
EMPRESA DETENTORA: POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
19	19	21631 - APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSCH EXTRA FINO	UN	FGM	12	8,16	97,92
20	20	21632 - APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSCH FINO	UN	FGM	12	8,32	99,84
22	22	21634 - BABADOR DESCARTÁVEL C/ 100 UNIDADE	UN	SSPLUS	100	11,00	1.100,00
23	23	23514 - BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM COM 15 SACHÊS DE 40G	UN	MAQUIRA	10	31,80	318,00
42	42	23515 - CAMPO PARA MESA AUXILIAR COM 10 UNIDADES ,30G 70 X 70 CM	UN	MEDIS	500	13,50	6.750,00

46	46	23519 - 43. CLORHEXIDINA SOLUÇÃO 2%	UN	MAQUIRA	10	12,40	124,00
82	82	21723 - "INDICADOR QUÍMICO (FITA) : • Indicador químico classe 4 desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Sistema claro e de fácil interpretação dos resultados do processo de esterilização. Quando a esterilização for bem sucedida, o indicador químico (linha azul) mudará para marrom escuro; • Indicador classe 4. • 3 anos de validade. • Resultado imediato logo após a esterilização. • Sistema claro e de fácil identificação. "	PCT	CLEAN UP	10	111,20	1.112,00
86	86	23540 - KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL COM 10 PEÇAS OU MAIS, 40G.	UN	MEDIS	500	15,20	7.600,00
102	102	23541 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 30 X 50 OU 100M	UN	CRISTOFOLI	2	72,35	144,70
105	105	23544 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 15 X 50 OU 100 M	UN	HOSPFLEX	24	35,70	856,80
106	106	23545 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 5 X 100 OU 500 M	UN	HOSPFLEX	24	16,62	398,88
107	107	23546 - PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	UN	MAQUIRA	10	12,00	120,00
110	110	21770 - POMADA ANESTÉSICA 12 g	UN	NOVA DFL	10	8,90	89,00
122	122	21785 - "SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS : • * Além da barreira mecânica formada pela resina, também libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental. * O procedimento de selamento das fóssulas e fissuras sempre foi reconhecido como eficaz na prevenção da cárie na face oclusal dos dentes. * Permite aplicações fáceis, mais precisas e rápidas, minimizando a necessidade de ajustes na oclusão após a aplicação. * Maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva. * Libera flúor. * Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. * Validade selante: 18 meses. * Validade condicionador ácido: 3 anos. "	UN	DENTSPLY	20	38,50	770,00
126	126	21792 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	UN	BIODINAMICA	10	13,40	134,00
132	132	21803 - TESTE DE VITALIDADE ENDO SPRAY	UN	IODONTOSUL	6	25,82	154,92
136	136	23557 - TIRAS DE POLIÉSTER EBALAGEM COM 50 UNIDADES	UN	PREVEN	30	2,13	63,90
137	137	23559 - "VERNIZ DE FLÚOR : • Fluoretação do esmalte dentário e profilaxia da cárie dental. Tratamento dessensibilizante de colos dentinários. Para uso nas superfícies dentárias descalcificadas e fissuras descoloradas. Como método preventivo da cárie em dentes com aparelhos ortodôntico. • * Têm a capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização "	UN	FGM	10	17,49	174,90
Total (R$):						20.108,86	

ATA SRP Nº 31/2021
EMPRESA DETENTORA: RAPHAEL GONCALVES NICESIO
CNPJ Nº 22.654.814/0001-82

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	5	23511 - -AFASTADOR MINNESOTA	UN	GOLGRAN	10	9,20	92,00
45	45	21667 - CARPULE COM REFLEXO	UN	GOLGRAN	10	73,00	730,00
72	72	21705 - FÓRCEPS ADULTO 18 R	UN	GOLGRAN	6	86,66	519,96
73	73	21706 - FÓRCEPS ADULTO 65	UN	GOLGRAN	6	86,66	519,96
74	74	21707 - FÓRCEOS ADULTO 69	UN	GOLGRAN	6	86,66	519,96
75	75	21708 - FÓRCEPS INFANTIL 150	UN	GOLGRAN	6	86,66	519,96
76	76	21710 - FÓRCEPS INFANTIL 151	UN	GOLGRAN	6	86,66	519,96
111	111	23548 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDEA aço inox, autoclavável, 14 cm	UN	GOLGRAN	10	191,96	1.919,60
121	121	23550 - SERINGA CARPULE COM ASPIRAÇÃO	UN	GOLGRAN	20	74,99	1.499,80
130	130	21798 - SUGADOR CIRÚRGICO METÁLICO	UN	GOLGRAN	6	20,61	123,66
Total (R$):				6.964,86			

ATA SRP Nº 32/2021
EMPRESA DETENTORA: SALVI, LOPES & CIA. LTDA
CNPJ Nº 82.478.140/0001-34

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
77	77	21712 - FORMOCRESOL 10 ml	UN	MAQUIRA	6	68,29	409,74
78	78	23530 - " Possui programação contínua. * Ponteiras fabricadas em polímero especial. * O aparelho foi desenvolvido para permanecer nos suportes padrão de peça de mão das cadeiras odontológicas, ou pode ser montado em qualquer lugar, com o suporte de fixação que vem no kit. * Equipado com sensores que registram o movimento: quando o aparelho não está sendo utilizado, irá automaticamente entrar em modo de hibernação, e quando for movimentado, irá retornar às configurações utilizadas pela última vez. * Feixe de luz que proporciona uma polimerização completa e uniforme. * Comprimento de onda: 395 a 480 nm. * Bivolt. * Sem fio. * Peso: 190g (150g sem bateria) * Recarga/Alimentação: 2 pares de pilhas recarregáveis (acompanha carregador) * Intensidade de luz: 3 modos - 1.000, 1.400 e 3.200 mW/cm² * Tempo de exposição: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15 e 20 segundos. * Revestimento de safira resistente a riscos. * Selamento de Teflon para facilidade de limpeza. * Garantia: 2 anos.FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO Aparelho fotopolimerizador LED de amplo espectro. Oferece três modos diferentes (Standard, High Power e Xtra Power). Ergonômico e leve Peso: Com baterias: 6 oz. (190 gramas) Sem baterias: 5 oz. (150 gramas) Os LEDs de banda larga polimerizam todos os materiais dentários. Três modos de polimerização de alta intensidade. O perfi l fi no garante um excelente acesso. O feixe de colimação proporciona uma polimerização completa e uniforme. A construção é resistente a riscos e durável. Intensidade de luz: 3 modos - 1.000, 1.400 e 3.200 mW/cm². Tempo de exposição: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15 e 20 segundos. Garantia: 2 anos."	UN	KONDENTECH	4	1.998,79	7.995,16
Total (R$):				8.404,90			

Bela Vista da Caroba, 02 de dezembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:72E90904

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 014/2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM ART. 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 579/2020;
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 403.320,00 (quatrocentos e três mil trezentos e vinte reais) para suplementação das contas conforme segue no anexo.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será anulação e excesso de arrecadação dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/11/2021.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 30 de novembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR					
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180			**Usuário:** Ruhama Julyegge	**Chave de Autenticação Digital**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br				1605-8648-074	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 14/2021 de 01/11/2021					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - Gestão e Apoio Administrativo					
Ação: 2.6 - Atividades do Departamento de Administração					
Despesa 20 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/11/2021	440582	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 22 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/11/2021	440581	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.000,00	5.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				5.000,00	5.000,00
Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 2 - Gestão e Apoio Administrativo					
Ação: 2.7 - Atividades do Departamento de Finanças					
Despesa 33 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/11/2021	440585	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 35 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/11/2021	440584	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				3.000,00	3.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				3.000,00	3.000,00
Órgão Orçamentário: 5000 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS					
Unidade Orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON. E TURIS					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 4 - Agricultura Alimentando e Desenvolvendo o Municípi					
Ação: 2.9 - Atividades do Depto. de Desenv. Agropecuário					
Despesa 46 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/11/2021	440577	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 52 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/11/2021	440576	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 4 - Agricultura Alimentando e Desenvolvendo o Municípi					
Ação: 1.11 - Patrulha Rural					
Despesa 42 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/11/2021	439270	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 2.12 - Manutenção da Patrulha Rodoviária Rural					
Despesa 58 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/11/2021	439272	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				40.000,00	40.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				40.000,00	40.000,00

Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 5 - Educação de Qualidade para Todos
Ação: 2.16 - Ensino Fundamental - FUNDEB
Despesa 66 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 0.1.18

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/11/2021	441141	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00

Despesa 68 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 0.1.18

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/11/2021	441140	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00

Ação: 2.19 - Atividades do Transporte Escolar
Despesa 102 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1117 - PETE - Transporte Escolar Estadual - 0.1.66

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/11/2021	440024	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00

Despesa 104 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1111 - Programa FNDE PNATE Transporte Escolar - 0.1.44

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/11/2021	440547	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00

Despesa 105 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1111 - Programa FNDE PNATE Transporte Escolar - 0.1.44

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/11/2021	440548	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00

Despesa 107 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1117 - PETE - Transporte Escolar Estadual - 0.1.66

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/11/2021	440023	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 5 - Educação de Qualidade para Todos
Ação: 2.21 - Atividades da Educação Infantil
Despesa 123 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
04/11/2021	439293	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00

Despesa 127 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/11/2021	439500	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				91.000,00	31.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				91.000,00	31.000,00

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 8 - Saúde Prevenção é bem estar Físico, Mental e Socia
Ação: 2.28 - Atenção Básica
Despesa 182 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/11/2021	440586	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00

Despesa 183 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/11/2021	440587	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00

Despesa 187 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
17/11/2021	439843	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00

Programa: 9 - Saúde Preventiva e Curativa
Ação: 2.65 - Coleta de Resíduos Ambulatorial
Despesa 231 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual - 0.1.67

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/11/2021	439524	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	620,00	
Total da Despesa:				620,00	0,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 9 - Saúde Preventiva e Curativa
Ação: 2.32 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
Despesa 208 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
17/11/2021	439844	Redução da Despesa			30.000,00
24/11/2021	440364	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	80.000,00

Ação: 2.33 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde e da Rede de Urgência

Despesa 211 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
24/11/2021	440363	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				130.620,00	130.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				130.620,00	130.000,00

Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 8002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 11 - Nossa Cidade Melhor

Ação: 2.46 - Atividades do Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos

Despesa 250 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/11/2021	439557	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				15.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				15.000,00	0,00

Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 9001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 13 - Nossos Jovens Nosso Futuro

Ação: 6.50 - Manutenção do Conselho Tutelar

Despesa 267 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
04/11/2021	439258	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				3.000,00	0,00

Unidade Orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 13 - Nossos Jovens Nosso Futuro

Ação: 6.51 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescente

Despesa 410 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Superávit - 0.3.65

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/11/2021	440579	Redução da Despesa			1.100,00
Total da Despesa:				0,00	1.100,00

Ação: 6.55 - Manuntenção Programa Apoio a Criança e Adolescente

Despesa 408 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Superávit - 0.3.65

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/11/2021	440578	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.100,00	
Total da Despesa:				1.100,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.100,00	1.100,00

Unidade Orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Viver com Dignidade Social

Ação: 2.58 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

Despesa 300 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
17/11/2021	439846	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00

Despesa 304 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
17/11/2021	439845	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
Total da Despesa:				6.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				6.000,00	6.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				10.100,00	7.100,00

Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Unidade Orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 11 - Nossa Cidade Melhor

Ação: 2.66 - Atividades do Departamento de Infraestrutura e Urbanismo

Despesa 439 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1803 - CONVº SEDU REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES - 0.1.64

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
11/11/2021	439771	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00

Subfunção: 751 - Conservação de Energia

Programa: 11 - Nossa Cidade Melhor

Ação: 2.45 - Manutenção da Iluminação Pública

Despesa 350 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF - 0.1.08

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/11/2021	439504	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				100.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				100.000,00	0,00

Órgão Orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 14 - Programa de Encargos Especiais					
Ação: 3.62 - Encargos da Dívida Pública					
Despesa 368 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/11/2021	439729	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.600,00	
Total da Despesa:				8.600,00	0,00
Função: 99 - Reserva de Contingência					
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência					
Programa: 14 - Programa de Encargos Especiais					
Ação: 9.64 - Reserva de Contingência					
Despesa 372 - 9.9.99.99.00 - A Classificar					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/11/2021	439271	Redução da Despesa			3.000,00
08/11/2021	439502	Redução da Despesa			30.000,00
11/11/2021	439730	Redução da Despesa			8.600,00
Total da Despesa:				0,00	41.600,00
Total da Unidade Orçamentária:				8.600,00	41.600,00
Total do Órgão Orçamentário:				8.600,00	41.600,00
Total do Fundamento:				403.320,00	257.700,00
Total Geral:				403.320,00	257.700,00

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:32255A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 031.2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão “Eletrônico” n° 031/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO E SUA APROVAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA COPEL, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO TODA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO REFERIDO SISTEMA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 4500060885 COM A ITAIPU BINACIONAL**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: INDUSUL INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA
CNPJ: 08.018.660/0001-01
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 269.900,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NO GINÁSIO VEREADOR GENTIL ROSSATO EM BOA VISTA DA APARECIDA-PR, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA PARA LIBERAÇÃO DA INSTALAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ACESSO A REDE DA CONCESSIONÁRIA COPEL, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO TODA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO REFERIDO SISTEMA. POTÊNCIA NOMINAL DE 75 KWP;	GROWATT-CANADIAN / CS3W-P 405W MAX60KTL3-X LV	R$ 269.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 269.900,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

Boa Vista da Aparecida, em 02 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:97E33727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PR83/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR83/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 02/12/2021
d) Objeto da licitação: Aquisição de camisetas para a formatura PROERD.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3343 - RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME (81.771.784/0002-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	25912 - Camiseta malha 100% poliester(PP) com sublimação frente, costas e mangas, com reforço nos ombros, com costura dupla e barra com costura limpa, decote redondo, tamanhos a definir.	UN		80	29,80	2.384,00
Total (R$):						2.384,00

Bom Jesus do Sul-PR, 02/12/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:587197A5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4901/2021.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
ALINE DOS SANTOS WILAND DA ROSA	921	FARMACÊUTICO	14	07/10/2020 A 06/10/2021	06/12/2021 A 19/12/2021
RENATO CAVALHEIRO DA ROSA	826	MOTORISTA DE VEÍCULO	15	02/04/2020 A 01/04/2021	07/12/2021 A 21/12/2021
RENATO CAVALHEIRO DA ROSA	826	MOTORISTA DE VEÍCULO	15	02/04/2021 A 01/04/2022	22/12/2021 A 05/01/2022
FELIPE FERREIRA DE LIMA	909	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13	15/05/2020 A 14/05/2021	27/12/2021 A 08/01/2022
FELIPE FERREIRA DE LIMA	909	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12	15/05/2021 A 14/05/2022	09/01/2022 A 20/01/2022
HELENA SOARES REICHEMBAK	624	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO	20	13/10/2020 A 12/10/2021	27/12/2021 A 15/01/2022
JUNIOR DE GANZER	325	TÉCNICO EM PRODUÇÃO AGRICOLA	25	06/10/2021 A 05/10/2021	20/12/2021 A 13/01/2022
JUNIOR DE GANZER	325	TÉCNICO EM PRODUÇÃO AGRICOLA	5	06/10/2021 A 05/10/2022	14/01/2022 A 18/01/2022
ARILSON TEIXEIRA SABI	841	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21	02/04/2020 A 01/04/2021	20/12/2021 A 09/01/2022
DILAMAR SABI	207	MOTORISTA DE VEÍCULO	4	15/02/2020 A 14/02/2021	28/12/2021 A 31/12/2021
DILVANI DOS SANTOS GONCALVES	776	ENFERMEIRO	10	19/05/2020 A 18/05/2021	27/12/2021 A 05/01/2022
MARLETE PEREIRA	225	VIGILANTE SANITÁRIO	30	04/032020 A 03/03/2021	20/12/2021 A 18/01/2022
VANDA APARECIDA CHAVES DE ALMEIDA TAVARES	349	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	10	06/10/2019 A 05/10/2020	24/12/2021 A 02/01/2022
VANDA APARECIDA CHAVES DE ALMEIDA TAVARES	349	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	10	06/10/2020 A 05/10/2021	03/01/2022 A 12/01/2022
GENI RIBEIRO CAVAGNOLLI	366	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20	07/07/2020 A 06/07/2021	20/12/2021 A 08/01/2022
JOVETE SOARES LAURINDO MOREIRA	370	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15	07/07/2020 A 06/07/2021	20/12/2021 A 03/01/2022
JOVETE SOARES LAURINDO MOREIRA	370	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	07/07/2021 A 06/07/2022	04/01/2022 A 08/01/2022
MARCELO WEISS	819	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8	19/03/2020 A 18/03/2021	20/12/2021 A 27/12/2021
MARCELO WEISS	819	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12	19/03/2021 A 18/03/2022	28/12/2021 A 08/01/2022
MARIA ROZANE DOS SANTOS	925	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20	26/11/2020 A 25/11/2021	20/12/2021 A 08/01/2022
MARISETE TERESINHA REIMUNDI	377	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	12/02/2020 A 11/02/2021	20/12/2021 A 24/12/2021
MARISETE TERESINHA REIMUNDI	377	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15	12/02/2021 A 11/02/2022	27/12/2021 A 10/01/2022
OTILIA DE SOUZA	367	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15	07/07/2020 A 06/07/2021	20/12/2021 A 03/01/2022
OTILIA DE SOUZA	367	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	07/07/2021 A 06/07/2022	04/01/2022 A 08/01/2022
ROSA MARIA TEPPO DA CUNHA	360	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15	07/07/2020 A 06/07/2021	20/12/2021 A 03/01/2022
ROSA MARIA TEPPO DE CUNHA	360	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	07/07/2021 A 06/07/2022	04/01/2022 A 08/01/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de dezembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:439B53F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 090/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **MADECAZZO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 01.329.877/0001-93**, sediada na Av. Brasília, 1.005, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pela **Sr Antonio Felipe Cazzo,** portador do **CI/RG Nº. 8.415.883-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 061.349.169-60**, doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 90/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e madeiras para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-Pr, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 498.795,10 (Quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos).**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	ABRAÇADEIRA CABO DE AÇO 1/8 Pol	UN WORKER	25	R$1,74	R$43,50
2	ABRAÇADEIRA CABO DE AÇO 3/8 Pol	UN WORKER	25	R$4,45	R$111,25
3	ABRAÇADEIRA CABO DE AÇO 5/16 Pol	UN WORKER	25	R$3,90	R$97,50
4	ABRAÇADEIRA HASTE TERRA DE BRONZE (novo padrão)	UN CEMAR	25	R$13,90	R$347,50
5	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 2.5 MM 10 CM	UN FOXLUX	2000	R$0,14	R$280,00
6	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 3.6 MM TAM 15 CM	UN FOXLUX	2000	R$0,24	R$480,00
8	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 4,8 MM TAM 38 CM	UN FOXLUX	1000	R$0,57	R$570,00
9	ABRAÇADEIRA NYLON PRETA 2,5 MM TAM 10 CM	UN FOXLUX	2000	R$0,12	R$240,00
10	ABRAÇADEIRA NYLON PRETA 2,5 MM TAM 14 CM	UN FOXLUX	2000	R$0,24	R$480,00
11	ABRAÇADEIRA NYLON PRETA 2,5 MM TAM 20 CM	UN FOXLUX	1000	R$0,29	R$290,00
12	ABRAÇADEIRA NYLON PRETA 3.5 MM 28 CM	UN FOXLUX	1000	R$0,36	R$360,00
13	ABRAÇADEIRA POSTE UNIVERSAL REFOR P/ CAIXA PADRÃO	UN MEVISA	12	R$29,50	R$354,00
15	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 9 MM 3/8 X 1/2 "	UN KALA	100	R$1,80	R$180,00
16	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 14 MM 1.1/2 X 2 "	UN KALA	100	R$3,45	R$345,00
17	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 14 MM 2 X 2.1/2 "	UN KALA	100	R$8,25	R$825,00
20	ABRAÇADEIRA ZINCADA TIPO U 1/2 "	UN KALA	50	R$1,15	R$57,50
21	ABRAÇADEIRA ZINCADA TIPO U 3/4 "	UN KALA	50	R$1,95	R$97,50
23	ACABAMENTO REGISTRO 3/4 A 1 " CROMADO	UN DECA	10	R$34,00	R$340,00
24	ADAPTADOR MANGUEIRA INTERNO 1 "	UN PLASTILIT	35	R$3,40	R$119,00
27	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20 X 1/2	UN PLASTILIT	50	R$1,45	R$72,50
28	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25 X 3/4	UN PLASTILIT	40	R$1,90	R$76,00
29	ALÇA CABO ALUMINIO 4 AWG - 25 MM	UN IBRAP	20	R$7,80	R$156,00
32	ALICATE UNIVERSAL ALTA TENSÃO 1.000 V 8 "	UN MISTER	4	R$48,50	R$194,00
34	ANTI FERRUGEM SPRAY DESINGRIPANTE 300 ML	UN KALA	20	R$9,90	R$198,00
35	ARAME FARPADO 250 M	RL MORLAN	7	R$449,50	R$3.146,50
38	ARAME GALVANIZADO 18	KG GERDAU	45	R$35,00	R$1.575,00
39	ARAME LISO OVALADO 1000Mts	RL MORLAN	5	R$948,00	R$4.740,00
40	ARAME RECOZIDO LISO Nº 18	KG GERDAU	20	R$24,90	R$498,00
42	ARCO SERRA MANUAL 24 "	UN MISTER	5	R$64,00	R$320,00
43	AREIA GROSSA	M³ MIN. FLORESTA	110	R$124,00	R$13.640,00

45	ARGAMASSA 20 KG AC 1 CINZA	PCTE HIPERMASSA	160	R$14,00	R$2.240,00
48	ARGAMASSA 20 KG AC 3 PISO SOBRE PISO CINZA INTERNO	PCTE HIPERMASSA	100	R$33,50	R$3.350,00
50	ARRUELA LISA 5/16	UN JOMARCA	1000	R$0,14	R$140,00
51	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO QUADRADO	UN METASUL	5	R$164,00	R$820,00
53	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	UN DUDA	6	R$79,00	R$474,00
55	BACIA LOUÇA SANITÁRIA C/ CAIXA DE LOUÇA 3/6 L INFANTIL	UN INCEPA	5	R$449,50	R$2.247,50
56	BACIA LOUÇA SANITÁRIA CONVENCIONAL	UN INCEPA	10	R$189,50	R$1.895,00
58	BARRA ROSCA C/ 1 Metro 5/16 Pol	BR JOMARCA	120	R$17,50	R$2.100,00
60	BRAÇO CHUVEIRO PLÁSTICO 1/2 " 40 CM	UN ENERBRAS	10	R$17,00	R$170,00
62	BROCA AÇO RÁPIDO 4 MM	UN MTX	20	R$7,45	R$149,00
71	BUCHA PLÁSTICA FIXAÇÃO PARAFUSO Nº 06	UN WORKER	500	R$0,13	R$65,00
73	BUCHA PLÁSTICA FIXAÇÃO PARAFUSO Nº 10	UN WORKER	250	R$0,33	R$82,50
75	CABO FERRAMENTA DE MADEIRA P/ ENXADÃO 1,30 M	UN CABOS LIMA	15	R$17,80	R$267,00
77	CABO FERRAMENTA MADEIRA PICARRETA 95 CM	UN CABOS LIMA	12	R$19,50	R$234,00
79	CABO FLEXÍVEL ENCAPADO DE COBRE 35 MM	MT UMAFIOS	130	R$31,20	R$4.056,00
80	CABO MULTIPLEX DUPLEX DE ALUMINIO 2 X 16MM	MT AMPERE	150	R$8,15	R$1.222,50
82	CABO MULTIPLEX TRIPLEX DE ALUMÍNIO 3 X 25 MM	MT AMPERE	280	R$18,35	R$5.138,00
84	CABO PP COBRE 2 X 1.00 MM	MT AMPERE	500	R$3,95	R$1.975,00
86	CABO PP COBRE 2 X 2,50 MM	MT AMPERE	500	R$7,95	R$3.975,00
88	CABO PP COBRE 3 X 1,50 MM	MT AMPERE	300	R$8,00	R$2.400,00
90	CABO PP COBRE 4 X 1,50 MM	MT AMPERE	200	R$10,40	R$2.080,00
92	CABO PP COBRE 6 X 1,50 MM	MT AMPERE	200	R$21,85	R$4.370,00
94	CABO ROLODE PINTURA TIPO GAIOLA 23 CM	UN ROMA	10	R$11,95	R$119,50
95	CABO SEMI-RÍGIDO ENCAPADO COBRE PRETO 16 MM	MT AMPERE	100	R$22,85	R$2.285,00
97	CABO SEMI-RÍGIDO ENCAPADO COBRE PRETO 35 MM	MT AMPERE	50	R$48,15	R$2.407,50
99	CADEADO 20 MM	UN PADO	22	R$14,80	R$325,60
100	CADEADO 25 MM	UN PADO	20	R$16,50	R$330,00
104	CADEADO HASTE LONGA No 45/50	UN PADO	6	R$49,50	R$297,00
105	CAIBRO MAD. PINHEIRO SERRADO BITOLA: 05 X 05 CM	MT MAD. ZAMPIERI	350	R$4,95	R$1.732,50
108	CAIXA D AGUA DE FIBRA C/ TAMPA 3.000 L	UN BAKOF TEC	3	R$1.848,00	R$5.544,00
110	CAIXA D AGUA DE FIBRA C/ TAMPA 500 L	UN BAKOF TEC	4	R$389,00	R$1.556,00
112	CAIXA DESCARGA EXTERNA	UN CIPLA	20	R$44,85	R$897,00
114	CAIXA LUZ 2 x 4 LATA	UN VELL METAIS	100	R$2,95	R$295,00
116	CAIXA LUZ DISTRIBUIÇÃO DE CIMENTO C/ TAMPA 20 X 20 CM	UN ANTARES	12	R$49,50	R$594,00
118	CAIXA PADRÃO METAL CN	UN MET. JORDÃO	5	R$249,50	R$1.247,50
119	CAIXA PADRÃO METAL NA	UN MET. JORDÃO	7	R$159,90	R$1.119,30
120	CAL FINO SACO C/ 20 KG	UN SÃO JOÃO	50	R$15,80	R$790,00
123	CAL LIQUIDO 3,6 Litros	UN QUARTZOLIT	24	R$44,80	R$1.075,20
124	CAL VIRGEM 20 kg	UN CIBRACAL	400	R$14,35	R$5.740,00
126	CANALETA SISTEMA X C/ DIVISÓRIA 22 X 10 X 2 M C/ FITA ADESIVA	UN TRAMONTINA	180	R$9,90	R$1.782,00
128	CANO DESCIDA P/ CAIXA DE DESCARGA EXTERNO 40 MM	UN PLASTILIT	20	R$21,85	R$437,00
129	CAPA CHUVA PVC FORRADA GG	UN VONDER	15	R$24,0	R$367,50
130	CAPACITOR SIMPLES 25 UFD 380	UN J.L	10	R$22,00	R$220,00
132	CAPACITOR SIMPLES 35 MFD 380	UN J.L	10	R$19,50	R$195,00
134	CAPACITOR SIMPLES 45 UFD 380	UN J.L	10	R$31,00	R$310,00
136	CAPACITOR SIMPLES 55 UFD 380	UN J.L	10	R$42,80	R$428,00
138	CATRACA P/ ARAME LISO	UN WORKER	200	R$10,30	R$2.060,00
139	CATRACAP/ CARGA C/ CINTA 50 MM 1500 KG C/ 4,6 M	UN WORKER	10	R$54,80	R$548,00
142	CHUVEIRO ELÉTRICO 7500 W X 220 V	UN ENERBRAS	12	R$69,50	R$834,00
143	CILINDRO P/ FECHADURA EXTERNA CROMADO	UN	30	R$27,85	R$835,50

		STAM			
144	CIMENTO PORTLAND CPII-E 50 KG	PCTE VOTOTAN	400	R$33,00	R$13.200,00
147	COLA ADESIVA TUBO PVC 75 Gramas	UN PULVITEC	25	R$8,95	R$223,75
148	COLA CONTATO 200 GRAMAS	UN AMAZONAS	10	R$14,50	R$145,00
150	COLHER PEDREIRO OVAL 8 Pol	UN ATLAS	10	R$22,50	R$225,00
152	COLUNA FERRO ARMADA 7 X 14 CM - 10.00 MM TAM: 06 M	BR GERDAU	95	R$189,60	R$18.012,00
154	COLUNA FERRO ARMADA 7 X 25 CM - 10,00 MM TAM: 06 M	BR GERDAU	55	R$209,70	R$11.553,50
156	CONECTOR PERFURANTE CABO 10 - 95 (1.5 A 10 MM)	UN INCESA	500	R$14,30	R$7.150,00
158	CONTATORA TRIF. 25A 220V CWM 250030D23	UN LUKMA	10	R$179,00	R$1.790,00
160	COPIA CHAVES P/ FECHADURA P/ CADEADO	UN DOVALE	200	R$13,95	R$2.790,00
162	CORDA SEDA 6.0 MM	MT ECOVILLE	350	R$1,38	R$483,00
164	CORDA SEDA 10.0	MT ECOVILLE	200	R$1,85	R$370,00
166	CORRENTE ZINCADA 08 MM	MT SÃO GABRIEL	15	R$41,80	R$627,00
167	DISCO CORTE METAL Esp: 1.0 MM Tam: 4.5 Pol	UN BOSCH	250	R$4,99	R$1.247,50
173	DISCO DIAMANTADO LISO 110 MM	UN MISTER	10	R$29,90	R$299,00
174	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 230 MM	UN MTX	5	R$119,90	R$599,50
176	DISCO DIAMANTADO TURBO 230 MM	UN MTX	5	R$119,90	R$599,50
177	DISCO FLAP RETO GRÃO 120 TAM 4,5 "	UN MISTER	25	R$11,95	R$298,75
179	DISCO SERRA C/ WIDIA P/MADEIRA 7.14 C/ 24 DENTES	UN MISTER	12	R$89,90	R$1.078,80
181	DISJUNTOR DIN 1 X 10 A	UN LUKMA	50	R$11,95	R$597,50
183	DISJUNTOR DIN 1 x 50 A	UN LUKMA	30	R$13,95	R$418,50
185	DISJUNTOR DIN 2 X 20 A	UN LUKMA	10	R$36,80	R$368,00
187	DISJUNTOR DIN 2 x 50 A	UN LUKMA	10	R$43,85	R$438,50
188	DISJUNTOR NEMA 1 x 30 A	UN SOPRANO	10	R$24,80	R$248,00
191	DISJUNTOR NEMA 2 X 50 A	UN SOPRANO	16	R$91,80	R$1.468,80
193	DISJUNTOR NEMA 3 X 100 A	UN SOPRANO	4	R$149,80	R$599,20
196	DISJUNTOR NEMA 3 X 70 A	UM SOPRANO	6	R$129,50	R$777,00
197	DISPENSER PVC P/ PAPEL TOALHA	UN PREMISSE	10	R$49,90	R$499,00
199	DOBRADIÇA GALVANIZADA COMUM 3 "	UN KALA	60	R$5,95	R$357,00
201	ELETRODO SERRALHEIRO 2.50 x 350 MM	KG MISTER	50	R$51,35	R$2.567,50
203	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 " BRANCO 40 CM	UN DURIN	30	R$8,95	R$268,50
205	ENXADA COM CABO DE MADEIRA 1,50 M 1,5 lbs	UN PARABONI	10	R$57,50	R$575,00
207	ESCADA ALUMÍNIO DE ABRIR DOMESTICA 5 DEGRAUS	UN MOR	3	R$249,50	R$748,50
208	ESCADA DE ALUMINIO DE ABRIR DOMESTICA 07 DEGRAUS	UN MOR	2	R$289,40	R$578,80
210	ESCOVA DE AÇO SEM CABO MADEIRA	UN MISTER	10	R$6,90	R$69,00
212	ESPELHO MADEIRA CEDRINHO LARG 18 CM	MT DISTRIFORT	40	R$37,80	R$1.512,00
214	ESPUMA EXPANSIVA PROFISSIONAL 500 ML	UN TYTAN	10	R$26,80	R$268,00
215	EXTENSÃO ELÉTRICA C/ FIO PARALELO 2 X 0,75 10 MTS	UN DANEVA	5	R$47,80	R$239,00
217	FACÃO COM CABO PLÁSTICO 14 "	UN TRAMONTINA	6	R$34,80	R$208,80
219	FECHADURA ACAB. INOX CILINDRICA 60 MM PORTA DIVISÓRIA	UN KALA	10	R$9900	R$990,00
220	FECHADURA ACAB. INOX COMUM Cb. ALAVANCA BANHEIRO	UN ALIANÇA	15	R$48,00	R$720,00
222	FECHADURA ACAB. INOX COMUM Cb. ALAVANCA INTERNA	UN ALIANÇA	25	R$48,50	R$1.212,50
224	FECHADURA EXTERNA PERFIL ESTREITO P/ PORTA FERRO	UN STAM	15	R$64,80	R$972,00
226	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS C/ FUZÍVEL	UN MARGIRIUS	7	R$44,90	R$314,30
228	FIO FLEXÍVEL ANTI - CHAMAS SILICONADO 1 X 2,5 MM	MT USAFLEX	250	R$5,85	R$1.462,50
229	FIO FLEXÍVEL COBRE 1 X 1,50 MM	MT USAFLEX	600	R$2,08	R$1.248,00
230	FIO FLEXÍVEL COBRE 1 X 2,50 MM	MT USAFLEX	1000	R$3,25	R$3.250,00
232	FIO FLEXÍVEL COBRE 1 X 6,00 MM	MT USAFLEX	600	R$7,78	R$4.66800
234	FIO FLEXÍVEL COBRE 1 X 16,00 MM	MT USAFLEX	100	R$14,88	R$1.488,00
235	FIO PARALELO COBRE 2 X 1,00 MM	MT USAFLEX	600	R$3,48	R$2.088,00

236	FIO PARALELO COBRE 2 X 1,50 MM	MT USAFLEX	700	R$3,85	R$2.695,00
237	FIO PARALELO COBRE 2 X 2,50 MM	MT USAFLEX	400	R$4,94	R$1.976,00
239	FIO SÓLIDO COBRE 10.00 MM	MT USAFLEX	300	R$12,95	R$3.885,00
244	FITA CREPE 48 MM X 50 M	RL ADERE	50	R$12,95	R$647,50
245	FITA DEMARCAÇÃO ADESIVA 48 MM X 30 COR: AMARELA	RL ADERE	10	R$44,90	R$449,00
247	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12 MM C/ 2M	RL ADOLBE	10	R$9,90	R$99,00
249	FITA ISOLANTE 5 MTS	UN FOXLUX	100	R$3,45	R$345,00
251	FITA ISOLANTE 10 METROS COR: AMARELA	UN MISTER	40	R$5,35	R$214,00
252	FITA ISOLANTE 10 METROS COR: AZUL	UN MISTER	40	R$5,35	R$214,00
255	FITA ISOLANTE 20 Metros	UN FOXLUX	50	R$9,35	R$467,50
256	FITA MULTIUSO ASFALTICA Larg: 10 CM	MT VIAPOL	50	R$4,95	R$247,50
258	FITA PVC BRANCA 10 CM C/ 10 M	UN REFRIEL	30	R$12,90	R$387,00
260	FORRO DE MADEIRA PINUS LARG. 12 C TAM. 3M	M² MAD. GALINA	50	R$26,35	R$1.317,50
262	FORRO PVC BRANCO 200 MM X 8 MM	UN PLASBIL	150	R$29,80	R$4.470,00
263	FUNDO PRIMER SINTÉTICO SERRALHEIRO 18 L	UN BRASILUX	8	R$409,50	R$3.276,00
266	HASTE TERRA DE COBRE C/ 2,40 METROS 5/8 POL	UN TRAMONTINA	25	R$54,80	R$1.370,00
268	INTERRUPTOR 1 T SIMP BRANCO 2 X 4	UN MEC TRONIC	60	R$8,30	R$498,00
270	ISOLADOR ROLDANA PLÁSTICA C/ PREGO 36 X 36	UN RI PLAST	200	R$0,48	R$96,00
272	ISOLADOR TUBEX PRETO 1/4 10X06 PLUS UV INVERTER	UN EPEX	50	R$2,45	R$122,50
273	ISOLADOR TUBEX PRETO 3/4 10X19 PLUS UV INVERTER	UN EPEX	50	R$1,99	R$99,50
274	ISOLADOR TUBEX PRETO 3/8 10X10 PLUS UV INVERTER	UN EPEX	50	R$2,55	R$127,50
276	JOELHO ESGOTO 90 Grau 100 MM	UN PLASTILIT	50	R$9,75	R$487,50
279	JOELHO ESGOTO 90 Grau 50 MM	UN PLASTILIT	50	R$3,85	R$192,50
280	JOELHO SOLD 90 GRAU C/ ROSCA L. R. 20 X 1/2	UN PLASTILIT	30	R$3,99	R$119,70
281	JOELHO SOLD 90 GRAU C/ ROSCA L. R. 25 X 1/2	UN PLASTILIT	30	R$4,49	R$134,70
282	JOELHO SOLDAVEL 90 GRAU 20 MM	UN PLASTILIT	60	R$0,95	R$57,00
284	JOELHO SOLDAVEL 90 GRAU 50 MM	UN PLASTILIT	20	R$8,35	R$167,00
285	JOELHO SOLD 90º 32 mm	UN PLASTILIT	35	R$2,45	R$85,75
287	JOGO BATENTE MAD. CEDRINHO 13 CM	JG MAD. PALUDO	15	R$154,80	R$2.322,00
289	JOGO VISTA MAD. CEDRINHO 5,5 CM	JG MAD. PALUDO	15	R$57,85	R$867,75
291	LAJE PRE- FABRICADA TRELIÇADA [H=12 TG08 + 4]	M² SÃO LUIZ	70	R$68,80	R$4.816,00
293	LAMPADA LED BULBO 6.500 K E-27 12 W	UN ARCOBRAS	100	R$14,35	R$1.435,00
294	LAMPADA LED BULBO 6.500 K E-27 15 W	UN ARCOBRAS	100	R$16,30	R$1.630,00
295	LAMPADA LED BULBO 6.500 K E-27 18 W	UN ARCOBRAS	50	R$21,80	R$1.090,00
298	LAMPADA LED BULBO 6.500 K E-27 65 W	UN ARCOBRAS	30	R$112,30	R$3.369,00
302	LAMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR E-27 70W	UN OUROLUX	50	R$50,00	R$2.500,00
303	LAMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR E-40 250 W	UN OUROLUX	30	R$51,50	R$1.545,00
306	LIMA MOTOSSERRA 5/32 FINA	UN K F	25	R$11,75	R$293,75
307	LINHA NYLON ROÇADEIRA DE GRAMA QUADRADO 3 MM	MT KALA	800	R$1,09	R$872,00
308	LINHA NYLON ROÇADEIRA DE GRAMA REDONDO 3 MM	MT KALA	800	R$1,15	R$920,00
309	LIXA D´ AGUA 150	UN VONDER	50	R$1,85	R$92,50
311	LIXA FERRO Nº 36	UN VONDER	50	R$4,30	R$215,00
313	LONA PLÁSTICA PRETA LARG. 6 M 120 MICRA	M² LONAX	300	R$1,80	R$540,00
314	LONA PLÁSTICA PRETA LARG. 8 M 120 MICRA	M² LONAX	300	R$1,80	R$540,00
316	LUVA COURO VAQUETA PETROLEIRA TAM: G	PAR WORKER	15	R$19,90	R$298,50
317	LUVA ESGOTO 50 MM	UN PLASTILIT	30	R$2,25	R$67,50
319	LUVA LÃ / BANHADA LATEX VULCANIZADA TAM: 9	PAR SANRO	30	R$11,90	R$357,00
322	LUVA SOLDAVEL 20 MM	UN PLASTILIT	50	R$0,99	R$49,50
323	LUVA SOLDAVEL 25 MM	UN PLASTILIT	40	R$1,40	R$56,00
324	LUVA SOLDAVEL 50 MM	UN	30	R$8,30	R$249,00

		PLASTILIT			
327	LUVA SOLD C/ ROSCA L R 25 X 1/2	UN PLASTILIT	50	R$2,45	R$122,50
329	MADEIRITE PLASTIFICADO 2.20 X 1.10 MTS ESP: 15 MM	UN MADEPAR	24	R$169,50	R$4.068,00
331	MALHA FERRO [20 X 20 - F. 3.4 MM] TAM 2 X 3 M	UN GERDAU	20	R$89,50	R$1.790,00
333	MANG CONDUITE CORRUGADA AMARELA 3/4 Pol	MT PLASTILIT	300	R$2,20	R$660,00
335	MANG CONDUITE CORRUGADA DUTO PRETA 2 Pol	MT METASUL	150	R$4,95	R$742,50
337	MANG JARDIM FLEXÍVEL 1,5 MM X 1/2 "	MT TRAMONTINA	150	R$3,95	R$592,50
339	MANG PRETA 1,5 MM - 1/2 Pol	MT POLIBOL	550	R$1,35	R$742,50
341	MANILHA CONCRETO Dim: 20 CM	UN CIMENTUS	40	R$39,00	R$1.560,00
342	MANILHA CONCRETO Dim: 40 CM	UN CIMENTUS	30	R$64,80	R$1.944,00
345	MARRETA OITAVADA C/ CABO 3 kg	UN MOMFORT	3	R$84,00	R$252,00
347	MARTELO C/ CABO MAD. 29 MM	UN TRAMONTINA	10	R$39,80	R$398,00
349	MASCARA POEIRA S/ VALVULA DOBRÁVEL	UN VONDER	80	R$2,95	R$236,00
353	MASSA CORRIDA PVA 3,6 L	UN BELLACOR	25	R$22,30	R$557,50
356	PÁ AJUNTADEIRA C/ BICO S/ CABO	UN PARABONI	10	R$49,80	R$498,00
358	PARAF AUTO BROCANTE CB. SEXT M12 FERRO 5.5 X 3/4 "	UN JOMARCA	400	R$0,44	R$176,00
360	PARAF FORRO PVC CABEÇA FLANGE PONTA AGULHA 42 X 13	UN JOMARCA	800	R$0,13	R$104,00
361	PARAF FORRO PVC CABEÇA FLANGE PONTA BROCANTE 42 X 13	UN JOMARCA	800	R$0,14	R$112,00
362	PARAF TELHEIRO COMPLETO 5/16 x 110 MM	UN PARAFIX	150	R$1,15	R$172,50
364	PE DE CABRA LISO 3/4 x 60 CM	UN BONAFER	5	R$39,50	R$197,50
366	PEDRA BRITA Nº 2	M³ MIN. TREVO	50	R$96,00	R$4.800,00
367	PEDRISCO	M³ MIN. TREVO	70	R$108,00	R$7.560,00
368	PERFIL PVC TIPO [U] BRANCO	MT PLASBIL	120	R$4,95	R$594,00
370	PIMENTÃO LOUÇA	UN GERMER	20	R$9,90	R$198,00
372	PINCEL 2. 1/2"	UN ROMA	15	R$10,30	R$154,50
374	PISO CERÂMICO 50 X 50 PEI 4	M² ALMEIDA	80	R$34,50	R$2.760,00
376	PLAFON LED QUADRADO 6.500K SOBREPOR 18W	UN LED MAIS	25	R$49,50	R$1.237,50
378	PLUG FÊMEA 2 PINO 10 A	UN TRAMONTINA	80	R$6,30	R$504,00
380	PNEU CARRINHO DE MÃO 3.25 x 8	UN MISTER	10	R$44,00	R$440,00
382	PORCELANATO BRILHANTE 50 X 50 CM	M² REALEZA	60	R$69,00	R$4.140,00
384	PORTA EXTERNA MAD. CEDRINHO ALMOF. 80 X 210	UN MAD. PALUDO	3	R$299,00	R$897,00
386	PORTA INTERNA MAD. PINUS LISA 80 X 210	UN MAD. PALUDO	5	R$109,00	R$545,00
388	POSTE PADRÃO COPEL M - 200 COMP: 7,20 M	UN MEGA POSTE	6	R$549,00	R$3.294,00
391	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA	KG TOP	20	R$28,30	R$566,00
393	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA	KG TOP	80	R$22,80	R$1.824,00
395	PREGO 18 X 27 COM CABEÇA	KG TOP	80	R$22,80	R$1.824,00
397	PREGO 19 x 39 COM CABEÇA	KG TOP	80	R$22,50	R$1.800,00
399	PREGO 22 X 48 COM CABEÇA	KG TOP	50	R$22,80	R$1.140,00
401	PREGO 26 x 84 COM CABEÇA	KG TOP	30	R$29,85	R$895,50
403	PREGO TELHEIRO TORCIDO 18 X 30	KG TOP	20	R$26,50	R$530,00
405	PULVERIZADOR PLAST. SPRAY 500 ML	UN TRAMONTINA	30	R$14,95	R$448,50
407	QUADRO DIJUNTOR SOBREPOR 06 DISJUNTORES	UN NACIONAL	3	R$34,50	R$103,50
409	QUEROSENE 900 ML	LT FARBEN	20	R$14,95	R$299,00
411	REFLETOR LED 200 W SMD 6500K	UN LED MAIS	10	R$298,00	R$2.980,00
413	REFLETOR LED 50 W SMD 6500K	UN LED MAIS	15	R$98,50	R$1.477,50
415	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25 MM	UN KRONA	10	R$18,80	R$188,00
417	REGISTRO GÁS SEM MANGUEIRA 2 KG	UN ALIANÇA	10	R$46,00	R$460,00
419	REJUNTE PORCELANATO 1 KG	KG HIPERMASSA	50	R$19,50	R$975,00
421	REVESTIMENTO PAREDE CERÂMICO 32 X 45 PEI 3	M² INCOPISOS	120	R$29,70	R$3.564,00
423	REX 1 x 1 ARMAÇÃO REFORÇADA	UN MEVISA	10	R$17,00	R$170,00

425	RIPA MAD. PINUS SERRADA BITOLA: 2.5 X 05 CM	MT MAD. GALINA	900	R$1,75	R$1.575,00
427	ROLO PINTURA S/ CABO LÃ CARNEIRO 18 CM	UN ROMA	38	R$22,95	R$872,10
429	ROLO TEXTURA BAIXA S/ CABO 23 CM	UN ROMA	10	R$23,30	R$233,00
431	SELADOR MADEIRA 3,6 L	GL BRASILUX	10	R$97,50	R$975,00
432	SELADOR MADEIRA 900 ML	LT BRASILUX	15	R$29,80	R$447,00
433	SELANTE PU 40 CINZA 400 G	TB SIKA	30	R$19,80	R$594,00
434	SELANTE PU 40 PRETO 400 G	TB SIKA	30	R$19,50	R585,00
436	SERRA COPO DIAM. 60 MM X 7 MM	UN IRWIN	2	R$209,50	R$419,00
439	SIFÃO SANFONADO 70 CM	UN SECOL	20	R$9,90	R$198,00
441	SILICONE 280 G USO GERAL PRETO	TB TYTAN	20	R$21,50	R$430,00
443	SILICONE 50 G USO GERAL PRETO	TB TYTAN	15	R$7,95	R$119,25
445	SOQUETE LAMPADA PORCELANA E-27 FIXO	UN DECORLUX	50	R$8,45	R$422,50
447	SUPORTE CANTONEIRA MÃO FRANCESA BRANCA 30 CM	UN KALA	20	R$16,30	R$326,00
449	SUPORTE COND. SOLD. 400 X 400 MM 7 A 12	UN EPEX	20	R$54,80	R$1.096,00
451	TABUA PINUS 1" X 10 CM TAM. 3 MTS	MT MAD. COZER	150	R$9,95	R$1.492,50
452	TABUA PINUS 1" X 15 CM TAM. 3 MTS	MT MAD. COZER	100	R$14,95	R$1.495,00
453	TABUA PINUS 1" X 20 CM TAM. 3 MTS	MT MAD. COZER	100	R$19,80	R$1.980,00
454	TABUA PINUS 1" X 25 CM TAM. 3 MTS	MT MAD. COZER	80	R$33,50	R$2.680,00
457	TE ESGOTO 50 MM	UN PLASTILIT	10	R$8,30	R$83,00
459	TE SOLDAVEL 20 MM	UN PLASTILIT	25	R$1,85	R$46,25
461	TE SOLD C/ ROSCA L R 25 X 1/2	UN PLASTILIT	20	R$3,20	R$64,00
463	TELA SOLDAVEL 1,20 M MALHA 5 X 15 CM FIO 1.9	MT MISTER	125	R$31,50	R$3.937,50
465	TELHA 213 X 1.10 X 6 MM	UN ISDRALIT	50	R$75,30	R$3.765,00
466	TELHA 244 X 1.10 X 6 MM	UN ISDRALIT	50	R$84,00	R$4.200,00
469	TEXTURA HIDRO BRANCA 25 KG	UN BELLACOR	45	R$73,50	R$3.307,50
472	TEXTURA LISA BRANCA 3.6 L	UN BELLACOR	12	R$29,30	R$351,60
473	THINNER FORTE 5 LITROS	UN FARBEN	20	R$88,00	R$1.760,00
476	THINNER FRACO 900 ML	UN FARBEN	60	R$12,50	R$750,00
478	TIJOLO 6 FUROS 9 X 14 X 24 CM	UN CER. BERGANINI	22000	R$0,95	R$20.900,00
481	TINTA ACRÍLICA FOSCA 18 L	GL GLASU	15	R$520,00	R$7.800,00
482	TINTA ACRÍLICA FOSCA 3,6 L	GL GLASU	20	R$110,00	R$2.200,00
483	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 L	UN GLASU	18	R$650,00	R$11.700,00
486	TINTA ACRÍLICA STANDERT PROFISSIONAL 3,6 L BRANCO	GL GLASU	12	R$85,00	R$1.020,00
489	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 3,6 L	UN FARBEN	24	R$120,00	R$2.880,00
490	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 900 ML	UN FARBEN	24	R$29,90	R$717,60
491	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE BASE D AGUA 900 ML	LT SUVINIL	24	R$35,90	R$861,60
492	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE BASE D' ÁGUA 3,6 L	UN SUVINIL	20	R$150,00	R$3.000,00
495	TINTA PISO ACRILICA SEMI-BRILHO 18 L	LT GLASU	8	R$500,00	R$4.000,00
496	TINTA PISO ACRILICA SEMI-BRILHO 3,6 L	GL GLASU	10	R$135,00	R$1.350,00
499	TOMADA 2 P + TERRA 2 X 4 10 A BRANCA	UN MEC TRONIC	50	R$9,95	R$497,50
502	TOMADA SISTEMA X 2 P + TERRA 20 A BRANCA	UN MEC TRONIC	40	R$10,90	R$436,00
503	TORNEIRA BOIA CAIXA D AGUA 1/2 "	UN CIPLA	10	R$13,90	R$139,00
506	TORNEIRA ELÉTRICA 220 VOLTS	UN ENERBRAS	6	R$150,00	R$900,00
508	TORNEIRA METAL INOX LAVAT ALTA GIRATÓRIA 1/2 "	UN MARCHEZAN	12	R$54,50	R$654,00
510	TORNEIRA PLASTICA COZINHA ALTA GIRATÓRIA 1/2 " BRANCA	UN MARCHEZAN	10	R$32,00	R$320,00
512	TORNEIRA PLÁSTICA LAVAT ALTA GIRATÓRIA 1/2" BRANCA	UN MARCHEZAN	10	R$32,95	R$329,50
514	TRELIÇA ARMADA FERRO 1/4 X 3,2 C/ 6 M LEVE	BR GERDAU	180	R$54,00	R$9.720,00
516	TRENA COMUM 3 MTS	UN MISTER	10	R$19,00	R$190,00
517	TRENA COMUM 5 M	UN MISTER	8	R$29,00	R$232,00
518	TUBO COBRE FLEX 1/2 X 1/32	MT	100	R$40,00	R$4.000,00

		COBREM			
520	TUBO COBRE FLEX 3/4 X 1/32	MT COBREM	100	R$64,00	R$6.400,00
523	TUBO ELETRODUTO PRE-ZINCADO 1/2 " C/ 3M	BR WORKER	12	R$24,00	R$288,00
525	TUBO ELETRODUTO PVC PRETO C/ 3 M 1"	BR L. Z	20	R$16,00	R$320,00
527	TUBO ELETRODUTO PVC PRETO C/ 3 M 1/2"	BR L. Z	20	R$8,50	R$170,00
529	TUBO ESGOTO 1a LINHA C/ 6 M 100 MM	BR PLASTILIT	45	R$18,00	R$810,00
531	TUBO ESGOTO 1a LINHA C/ 6 M 200 MM	BR PLASTILIT	10	R$94,00	R$940,00
534	TUBO ESGOTO 1a LINHA C/ 6 M 75 MM	BR PLASTILIT	30	R$17,40	R$522,00
536	TUBO SOLDAVEL C/ 6 M 25 MM	BR PLASTILIT	50	R$4,90	R$245,00
538	TUBO SOLDAVEL C/ 6 M 40 MM	BR PLASTILIT	20	R$14,10	R$282,00
540	VALVULA DESCARGA BASE 1 1/2 POL	UN DECA	5	R$150,00	R$750,00
542	VASSOURÃO REFORÇADO 40 CM S/ CABO	UN ODIM	15	R$29,50	R$442,50
544	VEDA ROSCA 18MM 50M	UN MISTER	10	R$14,00	R$140,00
545	VERGALHÃO CA-50 BARRA C/ 12 M 10 MM	BR GERDAU	280	R$98,90	R$27.692,00
546	VERGALHÃO CA-50 BARRA C/ 12 M 12.5 MM	BR GERDAU	80	R$132,90	R$10.632,00
548	VERGALHÃO CA-50 BARRA C/ 12 M 8,0 MM	BR GERDAU	480	R$40,80	R$19.584,00
549	VERGALHÃO CA-50 BARRA C/ 12 M 4,2 MM	BR GERDAU	450	R$21,50	R$9.675,00
551	VERNIZ TRANSPARENTE BRILHANTE 3,6 L	GL BRASILUX	15	R$95,00	R$1.425,00
553	VIGA MAD. PINHEIRO SERRADA BITOLA 05 X 10 CM	MT MAD. ZEMPIERI	220	R$13,00	R$2.860,00
555	MANILHA CONCRETO Dim: 80 CM	UN CIMENTUS	10	R$205,00	R$2.050,00

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS
Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **01/12/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
Braganey - Pr 02 de Dezembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9D9E6552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO** N° 084/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para registro de Preço de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das Unidades de Saúde, Farmácia Municipal, Centro de Saúde e Pronto Atendimento Municipal - PAM.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
07.976.695/0001-90	VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	**R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)**
13.085.369/0001-96	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA	**R$ 7.380,00 (Sete Mil e Trezentos e Oitenta Reais)**
20.138.626/0001-76	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARE	**R$ 1.245,97 (Um Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos)**
24.103.721/0001-95	ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI	**R$ 4.399,90 (Quatro Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)**
24.399.184/0001-72	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	**R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais)**
24.586.988/0001-80	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	**R$ 46.237,40 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos)**
25.067.657/0001-05	MEDICAL CHIZZOLINI LTDA	**R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)**
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	**R$ 40.032,60 (Quarenta Mil e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos)**
38.200.470/0001-71	SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	**R$ 2.306,00 (Dois Mil e Trezentos e Seis Reais)**
41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**R$ 3.523,70 (Três Mil e Quinhentos e Vinte e Três Reais e Setenta Centavos)**
42.204.942/0001-31	PGE COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	**R$ 3.740,00 (Três Mil e Setecentos e Quarenta Reais**

A Ata possui o valor total de **R$ R$ 114.765,57 (Cento e Quatorze Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**.

Cafelândia/PR, 1º de dezembro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 123/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B2162F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2021 ATA Nº 117/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2021

ATA Nº 117/2021

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, (11/11/2021), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 123/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 156/2021**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 084/2021**, cujo o objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para Registro de Preço de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das Unidades de Saúde, Farmácia Municipal, Centro de Saúde e Pronto Atendimento Municipal - PAM. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
07.976.695/0001-90	VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	**R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)**
13.085.369/0001-96	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA	**R$ 7.380,00 (Sete Mil e Trezentos e Oitenta Reais)**
20.138.626/0001-76	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARE	**R$ 1.245,97 (Um Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos)**
24.103.721/0001-95	ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI	**R$ 4.399,90 (Quatro Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)**
24.399.184/0001-72	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	**R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais)**
24.586.988/0001-80	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	**R$ 46.237,40 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos)**
25.067.657/0001-05	MEDICAL CHIZZOLINI LTDA	**R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)**
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	**R$ 40.032,60 (Quarenta Mil e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos)**
38.200.470/0001-71	SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	**R$ 2.306,00 (Dois Mil e Trezentos e Seis Reais)**
41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**R$ 3.523,70 (Três Mil e Quinhentos e Vinte e Três Reais e Setenta Centavos)**
42.204.942/0001-31	PGE COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	**R$ 3.740,00 (Três Mil e Setecentos e Quarenta Reais**

A Ata possui o valor total de **R$ R$ 114.765,57 (Cento e Quatorze Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14h24min do dia 30/11/2021**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0D5A7FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 173/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 109/2021
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de informática.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 010/2021, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 109/2021 que tem por objeto a Registro de Preços para eventual aquisição de itens de informática, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 17.855.864/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Caixa de som digital USB para computador	HAYOM	50	R$ 23,75	R$ 1187,50

Valor Total do Fornecedor - R$ 1.187,50

Fornecedor: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/CPF: 25.027.024/0001-65

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Impressora Multifuncional (impressão – copiadora – scanner) wireless laserjet Pro Fax Duplex	XEROX	7	R$ 2.504,00	R$ 17.528,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 17.528,00

Fornecedor: METTA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 33.788.611/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Monitor 27” C/Regulagem Alt	PHILIPS	30	R$ 1.390,00	R$ 41.700,00
4	Monitor 21” C/Regulagem Alt	AOC	30	R$ 920,00	R$ 27.600,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 69.300,00

Fornecedor: ALBERTO DIAS DE SOUZA 24616211876
CNPJ/CPF: 37.593.189/0001-83

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	Mouse conexão USB preto 1000 DPI	multilaser	60	R$ 9,95	R$ 597,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 597,00

Fornecedor: EDUARDO GABRIEL SPERANDIO DE CONTO 10366509950
CNPJ/CPF: 42.906.512/0001-61

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Micro Desktop (mini PC) (2.3GHz a 3.8GHz, cache de 12 MB, hexa-core) 8Gb RAM, SSD 500 Gb	compusonic	5	R$ 2.900,00	R$ 14.500,00
2	Computador all in one 24” (2.3GHz a 3.8GHz, cache de 12 MB, hexa-core) 8Gb RAM, SSD 500 Gb	concórdia	5	R$ 6.100,00	R$ 30.500,00
10	Micro Desktop (mini PC) (2.3GHz a 3.8GHz, cache de 12 MB, hexa-core) 8Gb RAM, SSD 500 Gb	Compusonic	15	R$ 2.900,00	R$ 43.500,00
11	Computador all in one 24” (2.3GHz a 3.8GHz, cache de 12 MB, hexa-core) 8Gb RAM, SSD 500 Gb	concórdia	15	R$ 5.800,00	R$ 87.000,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 175.500,00

Fornecedor: G DIAS DEPILOZI COMERCIO ELETRÔNICO E DISTRIBUIDORA
CNPJ/CPF: 43.326.642/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Mouse Bluetooth conexão: sem fio via 2.4GHz ou Bluetooth 5.0 ou cm fio via USB 2.0	multilaser mo300	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
6	Teclado sem fio Bluetooth 2.4GHz ou cm fio USB 2.0	concórdia	50	R$ 42,15	R$ 2.107,50

Valor Total do Fornecedor - R$ 3.107,50

Fornecedor: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ/CPF: 65.149.197/0002-51

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	Impressora Multifuncional (impressão – copiadora – scanner) wireless laserjet Pro Fax Duplex	HP	23	R$ 2.490,00	R$ 57.270,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 57.270,00

VALOR TOTAL: R$ 324.490,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 173/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 109/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 02 de dezembro de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C11584EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2021 PREGÃO Nº 110/2021

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 175/2021
Pregão nº 110/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 073/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Tablets, e assim, atender a demanda do município.

Fornecedor: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA.
CNPJ: 10.793.812/0001-95

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	Tipo	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.	SAMSUNG	Tablet com Caneta Touch, mínimo de 32GB com tela de 8,0" ou superior Processador e velocidade: 2.3GHz, J.8GHz – Tipo de Processador: Octa Core – Resolução da câmera frontal: Tela Principal 1340 x 800 /WXGA) - Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M- Câmera Resolução: Câmera traseira mínimo 8.O MP-Foco Automática, com ou sem Flash; Câmera Frontal com Resolução mínimo de: 2.O MP, com ou sem Flash. Resolução Gravação de Vídeos: FHD (1920 x ro8O/ @3Cfps Memória: 3GB RAM(GB) Memória Interna mínimo de: 32 GB – Memória Disponível /: j9.5 GB – Com Suporte para cartão de Memoria: MicroSD (Up to 1TB) – Rede/Bandas:2G G5M: asM 85O, GSM 900, DCS J80O, PCSJ900 3G UMTS B1(2100) /B2 1900, B4 /AWS B5 (850) B8 POO/4G FDD LTE: B38 (2600), B40 (2300) Conectividade: USB: Versão de USB mínimo: USB2.0 Localização: GPS Conector de fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo Padrão P2 Versão de MHL: Não – WI_Fi:802.11 A/B/G/N/AC 2.4G 5GHZ, VH7BO Bluetooth v5.0–Perfil de Bluetooth: A2DP′ AVRCP, D4 HFP, HID, HOGP, OPP, PAN PBAP -PC Sync: Smorrswitch MrsGo pom Pq – Sistema operacional: Android versão minima de 9.1 Sensores; Acelerômetro, Geo Magnético, Sensor de Luz Bateria: Capacidade minima da Bateria de 4000 Mah. Audio e Vídeo: Formato de Reprodução de Vídeo; M4'V 3GP, 3GⱫAVI, FLV, MKV, WEBM ResoIução de Reprodução de Vídeo:FHD /1920 x JO8dy 30fps Formato de Reprodução de Audio: L4P3'M4A 3GA′ AAC OGG; OGA′ W4V AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, mxmf, imy, rtttl, rtx, OTA -	Und.	25	R$ 1.250,00	R$ 31.250,00
TOTAL						R$ 31.250,00

Valor Total: R$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais)

Fornecedor: MGITECH COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 17.590.881/0003-02

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	Tipo	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.	SAMSUNG	Tablet com Caneta Touch, mínimo de 32GB com tela de 8,0" ou superior Processador e velocidade: 2.3GHz, J.8GHz – Tipo de Processador: Octa Core – Resolução da câmera frontal: Tela Principal 1340 x 800 /WXGA) - Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M- Câmera Resolução: Câmera traseira mínimo 8.O MP-Foco Automática, com ou sem Flash; Câmera Frontal com Resolução mínimo de: 2.O MP, com ou sem Flash. Resolução Gravação de Vídeos: FHD (1920 x ro8O/ @3Cfps Memória: 3GB RAM(GB) Memória Interna mínimo de: 32 GB – Memória Disponível /: j9.5 GB – Com Suporte para cartão de Memoria: MicroSD (Up to 1TB) – Rede/Bandas:2G G5M: asM 85O, GSM 900, DCS J80O, PCSJ900 3G UMTS B1(2100) /B2 1900, B4 /AWS B5 (850) B8 POO/4G FDD LTE: B38 (2600), B40 (2300) Conectividade: USB: Versão de USB mínimo: USB2.0 Localização: GPS Conector de fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo Padrão P2 Versão de MHL: Não – WI_Fi:802.11 A/B/G/N/AC 2.4G 5GHZ, VH7BO Bluetooth v5.0–Perfil de Bluetooth: A2DP′ AVRCP, D4 HFP, HID, HOGP, OPP, PAN PBAP -PC Sync: Smorrswitch MrsGo pom Pq – Sistema operacional: Android versão minima de 9.1 Sensores; Acelerômetro, Geo Magnético, Sensor de Luz Bateria: Capacidade minima da Bateria de 4000 Mah. Audio e Vídeo: Formato de Reprodução de Vídeo; M4'V 3GP, 3GⱫAVI, FLV, MKV, WEBM ResoIução de Reprodução de Vídeo:FHD /1920 x JO8dy 30fps Formato de Reprodução de Audio: L4P3'M4A 3GA′ AAC OGG; OGA′ W4V AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, mxmf, imy, rtttl, rtx, OTA -	Und.	75	R$ 1.084,00	R$ 81.300,00
TOTAL						R$ 81.300,00

Valor Total: R$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais).

Fornecedor: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 78.311.545/0001-06

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	Tipo	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	SAMSUNG	Tablet mínimo de 32GB com tela de 8,0" ou superior Processador e velocidade: 2.3GHz, J.8GHz – Tipo de Processador: Octa Core – Resolução da câmera frontal: Tela Principal 1340 x 800 /WXGA) - Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M- Câmera Resolução: Câmera traseira mínimo 8.O MP-Foco Automática, com ou sem Flash; Câmera Frontal com Resolução mínimo de: 2.O MP, com ou sem Flash. Resolução Gravação de Vídeos: FHD (1920 x ro8O/ @3Cfps Memória: 3GB RAM(GB) Memória Interna mínimo de: 32 GB – Memória Disponível /: j9.5 GB – Com Suporte para cartão de Memoria: MicroSD (Up to 1TB) – Rede/Bandas:2G G5M: asM 85O, GSM 900, DCS J80O, PCSJ900 3G UMTS B1(2100) /B2 1900, B4 /AWS B5 (850) B8 POO/4G FDD LTE: B38 (2600), B40 (2300) Conectividade: USB: Versão de USB mínimo: USB2.0 Localização: GPS Conector de fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo Padrão P2 Versão de MHL: Não – WI_Fi:802.11 A/B/G/N/AC 2.4G 5GHZ, VH7BO Bluetooth v5.0–Perfil de Bluetooth: A2DP′ AVRCP, D4 HFP, HID, HOGP, OPP, PAN PBAP -PC Sync: Smorrswitch MrsGo pom Pq – Sistema operacional: Android versão minima de 9.1 Sensores; Acelerômetro, Geo Magnético, Sensor de Luz Bateria: Capacidade minima da Bateria de 4000 Mah. Audio e Vídeo: Formato de Reprodução de Vídeo; M4'V 3GP, 3GⱫAVI, FLV, MKV, WEBM ResoIução de Reprodução de Vídeo:FHD /1920 x JO8dy 30fps Formato de Reprodução de Audio: L4P3'M4A 3GA′ AAC OGG; OGA′ W4V AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, mxmf, imy, rtttl, rtx, OTA -	Und.	25	R$ 920,00	R$ 23.000,00
3.	SAMSUNG	Tablet mínimo de 32GB com tela de 8,0" ou superior Processador e velocidade: 2.3GHz, J.8GHz – Tipo de Processador: Octa Core – Resolução da câmera frontal: Tela Principal 1340 x 800 /WXGA) - Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M- Câmera Resolução: Câmera traseira mínimo 8.O MP-Foco Automática, com ou sem Flash; Câmera Frontal com Resolução mínimo de: 2.O MP, com ou sem Flash. Resolução Gravação de Vídeos: FHD (1920 x ro8O/ @3Cfps Memória: 3GB RAM(GB) Memória Interna mínimo de: 32 GB – Memória Disponível /: j9.5 GB – Com Suporte para cartão de Memoria: MicroSD (Up to 1TB) – Rede/Bandas:2G G5M: asM 85O, GSM 900, DCS J80O, PCSJ900 3G UMTS B1(2100) /B2 1900, B4 /AWS B5 (850) B8 POO/4G FDD LTE: B38 (2600), B40 (2300) Conectividade: USB: Versão de USB mínimo: USB2.0 Localização: GPS Conector de fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo Padrão P2 Versão de MHL: Não – WI_Fi:802.11 A/B/G/N/AC 2.4G 5GHZ, VH7BO Bluetooth v5.0–Perfil de Bluetooth: A2DP′ AVRCP, D4 HFP, HID, HOGP, OPP, PAN PBAP -PC Sync: Smorrswitch MrsGo pom Pq – Sistema operacional: Android versão minima de 9.1 Sensores; Acelerômetro, Geo Magnético, Sensor de Luz Bateria: Capacidade minima da Bateria de 4000 Mah. Audio e Vídeo: Formato de Reprodução de Vídeo; M4'V 3GP, 3GⱫAVI, FLV, MKV, WEBM ResoIução de Reprodução de Vídeo:FHD /1920 x JO8dy 30fps Formato de Reprodução de Audio: L4P3'M4A 3GA′ AAC OGG; OGA′ W4V AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, mxmf, imy, rtttl, rtx, OTA -	Und.	75	R$ 920,00	R$ 69.000,00
TOTAL						R$ 92.000,00

Valor Total: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Valor Total do Pregão: R$ 204.550,00 (duzentos e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)

Califórnia, 02 de dezembro de 2021

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:21EDA9B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
PLANO PLURIANUAL 2022-2025 - PLANO DE INVESTIMENTOS

Município de Campina do Simão - PPA 2022 / 2025										
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro										
Escopo: Plano Plurianual										
						2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 1 - GESTÃO LEGISLATIVA				**Total Programa:**		**1.250.000,00**	**1.260.000,00**	**1.285.000,00**	**1.350.000,00**	**5.145.000,00**
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, REPASSE CONSTITUCIONAL OBRIGATÓRIO DO EXECUTIVO										
Indicador			**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
INDICADOR GLOBAL LEGISLATIVO			Outros Indicadores	GLOBAL/ANUAL	1,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**			1.250.000,000	1.260.000,000	1.285.000,000	1.350.000,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**							
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO						1.250.000,00	1.260.000,00	1.285.000,00	1.350.000,00	5.145.000,00
55	Atividade	ATIVIDADES DO LESGISLATIVO MUNICIPAL	**GLOBAL/ANUAL**			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Referente ao repasse que o executivo deve realizar mensalmente ao legislativo										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 1 - LEGISLATIVA										
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA										
						2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 2 - GESTÃO GOVERNO MUNICIPAL				**Total Programa:**		**554.094,64**	**566.688,44**	**612.763,48**	**651.011,45**	**2.384.558,01**
Objetivo: ATENDER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CONFORME DEMANDA										
Indicador			**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
INDICADOR GLOBAL GOVERNO MUNICIPAL			Outros Indicadores	GLOBAL/ANUAL	1,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**			554.094,640	566.688,440	612.763,480	651.011,450	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**							
Município de Campina do Simão						322.994,64	331.994,32	357.194,07	373.660,47	1.385.843,50
1	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	**GLOBAL/ANUAL**			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manter todas as atividades existentes no gabinete do prefeito, com aquisição de materiais necessários ao seu funcionamento. Compreende também pagamento dos subsídios do Prefeito Municipal, Vice - Prefeito e seus encargos respectivos										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO										
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Município de Campina do Simão						231.100,00	234.694,12	255.569,41	277.350,98	998.714,51
2	Atividade	MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA	**GLOBAL/ANUAL**			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção da assessoria jurídica do Município auxiliando a admnistração no atendimento das leis municipais, estaduais e federais										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Apoio Administrativo										
Função: 3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA										
Subfunção: 92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL										
						2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA				**Total Programa:**		**1.485.205,36**	**1.297.864,50**	**1.653.850,63**	**2.097.296,10**	**6.534.216,59**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL AFIM DE GARANTIR A BOA EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE ATENTEM PARA O CUIDADO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VISANDO CUMPRIR DETERMINAÇÕES LEGAIS E A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES										
Indicador			**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
INDICADOR GLOBAL GESTÃO ADMINISTRATIVA			Outros Indicadores	GLOBAL/ANUAL	1,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**			1.485.205,360	1.297.864,500	1.653.850,630	2.097.296,100	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**							
Município de Campina do Simão						5.000,00	5.294,12	5.529,41	5.784,31	21.607,84
3	Atividade	ALIENÇÃO DE BENS	**GLOBAL/ANUAL**			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Leilão de bens inservíveis a admnistração pública municipal										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO										
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Município de Campina do Simão						1.335.205,36	1.149.040,97	1.487.968,28	1.913.766,69	5.885.981,30
4	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS	**GLOBAL/ANUAL**			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção de todas as atividades do departamento de administração e recursos humanos, através da aquisição de materiais de expediente, manutenção da frota de veículos administrativa, serviços executados por empresas, publicidade e propaganda e todos os demais serviços que são indispensáveis ao pleno funcionamento da secretaria municipal. Refere-se também ao pagamento de salários dos funcionários alocados no departamento de administração e recursos humanos										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Apoio Administrativo										
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO										
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										

Município de Campina do Simão					145.000,00	143.529,41	160.352,94	177.745,10	626.627,45
5	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	**GLOBAL/ANUAL**		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção de todas as atividades do departamento de licitações e compras. Aquisição de todos instrumentos necessários ao funcionamento como material de expediente, mobiliário, computadores e materiais permanentes. Inclue -se pagamento de salários de servidores alocados no departamento, além dos encargos existentes									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
					2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 4 - GESTÃO FINANCEIRA			**Total Programa:**		**540.600,00**	**532.400,00**	**597.840,00**	**655.400,00**	**2.326.240,00**
Objetivo: MANTER O CONTROLE FINANCEIRO AFIM DE CONSOLIDAR O EQUIlÍBRIO FINANCEIRO DAS CONTAS PÚBLICAS CONFORME PRECONIZADO PELA LEGISLAÇÃO MANTENDO O CONTROLE POR FONTES DE RECURSOS E A BOA ORDEM DE PAGAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELA MUNICIPALIDADE									
Indicador			**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
INDICADOR GLOBAL GESTÃO FINANCEIRA			Outros Indicadores	GLOBAL/ANUAL	1,000	População em Geral			
Nota explicativa:			**Medida esperada:**			540.600,000	532.400,000	597.840,000	655.400,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**						
Município de Campina do Simão						437.600,00	433.341,18	483.934,12	526.243,14	1.881.118,44
6	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS	**GLOBAL/ANUAL**			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manter as atividades da contabilidade, receita e fiscalização; desenvolver as atividades de planejamento, programação, organização, coordenação, controle e execução, observando as leis vigentes, o detalhamento das metas globais para o município, mantendo as atividades anteriormente criadas e implantando novos projetos e programas conforme as possibilidades; assessorar administrativamente o Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
Município de Campina do Simão						103.000,00	99.058,82	113.905,88	129.156,86	445.121,56
7	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	**GLOBAL/ANUAL**			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Suporte as atividades executadas pelo controle Interno do município assim como os vencimentos e encargos existentes									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO									
					2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 5 - GESTÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DESPORTIVA			**Total Programa:**		**7.629.100,00**	**9.479.353,06**	**7.396.887,06**	**8.199.488,25**	**32.704.828,37**
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VISANDO CONSTANTE MELHORAMENTO DA ATIVIDADE EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA DO MUNICÍPIO COM A APLICAÇÃO DE PRÁTICAS TANTO CURRICULARES COMO EXTRA-CURRICULARES QUE GARANTAM O APRENDIZADO E A FORMAÇÃO DOS ALUNOS									
Indicador			**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
INDICADOR GLOBAL EDUCACIONAL			Outros Indicadores	GLOBAL/ANUAL	1,000	População em Geral			
Nota explicativa:			**Medida esperada:**			7.629.100,000	9.479.353,060	7.396.887,060	8.199.488,250	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**						
Município de Campina do Simão						65.000,00	68.823,53	71.882,35	75.196,08	280.901,96
8	Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	**GLOBAL/ANUAL**			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Fornecer merenda com recurso exclusivo para genêros alimentícios, garantindo alimentação adequada para todos os alunos matriculados									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
Município de Campina do Simão - PPA 2022 / 2025									
Município de Campina do Simão						215.000,00	227.647,06	237.764,71	248.725,49	929.137,26
9	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**GLOBAL/ANUAL**			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Atividades do Salário Educação, recurso que tem a função de suplementar as despesas públicas relacionadas a Educação									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Município de Campina do Simão						160.000,00	159.411,76	176.941,18	205.098,04	701.450,98
10	Atividade	MANTER ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO	**GLOBAL/ANUAL**			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Auxílio as atividades exsitentes nas escolas municipais do campo Vital Brasil, Marciliano Rocha, Galileu Gaia, A Redentora e Voluntários da Pátria									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Município de Campina do Simão						4.000,00	4.235,29	4.423,53	4.627,45	17.286,27
11	Atividade	ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	**GLOBAL/ANUAL**			1,000	1,000	13,000	1,000	
Descrição complementar: Atividades de apoio a gestão escolar em caráter suplementar as escolas municipais									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Município de Campina do Simão						108.000,00	114.352,94	119.435,29	124.941,18	466.729,41
12	Atividade	PROGRAMA FUNDEB 30%	**GLOBAL/ANUAL**			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção das atividades direcionadas para despesas diversas consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), realizadas na educação básica									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Município de Campina do Simão						2.680.600,00	2.608.282,35	2.864.428,24	3.401.086,28	11.554.396,87
13	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS LIVRES 25%	**GLOBAL/ANUAL**			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Atividades desenvolvidas através de custeio e investimento na secretaria de educação de acordo com o rateio de 25% de todos os impostos que são arrecadados no município. Manter todas as atividades educacionais fonecendo subsídios necessários para melhorar os índices do ensino fundamental. Inclue-se na ação pagamento de professores e encargos incidentes, manutenção de veículos da frota educacional, aquisição de genêros alimentícios aos alunos e todas as demais atividades essenciais ao desenvimento dos estudantes									
Nota explicativa:									

Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Campina do Simão				2.593.400,00	2.745.952,94	2.867.995,29	3.000.207,85	11.207.556,08
14	Atividade	MANTER FUNDEB 70%	**GLOBAL/ANUAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Vencimentos dos professores remunerados com recurso exclusivo para pagamento de seus salários. Atendimento da Lei Federal Nº 13.935/19 - Pagamento de psicólogo e assistente social								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Campina do Simão				40.000,00	42.352,94	44.235,29	51.274,51	177.862,74
15	Atividade	MANTER EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE/PRÉ-ESCOLA	**GLOBAL/ANUAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Auxílio as atividades exsitentes na Creche Zeni Terezinha de Freitas, Pré Escola Municipal do campo Vital Brasil, Marciliano Rocha, Galileu Gaia, A Redentora e Voluntários da Pátria								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de Campina do Simão				10.000,00	10.588,24	11.058,82	11.568,63	43.215,69
16	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	**GLOBAL/ANUAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Apoiar o Eja (educação de jovens e adultos) do Município atendendo as demandas existentes relacionadas a suas atividades								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS								
Município de Campina do Simão				806.100,00	823.517,65	891.451,76	952.547,06	3.473.616,47
17	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNÍCIPIO	**GLOBAL/ANUAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manter o transporte escolar aos alunos indispensáveis ao desenvolvimento educacional								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Município de Campina do Simão				20.000,00	21.176,47	22.117,65	26.137,25	89.431,37
18	Atividade	MANTER EDUCAÇÃO ESPECIAL - APAE	**GLOBAL/ANUAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Incentivar finaceiramente as atividades de acordo com as necessidades existentes na APAE de Campina do Simão								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
Município de Campina do Simão				32.000,00	33.882,35	35.388,24	42.019,61	143.290,20
19	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	**GLOBAL/ANUAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Incentivar as atividades e projetos culturais existentes nas comunidades								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL								
Município de Campina do Simão				45.000,00	37.647,06	49.764,71	56.058,82	188.470,59
20	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	**GLOBAL/ANUAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Apoiar eventos esportivos realizados no município, incentivar os atletas nas competições municipais e regionais e atender a demanda das atividades relacionadas ao esporte								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
Município de Campina do Simão					700.000,00			700.000,00
67	Atividade	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	**GLOBAL/ANUAL**		1,000			
Descrição complementar: Construção de um campo de futebol								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
Município de Campina do Simão					839.741,24			839.741,24
68	Atividade	QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA VITAL BRASIL	**GLOBAL/ANUAL**		1,000			
Descrição complementar: Término da Quadra de esportes na escola Vital Brasil								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
Município de Campina do Simão					150.000,00			150.000,00
70	Atividade	CONSTRUÇÃO PARQUE DE DIVERSÕES	**GLOBAL/ANUAL**		1,000			
Descrição complementar: Construção de um parque de diversões								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
Município de Campina do Simão				850.000,00	891.741,24			1.741.741,24
48	Atividade	CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROJETO PROINFÂNCIA	**GLOBAL/ANUAL**	1,000	1,000			
Descrição complementar: Construção da Creche Projeto Proinfância na Rua Padre Valentim Nogly								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 6 - GESTÃO DE SAÚDE			**Total Programa:**	**6.050.800,00**	**6.092.246,95**	**7.211.472,93**	**7.329.945,08**	**26.684.464,96**
Objetivo: PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA PREVENTIVA E CURATIVA, POR MEIO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS EM CONJUNTO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, JUNTAMENTE COM AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BUSCANDO ELEVAR A IMUNIDADE DA POPULAÇÃO POR MEIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS								
Indicador			**Tipo**	**Un. de Medida**	**Medida**	**Público alvo**		

			indicador		**inicial**					
INDICADOR GLOBAL SAÚDE			Outros Indicadores	GLOBAL/ANUAL	1,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**			6.050.800,000	6.092.246,950	7.211.472,930	7.329.945,080	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**							
Município de Campina do Simão						30.000,00	31.764,71	33.176,47	34.705,88	129.647,06
21	Atividade	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE - Federal / Asistência farmacêutica	**GLOBAL/ANUAL**			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Compra de equipamentos e materiais permanentes para melhoria do atendimento a população relacionado a demanda da saúde, através de repasse do Fundo Nacional de Saúde para a assistência farmacêutica										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 10 - SAÚDE										
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA										
Município de Campina do Simão						200.000,00	211.764,71	221.176,47	241.372,55	874.313,73
22	Atividade	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	**GLOBAL/ANUAL**			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Consórcio para aquisição de medicamentos para distribuição à população										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 10 - SAÚDE										
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA										
Município de Campina do Simão						25.700,00		111.362,35	116.496,08	253.558,43
23	Atividade	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE - Federal / Atenção Básica	**GLOBAL/ANUAL**			1,000		1,000	1,000	
Descrição complementar: Compra de equipamentos e materiais permanentes para melhoria do atendimento a população relacionado a demanda da saúde, através de repasse do Fundo Nacional de Saúde para atenção básica										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 10 - SAÚDE										
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA										
Município de Campina do Simão						1.364.349,77	1.444.605,64	1.508.810,33	1.578.365,42	5.896.131,16
26	Atividade	BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE - Federal / Atenção Básica	**GLOBAL/ANUAL**			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Atividades do Bloco de Atenção Básica que inclue pagamento de profissionais do NASF, pagamento dos dentistas através do programa saúde bucal, vencimentos dos agentes comunitários de saúde do município, e atividades voltadas a saúde através do Pab fixo, e PMAQ										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 10 - SAÚDE										
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA										
Município de Campina do Simão						18.000,00		19.905,88	20.823,53	58.729,41
25	Atividade	BLOCO CUSTEIO SAÚDE - Federal / Assistência Farmacêutica	**GLOBAL/ANUAL**			1,000		1,000	1,000	
Descrição complementar: Conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 10 - SAÚDE										
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA										
Município de Campina do Simão						30.000,00	7.447,06	33.176,47	34.705,88	105.329,41
24	Atividade	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE - Federal / Vigilância em Saúde	**GLOBAL/ANUAL**			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Compra de equipamentos e materiais permanentes para melhoria do atendimento a população relacionado a demanda da saúde, através de repasse do Fundo Nacional de Saúde para vigilância em saúde										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 11 - TRABALHO										
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA										
Município de Campina do Simão						22.000,00	23.294,12	24.329,41	25.450,98	95.074,51
27	Atividade	BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE - Estadual / Atenção Básica	**GLOBAL/ANUAL**			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 10 - SAÚDE										
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA										
Município de Campina do Simão						3.517.200,00	3.328.435,17	3.955.491,76	4.542.447,06	15.343.573,99
28	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE 15%	**GLOBAL/ANUAL**			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Todas as atividades desenvolvidas na Saúde com os 15% obrigatórios aplicados na saúde dos munícipes										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 10 - SAÚDE										
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA										
Município de Campina do Simão						270.000,00	275.882,35	298.588,24	332.352,94	1.176.823,53
29	Atividade	ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS	**GLOBAL/ANUAL**			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Rateio Consórcio Itermunicipal de Saúde - CIS										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 10 - SAÚDE										
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA										
Município de Campina do Simão						22.000,00	23.294,12	24.329,41	25.450,98	95.074,51
30	Atividade	BLOCO CUSTEIO SAÚDE - Estadual / Vigilância em Saúde	**GLOBAL/ANUAL**			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Atividades que visam fortalecer e qualificar as ações de vigilância em saúde no muncípio de Campina do Simão										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 10 - SAÚDE										
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA										
Município de Campina do Simão						122.000,00	129.176,47	134.917,65	141.137,25	527.231,37
38	Atividade	BLOCO CUSTEIO SAÚDE - Estadual / Atenção básica	**GLOBAL/ANUAL**			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Atividades do bloco de atenção básica que inclue pagamento de profissionais do NASF, pagamento dos dentistas através do programa saúde bucal, vencimentos dos agentes comunitários de saúde do município, e atividades voltadas a saúde através do Pab fixo, e PMAQ										

Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Campina do Simão				44.550,23	47.170,83	49.267,31	51.538,50	192.526,87
53	Atividade	BLOCO CUSTEIO SAÚDE - Federal / Vigilância em Saúde	**GLOBAL/ANUAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Atividades que visam fortalecer e qualificar as ações de vigilância em saúde no Muncípio de Campina do Simão								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
Município de Campina do Simão						350.000,00		350.000,00
76	Atividade	AQUISIÇÃO DE 4 VEÍCULOS AUTOMÓVEIS	**GLOBAL/ANUAL**			1,000		
Descrição complementar: Aquisição de 4 veículos								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Campina do Simão					300.000,00			300.000,00
78	Atividade	REFORMA E AMPLICAÇÃO DA UBS	**GLOBAL/ANUAL**		1,000			
Descrição complementar: Reforma e ampliação da UBS								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Campina do Simão					250.000,00			250.000,00
79	Atividade	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E FÁRMACIA	**GLOBAL/ANUAL**		1,000			
Descrição complementar: Construção do centro de fisioterapia e farmácia								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Campina do Simão				150.000,00				150.000,00
80	Atividade	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA A UBS	**GLOBAL/ANUAL**	1,000				
Descrição complementar: Construção de garagem para a ubs								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Campina do Simão				150.000,00				150.000,00
81	Atividade	AQUISIÇÃO DE ULTRASOM	**GLOBAL/ANUAL**	1,000				
Descrição complementar: Aquisição de ultrasom								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Aparelho ultrassom adquirido								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Campina do Simão						270.000,00		270.000,00
82	Atividade	AMBULÂNCIA PARA A SAÚDE	**GLOBAL/ANUAL**			1,000		
Descrição complementar: Ambulância para a saúde								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Município de Campina do Simão				30.000,00		33.176,47	34.705,88	97.882,35
56	Atividade	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE- Estadual / Assistência famacêutica	**GLOBAL/ANUAL**	1,000		1,000	1,000	
Descrição complementar: Investimentos realizados na rede de serviços públicos em saúde através de repasse estadual para assistência farmacêutica								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Campina do Simão				25.000,00	0,00	110.588,24	115.686,27	251.274,51
57	Atividade	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE- Estadual / Atenção Básica	**GLOBAL/ANUAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Investimentos realizados na rede de serviços públicos em saúde através de repasse estadual para atenção básica								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Campina do Simão				30.000,00	19.411,77	33.176,47	34.705,88	117.294,12
58	Atividade	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE - Estadual / Vigilância em Saúde	**GLOBAL/ANUAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Investimentos realizados na rede de serviços públicos em saúde através de repasse estadual para vigilância em saúde								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa:	**7 - GESTÃO SOCIAL**		**Total Programa:**	**2.518.188,88**	**1.358.494,10**	**1.554.649,42**	**1.691.317,63**	**7.122.650,03**
Objetivo: GARANTIR EFETIVIDADE NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGUINDO NORMATIVAS DO SUAS								
Indicador			**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**		
INDICADOR GLOBAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			Outros Indicadores	GLOBAL/ANUAL	1,000	População em Geral		
Nota explicativa:			**Medida esperada:**			2.518.188,880	1.358.494,100	1.554.649,420	1.691.317,630	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**							
Município de Campina do Simão						280.100,00	256.576,47	309.757,65	334.037,25	1.180.471,37
32	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	**GLOBAL/ANUAL**			1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Campina do Simão				50.000,00				50.000,00
31	Atividade	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VII	**GLOBAL/ANUAL**	1,000				
Descrição complementar: Atividades para melhoria na condição de vida das famílias que estão em situação de vulnerabilidade social em Campina do Simão, por meio de um conjunto de estratégias intersetoriais que visa promover junto às famílias atendidas o acesso a programas, benefícios e ações que minimizem os riscos sociais, possibilitem a efetivação dos direitos previstos e garantam maior autonomia e protagonismo familiar								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Campina do Simão				491.200,00	470.094,12	543.209,41	588.250,98	2.092.754,51
33	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**GLOBAL/ANUAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção das atividades de assistência social, através da proteção social aos cidadãos, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Campina do Simão				80.000,00	84.705,88	88.470,59	92.549,02	345.725,49
34	Atividade	ATIVIDADES DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**GLOBAL/ANUAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Execução dos recursos conforme o plano de ação nas áreas da proteção social básica, especial, aprimoramento da gestão e benefícios eventuais dentro dos centros de referência de assistência social (Cras) e nos centros de referência especializados de assistência social (Creas)								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Campina do Simão				100.000,00	105.882,35	110.588,24	115.686,27	432.156,86
35	Atividade	MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL - PSB	**GLOBAL/ANUAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Atividades de prevenção de risco e assistência básica para pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social. O objetivo desse serviço é promover a melhoria da qualidade de vida da população, com ações focadas no atendimento das necessidades básicas								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Campina do Simão				23.000,00	24.352,94	25.435,29	26.607,84	99.396,07
36	Atividade	ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - PBF	**GLOBAL/ANUAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Ampliar acesso ao cad único em espaços públicos e comunitários, estimulando a gestão compartilhada do bolsa família no Cras, executando ações que propiciem às famílias a superação da pobreza e ainda capacitação para equipe de cadastramento								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Campina do Simão				18.000,00	19.058,82	19.905,88	20.823,53	77.788,23
37	Atividade	MANTER O BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	**GLOBAL/ANUAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Atvidades do Bloco de gestão do Suas - IGD SUAS - Assistência Social								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Campina do Simão				11.000,00				11.000,00
39	Atividade	ORFÃOS DO COVID (FIA) - DELIBERAÇÃO Nº 43/2021 - CEDCA/PR	**GLOBAL/ANUAL**	1,000				
Descrição complementar: Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Campina do Simão				31.500,00				31.500,00
40	Atividade	ATIVIDADES DO INCENTIVO A ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - CEDCA 89/2019	**GLOBAL/ANUAL**	1,000				
Descrição complementar: Cursos para capacitar ciranças e adolescentes								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Campina do Simão				58.000,00	51.411,76	64.141,18	72.098,04	245.650,98
41	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	**GLOBAL/ANUAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Atividades voltadas ao atendimento das necessidades da criança e do adolescente								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Campina do Simão				215.500,00	218.176,47	238.317,65	269.303,92	941.298,04
42	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	**GLOBAL/ANUAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Garantir o funcionamento dos conselhos disponibilizando materiais, serviços, e recursos humanos necessários ao bom andamento do trabalho ofertado à comunidade pelo conselho tutelar								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Campina do Simão				852.888,88				852.888,88

64	Atividade	CONSTRUÇÃO DO CRAS	**GLOBAL/ANUAL**	1,000				
Descrição complementar: Construção do Cras								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Campina do Simão				44.000,00				44.000,00
54	Atividade	ATIVIDADES FAMÍLIA ACOLHEDORA	**GLOBAL/ANUAL**	1,000				
Descrição complementar: Atividades para cadastrar e capacitar famílias da comunidade para receberem em suas casas, por um período determinado, crianças, adolescentes ou grupos de irmãos em situação de risco pessoal e social, dando-lhes amparo, aceitação, amor e a possibilidade de convivência familiar e comunitária. A família de acolhimento representa a possibilidade de continuidade da convivência familiar em ambiente sadio para a criança ou adolescente								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Campina do Simão				140.000,00	128.235,29	154.823,53	171.960,78	595.019,60
59	Atividade	BENEFÍCIO EVENTUAL DESTINADO AS FAMÍLIAS SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE - LEI Nº 550/2016 EM	**GLOBAL/ANUAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Benefício eventual de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do sistema único de assistência social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, através do pagamento de auxílio funeral, cesta básica, natalidade, viagem, etc								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Campina do Simão				123.000,00				123.000,00
60	Atividade	INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS	**GLOBAL/ANUAL**	1,000				
Descrição complementar: Ações, programas, projetos e atividades voltados ao atendimento da pessoa idosa sob a orientação e supervisão do conselho do idoso								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 8 - GESTÃO AGROPECUÁRIA			**Total Programa:**	**999.890,00**	**1.398.707,06**	**1.405.760,71**	**1.206.735,48**	**5.011.093,25**
Objetivo: PROMOVER POR MEIO DA AÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA O DESENVOLVIMENTO DAS PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS DE FORMA SUSTENTÁVEL PARA O MELHORAMENTO DA QUALIDADE DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO								
Indicador			**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**		
INDICADOR GLOBAL AGRICULTURA			Outros Indicadores	GLOBAL/ANUAL	1,000	População em Geral		
Nota explicativa:			**Medida esperada:**			999.890,000	1.398.707,060	1.405.760,710	1.206.735,480	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**							
Município de Campina do Simão						699.890,00	701.060,00	773.996,00	849.676,66	3.024.622,66
43	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	**GLOBAL/ANUAL**			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção de todas as atividades voltadas a agricultura, com apoio principalmente a agricultura familiar, psicultura, e a avicultura. Insere-se na ação a distribuição de insumos e fornecimento de insiminação artificial aos produtores, além de assistência técnica veterinária nas propriedades existentes no município.Também faz parte do projeto o pagamento de vencimentos e salários dos funcionários alocados no departamento municipal de agricultura								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Campina do Simão						400.000,00			400.000,00
74	Atividade	PÁ CARREGADEIRA (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS)	**GLOBAL/ANUAL**			1,000			
Descrição complementar: Pá carregadeira (mámaquinas e equipamentos rodoviários)								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Município de Campina do Simão							300.000,00		300.000,00
75	Atividade	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	**GLOBAL/ANUAL**				1,000		
Descrição complementar: Aquisição de patrulha agrícola								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Município de Campina do Simão						300.000,00	297.647,06	331.764,71	357.058,82	1.286.470,59
47	Atividade	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	**GLOBAL/ANUAL**			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Conjunto de políticas que visam fortalecer a agricultura familiar e a produção sustentável								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 9 - GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			**Total Programa:**	**2.494.221,12**	**1.255.292,95**	**3.237.980,50**	**2.421.431,50**	**9.408.926,07**
Objetivo: ATUAR DE FORMA A PRESERVAR, ADEQUAR E READEQUAR A MALHA VIÁRIA MUNICIPAL, ENTRADAS DE PROPRIEDADES RURAIS. ATUAR EM CONJUNTO COM AS DEMAIS SECRETARIAS DE GOVERNO AFIM DE ATENDER DE FORMA SATISFATÓRIA E AGIL A DEMANDA DO MUNICÍPIO								
Indicador			**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**		
INDICADOR GLOBAL OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO			Outros Indicadores	GLOBAL/ANUAL	1,000	População em Geral		
Nota explicativa:			**Medida esperada:**			2.494.221,120	1.255.292,950	3.237.980,500	2.421.431,500	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**							
Município de Campina do Simão						1.204.221,12	1.159.998,83	1.438.451,06	2.317.313,86	6.119.984,87
45	Atividade	MANTER ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO, E URBANISMO	**GLOBAL/ANUAL**			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manter as atividades do departamento de obras implantando programas de obras municipais de engenharia, nas áreas de edificação, pavimentação, saneamento e iluminação pública, com qualidade, custos e prazos adequados, contribuindo para o bem-estar da população. Inclui-se pagamentos dos profissionais alocados no departamento								
Nota explicativa:								

Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Campina do Simão				600.000,00				600.000,00
63	Atividade	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE	**GLOBAL/ANUAL**	1,000				
Descrição complementar: Desapropriação de imóvel urbano para construção do parque								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Campina do Simão						1.000.000,00		1.000.000,00
69	Atividade	CONSTRUÇÃO DE PONTES NO GRONGORÓ, BAÚ, XERÊ, BAHIA E FAXINAL DAS ARARAS	**GLOBAL/ANUAL**			1,000		
Descrição complementar: Construção de pontes no Grongoró, Baú, Xerê, Bahia, e Fanixal das Araras								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 785 - TRANSPORTES ESPECIAIS								
Município de Campina do Simão						700.000,00		700.000,00
72	Atividade	RECAPE ASFÁLTICO RUA SANTOS VICENTIM	**GLOBAL/ANUAL**			1,000		
Descrição complementar: Recape asfáltico Rua Santos Vicentim								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Campina do Simão				400.000,00				400.000,00
73	Atividade	CALÇAMENTO PEDRAS POLIÉDRICAS - VILA VIEIRA	**GLOBAL/ANUAL**	1,000				
Descrição complementar: Calçamento pedras poliédricas Vila Vieira								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Campina do Simão				200.000,00				200.000,00
65	Atividade	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	**GLOBAL/ANUAL**	1,000				
Descrição complementar: Reforma e ampliação da Prefeitura Municipal								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Campina do Simão				90.000,00	95.294,12	99.529,44	104.117,64	388.941,20
62	Atividade	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - COSIP	**GLOBAL/ANUAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manter a iluminação pública da cidade através da Cosip								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 25 - ENERGIA								
Subfunção: 752 - ENERGIA ELÉTRICA								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 10 - GESTÃO AMBIENTAL			**Total Programa:**	**990.200,00**	**1.758.447,06**	**1.895.044,69**	**2.195.525,48**	**6.839.217,23**
Objetivo: DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, SUSTENTÁVEL E EQUILIBRADO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E CONSENTIZAÇÃO AMBIENTAL GARANTINDO A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL								
Indicador			**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**		
INDICADOR GESTÃO AMBIENTAL			Outros Indicadores	GLOBAL/ANUAL	1,000	População em Geral		
Nota explicativa:			**Medida esperada:**		990.200,000	1.758.447,060	1.895.044,690	2.195.525,480
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Campina do Simão					380.000,00	392.352,94	420.235,29	449.607,84	1.642.196,07
46	Atividade	AQUISIÇÃO DE TERRENO ESTAÇÃO ECOLÓGICA NEURICE ALCANTÂRA BARBOSA	**GLOBAL/ANUAL**		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Aquisição de terreno com área total de 1.837.511,80 m² (um milhão oitocentos e trinta e sete mil quinhentos e onze virgula oitenta metros quadrados), ou seja, 183 hectares, 75 ares e 11,80 centiares, ou ainda 75,93023 alqueires paulistas, conforme memorial descritivo descrita na matrícula, tendo por finalidade a criação de uma unidade de conservação municipal de proteção ambiental, na categoria de manejo de Estação Ecológica Municipal								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Campina do Simão				394.200,00	397.388,24	435.938,82	476.035,29	1.703.562,35
49	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	**GLOBAL/ANUAL**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Coordenar a formulação, execução, avaliação e atualização da política estadual de meio ambiente e sustentabilidade; analisar e acompanhar as políticas públicas setoriais que tenham impacto no meio ambiente								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Campina do Simão					250.000,00			250.000,00
66	Atividade	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESTUDO DE BIODIVERSIDADE	**GLOBAL/ANUAL**		1,000			
Descrição complementar: Construção do centro de estudo de biodiversidade								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Campina do Simão					500.000,00	800.000,00	1.000.000,00	2.300.000,00
71	Atividade	AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA	**GLOBAL/ANUAL**		1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Aquisição de estação ecológica								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL										
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL										
Município de Campina do Simão						216.000,00	218.705,88	238.870,58	269.882,35	943.458,81
61	Parcerias	CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTAÇÕES ECOLÓGICAS - UNICENTRO	**GLOBAL/ANUAL**			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Conservação e preservação das estações ecológicas, no levantamento e caractrização da fauna, (aves e mamíferos), espécies de plantas, comunidades aquáticas e na educação ambiental										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL										
Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL										
						2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 11 - ENCARGOS ESPECIAIS				**Total Programa:**		**787.700,00**	**1.534.035,29**	**851.103,52**	**1.131.260,79**	**4.304.099,60**
Objetivo: PAGAMENTO DE PASEP E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS										
Indicador			**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
INDICADOR GLOBAL ENCARGOS ESPECIAIS			Outros Indicadores	GLOBAL/ANUAL	1,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**			787.700,000	1.534.035,290	851.103,520	1.131.260,790	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**							
Município de Campina do Simão						550.000,00	482.352,94	588.235,29	846.274,51	2.466.862,74
50	Atividade	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO	**GLOBAL/ANUAL** 1,000				1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Pagamento da dívida contraída através de financiamentos										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS										
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA										
Município de Campina do Simão						237.700,00	251.682,35	262.868,23	284.986,28	1.037.236,86
51	Atividade	ENCARGOS ESPECIAIS PASEP	**GLOBAL/ANUAL**			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Pagamento do Pasep encargos especiais										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS										
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
Município de Campina do Simão							800.000,00			800.000,00
77	Atividade	PRECATÓRIO JUDICIAL TERRENO PROCESSO Nº 0000909-11.2012.8.16.0031	**GLOBAL/ANUAL**				1,000			
Descrição complementar: Demanda judicial referente ao terreno onde está localizado a Prefeitura Municipal Processo judicial Nº 0000909-11.2012.8.16.0031										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS										
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
						2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 12 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				**Total Programa:**		**450.000,00**	**466.470,59**	**497.647,06**	**570.588,24**	**1.984.705,89**
Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA DE ACORDO COM O MÍNIMO PREVISTO PELA LEGISLAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS										
Indicador			**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
INDICADOR GLOBAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA			Outros Indicadores	GLOBAL/ANUAL	1,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**			450.000,000	466.470,590	497.647,060	570.588,240	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**							
Município de Campina do Simão						450.000,00	466.470,59	497.647,06	570.588,24	1.984.705,89
52	Atividade	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**GLOBAL/ANUAL**			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Dotação constante da lei orçamentária, sem destinação específica nem vinculação a qualquer órgão, cuja finalidade principal é servir de fonte de cancelamento para a abertura de créditos adicionais, ao longo do exercício através de Decreto do Executivo a partir de 01 de outubro de 2022										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
Total Geral:						**25.750.000,00**	**27.000.000,00**	**28.200.000,00**	**29.500.000,00**	**110.450.000,00**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:C682D4E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
PLANO PLURIANUAL 2022-2025 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA DE GOVERNO

Município de Campina do Simão - PPA 2022 / 2025
ANEXO II - DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA	NOME	2022	2023	2024	2025	TOTAL
0001	GESTÃO LEGISLATIVA	1.250.000,00	1.260.000,00	1.285.000,00	1.350.000,00	5.145.000,00
0002	GESTÃO GOVERNO MUNICIPAL	554.094,64	566.688,44	612.763,48	651.011,45	2.384.558,01
0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.485.205,36	1.297.864,50	1.653.850,63	2.097.296,10	6.534.216,59
0004	GESTÃO FINANCEIRA	540.600,00	532.400,00	597.840,00	655.400,00	2.326.240,00
0005	GESTÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DESPORTIVA	7.629.100,00	9.479.353,06	7.396.887,06	8.199.488,25	32.704.828,37
0006	GESTÃO DE SAÚDE	6.050.800,00	6.092.246,95	7.211.472,93	7.329.945,08	26.684.464,96
0007	GESTÃO SOCIAL	2.518.188,88	1.358.494,10	1.554.649,42	1.691.317,63	7.122.650,03
0008	GESTÃO AGROPECUÁRIA	999.890,00	1.398.707,06	1.405.760,71	1.206.735,48	5.011.093,25
0009	GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	2.494.221,12	1.255.292,95	3.237.980,50	2.421.431,50	9.408.926,07
0010	GESTÃO AMBIENTAL	990.200,00	1.758.447,06	1.895.044,69	2.195.525,48	6.839.217,23
0011	ENCARGOS ESPECIAIS	787.700,00	1.534.035,29	851.103,52	1.131.260,79	4.304.099,60
0012	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	450.000,00	466.470,59	497.647,06	570.588,24	1.984.705,89
TOTAL		25.750.000,00	27.000.000,00	28.200.000,00	29.500.000,00	110.450.000,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:EDCDA417

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
PLANO PLURIANUAL 2022-2025 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA

Município de Campina do Simão - PPA 2022 / 2025
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Receita Corrente	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.006.525,00	1.065.732,34	1.113.098,25	1.164.411,26	4.349.766,85
12 - CONTRIBUIÇÕES	89.680,00	94.955,29	99.175,53	103.747,45	387.558,27
13 - RECEITA PATRIMONIAL	43.800,07	41.135,38	43.848,30	45.869,71	174.653,46
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.444.902,71	26.485.293,84	28.148.232,29	32.871.821,00	115.950.249,84
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	-4.159.277,78	-3.924.979,36	-4.183.069,42	-5.061.100,98	-17.328.427,54
Total das receitas correntes	**25.425.630,00**	**23.762.137,49**	**25.221.284,95**	**29.124.748,44**	**103.533.800,88**
Receita Capital	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
22 - ALIENAÇÃO DE BENS	4.870,00	5.156,47	5.385,65	5.633,92	21.046,04
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	319.500,00	3.232.706,04	2.973.329,40	369.617,64	6.895.153,08
Total das receitas de capital	**324.370,00**	**3.237.862,51**	**2.978.715,05**	**375.251,56**	**6.916.199,12**
Subtotal da receita	**25.750.000,00**	**27.000.000,00**	**28.200.000,00**	**29.500.000,00**	**110.450.000,00**
Exclui receita Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da receita	**25.750.000,00**	**27.000.000,00**	**28.200.000,00**	**29.500.000,00**	**110.450.000,00**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:22D9D836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2020

Edital nº 24 – Divulgação do Resumo Curricular da Banca de Aferição da Autodeclaração de Negros e Índios
A Comissão Especial do Concurso Público para provimento do cargo de Agente da Guarda Civil Municipal, instituída pela portaria nº 891/2019 e alterada pela portaria nº 853/2021, no uso de suas atribuições, pelas instruções contidas no Edital de Abertura nº 01 e demais legislações vigentes aplicáveis à matéria,considerando o Edital nº 23 que convoca os candidatos que se autodeclararam negros e índios para participarem da Aferição da Veracidade da Autodeclaração de Negro e Índio, que ocorrerá no dia 04 de dezembro de 2021, **TORNA PÚBLICA**aos candidatos (as) e demais interessados **a divulgação do resumo curricular dos componentes da banca de aferição da veracidade da autodeclaração de negro e índio, nos moldes da Portaria Normativa n° 4, de 6 de abril de 2018**,do Concurso Público em epígrafe, conforme segue:

Nome Abreviado	**Membro**	**Graduação**	**Resumo Curricular**
L.F.F.	Titular	Ciências Sociais	Professora, pesquisadora, cientista social. Por sua formação superior é um profissionalque estudaas origens, o desenvolvimento e a organização das sociedades e culturas atuais. Resumindo, é um expert em gente, que analisa movimentos, conflitossociaise a construção de identidades em todas as esferas incluindo a promoção da igualdade racial e o enfrentamento ao racismo. Exerceu ainda pesquisa em estudos descoloniais.
K. F. M.	Titular	Ciências Sociais com especialidade em Antropologia e Arqueologia	Professora, pesquisadora, cientista social. Por sua formação superior é um profissionalque estudaas origens, o desenvolvimento e a organização das sociedades e culturais atuais. Resumindo, é um expert em gente, que analisa movimentos, conflitossociaise a construção de identidades em todas as esferas incluindo a promoção da igualdade racial e o engrentamento ao racismo. Participou de diversos eventos sobre questões de gênero, étnico-raciais e de classe e ainda estudos sobre processos de cura através das medicinas indígenas.
D. A. A. J.	Titular	Sociologia	Professor, por sua formação estuda as características de grupos sociais, econômicos, políticos ou culturais, incluindo a promoção da igualdade racial e o enfrentamento ao racismo. Em seus estudos destaca-se: Curso sobre Cultura Africana e artigos de sua autoria sobre Desigualdade Racial no Brasil e Concepções de Cidadania.
T. M.	Titular	Pegagogia	Professora, pedagoga, elaboradora de projetos educacionais e temas relacionados a temáticahistórica da cultura indígena e afro-brasileira que visou tratar da igualdade e discriminação racial.
R. D.	Titular	Gestão Pública e Gestor em Segurança Pública	Professor e gestor de pessoal, atuando no treinamento e desenvolvimento de pessoas. Participou de diversos cursos e treinamentos incluindo o conhecimento em Racismo Estrutural e Racismo Institucional no Brasil.
M. R. M. C.	Suplente	Direito e especialista em Direito da Família	Professora, pesquisadora, em seus projetos destacam-se: Projeto envolvendo história, arte e valorização da cultura africana, bem como projeto envolvendo história, arte e valorização da cultura feminina e a igualdade de gênero.
M. R. S.	Suplente	Direito	Coordenadora de concursos e processos seletivos, e possui experiência na gestão de resultados de: provas objetivas, títulos, práticas, entre outros. Experiência na gestão de deferimento e indeferimento de inscrições incluindo pedidos de vaga na condição de cotistas. Experiência na gestão de resultados finais de processos de selação de pessoal. Entre os diversos cursos e treinamentos particou de cursos de desenolvimento pessoal, na área do direito e sobre temas raciais.

Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

CLAU DIO ADÃO CROZETTA
Presidente da Comissão

JOSÉ PORFÍRIO ROSA FILHO
Membro

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Membro

JOEL DE OLIVEIRA
Membro

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Membro

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6844F60F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

Política de Investimentos 2022

6.5 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA O ANO DE 2022

	TIPO DE ATIVO	ARTIGO	LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR (%)
RENDA FIXA	Títulos Tesouro Nacional – SELIC	**7º, I, "a"**	**100%**	0%	1,0%	100%
	FI Referenciados em 100% títulos TN	**7º, I, "b"**	**100%**	0%	40,0%	100%
	FI Ref. em Índice RF, 100% títulos TN	**7º, I, "c"**	**100%**	0%		100%
	Operações compromissadas em títulos TN	**7º, II**	**5%**	0%		5%
	FI Referenciados RF	**7º, III, "a"**	**60%**	0%	5,0%	60%
	FI de Índices Referenciado RF (ETF)	**7º, III, "b"**	**60%**	0%		60%
	FI de Renda Fixa	**7º, IV, "a"**	**40%**	0%	15,0%	40%
	FI de Índices Renda Fixa (ETF)	**7º, IV, "b"**	**40%**	0%		40%
	Letras Imobiliárias Garantidas	**7º, V, "b"**	**20%**	0%		5%
	Certificados de Depósitos Bancários	**7º, VI, "a"**	**15%**	0%		15%
	Depósito em Poupança	**7º, VI, "b"**	**15%**	0%		5%
	FI em Direitos Creditórios	**7º, VII, "a"**	**5%**	0%	1,0%	5%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	**7º, VII, "b"**	**5%**	0%	1,0%	5%
	FI de Debêntures Infraestrutura	**7º, VII, "c"**	**5%**	0%	1,0%	5%
	SUBTOTAL				**64,0%**	
RENDA VARIÁVEL	FI em Renda Variável	**8º, I, "a"**	**30%**	0%	2,0%	30%
	FI de Índices em Renda Variável (ETF - índice 50 ações)	**8º, I, "b"**	**30%**	0%		30%
	FI em Ações	**8º, II, "a"**	**20%**	0%	22%	20%
	FI em Índices de Ações (ETF - índices em geral)	**8º, II, "b"**	**20%**	0%		20%
	FI Multimercado	**8º, III**	**10%**	0%	1,0%	10%
	FI em Participações	**8º, IV, "a"**	**5%**	0%		5%
	FI Imobiliário	**8º, IV, "b"**	**5%**	0%	1,0 %	5%
	FI Ações - Mercado de Acesso	**8º, IV, "c"**	**5%**	0%		5%
	SUBTOTAL				**26,0%**	
FI EXTERIOR	FIC e FIC FI Renda Fixa - Dívida Externa	**9º-A, I**	**10%**			10%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	**9º-A, II**	**10%**			10%
	FI Ações - BDR Nível I	**9º-A, III**	**10%**		10,0%	10%
	SUBTOTAL				**10,0%**	
	TOTAL GERAL				**100%**	

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:8BF4C872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 11/2021 - CMDI

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI estiveram reunidos via videoconferência. De acordo com as medidas de distanciamento social, adotadas em prevenção à disseminação da Covid 19, a reunião foi empreendida em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Eber Rafael Korevaar e Amanda Zampier Ramos; os conselheiros/as não governamentais Caio Eduardo da Silva Galindo Medeiros, Aroni Vieira da Silva e Ines dos Anjos Martins da Silva; além da secretária executiva do CMDI, Camila Guedes.	10ª Reunião do CMDI 18/11/2021
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o presidente Caio Eduardo da Silva Galindo Medeiros agradeceu a presença de todas/os e foi declarada aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, a secretária executiva proferiu a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 10/2021 do CMDI, sendo o documento aprovado, sem ressalvas, pela plenária.	Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 10/2021
Adiante, tratou sobre o processo de vacinação contra a Covid-19 em Campo Magro, dando ciência que está sendo realizada a aplicação da 3º dose na população com mais de 60 anos, estando prevista a aplicação para dia o dia vinte e cinco de novembro, e que o Ministério da Saúde regulamentou a dose de reforço para toda a população acima de 18 anos, porém o município está aguardando receber os imunizastes para organizar as campanhas.	Acompanhamento Processo Vacina Covid-19
Prosseguindo, discutiu-se sobre o calendário de reuniões ordinárias do CMDI para o ano de 2022. Deliberou-se pela manutenção dos encontros na terceira quinta-feira de cada mês, com início às 10h (dez horas). Nos meses de janeiro, julho e dezembro haverá recesso do CMDI. Em caso de pautas urgentes, deverão ser agendadas reuniões extraordinárias. A partir do próximo ano será reavaliada a retomada das reuniões presenciais. Após as discussões, o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2022 foi aprovado, sem ressalvas, pela plenária.	Calendário CMDI 2022
A seguir, foi tratado sobre o Ciclo de Capacitação aos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa que está sendo realizado pela Secretaria de Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, Departamento da Política da Pessoa Idosa, que ofertou o primeiro encontro no dia 16 de novembro, cujas informações foram disponibilizadas aos conselheiros, para participação e acesso. Relatou-se que acontecerão outras etapas, como continuidade do processo de capacitação, que tem por objetivo criar um espaço de dialogo entre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI-PR e os conselhos municipais, acerca dos principais desafios enfrentadose a importância das instâncias de garantia de direitos no acompanhamento da política pública da população idosa. Desta forma, serão repassadas aos conselheiros, novas informações assim que disponíveis.	Ciclo de Capacitação aos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI's)
Posteriormente, a secretária executiva discorreu sobre a Petição Carta Aberta das Pessoas Idosas do Brasil, encaminhada pelo Conselho Estadual dos Direitos do Idoso CEDI-PR que apresenta repúdio diante da atual realidade brasileira, decorrente da crise estrutural, além do fato de, dos mais de 600 mil brasileiros, terem perdido suas vidas em decorrência da COVID-19, 420 mil pessoas eram idosas. Desta forma, será encaminhado o link de acesso à Carta, para os conselheiros, para conhecimento e apoio.	Petição Carta Aberta das Pessoas Idosas do Brasil
Finalizado a pauta, considerando que esta é a ultima reunião ordinária do CMDI, os conselheiros se manifestaram agradecendo a participação dos presentes durante o ano de 2021.	Considerações finais
Após as tratativas, a reunião foi encerrada e eu, Camila Guedes, declaro que lavrei a presente ata e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***CAIO EDUARDO S. G. MEDEIROS***
Secretária Executiva	Presidente do CMDI
RG: 8.741.409-4	RG 3.326.742-3
CPF: 054.208.759-69	CPF 215.901.678-05

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AAF91C69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 0295/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 0141/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 26 de novembro de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de tubo de concreto de 0,40 x 1,00m e 0,60 x 1,00, para atender nas demandas da Secretaria Municipal de Administração,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME - CNPJ: 06.226.883/0001-39

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	MEIO TUBO 0,40 X 1,00 MF	PROPRIA	UND	500	27,99	13.995,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 13.995,00 (treze mil, novecentos e noventa e cinco reais).

FORNECEDOR: PAULO LOPES PEREIRA & CIA. LTDA. - CNPJ: 84.923.994/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	MEIO TUBO 0,60 X 1,00 MF SP	MARCA PRÓPRIA	UND	300	45,50	13.650,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 27.645,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

Carlópolis, 02 de setembro de 2021

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7E7AF61B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 084/2021 – DP

SÚMULA: "Registrar férias regulamentares de funcionários Municipais".

O prefeito do Município de Carlópolis, estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei orgânica do Município, **resolve:**

Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos:

Matrícula	Nome	Período de Férias			
14281	ANA PAULA APARECIDA MOREIRA	01/12/21	à	15/12/21	1º quinzena
13611	CLAUDINEI CARLOS PEREIRA	06/12/21	à	04/01/22	
2371	EDMILSON JOSE DA SILVA	01/12/21	à	30/12/21	
12881	ELIANE JARI TENCA	29/11/21	à	13/12/21	1º quinzena
10931	ELITON ORLEI DE TOLEDO	11/12/21	à	30/12/21	
13131	FRANCILAINE ALVES RAMOS	01/12/21	à	15/12/21	1º quinzena
11301	JESSELI DOS SANTOS FERREIRA	03/11/21	à	02/12/21	
2601	JOSE CAMILO DA SILVA	22/11/21	à	06/12/21	1º quinzena
12321	JOSEFA IRIS DA SILVA	10/11/21	à	24/11/21	2ª quinzena
12421	LEANDRO DE MIRANDA MACEDO	01/12/21	à	30/12/21	
2821	LOURIVAL APARECIDO CORREIA DA SILVA	08/11/21	à	07/12/21	
13101	MARCIO DAVID FOGACA DA COSTA	16/11/21	à	30/11/21	1º quinzena
13751	RAFAELA AMARO MARQUES	15/12/21	à	29/12/21	1º quinzena
11391	SABRINA LEMES PEREIRA	03/12/21	à	17/12/21	2ª quinzena
4171	VILMA DOS SANTOS MARTINS	17/11/21	à	16/12/21	

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias dos funcionários constantes no artigo 1º. sendo que o devido adicional de férias já foi incluído no pagamento.

Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o integral cumprimento da presente portaria.

Carlópolis, 02 de dezembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:826DC979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 225/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 66/2021

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida à Rua José Semes, 17680, Bairro Itália, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.020-442, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°05.063.653/0010-24, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Nivea Maria Guisso Guia, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.364.550-1, e do CPF nº 763.687.189-00, residente e domiciliada à Rua José Semes, 17680, Bairro Itália, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.020-442, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **66/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, ZERO HORA, EM CONVÊNIO COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações no termo de referência.
PARAGRAFO SEGUNDO – Todas as despesas de entrega e da entrega técnica correrão por conta da contratada.
PARAGRAFO TERCEIRO - Além dos itens descritos no teor de requisitos mínimos cada veículo deve possuir os equipamentos e acessórios obrigatórios pelo Código Nacional de Trânsito. – CTB.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).**

Item	Descritivo	Qtde	Marca	Valor Total
1	Retroescavadeira nova, zero hora, ano/modelo mínimo 2021, fabricação nacional, com NO MÍNIMO as seguintes características: Turbo 4x4, equipada com motor da mesma marca do fabricante, potência líquida mínima de 75 HP, motor 4 cilindros, transmissão de 4 velocidades sincronizadas à frente e a ré, inversor de direção (frente e ré) hidráulico, tração nas 4 rodas, freio de serviço blindado a disco imerso em óleo, cabine fechada, com ar-condicionado, do tipo "ROPS" e "FOPS", caçamba com capacidade de 1 m³, com 8 dentes, Retroescavadeira – com caçamba mínimo 28", Peso Operacional mínimo de 7.700 Kg. **Adicionais:** • Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega (contra defeitos de fabricação) • Entrega em Catanduvas • Entrega técnica no ato da entrega do bem, com no mínimo 4 horas de acompanhamento e instruções Fornecimento de manuais de operação, manutenção e peças obrigatório, com instruções em língua portuguesa	1	JCB 3CX	395.000,00

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição	Fonte de recurso
02.10.20.606.1700.2.061	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1019
02.10.20.606.1700.2.061	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO TERCEIRO – **LOCAL DE ENTREGA**: Prefeitura Municipal de Catanduvas. A empresa deverá efetuar entrega técnica da máquina no ato da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.
CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO – **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 30 de novembro de 2021.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Engepeças Equipamentos LTDA
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
Representante Legal
CPF: 763.687.189-00

DELCIO GIULIANI
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8C0565CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
LICITAÇÕES & CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2019.

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 003/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 001/2019, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa BEIRA & PRZYSIADA LTDA.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pela Presidente da Câmara, **Josieli de Souza**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.802.328-3 e inscrita no CPF/PR 010.333.669-94, residente e domiciliada nesta cidade.
CONTRATADA: BEIRA & PRZYSIADA LTDA, empresa privada, com sede a rua Mal. Deodoro da Fonseca, 46, Centro, Cerro Azul/PR, CEP 83.570-000, inscrito no CNPJ sob nº 81.679.672/0001- 77 , neste ato representada por seu Representante Legal **Sérgio Przysiada Beira – CPF: 556.708.069-72,** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto deste termo aditivo o reajuste de valor do Contrato Administrativo nº 003/2019, nos limites permitidos por lei, **em função da recomposição de preço do valor da gasolina comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato**. Alterando-se os valores unitários, conforme descrição a seguir:

Produto	Valor anterior/ lt	Valor atual / lt	Valor do Contrato anterior	Valor acrescido no contrato	Valor Atual do Contrato com acréscimo
Gasolina Comum	R$ 5,82	**R$ 6,85**	R$ 55.872,00	**R$ 9.888,00**	R$ 65.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global passará de **R$ 55.872,00** (cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais), para **R$ 65.760,00** (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta reais) , sendo o acréscimo real no valor de **R$ 9.888,00** (nove mil oitocentos e oitenta e oito reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO
Ficam resguardados os direitos das partes à manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do Contrato nos termos do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no **artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93,** somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 23 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

BEIRA & PRZYSIADA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY
RG: 8.512.851-5
Assinatura: _____

2) JAMES PRZYSIADA FILHO
RG: 8.653.893-8
Assinatura: _____

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:B941F6C2

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 219/2021

DECRETO Nº 219/2021.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 948.050,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 29, de 17 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 948.050,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 40.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.47.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0160.2.069		Ações Saúde Combate Coronavírus - COVID 19	
Fonte:	31019	Bloco Ações Custeio Saúde - Covid 19 - Exercício Anteriores	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 51.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 51.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	3000	Apoio Financeiro ao Municípios - Recursos Exercícios Anteriores	
3.3.91.97.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 182.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 182.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.365.0190.2.049		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Fonte:	3139	FNDE PRO INFANCIA - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 15.000,00
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	303	Saúde 15%	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 340.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 31.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 371.000,00
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	2494	Bloco de Custeio de Ações da Saúde	
3.3.90.32.00		Material Distribuição Gratuita	R$ 52.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 52.000,00
Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	

Unidade Orçamentária:	10.02	Departamento do Meio Ambiente	
18.122.0270.2.061		Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 2.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.08.00		Outros Benefícios Assistenciais	R$ 1.400,00
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 12.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 11.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 24.400,00
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	303	Saúde 15%	
3.3.90.08.00		Outros Benefícios Assistenciais	R$ 400,00
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 70.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 71.150,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.044		Manutenção Ensino Fundamental Fundeb 60%	
Fonte:	101	Fundeb 70%	
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 53.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 53.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0160.2.013		Manutenção do Hospital	
Fonte:	303	Saúde 15%	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 14.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 14.500,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 52.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 52.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 948.050,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:
I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Órgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL RELAÇÕES PUBLICAS, DES. ECON.	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento de Projetos	
04.122.0250.1.041		Revisão do Plano Diretor	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 78.400,00
TOTAL DA ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 78.400,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0160.2.013		Manutenção do Hospital	
Fonte:	303	Saúde 15%	
3.3.90.48.00		Outros auxílio financeiros - Pessoa Física	R$ 5.250,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 10.950,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 5.250,00
3.3.90.32.00		Material Distribuição Gratuita	R$ 10.500,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 10.400,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 13.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 55.350,00
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	303	Saúde 15%	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 5.600,00
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia e Informação	R$ 5.200,00
3.3.90.47.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 5.000,00
3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria	R$ 2.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
3.3.90.14.00		Diárias - Pessoal Civil	R$ 2.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.300,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0210.2.048		Manutenção do Transporte Escolar	
Fonte:	102	Fundeb 30%	
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 9.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 49.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.045		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
Fonte:	102	Fundeb 30%	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 4.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 217.050,00

II – Superavit financeiro, recursos de exercícios anteriores:

Fonte	Descrição	
3003	Apoio Financeiro aos Município AFM - Exercícios Anteriores	R$ 242.000,00
31019	Bloco de Custeio de Ações - Covid - Exercícios Anteriores	R$ 51.000,00
3139	Fnde Proinfancia - Exercícios Anteriores	R$ 15.000,00
TOTAL		R$ 308.000,00

III – Tendência de excesso de arrecadação:

Fonte	Descrição	
303	Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	R$ 371.000,00
2494	Bloco de Custeio de Ações da Saúde	R$ 52.000,00
TOTAL		R$ 423.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 29 de novembro 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B4BA3F58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 243/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 243/2021

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos empregados (a):

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
JULIANO GIBMEIER	COORDENADOR DO CRE	2020/2021	06/12/2021	15/12/2021
EVERALDO DEL CARPIO	MÉDICO	2020	06/12/2021	16/12/2021

Art. 2º Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário ao empregado:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	ABONO PECUNIÁRIO
JULIANO GIBMEIER	COORDENADOR DO CRE	2020/2021	10 DIAS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 06/12/2021.

Pato Branco/PR, 02 de dezembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0AA36518

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - ANEXO 1 - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre ©	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	42.000.000,00	7.051.502,67	16,79	7.051.502,67	16,79	34.948.497,33
RECEITAS CORRENTES	41.879.000,00	41.879.000,00	7.051.502,67	16,84	7.051.502,67	16,84	34.827.497,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	420.000,00	420.000,00	74.815,93	17,81	74.815,93	17,81	345.184,07

Impostos	420.000,00	420.000,00	74.815,93	17,81	74.815,93	17,81	345.184,07
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	46.850,00	46.850,00	6.703,82	14,31	6.703,82	14,31	40.146,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	46.850,00	46.850,00	6.703,82	14,31	6.703,82	14,31	40.146,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.888.898,00	2.888.898,00	272.068,72	9,42	272.068,72	9,42	2.616.829,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.250,00	1.250,00	37,00	2,96	37,00	2,96	1.213,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.887.648,00	2.887.648,00	272.031,72	9,42	272.031,72	9,42	2.615.616,28
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.514.072,00	38.514.072,00	6.692.391,93	17,38	6.692.391,93	17,38	31.821.680,07
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	358.068,00	358.068,00	54.903,76	15,33	54.903,76	15,33	303.164,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	38.156.004,00	38.156.004,00	6.637.488,17	17,40	6.637.488,17	17,40	31.518.515,83
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.180,00	9.180,00	5.522,27	60,16	5.522,27	60,16	3.657,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.000,00	9.000,00	1.500,00	16,67	1.500,00	16,67	7.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180,00	180,00	4.022,27	2.234,59	4.022,27	2.234,59	-3.842,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.000.000,00	42.000.000,00	7.051.502,67	16,79	7.051.502,67	16,79	34.948.497,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.000.000,00	42.000.000,00	7.051.502,67	16,79	7.051.502,67	16,79	34.948.497,33
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	167.459,42	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.000.000,00	42.000.000,00	7.051.502,67	16,79	7.218.962,09	17,19	34.781.037,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	896.971,49	----	----	896.971,49	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	896.971,49	----	----	896.971,49	----	----

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO	41.900.000,00	43.466.931,49	12.099.466,51	12.099.466,51	31.367.464,98	7.218.962,09	7.218.962,09	36.247.969,40	5.704.197,71

INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)									
DESPESAS CORRENTES	41.779.000,00	42.000.277,98	12.083.602,81	12.083.602,81	29.916.675,17	7.216.648,39	7.216.648,39	34.783.629,59	5.701.884,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.954.300,00	6.954.300,00	955.888,05	955.888,05	5.998.411,95	955.888,05	955.888,05	5.998.411,95	857.309,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.824.700,00	35.045.977,98	11.127.714,76	11.127.714,76	23.918.263,22	6.260.760,34	6.260.760,34	28.785.217,64	4.844.574,28
DESPESAS DE CAPITAL	121.000,00	1.466.653,51	15.863,70	15.863,70	1.450.789,81	2.313,70	2.313,70	1.464.339,81	2.313,70
INVESTIMENTOS	121.000,00	1.466.653,51	15.863,70	15.863,70	1.450.789,81	2.313,70	2.313,70	1.464.339,81	2.313,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	41.900.000,00	43.466.931,49	12.099.466,51	12.099.466,51	31.367.464,98	7.218.962,09	7.218.962,09	36.247.969,40	5.704.197,71
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.900.000,00	43.466.931,49	12.099.466,51	12.099.466,51	31.367.464,98	7.218.962,09	7.218.962,09	36.247.969,40	5.704.197,71
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	1.347.304,96
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.900.000,00	43.466.931,49	12.099.466,51	12.099.466,51	31.367.464,98	7.218.962,09	7.218.962,09	36.247.969,40	7.051.502,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----	----
Pato Branco, 02/12/2021									

PAULO HORN
Presidente

SANDRA FIM
Controlador Interno

MARIANA GRAHL
Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6C5BC44C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - ANEXO 1 - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre ©	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	42.000.000,00	7.939.830,42	18,90	14.991.333,09	35,69	27.008.666,91
RECEITAS CORRENTES	41.879.000,00	41.879.000,00	7.926.280,42	18,93	14.977.783,09	35,76	26.901.216,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	420.000,00	420.000,00	76.757,60	18,28	151.573,53	36,09	268.426,47
Impostos	420.000,00	420.000,00	76.757,60	18,28	151.573,53	36,09	268.426,47
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	46.850,00	46.850,00	5.819,11	12,42	12.522,93	26,73	34.327,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	46.850,00	46.850,00	5.819,11	12,42	12.522,93	26,73	34.327,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.888.898,00	2.888.898,00	815.772,22	28,24	1.087.840,94	37,66	1.801.057,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.250,00	1.250,00	114,15	9,13	151,15	12,09	1.098,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.887.648,00	2.887.648,00	815.658,07	28,25	1.087.689,79	37,67	1.799.958,21
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.514.072,00	38.514.072,00	7.027.929,50	18,25	13.720.321,43	35,62	24.793.750,57
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	358.068,00	358.068,00	109.807,52	30,67	164.711,28	46,00	193.356,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	38.156.004,00	38.156.004,00	6.918.121,98	18,13	13.555.610,15	35,53	24.600.393,85
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.180,00	9.180,00	1,99	0,02	5.524,26	60,18	3.655,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	1.500,00	16,67	7.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180,00	180,00	1,99	1,11	4.024,26	2.235,70	-3.844,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	121.000,00	121.000,00	13.550,00	11,20	13.550,00	11,20	107.450,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	111.000,00	111.000,00	13.550,00	12,21	13.550,00	12,21	97.450,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	13.550,00	0,00	13.550,00	0,00	-13.550,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.000.000,00	42.000.000,00	7.939.830,42	18,90	14.991.333,09	35,69	27.008.666,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.000.000,00	42.000.000,00	7.939.830,42	18,90	14.991.333,09	35,69	27.008.666,91
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	497.639,98	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.000.000,00	42.000.000,00	7.939.830,42	18,90	15.488.973,07	36,88	26.511.026,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	896.971,49	----	----	896.971,49	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	896.971,49	----	----	896.971,49	----	----

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL									
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.900.000,00	43.466.931,49	10.498.780,71	22.598.247,22	20.868.684,27	8.270.010,98	15.488.973,07	27.977.958,42	13.015.957,05
DESPESAS CORRENTES	41.779.000,00	42.000.277,98	10.498.780,71	22.582.383,52	19.417.894,46	8.256.460,98	15.473.109,37	26.527.168,61	13.013.643,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.954.300,00	6.954.300,00	915.413,29	1.871.301,34	5.082.998,66	915.413,29	1.871.301,34	5.082.998,66	1.769.143,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.824.700,00	35.045.977,98	9.583.367,42	20.711.082,18	14.334.895,80	7.341.047,69	13.601.808,03	21.444.169,95	11.244.500,31
DESPESAS DE CAPITAL	121.000,00	1.466.653,51	0,00	15.863,70	1.450.789,81	13.550,00	15.863,70	1.450.789,81	2.313,70
INVESTIMENTOS	121.000,00	1.466.653,51	0,00	15.863,70	1.450.789,81	13.550,00	15.863,70	1.450.789,81	2.313,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	41.900.000,00	43.466.931,49	10.498.780,71	22.598.247,22	20.868.684,27	8.270.010,98	15.488.973,07	27.977.958,42	13.015.957,05
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.900.000,00	43.466.931,49	10.498.780,71	22.598.247,22	20.868.684,27	8.270.010,98	15.488.973,07	27.977.958,42	13.015.957,05
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	1.975.376,04
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.900.000,00	43.466.931,49	10.498.780,71	22.598.247,22	20.868.684,27	8.270.010,98	15.488.973,07	27.977.958,42	14.991.333,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----	----

Pato Branco, 01/12/2021

PAULO HORN
Presidente

SANDRA FIM
Controlador Interno

MARIANA GRAHL
Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4BFADA0B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - ANEXO 1 - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A
			No Bimestre (b)	REALIZAR (a - c)% (b/a)	Até o Bimestre ©	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	42.000.000,00	6.775.578,55	16,13	26.976.663,28	64,23	15.023.336,72
RECEITAS CORRENTES	41.879.000,00	41.879.000,00	6.741.028,23	16,10	26.928.562,96	64,30	14.950.437,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	420.000,00	420.000,00	64.725,08	15,41	284.592,44	67,76	135.407,56
Impostos	420.000,00	420.000,00	64.725,08	15,41	284.592,44	67,76	135.407,56
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	46.850,00	46.850,00	2.894,82	6,18	19.867,31	42,41	26.982,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	46.850,00	46.850,00	2.894,82	6,18	19.867,31	42,41	26.982,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.888.898,00	2.888.898,00	574.491,80	19,89	2.221.419,01	76,90	667.478,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.250,00	1.250,00	87,60	7,01	293,35	23,47	956,65
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.887.648,00	2.887.648,00	574.404,20	19,89	2.221.125,66	76,92	666.522,34
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.514.072,00	38.514.072,00	6.098.916,53	15,84	24.392.659,94	63,33	14.121.412,06
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	358.068,00	358.068,00	54.903,76	15,33	329.422,56	92,00	28.645,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	38.156.004,00	38.156.004,00	6.044.012,77	15,84	24.063.237,38	63,07	14.092.766,62
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.180,00	9.180,00	0,00	0,00	10.024,26	109,20	-844,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	6.000,00	66,67	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180,00	180,00	0,00	0,00	4.024,26	2.235,70	-3.844,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	121.000,00	121.000,00	34.550,32	28,55	48.100,32	39,75	72.899,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	111.000,00	111.000,00	34.550,32	31,13	48.100,32	43,33	62.899,68
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	34.550,32	0,00	48.100,32	0,00	-48.100,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.000.000,00	42.000.000,00	6.775.578,55	16,13	26.976.663,28	64,23	15.023.336,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.000.000,00	42.000.000,00	6.775.578,55	16,13	26.976.663,28	64,23	15.023.336,72
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	533.990,72	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.000.000,00	42.000.000,00	6.775.578,55	16,13	27.510.654,00	65,50	14.489.346,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	896.971,49	----	----	896.971,49	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	896.971,49	----	----	896.971,49	----	----

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
	INICIAL(d)	DA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.900.000,00	43.466.931,49	7.290.157,81	33.683.237,11	9.783.694,38	6.875.082,22	27.510.654,00	15.956.277,49	24.730.290,28
DESPESAS CORRENTES	41.779.000,00	41.800.277,98	7.148.567,81	33.521.793,41	8.278.484,57	6.769.882,22	27.385.600,30	14.414.677,68	24.605.236,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.954.300,00	6.754.300,00	959.304,30	3.837.076,30	2.917.223,70	934.665,40	3.812.437,40	2.941.862,60	3.722.790,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.824.700,00	35.045.977,98	6.189.263,51	29.684.717,11	5.361.260,87	5.835.216,82	23.573.162,90	11.472.815,08	20.882.445,59
DESPESAS DE CAPITAL	121.000,00	1.666.653,51	141.590,00	161.443,70	1.505.209,81	105.200,00	125.053,70	1.541.599,81	125.053,70
INVESTIMENTOS	121.000,00	1.666.653,51	141.590,00	161.443,70	1.505.209,81	105.200,00	125.053,70	1.541.599,81	125.053,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	41.900.000,00	43.466.931,49	7.290.157,81	33.683.237,11	9.783.694,38	6.875.082,22	27.510.654,00	15.956.277,49	24.730.290,28
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.900.000,00	43.466.931,49	7.290.157,81	33.683.237,11	9.783.694,38	6.875.082,22	27.510.654,00	15.956.277,49	24.730.290,28
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	2.246.373,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.900.000,00	43.466.931,49	7.290.157,81	33.683.237,11	9.783.694,38	6.875.082,22	27.510.654,00	15.956.277,49	26.976.663,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----	----

Pato Branco, 01/12/2021

PAULO HORN
Presidente

SANDRA FIM
Controlador Interno

MARIANA GRAHL
Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:24FC9CE3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - ANEXO 1 - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre ©	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	42.000.000,00	8.000.965,59	19,05	34.977.628,87	83,28	7.022.371,13
RECEITAS CORRENTES	41.879.000,00	41.879.000,00	8.000.965,59	19,10	34.929.528,55	83,41	6.949.471,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	420.000,00	420.000,00	74.931,23	17,84	359.523,67	85,60	60.476,33
Impostos	420.000,00	420.000,00	74.931,23	17,84	359.523,67	85,60	60.476,33
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	46.850,00	46.850,00	2.124,11	4,53	21.991,42	46,94	24.858,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	46.850,00	46.850,00	2.124,11	4,53	21.991,42	46,94	24.858,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.888.898,00	2.888.898,00	702.836,88	24,33	2.924.255,89	101,22	-35.357,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.250,00	1.250,00	130.468,50	10.437,48	130.761,85	10.460,95	-129.511,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.887.648,00	2.887.648,00	572.368,38	19,82	2.793.494,04	96,74	94.153,96
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.514.072,00	38.514.072,00	7.219.573,37	18,75	31.612.233,31	82,08	6.901.838,69
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	358.068,00	358.068,00	0,00	0,00	329.422,56	92,00	28.645,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	38.156.004,00	38.156.004,00	7.219.573,37	18,92	31.282.810,75	81,99	6.873.193,25
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.180,00	9.180,00	1.500,00	16,34	11.524,26	125,54	-2.344,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.000,00	9.000,00	1.500,00	16,67	7.500,00	83,33	1.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180,00	180,00	0,00	0,00	4.024,26	2.235,70	-3.844,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	48.100,32	39,75	72.899,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	48.100,32	43,33	62.899,68
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	48.100,32	0,00	-48.100,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.000.000,00	42.000.000,00	8.000.965,59	19,05	34.977.628,87	83,28	7.022.371,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.000.000,00	42.000.000,00	8.000.965,59	19,05	34.977.628,87	83,28	7.022.371,13
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	706.588,58	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.000.000,00	42.000.000,00	8.000.965,59	19,05	35.684.217,45	84,96	6.315.782,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	896.971,49	----	----	896.971,49	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	896.971,49	----	----	896.971,49	----	----

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.900.000,00	45.697.341,49	7.398.539,52	41.081.776,63	4.615.564,86	8.173.563,45	35.684.217,45	10.013.124,04	32.454.128,98
DESPESAS CORRENTES	41.779.000,00	44.030.687,98	7.144.876,77	40.666.670,18	3.364.017,80	8.137.173,45	35.522.773,75	8.507.914,23	32.292.685,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.954.300,00	5.943.300,00	860.466,05	4.697.542,35	1.245.757,65	860.417,42	4.672.854,82	1.270.445,18	4.583.339,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.824.700,00	38.087.387,98	6.284.410,72	35.969.127,83	2.118.260,15	7.276.756,03	30.849.918,93	7.237.469,05	27.709.345,71
DESPESAS DE CAPITAL	121.000,00	1.666.653,51	253.662,75	415.106,45	1.251.547,06	36.390,00	161.443,70	1.505.209,81	161.443,70
INVESTIMENTOS	121.000,00	1.666.653,51	253.662,75	415.106,45	1.251.547,06	36.390,00	161.443,70	1.505.209,81	161.443,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

CONTINGÊNCIA									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	41.900.000,00	45.697.341,49	7.398.539,52	41.081.776,63	4.615.564,86	8.173.563,45	35.684.217,45	10.013.124,04	32.454.128,98
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.900.000,00	45.697.341,49	7.398.539,52	41.081.776,63	4.615.564,86	8.173.563,45	35.684.217,45	10.013.124,04	32.454.128,98
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	2.523.499,89
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.900.000,00	45.697.341,49	7.398.539,52	41.081.776,63	4.615.564,86	8.173.563,45	35.684.217,45	10.013.124,04	34.977.628,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----	----
Pato Branco, 01/12/2021									

PAULO HORN
Presidente

SANDRA FIM
Controlador Interno

MARIANA GRAHL
Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A18448EB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - ANEXO 1 - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	42.000.000,00	11.209.158,94	26,69	46.186.787,81	109,97	-4.186.787,81
RECEITAS CORRENTES	41.879.000,00	41.879.000,00	10.954.905,28	26,16	45.884.433,83	109,56	-4.005.433,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	420.000,00	420.000,00	93.551,15	22,27	453.074,82	107,87	-33.074,82
Impostos	420.000,00	420.000,00	93.551,15	22,27	453.074,82	107,87	-33.074,82
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	46.850,00	46.850,00	2.459,43	5,25	24.450,85	52,19	22.399,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	46.850,00	46.850,00	2.459,43	5,25	24.450,85	52,19	22.399,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.888.898,00	2.888.898,00	2.341.908,16	81,07	5.266.164,05	182,29	-2.377.266,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.250,00	1.250,00	-1.017,65	-81,41	129.744,20	10.379,54	-128.494,20
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.887.648,00	2.887.648,00	2.342.925,81	81,14	5.136.419,85	177,88	-2.248.771,85
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.514.072,00	38.514.072,00	8.515.486,54	22,11	40.127.719,85	104,19	-1.613.647,85
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	358.068,00	358.068,00	0,00	0,00	329.422,56	92,00	28.645,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	38.156.004,00	38.156.004,00	8.515.486,54	22,32	39.798.297,29	104,30	-1.642.293,29
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.180,00	9.180,00	1.500,00	16,34	13.024,26	141,88	-3.844,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.000,00	9.000,00	1.500,00	16,67	9.000,00	100,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180,00	180,00	0,00	0,00	4.024,26	2.235,70	-3.844,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	121.000,00	121.000,00	254.253,66	210,13	302.353,98	249,88	-181.353,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	111.000,00	111.000,00	254.253,66	229,06	302.353,98	272,39	-191.353,98
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	254.253,66	0,00	302.353,98	0,00	-302.353,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.000.000,00	42.000.000,00	11.209.158,94	26,69	46.186.787,81	109,97	-4.186.787,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.000.000,00	42.000.000,00	11.209.158,94	26,69	46.186.787,81	109,97	-4.186.787,81
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.000.000,00	42.000.000,00	11.209.158,94	26,69	46.186.787,81	109,97	-4.186.787,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	896.971,49	----	----	896.971,49	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	896.971,49	----	----	896.971,49	----	----

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	41.900.000,00	45.697.341,49	2.001.541,39	43.083.318,02	2.614.023,47	6.988.469,52	42.672.686,97	3.024.654,52	42.551.388,27	410.631,05

(VIII)										
DESPESAS CORRENTES	41.779.000,00	43.730.687,98	1.538.232,41	42.204.902,59	1.525.785,39	6.669.497,79	42.192.271,54	1.538.416,44	42.070.972,84	12.631,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.954.300,00	6.343.300,00	1.158.143,41	5.855.685,76	487.614,24	1.182.830,94	5.855.685,76	487.614,24	5.737.133,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.824.700,00	37.387.387,98	380.089,00	36.349.216,83	1.038.171,15	5.486.666,85	36.336.585,78	1.050.802,20	36.333.839,55	12.631,05
DESPESAS DE CAPITAL	121.000,00	1.966.653,51	463.308,98	878.415,43	1.088.238,08	318.971,73	480.415,43	1.486.238,08	480.415,43	398.000,00
INVESTIMENTOS	121.000,00	1.966.653,51	463.308,98	878.415,43	1.088.238,08	318.971,73	480.415,43	1.486.238,08	480.415,43	398.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	41.900.000,00	45.697.341,49	2.001.541,39	43.083.318,02	2.614.023,47	6.988.469,52	42.672.686,97	3.024.654,52	42.551.388,27	410.631,05
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.900.000,00	45.697.341,49	2.001.541,39	43.083.318,02	2.614.023,47	6.988.469,52	42.672.686,97	3.024.654,52	42.551.388,27	410.631,05
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	----	----	----	3.103.469,79	----	----	3.514.100,84	----	3.635.399,54	----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.900.000,00	45.697.341,49	2.001.541,39	46.186.787,81	5.717.493,26	6.988.469,52	46.186.787,81	3.024.654,52	46.186.787,81	410.631,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----	----	----

Pato Branco, 01/12/2021

PAULO HORN
Presidente

SANDRA FIM
Controlador Interno

MARIANA GRAHL
Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F4ADEAC9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO - ANEXO 2 - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	42.000.000,00	43.566.931,49	12.099.466,51	12.099.466,51	100,00	31.467.464,98	7.218.962,09	7.218.962,09	100,00	36.347.969,40
SAÚDE	42.000.000,00	43.566.931,49	12.099.466,51	12.099.466,51	100,00	31.467.464,98	7.218.962,09	7.218.962,09	100,00	36.347.969,40
Administração Geral	3.431.781,00	4.947.518,78	740.940,24	740.940,24	6,12	4.206.578,54	480.528,72	480.528,72	6,66	4.466.990,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.568.219,00	38.619.412,71	11.358.526,27	11.358.526,27	93,88	27.260.886,44	6.738.433,37	6.738.433,37	93,34	31.880.979,34
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**42.000.000,00**	**43.566.931,49**	**12.099.466,51**	**12.099.466,51**	**100,00**	**31.467.464,98**	**7.218.962,09**	**7.218.962,09**	**100,00**	**36.347.969,40**
NOTA:										
Pato Branco, 01/12/2021										

PAULO HORN
Presidente

SANDRA FIM
Controlador Interno

MARIANA GRAHL
Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:17506878

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO - ANEXO 2 - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (b)	% (b/total b)		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	42.000.000,00	43.566.931,49	11.084.989,89	33.683.237,11	100,00	9.883.694,38	12.021.680,93	27.510.654,00	100,00	16.056.277,49
SAÚDE	42.000.000,00	43.566.931,49	11.084.989,89	33.683.237,11	100,00	9.883.694,38	12.021.680,93	27.510.654,00	100,00	16.056.277,49
Administração Geral	3.431.781,00	4.947.518,78	998.557,94	2.192.203,44	6,51	2.755.315,34	1.048.481,00	2.013.055,80	7,32	2.934.462,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.568.219,00	38.619.412,71	10.086.431,95	31.491.033,67	93,49	7.128.379,04	10.973.199,93	25.497.598,20	92,68	13.121.814,51
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**42.000.000,00**	**43.566.931,49**	**11.084.989,89**	**33.683.237,11**	**100,00**	**9.883.694,38**	**12.021.680,93**	**27.510.654,00**	**100,00**	**16.056.277,49**
NOTA:										

Pato Branco, 01/12/2021

PAULO HORN
Presidente

SANDRA FIM
Controlador Interno

MARIANA GRAHL
Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E3CC8414

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO - ANEXO 2 - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	42.000.000,00	43.566.931,49	3.794.832,08	26.393.079,30	100,00	17.173.852,19	5.146.598,71	20.635.571,78	100,00	22.931.359,71
SAÚDE	42.000.000,00	43.566.931,49	3.794.832,08	26.393.079,30	100,00	17.173.852,19	5.146.598,71	20.635.571,78	100,00	22.931.359,71
Administração Geral	3.431.781,00	4.947.518,78	464.216,11	1.657.861,61	6,28	3.289.657,17	503.773,69	1.468.348,49	7,12	3.479.170,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.568.219,00	38.619.412,71	3.330.615,97	24.735.217,69	93,72	13.884.195,02	4.642.825,02	19.167.223,29	92,88	19.452.189,42
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**42.000.000,00**	**43.566.931,49**	**3.794.832,08**	**26.393.079,30**	**100,00**	**17.173.852,19**	**5.146.598,71**	**20.635.571,78**	**100,00**	**22.931.359,71**
NOTA:										

Pato Branco, 01/12/2021

PAULO HORN
Presidente

SANDRA FIM
Controlador Interno

MARIANA GRAHL
Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FF535BF0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO - ANEXO 2 - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	42.000.000,00	43.566.931,49	7.290.157,81	33.683.237,11	100,00	9.883.694,38	6.875.082,22	27.510.654,00	100,00	16.056.277,49
SAÚDE	42.000.000,00	43.566.931,49	7.290.157,81	33.683.237,11	100,00	9.883.694,38	6.875.082,22	27.510.654,00	100,00	16.056.277,49
Administração Geral	3.431.781,00	4.947.518,78	534.341,83	2.192.203,44	6,51	2.755.315,34	544.707,31	2.013.055,80	7,32	2.934.462,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.568.219,00	38.619.412,71	6.755.815,98	31.491.033,67	93,49	7.128.379,04	6.330.374,91	25.497.598,20	92,68	13.121.814,51
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**42.000.000,00**	**43.566.931,49**	**7.290.157,81**	**33.683.237,11**	**100,00**	**9.883.694,38**	**6.875.082,22**	**27.510.654,00**	**100,00**	**16.056.277,49**
NOTA:										

Pato Branco, 01/12/2021

PAULO HORN
Presidente

SANDRA FIM
Controlador Interno

MARIANA GRAHL
Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CAC91E7F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO - ANEXO 2 - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	42.000.000,00	45.697.341,49	7.398.539,52	41.081.776,63	100,00	4.615.564,86	8.173.563,45	35.684.217,45	100,00	10.013.124,04
SAÚDE	42.000.000,00	45.697.341,49	7.398.539,52	41.081.776,63	100,00	4.615.564,86	8.173.563,45	35.684.217,45	100,00	10.013.124,04
Administração Geral	3.431.781,00	4.864.928,78	685.278,70	2.877.482,14	7,00	1.987.446,64	493.713,49	2.506.769,29	7,02	2.358.159,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.568.219,00	40.832.412,71	6.713.260,82	38.204.294,49	93,00	2.628.118,22	7.679.849,96	33.177.448,16	92,98	7.654.964,55
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**42.000.000,00**	**45.697.341,49**	**7.398.539,52**	**41.081.776,63**	**100,00**	**4.615.564,86**	**8.173.563,45**	**35.684.217,45**	**100,00**	**10.013.124,04**
NOTA:										

Pato Branco, 01/12/2021

PAULO HORN
Presidente

SANDRA FIM
Controlador Interno

MARIANA GRAHL
Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:76B067C0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO - ANEXO 2 - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO	42.000.000,00	45.697.341,49	2.001.541,39	43.083.318,02	100,00	2.614.023,47	6.988.469,52	42.672.686,97	100,00	3.024.654,52	410.631,05

INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)											
SAÚDE	42.000.000,00	45.697.341,49	2.001.541,39	43.083.318,02	100,00	2.614.023,47	6.988.469,52	42.672.686,97	100,00	3.024.654,52	410.631,05
Administração Geral	3.431.781,00	5.214.928,78	857.853,41	3.735.335,55	8,67	1.479.593,23	822.812,66	3.329.581,95	7,80	1.885.346,83	405.753,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.568.219,00	40.482.412,71	1.143.687,98	39.347.982,47	91,33	1.134.430,24	6.165.656,86	39.343.105,02	92,20	1.139.307,69	4.877,45
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**42.000.000,00**	**45.697.341,49**	**2.001.541,39**	**43.083.318,02**	**100,00**	**2.614.023,47**	**6.988.469,52**	**42.672.686,97**	**100,00**	**3.024.654,52**	**410.631,05**
NOTA:											

Pato Branco, 01/12/2021

PAULO HORN
Presidente

SANDRA FIM
Controlador Interno

MARIANA GRAHL
Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DD91EF13

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 181/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	181/2021
b)	**Nr. Licitação:**	103/2021 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	02/12/2021
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
BEKOMAGE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	9.600,0000	R$ 115.200,00
Total fornecedor:			R$ 115.200,00	
Total geral:			R$ 115.200,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:26170EE9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 180/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	180/2021
b)	**Nr. Licitação:**	36/2021 – DL
c)	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
d)	**Data de Homologação:**	02/12/2021
e)	**Objeto de Licitação:**	AQUISIÇÃO DE GRAVADOR DIGITAL DE HOLTER PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO A ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA.

f)Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA				
1 - Gravador de Holter com capacidade de gravação 24 a 72 horas contínuas, sem mudança de pilha ou cartão. Relógio interno incorporado. Sistema de transmissão via raios infravermelhos possibilitando o monitoramento do paciente na instalação do gravador ou a qualquer momento para verificação do sinal. Alimentação 1 pilha AAA (palito). Tecnologia digital de aquisição do sinal de 800 pontos por segundo com	UND	4,000	6.435,0000	R$ 25.740,00

processamento em tempo real (DSP), circuito de detecção de marcapasso. Deve acompanhar cabos, 02 pilhas recarregáveis e Bolsa. Garantia mínima de 01 (um) ano.				
Total fornecedor:				R$ 25.740,00
Total geral:				R$ 25.740,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Aquisição de Equipamentos	**01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9334C728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI N. º 3107/2021, de 01 de dezembro de 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 3009/2020 (LDO para 2021) e nº 3032/2020 (LOA para 2021).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2775, de 11 de julho de 2017, na **LDO –** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 aprovada pela Lei Municipal nº 3009/2020, de 07 de julho de 2020 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 3032/2020, de 20 de novembro de 2020, no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	103-RD	200.000,00
0504	FUNDEB		
0504.12.361.0013.2.024	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	102-RD	600.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Anulação parcial de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 (130)	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	000-RD	200.000,00
3.1.90.13 (133)	Obrigações Patronais	000-RD	100.000,00
3.3.90.30 (140)	Material de Consumo	000-RD	100.000,00
3.3.90.34 (149)	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	103-RD	200.000,00
3.3.90.39 (155)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	200.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:F461AB70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 75/2021
DATA: 09/11/21 ABERTURA: 23/11/21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(s) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL LUIZA PASQUALOTTO, SETORES DE LICITAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E ADMINISTRAÇÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	480,00	480,00
1	2	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	501,00	2.004,00
1	3	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	1.100,00	2.200,00
1	4	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	35,00	315,00
1	5	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	1.500,00	1.500,00
1	6	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	1.340,00	1.340,00
1	7	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	424,00	1.272,00
1	8	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	359,00	718,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				9.829,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	1	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	1.742,00	12.194,00
2	2	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	765,00	765,00
2	3	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	687,00	687,00
2	4	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	987,00	987,00
2	5	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	6.214,00	6.214,00
2	6	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	1.456,00	1.456,00
2	7	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	4.520,00	4.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02				26.823,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
3	1	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	88,00	880,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
4	1	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	342,00	2.052,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
5	1	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	657,00	1.314,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
6	1	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	49,90	748,50

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
7	1	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	1.009,00	1.009,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
8	1	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	201,90	403,80

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
9	1	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	63,00	126,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
10	1	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	97,00	194,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	05.401.626/0001-23	1.732,80
OSMAR LANGER & CIA. LTDA	73.483.430/0001-85	41.646,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 43.379,30 (quarenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 23 de novembro de 2021. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 75/2021
DATA: 09/11/21 ABERTURA: 23/11/21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(s) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL LUIZA PASQUALOTTO, SETORES DE LICITAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E ADMINISTRAÇÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 75/2021, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	480,00	480,00

1	2	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	501,00	2.004,00
1	3	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	1.100,00	2.200,00
1	4	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	35,00	315,00
1	5	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	1.500,00	1.500,00
1	6	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	1.340,00	1.340,00
1	7	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	424,00	1.272,00
1	8	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	359,00	718,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				9.829,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	1	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	1.742,00	12.194,00
2	2	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	765,00	765,00
2	3	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	687,00	687,00
2	4	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	987,00	987,00
2	5	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	6.214,00	6.214,00
2	6	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	1.456,00	1.456,00
2	7	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	4.520,00	4.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02				26.823,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
3	1	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	88,00	880,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
4	1	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	342,00	2.052,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
5	1	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	657,00	1.314,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
6	1	OSMAR LANGER & CIA. LTDA	49,90	748,50

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
7	1	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	1.009,00	1.009,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
8	1	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	201,90	403,80

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
9	1	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	63,00	126,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
10	1	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	97,00	194,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	05.401.626/0001-23	1.732,80
OSMAR LANGER & CIA. LTDA	73.483.430/0001-85	41.646,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 43.379,30 (quarenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Coronel Vivida, 26 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:4E110C30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 69/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais ambulatoriais para manutenção dos setores de enfermagem das unidades básicas de saúde, caps I, CEO, unidade de pronto atendimento UPA 24 horas, ambulâncias e atendimentos domiciliares a pacientes. Prazo: 12 meses, de 19.11.2021 a 18.11.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
152/2021	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP	82.291.311/0001-11	58.204,80
153/2021	AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - EPP	14.793.395/0001-31	1.141,50
154/2021	BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI	03.679.808/0001-35	25.317,50
155/2021	CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	11.215.901/0001-17	41.055,00
156/2021	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	24.586.988/0001-80	59.757,75
157/2021	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.550.166/0001-69	10.875,10
158/2021	DAAN COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	23.866.385/0001-70	14.340,00
159/2021	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.032.826/0001-14	14.900,00
160/2021	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14	33.005,00
161/2021	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	85.477.586/0001-32	3.897,70

162/2021	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	2.685,00
163/2021	ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	19.844.928/0001-80	18.325,00
164/2021	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA	31.085.156/0001-46	2.037,00
165/2021	MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA - EPP	13.008.903/0001-60	9.200,00
166/2021	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	21.484.336/0001-47	23.393,60
167/2021	MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SÁUDE EIRELI	24.384.602/0001-58	7.039,50
168/2021	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	06.194.440/0001-03	3.660,40
169/2021	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	21.386,80
170/2021	SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	38.200.470/0001-71	1.899,90
171/2021	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	32.635.445/0001-34	19.015,25
172/2021	VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	07.976.695/0001-90	12.600,00

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:58C6CD35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA 003 EM ATENDIMENTO AO EDITAL DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2021 -

Ata 003 em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público 016/2021 - Município de Dois Vizinhos.

Aos dois dias do mês de dezembro de 2021, as 08h00min, em sessão pública, reuniu-se o Comitê Municipal Gestor para a distribuição de recursos da Lei Aldir Blanc nomeado pela Portaria 106/2021, sendo os membros presentes na sessão Sras. Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi, Gilvana Fatima Schmoeller e Srs. Jades Henrique e Bruno Felipe Alves de Lima, para proceder o encaminhamento do processo do Chamamento Público que tem por objeto **A SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS DIGITAIS DE MANEIRA VIRTUAL CONFORME PREVISTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020: EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS, PRÊMIOS, AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS VINCULADOS AO SETOR CULTURAL E OUTROS INSTRUMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE AGENTES, DE ESPAÇOS, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS**. Apresentou-se os proponentes **ALEXANDRO ENGELS, LUCINEI DE BRITTOS, ANAIZA CRISTINA PASA, SUZANA DOMINGOS RUFATTO PASA, ODAIR MARCOS PASA, CLAUDEMIR MARTELO, LEDIMARA VAZQUEZ DE OLIVEIRA, LUCIANO RIBEIRO, NATÃ JARDEL SHIMIT DE LARA e GIANE CARDOSO DA SILVA BELLE.**

Ordem	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Categoria
01	**MOACIR MAFRA JUNIOR**	**714.781.169-00**	**II (R$ 6.000,00)**
02	**SANDER ANTONIO BEARZI.**	**025.422.569-18**	**II (R$ 6.000,00)**
03	**IVANIR DE FATIMA CORDEIRO**	**619.977.659-34**	**II (R$ 2.500,00)**
04	**LUCINEI DE BRITTOS**	**084.966.349-06**	**III (R$ 2.000,00)**
05	**GIANE CARDOSO DA SILVA BELLE**	**627.352.929-91**	**I (R$ 10.000,00)**
06	ALEXANDRO ENGELS	066.475.359-00 pendente regularização	III (R$ 2.000,00)
07	ANAIZA CRISTINA PASA	101.286.049-30 pendente regularização	III (R$ 2.000,00)
08	SUZANA DOMINGOS RUFATTO PASA	067.284.259-93 Pendente regularização	III (R$ 2.000,00)
09	ODAIR MARCOS PASA	054.769.159-90 Pendente regularização	I (R$ 10.000,00) IV (R$ 5.000,00)
10	CLAUDEMIR MARTELO	024.282.799-39 Pendente regularização	Não anexou formulário
11	LEDIMARA VAZQUEZ DE OLIVEIRA	14.304.583/0001-59 Pendente regularização	I (R$ 10.000,00)
12	LUCIANO RIBEIRO	971.802.389-53 Pendente regularização	II (R$ 2.500,00)
13	NATÃ JARDEL SCHIMIT DE LARA	30.454.710/0001-52 Pendente regularização	II (R$ 2.500,00)

A proponente **IVANIR DE FATIMA CORDEIRO** regularizou toda a documentação faltante, deste modo o comitê declara **CREDENCIADA** a proponente **IVANIR DE FATIMA CORDEIRO.** Os proponentes **LUCINEI DE BRITTOS** (pontuação 90 (noventa pontos) na análise de sua proposta artística cultural) e **GIANE CARDOSO DA SILVA BELLE** (alcançando a pontuação 95,5 (noventa e cinco vírgula cinco pontos) na análise de sua proposta artística cultural), apresentaram toda a documentação exigida no referido certame, deste modo o comitê declara os proponente**s LUCINEI DE BRITTOS e GIANE CARDOSO DA SILVA BELLE CREDENCIADOS.** Já o proponente **ALEXANDRO ENGELS,** necessita adequar o seguinte item: *"3.8 c) Cópia do título eleitoral registrado no município de Dois Vizinhos anterior à 29 de junho de 2020 (data de publicação da Lei no 14.017/2020).* O Proponente apresentou comprovação, contudo não consta data, de modo que, este deve regularizar sua documentação. Deste modo o comitê declara **INABILITADO** o proponente **ALEXANDRO ENGELS**, ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. A proponente **ANAIZA CRISTINA PASA,** necessita adequar o seguinte item*: "3.7 Incompleto o formulário anexo III e não está assinado"*. Deste modo o comitê declara **INABILITADA** a proponente **ANAIZA CRISTINA PASA**, ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. A proponente **SUZANA DOMINGOS RUFATTO PASA,** necessita adequar os seguintes itens: **"***3.8 a) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou declaração, na conta, de próprio punho assinada pelo titular da conta, declarando a residência na mesma localidade onde desenvolvido o projeto*; e também na proposta o endereço do link de vídeo(s) com a apresentação individual da proponente. E o item: *"3.7 Comprovação da atuação na área em que está se inscrevendo. Para fins de recebimento deste recurso, o proponente deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de: I – Relatório de atividades culturais realizadas; II – Cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas oucontratos anteriores."* Deste modo o comitê declara **INABILITADA** a proponente **SUZANA DOMINGOS RUFATTO PASA**, ficando seu credenciamento condicionado a regularização supramencionada. O proponente **ODAIR MARCOS PASA**, necessita adequar o seguinte item: *"3.7 Comprovação da atuação na área em que está se inscrevendo. Para fins de*

recebimento deste recurso, o proponente deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de: I – Relatório de atividades culturais realizadas; II – Cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas oucontratos anteriores." Nos dois projetos apresentados, sendo que o projeto da Categoria I – não consta informação, e o projeto da Categoria IV – as informações estão incompletas. Deste modo o comitê declara **INABILITADO** o proponente **ODAIR MARCOS PASA**, ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. O proponente **CLAUDEMIR MARTELLO,** necessita adequar os seguintes itens: "*3.7 Junto com o formulário de apresentação de propostas o interessado deverá apresentar o (ANEXO I, II, III, IV ou V - dependendo da categoria pretendida), o proponente, pessoa física ou pessoa jurídica, deverá enviar, os seguintes documentos: a) Apresentação de prova de inscrição e homologação em no mínimo um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017/2020; b) Comprovação da atuação na área em que está se inscrevendo. Para fins de recebimento deste recurso, o proponente deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de: I – Relatório de atividades culturais realizadas; II – Cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas oucontratos anteriores. 3.8. As pessoas físicas deverão enviar, além da proposta, também: b) Cópia de um documento pessoal com foto e do CPF – Cadastro de Pessoas Físicas; c) Cópia do Título Eleitoral registrado no município de Dois Vizinhos anterior à 29 de junho de 2020 (data de publicação da Lei nº 14.017/2020); d) Certidões de negativa de débito - CND Estadual. Sendo que, CN Municipal e Federal o proponente apresentou. e) Prova de conta corrente bancária em nome do proponente para recebimento de recursos.* Deste modo o comitê declara **INABILITADO** o proponente **CLAUDEMIR MARTELLO**, ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. A proponente **LEDIMARA VAZQUEZ DE OLIVEIRA,** necessita adequar os seguintes itens: "*3.7 Junto com o formulário de apresentação de propostas o interessado deverá apresentar o (ANEXO I, o proponente, pessoa física ou pessoa jurídica, deverá enviar de acordo com o anexo I. a) Comprovação da atuação na área em que está se inscrevendo. Para fins de recebimento deste recurso, o proponente deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de: I – Relatório de atividades culturais realizadas; II – Cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas oucontratos anteriores."* Deste modo o comitê declara **INABILITADA** a proponente **LEDIMARA VAZQUEZ DE OLIVEIRA**, ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. O Proponente **LUCIANO RIBEIRO**, necessita adequar os seguintes itens: *"3.7 a) Apresentação de prova de inscrição e homologação em no mínimo um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017/2020; Apresentou o solicitado, mas o conteúdo não está legível; b) Comprovação da atuação na área em que está se inscrevendo. Para fins de recebimento deste recurso, o proponente deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de: I – Relatório de atividades culturais realizadas; II – Cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas oucontratos anteriores*. Deste modo o comitê declara **INABILITADO** o proponente **LUCIANO RIBEIRO**, ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. O proponente **NATÃ JARDEL SCHIMIT DE LARA**, necessita adequar o seguinte item*: "3.7 a) Apresentação de prova de inscrição e homologação em no mínimo um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017/2020;* Deste modo o comitê declara **INABILITADO** o proponente **NATÃ JARDEL SCHIMIT DE LARA**, ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. O comitê disponibilizará a presente ata com a lista de habilitados e inabilitados no site do município de Dois Vizinhos, no endereço **https://www.doisvizinhos.pr.gov.br/** na aba LICITAÇÕES, modalidade Chamamento Público nº 016/2021, pelo prazo de 5 (cinco) dias corridos, para que os interessados possam apresentar seus recursos. Após o decurso de prazo o certame será remetido para parecer jurídico final em relação ao proponente credenciado e declarado habilitado. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros do Comitê Municipal Gestor para a distribuição de recursos da Lei Aldir Blanc.

CLESIANI RODRIGUES BEDRA RICARDI
Membro

GILVANA FATIMA SCHMOELLER
Membro

JADES HENRIQUE
Membro

BRUNO FELIPE ALVES DE LIMA
Membro

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B93B9C7B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, ROUPA DE CAMA E CHINELOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS**

VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 081/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
224	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – EPP	23.837.209/0001-00
225	BUGRE COMERCIAL EIRELI – ME	35.088.051/0001-00
226	COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – ME	03.766.670/0001-01
227	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI – EPP	11.186.469/0001-83
228	DAVID BORGES DE OLIVEIRA – ME	82.416.710/0001-61
229	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME	02.995.568/0001-15
230	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP	07.939.649/0001-11
231	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA. – EPP	78.743.291/0001-03
232	LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA – EPP	11.468.157/0001-62
233	NALTIC BRAZIL COMERCIO DE BRINDES LTDA. – ME	25.215.938/0001-50
234	SHIGEMOTO & CIA LTDA. – EPP	28.787.127/0001-11
235	SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI – EPP	10.614.788/0001-80

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 02 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6A9D2464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CONTABILIDADE
DECRETO 33

FLOR DA SERRA DO SUL
Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 33/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000787/21, de 11 de Novembro de 2021.

DEC RETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.144.410,00(um milhão, cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	80.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	
Atividade	04.122.0081.2004		Coordenar e Assessorar a Administração Geral e Superior	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	50.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	120.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
Elemento	3.3.90.30	1103	Material De Consumo	80.000,00
Elemento	3.3.90.39	1103	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0511.2017		Eventos Culturais, Artisticos e Historicos	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	100.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018		Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	50.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Órgao	10		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	

Atividade	22.661.0691.2034		Incrementar a Produçao Industrial	
Elemento	4.5.90.61	1000	Aquisição De Imóveis	4.410,00
Órgao	11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036		Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	35.500,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	34.500,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 1.144.410,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.1014		Paço Municipal	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	100.000,00
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	30.000,00
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	15.452.0541.2009		Ampliar e Melhorar a Iluminação Publica	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Atividade	15.452.0541.1001		Pavimentar Vias Urbanas	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	100.000,00
Atividade	15.452.0541.2009		Ampliar e Melhorar a Iluminação Publica	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	18.000,00
Atividade	15.452.0541.1013		Garagem Municipal	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	126.000,00
Atividade	15.452.0541.2008		Urbanização de Praças e Vias	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	18.000,00
Elemento	4.5.90.61	1000	Aquisição De Imóveis	60.000,00
Atividade	16.482.0561.1018		Casas Populares	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	50.000,00
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	13.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	28.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.1007		Predios Escolares	
Elemento	4.4.90.51	1103	Obras E Instalações	20.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	4.4.90.52	1103	Equipamentos E Material Permanente	60.000,00
Atividade	12.361.0431.1007		Predios Escolares	
Elemento	4.5.90.61	1103	Aquisição De Imóveis	80.000,00
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0511.1019		Biblioteca Municipal	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	50.000,00
Elemento	4.5.90.61	1000	Aquisição De Imóveis	50.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018		Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	6.500,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	8.500,00
Atividade	27.812.0761.1006		Estadio Municipal	
Elemento	4.5.90.61	1000	Aquisição De Imóveis	60.000,00
Unidade	03		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Atividade	13.695.0511.2019		Fomentar as Atividades de Turismo	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	8.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	6.500,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.1022		Unidade Basica de Saude	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	60.000,00
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.1021		Capela Mortuaria - Tatetos	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	100.000,00
Órgao	11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036		Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	11.910,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 12 de Novembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:CDB54F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.061.607,00	24.611.586,36	3.076.636,94	12,50	14.849.636,61	60,34	9.761.949,75
RECEITAS CORRENTES	21.942.607,00	21.942.607,00	2.724.986,94	12,42	14.429.111,25	65,76	7.513.495,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.301.123,04	1.301.123,04	173.907,03	13,37	1.044.312,57	80,26	256.810,47
Impostos	1.139.036,04	1.139.036,04	164.710,43	14,46	954.565,13	83,80	184.470,91
Taxas	137.900,00	137.900,00	9.196,60	6,67	89.747,44	65,08	48.152,56
Contribuição de Melhoria	24.187,00	24.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.187,00
CONTRIBUIÇÕES	979.107,00	979.107,00	158.593,81	16,20	737.398,86	75,31	241.708,14
Contribuições Sociais	798.607,00	798.607,00	126.397,95	15,83	570.761,79	71,47	227.845,21
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.500,00	180.500,00	32.195,86	17,84	166.637,07	92,32	13.862,93
RECEITA PATRIMONIAL	1.660.000,00	1.660.000,00	-86.929,08	-5,24	28.943,59	1,74	1.631.056,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	-120,00
Valores Mobiliários	1.660.000,00	1.660.000,00	-86.929,08	-5,24	28.823,59	1,74	1.631.176,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	820.430,96	820.430,96	75.972,25	9,26	355.142,71	43,29	465.288,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	792.870,96	792.870,96	75.418,41	9,51	351.092,18	44,28	441.778,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.560,00	15.560,00	125,00	0,80	2.120,75	13,63	13.439,25
Serviços e Atividades referentes à Saúde	12.000,00	12.000,00	428,84	3,57	1.929,78	16,08	10.070,22
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.156.946,00	17.156.946,00	2.402.406,39	14,00	12.257.812,70	71,45	4.899.133,30
Transferências da União e de suas Entidades	12.612.014,00	12.612.014,00	1.798.915,41	14,26	9.109.029,25	72,23	3.502.984,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.894.932,00	2.894.932,00	312.511,58	10,80	1.765.548,69	60,99	1.129.383,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.650.000,00	1.650.000,00	290.979,40	17,64	1.383.234,76	83,83	266.765,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	1.036,54	4,15	5.500,82	22,00	19.499,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	733,12	0,00	-733,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	130,05	0,00	-130,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	1.036,54	4,15	4.637,65	18,55	20.362,35
RECEITAS DE CAPITAL	119.000,00	2.668.979,36	351.650,00	13,18	420.525,36	15,76	2.248.454,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	49.000,00	49.000,00	251.650,00	513,57	251.650,00	513,57	-202.650,00
Alienação de Bens Móveis	49.000,00	49.000,00	251.650,00	513,57	251.650,00	513,57	-202.650,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	70.000,00	619.979,36	100.000,00	16,13	168.875,36	27,24	451.104,00
Transferências da União e de suas Entidades	35.000,00	584.979,36	100.000,00	17,09	168.875,36	28,87	416.104,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.276.393,00	1.276.393,00	229.869,73	18,01	984.992,76	77,17	291.400,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.338.000,00	25.887.979,36	3.306.506,67	12,77	15.834.629,37	61,17	10.053.349,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.338.000,00	25.887.979,36	3.306.506,67	12,77	15.834.629,37	61,17	10.053.349,99
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.338.000,00	25.887.979,36	3.306.506,67	12,77	15.834.629,37	61,17	10.053.349,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	790.545,10	-	-	790.545,10	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	790.545,10	-	-	790.545,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.926.607,00	24.043.831,46	3.027.770,69	15.077.465,85	8.966.365,61	2.892.835,64	14.370.876,81	9.672.954,65	14.071.169,81
DESPESAS CORRENTES	19.586.190,00	19.858.020,64	2.849.505,43	14.521.000,17	5.337.020,47	2.780.931,93	13.897.071,59	5.960.949,05	13.641.299,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.310.797,00	11.776.297,00	1.688.945,51	9.046.694,17	2.729.602,83	1.692.075,59	9.037.491,39	2.738.805,61	9.014.043,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	11.478,20	54.505,45	15.494,55	11.478,20	54.505,45	15.494,55	54.505,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.205.393,00	8.011.723,64	1.149.081,72	5.419.800,55	2.591.923,09	1.077.378,14	4.805.074,75	3.206.648,89	4.572.750,60
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.205.393,00	8.011.723,64	1.149.081,72	5.419.800,55	2.591.923,09	1.077.378,14	4.805.074,75	3.206.648,89	4.572.750,60
DESPESAS DE CAPITAL	1.129.417,00	3.974.810,82	178.265,26	556.465,68	3.418.345,14	111.903,71	473.805,22	3.501.005,60	429.870,22
INVESTIMENTOS	889.417,00	3.734.810,82	137.454,55	354.353,27	3.380.457,55	71.093,00	271.692,81	3.463.118,01	227.757,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	240.000,00	40.810,71	202.112,41	37.887,59	40.810,71	202.112,41	37.887,59	202.112,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.456.393,00	1.679.693,00	194.699,71	984.992,76	694.700,24	194.699,71	984.992,76	694.700,24	984.992,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.383.000,00	25.723.524,46	3.222.470,40	16.062.458,61	9.661.065,85	3.087.535,35	15.355.869,57	10.367.654,89	15.056.162,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	22.383.000,00	25.723.524,46	3.222.470,40	16.062.458,61	9.661.065,85	3.087.535,35	15.355.869,57	10.367.654,89	15.056.162,57
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	478.759,80	-	778.466,80
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.383.000,00	25.723.524,46	3.222.470,40	16.062.458,61	-	3.087.535,35	15.834.629,37	-	15.834.629,37
RESERVA DO RPPS	955.000,00	955.000,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 01/dez/2021 as 15h e 23m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS		REALIZADAS		SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.276.393,00	1.276.393,00	229.869,73	18,01	984.992,76	77,17	291.400,24
RECEITAS CORRENTES	1.276.393,00	1.276.393,00	229.869,73	18,01	984.992,76	77,17	291.400,24
CONTRIBUIÇÕES	871.393,00	871.393,00	159.958,80	18,36	577.930,19	66,32	293.462,81
Contribuições Sociais	871.393,00	871.393,00	159.958,80	18,36	577.930,19	66,32	293.462,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	405.000,00	405.000,00	69.910,93	17,26	407.062,57	100,51	-2.062,57
Demais Receitas Correntes	405.000,00	405.000,00	69.910,93	17,26	407.062,57	100,51	-2.062,57

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.456.393,00	1.679.693,00	194.699,71	984.992,76	694.700,24	194.699,71	984.992,76	694.700,24	984.992,76
DESPESAS CORRENTES	1.276.393,00	1.250.693,00	124.788,78	579.417,51	671.275,49	124.788,78	579.417,51	671.275,49	579.417,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	871.393,00	845.693,00	124.788,78	577.930,19	267.762,81	124.788,78	577.930,19	267.762,81	577.930,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	1.487,32	3.512,68	0,00	1.487,32	3.512,68	1.487,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	429.000,00	69.910,93	405.575,25	23.424,75	69.910,93	405.575,25	23.424,75	405.575,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	429.000,00	69.910,93	405.575,25	23.424,75	69.910,93	405.575,25	23.424,75	405.575,25

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:327DBDEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 023/2021
PROCESSO Nº 119/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de vigia não armada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: **TAVARES SEGURANÇA LTDA.**

Item	Especificação	Quant	Un	Quantidade de seguranças	Valor Hora	Valor Total R$
1	Contratação de segurança não armada, que esteja devidamente identificado e usando traje formal. Profissionais devidamente capacitados para garantir a execução dos serviços para eventos a serem selecionados pela administração da Câmara de Vereadores	10	Horas	3	65,00	1.950,00
	TOTAL					**1.950,00**

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 023/2021, Processo nº. 119/2021 é de R$ 1,950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 02 de dezembro d e 2021

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:9F4B92F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1 REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos para controle de pragas, decorrente do Pregão eletrônico nº 193/2021 com vigência de 02 de dezembro de 2021 a 01 de dezembro de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 1003/2021
EMPRESA DETENTORA: BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 36.181.473/0001-80

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	78757	Herbicida com as seguintes características mínimas: utilizado para dessecação (glifosato). Uso para jardinagem amadora. Apresentação: embalagem de 01 (um) litro.	Orium	L	300,00	12,50
2	78758	Larvicida biológico bti (bacillus thuringiens israelensis) para controle do mosquito culex sp (mosquito pernilongo). Apresentação em embalagem de 5 litros cada.	Crystar	L	70,00	135,00
3	78759	Veneno com as seguintes características mínimas: orgânico, para controle da formiga cortadeira e cupins. Apresentação: frasco em spray aproximadamente 60 ml.	Citromax	FR	100,00	19,90
4	78760	Veneno para controle de formigas. Granulado. Apresentação: embalagem de 50g.	Formisca	K	100,00	11,00
5	78761	Veneno raticida com princípio ativo bromadiolone 0,005% para extermínio de roedores. Apresentação: embalagens de no mínimo 25 (vinte e cinco) gramas.	For-Rat Granulado	K	100,00	14,50
6	78762	Lesmicida e moluscicida com princípio ativo metaldeído 5%, para combate à lesmas e caramujos. Apresentação em embalagens de 200g.	Molustarex	K	2,00	45,00

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2021.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:411E8AAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos correlatos das diversas secretarias e departamentos da municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 190/2021 com vigência de 02 de dezembro de 2021 a 01 de dezembro de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 1001/2021

EMPRESA DETENTORA: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 24.411.938/0001-62

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	78580	BANANA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PENCAS ÍNTEGRAS E LIMPAS ACONDICIONADA EMBALAGEM DESCARTÁVEL PRONTAS PARA SERVIR.	JCR CEASA	K	100,00	2,70
001	2	78584	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. FRUTAS LIMPAS E ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL PRONTAS PARA SERVIR.	JCR CEASA	K	100,00	4,68
001	4	78590	BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS - (FUBÁ, FORMIGUEIRO, LARANJA, CHOCOLATE) OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR COM BOA APARÊNCIA MACIA E AERADA. EM PEDAÇOS DE 05X05X05CM, SERÃO REJEITADOS BOLOS PRÉPREPARADOS, MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, "EMBATUMADOS" ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, DEVEM ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS OU BOLORES. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATOS DE PAPELÃO LAMINADO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM PAPEL FILME. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SABOR.	MARCA PRÓPRIA	K	300,00	17,00
001	8	78603	GROSTOLI DOCE, TIPO CUECA VIRADA, MASSA MACIA, FRITA, ENROLADA NO AÇÚCAR E CANELA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA. PRODUTO DEVE SER FEITO NO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM CAIXA DESCARTÁVEL DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	M,ARAC PRÓPRIA	K	250,00	15,85
001	11	78611	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET" COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. (MARCA REFERÊNCIA GUARANÁ ANTARTICA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).	CINI	UN	200,00	4,39
001	12	78614	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. (MARCA REFERÊNCIA COCA-COLA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).	CINI	UN	200,00	6,48

ATA SRP Nº 1002/2021
EMPRESA DETENTORA: PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ Nº 03.508.500/0001-27

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	3	78587	BOLO DE CENOURA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, CENOURA, ÓLEO, FERMENTO QUÍMICO. OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR MACIA E AERADA. COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE. EM PEDAÇOS DE 05X05X05CM, SERÃO REJEITADOS BOLOS PRÉPREPARADOS, MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATO DE PAPELÃO LAMINADO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM PAPEL FILME. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MORAES	K	200,00	18,85
001	5	78593	CAFÉ COM LEITE TRADICIONAL PRONTO, CAFÉ PRETO FILTRADO DE 1° QUALIDADE COM LEITE FERVIDO, EM PROPORÇÕES SIMILARES, AROMA E SABOR SUAVE E CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA.	MORAES	L	600,00	10,80
001	6	78598	CAFÉ PRONTO, CAFÉ PRETO FILTRADO, DE 1° QUALIDADE, AROMA E SABOR SUAVE CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA.	MORAES	L	1.500,00	9,30
001	7	78600	CHÁ PRONTO, SABORES VARIADOS (CANELA COM MAÇÃ, HORTELÃ, ERVA CIDREIRA, FRUTAS VERMELHAS, FRUTAS AMARELAS) DE 1° QUALIDADE, AROMA E SABOR SUAVE E CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA.	MORAES	L	300,00	9,40
001	9	78605	MINI SANDUÍCHES, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA, RECHEADO COM PRESUNTO E MUÇARELA. COMPOSTO DE PÃO TIPO DOCE DE 30 GRAMAS, RECHEADO COM 01 FATIA DE PRESUNTO E 01 FATIA DE QUEIJO. PRODUTO DEVE SER FEITO NO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM CAIXA DESCARTÁVEL DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MORAES	CENTO	75,00	35,59
001	10	78608	PÃO DE QUEIJO ASSADO, A BASE DE POLVILHO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA, NÃO SERÃO ACEITOS PÃES PRÉPREPARADOS (CONGELADOS), E/OU APRESENTANDO SUJIDADES, SABOR E AROMA DE GORDURA (RANCIFICADO), MAL COZIDO OU QUEIMADO. PRODUTO DEVE SER FEITO NO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM CAIXA DESCARTÁVEL DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MORAES	CENTO	100,00	25,50
001	13	78619	SALGADINHO ASSADO - 100 (CENTO) - PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 20 Á 25 GR - RECHEIO: CARNE, FRANGO, PALMITO OU QUEIJO - ESPÉCIE A ESCOLHER (MINI ESFIRA, MINI EMPADA, ENROLADO DE SALSICHA, ENROLADO DE PRESUNTO E QUEIJO OU PASTEL). PRODUTO DEVE SER FEITO NO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM CAIXA DESCARTÁVEL DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	MORAES	CENTO	300,00	49,00
001	14	78622	SALGADINHO FRITO - 100 (CENTO) - PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 20 A 25 GR - RECHEIO: CARNE, FRANGO, PALMITO OU QUEIJO - ESPÉCIE A ESCOLHER (RISOLES, COXINHA, CROQUETE DE CARNE, CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO, OU BOLINHA DE QUEIJO OU PASTEL). PRODUTO DEVE SER FEITO NO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM CAIXA DESCARTÁVEL DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MORAES	CENTO	300,00	68,50
001	15	78625	SUCO DE FRUTAS 100% NATURAL, GELADO, PRONTO PARA CONSUMO NÃO FERMENTADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA (TETRA PAK), COM NO MÍNIMO 1 LITRO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MA-SIF, ESTAMPADA NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, SABORES: UVA, ABACAXI, GOIABA, PÊSSEGO E LARANJA. (MARCA REFERÊNCIA SUFRESH, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).	DEL VALLE	L	500,00	5,68
001	16	78628	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO OU LEGUMES. OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR COM BOA APARÊNCIA MACIA E AERADA. EM PEDAÇOS DE 05X05X05CM, SERÃO REJEITADOS BOLOS PRÉPREPARADOS, MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, "EMBATUMADOS" ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, DEVEM ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS OU BOLORES. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATOS DE PAPELÃO LAMINADO ESPECIFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM PAPEL FILME. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MORAES	K	300,00	22,00

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2021.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4FE64B64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Presencial nº 154/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de REFEIÇÕES (tipo marmitex), para atender à solicitação das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Goioerê-PR., que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: M. W. SILVA – PANIFICADORA (27.249.645/0001-19)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	**REFEIÇÃO MARMITEX (GRANDE) para o almoço** - com embalagem primária tipo marmitex descartável de isopor com tampa, deverá estar acondicionada em embalagem de tamanho grande, contendo 1000 gramas, sendo: Arroz, feijão, 1 tipo de salada ou farofa (embaladas separadamente), 1 tipo de refogado, 1 tipo de massa, 2 tipos de carnes (alcatra, coxão mole, contra-filé, bisteca de boi ou suína, carne de panela, linguiça ou frango). A empresa deverá fornecer kit descartável (garfo, faca e guardanapo). Acompanha um REFRIGERANTE LATA 350ML - sabor: cola, guaraná, laranja ou limão.	3.470	Und	22,30	77.381,00
02	**REFEIÇÃO MARMITEX (MÉDIA) para o almoço** - com embalagem primária tipo marmitex descartável de isopor com tampa, deverá estar acondicionada em embalagem de tamanho médio, contendo 700 gramas, sendo: Arroz, feijão, 1 tipo de salada ou farofa (embaladas separadamente), 1 tipo de refogado, 1 tipo de massa, 2 tipos de carnes (alcatra, coxão mole, contra-filé, bisteca de boi ou suína, carne de panela, linguiça ou frango). A empresa deverá fornecer kit descartável (garfo, faca e guardanapo). Acompanha um REFRIGERANTE LATA 350ML - sabor: cola, guaraná, laranja ou limão.	2.200	Und	20,50	45.100,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 122.481,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 02 de dezembro de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:DF814E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 620/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PAPIROS – MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME
Valor: R$ - 1.735,00 (um mil setecentos e trinta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 02 de dezembro de 2021
Processo: Nº 236/2021
Pregão Eletrônico Nº 123/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
974	14.02	1.359	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.12.00.00
				3.3.90.30.28.00.00.00
				3.3.90.30.22.00.00.00

AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E PROTEÇÃO (500 KITS BÁSICOS), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, impactadas pela Pandemia (COVID 19), atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município.

Goioerê, 02 de dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:35A004C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL Nº 19/2021

DECRETO Nº 19, de 02 de dezembro de 2021

Abre um credito adicional suplementar no valor de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Goioxim, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na LOA – Lei nº 689/2020 de 12 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Goioxim, para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar por anulação de dotações na importância de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), conforme especifica:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
04.001.04.123.0003.2007	33.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	00320	00000	35.000,00
04.003.28.843.0003.2007	32.90.21.00.00	Juros sobre a Divida por contrato	00330	00000	15.000,00
04.003.28.843.0003.2007	46.90.71.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	00340	00000	6.500,00
04.004.28.846.0003.2007	33.90.47.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	00350	00000	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do que se trata o art. 3º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art . 43, § 1º , Inciso III, da Lei Federal 4320/64 resultantes do cancelamento das seguintes dotações, conforme especifica:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
02.002.04.122.0012.2005	33.90.14.00.00	Diárias – Civil	00180	00000	5.000,00
05.003.04.122.0002.2008	33.90.14.00.00	Diárias – Civil	00510	00000	4.000,00
06.001.15.451.0009.2011	44.90.51.00.00	Obras e Instalações	00700	00000	36.500,00
06.001.15.784.0009.2014	33.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	00790	00000	10.000,00
10.002.08.243.0008.2034	33.90.14.00.00	Diárias – Civil	01830	00000	5.000,00
11.001.27.812.0005.2041	33.90.14.00.00	Diárias – Civil	02200	00000	10.000,00
12.001.15.122.0006.2042	33.90.14.00.00	Diárias – Civil	02290	00000	3.000,00
13.001.22.661.0002.2043	33.90.14.00.00	Diárias – Civil	02380	00000	3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, em 02 de dezembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:F6D65B8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
PORTARIA Nº 566/2021 DATA: 02.12.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 268/2021, 1690/2021, 2355/2021, 2809/2021, 3077/2021, 3836/2021, 4196/2021, 4212/2021, 4222/2021, 4244/2021 e 4270/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	**RG Nº**	**PERIODO AQUISITIVO**	**INICIO/FINAL**
Carlos Alberto Munhos	4.424.847-6 - SESPII/PR	2019/2020	03/01/2022 a 01/02/2022
Cristina Esposito Lopeira	8.136.565-2 - SESPII/PR	2020/2021	06/01/2022 a 20/01/2022
Danilo Rocha Possmoser	2.524.942 - SESPII/MS	2020/2021	27/12/2021 a 10/01/2022
Fabio Costenaro	8.276.923-4 -SESPII/PR	2018/2019	17/01/2022 a 15/02/2022
Juliana Gonçalves Pinto	8.492.661-2 - SESPII/PR	2019/2020	17/01/2022 a 05/02/2022
Luciana Dias	8.603.739-4 -SESPII/PR	2020/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
Patricia de Souza Rosemberger Mastrangelo	10.555.699-3 - SESPII/PR	2021/2022	04/01/2022 a 18/01/2022
Renan dos Santos Tortajada	9.048.826-0 - SESPII/PR	2019/2020 e 2020/2021	13/12/2021 a 27/12/2021 e 28/12/2021 a 11/01/2022
Valter Gomes de Almeida	610.757 - SESPII/MS	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Vanessa Maffei de Barros	9.785.045-3 - SESPII/PR	2019/2020	17/01/2022 a 15/02/2022
Vera Lucia de Paula Lima	3.850.801-6 - SESPII/PR	2019/2020	20/12/2021 a 18/01/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AE9B225B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N°. 12/2021

LEI COMPLEMENTAR N°. 12/2021

SÚMULA: Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 05/2021 de Uso e Ocupação do Solo – Zoneamento - e dá outras providências

***FAÇO SABER**, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 65° DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, APROVOU E EU, ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:*

Art. 1º Altera os dispositivos do ANEXO II – TABELA DE USO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (ZR1), da Lei Complementar n° 05/2021 – Do Uso e Ocupação do Solo – Plano Diretor. Passa a ser:

ANEXO II - TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZR1)

ZONA RESIDENCIAL			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1	H2	-
SOCIAL E COMUNITÁRIO	-	E2	E3
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	-	CS1	-
INDUSTRIAL	-	-	-
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)			250
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)			325
Taxa de Ocupação máxima (%)			75
Coeficiente de Aproveitamento			1
Número de Pavimentos			4
Altura Máxima (m)			15
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			15
Recuo Frontal Mínimo			3,0
Afastamentos Mínimos		Lateral	1,5
		Fundo	1,5
Testada Mínima do Lote (m)		Meio de quadra	10
		Esquina	13

Notas:

1 - H1: habitação unifamiliar / habitação multifamiliar / H2: habitação unifamiliar em série / H3: habitação de interesse social / H4: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / CS1: comércio e serviço vicinal / comércio e serviço de centralidade / I1: indústria caseira / indústria incômoda / indústria nociva;

2 - Fica permitida as subdivisões na área já consolidada quando a área mínima de terrenos for de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 6m (seis metros);

3 - Fica permitida a regularização das subdivisões existentes, quando a área mínima for de 180m² (cento e oitenta metros quadrados) e testada mínima de 7m (sete metros), ou a testada mínima de acesso à área for de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), com área mínima de 200m² (duzentos metros quadrados).

4 - Fica permitida a regularização das subdivisões nos lotes de esquina da área consolidada, com testada mínima de 12m (doze metros)
e a área mínima do lote de 144m2 (cento e quarenta e quatro metros quadrados).

5 - Regularização das construções existentes/conclusão de obras: vide artigo 33, § 3º do Código de Obras.

Art. 2º Altera os dispositivos do ANEXO III – TABELA DE USO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (ZR2), da Lei Complementar n° 05/2021 – Do Uso e Ocupação do Solo – Plano Diretor. Passa a ser:

ANEXO III - TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZR 2)

ZONA RESIDENCIAL			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1 H2	H4	-
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1	E1 E2	E3
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	-	CS1	-
INDUSTRIAL	-	-	
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)			250
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)			325
Taxa de Ocupação máxima (%)			75

Coeficiente de Aproveitamento		1
Número de Pavimentos		4
Altura Máxima (m)		15
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)		15
Recuo Frontal Mínimo		3,0
Afastamentos Mínimos	Lateral	1,5
	Fundo	1,5
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra	10
	Esquina	13

Notas:

1-H1: habitação unifamiliar / habitação multifamiliar / H2: habitação unifamiliar em série / H3: habitação de interesse social / H4: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / CS1: comércio e serviço vicinal / comércio e serviço de centralidade / I1: indústria caseira / indústria incômoda / indústria nociva;

2- Fica permitida as subdivisões na área já consolidada quando a área mínima de terrenos for de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 6m (seis metros);

3-Fica permitida a regularização das subdivisões existentes, quando a área mínima for de 180m² (cento e oitenta metros quadrados) e testada mínima de 7m (sete metros), ou a testada mínima de acesso à área for de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) , com área mínima de 200m² (duzentos metros quadrados).

4-Fica permitida a regularização das subdivisões nos lotes de esquina da área consolidada, com testada mínima de 12m (doze metros) e a área mínima do lote de 144m2 (cento e quarenta e quatro metros quadrados).

5-Regularização das construções existentes: vide artigo 33, § 3º do Código de Obras.

6-Lotes em Gaveta: Frente mínima de 7,50m metragem mínima de 225,00m2, possibilidade de pergolado no recúo de 3,00m.

Art. 3º Altera os dispositivos do ANEXO IV – TABELA DE USO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (RCS), da Lei Complementar n° 05/2021 – Do Uso e Ocupação do Solo – Plano Diretor. Passa a ser:

ANEXO IV – TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (RCS)

RUA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1 H2	H3	H4
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1 E2	E3	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1	-	
INDUSTRIAL	I1	-	
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)			180
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)			180
Taxa de Ocupação máxima (%)			85
Coeficiente de Aproveitamento			1
Número de Pavimentos			4
Altura Máxima (m)			15
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			15
Recuo Frontal Mínimo			3,0
Afastamentos Mínimos		Lateral	1,5
		Fundo	1,5
Testada Mínima do Lote (m)		Meio de quadra	7,5
		Esquina	7,5

Art. 4º Altera os dispositivos do ANEXO V – TABELA DE USO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (ZI1), da Lei Complementar n° 05/2021 – Do Uso e Ocupação do Solo – Plano Diretor. Passa a ser:

ANEXO V – TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZI1)

ZONA INDUSTRIAL			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	-	H1 H2 H4	-
SOCIAL E COMUNITÁRIO	-	E3	E1 E2
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	-	CS1	-
INDUSTRIAL	I1	-	-
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)			450
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)			550
Taxa de Ocupação máxima (%)			85
Coeficiente de Aproveitamento			2
Número de Pavimentos			4
Altura Máxima (m)			15
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			15
Recuo Frontal Mínimo			3,0
Afastamentos Mínimos		Lateral	1,5
		Fundo	1,5
Testada Mínima do Lote (m)		Meio de quadra	15
		Esquina	20

Art. 5º Altera os dispositivos do ANEXO VII – TABELA DE USO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (ZEIS), da Lei Complementar n° 05/2021 – Do Uso e Ocupação do Solo – Plano Diretor. Passa a ser:

ANEXO VII – TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZEIS)

ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1 H2 H3	-	H4
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1	E2	E3
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1	-	-
INDUSTRIAL	-	-	I1
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)			150
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)			150
Taxa de Ocupação máxima (%)			70
Coeficiente de Aproveitamento			1
Número de Pavimentos			4
Altura Máxima (m)			15
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			20
Recuo Frontal Mínimo			3,0
Afastamentos Mínimos		Lateral	1,5
		Fundo	1,5
Testada Mínima do Lote (m)		Meio de quadra	6,5
		Esquina	6,5

Art. 6º Altera os dispositivos do ANEXO VIII – TABELA DE USO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (ZE), da Lei Complementar n° 05/2021 – Do Uso e Ocupação do Solo – Plano Diretor. Passa a ser:

ANEXO VIII – TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZE)

ZONA ESPECIAL			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	-	-	H1 H2 H3 H4
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1 E2	E3	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1	-	-
INDUSTRIAL	-	-	I1
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)			400
Taxa de Ocupação máxima (%)			50
Coeficiente de Aproveitamento			1
Número de Pavimentos			4
Altura Máxima (m)			15
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			35
Recuo Frontal Mínimo			5,0
Afastamentos Mínimos		Lateral	1,5
		Fundo	1,5
Testada Mínima do Lote (m)			15

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 22 de Setembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A42EDEA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021

Aos nove dias do mês de novembro do ano de 2021, às 09 (nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR , inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 278/2021, para proceder nos termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 094/2021, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preço para aquisição de mascotes para a formatura do Programa PROERD. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021: Objeto: Registro de preço para aquisição de mascotes para a formatura do Programa PROERD. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Rafaela Cristina Proche Brens ME; CNPJ Da Contratada: 19.448.799/0001-01. Valor Contratual: R$ 12.150,00 (Doze Mil, Cento e Cinquenta Reais); referente aos lotes abaixo relacionados:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	un	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	MASCOTE LEÃO PROERD de pelúcia com tamanho mínimo de 20 cm com camiseta com logo do Programa Educacional de Resistência às Drogas.	ÓTIMAIDEIA	UN	450,00	27,00	12.150,00

Assinatura: 23/11/2021; Prazo Execução: 23/11/2021 a 22/11/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9FB40132

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021
Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 2021, às 14 (quatorze) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 278/2021, para proceder nos termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 084/2021, do tipo menor preço por lote, pela plataforma digital da BLL, www.bll.org.br, que objetiva o Registro de preço para aquisição de tela tipo mosqueteiro para proteção de portas e janelas das cozinhas das Escolas Municipais. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021: Objeto: Registro de preço para aquisição de tela tipo mosqueteiro para proteção de portas e janelas das cozinhas das Escolas Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Rivaldo de Lima; CNPJ Da Contratada: 19.448.799/0001-01. Valor Contratual: R$ 25.170,00 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Setenta Reais); referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS					
Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	TELA TIPO MOSQUITEIRO - PARA PROTEÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE COZINHA. Descrição: confeccionada em fibra de vidro revestida com pvc, com estrutura em alumínio - para portas e janelas de cozinha descrição: tela mosqueteiro estrutura em barra de alumínio, pintura epóxi ou eletrostática modelo removível, tela em fibra de vidro revestida com pvc, resistente ao clima, lavável, antimofo, não propaga fogo, permitir boa ventilação. Devidamente instalada.	M²	120,00	209,75	25.170,00
TOTAL				25.170,00	

Assinatura: 29/11/2021; Prazo Execução: 29/11/2021 a 28/11/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5464B5FF

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021
Aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2021, às 14 (quatorze) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 278/2021, para proceder nos termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 084/2021, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preço para aquisição de alimentos para compor kit de cestas básicas para distribuição gratuita. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021: Objeto: Registro de preço para aquisição de alimentos para compor kit de cestas básicas para distribuição gratuita. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Osmair Rodrigues EPP; CNPJ Da Contratada: 03.517.560/0001-06. Valor Contratual: R$ 138.600,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Seiscentos Reais); referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	BISCOITO DOCE SABOR LEITE 800 GRAMAS Tipo: Rosquinha sabor leite. Unidade: pacotes com 800gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	NINFA	PCT	900,00	9,46	8.514,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE C/ 500 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE Café tradicional; torrado e moído, constituído de café tipo 8 na cob classificação oficial brasileira, ponto de torra moderadamente escuro a médio claro; rotulagem impressa no pacote. Embalagem íntegra de alumínio a vácuo. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente, salientando que os produtos deverão ser de qualidade, tendo como referência as seguintes marcas: melitta, dois corações ou similar.	MARACAJÚ	PCT	900,00	12,46	11.214,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	FARINHA DE MILHO BRANCA COM 1KG Farinha de milho, branca, com flocos íntegros, sem a presença de corpos estranhos, sujidades e fungos. Embalagem com 1kg, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Para a entrega, o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	KY FARINHA	PCT	900,00	7,88	7.092,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - 5 KG Descrição: produto deve ter colocação branca, com grânulos finos e soltos. Composição básica: farinha de trigo, enriquecida com ferro e acido fólico (vitamina B9). Apresentação da embalagem íntegra e o produto sem a presença de corpos estranhos, sujidades e fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes com 05 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	IRATI ZINGARO	PCT	900,00	14,45	13.005,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	FEIJAO PRETO TIPO 1 - 01 KG Descrição: produto livre de corpos estranhos (pedras, terra, folhas, etc). Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes – ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	MAIS BRASIL	PCT	900,00	7,18	6.462,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	FUBA AMARELO 01 KG Farinha de milho fina amarelo. Descrição: enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: pacote plástico com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	NUTRINOVO	PCT	900,00	5,38	4.842,00

LOTE: 001 - Lote 001	7	MACARRÃO ESPAGUETE N 08 500 GRAMAS De sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Unidade: pacotes plásticos com 500 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	NINFA	PCT	900,00	3,79	3.411,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	SAL REFINADO IODADO 1KG Refinado e iodado. Embalagem: pacote plástico com 01 kg. Validade: mínima de 06 meses apartir da data de entrega.	RD	PCT	900,00	1,50	1.350,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340 GRAMAS sem glúten, sem conservantes. Composição básica: tomate, açúcar, sal. Produto deve estar com a embalagem íntegra, sem sinal de amassados, enferrujados e ausência de fungos, na parte interna ou ao redor da embalagem. Embalagem: lata de 340 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	PALADORI	UN	900,00	3,39	3.051,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	OLEO DE SOJA 900ML Produto alimentício não transgênico. Composição: óleo de soja e antioxidantes. Deve apresentar coloração clara (amarelada). Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: pet com 900ml.	COAMO	UN	900,00	7,67	6.903,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	CHÁ MATE TOSTADO AROMA NATURAL 40 GRAMAS COM 25 SAQUINHOS Tostado para infusão aroma natural. Embalagem: caixa com proteção plástica de 40 gramas, contendo 25 saquinhos individuais. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	CHILENO	CX	900,00	3,49	3.141,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	AÇUCAR REFINADO PACOTE COM 5KG Pacotes plásticos leitosos com 5 Kg, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Para a entrega, o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	ALTO ALEGRE	PCT	900,00	16,52	14.868,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 5KG Pacotes plásticos leitosos com 5 Kg, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Para a entrega, o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	BELCHIOR	PCT	900,00	22,33	20.097,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	AÇUCAR REFINADO ESPECIAL - 25% Pacotes com 01 kg. O produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade	ALTO ALEGRE	PCT	300,00	16,52	4.956,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 5KG - 25% Unidades: pacotes com 05 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	BELCHIOR	PCT	300,00	22,33	6.699,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, PACOTE 800 GRAMAS - 25% Pacotes plásticos com 800 gramas, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Para a entrega, o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	NINFA	PCT	300,00	9,47	2.841,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	FARINHA DE MILHO BRANCA COM 1KG - 25% Farinha de milho, branca, com flocos íntegros, sem a presença de corpos estranhos, sujidades e fungos. Embalagem com 1kg, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Para a entrega, o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	KY FARINHA	PCT	300,00	7,88	2.364,00
LOTE: 002 - Lote 002	5	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - 5KG - 25% Descrição: produto deve ter colocação branca, com grânulos finos e soltos. Composição básica: farinha de trigo, enriquecida com ferro e acido fólico (vitamina B9). Apresentação da embalagem íntegra e o produto sem a presença de corpos estranhos, sujidades e fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes com 05 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	IRATI ZINGARO	PCT	300,00	14,45	4.335,00
LOTE: 002 - Lote 002	6	FEIJAO PRETO TIPO 1 - 01 KG - 25% Descrição: produto livre de corpos estranhos (pedras, terra, folhas, etc). Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes – ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	MAIS BRASIL	PCT	300,00	7,18	2.154,00
LOTE: 002 - Lote 002	7	FUBA AMARELO 01 KG - 25% Farinha de milho fina amarelo. Descrição: enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: pacote plástico com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	NUTRINOVO	PCT	300,00	5,38	1.614,00
LOTE: 002 - Lote 002	8	MACARRÃO ESPAGUETE N 08 500 GRAMAS - 25% De sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Unidade: pacotes plásticos com 500 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	NINFA	PCT	300,00	3,79	1.137,00
LOTE: 002 - Lote 002	9	SAL REFINADO IODADO 1 KG - 25% Refinado e iodado. Embalagem: pacote plástico com 01 kg. Validade: mínima de 06 meses apartir da data de entrega.	RD	PCT	300,00	1,50	450,00
LOTE: 002 - Lote 002	10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE C/ 500 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE - 25% Grãos torrados e moídos. Café tradicional. Deve apresentar selo ABIC (Associação Brasileira das Indústrias de Café). Embalagem íntegra de alumínio a vácuo. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente.	MARACAJU	UN	300,00	12,46	3.738,00
LOTE: 002 - Lote 002	11	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - 340 GRAMAS - 25% Extrato de tomate concentrado, composto por tomate, açúcar e sal. Embalagem com 340 gramas, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Para a entrega, o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	PALADORI	UN	300,00	3,39	1.017,00
LOTE: 002 - Lote 002	12	ÓLEO DE SOJA 900 ML - 25% Descrição: produto alimentício não transgênico. Composição: óleo de soja e antioxidantes. Deve apresentar coloração clara (amarelada). Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: pet com 900ml. Validade: o produto deve estar com no mínimo 6 meses da entrega.	COAMO	UN	300,00	7,67	2.301,00
LOTE: 002 - Lote 002	13	CHÁ MATE TOSTADO AROMA NATURAL 40 GRAMAS COM 25 SAQUINHOS - 25% Tostado para infusão aroma natural. Embalagem: caixa com proteção plástica de 40 gramas, contendo 25 saquinhos individuais. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	CHILENO	CX	300,00	3,48	1.044,00
TOTAL			138.600,00				

Assinatura: 29/11/2021; Prazo Execução: 29/11/2021 a 28/11/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CC0EFE6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.749/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.872/2021.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.819/2020 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2138	**ATIVIDADE EMENDA PARLAMENTAR PORTARIA 1295**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01494	500.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01494	330.000,00
TOTAL DO CREDITO			***830.000,00***

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

ATIVIDADE EMENDA PARLAMENTAR PORTARIA 1295			
CONTA CORRENTE: 624.037-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL			
RUBRICA DA RECEITA: 17.18.99.11.01.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
20/10/2021	Valor Recebido	01494	130.000,00
20/10/2021	Valor Recebido	01494	200.000,00
20/10/2021	Valor Recebido	01494	500.000,00
TOTAL GERAL DO EXCESSO			**830.000,00**

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:A4D5883A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 128/2021

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Maristela da Luz	*Sec. Saúde*	*Curitiba*	*06, 07 e 08/12/2021*	*Cerimônia de posse da Diretoria e cons. Fiscal do COSEMS/PR*	*R$ 1.375,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:B8E637A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
REPUBLICAÇÃO RGF - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º QUADR. 2021

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.020	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	76.166,57	76.166,57	81.102,19	117.948,93	81.083,65	89.338,62	82.253,86	88.680,11	83.418,19	89.877,57	87.584,72	86.949,90	1.040.570,88	0,00
Pessoal Ativo	76.166,57	76.166,57	81.102,19	117.948,93	81.083,65	89.338,62	82.253,86	88.680,11	83.418,19	89.877,57	87.584,72	86.949,90	1.040.570,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	62.947,59	62.947,59	67.560,31	97.478,48	67.283,49	74.732,43	67.978,40	73.863,83	68.940,66	74.977,47	72.869,88	72.265,93	863.846,06	0,00
Obrigações Patronais	13.218,98	13.218,98	13.541,88	20.470,45	13.800,16	14.606,19	14.275,46	14.816,28	14.477,53	14.900,10	14.714,84	14.683,97	176.724,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	76.166,57	76.166,57	81.102,19	117.948,93	81.083,65	89.338,62	82.253,86	88.680,11	83.418,19	89.877,57	87.584,72	86.949,90	1.040.570,88	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.443.942,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	650.009,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	57.693.933,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.040.570,88**	**1,80**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.461.635,98	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.288.554,18	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.115.472,38	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 01/dez/2021 as 16h e 27m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador Crc Pr-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:1C1530E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 377, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Aprova provisoriamente o Registro da Entidade e Inscrição de Programa/Cursos para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Associação de Educação Familiar e Social do Paraná – Instituto Social, CNPJ Nº 76.586.585/0001-35.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

Considerando a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que a Entidade desenvolve Programa de Aprendizagem, sendo pertencente à Política Pública da Criança e do Adolescente em diversas áreas, de Assistência Social, Educação e Trabalho, tem como objetivo a promoção da integração ao mercado de trabalho, seja do estudante, do aprendiz ou da comunidade em geral e em especial do adolescente (art. 203, inciso III, da Constituição Federal);

Considerando o requerimento para registro no CMDCA, da Entidade **Associação de Educação Familiar e Social do Paraná - Instituto Social, datado de 22 de Novembro de 2021;**

Considerando a análise e Parecer da Comissão do Conselho em 30/11/2021, dos documentos apresentados,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 01/12/2021, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar provisoriamente o Registro da Entidade e Inscrição de Programa/ Cursos para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da **Associação de Educação Familiar e Social do Paraná – Instituto Social,** CNPJ Nº 76.586.585/0001-35, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	ENTIDADE/ PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
01/12/2021	**Associação de Educação Familiar e Social do Paraná – Instituto Social,** CNPJ Nº	1º Registro	33

	76.586.585/0001-35.		
01/12/2021	**Programa de Aprendizagem Profissional (*)** Regime: Presencial/ Educação à Distância Faixa Etária: 14 a 24 anos Segmento: Masculino / Feminino Capacidade: 20 atendimentos/mês Executado na Modalidade certificador e empregador com os cursos abaixo relacionados: **Curso de Aprendiz em Serviços Administrativos**: Modalidade: Presencial Faixa Etária: 14 a 24 anos Carga horária: 04 horas diárias de segunda a sexta-feira, no horário de manhã ou tarde. Carga horária da Fase Teórica: 552 horas. Carga Horária da Fase Prática: 1288 horas. Carga Horária Total (teoria + prática) de 1840 horas Capacidade de atendimento: 20 adolescentes. **2. Curso de Aprendiz em Serviços Bancários**: Modalidade: Educação à Distância Faixa Etária: 15 a 18 anos Carga horária: 04 horas diárias de segunda a sexta-feira, no horário de manhã ou tarde. Carga horária da Fase Teórica: 552 horas. Carga Horária da Fase Prática: 1288 horas. Carga Horária Total (teoria + prática) de 1840 horas Capacidade de atendimento: 10 adolescentes.	Inscrição do Programa/ Curso	33.1

(*) Cursos desenvolvidos em parceria com Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, inscrita no CNPJ nº 01.123.994/0001-04.

Art. 2º - O Registro da Entidade e inscrição de seu Programa/ Cursos, terá a validade de 12 (doze) meses, até 01 de Dezembro de 2022.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 01 de Dezembro de 2021.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:267B7B51

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 378, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Aprova a renovação do Registro da Entidade e Inscrição de Programa para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Associação pela Saúde Emocional de Crianças - ASEC, CNPJ Nº 07.270.546/0001-01.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

Considerando a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que a Entidade desenvolve Programa de Proteção, sendo pertencente à Política Pública da Criança e do Adolescente em diversas áreas: de Educação, Saúde e Assistência Social, tem como objetivo implementar Programas de Assistência Educacional e de Saúde Mental de acordo com a Legislação, visando desenvolver habilidades emocionais e Sociais de crianças e adolescentes.

Considerando o Ofício Nº004, do dia 25 de Novembro de 2021, da Associação pela Saúde Emocional de Crianças - ASEC**, que solicita a Renovação do** Registro da Entidade e Inscrição de Programas**;**

Considerando a análise e Parecer da Comissão do Conselho em 30/11/2021, dos documentos apresentados;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 01/12/2021, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Registro da Entidade e Inscrição de Programa para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Associação pela Saúde Emocional de Crianças - ASEC**,** CNPJ Nº 07.270.546/0001-01, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	ENTIDADE/ PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
02/12/2020	Associação pela Saúde Emocional de Crianças - ASEC**,** inscrita no CNPJ Nº 07.270.546/0001-01.	Registro	32
01/12/2021		Renovação de Registro	
02/12/2020	**Programa de Proteção** Regimes: Orientação e apoio Sócio – familiar; Nome do Programa: Amigos do Zippy; Faixa Etária: 06 a 09 anos; Segmento: Masculino/Feminino; Capacidade: 541 crianças /ano.	Inscrição do Programa	32.1
01/12/2021		Renovação de Inscrição do Programa	
02/12/2020	**Programa de Proteção**	Inscrição do Programa	32.2

01/12/2021	Regimes: Orientação e apoio Sócio – familiar; Nome do Programa: Passaporte Habilidades para a Vida Faixa Etária: 10 a 11 anos; Segmento: Masculino/Feminino; Capacidade: 454 crianças/ano.	Renovação de Inscrição do Programa	

Art. 2º - - O Registro da Entidade e inscrição de seu Programa, terá a validade de 04 (quatro) anos, até 01 de Dezembro de 2025.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 01 de Dezembro de 2021.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0344BD3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034.2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034.2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021-SRP
Aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2021, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2021-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO EM TODAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS DO CIS CENTRO OESTE E LIMPEZA EM 15 CAIXAS D'AGUA"**
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, com sede na Rua Luiz Sodre Swensson, S/N, Bairro Neves, CEP 84020-779 e inscrita no CNPJ sob nº. 11.048.000/0001-88, Cidade de Ponta Grossa/PR, representada pela Sra **JULIA SAINHUCK SCHACTAI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.941.123-5 SSP/PR e CPF sob o n. º 731.402.449-91, à saber:

DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO. APROXIMADAMENTE 3.600M².	LANTEC 10 MC / MAKI LANTEC 10 MC / MAKI		PS	4,00	3.096,00	12.384,00
2	1	LIMPEZA EM 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA DE 310 LITROS	CLORO CLORO		PS	4,00	83,55	334,20
2	2	LIMPEZA EM 03 (TRÊS) CAIXAS D'AGUA DE 500 LITROS	CLORO CLORO		PS	6,00	83,30	499,80
2	3	LIMPEZA EM 10 (DEZ) CAIXAS D'ÁGUA DE 1000 LITROS	CLORO CLORO		PS	20,00	83,30	1.666,00
TOTAL								14.884,00

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
A prestação deverá ser realizada conforme cronograma repassado pelo Departamento de Compras do CIS Centro Oeste.
Os valores devidos serão pagos, mediante a prestação dos serviços e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos serviços, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

A prestação dos serviços, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos, materiais e utensílios necessários à sua execução.
Garantir a qualidade dos serviços, obrigando - se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
Responsabilizar- se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros, aracnídeos, quilópodes e diplópodes;
Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;
Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ ou prejuízos econômicos.
A empresa deverá utilizar os métodos a seguir ou outros mais eficazes, com a anuência da CONTRATANTE, para combater as pragas, roedores, baratas, moscas, traças, percevejos, cupins escorpiões, formigas, larvas de mosquitos:
FOG" – esgotos e almoxarifado;
2 Atomizador – tetos, garagens e esgotos;
"Spray" – armários, gavetas, rodapés, cantos, frestas e atrás dos móveis;
Gel inseticida – aplicado em equipamentos eletrônicos como máquinas, telefones, computadores;
Iscas pelerizadas e parafinadas de pronto uso e pó contato – combate a ratos;
Pulverizador e Povilhadeira (veneno em pó) – aplicado nos jardins para combate a formigas, escorpiões, cupins e larvas de mosquito;
Independentemente da relação de atividades contida nos itens anteriores, a CONTRATADA deverá considerar a obrigatoriedade de executar todos os serviços necessários para o controle e eliminação de pragas em toda a área compreendida no presente Termo de Referência.
Sempre que possível, a dedetização deverá ser realizada com uso de equipamentos que garantam maior produtividade, padrão de qualidade, e menores impactos à saúde dos prestadores de serviços envolvidos.
A desratização deverá ser realizada com emprego de raticidas que serão colocados em locais estratégicos, não acessíveis ao contato humano e o produto a ser utilizado deverá ser inodoro, de eficácia comprovada e provocar a morte e o ressecamento do animal, sem deixar odor.
A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos, nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços.
Os produtos deverão ter as seguintes características:
Não causar manchas;
Ser antialérgicos;
Tornarem-se inodoros após 90 (noventa) minutos da aplicação;
Aqueles aplicados nos para combate às larvas de moscas não deverão ser nocivos às plantas;
Não danificar ou causar a morte das plantas, árvores e gramados.
Não causarem danos aos mobiliários, aos equipamentos e às instalações;
Os produtos utilizados, além de obedecer às exigências prescritas no item anterior, deverão ser de primeira qualidade e devidamente licenciados pela entidade sanitária pública competente.

Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.

DA DESINSETIZAÇÃO:
a) Realizar avaliação inicial para verificação da situação atual, com emissão de relatório;
b) A desinsetização com produtos químicos deverá ser realizada nos dias e horários acordados com o órgão solicitante, inclusive aos sábados ou domingos, para não interferir na rotina das atividades;
c) Controle para evitar o aparecimento de baratas, formigas, moscas, traças, pulgas, aranhas, mosquitos, cupins, insetos rasteiros e outras pragas que possam causar prejuízos à saúde humana;
d) Utilizar produtos adequados para a desinsetização, como pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes e valendo-se de técnicas de controle natural, quando for possível;
e) Quando aplicar produtos nos bueiros, dutos de esgoto, caixas de passagem e de gordura, devem ser vedadas as bocas de lobo, grelhas e ralos, de modo a evitar que baratas e outros insetos entrem o interior do prédio;
f) Utilizar produtos que possuem baixa toxicidade para o homem, a fim de evitar a necessidade de longos períodos de ausência dos locais imunizados;
g) Garantia mínima dos serviços: 06(seis) meses contados do término da execução

DA DESRATIZAÇÃO:
a) Utilizar produtos rodenticidas com efeito rápido, seguro ao homem e outras espécies animais, antídoto fácil e seguro, uso profissional, altamente palatável aos roedores;
b) Utilizar iscas em caixas (armadilhas) vedadas, evitando riscos ao homem e outras espécies animais;
c) Garantia mínima dos serviços: 03(três) meses, contados do término de sua execução.

DA DESCUPINIZAÇÃO: Deverá ser analisada a espécie, a proveniência e o grau de infestação, para que possa ser aplicado o tratamento ideal, sendo:
a) SISTEMA CONVENCIONAL: o controle deverá ser realizado através de pulverização, pincelamento de produto cupinicida, utilizando inseticidas na forma líquida ou pó seco (polvilhamento);
b) BARREIRA QUÍMICA (cupim subterrâneo): formação de barreira química horizontal e/ou vertical, com objetivo de eliminar a população local impedindo que novas rotas de infestação sejam criadas entre a colônia e o local tratado;
c) INJEÇÃO (Cupim de Madeira Seca ou Brocas): tratamento por injeção diretamente na madeira com pistola dosadora por pressão de produto cupinicida com solvente adequado ao material tratado.
d) Garantia mínima dos serviços: 12(doze) meses contados do término da execução

A Contratada deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.
A Contratada deverá fazer revisões (visitas) a cada 30 (trinta) dias em locais considerados críticos para a proliferação de pragas sem ônus ao Contratante.
A contratada executará os serviços de desinsetização, desratização e descupinização necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, cupins, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes porventura existentes nos locais relacionados no presente Termo de Referência, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e

instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

Para que a efetivação dos serviços possa ser acompanhada e atestada, a contratada se obriga a detalhar, em cronograma físico os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de tarefa (se dedetização, desratização, etc.)
Fornecer certificado da execução dos serviços exigido pela Vigilância Sanitária;
Laudo Técnico dos produtos utilizados;
Adesivo com data do serviço executado, colado no local
Procedimentos de Limpeza e Desinfecção de Caixas D' Água:
Esgotamento da Caixa D' Água;
Lavagem das paredes internas;
Retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico;
Enxágue e Desinfecção;
Aspersão de Hipoclorito de Sódio 2 a 2 , 5 %;
Escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório;
Reabastecimento da Caixa D' Água / Reservatório;

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	90	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	290	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	350	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	410	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	470	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d)O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 24/11/2021 a 24/11/2022.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 018/2021 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 24 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

JULIA SAINHUCK SCHACTAI
CPF: 731.402.449-91
Representante
Defensive Controle de Pragas LTDA
CNPJ Nº 11.048.000/0001-88
Empresa

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:752C5BF1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2021-SRP

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2021, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2021-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, JOGOS EDUCATIVOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL"**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME**, com sede na Avenida José Antunes Fabrício, nº 2458, Bairro Centro, CEP 85140-000, Cidade de Candói/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 11.234.029/0001-54, representado pela Sra. **SIMONE KACIANO DE ARAUJO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.738.896-4 SSP/PR e CPF sob o n.º 042.530.189-39, à saber:

SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO PARA ARTESANATO EM BISNAGA DE 20 GRAMAS.	TEK BOND TEK BOND		UN	500,00	9,40	4.700,00
3	2	AQUABASE ARTESANATO 80ML QUABASE ARTESANATO 80ML, BASE BRANCA PARA IMPERMEABILIZAR MADEIRA.	DAIARA DAIARA		UN	40,00	13,60	544,00
3	3	BASE SELADORA, 100ML PARA SELAR MATERIAIS EM MADEIRA, MDF, GESSOS.	ACRILEX ACRILEX		UN	50,00	26,80	1.340,00
3	4	MINI FLOR SECA DESIDRATADA PARA DECORAÇÃO CORES VARIADAS, EMBALAGEM DE 20 GRAMAS.	LADEIRA LADEIRA		PCT	10,00	9,40	94,00
3	5	MOLDE EM SILICONE PARA SABONETE FORMATO DE CORAÇÃO, TAMANHO APROXIMADO (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) 7X6X2.	IMPERIO DOS MOLDES IMPERIO DOS MOLDES		UN	2,00	10,30	20,60
3	6	MOLDE EM SILICONE PARA SABONETE FORMATO DE FEIJÃO, TAMANHO APROXIMADO (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) 7X6X2.	IMPERIO DOS MOLDES IMPERIO DOS MOLDESIMPERIO DOS MOLDES		UN	2,00	10,30	20,60
3	7	MOLDE EM SILICONE PARA SABONETE FORMATO DE FOLHA, TAMANHO APROXIMADO (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) 7X6X2.	IMPERIO DOS MOLDES IMPERIO DOS MOLDES		UN	2,00	20,80	41,60
3	8	MOLDE EM SILICONE PARA SABONETE FORMATO DE ROSA, TAMANHO APROXIMADO (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) 7X6X2.	IMPERIO DOS MOLDES IMPERIO DOS MOLDES		UN	2,00	10,30	20,60
3	9	PIROGRAFO PARA GRAVAÇÃO EM: MADEIRA, CORTIÇA, EVA, PLÁSTICOS, TECIDOS SINTÉTICOS, ACRÍLICO. EMBALAGEM COMPOSTA DE: MALETA PLÁSTICA, COM ACESSÓRIOS: KIT DE PONTAS (MINIMO 5 PONTAS) ROLINHO DE FIO NÍQUEL CROMO CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRONICO VOLTAGEM BIVOLT, TEMPO MÁXIMO USO CONTÍNUO DE 02 HORAS	PIRÓGRAFO PIRÒGRAFO		UN	2,00	118,30	236,60
3	10	PISTOLA P/ COLA QUENTE BI-VOLT 40 WATTS CORPO MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO MEDINDO 2 CM, GATILHO DE ACIONAMENTO COM APROXIMADAMENTE 3,5 CM, APOIO EM METAL DE 4 CM X 4 CM, REABASTECEDOR COM VISOR PARA BASTÃO DE 11,2 CM, FIO E TOMADA CERTIFICADAS PELO INMETRO MEDINDO 2MM X 0,75 MM ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SECAGEM RÁPIDA EM 60 SEGUNDOS, INDICADO PARA PROJETOS ARTÍSTICOS, FLORES ARTIFICIAIS, MÓVEIS, ARTIGOS DE MADEIRA, SELAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO, PAPEIS, PLÁSTICOS, CERÂMICAS E ALGUNS METAIS, CONSTAR NA EMBALAGEM: INSTRUÇÕES DE USO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	GATTE GATTE		UN	10,00	28,20	282,00
3	11	PURPURINA PÓ METÁLICO EXTRA FINO, VÁRIAS CORES EM POTE DE 3,0 GRAMAS.	GLITTER GLITTER		UN	500,00	3,30	1.650,00
4	1	ALICATE PARA BIJUTERIA DE BICO REDONDO, EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADAMENTE 12 CM.	LANMAX LANMAX		UN	5,00	46,50	232,50
4	2	ARAME DOURADO VIRADO ARAME METÁLICO 0.6MM EMBALAGEM 10	ORIENTAL ORIENTAL		UN	40,00	14,30	572,00

		METROS						
4	3	ARGOLA DE ACRÍLICO PARA ARTESANATO MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 10 CM E ESPESURA DA ARGOLA 1,15 CM.	RITAS RITAS		UN	200,00	1,60	320,00
4	4	ARGOLA DE ACRÍLICO PARA ARTESANATO MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 20 CM E ESPESURA DA ARGOLA 1,15 CM.	RITAS RITAS		UN	200,00	1,30	260,00
4	5	ARGOLA PLÁSTICA (ACRÍLICA TRANSPARENTE), 7,5 MM APROX PACOTE COM 36 UNIDADES	RITAS RITAS		UN	100,00	56,90	5.690,00
4	6	ESTILETE CORPO EM PLÁSTICO ABS NA COR AMARELA E SÃO FORNECIDOS COM LÂMINA LARGA DE 18 MM.	LANMAX LANMAX		UN	10,00	11,50	115,00
4	7	FIO DE NYLON 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, 0,30 MM DE ESPESSURA – EMBALAGEM COM 100 METROS.	ARTPESCA ARTEPESCA		UN	10,00	16,80	168,00
4	8	LANTEJOULA 6 MM - PCT COM 1000 UNID; ; COR: VERMELHO	LANTECOR LANTECOR		PCT	20,00	9,60	192,00
4	9	LANTEJOULA 6 MM - PCT COM 1000 UNID; COR: AZUL	LANTECOR LANTECOR		PCT	20,00	9,60	192,00
4	10	LANTEJOULA 6 MM - PCT COM 1000 UNID; COR: BEGE	LANTECOR LANTECOR		PCT	20,00	9,60	192,00
4	11	LANTEJOULA 6 MM - PCT COM 1000 UNID; COR: BRANCO	LANTECOR LANTECOR		PCT	20,00	9,60	192,00
4	12	LANTEJOULA 6 MM - PCT COM 1000 UNID; COR: CHUMBO	LANTECOR LANTECOR		PCT	20,00	9,60	192,00
4	13	LANTEJOULA 6 MM - PCT COM 1000 UNID; COR: OURO	LANTECOR LANTECOR		PCT	20,00	9,60	192,00
4	14	LANTEJOULA 6 MM - PCT COM 1000 UNID; COR: ROSA	LANTECOR LANTECOR		UN	20,00	9,60	192,00
4	15	LANTEJOULA 6 MM - PCT COM 1000 UNID; COR: VERDE	LANTECOR LANTECOR		PCT	20,00	9,60	192,00
4	16	LANTEJOULA, PARTÍCULAS DE PVC LANTEJOULA LISA 15 G 8MM, PACOTE COM 1.000 UNID FORMATO REDONDO NA COR AMARELA (PAETÊ)	LANTECOR LANTECOR		PCT	20,00	10,60	212,00
4	17	LANTEJOULA, PARTÍCULAS DE PVC LANTEJOULA LISA 15 G 8MM, PACOTE COM 1.000 UNID FORMATO REDONDO NA COR ROSA (PAETÊ)	LANTECOR LANTECOR		PCT	20,00	10,60	212,00
4	18	LANTEJOULA, PARTÍCULAS DE PVC LANTEJOULA LISA 15 G 8MM, PACOTE COM 1.000 UNID FORMATO REDONDO NA COR VERMELHO (PAETÊ)	LANTECOR LANTECOR		PCT	20,00	10,60	212,00
4	19	LANTEJOULA, PARTÍCULAS DE PVC LANTEJOULA LISA. 15 G 8MM, PACOTE COM 1.000 UNID FORMATO REDONDO NA COR VERDE (PAETÊ)	LANTECOR LANTECOR		PCT	20,00	10,60	212,00
4	20	MEIA PÉROLA Nº10 10MM. CORES VARIADAS (VERDE, ROSA, BRANCA, DOURADA, PÉROLA, VERMELHA, AMARELA, PRATA, ROYAL), EM MATERIAL ABS RESISTENTE A LAVAGEM, PACOTE COM 500 GRAMAS.	LADEIRA LADEIRA		UN	100,00	47,70	4.770,00
4	21	MEIA PÉROLA Nº12 12MM. CORES VARIADAS (VERDE, ROSA, BRANCA, DOURADA, PÉROLA, VERMELHA, AMARELA, PRATA, ROYAL), EM MATERIAL ABS RESISTENTE A LAVAGEM, PACOTE COM 500 GRAMAS.	LADEIRA LADEIRA		UN	15,00	47,70	715,50
4	22	MEIA PÉROLA Nº3 3MM CORES VARIADAS (VERDE, ROSA, BRANCA, DOURADA, PÉROLA, VERMELHA, AMARELA, PRATA, ROYAL), EM MATERIAL ABS RESISTENTE A LAVAGEM, PACOTE COM 500 GRAMAS.	LADEIRA LADEIRA		UN	15,00	33,70	505,50
4	23	MEIA PÉROLA Nº4 4MM. CORES VARIADAS (VERDE, ROSA, BRANCA, DOURADA, PÉROLA, VERMELHA, AMARELA, PRATA, ROYAL), EM MATERIAL ABS RESISTENTE A LAVAGEM, PACOTE COM 500 GRAMAS.	LADEIRA LADEIRA		UN	15,00	33,70	505,50
4	24	MEIA PÉROLA Nº6 6MM. CORES VARIADAS (VERDE, ROSA, BRANCA, DOURADA, PÉROLA, VERMELHA, AMARELA, PRATA, ROYAL), EM MATERIAL ABS RESISTENTE A LAVAGEM, PACOTE COM 500 GRAMAS.	LADEIRA LADEIRA		UN	15,00	36,60	549,00
4	25	MEIA PÉROLA Nº8 8MM MEIA PÉROLA Nº8 8MM. CORES VARIADAS (VERDE, ROSA, BRANCA, DOURADA, PÉROLA, VERMELHA, AMARELA, PRATA, ROYAL), EM MATERIAL ABS RESISTENTE A LAVAGEM, PACOTE COM 500 GRAMAS.	LADEIRA LADEIRA		UN	15,00	36,60	549,00
4	26	MIÇANGAS, CORES VARIADAS 6/0 PACOTE COM 50 GRAMAS, TAMANHO PEQUENO	LADEIRA LADEIRA		UN	10,00	9,60	96,00
4	27	PEDRARIAS EM FORMA DE BOLA COM STRASS 06MM. PACOTE COM 22 GR.	LADEIRA LADEIRA		UN	20,00	23,60	472,00
4	28	PEDRARIAS EM FORMA DE BOLA COM STRASS 12MM. PACOTE COM 125 GR.	LADEIRA LADEIRA		UN	20,00	25,50	510,00
4	29	PEDRARIAS EM FORMA DE GOTA ACRÍLICA FACETADA TRANSPARENTE MEDIDA 2,5 CM PACOTE COM 30 GR	LADEIRA LADEIRA		UN	20,00	27,40	548,00
4	30	PÉROLA Nº10 10MM CORES VARIADAS (VERDE, ROSA, BRANCA, DOURADA, PÉROLA, VERMELHA, AMARELA, PRATA, ROYAL), EM MATERIAL ABS RESISTENTE A LAVAGEM, PACOTE COM 500 GRAMAS.	LADEIRA LADEIRA		UN	10,00	53,00	530,00

4	31	PÉROLA Nº12 12MM CORES VARIADAS (VERDE, ROSA, BRANCA, DOURADA, PÉROLA, VERMELHA, AMARELA, PRATA, ROYAL), EM MATERIAL ABS RESISTENTE A LAVAGEM, PACOTE COM 500 GRAMAS.	LADEIRA LADEIRA		UN	10,00	56,90	569,00
4	32	PÉROLA Nº6 6MM CORES VARIADAS (VERDE, ROSA, BRANCA, DOURADA, PÉROLA, VERMELHA, AMARELA, PRATA, ROYAL), EM MATERIAL ABS RESISTENTE A LAVAGEM, PACOTE COM 500 GRAMAS.	LADEIRA LADEIRA		UN	50,00	56,90	2.845,00
4	33	PÉROLA Nº8 8MM CORES VARIADAS (VERDE, ROSA, BRANCA, DOURADA, PÉROLA, VERMELHA, AMARELA, PRATA, ROYAL), EM MATERIAL ABS RESISTENTE A LAVAGEM, PACOTE COM 500 GRAMAS.	LADEIRA LADEIRA		UN	10,00	56,90	569,00
4	34	TESOURA DE PICOTAR 9" LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADA A FRIO. CABO EMBORRACHADO.	LANMAX LANMAX		UN	10,00	76,20	762,00
4	35	TESOURA PARA CORTAR PALITO.	LANMAX LANMAX		UN	10,00	4,80	48,00
4	36	TESOURA PEQUENA	LANMAX LANMAX		UN	50,00	4,30	215,00
5	1	ÁRVORE DE NATAL ARTIFICIAL CONEFECCIONADA EM PVC, FERRO E PLÁSTICO MEDINDO 180 CM	RIO MASTER RIO MASTER		UN	2,00	223,80	447,60
5	2	ÁRVORE DE NATAL ARTIFICIAL CONFECCIONADA EM PVC, FERRO E PLÁSTICO MEDINDO 210 CM	RIO MASTER RIO MASTER		UN	1,00	275,00	275,00
5	3	BOLA DE ENFEITE DE NATAL , COM GLITER, COR DOURADA 6 CM DE DIÂMETRO, 100% PLÁSTICO	RIO MASTER RIO MASTER		UN	30,00	2,60	78,00
5	4	BOLA DE ENFEITE DE NATAL, COM GLITER, COR AZUL 6CM DE DIÂMETRO, 100% PLÁSTICO	RIO MASTER RIO MASTER		UN	30,00	2,60	78,00
5	5	BOLA DE ENFEITE DE NATAL, COM GLITER, COR PRATA 6 CM DE DIÂMETRO, 100% PLÁSTICO	RIO MASTER RIO MASTER		UN	30,00	2,60	78,00
5	6	BOLA DE ENFEITE DE NATAL, COM GLITER, COR VERDE 6 CM DE DIÂMETRO, 100 PLÁSTICO	RIO MASTER RIO MASTER		UN	30,00	2,60	78,00
5	7	BOLA DE ENFEITE DE NATAL, COM GLITER, COR VERMELHA 6 CM DE DIÂMETRO, 100% PLÁSTICO	RIO MASTER RIO MASTER		UN	30,00	2,60	78,00
5	8	BOLA DE ENFEITE DE NATAL, LISA, COR AZUL 6 CM DE DIÂMETRO, 100% PLÁSTICO	RIO MASTER RIO MASTER		UN	30,00	2,60	78,00
5	9	BOLA DE ENFEITE DE NATAL, LISA, COR DOURADA 6 CM DE DIÂMETRO, 100% PLÁSTICO	RIO MASTER RIO MASTER		UN	30,00	2,60	78,00
5	10	BOLA DE ENFEITE DE NATAL, LISA, COR PRATA 6 CM DE DIÂMETRO, 100% PLÁSTICO	RIO MASTER RIO MASTER		UN	30,00	2,60	78,00
5	11	BOLA DE ENFEITE DE NATAL, LISA, COR VERDE 6 CM DE DIÂMETRO, 100% PLÁSTICO	RIO MASTER RIO MASTER		UN	30,00	2,60	78,00
5	12	BOLA DE ENFEITE DE NATAL, LISA, COR VERMELHA 6 CM DE DIÂMETRO, 100% PLÁSTICO	RIO MASTER RIO MASTER		UN	30,00	2,60	78,00
5	13	CORDÃO LUMINOSO, 300 LEDS COLORIDOS, 28,5 METROS, BIVOLT	RIO MASTER RIO MASTER		UN	5,00	62,60	313,00
5	14	CORTINA DE LED, 300 LEDS, COR BRANCO, 3X2 METROS, 220V	RIO MASTER RIO MASTER		UN	2,00	138,70	277,40
5	15	ENFEITE PONTEIRA PARA ÁRVORE DE NATAL, TIPO ESTRELA, DOURADA 19X19 CM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	RIO MASTER RIO MASTER		UN	5,00	13,40	67,00
5	16	GUIRLANDA NATALINA ARAMADA, 35X35 CM	RIO MASTER RIO MASTER		UN	10,00	17,90	179,00
9	1	CAIXA SIMPLES EM MDF 3MM CRÚ DE ALTA QUALIDADE, BAIXA, TAMPA TIPO SAPATO, TAMANHOS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) CAIXA MEDINDO 10X10X5A E TAMPA 11X11X2.	CLF CLF		UN	200,00	7,40	1.480,00
9	2	CAIXA SIMPLES EM MDF 3MM CRÚ DE ALTA QUALIDADE, BAIXA, TAMPA TIPO SAPATO, TAMANHOS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) CAIXA MEDINDO 15X10X5A E TAMPA 16X11X2.	CLF CLF		UN	100,00	8,80	880,00
9	3	CAIXA SIMPLES EM MDF 3MM CRÚ DE ALTA QUALIDADE, BAIXA, TAMPA TIPO SAPATO, TAMANHOS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) CAIXA MEDINDO 6X6X5A E TAMPA 7X7X2.	CLF CLF		UN	100,00	6,50	650,00
9	4	SACO ZIP LOCK, 10X14 CM, POLIETILENO	BOMPACK BOMPACK		UN	1.000,00	0,10	100,00
9	5	SACO ZIP LOCK, 10X14 CM, POLIETILENO	BOMPACK BOMPACK		UN	1.000,00	0,70	700,00
9	6	SACO ZIP LOCK, 14X20CM, POLIETILENO	BOMPACK BOMPACK		UN	1.000,00	0,20	200,00
9	7	SACO ZIP LOCK, 20X28 CM, POLIETILENO	BOMPACK BOMPACK		UN	1.000,00	0,30	300,00
9	8	SACO ZIP LOCK, 24X34 CM, POLIETILENO	BOMPACK BOMPACK		UN	1.000,00	0,50	500,00
9	9	SACO ZIP LOCK, 30X40 CM, POLIETILENO	BOMPACK BOMPACK		UN	1.000,00	0,60	600,00
9	10	SACOS PARA PRESENTE 25X37CM, ESTAMPAS VARIADAS,PACOTE COM 100 UNIDADES	AIA AIA		UN	50,00	66,80	3.340,00
10	1	BEXIGA COLORIDA OU ESTAMPADA CONFECCIONADA EM LATEX EM PACOTES DE 100 UNIDADES.	SÃO ROCK SÃO ROCK		PCT	100,00	9,50	950,00

10	2	CANUTILHO ALTURA 6 MM E LARGURA 1MM APROX, - PCT 500 G. - COR ROSA	LADEIRA LADEIRA		UN	50,00	20,90	1.045,00
10	3	CANUTILHO ALTURA 6MM E LARGURA 1MM APROX - PCT 500 G. - COR AZUL	LADEIRA LADEIRA		UN	50,00	20,90	1.045,00
10	4	CANUTILHO ALTURA 6MM E LARGURA 1MM APROX - PCT 500 G. - COR BRANCO	LADEIRA LADEIRA		UN	50,00	21,38	1.069,00
10	5	CANUTILHO ALTURA 6MM E LARGURA 1MM APROX - PCT 500 G. - COR VERDE	LADEIRA LADEIRA		UN	50,00	20,90	1.045,00
10	6	CANUTILHO ALTURA 6MM E LARGURA 1MM APROX, - PCT 500 G. - COR VERMELHO	LADEIRA LADEIRA		UN	50,00	20,90	1.045,00
11	1	FELTRO LISO CORES VARIADAS 50 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 DE LARGURA.	SANTA FÉ SANTA FÉ		UN	100,00	7,49	749,00
11	2	FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO DE ALMOFADA ANTIALÉRGICA, COR BRANCA, 100% POLIÉSTER, EMBALAGEM COM 1KG.	M2 TEXTIL M2 TEXTIL		KG	20,00	30,01	600,20
11	3	TECIDO ALGODÃO CRU COM 1,60 DE LARGURA	FABRIL FABRIL		UN	50,00	1,88	94,00
11	4	TECIDO TNT AMARELO GRAMATURA 40, LARGURA 1,40 METROS.	sUPPER sUPPER		MT	100,00	1,69	169,00
11	5	TECIDO TNT AZUL GRAMATURA 40, LARGURA 1,40 METROS.	sUPPER sUPPER		MT	100,00	1,69	169,00
11	6	TECIDO TNT BRANCO GRAMATURA 40, LARGURA 1,40 METROS.	sUPPER sUPPER		MT	100,00	1,69	169,00
11	7	TECIDO TNT ESTAMPADOS GRAMATURA 40, LARGURA 1,40 METROS.	sUPPER sUPPER		MT	100,00	1,69	169,00
11	8	TECIDO TNT MARROM GRAMATURA 40, LARGURA 1,40 METROS.	sUPPER sUPPER		MT	100,00	1,69	169,00
11	9	TECIDO TNT PINK GRAMATURA 40, LARGURA 1,40 METROS.	sUPPER sUPPER		MT	100,00	1,69	169,00
11	10	TECIDO TNT PRETO GRAMATURA 40, LARGURA 1,40 METROS.	sUPPER sUPPER		MT	200,00	1,69	338,00
11	11	TECIDO TNT ROSA CLARO GRAMATURA 40, LARGURA 1,40 METROS.	sUPPER sUPPER		MT	100,00	1,69	169,00
11	12	TECIDO TNT ROXO GRAMATURA 40, LARGURA 1,40 METROS.	sUPPER sUPPER		MT	100,00	1,69	169,00
11	13	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO. ESTAMPA DE FLORES GRANDES E BEM DESENHADAS NA COR PINK COM FUNDO PRETO. ROLO.	FABRIL FABRIL		UN	10,00	18,70	187,00
11	14	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, ESTAMPA DE CORUJINHAS NAS CORES ROSA, VERDE AZUL, AMARELA, EM FUNDO VERDE AGUA ROLO.	FABRIL FABRIL		UN	10,00	22,49	224,90
11	15	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, ESTAMPA EM PATCHWORK COM FORMATO DE QUEBRA CABEÇA COM ESTAMPAS DIVERSAS. ROLO.	FABRIL FABRIL		UN	10,00	18,75	187,50
11	16	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, LISTRAS FINAS COLORIDAS COM FUNDO PRETO. ROLO.	FABRIL FABRIL		UN	10,00	18,76	187,60
11	17	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, ESTAMPA DE QUADROS E FLORAIS. ROLO.	FABRIL FABRIL		UN	10,00	18,76	187,60
11	18	TECIDO VOIL, BRANCO 20MM, 3 METROS DE LARGURA	CKS CKS		MT	20,00	19,51	390,20
12	1	CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS - FIO ENCERADO, ESPESSURA 1MM - ROLO COM 100 M – COR BEGE	LADEIRA LADEIRA		UN	20,00	58,90	1.178,00
12	2	CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS FIO ENCERADO, ESPESSURA 1MM - ROLO COM 100 M - COR BRANCO	LADEIRA LADEIRA		UN	20,00	67,30	1.346,00
12	3	CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS - FIO ENCERADO, ESPESSURA 1MM - ROLO COM 100 M - COR AMARELO	LADEIRA LADEIRA		UN	20,00	58,90	1.178,00
12	4	CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS - FIO ENCERADO, ESPESSURA 1MM - ROLO COM 100 M - COR ROXO	LADEIRA LADEIRA		UN	20,00	58,90	1.178,00
12	5	CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS FIO ENCERADO, ESPESSURA 1MM - ROLO COM 100 M - COR AZUL	LADEIRA LADEIRA		UN	20,00	58,90	1.178,00
12	6	CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS FIO ENCERADO, ESPESSURA 1MM - ROLO COM 100 M - COR PRETA	LADEIRA LADEIRA		UN	20,00	58,90	1.178,00
12	7	CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS FIO ENCERADO, ESPESSURA 1MM - ROLO COM 100 M - COR ROSA CLARO	LADEIRA LADEIRA		UN	20,00	59,00	1.180,00
12	8	CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS FIO ENCERADO, ESPESSURA 1MM - ROLO COM 100 M - COR ROSA PINK	LADEIRA LADEIRA		UN	20,00	58,90	1.178,00
12	9	CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS - - FIO ENCERADO, ESPESSURA 1MM - ROLO COM 100 M - COR MARRON	LADEIRA LADEIRA		UN	20,00	58,90	1.178,00
12	10	CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS FIO ENCERADO, ESPESSURA 1MM ROLO COM 100 M, COR LILÁS	LADEIRA LADEIRA		UN	20,00	58,90	1.178,00
TOTAL								67.186,00

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Certificado de Regularidade Fiscal expedida pela Caixa Econômica Federal (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do Trabalho para posterior pagamento.

As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	270	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	330	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	390	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	450	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRONICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - SRP.

Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 30/11/2021 a 30/11/2022.

A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2021 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 30 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

SIMONE KACIANO DE ARAUJO
CPF Nº 042.530.189-39
Representante
Simone Kaciano De Araujo - ME
CNPJ Nº 11.234.029/0001-54
Empresa

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:3681CDAC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021-SRP

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2021, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2021-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL"**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA**, com sede na Avenida Belo Horizonte, nº 349, CEP 84250-000, Bairro Pioneiros, Cidade de Imbaú, Estado do Paraná e inscrita no CNPJ sob nº. 36.604.068/0001-27, representada pela Sra.**DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 14.092.779-1 SSP/PR e CPF sob o n.º 075.298.246-00, à saber:

DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	AGUARRÁS 5 LITROS.	GENERICA 5L		UN	10,00	75,00	750,00
13	2	BANDEJA PARA PINTURA EM PLASTICO	GENERICA BP		UN	2,00	8,90	17,80
13	3	CAL PARA PINTURA 8 KG.	GENERICA 8KG		SC	10,00	9,87	98,70
13	4	CORANTE LÍQUIDO 50 ML CORES A DEFINIR	GENERICA 50ML		TB	20,00	6,50	130,00
13	5	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	GENERICA 500ML		UN	10,00	25,90	259,00
13	6	IMPERMEABILIZANTE GALÃO 18 LITROS	GENERICA 18L		GL	2,00	368,90	737,80
13	7	PINCEL 2.1/2"	GENERICA 2.1/2		UN	10,00	5,90	59,00
13	8	PINCEL TRINCHA, 2 POLEGADAS	GENERICA 2P		UN	10,00	4,90	49,00
13	9	PINCEL TRINCHA, 3 POLEGADAS	GENERICA 3P		UN	10,00	8,90	89,00
13	10	ROLO DE ESPUMA 23C, PARA PINTURA COMPLETO COM CABO	GENERICA 23CM		UN	5,00	18,90	94,50
13	11	ROLO DE LÃ 23 CM PARA PINTURA COMPLETO COM CABO	GENERICA 23CM		UN	5,00	25,00	125,00
13	12	ROLO DE LÃ 23 CM PARA PINTURA SOMENTE REFIL	GENERICA 23CM		UN	5,00	15,00	75,00
13	13	ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO, 150 MM	GENERICA 150MM		UN	5,00	15,90	79,50
13	14	ROLO PARA PINTURA, LÃ DE CARNEIRO, 50 MM	GENERICA 50MM		UN	5,00	5,50	27,50
13	15	TINTA ACRILICA 18L COR BRANCA, LAVAVEL.	QUALYTOM 18L		UN	10,00	300,00	3.000,00
13	16	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18L COR BRANCA	QUALYTOM 18L		UN	10,00	400,00	4.000,00
13	17	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3,6 L COR BRANCA, LAVAVEL.	QUALYTOM 3,6L		LT	10,00	60,00	600,00
13	18	TINTA COM 18 LITROS ESMALTE COR BRANCO.	QUALYTOM 18L		UN	5,00	400,00	2.000,00
13	19	TINTA PARA PISO 18 L COR CINZA	QUALYTOM 18L		UN	5,00	300,00	1.500,00
TOTAL								13.691,80

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	60	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	270	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	330	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	390	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	450	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d)O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 - SRP.

Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 30/11/2021 a 30/11/2022.

A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer sua extinção/ encerramento de suas atividades ou decisões de assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico 020/2021 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 30 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA
CPF Nº 075.298.246-00
Representante legal

DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA
CNPJ Nº 36.604.068/0001-27
Empresa

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:47921FC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 226.2021

Decreto nº 226/2021 de 26/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2020 de 08/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
344 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
374 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
700 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
702 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
832 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1188 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1291 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1370 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
Total Suplementação:			133.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
352 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
363 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
671 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.078.		INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	
685 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.451.0017.1.076.		IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	
711 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
757 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.027.		REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE	
1144 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.027.		REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE	
1145 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.007.10.301.0025.1.065.		ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
1610 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1285 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
Total Redução:			133.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:103FB0B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 258/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de lousa digital integrada e eventual prestação de serviços de capacitação de professores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 1.943.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	SALA DE AULA DIGITAL PANORÂMICA COMPOSTA DE LOUSA EM 03 MÓDULOS, TELA INTERATIVA, MÓDULO DE PROCESSAMENTO DIGITAL, PROJETOR E INSTALAÇÃO.	REBRAZILES/ EDUCABOARD EB4S82IP EPSON POWER LITE E20	UN	60	32.000,00	1.920.000,00
2	CAPACITAÇÃO- GRUPO DE 15 PROFESSORES	EDUCATECA	UN	10	2.300,00	23.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação constante no item de nº 01, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o recebimento técnico, e instalados nos locais determiandos pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JELLEL MOHAMAD ASSAF
Educateca Importação e Exportação de Informática e Eletrônicos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DED2C0C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 148/2021 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°051/2021-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 003/2021 – PML

PARTES: Município de Loanda e Matilde Maria Garcia Ferreira

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais na área de serviços gerais de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR PLANTÃO 12 HORAS R$	VAGAS	QUANT MÁXIMA PLANTÕES MENSAIS	PERÍODO MÊS	VALOR TOTAL R$
06	Serviços gerais saúde	84,50	01	15	06	7.605,00

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 7.605,00 (sete mil, seiscentos e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 05 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MATILDE MARIA GARCIA FERREIRA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E97660C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Aos dois (02) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Monteiro Lobato, nº 297, Loja 2, Centro, Telefone: (43) 3159-0534, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.138.949/0001-77, neste por seu representante legal, Senhor Valdenir Rosa, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 547.080.799-15, RG nº 3.971.039-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Euzébio Monteiro, nº 504, Cj Antonio José Vieira, cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº232/2021-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
01	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	Brasil	UN	1.319	R$9,94	R$2,05	R$11,99	R$2.703,95
Valor Total do Reajuste .....R$2.703,95								

Com o referido acréscimo total no valor de R$2.703,95(dois mil, setecentos e três reais e noventa e cinco centavos), referente ao item 01, conforme tabela acima, dessa forma a Ata de Registro de preço nº232/2021-PML, passara de R$21.919,80(vinte e um mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos), para R$24.623,75(vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº232/2021-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 02 de dezembro de 2021.

Contratante: ***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora**:** ***VALDENIR ROSA***
Comercial Beira Rio LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5A8748A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 228/2021

DECRETO Nº 228/2021

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Anexo Único do Decreto nº 228/2021

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	FAIXA A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
966166	ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXIV-09	12	12	2011
945951	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-20	1	12	2001
945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-19	1	12	2001
946171	HELENA MARIA PINHEIRO SIERRA	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-18 IV-18	1	12	2001
946251	JOSE ROBERTO ZANCANARO	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-20 IV-20	1	12	2001
966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	MOTORISTA	GOSG1	VIII-10	12	12	2011
966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	MOTORISTA	GOSG1	VIII-10	12	12	2011
965973	ELIANA SCAVAZINI CAMPOS	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-12	10	12	2009
91641	ANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	OPERARIO	GOSG	I-18	6	12	2001
91481	CLEONICE BATISTA DOS SANTOS	OPERARIO	GOSG	I-20	6	12	2001
91561	ROSALINA ALVES MOREIRA	OPERARIO	GOSG	I-19	6	12	2001
965976	CLEIDE APARECIDA FAGOTTI	PSICOLOGO (40 Hs)	GOP	XXII-12	21	12	2009
966164	NEIDE CAETANO DE ALMEIDA	SERVENTE	GOA	I-10	14	12	2011
966163	PRISCILA GONCALVES	SERVENTE	GOSG1	I-10	8	12	2011
966165	SANDRA MARA FERREIRA NUNES	SERVENTE	GOSG1	I-10	14	12	2011
118781	VIVIANA CRISTINA DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-14	12	12	2007

Retifica a referência da progressão horizontal, do servidor abaixo relacionado, concedida através do decreto nº.217/2021, permanecendo na mesma referência, pelo fato do mesmo ter se encontrado por mais de 180 dias em auxilio doença, nos termos do inciso VII, do artigo 30, da LC nº.002/2012.

111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	MOTORISTA	GOSG1	VIII-14	VIII-14	1	11	2006

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:E48AEC93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
Processo Administrativo Nº 117/2021 Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Data de Publicação: 09/11/2021 14:21:26

TOTAL DO PROCESSO: **16.615,00**

JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927 - MEI			**27.985.195/0001-22**	**1.970,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 041	1.970,00	**Total: 1.970,00**
Item: 1	Unidade: Un	Marca: PHILCO	Modelo:	

Descrição: Aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 BTUs,tipo Split, 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter. Garantia mínima de 12 meses
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.970,00** Total Item: 1.970,00

SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME		**02.632.978/0001-00**	**3.790,00**
LOTE 3 Quant.: 1	Num: 063	750,00	**Total: 1.500,00**

Item: 3

Unidade: Un

Marca: FRISOKAR Modelo: CK SYSTEM 40015

Descrição: Cadeira Diretor Regulagem de altura a gás, encosto para braço. Assento e encosto com espuma injetada gomada, densidade mínima de 55kg/m3, revestimento em polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos e baixa deformação. Base de nylon diretor 320mm confeccionada em aço com capa em polipropileno preta com 5 rodízios em nylon preto. Tipo de regulagem altura do assento e inclinação. Ter certificação da ABNT 13.962 e garantia mínima de 1 ano.

Quantidade: 2		**Valor Unit.: 750,00**			Total Item: 1.500,00
LOTE 4	Quant.: 1		Num: 080	665,00	**Total: 1.330,00**

Item: 4

Unidade: Un

Marca: LUNASA Modelo: TR25003

Descrição: Mesa de Escritório com gavetas (1,50m x 0,70cm).Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 2		**Valor Unit.: 665,00**			Total Item: 1.330,00
LOTE 5	Quant.: 1		Num: 087	960,00	**Total: 960,00**

Item: 5

Unidade: Un

Marca: ASTA MÓVEIS Modelo: AS 12/54

Descrição: Armário aéreo - MDP - 120 X 83,5 X 53CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE).Armário confeccionado em MDP, modelo aéreo, com 03 (três) ou 4 (quatro) portas, divisões internas com prateleiras, na cor branca ou cinza. Dimensões aproximadas: 120 X 83,5 X 53CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE).

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 960,00** Total Item: 960,00
IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 20.081.724/0001-14 10.855,00

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 059	2.475,00	**Total: 2.475,00**
Item: 6	Unidade: Un	Marca: XEROX	Modelo: B215	

Descrição: Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. impressora com tecnologia Laser ou Led. padrão de cor monocromático. tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax). memória de 128MB. resolução de impressão 600 x 600 DPI. resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI. resolução de cópia 600 x 600. velocidade de impressão 30 PPM preto e branco. capacidade da bandeja 150 páginas. ciclo mensal 30.000 páginas. fax 33.6 kbps opcional. interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n. frente e verso automático. o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 1		**Valor Unit.: 2.475,00**			Total Item: 2.475,00
LOTE 7	Quant.: 1		Num: 068	4.190,00	**Total: 8.380,00**

Item: 7

Unidade: Un

Marca: MARCA PROPRIA/AOC Modelo: 58824/22B1H

Descrição: Computador (Desktop-Básico): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. computador desktop com processador no mínimo Intel core i5r. possuir 1 (um) disco rígido SSD 240 GB. memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio). caixa de som com conexão via USB, bivolt, subwoofer e superbass e leds indicadores, monitor de LED 21 polegadas (widescreen 16:9). interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. garantia de 12 meses.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 4.190,00** Total Item: 8.380,00

PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

AUXILIAR ADMINISTRATIVO ELAINE TERUMI KAMIYA

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A3C42CB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 80/2021	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**155/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**08/11/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 155/2021
b) Licitação Nr.: 80/2021 - PE
c) Modalidade: Pregão Eletrônico
d) Data Homologação: 01/12/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA.
Lote: 1 - LOTE 01
Fornecedor: DRIAL ORGANIZAÇAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	ANJO ARAMADO COM CORNETA 3D, ALTURA MINIMA DE 2,30M E MAXIMA DE 3,00M PRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA DE METALON, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPERIES COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA COM DETALHES DE CONJUNTOS COM NO MINIMO 100 LEDS BRANCOS. (74014437)	UND		1,00		5.000,0000	5.000,00
2	DECORAÇAO DE ARVORE UTILIZANDO LED TIPO MANGUEIRA OU PISCA CORDÃO EM SUA CIRCUNFERENCIA (74014438)	UND		10,00		500,0000	5.000,00
3	DECORAÇAO DE ARVORE UTILIZANDO LED TIPO MANGUEIRA OU PISCA TIPO CORDÃO EM SUA CIRCUNFERENCIA; ARABESCO TIPO ESTRELA 6 PONTAS (0,50M): FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON, ZINCADA E OU ARRABESCO TIPO BOLA ARAMADA COM: ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM TUBOS METALON, FERRO CHATO COM CONTORNO DE LUZ LED BRANCA FRIA. (74014439)	UND		10,00		600,0000	6.000,00
4	ARVORE LUMINOSA, MODELO NATALINA COM FORMAS NATALINAS; BICOLOR (VERDE E AMARELA); ALTURA MINIMA DE 9,OOM; SEXTAVADA FIGURA CONFECCIONADA DE 06 PAINEIS TRIANGULARES; OS PAINEIS EM ESTRUTURAS METALICAS, BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8 POLEGADAS. (74014440)	UND		1,00		10.600,0200	10.600,02
5	FIGURA NATALINA TIPO TORRE DE BOLAS PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 M DE ALTURA, 1,00 M DE LARGURA (74014441)	UND		1,00		1.900,0000	1.900,00
6	CAIXA DE PRESENTE LISA QUADRADA, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO EM CORES DIVERSAS MEDINDO 0.95 X 0,95 M (74014442)	UND		3,00		1.666,6600	4.999,98
7	ARABESCO EM FORMATO DE PINHEIRO COM ESTRELA (1,80X1,20): FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA (74014443)	UND		4,00		450,0000	1.800,00
8	ARABESCO EM FORMATO DE CAIXA DE PRESENTE (1,50X1,20): FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA (74014444)	UND		4,00		450,0000	1.800,00
9	ARABESCO BOUQUET (1,60 X 0,90): FIGURA LUMINOSA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON, ZINCADA, NAS CORES BRANCO FRIO. TRAMAS DO LAÇO COM CONJUNTOS DE LED FIXO, NA COR VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M DE COMPRIMENTO (74014445)	UND		2,00		700,0000	1.400,00
10	ARABESCO EM FORMATO DE DUENDE (2,50X1,50): FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8	UND		3,00		1.900,0000	5.700,00
11	APLICAÇAO DE PISCA TIPO MANGUEIRA DE LED EM PVC FLEXIVEL EXTRUZADO TRANSPARENTE NA COR BRANCO FRIO CONTORNANDO TODA A ESTRUTURA DO CHAFARIZ (74014447)	UND		1,00		8.000,0000	8.000,00
12	ARABESCO EM FORMATO DE CAIXAS DE PRESENTES COM ESTRELAS (2,50X1,50): FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA (74014448)	UND		1,00		1.300,0000	1.300,00
13	DECORAÇÃO DA FACHADA DA PREFEITURA COM ARABESCO TIPO ESTRELA 6 PONTAS (0,50M): FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, COM STROBOS, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA; PISCA TIPO CASCATA DE LED NA COR BRANCO FRIO; CONJUNTO DE ESTRELA (1,50 X 1,00): FIGURA LUMINOSA PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA, GALVANIZADA DE FERROS CHATOS E REDONDOS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED NA COR BRANCO FRIO. (74014449)	UND		1,00		5.000,0000	5.000,00
Valor do Lote:							58.500,00
Valor Total:							58.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Coordenação das Ativ. Culturais	09.004.13.392.0008.2321.3.3.90.39.00	64.940,04

Mandirituba, 01 de Dezembro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:945B73D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 74-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 74/2021
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 74/2021 referente à **Aquisição de Trator cortador de grama novo a gasolina para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

BERTUOL & BACKES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Trator cortador de grama novo a gasolina com as seguintes especificações mínimas: Motor a gasolina de no mínimo 26hp 4 tempos; com transmissão hidrostática; Largura de corte mínima de 122cm, como no mínimo 6 posições de altura de corte; Produtividade média de 6.000 m²/hr.	HUSQVARNA	TS148	UNID	1,00	26.200,00	26.200,00
TOTAL								26.200,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 74/2021 datada de 23/11/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/12/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:77A35146

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 32-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 440,00(Quatrocentos e Quarenta Reais)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Processo inexigibilidade Nº 2/2021.
O item 14 do lote 01 passa ter descrição e valor mensal conforme segue:

ITENS					
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário
Lote 01	14	6183	Link de acesso à internet via Rádio 02 pontos de acesso com velocidade mínima de 05 MB no Posto de Saúde da Linha Santa Terezinha e Academia de Saúde na Sede do Município incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	MÊS	176,00

CLAUSULA SEGUNDA:
As alterações passão a vigorar a partir da presente data.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 02/12/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:DB39F6D6

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 97/2021 - SONIA REICHERT

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 97/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 97/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SÔNIA REICHERT		**MATR.**	**000951-1**
CARGO/FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		L-200
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BDG7D97

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
01/12/2021	01/12/2021	IPORA DO OESTE	PR	VISITAR CASA LAR, ELABORAÇÃO DE PARECER	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 30 de novembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:63C5194D

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 100/2021 - MARINEZ ALVES CARNEIRO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 100/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 100/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	MARINEZ ALVES CARNEIRO			**MATR.**	**7721**
CARGO/FUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL		PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	
VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		GOL
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** AXJ-3826
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
01/12/2021	02/12/2021	PATO BRANCO	PR	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE O NOVO AUXILIO BRASIL	2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 30 de novembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6B31698B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 91/2021 - RAQUEL FERNANDA ZABOTT

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 91/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 91/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	RAQUEL FERNANDA ZABOTT		**MATR.**	1012071
CARGO/FUNÇÃO	ENFERMEIRA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		Ambulância
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
X	**OUTROS COLABORADORES**		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AVP-7544

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
30/11/2021	01/12/2021	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO – HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTER.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
Eliseu Salles Siqueira			

Manfrinópolis – Pr, 30 de novembro 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7CF6CD06

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 92/2021 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 92/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 92/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		OROCH
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	QOE9620

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
01/12/2021	02/12/2021	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Hilário Felez
Elenice da Silveira Padilha

Manfrinópolis – Pr, 30 de novembro 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:EBA9D06B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 95/2021 - VAGNER ERASMO CAPRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 95/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 95/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA		**MATR.**	**8231**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		OROCH
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	QOE9620

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
29/09/2021	23/11/2021	PATO BRANCO	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CUNSULTA E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.	2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Heitor Dutra – 29/09/2021
Miguel Moreira – 20/10/2021 e 03/11/2021
Darci Gomes – 16/11/2021
Lurdete Soster - 22/11/2021
Adriana Iung - 22/11/2021
Odete Recalcatti - 22/11/2021
Marli Siqueira- 22/11/2021
Juceli da Silva Ramos – 23/11/2021

Manfrinópolis – Pr, 30 de novembro 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:48A1A14D

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 96/2021 - MARILDO ALVES CARNEIRO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 96/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 96/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	AMARILDO CARNEIRO		**MATR.**	**1012033**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Ambulância

	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AVP-7544

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
30/11/2021	01/12/2021	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
Eliseu Salles de Siqueira			

Manfrinópolis – Pr, em 30 de novembro 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7D6C7495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/2021 – PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020 - PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020 - PMM

PROCESSO Nº 148/2020 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS

CNPJ Nº: 40.284.796.0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA ADOLESCENTES DE 12 (DOZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS E 11 (ONZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Sequência	Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento	Vínculo	Total Relacionado	Saldo Dotação
1	407	7	3	0008.0243.0105	6001	33390395030000000000	0	30.160,00	13.130,00

VALOR: R$346.840,00 (trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:25FC910B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 47/2021-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2021
Decreto nº 47/2021-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 605/2020 de 15/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 416.463,27 (quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
51 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
56 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
120 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
123 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
137 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
140 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
214 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
277 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
285 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
299 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
301 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
333 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
548 - 3.3.90.30.00.00	149412	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
347 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
393 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
394 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
446 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
450 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
451 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
482 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.001.18.541.1801.2.042.		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs**	
494 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**345.600,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.2.8.01.11.00.000Cota-Parte do ICMS - Principal			61.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.01.000Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial			30.000,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.000Cota-Parte do ICMS - Principal			254.600,00
Total da Receita:			**345.600,00**
Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
551 - 3.3.30.93.00.00	11031	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.863,27
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.25.752.2501.2.016.		**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
174 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
245 - 3.3.90.30.00.00	31114	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**70.863,27**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):

1507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

11031 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (

31114 Transporte Escolar - PNATE

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 17 de novembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:5946CAED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 251 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº 29/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*o*", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade específica de alterar o Calendário Municipal de Feriados, Ponto Facultativo e Recesso Administrativo, a fim de organizar e planejar atendimentos diversos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto Municipal n° 29/2021, para que passe a constar a seguinte redação:

"Art. 2º. .....

DATA	COMEMORAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01/01/2021 (Sexta-Feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
02/04/2021 (Sexta-Feira)	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
04/04/2021 (Domingo)	Páscoa	Feriado Nacional
21/04/2021 (Quarta-Feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
01/05/2021 (Sábado)	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
03/06/2021 (Quinta-Feira)	*Corpus Christi*	Ponto Facultativo
04/06/2021 (Sexta-Feira)	Recesso	Ponto Facultativo
06/09/2021 (Segunda-feira)	Recesso	Ponto Facultativo
07/09/2021 (Terça-Feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
08/09/2021 (Quarta-Feira)	Dia de Nossa Senhora Do Porto (Padroeira De Morretes)	Feriado Municipal
11/10/2021 (Segunda-Feira)	Recesso	Ponto Facultativo
12/10/2021 (Terça-Feira)	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
31/10/2021 (Domingo)	288 Anos de Morretes	Feriado Municipal
01/11/2021 (Segunda-Feira)	Dia do Servidor Público (Comemorado Em 28/10)	Ponto Facultativo
02/11/2021 (Terça-Feira)	Finados	Feriado Nacional
15/11/2021 (Segunda-Feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/12/2021 a 23/12/2021	Recesso	Recesso Administrativo
24/12/2021 (Sexta-Feira)	Véspera de Natal	Recesso Administrativo
25/12/2021 (Sábado)	Natal	Feriado Nacional
27/12/2021 a 30/12/2021	Recesso	Recesso Administrativo
31/12/2021 (Sexta-Feira)	Véspera De Ano Novo	Recesso Administrativo

Art. 2º-A. Institui-se Recesso Administrativo do dia 20 de dezembro de 2021, segunda-feira, até o dia 31 de dezembro de 2021, sexta-feira, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em virtude do fechamento do Exercício de 2021, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.**"**

Art. 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 02 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:97A1798E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	132/2021
b) Licitação nº:	63/2021
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	02/12/2021
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para aquisição de KIT PSICOMOTOR INTERATIVO para atender às necessidades das instituições de ensino municipais da Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

12.361.0010.2.809. - Manter convênio do Salário Educação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 10.748.147/0002-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	JOANINHA DAS CORES — Jogo composto por 07 peças: 1 und Tapete em 120cm x 120cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 5 und joaninhas em bagum medindo 50cm x 40cm preenchida com isomanta 4 milímetros; 1 und Dado de cores bagum medindo 10cm x I O cm x 10cm preenchido com espuma. O GRANDE CONSTRUTOR — composto por 24 peças de bagum com impressão digital, preenchido com espuma; São 12 peças medindo 10cm x 10cm x Sem e 12 peças medindo 20cm x 10cm x 8cm. TRILHA DOS ANIMAIS — Jogo composto por 6 peças: 1 und tapete em bagum medindo 2mt x 70cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 3 und bichos em bagum preenchidos com fibra sintética; 2 und Dados em bagum preenchidos com espuma com medidas 10cm x 10cm x 10cm JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS — composto por 20 peças em bagum com impressão digital preenchido com espuma, medidas I 5cm x 15cm x 3cm. DOMINÓ DE CORES — composto por 28 peças grandes em bagum com preenchimento em espuma, medidas 17cm x 9cm x 4cm. SEMÁFARO DOS ALIMENTOS — composto por 20 peças: I und banner medindo 100cm x 70 cm em lona com impressão digital; 19 und alimentos em lona com impressão digital preenchido com isomanta 4 milímetros e velcro para fixar.aproximadamente 63 x42cm" FANTOCHE PALHAÇO ALEGRIA - medindo 110cm x 57 em, cabeça feita em espuma revestida de malha com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa com caseados, botão e velcro, calça de tecido com zíper, elástico e feixe de mochila, sapatos de bagum com cadarçose Toalha /frente e verso, Refrigerante, Pirulito. FANTOCHE PALHAÇA ALEGRIA - medindo 110cm x 57 em, cabeça feita em espuma revestida de malha com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido colorido, sapatos de bagum com laços em cetim BINGO KIDS - Contém 12 carteias com desenhos variados de combinação de frutas, formas geométricas e cores, confeccionados em bagum com impressão digital preenchido com isomanta medindo 35x30 cm; Três dados com impressão digital preenchido com espuma, um com as frutas, o segundo com fonna geométrica e o terceiro com as cores, medidas 10x I Oxl0cm. Sacola Confeccionada em TNT com alças e fecho em Zíper – medindo 100x100cm	1,00	R$ 4.800,0000	R$ 4.800,0000

Valor Total Homologado - R$ 4.800,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 02 de dezembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:0DCFC92A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	133/2021
b) Licitação nº:	64/2021
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	02/12/2021
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para realização de show artístico em Praça Pública no dia 30/12/2021 em função das festividades de fim de ano do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: FONTE LUMINOSA BANDA SHOW LTDA

CNPJ/CPF: 43.932.500/0001-74

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Empresa especializada para realização de show artístico/musical com banda, em Praça Pública no dia 30/12/2021 em função das festividades de fim de ano do município de Nossa Senhora das Graças, no qual executem ritmos regionais e nacionais, com música ao vivo, com diferentes instrumentos musicais. O show deverá ter duração mínima de 3 horas e as despesas com palco, camarim, hospedagem, alimentação, água durante show, translado, banda, som, iluminação, montagem e desmontagem e demais equipamentos necessários a prestação do serviço por conta da contratada.	1,00	R$ 17.600,0000	R$ 17.600,0000

Valor Total Homologado - R$ 17.600,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 02 de dezembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:32D2ECFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: W' DME MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 09.106.791/0001-03.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de aquisição de **ENFEITES E DECORAÇÃO NATALINAS** para a decoração das praças e ruas do município de Paiçandu-PR, conforme formas e condições estabelecidas

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação e instalação de enfeites natalinos em formato de árvore de festão com aprox. 2 mts de altura com estrela na ponta, a árvore será revestida com iluminação em cordão de led blindado 220v, 100 lâmpadas, fio verde com 3 fios de 2 mm. tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm. Cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas cores diversas; e com cordão de led 220v, 100 lâmpadas sendo a cada 9 led fixo colorido 1 pisca branco, fio verde 4fios de 2mm tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm. as lâmpadas deveram ser todas com revestimento de fios de fibra ótica.	2	1.475,00	2.950,00
2	Locação e instalação de estrutura metálica em formato de figura luminosa bidimensional com desenho em forma de sagrada família com manjedoura e cometa, contendo os seguinte personagens: Maria, José, menino jesus, três reis magos, pastor com ovelha e manjedoura com uma estrela cadente em cima, todas as peças montadas fica aproximadamente com 5,55 mts de comprimento por 2,45 mts de altura produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em led na cor warm em pvc flexivel, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v.	3	2.814,00	8.442,00
3	Locação e instalação de Túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada, finalizado com cordões de led blindados. o túnel deverá possuir no mínimo 3,75 metros de altura, 20 metros de comprimento, formado por arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro de 6 metros respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel, esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento de 6 metros de distância entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos. Entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata 3/8 x 1/8 com espaçamento de 1,25 metros de distância entre eles. Para travamento dos arcos, serão utilizadas barras chatas 3/8 x 1/8 fixadas na parte externa dos arcos de maneira a completar todo o perímetro do mesmo uniformemente. Por sobre a barra metálica de travamento deve-se colocar a tela aramada fixada com abraçadeiras de nylon na estrutura metálica, cobrindo toda a extensão do túnel sem permitir que a mesma fique abaulada. Toda estrutura metálica deverá ser pintada com tinta industrial na cor preta. Descrição dos cordões: cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas vermelhas, fio verde (10m - cordão led blindado, com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm). Tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm. medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas. 12w. bivolt. Cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas brancas, fio verde (10m - cordão led blindado, com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm). Tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm. medindo 10 m. de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas. 12w. bivolt. cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas azuis, fio verde (10m - cordão led blindado, com 100 lâmpadas azuis, fio verde, com 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm). Tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm. medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas. 12w. bivolt; tela galinheiro, fio 22, rolo 50mt x 1,80mt altura. Malha: 2" (5 centímetros), diâmetro do arame: 22 bwg, altura: 1,80 metro, comprimento: 50 metros, zincagem: galvanização de camada.	20 m	1.500,00	30.000,00
4	Locação e instalação de estrutura metálica em formato de Trenó grande com renas : trenó com 2.40mt de comprimento com 1.90 de altura e 1.20m de largura, fabricado com 12 barras de cano ¾ de 1,20 , 10mt de ferro 3/8 ,5 barras de ferro ¼ , revestido com iluminação em mangueira luminosa de led na cor vermelha em pvc flexivel, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v. incluso duas renas fabricados com 20 barras de ferro ¼ revestida com iluminação a em mangueira luminosa de led na cor warm em pvc flexivel, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v com aproximadamente 2,08 mts de comprimento por 2.10 mts de altura. no trenó deverá conter banco na cor vermelha que acomode até três pessoas para fotografias.	1	6.500,00	6.500,00
5	Aquisição de líquido importado para máquina de neve produto de ótimo rendimento e não tóxico, espuma seca, não mancha e não molha. Para cada 1 litro de produto dissolver em 20 litros de água.	1	330,00	330,00
6	Locação e instalação de máquina de neve profissional de 1200 watts, 220v.	1	1.242,00	1.242,00
7	Locação e instalação de estrutura metálica em formato de balão com aproximadamente 5,90 metros de altura por 3,60 metros de largura revestido com cordão de led fixo com 100 lâmpadas, fio da mesma cor das luz com 3 fios de 2mm, cordão medindo 10mts de comprimento com espaçamento aprox. de 10cm entre as lâmpadas. Possuindo tomada macho e fêmea, voltagem 220 nas cores: azul, verde, vermelho e rosa, e mangueira luminosa de led luz branca com espessura de 12mm com 2 fios voltagem: estrutura metálica fabricada com tubo 3/4, ferro redondo 1/4, ferro chato 1/2 por 3/16 tubo 40x40 e tubo 1.1/4 o cesto todo revestido com fibra sintética decorado com festão, laços e bolas natalinas, estrutura com pintura epox a fogo na cor branca.	1	21.000,00	21.000,00
8	Locação e instalação de estrutura metálica em formato de bolas tipo enfeites de natal espanholas, formato tridimensional, com aproximadamente 1,70mts de altura e 1,70mts de circunferência cada, revestida com mangueira luminosa em led em diversas cores com espessura de 13mm com 2 fios voltagem: 220v, fabricada em ferro 3/8 pintado em tinta semi industrial na cor cinza. obs.: montagem com 3 peças juntas.	1	1.800,00	1.800,00
9	Locação e instalação de estrutura metálica em formato Arvore sextavada com 12 metros de altura, com 3 camadas sobrepostas com estrela na ponta, estrutura fabricado com tubo 20x20 na espessura 1,20; tubo 1.1/4 na espessura 2mm; tubo 1" na espessura 2mm; estrela no redor do pinheiro fabricado com ferro chato 3/8 por 1/8; estrela da ponta fabricado ferro quadrado maciço 3/8,o pinheiro natalino deverá revestido com cordão de led fixo com 100 lâmpadas branco warm fio verde com 4 fios de 2mm. tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220v, as estrelas são todas revestida com mangueira de led redonda luz branco frio com espessura de 12mm 24led/m ligação com 2 fios voltagem 220v	1	24.500,00	24.500,00
10	Locação e instalação de cortina imperial em forma de bando com estrelas, revestida com iluminação em mangueira luminosa em led na cor azul em pvc flexivel, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v. estrutura com pintura semi industrial na cor prata.	4	314,00	1.256,00
11	Locação e instalação de estrutura metálica em Simbolos diversos formatos como sinos, vela, anjo, feliz natal, estrela, floco de neve, arabesco e outros com medidas aproximadamente de 1,50 metros de altura por 1,00 mts de largura revestido com iluminação mangueira luminosa em led em pvc flexivel, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v, cores diversas.	10	400,00	4.000,00
12	Locação de Portal Natalino com formato de anjos com trompetes e estrelas, com aproximadamente 8 de comprimento e com 2,50 metros de altura, revestido por mangueira de led na cor warm, de no mínimo 13mm de espessura com 2 fios na voltagem de 220v	1	4.200,00	4.200,00
13	Locação e instalação de caixa de presente natalina iluminada pequena em estrutura metálica com formato quadrado . a estrutura possuirá 1,5 mts de altura por 1,5 mts de largura produzida em estrutura metálica 6. por toda estrutura deverá ser instalados cordão de led fixo com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 4 fios de 2mm. tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220v e cordão de led fixo com 100 lâmpadas vermelho fio verde com 4 fios de 2mm. tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220v; estruturas com pintura com pintura semi-industrial cor prata.	1	1.700,00	1.700,00

14	Prestação de serviços completa : com instalação, manutenção, montagem e desmontagem de todos os enfeites natalinos e estruturas locadas no locas a serem indicados; manutenção permanente, desmontagem e retirada dos objetos	1	4.080,00	4.080,00
TOTAL				R$ 112.000,00

VALOR: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 02 de Dezembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EA4E8451

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADO: ***ESPERANDIO & CIA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITROS	60.000	PETROBRAS	6,55	393.000,00
2	ETANOL	LITROS	35.000	PETROBRAS	5,29	185.150,00
	TOTAL					578.150,00

VALOR: R$ 578.150,00 (quinhentos e setenta e oito mil cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 02 de dezembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:AB15F5F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADO: ***AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	DIESEL S-500	LITROS	10.000	BANDEIRA BRANCA	4,95	49.500,00
4	DIESEL S-10	LITROS	70.000	BANDEIRA BRANCA	4,98	348.600,00
5	ARLA	LITROS	1.000	ECOBRILHO	2,94	2.940,00
	TOTAL					401.040,00

VALOR: R$ 401.040,00 (quatrocentos e um mil quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 02 de dezembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:02991E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU*
CONTRATADO: ***ESPERANDIO & CIA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITROS	50.000	PETROBRAS	6,55	327.500,00
2	ETANOL	LITROS	20.000	PETROBRAS	5,29	105.800,00
	TOTAL					433.300,00

VALOR: R$ 433.300,00 (quatrocentos e trinta e tres mil trezentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 02 de dezembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5DB67929

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU*
CONTRATADO: ***AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	DIESEL S-500	LITROS	100.000	BANDEIRA BRANCA	4,95	495.000,00
4	DIESEL S-10	LITROS	70.000	BANDEIRA BRANCA	4,98	348.600,00
5	ARLA	LITROS	2.500	ECOBRILHO	2,95	7.375,00
	TOTAL					850.975,00

VALOR: R$ 850.975,00 (oitocentos e cinquenta mil novecentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 02 de dezembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:01918931

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: ***ESPERANDIO & CIA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITROS	30.000	PETROBRAS	6,55	196.500,00
2	ETANOL	LITROS	10.000	PETROBRAS	5,29	52.900,00
	TOTAL					249.400,00

VALOR: R$ 249.400,00 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 02 de dezembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:38918DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: ***AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	DIESEL S-500	LITROS	35.000	BANDEIRA BRANCA	4,95	173.250,00
4	DIESEL S-10	LITROS	45.000	BANDEIRA BRANCA	4,98	224.100,00
5	ARLA	LITROS	3.000	ECOBRILHO	2,95	8.850,00
	TOTAL					406.200,00

VALOR: R$ 406.200,00 (quatrocentos e seis mil duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 02 de dezembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9415BEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 87

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº87/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME inscrita no CNPJ sob n. 04.127.647/0001-30.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza para compor as cestas básicas na **Modalidade de Registro de Preços** entregues de forma parcela para atender usuários em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social com recursos próprios do município e do CEAS PR através da Deliberação 68/2019 INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL IV no Município de Paiçandu/PR., com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTD	UD	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
2	2.000	Pct	AÇUCAR GROSSO GRANULADO – Acondicionado em sacos plásticos integro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, números de lote, quantidade do produto validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. 5kg	CRISTALMAR	16,00	32.000,00
11	2.000	Pct	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, seca, fina, composição nutricional mínima: 82% de carboidratos e 320 kcal. Embalagem de 1 kg.	MONSIL	3,34	6.680,00
			TOTAL			R$ 38.680,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 38.680,00 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta reais).

Paiçandu, 02 de Dezembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:30CC8E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 88

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº88/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA inscrita no CNPJ sob n. 40.138.949/0001-77.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza para compor as cestas básicas na **Modalidade de Registro de Preços** entregues de forma parcela para atender usuários em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social com recursos próprios do município e do CEAS PR através da Deliberação 68/2019 INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL IV no Município de Paiçandu/PR., com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTD	UD	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
14	2.000	Pct	Fubá de milho, embalagem de 1kg, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção.	ZANIN	2,45	4.900,00
21	4.000	Ud	Sabão em pó: lava roupas em pó. Caixa ou sachê com peso mínimo de 1kg. Que contenha tensoativo biodegradável. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes coadjuvantes,	ASTER	3,15	12.600,00

			corantes, branqueador óptico, fragrâncias, água. Com alquil. benzeno sulfonato de sódio.			
			TOTAL			R$ 17.500,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais).

Paiçandu, 02 de Dezembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EDA4F37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 90

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº90/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob n. 38.852.363/0001-28.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza para compor as cestas básicas na **Modalidade de Registro de Preços** entregues de forma parcela para atender usuários em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social com recursos próprios do município e do CEAS PR através da Deliberação 68/2019 INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL IV no Município de Paiçandu/PR., com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTD	UD	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
13	4.000	Pct	ACHOCOLATADO EM PÓ – com 8 vitaminas obtido pela mistura de cacau, constituído de pó fino e homogêneo, emulsificante de lecitina de soja, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso líquido de 400gr.	LA REND	2,49	9.960,00
23	3.000	Ud	Saco Para Cesta Básica -Próprio para Cesta Básica com capacidade para 30kg Medidas / Tamanho: Largura 50cm x Altura 80cm - Espessura: 0,10 Micras, transparente.	IKATU	0,85	2.550,00
24	4.000	Ud	Saco Para Cesta Básica - Próprio para Cesta Básica com capacidade aproximada 5kg Medidas / Tamanho: 40X60 espessura 0,6micras, transparente.	IKATU	0,50	2.000,00
			TOTAL			R$ 14.510,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 14.510,00 (quatorze mil quinhentos e dez reais).

Paiçandu, 02 de Dezembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0BF15F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5432 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ALTERA A TABELA DO ART. 1º DA LEI Nº 4.450/2017 E REVOGA A TABELA REFERENTE AO CARGO DE SECRETÁRIO PARLAMENTAR DO ANEXO I DA LEI Nº 4.452/2017.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera a Tabela do art. 1º da lei nº 4.520 de 24 de outubro de 2017, que passa a constar:

GRUPO		CARGO	VALOR ATUALIZADO
CARGOS EM COMISSÃO	~~E-1~~ *(Revogado)*	~~DIRETOR EXECUTIVO~~ *(Revogado)*	~~6.995,59~~ *(Revogado)*
	E-1	DIRETOR ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO	6.995,59
	E-1	DIRETOR FINANCEIRO	6.995,59
	E-2	ASSESSOR JURÍDICO	4.850,76
	E-2	ASSESSOR PARLAMENTAR	4.850,76
	E-3	ASSESSOR DE PROJETOS	2.122,20
	~~E-4~~ *(Revogado)*	~~ASSESSOR PARLAMENTAR I~~ *(Revogado)*	~~1.929,81~~ *(Revogado)*
FUNÇÃO GRATIFICADA	F-1	CONTROLADOR INTERNO	2.122,20
	~~F-2~~ *(Revogado)*	~~COORDENADOR DA ESCOLA LEGISLATIVA~~ *(Revogado)*	~~471,64~~ *(Revogado)*
	F-3	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	1.414,94

Art. 2º Fica revogada a Tabela referente ao cargo de Secretário Parlamentar do Anexo I da Lei nº 4.452 de 03 de agosto de 2017.

Art. 3º Os demais artigos da lei permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A2358B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2021 - TALENTOS DAGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material hidráulico e outros visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 08 (oito) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14363/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 141/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **TALENTOS DAGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: TALENTOS DAGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
CNPJ/CPF: 24.419.445/0001-79

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	TUBO DE PVC SOLDAVEL 6m CLASSE 15 (PARA INFRAESTRUTURA) BITOLA 32 MM	barra	2.250,00	R$ 45,37	R$ 102.082,50
4	TUBO DE PVC SOLDAVEL 6m CLASSE 15 (PARA INFRAESTRUTURA) BITOLA 32 MM	barra	750,00	R$ 45,37	R$ 34.027,50
5	TUBO PEAD BITOLA 25 MM - ROLO COM 100 METROS	rolo	50,00	R$ 750,00	R$ 37.500,00
6	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 25 MM	unidade	250,00	R$ 3,90	R$ 975,00

Valor Total Homologado - R$ 174.585,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega dos materiais é de até 15 dias após a emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal requerente. Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº, Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação na nota fiscal. O frete fica por conta da empresa contratada. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a entrega dos objetos do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e entrega dos produtos. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada,

obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 141/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 174.585,00 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 02 de dezembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI
CPF/MF sob o nº 561.828.649-15
(Decreto Municipal nº 14.132/2021)
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Contratante

Talentos Dagua Representacao Projetos Assessoria LTDA
CNPJ/CPF: 24.419.445/0001-79
JOCELI TEREZA DA SILVA
CPF/MF sob o nº 825.478.829-49
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6442D244

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2021 - A. R. LICITACOES LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material hidráulico e outros visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 08 (oito) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14363/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 141/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **A. R. LICITACOES LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: A. R. LICITACOES LTDA
CNPJ/CPF: 39.741.862/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	OLEO SOLUVEL EM AGUA BIODEGRADAVEL DE ORIGEM VEGETAL PARA MARTELO PNEUMATICO DE FUNDO (PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS) 20 LITROS OU 18 KG	5,00	R$ 590,00	R$ 2.950,00

Valor Total Homologado - R$ 2.950,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega dos materiais é de até 15 dias após a emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal requerente. Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº, Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das

08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação na nota fiscal. O frete fica por conta da empresa contratada. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a entrega dos objetos do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e entrega dos produtos. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 141/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 02 de dezembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI
CPF/MF sob o nº 561.828.649-15
(Decreto Municipal nº 14.132/2021)
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Contratante

A. R. LICITACOES LTDA
CNPJ/MF: 39.741.862/0001-00
WILLIAM RAFAEL DA COSTA DE LIMA
CPF/MF sob o nº 042.283.589-77
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8F0F81CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 18.549 DE 30/11/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 18763/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

MATRÍCULA	NOME	DIAS DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
600544	ADRIELLE CAROLINE KRINSKI	5	16/11/21	à	31/12/21	03/01/22	à	07/01/22
600439	ALINE RODRIGUES NEVES DA ROSA	25	01/03/21	à	31/12/21	03/01/22	à	27/01/22
600492	ALINE SIGNORI CHICANOSKI	13	09/08/21	à	31/12/21	03/01/22	à	14/01/22
600493	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	13	09/08/21	à	31/12/21	03/01/22	à	14/01/22
600469	ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI	13	26/07/21	à	31/12/21	03/01/22	à	14/01/22
600478	ANNA MARIA MELLER DOMBROSKI	13	02/08/21	à	31/12/21	03/01/22	à	14/01/22
600453	ARMESTRONG DAVIS DE FREITAS	18	01/06/21	à	31/12/21	03/01/22	à	20/01/22
600528	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	8	14/10/21	à	31/12/21	03/01/22	à	10/01/22
600472	BEATRIZ IURK BATISTA	13	02/08/21	à	31/12/21	03/01/22	à	14/01/22
600476	CAMILA MARCONDES	13	02/08/21	à	31/12/21	03/01/22	à	14/01/22
600527	CLAUDINEIA DE GOES	8	05/10/21	à	31/12/21	03/01/22	à	10/01/22
600530	CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA	5	19/10/21	à	31/12/21	03/01/22	à	07/01/22
600517	DAMIAO CARLOS DOS SANTOS PINTO	10	13/09/21	à	31/12/21	03/01/22	à	12/01/22
600519	DEBORA KARINA DE PAULI COSTA	8	01/10/21	à	31/12/21	03/01/22	à	10/01/22
600431	DURCILEIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	25	01/03/21	à	31/12/21	03/01/22	à	27/01/22
600508	EDIRLEIA DE FATIMA VIDAL	10	01/09/21	à	31/12/21	03/01/22	à	12/01/22
600447	ELI APARECIDA BACH	23	05/04/21	à	31/12/21	03/01/22	à	24/01/22
600435	ELIS MICHELI SANSON FALARZ	25	01/03/21	à	31/12/21	03/01/22	à	27/01/22
600433	ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO	25	01/03/21	à	31/12/21	03/01/22	à	27/01/22
600473	ELYDIANE CABRAL GONCALVES	13	02/08/21	à	31/12/21	03/01/22	à	14/01/22
600467	FRANCIELLY MAIDL	13	26/07/21	à	31/12/21	03/01/22	à	14/01/22
600541	GELSON BORDINHAO MONEGATI	5	10/11/21	à	31/12/21	03/01/22	à	07/01/22
600503	GIOVANA COSTA	13	16/08/21	à	31/12/21	03/01/22	à	14/01/22
600516	INELI SCHON	10	13/09/21	à	31/12/21	03/01/22	à	12/01/22
600488	ISABELA HELENA GABARDO LEDERER	13	05/08/21	à	31/12/21	03/01/22	à	14/01/22
600502	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	13	16/08/21	à	31/12/21	03/01/22	à	14/01/22
600454	JANAINA KUDRIK SCHERPINSKI	18	01/06/21	à	31/12/21	03/01/22	à	20/01/22
600455	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	18	01/06/21	à	31/12/21	03/01/22	à	20/01/22
600437	KARINE APARECIDA KULLER PENNA	25	01/03/21	à	31/12/21	03/01/22	à	27/01/22
600509	LORENA TRAJANO BORGES MOREIRA ALVES	10	01/09/21	à	31/12/21	03/01/22	à	12/01/22
600468	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	13	26/07/21	à	31/12/21	03/01/22	à	14/01/22
600444	MAISA PLODECK CORDEIRO	25	10/03/21	à	31/12/21	03/01/22	à	27/01/22
600434	MARCIA MARIA KUHN	25	01/03/21	à	31/12/21	03/01/22	à	27/01/22
600506	MAYARA DE FREITAS	10	19/08/21	à	31/12/21	03/01/22	à	12/01/22
600438	NAJILA CURY	25	01/03/21	à	31/12/21	03/01/22	à	27/01/22
600477	PAMELA THAINE CABRAL	13	02/08/21	à	31/12/21	03/01/22	à	14/01/22
600507	ROSELI NOVAKI	10	23/08/21	à	31/12/21	03/01/22	à	12/01/22
600494	ROSENI BASTOS VIANTE	13	09/08/21	à	31/12/21	03/01/22	à	14/01/22
600450	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	23	19/04/21	à	31/12/21	03/01/22	à	24/01/22
600445	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	23	22/03/21	à	31/12/21	03/01/22	à	24/01/22
600475	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	13	02/08/21	à	31/12/21	03/01/22	à	14/01/22
600442	THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL	25	08/03/21	à	31/12/21	03/01/22	à	27/01/22
600474	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA ANDRADE	13	02/08/21	à	31/12/21	03/01/22	à	14/01/22
600471	WALKIRIA SANTOS PONIJALSKI	13	02/08/21	à	31/12/21	03/01/22	à	14/01/22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:0F910DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 18.596 DE 01/12/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 18537/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

MATRÍCULA	NOME	DIAS DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204083	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22

203942	ADRIANA ROCHINSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204029	ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204005	ADRIANE MARIA BACH	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204006	ADRIELI TOMAZ BILL	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
200355	AILTON ANTONIO DADONA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204092	ALAN AUGUSTO FERRANDO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203838	ALESSANDRA BARRETTO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204014	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203513	ALINE APARECIDA BACH TITSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203276	ALVINA DA SILVA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203506	AMALHA MEIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204026	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204117	ANA PAULA BREUS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203898	ANA PAULA BRUNOSKY	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201730	ANA PAULA MARQUES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI DE GOES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203849	ANAGISA DE PAULA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203960	ANDERSON CARLOS ANTUNES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204013	ANGELA SCHAMNE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203925	ANGELA VOICHICOSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204031	ANGELICA MACHADO PADILHA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203956	BRENDON LUCAS SCHON	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204007	BRUNA DE FATIMA CALAÇA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204008	BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203987	BRUNO KAVALKEVISKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204099	CAMILA MARCONDES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204052	CARINA DE SOUZA COSTA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203577	CARLA APARECIDA BET	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203515	CIBELI TERESINHA DELFRATE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	30	10/11/20	à	09/11/21	03/01/22	à	01/02/22
203627	CINTHIA LIBERTO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203839	DAIANA BACH	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203895	DAIANA BACH	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203751	DAIANE RAIN	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203921	DANIELI ZWIEGICOSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204085	DANIELLE MULLER	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204051	DENISE DO ROCIO SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204076	DIESSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO SENDECKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204004	DULCE MARI SANTOS	30	29/12/20	à	28/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201521	EDEVINO IANTAS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201726	EDNA COSTA LEMOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203507	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203593	ELAINE APARECIDA GONCALVES BORGHETTI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203732	ELAINE APARECIDA GONCALVES BORGHETTI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203629	ELAINE DA SILVA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203497	ELEDIANE DE TONI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203018	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204000	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201261	ELENICE HARTMAN AMANCIO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22

201705	ELENICE HARTMAN AMANCIO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201797	ELIANE DE FATIMA FURMAN	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203392	ELIANE MONTEIRO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203764	ELIANE SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203998	ELISANGELA RUPEL BARAUSSE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203841	ELIZANGELA COVALSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203734	EMANUELE MARIA STIVAL PAWLAK	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201206	ERALDO TEIXEIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204091	ERICA FERNANDA DE PAULA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204011	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204127	EVERTON BORGES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201066	EZIQUEL LINDEBECK	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203032	FABIANA OSTERNACK	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203664	FABIANE APARECIDA LOURENCO DA SILVA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203567	FATIMA SVIECK PINTO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203966	FERNANDA GORDIA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203454	FRANCIELE CHEMIN	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203813	FRANCINE CHEMIN	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204130	GABRIEL DE FREITAS SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204025	GEISA CRISTINA DE OLIVEIRA BANCZEK	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201806	GEOVANA APARECIDA GABARDO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204118	GESICA APARECIDA PERES BARBOSA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201744	GISELE SCHNELL BUS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203455	GISELE SCHNELL BUS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203037	GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203842	GISLAINE APARECIDA GOGOLA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204070	GISLAINE SVIECH VALLE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204041	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201697	IDETE RIBAS KIERAS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203808	IONARA MACIEL	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203594	IONE MARIA VIATROSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204054	ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203833	ISABELA VIANTE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201793	IVANI SCHON	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203494	IVANI SCHON	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203643	IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204108	IVONE BORGES DA SILVA COSTA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203020	IVONETE KUHN	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204019	JANAINA SEVERIANO FERREIRA GONSALVES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203036	JANE MARIA MICHARKI BELO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204033	JANE MARIA MICHARKI BELO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201635	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204100	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203963	JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203939	JOCIANE HARTMANN	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203017	JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204002	JOELMA MARCOVICZ MAIER	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204040	JONATHAN EVERS DIAS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22

203834	JONEIDE DOS SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
200439	JOSE JOANIR WILK	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203843	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203413	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203380	JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203169	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204023	JOSIANE KRICHESKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204022	JOSIELI CRISTINA DZIERVA CHICANOSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204059	JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203651	JOZIELI LOPES SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203405	JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203727	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	30	06/02/20	à	05/02/21	03/01/22	à	01/02/22
204087	JUSSARA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204073	KANANDA LOIZE SCHUHLI GROSS MOCHENSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203850	KAREN VLODARSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203999	KAREN VLODARSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203760	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203920	KARINE NERY MIRANDA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203951	KATIA MILANE LOPES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201798	KELLEN BACH	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203758	KELLY FRANCINI BACH	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204071	KESSYANE STELE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203901	LEONETE DUPS STELLE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204058	LEONI DUPS EURICH	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203759	LETICIA APARECIDA EVANGELISTA GIELINSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204086	LILIANA HUBSCH GROSS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203832	LOUISE NICOLE MOTA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201511	LOURDES GULCHINSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204012	LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204107	LUCIANA CANDEO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201601	LUCIANE APARECIDA LOURENCO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203010	LUCIANE APARECIDA LOURENCO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203493	LUCIANGELA DELFRATE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201756	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201618	LUCINEIA SCHUHLI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201800	LUCINEIA SCHUHLI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	30	14/12/20	à	13/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204018	MAISA EMILIANO DE MORAIS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203922	MAQUERLY SANTIAGO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203721	MARCIA FURMAN	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203811	MARCIA MAINGINSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204003	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204124	MARI CRISTINE DE LIMA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203224	MARIA APARECIDA HABOWSKY	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203757	MARIANE PIETRALA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203412	MARIELE SALLES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204098	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204021	MARILENA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203291	MARILENE CHAICOSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203902	MARILENE MAINGINSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201265	MARILENE SWIECH	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201712	MARILENE SWIECH	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204122	MARILIZE DA LUZ RIBAS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201212	MARIO ROBERTO WTIKOUSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22

203419	MARISA DE SANTA CLARA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203638	MARLENE KOVALIK	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203753	MATILDE FALARZ	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203204	MATILDE MOSCALESKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204128	MAURICIO ARAUJO FERREIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203708	MAURICIO VIDAL	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204009	MAYNARA MACHADO FOLLADOR	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204105	MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203598	MIRTES BORGES SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203903	NADIA CRISTINA BACH	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203906	NELCI GONCALVES KOGA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203367	NELIANA SWIECH SMITH	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203696	NELIANA SWIECH SMITH	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204097	NEYLA SABRINA BACH	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203006	NILCEIA APARECIDA SCHUHLI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203897	NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204131	PAOLA DIOVANA GOMES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203637	PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204069	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
200736	PAULO SCOLIMOSKI	30	26/11/20	à	25/11/21	03/01/22	à	01/02/22
204010	PRISCILA AGOTTANI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203662	RAFAEL DZIERVA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204016	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204126	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203624	RONICE BUENO MARQUES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203247	ROSANA APARECIDA MARTINS FRANCO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204115	ROSANE MARIA KUSIAK MAIDL	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204095	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203944	ROSELI NOVAKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203013	ROSELI SVIECH SILVA	30	31/12/20	à	30/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201801	ROSELIA COSTA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
209740	ROZERIO WENDLER	30	31/12/20	à	30/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201738	SANDRA MARIA LEAL	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204114	SANDRA ORNIESKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203568	SANDRELI GROSS COSTA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203958	SHEILA JANZEN WEDEL	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203814	SIDNEI SCHNELL	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201338	SILMARA BACH CORDEIRO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203778	SILMARA DE SA RIBAS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204015	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201737	SIRLENE AGOTTANI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203368	SIRLENE APARECIDA DO VALE KAUKA DE LIMA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204034	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203596	SONIA REGINA DELFRATE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203031	SORAYA COMIN	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204077	TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203910	TALITA LINHARES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204042	TAMINI DE FATIMA CURY EURICH	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203961	TATIANA FERNANDES STADLER	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204116	TATIANE SVIECH DO VALLE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204032	TELESMERI CZELUSNIAK	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204060	THABATA TRANSFELD DA SILVA	30	22/10/20	à	21/10/21	03/01/22	à	01/02/22
204047	THIAGO LANDARIN RODRIGUES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203536	TONIEL VLODARSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22

201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA ANDRADE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203909	VANESSA LEDERER CORREA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203904	VANESSA RUPPEL FERREIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204101	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204080	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204020	WANIA CAROLINA RIGONI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201232	ZORAIDE DOS SANTOS SCHUARTZ	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:6CD65F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.604 DE 02/12/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19004/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRÍCULA	NOME	DIAS DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍDO DE GOZO		
203983	ANA PAULA SANTOS RIBEIRO	15	14/08/19	à	13/08/20	24/01/22	à	07/02/22
203983	ANA PAULA SANTOS RIBEIRO	15	14/08/20	à	13/08/21	08/02/22	à	22/02/22
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
500077	EVILYN SHAYHEN PARRA	30	10/01/21	à	09/01/22	10/01/22	à	08/02/22
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	15	01/01/21	à	31/12/21	17/01/22	à	31/01/22
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204113	KAMILA BACH DIEDRICHS	15	13/01/21	à	12/01/22	17/01/22	à	31/01/22
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	15	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	17/01/22
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS ZVIEGICOSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	30	29/11/20	à	28/11/21	03/01/22	à	01/02/22
400058	MARIO ANTONIO WIECZOREK	15	01/01/21	à	31/12/21	17/01/22	à	31/01/22
201627	MARTINHA BORGES DA COSTA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203566	MICHELLE DO ROCIO BROGGIAN	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:0355674D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA D ELICITAÇÃO 51/2021

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 142/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPCIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CIVIS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SALA DE RAIO X, DA UNIDADE BÁSICA CENTRAL DE SAÚDE
VALOR: R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 04.879.603/0001-66

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3920	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 02/12/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº142/2021

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPCIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CIVIS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SALA DE RAIO X, DA UNIDADE BÁSICA CENTRAL DE SAÚDE

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada, **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** empresa inscrita no CNPJ: 04.879.603/0001-66.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 02/12/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº51/2021

REF: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPCIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CIVIS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SALA DE RAIO X, DA UNIDADE BÁSICA CENTRAL DE SAÚDE, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 142/2021, Dispensa de Licitação n° 51/2021, atende a todos os requisitos do 75, II da Lei n. 14.133/2021.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 51/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 04.879.603/0001-66

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Palmital-PR, 02/12/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5EFFBC8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.012

DECRETO Nº 3.012

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 3.500.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01101 - FUNDEB 60%	R$ 500.000,00
3390300000 - Material de consumo	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 500.000,00
3390490000 - Auxílio-transporte	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 500.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 500.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 6.000.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1118023300 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa, 1728012100 - Cota-parte do IPVA - principal, 1758011100 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - principal da fonte 1101 - FUNDEB 60%, 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais, 1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de dezembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:96FBEEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25165/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias de novembro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN SILVA JUNIOR, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS , pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E CALÇAMENTO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Pipeplast Indústria de Tubos e Conexões Eireli	
CNPJ: 34.823.982/0001-33	**FONE/ FAX: (41) 3246-9739**
ENDEREÇO: Rua Albino Ferreira, nº 220 – Barigui, Araucária/PR CEP: 83707-452	
REPRESENTANTE LEGAL: Robert Johnsons dos Santos	**RG Nº: 8.580.997-0**
CPF Nº 042.520.029-90	
E-MAIL: pipeplast@pipeplast.com.br	

LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
LOTE	**MARCA**	**CÓDIGO SINAPI**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**DESCRITIVO**	**PREÇO UNIT. (TABELA SINAPI)**	**VALOR TOTAL**
1	MULTILIT	9836	UNIDADE	293	TUBO PVC SÉRIE NORMAL DN 100 MM X 6 METROS, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	R$ 93,50	R$ 27.395,50

LOTES COM COTA DE 25 % PARA ME E EPP

LOTE	MARCA	CÓDIGO SINAPI	UNIDADE	QUANT.	DESCRITIVO	PREÇO UNIT. (TABELA SINAPI)	VALOR TOTAL
2	MULTILIT	20065	UNIDADE	100	TUBO PVC SÉRIE NORMAL DN 150 MM X 6 METROS, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	R$ 239,84	R$ 23.984,00
4	CORRPLASTIK	38035	UNIDADE	98	Tubo PVC corrugado, parede dupla, DN 300 mm x 6 m, cor ocre, para água pluvial/esgoto predial (NBR ISO 21138-3)	R$ 1.479,59	R$ 144.999,82

LOTES GERAL – PARA TODOS							
LOTE	MARCA	CÓDIGO SINAPI	UNIDADE	QUANT.	DESCRITIVO	PREÇO UNIT. (TABELA SINAPI)	VALOR TOTAL
5	MULTILIT	20065	UNIDADE	303	TUBO PVC SÉRIE NORMAL DN 150 MM X 6 METROS, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	R$ 239,92	R$ 72.695,76
6	CORRPLASTIK	38033	UNIDADE	257	Tubo PVC corrugado, parede dupla, DN 200 mm x 6 m, cor ocre, para água pluvial/esgoto predial (NBR ISO 21138-3)	R$ 642,06	R$ 165.009,42
7	CORRPLASTIK	38035	UNIDADE	98	Tubo PVC corrugado, parede dupla, DN 300 mm x 6 m, cor ocre, para água pluvial/esgoto predial (NBR ISO 21138-3)	R$ 1.479,59	R$ 144.999,82

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha Dos Valadares

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Pipeplast Indústria de Tubos e Conexões EIRELI
ROBERT JOHNSONS DOS SANTOS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:98D72C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25165/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias de novembro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN SILVA JUNIOR, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS , pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E CALÇAMENTO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Talentos D'água Representação Projetos Assessoria Ltda	
CNPJ: 24.419.445/0001-79	**FONE/ FAX: (47) 3804-4480**
ENDEREÇO: Rua João Vogelsanger, nº 181 – Santo Antônio, Joinville/SC CEP: 89218-080	
REPRESENTANTE LEGAL: Joceli Tereza da Silva	**RG Nº: 76478736**
CPF Nº 825.478.829-49	
E-MAIL: licitacao@talentosdagua.com.br	

LOTES COM COTA DE 25 % PARA ME E EPP							
LOTE	MARCA	CÓDIGO SINAPI	UNIDADE	QUANT.	DESCRITIVO	PREÇO UNIT. (TABELA SINAPI)	VALOR TOTAL
3	TIGRE	38033	UNIDADE	85	Tubo PVC corrugado, parede dupla, DN 200 mm x 6 m, cor ocre, para água pluvial/esgoto predial (NBR ISO 21138-3)	R$ 564,20	R$ 47.957,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Talentos D'água Representação Projetos Assessoria LTDA
JOCELI TEREZA DA SILVA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FAE1BF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.165/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E CALÇAMENTO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO,** assinada aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **novembro** de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Pipeplast Indústria de Tubos e Conexões Eireli
CNPJ/MF sob nº 34.823.982/0001-33

LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
LOTE	**MARCA**	**CÓDIGO SINAPI**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**DESCRITIVO**	**PREÇO UNIT. (TABELA SINAPI)**	**VALOR TOTAL**
1	MULTILIT	9836	UNIDADE	293	TUBO PVC SÉRIE NORMAL DN 100 MM X 6 METROS, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	R$ 93,50	R$ 27.395,50

LOTES COM COTA DE 25 % PARA ME E EPP							
LOTE	**MARCA**	**CÓDIGO SINAPI**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**DESCRITIVO**	**PREÇO UNIT. (TABELA SINAPI)**	**VALOR TOTAL**
2	MULTILIT	20065	UNIDADE	100	TUBO PVC SÉRIE NORMAL DN 150 MM X 6 METROS, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	R$ 239,84	R$ 23.984,00
4	CORRPLASTIK	38035	UNIDADE	98	Tubo PVC corrugado, parede dupla, DN 300 mm x 6 m, cor ocre, para água pluvial/esgoto predial (NBR ISO 21138-3)	R$ 1.479,59	R$ 144.999,82

LOTES GERAL – PARA TODOS							
LOTE	**MARCA**	**CÓDIGO SINAPI**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**DESCRITIVO**	**PREÇO UNIT. (TABELA SINAPI)**	**VALOR TOTAL**
5	MULTILIT	20065	UNIDADE	303	TUBO PVC SÉRIE NORMAL DN 150 MM X 6 METROS, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	R$ 239,92	R$ 72.695,76
6	CORRPLASTIK	38033	UNIDADE	257	Tubo PVC corrugado, parede dupla, DN 200 mm x 6 m, cor ocre, para água pluvial/esgoto predial (NBR ISO 21138-3)	R$ 642,06	R$ 165.009,42
7	CORRPLASTIK	38035	UNIDADE	98	Tubo PVC corrugado, parede dupla, DN 300 mm x 6 m, cor ocre, para água pluvial/esgoto predial (NBR ISO 21138-3)	R$ 1.479,59	R$ 144.999,82

Empresa: Talentos D'água Representação Projetos Assessoria Ltda
CNPJ/MF sob nº 24.419.445/0001-79

LOTES COM COTA DE 25 % PARA ME E EPP							
LOTE	**MARCA**	**CÓDIGO SINAPI**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**DESCRITIVO**	**PREÇO UNIT. (TABELA SINAPI)**	**VALOR TOTAL**
3	TIGRE	38033	UNIDADE	85	Tubo PVC corrugado, parede dupla, DN 200 mm x 6 m, cor ocre, para água pluvial/esgoto predial (NBR ISO 21138-3)	R$ 564,20	R$ 47.957,00

Paranaguá, 29 de novembro de 2021

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha Dos Valadares

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D40C2CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 12/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA6383	277490F000070994	06/11/2021	60503
AAB4713	277490F000070884	04/11/2021	60503
AAH9113	277490F000071181	09/11/2021	60503
ABJ2C48	277490F000070954	05/11/2021	60503
ACX6606	277490F000071135	08/11/2021	60503
ADG6128	277490F000071136	08/11/2021	60503
AEQ8500	277490F000071018	06/11/2021	60503
AEY8G00	277490F000070971	05/11/2021	60503
AFQ6484	116100E008950907	03/11/2021	55411
AFR0840	277490F000071094	07/11/2021	60503
AFU1200	277490F000071151	08/11/2021	60503
AFW1247	277490F000070891	04/11/2021	60503
AGE1B68	277490F000070965	05/11/2021	60503
AGM1657	277490F000070887	04/11/2021	60503
AGN0504	277490F000071184	09/11/2021	60503
AHB9085	277490F000071159	09/11/2021	60503
AHG7544	277490F000070825	02/11/2021	60503
AHG7544	277490F000070898	04/11/2021	60503
AHX6535	277490F000071058	07/11/2021	60503
AHY2400	277490F000071114	08/11/2021	60503
AHY9917	277490F000070865	02/11/2021	60503
AIA8052	277490F000070929	04/11/2021	56732
AIE1H30	277490F000070866	02/11/2021	60503
AIG6286	277490F000070962	05/11/2021	60503
AIH7574	277490F000071066	07/11/2021	60503
AIV0063	277490F000070856	01/11/2021	60503
AJA0C16	277490F000071193	09/11/2021	60503
AJC0414	277490F000071132	08/11/2021	56732
AJC2035	277490F000070818	01/11/2021	60503
AJC8949	277490F000070939	04/11/2021	60503
AJD3162	277490F000071146	08/11/2021	60503
AJE3184	277490F000071032	06/11/2021	60503
AJN6495	277490F000071079	07/11/2021	60503
AJO3255	277490F000071047	06/11/2021	60503
AJV3622	277490F000070894	04/11/2021	60503
AJZ3849	277490F000070949	05/11/2021	60503
AJZ3849	277490F000071188	09/11/2021	60503
AJZ3849	277490F000070993	06/11/2021	60503
AJZ5034	116100E009243556	01/11/2021	60502
AKA7317	277490F000070863	02/11/2021	60503
AKC5749	277490F000070874	03/11/2021	60503
AKC5749	277490F000071120	08/11/2021	60503
AKE7697	277490F000070902	04/11/2021	60503
AKF6858	116100E008949663	05/11/2021	55414
AKJ6488	277490F000070847	03/11/2021	60503
AKL9616	277490F000070980	05/11/2021	60503
AKM4E05	277490F000071156	08/11/2021	60503
AKS3A51	277490F000070855	03/11/2021	60503
AKW5523	277490F000071027	06/11/2021	60503
AKY2G65	277490F000070906	04/11/2021	60503
AKY7511	277490F000071124	08/11/2021	60503
ALA9896	277490F000070918	04/11/2021	60503
ALE4400	277490F000070868	03/11/2021	60503

ALE8361	277490F000071178	09/11/2021	60503
ALI1534	277490F000070930	04/11/2021	60503
ALK0978	277490F000071097	07/11/2021	60503
AMF8A39	277490F000071141	08/11/2021	60503
AML4793	277490F000071142	08/11/2021	60503
AMO3256	277490F000071021	06/11/2021	60503
AMS1269	277490F000071185	09/11/2021	60503
AMS4894	277490F000071122	08/11/2021	60503
AMU6439	277490F000071155	08/11/2021	60503
AMV9B26	277490F000071187	09/11/2021	60503
AMW2440	277490F000071001	06/11/2021	60503
AMW3584	277490F000070835	03/11/2021	60503
AMX0635	277490F000070937	04/11/2021	60503
AMY3894	277490F000070961	05/11/2021	60503
ANH1035	277490F000071011	06/11/2021	60503
ANJ3957	277490F000070926	04/11/2021	60503
ANM1395	277490F000071173	09/11/2021	60503
ANR7F71	277490F000071040	06/11/2021	60503
ANZ9057	277490F000071038	06/11/2021	60503
AOK0H51	277490F000071147	08/11/2021	60503
AOR2833	277490F000071090	07/11/2021	60503
AOU8A93	277490F000071044	06/11/2021	60503
AOV5604	277490F000070834	03/11/2021	60503
AOV9387	277490F000071086	07/11/2021	60503
AOY0153	277490F000070875	03/11/2021	60503
AOZ8326	277490F000071013	06/11/2021	60503
APC6302	277490F000070972	05/11/2021	60503
APD8733	277490F000070945	05/11/2021	60503
APD8733	277490F000070950	05/11/2021	60503
APD8733	277490F000071004	06/11/2021	60503
APD8733	277490F000070957	05/11/2021	60503
APD9900	277490F000071015	06/11/2021	60503
APJ7262	277490F000071071	07/11/2021	60503
APK8A26	277490F000071029	06/11/2021	60503
APL0J17	277490F000070829	03/11/2021	60503
APL0J17	277490F000071003	06/11/2021	60503
APL1162	277490F000070819	02/11/2021	60503
APL1162	277490F000070859	02/11/2021	60503
APO3346	277490F000071042	06/11/2021	60503
APO3346	277490F000071009	06/11/2021	60503
APO3346	277490F000070839	03/11/2021	60503
APO3346	277490F000070892	04/11/2021	60503
APO3346	277490F000071000	06/11/2021	60503
APT2245	277490F000070938	04/11/2021	60503
APT8940	277490F000071025	06/11/2021	60503
APV5187	277490F000070837	03/11/2021	60503
APW3368	277490F000070923	04/11/2021	60503
APY8D88	277490F000070860	02/11/2021	60503
AQB9365	277490F000070933	04/11/2021	60503
AQC4250	277490F000071014	06/11/2021	60503
AQE7312	277490F000071190	09/11/2021	60503
AQE7312	277490F000071007	06/11/2021	60503
AQH0J06	277490F000071149	08/11/2021	56732
AQI8548	277490F000071057	07/11/2021	60503
AQI9G75	277490F000071080	07/11/2021	60503
AQK0762	277490F000071067	07/11/2021	60503
AQQ6915	277490F000070888	04/11/2021	56732
AQS6263	277490F000070852	03/11/2021	60503
AQT3625	277490F000071054	07/11/2021	60503
AQT4I33	277490F000070941	04/11/2021	60503
AQT8455	277490F000070983	05/11/2021	60503
AQU5618	277490F000070913	04/11/2021	60503
AQU5H22	277490F000071117	08/11/2021	60503
AQU9975	277490F000070896	04/11/2021	60503
AQV7897	277490F000071169	09/11/2021	60503
AQX3786	277490F000071043	06/11/2021	60503
ARA8152	277490F000071130	08/11/2021	60503
ARB2242	277490F000071063	07/11/2021	60503
ARF1073	277490F000071052	06/11/2021	60503
ARN2953	277490F000070851	03/11/2021	60503
ARN2953	277490F000071177	09/11/2021	60503
ARN6810	277490F000071109	08/11/2021	60503
ARQ9759	277490F000071163	09/11/2021	60503
ARR3387	277490F000070867	03/11/2021	60503
ARR3387	277490F000071139	08/11/2021	60503
ARW9595	277490F000071072	07/11/2021	60503
ASJ4015	277490F000071145	08/11/2021	60503
ASJ8490	277490F000070838	03/11/2021	60503
ASK6717	277490F000070958	05/11/2021	60503
ASN4236	277490F000071053	06/11/2021	60503
ASQ3523	277490F000071107	08/11/2021	60503
ASV4353	277490F000071196	09/11/2021	60503
ASW4762	277490F000071133	08/11/2021	60503
ASZ0D06	116100E008949665	05/11/2021	54600
ATB8548	277490F000070893	04/11/2021	60503
ATG6B60	277490F000071096	07/11/2021	60503
ATH5187	116100E008949661	05/11/2021	55414
ATJ2438	277490F000070815	01/11/2021	60503
ATN3673	277490F000070828	03/11/2021	60503

ATO8H93	277490F000071157	08/11/2021	60503
ATR7792	277490F000070885	04/11/2021	60503
ATS7821	277490F000070981	05/11/2021	60503
ATT8198	277490F000071165	09/11/2021	60503
ATV1417	277490F000070996	06/11/2021	56732
ATY3520	277490F000071030	06/11/2021	60503
AUB0758	277490F000071033	06/11/2021	60503
AUB5069	277490F000071048	06/11/2021	60503
AUF7222	116100E008950910	03/11/2021	55411
AVA0716	277490F000071138	08/11/2021	60503
AVA5D71	277490F000071166	09/11/2021	60503
AVE0072	277490F000070966	05/11/2021	60503
AVF7493	277490F000070943	04/11/2021	60503
AVF7493	277490F000071180	09/11/2021	60503
AVG2377	277490F000070869	03/11/2021	60503
AVH7G99	277490F000070857	01/11/2021	60503
AVH9G91	277490F000071176	09/11/2021	60503
AVL4D57	277490F000070826	02/11/2021	60503
AVL9235	277490F000070973	05/11/2021	60503
AVQ2966	277490F000071137	08/11/2021	60503
AVQ2966	277490F000070997	06/11/2021	60503
AVQ4254	277490F000071085	07/11/2021	60503
AVY4203	277490F000070975	05/11/2021	60503
AVZ8627	277490F000070912	04/11/2021	60503
AWB4343	277490F000071171	09/11/2021	60503
AWB8C55	277490F000070908	04/11/2021	60503
AWD2349	277490F000071148	08/11/2021	60503
AWD4D24	277490F000070984	05/11/2021	60503
AWE0B92	116100E008950908	03/11/2021	55414
AWI0850	277490F000070836	03/11/2021	60503
AWJ0H90	277490F000070850	03/11/2021	60503
AWJ4493	277490F000070916	04/11/2021	56732
AWM2414	277490F000070846	03/11/2021	60503
AWX9B67	277490F000070925	04/11/2021	60503
AWZ6C83	277490F000071087	07/11/2021	60503
AXA5746	277490F000071167	09/11/2021	60503
AXA6B92	277490F000071019	06/11/2021	60503
AXF1492	277490F000070864	02/11/2021	60503
AXH0910	277490F000071170	09/11/2021	60503
AXH3569	277490F000070822	02/11/2021	60503
AXI7957	277490F000070890	04/11/2021	56732
AXK9180	277490F000070960	05/11/2021	56732
AXK9180	277490F000071162	09/11/2021	60503
AXM8570	277490F000071098	07/11/2021	60503
AXV7074	277490F000070924	04/11/2021	60503
AXY9367	277490F000070935	04/11/2021	60503
AXZ2904	277490F000071183	09/11/2021	60503
AYC3163	277490F000071022	06/11/2021	60503
AYC5658	277490F000071049	06/11/2021	60503
AYC8654	277490F000070985	05/11/2021	60503
AYC8654	277490F000070827	02/11/2021	60503
AYD1I44	277490F000070886	04/11/2021	60503
AYG6756	277490F000070882	03/11/2021	60503
AYK1I33	277490F000071119	08/11/2021	60503
AYO0859	277490F000070955	05/11/2021	60503
AYP8876	277490F000070915	04/11/2021	60503
AYP9758	277490F000071168	09/11/2021	60503
AYU1796	277490F000070914	04/11/2021	60503
AZC2518	277490F000071110	08/11/2021	60503
AZD1329	277490F000071020	06/11/2021	60503
AZL4B09	277490F000070849	03/11/2021	60503
AZM8G79	277490F000071078	07/11/2021	60503
AZP6748	277490F000071061	07/11/2021	60503
AZR2899	277490F000070959	05/11/2021	60503
AZS4E72	116100E008949666	05/11/2021	55414
AZX2637	116100E008949664	05/11/2021	55414
AZY9363	277490F000071106	08/11/2021	60503
BAA3F73	277490F000070881	03/11/2021	60503
BAB4081	277490F000071070	07/11/2021	60503
BAC7B52	277490F000070853	03/11/2021	60503
BAD3F19	277490F000070976	05/11/2021	60503
BAD7726	277490F000071164	09/11/2021	60503
BAJ4H95	277490F000071031	06/11/2021	60503
BAM7190	277490F000070992	06/11/2021	60503
BAN1070	277490F000070995	06/11/2021	60503
BAS2581	277490F000071194	09/11/2021	60503
BAS9563	277490F000071182	09/11/2021	60503
BAU2521	277490F000070871	03/11/2021	60503
BAX5658	277490F000070988	06/11/2021	60503
BAX6546	277490F000071125	08/11/2021	60503
BBE3731	277490F000070927	04/11/2021	60503
BBG4942	277490F000070872	03/11/2021	60503
BBJ3E52	277490F000071172	09/11/2021	60503
BBK4667	277490F000070831	03/11/2021	60503
BBL5862	277490F000071160	09/11/2021	60503
BBR1616	277490F000071082	07/11/2021	60503
BBV5E40	277490F000070989	06/11/2021	56732
BBW7495	277490F000071131	08/11/2021	60503
BBY4692	277490F000071127	08/11/2021	60503

BCA9069	277490F000071073	07/11/2021	60503
BCA9978	277490F000071081	07/11/2021	60503
BCC8216	277490F000071045	06/11/2021	60503
BCE7461	277490F000071144	08/11/2021	60503
BCE8224	277490F000070956	05/11/2021	60503
BCF6615	277490F000071158	09/11/2021	60503
BCG7867	277490F000071069	07/11/2021	60503
BCH1D36	277490F000070848	03/11/2021	60503
BCK1E18	277490F000070833	03/11/2021	60503
BCL7695	277490F000070920	04/11/2021	60503
BCM6H79	277490F000070917	04/11/2021	60503
BCM9871	277490F000070921	04/11/2021	60503
BCP7D36	277490F000070895	04/11/2021	60503
BCP7D36	277490F000070873	03/11/2021	60503
BCR9088	277490F000071024	06/11/2021	60503
BCV1B49	277490F000071055	07/11/2021	60503
BCW4E97	277490F000071179	09/11/2021	60503
BDA4B05	277490F000070987	05/11/2021	60503
BDC3I39	277490F000070844	03/11/2021	60503
BDC6J25	277490F000070942	04/11/2021	60503
BDE6F12	277490F000070974	05/11/2021	60503
BDE7A14	116100E009242353	31/10/2021	54600
BDG9B38	277490F000070936	04/11/2021	56732
BDH3H74	277490F000071091	07/11/2021	60503
BDO5C79	277490F000071103	08/11/2021	60503
BDQ3G70	277490F000070967	05/11/2021	60503
BDR4J68	277490F000070897	04/11/2021	60503
BDT1C90	277490F000071105	08/11/2021	56732
BDT6G57	277490F000070907	04/11/2021	60503
BDW5D39	277490F000070979	05/11/2021	60503
BDW5G93	277490F000071104	08/11/2021	60503
BDX6H56	277490F000071201	09/11/2021	60503
BDY3D74	277490F000071093	07/11/2021	60503
BEC4H40	277490F000071034	06/11/2021	60503
BEC7A37	277490F000071059	07/11/2021	60503
BED0J54	277490F000070862	02/11/2021	60503
BED7A26	277490F000071150	08/11/2021	60503
BED8F88	277490F000071126	08/11/2021	60503
BEE9A56	277490F000071039	06/11/2021	60503
BEF2F35	277490F000071095	07/11/2021	60503
BEI1D85	277490F000071036	06/11/2021	60503
BEI6F33	277490F000070919	04/11/2021	60503
BEI7I94	116100E008950911	03/11/2021	55411
BEJ6J68	277490F000070931	04/11/2021	56732
BEP0F19	277490F000071111	08/11/2021	60503
BER5F99	277490F000071200	09/11/2021	60503
BES5C09	277490F000070901	04/11/2021	60503
BEX1H35	277490F000071198	09/11/2021	60503
BEZ9D16	277490F000070854	03/11/2021	60503
BJU8896	277490F000070900	04/11/2021	60503
BJU8896	277490F000070903	04/11/2021	60503
BJU8896	277490F000070817	01/11/2021	60503
BKT8628	277490F000071191	09/11/2021	60503
BLH5393	277490F000070824	02/11/2021	60503
BLL9D67	277490F000070832	03/11/2021	60503
BNW8373	277490F000070948	05/11/2021	60503
BTA8330	277490F000071010	06/11/2021	60503
BVA6872	277490F000070842	03/11/2021	60503
CCZ3H47	277490F000071005	06/11/2021	60503
CEG7520	277490F000071060	07/11/2021	60503
CFR7A84	277490F000070870	03/11/2021	60503
CFU1J86	277490F000070946	05/11/2021	60503
CHM7D57	277490F000070969	05/11/2021	60503
CIO3951	277490F000070843	03/11/2021	60503
CKB1575	277490F000071064	07/11/2021	60503
CLA2434	277490F000071037	06/11/2021	60503
CMU3692	277490F000071161	09/11/2021	60503
CPI4402	277490F000071199	09/11/2021	60503
CWC5G52	277490F000071116	08/11/2021	60503
CYX6G44	277490F000070858	01/11/2021	60503
CZL4512	277490F000071051	06/11/2021	60503
DAU5C75	277490F000070964	05/11/2021	60503
DAU5C75	277490F000071068	07/11/2021	60503
DDY4004	277490F000071056	07/11/2021	60503
DEB6I08	277490F000071084	07/11/2021	60503
DGU5781	277490F000071023	06/11/2021	60503
DHO9I81	277490F000071175	09/11/2021	60503
DJE8B54	277490F000071077	07/11/2021	60503
DON2020	277490F000071035	06/11/2021	60503
DRP8972	277490F000070922	04/11/2021	60503
DUN8D92	277490F000071140	08/11/2021	60503
DWZ9647	277490F000070820	02/11/2021	60503
DXH9C79	277490F000070909	04/11/2021	60503
EBZ6123	277490F000071108	08/11/2021	60503
EDT0287	277490F000070970	05/11/2021	60503
EGM6A66	277490F000070982	05/11/2021	60503
EIB2132	277490F000071128	08/11/2021	60503
EKY6G90	277490F000070998	06/11/2021	60503
ELT8B55	277490F000071050	06/11/2021	60503

EPE4301	277490F000071143	08/11/2021	60503
ETY0564	277490F000070953	05/11/2021	60503
EUY3B25	277490F000070823	02/11/2021	60503
EYB1F83	277490F000070880	03/11/2021	60503
FBX9E93	277490F000070879	03/11/2021	60503
FCB4E98	277490F000071016	06/11/2021	60503
FEG2H36	277490F000070947	05/11/2021	60503
FGK1B04	277490F000071113	08/11/2021	60503
FSG8C82	277490F000070876	03/11/2021	60503
FUL1911	277490F000070910	04/11/2021	60503
GAM9J85	277490F000070878	03/11/2021	60503
GGV9A44	277490F000070877	03/11/2021	56732
GXQ7980	277490F000070952	05/11/2021	60503
HEJ7784	277490F000071153	08/11/2021	56732
HGA8G01	116100E009242352	31/10/2021	54600
HIT8J33	277490F000071101	07/11/2021	60503
HKZ2F50	116100E008950909	03/11/2021	55411
HMC9900	277490F000071174	09/11/2021	60503
HMQ0749	277490F000071197	09/11/2021	60503
HNH5G43	277490F000070991	06/11/2021	60503
HSA7554	277490F000071088	07/11/2021	60503
HSA7554	277490F000071062	07/11/2021	60503
HSQ3I33	277490F000070899	04/11/2021	60503
HST3D60	277490F000071121	08/11/2021	60503
HTG7899	277490F000071065	07/11/2021	60503
ICA7D52	277490F000071099	07/11/2021	60503
ING5438	277490F000071189	09/11/2021	60503
IUH8638	277490F000070830	03/11/2021	60503
JWZ8320	277490F000070990	06/11/2021	60503
JYC8839	277490F000071192	09/11/2021	60503
LLZ1I65	277490F000071092	07/11/2021	60503
LNT8470	277490F000070951	05/11/2021	60503
LRX5E54	277490F000070944	04/11/2021	60503
MCG0G35	277490F000070841	03/11/2021	60503
MCY5543	277490F000071123	08/11/2021	60503
MDJ5A12	277490F000071186	09/11/2021	60503
MHO1307	116100E008948065	05/11/2021	60412
MLV0J79	277490F000070840	03/11/2021	60503
NIZ1832	277490F000070999	06/11/2021	60503
NJJ6J43	277490F000071075	07/11/2021	60503
NRJ5953	277490F000070986	05/11/2021	60503
NYO0830	277490F000070861	02/11/2021	60503
OAU9I09	277490F000071118	08/11/2021	60503
OHP4C62	277490F000070963	05/11/2021	60503
OKQ6658	277490F000071089	07/11/2021	60503
PBH0E10	277490F000071195	09/11/2021	60503
PON8169	277490F000071112	08/11/2021	60503
PVF5B11	277490F000071012	06/11/2021	60503
PZH2D23	277490F000071134	08/11/2021	60503
QAJ1B99	277490F000070911	04/11/2021	60503
QBA3J37	277490F000071008	06/11/2021	60503
QIN8722	277490F000071154	08/11/2021	60503
QIP9F53	277490F000071100	07/11/2021	60503
QPC5B97	277490F000070821	02/11/2021	60503
QPI7J99	277490F000071026	06/11/2021	60503
QXH9J27	277490F000071041	06/11/2021	60503
RFV3B98	277490F000071152	08/11/2021	60503
RHA8C46	277490F000071006	06/11/2021	60503
RHC4G06	277490F000070934	04/11/2021	60503
RHD8D14	277490F000070977	05/11/2021	60503
RHE0J56	277490F000070814	01/11/2021	60503
RHK6C89	277490F000070816	01/11/2021	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E3AF6F15

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 12/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABL8A26	277490NIC0025086	10/11/2021	50020	R$ 195,23
ACW2423	277490NIC0025038	10/11/2021	50020	R$ 195,23
ADX2I38	277490NIC0025041	10/11/2021	50020	R$ 293,47
AFE3569	277490F000067314	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AFS9I89	277490F000067332	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AGE1621	277490NIC0025081	10/11/2021	50020	R$ 293,47
AGJ4387	277490F000067301	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AJG6027	277490F000067312	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AJK0042	277490F000067340	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490NIC0025074	10/11/2021	50020	R$ 4.695,52

AJZ3849	277490NIC0025054	10/11/2021	50020	R$ 4.402,05
AKC5749	277490F000067289	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000067325	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AKC6217	277490A000175335	02/09/2021	76332	R$ 293,47
AKM7139	277490F000067324	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AKN5405	277490F000067299	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AKO9950	277490F000062695	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AKW6510	277490F000067295	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ALQ2G13	277490F000067313	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ALY3093	277490F000067331	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ANE2475	277490NIC0025033	10/11/2021	50020	R$ 293,47
AOL3269	277490F000067321	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AOL6678	277490F000067335	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AOX6710	277490F000067337	31/08/2021	60503	R$ 293,47
APF6870	277490NIC0025036	10/11/2021	50020	R$ 586,94
APP9876	277490F000067323	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AQI6287	277490NIC0025067	10/11/2021	50020	R$ 293,47
ARF1084	277490F000067309	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ARN2953	277490F000067288	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ARP8009	277490F000067334	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ASH4618	277490F000067294	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ASW6930	277490F000067306	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ASX6J55	277490A000160108	31/08/2021	76331	R$ 293,47
ASZ9817	277490F000067348	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ATU0J15	277490F000067341	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ATY7955	277490F000067311	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AUQ7884	277490NIC0025085	10/11/2021	50020	R$ 5.075,98
AUT8948	277490NIC0025028	10/11/2021	50020	R$ 293,47
AVD2E43	277490F000067349	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AVF7C88	277490A000160103	30/08/2021	76331	R$ 293,47
AVM9D59	277490F000067342	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AVS9I45	277490F000067345	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AVV8804	277490NIC0025037	10/11/2021	50020	R$ 293,47
AWC8B37	277490F000067300	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AWD1778	277490NIC0025039	10/11/2021	50020	R$ 293,47
AWF9476	277490NIC0025032	10/11/2021	50020	R$ 293,47
AWH3B53	277490NIC0025075	10/11/2021	50020	R$ 293,47
AWL5E74	277490NIC0025043	10/11/2021	50020	R$ 293,47
AWN9851	277490A000175334	31/08/2021	76251	R$ 293,47
AWO8981	277490A000151197	30/08/2021	76331	R$ 293,47
AWT6396	277490NIC0025049	10/11/2021	50020	R$ 880,41
AWV5C00	277490NIC0025035	10/11/2021	50020	R$ 586,94
AXL7050	277490F000067293	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AXM2636	277490NIC0025072	10/11/2021	50020	R$ 586,94
AXM6503	277490NIC0025059	10/11/2021	50020	R$ 293,47
AXQ1B07	277490NIC0025055	10/11/2021	50020	R$ 880,41
AXQ1B07	277490NIC0025064	10/11/2021	50020	R$ 1.173,88
AXV8826	277490A000160106	31/08/2021	76331	R$ 293,47
AXY8F00	277490NIC0025045	10/11/2021	50020	R$ 293,47
AYE6E08	277490A000160109	02/09/2021	51851	R$ 195,23
AYF0939	277490F000067320	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AYG4418	277490NIC0025065	10/11/2021	50020	R$ 293,47
AYI1H42	277490F000067296	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AYL1C88	277490F000067344	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AYS5D78	277490A000160105	30/08/2021	76331	R$ 293,47
AZI1H22	277490A000175337	02/09/2021	76332	R$ 293,47
AZS1478	277490NIC0025071	10/11/2021	50020	R$ 586,94
AZZ1394	277490NIC0025076	10/11/2021	50020	R$ 293,47
BAB0H79	277490NIC0025069	10/11/2021	50020	R$ 293,47
BAJ6144	277490F000067308	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BAO6B26	277490A000150289	01/09/2021	76331	R$ 293,47
BAP4869	277490F000067322	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BAW9835	277490A000175336	02/09/2021	76332	R$ 293,47
BBB6296	277490A000175339	02/09/2021	76332	R$ 293,47
BBC6636	277490F000067347	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BBJ5318	277490A000150291	01/09/2021	76331	R$ 293,47
BBK5268	277490NIC0025034	10/11/2021	50020	R$ 4.988,99
BBV2062	277490NIC0025057	10/11/2021	50020	R$ 293,47
BBY3980	277490NIC0025040	10/11/2021	50020	R$ 195,23
BCA2791	277490A000160101	30/08/2021	52070	R$ 88,38
BCA2791	277490A000151199	30/08/2021	70561	R$ 293,47
BCF6774	277490NIC0025052	10/11/2021	50020	R$ 586,94
BCI3023	277490A000160112	02/09/2021	76331	R$ 293,47
BCI3662	277490F000067291	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BCJ3860	277490NIC0025070	10/11/2021	50020	R$ 293,47
BCK9835	277490NIC0025079	10/11/2021	50020	R$ 293,47
BCN7260	277490F000067318	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BCO9613	277490F000067346	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BCV5G93	277490F000067290	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BDE1520	277490F000067305	30/08/2021	56732	R$ 130,16
BDF2G48	277490NIC0025063	10/11/2021	50020	R$ 293,47
BDG6I71	277490A000160107	31/08/2021	76331	R$ 293,47
BDI8196	277490NIC0025080	10/11/2021	50020	R$ 293,47
BDM2B72	277490NIC0025061	10/11/2021	50020	R$ 293,47
BDM9C76	277490NIC0025060	10/11/2021	50020	R$ 1.467,35
BDT2E65	277490NIC0025042	10/11/2021	50020	R$ 293,47
BDX6C96	277490NIC0025058	10/11/2021	50020	R$ 880,41
BEA9I10	277490NIC0025029	10/11/2021	50020	R$ 293,47
BED5995	277490F000067297	30/08/2021	60503	R$ 293,47

BEE2695	277490A000151198	30/08/2021	76331	R$ 293,47
BEG9J76	277490NIC0025030	10/11/2021	50020	R$ 293,47
BEH1I91	277490F000067287	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BEH3B32	277490F000067328	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BEH5A46	277490F000067303	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BEJ8A93	277490A000160104	30/08/2021	76331	R$ 293,47
BEL5F67	277490F000067302	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BEQ1H22	277490F000067339	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BES1A64	277490NIC0025031	10/11/2021	50020	R$ 880,41
BET4C96	277490NIC0025044	10/11/2021	50020	R$ 293,47
BEX3I78	277490NIC0025062	10/11/2021	50020	R$ 293,47
BEZ2C43	277490NIC0025026	10/11/2021	50020	R$ 293,47
CMH7155	277490F000067343	31/08/2021	60503	R$ 293,47
CPR5E68	277490NIC0025048	10/11/2021	50020	R$ 586,94
CYS9328	277490A000175332	31/08/2021	76332	R$ 293,47
DML6331	277490A000160111	02/09/2021	76331	R$ 293,47
DQB1011	277490F000067307	30/08/2021	60503	R$ 293,47
DSF4G95	277490F000066233	09/08/2021	60503	R$ 293,47
EAN4621	277490NIC0025077	10/11/2021	50020	R$ 586,94
EDC0025	277490A000160113	02/09/2021	51930	R$ 293,47
EIK3621	277490NIC0025056	10/11/2021	50020	R$ 293,47
FCT7A60	277490F000067310	30/08/2021	60503	R$ 293,47
FQQ9373	277490F000067338	31/08/2021	60503	R$ 293,47
FZA8A60	277490F000067327	31/08/2021	60503	R$ 293,47
GKD9840	277490NIC0025027	10/11/2021	50020	R$ 293,47
JHO4F93	277490F000067319	31/08/2021	60503	R$ 293,47
JOG4E52	277490F000067326	31/08/2021	60503	R$ 293,47
MCQ1D97	277490F000067336	31/08/2021	60503	R$ 293,47
MHQ0117	277490A000175333	31/08/2021	60501	R$ 293,47
MJB8284	277490NIC0025050	10/11/2021	50020	R$ 293,47
MKH9D33	277490NIC0025082	10/11/2021	50020	R$ 390,46
MKJ9A10	277490F000067330	31/08/2021	60503	R$ 293,47
MLE5A95	277490A000150292	01/09/2021	76331	R$ 293,47
PVD0027	277490NIC0025047	10/11/2021	50020	R$ 293,47
PXT0I83	277490F000067315	30/08/2021	60503	R$ 293,47
QNC5F78	277490NIC0025066	10/11/2021	50020	R$ 293,47
RHB9E31	277490NIC0025073	10/11/2021	50020	R$ 293,47
RHH4I46	277490F000067316	31/08/2021	56732	R$ 130,16
RMS1F95	277490NIC0025046	10/11/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:61195638

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.179/2021 - REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 253.000,00 (Duzentos e Cinquentae trêsmil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRANSITO	
13.02 (1232)	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Transito	
0509	Gerenciamento de Transito	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	233.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRANSITO	
13.02 (1224)	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Transito	
0509	Gerenciamento de Transito	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
	TOTAL	**253.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

0509	Gerenciamento de Transito	253.000,00
	TOTAL	**253.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 01 de Dezembrode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:77F66E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.186/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes , Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$33.010,00(Trinta e Três mil e dez reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(334)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.352	Controle da Natalidade de Cães e Gatos	
000	Recursos Ordinários Livres	
3350.43	Subvenções Sociais	10,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (170)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.243	UPA- Unidade de Pronto Atendimento	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (95)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	TAXA - Atividades de Vigilância Sanitária	
0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (404)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	30.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL	
17.01 (1312)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.08	Outros Benefícios Assistênciais	1.000,00
	TOTAL	**33.010,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(336)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.352	Controle da Natalidade de Cães e Gatos	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (159)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.243	UPA- Unidade de Pronto Atendimento	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (87)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	TAXA - Atividades de Vigilância Sanitária	
0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTE E LAZER	
15.01 (1265)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3350.43	Subvenções Sociais	31.000,00
	TOTAL	**33.010,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 02deDezembrode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:18723526

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO/ 2021 BIMESTRE - SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	316.281.351,00	316.281.351,00	50.727.633,59	16,04	253.596.786,19	80,18	62.684.564,81
RECEITAS CORRENTES	293.694.186,00	293.694.186,00	50.548.391,05	17,21	247.836.514,91	84,39	45.857.671,09

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	86.892.000,00	86.892.000,00	11.014.511,50	12,68	63.303.867,02	72,85	23.588.132,98
Impostos	65.500.000,00	65.500.000,00	9.171.204,19	14,00	48.970.791,39	74,76	16.529.208,61
Taxas	17.392.000,00	17.392.000,00	1.805.044,55	10,38	14.164.655,97	81,44	3.227.344,03
Contribuição de Melhoria	4.000.000,00	4.000.000,00	38.262,76	0,96	168.419,66	4,21	3.831.580,34
CONTRIBUIÇÕES	18.989.000,00	18.989.000,00	3.215.892,13	16,94	16.036.666,72	84,45	2.952.333,28
Contribuições Sociais	10.139.000,00	10.139.000,00	1.720.371,86	16,97	7.787.297,29	76,81	2.351.702,71
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.850.000,00	8.850.000,00	1.495.520,27	16,90	8.249.369,43	93,21	600.630,57
RECEITA PATRIMONIAL	15.775.000,00	15.775.000,00	1.948.062,90	12,35	5.906.598,02	37,44	9.868.401,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	12.330,07	24,66	68.670,20	137,34	-18.670,20
Valores Mobiliários	15.725.000,00	15.725.000,00	1.935.732,83	12,31	5.837.927,82	37,13	9.887.072,18
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.835.000,00	1.835.000,00	306.053,30	16,68	1.447.831,54	78,90	387.168,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	850.000,00	850.000,00	150.299,15	17,68	673.865,86	79,28	176.134,14
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00	30.000,00	11.766,12	39,22	46.830,33	156,10	-16.830,33
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300.000,00	300.000,00	75.147,63	25,05	377.078,29	125,69	-77.078,29
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	655.000,00	655.000,00	68.840,40	10,51	350.057,06	53,44	304.942,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	157.040.686,00	157.040.686,00	29.503.948,40	18,79	145.982.355,59	92,96	11.058.330,41
Transferências da União e de suas Entidades	66.016.048,00	66.016.048,00	13.915.815,07	21,08	61.955.177,70	93,85	4.060.870,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.074.638,00	47.074.638,00	7.026.331,92	14,93	42.191.214,25	89,63	4.883.423,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	88.730,06	22,18	432.865,10	108,22	-32.865,10
Transferências de Outras Instituições Públicas	43.000.000,00	43.000.000,00	8.465.225,82	19,69	40.570.396,10	94,35	2.429.603,90
Transferências de Pessoas Físicas	550.000,00	550.000,00	7.845,53	1,43	832.702,44	151,40	-282.702,44
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.162.500,00	13.162.500,00	4.559.922,82	34,64	15.159.196,02	115,17	-1.996.696,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.900.000,00	4.900.000,00	1.666.703,79	34,01	5.268.039,58	107,51	-368.039,58
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	510.000,00	510.000,00	105.810,68	20,75	1.599.251,12	313,58	-1.089.251,12
Demais Receitas Correntes	7.752.500,00	7.752.500,00	2.787.408,35	35,95	8.291.905,32	106,96	-539.405,32
RECEITAS DE CAPITAL	22.587.165,00	22.587.165,00	179.242,54	0,79	5.760.271,28	25,50	16.826.893,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.662.165,00	17.662.165,00	0,00	0,00	3.063.793,21	17,35	14.598.371,79
Operações de Crédito - Mercado Interno	17.662.165,00	17.662.165,00	0,00	0,00	3.063.793,21	17,35	14.598.371,79
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.095.000,00	3.095.000,00	79.242,54	2,56	1.241.611,26	40,12	1.853.388,74
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.995.000,00	2.995.000,00	79.242,54	2,65	1.241.611,26	41,46	1.753.388,74
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.830.000,00	1.830.000,00	100.000,00	5,46	1.454.866,81	79,50	375.133,19
Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	100.000,00	333,33	1.050.000,00	3.500,00	-1.020.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.800.000,00	1.800.000,00		0,00	404.866,81	22,49	1.395.133,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.230.000,00	10.230.000,00	2.006.552,98	19,61	8.495.528,59	83,05	1.734.471,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	326.511.351,00	326.511.351,00	52.734.186,57	16,15	262.092.314,78	80,27	64.419.036,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	326.511.351,00	326.511.351,00	52.734.186,57	16,15	262.092.314,78	80,27	64.419.036,22
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	326.511.351,00	326.511.351,00	52.734.186,57	16,15	262.092.314,78	80,27	64.419.036,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					28.418.022,72		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		28.418.022,72					
Superávit Financeiro		28.418.022,72			28.418.022,72		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-	308.459.667,91	377.693.694,19	43.080.255,32	225.806.500,30	151.887.193,89	40.414.262,01	193.845.750,56	183.847.943,63	193.061.580,33	**0,00**

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	271.138.452,91	294.172.045,08	38.579.844,05	209.372.784,84	84.799.260,24	38.499.459,25	185.179.230,16	108.992.814,92	184.438.441,49	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.640.971,27	162.742.841,35	22.507.038,85	116.894.298,27	45.848.543,08	22.582.368,27	116.818.968,86	45.923.872,49	116.569.899,62	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.780.000,00	5.362.000,00	993.753,15	4.792.520,52	569.479,48	993.753,15	4.792.520,52	569.479,48	4.792.520,52	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.717.481,64	126.067.203,73	15.079.052,05	87.685.966,05	38.381.237,68	14.923.337,83	63.567.740,78	62.499.462,95	63.076.021,35	
Transferências a Municípios1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes1					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	36.521.215,00	83.521.649,11	4.500.411,27	16.433.715,46	67.087.933,65	1.914.802,76	8.666.520,40	74.855.128,71	8.623.138,84	**0,00**
INVESTIMENTOS	32.397.715,00	78.904.613,76	3.545.802,47	11.910.878,38	66.993.735,38	960.193,96	4.143.683,32	74.760.930,44	4.100.301,76	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.118.500,00	4.612.035,35	954.608,80	4.522.837,08	89.198,27	954.608,80	4.522.837,08	89.198,27	4.522.837,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	0,00			0,00			0,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.051.683,09	19.099.516,66	4.687.464,40	16.278.747,62	2.820.769,04	4.687.464,40	16.278.747,62	2.820.769,04	15.277.381,21	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	326.511.351,00	396.793.210,85	47.767.719,72	242.085.247,92	154.707.962,93	45.101.726,41	210.124.498,18	186.668.712,67	208.338.961,54	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	326.511.351,00	396.793.210,85	47.767.719,72	242.085.247,92	154.707.962,93	45.101.726,41	210.124.498,18	186.668.712,67	208.338.961,54	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)					20.007.066,86			51.967.816,60		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**326.511.351,00**	**396.793.210,85**	**47.767.719,72**	**262.092.314,78**		**45.101.726,41**	**262.092.314,78**		**208.338.961,54**	**0,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.230.000,00	10.230.000,00	2.006.552,98	17,94	8.495.528,59	63,43	1.734.471,41
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.230.000,00	10.230.000,00	2.006.552,98	17,94	8.495.528,59	63,43	1.734.471,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.230.000,00	10.230.000,00	2.006.552,98	17,94	8.495.528,59	63,43	1.734.471,41
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.051.683,09	19.099.516,66	4.687.464,40	16.278.747,62	2.820.769,04	4.687.464,40	16.278.747,62	2.820.769,04	15.277.381,21	
DESPESAS CORRENTES	17.801.683,09	18.849.516,66	4.654.786,76	16.115.359,42	2.734.157,24	4.654.786,76	16.115.359,42	2.734.157,24	15.113.993,01	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.164.183,09	11.642.016,66	2.048.858,93	9.001.599,00	2.640.417,66	2.048.858,93	9.001.599,00	2.640.417,66	8.000.232,59	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	453.000,00	76.791,61	359.624,20	93.375,80	76.791,61	359.624,20	93.375,80	359.624,20	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.337.500,00	6.754.500,00	2.529.136,22	6.754.136,22	363,78	2.529.136,22	6.754.136,22	363,78	6.754.136,22	-
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	32.677,64	163.388,20	86.611,80	32.677,64	163.388,20	86.611,80	163.388,20	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	32.677,64	163.388,20	86.611,80	32.677,64	163.388,20	86.611,80	163.388,20	-
Fonte: Contabilidade										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:E3DF2177

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2021 BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	308.459.667,91	377.693.694,19	43.080.255,32	225.806.500,30	94,03	151.887.193,89	40.414.262,01	193.845.750,56	92,97	183.847.943,63	-
LEGISLATIVA	5.129.916,91	5.129.916,91	626.530,76	3.201.222,74	1,32	1.928.694,17	626.530,76	3.201.222,74	1,52	1.928.694,17	
Ação Legislativa	5.129.916,91	5.129.916,91	626.530,76	3.201.222,74	1,32	1.928.694,17	626.530,76	3.201.222,74	1,52	1.928.694,17	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	3.673.900,00	3.763.901,00	644.912,99	3.395.622,10	1,42	368.278,90	664.378,82	3.349.465,98	1,59	414.435,02	-
Ação Judiciária						-				-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.665.900,00	3.755.901,00	644.912,99	3.395.622,10	1,40	360.278,90	664.378,82	3.349.465,98	1,59	406.435,02	
Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00			0,02	8.000,00			-	8.000,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções						-				-	
ADMINISTRAÇÃO	24.266.000,00	36.824.583,05	2.009.003,87	13.571.546,51	5,59	23.253.036,54	2.523.723,48	12.117.946,05	5,76	24.706.637,00	-
Planejamento e Orçamento	6.158.500,00	11.057.500,00	324.172,52	1.769.444,53	0,73	9.288.055,47	392.950,15	1.746.004,96	0,83	9.311.495,04	
Administração Geral	11.409.500,00	17.965.083,05	738.529,03	6.312.291,86	2,60	11.652.791,19	1.165.901,70	5.100.327,79	2,42	12.864.755,26	
Administração Financeira	3.197.000,00	3.587.000,00	457.437,85	2.597.909,26	1,07	989.090,74	475.060,64	2.506.901,04	1,19	1.080.098,96	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Formação de Recursos Humanos	1.072.000,00	1.048.000,00	109.101,00	734.582,47	0,30	313.417,53	126.708,40	647.109,08	0,31	400.890,92	
Administração de Receitas	2.429.000,00	3.167.000,00	379.763,47	2.157.318,39	0,89	1.009.681,61	363.102,59	2.117.603,18	1,01	1.049.396,82	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	276.500,00	280.300,00	27.540,80	142.421,57	0,06	137.878,43	24.516,15	138.549,00	0,07	141.751,00	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	276.500,00	280.300,00	27.540,80	142.421,57	0,06	137.878,43	24.516,15	138.549,00	0,07	141.751,00	
Demais Subfunções						-				-	
SEGURANÇA PÚBLICA	3.608.900,00	4.569.955,00	430.896,06	2.776.655,85	1,15	1.793.299,15	423.720,60	2.537.191,74	1,20	2.032.763,26	-
Policiamento						-				-	
Defesa Civil	999.900,00	1.624.900,00	22.729,00	475.934,93	0,20	1.148.965,07	15.553,54	236.470,82	0,11	1.388.429,18	
Informação e Inteligência						-				-	
Demais Subfunções	2.609.000,00	2.945.055,00	408.167,06	2.300.720,92	0,95	644.334,08	408.167,06	2.300.720,92	1,09	644.334,08	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.887.901,00	17.615.666,34	1.627.859,41	10.368.422,24	4,27	7.247.244,10	1.829.488,55	9.900.323,64	4,69	7.715.342,70	-
Assistência ao Idoso	221.000,00	466.809,94	-	155.309,94	0,06	311.500,00	-	155.309,94	0,07	311.500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.452.638,00	2.013.566,54	53.508,65	1.012.137,85	0,42	1.001.428,69	60.968,17	994.959,37	0,47	1.018.607,17	
Assistência Comunitária	11.829.263,00	14.770.289,86	1.513.090,06	8.908.350,45	3,67	5.861.939,41	1.707.452,50	8.488.793,03	4,03	6.281.496,83	
Demais Subfunções	365.000,00	362.000,00	61.260,70	292.624,00	0,12	69.376,00	61.067,88	261.261,30	0,12	100.738,70	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	44.401.500,00	44.423.500,00	4.608.242,80	23.503.151,61	9,69	20.920.348,39	4.608.260,60	23.501.951,19	11,16	20.921.548,81	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	44.401.500,00	44.423.500,00	4.608.242,80	23.503.151,61	9,69	20.920.348,39	4.608.260,60	23.501.951,19	11,16	20.921.548,81	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-			-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	60.030.400,00	73.215.983,48	9.664.840,15	55.237.134,35	22,77	17.978.849,13	9.901.896,08	51.678.647,61	24,53	21.537.335,87	-
Administração Geral	2.238.370,00	9.432.951,91	632.371,05	8.638.894,98	3,56	794.056,93	862.590,85	7.514.739,22	3,57	1.918.212,69	
Formação de Recursos Humanos	500,00	500,00			-	500,00			-	500,00	

Atenção Básica	27.040.430,00	31.718.191,20	4.250.648,76	22.701.596,32	9,36	9.016.594,88	4.270.766,89	21.674.053,80	10,29	10.044.137,40	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.894.062,00	24.305.078,77	3.572.052,77	17.946.719,31	7,40	6.358.359,46	3.523.723,48	16.771.742,40	7,96	7.533.336,37	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.279.138,00	2.285.189,10	518.404,58	1.939.818,10	0,80	345.371,00	485.707,02	1.843.387,55	0,87	441.801,55	
Vigilância Sanitária	1.516.000,00	2.038.972,50	286.998,01	1.480.968,67	0,61	558.003,83	293.165,06	1.422.970,31	0,68	616.002,19	
Vigilância Epidemiológica	2.711.300,00	3.084.500,00	345.025,88	2.210.428,17	0,91	874.071,83	387.221,88	2.146.408,13	1,02	938.091,87	
Alimentação e Nutrição	350.600,00	350.600,00	59.339,10	318.708,80	0,13	31.891,20	78.720,90	305.346,20	0,14	45.253,80	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	68.455.165,00	74.814.663,41	8.631.800,00	50.649.769,28	21,10	24.164.894,13	8.676.727,50	41.113.785,45	19,78	33.700.877,96	-
Ensino Fundamental	50.415.165,00	55.675.219,55	5.320.758,01	36.813.650,57	15,40	18.861.568,98	5.603.764,70	28.179.723,62	13,64	27.495.495,93	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	5.862,48	73.665,77	0,03	126.334,23	15.682,38	63.397,07	0,03	136.602,93	
Educação Infantil	13.341.000,00	14.041.000,00	2.250.833,10	10.935.278,02	4,51	3.105.721,98	2.250.833,10	10.935.274,12	5,19	3.105.725,88	
Educação de Jovens e Adultos	194.000,00	99.000,00	8.357,05	42.447,75	0,02	56.552,25	8.357,05	42.447,75	0,02	56.552,25	
Educação Especial	1.450.000,00	1.468.678,56	417.564,67	1.006.010,36	0,41	462.668,20	417.564,67	1.006.010,36	0,48	462.668,20	
Outros Encargos Especiais	345.000,00	17.000,00	-	-	-	17.000,00	-	-	-	17.000,00	
Demais Subfunções	2.510.000,00	3.313.765,30	628.424,69	1.778.716,81	0,73	1.535.048,49	380.525,60	886.932,53	0,42	2.426.832,77	
CULTURA	1.869.900,00	4.493.794,53	135.181,88	3.671.596,91	1,51	822.197,62	200.321,51	978.550,08	0,46	3.515.244,45	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	1.869.900,00	4.493.794,53	135.181,88	3.671.596,91	1,51	822.197,62	200.321,51	978.550,08	0,46	3.515.244,45	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	371.000,00	388.000,00	44.322,00	300.836,15	0,12	87.163,85	49.828,16	288.298,15	0,14	99.701,85	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	371.000,00	388.000,00	44.322,00	300.836,15	0,12	87.163,85	49.828,16	288.298,15	0,14	99.701,85	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
URBANISMO	32.850.385,00	56.967.703,28	7.419.337,38	25.475.297,31	10,50	31.492.405,97	3.672.842,17	15.953.574,59	7,57	41.014.128,69	-
Infra-Estrutura Urbana	17.999.385,00	37.236.858,74	4.475.178,71	9.346.645,27	3,85	27.890.213,47	1.309.950,72	5.790.118,61	2,75	31.446.740,13	
Serviços Urbanos	14.851.000,00	19.730.844,54	2.944.158,67	16.128.652,04	6,65	3.602.192,50	2.362.891,45	10.163.455,98	4,82	9.567.388,56	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	20.300,00	20.300,00	-	-	-	20.300,00	-	-	-	20.300,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	20.300,00	20.300,00	-		-	20.300,00	-		-	20.300,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	5.834.800,00	7.252.050,00	578.691,97	3.596.402,07	1,48	3.655.647,93	512.035,55	2.804.746,75	1,33	4.447.303,25	-
Preservação e Conservação Ambiental	5.834.800,00	7.252.050,00	578.691,97	3.596.402,07	1,48	3.655.647,93	512.035,55	2.804.746,75	1,33	4.447.303,25	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.407.500,00	1.450.500,00	46.682,80	1.268.510,29	0,52	181.989,71	217.156,30	993.055,21	0,47	457.444,79	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.407.500,00	1.450.500,00	46.682,80	1.268.510,29	0,52	181.989,71	217.156,30	993.055,21	0,47	457.444,79	
AGRICULTURA	2.300.900,00	5.838.290,86	1.180.598,30	4.858.087,20	2,00	980.203,66	751.788,78	3.263.635,53	1,55	2.574.655,33	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	2.300.900,00	5.838.290,86	1.180.598,30	4.858.087,20	2,00	980.203,66	751.788,78	3.263.635,53	1,55	2.574.655,33	
Extensão Rural		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização						-			-	-	
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Turismo	30.000,00	30.000,00	-		-	30.000,00	-		-	30.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	784.800,00	760.300,00	120.097,84	564.536,48	0,23	195.763,52	89.866,62	527.953,31	0,25	232.346,69	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	784.800,00	760.300,00	120.097,84	564.536,48	0,23	195.763,52	89.866,62	527.953,31	0,25	232.346,69	
ENERGIA	8.790.000,00	11.353.200,00	1.068.735,28	6.435.670,15	2,65	4.917.529,85	1.314.807,46	5.437.320,94	2,58	5.915.879,06	-
Conservação de Energia	8.790.000,00	11.353.200,00	1.068.735,28	6.435.670,15	2,65	4.917.529,85	1.314.807,46	5.437.320,94	2,58	5.915.879,06	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	2.909.900,00	3.770.550,98	532.675,81	3.003.056,38	1,24	767.494,60	644.067,70	2.272.971,49	1,08	1.497.579,49	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	2.909.900,00	3.770.550,98	532.675,81	3.003.056,38	1,24	767.494,60	644.067,70	2.272.971,49	1,08	1.497.579,49	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	26.710.000,00	24.680.535,35	3.682.305,22	13.786.561,11	5,68	10.893.974,24	3.682.305,22	13.786.561,11	6,55	10.893.974,24	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	9.500.000,00	9.783.535,35	1.896.601,54	9.263.597,19	3,82	519.938,16	1.896.601,54	9.263.597,19	4,40	519.938,16	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	17.210.000,00	14.897.000,00	1.785.703,68	4.522.963,92	1,86	10.374.036,08	1.785.703,68	4.522.963,92	2,15	10.374.036,08	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	-				-				-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.051.683,09	19.099.516,66	4.687.464,40	16.278.747,62	5,96	2.820.769,04	4.687.464,40	16.278.747,62	7,03	2.820.769,04	
LEGISLATIVA	170.083,09	170.083,09	36.155,54	157.973,22	0,07	12.109,87	36.155,54	157.973,22	0,07	12.109,87	
Ação Legislativa	170.083,09	170.083,09	36.155,54	157.973,22	0,07	12.109,87	36.155,54	157.973,22	0,07	12.109,87	
JUDICIÁRIA	100.100,00	232.100,00	41.075,93	180.717,86	0,07	51.382,14	41.075,93	180.717,86	0,09	51.382,14	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.100,00	232.100,00	41.075,93	180.717,86	0,07	51.382,14	41.075,93	180.717,86	0,09	51.382,14	
ADMINISTRAÇÃO	1.481.400,00	1.543.400,00	248.847,39	1.127.982,55	0,46	415.417,45	248.847,39	1.127.982,55	0,54	415.417,45	
Administração Geral	1.481.400,00	1.543.400,00	248.847,39	1.127.982,55	0,46	415.417,45	248.847,39	1.127.982,55	0,54	415.417,45	
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	-	-			-	-	-	5.500,00	
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	-	-	-	5.500,00			-	5.500,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	150.100,00	186.100,00	44.638,45	184.555,33	0,08	1.544,67	44.638,45	184.555,33	0,09	1.544,67	
Defesa Terrestre	150.000,00	186.000,00	44.638,45	184.555,33	0,08	1.444,67	44.638,45	184.555,33	0,09	1.444,67	
Defesa Civil	100,00	100,00			-	100,00	-	-	-	100,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	390.100,00	430.657,72	90.253,40	394.987,45	0,16	35.670,27	90.253,40	394.987,45	0,19	35.670,27	
Assistência Comunitária	390.100,00	430.657,72	90.253,40	394.987,45	0,16	35.670,27	90.253,40	394.987,45	0,19	35.670,27	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.000,00	58.000,00	10.250,56	43.767,48	0,02	14.232,52	10.250,56	43.767,48	0,02	14.232,52	
Previdência do Regime Estatutário	80.000,00	58.000,00	10.250,56	43.767,48	0,02	14.232,52	10.250,56	43.767,48	0,02	14.232,52	
SAÚDE	4.196.200,00	4.442.014,84	772.339,54	3.371.865,92	1,39	1.070.148,92	772.339,54	3.371.865,92	1,60	1.070.148,92	
Administração Geral	160.600,00	370.414,84	53.527,26	310.782,22	0,13	59.632,62	53.527,26	310.782,22	0,15	59.632,62	
Atenção Básica	2.384.600,00	2.384.600,00	428.251,97	1.861.235,17	0,77	523.364,83	428.251,97	1.861.235,17	0,88	523.364,83	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.250.500,00	1.250.500,00	211.149,33	852.327,67	0,35	398.172,33	211.149,33	852.327,67	0,40	398.172,33	
Suporte Profilático e Terapêutico	35.500,00	35.500,00	7.074,33	28.438,34	0,01	7.061,66	7.074,33	28.438,34	0,01	7.061,66	
Vigilância Sanitária	130.500,00	146.500,00	30.508,94	130.281,99	0,05	16.218,01	30.508,94	130.281,99	0,06	16.218,01	
Vigilância Epidemiológica	234.500,00	254.500,00	41.827,71	188.800,53	0,08	65.699,47	41.827,71	188.800,53	0,09	65.699,47	
EDUCAÇÃO	4.150.000,00	4.118.461,01	722.511,74	3.183.954,49	1,31	934.506,52	722.511,74	3.183.954,49	1,51	934.506,52	
Ensino Fundamental	3.116.000,00	3.094.461,01	507.251,22	2.307.825,33	0,95	786.635,68	507.251,22	2.307.825,33	1,10	786.635,68	
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	781,38	3.355,37	-	1.644,63	781,38	3.355,37	-	1.644,63	
Educação Infantil	958.000,00	958.000,00	206.329,50	836.768,69	0,34	121.231,31	206.329,50	836.768,69	0,40	121.231,31	
Educação de Jovens e Adultos	21.000,00	11.000,00	1.420,70	5.814,16	-	5.185,84	1.420,70	5.814,16	-	5.185,84	
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	6.728,94	30.190,94	0,01	19.809,06	6.728,94	30.190,94	0,01	19.809,06	
CULTURA	20.100,00	35.100,00	5.569,16	24.576,88	0,01	10.523,12	5.569,16	24.576,88	0,01	10.523,12	
Difusão Cultural	20.100,00	35.100,00	5.569,16	24.576,88	0,01	10.523,12	5.569,16	24.576,88	0,01	10.523,12	
URBANISMO	170.000,00	170.000,00	30.081,33	127.469,83	0,05	42.530,17	30.081,33	127.469,83	0,06	42.530,17	
Serviços Urbanos	170.000,00	170.000,00	30.081,33	127.469,83	0,05	42.530,17	30.081,33	127.469,83	0,06	42.530,17	
GESTÃO AMBIENTAL	80.200,00	80.200,00	12.807,60	55.480,51	0,02	24.719,49	12.807,60	55.480,51	0,03	24.719,49	
Preservação e Conservação Ambiental	80.200,00	80.200,00	12.807,60	55.480,51	0,02	24.719,49	12.807,60	55.480,51	0,03	24.719,49	
AGRICULTURA	100.100,00	100.100,00	21.983,85	95.256,43	0,04	4.843,57	21.983,85	95.256,43	0,05	4.843,57	
Abastecimento	100.100,00	100.100,00	21.983,85	95.256,43	0,04	4.843,57	21.983,85	95.256,43	0,05	4.843,57	
COMUNICAÇÕES	25.200,00	25.200,00	4.474,73	19.614,12	0,01	5.585,88	4.474,73	19.614,12	0,01	5.585,88	
Comunicação Social	25.200,00	25.200,00	4.474,73	19.614,12	0,01	5.585,88	4.474,73	19.614,12	0,01	5.585,88	
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	2.999,78	12.989,08	0,01	7.010,92	2.999,78	12.989,08	0,01	7.010,92	
Conservção de Energia	20.000,00	20.000,00	2.999,78	12.989,08	0,01	7.010,92	2.999,78	12.989,08	0,01	7.010,92	
DESPORTO E LAZER	25.100,00	25.100,00	4.869,93	20.407,85	0,01	4.692,15	4.869,93	20.407,85	0,01	4.692,15	
Desporto Comunitário	25.100,00	25.100,00	4.869,93	20.407,85	0,01	4.692,15	4.869,93	20.407,85	0,01	4.692,15	
ENCARGOS ESPECIAIS	6.887.500,00	7.457.500,00	2.638.605,47	7.277.148,62	3,00	180.351,38	2.638.605,47	7.277.148,62	3,45	180.351,38	
Serviço da Divida Interna	6.887.500,00	7.457.500,00	2.638.605,47	7.277.148,62	3,00	180.351,38	2.638.605,47	7.277.148,62	3,45	180.351,38	
TOTAL (III) = (I + II)	**326.511.351,00**	**396.793.210,85**	**47.767.719,72**	**242.085.247,92**	**100,00**	**154.707.962,93**	**45.101.726,41**	**210.124.498,18**	**100,00**	**186.668.712,67**	-
FONTE: CONTABILIDADE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:C884AA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2021 BIMESTRE – SETEMBRO - OUTUBRO
RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

FUNDO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (B)
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (I)	23.010.000,00	19.142.367,58
Receita de Contribuições dos Segurados	6.010.000,00	6.053.252,67
Ativo	6.000.000,00	6.015.096,96
Inativo	10.000,00	37.893,67
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	6.000.000,00	6.327.538,21
Ativo	6.000.000,00	6.327.538,21
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	11.000.000,00	4.119.799,58
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	11.000.000,00	4.119.799,58
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	2.641.777,12
Compensação Financeira entre os Regimes		111.375,72
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		2.529.136,22
Demais Receitas Correntes		1.265,18
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III – II)	23.010.000,00	16.613.231,36

Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Capitalização(Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Despesas					
Benefícios	26.435.300,00	5.292.590,75	5.292.590,75	5.292.590,75	0,00
Aposentadorias	20.740.000,00	4.474.896,03	4.474.896,03	4.474.896,03	
Pensões por Morte	5.695.300,00	817.694,72	817.694,72	817.694,72	
Outras Despesas Previdenciárias	1.330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	1.150.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	180.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	27.765.300,00	5.292.590,75	5.292.590,75	5.292.590,75	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-4.755.300,00	11.320.640,61	11.320.640,61	11.320.640,61	

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	
VALOR	
Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	
Plano de Amortização – Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização – Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.529.136,22
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

Bens e Direitos do RPPS	Aportes de Recursos

	APORTES REALIZADOS
Bens e Direitos do RPPS	
Caixa e Equivalente de Caixa	262.843,09
Investimentos e Aplicações	151.742.302,99
Outros Bens e Direitos	

PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (VII)	19.621.500,00	8.878.051,50
Receita de Contribuições dos Segurados	4.129.000,00	1.734.044,62
Ativo	3.990.000,00	1.655.141,25
Inativo	130.000,00	76.556,69
Pensionista	9.000,00	2.346,68
Receita de Contribuições Patronais	4.230.000,00	2.167.990,38
Ativo	4.230.000,00	2.167.990,38
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	4.175.000,00	302.749,74
Receitas Imobiliárias	4.175.000,00	302.749,74
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	7.087.500,00	4.673.266,76
Compensação Financeira entre os Regimes	750.000,00	443.418,95
Demais Receitas Correntes	6.337.500,00	4.229.847,81
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III – II)	19.621.500,00	8.878.051,50

Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Despesas					
Benefícios	14.866.200,00	16.399.295,07	16.399.295,07	16.399.295,07	0,00
Aposentadorias	12.960.000,00	14.438.705,76	14.438.705,76	14.438.705,76	
Pensões por Morte	1.906.200,00	1.960.589,31	1.960.589,31	1.960.589,31	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	870.944,24	870.944,24	870.944,24	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	870.944,24	870.944,24	870.944,24	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	14.866.200,00	17.270.239,31	17.270.239,31	17.270.239,31	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	4.755.300,00	-8.392.187,81	-8.392.187,81	-8.392.187,81	

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos	
	APORTES REALIZADOS	
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Formação de Reserva		
Receitas da Administração – RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (B)
Receita da Administração – RPPS		
RECEITAS CORRENTES	50.000,00	10.745,58
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS – (XII)	50.000,00	10.745,58

Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCICIO (g)
Despesas da Administração – RPPS					
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.799.000,00	968.019,53	966.819,11	966.597,07	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.093.000,00	671.081,82	671.081,82	671.081,82	
Demais Despesas Correntes	706.000,00	296.937,71	295.737,29	295.515,25	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	51.000,00	16.069,50	16.069,50	16.069,50	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.850.000,00	984.089,03	982.888,61	982.666,57	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-1.800.000,00	-973.343,45	-972.143,03	-971.920,99	

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (B)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)		
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS EXERCICIO (G)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII – XVIII)	0,00	0,00			

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:0DCC53A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICIPIO DE PARANAVAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2021 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	17.662.165,00	3.063.793,21			14.598.371,79
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	83.771.649,11	16.597.103,66	8.829.908,60		67.174.545,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	0	0	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	83.771.649,11	16.597.103,66	6.882.428,20		67.174.545,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	- 66.109.484,11	- 13.533.310,45			- 52.576.173,66
Fonte: Contabilidade					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD
Contadora

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:5AD84B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO À OUTUBRO/2021 – BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

		1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**65.500.000,00**	**48.970.791,39**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	29.100.000,00	16.960.253,79
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	7.000.000,00	6.851.648,85
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.200.000,00	17.637.662,54
1.4 - Receitas Resultantes do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.200.000,00	7.521.226,21
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**106.960.000,00**	**100.916.746,32**
2.1 - Cota-parte FPM	48.000.000,00	47.421.770,97
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	46.000.000,00	45.279.080,23
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.000.000,00	2.142.690,74
2.2 - Cota-Parte ICMS	39.000.000,00	34.887.335,45
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	660.000,00	556.160,74
2.4 - Cota-Parte ITR	2.300.000,00	1.803.191,65
2.5 - Cota-Parte IPVA	17.000.000,00	16.248.287,51
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7 – Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**172.460.000,00**	**149.887.537,71**
4 – TOTAL DESTINADO AO FUNDEB – 20% DE (2.1.1)+ (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**20.992.000,00**	**19.754.811,12**
5 – VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB – 5% (2.1.1) + (2.2) . (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**22.183.000,00**	**17.717.073,31**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o**

		Bimestre (b)
6 – RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**43.228.309,14**	**40.798.705,24**
6.1 – FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	43.139.829,15	40.710.225,25
6.1.1 – Principal	43.000.000,00	40.570.396,10
6.1.2 – Rendimento de Aplicação Financeira	139.829,15	139.829,15
6.2 – FUNDEB – Complementação da União – VAAF	88.479,99	88.479,99
6.2.1 – Principal	88.479,99	88.479,99
6.2.2 – Rendimento de Aplicação Financeira	-	-
6.3 – FUNDEB – Complementação da União – VAAT	-	-
6.3.1 – Principal	-	-
6.3.2 – Rendimento de Aplicação Financeira	-	-
7 – RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**22.008.000,00**	**20.815.584,98**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 – TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.135.968,40**
8.1 – Superávit do Exercício Imediatamente Anterior	1.048.981,09
8.2 – Superávit Residual de Outros Exercícios	86.987,31
9 – TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**41.934.673,64**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**29.417.000,00**	**23.675.381,91**	**23.675.381,91**	**22.809.346,26**	-
10.1 – Educação Infantil	9.415.000,00	7.525.974,55	7.525.974,55	7.407.845,41	-
10.1.1 – Creche	4.696.588,98	3.754.265,44	3.754.265,44	3.695.337,77	-
10.1.2 – Pré-escola	4.718.411,02	3.771.709,11	3.771.709,11	3.712.507,64	-
10.2 – Ensino Fundamental	20.002.000,00	16.149.407,36	16.149.407,36	15.401.500,85	-
11 – OUTRAS DESPESAS	**14.719.908,01**	**11.069.514,35**	**8.933.090,68**	**8.871.689,56**	**2.136.423,67**
11.1 – Educação Infantil	615.000,00	42.036,92	42.033,02	42.033,02	3,90
11.1.1 – Creche	306.787,32	20.969,74	20.967,80	20.967,80	1,94
11.1.2 – Pré-escola	308.212,72	21.067,18	21.065,22	21.065,22	1,96
11.2 – Ensino Fundamental	14.104.908,01	11.027.477,43	8.891.057,66	8.829.656,54	2.136.419,77
12 – TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**44.136.908,01**	**34.744.896,26**	**32.608.472,59**	**31.681.035,82**	**2.136.423,67**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 – Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	23.675.381,91	23.675.381,91	22.809.346,26		-
14 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	33.612.537,40	31.476.193,73	30.548.756,96	-	-
15 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAF	-	-	-	-	-
16 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAT	-	-	-	-	-
17 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAT Aplicadas em Despesas de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES – Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 – Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	28.559.093,67	23.675.381,91	23.675.381,91	58,03%
20 – Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21 – Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR – Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 – (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 – Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.079.870,52	9.322.511,51	9.322.511,51	22,90%

INDICADOR – Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 – (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONA L (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 – Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	1.985.069,99	1.048.981,09	-	-	-	1.048.981,09
23.1 – Total das Despesas Custeadas com FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	1.985.069,99	1.048.981,09	-	-	-	1.048.981,09
23.2 Total das Despesas Custeadas com FUNDEB – Complementação da União (VAAF e VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – RECEITA DE IMPOSTOS – EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.894.000,00	4.152.003,55	4.152.003,55	4.152.003,55	-
24.1 - Creche	2.441.328,32	2.072.331,92	2.072.331,92	2.072.331,92	-
24.2 - Pré-escola	2.452.671,68	2.079.671,63	2.079.671,63	2.079.671,63	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.329.000,00	11.384.566,55	6.043.694,53	5.999.577,61	5.340.872,02
26 – TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**22.223.000,00**	**15.536.570,10**	**10.195.698,08**	**10.151.581,16**	**5.340.872,02**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 – TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1 (t))	41.671.891,81
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	**20.815.584,98**
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS	-

4 = (L14h)	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e7	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34. 1(ac) + L34.2(ac))	2.558.950,91

32 – TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					18.297.355,92
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 – APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS			37.471.884,43	18.297.355,92	12,21%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 – RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.604.733,33	1.870.654,31	1.867.470,32	2.558.950,91	2.178.312,10
34.1 – Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.352.848,75	1.388.988,34	1.385.804,35	2.128.181,96	1.838.862,44
34.2 – Executados com Recursos do FUNDEB – Impostos	1.251.884,58	481.665,97	481.665,97	430.768,95	339.449,66
34.3 – Executadas com Recursos do FUNDEB – Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				4.699.503,50	3.612.988,78
35.1 – Salário Educação				3.056.849,16	2.405.153,68
35.2 – PDDE				5.105,56	945,56
35.3 – PNAE				1.520.447,26	1.166.287,26
35.4 – PNATE				111.259,79	34.760,55
35.5 – Outras Transferências do FNDE				5.841,73	5.841,73
36 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				775,88	775,88
37 – RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				30.000,00	9.289,73
38 – RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				2.137.165,00	0,00
39 – OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40 – TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				**6.867.444,38**	**3.623.054,39**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 – EDUCAÇÃO INFANTIL	-	52.031,69	52.031,69	52.031,69	-
41.1 – Creche	-	24.813,66	24.813,66	24.813,66	-
41.2 – Pré-escola	-	27.218,03	27.218,03	27.218,03	-
42 – ENSINO FUNDAMENTAL	12.368.216,20	3.423.204,58	1.374.785,14	1.358.421,56	2.048.419,44
43 – ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44 – ENSINO SUPERIOR	-	0,00	0,00	0,00	
45 – ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46 – TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	12.368.216,20	3.475.236,27	1.426.816,83	1.410.453,25	2048419,44

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	78.933.124,21	53.833.723,77	44.297.739,94	43.309.431,98	9.535.983,83
47.1 – Despesas Correntes	70.241.069,11	52.734.651,90	43.714.678,82	42.726.370,86	9.019.973,08
47.1.1 – Pessoal Ativo	39.167.244,16	29.504.540,53	29.504.540,53	28.565.455,33	0,00
47.1.2 – Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3 – Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.440.513,99	4.597.352,30	4.597.352,30	4.597.352,30	-
47.1.4 – Outras Despesas Correntes	25.633.310,96	18.632.759,07	9.612.785,99	9.563.563,23	9.019.973,08
47.2- Despesas de Capital	8.692.055,10	1.099.071,87	583.061,12	583.061,12	516.010,75
47.2.1 – Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	290.164,57	290.164,57	290.164,57	290.164,57	-
47.2.2 – Outras Despesas de Capital	8.401.890,53	808.907,30	292.896,55	292.896,55	516.010,75
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 – Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2020				2.387.852,98	2.361.389,87
49 - (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (Orçamentário)				40.798.705,24	2.405.153,68
50 - (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)				32.162.701,79	449.951,53
51 - (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre				11.023.856,43	4.316.592,02
52 - (+) Ajustes Positivos (Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)				939,61	0,00
53 - (-) Ajustes Negativos (Outros valores Extraorçamentários)				0,00	52,25
54 - (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)				11.024.796,04	4.316.539,77

[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) maior 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) menor 0 = DECRÉSCIMO

RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

[3] Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do §2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1° quadrimestr

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação

7 valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:56522901

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL -
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2021 - BIMESTRE - SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	293.694.186,00	247.836.514,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.892.000,00	63.303.867,02
IPTU	29.100.000,00	16.960.253,79
ISS	22.200.000,00	17.637.662,54
ITBI	7.000.000,00	6.851.648,85
IRRF	7.200.000,00	7.521.226,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.392.000,00	14.333.075,63
Contribuições	18.989.000,00	16.036.666,72
Receita Patrimonial	15.775.000,00	5.906.598,02
Aplicações Financeiras (II)	15.725.000,00	5.837.927,82
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	68.670,20
Transferências Correntes	157.040.686,00	145.982.355,59
Cota-Parte do FPM	38.800.000,00	38.365.955,43
Cota-Parte do ICMS	31.200.000,00	27.909.868,53
Cota-Parte do IPVA	13.600.000,00	12.998.648,74
Cota-Parte do ITR	1.840.000,00	1.442.553,44
Transferências da LC 87/1996	240.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	528.000,00	444.928,58
Transferências do FUNDEB	43.000.000,00	40.570.396,10
Outras Transferências Correntes	27.832.686,00	24.250.004,77
Demais Receitas Correntes	14.997.500,00	16.607.027,56
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	14.997.500,00	16.607.027,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	277.969.186,00	241.998.587,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	22.587.165,00	5.760.271,28
Operações de Crédito (VI)	17.662.165,00	3.063.793,21
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	3.095.000,00	1.241.611,26
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	3.095.000,00	1.241.611,26
Transferências de Capital	1.830.000,00	1.454.866,81
Convênios	-	504.866,81
Outras Transferências de Capital	1.830.000,00	950.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.925.000,00	2.696.478,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**282.894.186,00**	**244.695.065,16**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	294.172.045,08	209.372.784,84	185.179.230,16	184.438.441,49	263.524,72	6.565.903,57	6.562.466,58
Pessoal e Encargos Sociais	162.742.841,35	116.894.298,27	116.818.968,86	116.569.899,62	143.521,05	25.793,23	25.793,23
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.362.000,00	4.792.520,52	4.792.520,52	4.792.520,52	-	-	-
Outras Despesas Correntes	126.067.203,73	87.685.966,05	63.567.740,78	63.076.021,35	120.003,67	6.540.110,34	6.536.673,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	288.810.045,08	204.580.264,32	180.386.709,64	179.645.920,97	263.524,72	6.565.903,57	6.562.466,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	83.521.649,11	16.433.715,46	8.666.520,40	8.623.138,84	962.638,03	2.577.492,70	2.521.531,06
Investimentos	78.904.613,76	11.910.878,38	4.143.683,32	4.100.301,76	962.638,03	2.577.492,70	2.521.531,06
Inversões Financeiras	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	4.612.035,35	4.522.837,08	4.522.837,08	4.522.837,08	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	78.904.613,76	11.910.878,38	4.143.683,32	4.100.301,76	962.638,03	2.577.492,70	2.521.531,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	367.714.658,84	216.491.142,70	184.530.392,96	183.746.222,73	1.226.162,75	9.143.396,27	9.083.997,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							50.638.682,04
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência -	1.208.916,91						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>						
	VALOR INCORRIDO						
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.404.632,92						

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	1.523.687,10	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	50.519.627,86	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência -	**3.008.188,99**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Em 31/Outubro/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	86.516.720,26	83.872.112,30
DEDUÇÕES (XXIX)	60.953.427,30	97.081.434,94
Disponibilidade de Caixa	60.953.427,30	97.081.434,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	62.181.454,17	98.926.201,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.228.026,87	1.844.766,23
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	25.563.292,96	-13.209.322,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	38.772.615,60	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) -	616.739,36	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	311.309,74	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +	**39.700.664,70**	

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	39.819.718,88
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.418.022,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	28.418.022,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: CONTABILIDADE	
NOTA:	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:EE975479

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2021 BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.095.000,00	1.264.418,64					1.830.581,36
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	-					100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	2.995.000,00	1.241.611,26					1.753.388,74
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	22.807,38 -					22.807,38
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.372.041,52	102.640,64	47.702,39	47.702,39	-	-	3.324.339,13
Despesas de Capital	3.372.041,52	102.640,64	47.702,39	47.702,39	-	-	3.324.339,13
Investimentos	3.372.041,52	102.640,64	47.702,39	47.702,39	-	-	3.324.339,13
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	1.008.116,37	1.216.716,25					2.224.832,62
FONTE: CONTABILIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:A865BB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2021 - BIMESTRE - SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>**		**SALDO TOTAL (c) = (a + b)**
		No bimestre	**Até o bimestre (b)**	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: CONTABILIDADE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:612EE5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2021 BIMESTRE - SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**65.500.000,00**	**65.500.000,00**	**48.970.791,39**	**340,07**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	**29.100.000,00**	**29.100.000,00**	**16.960.253,79**	**58,28**
IPTU	22.000.000,00	22.000.000,00	12.159.643,95	55,27
Multas, Juros de Mora Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.100.000,00	7.100.000,00	4.800.609,84	67,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**6.851.648,85**	**97,88**
ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	6.822.553,20	**97,47**
Multas, Juros de Mora Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	29.095,65	**0,00**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**22.200.000,00**	**22.200.000,00**	**17.637.662,54**	**79,45**
ISS	18.000.000,00	18.000.000,00	16.210.766,34	**90,06**
Multas, Juros de Mora Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.200.000,00	4.200.000,00	1.426.896,20	**33,97**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	**7.200.000,00**	**7.200.000,00**	**7.521.226,21**	**104,46**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**105.260.000,00**	**105.260.000,00**	**98.774.055,58**	**93,84**
Cota-Parte FPM	46.000.000,00	46.000.000,00	45.279.080,23	**98,43**
Cota-Parte ITR	2.300.000,00	2.300.000,00	1.803.191,65	**78,40**
Cota-Parte IPVA	17.000.000,00	17.000.000,00	16.248.287,51	**95,58**
Cota-Parte ICMS	39.000.000,00	39.000.000,00	34.887.335,45	**89,45**
Cota-Parte IPI-Exportação	660.000,00	660.000,00	556.160,74	**84,27**
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	300.000,00	300.000,00	0,00	**0,00**
Outras	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**170.760.000,00**	**170.760.000,00**	**147.744.846,97**	**86,52**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	%(d/c)x100	Até o Bimestre(e)	%(e/c) x 100	Até o Bimestre(f)	%(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**16.826.830,00**	**17.399.730,00**	**14.896.529,45**	**85,61**	**14.893.902,64**	**85,60**	**14.890.055,14**	**85,58**
Despesa de Correntes	16.784.630,00	16.733.630,00	14.896.529,45	89,02	14.893.902,64	89,01	14.890.055,14	88,98
Despesa de Capital	42.200,00	666.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**19.697.354,00**	**19.496.253,86**	**15.400.015,23**	**78,99**	**14.683.590,49**	**75,31**	**14.527.903,80**	**74,52**
Despesa de Correntes	19.690.654,00	19.479.553,86	15.400.015,23	79,06	14.683.590,49	75,38	14.527.903,80	74,58
Despesa de Capital	6.700,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**2.304.138,00**	**2.300.138,00**	**1.949.909,62**	**84,77**	**1.855.307,17**	**80,66**	**1.850.294,05**	**80,44**
Despesa de Correntes	2.301.638,00	2.295.638,00	1.947.548,42	84,84	1.852.945,97	80,72	1.847.932,85	80,50
Despesa de Capital	2.500,00	4.500,00	2.361,20	52,47	2.361,20	52,47	2.361,20	52,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**1.486.500,00**	**1.931.500,00**	**1.477.088,51**	**76,47**	**1.439.904,79**	**74,55**	**1.422.309,70**	**73,64**
Despesa de Correntes	1.484.500,00	1.928.500,00	1.476.695,07	76,57	1.439.511,35	74,64	1.421.916,26	73,73
Despesa de Capital	2.000,00	3.000,00	393,44	13,11	393,44	13,11	393,44	13,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**1.822.000,00**	**1.822.000,00**	**1.106.511,06**	**60,73**	**1.067.804,43**	**58,61**	**1.038.944,74**	**57,02**
Despesa de Correntes	1.820.000,00	1.820.000,00	1.106.511,06	60,80	1.067.804,43	58,67	1.038.944,74	57,08
Despesa de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NITRIÇÃO (IX)	**350.600,00**	**350.600,00**	**318.708,80**	**90,90**	**305.346,20**	**87,09**	**249.444,70**	**71,15**
Despesa de Correntes	350.400,00	350.400,00	318.708,80	90,96	305.346,20	87,14	249.444,70	71,19
Despesa de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**2.376.870,00**	**6.257.824,19**	**5.666.634,01**	**90,55**	**4.779.226,81**	**76,37**	**4.736.873,51**	**75,70**
Despesa de Correntes	2.348.870,00	6.195.495,89	5.635.376,41	90,96	4.747.969,21	76,64	4.705.615,91	75,95
Despesa de Capital	28.000,00	62.328,30	31.257,60	50,15	31.257,60	50,15	31.257,60	50,15
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XI)	**44.864.292,00**	**49.558.046,05**	**40.815.396,68**	**82,36**	**39.025.082,53**	**78,75**	**38.715.825,64**	**78,12**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**40.815.396,68**	**39.025.082,53**	**38.715.825,64**
(-) Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício Sem Disponibilidade Financeiara (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**40.815.396,68**	**39.025.082,53**	**38.715.825,64**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		22.161.727,05	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) – XVII)[1]	16.653.669,63	16.863.355,48	16.554.098,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III *100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,63	26,41	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA				
	SALDO INICIAL (no exercício atual) (h)	EMPENHADAS (I)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (K)	SALDO FINAL(não aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DOEMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p – (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença Entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) – u))
Empenhos de 2021	22.161.727,05	40.815.396,68	18.653.669,63	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	18.653.669,63
Empenhos de 2020	21.467.521,20	36.072.616,36	14.605.095,16	606.247,20	0,00	0,00	526.210,06	21.113,79	58.923,35	14.546.171,81

Empenhos de 2019	21.961.784,06	41.719.955,21	19.758.171,15	259.673,00	0,00	0,00	227.060,99	373,32	32.238,69	19.725.932,46
Empenhos de 2018	19.933.572,78	36.282.927,74	16.349.354,96	667.977,92	0,00	0,00	622.790,64	0,00	45.187,28	16.304.167,68
Empenhos de 2017 e anteriores	79.502.156,00	153.477.789,45	73.975.633,45	3.954.722,47	0,00	0,00	3.051.217,02	0,00	903.505,45	73.072.128,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRECRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI – XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	SALDO INICIAL (W)	**DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO REFERÊNCIA**			**SALDO FINAL(não aplicado)**
		EMPENHADAS (X)	**LIQUIDADAS (Y)**	**PAGAS (Z)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	6.508,08	6.508,08	6.508,08	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	554.131,08	554.131,08	554.131,08	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	**560.639,16**	**560.639,16**	**560.639,16**	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**18.599.708,00**	**18.599.708,00**	**17.043.906,16**	**91,64**
Provenientes da União	16.376.708,00	16.376.708,00	16.808.986,01	102,64
Provenientes dos Estados	2.223.000,00	2.223.000,00	234.920,15	10,57
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**300.000,00**	**300.000,00**	**576.090,02**	**192,03**
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)= (XXVIII +XXIX + XXX)	**18.899.708,00**	**18.899.708,00**	**17.619.996,18**	**93,23**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**12.377.000,00**	**16.481.861,20**	**9.471.929,89**	**57,47**	**8.450.521,18**	**51,27**	**8.117.181,43**	**49,25**
Despesa de Correntes	10.245.000,00	12.655.421,70	9.297.040,33	73,46	8.410.119,27	**66,45**	8.077.801,08	63,83
Despesa de Capital	2.132.000,00	3.826.439,50	174.889,56	4,57	40.401,91	**1,06**	39.380,35	1,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**5.303.708,00**	**5.773.824,91**	**3.174.499,32**	**54,98**	**2.715.947,15**	**47,04**	**2.666.756,48**	**46,19**
Despesa de Correntes	5.290.708,00	5.740.824,91	3.164.430,32	55,12	2.705.972,65	**47,14**	2.656.781,98	46,28
Despesa de Capital	13.000,00	33.000,00	10.069,00	30,51	9.974,50	**30,23**	9.974,50	30,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**20.051,10**	**18.346,82**	**91,50**	**16.518,72**	**82,38**	**16.518,72**	**82,38**
Despesa de Correntes	0,00	4.035,89	2.986,82	74,01	2.628,72	**65,13**	2.628,72	65,13
Despesa de Capital	0,00	16.015,21	15.360,00	95,91	13.890,00	**86,73**	13.890,00	86,73
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**137.000,00**	**228.972,50**	**124.129,41**	**54,21**	**103.314,77**	**45,12**	**102.834,87**	**44,91**
Despesa de Correntes	136.900,00	228.725,72	123.983,85	54,21	103.169,21	**45,11**	102.689,31	44,90
Despesa de Capital	100,00	246,78	145,56	58,98	145,56	**58,98**	145,56	58,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**1.092.000,00**	**1.465.200,00**	**1.247.992,16**	**85,18**	**1.222.678,75**	**83,45**	**1.219.228,33**	**83,21**
Despesa de Correntes	1.081.500,00	1.434.700,00	1.245.610,16	86,82	1.220.296,75	**85,06**	1.216.846,33	84,82
Despesa de Capital	10.500,00	30.500,00	2.382,00	7,81	2.382,00	**7,81**	2.382,00	7,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Despesa de Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	**#DIV/0!**	0,00	#DIV/0!
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**3.518.442,56**	**3.272.668,76**	**93,01**	**3.035.920,20**	**86,29**	**3.016.017,06**	**85,72**
Despesa de Correntes	0,00	3.414.910,56	3.208.288,96	93,95	3.016.214,52	**75,07**	2.996.311,38	87,74
Despesa de Capital	0,00	103.532,00	64.379,80	62,18	19.705,68	**19,03**	19.705,68	19,03
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**18.909.708,00**	**27.488.352,27**	**17.309.566,36**	**62,97**	**15.544.900,77**	**56,55**	**15.138.536,89**	**55,07**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	29.203.830,00	33.881.591,20	24.368.459,34	71,92	23.344.423,82	68,90	23.007.236,57	67,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	25.001.062,00	25.270.078,77	18.574.514,55	73,50	17.399.537,64	68,85	17.194.660,28	68,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.304.138,00	2.320.189,10	1.968.256,44	84,83	1.871.825,89	80,68	1.866.812,77	80,46
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.623.500,00	2.160.472,50	1.601.217,92	74,11	1.543.219,56	71,43	1.525.144,57	70,59
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.914.000,00	3.287.200,00	2.354.503,22	71,63	2.290.483,18	69,68	2.258.173,07	68,70
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	350.600,00	350.600,00	318.708,80	90,90	305.346,20	87,09	249.444,70	71,15
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.376.870,00	9.776.266,75	8.939.302,77	91,44	7.815.147,01	79,94	7.752.890,57	79,30
TOTAL	**63.774.000,00**	**77.046.398,32**	**58.124.963,04**	**75,44**	**54.569.983,30**	**70,83**	**53.854.362,53**	**69,90**
(-) Despesa executada com receita provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**63.774.000,00**	**77.046.398,32**	**58.124.963,04**	**75,44**	**54.569.983,30**	**70,83**	**53.854.362,53**	**69,90**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:ED3554EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Paranavaí -Poder Executivo
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2021 /BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	326.511.351,00
Previsão Atualizada	326.511.351,00
Receitas Realizadas	262.092.314,78
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	28.418.022,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	326.511.351,00
Créditos Adicionais	70.281.859,85
Dotação Atualizada	396.793.210,85
Despesas Empenhadas	242.085.247,92
Despesas Liquidadas	210.124.498,18
Despesas Pagas	208.338.961,54
Superávit Orçamentário	51.967.816,58
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	242.085.247,92
Despesas Liquidadas	210.124.498,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**262216267,34**
Receita Corrente Líquida	276.392.221,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	275.192.221,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	274.992.221,71
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	16.613.231,36
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.292.590,75
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	5.292.590,75
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	11.320.640,61
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	8.888.797,08
Despesas Previdenciárias Empenhadas	18.253.127,92
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	18.253.127,92
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-9.364.330,84

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primario - Acima da Linha	-1.208.916,91	50.638.682,04	-4188,76%	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-3.008.188,99	50.519.627,86	-1679,40%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.228.026,87	-	1.227.973,87	53,00
Poder Executivo	1.228.026,87	-	1.227.973,87	53,00
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS	17.420.031,08	3.731.834,25	9.083.997,64	4.604.199,19
Poder Executivo	17.420.031,08	3.731.834,25	9.083.997,64	4.604.199,19
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	18.648.057,95	3.731.834,25	10.311.971,51	4.604.252,19
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.297.355,92	25%	12,21%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	23.675.381,91	70%	58,03%	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	3.063.793,21		14.598.371,79	
Despesa de Capital Líquida	16.597.103,66		67.174.545,45	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciario	2020	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (I)	17.018.208,96	24.276.251,22	26.760.322,70	15.895.969,59
Despesas Previdenciárias (II)	3.055.761,19	12.474.235,73	23.162.192,13	27.642.433,03
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	13.962.447,77	11.802.015,49	3.598.130,57	-11.746.463,44
Plano Financeiro	2020	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (IV)	10.866.210,38	12.311.750,07	10.879.306,30	9.435.829,57
Despesas Previdenciárias (V)	27.015.137,94	36.373.842,63	31.380.595,13	13.083.852,67

Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-16.148.927,56	-24.062.092,56	-20.501.288,83	-3.648.023,10
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.264.418,64		1.830.581,36	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	47.702,39		3.324.339,13	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	39.025.082,53	15%	26,41%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas / RCL (%)	0%			
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:6A6BF2B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 41, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos incisos II e XXI, do art. 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as disposições sobre a publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), bem como sobre a remessa das informações e dos dados da Câmara Municipal de Pato Branco, para os fins do exercício da fiscalização que lhe compete, nos termos da Lei Federal Complementar n°101, de 4 de maio de 2000; e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2021, com vistas ao atendimento da legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos a serem observados pelos departamentos da Câmara Municipal de Pato Branco com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2021.

Art. 2º. Os procedimentos de que trata esta portaria atendem às normas de Direito Financeiro previstas na legislação vigente e objetivam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações necessárias à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2021.

Art. 3º. O cronograma de atividades e as datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira e patrimonial estão definidos no Anexo I.

§ 1º. Para fins de cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas nesta portaria, fica o Setor de Tecnologia da Informação autorizado a proceder, quando necessário, mediante prévia comunicação, o bloqueio ou liberação de funcionalidades dos Sistemas Informatizados envolvidos.

§ 2º. A não observância dos prazos dispostos no Anexo a que se refere o caput implicará na responsabilidade dos servidores encarregados das informações, ensejando apuração de responsabilidade de ordem funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. A partir desta publicação e até a publicação das Demonstrações Contábeis do exercício e sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, controle interno, apuração orçamentária e inventário em todos os departamentos da Câmara Municipal de Pato Branco.

Parágrafo único. Observados os prazos estabelecidos nesta portaria, compete à Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio o levantamento completo dos inventários físicos, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que deverão ser objeto de registro contábil.

Art. 5º. Para fins de encerramento do exercício fica estabelecido no Anexo I o último dia para empenhamento de despesas da Câmara Municipal de Pato Branco.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo às despesas que, em caráter excepcional, forem expressamente autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal, observado o disposto no inciso II do art. 50 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 6º. O saldo dos recursos financeiros decorrentes de repasses ao Poder Legislativo deverá ser devolvido ao Poder Executivo até a data estabelecida no Anexo I.

Art. 7º. As ordens bancárias destinadas ao pagamento de despesas que devam se processar até o encerramento do exercício deverão ser emitidos até às 17 horas do dia 20/12/2021.

Art. 8º. Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas e liquidadas e as despesas não-liquidadas, até o limite do saldo de disponibilidade financeira.

Parágrafo único. Em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 50, da Lei Complementar nº 101/2000, e para efeitos de inscrição em restos a pagar processados, serão consideradas liquidadas, ainda que pendentes de apresentação dos documentos fiscais, as despesas de competência do exercício financeiro de 2021 relacionadas a:

- tarifas e taxas referentes à utilização de serviços de água, esgoto, telefonia, acesso à internet, energia elétrica e serviços postais;

- despesas lastreadas em contratos de natureza continuada, cujo objeto ou parcela deste seja cumprido e atestado pela Câmara Municipal de Pato Branco até o último dia útil do exercício, em observância ao regramento da vigência dos contratos administrativos previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tais como aluguéis, serviços contínuos, consultorias, obras e instalações, locação de equipamentos e utilização de programas de informática;

Art. 9º. Para fins de inscrição dos Restos a Pagar, o montante das disponibilidades financeiras corresponderá, para cada fonte de recursos, ao somatório do saldo das contas do Ativo Circulante – Subgrupo Disponível, deduzido do total do saldo das contas do Passivo Circulante, relativas a obrigações financeiras a pagar, apurados no último dia útil do exercício financeiro de 2021.

Art. 10. É vedada a inscrição em Restos a Pagar Não-Processados de despesas empenhadas para atendimento de:

I - adiantamentos em geral; II - diárias de viagem;
III - despesas de pessoal em geral, ativo e inativo, e respectivos encargos sociais; IV - auxílios e outros benefícios de natureza previdenciária ou assistencial;
V - sentenças judiciais;

Art. 11. Os Saldos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Não-Processados até 31 de dezembro de 2021 serão cancelados até o último dia útil de 2021, desde que não se refiram a despesas em processo de liquidação.

Parágrafo único. Considera-se em processo de liquidação, a despesa já empenhada, cuja obra, serviço ou material contratado já tenha sido executado, prestado ou entregue e que, no encerramento do exercício, ainda se encontre em fase de verificação do direito adquirido pelo credor.

Art. 12. Até final do exercício financeiro, o responsável pelo Setor Financeiro deverá levantar, nas instituições financeiras que operam com a Câmara Municipal de Pato Branco, todas as contas bancárias ativas e inativas vinculadas ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Poder Legislativo Municipal, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

§ 1º A partir do levantamento de que trata o *caput* deste artigo, todos os recursos existentes nas contas bancárias deverão estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 13. Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis da Câmara Municipal de Pato Branco realizarem a conciliação de todas as contas bancárias sob sua responsabilidade, até o encerramento do exercício.

Art. 14. Para fins de fechamento do Balanço Anual, a Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio procederá ao inventário dos bens permanentes existentes sob guarda ou

responsabilidade da Câmara Municipal de Pato Branco, como também dos bens de consumo e permanentes existentes no almoxarifado.

Art. 15. Deverá ser anexada ao Balanço Anual, a cópia da ata do inventário de bens bem como as Declarações de Regularidade dos Inventários dos Bens em Almoxarifado e do Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis, firmada pelos membros da comissão de que trata o artigo art. 14 e pelo ordenador de despesas, conforme o modelo constante nos Anexo II e III.
Parágrafo único. Se na conclusão do inventário forem constatadas inconsistências ou irregularidades que venham a impossibilitar a emissão das Declarações de que trata o *caput* deste artigo, estas deverão ser elencadas e justificadas na respectiva ata.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, ao 1º dia do mês de dezembro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade		Data Final
1	Data limite para emissão de nota de empenho	16/12/2021
2	Data limite para lançamentos contábeis de liquidação da despesa – recebimento de documentos fiscais.	16/12/2021
3	Data limite para a emissão do Boletim de Tesouraria do último dia útil do exercício	05/01/2022
4	Data limite para o Setor Financeiro encerrar nas Instituições Financeiras todas as contas bancárias sem movimentação e sem saldo financeiro e inativas por no mínimo dois anos.	17/12/2021
5	Data limite para que o Poder Legislativo devolva ao Poder Executivo os valores correspondentes às sobras de repasses não utilizados ou não comprometidos no exercício financeiro.	20/12/2021
6	Data limite para que as contas bancárias encerradas nas Instituições Financeiras que ainda constam no Sistema de informática sejam desativadas.	20/12/2021
7	Data limite para o Poder Legislativo encaminhar ao Poder Executivo, para fins de consolidação, os demonstrativos e as informações contábeis relativas ao encerramento do exercício.	14/01/2022
8	Data limite para a disponibilização do orçamento de 2022 no sistema para fins de registro dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária da receita e da despesa.	10/01/2022
9	Data limite para apuração do resultado do exercício financeiro de 2021, a partir da qual o sistema estará desabilitado para qualquer registro contábil relativo ao exercício encerrado.	10/01/2022
10	Data limite para o Departamento Contábil emitir as Demonstrações Contábeis do exercício financeiro de 2021, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e as respectivas notas explicativas.	25/01/2022
11	Data limite para o Departamento Contábil enviar aos responsáveis, para fins de coleta de assinaturas, os relatórios de envio ao Tribunal de Contas do Estado, contendo as informações relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2021.	25/01/2022
12	Data limite para o responsável pelo Controle Interno enviar ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, para conhecimento prévio, a Manifestação Conclusiva do Controle Interno, contendo as informações relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2021.	27/01/2022
13	Data limite para entrega, pela comissão referida no art. 14 da cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas, bem como as Declarações referidas nos Anexos II e III deste documento.	20/12/2021

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO DOS BENS EM ALMOXARIFADO

Declaramos, sob responsabilidade e sanções previstas nesta portaria, que esta Comissão, designada pela Portaria nº 18, de 24 de março de 2021, procedeu à contagem física dos bens de consumo e permanente existentes no almoxarifado desta Câmara Municipal de Pato Branco, em que se constatou que, na data de
_, os materiais estavam devidamente armazenados e a quantia e a especificação dos produtos conferem com o Relatório de Inventário do Almoxarifado do Sistema Integrado de Administração de Materiais.

Declaramos, ainda, que o saldo dos bens de consumo em estoque no almoxarifado é de R$_e o dos bens permanentes é de R$_.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente Declaração, para que produza os efeitos legais. Local e data.
Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio

Assinatura		
Nome		
Matrícula		

Assinatura do Presidente da Câmara Municipal Nome:
Matrícula:

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que, em de_de 20 _, foi procedido ao inventário físico dos bens móveis permanentes, em que foi constatada a existência física de todos os bens móveis dessa natureza, pertencentes à Câmara Municipal de Pato Branco, inclusive dos que se encontram cedidos, concedidos, em manutenção ou temporariamente em poder de terceiros, cujos documentos comprobatórios se encontram arquivados no Setor de Patrimônio.

Atestamos, ainda, a existência física de todos os bens móveis permanentes pertencentes a terceiros e que se encontram em poder desta entidade.

Declaramos, por último, que os saldos apurados conferem com os informados ao Departamento Contábil por ocasião do encerramento do exercício.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração para que produza os efeitos legais. Local e data.

Assinatura do Responsável pelo Setor de Patrimônio Nome:
Matrícula:

Assinatura do Presidente da Câmara Municipal Nome:
Matrícula:

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:847A864E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 21/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA3083	277510T000033919	16/09/2021	55412	R$ 195.23
AAA7815	277510Z000004700	09/09/2021	55412	R$ 195.23
AAL3808	277510T000033932	17/09/2021	55412	R$ 195.23
AAW7409	277510Z000004748	09/09/2021	55412	R$ 195.23
ABJ7379	277510T000020382	21/09/2021	76331	R$ 293.47
ABL9D10	277510T000021656	21/09/2021	51930	R$ 293.47
ABM3F29	277510T000008178	16/09/2021	76331	R$ 293.47
ACD8163	277510Z000004780	10/09/2021	55412	R$ 195.23
ACS3812	277510T000011410	16/09/2021	76251	R$ 293.47

ADT0775	277510Z000004817	13/09/2021	55412	R$ 195.23
AEB3553	277510T000006590	20/09/2021	76332	R$ 293.47
AFN0803	277510T000006592	20/09/2021	76332	R$ 293.47
AFR2994	277510Z000004774	10/09/2021	55412	R$ 195.23
AFR9I92	277510T000011411	16/09/2021	55411	R$ 195.23
AGM3569	277510T000009823	16/09/2021	55412	R$ 195.23
AHJ8743	277510T000000131	18/09/2021	76331	R$ 293.47
AHR2C66	277510T000033949	21/09/2021	76332	R$ 293.47
AIE1009	277510T000009838	20/09/2021	51851	R$ 195.23
AIF1A68	277510Z000004815	13/09/2021	55412	R$ 195.23
AIF1A68	277510Z000004804	13/09/2021	55412	R$ 195.23
AIG2720	277510T000009822	16/09/2021	55412	R$ 195.23
AIG7999	277510T000013280	16/09/2021	54521	R$ 195.23
AIT1B77	277510T000006595	20/09/2021	76332	R$ 293.47
AIX2I22	277510Z000004794	11/09/2021	55412	R$ 195.23
AJL3699	277510T000035484	20/09/2021	76251	R$ 293.47
AKF1509	277510T000002620	16/09/2021	76251	R$ 293.47
AKL1032	116100E009340605	18/09/2021	65300	R$ 195.23
AKL1032	116100E008735547	19/09/2021	65300	R$ 195.23
AKY0926	277510Z000004705	09/09/2021	55412	R$ 195.23
ALB8D18	277510T000035481	20/09/2021	54870	R$ 195.23
ALI7693	277510T000009816	16/09/2021	54526	R$ 195.23
AMA3386	277510Z000004732	09/09/2021	55412	R$ 195.23
AMC8C47	277510Z000004810	13/09/2021	55412	R$ 195.23
AMD9393	277510Z000004735	09/09/2021	55412	R$ 195.23
AMK9245	277510Z000004767	10/09/2021	55412	R$ 195.23
AMM2665	277510T000021637	17/09/2021	76331	R$ 293.47
AMM3080	277510T000002619	16/09/2021	76251	R$ 293.47
AMQ2075	277510T000011408	16/09/2021	76251	R$ 293.47
AMY2H17	277510T000033944	20/09/2021	76332	R$ 293.47
ANE7I85	277510T000021626	16/09/2021	76331	R$ 293.47
ANE9271	277510Z000004695	08/09/2021	55412	R$ 195.23
ANF9J40	277510T000019206	20/09/2021	60412	R$ 195.23
ANT4155	277510T000021646	17/09/2021	76332	R$ 293.47
ANT4155	277510T000013283	17/09/2021	54522	R$ 195.23
ANV7464	277510T000009852	21/09/2021	55412	R$ 195.23
AOM9560	277510Z000004783	10/09/2021	55412	R$ 195.23
AOO8F76	277510T000035456	16/09/2021	76332	R$ 293.47
APA7104	277510T000033923	17/09/2021	76332	R$ 293.47
APG7F84	277510T000033953	21/09/2021	55417	R$ 195.23
APH6916	277510T000035478	20/09/2021	76332	R$ 293.47
API4964	277510T000033922	17/09/2021	76331	R$ 293.47
APJ7026	277510T000029115	20/09/2021	51851	R$ 195.23
APS5007	277510T000006591	20/09/2021	76332	R$ 293.47
APX3A53	277510T000009844	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AQJ4H51	277510T000021653	20/09/2021	76332	R$ 293.47
AQU6447	277510Z000004715	09/09/2021	55412	R$ 195.23
AQZ0804	277510T000013279	16/09/2021	55411	R$ 195.23
AQZ2547	277510T000002622	17/09/2021	54526	R$ 195.23
ARC3I14	277510T000002629	20/09/2021	55417	R$ 195.23
ARE6G21	277510T000033920	16/09/2021	55412	R$ 195.23
ARI9A25	277510T000002618	16/09/2021	76332	R$ 293.47
ARJ0280	277510T000006602	21/09/2021	55411	R$ 195.23
ARK3068	277510T000010770	21/09/2021	55417	R$ 195.23
ARK3773	277510Z000004820	13/09/2021	55412	R$ 195.23
ARK5193	277510Z000004708	09/09/2021	55412	R$ 195.23
ART8439	277510Z000004819	13/09/2021	55412	R$ 195.23
ARW7H34	277510T000019203	17/09/2021	54870	R$ 195.23
ASD9C68	277510T000035483	20/09/2021	76332	R$ 293.47
ASE4978	277510T000002626	20/09/2021	51851	R$ 195.23
ASE7341	277510T000009849	21/09/2021	55412	R$ 195.23
ASG4633	277510T000033948	21/09/2021	55417	R$ 195.23
ASG4633	277510T000020379	17/09/2021	76331	R$ 293.47
ASG9840	277510T000021644	17/09/2021	76332	R$ 293.47
ASL1042	277510Z000004691	08/09/2021	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000004813	13/09/2021	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510T000009824	16/09/2021	55412	R$ 195.23
ASP7478	277510Z000004807	13/09/2021	55412	R$ 195.23
ATA9870	277510T000013284	20/09/2021	58191	R$ 880.41
ATA9925	277510Z000004723	09/09/2021	55412	R$ 195.23
ATC9391	277510T000009842	20/09/2021	55411	R$ 195.23
ATE5559	277510T000019208	20/09/2021	54526	R$ 195.23
ATF5276	277510T000000127	17/09/2021	76331	R$ 293.47
ATH2158	277510T000011432	21/09/2021	60501	R$ 293.47
ATH9493	277510T000009826	17/09/2021	55417	R$ 195.23
ATI0846	277510Z000004731	09/09/2021	55412	R$ 195.23
ATI2I92	277510T000020375	17/09/2021	76331	R$ 293.47
ATI5A13	277510T000008183	20/09/2021	76331	R$ 293.47
ATK0878	277510Z000004717	09/09/2021	55412	R$ 195.23
ATM6473	277510T000011430	21/09/2021	60412	R$ 195.23
ATN0E94	277510T000013289	20/09/2021	76331	R$ 293.47
ATN1G81	277510T000008185	21/09/2021	76331	R$ 293.47
ATO4D50	277510Z000004716	09/09/2021	55412	R$ 195.23
ATT7501	277510Z000004778	10/09/2021	55412	R$ 195.23
ATW3806	116100E009339722	19/09/2021	60412	R$ 195.23
ATW8I23	277510T000033942	20/09/2021	51930	R$ 293.47
ATX7E05	277510Z000004799	13/09/2021	55412	R$ 195.23
ATY3719	277510Z000004808	13/09/2021	55412	R$ 195.23
AUB2F58	277510Z000004750	09/09/2021	55412	R$ 195.23

AUC8290	277510T000021628	16/09/2021	76331	R$ 293.47
AUD1I29	277510T000011433	21/09/2021	76331	R$ 293.47
AUF2A34	277510T000021650	17/09/2021	51930	R$ 293.47
AUI7I51	277510T000021631	16/09/2021	76331	R$ 293.47
AUK0381	277510T000035461	16/09/2021	76332	R$ 293.47
AUK0482	277510Z000004693	08/09/2021	55412	R$ 195.23
AUK9960	277510Z000004703	09/09/2021	55412	R$ 195.23
AUP1023	277510T000035454	16/09/2021	76332	R$ 293.47
AUP2813	277510T000000128	17/09/2021	51930	R$ 293.47
AUQ9140	277510T000033915	16/09/2021	55412	R$ 195.23
AUR2F74	277510T000033921	16/09/2021	55412	R$ 195.23
AUR4I36	277510T000020380	18/09/2021	61220	R$ 293.47
AUR9209	277510Z000004751	09/09/2021	55412	R$ 195.23
AUS3F43	277510T000033950	21/09/2021	51930	R$ 293.47
AUU1294	277510T000021638	17/09/2021	76331	R$ 293.47
AUU8149	277510Z000004741	09/09/2021	55412	R$ 195.23
AUW7E58	277510Z000004694	08/09/2021	55412	R$ 195.23
AUY0797	277510T000033927	17/09/2021	55411	R$ 195.23
AUY5650	277510Z000004759	10/09/2021	55412	R$ 195.23
AUY7I18	277510T000021641	17/09/2021	76331	R$ 293.47
AVA8B48	277510Z000004821	13/09/2021	55412	R$ 195.23
AVA8B48	277510Z000004806	13/09/2021	55412	R$ 195.23
AVF8325	277510Z000004733	09/09/2021	55412	R$ 195.23
AVI3980	277510T000009817	16/09/2021	76331	R$ 293.47
AVM5680	277510T000009818	16/09/2021	55412	R$ 195.23
AVP0195	277510Z000004709	09/09/2021	55412	R$ 195.23
AVU3622	277510Z000004696	08/09/2021	55412	R$ 195.23
AVY6A52	277510Z000004719	09/09/2021	55412	R$ 195.23
AVZ3592	277510T000008181	17/09/2021	60412	R$ 195.23
AWC6601	277510T000029114	20/09/2021	51851	R$ 195.23
AWD5556	277510T000000129	17/09/2021	76331	R$ 293.47
AWE8H23	277510T000016301	20/09/2021	76332	R$ 293.47
AWF0518	277510Z000004793	11/09/2021	55412	R$ 195.23
AWM7B13	277510T000021652	20/09/2021	51930	R$ 293.47
AWO7756	277510T000025209	21/09/2021	72340	R$ 130.16
AWP1230	277510Z000004791	11/09/2021	55412	R$ 195.23
AWP1230	277510Z000004761	10/09/2021	55412	R$ 195.23
AWP1230	277510Z000004702	09/09/2021	55412	R$ 195.23
AWP1I31	277510T000033914	16/09/2021	55412	R$ 195.23
AWT4778	277510T000025204	17/09/2021	55412	R$ 195.23
AWV2507	277510T000029116	20/09/2021	51851	R$ 195.23
AWW5847	277510Z000004765	10/09/2021	55412	R$ 195.23
AWW6832	277510T000006589	20/09/2021	76332	R$ 293.47
AWW8661	277510T000033954	21/09/2021	51930	R$ 293.47
AWX5I55	277510Z000004789	10/09/2021	55412	R$ 195.23
AXA9H87	277510T000002632	21/09/2021	55411	R$ 195.23
AXB0472	277510T000009851	21/09/2021	55412	R$ 195.23
AXB1E66	277510T000035451	16/09/2021	76332	R$ 293.47
AXB6142	277510T000035467	17/09/2021	76332	R$ 293.47
AXC6A99	277510Z000004800	13/09/2021	55412	R$ 195.23
AXD8940	277510T000011424	17/09/2021	76331	R$ 293.47
AXM6638	277510T000021633	17/09/2021	76332	R$ 293.47
AXP1758	277510T000008176	16/09/2021	76331	R$ 293.47
AXR7787	277510T000011417	17/09/2021	55411	R$ 195.23
AXR9E16	277510Z000004760	10/09/2021	55412	R$ 195.23
AXY4G23	277510T000035480	20/09/2021	51851	R$ 195.23
AXY7468	277510Z000004803	13/09/2021	55412	R$ 195.23
AXZ2626	277510T000009848	21/09/2021	55417	R$ 195.23
AXZ3670	277510Z000004692	08/09/2021	55412	R$ 195.23
AYB7D34	277510Z000004777	10/09/2021	55412	R$ 195.23
AYC5273	277510T000011419	17/09/2021	76251	R$ 293.47
AYC9G79	277510T000006597	21/09/2021	76332	R$ 293.47
AYE0926	277510T000009836	17/09/2021	76332	R$ 293.47
AYF9038	277510Z000004718	09/09/2021	55412	R$ 195.23
AYG5044	116100E009339725	20/09/2021	70481	R$ 293.47
AYH2169	277510Z000004772	10/09/2021	55412	R$ 195.23
AYK3603	277510T000033913	16/09/2021	55412	R$ 195.23
AYK3603	277510T000033934	17/09/2021	55412	R$ 195.23
AYS1F06	277510T000025205	17/09/2021	55412	R$ 195.23
AYT6105	277510Z000004779	10/09/2021	55412	R$ 195.23
AYT9314	277510Z000004746	09/09/2021	55412	R$ 195.23
AYW1619	277510T000003273	16/09/2021	76252	R$ 293.47
AYW9J58	277510T000011429	21/09/2021	60412	R$ 195.23
AYY0390	277510T000011431	21/09/2021	76332	R$ 293.47
AYZ2398	277510T000033940	20/09/2021	76331	R$ 293.47
AZC0C96	277510T000009834	17/09/2021	55412	R$ 195.23
AZD8115	277510Z000004816	13/09/2021	55412	R$ 195.23
AZE7772	277510Z000004766	10/09/2021	55412	R$ 195.23
AZF2905	277510Z000004725	09/09/2021	55412	R$ 195.23
AZH8230	277510T000035471	18/09/2021	76332	R$ 293.47
AZL0448	277510T000009845	20/09/2021	55412	R$ 195.23
AZL3I36	277510Z000004744	09/09/2021	55412	R$ 195.23
AZL7D92	277510T000035459	16/09/2021	76332	R$ 293.47
AZQ1437	277510T000011412	16/09/2021	55411	R$ 195.23
AZQ2099	277510Z000004734	09/09/2021	55412	R$ 195.23
AZR1A86	277510Z000004736	09/09/2021	55412	R$ 195.23
AZZ5290	277510T000035479	20/09/2021	76332	R$ 293.47
BAF2660	277510T000015104	21/09/2021	54522	R$ 195.23
BAF4890	277510T000020381	21/09/2021	76331	R$ 293.47

BAH1A77	277510Z000004754	09/09/2021	55412	R$ 195.23
BAH2371	277510T000033951	21/09/2021	76331	R$ 293.47
BAJ6762	277510T000021648	17/09/2021	76331	R$ 293.47
BAK1812	277510T000009835	17/09/2021	55412	R$ 195.23
BAN7E53	277510T000006594	20/09/2021	76332	R$ 293.47
BAQ8670	277510T000006586	16/09/2021	76332	R$ 293.47
BAR8356	277510T000003272	16/09/2021	76251	R$ 293.47
BAT7710	277510T000033917	16/09/2021	55412	R$ 195.23
BAY0572	277510T000009828	17/09/2021	76331	R$ 293.47
BAY1F29	277510T000011425	20/09/2021	59910	R$ 293.47
BAZ3615	277510T000020378	17/09/2021	76332	R$ 293.47
BBE3043	277510T000035463	17/09/2021	76332	R$ 293.47
BBH7521	277510T000020384	21/09/2021	76332	R$ 293.47
BBJ3750	277510T000021640	17/09/2021	76331	R$ 293.47
BBM7F55	277510T000000126	17/09/2021	76332	R$ 293.47
BBU6F45	277510T000003274	17/09/2021	60412	R$ 195.23
BBV6847	277510T000009847	20/09/2021	55412	R$ 195.23
BBX2734	277510Z000004749	09/09/2021	55412	R$ 195.23
BBZ2570	277510Z000004773	10/09/2021	55412	R$ 195.23
BCB7D45	277510T000019209	20/09/2021	55411	R$ 195.23
BCG1A99	277510T000033916	16/09/2021	55412	R$ 195.23
BCG8728	277510T000006598	21/09/2021	76332	R$ 293.47
BCH3593	277510T000021639	17/09/2021	60412	R$ 195.23
BCI5291	277510Z000004805	13/09/2021	55412	R$ 195.23
BCK5135	277510T000020377	17/09/2021	76331	R$ 293.47
BCM3347	277510T000008177	16/09/2021	76331	R$ 293.47
BCN4C84	277510T000008179	16/09/2021	60412	R$ 195.23
BCN8156	277510T000013286	20/09/2021	61220	R$ 293.47
BCO7471	277510T000002633	21/09/2021	55411	R$ 195.23
BCQ9C05	277510T000006596	21/09/2021	76332	R$ 293.47
BCU3F96	277510T000035477	20/09/2021	76332	R$ 293.47
BCV2J36	277510T000025202	17/09/2021	55412	R$ 195.23
BCW9G28	277510T000013282	17/09/2021	76332	R$ 293.47
BCY8G84	277510T000021642	17/09/2021	76332	R$ 293.47
BCZ0219	277510Z000004770	10/09/2021	55412	R$ 195.23
BDF1B86	277510Z000004814	13/09/2021	55412	R$ 195.23
BDH4J94	277510Z000004747	09/09/2021	55412	R$ 195.23
BDH8C27	277510T000035482	20/09/2021	76332	R$ 293.47
BDL4C98	277510Z000004742	09/09/2021	55412	R$ 195.23
BDN2I94	277510T000005008	20/09/2021	76332	R$ 293.47
BDO8B88	277510T000021636	17/09/2021	76332	R$ 293.47
BDP4D06	277510T000011426	20/09/2021	76331	R$ 293.47
BDT9A94	277510T000035460	16/09/2021	58191	R$ 880.41
BDW1F53	277510T000009821	16/09/2021	55412	R$ 195.23
BDW3B61	277510Z000004790	10/09/2021	55412	R$ 195.23
BDW5D14	277510T000008182	20/09/2021	60412	R$ 195.23
BDW7J11	277510T000011413	16/09/2021	76252	R$ 293.47
BDX4C83	277510Z000004724	09/09/2021	55412	R$ 195.23
BDZ5B44	277510Z000004788	10/09/2021	55412	R$ 195.23
BEA1877	277510Z000004720	09/09/2021	55412	R$ 195.23
BEA4C38	277510T000021647	17/09/2021	76331	R$ 293.47
BEF9H14	277510T000009850	21/09/2021	55412	R$ 195.23
BEH4I72	277510T000035458	16/09/2021	60501	R$ 293.47
BEI1907	277510T000033936	18/09/2021	76332	R$ 293.47
BEM7I30	277510T000035457	16/09/2021	76332	R$ 293.47
BEO8H14	277510T000000132	20/09/2021	73662	R$ 130.16
BEQ6C29	277510T000021627	16/09/2021	76331	R$ 293.47
BEW3I15	277510T000011418	17/09/2021	55411	R$ 195.23
BEX7E75	277510T000011409	16/09/2021	55417	R$ 195.23
BQK9888	277510Z000004706	09/09/2021	55412	R$ 195.23
BQK9888	277510Z000004792	11/09/2021	55412	R$ 195.23
BQK9888	277510Z000004729	09/09/2021	55412	R$ 195.23
CHA8I62	277510Z000004727	09/09/2021	55412	R$ 195.23
CXL4196	277510T000021635	17/09/2021	60330	R$ 293.47
CZK2203	277510T000002621	17/09/2021	76251	R$ 293.47
CZX8375	277510T000033931	17/09/2021	55412	R$ 195.23
DFO3805	277510T000009843	20/09/2021	55412	R$ 195.23
DJN9889	277510T000011407	16/09/2021	54600	R$ 130.16
DPR6593	277510Z000004707	09/09/2021	55412	R$ 195.23
DPR6593	277510Z000004763	10/09/2021	55412	R$ 195.23
DRR3213	277510Z000004701	09/09/2021	55412	R$ 195.23
DWQ2H54	277510T000020386	21/09/2021	76331	R$ 293.47
DXP2J15	277510T000035469	17/09/2021	51851	R$ 195.23
EAS1C06	277510T000010764	17/09/2021	51851	R$ 195.23
EAY7F73	277510Z000004769	10/09/2021	55412	R$ 195.23
EBW0214	277510T000010765	17/09/2021	76332	R$ 293.47
EJL8B84	277510T000011415	17/09/2021	76251	R$ 293.47
EML2B18	277510T000011420	17/09/2021	76251	R$ 293.47
EMR2H53	277510T000035455	16/09/2021	76332	R$ 293.47
ETL5738	277510Z000004722	09/09/2021	55412	R$ 195.23
EUI5C92	277510T000000125	17/09/2021	76332	R$ 293.47
FDI8J61	277510T000035474	20/09/2021	51851	R$ 195.23
FDZ7426	277510T000033937	18/09/2021	76331	R$ 293.47
FGO1789	277510T000009854	21/09/2021	55412	R$ 195.23
FIM4B63	277510T000033943	20/09/2021	76332	R$ 293.47
FPS3G17	277510T000033928	17/09/2021	55412	R$ 195.23
FQL5200	277510Z000004764	10/09/2021	55412	R$ 195.23
FRW6E88	277510T000016302	20/09/2021	51930	R$ 293.47
GFN5G79	277510T000009825	16/09/2021	55412	R$ 195.23

GJS1J78	277510Z000004787	10/09/2021	55412	R$ 195.23
GWW6511	277510T000033926	17/09/2021	55412	R$ 195.23
HAA3G43	277510T000033933	17/09/2021	55412	R$ 195.23
HJE9120	277510T000033911	16/09/2021	55417	R$ 195.23
HMV0010	277510T000021645	17/09/2021	76331	R$ 293.47
HOC5470	277510Z000004782	10/09/2021	55412	R$ 195.23
HRR6D01	277510Z000004738	09/09/2021	55412	R$ 195.23
HSA5C30	277510T000010766	17/09/2021	61300	R$ 293.47
IEF1488	277510Z000004784	10/09/2021	55412	R$ 195.23
IEF1488	277510Z000004704	09/09/2021	55412	R$ 195.23
IET8979	277510Z000004781	10/09/2021	55412	R$ 195.23
IFB4451	277510Z000004745	09/09/2021	55412	R$ 195.23
IFB4451	277510Z000004721	09/09/2021	55412	R$ 195.23
IJS4904	277510Z000004801	13/09/2021	55412	R$ 195.23
INP5421	277510T000033912	16/09/2021	54600	R$ 130.16
INU6872	277510T000008184	20/09/2021	76331	R$ 293.47
IPE5C20	277510T000021643	17/09/2021	60412	R$ 195.23
ITY0E44	277510Z000004690	08/09/2021	55412	R$ 195.23
IWF4119	277510T000011421	17/09/2021	55411	R$ 195.23
IZP3A26	277510T000002631	21/09/2021	76332	R$ 293.47
JAM3B88	277510T000009839	20/09/2021	60412	R$ 195.23
JER0476	277510Z000004775	10/09/2021	55412	R$ 195.23
JFL0G45	277510Z000004699	09/09/2021	55412	R$ 195.23
JNN1D18	277510T000035452	16/09/2021	54870	R$ 195.23
JYK7852	277510T000035473	20/09/2021	51851	R$ 195.23
KEE0B82	277510Z000004710	09/09/2021	55412	R$ 195.23
KPG3805	277510T000035472	20/09/2021	76332	R$ 293.47
KQS3207	277510Z000004797	11/09/2021	55412	R$ 195.23
LAI5F42	277510Z000004795	11/09/2021	55412	R$ 195.23
LUN4652	277510T000013288	20/09/2021	76331	R$ 293.47
LXM3304	277510T000000130	17/09/2021	51930	R$ 293.47
LXR9922	277510Z000004728	09/09/2021	55412	R$ 195.23
LYN1E20	277510T000010769	21/09/2021	51851	R$ 195.23
LZK2J28	277510T000021634	17/09/2021	51930	R$ 293.47
MAW9946	277510Z000004798	13/09/2021	55412	R$ 195.23
MBD1B13	277510T000009853	21/09/2021	55412	R$ 195.23
MBF8271	277510T000029117	21/09/2021	51851	R$ 195.23
MBI7256	277510T000027509	20/09/2021	76332	R$ 293.47
MBI7256	277510T000021657	21/09/2021	76331	R$ 293.47
MBT3518	277510Z000004755	10/09/2021	55412	R$ 195.23
MCC3247	277510Z000004711	09/09/2021	55412	R$ 195.23
MCR5G63	277510T000033941	20/09/2021	52070	R$ 88.38
MDK3439	277510Z000004712	09/09/2021	55412	R$ 195.23
MDY5271	277510T000009832	17/09/2021	55412	R$ 195.23
MEO1C66	277510T000002624	20/09/2021	54870	R$ 195.23
MEP2H10	277510Z000004753	09/09/2021	55412	R$ 195.23
MFD8B55	277510T000002627	20/09/2021	51851	R$ 195.23
MFF4J42	116100E009339724	20/09/2021	60501	R$ 293.47
MFN8I35	277510T000019205	17/09/2021	76332	R$ 293.47
MGK5176	277510T000021655	21/09/2021	76332	R$ 293.47
MHC7B72	277510T000006588	17/09/2021	51930	R$ 293.47
MHE6346	277510T000021630	16/09/2021	76332	R$ 293.47
MHT8347	277510T000020385	21/09/2021	54526	R$ 195.23
MIA6756	277510Z000004758	10/09/2021	55412	R$ 195.23
MIQ2H20	277510Z000004785	10/09/2021	55412	R$ 195.23
MIV8117	277510Z000004737	09/09/2021	55412	R$ 195.23
MJG6801	277510T000019207	20/09/2021	60412	R$ 195.23
MJN1E40	277510Z000004809	13/09/2021	55412	R$ 195.23
MKF7E63	277510T000009833	17/09/2021	55412	R$ 195.23
MKR1C66	277510T000020383	21/09/2021	76332	R$ 293.47
MKV0G01	277510T000015103	21/09/2021	55411	R$ 195.23
MLG0713	277510T000005009	21/09/2021	58350	R$ 195.23
MLL7C85	277510T000021649	17/09/2021	76332	R$ 293.47
MLL7C85	277510Z000004726	09/09/2021	55412	R$ 195.23
MLN9675	277510T000035470	18/09/2021	76332	R$ 293.47
MLR2893	277510T000002628	20/09/2021	51851	R$ 195.23
MMC6F26	277510T000009827	17/09/2021	54600	R$ 130.16
MME8686	277510Z000004757	10/09/2021	55412	R$ 195.23
MMQ5G33	277510T000006601	21/09/2021	76332	R$ 293.47
NEZ0A20	277510T000011423	17/09/2021	76251	R$ 293.47
NKL2200	277510T000008180	16/09/2021	60412	R$ 195.23
NWK1H77	277510T000009830	17/09/2021	55412	R$ 195.23
NWN9G85	277510Z000004697	08/09/2021	55412	R$ 195.23
NXJ3I66	277510T000013285	20/09/2021	51852	R$ 195.23
OAR1165	277510T000009840	20/09/2021	60412	R$ 195.23
OAU3J30	277510T000020376	17/09/2021	76331	R$ 293.47
OCY4F45	277510Z000004743	09/09/2021	55412	R$ 195.23
OLN4E20	277510T000033939	18/09/2021	76332	R$ 293.47
OMV4G16	277510T000033947	21/09/2021	76331	R$ 293.47
OOD7477	277510T000011422	17/09/2021	76332	R$ 293.47
OOS8484	277510T000033935	17/09/2021	55412	R$ 195.23
OWH4E76	277510T000011427	20/09/2021	73662	R$ 130.16
PKO5G51	277510Z000004756	10/09/2021	55412	R$ 195.23
PRD9H81	277510Z000004776	10/09/2021	55412	R$ 195.23
PSY1A68	277510T000021651	20/09/2021	76331	R$ 293.47
PUV2C73	277510T000033946	20/09/2021	76332	R$ 293.47
PWS6F46	277510T000009831	17/09/2021	55412	R$ 195.23
PXE8D66	277510T000019210	21/09/2021	54521	R$ 195.23
PYM7J91	277510T000006599	21/09/2021	76332	R$ 293.47

PYM7J91	277510Z000004818	13/09/2021	55412	R$ 195.23
PZT2430	277510T000000133	20/09/2021	51930	R$ 293.47
PZU3H08	277510T000025203	17/09/2021	55412	R$ 195.23
PZY2E53	277510T000035453	16/09/2021	76332	R$ 293.47
QAH0A33	277510T000010768	21/09/2021	60501	R$ 293.47
QBL1J99	277510T000033929	17/09/2021	55412	R$ 195.23
QBT0I51	277510T000006600	21/09/2021	55417	R$ 195.23
QBT3H05	277510T000009819	16/09/2021	55412	R$ 195.23
QHO9159	277510Z000004771	10/09/2021	55412	R$ 195.23
QHP3F10	277510Z000004796	11/09/2021	55412	R$ 195.23
QHU4433	277510T000009837	17/09/2021	76332	R$ 293.47
QIK5082	277510T000002623	17/09/2021	76252	R$ 293.47
QIT4000	277510Z000004713	09/09/2021	55412	R$ 195.23
QIT4000	277510Z000004762	10/09/2021	55412	R$ 195.23
QJA5427	277510T000019204	17/09/2021	76251	R$ 293.47
QJJ1668	277510T000021632	16/09/2021	76331	R$ 293.47
QJT0556	277510Z000004812	13/09/2021	55412	R$ 195.23
QND1G26	277510T000006587	17/09/2021	76332	R$ 293.47
QNH1I84	277510Z000004739	09/09/2021	55412	R$ 195.23
QNM7A55	277510Z000004714	09/09/2021	55412	R$ 195.23
QOK2H12	277510Z000004752	09/09/2021	55412	R$ 195.23
QQQ0D80	277510Z000004768	10/09/2021	55412	R$ 195.23
QTK1B63	277510T000035475	20/09/2021	76332	R$ 293.47
RDZ3D30	277510T000033938	18/09/2021	76331	R$ 293.47
RFF0C69	277510T000013281	17/09/2021	76331	R$ 293.47
RHC9C96	277510T000011416	17/09/2021	55411	R$ 195.23
RHE9H14	277510T000009820	16/09/2021	55412	R$ 195.23
RHH1A29	277510T000025206	17/09/2021	55412	R$ 195.23
RHI6H37	277510T000006593	20/09/2021	76332	R$ 293.47
RLF0F80	277510Z000004730	09/09/2021	55412	R$ 195.23
RNH6I20	277510T000027508	17/09/2021	54526	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4807C3B2

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 23/11/2021 a 30/11/2021 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FAEC - NEFROLOGIA	**23/11/2021**	**226.001,09**
FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	**23/11/2021**	**1.838,82**
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	**23/11/2021**	**26.512,08**
FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	**23/11/2021**	**9.769,44**
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	**23/11/2021**	**40.880,82**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	**23/11/2021**	**24.362,01**
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	**23/11/2021**	**14.043,57**
FUNDEB	**23/11/2021**	**210.231,28**
FUNDEB	**24/11/2021**	**659.303,43**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**24/11/2021**	**85.538,64**
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	**26/11/2021**	**14.564,21**
FUNDEB	**29/11/2021**	**39.074,96**
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	**29/11/2021**	**750.000,00**
PARC RECURSOS PAR 202000506-6 AQUIS MOBILIARIO ESCOLAR	**29/11/2021**	**294.264,00**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**30/11/2021**	**1.252.844,21**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**30/11/2021**	**1.310,52**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**30/11/2021**	**21.079,60**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**30/11/2021**	**9.254,66**
FUNDEB	**30/11/2021**	**386.733,68**
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	**30/11/2021**	**8.093,80**

Pato Branco 02 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

IVAN FERNANDO PAULA DE LIMA
Secretário Executivo

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:B861447D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021 ATO Nº 010

DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 001/2021 DO PROCESSO SELETIVO.

O Senhor, **JAMIL PECH** Prefeito do Município de Paulo Frontin/PR, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Municipal Processo Seletivo e com o Centro de Estudos Uniase, torna público o que segue:

A decisão dos recursos contra a classificação preliminar, seguem descritos abaixo.
Conforme prevê o edital:
15.16 **A decisão exarada nos recursos, pela Banca Avaliadora é irrecorrível na esfera administrativa.**

PARECERES E DECISÕES

Nível Fundamental

Cargo: Operador de Maquina

Nº Insc:	2606
Candidato:	CLEVERSON NAGURNIAK
Alegações:	Em síntese candidato questiona pontuação da prova prática. Relata que os erros cometidos foram erros médios e não graves.
Parecer da Banca:	O candidato não apresenta nenhuma fundamentação legal ou evidência que comprove suas alegações. A forma de avalição adotada seguiu rigorosamente os critérios do Edital e o avaliador coordenador da prova prática, com vasta experiência em avaliações de trânsito e devidamente registrado como Instrutor de Trânsito pelo Detran, fez as avaliações respeitando a igualdade entre os candidatos, aplicando exatamente os critérios estabelecidos no edital para todos os candidatos, tendo o avaliador autonomia e autoridade para avaliar. Todos candidatos deste cargo foram avaliados quantos aos mesmos quesitos. Vale ressaltar que o candidato estava ciente da sua nota e dos erros cometidos, pois ao final da avaliação o mesmo assinou sua ficha de avaliação, onde conta descrito os erros cometidos.
Decisão:	**RECURSO INDEFERIDO – CLASSIFICAÇÃO MANTIDA**

PAULO FRONTIN/PR, 02 de dezembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:FACF327A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 08/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 189/1991 de 06/12/91 e Lei Municipal nº 636/2007 de 19/04/2007.

Resolve:

Art. 1º Aprovar "ad referendum" a habilitação do Município através da Resolução SESA nº 931/2021, após adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde/ Qualificação da Atenção Primária, disponibilizando o incentivo financeiro para aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, sendo habilitado para **dois** recursos de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada. Relação de bens em anexo a esta Resolução;

Art. 2º Aprovar "ad referendum" a habilitação do Município através da Resolução SESA nº 933/2021, após adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde/ Qualificação da Atenção Primária, disponibilizando o incentivo financeiro para aquisição de Transporte Sanitário, sendo o município selecionado para aquisição de um veículo van no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Relação de bens em anexo a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Frontin, 26 de Novembro de 2021.

TEREZINHA APª SOARES DE MIRANDA BAIAK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 08/2021, nos termos do § 2°, art. 1°, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

RELAÇÃO DOS BENS – RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021

Especificações Técnicas dos Equipamentos de acordo com a Resolução SESA nº 773/2019				
Item	**Tipo**	**Quant.**	**Equipamento**	**Exigência**
01	Mob.	**09**	Armário 02 portas	ABNT
02	Mob.	**07**	Balcão 02 portas	ABNT
03	Mob.	**11**	Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio.	ABNT
04	Mob.	**35**	Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável)	ABNT
05	Mob.	**08**	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm)	ABNT
06	Mob.	**02**	Poltrona reclinável com banqueta para repouso	ABNT
07	Equip.	**03**	Balança Antropométrica Adulta	IPEM INMETRO
08	Equip.	**03**	Autoclave Horizontal De Mesa: Capacidade para 42 litros	ABNT
09	Mob.	**01**	Carrinho para curativo em inox.	ANVISA

10	Mob.	**10**	Escada clínica 02 degraus.	ABNT
11	Equip.	**06**	Detector de batimento cardíaco fetal	MS/ ANVISA
12	Equip.	**10**	Esfigmomanômetro para adulto	IPEM ANVISA
13	Equip.	**04**	Estetoscópio adulto.	MS/ ANVISA
14	Equip.	**07**	Estadiômetro (Régua antropométrica)	ANVISA
15	Equip.	**05**	Foco Auxiliar	MS/ ANVISA
16	Equip.	**02**	Kit inalação adulto	ANVISA
17	Equip.	**02**	Kit inalação pediátrico	ANVISA
18	Equip.	**04**	Lanterna Clínica para Exame.	ANVISA
19	Mob.	**01**	Mesa de exame clínico	MS/ ANVISA
20	Equip.	**06**	Otoscópio	MS/ ANVISA
21	Utens.	**03**	Pinça de dissecação– anatômica, 14 cm	ABNT
22	Utens.	**03**	Pinça de dissecação dente de rato, 14 cm	ABNT
23	Utens.	**03**	Pinça FOERSTER Reta	ABNT
24	Utens.	**03**	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm)	ABNT
25	Utens.	**06**	Tesoura Mayo	ABNT
26	Equip.	**07**	KIT Equipamento Urgência	ANVISA
27	Equip.	**11**	Oxímetro de pulso de mesa	ANVISA
28	Equip.	**02**	Oftalmoscópio	ANVISA
29	Equip.	**01**	Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira).	INMETRO ANVISA
30	Mob.	**05**	Mocho odontológico	ANVISA
31	Equip.	**05**	Caneta de Alta Rotação	MS/ ANVISA
32	Equip.	**05**	Contra Ângulo	ANVISA
33	Equip.	**05**	Micromotor	ANVISA
34	Utens.	**05**	Material Clínico	
35	Equip.	**07**	Computadores	
36	Equip.	**03**	Impressoras	
37	Equip.	**01**	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte	
38	Utens.	**02**	Caixa térmica de poliuretano com capacidade mínima de 15 litros, com termômetro digital	ANVISA
39	Utens.	**01**	Caixa térmica com capacidade para 45 litros.	
40	Equip.	**01**	Eletrocardiógrafo Digital	ANVISA - Atender NBR IEC 60601-2-51
41	Equip.	**01**	Cardiotocógrafo	ANVISA

RELAÇÃO DOS BENS – RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021

Nº	TIPO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	VAN	**01**	Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Município	R$ 170.000,00	R$ 170.000,00

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:1C8C4383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo de inexigibilidade N° 9/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2617/2021 resolve:
Com fundamentação no art. 25 inciso I da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 9/2021 referente à **Contratação de serviços para manutenção de refrigeradores da Secretaria de Saúde.**, em favor das empresas conforme abaixo:

MARCOS OSIRES NUNES ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bateria estacionaria para Safety System			UN	1,00	1.380,00	1.380,00
1	2	Prestação de serviços de manutenção refrigeradores			SERV	1,00	2.190,00	2.190,00
TOTAL								3.570,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de inexigibilidade 9/2021 datada de 02/12/2021. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 02/12/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:35D279D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 265/2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 03 de dezembro de 2021 às 10h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

MEDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
04	JONATHAN SERGIO GAPSKI	30/04/1993	0
05	CECILIA ELIS GUMIEL MOUSCHI	14/10/1996	0

MEDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
02	MILITZA CAROLINE CORDEIRO MACHADO	14/06/1995	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de dezembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B12A305C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICACÃO INEXIGIBILIDADE 13/2021 E EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 13/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Secretaria da Fazenda (dotação orçamentária), Justificativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Comissão Permanente de Licitação.
Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº **13/2021**:
FORNECEDOR: NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI 9132502192 - CNPJ: 31.812.156/0001-Rua DAS PALMEIRAS, Nº 957 APTO, BL 02, COQUEIRAL, CEP: 85807-020, CASCAVEL- PR .

Valor Máximo do Lote: R$9.315,00 (nove mil, trezentos e quinze reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Curso de formação da Rede Socioassistencial, equipe técnica e famílias acolhedora, 27 hrs de formação.	SERV	1	9.315,00	9.315,00

Fundamentado no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 02 de dezembro de 2021.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 303/2021.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CERUTTI ASSESSORIA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..
VALOR: 9.315,00 (nove mil, trezentos e quinze reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 13/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:99D0109A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO – RESOLUÇÃO 07/2021

EDITAL 02/2021
RESULTADO PROVISÓRIO DO CONCURSO DE REMOÇÃO 01/2021:

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO, designada pela Resolução 07/2021 – SEMECE, após analisar as solicitações dos inscritos para remoção, torna público o resultado provisório do Concurso de Remoção/2021.

Escola/CMEI	Vagas	Cargo	Candidatos	Matrícula	Pontuação	Resultado
E. M. Afonsina M Sebrenski	02	Professor	Elizete de Lima Bonifácio 1ª Opção	53784	70	Deferido
E. M. Afonsina M Sebrenski	02	Professor	Robson Ferreira Pessoa 1ª Opção	53706	70	Deferido
E. M. Ivan Ferreira do Amaral	10 excedentes	Professor	Luzia Askel Moreira 1ª Opção	54465	63,6	Indeferido
E. M. Vice Prefeito Euclides	03 excedentes	Professor	Lucinei Aparecida Lopes 1ª Opção	65642	26,6	Indeferido
CMEI Antonieta Landgraf	03	Professor	Balbina Aparecida Dziobat Chomen 1º Opção	50291	75	Deferido
CMEI Antonieta Landgraf	03	Professor	Balbina Aparecida Dziobat Chomen 1ª Opção	50292	75	Deferido
CMEI Elsa Lerner	01 excedente	Professor	Ana Cidineia Dala Rosa Pittner 1ª Opção	48982	91,8	Indeferido
Biblioteca Cidadã	Não há lotação neste local.	Professor	Aurora Iubel Knaut 1ª Opção	49602	100	Indeferido
E. M. Vice Prefeito Euclides	03 excedentes	Professor	Aurora Iubel Knaut 2ª Opção	49602	100	Indeferido
E. M. do Campo Ébano Pereira	02	Professor	Juliana Ratki 1ª Opção	53805	15	Deferido

Pitanga, 02 de dezembro de 2021

ELIANDRA APARECIDA MENON MEZAROBA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4DFCA1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 83/2021.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 83/2021 nestes termos:

Data Pregão	30/11/2021
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, ÓLEO LUBRIFICANTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS PARA DIVERSOS EQUIPAMENTOS DA USINA DE TRIAGEM DO ATERRO SANITÁRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

FORNECEDOR: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.278.673/0001-18
Valor Total do Fornecedor: 6.118,00 (seis mil, cento e dezoito reais).

LOTE 29
Valor Total do Lote: 6.118,00 (seis mil, cento e dezoito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	cabo multivias 4x6mm²	URANO URANO	M	200,00	30,59	6.118,00

FORNECEDOR: J. LAVANDOSKI FERRAGENS - CNPJ: 36.673.446/0001-24
Valor Total do Fornecedor: 1.703,00 (um mil, setecentos e três reais).

LOTE 30
Valor Total do Lote: 1.703,00 (um mil, setecentos e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	cabo multivias 4x2,5mm²	urano urano	M	100,00	17,03	1.703,00

FORNECEDOR: TARX CONSTRUCOES CIVIS E ELETRICAS LTDA - CNPJ: 41.482.138/0001-51
Valor Total do Fornecedor: 96.486,84 (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 6.064,00 (seis mil e sessenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Disjuntor motor 13-18A	SOPRANO DMS-032 50KA/220V	UNID	20,00	303,20	6.064,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 357,60 (trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Disjuntor motor 32A	SOPRANO DMS-032	UNID	6,00	59,60	357,60

LOTE 3
Valor Total do Lote: 834,45 (oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Disjuntor din Tripolar 16A Disjuntor din Tripolar 16A	ELETROMEC 16A 3KA	UNID	15,00	55,63	834,45

LOTE 4
Valor Total do Lote: 846,90 (oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Disjuntor din Tripolar 10A	ELETROMEC 10A 3KA	UNID	15,00	56,46	846,90

LOTE 5
Valor Total do Lote: 628,50 (seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Disjuntor din Bipolar 6A	ELETROMEC 6A 3KA	UNID	15,00	41,90	628,50

LOTE 6
Valor Total do Lote: 2.576,85 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Contator Tripolar 18A	SOPRANO CS(T) - 018-10-220V	UNID	15,00	171,79	2.576,85

LOTE 7
Valor Total do Lote: 3.525,90 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Contator Tripolar 32A	SOPRANO CS (T)-032-10-220V	UND	15,00	235,06	3.525,90

LOTE 8
Valor Total do Lote: 5.138,40 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	motor 0,75kW - 220V	WEG TRIFASICO	UNID	3,00	1.712,80	5.138,40

LOTE 9
Valor Total do Lote: 3.020,32 (três mil e vinte reais e trinta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	motor 2CV - 220V	WEG TRIFASICO	UNID	1,00	3.020,32	3.020,32

LOTE 10
Valor Total do Lote: 5.388,72 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Inversor De Frequência (1cv) Trifásico/220v	WEG 1CV 3,7A 208-240V	UNID	3,00	1.796,24	5.388,72

LOTE 11
Valor Total do Lote: 2.027,32 (dois mil e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Inversor De Frequência (2cv) Trifásico/220v	WEG 2CV 7A 208-240V	UNID	1,00	2.027,32	2.027,32

LOTE 12
Valor Total do Lote: 817,00 (oitocentos e dezessete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Borne Sak De Passagem 2,5mm	CONEXEL 2,5MM	UNID	100,00	8,17	817,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 766,40 (setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Borne Sak Terra 2.5mm Verde Amarelo	CONEXEL 2,5MM TERRA	UNID	40,00	19,16	766,40

LOTE 14
Valor Total do Lote: 358,60 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Sinaleiro Led 22mm 220vca Vermelho	SOPRANO 7LED220VCA	UNID	20,00	17,93	358,60

LOTE 15
Valor Total do Lote: 363,00 (trezentos e sessenta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Sinaleiro Led 22mm 220vca Verde	SOPRANO 7LED220VCA	UNID	20,00	18,15	363,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 1.100,00 (um mil e cem reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Botão duplo liga/desliga 22mm 1Na+1Nf	SOPRANO 100LED NA+NF	UNID	25,00	44,00	1.100,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Chave Manopla 2 Posicao 22mm 2 Na	SOPRANO 2PFIXAS 2NA	UNID	25,00	29,00	725,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 314,10 (trezentos e quatorze reais e dez centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Potenciometro Rotativo 22mm 5k	ELETRON LINEAR 4,7K	UNID	15,00	20,94	314,10

LOTE 19
Valor Total do Lote: 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Botão Emergência Cogumelo Trava Vermelho 1 Nf 22mm	SOPRANO 1NF 22MF	UNID	15,00	39,90	598,50

LOTE 20
Valor Total do Lote: 2.638,68 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Caixa 500x400x300 Painel Eletrico	CEMAR IP66	UNID	4,00	659,67	2.638,68

LOTE 21
Valor Total do Lote: 154,20 (cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Prensa Cabo Bsp 3/4	CITEX IP68	UNID	30,00	5,14	154,20

LOTE 22

Valor Total do Lote: 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Trilho Para Disjuntor Din Barra	CONEXEL LISO	M	10,00	42,90	429,00

LOTE 23
Valor Total do Lote: 936,50 (novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Canaleta Aberta 50x80mm Barra	HELLERMANN CINZA MEDIO	M	10,00	93,65	936,50

LOTE 24
Valor Total do Lote: 1.885,70 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Chave Seccionadora Rotativa liga desliga tripolar 16a	SCHMERSAL LB116	UNID	10,00	188,57	1.885,70

LOTE 25
Valor Total do Lote: 2.045,32 (dois mil e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Chave estrela triangulo 220 - 20A	LOMBR 20A	UNID	4,00	511,33	2.045,32

LOTE 26
Valor Total do Lote: 2.198,28 (dois mil, cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fonte 24Vdc	SCHMERSAL 24VCC	UNID	6,00	366,38	2.198,28

LOTE 27
Valor Total do Lote: 734,76 (setecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fonte 12Vdc	SCHMERSAL 12VCC	UNID	2,00	367,38	734,76

LOTE 28
Valor Total do Lote: 505,32 (quinhentos e cinco reais e trinta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Sensor Indutivo De Proximidade NA NF NPN 6-36V	BHS LM30-3015	UNID	6,00	84,22	505,32

LOTE 31
Valor Total do Lote: 714,00 (setecentos e quatorze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	cabo multivias 4x0,75mm²	CONDUSPAR 500V	M	100,00	7,14	714,00

LOTE 32
Valor Total do Lote: 84,00 (oitenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	terminal tubular 6mm²	CITEX E6012	UNID	300,00	0,28	84,00

LOTE 33
Valor Total do Lote: 105,00 (cento e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	terminal tubular 2,5mm²	CITEX E60	UNID	500,00	0,21	105,00

LOTE 34
Valor Total do Lote: 85,00 (oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	terminal tubular 0,75mm²	CITEX E60	UNID	500,00	0,17	85,00

LOTE 35
Valor Total do Lote: 129,00 (cento e vinte e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	terminal tubular 10mm²	CITEX E60	UNID	300,00	0,43	129,00

LOTE 36
Valor Total do Lote: 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	terminal olhal 0,75mm²	CITEX RV2	UNID	500,00	0,29	145,00

LOTE 37
Valor Total do Lote: 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	terminal olhal 2,5mm²	CITEX RV2	UNID	500,00	0,37	185,00

LOTE 38
Valor Total do Lote: 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	terminal olhal 6mm²	CITEX RV5	UNID	300,00	0,82	246,00

LOTE 39
Valor Total do Lote: 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	terminal olhal 10mm²	CITEX RV5	UNID	300,00	1,80	540,00

LOTE 40
Valor Total do Lote: 2.226,00 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	cabo singelo 6mm² (preto)	CONDUSUL 750V	M	200,00	11,13	2.226,00

LOTE 41
Valor Total do Lote: 410,00 (quatrocentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	cabo singelo 0,75mm² (preto)	CONDUSUL 500V	M	200,00	2,05	410,00

LOTE 42
Valor Total do Lote: 410,00 (quatrocentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	cabo singelo 0,75mm² (azul)	CONDUSUL 500V	M	200,00	2,05	410,00

LOTE 43
Valor Total do Lote: 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	cabo singelo 2,5mm² (preto)	CONDUSUL 750V/	M	200,00	3,96	792,00

LOTE 44
Valor Total do Lote: 1.509,00 (um mil, quinhentos e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	cabo singelo 10mm² (preto)	CONDUSUL 750VDC	M	100,00	15,09	1.509,00

LOTE 45
Valor Total do Lote: 39,66 (trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fita isolante 10m (preta)	TRAMONTINA PRETA	UNID	6,00	6,61	39,66

LOTE 46
Valor Total do Lote: 41,88 (quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fita isolante 10m (azul)	TRAMONTINA AZUL	UNID	6,00	6,98	41,88

LOTE 47
Valor Total do Lote: 42,00 (quarenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fita isolante 10m (vermelha)	TRAMONTINA VERMELHA	UNID	6,00	7,00	42,00

LOTE 48
Valor Total do Lote: 42,00 (quarenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fita isolante 10m (amarela)	TRAMONTINA AMARELA	UNID	6,00	7,00	42,00

LOTE 49
Valor Total do Lote: 41,88 (quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fita isolante 10m (branca)	TRAMONTINA BRANCA	UNID	6,00	6,98	41,88

LOTE 50
Valor Total do Lote: 42,06 (quarenta e dois reais e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fita isolante 10m (verde)	TRAMONTINA VERDE	UNID	6,00	7,01	42,06

LOTE 51
Valor Total do Lote: 91,44 (noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fita auto fusão alta tensão 10m	3M AUTOFUSAO	UNID	3,00	30,48	91,44

LOTE 52
Valor Total do Lote: 220,85 (duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	barra terra 12 vias 80A fixação parafuso	CIBRATEC HC-004	UNID	5,00	44,17	220,85

LOTE 53
Valor Total do Lote: 220,85 (duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	barra terra 12 vias 80A fixação barra din	CIBRATEC HC-004	UNID	5,00	44,17	220,85

LOTE 54
Valor Total do Lote: 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	luva de identificação de condutores e dados em escrita - 0,5 a 2,5mm²	HELLERMAN 0,5-2,5MM	UNID	200,00	1,71	342,00

LOTE 55
Valor Total do Lote: 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	luva de identificação de condutores e dados em escrita - 2,5 a 10mm²	HELLERMAN 2,5-10MM	UNID	200,00	2,47	494,00

LOTE 56
Valor Total do Lote: 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	abraçadeira de nylon 15cm (preta)	HELLERMAN 3MM	UNID	400,00	2,36	944,00

LOTE 57
Valor Total do Lote: 782,70 (setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	tomada de sobrepor industrial femea 3p+t 32A não metálica	SIBRATEC 3P+T 32A	UNID	10,00	78,27	782,70

LOTE 58
Valor Total do Lote: 779,60 (setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	plug industrial macho 3p+t 32A não metálica	SIBRATEC 3P+T 32A M	UNID	10,00	77,96	779,60

LOTE 59
Valor Total do Lote: 2.003,00 (dois mil e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	óleo industrial HR-68 EP, DTE 26, AW 68, AWS 68, HDX 68, OIL HD 68 ou similar que atenda a uma temperatura de 25 a 50 graus	LG ISOVG68	LITROS	100,00	20,03	2.003,00

LOTE 60
Valor Total do Lote: 35.799,60 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Execução de serviços elétricos industriais e manutenção preventiva, preditiva, corretiva e emergencial com ART (anotação de responsabilidade técnica) de execução de serviços elétricos industriais, emitida por um profissional devidamente habilitado no CREA/PR.	PRESTADOR DE SERVIÇO PRESTADOR DE SERVIÇO	H	120,00	298,33	35.799,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 104.307,84 (cento e quatro mil , trezentos sete e oitenta e quatro)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 02 de dezembro de 2021

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº305/2021
Pregão Nº 83/2021

Aos 02 de dezembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 83/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, ÓLEO LUBRIFICANTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS PARA DIVERSOS EQUIPAMENTOS DA USINA DE TRIAGEM DO ATERRO SANITÁRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 37.278.673/0001-18, estabelecida na RUA JORGE DA SILVA, 38 - CEP: 99.709-369 – BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, ERECHIM , neste ato representada pelo Sr. GECIANO ANTONIO JAGUSESKI**,** portador da Cédula de Identidade nº. 7101790728, CPF nº. 023.361.080-46, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64343	cabo multivias 4x6mm²	M	200,00	R$ 30,59	6.118,00	URANO URANO

Valor total da ata: 6.118,00 (seis mil, cento e dezoito reais).

•
1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

•
1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

•
1.3. A execução dos serviços ocorrerá nas dependências do Aterro Sanitário Municipal de Pitanga, localizado na zona rural denominada de Barro Preto, á aproximadamente 8 km da cidade. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

•
1.4. Será de responsabilidade da contratada todas as despesas com deslocamento até o local da execução designado neste termo diante da fiel execução do serviço;

•
1.5. Será de responsabilidade da contratada emissão de responsabilidade técnica bem como sua quitação de pagamento, sendo esta emitida uma a cada semestre;

•
1.6. A execução dos objetos deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

•
1.7. A contratada terá 05 (cinco) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•
1.8. A contratada terá 05 (cinco) dias úteis para realizar a execução dos serviços após o recebimento da Nota de Empenho;

•
1.9. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registrada nas embalagens;

•

1.10. A cada serviço, serão conferidos a execução in loco com a devida testagem do equipamento seguindo ainda a garantia do mesmo;

•
1.11. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;

•
1.12. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

•
1.13. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•
1.14. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

•
1.15. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

•
1.16. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

•
1.17. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

•
1.18. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

•
1.19. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•
1.20. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria do Meio Ambiente do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria do Meio Ambiente, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação;

•
1.21. As aquisições serão conforme a demanda da secretaria;

•
1.22. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

•
1.23. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários;

1.24. Os serviços evem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários;

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

•

0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
6.2. Será de responsabilidade da contratada todas as despesas com deslocamento até o local da execução designado neste termo diante da fiel execução do serviço;
6.3. Será de responsabilidade da contratada emissão de responsabilidade técnica bem como sua quitação de pagamento, sendo esta emitida uma a cada semestre;
6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação;
6.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo;
6.7. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;
6.8. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga;
6.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;
6.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais;
6.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços;
6.12. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
6.13. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.14. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.15. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 83/2021-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.83/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.3. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 585/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor(a)

•
Fiscal Eliani Roveda Bianek, matricula n° 506607;

•
Fiscal Patricia Arns Steiner Ferreira, matricula nº 506626;

8. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

8.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante;
8.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica;

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 02 de dezembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***GECIANO ANTONIO JAGUSESKI***
Prefeito Municipal	CPF Nº 023.361.080-46

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____
2._____
Nome:_____
CPF:_____

PATRÍCIA ARNS STEINER FERREIRA
Matrícula N° 506626
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
ELIANI ROVEDA
Matrícula Nº 506607
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº306/2021

Pregão Nº 83/2021

Aos 02 de dezembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 83/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, ÓLEO LUBRIFICANTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS PARA DIVERSOS EQUIPAMENTOS DA USINA DE TRIAGEM DO ATERRO SANITÁRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **J. LAVANDOSKI FERRAGENS,** inscrita no CNPJ/MF nº. 36.673.446/0001-24, estabelecida na RUA FULGENCIO MIGUEL COFFY, 414 – CEP: 99705-474 – BAIRRO: ATLÂNTICO/ERECHIM , neste ato representada pelo Sr. JONAS LAVANDOSKI**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 015.313.820-37, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64344	cabo multivias 4x2,5mm²	M	100,00	R$ 17,03	1.703,00	urano urano

Valor total da ata: 1.703,00 (um mil, setecentos e três reais).

•
1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

•
1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

•
1.3. A execução dos serviços ocorrerá nas dependências do Aterro Sanitário Municipal de Pitanga, localizado na zona rural denominada de Barro Preto, á aproximadamente 8 km da cidade. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

•
1.4. Será de responsabilidade da contratada todas as despesas com deslocamento até o local da execução designado neste termo diante da fiel execução do serviço;

•
1.5. Será de responsabilidade da contratada emissão de responsabilidade técnica bem como sua quitação de pagamento, sendo esta emitida uma a cada semestre;

•
1.6. A execução dos objetos deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

•
1.7. A contratada terá 05 (cinco) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•
1.8. A contratada terá 05 (cinco) dias úteis para realizar a execução dos serviços após o recebimento da Nota de Empenho;

•
1.9. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registrada nas embalagens;

•
1.10. A cada serviço, serão conferidos a execução in loco com a devida testagem do equipamento seguindo ainda a garantia do mesmo;

•
1.11. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;

•
1.12. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

•
1.13. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•
1.14. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

•
1.15. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

•
1.16. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

•
1.17. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

•
1.18. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

•
1.19. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•
1.20. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria do Meio Ambiente do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria do Meio Ambiente, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação;

•
1.21. As aquisições serão conforme a demanda da secretaria;

•
1.22. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

•
1.23. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários;

1.24. Os serviços evem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários;

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

•
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
4. PAGAMENTO
4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•
A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
6.2. Será de responsabilidade da contratada todas as despesas com deslocamento até o local da execução designado neste termo diante da fiel execução do serviço;
6.3. Será de responsabilidade da contratada emissão de responsabilidade técnica bem como sua quitação de pagamento, sendo esta emitida uma a cada semestre;
6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação;
6.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.6. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo;
6.7. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;
6.8. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga;
6.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;
6.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais;
6.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços;
6.12. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
6.13. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.14. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.15. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 83/2021-(SRP).

Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.83/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.3. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 585/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor(a)

•
Fiscal Eliani Roveda Bianek, matricula n° 506607;

•
Fiscal Patricia Arns Steiner Ferreira, matricula nº 506626;

8. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

8.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante;
8.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica;

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 02 de dezembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***JONAS LAVANDOSKI***
Prefeito Municipal	CPF Nº 015.313.820-37

J. LAVANDOSKI FERRAGENS

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

PATRÍCIA ARNS STEINER FERREIRA
Matrícula N° 506626
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

ELIANI ROVEDA
Matrícula Nº 506607
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº307/2021
Pregão Nº 83/2021

Aos 02 de dezembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 83/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, ÓLEO LUBRIFICANTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS PARA DIVERSOS EQUIPAMENTOS DA USINA DE TRIAGEM DO ATERRO SANITÁRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **TARX CONSTRUCOES CIVIS E ELETRICAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 41.482.138/0001-51, estabelecida na AVENIDA MATILDE MARTINS ORANE, 426 – CEP: 85.200-0000 - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. GABRIEL DE ANDRADE**,** portador da Cédula de Identidade nº. 10770926-6, CPF nº. 090.563.249-42, a saber:

Valor do Contrato: 96.486,84 (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64314	Disjuntor motor 13-18A	UNID	20,00	R$ 303,20	6.064,00	SOPRANO DMS-032 50KA/220V
1	64315	Disjuntor motor 32A	UNID	6,00	R$ 59,60	357,60	SOPRANO DMS-032
1	64316	Disjuntor din Tripolar 16A Disjuntor din Tripolar 16A	UNID	15,00	R$ 55,63	834,45	ELETROMEC 16A 3KA
1	64317	Disjuntor din Tripolar 10A	UNID	15,0000	R$ 56,46	846,90	ELETROMEC 10A 3KA
1	64318	Disjuntor din Bipolar 6A	UNID	15,00	R$ 41,90	628,50	ELETROMEC 6A 3KA
1	64319	Contator Tripolar 18A	UNID	15,00	R$ 171,79	2.576,85	SOPRANO CS(T) - 018-10-220V
1	64320	Contator Tripolar 32A	UND	15,00	R$ 235,06	3.525,90	SOPRANO CS (T)-032-10-220V
1	64321	motor 0,75kW - 220V	UNID	3,00	R$ 1.712,80	5.138,40	WEG TRIFASICO
1	64322	motor 2CV - 220V	UNID	1,000	R$ 3.020,32	3.020,32	WEG TRIFASICO
1	64323	Inversor De Frequência (1cv) Trifásico/220v	UNID	3,00	R$ 1.796,24	5.388,72	WEG 1CV 3,7A 208-240V
1	64324	Inversor De Frequência (2cv) Trifásico/220v	UNID	1,00	R$ 2.027,32	2.027,32	WEG 2CV 7A 208-240V
1	64325	Borne Sak De Passagem 2,5mm	UNID	100,00	R$ 8,17	817,00	CONEXEL 2,5MM
1	64326	Borne Sak Terra 2.5mm Verde Amarelo	UNID	40,00	R$ 19,16	766,40	CONEXEL 2,5MM TERRA
1	64327	Sinaleiro Led 22mm 220vca Vermelho	UNID	20,00	R$ 17,93	358,60	SOPRANO 7LED220VCA
1	64328	Sinaleiro Led 22mm 220vca Verde	UNID	20,00	R$ 18,15	363,00	SOPRANO 7LED220VCA
1	64329	Botão duplo liga/desliga 22mm 1Na+1Nf	UNID	25,00	R$ 44,00	1.100,00	SOPRANO 100LED NA+NF
1	64330	Chave Manopla 2 Posicao 22mm 2 Na	UNID	25,00	R$ 29,00	725,00	SOPRANO 2PFIXAS 2NA
1	64331	Potenciometro Rotativo 22mm 5k	UNID	15,00	R$ 20,94	314,10	ELETRON LINEAR 4,7K
1	64332	Botão Emergência Cogumelo Trava Vermelho 1 Nf 22mm	UNID	15,00	R$ 39,90	598,50	SOPRANO 1NF 22MF
1	64333	Caixa 500x400x300 Painel Eletrico	UNID	4,00	R$ 659,67	2.638,68	CEMAR IP66
1	64334	Prensa Cabo Bsp 3/4	UNID	30,00	R$ 5,14	154,20	CITEX IP68
1	64335	Trilho Para Disjuntor Din Barra	M	10,00	R$ 42,90	429,00	CONEXEL LISO
1	64336	Canaleta Aberta 50x80mm Barra	M	10,00	R$ 93,65	936,50	HELLERMANN CINZA MEDIO
1	64337	Chave Seccionadora Rotativa liga desliga tripolar 16a	UNID	10,00	R$ 188,57	1.885,70	SCHMERSAL LB116
1	64338	Chave estrela triangulo 220 - 20A	UNID	4,00	R$ 511,33	2.045,32	LOMBR 20A
1	64339	Fonte 24Vdc	UNID	6,00	R$ 366,38	2.198,28	SCHMERSAL 24VCC
1	64340	Fonte 12Vdc	UNID	2,00	R$ 367,38	734,76	SCHMERSAL 12VCC
1	64341	Sensor Indutivo De Proximidade NA NF NPN 6-36V	UNID	6,00	R$ 84,22	505,32	BHS LM30-3015
1	64345	cabo multivias 4x0,75mm²	M	100,00	R$ 7,14	714,00	CONDUSPAR 500V
1	64346	terminal tubular 6mm²	UNID	300,00	R$ 0,28	84,00	CITEX E6012
1	64347	terminal tubular 2,5mm²	UNID	500,00	R$ 0,21	105,00	CITEX E60
1	64348	terminal tubular 0,75mm²	UNID	500,00	R$ 0,17	85,00	CITEX E60
1	64349	terminal tubular 10mm²	UNID	300,00	R$ 0,43	129,00	CITEX E60
1	64350	terminal olhal 0,75mm²	UNID	500,00	R$ 0,29	145,00	CITEX RV2
1	64351	terminal olhal 2,5mm²	UNID	500,00	R$ 0,37	185,00	CITEX RV2
1	64352	terminal olhal 6mm²	UNID	300,00	R$ 0,82	246,00	CITEX RV5
1	64353	terminal olhal 10mm²	UNID	300,00	R$ 1,80	540,00	CITEX RV5
1	64354	cabo singelo 6mm² (preto)	M	200,00	R$ 11,13	2.226,00	CONDUSUL 750V
1	64355	cabo singelo 0,75mm² (preto)	M	200,00	R$ 2,05	410,00	CONDUSUL 500V
1	64356	cabo singelo 0,75mm² (azul)	M	200,00	R$ 2,05	410,00	CONDUSUL 500V
1	64357	cabo singelo 2,5mm² (preto)	M	200,00	R$ 3,96	792,00	CONDUSUL 750V/
1	64358	cabo singelo 10mm² (preto)	M	100,00	R$ 15,09	1.509,00	CONDUSUL 750VDC
1	64359	Fita isolante 10m (preta)	UNID	6,00	R$ 6,61	39,66	TRAMONTINA PRETA
1	64360	Fita isolante 10m (azul)	UNID	6,00	R$ 6,98	41,88	TRAMONTINA AZUL
1	64361	Fita isolante 10m (vermelha)	UNID	6,00	R$ 7,00	42,00	TRAMONTINA VERMELHA
1	64362	Fita isolante 10m (amarela)	UNID	6,00	R$ 7,00	42,00	TRAMONTINA AMARELA
1	64363	Fita isolante 10m (branca)	UNID	6,00	R$ 6,98	41,88	TRAMONTINA BRANCA
1	64364	Fita isolante 10m (verde)	UNID	6,00	R$ 7,01	42,06	TRAMONTINA VERDE
1	64365	Fita auto fusão alta tensão 10m	UNID	3,00	R$ 30,48	91,44	3M AUTOFUSAO
1	64366	barra terra 12 vias 80A fixação parafuso	UNID	5,00	R$ 44,17	220,85	CIBRATEC HC-004
1	64367	barra terra 12 vias 80A fixação barra din	UNID	5,00	R$ 44,17	220,85	CIBRATEC HC-004
1	64368	luva de identificação de condutores e dados em escrita - 0,5 a 2,5mm²	UNID	200,00	R$ 1,71	342,00	HELLERMAN 0,5-2,5MM
1	64369	luva de identificação de condutores e dados em escrita - 2,5 a 10mm²	UNID	200,00	R$ 2,47	494,00	HELLERMAN 2,5-10MM
1	64370	abraçadeira de nylon 15cm (preta)	UNID	400,00	R$ 2,36	944,00	HELLERMAN 3MM
1	64371	tomada de sobrepor industrial femea 3p+t 32A não metálica	UNID	10,00	R$ 78,27	782,70	SIBRATEC 3P+T 32A
1	64372	plug industrial macho 3p+t 32A não metálica	UNID	10,00	R$ 77,96	779,60	SIBRATEC 3P+T 32A M
1	64373	óleo industrial HR-68 EP, DTE 26, AW 68, AWS 68, HDX 68, OIL HD 68 ou similar que atenda a uma temperatura de 25 a 50 graus	LITROS	100,00	R$ 20,03	2.003,00	LG ISOVG68
1	64374	Execução de serviços elétricos industriais e manutenção preventiva, preditiva, corretiva e emergencial com ART (anotação de responsabilidade técnica) de execução de serviços elétricos industriais, emitida por um profissional devidamente habilitado no CREA/PR.	H	120,00	R$ 298,33	35.799,60	PRESTADOR DE SERVIÇO PRESTADOR DE SERVIÇO

Valor total da ata: 96.486,84 (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

•

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

•

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

•
1.3. A execução dos serviços ocorrerá nas dependências do Aterro Sanitário Municipal de Pitanga, localizado na zona rural denominada de Barro Preto, á aproximadamente 8 km da cidade. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

•
1.4. Será de responsabilidade da contratada todas as despesas com deslocamento até o local da execução designado neste termo diante da fiel execução do serviço;

•
1.5. Será de responsabilidade da contratada emissão de responsabilidade técnica bem como sua quitação de pagamento, sendo esta emitida uma a cada semestre;

•
1.6. A execução dos objetos deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

•
1.7. A contratada terá 05 (cinco) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•
1.8. A contratada terá 05 (cinco) dias úteis para realizar a execução dos serviços após o recebimento da Nota de Empenho;

•
1.9. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registrada nas embalagens;

•
1.10. A cada serviço, serão conferidos a execução in loco com a devida testagem do equipamento seguindo ainda a garantia do mesmo;

•
1.11. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;

•
1.12. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

•
1.13. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•
1.14. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

•
1.15. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

•
1.16. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

•
1.17. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

•
1.18. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

•
1.19. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•
1.20. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria do Meio Ambiente do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria do Meio Ambiente, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação;

•
1.21. As aquisições serão conforme a demanda da secretaria;

•
1.22. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

•
1.23. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários;

1.24. Os serviços evem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários;

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

•
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

4. PAGAMENTO
4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•
A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
6.2. Será de responsabilidade da contratada todas as despesas com deslocamento até o local da execução designado neste termo diante da fiel execução do serviço;
6.3. Será de responsabilidade da contratada emissão de responsabilidade técnica bem como sua quitação de pagamento, sendo esta emitida uma a cada semestre;
6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação;
6.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.6. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo;
6.7. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;
6.8. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga;
6.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;
6.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais;
6.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços;
6.12. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
6.13. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.14. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.15. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 83/2021-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.83/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.3. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 585/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor(a)

•
Fiscal Eliani Roveda Bianek, matricula n° 506607;

•
Fiscal Patricia Arns Steiner Ferreira, matricula nº 506626;

8. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

8.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante;
8.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica;

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 02 de dezembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*GABRIEL DE ANDRADE*
Prefeito Municipal	CPF Nº 090.563.249-42

TARX CONSTRUCOES CIVIS E ELETRICAS LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

PATRÍCIA ARNS STEINER FERREIRA
Matrícula N° 506626
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

ELIANI ROVEDA
Matrícula Nº 506607
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:BAD4D4F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 003/202

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 003/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, LUIZ CARLOS BONI, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2372, de 03/09/2018, Lei Municipal 2406/2018 de 11 de dezembro de 2018, Lei Municipal 2454/2019 de 27 de agosto de 2019, art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de excepcional interesse público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem exclusivamente para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público, e será executado por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída por servidores do Município de Planalto-PR.
Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Formação Profissional e Experiência do candidato conforme disposto neste Edital e seus Anexos;
Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar,
atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
I – Inscrição do candidato e comprovação de título;
II – homologação das inscrições;
III – Classificação Provisória;
IV– Período para interposição de Recurso;
V – Classificação Final;
A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Planalto, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades dos estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos
referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.
Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem
prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim
estabelecidas:

Publicação do edital de abertura	03/11/2021
Prazo para impugnação do edital	06/11/2021 a 08/11/2021
Período inscrições	10/12/2021 a 16/12/2021

Divulgação das inscrições	17/12/2021
Prazo para recurso quanto às inscrições	20/12/2021 a 22/12/2021
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	23/12/2021
Divulgação da classificação preliminar	17/01/2022
Prazo para recurso quanto a classificação preliminar	18/01/2022 e 19/01/2022
Resultado dos recursos e homologação do resultado final	21/01/2022

*As datas poderão sofrer alterações, que serão comunicadas por meio do sitio eletrônico do Município de Planalto, e ainda no Diário Oficial do Município.
1.9. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo estabelecido no item 1.8, dirigida comissão do PSS, junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Planalto-PR, sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Paraná, CEP 85.750-000.
1.10. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano podendo ser prorrogado por igual período.
1.11. O contrato de trabalho será firmado com prazo máximo de um ano, prorrogável por igual período, podendo chegar ao máximo de 02 (dois) anos.
1.12. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.
1.13. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.14 **NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.**

DOS CARGOS
Os cargos que trata o presente edital são:

Cargo	**Vagas**	**Carga Horária Semanal**	**Remuneração**	**Requisitos**
Educador Infantil	CR	40 (Quarenta) horas	R$ 2.672,33	Ensino Médio em magistério/Formação de Docentes, ou normal superior ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC. Idade mínima de 18 (dezoito) anos
Cargo	**Vagas**	**Carga Horária Semanal**	**Remuneração**	**Requisitos**
Professor III	CR	20 (vinte) horas	R$ 1.643,93	Normal Superior (completo) ou licenciatura em qualquer área da educação. Devidamente reconhecido pelo MEC Idade mínima de 18 (dezoito) anos

Cargo	**Vagas**	**Carga Horária Semanal**	**Remuneração**	**Requisitos**
Professor de Artes	CR	20 (vinte) horas	R$ 1.643,93	Licenciatura em Educação Artística ou Licenciatura em todas as áreas relativas à Arte (completo). Devidamente reconhecido pelo MEC Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Cargo	**Vagas**	**Carga Horária Semanal**	**Remuneração**	**Requisitos**
Professor de Educação Física	CR	20 (vinte) horas	R$ 1.643,93	Licenciatura em Educação Física. Devidamente reconhecido pelo MEC Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado comporão cadastro de reserva.
Poderão os candidatos classificados apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, pedido de reclassificação do candidato para o final da lista de aprovados.
Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho – CLT.
Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Planalto.

DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações, que venham a surgir durante o período de vigência deste PSS, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa negra (PN).
O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento da Ficha/Formulário de inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.
O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda (com características fenotípicas negroides) nos termos do Anexo V e estará sujeito à aferição da veracidade do documento, que será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.
Para a validação da autodeclaração será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência.

Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após
processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante a vigência.
Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame.
Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.
Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.2, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD).
O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo VI), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida devendo para tanto constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no Item 4 deste Edital;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.
Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no Item 3.2.7 deste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
Escolhida uma das opções entre pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção, não podendo haver concorrência concomitante para vagas reservadas a pessoas negras e a pessoas com deficiência, mesmo se atenderem a essa condição.
A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.
Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.
Para contratação, será utilizada a orientação descrita a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:
1º contratado lista de ampla concorrência
2º contratado lista de ampla concorrência
3º contratado lista de ampla concorrência
4º contratado lista de ampla concorrência
5º contratado lista de ampla concorrência
6º contratado lista de ampla concorrência
7º contratado lista de ampla concorrência
8º contratado lista de ampla concorrência
9º contratado lista de ampla concorrência

10º contratado lista de pessoas negras
11º contratado lista de ampla concorrência
12º contratado lista de ampla concorrência
13º contratado lista de ampla concorrência
14º contratado lista de ampla concorrência
15º contratado lista de ampla concorrência
16º contratado lista de ampla concorrência
17º contratado lista de ampla concorrência
18º contratado lista de ampla concorrência
19º contratado lista de pessoas negras
20º contratado lista de pessoas com deficiência
21º contratado lista de ampla concorrência
22º contratado lista de ampla concorrência
23º contratado lista de ampla concorrência
24º contratado lista de ampla concorrência
25º contratado lista de ampla concorrência
26º contratado lista de ampla concorrência
27º contratado lista de ampla concorrência
28º contratado lista de ampla concorrência
29º contratado lista de ampla concorrência
30º contratado lista de pessoas negras
31º contratado lista de ampla concorrência
32º contratado lista de ampla concorrência
33º contratado lista de ampla concorrência
34º contratado lista de ampla concorrência
35º contratado lista de ampla concorrência
36º contratado lista de ampla concorrência
37º contratado lista de ampla concorrência
38º contratado lista de ampla concorrência
39º contratado lista de pessoas negras
40º contratado lista de pessoas com deficiência
41º contratado lista de ampla concorrência
42º contratado lista de ampla concorrência
(...)

Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoa negra ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.

O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado, pelas listagens de candidato inscrito como pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.

Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

EDUCADOR INFANTIL

Atender crianças de 0 a 5 anos; Dispensar-lhes cuidados, propiciando-lhes o bem estar físico, emocional, desenvolvendo trabalhos pedagógicos; Organizar tempos e espaços que privilegiam o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; Desenvolver atividades objetivando o cuidar, o brincar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Executar atividades extra classe e atividades recreativas; Cumprir e fazer cumprir a Proposta Pedagógica e Regimento Interno da instituição; Assegurar que a criança matriculada na Educação Infantil tenha suas necessidades básicas de saúde, higiene, alimentação, afetividades, socialização e repouso atendidas de forma adequada.

PROFESSOR III

O exercício do magistério nas escolas municipais; Exercer a atividade de ensino na Educação Infantil IV e V e no Ensino Fundamental I nas escolas municipais; Outras atividades e atribuições que o exercício da profissão e cumprimento dos itens I e II do presente artigo exijam.

PROFESSOR DE ARTES

O exercício do magistério nas escolas municipais; Exercer a atividade de ensino na Educação Infantil IV e V e no Ensino Fundamental I nas escolas municipais; Outras atividades e atribuições que o exercício da profissão e cumprimento dos itens I e II do presente artigo exijam.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

O exercício do magistério nas escolas municipais; Exercer a atividade de ensino na Educação Infantil IV e V e no Ensino Fundamental I nas escolas municipais; Outras atividades e atribuições que o exercício da profissão e cumprimento dos itens I e II do presente artigo exijam.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas na Secretaria de Educação, localizada à Rua Paraná, nº 1571, no horário das 8h às 16h30min sem fechar no horário do almoço, no período **de 10 de dezembro de 2021 à 16 de dezembro de 2021.**
Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.
Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.
As inscrições serão gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição e cópias necessárias.
Realizada mais de uma inscrição por candidato, será considerada para fins de classificação a última inscrição realizada, sendo consideradas nulas as demais inscrições.
No ato da inscrição o candidato poderá optar por dois cargos a que se refere esse edital.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos deste edital e comparecer pessoalmente ao endereço, horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos (anexo III), apresentando os seguintes documentos:
a) Formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
b) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia da Cédula de Identidade Civil (RG);
c) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda (CPF);
d) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia dos Diplomas de Graduação, Pós-Graduação e demais títulos;
e) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia de documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver;
f) Instrumento público ou particular de mandato (anexo III quando realizado através de procurador).
O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.
O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição bem como pelas consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.
Não serão deferidas inscrições de candidatos com documentação incompleta.
Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda em cópia simples acompanhado do original, a ser autenticada por servidor designado, na Secretaria de Educação do Município de Planalto, localizada à Rua Paraná, nº 1571.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será **publicado até o dia 17/12/2021** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no *site* oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico.
Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 20/12/2021 a 22/12/2021, para querendo, interpor recurso a ser endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, junto **ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto –PR.**
O edital contendo a homologação definitiva das inscrições, bem como o resultado dos recursos será publicado até o dia 23/12/2021.

DA PROVA DE TÍTULOS E DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
O processo seletivo para o cargo temporário previsto neste Edital terá etapa única, consistente na avaliação de títulos e aperfeiçoamento profissional, de caráter eliminatório e classificatório.
O Tempo de Serviço na Rede Pública Federal, Estadual, Municipal, outros Estados e Rede Particular deve ser comprovado mediante declaração emitida pelo Órgão Público, Órgão Particular ou apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente registrada para a função.
O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, não será contabilizado de forma dupla.
O candidato deve somar os períodos de tempo de trabalho, sendo que a fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo;
Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos para fins de pontuação classificatória.
Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros abaixo.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL – EDUCADOR INFANTIL					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Ensino Médio em magistério/Formação de Docentes, ou normal superior completo ou pedagogia	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso.	01	50	50
02	Ensino Médio em magistério/Formação de Docentes (não utilizado no item 01)	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso.	01	05	05
03	Pós - Graduação Lato Sensu na área de Educação.	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	03	05	15
04	Mestrado e/ou Doutorado na Área da Educação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	01	10	10
Limite de pontos a serem considerados: 80 pontos					

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EDUCADOR INFANTIL					
Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo a ser considerado	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima
01	Tempo de serviço prestado em docência, excluído períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo Responsável do Setor de Recursos Humanos; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.	10 anos No período de 30/11/2011 até a data de 30/11/2021.	2 pontos por ano **A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo**	20
Limite de pontos a serem considerados: 20 pontos					

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL - PROFESSOR III					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Licenciatura em Pedagogia ou em qualquer área da educação ou Normal Superior (completo). REQUISITO OBRIGATÓRIO	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada.	01	50	50
02	Curso em Magistério/ Formação de Docentes em Nível Médio.	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	01	05	05
03	Pós - Graduação Lato Sensu na área de Educação.	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	03	05	15
04	Curso de Nível Superior em Licenciatura. (NÃO UTILIZADO COMO REQUISITO DE ESCOLARIDADE)	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	01	05	05
05	Mestrado e/ou Doutorado na Área da Educação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	01	05	05
Limite de pontos a serem considerados: 80 pontos					

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFESSOR III					
Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo a ser considerado	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima
01	Tempo de serviço prestado em docência, excluído períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo Responsável do Setor de Recursos Humanos; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.	10 anos No período de 30/11/2011 até a data de 30/11/2021.	2 pontos por ano **A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo**	20
Limite de pontos a serem considerados: 20 pontos					

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL - PROFESSOR DE ARTE					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Licenciatura em Educação Artística ou Licenciatura em todas as áreas relativas à Arte (completo). (REQUISITO OBRIGATÓRIO)	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada.	01	50	50
02	Curso em Magistério/Formação de Docentes em Nível Médio	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	01	05	05
03	Pós - Graduação Lato Sensu na área de Educação.	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	03	05	15
04	Curso de Nível Superior em Licenciatura. (NÃO UTILIZADO COMO REQUISITO DE ESCOLARIDADE)	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	01	05	05
05	Mestrado e/ou Doutorado na Área da Educação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	01	05	05
Limite de pontos a serem considerados: 80 pontos					

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFESSOR DE ARTE					
Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo a ser considerado	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima
01	Tempo de serviço prestado em docência, excluído períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo Responsável do Setor de Recursos Humanos; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.	10 anos No período de 30/11/2011 até a data de 30/11/2021.	2 pontos por ano **A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo**	20
Limite de pontos a serem considerados: 20 pontos					

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Licenciatura em Educação Física (completo). (REQUISITO OBRIGATÓRIO)	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada.	01	50	50
02	Curso em Magistério/Forma-ção de Docentes em Nível Médio.	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	01	05	05
03	Pós - Graduação Lato Sensu na área de Educação.	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	03	05	15
04	Curso de Nível Superior em Licenciatura. (NÃO UTILIZADO COMO REQUISITO DE ESCOLARIDADE)	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	01	05	05
05	Mestrado e/ou Doutorado na Área da Educação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	01	05	05
Limite de pontos a serem considerados: 80 pontos					

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo a ser considerado	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima

01	Tempo de serviço prestado em docência, excluído períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo Responsável do Setor de Recursos Humanos; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.	10 anos No período de 30/11/2011 até a data de 30/11/2021.	2 pontos por ano **A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo**	20
Limite de pontos a serem considerados: 20 pontos					

O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.
Não serão considerados, para efeito de pontuação:
a) as cópias não autenticadas em cartório ou por servidores do Município de Planalto, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
b) os títulos entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital;
c) os títulos cuja fotocópia esteja ilegível e/ou que impossibilite atestar/confirmar os dados para efeitos de pontuação;
d) os títulos sem data de expedição;
e) os diplomas de doutorado, mestrado ou especialização concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
f) contrato de trabalho na modalidade Estágio, seja ele obrigatório ou não-obrigatório.
Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas tabelas acima e nem admitida a inclusão de novos documentos.
A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:
I – Formação profissional
II - Experiência - tempo de serviço
A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação profissional e da experiência resultará na pontuação final do candidato.
A comprovação dos títulos no ato de inscrição será feita mediante apresentação de cópia do documento e original ou cópia autenticada, os quais serão parte integrantes da inscrição do candidato.
Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) maior idade;
b) maior tempo de serviço;
c) sorteio público.
9.5 O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital publicado no site do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

DAS PUBLICAÇÕES
As publicações dos resultados e demais decisões do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS serão publicados no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto – Pr. (Diário Oficial dos Municípios do Paraná) e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

DOS RECURSOS
Os Recursos quanto à classificação provisória será dirigido a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, e deverá ser protocolizado pelo candidato junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto-PR, localizado sito a Praça São Francisco de Assis - Centro, Planalto - PR, nos prazos estabelecidos no item 5.1.
Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar devidamente fundamentados e apresentados dentro do prazo estipulado.
Será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.
Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado uma nova listagem com Classificação Final, no endereço eletrônico http://www.planalto.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto – Pr, e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.
Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA O SERVIÇO TEMPORÁRIO
São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:
Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.
Não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.
Apresentar no departamento de recursos humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) CTPS contendo o número do PIS;
d) Comprovante de endereço atual;
d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, expedido pelo link: http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
f) Ficha de Acúmulo de Cargo (anexo IV);
g) Atestado de Saúde Ocupacional (anexo II).
h) O candidato que, no momento da convocação, pertencer ao grupo de risco do coronavírus, segundo a legislação vigente, será considerado inapto temporariamente enquanto perdurar a situação emergencial de saúde.

A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado por serviço médico indicado pelo município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou
divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, na página eletrônica do Município, no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto.
A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Prefeito Municipal através do edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto – Pr., devendo o convocado se apresentar em até 15 dias consecutivos sob pena de perda de vaga.
Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato
em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, será feita rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, os quais farão parte do
Processo Seletivo Simplificado.
Ao completar 70 (setenta) anos de idade, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/1998.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Planalto, 03 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal de Planalto - PR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
Inscrição Número: _____ (preenchido pela comissão)

CARGO PRETENDIDO:
( ) EDUCADOR INFANTIL
( ) PROFESSOR III
( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
( ) PROFESSOR DE ARTE

Nome Completo:
RG Data Emissão: Órgão Expedidor:
CPF
Título de Eleitor: Zona: Seção:
Data Nascimento: Sexo:
Cor:
Filiação:

Estado Civil: Telefones:
e-mail:
Endereço:
Município e UF: CEP:
Cor: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda
( ) Parda (com características fenotípicas negroides) ( ) Negra.
Portador de Deficiência: ( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual(is)?
_____
_
TERMO DE RESPONSABILIDADE:
Eu, acima descrito, declaro ser responsável por todas as informações por mim declaradas, estando ciente que qualquer irregularidade poderá eliminar-me do Processo Seletivo.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____
Data de Nascimento _____/_____/_____ Sexo_____
Cargo/ função pretendido:_____
RG:_____ CPF:_____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, e encontra-se:

( ) APTO para exercer o cargo/função de_____
_
( ) INAPTO para exercer o cargo/função de ____

_____

No caso de Gestante, informar:
A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo

_____
Assinatura do candidato

Planalto – Pr _____/_____/_____

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO
Eu, ...
Nacionalidade .....
Profissão..... Estado Civil ..... RG ..... UF....., CPF....., residente no endereço ..... nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr(a) .....,....., Nacionalidade .....
Profissão ..... Estado Civil ..... RG .....-UF....., CPF....., residente no endereço .....
Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NO CENTRO DE MÚLTIPLO USO POR OCASIÃO DA:
( ) INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.
Planalto – Pr _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Outorgante
RG/UF

_____
Assinatura do Outorgado
RG/UF

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que, na presente data, **não exerço outro cargo público ou privado**.

Planalto – Pr., _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES

Eu,_____ _ abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____,
UF_____, filho(a) de _____e de _____, Estado Civil_____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º_____, UF____ expedida em _____/_____/_____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º_____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado do município de Planalto - Pr,
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SOU:

( ) NEGRA ( ) PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES.

ESTOU CIENTE DE QUE, EM CASO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, FICAREI SUJEITO(A) ÀS SANÇÕES PRESCRITAS NO CÓDIGO PENAL* E ÀS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

Planalto – Pr _____/_____/_____

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

***Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal – Falsidade ideológica.**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser

escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato
juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa se o documento é particular.

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO (modelo)
PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:
RG: UF: CPF
Data de Nascimento: / / Sexo:
Tipo da Deficiência (espécie e grau ou nível da deficiência):

Código CID
Limitações Funcionais:

Função pretendida:

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____ _____
Médico Examinador Assinatura do candidato
Carimbo/CRM

Local: _____ Data: _____/_____/_____

*O Laudo Médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu,_____ _____, RG _____, CPF _____, abaixo assinado(a), DESISTO, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL, DA MINHA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 – PSS Planalto Pr.

Planalto – Pr _____/_____/_____

ASSINATURA:_____

ANEXO VIII

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____
Nome: _____
Data da inscrição: ____/____/_____ Recebido por: _____

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:63A964C1

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E A.F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e A.F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME, neste ato representado por seu Administrador Sr. PEDRO FELTENS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 169/2021, firmado entre as partes em data de 07 de junho de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 22.140,00 (vinte e dois mil e cento e quarenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 169/2021, celebrado entre as partes em data de 07 de junho de 2021, tendo como importe o valor de R$92.250,00 (noventa e dois mil e duzentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 114.390,00 (cento e quatorze mil e trezentos e noventa reais).

A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.							
Lote	**Item**	**Produto**	**Marca**	**UN**	**Quant**	**Preço**	**Preço total**
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS	A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA	H	90	61,50	5.535,00

		MECANICOS DA FROTA DE VEICULOS PESADOS (CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS) DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇAO CONSTANTE NO ANEXO IX.					
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECANICOS DA FROTA DE VEICULOS PESADOS (CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS) DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇAO CONSTANTE NO ANEXO IX.	A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA	H	270	61,50	16.605,00
TOTAL 22.140,00							

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 114.390,00 (cento e quatorze mil e trezentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

PEDRO FELTENS
A.F. Auto Mecânica Feltens Ltda- ME

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5E2B59E2

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E A.F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e A.F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME, neste ato representado por seu Administrador Sr. PEDRO FELTENS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 169/2021, firmado entre as partes em data de 07 de junho de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 22.140,00 (vinte e dois mil e cento e quarenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 169/2021, celebrado entre as partes em data de 07 de junho de 2021, tendo como importe o valor de R$92.250,00 (noventa e dois mil e duzentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 114.390,00 (cento e quatorze mil e trezentos e noventa reais).

A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.							
Lote	**Item**	**Produto**	**Marca**	**UN**	**Quant**	**Preço**	**Preço total**
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECANICOS DA FROTA DE VEICULOS PESADOS (CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS) DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇAO CONSTANTE NO ANEXO IX.	A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA	H	90	61,50	5.535,00
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECANICOS DA FROTA DE VEICULOS PESADOS (CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS) DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇAO CONSTANTE NO ANEXO IX.	A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA	H	270	61,50	16.605,00
TOTAL 22.140,00							

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 114.390,00 (cento e quatorze mil e trezentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

PEDRO FELTENS
A.F. Auto Mecânica Feltens Ltda- ME

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3D021350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.094.000,00	43.889.077,00	4.735.582,88	10,79	33.982.152,68	77,43	9.906.924,32
Receitas Correntes	37.894.000,00	43.065.800,00	4.734.582,88	10,99	33.534.185,08	77,87	9.531.614,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.738.000,00	5.828.000,00	848.830,79	14,56	5.404.161,99	92,73	423.838,01
Impostos	4.668.000,00	4.668.000,00	700.684,97	15,01	4.335.332,58	92,87	332.667,42
Taxas	1.070.000,00	1.160.000,00	148.145,82	12,77	1.068.829,41	92,14	91.170,59
Contribuições	1.717.000,00	1.867.000,00	141.099,60	7,56	1.337.652,95	71,65	529.347,05
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.717.000,00	1.867.000,00	141.099,60	7,56	1.337.652,95	71,65	529.347,05
Receita Patrimonial	290.000,00	295.300,00	43.155,66	14,61	249.142,83	84,37	46.157,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	-	-	276,69	2,77	9.723,31
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	28.334,15	56,67	90.646,11	181,29	(40.646,11)
Exploração de Recursos Naturais	230.000,00	235.300,00	14.821,51	6,30	158.220,03	67,24	77.079,97
Receita de Serviços	287.000,00	287.000,00	1.800,00	0,63	140.720,12	49,03	146.279,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	87.000,00	87.000,00	1.800,00	2,07	10.566,96	12,15	76.433,04
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	200.000,00	200.000,00	-	-	130.153,16	65,08	69.846,84
Transferências Correntes	29.335.000,00	34.261.500,00	3.690.613,95	10,77	26.076.750,11	76,11	8.184.749,89
Transferências da União e de suas Entidades	17.606.000,00	21.877.000,00	2.566.541,39	11,73	15.994.835,16	73,11	5.882.164,84
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	7.059.000,00	7.676.500,00	645.725,41	8,41	6.069.649,22	79,07	1.606.850,78
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	58.000,00	-	-	33.292,91	57,40	24.707,09
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.650.000,00	4.650.000,00	478.347,15	10,29	3.978.972,82	85,57	671.027,18
Outras Receitas Correntes	527.000,00	527.000,00	9.082,88	1,72	325.757,08	61,81	201.242,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.000,00	7.000,00	-	-	-	-	7.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	520.000,00	520.000,00	-	-	182.721,05	35,14	337.278,95
Demais Receitas Correntes	-	-	9.082,88	-	143.036,03	-	(143.036,03)
Receitas de Capital	200.000,00	823.277,00	1.000,00	0,12	447.967,60	54,41	375.309,40
Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	1.000,00	0,50	92.006,52	46,00	107.993,48
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	1.000,00	0,67	92.006,52	61,34	57.993,48
Transferências de Capital	-	623.277,00	-	-	355.961,08	57,11	267.315,92
Transferências da União e de suas Entidades	-	145.300,00	-	-	255.542,40	175,87	(110.242,40)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	477.977,00	-	-	100.418,68	21,01	377.558,32
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.094.000,00	43.889.077,00	4.735.582,88	10,79	33.982.152,68	77,43	9.906.924,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.094.000,00	43.889.077,00	4.735.582,88	10,79	33.982.152,68	77,43	9.906.924,32
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	905.532,52	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.094.000,00	43.889.077,00	4.735.582,88	10,79	34.887.685,20	79,49	9.001.391,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.565.048,98	-	-	2.565.048,98	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.565.048,98	-	-	2.565.048,98	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.094.000,00	45.440.125,98	7.009.091,19	35.810.683,43	9.629.442,55	7.092.783,93	34.887.685,20	10.552.440,78	32.818.489,86	-
DESPESAS CORRENTES	34.059.000,00	39.473.025,98	6.127.886,87	31.859.371,29	7.613.654,69	6.488.277,32	31.334.968,77	8.138.057,21	29.325.599,03	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.085.000,00	21.260.000,00	3.195.650,01	17.128.351,76	4.131.648,24	3.357.144,29	17.128.351,76	4.131.648,24	16.712.439,87	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.974.000,00	18.213.025,98	2.932.236,86	14.731.019,53	3.482.006,45	3.131.133,03	14.206.617,01	4.006.408,97	12.613.159,16	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.991.000,00	5.923.100,00	881.204,32	3.951.312,14	1.971.787,86	604.506,61	3.552.716,43	2.370.383,57	3.492.890,83	-
INVESTIMENTOS	389.000,00	2.321.100,00	299.796,41	1.004.873,31	1.316.226,69	23.098,70	606.277,60	1.714.822,40	546.452,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.602.000,00	3.602.000,00	581.407,91	2.946.438,83	655.561,17	581.407,91	2.946.438,83	655.561,17	2.946.438,83	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	44.000,00	44.000,00	-	-	44.000,00	-	-	44.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.094.000,00	45.440.125,98	7.009.091,19	35.810.683,43	9.629.442,55	7.092.783,93	34.887.685,20	10.552.440,78	32.818.489,86	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.094.000,00	45.440.125,98	7.009.091,19	35.810.683,43	9.629.442,55	7.092.783,93	34.887.685,20	10.552.440,78	32.818.489,86	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.094.000,00	45.440.125,98	7.009.091,19	35.810.683,43	-	7.092.783,93	34.887.685,20	10.552.440,78	32.818.489,86	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:9A96D869

CONTABILIDADE
ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**38.094.000,00**	**45.440.125,98**	**7.009.091,19**	**35.810.683,43**	**100,00**	**9.629.442,55**	**7.092.783,93**	**34.887.685,20**	**100,00**	**10.552.440,78**
Legislativa	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	5.423.000,00	6.350.606,98	924.820,66	5.080.070,46	14,19	1.270.536,52	926.253,02	5.060.173,83	14,50	1.290.433,15
Representação Judicial e Extrajudicial	380.000,00	380.000,00	69.281,24	316.294,43	0,88	63.705,57	70.669,49	314.816,49	0,90	65.183,51
Planejamento e Orçamento	81.000,00	81.000,00	11.705,69	63.942,15	0,18	17.057,85	11.705,69	63.942,15	0,18	17.057,85
Administração Geral	3.979.000,00	4.898.000,00	721.717,83	4.004.118,58	11,18	893.881,42	723.764,94	3.987.702,89	11,43	910.297,11
Administração Financeira	503.000,00	511.606,98	56.336,24	361.248,74	1,01	150.358,24	55.533,24	360.445,74	1,03	151.161,24
Controle Interno	480.000,00	480.000,00	65.779,66	334.466,56	0,93	145.533,44	64.579,66	333.266,56	0,96	146.733,44
Assistência Social	1.300.000,00	2.432.912,00	245.114,77	1.876.365,01	5,24	556.546,99	267.067,90	1.539.964,14	4,41	892.947,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	368.000,00	438.000,00	62.105,32	371.865,20	1,04	66.134,80	96.105,32	303.865,20	0,87	134.134,80
Assistência Comunitária	932.000,00	1.994.912,00	183.009,45	1.504.499,81	4,20	490.412,19	170.962,58	1.236.098,94	3,54	758.813,06
Saúde	8.150.000,00	12.961.507,00	2.273.905,79	10.618.674,56	29,65	2.342.832,44	2.149.460,89	10.246.194,49	29,37	2.715.312,51
Atenção Básica	3.367.000,00	5.796.507,00	1.461.519,72	4.123.207,01	11,51	1.673.299,99	1.330.929,18	3.790.973,60	10,87	2.005.533,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.483.000,00	6.775.000,00	751.793,20	6.223.018,67	17,38	551.981,33	757.938,84	6.182.772,01	17,72	592.227,99
Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	10.000,00	0,00	5.553,28	0,02	4.446,72	0,00	5.553,28	0,02	4.446,72
Vigilância Sanitária	290.000,00	380.000,00	60.592,87	266.895,60	0,75	113.104,40	60.592,87	266.895,60	0,77	113.104,40
Educação	9.500.000,00	9.832.500,00	1.420.985,20	7.240.767,07	20,22	2.591.732,93	1.623.391,52	7.210.777,99	20,67	2.621.722,01
Alimentação e Nutrição	547.000,00	297.000,00	24.488,61	120.296,73	0,34	176.703,27	25.298,89	120.296,73	0,34	176.703,27
Ensino Fundamental	4.198.000,00	4.780.500,00	691.314,03	3.904.130,45	10,90	876.369,55	892.910,07	3.874.141,37	11,10	906.358,63
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	4.642.000,00	4.642.000,00	689.668,41	3.151.254,06	8,80	1.490.745,94	689.668,41	3.151.254,06	9,03	1.490.745,94
Educação de Jovens e Adultos	112.000,00	112.000,00	15.514,15	65.085,83	0,18	46.914,17	15.514,15	65.085,83	0,19	46.914,17
Cultura	250.000,00	389.000,00	104.300,72	289.730,88	0,81	99.269,12	104.403,72	289.730,88	0,83	99.269,12
Difusão Cultural	250.000,00	389.000,00	104.300,72	289.730,88	0,81	99.269,12	104.403,72	289.730,88	0,83	99.269,12
Urbanismo	3.572.000,00	4.796.600,00	738.885,08	3.773.793,66	10,54	1.022.806,34	718.371,78	3.619.830,16	10,38	1.176.769,84
Infra-estrutura Urbana	1.483.000,00	2.497.600,00	303.409,97	1.775.791,65	4,96	721.808,35	285.796,67	1.624.728,15	4,66	872.871,85
Serviços Urbanos	2.089.000,00	2.299.000,00	435.475,11	1.998.002,01	5,58	300.997,99	432.575,11	1.995.102,01	5,72	303.897,99
Transporte	1.428.000,00	2.111.000,00	264.554,89	1.410.706,19	3,94	700.293,81	254.361,81	1.400.513,11	4,01	710.486,89
Transporte Rodoviário	1.428.000,00	2.111.000,00	264.554,89	1.410.706,19	3,94	700.293,81	254.361,81	1.400.513,11	4,01	710.486,89
Desporto e Lazer	550.000,00	645.000,00	93.024,55	536.980,32	1,50	108.019,68	92.949,55	536.905,32	1,54	108.094,68
Desporto Comunitário	550.000,00	645.000,00	93.024,55	536.980,32	1,50	108.019,68	92.949,55	536.905,32	1,54	108.094,68
Encargos Especiais	5.777.000,00	5.877.000,00	943.499,53	4.983.595,28	13,92	893.404,72	956.523,74	4.983.595,28	14,28	893.404,72
Previdência do Regime Estatutário	1.560.000,00	1.560.000,00	264.975,49	1.349.172,02	3,77	210.827,98	264.975,49	1.349.172,02	3,87	210.827,98
Serviço da Dívida Interna	4.217.000,00	4.317.000,00	678.524,04	3.634.423,26	10,15	682.576,74	691.548,25	3.634.423,26	10,42	682.576,74
Reservas	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Reserva de Contingência	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 01/Dez/2021, 14h e 01m.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**38.094.000,00**	**45.440.125,98**	**7.009.091,19**	**35.810.683,43**	**100**	**9.629.442,55**	**7.092.783,93**	**34.887.685,20**	**100**	**10.552.440,78**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 01/Dez/2021, 14h e 01m.

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:361A178F

CONTABILIDADE
ANEXO III

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2020 a Outubro/2021
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021		
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.423.981,02	5.294.263,08	4.047.545,25	4.010.534,31	4.453.585,78	3.597.813,29	46.479.099,76	49.251.800,00
	4.309.816,39	3.936.048,68	4.270.895,66	3.998.213,73	4.694.129,03	442.273,54		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	341.221,05	787.086,02	327.785,37	254.332,70	1.218.092,50	501.930,49	6.532.469,06	5.828.000,00
	454.736,80	633.774,70	522.035,64	642.643,00	463.784,52	385.046,27		
IPTU	101.905,98	111.281,30	48.863,63	34.227,69	686.006,96	217.633,82	2.289.917,63	2.045.000,00
	144.812,08	151.237,95	191.965,70	327.565,72	150.887,57	123.529,23		
ISS	80.373,49	95.390,51	97.985,60	56.666,58	83.368,52	81.111,98	1.173.948,83	1.019.000,00
	116.087,05	92.143,41	117.803,81	94.672,54	119.373,48	138.971,86		
ITBI	32.170,46	255.926,85	57.396,76	73.428,82	42.932,96	39.076,54	874.423,68	604.000,00
	55.196,09	99.259,44	49.911,24	69.612,06	51.463,70	48.048,76		
IRRF	63.233,08	196.188,28	88.232,13	55.847,73	71.767,77	65.646,95	933.512,39	1.000.000,00
	66.325,42	131.531,17	60.364,95	65.964,54	68.410,37	-		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.538,04	128.299,08	35.307,25	34.161,88	334.016,29	98.461,20	1.260.666,53	1.160.000,00
	72.316,16	159.602,73	101.989,94	84.828,14	73.649,40	74.496,42		
Contribuições	148.476,77	143.132,55	141.234,84	139.652,47	185.336,10	163.749,91	1.629.262,27	1.867.000,00
	149.446,16	138.839,22	137.037,62	141.257,03	130.287,03	10.812,57		
Receita Patrimonial	20.705,31	22.429,40	19.439,02	19.489,80	22.750,17	26.654,08	292.277,54	295.300,00
	26.705,11	28.443,26	27.708,36	34.797,37	41.716,38	1.439,28		
Rendimentos de Aplicação Financeira	769,01	2.939,36	945,41	667,39	2.412,39	3.573,37	83.824,39	40.000,00
	8.524,25	8.660,01	11.773,09	15.225,96	26.894,87	1.439,28		
Outras Receitas Patrimoniais	19.936,30	19.490,04	18.493,61	18.822,41	20.337,78	23.080,71	208.453,15	255.300,00
	18.180,86	19.783,25	15.935,27	19.571,41	14.821,51	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	4.562,51	34.674,82	35,00	440,00	12.118,52	14.344,76	179.957,45	287.000,00
	18.892,81	24.850,45	25.895,02	42.343,56	1.045,00	755,00		
Transferências Correntes	2.869.015,38	4.203.864,67	3.556.779,34	3.595.466,92	3.014.250,40	2.885.827,67	37.376.300,74	40.447.500,00
	3.365.585,99	3.107.085,16	3.550.136,10	3.135.855,47	4.048.213,22	44.220,42		
Cota-Parte do FPM	1.492.912,63	2.226.048,05	1.621.453,22	2.125.314,05	1.424.553,36	1.489.262,58	18.851.735,31	20.650.000,00
	1.789.888,56	1.547.975,68	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	-		
Cota-Parte do ICMS	453.459,91	574.997,36	512.342,50	490.867,24	622.503,07	507.891,44	6.048.293,66	6.570.000,00
	469.335,11	655.974,22	527.511,58	605.458,99	627.952,24	-		
Cota-Parte do IPVA	47.106,48	54.801,45	618.632,02	229.196,21	195.509,39	172.429,07	1.802.989,64	1.800.000,00
	145.227,98	142.261,86	55.070,87	56.445,49	42.088,40	44.220,42		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021		
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021		
Cota-Parte do ITR	9.982,27	6.567,76	6.706,74	84,54	-	-	28.472,46	200.000,00
	36,25	182,35	198,71	2.970,22	1.743,62	-		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	10.189,98	10.717,23	8.803,49	7.557,66	8.974,16	9.000,67	98.113,76	80.000,00
	8.699,64	7.980,33	9.217,28	7.750,93	9.222,39	-		
Transferências do FUNDEB	375.656,33	427.450,60	524.259,12	427.029,76	459.771,02	395.681,50	4.782.079,75	4.650.000,00
	425.107,84	471.831,15	384.343,21	412.602,07	478.347,15	-		
Outras Transferências Correntes	479.707,78	903.282,22	264.582,25	315.417,46	302.939,40	311.562,41	5.764.616,16	6.497.500,00
	527.290,61	280.879,57	458.669,29	359.517,72	1.560.767,45	-		
Outras Receitas Correntes	40.000,00	103.075,62	2.271,68	1.152,42	1.038,09	5.306,38	468.832,70	527.000,00
	294.449,52	3.055,89	8.082,92	1.317,30	9.082,88	-		
DEDUÇÕES (II)	402.730,21	442.359,24	553.587,55	570.603,89	450.307,97	435.716,72	5.071.760,03	4.916.000,00
	482.637,47	470.874,85	388.375,35	472.747,09	401.819,69	-		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	402.730,21	442.359,24	553.587,55	570.603,89	450.307,97	435.716,72	5.071.760,03	4.916.000,00
	482.637,47	470.874,85	388.375,35	472.747,09	401.819,69	-		
dedução fundeb	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO ACÓRDÃOS TCE - PR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.021.250,81** **3.827.178,92**	**4.851.903,84** **3.465.173,83**	**3.493.957,70** **3.882.520,31**	**3.439.930,42** **3.525.466,64**	**4.003.277,81** **4.292.309,34**	**3.162.096,57** **442.273,54**	**41.407.339,73**	**44.335.800,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.021.250,81** **3.827.178,92**	**4.851.903,84** **3.465.173,83**	**3.493.957,70** **3.882.520,31**	**3.439.930,42** **3.525.466,64**	**4.003.277,81** **4.292.309,34**	**3.162.096,57** **442.273,54**	**41.407.339,73**	**44.335.800,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.021.250,81** **3.827.178,92**	**4.851.903,84** **3.465.173,83**	**3.493.957,70** **3.882.520,31**	**3.439.930,42** **3.525.466,64**	**4.003.277,81** **4.292.309,34**	**3.162.096,57** **442.273,54**	**41.407.339,73**	**44.335.800,00**

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:1617EE3C

CONTABILIDADE
ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)				-	-
Receita de Contribuições dos Segurados				-	-
Ativo				-	-
Inativo				-	-
Pensionista				-	-
Receita de Contribuições Patronais				-	-
Ativo				-	-
Inativo				-	-
Pensionista				-	-
Receita Patrimonial				-	-
Receitas Imobiliárias				-	-
Receitas de Valores Mobiliários				-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-	-
Receita de Serviços				-	-
Outras Receitas Correntes				-	-
Compensação Financeira entre os regimes				-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]				-	-
Demais Receitas Correntes				-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)				-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				-	-
Amortização de Empréstimos				-	-
Outras Receitas de Capital				-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)				-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					-
Outros Aportes para o RPPS					-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					-
Investimentos e Aplicações					-
Outros Bens e Direitos					-
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)				-	-
Receita de Contribuições dos Segurados				-	-
Ativo				-	-
Inativo				-	-
Pensionista				-	-
Receita de Contribuições Patronais				-	-
Ativo				-	-
Inativo				-	-
Pensionista				-	-
Receita Patrimonial				-	-

Receitas Imobiliárias				-	-
Receitas de Valores Mobiliários				-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-	-
Receita de Serviços				-	-
Outras Receitas Correntes				-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes				-	-
Demais Receitas Correntes				-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				-	-
Amortização de Empréstimos				-	-
Outras Receitas de Capital				-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					-
Recursos para Formação de Reserva					-
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes				-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				-	-
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores				-	-
Demais receitas Previdenciárias				-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				-	-
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 01/Dez/2021, 14h e 03m.					

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:009285F4

CONTABILIDADE
ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.003.100,00	3.951.312,14	2.051.787,86
Investimentos	2.401.100,00	1.004.873,31	1.396.226,69
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	3.602.000,00	2.946.438,83	655.561,17
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.003.100,00	3.951.312,14	2.051.787,86

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	6.003.100,00	3.951.312,14	2.051.787,86
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 01/Dez/2021, 14h e 06m.			

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:AFF4B0EB

CONTABILIDADE
ANEXO VI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	43.065.800,00	33.534.185,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.828.000,00	5.404.161,99
IPTU	2.045.000,00	2.076.730,35
ISS	1.019.000,00	998.184,83
ITBI	604.000,00	586.326,37
IRRF	1.000.000,00	674.091,03
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.160.000,00	1.068.829,41
Contribuições	1.867.000,00	1.337.652,95
Receita Patrimonial	295.300,00	249.142,83
Aplicações Financeiras (II)	40.000,00	80.116,02
Outras Receitas Patrimoniais	255.300,00	169.026,81
Transferências Correntes	34.261.500,00	26.076.750,11
Cota-Parte do FPM	17.350.000,00	12.259.269,25
Cota-Parte do ICMS	5.370.000,00	4.015.869,27
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	1.369.709,42
Cota-Parte do ITR	160.000,00	9.537,97
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	64.000,00	61.765,22
Transferências do FUNDEB	4.650.000,00	3.978.972,82
Outras Transferências Correntes	5.227.500,00	4.381.626,16
Demais Receitas Correntes	814.000,00	466.477,20
Outras Receitas Financeiras (III)	-	135.069,77
Receitas Correntes Restantes	814.000,00	331.407,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	43.025.800,00	33.318.999,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	823.277,00	447.967,60
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	200.000,00	92.006,52
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	200.000,00	92.006,52
Transferências de Capital	623.277,00	355.961,08
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	623.277,00	355.961,08
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	823.277,00	447.967,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.849.077,00	33.766.966,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.493.025,98	31.859.371,29	31.334.968,77	29.325.599,03	913.106,45	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	22.960.000,00	17.128.351,76	17.128.351,76	16.712.439,87	273.987,71	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	18.533.025,98	14.731.019,53	14.206.617,01	12.613.159,16	639.118,74	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.493.025,98	31.859.371,29	31.334.968,77	29.325.599,03	913.106,45	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.003.100,00	3.951.312,14	3.552.716,43	3.492.890,83	3.535,00	134.032,13	97.400,05
Investimentos	2.401.100,00	1.004.873,31	606.277,60	546.452,00	3.535,00	134.032,13	97.400,05
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	3.602.000,00	2.946.438,83	2.946.438,83	2.946.438,83	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX) 2.401.100,00	1.004.873,31	606.277,60	546.452,00	3.535,00	134.032,13	97.400,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	44.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.938.125,98	32.864.244,60	31.941.246,37	29.872.051,03	916.641,45	134.032,13	97.400,05

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.880.874,36
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-162.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	80.116,02	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.960.990,38	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	500.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o 5º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	26.018.016,00	25.579.221,02
DEDUÇÕES (XXIX)	4.067.042,34	3.350.031,79
Disponibilidade de Caixa	4.067.042,34	3.350.031,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.340.428,05	3.480.380,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.273.385,71	130.348,41
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	21.950.973,66	22.229.189,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-278.215,57**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.143.037,30	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-1.421.252,87**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-1.501.368,89**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.565.048,98	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.565.048,98	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:A8888309

CONTABILIDADE
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.668.000,00	4.335.332,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.045.000,00	2.076.730,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	604.000,00	586.326,37
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.019.000,00	998.184,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.000.000,00	674.091,03
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.300.000,00	21.942.821,71
2.1- Cota-Parte FPM	20.650.000,00	15.132.774,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.250.000,00	14.367.527,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	765.246,70
2.2- Cota-Parte ICMS	6.570.000,00	5.019.836,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	77.206,55
2.4- Cota-Parte ITR	200.000,00	11.922,43
2.5- Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.701.081,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.968.000,00**	**26.278.154,29**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.580.000,00**	**4.235.515,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.912.000,00**	**2.334.023,57**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.650.000,00	3.978.972,82
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.650.000,00	3.978.972,82
6.1.1- Principal	4.650.000,00	3.978.972,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

EXERCÍCIO		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(930.000,00)	(256.542,18)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**3.978.972,82**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.802.000,00	4.387.542,50	4.387.542,50	4.316.604,37	-
10.1- Educação Infantil	1.952.000,00	1.575.642,42	1.575.642,42	1.561.066,57	-
10.1.1- Creche	952.000,00	770.631,66	770.631,66	770.631,66	-
10.1.2- Pré-escola	1.000.000,00	805.010,76	805.010,76	790.434,91	-
10.2- Ensino Fundamental	2.850.000,00	2.811.900,08	2.811.900,08	2.755.537,80	-
11- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.802.000,00**	**4.387.542,50**	**4.387.542,50**	**4.316.604,37**	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.387.542,50	4.387.542,50	4.316.604,37	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.387.542,50	4.387.542,50	4.316.604,37	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.785.280,97	4.387.542,50	4.387.542,50	110,27
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	397.897,28	(408.569,68)	(408.569,68)	(10,27)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	400.000,00	165.418,80	165.418,80	124.147,62	-
24.1- Creche	400.000,00	165.418,80	165.418,80	124.147,62	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.150.000,00	595.536,12	582.239,52	516.888,75	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.550.000,00**	**760.954,92**	**747.658,32**	**641.036,37**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.135.200,82
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(256.542,18)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	40.209,14
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.351.533,86**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.569.538,57	5.351.533,86	20,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) -**

COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]				**(ac)**	**(ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.897,68	164.424,16	155.436,59	40.209,14	(183.748,05)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.897,68	64.151,47	55.163,90	40.209,14	(83.475,36)
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	100.272,69	100.272,69	-	(100.272,69)
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	561.000,00			417.146,66	
35.1- Salário-Educação	351.000,00			237.031,85	
35.2- PDDE	-			-	
35.3- PNAE	186.000,00			172.121,93	
35.4- PNATE	24.000,00			7.547,16	
35.5- Outras Transferências do FNDE	-			445,72	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-			-	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-			-	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	201.000,00			118.491,26	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**762.000,00**			**535.637,92**	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	883.000,00	476.144,02	459.451,54	324.760,95	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**883.000,00**	**476.144,02**	**459.451,54**	**324.760,95**	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.832.500,00	7.240.767,07	7.210.777,99	6.832.427,83	-
47.1- Despesas Correntes	9.700.000,00	7.239.638,07	7.209.648,99	6.831.298,83	-
47.1.1- Pessoal Ativo	7.674.000,00	6.213.744,89	6.213.744,89	6.070.827,19	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	103.000,00	102.000,00	102.000,00	85.000,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.923.000,00	923.893,18	893.904,10	675.471,64	-
47.2- Despesas de Capital	132.500,00	1.129,00	1.129,00	1.129,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	132.500,00	1.129,00	1.129,00	1.129,00	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	66.679,15			205.679,04	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.984.035,74			237.031,85	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.416.877,06			115.147,17	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(366.162,17)			327.563,72	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(366.162,17)			327.563,72	

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:64E0D7C9

CONTABILIDADE
ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 01/Dez/2021, 14h e 07m.				

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:BFFA831B

CONTABILIDADE
ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-			-			-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir -				-			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)			2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				-			-

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:3E52CC91

CONTABILIDADE
ANEXO XII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.668.000,00	4.668.000,00	4.335.332,58	92,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.045.000,00	2.045.000,00	2.076.730,35	101,55
IPTU	1.250.000,00	1.250.000,00	1.284.629,69	102,77
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	795.000,00	795.000,00	792.100,66	99,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	604.000,00	604.000,00	586.326,37	97,07
ITBI	600.000,00	600.000,00	585.050,85	97,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	1.275,52	31,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.019.000,00	1.019.000,00	998.184,83	97,96
ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	967.117,50	96,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.000,00	19.000,00	31.067,33	163,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	674.091,03	67,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.580.000,00	27.900.000,00	21.177.575,01	75,91
Cota-Parte FPM	16.500.000,00	19.250.000,00	14.367.527,93	74,64
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	11.922,43	5,96
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.701.081,71	94,50
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.570.000,00	5.019.836,39	76,41
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	77.206,55	96,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.248.000,00	32.568.000,00	25.512.907,59	78,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.920.000,00	3.020.000,00	2.287.081,72	75,73	1.986.255,46	65,77	1.745.532,70	57,80
Despesas Correntes	1.900.000,00	2.710.000,00	2.022.664,72	74,64	1.980.838,46	73,09	1.740.115,70	64,21
Despesas de Capital	20.000,00	310.000,00	264.417,00	85,30	5.417,00	1,75	5.417,00	1,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.901.000,00	5.951.000,00	5.733.303,46	96,34	5.693.056,80	95,67	5.402.153,96	90,78
Despesas Correntes	3.881.000,00	5.931.000,00	5.721.703,46	96,47	5.681.456,80	95,79	5.390.553,96	90,89
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	11.600,00	58,00	11.600,00	58,00	11.600,00	58,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	10.000,00	5.553,28	55,53	5.553,28	55,53	5.553,28	55,53
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	5.553,28	55,53	5.553,28	55,53	5.553,28	55,53
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	80.000,00	67.202,01	84,00	67.202,01	84,00	60.037,02	75,05
Despesas Correntes	50.000,00	80.000,00	67.202,01	84,00	67.202,01	84,00	60.037,02	75,05
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.881.000,00	9.061.000,00	8.093.140,47	89,32	7.752.067,55	85,55	7.213.276,96	79,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.093.140,47	7.752.067,55	7.213.276,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.093.140,47	7.752.067,55	7.213.276,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.826.936,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.826.936,14
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	3.925.131,41	3.386.340,82
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	30,38	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	2.933.981,53	-	-	-	2.933.981,53
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	2.933.981,53	-	-	-	2.933.981,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	3.826.936,14	7.752.067,55	3.925.131,41	-	-	-	-	-	-	3.925.131,41
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	245.512,86	-	-	-	245.512,86

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	276.253,36	-	-	-	276.253,36
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	521.766,22	-	-	-	521.766,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.034.000,00	3.334.000,00	2.852.995,04	85,57
Proveniente da União	1.500.000,00	2.800.000,00	2.488.104,39	88,86
Proveniente dos Estados	534.000,00	534.000,00	364.890,65	68,33
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.160.000,00	8.802.000,00	6.962.595,85	79,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.194.000,00	12.136.000,00	9.815.590,89	80,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.447.000,00	2.776.507,00	1.836.125,29	66,13	1.804.718,14	65,00	1.594.482,85	57,43
Despesas Correntes	1.417.000,00	2.726.507,00	1.813.412,88	66,51	1.800.832,44	66,05	1.594.482,85	58,48
Despesas de Capital	30.000,00	50.000,00	22.712,41	45,42	3.885,70	7,77	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	582.000,00	824.000,00	489.715,21	59,43	489.715,21	59,43	489.715,21	59,43
Despesas Correntes	582.000,00	654.000,00	346.875,21	53,04	346.875,21	53,04	346.875,21	53,04
Despesas de Capital	-	170.000,00	142.840,00	84,02	142.840,00	84,02	142.840,00	84,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	240.000,00	300.000,00	199.693,59	66,56	199.693,59	66,56	199.693,59	66,56
Despesas Correntes	240.000,00	300.000,00	199.693,59	66,56	199.693,59	66,56	199.693,59	66,56
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.269.000,00	3.900.507,00	2.525.534,09	64,75	2.494.126,94	63,94	2.283.891,65	58,55

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.367.000,00	5.796.507,00	4.123.207,01	71,13	3.790.973,60	65,40	3.340.015,55	57,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.483.000,00	6.775.000,00	6.223.018,67	91,85	6.182.772,01	91,26	5.891.869,17	86,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	10.000,00	10.000,00	5.553,28	55,53	5.553,28	55,53	5.553,28	55,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	290.000,00	380.000,00	266.895,60	70,24	266.895,60	70,24	259.730,61	68,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.150.000,00	12.961.507,00	10.618.674,56	81,92	10.246.194,49	79,05	9.497.168,61	73,27
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.269.000,00	2.600.507,00	1.834.774,06	70,55	1.815.947,35	69,83	1.812.061,65	69,68
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.881.000,00	10.361.000,00	8.783.900,50	84,78	8.430.247,14	81,37	7.685.106,96	74,17

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:F2080BE8

CONTABILIDADE
ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			

Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2 -		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:FBA8B3B1

CONTABILIDADE
ANEXO XIV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.094.000,00
Previsão Atualizada	43.889.077,00
Receitas Realizadas	33.982.152,68
Déficit Orçamentário	905.532,52
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.565.048,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.094.000,00
Dotação Atualizada	45.440.125,98
Despesas Empenhadas	35.810.683,43
Despesas Liquidadas	34.887.685,20
Despesas Pagas	32.818.489,86
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	35.810.683,43
Despesas Liquidadas	34.887.685,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	41.407.339,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.407.339,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.407.339,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	-162.000,00	2.880.874,36	-1778,32	
Resultado Nominal	500.000,00	2.960.990,38	592,20	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.273.385,71	263.027,93	916.641,45	93.716,33
Poder Executivo	1.273.385,71	263.027,93	916.641,45	93.716,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	350.501,33	0,00	97.400,05	253.101,28
Poder Executivo	350.501,33	0,00	97.400,05	253.101,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.623.887,04	263.027,93	1.014.041,50	346.817,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.351.533,86	25%	20,36	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.387.542,50	70%	110,27	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.752.067,55	15%	30,38
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:E23B5BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **84/2021,** referente ao Pregão Eletrônico nº **32/2021**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 45/2021, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES NA CAPELA MORTUÁRIA, BIBLIOTECA E NOS SCFV CRESCENDO EM CIDADANIA E LAR DOS IDOSOS**, sendo:

R SOUZA CLIMATIZADORES LTDA					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MODELO PAREDE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM CARCAÇA EM FIBRA DE VIDRO E PLACAS EVAPORATIVAS DE PRIMEIRA LINHA COM 100 MM DE ESPESSURA, MODELO PAREDE, VAZÃO DE 40.000³/HORA, 220 W, DOIS MOTORES EM CARCAÇA DE ALUMINIO DE 1,5 CV CADA INVERSOR DE FREQUENCIA DE 3.0 CV, PAINEL DE QUADRO DE COMANDO COM 12 VELOCIDADES E CONTROLE REMOTO, RESERVATORIO DE AGUA COM AO MENOS 60 LITROS, CONSUMO DE 1,7KW/H APROXIMADAMENTE, FUNÇÃO SECAGEM DE PLACAS AUTOMATICA, GRELHA COM SCILAÇÃO (SWING) AUTOMÁTICA, DESCARTE AUTOMÁTICO PARA TROCA DE AGUA, BOMBA D'AGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 LITROS/HORA, SENSOR DE NÍVEL. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1.000 X 2.100 X1.100 MM (ALT. /LARG. /PROF.) *O VALOR DEVE INCLUIR O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM PARTE ELÉTRICA E HIDRAULICA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUÍNDO DIJUNTORES, CANOS, FIAÇÕES, ETC, EM QUANTIDADE NECESSÁRIA	UNID	1,00	13.000,00	13.000,00
2	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MODELO TETO CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM CARCAÇA EM FIBRA DE VIDRO E PLACAS EVAPORATIVAS DE PRIMEIRA LINHA NACIONAL COM 100 MM DE ESPESSURA, MODELO TETO, VAZÃO DE 25.000³/HORA, 220 W, MOTOR COM CARCAÇA DE ALUMINIO DE 1,5 CV, HÉLICE COM 3 PÁS, INVERSOR DE FREQUENCIA DE 1,5 CV, PROTEÇÃO DE PLACA COM PAINEL ANTI RESPINGO, PAINEL DE QUADRO DE COMANDO COM 12 VELOCIDADES E CONTROLE REMOTO, RESERVATORIO DE AGUA COM AO MENOS 60 LITROS, CONSUMO DE 1,7KW/H APROXIMADAMENTE, FUNÇÃO SECAGEM DE PLACAS AO DESLIGAR, GRELHA COM OSCILAÇÃO (SWING) AUTOMÁTICA, DESCARTE DE AGUA AUTOMÁTICO, FILTRO DE PÓ, BOMBA D'AGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 M³/HORA COM SENSOR DE NÍVEL, 3 METROS DE DUTO EM FIBRA DE VIDRO, SUPORTE ADAPTADO PARA O CLIMATIZADOR, SUPORTE ADAPTADO DE DUTO E GRELHA TIPO PIRÂMIDE, VEDAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA E FECHAMENTO DE RUFO POR CONTA DO FORNECEDOR. DIMENSOES MÍNIMAS DE: 1.300 X 1.300X 1.000 MM (ALT. /LARG. /PROF.) *O VALOR DEVE INCLUIR O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM PARTE ELÉTRICA E HIDRAULICA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUÍNDO DIJUNTORES, CANOS, FIAÇÕES, ETC, EM QUANTIDADE NECESSÁRIA	UNID	1,00	12.350,00	12.350,00
3	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PAREDE TETO CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM CARCAÇA EM FIBRA DE VIDRO E PLACAS EVAPORATIVAS DE PRIMEIRA LINHA PAREDE, VAZÃO DE 25.000³/HORA, 220 W, MOTOR COM CARCAÇA DE ALUMINIO DE 1,5 CV, HÉLICE COM 3 PÁS, INVERSOR DE FREQUENCIA DE 1,5, PROTEÇÃO DE PLACA COM PAINEL ANTI RESPINGO, PAINEL DE QUADRO DE COMANDO COM 12 VELOCIDADES E CONTROLE REMOTO, RESERVATORIO DE AGUA COM AO MENOS 60 LITROS, CONSUMO DE 1,1KW/H APROXIMADAMENTE, FUNÇÃO SECAGEM DE PLACAS AO DESLIGAR, GRELHA COM OSCILAÇÃO (SWING) AUTOMÁTICA, RESERVATÓRIO DE AGUA DE AO MENOS 40 LITROS, DESCARTE DE AGUA AUTOMÁTICO, FILTRO DE PÓ, BOMBA D'AGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 M³/HORA COM SENSOR DE NÍVEL, 3 METROS DE DUTO EM FIBRA DE VIDRO, SUPORTE ADAPTADO PARA O CLIMATIZADOR, VEDAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA E FECHAMENTO DE RUFO POR CONTA DO FORNECEDOR. DIMENSOES MÍNIMAS DE: 1.300 X 1.300X 1.000 MM (ALT. /LARG. /PROF.) *O VALOR DEVE INCLUIR O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM PARTE ELÉTRICA E HIDRAULICA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUÍNDO DIJUNTORES, CANOS, FIAÇÕES, ETC, EM QUANTIDADE NECESSÁRIA	UNID	3,00	11.400,00	34.200,00
TOTAL					**59.550,00**

O prazo de entrega e instalação dos produtos, deverá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de formalização do pedido.

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 02 de dezembro de 2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F1DCE127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DOS CONTEMPLADOS - PÓS RECURSO DO PROGRAMA ATLETA / PARATLETA

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1413 de 10 de junho de 2021, torna pública a lista de Contemplados - Pós Recurso no Programa Atleta/Paratleta conforme Edital de Regulamentação n° 01/2021:

Requerente	Data de Nascimento	Processo	Categoria da Bolsa	Modalidade	Situação
Adenilson Oliveira Freitas Junior	17/12/1989	15412/2021	Nacional	Jiu Jitsu	APTO
Arianrhod Guimarães Russi	24/05/2007	15418/2021	Estadual	Judo	APTO
Arianrhod Guimarães Russi	24/05/2007	15417/2021	Nacional	Judô	APTO
Arthur Machado de Araújo	20/05/2013	15407/2021	Formador Escolar	Futsal	APTO
Arthur Machado de Araújo	20/05/2013	15408/2021	Formador Escolar	Futebol	APTO
Bernardo Augusto Camargo	07/01/2010	15410/2021	Formador Escolar	Badminton	INAPTO
Bryan Ramos dos Santos	06/10/2013	15319/2021	Formador Escolar	Futebol	APTO
Caroline Alves Ferreira	21/05/2004	15373/2021	Formador Escolar	Futsal	APTO
Cauã Henrique de Araújo	27/03/2009	15359/2021	Formador Escolar	Futsal	APTO
Daniel da Silva Santos	04/02/2014	15204/2021	Formador Escolar	Atletismo	INAPTO
Daniel Ereni de Freitas	06/11/1975	15030/2021	Estadual	Jiu Jitsu	INAPTO
Daniel Ereni de Freitas	06/11/1975	15375/2021	Nacional	Jiu Jitsu	INAPTO
Davi dos Anjos Trombaco	24/02/2005	15307/2021	Nacional	Voleibol	APTO
Davi Lukas Nogueira Lemes	14/12/2009	15423/2021	Formador Escolar	Futsal	APTO
Eloize de Oliveira Santos	23/12/1992	15459/2021	Nacional	powerlifting	INAPTO
Flavio Alberto Marqueviski	21/12/1987	15460/2021	Nacional	powerlifting	INAPTO
Gabriel Benício Tenório Leite	17/03/2009	15358/2021	Formador Escolar	Atletismo	APTO
Gabryel Henrique de Jesus Pereira	03/10/2009	15416/2021	Estadual	Karate	APTO
Gilberth Jesus Manriqeu Rangel	09/10/2008	15429/2021	Formador Escolar	Futsal	APTO
Giovana Magdal de Lima	12/07/2006	15299/2021	Internacional	Karate	APTO
Gustavo Martins de Oliveira	22/12/2011	15360/2021	Formador Escolar	Futsal	APTO
Gustavo Pedroso Santos	18/04/2012	15305/2021	Formador Escolar	Judô	APTO
Isabela Cristina da Silva	08/06/2007	15419/2021	Formador Escolar	Futsal	APTO
Julia Maria dos Santos Lima	08/12/2008	15328/2021	Nacional	Judo	APTO
Julia Vitoria Legnani Pereira	23/07/2007	15450/2021	Formador Escolar	Futsal	APTO
Juliah da Rocha Ferreira	23/07/2007	15350/2021	Formador Escolar	Futsal	APTO
Juliana da Silva Santos	11/04/2012	15027/2021	Formador Escolar	Atletismo	APTO
Kauan Azambuja dos Anjos	09/11/2006	15428/2021	Estadual	Judo	APTO
Kauan Cristofer Cruz de Souza	05/12/2006	15452/2021	Formador Escolar	Futsal	APTO
Laissa Gabrieli Prodocimo Ramos	05/11/2005	15405/2021	Formador Escolar	Futsal	APTO
Leandro Junior da Penha Adamoski	23/06/1975	15311/2021	Nacional	Volei Sentado	APTO
Leonardo Costa	10/04/2010	15424/2021	Estadual	Badminton	APTO
Leonardo Costa	10/04/2010	15422/2021	Formador Escolar	Badminton	APTO
Leonardo Costa	10/04/2010	15425/2021	Nacional	Badminton	APTO
Leticia Costa Camargo	13/07/2007	15421/2021	Internacional	Badminton	APTO
Luan dos Santos Ramos	25/09/2008	15427/2021	Estadual	karate	APTO
Lucas Eduardo dos Santos Rodrigues	21/01/2010	15361/2021	Formador Escolar	Futsal	APTO
Marcos Henrique dos Santos Cruz Mendonça	07/05/2010	15453/2021	Formador Escolar	Atletismo	APTO
Maria Eduarda Alves Ferreira	19/12/2006	15372/2021	Estadual	Judô	APTO
Maria Eduarda Alves Ferreira	19/12/2006	15371/2021	Nacional	Judô	APTO
Maria Isabela Machado	29/12/2008	15338/2021	Estadual	Judô	APTO
Maria Vitória da Silva dos Santos	30/06/2009	15026/2021	Formador Escolar	Atletismo	APTO
Mateus Fellipe Ramos dos Santos	15/01/2011	15320/2021	Formador Escolar	Futebol	APTO
Mayara Xavier Geib	12/10/2005	15308/2021	Estadual	Judô	APTO
Micaela Costa Bueno	11/06/2004	15404/2021	Formador Escolar	Futsal	APTO
Murilo Holanda MEssias	16/04/2009	15132/2021	Formador Escolar	Judô	APTO
Nathan Cruz dos Santos	08/11/2011	15454/2021	Formador Escolar	Atletismo	APTO
Nickson Gabriel Pedroso Schavartz	19/10/2005	15306/2021	Estadual	Judô	APTO
Pedro Henrique de Souza Geib	08/07/2009	15206/2021	Estadual	Judô	APTO
Pedro Henrique Pacheco Cabral	09/07/2010	15339/2021	Estadual	Badminton	APTO
Rian Diego da Silva Lara	13/07/2006	15406/2021	Formador Escolar	Futsal	APTO
Ruan Pedro Santos Freitas	04/10/2013	15414/2021	Formador Escolar	Judô	APTO
Sarah Vitória de Souza dos Santos	20/10/2010	15344/2021	Estadual	Judô	APTO
Sarah Vitória de Souza dos Santos	20/10/2010	15345/2021	Formador Escolar	Judô	APTO
Vinicius Gabriel Singolani Morais	28/01/2010	15426/2021	Estadual	karate	APTO

FREDINEI SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto: 8.364/2021

CRICIAN ANDREATTA DE LARA
Comissão Técnica

ANA CÉLIA BRIÃO DE SOUZA
Comissão Técnica

JÉSSICA CRISTINA LIMA RIBEIRO
Comissão Técnica

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:2469E34F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
- STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	70.343,52
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	71.696,28

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 02 de dezembro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:E668B7E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 253 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 253 de 02/12/2021

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 234.037,41 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2009	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
741	00149-FUNDEB - Complementação União - VAAF - 70% inciso XI do art. 212-A da CF	2.437,41
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
781	00149-FUNDEB - Complementação União - VAAF - 70% inciso XI do art. 212-A da CF	1.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
850	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
	SUBTOTAL	103.937,41
07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.608.0007.2018	AGROPECUÁRIA E PROGRAMAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1650	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00
	SUBTOTAL	21.000,00
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	

13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
18.541.0013.2031	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.100,00
	SUBTOTAL	19.100,00
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
2660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	234.037,41

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.608.0007.2018	AGROPECUÁRIA E PROGRAMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
1670	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00
	SUBTOTAL	82.500,00
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
18.541.0013.2031	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.600,00
	SUBTOTAL	7.600,00
	TOTAL	90.100,00

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:11185924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 496 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 284.500,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 da Lei n.º 3972 de 01/07/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO 2021 e artigo 8º e artigo 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 284.500,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
07.08.15.451.00071.007	9703	4.4.90.39	002	13.000,00
07.08.20.606.00072.031	9704	4.4.90.51	002	67.000,00
08.09.12.361.00086.037	2783	3.3.90.30	103	170.000,00
09.11.10.122.00092.118	9692	4.4.90.52	518	25.000,00
09.11.10.302.00092.049	4870	4.4.90.52	496	500,00
	4879	4.4.90.52	518	5.000,00
13.17.18.541.00132.068	6959	3.3.90.30	000	4.000,00
TOTAL				**284.500,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
05.06.28.846.00000.008	1793	3.3.91.97	002	80.000,00
08.09.12.365.00086.039	3162	3.1.90.11	103	170.000,00
09.11.10.301.00091.012	3817	4.4.90.52	518	30.000,00
09.11.10.302.00092.049	4664	3.3.90.14	496	100,00
	4842	3.3.90.46	496	400,00
13.17.20.606.00132.067	7250	3.3.90.30	000	4.000,00
TOTAL				**284.500,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 284.500,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
07.08	4.4	002	dezembro	80.000,00
08.09	3.3	103	dezembro	170.000,00
09.11	4.4	496	dezembro	500,00
09.11	4.4	518	dezembro	30.000,00
13.17	3.3	000	dezembro	4.000,00
TOTAL				**284.500,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
05.06	3.3	002	dezembro	80.000,00
08.09	3.1	103	dezembro	170.000,00
09.11	3.3	496	dezembro	500,00
09.11	4.4	518	dezembro	30.000,00
13.17	3.3	000	dezembro	4.000,00
TOTAL				**284.500,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento
	CÁSSIA PUZZI
	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4F80A13F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 493 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 144.500,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 da Lei n.º 3972 de 01/07/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO 2021 e artigo 8º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.09.12.361.00086.038	3061	3.3.90.39	103	4.000,00
09.11.10.301.00092.047	4420	3.3.90.39	303	38.000,00
09.11.10.302.00092.049	4798	3.3.90.39	496	41.000,00
10.13.08.244.00102.058	6078	3.3.90.32	000	2.500,00
13.17.18.541.00132.068	6998	3.3.90.39	000	19.000,00
14.18.23.695.00141.019	7728	4.4.90.51	000	40.000,00
TOTAL				**144.500,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00086.039	3162	3.1.90.11	103	4.000,00
09.11.10.301.00091.012	3788	4.4.90.52	303	10.000,00
09.11.10.301.00092.046	4067	3.3.90.14	303	900,00
	4169	3.3.90.32	303	10.300,00
09.11.10.301.00092.089	4493	3.3.90.30	303	1.500,00
	4519	4.4.90.52	303	900,00
09.11.10.302.00092.049	4642	3.3.72.39	303	10.500,00
	4734	3.3.90.36	303	1.500,00
	4538	3.1.90.04	496	41.000,00
09.11.10.305.00092.051	5364	3.3.90.30	303	2.400,00
10.13.08.241.00102.055	5869	4.4.90.51	000	2.500,00
13.17.20.606.00132.067	7239	3.3.71.70	000	19.000,00
14.19.13.392.00142.073	7822	3.3.50.41	000	40.000,00
TOTAL				**144.500,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	103	dezembro	4.000,00
09.11	3.3	303	dezembro	38.000,00
09.11	3.3	496	dezembro	41.000,00
10.13	3.3	000	dezembro	2.500,00
13.17	3.3	000	dezembro	19.000,00
14.18	4.4	000	dezembro	40.000,00
TOTAL				**144.500,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.1	103	dezembro	4.000,00
09.11	3.1	496	dezembro	41.000,00
09.11	4.4	303	dezembro	10.900,00
09.11	3.3	303	dezembro	27.100,00
10.13	4.4	000	dezembro	2.500,00
13.17	3.3	000	dezembro	19.000,00
14.18	3.3	000	dezembro	40.000,00
TOTAL				**144.500,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento
CÁSSIA PUZZI	
Diretora Contábil	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4F9B2C06

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 494 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 535.800,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 535.800,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.122.00092.118	9692	4.4.90.52	518	68.000,00
09.11.10.302.00092.049	4879	4.4.90.52	518	7.000,00
13.25.18.541.00132.111	7324	3.3.90.39	555	40.800,00
17.22.15.452.00172.080	8325	3.3.90.30	507	420.000,00
TOTAL				**535.800,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 535.800,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 507,518,555.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 535.800,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais),,** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	4.4	518	dezembro	75.000,00
13.25	3.3	555	dezembro	40.800,00
17.22	3.3	507	dezembro	420.000,00
TOTAL				**535.800,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E5D259D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 316, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Lei Municipal n° 316, de 01 de dezembro de 2021

SÚMULA - Estima as Receitas e Fixa as Despesas do Município, de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Estima as Receitas e fixa as Despesas do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Art, 165 § 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, da Lei nº 101/2001 Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei Orgânica Municipal Art. 104, Inciso III, § 3º e de acordo com a Lei Municipal nº 239/2021 de 05 de maio de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e discriminados pelos anexos integrantes desta Lei estima as Receitas e fixa as Despesas em R$ **64.200.000,00 (sessenta e quatro milhões e duzentos mil reais).**

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com todos os órgãos da administração municipal direta e indireta, mantidas pelo poder público.
II – Orçamento de Seguridade Social através da Seguridade Social e Previdência Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.
III – Orçamento de Investimentos da administração direta do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º As Receitas serão estimadas mediante a arrecadação de Tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e especificada no **anexo I** desta Lei de acordo com o seguinte desdobramento.

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**64.200.000,00**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.099.370,00	
Receita de Contribuições	974.215,00	
Receita Patrimonial	21.000,00	
Receita Agropecuária	33.000,00	
Receita de Serviços	217.800,00	
Transferências Correntes	58.814.295,00	
Outras Receitas Correntes	40.320,00	
TOTAL RECEITA CORRENTE		**64.200.000,00**
TOTAL RECEITA		**64.200.000,00**

Art. 3º As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e funções de natureza da despesa, cujo desdobramento constante do **Anexo I** desta Lei que apresentam os seguintes valores:

I- ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01-Legislativo		**2.400.000,00**

01-Legislativo	2.400.000,00	
02-Secretaria Municipal de Governo		**14.937.160,00**
04-Administração	1.214.500,00	
06-Segurança Pública	299.700,00	
15-Urbanismo	5.024.865,00	
18-Gestão Ambiental	584.740,00	
20-Agricultura	2.973.300,00	
22-Indústria	256.365,00	
26-Transporte	4.583.690,00	
03-Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças		**11.578.830,00**
04-Administração	7.307.510,00	
28-Encargos Especiais	3.949.320,00	
99-Reserva de Contingência	322.000,00	
04-Secretaria Municipal de Saúde		**15.085.000,00**
10-Saúde	15.085.000,00	
05-Secretaria de Ação Social e Cidadania		**2.819.660,00**
08- Assistência Social	2.819.660,00	
06-Secretaria Mun.Educação Cultura e Esportes		**17.379.350,00**
12- Educação	16.521.150,00	
13- Cultura	308.000,00	
27-Desporto e Lazer	550.200,00	
TOTAL DA DESPESA		**64.200.000,00**

Art. 4º O Executivo Municipal fundamentado na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Municipal nº 239/2021 de 05 de maio de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentária, e nos Termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado a:

a) A abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração DIRETA até o limite de 20% (Vinte por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para Suplementações aqueles definidos no § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

b) Fica autorizado a Transposição, o Remanejamento ou a Transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra de um Projeto ou atividade para outra, poderá ser realizado por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite constante do item "a" do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167, VI da Constituição Federal)

c) Fica também autorizado não sendo computado para fins do limite de que trata o inciso anterior, o remanejamento de dotação:
I – Entre os Elementos, Grupos e Categorias de programação de despesas de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com efetiva disponibilidade dos recursos.
II – Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

d) A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingências, nas situações previstas no artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001.

e) Realizar abertura de crédito suplementar, por conta do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei nº 4.320/64.

f) Realizar abertura de Créditos Suplementares provenientes de Excesso de Arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64;

g) Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente dotações de recursos não contando para o índice constante do Art. 4º letra "a" de mesma categoria de programação de vínculos diferentes de recurso para outros vinculo de recurso, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal;

Parágrafo Único: entendem-se como categoria de programação, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

h) Durante a execução orçamentária o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas e nos termos do título VI capítulo I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64. E realizar Operação de Crédito por Antecipação das Receitas até o limite permitido pela legislação vigente e de acordo com a Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

i) Realizar Operação de Crédito dentro das normas e determinações estabelecidas pelas Instituições Nacionais, (observando o limite de capacidade de endividamento do Município de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil).
Art. 5º Corrigir-se-ão os valores desta Lei, segundo o Índice de variação de preço previsto de acordo com o índice oficial de inflação do IGPM – FGV- (Índice Geral de Preços), para o período compreendido entre os meses de setembro a dezembro de 2021.

Art. 6º A reposição salarial ou aumento real será analisado e votado pelo Legislativo Municipal por Lei especifica conforme determina o art. nº 37 incisos X da Constituição Federal.

Art. 7º - Autoriza o Executivo Municipal criar uma reserva de contingência não inferior a 0,5% (meio por cento) do total da Receita Corrente Líquida prevista e se destinará ao atendimento de positivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 8º - Os Órgãos e Entidade mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral de contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto da Lontra, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:FBA144B1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N° 239, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Decreto n° 239, de 01 de dezembro de 2021

SÚMULA - Estima as Receitas e Fixa as Despesas do Município, de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 316/2021:

DECRETA
Art. 1º Estima as Receitas e fixa as Despesas do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Art, 165 § 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, da Lei nº 101/2001 Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei Orgânica Municipal Art. 104, Inciso III, § 3º e de acordo com a Lei Municipal nº 239/2021 de 05 de maio de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto estima as Receitas e fixa as Despesas em R$ **64.200.000,00 (sessenta e quatro milhões e duzentos mil reais).**

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com todos os órgãos da administração municipal direta e indireta, mantidas pelo poder público.
II – Orçamento de Seguridade Social através da Seguridade Social e Previdência Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.
III – Orçamento de Investimentos da administração direta do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º As Receitas serão estimadas mediante a arrecadação de Tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e especificada no **anexo I** deste Decreto de acordo com o seguinte desdobramento.

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**64.200.000,00**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.099.370,00	
Receita de Contribuições	974.215,00	
Receita Patrimonial	21.000,00	
Receita Agropecuária	33.000,00	
Receita de Serviços	217.800,00	
Transferências Correntes	58.814.295,00	
Outras Receitas Correntes	40.320,00	
TOTAL RECEITA CORRENTE		**64.200.000,00**
TOTAL RECEITA		**64.200.000,00**

Art. 3º As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e funções de natureza da despesa, cujo desdobramento constante do **Anexo I** deste Decreto que apresentam os seguintes valores:

I- ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01-Legislativo		**2.400.000,00**
01-Legislativo	2.400.000,00	
02-Secretaria Municipal de Governo		**14.937.160,00**
04-Administração	1.214.500,00	
06-Segurança Pública	299.700,00	
15-Urbanismo	5.024.865,00	
18-Gestão Ambiental	584.740,00	
20-Agricultura	2.973.300,00	
22-Indústria	256.365,00	
26-Transporte	4.583.690,00	
03-Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças		**11.578.830,00**
04-Administração	7.307.510,00	
28-Encargos Especiais	3.949.320,00	
99-Reserva de Contingência	322.000,00	
04-Secretaria Municipal de Saúde		**15.085.000,00**
10-Saúde	15.085.000,00	
05-Secretaria de Ação Social e Cidadania		**2.819.660,00**
08- Assistência Social	2.819.660,00	
06-Secretaria Mun.Educação Cultura e Esportes		**17.379.350,00**
12- Educação	16.521.150,00	
13- Cultura	308.000,00	
27-Desporto e Lazer	550.200,00	
TOTAL DA DESPESA		**64.200.000,00**

Art. 4º O Executivo Municipal fundamentado na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Municipal nº 239/2021 de 05 de maio de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentária, e nos Termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado a:

a) A abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração DIRETA até o limite de 20% (Vinte por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para Suplementações aqueles definidos no § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

b) Fica autorizado a Transposição, o Remanejamento ou a Transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra de um Projeto ou atividade para outra, poderá ser realizado por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite constante do item "a" do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167, VI da Constituição Federal)

c) Fica também autorizado não sendo computado para fins do limite de que trata o inciso anterior, o remanejamento de dotação:
I – Entre os Elementos, Grupos e Categorias de programação de despesas de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com efetiva disponibilidade dos recursos.
II – Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

d) A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingências, nas situações previstas no artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001.

e) Realizar abertura de crédito suplementar, por conta do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei nº 4.320/64.

f) Realizar abertura de Créditos Suplementares provenientes de Excesso de Arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64;

g) Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente dotações de recursos não contando para o índice constante do Art. 4º letra "a" de mesma categoria de programação de vínculos diferentes de recurso para outros vinculo de recurso, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal;

Parágrafo Único: entendem-se como categoria de programação, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

h) Durante a execução orçamentária o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas e nos termos do título VI capítulo I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64. E realizar Operação de Crédito por Antecipação das Receitas até o limite permitido pela legislação vigente e de acordo com a Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

i) Realizar Operação de Crédito dentro das normas e determinações estabelecidas pelas Instituições Nacionais, (observando o limite de capacidade de endividamento do Município de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil).
Art. 5º Corrigir-se-ão os valores deste Decreto, segundo o Índice de variação de preço previsto de acordo com o índice oficial de inflação do IGPM – FGV- (Índice Geral de Preços), para o período compreendido entre os meses de setembro a dezembro de 2021.

Art. 6º A reposição salarial ou aumento real será analisado e votado pelo Legislativo Municipal por Lei especifica conforme determina o art. nº 37 incisos X da Constituição Federal.

Art. 7º - Autoriza o Executivo Municipal criar uma reserva de contingência não inferior a 0,5% (meio por cento) do total da Receita Corrente Líquida prevista e se destinará ao atendimento de positivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 8º - Os Órgãos e Entidade mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral de contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto da Lontra, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:F405C1EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 60/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	BROMOPRIDA 10MG AMPOLA 2ML	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	200,00	3,20	640,00
1	2	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	200,00	1,80	360,00
1	3	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+DIPIRONA SÓDICA	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	400,00	5,90	2.360,00

		4MG+500MG/ML				
1	4	FUROSEMIDA INJ. 10MG/ML 2ML	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	200,00	1,45	290,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
A.G.KIENEN & CIAL LTDA	3.650,00

Salto do Lontra, 01 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:92E2ABA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 61/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Aquisição Lote de terra urbano nº15, matrícula nº 09612, conforme Lei Municipal 315/2021	MITRA DIOCESANA DE PALMAS	1,00	50.876,40	50.876,40

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MITRA DIOCESANA DE PALMAS	50.876,40

Salto do Lontra, 02 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F4758F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 56/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	120,00	1.450,00	174.000,00
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.	SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	40,00	1.550,00	62.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	236.000,00

Salto do Lontra, 02 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0BE1FE21

DEPARTAMENTO DE RH
CONCURSO 01-2021 EDITAL 04-2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

Edital Nº 04/2021

O Prefeito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituído pela Portaria 237/2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público de Provas Escritas, para provimento de cargos vagos ou que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Salto do Lontra - PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de abertura nº 01/2021.

MÉDICO CLINICO GERAL								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
246193	CARLOS EDUARDO MERSS	08/09/1997	20,00	6,00	5,00	48,00	79,00	Classif.
246196	OTAVIO AUGUSTO SCARIOTTO	07/03/1998	16,00	8,00	7,00	44,00	75,00	Classif.
246179	ANDRE LUIZ LEONARDI GIARETTA	06/06/1995	14,00	6,00	9,00	44,00	73,00	Classif.
246198	EDINALDO PEREIRAS SOUZA	28/11/1987	18,00	10,00	8,00	36,00	72,00	Classif.
246180	PAULO ROBERTO DE PAULI	17/02/1990	14,00	10,00	6,00	40,00	70,00	Classif.
246189	CAROLINA DE LIMA SILVA	18/04/1997	14,00	10,00	6,00	40,00	70,00	Classif.
246184	JESSICA PILONETTO	28/02/1993	10,00	8,00	7,00	32,00	57,00	Desc.
246200	WAGNER DOS SANTOS MOREIRA	01/12/1985					Aus.	Desc.
246192	ALEX GONCALVES DIONISIO	23/09/1986					Aus.	Desc.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
246183	NAIANA GABRIELA FAVETTI	29/01/1991	18,00	6,00	7,00	40,00	71,00	Classif.
246191	JULIANA ALLE MARIE YONG	06/01/1986	16,00	6,00	4,00	40,00	66,00	Classif.

MÉDICO ORTOPEDISTA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
246175	GEAN CESAR GALLELI	31/07/1987	20,00	10,00	8,00	36,00	74,00	Classif.

MÉDICO PEDIATRA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
246173	LUCIANE MARTINS	22/11/1981	16,00	6,00	4,00	36,00	62,00	Classif.

MÉDICO PLANTONISTA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
246197	LOUISE DA SILVA DOCKHORN	16/03/1995	18,00	8,00	5,00	52,00	83,00	Classif.
246194	TAISA CRISTINA GOTARDO	21/10/1997	16,00	10,00	5,00	32,00	63,00	Classif.
246177	DANY CRISTHIANN DA SILVA CARVALHO	24/04/1970					Aus.	Desc.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação.
d) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.
e) obtiver maior nota na prova de Informática.
f) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra/PR, 02 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

CLEUDIR BELLE JUNIOR
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:3F3638BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 118/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 118/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 110/2021
Licitação n°: 47/2021
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 02/12/2021
Data de adjudicação: 02/12/2021
Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES

BARATAO PNEUS EIRELI						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	215 x 75 R 17,5 LISO	SAILUN S637	UNI	90,00	755,00	67.950,00
TOTAL						67.950,00
BENÍCIO PNEUS EIRELI						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	19,5 L 24 12 LONAS	TORNEL INDUSTRIAL KING	UNI	8,00	4.040,00	32.320,00
7	CAMARA 16,9 X 28	JABUTI TR218A	UNI	4,00	310,00	1.240,00
8	CAMARA 295 X 80 X 22,5	JABUTI TR78A	UNI	24,00	159,50	3.828,00
9	CAMARA 9,5 X 24	JABUTI TR218A	UNI	4,00	109,00	436,00
10	CAMARA DE AR 14.9.24	JABUTI TR218A	UNI	4,00	207,00	828,00
12	CAMARA DE AR 18.4.34	JABUTI TR218A	UNI	6,00	429,99	2.579,94
13	CAMARA DE AR 19,5 X 24	JABUTI TR218A	UNI	8,00	330,00	2.640,00
14	CAMARAS DE AR 1.000 X 20	JABUTI TR78A	UNI	50,00	109,99	5.499,50
15	CAMARAS DE AR 1.400 X 24	JABUTI TR218A	UNI	40,00	214,99	8.599,60
16	CAMARAS DE AR 18 X 4 X 30	JABUTI TR218A	UNI	8,00	399,99	3.199,92
17	CAMARAS DE AR 750 X 16	JABUTI TR75A	UNI	20,00	68,50	1.370,00
18	CAMARAS DE AR 900 X 20	JABUTI TR78A	UNI	36,00	105,00	3.780,00
33	PNEU 19,5 X 24 TRASEIRO - 12 LONAS	TORNEL INDUSTRIAL KING	UNI	8,00	4.020,00	32.160,00
46	PNEU 7 X 50 X 16 DIANTEIRO - 10 LONAS LISO	JK FIELD KING	UNI	8,00	741,50	5.932,00
49	PROTETOR DE ARO 1.000 X 20	CARRETEIRO	UNI	50,00	34,50	1.725,00
50	PROTETOR DE ARO 1.400 X 24	CARRETEIRO	UNI	40,00	64,50	2.580,00
TOTAL						108.717,96
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12,5 x80 R18 10 lonas dianteiro	CENTURY R4 12L	UNI	6,00	1.850,00	11.100,00
6	275 x 80 R 22,5 16 LONAS	WESTLAKE CR976A	UNI	36,00	1.900,00	68.400,00
19	PNEU 1.400 X 24 - 16 LONAS	CENTURY G2/L2 16L	UNI	60,00	3.300,00	198.000,00
24	PNEU 17,5 X 25 - 16 LONAS	CENTURY L3/E3 16L	UNI	16,00	5.015,00	80.240,00
25	PNEU 175 X 65 R 14	WESTLAKE RP18 82T	UNI	20,00	320,00	6.400,00
27	PNEU 175 X 70 R 14	WESTLAKE RP18 84T	UNI	48,00	342,00	16.416,00
30	PNEU 185 X 60 R 15	WESTLAKE RP18 88H	UNI	8,00	357,00	2.856,00
31	PNEU 185 X 65 R 14	WESTLAKE RP18 86H	UNI	12,00	350,00	4.200,00
32	PNEU 185 X R 14 C	WESTLAKE H188 102/100R	UNI	80,00	399,00	31.920,00
34	PNEU 195 X 65 R X 15	WESTLAKE RP18	UNI	8,00	369,00	2.952,00
35	PNEU 205 X 55 R 16	WESTLAKE RP18 91V	UNI	16,00	354,00	5.664,00
37	PNEU 205 X 70 R 15 C	WESTLAKE H188 106/104R	UNI	20,00	540,00	10.800,00
38	PNEU 205 X 75 R16 C	WESTLAKE H188 110/108Q	UNI	20,00	630,00	12.600,00
39	PNEU 215 X 75 R 17,5 MISTO	WESTLAKE CM988	UNI	60,00	900,00	54.000,00
40	PNEU 225 X 65 R 16 C	WESTLAKE SC328 112/110R	UNI	50,00	648,00	32.400,00
41	PNEU 225/75 R16 C	WESTLAKE H188 118/116Q	UNI	40,00	740,00	29.600,00
48	PNEU 900 X 20 - 14 LONAS	WESTLAKE CR942	UNI	30,00	1.470,00	44.100,00
TOTAL						611.648,00
PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	PNEU 1000 X 20 RADIAL - 16 LONAS	GOODYEAR STEELMARK AGS	UNI	60,00	1.800,00	108.000,00
36	PNEU 205 X 65 R 16 C	GOODYEAR EFFICIENTGRIP SUV	UNI	50,00	505,00	25.250,00
43	PNEU 235 X 70 R 16 C	GOODYEAR WRANGLER FORTITUDE	UNI	8,00	620,00	4.960,00
TOTAL						138.210,00
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	14 X 17,5 (CAMARAS)	Tortuga TR15	UNI	8,00	190,00	1.520,00
4	195 - 55 - R16	Goodyear EfficientGrip Performance	UNI	8,00	472,96	3.783,68
11	CAMARA DE AR 17.5 X 25	Tortuga TR220	UNI	12,00	305,00	3.660,00
22	PNEU 14 X 17,5 DIANTEIRO - 14 LONAS	Loadmaxx HRI801	UNI	8,00	2.598,00	20.784,00
26	PNEU 175 X 70 R 13	Kelly Edge Touring	UNI	120,00	292,00	35.040,00
44	PNEU 295 X 80 R 22,5 - 16 LONAS	Steelmark AGS	UNI	40,00	1.988,00	79.520,00
51	PROTETOR DE ARO 17.5 X 25	Irbo Radial	UNI	8,00	145,00	1.160,00
TOTAL						145.467,68

Valor homologado: 1.071.993,64

Santa Amélia, 02 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

DOTAÇÕES:
04.001.15.452.0004.2011,
04.001.15.452.0004.2011,
04.001.15.452.0004.2011,

05.001.12.361.0005.2013,
05.001.12.361.0005.2013,
07.001.10.301.0007.2028,
08.001.08.244.0008.2032,
08.001.08.244.0008.2032
3.3.90.30.39.01,
3.3.90.30.39.02,
3.3.90.30.39.05,
3.3.90.30.39.01,
3.3.90.30.39.01,
3.3.90.30.39.01,
3.3.90.30.39.01,
3.3.90.30.39.01
0, 510, 511, 121, 127, 494, 719, 721

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:FC58914A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 119/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 119/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°:124 /2021
Licitação n°: 49/2021
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 02/12/2021
Data de adjudicação: 02/12/2021
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS DE GRANITO

C M AVELINO - ME					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PEITORIL MEDIA 2,0 X 0,16 METROS	UNI	3,00	180,34	541,02
2	PEITORIL MEDIDA 0,60 X 0,16 METROS	UNI	3,00	54,10	162,30
3	PEITORIL MEDIDA 1,0 X 0,16 METROS	UNI	1,00	90,17	90,17
4	PEITORIL MEDIDA 1,30 X 0,16 METROS	UNI	1,00	117,22	117,22
5	PEITORIL MEDIDA 1,40 X 0,16 METROS	UNI	2,00	126,24	252,48
6	PEITORIL MEDIDA 2,0 X 0,12 METROS	UNI	1,00	180,34	180,34
7	SOLEIRA MEDIDA 1,35 X 0,20 METROS	UNI	1,00	94,04	94,04
8	SOLEIRA MEDIDA 3,06 X 0,10 METROS	UNI	1,00	213,16	213,16
9	SOLEIRA MEDIDAS 0,70 X 0,15	UNI	2,00	48,76	97,52
10	SOLEIRA MEDIDAS 0,80 X 0,15	UNI	7,00	55,72	390,04
11	SOLEIRA MEDIDAS 0,90 X 0,15 METROS	UNI	1,00	62,68	62,68
TOTAL					2.200,97

Valor homologado: 2.200,97

Santa Amélia, 02 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

DOTAÇÕES:
08.001.08.244.0008.2033 3.3.90.30.24.00
511

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:9CB9C0FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº:
02/2020
DEPARTAMENTO/ÁREA DE INTERESSE:
Educação – Saúde – Viação – Contabilidade - Finanças

Tendo em vista as finalidades imputadas a este Controle Interno pelo art. 74, Constituição Federal; entre elas: comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração;

Considerando o que prescreve o art. 14º-A da Lei Municipal nº647/2007, onde preceitua que o Coordenador de Controle Interno deverá expedir Instruções Normativas a fim de criar rotinas de trabalho e ações de controle no âmbito de todos os órgãos do Município, mediante a fixação de procedimentos e rotinas detalhadas, tornando mais eficientes o trabalho de fiscalização;
Considerando ainda o inciso XVII do art. 34 da Lei Municipal nº718/2010 onde são elencadas as competências atribuídas ao Controle Interno, entre elas: examinar a escrituração e a documentação a ela correspondente, examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
Considerando a necessidade de disciplinar e normatizar o abastecimento de combustíveis pela frota municipal.
Visando parametrizar processos, o Controle Interno instrui o que segue:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa tem como objetivo:
I – Disciplinar e normatizar o controle de abastecimento e aquisição de peças e utilização de serviços das máquinas e veículos do Município;
II – Permitir uma análise detalhada dos gastos com o abastecimento e manutenção da frota;
III – Orientar ações no sentido de reduzir e/ou otimizar os gastos com a frota;
IV – Possibilitar a identificação das máquinas e veículos que deverão ser examinadas quanto ao consumo excessivo de combustíveis, e troca excessiva de peças;
V – Conscientizar os motoristas e operadores de suas responsabilidades como condutores de máquinas e veículos.

Art. 2º - A aquisição de combustíveis (Etanol, gasolina ou Óleo Diesel – S10, S500), de peças e a contratação de serviços para a utilização da frota municipal (veículos e maquinas) deverá ser realizada por processo licitatório, obedecendo à modalidade estabelecida nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Art. 3º - O abastecimento de combustível realizado diretamente no veículo/máquina, a aquisição de peças e a utilização de serviços contratados na forma do art. 2º, somente poderá ser realizado mediante a Autorização de Fornecimento assinada pelo fiscal de contrato. Fica ainda condicionado ao preenchimento da planilha de controle (Anexo I) , para combustíveis e (Anexo II) para peças e serviços, pelo condutor do veículo, o qual manterá o documento sob sua guarda e no interior do veículo.

Art. 4º - Sempre que o motorista for abastecer, o mesmo deverá descer do veiculo e verificar se o frentista do posto zerou a bomba antes de iniciar o abastecimento.

Art. 5º - Após o abastecimento do veiculo/máquina, conforme o art. 3º, o motorista/operador deverá conferir as informações contidas na bomba de combustível, preenchendo a planilha de controle conferindo o cupom fiscal apresentado pelo estabelecimento, apondo sua assinatura na planilha (Anexo I). O mesmo procedimento será efetuado na aquisição de peças e utilização de serviços contratados (Anexo II).
§1º Após abastecer o veiculo, o motorista deverá conferir o Cupom Fiscal, verificando o correto preenchimento quanto ao nome do município, produto, litragem, valor, placa, e após a conferencia o motorista deverá assinar a Nota/cupom fiscal.
§2º Para a aquisição de peças o motorista deverá conferir o Cupom Fiscal, verificando o correto preenchimento quanto ao nome do município, produto, valor, placa, e após a conferencia o motorista deverá assinar a Nota/cupom fiscal.
§3º Para a utilização de serviços o motorista deverá conferir o Cupom Fiscal, verificando o correto preenchimento quanto ao nome do município, o(s) serviço(s) prestado(s), valor, placa, e após a conferencia o motorista deverá assinar a Nota/cupom fiscal
§4º Os cupons e notas fiscais deverão ser encaminhadas pelo estabelecimento vencedor à Secretaria competente a qual esta vinculado o veículo/máquina.
§5º De posse dos documentos mencionados no parágrafo anterior, o Secretário deverá comparar e conferir com as informações contidas na planilha de controle entregue pelo condutor de cada veiculo, devendo apor sua assinatura na planilha de controle, encaminhando para o setor competente.

Art. 6º - Abastecer o veiculo com, no máximo, a capacidade de seu tanque conforme manual de fábrica. Caso ocorra abastecimento acima da quantia autorizada, o condutor será responsável pela quitação da diferença.

Art. 7º - Para o pagamento das Notas Fiscais o Sr. Tesoureiro deverá estar atentar a aposição do carimbo do Anexo III, conforme o art. 8º da Instrução de Serviço nº01/2020.

São José da Boa Vista, 13 de maio de 2020.

NELTON SHISHITO
Coordenador do Controle Interno do Municipio de São Jose da Boa Vista –PR

Anexo I
PLANHILHA DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

FORNECEDOR:						
TIPO DE COMBUSTÍVEL		GASOLINA		ÓLEO DIESEL S 10		ÓLEO DIESEL S500
TIPO DE MÁQUINA/VEÍCULO				PLACAS		

DATA	QUANTIDADE DE LITROS	KM VEÍCULO/MÁQUINA	Nº NOTA/CUPOM FISCAL	MOTORISTA/OPERADOR	ASSINATURA

Certifico que as informações acima são verdadeiras e foram devidamente conferidas.

Nome:
Secretario Municipal de :
Anexo II
PLANHILHA DE CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS.

FORNECEDOR:				
TIPO DE DESPESA		AQUISIÇÃO DE PEÇAS		UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS
TIPO DE MÁQUINA/VEÍCULO			PLACAS	

DATA	DESCRIÇÃO DE PEÇAS/ SERVIÇOS	KM VEÍCULO/MÁQUINA	Nº NOTA/CUPOM FISCAL	MOTORISTA/OPERADOR	ASSINATURA

Certifico que as informações acima são verdadeiras e foram devidamente conferidas.

Nome:
Secretario Municipal de :

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:97C852FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 357

Nº	357	DATA	1	12	2021
FAVORECIDO		LUCILENE APARECIDA GOMES DA CUNHA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					

ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE OFICINA SOBRE CENTRAL DE MATERIAL ESTELIZADO (CME) DE ODONTOLOGIA NO DIA 02/12/2021.

INICIO E RETORNO PREVISTOS			
INICIO	2-dez-21	6:30	horas
RETORNO	2-dez-21	14:30	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		47,09	
AUTORIZO A CONCESSÃO:			

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4A4F9AD3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 359

Nº	359	DATA	2	12	2021
FAVORECIDO		ADRIANNE MARMIT GORMANN CARDOSO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI COM A FINALIDADE DE REUNIÃO PARA ALINHAMENTO TÉCNICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE N 14ª REGIONAL E SAUDE E FINANCIAMENTO DA ATENÇÃ OBASICA COM A PRESENÇA DA APOIADORA DO COSENS E PNAB COM A EQUIPE SCAPIS NO DIA 03/12/20211					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	3-dez-21		7:00	horas	
RETORNO	3-dez-21		14:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:9683201D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 240/2021.

DECRETO Nº 240/2021.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 26.870,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e setenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1226/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 26.870,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e setenta reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1230	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	15.000,00
1240	3390.39.00.00	01104	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				**25.000,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
3030	3390.48.00.00	01000	Outros Aux. Financeiros a Pessoa Física	1.870,00
Total da Unidade				**1.870,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1226/2020.

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
210	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	1.870,00
Total da Unidade				**1.870,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
820	3390.33.00.00	01103	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1190	3390.34.00.00	01103	Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiro	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1113031101000000000 – IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO fonte 104	700,00
1118023100000000000 – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – PRINCIPAL fonte 104	6.500,00
1321001100000000000 – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL fonte 104	2.800,00
Total	10.000,**00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 02 de dezembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3EA60AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3084/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 167.027,11 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, VINTE E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 167.027,11 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, VINTE E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transposição		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1700	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.230,00
	SUBTOTAL	1.230,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.302.0015.2049	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
4090	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	64.797,11
	SUBTOTAL	64.797,11
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
26.782.0017.2051	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	167.027,11

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2010	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.230,00
	SUBTOTAL	1.230,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3940	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	48.797,11
10.301.0015.1005	CONSTRUÇÃO E AMPLIÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3730	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.000,00
	SUBTOTAL	64.797,11
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0017.2052	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	167.027,11

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 30/11/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5D401857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 278, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal da Cidade de Sertanópolis – CMCS, alterando o Decreto nº 183/2020.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a Lei Municipal nº 1.735/2009 e Lei Complementar nº 2.912, de 09 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal da Cidade de Sertanópolis - CMCS pelo período de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

Departamento de Planejamento Urbano	1.Titular 2. Suplente	Angélica Patrícia Silva de Souza Emílio Augusto Ferro
Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos	1.Titular	Valterney Luiz Bersabeti

	2. Suplente	Adalton da Silva
Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	1.Titular 2. Suplente	Erick Henrique Pissinati Pelaquim Leandro Wanderlei Paglia
Departamento de Fazenda	1.Titular 2. Suplente	Laércio Mendes de Souza Neide Mansano
Secretaria Municipal de Saúde	1.Titular 2. Suplente	Johny Jefferson Ribeiro Tatiani Aparecida da Silva
Departamento de Assistência Social	1.Titular 2. Suplente	Elizandra Emilia Cardoso Dias Roseani Carvalho Costa
Poder Legislativo Municipal	1.Titular 2. Suplente	Silvio Aparecido de Andrade Aldivino das Graças Silva
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA)	1.Titular 2. Suplente	Maria Clarice de Oliveira Rabelo Ney Humberto Secco
Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina (CAU)	1.Titular 2. Suplente	Karina Palombo Bortholazzi Matheus Romanin Bueno da Silva
Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER)	1.Titular 2. Suplente	Mauro Jair Alves
Lions Clube de Sertanópolis	1.Titular 2. Suplente	Almir Buzalaf Mauro Barbieri
Loja Maçônica Rui Barbosa Rotary Clube de Sertanópolis	1.Titular 2. Suplente	Pedro Antonio Rafaeli Cherri Emilio Valde Marcos da Silva
Associação Comercial e Empresarial de Sertanópolis (ACES)	1.Titular 2. Suplente 1.Titular 2. Suplente	Nelson Luiz Pereira Vitor Hugo Vieira Enaile Calegari Lucilene Schmitz Dancini
Conselho Municipal de Educação - CME	1.Titular 2. Suplente	Cláudia Renata Tedardi Terassi Andrea Cristiane de Morais Migoto
AMAS	1.Titular 2. Suplente	Maria José Hernandes Gorini José Elias Reis

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogado o Decreto nº 183/2020.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de dezembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F70E3476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO II - PREGÃO ELETRONICO 174-2021

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão ELETRONICO sob n° 174/2021, objetivando o **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AUTOCLAVES HORIZONTAIS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PRIMARIA – RESOLUÇÃO Nº 647/2020 - SESA**.

ONDE SE LÊ:

1.2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
1.2.1 – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **até as 13:00 horas do dia 06/12/2021.**
1.2.2 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13:30 horas do dia 06/12/2021.**
1.2.3 – REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO FRONTAL TERMOPLÁSTICO QUELHE CONFERE UM DESIGN MODERNO. PORTA DESLIZANTE. INDICAÇÃO: HOSPITAIS, CLÍNICAS, CENTRO DE MATERIAIS, INDÚTRIAS, LABORATÓRIOS E OUTROS.APLICAÇÃO:ESTERILIZAÇÃO, SECAGEM DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, UTENSÍLIOS, TECIDOS, LUVAS, VIDRARIAS E OUTROS.FAIXAS DE TRABALHO: CICLO: PROGRAMÁVEIS: ESPESSURA E SUPERFÍCIE. - CONSTRUÇÃO: CÂMARA RETANGULAR CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316 L COM ACABAMENTO SANITÁRIO POLIDO BRILHANTE.CAVALETE:CONJUNTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA DE PERFIL L EM AÇO A36 COM ACABAMENTO ANTI-CORROSIVO APOIADO SOBRE PÉS REGULÁVEIS.PORTA: O EQUIPAMENTO PODE SER FORNECIDO COM 01 SISTEMA DE FECHAMENTO DESLIZANTE COM MOVIMENTAÇÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA.CONSISTE EM MOVIMENTAÇÃO DE VOLANTE CENTRAL QUE PRIMEIRO POSICIONA AS ALAVANCAS DE TRAVAS CONCÊNTRICAS NOS ORIFÍCIOS DA FLANGE, EXERCENDOPRESSÃO SOBRE AS ALAVANCAS QUE DISTRIBUI ESTA UNIFORMEMENTE POR TODO O PERÍMETRO DA PORTA, PRESSIONANDO O PERFIL DE SILICONE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ASSEGURAR A PERFEITA ESTANQUEIDADE DO SISTEMA.PAINEL DE COMANDO EQUIPADO COM:TERMÔMETRO: INDICA EM GRAUS CENTÍGRADOS, A TEMPERATURA EXISTENTE NA CÂMARA INTERNA.MANOVACUÔMETRO:INDICA A PRESSÃO EXISTENTE NA CÂMARA INTERNA MANÔMETRO: INDICA A PRESSÃO EXISTENTE NA CÂMARA EXTERNA.CHAVE SELETORA:SELECIONA O CICLO DESEJADO.CHAVE GERAL: LIGA E DESLIGA O APARELHO.LÂMPADAS INDICATIVAS: INDICA O STATUS DO CICLO. SISTEMA HIDRÁULICO COMPOSTO DE: FILTROS: EM BRONZE, ELEMENTO FILTRANTE EM AÇO INOXIDÁVEL.VÁLVULAS DE RETENÇÃO: EM BRONZE, VEDAÇÃO EM DISCO DE TEFLON. VÁLVULAS SOLENÓIDES: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. PURGADORES: TERMOSTÁTICO.TUBULAÇÕES E CONEXÕES: CONSTRUÍDAS EM COBRE OU AÇO INOXIDÁVEL (OPCIONAL). SEGURANÇA: PRESSOSTATO PARA CONTROLE DA	2	UNIDADE	R$8.124,30	R$ 16.248,60

	PRESSÃO DE TRABALHO MPTA.VÁLVULAS DE SEGURANÇA PARA ALÍVIO DA PRESSÃO EXCEDENTE. TERMOSTATO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA NA ZONA FRIA DA CÂMARA INTERNA. CONTROLE DE NÍVEL PARA EVITAR A QUEIMADAS RESISTÊNCIAS DO GERADOR CASO HAJA FALTA D´ÁGUA (SOMENTE PARA AQUECIMENTO ELÉTRICO). FUSÍVEIS PARA PROTEGER O SISTEMA NO CASO DE SOBRECARGA NA REDE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. CAPACIDADE DE 42 LTS.				
		Total Geral:			R$ 16.248,60

PASSA A SE LER:

1.2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
1.2.1 – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **até as 08:00 horas do dia 15/12/2021.**
1.2.2 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08:10 horas do dia 15/12/2021.**
1.2.3 – REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO FRONTAL TERMOPLÁSTICO QUELHE CONFERE UM DESIGN MODERNO. PORTA DESLIZANTE. INDICAÇÃO: HOSPITAIS, CLÍNICAS, CENTRO DE MATERIAIS, INDÚTRIAS, LABORATÓRIOS E OUTROS.APLICAÇÃO:ESTERILIZAÇÃO, SECAGEM DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, UTENSÍLIOS, TECIDOS, LUVAS, VIDRARIAS E OUTROS.FAIXAS DE TRABALHO: CICLO: PROGRAMÁVEIS: ESPESSURA E SUPERFÍCIE. - CONSTRUÇÃO: CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI 316 L COM ACABAMENTO SANITÁRIO POLIDO BRILHANTE.CAVALETE:CONJUNTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA DE PERFIL L EM AÇO A36 COM ACABAMENTO ANTI-CORROSIVO APOIADO SOBRE PÉS REGULÁVEIS.PORTA: O EQUIPAMENTO PODE SER FORNECIDO COM 01 SISTEMA DE FECHAMENTO DESLIZANTE COM MOVIMENTAÇÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA.CONSISTE EM MOVIMENTAÇÃO DE VOLANTE CENTRAL QUE PRIMEIRO POSICIONA AS ALAVANCAS DE TRAVAS CONCÊNTRICAS NOS ORIFÍCIOS DA FLANGE, EXERCENDOPRESSÃO SOBRE AS ALAVANCAS QUE DISTRIBUI ESTA UNIFORMEMENTE POR TODO O PERÍMETRO DA PORTA, PRESSIONANDO O PERFIL DE SILICONE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ASSEGURAR A PERFEITA ESTANQUEIDADE DO SISTEMA.PAINEL DE COMANDO EQUIPADO COM:TERMÔMETRO: INDICA EM GRAUS CENTÍGRADOS, A TEMPERATURA EXISTENTE NA CÂMARA INTERNA.MANOVACUÔMETRO:INDICA A PRESSÃO EXISTENTE NA CÂMARA INTERNA MANÔMETRO: INDICA A PRESSÃO EXISTENTE NA CÂMARA EXTERNA.CHAVE SELETORA:SELECIONA O CICLO DESEJADO.CHAVE GERAL: LIGA E DESLIGA O APARELHO.LÂMPADAS INDICATIVAS: INDICA O STATUS DO CICLO. SISTEMA HIDRÁULICO COMPOSTO DE: FILTROS: EM BRONZE, ELEMENTO FILTRANTE EM AÇO INOXIDÁVEL.VÁLVULAS DE RETENÇÃO: EM BRONZE, VEDAÇÃO EM DISCO DE TEFLON. VÁLVULAS SOLENÓIDES: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. PURGADORES: TERMOSTÁTICO.TUBULAÇÕES E CONEXÕES: CONSTRUÍDAS EM COBRE OU AÇO INOXIDÁVEL (OPCIONAL). SEGURANÇA: PRESSOSTATO PARA CONTROLE DA PRESSÃO DE TRABALHO MPTA.VÁLVULAS DE SEGURANÇA PARA ALÍVIO DA PRESSÃO EXCEDENTE. TERMOSTATO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA NA ZONA FRIA DA CÂMARA INTERNA. CONTROLE DE NÍVEL PARA EVITAR A QUEIMADAS RESISTÊNCIAS DO GERADOR CASO HAJA FALTA D´ÁGUA (SOMENTE PARA AQUECIMENTO ELÉTRICO). FUSÍVEIS PARA PROTEGER O SISTEMA NO CASO DE SOBRECARGA NA REDE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. CAPACIDADE DE 42 LTS.	2	UNIDADE	R$8.124,30	R$ 16.248,60
		Total Geral:			R$ 16.248,60

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 02 de dezembro de 2021.

VALERIA APA ZANCAN
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F1A1FD9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 732/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 160/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 160/2021 de 10/11/2021(dez dias de novembro de 2021) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para realização de vistoria para renovação de CSN e medição de espessura do casco por ultrassom das embarcações `Euclides da Cunha I´, `Terra Rica` e vistoria anual de CSN e borda livre da embarcação ´Taquaruçu ` com convalidação dos atuais certificados.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

METALFORTE METALÚRGICA E LOCAÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	GUINDASTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 TONELADAS - LOCAÇÃO Diária com no mínimo 10 horas trabalhada e incluso no valor as despesas de deslocamento.	XCMG	60K	DIÁR	2,00	4.700,00	9.400,00
TOTAL								9.400,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dois dias de dezembro de 2021. (02/12/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:68E96992

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA101/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de empresa especializada para realização de vistoria para renovação*

Contratadas:
com a empresa:

AUTO SHIP - PRESTACAO DE SERVICOS DE ENT CERT DE EMBARCAÇÕES						
CNPJ: 08.333.414/0002-25						
ENDEREÇO: RUA BERNARDO RAMOS,92, CENTRO, MANAUS- AM						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	VISTORIA DA EMBARCAÇÃO TERRA RICA - Vistoria para renovação de CSN - Seco - Vistoria para renovação de CSN - Flutuando - Acompanhamento da medição de ultrassom (Rebocador - Empurrador com comprimento total de 15,52m e arqueação bruta igual a 35, utilizada na travessia do Rio Paranapanema (Lago Rosana) entre os Municípios de Terra Rica e Euclides da Cunha Paulista. Todas as despesas para suprir as exigências legais frente à Marinha do Brasil, concretizando esse objeto por inteiro, perfeito, acabado e aprovado pelo órgão, correrão por conta da empresa Vencedora.		1,00	4.814,00	4.814,00
1	2	VISTORIA DA EMBARCAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA I - Vistoria para renovação de CSN - Seco - Vistoria para renovação de CSN - Flutuando - Acompanhamento da medição de ultrassom (Empurrador - Embarcador com comprimento total de 15,52m e arqueação bruta igual a 35, utilizada na travessia do Rio Paranapanema (Lago Rosana) entre os Municípios de Terra Rica e Euclides da Cunha Paulista. Todas as despesas para suprir as exigências legais frente à Marinha do Brasil, concretizando esse objeto por inteiro, perfeito, acabado e aprovado pelo órgão, correrão por conta da empresa Vencedora.		1,00	4.812,00	4.812,00
1	3	VISTORIA ANUAL EMBARCAÇÃO TAQUARUÇÚ - Vistoria anual de CSN - Vistoria para Renovação de Borda Livre (Barcaça com comprimento total de 46,66m e arqueação bruta de 198, utilizada na travessia do Rio Paranapanema (Lago Rosana) entre os Municípios de Terra Rica e Euclides da Cunha Paulista. Todas as despesas para suprir as exigências legais frente à Marinha do Brasil, concretizando esse objeto por inteiro, perfeito, acabado e aprovado pelo órgão, correrão por conta da empresa Vencedora. Inclusive as despesas com o deslocamento.		1,00	7.162,00	7.162,00
Total por Lote						16.788,00
TOTAL						16.788,00
MÁRIO TIMM DA COSTA ME						
CNPJ 15.100.974/0001-14						
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 758, CENTRO- GUAIRA/PR						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	MEDIÇÃO DE ESPESSURA DO CASCO POR ULTRASSOM DOS RECBOCADORES Terra Rica e Euclides da cunha I, ambos com as seguintes medidas: comprimento 15,52 Mts, arqueação bruta 35 e boca 4,5; A empresa deverá apresentar o laudo do casco e declaração das condições estruturais		2,00	3.800,00	7.600,00
Total por Lote						7.600,00
TOTAL						7.600,00

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso V, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4940	10.004.26.784.0021.2142	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 30 de novembro de 2021.

Ratificação:*Prefeito Municipal, em* 30 de novembro de 2021.

Terra Rica, Terra Rica, 30/11/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:3EF4DB53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA102/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO CHEVROLET ONIX, PLACA BCY 7B42*

Contratada: Pontal Com Veic E Peças LTDA 101, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 78.909.389/0001-81,com sede à Av Dep Heitor Alencar Furtado 6420 na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná..

Valor*: R$ 14.151,12 (Quatorze Mil, Cento e Cinqüenta e Um Reais e Doze Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2140	05.002.10.301.0010.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2175	05.002.10.301.0010.2063	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 03 de dezembro de 2021.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 03 de dezembro de 2021.

Terra Rica, Terra Rica, 02/12/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:73189FCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 139/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 189/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 139/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 189/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 139/2021, o(s) participante(s):

1245554 - R. DE SOUZA TRENTO EPP						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT DE UNIFORME ESCOLAR, CONTENDO: (01 JAQUETA, 01 CALÇA, 03 CAMISETAS MANGA CURTA, 01 CAMISETA LONGA E 02 BERMUDAS): CAMISETA MANGA CURTA: COR AMARELA PANTONE 14-0760 TPX, SEM VINCO; MALHA: COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 160GR/M², COM VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. GOLA PERSONALIZADA COM A ESCRITA EDUCAÇÃO NA COR AMARELA EM CAIXA ALTA NAS DUAS LATERAIS E NAS COSTAS DA GOLA, MEDINDO 8,1 DE COMPRIMENTO POR 1,0	KIT		825	R$143,00	R$117.975,00

	DE ALTURA.NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO TÓRAX EM SILK E NO LADO DIREITO LOGO DA ESCOLA, SENDO CADA ESCOLA COM SEU LOGO ESPECIFICAMENTE OBEDECENDO A SEUS DESENHOS E CORES.MANGA NA COR CINZA PANTONE 1851-05 TPX, APLICADO DO INÍCIO DA GOLA ATÉ A BARRA DA MANGA DOIS VIVOS DE 01 CM CADA COM ESPAÇO DE 0,8MM ENTRE SI NA COR VINHO, NO MESMO TECIDO DA CAMISETA. COSTA LISA. MANUFATURA: FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE; GOLA APLICADA EM OVERLOQUE; BARRA DO CORPO E MANGAS COM 02 CM APLICADA COM COBERTURA EM MÁQUINA DE GALONEIRA, LINHA 100% POLIÉSTER. CAMISETA MANGA LONGA- COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- COR AMARELA PANTONE 14-0760 TPX, SEM VINCO;- MALHA: COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 160GR/M², COM VARIAÇÃO DE 05% PARA MAIS OU PARA MENOS. -GOLA PERSONALIZADA COM A ESCRITA EDUCAÇÃO NA COR AMARELA EM CAIXA ALTA NAS DUAS LATERAIS E NAS COSTAS DA GOLA, MEDINDO 8,1 DE COMPRIMENTO POR 1,0 DE ALTURA.- NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO TÓRAX EM SILK E NO LADO DIREITO LOGO DA ESCOLA, SENDO CADA ESCOLA COM SEU LOGO ESPECIFICAMENTE OBEDECENDO A SEUS DESENHOS E CORES.MANGAS NA COR CINZA PANTONE 18-5105 TPX, APLICADO DO INÍCIO DA GOLA ATÉ O PUNHO DOIS VIVOS DE 01 CM CADA COM ESPAÇO DE 0,8MM ENTRE SI NA COR VINHO, NO MESMO TECIDO DA CAMISETA, COM PUNHOS EM RIBANA MEDINDO 05 CM DE LARGURA.- COSTA LISA. MANUFATURA: FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE; GOLA APLICADA EM OVERLOQUE; BARRA DO CORPO E MANGAS COM 02 CM APLICADA COM COBERTURA EM MÁQUINA DE GALONEIRA, LINHA 100% POLIÉSTER. JAQUETA - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM HELANCA NA COR CINZA MÉDIO PANTONE 18-5105 TPX, COMPOSTA POR: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA 280GR/M² E TINGIMENTO FRENTE E VERSO APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO.GOLA DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, ZÍPER DESTACÁVEL NA COR CINZA, FIXADO E PESPONTADO EM MÁQUINA RETA, DOIS BOLSOS LATERAIS COM ABERTURA ARREDONDADA, PREGADA E PESPONTADA EM MÁQUINA RETA COM 0,5MM DE LARGURA, NO PEITO DO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM MAQUINA INDUSTRIAL DE ALTA DEFINIÇÃO, APLICADO COM BORDADO EM SEU CONTORNO.MANGAS, COM RECORTE DE 05 CM DE LARGURA DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, NA COR AMARELA PANTONE 1407-60 TPX, APLICADO NO CENTRO DO RECORTE, GALÃO PERSONALIZADO BORDADO EM MAQUINA INDUSTRIAL COM 2,5CM DE LARGURA CADA. RIBANA 100% POLIÉSTER NA BARRA E NAS MANGAS. BARRA E PUNHO DUPLO DE RIBANA COM 06 CM DE LARGURA NA COR DA JAQUETA. MANUFATURA:FECHAMENTOS LATERAIS, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE, ZÍPER ATÉ O INICIO DA GOLA COM ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA. CALÇA -COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM HELANCA NA COR CINZA MÉDIO PANTONE 1851-05 TPX, COMPOSTA POR: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA 280GR/M² E TINGIMENTO FRENTE E VERSO APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO.NAS LATERAIS FAIXA DE 05 CM DE LARGURA EM HELANCA NA COR AMARELA PANTONE 14-0760TPX, SOBREPOSTO UM GALÃO PERSONALIZADO BORDADO EM MAQUINA INDUSTRIAL DE 2,5CM DE LARGURA CADA LADO ATÉ A BARRA. ELÁSTICO DE 40 MM DE LARGURA, VIRADO EM MÁQUINA ESPECÍFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE. - BOLSO CHAPADO NA PARTE TRASEIRA LADO DIREITO DE QUEM VESTE.BARRA COM2 CM DE LARGURA COMDUAS AGULHAS FEITAS EM GALONEIRA.MANUFATURA: FECHAMENTO LATERAL, ENTRE PERNAS E GANCHO EM OVERLOQUE. BERMUDA CONFECCIONADA EM HELANCA NA COR CINZA MÉDIO PANTONE 1851-05 TPX, COMPOSTA POR: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA 280GR/M² E TINGIMENTO FRENTE E VERSO APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO. NAS LATERAIS FAIXA DE 05 CM DE LARGURA EM HELANCA NA COR AMARELA PANTONE 14-0760TPX, SOBREPOSTO UM GALÃO PERSONALIZADO BORDADO EM MAQUINA INDUSTRIAL DE 2,5 CM DE LARGURA CADA LADO ATÉ A BARRA. ELÁSTICO DE 40 MM DE LARGURA, VIRADO EM MÁQUINA ESPECÍFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE. BOLSO CHAPADO NA PARTE TRASEIRA LADO DIREITO DE QUEM VESTE. BARRA COM 2 CM DE LARGURA COM DUAS AGULHAS FEITAS EM GALONEIRA. MANUFATURA: FECHAMENTO LATERAL, ENTRE PERNAS E GANCHOS EM OVERLOQUE, COM LINHA 100% POLIÉSTER.					
2	KIT DE UNIFORME ESCOLAR, CONTENDO: (01 JAQUETA, 01 CALÇA, 03 CAMISETAS MANGA CURTA, 01 CAMISETA LONGA E 02 SHORTS-SAIA): CAMISETA MANGA CURTA: COR AMARELA PANTONE 14-0760 TPX, SEM VINCO; MALHA: COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 160GR/M², COM VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. GOLA PERSONALIZADA COM A ESCRITA EDUCAÇÃO NA COR AMARELA EM CAIXA ALTA NAS DUAS LATERAIS E NAS COSTAS DA GOLA, MEDINDO 8,1 DE COMPRIMENTO POR 1,0 DE ALTURA.NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO TÓRAX EM SILK E NO LADO DIREITO LOGO DA ESCOLA, SENDO CADA ESCOLA COM SEU LOGO ESPECIFICAMENTE OBEDECENDO A SEUS DESENHOS E CORES.MANGA NA COR CINZA PANTONE 1851-05 TPX, APLICADO DO INÍCIO DA GOLA ATÉ A BARRA DA MANGA DOIS VIVOS DE 01 CM CADA COM ESPAÇO DE 0,8MM ENTRE SI NA COR VINHO, NO MESMO TECIDO DA CAMISETA. COSTA LISA. MANUFATURA: FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE; GOLA APLICADA EM OVERLOQUE; BARRA DO CORPO E MANGAS COM 02 CM APLICADA COM COBERTURA EM MÁQUINA DE GALONEIRA, LINHA 100% POLIÉSTER. CAMISETA MANGA LONGA- COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- COR AMARELA PANTONE 14-0760 TPX, SEM VINCO;- MALHA: COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 160GR/M², COM VARIAÇÃO DE 05% PARA MAIS OU PARA MENOS. -GOLA PERSONALIZADA COM A ESCRITA EDUCAÇÃO NA COR AMARELA EM CAIXA ALTA NAS DUAS LATERAIS E NAS COSTAS DA GOLA, MEDINDO 8,1 DE COMPRIMENTO POR 1,0 DE ALTURA.- NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO TÓRAX EM SILK E NO LADO DIREITO LOGO DA ESCOLA, SENDO CADA ESCOLA COM SEU LOGO ESPECIFICAMENTE OBEDECENDO A SEUS DESENHOS E CORES.MANGAS NA COR CINZA PANTONE 18-5105 TPX, APLICADO DO INÍCIO DA GOLA ATÉ O PUNHO DOIS VIVOS DE 01 CM CADA COM ESPAÇO DE 0,8MM ENTRE SI NA COR VINHO, NO MESMO TECIDO DA CAMISETA, COM PUNHOS EM RIBANA MEDINDO 05 CM DE LARGURA.- COSTA LISA. MANUFATURA: FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE; GOLA APLICADA EM OVERLOQUE; BARRA DO CORPO E MANGAS COM 02 CM APLICADA COM COBERTURA EM MÁQUINA DE GALONEIRA, LINHA 100% POLIÉSTER. JAQUETA - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM HELANCA NA COR CINZA MÉDIO PANTONE 18-5105 TPX, COMPOSTA POR: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA 280GR/M² E TINGIMENTO FRENTE E VERSO APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO.GOLA DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, ZÍPER DESTACÁVEL NA COR CINZA, FIXADO E PESPONTADO EM MÁQUINA RETA, DOIS BOLSOS LATERAIS COM ABERTURA ARREDONDADA, PREGADA E PESPONTADA EM MÁQUINA RETA COM 0,5MM DE LARGURA, NO PEITO DO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM MAQUINA INDUSTRIAL DE ALTA DEFINIÇÃO, APLICADO COM BORDADO EM SEU CONTORNO.MANGAS, COM RECORTE DE 05 CM DE LARGURA DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, NA COR AMARELA PANTONE 1407-60 TPX, APLICADO NO CENTRO DO RECORTE, GALÃO PERSONALIZADO BORDADO EM MAQUINA INDUSTRIAL COM 2,5CM DE LARGURA CADA. RIBANA 100% POLIÉSTER NA BARRA E NAS MANGAS. BARRA E PUNHO DUPLO DE RIBANA COM 06 CM DE LARGURA NA COR DA JAQUETA. MANUFATURA:FECHAMENTOS LATERAIS, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE, ZÍPER ATÉ O INICIO DA GOLA COM ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA. CALÇA -COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM HELANCA NA COR CINZA MÉDIO PANTONE 1851-05 TPX, COMPOSTA POR: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA 280GR/M² E TINGIMENTO FRENTE E VERSO APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO.NAS LATERAIS FAIXA DE 05 CM DE LARGURA EM HELANCA NA COR AMARELA PANTONE 14-0760TPX, SOBREPOSTO UM GALÃO PERSONALIZADO BORDADO EM MAQUINA INDUSTRIAL DE 2,5CM DE LARGURA CADA LADO ATÉ A BARRA. ELÁSTICO DE 40 MM DE LARGURA, VIRADO EM MÁQUINA ESPECÍFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE. - BOLSO CHAPADO NA PARTE TRASEIRA LADO DIREITO DE QUEM VESTE.BARRA COM2 CM DE LARGURA COMDUAS AGULHAS FEITAS EM GALONEIRA.MANUFATURA: FECHAMENTO LATERAL, ENTRE PERNAS E GANCHO EM OVERLOQUE. SHORTS SAIA CONFECCIONADO EM HELANCA NA COR CINZA MÉDIO PANTONE 1851-05 TPX, COMPOSTA POR: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA 280GR/M² E TINGIMENTO FRENTE E VERSO APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO. SAIA SOBREPOSTA A FRENTE FIXADA EM TODA LATERAL DO LADO ESQUERDO E CÓS, SOLTA NO LADO DIREITO. NAS LATERAIS VIVO DE 0,5 MM DE LARGURA EM HELANCA NA COR AMARELA PANTONE 14-0760TPX, APLICADO EM MÁQUINA OVERLOCK DE CADA LADO ATÉ A BARRA. ELÁSTICO DE 40 MM DE LARGURA, VIRADO EM MÁQUINA ESPECÍFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE. BARRA COM 2 CM DE LARGURA COM DUAS AGULHAS FEITAS EM GALONEIRA. MANUFATURA: FECHAMENTO LATERAL, ENTRE PERNAS E GANCHOS EM OVERLOQUE, COM LINHA 100% POLIÉSTER.	KIT		825	R$143,00	R$117.975,00
3	JAPONA COM CAPUZ DE TECIDO EXTERNO CONFECCIONADO EM TECIDO PLANO, EM LOSANGO CONSTITUÍDO POR VÁRIOS DESENHOS GEOMÉTRICOS. COMO DESENHO PRINCIPAL DO TECIDO TEMOS UM LOSANGO DE 5MM POR 3MM ONDE A PARTIR DESSE SE CONSTITUI EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR DUAS LINHAS UNIDAS FORMANDO-SE UM SEMI LOSANGO, REPETINDO ISSO NA EXTREMIDADE INFERIOR COM MEDIDAS DE 3MM POR 3MM, DANDO CONTINUIDADE DO DESENHO, FORMAM-SE DUAS LINHAS NA EXTREMIDADE SUPERIOR 5MM POR 5MM DANDO ORIGEM A SEMI LOSANGO ABERTO, NA PARTE INFERIOR FORMA-SE TAMBÉM UMA LINHA DE 5MM POR 5MM FORMANDO UM SEMI LOSANGO ABERTO. COR CINZA (PANTONE 18- 0601 TPX).CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LOSANGO TRABALHADO, CORANTE DISPENSO, HIDRO- REPELENTE (AATCC22 SPRAY TESTE) NOTA 100 COM TOLERÂNCA DE VARIAÇÃO DE 10 , RESINA ACRÍLICA 1X0, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% POLIÉSTER(NBR 11914), ESPESSURA TOTAL 0,30 COM TOLERÂNCA DE VARIAÇÃO DE 3 +/- (ISO-5084), GRAMATURA 120 TOLERÂNCA DE VARIAÇÃO 5% +/-(NBR 10591), ARMAÇÃO MAQUINETADO (NBR 12546), TITULO DO FIO TRAMA 165/96 (NBR 13216) , TITULO DO FIO URDUME 75/36 (NBR 13216), QUANTIDADE DE FIOS TRAMA 35 COM TOLERÂNCA DE VARIAÇÃO DE 3 +/- (NBR 10588), QUANTIDADE DE FIOS URDUME 40 COM TOLERÂNCA DE VARIAÇÃO DE 3 +/- (NBR 10588), IMPERMEABILIZADO COM RESINA ACRÍLICA. TECIDO INTERNO (FORRO) CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER MICRO-FILAMENTADO LISO, GRAMATURA 95 GRM².ESPESSURA 0,21 COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 1 +/- , ARMAÇÃO 1X1 LIGAMENTO TELA NA COR CINZA CLARO (PANTONE 15- 4101 TPX), COSTURADO EM MÁQUINA INTERLOCK COM BITOLA LARGA 5 FIOS, DEVENDO SER O FORRO MATELADO EM MÁQUINA ESPECÍFICA, EM QUADRADOS DE 5X5 CM DIAGONAL, COM FIBRAS DE 60GR/M², 100 % POLIÉSTER, COM DUAS CAMADAS DE TNT DOS DOIS LADOS, PERSONALIZADO EM ESTAMPA ROTATIVA COM A ESCRITA NA FONTE EM BOOKMANOLDSTYLE 12PT " TERRA ROXA " EM TODA SUA EXTENSÃO NA COR AMARELA. CAPUZ:O CAPUZ DA JAPONA DEVERÁ SER COSTURADO SEPARADO DA JAPONA, SENDO FIXADO COM ZÍPER NYLON DESTACÁVEL, O ZÍPER PARA O CAPUZ DEVERÁ SER PREGADO E PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 1(UMA) AGULHA. COSTURAR FORRO DO CAPUZ EM MÁQUINA INTERLOCK E DEPOIS EMBUTIR JUNTO AO CAPUZ PARTE EXTERNA. BAINHA DO CAPUZ COM 20MM PRONTA DOBRADA E COSTURADA EM MÁQUINA RETA 1(UMA) AGULHA. OMBROS/CAVAS: OS OMBROS E CAVAS, DEVERÃO SER FECHADOS EM MÁQUINA INTERLOCK E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 (UMA) AGULHA. BOLSOS:NA PARTE INFERIOR DA JAPONA DEVERÃO SER COSTURADOS DOIS BOLSOS EMBUTIDOS TIPO FACA, PREGADOS COM O MESMO TECIDO DO CORPO E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA 5 MM, COM FORRO DO MESMO TECIDO DO CORPO, MEDIDAS CONFORME TABELA. ZIPER FRONTAL TRATORADO: PREGADO EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O INÍCIO DO CAPUZ, E TODO PESPONTADO CONTORNANDO TODA A EXTREMIDADE DO CAPUZ, NA COR AMARELO. CADARÇO CAPUZ:NA BAINHA DO CAPUZ DEVERÁ SER EMBUTIDO UM CADARÇO TRANÇADO 100% POLIÉSTER NA COR AMARELO. PONTEIRAS PARA CADARÇO: COM ACABAMENTO NAS DUAS PONTAS COM PONTEIRAS (MODELO GUITARRA) DE PLÁSTICO TRANSPARENTE. BARRAS/PUNHO/CÓS:AS BARRAS, MANGAS, CÓS E CAPUZ DEVERÃO SER FEITO EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA COM 20 MM PRONTA. BORDADO:DEVERÁ SER BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA NO LADO ESQUERDO DO PEITO, NA MEDIDA DE 7,5CM DE LARGURA POR 7,5 CM DE ALTURA. PRODUÇÃO:O FECHAMENTO DO TECIDO EXTERNO E FORRO (OMBROS, LATERAIS, MANGAS, GOLA, CAPUZ, BOLSOS) DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA INTERLOCK. ETIQUETA:AS JAPONAS DEVEM TER	UNIDADE		1.725	R$103,00	R$177.675,00

	ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM TECIDO BRANCO, AFIXADO EM CARÁTER PERMANENTE INDELÉVEL, COSTURADAS NA PARTE TRASEIRA INTERNA CENTRAL DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO NR. 02 DO CONMETRO, DE 06 DE MAIO DE 2008. EMBALAGEM:AS JAPONAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.					
4	KIT DE UNIFORME ESCOLAR, CONTENDO: (01 JAQUETA, 01 CALÇA, 03 CAMISETAS MANGA CURTA, 01 CAMISETA LONGA E 02 BERMUDAS): CAMISETA MANGA CURTA: COR AMARELA PANTONE 14-0760 TPX, SEM VINCO; MALHA: COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 160GR/M², COM VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. GOLA PERSONALIZADA COM A ESCRITA EDUCAÇÃO NA COR AMARELA EM CAIXA ALTA NAS DUAS LATERAIS E NAS COSTAS DA GOLA, MEDINDO 8,1 DE COMPRIMENTO POR 1,0 DE ALTURA.NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO TÓRAX EM SILK E NO LADO DIREITO LOGO DA ESCOLA, SENDO CADA ESCOLA COM SEU LOGO ESPECIFICAMENTE OBEDECENDO A SEUS DESENHOS E CORES.MANGA NA COR CINZA PANTONE 1851-05 TPX, APLICADO DO INÍCIO DA GOLA ATÉ A BARRA DA MANGA DOIS VIVOS DE 01 CM CADA COM ESPAÇO DE 0,8MM ENTRE SI NA COR VINHO, NO MESMO TECIDO DA CAMISETA. COSTA LISA. MANUFATURA: FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE; GOLA APLICADA EM OVERLOQUE; BARRA DO CORPO E MANGAS COM 02 CM APLICADA COM COBERTURA EM MÁQUINA DE GALONEIRA, LINHA 100% POLIÉSTER. CAMISETA MANGA LONGA- COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- COR AMARELA PANTONE 14-0760 TPX, SEM VINCO;- MALHA: COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 160GR/M², COM VARIAÇÃO DE 05% PARA MAIS OU PARA MENOS. -GOLA PERSONALIZADA COM A ESCRITA EDUCAÇÃO NA COR AMARELA EM CAIXA ALTA NAS DUAS LATERAIS E NAS COSTAS DA GOLA, MEDINDO 8,1 DE COMPRIMENTO POR 1,0 DE ALTURA.- NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO TÓRAX EM SILK E NO LADO DIREITO LOGO DA ESCOLA, SENDO CADA ESCOLA COM SEU LOGO ESPECIFICAMENTE OBEDECENDO A SEUS DESENHOS E CORES.MANGAS NA COR CINZA PANTONE 18-5105 TPX, APLICADO DO INÍCIO DA GOLA ATÉ O PUNHO DOIS VIVOS DE 01 CM CADA COM ESPAÇO DE 0,8MM ENTRE SI NA COR VINHO, NO MESMO TECIDO DA CAMISETA, COM PUNHOS EM RIBANA MEDINDO 05 CM DE LARGURA.- COSTA LISA. MANUFATURA: FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE; GOLA APLICADA EM OVERLOQUE; BARRA DO CORPO E MANGAS COM 02 CM APLICADA COM COBERTURA EM MÁQUINA DE GALONEIRA, LINHA 100% POLIÉSTER. JAQUETA - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM HELANCA NA COR CINZA MÉDIO PANTONE 18-5105 TPX, COMPOSTA POR: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA 280GR/M² E TINGIMENTO FRENTE E VERSO APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO.GOLA DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, ZÍPER DESTACÁVEL NA COR CINZA, FIXADO E PESPONTADO EM MÁQUINA RETA, DOIS BOLSOS LATERAIS COM ABERTURA ARREDONDADA, PREGADA E PESPONTADA EM MÁQUINA RETA COM 0,5MM DE LARGURA, NO PEITO DO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM MAQUINA INDUSTRIAL DE ALTA DEFINIÇÃO, APLICADO COM BORDADO EM SEU CONTORNO.MANGAS, COM RECORTE DE 05 CM DE LARGURA DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, NA COR AMARELA PANTONE 1407-60 TPX, APLICADO NO CENTRO DO RECORTE, GALÃO PERSONALIZADO BORDADO EM MAQUINA INDUSTRIAL COM 2,5CM DE LARGURA CADA. RIBANA 100% POLIÉSTER NA BARRA E NAS MANGAS. BARRA E PUNHO DUPLO DE RIBANA COM 06 CM DE LARGURA NA COR DA JAQUETA. MANUFATURA:FECHAMENTOS LATERAIS, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE, ZÍPER ATÉ O INICIO DA GOLA COM ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA. CALÇA -COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM HELANCA NA COR CINZA MÉDIO PANTONE 1851-05 TPX, COMPOSTA POR: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA 280GR/M² E TINGIMENTO FRENTE E VERSO APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO.NAS LATERAIS FAIXA DE 05 CM DE LARGURA EM HELANCA NA COR AMARELA PANTONE 14-0760TPX, SOBREPOSTO UM GALÃO PERSONALIZADO BORDADO EM MAQUINA INDUSTRIAL DE 2,5CM DE LARGURA CADA LADO ATÉ A BARRA. ELÁSTICO DE 40 MM DE LARGURA, VIRADO EM MÁQUINA ESPECÍFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE. -BOLSO CHAPADO NA PARTE TRASEIRA LADO DIREITO DE QUEM VESTE.BARRA COM2 CM DE LARGURA COMDUAS AGULHAS FEITAS EM GALONEIRA.MANUFATURA: FECHAMENTO LATERAL, ENTRE PERNAS E GANCHO EM OVERLOQUE. BERMUDA CONFECCIONADA EM HELANCA NA COR CINZA MÉDIO PANTONE 1851-05 TPX, COMPOSTA POR: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA 280GR/M² E TINGIMENTO FRENTE E VERSO APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO. NAS LATERAIS FAIXA DE 05 CM DE LARGURA EM HELANCA NA COR AMARELA PANTONE 14-0760TPX, SOBREPOSTO UM GALÃO PERSONALIZADO BORDADO EM MAQUINA INDUSTRIAL DE 2,5 CM DE LARGURA CADA LADO ATÉ A BARRA. ELÁSTICO DE 40 MM DE LARGURA, VIRADO EM MÁQUINA ESPECÍFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE. BOLSO CHAPADO NA PARTE TRASEIRA LADO DIREITO DE QUEM VESTE. BARRA COM 2 CM DE LARGURA COM DUAS AGULHAS FEITAS EM GALONEIRA. MANUFATURA: FECHAMENTO LATERAL, ENTRE PERNAS E GANCHOS EM OVERLOQUE, COM LINHA 100% POLIÉSTER.	KIT		275	R$143,00	R$39.325,00
5	KIT DE UNIFORME ESCOLAR, CONTENDO: (01 JAQUETA, 01 CALÇA, 03 CAMISETAS MANGA CURTA, 01 CAMISETA LONGA E 02 SHORTS-SAIA): CAMISETA MANGA CURTA: COR AMARELA PANTONE 14-0760 TPX, SEM VINCO; MALHA: COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 160GR/M², COM VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. GOLA PERSONALIZADA COM A ESCRITA EDUCAÇÃO NA COR AMARELA EM CAIXA ALTA NAS DUAS LATERAIS E NAS COSTAS DA GOLA, MEDINDO 8,1 DE COMPRIMENTO POR 1,0 DE ALTURA.NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO TÓRAX EM SILK E NO LADO DIREITO LOGO DA ESCOLA, SENDO CADA ESCOLA COM SEU LOGO ESPECIFICAMENTE OBEDECENDO A SEUS DESENHOS E CORES.MANGA NA COR CINZA PANTONE 1851-05 TPX, APLICADO DO INÍCIO DA GOLA ATÉ A BARRA DA MANGA DOIS VIVOS DE 01 CM CADA COM ESPAÇO DE 0,8MM ENTRE SI NA COR VINHO, NO MESMO TECIDO DA CAMISETA. COSTA LISA. MANUFATURA: FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE; GOLA APLICADA EM OVERLOQUE; BARRA DO CORPO E MANGAS COM 02 CM APLICADA COM COBERTURA EM MÁQUINA DE GALONEIRA, LINHA 100% POLIÉSTER. CAMISETA MANGA LONGA- COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- COR AMARELA PANTONE 14-0760 TPX, SEM VINCO;- MALHA: COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 160GR/M², COM VARIAÇÃO DE 05% PARA MAIS OU PARA MENOS. -GOLA PERSONALIZADA COM A ESCRITA EDUCAÇÃO NA COR AMARELA EM CAIXA ALTA NAS DUAS LATERAIS E NAS COSTAS DA GOLA, MEDINDO 8,1 DE COMPRIMENTO POR 1,0 DE ALTURA.- NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO TÓRAX EM SILK E NO LADO DIREITO LOGO DA ESCOLA, SENDO CADA ESCOLA COM SEU LOGO ESPECIFICAMENTE OBEDECENDO A SEUS DESENHOS E CORES.MANGAS NA COR CINZA PANTONE 18-5105 TPX, APLICADO DO INÍCIO DA GOLA ATÉ O PUNHO DOIS VIVOS DE 01 CM CADA COM ESPAÇO DE 0,8MM ENTRE SI NA COR VINHO, NO MESMO TECIDO DA CAMISETA, COM PUNHOS EM RIBANA MEDINDO 05 CM DE LARGURA.- COSTA LISA. MANUFATURA: FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE; GOLA APLICADA EM OVERLOQUE; BARRA DO CORPO E MANGAS COM 02 CM APLICADA COM COBERTURA EM MÁQUINA DE GALONEIRA, LINHA 100% POLIÉSTER. JAQUETA - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM HELANCA NA COR CINZA MÉDIO PANTONE 18-5105 TPX, COMPOSTA POR: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA 280GR/M² E TINGIMENTO FRENTE E VERSO APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO.GOLA DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, ZÍPER DESTACÁVEL NA COR CINZA, FIXADO E PESPONTADO EM MÁQUINA RETA, DOIS BOLSOS LATERAIS COM ABERTURA ARREDONDADA, PREGADA E PESPONTADA EM MÁQUINA RETA COM 0,5MM DE LARGURA, NO PEITO DO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM MAQUINA INDUSTRIAL DE ALTA DEFINIÇÃO, APLICADO COM BORDADO EM SEU CONTORNO.MANGAS, COM RECORTE DE 05 CM DE LARGURA DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, NA COR AMARELA PANTONE 1407-60 TPX, APLICADO NO CENTRO DO RECORTE, GALÃO PERSONALIZADO BORDADO EM MAQUINA INDUSTRIAL COM 2,5CM DE LARGURA CADA. RIBANA 100% POLIÉSTER NA BARRA E NAS MANGAS. BARRA E PUNHO DUPLO DE RIBANA COM 06 CM DE LARGURA NA COR DA JAQUETA. MANUFATURA:FECHAMENTOS LATERAIS, MANGAS E OMBROS EM OVERLOQUE, ZÍPER ATÉ O INICIO DA GOLA COM ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA. CALÇA -COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM HELANCA NA COR CINZA MÉDIO PANTONE 1851-05 TPX, COMPOSTA POR: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA 280GR/M² E TINGIMENTO FRENTE E VERSO APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO.NAS LATERAIS FAIXA DE 05 CM DE LARGURA EM HELANCA NA COR AMARELA PANTONE 14-0760TPX, SOBREPOSTO UM GALÃO PERSONALIZADO BORDADO EM MAQUINA INDUSTRIAL DE 2,5CM DE LARGURA CADA LADO ATÉ A BARRA. ELÁSTICO DE 40 MM DE LARGURA, VIRADO EM MÁQUINA ESPECÍFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE. -BOLSO CHAPADO NA PARTE TRASEIRA LADO DIREITO DE QUEM VESTE.BARRA COM2 CM DE LARGURA COMDUAS AGULHAS FEITAS EM GALONEIRA.MANUFATURA: FECHAMENTO LATERAL, ENTRE PERNAS E GANCHO EM OVERLOQUE. SHORTS SAIA CONFECCIONADO EM HELANCA NA COR CINZA MÉDIO PANTONE 1851-05 TPX, COMPOSTA POR: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA 280GR/M² E TINGIMENTO FRENTE E VERSO APROXIMANDO O AVESSO DO LADO DIREITO. SAIA SOBREPOSTA A FRENTE FIXADA EM TODA LATERAL DO LADO ESQUERDO E CÓS, SOLTA NO LADO DIREITO. NAS LATERAIS VIVO DE 0,5 MM DE LARGURA EM HELANCA NA COR AMARELA PANTONE 14-0760TPX, APLICADO EM MÁQUINA OVERLOCK DE CADA LADO ATÉ A BARRA. ELÁSTICO DE 40 MM DE LARGURA, VIRADO EM MÁQUINA ESPECÍFICA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE. BARRA COM 2 CM DE LARGURA COM DUAS AGULHAS FEITAS EM GALONEIRA. MANUFATURA: FECHAMENTO LATERAL, ENTRE PERNAS E GANCHOS EM OVERLOQUE, COM LINHA 100% POLIÉSTER.	KIT		275	R$143,00	R$39.325,00
6	JAPONA COM CAPUZ DE TECIDO EXTERNO CONFECCIONADO EM TECIDO PLANO, EM LOSANGO CONSTITUÍDO POR VÁRIOS DESENHOS GEOMÉTRICOS. COMO DESENHO PRINCIPAL DO TECIDO TEMOS UM LOSANGO DE 5MM POR 3MM ONDE A PARTIR DESSE SE CONSTITUI EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR DUAS LINHAS UNIDAS FORMANDO-SE UM SEMI LOSANGO, REPETINDO ISSO NA EXTREMIDADE INFERIOR COM MEDIDAS DE 3MM POR 3MM, DANDO CONTINUIDADE DO DESENHO, FORMAM-SE DUAS LINHAS NA EXTREMIDADE SUPERIOR 5MM POR 5MM DANDO ORIGEM A SEMI LOSANGO ABERTO, NA PARTE INFERIOR FORMA-SE TAMBÉM UMA LINHA DE 5MM POR 5MM FORMANDO UM SEMI LOSANGO ABERTO. COR CINZA (PANTONE 18- 0601 TPX).CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LOSANGO TRABALHADO, CORANTE DISPENSO, HIDRO- REPELENTE (AATCC22 SPRAY TESTE) NOTA 100 COM TOLERÂNCA DE VARIAÇÃO DE 10 , RESINA ACRÍLICA 1X0, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% POLIÉSTER(NBR 11914), ESPESSURA TOTAL 0,30 COM TOLERÂNCA DE VARIAÇÃO DE 3 +/- (ISO-5084), GRAMATURA 120 TOLERÂNCA DE VARIAÇÃO 5% +/-(NBR 10591), ARMAÇÃO MAQUINETADO (NBR 12546), TITULO DO FIO TRAMA 165/96 (NBR 13216) , TITULO DO FIO URDUME 75/36 (NBR 13216), QUANTIDADE DE FIOS TRAMA 35 COM TOLERÂNCA DE VARIAÇÃO DE 3 +/- (NBR 10588), QUANTIDADE DE FIOS URDUME 40 COM TOLERÂNCA DE VARIAÇÃO DE 3 +/- (NBR 10588), IMPERMEABILIZADO COM RESINA ACRÍLICA. TECIDO INTERNO (FORRO) CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER MICRO-FILAMENTADO LISO, GRAMATURA 95 GRM²,ESPESSURA 0,21 COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 1 +/- , ARMAÇÃO 1X1 LIGAMENTO TELA NA COR CINZA CLARO (PANTONE 15- 4101 TPX), COSTURADO EM MÁQUINA INTERLOCK COM BITOLA LARGA 5 FIOS, DEVENDO SER O FORRO MATELADO EM MÁQUINA ESPECÍFICA, EM QUADRADOS DE 5X5 CM DIAGONAL, COM FIBRAS DE 60GR/M², 100 % POLIÉSTER, COM DUAS CAMADAS DE TNT DOS DOIS LADOS, PERSONALIZADO EM ESTAMPA ROTATIVA COM A ESCRITA NA FONTE EM BOOKMANOLDSTYLE 12PT " TERRA ROXA " EM TODA SUA EXTENSÃO NA COR AMARELA. CAPUZ:O CAPUZ DA JAPONA DEVERÁ SER COSTURADO SEPARADO DA JAPONA, SENDO FIXADO COM ZÍPER NYLON DESTACÁVEL, O ZÍPER PARA O CAPUZ DEVERÁ SER PREGADO E PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 1(UMA) AGULHA. COSTURAR FORRO DO CAPUZ EM MÁQUINA INTERLOCK E DEPOIS EMBUTIR JUNTO AO CAPUZ PARTE EXTERNA. BAINHA DO CAPUZ COM 20MM PRONTA DOBRADA E COSTURADA EM MÁQUINA RETA 1(UMA)	UNIDADE		575	R$103,00	R$59.225,00

	AGULHA. OMBROS/CAVAS: OS OMBROS E CAVAS, DEVERÃO SER FECHADOS EM MÁQUINA INTERLOCK E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 (UMA) AGULHA. BOLSOS:NA PARTE INFERIOR DA JAPONA DEVERÃO SER COSTURADOS DOIS BOLSOS EMBUTIDOS TIPO FACA, PREGADOS COM O MESMO TECIDO DO CORPO E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA 5 MM, COM FORRO DO MESMO TECIDO DO CORPO, MEDIDAS CONFORME TABELA. ZIPER FRONTAL TRATORADO: PREGADO EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O INÍCIO DO CAPUZ, E TODO PESPONTADO CONTORNANDO TODA A EXTREMIDADE DO CAPUZ, NA COR AMARELO. CADARÇO CAPUZ:NA BAINHA DO CAPUZ DEVERÁ SER EMBUTIDO UM CADARÇO TRANÇADO 100% POLIÉSTER NA COR AMARELO. PONTEIRAS PARA CADARÇO: COM ACABAMENTO NAS DUAS PONTAS COM PONTEIRAS (MODELO GUITARRA) DE PLÁSTICO TRANSPARENTE. BARRAS/PUNHO/CÓS:AS BARRAS, MANGAS, CÓS E CAPUZ DEVERÃO SER FEITO EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA COM 20 MM PRONTA. BORDADO:DEVERÁ SER BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA NO LADO ESQUERDO DO PEITO, NA MEDIDA DE 7,5CM DE LARGURA POR 7,5 CM DE ALTURA. PRODUÇÃO:O FECHAMENTO DO TECIDO EXTERNO E FORRO (OMBROS, LATERAIS, MANGAS, GOLA, CAPUZ, BOLSOS) DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA INTERLOCK. ETIQUETA:AS JAPONAS DEVEM TER ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM TECIDO BRANCO, AFIXADO EM CARÁTER PERMANENTE INDELÉVEL, COSTURADAS NA PARTE TRASEIRA INTERNA CENTRAL DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO NR. 02 DO CONMETRO, DE 06 DE MAIO DE 2008. EMBALAGEM:AS JAPONAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.					
Total do Fornecedor:						R$551.500,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:DBE84920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2019**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
DAYANE KELLI RAYMUNDO BRANDES	505.01835630/6	NUTRICIONISTA	1º
GISLAINE DOS SANTOS CAMARGO	505.01842147/5	PROFESSOR	1º
TATIELE GIOVANA DE OLIVEIRA	505.01842494/7	PROFESSOR	2º
SELMA CARVALHO DA SILVA	505.01840991/3	PROFESSOR	3º
JOSE ADILSON DA SILVA	505.01841031/3	PROFESSOR	4º
MARILENE DE JESUS CAMARGO CARVALHO	505.01839504/5	PROFESSOR	5º
JEFFERSON ROCHA DE LIMA	505.01842048/7	PROFESSOR	6º
VANESSA SUELEN GABARDO	505.01839325/3	PROFESSOR	7º
ADRIELLI DO ROSÁRIO OLIVEIRA	505.01841378/3	PROFESSOR	8º
VANESSA CARDOSO DE OLIVE IRA	505.01842855/0	PROFESSOR	9º
VERA LUCIA DE LIMA	505.01840772/0	PROFESSOR	10º
HILDA ADELINA CARVALHO	505.01841482/5	PROFESSOR	11º
VALDINE KRAMAR	505.01835365/0	PROFESSOR	12º
VANI CORDEIRO DA CRUZ	505.01841144/2	PROFESSOR	13º
DENISE LOURES ROSARIO	505.01842763/8	PROFESSOR	14º
MAYKON AMAURI PILOTTO	505.01843750/7	PROFESSOR	15º
RAFAELA MACHADO PERUSSO	505.01839291/1	PROFESSOR	16º
EDINEIA APARECIDA SILVEIRA DO VALE	505.01838822/3	PROFESSOR	17º
PRISCILA VIDOVIX SAAD TAVARES	505.01839281/6	PROFESSOR	18º
ELAINE CRISTINA HATSCHEBACH	505.01841146/5	PROFESSOR	19º
EVANDRO MARINHO	505.01841207/4	PROFESSOR	20º
LEDIANE APARECIDA SILVEIRA	505.01841129/3	PROFESSOR	21º
ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ	505.01842201/0	PROFESSOR	22º
SALETE APARECIDA LEPREVOST	505.01843591/6	PROFESSOR	23º
PAULO OBRZUT	505.01841429/7	PROFESSOR	24º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
C.P.F., original e cópia;
Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;

Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
Comprovante de residência, original e cópia;
Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO EM ANEXO) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda.
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Declaração de não-demissão do serviço público (MODELO ANEXO);
Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.

2.5 Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3. Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 03 de dezembro de 2021

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____----------_____, abaixo assinado, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

- PR,_de_de 20_. (Município)

Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:AD2BF370

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2021**
Balanço Anual			
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		31.308.824,11	28.054.380,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.004,54	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.004,54	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.704.221,74	1.704.221,74
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		1.704.221,74	1.704.221,74
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		29.602.597,83	26.350.158,93
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		29.602.597,83	26.350.158,93
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.528.235,36	2.528.235,36
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2.501.649,10	2.501.649,10
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		2.501.649,10	2.501.649,10
IMOBILIZADO		26.586,26	26.586,26
BENS MÓVEIS		39.585,55	39.585,55
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(12.999,29)	(12.999,29)
TOTAL		**33.837.059,47**	**30.582.616,03**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		2.004,54	2.900,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		(2.838,83)	2.900,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		(2.838,83)	2.900,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.843,37	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		4.843,37	0,00

OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE				22.188.686,30	18.686.157,02
PROVISÕES A LONGO PRAZO				22.188.686,30	18.686.157,02
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO				22.188.686,30	18.686.157,02
TOTAL DO PASSIVO				**22.190.690,84**	**18.689.057,02**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS				11.646.368,63	11.893.559,01
RESULTADO DO EXERCÍCIO				(247.190,38)	4.873.974,74
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				11.893.559,01	7.019.584,27
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**11.646.368,63**	**11.893.559,01**
TOTAL				33.837.059,47	30.582.616,03
ATIVO FINANCEIRO	29.604.602,37	26.350.158,93	**PASSIVO FINANCEIRO***	7.881,69	2.900,00
ATIVO PERMANENTE	4.232.457,10	4.232.457,10	**PASSIVO PERMANENTE**	22.188.686,30	18.686.157,02
SALDO PATRIMONIAL				**11.640.491,48**	**11.893.559,01**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
FONTES DE RECURSOS				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				101.777,66	53.595,87
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS				15.557.371,48	12.366.350,35
94 Retenções em Caráter Consignatário				0,00	0,00
TOTAL				**15.659.149,14**	**12.419.946,22**
Notas Explicativas					

Publicado por:
Gabriel Machado Alves
Código Identificador:DE84707B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
BALANCETE CONTÁBIL

Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul - 2021

BALANCETE DO DIÁRIO CONTÁBIL

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
1.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATIVO	30.582.616,03	D	32.995.262,46	29.740.819,02	33.837.059,47	D
1.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATIVO CIRCULANTE	28.054.380,67	D	32.995.262,46	29.740.819,02	31.308.824,11	D
1.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	D	21.613.900,20	21.611.895,66	2.004,54	D
1.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	D	21.613.900,20	21.611.895,66	2.004,54	D
1.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	21.613.900,20	21.611.895,66	2.004,54	D
1.1.1.1.1.06.00.00.00.00.00.00		CONTA ÚNICA RPPS	0,00	D	21.613.900,20	21.611.895,66	2.004,54	D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.00.00.00	9	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	0,00	D	12.078.504,57	12.081.343,40	(2.838,83)	C
1.1.1.1.1.06.03.00.00.00.00.00	11	BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	D	9.535.395,63	9.530.552,26	4.843,37	D
1.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.704.221,74	D	0,00	0,00	1.704.221,74	D
1.1.3.6.0.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	1.704.221,74	D	0,00	0,00	1.704.221,74	D
1.1.3.6.1.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	247.854,31	D	0,00	0,00	247.854,31	D
1.1.3.6.1.02.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	247.854,31	D	0,00	0,00	247.854,31	D
1.1.3.6.1.02.01.00.00.00.00.00	4796	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	247.854,31	D	0,00	0,00	247.854,31	D
1.1.3.6.5.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.456.367,43	D	0,00	0,00	1.456.367,43	D
1.1.3.6.5.02.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	664.445,28	D	0,00	0,00	664.445,28	D
1.1.3.6.5.02.01.00.00.00.00.00	5031	CREDITOS A RECEBER PARCELADO PATRONAL	313.284,67	D	0,00	0,00	313.284,67	D
1.1.3.6.5.02.02.00.00.00.00.00	5032	CREDITOS A RECEBER PARCELADO APORTES	351.160,61	D	0,00	0,00	351.160,61	D
1.1.3.6.5.99.00.00.00.00.00.00		OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	791.922,15	D	0,00	0,00	791.922,15	D
1.1.3.6.5.99.01.00.00.00.00.00	4833	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - NÃO PARCELADOS	601.235,11	D	0,00	0,00	601.235,11	D
1.1.3.6.5.99.02.00.00.00.00.00	4834	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	190.687,04	D	0,00	0,00	190.687,04	D
1.1.4.0.0.00.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	26.350.158,93	D	11.381.362,26	8.128.923,36	29.602.597,83	D
1.1.4.1.0.00.00.00.00.00.00.00		TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	26.350.158,93	D	10.341.014,09	7.088.575,19	29.602.597,83	D
1.1.4.1.1.00.00.00.00.00.00.00		TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	26.350.158,93	D	10.341.014,09	7.088.575,19	29.602.597,83	D
1.1.4.1.1.09.00.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	26.350.158,93	D	10.341.014,09	7.088.575,19	29.602.597,83	D
1.1.4.1.1.09.02.00.00.00.00.00	297	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO BANCO CENTRAL	2.072.676,45	D	2.595.170,72	910.906,85	3.756.940,32	D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.00.00.00	299	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS	24.277.482,48	D	7.745.843,37	6.177.668,34	25.845.657,51	D
1.1.4.9.0.00.00.00.00.00.00.00		(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00	D	1.040.348,17	1.040.348,17	0,00	D
1.1.4.9.1.00.00.00.00.00.00.00		(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	1.040.348,17	1.040.348,17	0,00	D
1.1.4.9.1.01.00.00.00.00.00.00	326	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	D	1.040.348,17	1.040.348,17	0,00	D
1.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.528.235,36	D	0,00	0,00	2.528.235,36	D
1.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.501.649,10	D	0,00	0,00	2.501.649,10	D
1.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS A LONGO PRAZO	2.501.649,10	D	0,00	0,00	2.501.649,10	D
1.2.1.1.5.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	2.501.649,10	D	0,00	0,00	2.501.649,10	D
1.2.1.1.5.06.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	2.501.649,10	D	0,00	0,00	2.501.649,10	D
1.2.1.1.5.06.02.00.00.00.00.00	5204	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS - PATRONAL	1.071.253,61	D	0,00	0,00	1.071.253,61	D
1.2.1.1.5.06.03.00.00.00.00.00	5205	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	1.280.580,63	D	0,00	0,00	1.280.580,63	D

1.2.1.1.5.06.04.00.00.00.00.00	5206	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL	149.814,86	D	0,00	0,00	149.814,86	D
1.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00		IMOBILIZADO	26.586,26	D	0,00	0,00	26.586,26	D
Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
1.2.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00		BENS MÓVEIS	39.585,55	D	0,00	0,00	39.585,55	D
1.2.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00		BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	39.585,55	D	0,00	0,00	39.585,55	D
1.2.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00		MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	229,00	D	0,00	0,00	229,00	D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00	819	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	229,00	D	0,00	0,00	229,00	D
1.2.3.1.1.02.00.00.00.00.00.00		BENS DE INFORMÁTICA	21.344,75	D	0,00	0,00	21.344,75	D
1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00	821	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	21.344,75	D	0,00	0,00	21.344,75	D
1.2.3.1.1.03.00.00.00.00.00.00		MÓVEIS E UTENSÍLIOS	14.747,80	D	0,00	0,00	14.747,80	D
1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00	823	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.149,68	D	0,00	0,00	2.149,68	D
1.2.3.1.1.03.02.00.00.00.00.00	824	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	339,00	D	0,00	0,00	339,00	D
1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00	825	MOBILIÁRIO EM GERAL	12.259,12	D	0,00	0,00	12.259,12	D
1.2.3.1.1.04.00.00.00.00.00.00		MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	2.579,00	D	0,00	0,00	2.579,00	D
1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00	831	MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.579,00	D	0,00	0,00	2.579,00	D
1.2.3.1.1.99.00.00.00.00.00.00		DEMAIS BENS MÓVEIS	685,00	D	0,00	0,00	685,00	D
1.2.3.1.1.99.99.00.00.00.00.00	843	OUTROS BENS MÓVEIS	685,00	D	0,00	0,00	685,00	D
1.2.3.8.0.00.00.00.00.00.00.00		(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(12.999,29)	C	0,00	0,00	(12.999,29)	C
1.2.3.8.1.00.00.00.00.00.00.00		(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(12.999,29)	C	0,00	0,00	(12.999,29)	C
1.2.3.8.1.01.00.00.00.00.00.00	887	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(12.999,29)	C	0,00	0,00	(12.999,29)	C
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(30.582.616,03)	C	6.631.305,15	10.132.938,97	(34.084.249,85)	C
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PASSIVO CIRCULANTE	(2.900,00)	C	1.757.330,41	1.756.434,95	(2.004,54)	C
2.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	D	1.493.793,02	1.493.793,02	0,00	D
2.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		PESSOAL A PAGAR	0,00	D	1.476.165,62	1.476.165,62	0,00	D
2.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	1.476.165,62	1.476.165,62	0,00	D
2.1.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00		PESSOAL A PAGAR	0,00	D	1.476.165,62	1.476.165,62	0,00	D
2.1.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	929	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	D	1.465.377,15	1.465.377,15	0,00	D
2.1.1.1.1.01.02.00.00.00.00.00	930	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	D	508,42	508,42	0,00	D
2.1.1.1.1.01.03.00.00.00.00.00	931	FÉRIAS	0,00	D	10.280,05	10.280,05	0,00	D
2.1.1.4.0.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	D	17.627,40	17.627,40	0,00	D
2.1.1.4.1.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	17.627,40	17.627,40	0,00	D
2.1.1.4.1.04.00.00.00.00.00.00		PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL	0,00	D	17.627,40	17.627,40	0,00	D
2.1.1.4.1.04.01.00.00.00.00.00	988	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE	0,00	D	17.627,40	17.627,40	0,00	D
2.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	(2.900,00)	C	67.944,97	62.206,14	2.838,83	D
2.1.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	(2.900,00)	C	67.944,97	62.206,14	2.838,83	D
2.1.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	(2.900,00)	C	67.944,97	62.206,14	2.838,83	D
2.1.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00	1111	FORNECEDORES NACIONAIS	(2.900,00)	C	67.944,97	62.206,14	2.838,83	D
2.1.8.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	D	195.592,42	200.435,79	(4.843,37)	C
2.1.8.8.0.00.00.00.00.00.00.00		VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	D	191.489,47	196.332,84	(4.843,37)	C
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00		VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	191.489,47	196.332,84	(4.843,37)	C
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00		CONSIGNAÇÕES	0,00	D	191.489,47	196.332,84	(4.843,37)	C
Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00		RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	D	19.114,96	19.114,96	0,00	D
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00		CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	D	19.114,96	19.114,96	0,00	D
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	1258	SERVIDOR ATIVO	0,00	D	739,46	739,46	0,00	D
2.1.8.8.1.01.01.01.02.00.00.00	1259	SERVIDOR INATIVO	0,00	D	18.375,50	18.375,50	0,00	D
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	1267	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	D	80.697,13	80.697,13	0,00	D
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	1270	ISS	0,00	D	58,29	58,29	0,00	D
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	1275	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	D	20.711,95	20.711,95	0,00	D
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	1279	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	D	4.836,17	4.836,17	0,00	D
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	1281	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	D	66.070,97	70.914,34	(4.843,37)	C
2.1.8.9.0.00.00.00.00.00.00.00		OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	D	4.102,95	4.102,95	0,00	D
2.1.8.9.1.00.00.00.00.00.00.00		OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	4.102,95	4.102,95	0,00	D
2.1.8.9.1.02.00.00.00.00.00.00	1307	DIÁRIAS A PAGAR	0,00	D	2.102,95	2.102,95	0,00	D
2.1.8.9.1.03.00.00.00.00.00.00	1308	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	D	2.000,00	2.000,00	0,00	D
2.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	(18.686.157,02)	C	0,00	3.502.529,28	(22.188.686,30)	C
2.2.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PROVISÕES A LONGO PRAZO	(18.686.157,02)	C	0,00	3.502.529,28	(22.188.686,30)	C
2.2.7.2.0.00.00.00.00.00.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	(18.686.157,02)	C	0,00	3.502.529,28	(22.188.686,30)	C
2.2.7.2.1.00.00.00.00.00.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	(18.686.157,02)	C	0,00	3.502.529,28	(22.188.686,30)	C
2.2.7.2.1.03.00.00.00.00.00.00		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	(9.935.210,52)	C	0,00	0,00	(9.935.210,52)	C
2.2.7.2.1.03.01.00.00.00.00.00	1609	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(15.354.289,88)	C	0,00	0,00	(15.354.289,88)	C
2.2.7.2.1.03.03.00.00.00.00.00	1611	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	12.661,24	D	0,00	0,00	12.661,24	D
2.2.7.2.1.03.05.00.00.00.00.00	1613	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	5.406.418,12	D	0,00	0,00	5.406.418,12	D
2.2.7.2.1.04.00.00.00.00.00.00		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	(17.748.380,82)	C	0,00	223.613,29	(17.971.994,11)	C
2.2.7.2.1.04.01.00.00.00.00.00	1616	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(85.908.719,16)	C	0,00	223.613,29	(86.132.332,45)	C
2.2.7.2.1.04.02.00.00.00.00.00	1617	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	34.336.114,07	D	0,00	0,00	34.336.114,07	D
2.2.7.2.1.04.03.00.00.00.00.00	1618	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	29.987.047,58	D	0,00	0,00	29.987.047,58	D
2.2.7.2.1.04.04.00.00.00.00.00	1619	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	3.837.176,69	D	0,00	0,00	3.837.176,69	D
2.2.7.2.1.05.00.00.00.00.00.00		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	27.351.017,13	D	0,00	3.278.915,99	24.072.101,14	D
2.2.7.2.1.05.98.00.00.00.00.00	1622	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	27.351.017,13	D	0,00	3.278.915,99	24.072.101,14	D
2.2.7.2.1.07.00.00.00.00.00.00		PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	(18.353.582,81)	C	0,00	0,00	(18.353.582,81)	C
2.2.7.2.1.07.01.00.00.00.00.00	1626	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	(18.353.582,81)	C	0,00	0,00	(18.353.582,81)	C
2.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(11.893.559,01)	C	4.873.974,74	4.873.974,74	(11.893.559,01)	C
2.3.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00		RESULTADOS ACUMULADOS	(11.893.559,01)	C	4.873.974,74	4.873.974,74	(11.893.559,01)	C
2.3.7.1.0.00.00.00.00.00.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(11.893.559,01)	C	4.873.974,74	4.873.974,74	(11.893.559,01)	C
2.3.7.1.1.00.00.00.00.00.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(8.421.671,42)	C	3.702.165,23	3.702.165,23	(8.421.671,42)	C
2.3.7.1.1.01.00.00.00.00.00.00	1890	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(3.702.165,23)	C	3.702.165,23	0,00	0,00	D
2.3.7.1.1.02.00.00.00.00.00.00	1891	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(4.719.506,19)	C	0,00	3.702.165,23	(8.421.671,42)	C
2.3.7.1.2.00.00.00.00.00.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(3.471.887,59)	C	1.171.809,51	1.171.809,51	(3.471.887,59)	C
2.3.7.1.2.01.00.00.00.00.00.00	1895	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.171.809,51)	C	1.171.809,51	0,00	0,00	D
Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
2.3.7.1.2.02.00.00.00.00.00.00	1896	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(2.300.078,08)	C	0,00	1.171.809,51	(3.471.887,59)	C
3.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	D	2.814.497,13	15.365,31	2.799.131,82	D
3.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS	0,00	D	213.099,33	386,72	212.712,61	D
3.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	D	188.122,29	386,72	187.735,57	D
3.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00	D	188.122,29	386,72	187.735,57	D
3.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	188.122,29	386,72	187.735,57	D

3.1.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	D	188.122,29	386,72	187.735,57	D
3.1.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	5825	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	D	184.683,46	386,72	184.296,74	D
3.1.1.1.1.01.22.00.00.00.00.00	5845	13. SALÁRIO	0,00	D	508,42	0,00	508,42	D
3.1.1.1.1.01.24.00.00.00.00.00	5847	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	D	2.930,41	0,00	2.930,41	D
3.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS PATRONAIS	0,00	D	17.627,40	0,00	17.627,40	D
3.1.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	0,00	D	17.627,40	0,00	17.627,40	D
3.1.2.1.2.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00	D	17.627,40	0,00	17.627,40	D
3.1.2.1.2.01.00.00.00.00.00.00	5926	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	D	17.627,40	0,00	17.627,40	D
3.1.9.0.0.00.00.00.00.00.00.00		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	D	7.349,64	0,00	7.349,64	D
3.1.9.9.0.00.00.00.00.00.00.00		OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	D	7.349,64	0,00	7.349,64	D
3.1.9.9.1.00.00.00.00.00.00.00		OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	7.349,64	0,00	7.349,64	D
3.1.9.9.1.01.00.00.00.00.00.00	5944	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL	0,00	D	7.349,64	0,00	7.349,64	D
3.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	D	1.274.027,25	13.269,04	1.260.758,21	D
3.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	D	1.194.054,61	0,00	1.194.054,61	D
3.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		APOSENTADORIAS - RPPS	0,00	D	1.194.054,61	0,00	1.194.054,61	D
3.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	1.194.054,61	0,00	1.194.054,61	D
3.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00		PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	0,00	D	1.194.054,61	0,00	1.194.054,61	D
3.2.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	5947	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	D	1.194.054,61	0,00	1.194.054,61	D
3.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PENSÕES	0,00	D	79.972,64	13.269,04	66.703,60	D
3.2.2.9.0.00.00.00.00.00.00.00		OUTRAS PENSÕES	0,00	D	79.972,64	13.269,04	66.703,60	D
3.2.2.9.1.00.00.00.00.00.00.00	2024	OUTRAS PENSÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	79.972,64	13.269,04	66.703,60	D
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	D	63.409,09	1.709,55	61.699,54	D
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	D	6.303,25	0,00	6.303,25	D
3.3.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CONSUMO DE MATERIAL	0,00	D	6.303,25	0,00	6.303,25	D
3.3.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	6.303,25	0,00	6.303,25	D
3.3.1.1.1.06.00.00.00.00.00.00	5976	GENEROS ALIMENTAÇÃO	0,00	D	2.376,85	0,00	2.376,85	D
3.3.1.1.1.16.00.00.00.00.00.00	5977	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	D	1.566,12	0,00	1.566,12	D
3.3.1.1.1.17.00.00.00.00.00.00	5978	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	D	315,00	0,00	315,00	D
3.3.1.1.1.24.00.00.00.00.00.00	5980	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES	0,00	D	2.045,28	0,00	2.045,28	D
3.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS	0,00	D	57.105,84	1.709,55	55.396,29	D
3.3.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		DIÁRIAS	0,00	D	2.102,95	662,95	1.440,00	D
3.3.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00	2060	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	2.102,95	662,95	1.440,00	D
Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
3.3.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	D	15.050,39	0,00	15.050,39	D
3.3.2.2.1.00.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	15.050,39	0,00	15.050,39	D
3.3.2.2.1.21.00.00.00.00.00.00	6000	LOCAÇÕES	0,00	D	13.050,39	0,00	13.050,39	D
3.3.2.2.1.99.00.00.00.00.00.00	5823	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	0,00	D	2.000,00	0,00	2.000,00	D
3.3.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	D	39.952,50	1.046,60	38.905,90	D
3.3.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	39.952,50	1.046,60	38.905,90	D
3.3.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00	6010	PERICIAS	0,00	D	180,00	0,00	180,00	D
3.3.2.3.1.04.00.00.00.00.00.00	6012	COMUNICAÇÃO	0,00	D	2.350,01	0,00	2.350,01	D
3.3.2.3.1.06.00.00.00.00.00.00	6014	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	D	8.250,00	750,00	7.500,00	D
3.3.2.3.1.08.00.00.00.00.00.00	6016	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	0,00	D	1.370,13	77,15	1.292,98	D
3.3.2.3.1.10.00.00.00.00.00.00	6017	LOCAÇÕES	0,00	D	13.030,00	0,00	13.030,00	D
3.3.2.3.1.11.00.00.00.00.00.00	6018	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	D	1.726,76	0,00	1.726,76	D
3.3.2.3.1.14.00.00.00.00.00.00	6019	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	0,00	D	1.402,26	0,00	1.402,26	D
3.3.2.3.1.32.00.00.00.00.00.00	6024	SERVIÇOS BANCARIOS	0,00	D	2.863,15	219,45	2.643,70	D
3.3.2.3.1.51.00.00.00.00.00.00	6027	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	D	7.500,00	0,00	7.500,00	D
3.3.2.3.1.99.00.00.00.00.00.00	6031	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	D	1.280,19	0,00	1.280,19	D
3.6.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	D	1.040.348,17	0,00	1.040.348,17	D
3.6.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	D	1.040.348,17	0,00	1.040.348,17	D
3.6.1.4.0.00.00.00.00.00.00.00		REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	D	1.040.348,17	0,00	1.040.348,17	D
3.6.1.4.1.00.00.00.00.00.00.00		REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	1.040.348,17	0,00	1.040.348,17	D
3.6.1.4.1.03.00.00.00.00.00.00	6049	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	D	1.040.348,17	0,00	1.040.348,17	D
3.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	D	223.613,29	0,00	223.613,29	D
3.9.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00		VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	D	223.613,29	0,00	223.613,29	D
3.9.7.2.0.00.00.00.00.00.00.00		VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	D	223.613,29	0,00	223.613,29	D
3.9.7.2.1.00.00.00.00.00.00.00	2332	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	223.613,29	0,00	223.613,29	D
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	D	3.480.786,31	6.032.727,75	(2.551.941,44)	C
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES	0,00	D	201.870,32	5.218.931,52	(5.017.061,20)	C
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	D	201.870,32	5.218.931,52	(5.017.061,20)	C
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES	0,00	D	201.870,32	5.218.931,52	(5.017.061,20)	C
4.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	201.870,32	4.872.411,74	(4.670.541,42)	C
4.2.1.1.1.03.00.00.00.00.00.00	2523	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00	D	201.870,32	4.872.411,74	(4.670.541,42)	C
4.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS	0,00	D	0,00	346.519,78	(346.519,78)	C
4.2.1.1.2.03.00.00.00.00.00.00	4970	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00	D	0,00	346.519,78	(346.519,78)	C
4.4.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	D	0,00	813.796,23	(813.796,23)	C
4.4.5.0.0.00.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	D	0,00	813.796,23	(813.796,23)	C
4.4.5.2.0.00.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	D	0,00	813.796,23	(813.796,23)	C
4.4.5.2.1.00.00.00.00.00.00.00	2748	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	0,00	813.796,23	(813.796,23)	C
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	D	3.278.915,99	0,00	3.278.915,99	D
Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00		REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	D	3.278.915,99	0,00	3.278.915,99	D
4.9.7.1.0.00.00.00.00.00.00.00		REVERSÃO DE PROVISÕES	0,00	D	3.278.915,99	0,00	3.278.915,99	D
4.9.7.1.1.00.00.00.00.00.00.00	2874	REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	3.278.915,99	0,00	3.278.915,99	D
5.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.900,00	D	6.568.900,00	2.900,00	6.568.900,00	D
5.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ORÇAMENTO APROVADO	0,00	D	6.566.000,00	0,00	6.566.000,00	D
5.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PREVISÃO DA RECEITA	0,00	D	3.283.000,00	0,00	3.283.000,00	D
5.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00	D	3.283.000,00	0,00	3.283.000,00	D
5.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	2996	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	D	3.283.000,00	0,00	3.283.000,00	D
5.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	D	3.283.000,00	0,00	3.283.000,00	D
5.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	D	3.283.000,00	0,00	3.283.000,00	D
5.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00		DOTAÇÃO INICIAL	0,00	D	3.283.000,00	0,00	3.283.000,00	D
5.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00		CRÉDITO INICIAL	0,00	D	3.283.000,00	0,00	3.283.000,00	D
5.2.2.1.1.01.01.00.00.00.00.00	3011	CRÉDITO INICIAL - ORIGINARIO DO ORÇAMENTO	0,00	D	3.283.000,00	0,00	3.283.000,00	D
5.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.900,00	D	2.900,00	2.900,00	2.900,00	D
5.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	2.900,00	D	2.900,00	2.900,00	2.900,00	D
5.3.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00	3088	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00	D	2.900,00	0,00	2.900,00	D
5.3.2.7.0.00.00.00.00.00.00.00	3091	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.900,00	D	0,00	2.900,00	0,00	D

6.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	(2.900,00)	C	10.931.043,15	17.497.043,15	(6.568.900,00)	C
6.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	D	10.925.243,15	17.491.243,15	(6.566.000,00)	C
6.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	D	6.234.598,07	9.517.598,07	(3.283.000,00)	C
6.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	3101	RECEITA A REALIZAR	0,00	D	6.032.727,75	3.484.870,32	2.547.857,43	D
6.2.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00	3102	RECEITA REALIZADA	0,00	D	201.870,32	6.032.727,75	(5.830.857,43)	C
6.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	D	4.690.645,08	7.973.645,08	(3.283.000,00)	C
6.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	0,00	D	4.690.645,08	7.973.645,08	(3.283.000,00)	C
6.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00	3111	CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00	D	1.560.875,51	3.298.365,35	(1.737.489,84)	C
6.2.2.1.3.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITO UTILIZADO	0,00	D	3.129.769,57	4.675.279,73	(1.545.510,16)	C
6.2.2.1.3.01.00.00.00.00.00.00	3118	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	D	1.565.901,02	1.576.240,82	(10.339,80)	C
6.2.2.1.3.03.00.00.00.00.00.00	3120	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	D	1.557.202,11	1.557.202,11	0,00	D
6.2.2.1.3.04.00.00.00.00.00.00	3121	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	D	6.666,44	1.541.836,80	(1.535.170,36)	C
6.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	(2.900,00)	C	5.800,00	5.800,00	(2.900,00)	C
6.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	(2.900,00)	C	5.800,00	5.800,00	(2.900,00)	C
6.3.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00	3162	RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00	D	2.900,00	2.900,00	0,00	D
6.3.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00	3163	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	D	0,00	2.900,00	(2.900,00)	C
6.3.2.7.0.00.00.00.00.00.00.00	3165	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	(2.900,00)	C	2.900,00	0,00	0,00	D
7.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLES DEVEDORES	26.350.158,93	D	12.795.060,59	201.870,32	38.943.349,20	D
7.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.350.158,93	D	12.795.060,59	201.870,32	38.943.349,20	D
7.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	26.350.158,93	D	6.229.060,59	201.870,32	32.377.349,20	D
7.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	26.350.158,93	D	6.229.060,59	201.870,32	32.377.349,20	D
Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
7.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	26.350.158,93	D	6.229.060,59	201.870,32	32.377.349,20	D
7.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00	3277	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	26.350.158,93	D	6.032.727,75	201.870,32	32.181.016,36	D
7.2.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	3278	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ORIGEM EXTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	D	196.332,84	0,00	196.332,84	D
7.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	D	3.283.000,00	0,00	3.283.000,00	D
7.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	D	3.283.000,00	0,00	3.283.000,00	D
7.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00		COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00	D	3.283.000,00	0,00	3.283.000,00	D
7.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00	3284	COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO - INICIAL	0,00	D	3.283.000,00	0,00	3.283.000,00	D
7.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	D	3.283.000,00	0,00	3.283.000,00	D
7.2.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL	0,00	D	3.283.000,00	0,00	3.283.000,00	D
7.2.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00	D	3.283.000,00	0,00	3.283.000,00	D
7.2.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00	3290	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - FIXAÇÃO INICIAL	0,00	D	3.283.000,00	0,00	3.283.000,00	D
8.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLES CREDORES	(26.350.158,93)	C	7.899.826,74	20.493.017,01	(38.943.349,20)	C
8.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	(26.350.158,93)	C	7.899.826,74	20.493.017,01	(38.943.349,20)	C
8.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	(26.350.158,93)	C	6.323.585,88	12.350.776,15	(32.377.349,20)	C
8.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	(26.350.158,93)	C	6.323.585,88	12.350.776,15	(32.377.349,20)	C
8.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	(26.347.258,93)	C	2.999.426,84	6.244.425,94	(29.592.258,03)	C
8.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00		RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	(26.347.258,93)	C	2.999.368,55	6.244.367,65	(29.592.258,03)	C
8.2.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	5018	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	(26.347.258,93)	C	2.803.094,00	6.048.093,10	(29.592.258,03)	C
8.2.1.1.1.01.02.00.00.00.00.00	5019	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ORIGEM EXTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	D	196.274,55	196.274,55	0,00	D
8.2.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00		RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	D	58,29	58,29	0,00	D
8.2.1.1.1.02.01.00.00.00.00.00	5020	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	0,00	D	58,29	58,29	0,00	D
8.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	D	1.565.901,02	1.576.240,82	(10.339,80)	C
8.2.1.1.2.01.00.00.00.00.00.00	5021	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	0,00	D	1.565.901,02	1.576.240,82	(10.339,80)	C
8.2.1.1.3.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	(2.900,00)	C	1.751.591,58	1.753.534,95	(4.843,37)	C
8.2.1.1.3.01.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	(2.900,00)	C	1.560.102,11	1.557.202,11	0,00	D
8.2.1.1.3.01.01.00.00.00.00.00	3504	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS	(2.900,00)	C	1.560.102,11	1.557.202,11	0,00	D
8.2.1.1.3.02.00.00.00.00.00.00	3507	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ORIGEM EXTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	D	191.489,47	196.332,84	(4.843,37)	C
8.2.1.1.4.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	D	6.666,44	2.776.574,44	(2.769.908,00)	C
8.2.1.1.4.01.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	0,00	D	6.666,44	2.585.084,97	(2.578.418,53)	C
8.2.1.1.4.01.01.00.00.00.00.00	3510	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS	0,00	D	6.666,44	1.544.736,80	(1.538.070,36)	C
8.2.1.1.4.01.04.00.00.00.00.00	3513	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR PERDAS DE EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	D	0,00	1.040.348,17	(1.040.348,17)	C
8.2.1.1.4.02.00.00.00.00.00.00	3514	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ORIGEM EXTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	D	0,00	191.489,47	(191.489,47)	C
8.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	D	0,00	3.283.000,00	(3.283.000,00)	C
8.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	D	0,00	3.283.000,00	(3.283.000,00)	C
8.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CONCESSÃO DE COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00	D	0,00	3.283.000,00	(3.283.000,00)	C
8.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00	3521	COTA INDISPONIVEL	0,00	D	0,00	3.283.000,00	(3.283.000,00)	C
8.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	D	1.576.240,86	4.859.240,86	(3.283.000,00)	C
8.2.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL	0,00	D	1.576.240,86	4.859.240,86	(3.283.000,00)	C
Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
8.2.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00		PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DECORRENTE DO ORÇAMENTO	0,00	D	1.576.240,86	4.859.240,86	(3.283.000,00)	C
8.2.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00	3527	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DISPONÍVEL	0,00	D	1.560.875,51	3.298.365,35	(1.737.489,84)	C
8.2.3.1.1.03.00.00.00.00.00.00		PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL	0,00	D	15.365,35	1.560.875,51	(1.545.510,16)	C
8.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00	3530	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - EMPENHADO	0,00	D	15.365,35	1.560.875,51	(1.545.510,16)	C
Total:			**0,00**	**D**	**84.116.681,53**	**84.116.681,53**	**0,00**	**D**

Publicado por:
Gabriel Machado Alves
Código Identificador:2F1D9F64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 60/2021, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

IRES SGARBI - ME – CNPJ Nº 07.034.235/0001-43

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	MÓDULO ELETRÔNICO PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140 – ECU 14390065, PROGRAMADO COM SOFTWARE COMPATIVEL COM A MÁQUINA.	14.900,00	14.900,00
TOTAL					**14.900,00**

Valor total estimado do fornecedor: R$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 02 de dezembro de 2021.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D9B22877

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2021, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

NOVO HORIZONTE PROTESES EIRELI - ME – CNPJ Nº 26.994.522/0001-40

LOTE 01 - PRÓTESES DENTÁRIAS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	180	Unid.	Confecção de Prótese Total, superior e/ou inferior (trabalho de confecção da moldeira individual, montagem do rodete de cera, montagem dos dentes, ceroplastia, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento). Inclui-se consertos.	140,00	25.200,00
2	132	Unid.	Prótese Parcial Removível - serviço de fundição de armação metálica individualizada para prótese parcial removível superior e/ou inferior em cobaltocromo (CoCr), montagem de dentes, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento (PPR completa). Inclui-se consertos.	290,00	38.280,00
LOTE 02 - PRÓTESES DENTÁRIAS (COTA RESERVADA)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	Unid.	Confecção de Prótese Total, superior e/ou inferior (trabalho de confecção da moldeira individual, montagem do rodete de cera, montagem dos dentes, ceroplastia, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento). Inclui-se consertos.	140,00	8.400,00
2	43	Unid.	Prótese Parcial Removível - serviço de fundição de armação metálica individualizada para prótese parcial removível superior e/ou inferior em cobaltocromo (CoCr), montagem de dentes, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento (PPR completa). Inclui-se consertos.	290,00	12.470,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 84.350,00 (Oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
MARCIANA KOZAK ME – CNPJ Nº 12.243.477/0001-87
ERIDIANE DALZOTTO SCHWAB – CNPJ Nº 15.182.052/0001-01

Três Barras do Paraná/PR, 02 de dezembro de 2021.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:50C4FE4F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N°825/2021

PORTARIA N°825/2021

Data 01.12.2021

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
542-8/1	Acimara Rossa	Tec. Higiene Dental	22/12/2021	20/01/2022	30
158-9/1	Ari Pauli	Motorista	15/12/2021	13/01/2022	30
236-4/1	Celso Francisco de Souza	Motorista	20/12/2021	18/01/2022	30
23894-4/1	Erico Pereira da Silva	Vigia	20/12/2021	18/01/2022	30
23900-3/1	Gilvan de Oliveira	Dentista	09/12/2021	18/12/2021	10
625-4/1	Greice K. R. Giachini	Dentista	08/12/2021	17/12/2021	10
358-1/1	Irai Feliciano da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	22/11/2021	21/12/2021	30
416-2/1	João Bahls de Campos Neto	Operador de Maquinas	16/11/2021	15/12/2021	30
236-4	João Ferraz dos Santos	Motorista	22/12/2021	20/01/2022	30
2180-6/1	Leni Ferreira de Borba	Auxiliar de Enfermagem	25/12/2021	03/01/2022	10
2216-0/1	Maria do Socorro M. dos Santos Prestes	Auxiliar de Enfermagem	10/12/2021	08/01/2022	30
553-3/1	Marisa de Fatima Tessari	Enfermeira	25/11/2021	24/12/2021	30
525-8/1	Nadir da Rosa Cruzetta	ACS	01/12/2021	30/12/2021	30
519-3/1	Nelinho de Avila e Silva	Vigia	05/12/2021	03/01/2022	30
2193-8/1	Odete Pallauro	Auxiliar de Enfermagem	01/12/2021	30/12/2021	30
23824-4/1	Robson Gonçalves de Azevedo	Operador de Maquinas	16/11/2021	15/12/2021	30
292-5/1	Rosane Roque	Gari	01/12/2021	30/12/2021	30
23833-2/1	Salete de Fatima Brand	Auxiliar de Enfermagem	20/09/2021	04/10/2021	15
2627-1/1	Sebastião Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	22/11/2021	21/12/2021	30
23819-8/1	Sebastião Hardt Lourenço	Operador de Máquinas	01/12/2021	30/12/2021	30
255-0/1	Sergio Centola	Médico	09/11/2021	18/11/2021	10
23821-0/1	Sergio de Souza	Operador de Maquinas	22/11/2021	21/12/2022	30
656-7/1	Sergio Luiz Finger	Enfermeiro	15/12/2021	13/01/2022	30
629-7/1	Thiago G. de Azevedo Borges	Vigia	20/12/2021	18/01/2022	30

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:280873AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 159/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 546/2021 e Parecer Jurídico nº 323/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 159/2021, do tipo menor preço, cujo objeto visa o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos baterias e demais itens relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da frota municipal, de acordo com as seguintes indicações:

TREVO AUTO PEÇAS EIRELI (CNPJ Nº 20.870.498/0001-50)			
LOTE	VALOR DISPONIVEL	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM DE DESCONTO
01	R$ 80.000,00	VEÍCULOS PESADOS WV	23,9%
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA ME (CNPJ N 02.394.903/0001-20)			
LOTE	VALOR DISPONIVEL	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM DE DESCONTO
02	R$ 60.000,00	JCB/RETROESCAVADEIRA 3C	24,5%
03	R$ 80.000,00	CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120K	25%

TREVO AUTO PEÇAS EIRELI	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA ME	R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 408/2021), em 01/12/2021.
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 02 de dezembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7C4F4C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 163/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ANDINHO'S INTERNET CAFÉ BAR ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.687.738/0001-18, com sede localizada na Rua Elias Rickli, Nº 500, sala 01, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-00, neste ato representada por Anderson Ferreira, portador da cédula de identidade Nº 7.578.584-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 030.658.759-93.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação (marmitas) em atendimento aos termos do Memorando nº 107/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras autuado na forma do Processo Administrativo 840/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 163/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - FORNECIMENTO DE MARMITA - SEDE						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	MARMITA Nº 9 NA SEDE. MARMITA Nº 9: 1100 ML ARROZ, FEIJÃO, PELO MENOS UM TIPO DE CARNE, DOIS TIPOS DE SALADA, E UM COMPLEMENTO (FAROFA, MACARRÃO, MANDIOCA, PURÊ, POLENTA, ENTRE OUTROS)	RESTAURANTE TROPEIROS	UND	1.800,00	19,97	35.946,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 35.946,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 163/2021
VIGÊNCIA: 02/12/2021 a 01/06/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CE68BDF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 163/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: LIDER SUPERMERCADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 43.540.683/0001-82, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº 699, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Antonio Marcos Cheremeta, portador da cédula de identidade Nº 6392854-2 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 942.527.509-20.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos (lanches) em atendimento aos termos do Memorando nº 107/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e Memorando N° 144/2021 da Secretaria Municipal de Saúde autuado na forma do Processo Administrativo 840/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 163/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 002 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA PACIENTES						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	Kit lanche para pacientes do SUS Kit lanche para pacientes que necessitam deixar o município em busca de tratamentos mais complexos, como hemodiálise, quimioterapia e radioterapia, além de exames de alta complexidade e de alto custo que não são disponibilizados no município. CONTENDO: 1- leves e crocantes: Torradas levemente salgadas, com embalagem de fabrica, sabor tradicional. (sendo no minimo 4 torradas na embalagem por paciente) 1- Fruta fresca, sendo maça ou banana devidamente enrolado em papel filme para garantir a integridade e higiene do mesmo. 1- Suco de caixa com canudo, sabor variado conforme sua disponibilidade - 200ml / 250ml . 1- Água mineral sem gás em garrafa plástica de 500ml com tampas lacradas com lacre inviolável, com PH mínimo 7.	CRISTAL; PURITY; VISCONTI	KIT	1.000,00	13,00	13.000,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 13.000,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 163/2021
VIGÊNCIA: 02/12/2021 a 01/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:67BA1ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 165/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.929.543/0001-35, com sede localizada na Av. Rubem Cesar Caselani, Nº 1987, sala 02, centro, no Município de Realeza/PR, CEP 85.770-000, neste ato representada por Carlos Henrique Bonfim Grings, portador da cédula de identidade Nº 13.650.829-6 SSP-PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 104.477.619-60.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pulverizador, em atendimento aos termos do Memorando nº 107/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, autuado na forma do Processo Administrativo nº 819/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 165/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 004 - PULVERIZADOR						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	PULVERIZADOR LATERAL MANUAL 5 LITROS Pulverização para uso geral em em jardins, hortas, dedetização, controle de pragas e etc. Com haste para pressurização, bico com jato regulável e válvula de alívio de pressão interna, Capacidade: 5 Litros, Pressão máxima de trabalho: 3 bar / 43,5 lbf/pol², Alça regulável para transporte	PRESSURE	UND	20,00	169,98	3.399,60
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 3.399,60						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 165/2021
VIGÊNCIA: 02/12/2021 a 01/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:01574C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 165/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ECOPLASTIK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 79.890.224/0001-76, com sede localizada na Rua Professora Maria do Carmo, Nº 748, Campinas, no Município de São José/SC, CEP 88.101-360, neste ato representada por Vera Lucia Schmidt, portadora da cédula de identidade Nº 1661208 SSP-SC e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 763.386.149-53.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de tambores, em atendimento aos termos do Memorando nº 107/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, autuado na forma do Processo Administrativo nº 819/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 165/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 005 - TAMBORES-TONEL						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	TAMBOR-TONEL CAPACIDADE 200 LITROS Tambor/Tonel confeccionado em plástico, na cor azul, com capacidade em volume de 200 litros, com 90 cm de altura, diâmetro de 58cm, com tampa	EMPLASUL	UND	25,00	256,00	6.400,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 6.400,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 165/2021
VIGÊNCIA: 02/12/2021 a 01/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E63A07A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 05/2021

DATA: 02/12/2021

SÚMULA: DIVULGA RESULTADO PROVISÓRIO DO CONCURSO DE REMOÇÃO E/OU FIXAÇÃO DOS PROFESSORES ESTÁVEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RITA CALGAROTTO CANTON, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOMEADA PELO DECRETO 38/2021 DE 01/02/2021,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar público o Resultado Provisório do Concurso de Remoção e/ou Fixação dos Professores Estáveis da Rede Municipal de Ensino de Verê, conforme a lista de Professores por Estabelecimento de Ensino a seguir:

RELAÇÃO DOS PROFESSORES FIXADOS E VAGAS DISPONÍVEIS POR ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Escola Municipal São João Batista de La Salle

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (27 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Hugo Antonio Essy
2	Maria Goreti Schmoller Fedrigo
3	Marilei Schreiber de Ramos
4	Adriana Nicoladelli Salvadori
5	Marcia Regina Perardt Sinhorin
6	Lidia Iaguczeski Zeni
7	Lilia Salete de Oliveira da Veiga
8	Marilei Schreiber de Ramos
9	Teresinha Carini Gorges
10	Wanderley de Lourdes Galeazzi
11	Silvia Patricia Perardt Rodrigues
12	Silvana Andriguetti
13	Lidia Iaguczeski Zeni
14	Lucimara de Bairros Zanetti
15	Sandra Zanchi
16	Silvana Andriguetti
17	Tatiane Miola Garbossa
18	Maria Rosilei de Bairros Miolla
19	Paulino Werlich
20	Claudia Biavati de Azeredo
21	Marlete Fátima Caumo da Motta
22	Silvia Patricia Perardt Rodrigues
23	Francieli Renata Federizzi
24	Raquel Lavandoski
25	Precila Mariane Pasuc
26	Natieli Crestani
27	**Liana Teresinha Gnoatto – DEFERIDO**

Vagas Professor de Arte (02 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Tatiane Miola Garbossa
2	Eliane Cassol

Vagas Professor de Educação Física (02 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	***Oscar Pinto Ribeiro Júnior - INDEFERIDO**
2	Vaga disponível

*Tempo de serviço interrompido (Art. 34, da Lei nº 366/2018)

Vagas Professor de Língua Inglesa (01 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Gustavo Dengo

Escola Municipal São Francisco de Assis

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (05 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Gilmar José Orben
2	Fatima Aparecida Artuzo Orbem
3	Bernardete Bedra
4	Nádia Antonello de Azevedo
5	Inês Peruzzo Biancato

Escola Municipal Viver é Aprender

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (05 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Eliete Maria Didoné da Silva
2	Vera Lucia Michilin
3	**Angela Correa de Almeida - DEFERIDO**
4	Vaga disponível
5	Vaga disponível

Escola Municipal Álvaro Renostro

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (07** vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Matilde Teixeira de Souza
2	Cláudia Denise Erdmann Santoro
3	Irene Jokoski Lange
4	Gislei Reiner Mattei
5	Indiana Mara Schlichting

** Número de vagas disponíveis alterado para 5 devido a diminuição do número de alunos e de turmas.

Vaga Professor de Educação Física (01 vaga existente)	Professores Fixados na Escola
1	Paola Cristina Teixeira de Souza

Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (09 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Marilene Marcon Ghysi
2	Jeusa Carla Cagnini Zanchi
3	Rosangela Schaedler
4	Marilene Marcon Ghysi
5	Rosangela Schaedler
6	Lucimara de Bairros Zanetti
7	Geneci Lima da Silva
8	**Margarete Peloso – Deferido**
9	Vaga disponível

Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (09 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Ilori Nunes Ferreira
2	Delecir de Lurdes Vieira Lopes Passarello
3	Simone Cecagno
4	Delecir de Lurdes Vieira Lopes Passarello
5	***Joslande Atuí Cecagno - DEFERIDO
6	Cleonice Fiabane
7	Vaga disponível
8	Vaga disponível

*** Solicitou Remoção para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 40, da Lei nº 366/2018.
Art. 2º. Os professores poderão interpor recurso na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 953, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2021, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 16h.

Art. 3º. O resultado final do concurso de Remoção e/ou Fixação será homologado e publicado no dia 08/12/2021.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Verê, Estado do Paraná, dois de dezembro de 2021.

RITA CALGAROTTO CANTON
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4CCC6DB7



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
PLANO PLURIANUAL 2022-2025 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Programa: 1 - GESTÃO LEGISLATIVA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Física	Meta		
	Cód.	Descrição								Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
AREA URBANA	55	ATIVIDADES DO LESGISLATIVO MUNICIPAL	Outros Produtos	01	31		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
								2023	1.0	0,00	1.260.000,00	1.260.000,00
								2024	1.0	0,00	1.285.000,00	1.285.000,00
								2025	1.0	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
Total da Ação										0,00	5.145.000,00	5.145.000,00
2022										0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
2023										0,00	1.260.000,00	1.260.000,00
2024										0,00	1.285.000,00	1.285.000,00
2025										0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
Total do Programa										0,00	5.145.000,00	5.145.000,00

Programa: 2 - GESTÃO GOVERNO MUNICIPAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
AREA URBANA	1	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Outros Produtos	04	122		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	0,00	322.994,64	322.994,64
								2023	1.0	0,00	331.994,32	331.994,32
								2024	1.0	0,00	357.194,07	357.194,07
								2025	1.0	0,00	373.660,47	373.660,47
Total da Ação										0,00	1.385.843,50	1.385.843,50
AREA URBANA	2	MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA	Apoio Administrativo	03	92		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	0,00	231.100,00	231.100,00
								2023	1.0	0,00	234.694,12	234.694,12
								2024	1.0	0,00	255.569,41	255.569,41
								2025	1.0	0,00	277.350,98	277.350,98
Total da Ação										0,00	998.714,51	998.714,51
2022										0,00	554.094,64	554.094,64
2023										0,00	566.688,44	566.688,44
2024										0,00	612.763,48	612.763,48
2025										0,00	651.011,45	651.011,45
Total do Programa										0,00	2.384.558,01	2.384.558,01

Programa: 3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
AREA URBANA	3	ALIENÇÃO DE BENS	Outros Produtos	04	122		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	5.000,00	0,00	5.000,00
								2023	1.0	5.294,12	0,00	5.294,12
								2024	1.0	5.529,41	0,00	5.529,41
								2025	1.0	5.784,31	0,00	5.784,31
Total da Ação										21.607,84	0,00	21.607,84

AREA URBANA	4	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/RECUR SOS HUMANOS	Apoio Administrativo	04	122		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	0,00	1.335.205,36	1.335.205,36
								2023	1.0	0,00	1.149.040,97	1.149.040,97
								2024	1.0	0,00	1.487.968,28	1.487.968,28
								2025	1.0	0,00	1.913.766,69	1.913.766,69
Total da Ação										0,00	5.885.981,30	5.885.981,30
AREA URBANA	5	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	Apoio Administrativo	04	122		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	0,00	145.000,00	145.000,00
								2023	1.0	0,00	143.529,41	143.529,41
								2024	1.0	0,00	160.352,94	160.352,94
								2025	1.0	0,00	177.745,10	177.745,10
Total da Ação										0,00	626.627,45	626.627,45
2022										5.000,00	1.480.205,36	1.485.205,36
2023										5.294,12	1.292.570,38	1.297.864,50
2024										5.529,41	1.648.321,22	1.653.850,63
2025										5.784,31	2.091.511,79	2.097.296,10
Total do Programa										21.607,84	6.512.608,75	6.534.216,59

Programa: 4 - GESTÃO FINANCEIRA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
AREA URBANA	6	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS	Apoio Administrativo	04	123		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	0,00	437.600,00	437.600,00
								2023	1.0	0,00	433.341,18	433.341,18
								2024	1.0	0,00	483.934,12	483.934,12
								2025	1.0	0,00	526.243,14	526.243,14
Total da Ação										0,00	1.881.118,44	1.881.118,44
AREA URBANA	7	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	Apoio Administrativo	04	124		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	0,00	103.000,00	103.000,00
								2023	1.0	0,00	99.058,82	99.058,82
								2024	1.0	0,00	113.905,88	113.905,88
								2025	1.0	0,00	129.156,86	129.156,86
Total da Ação										0,00	445.121,56	445.121,56
2022										0,00	540.600,00	540.600,00
2023										0,00	532.400,00	532.400,00
2024										0,00	597.840,00	597.840,00
2025										0,00	655.400,00	655.400,00
Total do Programa										0,00	2.326.240,00	2.326.240,00

Programa: 5 - GESTÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DESPORTIVA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
AREA URBANA	8	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	Outros Produtos	12	306		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	65.000,00	0,00	65.000,00
								2023	1.0	68.823,53	0,00	68.823,53
								2024	1.0	71.882,35	0,00	71.882,35
								2025	1.0	75.196,08	0,00	75.196,08
Total da Ação										280.901,96	0,00	280.901,96
AREA URBANA	9	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Outros Produtos	12	361		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	215.000,00	0,00	215.000,00
								2023	1.0	227.647,06	0,00	227.647,06
								2024	1.0	237.764,71	0,00	237.764,71
								2025	1.0	248.725,49	0,00	248.725,49
Total da Ação										929.137,26	0,00	929.137,26
AREA URBANA	10	MANTER ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO	Outros Produtos	12	361		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	0,00	160.000,00	160.000,00
								2023	1.0	0,00	159.411,76	159.411,76
								2024	1.0	0,00	176.941,18	176.941,18
								2025	1.0	0,00	205.098,04	205.098,04
Total da Ação										0,00	701.450,98	701.450,98
AREA URBANA	11	ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -	Outros Produtos	12	361		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	4.000,00	0,00	4.000,00
								2023	1.0	4.235,29	0,00	4.235,29

		PDDE						2024	13.0	4.423,53	0,00	4.423,53
								2025	1.0	4.627,45	0,00	4.627,45
Total da Ação										17.286,27	0,00	17.286,27
AREA URBANA	12	PROGRAMA FUNDEB 30%	Outros Produtos	12	361		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	108.000,00	0,00	108.000,00
								2023	1.0	114.352,94	0,00	114.352,94
								2024	1.0	119.435,29	0,00	119.435,29
								2025	1.0	124.941,18	0,00	124.941,18
Total da Ação										466.729,41	0,00	466.729,41

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
AREA URBANA	13	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS LIVRES 25%	Outros Produtos	12	361		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	1.975.100,00	705.500,00	2.680.600,00
								2023	1.0	1.841.282,35	767.000,00	2.608.282,35
								2024	1.0	2.084.228,24	780.200,00	2.864.428,24
								2025	1.0	2.284.919,61	1.116.166,67	3.401.086,28
Total da Ação										8.185.530,20	3.368.866,67	11.554.396,87
AREA URBANA	14	MANTER FUNDEB 70%	Outros Produtos	12	361		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	2.593.000,00	400,00	2.593.400,00
								2023	1.0	2.745.529,41	423,53	2.745.952,94
								2024	1.0	2.867.552,94	442,35	2.867.995,29
								2025	1.0	2.999.745,10	462,75	3.000.207,85
Total da Ação										11.205.827,45	1.728,63	11.207.556,08
AREA URBANA	15	MANTER EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE/PRÉ-ESCOLA	Outros Produtos	12	365		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	0,00	40.000,00	40.000,00
								2023	1.0	0,00	42.352,94	42.352,94
								2024	1.0	0,00	44.235,29	44.235,29
								2025	1.0	0,00	51.274,51	51.274,51
Total da Ação										0,00	177.862,74	177.862,74
AREA URBANA	16	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Outros Produtos	12	366		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2023	1.0	0,00	10.588,24	10.588,24
								2024	1.0	0,00	11.058,82	11.058,82
								2025	1.0	0,00	11.568,63	11.568,63
Total da Ação										0,00	43.215,69	43.215,69
AREA URBANA	17	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNÍCIPIO	Outros Produtos	12	782		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	566.100,00	240.000,00	806.100,00
								2023	1.0	599.400,00	224.117,65	823.517,65
								2024	1.0	626.040,00	265.411,76	891.451,76
								2025	1.0	654.900,00	297.647,06	952.547,06
Total da Ação										2.446.440,00	1.027.176,47	3.473.616,47
AREA URBANA	18	MANTER EDUCAÇÃO ESPECIAL - APAE	Outros Produtos	12	367		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	0,00	20.000,00	20.000,00
								2023	1.0	0,00	21.176,47	21.176,47
								2024	1.0	0,00	22.117,65	22.117,65
								2025	1.0	0,00	26.137,25	26.137,25
Total da Ação										0,00	89.431,37	89.431,37
AREA URBANA	19	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Outros Produtos	12	392		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	0,00	32.000,00	32.000,00
								2023	1.0	0,00	33.882,35	33.882,35
								2024	1.0	0,00	35.388,24	35.388,24
								2025	1.0	0,00	42.019,61	42.019,61
Total da Ação										0,00	143.290,20	143.290,20
AREA URBANA	20	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	Outros Produtos	12	812		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	0,00	45.000,00	45.000,00
								2023	1.0	0,00	37.647,06	37.647,06
								2024	1.0	0,00	49.764,71	49.764,71
								2025	1.0	0,00	56.058,82	56.058,82
Total da Ação										0,00	188.470,59	188.470,59
AREA URBANA	48	CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROJETO PROINFÂNCIA	Outros Produtos	12	365		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	0,00	850.000,00	850.000,00
								2023	1.0	891.741,24	0,00	891.741,24
								2024	0	0,00	0,00	0,00
								2025	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										891.741,24	850.000,00	1.741.741,24
AREA URBANA	67	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	Outros Produtos	12	812		GLOBAL/ANUA L	2022	0	0,00	0,00	0,00
								2023	1.0	700.000,00	0,00	700.000,00
								2024	0	0,00	0,00	0,00
								2025	0	0,00	0,00	0,00

Total da Ação										700.000,00	0,00	700.000,00
AREA URBANA	68	QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA VITAL BRASIL	Outros Produtos	12	812		GLOBAL/ANUA L	2022	0	0,00	0,00	0,00
								2023	1.0	539.741,24	300.000,00	839.741,24
								2024	0	0,00	0,00	0,00
								2025	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										539.741,24	300.000,00	839.741,24

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
AREA URBANA	70	CONSTRUÇÃO PARQUE DE DIVERSÕES	Outros Produtos	12	812		GLOBAL/ANUA L	2022	0	0,00	0,00	0,00
								2023	1.0	150.000,00	0,00	150.000,00
								2024	0	0,00	0,00	0,00
								2025	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										150.000,00	0,00	150.000,00
2022										5.526.200,00	2.102.900,00	7.629.100,00
2023										7.882.753,06	1.596.600,00	9.479.353,06
2024										6.011.327,06	1.385.560,00	7.396.887,06
2025										6.393.054,91	1.806.433,34	8.199.488,25
Total do Programa										25.813.335,03	6.891.493,34	32.704.828,37

Programa: 6 - GESTÃO DE SAÚDE

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
AREA URBANA	21	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE - Federal / Asistência farmacêutica	Outros Produtos	10	301		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	30.000,00	0,00	30.000,00
								2023	1.0	31.764,71	0,00	31.764,71
								2024	1.0	33.176,47	0,00	33.176,47
								2025	1.0	34.705,88	0,00	34.705,88
Total da Ação										129.647,06	0,00	129.647,06
AREA URBANA	22	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	Outros Produtos	10	301		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	200.000,00	0,00	200.000,00
								2023	1.0	211.764,71	0,00	211.764,71
								2024	1.0	221.176,47	0,00	221.176,47
								2025	1.0	241.372,55	0,00	241.372,55
Total da Ação										874.313,73	0,00	874.313,73
AREA URBANA	23	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE - Federal / Atenção Básica	Outros Produtos	10	301		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	25.700,00	0,00	25.700,00
								2023	0	0,00	0,00	0,00
								2024	1.0	111.362,35	0,00	111.362,35
								2025	1.0	115.686,27	0,00	115.686,27
Total da Ação										252.748,62	0,00	252.748,62
AREA URBANA	24	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE - Federal / Vigilância em Saúde	Outros Produtos	11	304		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	30.000,00	0,00	30.000,00
								2023	1.0	7.447,06	0,00	7.447,06
								2024	1.0	33.176,47	0,00	33.176,47
								2025	1.0	34.705,88	0,00	34.705,88
Total da Ação										105.329,41	0,00	105.329,41
AREA URBANA	25	BLOCO CUSTEIO SAÚDE - Federal / Assistência Farmacêutica	Outros Produtos	10	301		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	18.000,00	0,00	18.000,00
								2023	0	0,00	0,00	0,00
								2024	1.0	19.905,88	0,00	19.905,88
								2025	1.0	20.823,53	0,00	20.823,53
Total da Ação										58.729,41	0,00	58.729,41
AREA URBANA	26	BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE - Federal / Atenção Básica	Outros Produtos	10	301		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	1.364.349,77	0,00	1.364.349,77
								2023	1.0	1.444.605,64	0,00	1.444.605,64
								2024	1.0	1.508.810,33	0,00	1.508.810,33
								2025	1.0	1.578.365,42	0,00	1.578.365,42
Total da Ação										5.896.131,16	0,00	5.896.131,16
AREA URBANA	27	BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE - Estadual / Atenção Básica	Outros Produtos	10	301		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	22.000,00	0,00	22.000,00
								2023	1.0	23.294,12	0,00	23.294,12
								2024	1.0	24.329,41	0,00	24.329,41
								2025	1.0	25.450,98	0,00	25.450,98

Total da Ação										95.074,51	0,00	95.074,51
AREA URBANA	28	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE 15%	Outros Produtos	10	301		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	3.039.700,00	477.500,00	3.517.200,00
								2023	1.0	2.500.329,41	828.105,76	3.328.435,17
								2024	1.0	3.427.432,94	528.058,82	3.955.491,76
								2025	1.0	3.690.045,10	852.401,96	4.542.447,06
Total da Ação										12.657.507,45	2.686.066,54	15.343.573,99

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
AREA URBANA	29	ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS	Outros Produtos	10	301		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	270.000,00	0,00	270.000,00
								2023	1.0	275.882,35	0,00	275.882,35
								2024	1.0	298.588,24	0,00	298.588,24
								2025	1.0	332.352,94	0,00	332.352,94
Total da Ação										1.176.823,53	0,00	1.176.823,53
AREA URBANA	30	BLOCO CUSTEIO SAÚDE - Estadual / Vigilância em Saúde	Outros Produtos	10	304		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	22.000,00	0,00	22.000,00
								2023	1.0	23.294,12	0,00	23.294,12
								2024	1.0	24.329,41	0,00	24.329,41
								2025	1.0	25.450,98	0,00	25.450,98
Total da Ação										95.074,51	0,00	95.074,51
AREA URBANA	38	BLOCO CUSTEIO SAÚDE - Estadual / Atenção básica	Outros Produtos	10	301		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	122.000,00	0,00	122.000,00
								2023	1.0	129.176,47	0,00	129.176,47
								2024	1.0	134.917,65	0,00	134.917,65
								2025	1.0	141.137,25	0,00	141.137,25
Total da Ação										527.231,37	0,00	527.231,37
AREA URBANA	53	BLOCO CUSTEIO SAÚDE - Federal / Vigilância em Saúde	Outros Produtos	10	304		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	44.550,23	0,00	44.550,23
								2023	1.0	47.170,83	0,00	47.170,83
								2024	1.0	49.267,31	0,00	49.267,31
								2025	1.0	51.538,50	0,00	51.538,50
Total da Ação										192.526,87	0,00	192.526,87
AREA URBANA	56	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE- Estadual / Assistência famacêutica	Outros Produtos	10	301		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	30.000,00	0,00	30.000,00
								2023	0	0,00	0,00	0,00
								2024	1.0	33.176,47	0,00	33.176,47
								2025	1.0	34.705,88	0,00	34.705,88
Total da Ação										97.882,35	0,00	97.882,35
AREA URBANA	57	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE- Estadual / Atenção Básica	Outros Produtos	10	301		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	25.000,00	0,00	25.000,00
								2023	1.0	0,00	0,00	0,00
								2024	1.0	110.588,24	0,00	110.588,24
								2025	1.0	115.686,27	0,00	115.686,27
Total da Ação										251.274,51	0,00	251.274,51
AREA URBANA	58	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE - Estadual / Vigilância em Saúde	Outros Produtos	10	304		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	30.000,00	0,00	30.000,00
								2023	1.0	19.411,77	0,00	19.411,77
								2024	1.0	33.176,47	0,00	33.176,47
								2025	1.0	34.705,88	0,00	34.705,88
Total da Ação										117.294,12	0,00	117.294,12
AREA URBANA	76	AQUISIÇÃO DE 4 VEÍCULOS AUTOMÓVEIS	Outros Produtos	10	301		GLOBAL/ANUA L	2022	0	0,00	0,00	0,00
								2023	0	0,00	0,00	0,00
								2024	1.0	350.000,00	0,00	350.000,00
								2025	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										350.000,00	0,00	350.000,00
AREA URBANA	78	REFORMA E AMPLICAÇÃO DA UBS	Outros Produtos	10	451		GLOBAL/ANUA L	2022	0	0,00	0,00	0,00
								2023	1.0	150.000,00	150.000,00	300.000,00
								2024	0	0,00	0,00	0,00
								2025	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										150.000,00	150.000,00	300.000,00
AREA URBANA	79	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E FÁRMACIA	Outros Produtos	10	451		GLOBAL/ANUA L	2022	0	0,00	0,00	0,00
								2023	1.0	125.000,00	125.000,00	250.000,00
								2024	0	0,00	0,00	0,00
								2025	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										125.000,00	125.000,00	250.000,00
AREA URBANA	80	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM	Outros Produtos	10	451		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	150.000,00	0,00	150.000,00

		PARA A UBS						2023	0	0,00	0,00	0,00
								2024	0	0,00	0,00	0,00
								2025	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										150.000,00	0,00	150.000,00

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
AREA URBANA	81	AQUISIÇÃO DE ULTRASOM	Aparelho ultrassom adquirido	10	301		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	150.000,00	0,00	150.000,00
								2023	0	0,00	0,00	0,00
								2024	0	0,00	0,00	0,00
								2025	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										150.000,00	0,00	150.000,00
AREA URBANA	82	AMBULÂNCIA PARA A SAÚDE	Outros Produtos	10	782		GLOBAL/ANUA L	2022	0	0,00	0,00	0,00
								2023	0	0,00	0,00	0,00
								2024	1.0	270.000,00	0,00	270.000,00
								2025	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										270.000,00	0,00	270.000,00
2022										5.573.300,00	477.500,00	6.050.800,00
2023										4.989.141,19	1.103.105,76	6.092.246,95
2024										6.683.414,11	528.058,82	7.211.472,93
2025										6.476.733,31	852.401,96	7.329.135,27
Total do Programa										23.722.588,61	2.961.066,54	26.683.655,15

Programa: 7 - GESTÃO SOCIAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
AREA URBANA	31	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VII	Outros Produtos	08	244		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	50.000,00	0,00	50.000,00
								2023	0	0,00	0,00	0,00
								2024	0	0,00	0,00	0,00
								2025	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										50.000,00	0,00	50.000,00
AREA URBANA	32	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	Outros Produtos	08	244		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	0,00	280.100,00	280.100,00
								2023	1.0	0,00	256.576,47	256.576,47
								2024	1.0	0,00	309.757,65	309.757,65
								2025	1.0	0,00	334.037,25	334.037,25
Total da Ação										0,00	1.180.471,37	1.180.471,37
AREA URBANA	33	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outros Produtos	08	244		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	0,00	491.200,00	491.200,00
								2023	1.0	0,00	470.094,12	470.094,12
								2024	1.0	0,00	543.209,41	543.209,41
								2025	1.0	0,00	588.250,98	588.250,98
Total da Ação										0,00	2.092.754,51	2.092.754,51
AREA URBANA	34	ATIVIDADES DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outros Produtos	08	244		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	80.000,00	0,00	80.000,00
								2023	1.0	84.705,88	0,00	84.705,88
								2024	1.0	88.470,59	0,00	88.470,59
								2025	1.0	92.549,02	0,00	92.549,02
Total da Ação										345.725,49	0,00	345.725,49
AREA URBANA	35	MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL - PSB	Outros Produtos	08	244		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	100.000,00	0,00	100.000,00
								2023	1.0	105.882,35	0,00	105.882,35
								2024	1.0	110.588,24	0,00	110.588,24
								2025	1.0	115.686,27	0,00	115.686,27
Total da Ação										432.156,86	0,00	432.156,86
AREA URBANA	36	ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - PBF	Outros Produtos	08	244		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	23.000,00	0,00	23.000,00
								2023	1.0	24.352,94	0,00	24.352,94
								2024	1.0	25.435,29	0,00	25.435,29
								2025	1.0	26.607,84	0,00	26.607,84
Total da Ação										99.396,07	0,00	99.396,07
AREA URBANA	37	MANTER O BLOCO DE	Outros Produtos	08	244		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	18.000,00	0,00	18.000,00

		GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS						2023	1.0	19.058,82	0,00	19.058,82
								2024	1.0	19.905,88	0,00	19.905,88
								2025	1.0	20.823,53	0,00	20.823,53
Total da Ação										77.788,23	0,00	77.788,23

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
AREA URBANA	39	ORFÃOS DO COVID (FIA) - DELIBERAÇÃO Nº 43/2021 - CEDCA/PR	Outros Produtos	08	243		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	11.000,00	0,00	11.000,00
								2023	0	0,00	0,00	0,00
								2024	0	0,00	0,00	0,00
								2025	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										11.000,00	0,00	11.000,00
AREA URBANA	40	ATIVIDADES DO INCENTIVO A ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - CEDCA 89/2019	Outros Produtos	08	243		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	31.500,00	0,00	31.500,00
								2023	0	0,00	0,00	0,00
								2024	0	0,00	0,00	0,00
								2025	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										31.500,00	0,00	31.500,00
AREA URBANA	41	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	Outros Produtos	08	243		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	0,00	58.000,00	58.000,00
								2023	1.0	0,00	51.411,76	51.411,76
								2024	1.0	0,00	64.141,18	64.141,18
								2025	1.0	0,00	72.098,04	72.098,04
Total da Ação										0,00	245.650,98	245.650,98
AREA URBANA	42	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Outros Produtos	08	244		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	0,00	215.500,00	215.500,00
								2023	1.0	0,00	218.176,47	218.176,47
								2024	1.0	0,00	238.317,65	238.317,65
								2025	1.0	0,00	269.303,92	269.303,92
Total da Ação										0,00	941.298,04	941.298,04
AREA URBANA	54	ATIVIDADES FAMÍLIA ACOLHEDORA	Outros Produtos	08	243		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	44.000,00	0,00	44.000,00
								2023	0	0,00	0,00	0,00
								2024	0	0,00	0,00	0,00
								2025	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										44.000,00	0,00	44.000,00
AREA URBANA	59	BENEFÍCIO EVENTUAL DESTINADO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE - LEI Nº 550/2016	Outros Produtos	08	244		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	0,00	140.000,00	140.000,00
								2023	1.0	0,00	128.235,29	128.235,29
								2024	1.0	0,00	154.823,53	154.823,53
								2025	1.0	0,00	171.960,78	171.960,78
Total da Ação										0,00	595.019,60	595.019,60
AREA URBANA	60	INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS	Outros Produtos	08	241		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	123.000,00	0,00	123.000,00
								2023	0	0,00	0,00	0,00
								2024	0	0,00	0,00	0,00
								2025	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										123.000,00	0,00	123.000,00
AREA URBANA	64	CONSTRUÇÃO DO CRAS	Outros Produtos	08	451		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	852.888,88	0,00	852.888,88
								2023	0	0,00	0,00	0,00
								2024	0	0,00	0,00	0,00
								2025	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										852.888,88	0,00	852.888,88
2022										1.333.388,88	1.184.800,00	2.518.188,88
2023										233.999,99	1.124.494,11	1.358.494,10
2024										244.400,00	1.310.249,42	1.554.649,42
2025										255.666,66	1.435.650,97	1.691.317,63
Total do Programa										2.067.455,53	5.055.194,50	7.122.650,03

Programa: 8 - GESTÃO AGROPECUÁRIA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
COMUNIDADE RURAL	43	MANUTENÇÃO DAS	Outros Produtos	20	606		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	190,00	699.700,00	699.890,00

		ATIVIDADES DA AGRICULTURA						2023	1.0	201,18	700.858,82	701.060,00
								2024	1.0	210,12	773.785,88	773.996,00
								2025	1.0	219,80	849.456,86	849.676,66
Total da Ação										821,10	3.023.801,56	3.024.622,66

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
COMUNIDADE RURAL	47	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	Outros Produtos	20	606		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	0,00	300.000,00	300.000,00
								2023	1.0	0,00	297.647,06	297.647,06
								2024	1.0	0,00	331.764,71	331.764,71
								2025	1.0	0,00	347.058,82	347.058,82
Total da Ação										0,00	1.276.470,59	1.276.470,59
COMUNIDADE RURAL	74	PÁ CARREGADEIRA (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS)	Outros Produtos	20	608		GLOBAL/ANUA L	2022	0	0,00	0,00	0,00
								2023	1.0	400.000,00	0,00	400.000,00
								2024	0	0,00	0,00	0,00
								2025	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										400.000,00	0,00	400.000,00
COMUNIDADE RURAL	75	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	Outros Produtos	20	608		GLOBAL/ANUA L	2022	0	0,00	0,00	0,00
								2023	0	0,00	0,00	0,00
								2024	1.0	300.000,00	0,00	300.000,00
								2025	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										300.000,00	0,00	300.000,00
2022										190,00	999.700,00	999.890,00
2023										400.201,18	998.505,88	1.398.707,06
2024										300.210,12	1.105.550,59	1.405.760,71
2025										219,80	1.196.515,68	1.196.735,48
Total do Programa										700.821,10	4.300.272,15	5.001.093,25

Programa: 9 - GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
AREA URBANA	45	MANTER ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO, E URBANISMO	Outros Produtos	15	451		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	319.510,00	884.711,12	1.204.221,12
								2023	1.0	338.304,71	821.694,12	1.159.998,83
								2024	1.0	353.340,47	1.085.110,59	1.438.451,06
								2025	1.0	369.629,22	1.947.684,64	2.317.313,86
Total da Ação										1.380.784,40	4.739.200,47	6.119.984,87
AREA URBANA	62	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - COSIP	Outros Produtos	25	752		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	90.000,00	0,00	90.000,00
								2023	1.0	95.294,12	0,00	95.294,12
								2024	1.0	99.529,44	0,00	99.529,44
								2025	1.0	104.117,64	0,00	104.117,64
Total da Ação										388.941,20	0,00	388.941,20
AREA URBANA	63	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE	Outros Produtos	18	451		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	0,00	600.000,00	600.000,00
								2023	0	0,00	0,00	0,00
								2024	0	0,00	0,00	0,00
								2025	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	600.000,00	600.000,00
AREA URBANA	65	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	Outros Produtos	15	451		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	0,00	200.000,00	200.000,00
								2023	0	0,00	0,00	0,00
								2024	0	0,00	0,00	0,00
								2025	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	200.000,00	200.000,00
COMUNIDADE RURAL	69	CONSTRUÇÃO DE PONTES NO GRONGORÓ, BAÚ, XERÊ, BAHIA E FAXINAL DAS ARARAS	Outros Produtos	15	785		GLOBAL/ANUA L	2022	0	0,00	0,00	0,00
								2023	0	0,00	0,00	0,00
								2024	1.0	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
								2025	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
AREA URBANA	72	RECAPE ASFÁLTICO RUA SANTOS	Outros Produtos	15	451		GLOBAL/ANUA L	2022	0	0,00	0,00	0,00

		VICENTIM						2023	0	0,00	0,00	0,00
								2024	1.0	700.000,00	0,00	700.000,00
								2025	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										700.000,00	0,00	700.000,00

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
AREA URBANA	73	CALÇAMENTO PEDRAS POLIÉDRICAS - VILA VIEIRA	Outros Produtos	15	451		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	0,00	400.000,00	400.000,00
								2023	0	0,00	0,00	0,00
								2024	0	0,00	0,00	0,00
								2025	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	400.000,00	400.000,00
2022										409.510,00	2.084.711,12	2.494.221,12
2023										433.598,83	821.694,12	1.255.292,95
2024										2.152.869,91	1.085.110,59	3.237.980,50
2025										473.746,86	1.947.684,64	2.421.431,50
Total do Programa										3.469.725,60	5.939.200,47	9.408.926,07

Programa: 10 - GESTÃO AMBIENTAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
COMUNIDADE RURAL	46	AQUISIÇÃO DE TERRENO ESTAÇÃO ECOLÓGICA NEURICE ALCANTÂRA BARBOSA	Outros Produtos	18	541		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	0,00	380.000,00	380.000,00
								2023	1.0	0,00	392.352,94	392.352,94
								2024	1.0	0,00	420.235,29	420.235,29
								2025	1.0	0,00	449.607,84	449.607,84
Total da Ação										0,00	1.642.196,07	1.642.196,07
AREA URBANA	49	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Outros Produtos	18	541		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	0,00	394.200,00	394.200,00
								2023	1.0	0,00	397.388,24	397.388,24
								2024	1.0	0,00	435.938,82	435.938,82
								2025	1.0	0,00	476.035,29	476.035,29
Total da Ação										0,00	1.703.562,35	1.703.562,35
COMUNIDADE RURAL	61	CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTAÇÕES ECOLÓGICAS - UNICENTRO	Outros Produtos	18	542		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	0,00	216.000,00	216.000,00
								2023	1.0	0,00	218.705,88	218.705,88
								2024	1.0	0,00	238.870,59	238.870,59
								2025	1.0	0,00	269.882,35	269.882,35
Total da Ação										0,00	943.458,82	943.458,82
AREA URBANA	66	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESTUDO DE BIODIVERSIDADE	Outros Produtos	18	541		GLOBAL/ANUA L	2022	0	0,00	0,00	0,00
								2023	1.0	250.000,00	0,00	250.000,00
								2024	0	0,00	0,00	0,00
								2025	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										250.000,00	0,00	250.000,00
COMUNIDADE RURAL	71	AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA	Outros Produtos	18	541		GLOBAL/ANUA L	2022	0	0,00	0,00	0,00
								2023	1.0	0,00	500.000,00	500.000,00
								2024	1.0	0,00	800.000,00	800.000,00
								2025	1.0	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total da Ação										0,00	2.300.000,00	2.300.000,00
2022										0,00	990.200,00	990.200,00
2023										250.000,00	1.508.447,06	1.758.447,06
2024										0,00	1.895.044,70	1.895.044,70
2025										0,00	2.195.525,48	2.195.525,48
Total do Programa										250.000,00	6.589.217,24	6.839.217,24

Programa: 11 - ENCARGOS ESPECIAIS

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta	
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$

										Vinculados	Livres	Total
AREA URBANA	50	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO	Outros Produtos	28	843		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	0,00	550.000,00	550.000,00
								2023	1.0	0,00	482.352,94	482.352,94
								2024	1.0	0,00	588.235,29	588.235,29
								2025	1.0	0,00	846.274,51	846.274,51
Total da Ação										0,00	2.466.862,74	2.466.862,74

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
AREA URBANA	51	ENCARGOS ESPECIAIS PASEP	Outros Produtos	28	846		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	2.700,00	235.000,00	237.700,00
								2023	1.0	2.858,82	248.823,53	251.682,35
								2024	1.0	2.985,88	259.882,35	262.868,23
								2025	1.0	3.123,53	281.862,75	284.986,28
Total da Ação										11.668,23	1.025.568,63	1.037.236,86
AREA URBANA	77	PRECATÓRIO JUDICIAL TERRENO PROCESSO Nº 0000909- 11.2012.8.16.0031	Outros Produtos	28	846		GLOBAL/ANUA L	2022	0	0,00	0,00	0,00
								2023	1.0	0,00	800.000,00	800.000,00
								2024	0	0,00	0,00	0,00
								2025	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	800.000,00	800.000,00
2022										2.700,00	785.000,00	787.700,00
2023										2.858,82	1.531.176,47	1.534.035,29
2024										2.985,88	848.117,64	851.103,52
2025										3.123,53	1.128.137,26	1.131.260,79
Total do Programa										11.668,23	4.292.431,37	4.304.099,60

Programa: 12 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
AREA URBANA	52	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Outros Produtos	99	999		GLOBAL/ANUA L	2022	1.0	450.000,00	0,00	450.000,00
								2023	1.0	466.470,59	0,00	466.470,59
								2024	1.0	497.647,06	0,00	497.647,06
								2025	1.0	570.588,24	0,00	570.588,24
Total da Ação										1.984.705,89	0,00	1.984.705,89
2022										450.000,00	0,00	450.000,00
2023										466.470,59	0,00	466.470,59
2024										497.647,06	0,00	497.647,06
2025										570.588,24	0,00	570.588,24
Total do Programa										1.984.705,89	0,00	1.984.705,89

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:20E8F943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - ANEXO 1 - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre ©	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	42.000.000,00	5.209.751,64	12,40	20.201.084,73	48,10	21.798.915,27
RECEITAS CORRENTES	41.879.000,00	41.879.000,00	5.209.751,64	12,44	20.187.534,73	48,20	21.691.465,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	420.000,00	420.000,00	68.293,83	16,26	219.867,36	52,35	200.132,64
Impostos	420.000,00	420.000,00	68.293,83	16,26	219.867,36	52,35	200.132,64
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	46.850,00	46.850,00	4.449,56	9,50	16.972,49	36,23	29.877,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	46.850,00	46.850,00	4.449,56	9,50	16.972,49	36,23	29.877,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.888.898,00	2.888.898,00	559.086,27	19,35	1.646.927,21	57,01	1.241.970,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.250,00	1.250,00	54,60	4,37	205,75	16,46	1.044,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.887.648,00	2.887.648,00	559.031,67	19,36	1.646.721,46	57,03	1.240.926,54
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.514.072,00	38.514.072,00	4.573.421,98	11,87	18.293.743,41	47,50	20.220.328,59
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	358.068,00	358.068,00	109.807,52	30,67	274.518,80	76,67	83.549,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	38.156.004,00	38.156.004,00	4.463.614,46	11,70	18.019.224,61	47,23	20.136.779,39
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.180,00	9.180,00	4.500,00	49,02	10.024,26	109,20	-844,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.000,00	9.000,00	4.500,00	50,00	6.000,00	66,67	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180,00	180,00	0,00	0,00	4.024,26	2.235,70	-3.844,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	13.550,00	11,20	107.450,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	13.550,00	12,21	97.450,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	13.550,00	0,00	-13.550,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.000.000,00	42.000.000,00	5.209.751,64	12,40	20.201.084,73	48,10	21.798.915,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.000.000,00	42.000.000,00	5.209.751,64	12,40	20.201.084,73	48,10	21.798.915,27
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	434.487,05	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.000.000,00	42.000.000,00	5.209.751,64	12,40	20.635.571,78	49,13	21.364.428,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	896.971,49	----	----	896.971,49	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	896.971,49	----	----	896.971,49	----	----

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.900.000,00	43.466.931,49	3.794.832,08	26.393.079,30	17.073.852,19	5.146.598,71	20.635.571,78	22.831.359,71	18.524.537,10
DESPESAS CORRENTES	41.779.000,00	42.000.277,98	3.790.842,08	26.373.225,60	15.627.052,38	5.142.608,71	20.615.718,08	21.384.559,90	18.504.683,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.954.300,00	6.954.300,00	1.006.470,66	2.877.772,00	4.076.528,00	1.006.470,66	2.877.772,00	4.076.528,00	2.757.521,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.824.700,00	35.045.977,98	2.784.371,42	23.495.453,60	11.550.524,38	4.136.138,05	17.737.946,08	17.308.031,90	15.747.161,64
DESPESAS DE CAPITAL	121.000,00	1.466.653,51	3.990,00	19.853,70	1.446.799,81	3.990,00	19.853,70	1.446.799,81	19.853,70
INVESTIMENTOS	121.000,00	1.466.653,51	3.990,00	19.853,70	1.446.799,81	3.990,00	19.853,70	1.446.799,81	19.853,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	41.900.000,00	43.466.931,49	3.794.832,08	26.393.079,30	17.073.852,19	5.146.598,71	20.635.571,78	22.831.359,71	18.524.537,10
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.900.000,00	43.466.931,49	3.794.832,08	26.393.079,30	17.073.852,19	5.146.598,71	20.635.571,78	22.831.359,71	18.524.537,10
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	1.676.547,63
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.900.000,00	43.466.931,49	3.794.832,08	26.393.079,30	17.073.852,19	5.146.598,71	20.635.571,78	22.831.359,71	20.201.084,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----	----

Pato Branco, 01/12/2021

PAULO HORN
Presidente

SANDRA FIM
Controlador Interno

MARIANA GRAHL
Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:42C63095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.434/2021
De 1º de dezembro de 2021

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI
Art. 1º O Orçamento consolidado do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pela receita e despesa, estima a **RECEITA** deste Município no valor de R$ 23.864.912,68 (Vinte e três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil,novecentos e doze reais e sessenta e oito centavos) e fixa a **DESPESA** em igual importância.
Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria .....R$-	899.100,00
Contribuições .....R$-	294.900,00
Receita Patrimonial .....R$-	51.600,00
Recitas de Serviços.....R$-	12.200,00
Transferências Correntes .....R$-	23.178.575,22
Outras Receitas Correntes.....R$-	17.700,00
(-) Deduções da Receita.....R$-	(5.100,00)
(-) Deduções de Rec. para a Formação do FUNDEB...R$-	(3.452.162,54)
RECEITAS DE CAPITAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Alienações de Bens.....R$-	19.500,00
Transferências de Capital.....R$-	432.600,00
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R$-	**21.448.912,68**
RECEITAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Fundo Previdenciário Municipal.....R$-	2.416.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO .....R$-	**23.864.912,68**

Art. 3º A despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos demonstrativos que integra esta Lei, os quais apresentam o seu detalhamento por órgãos, unidades e categorias econômicas de conformidade com o seguinte desdobramento, sendo que o orçamento será elaborado por ELEMENTO DE DESPESA

DESPESAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Câmara Municipal .....R$-	1.000.000,00
ÓRGÃO EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito.....R$-	262.100,00
Secretaria de Planejamento.....R$-	60.000,00
Secretaria de Administração .....R$-	3.773.600,00
Sec. de Obras, Viação, Serv. Urb. e Rurais .....R$-	3.658.795,50
Sec. de Educ., Cultura, Esportes, Lazer e Juventude ...R$-	4.028.440,63
Fundo Municipal de Saúde .....R$-	6.498.019,42
Secretaria de Assistência Social.....R$-	676.368,00
Sec. de Agric., Meio Ambiente, Ind. e Comércio .....R$-	1.277.100,00
Reserva de Contingência .....R$-	214.489,13
TOTAL DA DESPESA.....R$-	**21.448.912,68**
DESPESAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Fundo Previdenciário Municipal.....R$-	2.416.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO .....R$-	**23.864.912,68**

Art. 4º O Executivo Municipal fundamentado na Constituição Federal artigo 165, Lei Federal nº 4320/64 de 17 de Março de 1964, nos termos do Artigo 7º, item I e II artigo 43 itens I à III, fica autorizado a:

I – Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita de acordo com o artigo nº 165, parágrafo 8º da Constituição Federal, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total orçado.
II - Abrir Créditos Adicionais Suplementares através de Decreto até o limite de 10% (dez por cento) sobre o total orçado.
III – Assinar convênios com Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta e indireta para realização de obras e serviços de competência do município ou não.
IV – A utilizar os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais em atividades ou projetos de interesse da administração.

Art. 5º O Legislativo Municipal fundamentado na Constituição Federal artigo 165, Lei Federal nº 4320/64 de 17 de Março de 1964, nos termos do Artigo 7º, item I e II artigo 43 itens I à III, fica autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares através de Decreto do Legislativo até o limite de 10% (dez por cento) sobre o total orçado.
Art. 6º O Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul – FUNPREMISUL fundamentado na Constituição Federal artigo 165, Lei Federal nº 4320/64 de 17 de Março de 1964, nos termos do Artigo 7º, item I e II artigo 43 itens I à III, fica autorizado a:
I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares através de Decreto do Executivo até o limite de 10% (dez por cento) sobre o total orçado.
Art. 7º Fica o Poder Executivo, o Legislativo e o Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul – FUNPREMISUL, autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.
Parágrafo primeiro – Os remanejamentos a serem utilizados pelo Executivo, poderá ser efetuado através de Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo.
Parágrafo segundo – Os remanejamentos a serem utilizados no Legislativo, poderá ser efetuado através de Decreto do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo.
Parágrafo terceiro – Os remanejamentos a serem utilizados no Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul – FUNPREMISUL, poderá ser efetuado através de Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º O Orçamento Programa do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, do Poder
Legislativo e do Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul - FUNPREMISUL Estado do Paraná, poderá ser reajustado a partir do 1º dia do 2º semestre de 2022, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, através de Decreto do Poder Executivo.
Art. 9º As despesas com pessoal, material, serviços e encargos necessários à realização de obras, quando executados por administração direta, poderão ocorrer à conta do elemento 44905100 - Obras e Instalações.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2022.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (01/12/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I			**Exercício 2022**
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul			
CONSOLIDAÇÃO GERAL			
RECEITAS POR SUAS FONTES		**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**	
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	894.100,00	LEGISLATIVA	1.000.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.181.860,00	JUDICIÁRIA	115.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	391.860,00	ADMINISTRAÇÃO	2.274.200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.200,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	676.368,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.726.412,68	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.391.840,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.380,00	SAÚDE	6.498.019,42
		TRABALHO	50.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**23.412.812,68**	EDUCAÇÃO	3.839.440,63
		CULTURA	200,00
		URBANISMO	361.200,00
RECEITAS DE CAPITAL		HABITAÇÃO	10.000,00
		SANEAMENTO	26.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	19.500,00	GESTÃO AMBIENTAL	308.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	432.600,00	AGRICULTURA	496.100,00
		INDÚSTRIA	448.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**452.100,00**	ENERGIA	295.800,00
		TRANSPORTE	2.940.395,50
		DESPORTO E LAZER	188.100,00
		ENCARGOS ESPECIAIS	1.707.200,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	238.649,13
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**23.864.912,68**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**23.864.912,68**

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2022**
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	899.100,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.852.940,05	
MELHORIA					
CONTRIBUIÇÕES	2.181.960,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	391.860,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.111.523,50	**21.024.463,55**
RECEITA DE SERVIÇOS	12.200,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.726.412,68				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.380,00	**23.417.912,68**			
			SUPERÁVIT		2.393.449,13
TOTAL		23.417.912,68	**TOTAL**		23.417.912,68
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		2.393.449,13			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
ALIENAÇÃO DE BENS	19.500,00		INVESTIMENTOS	1.751.800,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	432.600,00	**452.100,00**	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	850.000,00	**2.601.800,00**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**238.649,13**
			TOTAL		2.845.549,13

DEDUÇÕES DA RECEITA					
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	(5.000,00)				
MELHORIA					
CONTRIBUIÇÕES	(100,00)				
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA	(5.100,00)				
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	23.417.912,68		DESPESAS CORRENTES	21.024.463,55	
RECEITAS DE CAPITAL	452.100,00		DESPESAS DE CAPITAL	2.601.800,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA	(5.100,00)		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	238.649,13	
TOTAL		23.864.912,68	**TOTAL**		23.864.912,68

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2022 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
CONSOLIDAÇÃO GERAL
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			23.417.912,68
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		899.100,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	797.200,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	373.500,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	167.500,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 000		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	104.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 000		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 000		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	40.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 000		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	23.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	206.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 000		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	205.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00 000		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	333.100,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	333.100,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	332.100,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	332.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	322.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	10.000,00		
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	100,00		
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00 000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO	100,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	1.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 000		DEMAIS RENDIMENTOS - IRRF	1.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	90.400,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	90.400,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	90.400,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 000		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	90.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 000		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	200,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 000		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	100,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 000		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100,00		
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS IMPOSTOS	200,00		
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS IMPOSTOS	200,00		
1.1.1.9.99.0.2.00.00.00.00.00		OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	100,00		
1.1.1.9.99.0.2.01.00.00.00.00 510		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS	100,00		
1.1.1.9.99.0.3.00.00.00.00.00		OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	100,00		
1.1.1.9.99.0.3.01.00.00.00.00 510		PARCELAMENTOS - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA E OUTROS TRIBUTOS	100,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	71.700,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	25.700,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	25.700,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 510		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	16.600,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00 510		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	100,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00 510		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	6.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00 510		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	46.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	46.000,00		

1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00 511		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	31.700,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00 511		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	300,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00 511		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	9.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00 511		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.200,00		
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.200,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	30.200,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00 000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	30.000,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00 000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	100,00		

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2022 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
CONSOLIDAÇÃO GERAL
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		2.181.960,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.887.060,00		
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	1.887.060,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	640.240,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	640.240,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	632.820,00		
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	7.420,00		
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	728.220,00		
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	728.220,00		
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	728.220,00		
1.2.1.5.03.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS	280.900,00		
1.2.1.5.03.0.1.00.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	224.720,00		
1.2.1.5.03.0.2.00.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS	56.180,00		
1.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS	237.700,00		
1.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	237.700,00		
1.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	181.520,00		
1.2.1.5.51.1.2.00.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS	56.180,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	294.900,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	294.900,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	294.900,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	294.000,00		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	100,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	300,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		391.860,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	100,00		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	100,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	100,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	100,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	100,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	391.760,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	391.760,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	51.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	51.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00		APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS DA SAÚDE	10.300,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00	499	REND. APLIC. FINANC. - GESTÃO DO SUS - F. 499	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00	303	REND. APLIC. FINANC. - SAÚDE 15% - F. 303	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00	324	REND. APLIC. FINANC. - PROGRAMA VIGIASUS - F. 324	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00	342	REND. APLIC. FINANC. - AQ. DE EQUIP. UAPS C/C 253-6 - F. 342	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00	000	REND. APLIC. FINANC. - PROG. FARMACIA PARANA - F. 000	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00	494	REND. APLIC. FINANC. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES SERV. PUB. EM SAÚDE - F. 494	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00	518	REND. APLIC. FINANC. - BLOCO DE INVESTIMENTO DAS AÇÕES SERV. PUB. EM SAÚDE F. 518	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00	496	REND. APLIC. FINANC. - AT. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPSUS - F. 496	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00.00.00	1494	REND. APLIC. FINANC. - BLOCO DE CUSTEIO ESTADUAL - ASSIST-E - F. 1494	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00	1518	REND. APLIC. FINANC. - BLOCO DE INVESTIMENTO ESTADUAL - F. 1518	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00		APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS DA EDUCAÇÃO	4.900,00		

1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00	134	REND. APLIC. FINANC. - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE - F. 134	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00	107	REND. APLIC. FINANC. - SALÁRIO EDUCAÇÃO C/C 9494-3 - F. 107	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00	135	REND. APLIC. FINANC. - PNATE FEDERAL C/C 9633-4 - F. 135	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00	123	REND. APLIC. FINANC. - PETE ESTADUAL - F. 123	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00	103	REND. APLIC. FINANC. - EDUCAÇÃO 5% - F. 103	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00	104	REND. APLIC. FINANC. - EDUCAÇÃO 25% - F. 104	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00	105	REND. APLIC. FINANC. - ALIENAÇÃO EDUCAÇÃO - F. 105	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00	101	REND. APLIC. FINANC. - FUNDEB 70% - F. 101	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	504	REND. APLIC. FINANC. - ROYALTIES - F. 504	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	512	REND. APLIC. FINANC. - CIDE - F. 512	100,00		

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2022 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
CONSOLIDAÇÃO GERAL
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00		APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.100,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00	940	REND. APLIC. FINANC. - BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA C/C 21477-9 - F. 940	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00.00.00	936	REND. APLIC. FINANC. - BLOCO GESTÃO SUAS C/C 21480-9 - F. 936	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.03.00.00.00	934	REND. APLIC. FINANC. - BLOCO PSB C/C 21488-4 - F. 934	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.04.00.00.00	769	REND. APLIC. FINANC. - PROG. FEAS PPAS I C/C 21648-8 - F. 769	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.05.00.00.00	937	REND. APLIC. FINANC. - ESTR. REDE SOC. DA PROT. SOCIAL - MAC C/C 22330-1 - F. 937	300,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.06.00.00.00	938	REND. APLIC. FINANC. - BL MAC FNAS C/C 22192-9 - F. 938	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.07.00.00.00	787	REND. APLIC. FINANC. - PROG. FIA CONSELHO TUTELAR C/C 23046-4 - F. 787	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.08.00.00.00	790	REND. APLIC. FINANC. - SUAS COVID-19 ALIMENTAÇÃO PORTARIA 369/2020 C/C 23315-3 - F. 790	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.09.00.00.00	790	REND. APLIC. FINANC. - SUAS COVID-19 EPIS PORTARIA 369/2020 C/C 23319-6 - F. 790	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.10.00.00.00	791	REND. APLIC. FINANC. - INC. AO CMDCA DELIB. 84/2019 CEDCA-PR C/C 23348-X - F. 791	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00		APLICAÇÃO FINANCEIRA - DEMAIS RECURSOS	29.100,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.01.00.00.00	000	REND. APLIC. FINANC. - RECURSOS LIVRES - F. 000	12.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.02.00.00.00	507	REND. APLIC. FINANC. - COSIP C/C 15247-1 - F. 507	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.03.00.00.00	501	REND. APLIC. FINANC. - ALIENAÇÕES DE BENS - PREFEITURA C/C 13491-0 - F. 501	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.04.00.00.00	511	REND. APLIC. FINANC. - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/C 16179-9 - F. 511	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.05.00.00.00	510	REND. APLIC. FINANC. - TAXA PELO PODER DA POLÍCIA C/C 16178-0 - F. 510	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.06.00.00.00	509	REND. APLIC. FINANC. - MULTAS DETRAN C/C 14622-6 - F. 509	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.07.00.00.00	779	REND. APLIC. FINANC. - CONV. SEDU 277/2018 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - F. 779	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.08.00.00.00	782	REND. APLIC. FINANC. - CONV. MINIST. DAS CIDADES - PROPOSTA 31477/2018 - PAV. DE VIAS URB. - CONJ. COLIBRI - F. 782	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.09.00.00.00	794	REND. APLIC. FINANC. - CONV. MAPA 901449/2020 - AQ. DE MAQ. E EQUIP. AGRÍCOLA - F. 794	5.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	340.260,00		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	340.260,00		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00	040	REMUNERAÇÃO DE INVEST. RENDA FIXA - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - F. 040	340.260,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		12.200,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	4.000,00		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	4.000,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.000,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	3.000,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	3.000,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	8.000,00		
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	8.000,00		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	8.000,00		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	8.000,00		
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	100,00		
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	100,00		
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS HOSPITALARES	100,00		
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL	100,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	100,00		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	100,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	100,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	100,00		
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	100,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.726.412,68		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.552.862,68		

1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.335.850,14		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	12.295.850,14		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	11.295.850,14		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	14.119.812,68		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.823.962,54)		
		Receita Líquida	11.295.850,14		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	500.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	500.000,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	500.000,00		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO	500.000,00		

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2022 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
CONSOLIDAÇÃO GERAL
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE CAT. ECONÔMICA
		MÊS DE JULHO - PRINCIPAL		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	40.000,00	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	50.000,00	
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB Receita Líquida	(10.000,00) 40.000,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	214.000,00	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	214.000,00	
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7990/89	1.000,00	
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7990/89 - PRINCIPAL	1.000,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	213.000,00	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	213.000,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.343.000,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.343.000,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.191.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	1.191.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - F. 494	1.191.000,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	90.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	90.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. - F. 494	90.000,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	62.000,00	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	62.000,00	
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - F. 494	62.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	252.000,00	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	170.000,00	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	170.000,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	57.000,00	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	134	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	57.000,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	25.000,00	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	135	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	25.000,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	124.518,00	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	124.518,00	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	124.518,00	
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	934	BLOCO DE FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C/C 21488-4 - F. 934	107.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	938	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - F. 938	500,00	
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	940	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS) - F. 940	17.018,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	283.494,54	
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	10.000,00	
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	10.000,00	
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	23.000,00	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	23.000,00	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	250.494,54	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	250.494,54	
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	250.494,54	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.936.550,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.482.800,00	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	2.020.800,00	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.526.000,00	

	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(505.200,00)	
		Receita Líquida	2.020.800,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	420.000,00	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	525.000,00	

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2022 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
CONSOLIDAÇÃO GERAL
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(105.000,00)		
		Receita Líquida	420.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	32.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	40.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(8.000,00)		
		Receita Líquida	32.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	10.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	10.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	342.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	342.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	342.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	324	PROGRAMA VIGIASUS - F. 324	20.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00	496	PROGRAMA HOSPSUS - F. 496	252.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00 1494		BLOCO DE CUSTEIO ESTADUAL - ASSIST-E - FONTE 1494	70.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	34.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	34.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	34.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00	123	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR - F. 123	34.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	77.750,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.750,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	77.750,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00	769	PROGRAMA FEAS PPAS I - F. 769	77.750,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.237.000,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	2.237.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	2.237.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	2.237.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		206.380,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.000,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	8.500,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES	7.000,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	7.000,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	7.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	1.500,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	500,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	500,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	500,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	000	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	196.880,00		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	196.880,00		
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	188.680,00		
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00	040	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL	188.680,00		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00		ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.000,00		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00		ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.000,00		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00	000	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.000,00		

1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS	7.200,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	7.200,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	7.200,00		
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00 000		OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	7.000,00		

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2022 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
CONSOLIDAÇÃO GERAL
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00	509	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	100,00		
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00.00.00	000	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO PETRÓLEO	100,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			452.100,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		19.500,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	19.500,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	19.500,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	19.500,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	19.500,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		432.600,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	382.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	382.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	382.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	382.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	794	CONV. MAPA 901449/2020 - AQ. DE MAQ. E EQUIP. AGRÍCOLA - F. 794	382.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	50.600,00		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	50.600,00		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	50.600,00		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	50.600,00		
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	779	CONV. SEDU 277/2018 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - F. 779	50.600,00		
TOTAL DE DEDUÇÕES					(5.100,00)
Descontos Concedidos			(5.100,00)		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	(1.000,00)		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	(1.000,00)		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	(1.000,00)		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	(1.000,00)		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	(1.000,00)		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	(100,00)		
TOTAL GERAL			**23.864.912,68**		

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2022 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
CONSOLIDAÇÃO GERAL
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul
RESUMO

RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	899.100,00
CONTRIBUIÇÕES	2.181.960,00
RECEITA PATRIMONIAL	391.860,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.726.412,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.380,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	23.417.912,68
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	19.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	432.600,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	452.100,00
DEDUÇÕES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(5.000,00)
CONTRIBUIÇÕES	(100,00)
TOTAL DE DEDUÇÕES	(5.100,00)
TOTAL GERAL	23.864.912,68

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					Exercício 2022
Unidade gestora: Câmara Municipal de Itauna do Sul					Página: 1
Órgão:	01	CÂMARA MUNICIPAL	TOTAL ÓRGÃO:	1.000.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			950.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			790.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		770.000,00	
3.1.90.11.00.00	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00		
3.1.90.13.00.00	001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	120.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		20.000,00	
3.1.91.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			160.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		160.000,00	
3.3.90.14.00.00	001	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.40.00.00	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.52.00.00	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					Exercício 2022
Unidade gestora: Câmara Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	01	CÂMARA MUNICIPAL		TOTAL ÓRGÃO:	1.000.000,00
Unidade:	001	CÂMARA MUNICIPAL		TOTAL UNIDADE	1.000.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			950.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			790.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		770.000,00	
3.1.90.11.00.00	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00		
3.1.90.13.00.00	001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	120.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		20.000,00	
3.1.91.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			160.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		160.000,00	
3.3.90.14.00.00	001	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.40.00.00	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.52.00.00	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
TOTAL GERAL:					1.000.000,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					Exercício 2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	02	GABINETE DO PREFEITO		TOTAL ÓRGÃO:	262.100,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			237.100,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			202.400,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		202.400,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	167.200,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.200,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			34.700,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		34.700,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	15.200,00		

3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.200,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.200,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			25.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				
Órgão:	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**	TOTAL ÓRGÃO:	262.100,00
Unidade:	**001**	**GABINETE DO PREFEITO**	TOTAL UNIDADE:	260.900,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		235.900,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		202.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		202.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	167.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.900,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		33.900,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00	
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100,00	
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		25.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		25.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**		TOTAL ÓRGÃO:	262.100,00
Unidade:	**002**	**ASSESSORIA DE GABINETE**		TOTAL UNIDADE:	600,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			600,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			200,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			400,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		400,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	100,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**		TOTAL ÓRGÃO:	262.100,00
Unidade:	**003**	**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÕES**		TOTAL UNIDADE:	600,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			600,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			200,00

3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			400,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		400,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	100,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**03**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		TOTAL ÓRGÃO:	60.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			58.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			50.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			2.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**03**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		TOTAL ÓRGÃO:	60.000,00
Unidade:	**001**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		TOTAL UNIDADE:	60.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			58.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			50.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			2.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**04**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	TOTAL ÓRGÃO:	3.988.089,13	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.807.600,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.065.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		956.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	775.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	46.300,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.200,00		

3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	47.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		109.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	109.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			60.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00		
3.2.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		40.000,00	
3.2.91.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.682.100,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		15.100,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00		
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.167.000,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.400,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	27.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	64.200,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.100,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	598.100,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	205.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		500.000,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	500.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			966.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			116.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		116.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			850.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		730.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	730.000,00		
4.6.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		120.000,00	
4.6.91.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	120.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			214.489,13
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			214.489,13
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		214.489,13	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.489,13		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**04**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	TOTAL ÓRGÃO:	3.988.089,13	
Unidade:	**001**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	TOTAL UNIDADE:	1.135.300,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.060.300,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			181.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		159.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		22.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			879.300,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		879.300,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	60.100,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.100,00		

3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	580.100,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			75.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			75.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		75.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**04**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	TOTAL ÓRGÃO:	3.988.089,13	
Unidade:	**002**	**DIRETORIA DE FINANÇAS**	TOTAL UNIDADE:	2.035.789,13	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			969.300,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			170.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		155.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.000,00		
3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		15.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			60.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00		
3.2.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		40.000,00	
3.2.91.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			739.300,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		15.100,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00		
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		224.200,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		500.000,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	500.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			852.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			2.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			850.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		730.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	730.000,00		
4.6.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		120.000,00	
4.6.91.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	120.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			214.489,13
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			214.489,13
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		214.489,13	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.489,13		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**04**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	TOTAL ÓRGÃO:	3.988.089,13	
Unidade:	**003**	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	TOTAL UNIDADE:	206.200,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			196.200,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			188.100,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		162.100,00	

3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		26.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.100,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		8.100,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**04**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	TOTAL ÓRGÃO:	3.988.089,13	
Unidade:	**004**	**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	TOTAL UNIDADE:	96.400,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			84.400,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			76.200,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		65.200,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		11.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.200,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		8.200,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			12.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			12.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**04**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	TOTAL ÓRGÃO:	3.988.089,13	
Unidade:	**005**	**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**	TOTAL UNIDADE:	139.100,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			134.100,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			126.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		111.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		15.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.100,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		8.100,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		

3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**04**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	TOTAL ÓRGÃO:	3.988.089,13	
Unidade:	**006**	**ASSESSORIA JURÍDICA**	TOTAL UNIDADE:	115.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			110.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			102.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		94.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		8.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**04**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	TOTAL ÓRGÃO:	3.988.089,13	
Unidade:	**007**	**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**	TOTAL UNIDADE:	57.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			57.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			50.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		7.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**04**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	TOTAL ÓRGÃO:	3.988.089,13	
Unidade:	**008**	**DIVISÃO DE PESSOAL**	TOTAL UNIDADE:	110.300,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			105.300,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			97.200,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		85.200,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		12.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.100,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		8.100,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		

3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**04**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	TOTAL ÓRGÃO:	3.988.089,13	
Unidade:	**009**	**DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**	TOTAL UNIDADE:	60.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			59.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			50.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		9.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**04**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	TOTAL ÓRGÃO:	3.988.089,13	
Unidade:	**010**	**DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**	TOTAL UNIDADE:	33.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			32.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			25.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		7.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**05**	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**	TOTAL ÓRGÃO:	3.658.795,50	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.396.095,50
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.630.400,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.440.300,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.255.050,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.100,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	160.100,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.050,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		190.100,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.100,00		

3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.765.695,50
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		100.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.664.595,50	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.100,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	465.100,00		
3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	31.800,00		
3.3.90.30.00.00	509	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	8.600,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	165.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.100,00		
3.3.90.36.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.37.00.00	000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	65.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	551.795,50		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213.800,00		
3.3.90.39.00.00	509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.900,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00		
3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00		
3.3.90.93.00.00	779	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700,00		
3.3.90.93.00.00	782	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
3.3.93.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.100,00	
3.3.93.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			262.700,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			262.700,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		262.700,00	
4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.100,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	122.100,00		
4.4.90.51.00.00	512	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00		
4.4.90.51.00.00	779	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.51.00.00	782	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.100,00		
4.4.90.52.00.00	507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	27.200,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**05**	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**	TOTAL ÓRGÃO:	3.658.795,50	
Unidade:	**001**	**DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**	TOTAL UNIDADE:	3.246.595,50	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.217.895,50
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.630.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.440.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.255.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	160.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		190.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.587.895,50
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.586.795,50	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	425.100,00		
3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	31.800,00		
3.3.90.30.00.00	509	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	8.600,00		

3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	165.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.100,00		
3.3.90.36.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.37.00.00	000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	65.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	526.795,50		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213.800,00		
3.3.90.39.00.00	509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.900,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00		
3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
3.3.93.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.100,00	
3.3.93.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			28.700,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			28.700,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		28.700,00	
4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00		
4.4.90.51.00.00	512	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.100,00		
4.4.90.52.00.00	507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.200,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**05**	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**	TOTAL ÓRGÃO:	3.658.795,50	
Unidade:	**002**	**DIRETORIA DE OBRAS**	TOTAL UNIDADE:	412.200,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			178.200,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			400,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		300,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		100,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			177.800,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		100.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		77.800,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.93.00.00	779	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700,00		
3.3.90.93.00.00	782	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			234.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			234.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		234.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	122.000,00		
4.4.90.51.00.00	779	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.51.00.00	782	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**06**	**SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**	TOTAL ÓRGÃO:	4.028.440,63	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.870.540,63
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.890.280,63
3.1.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		40.000,00	
3.1.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.344.080,63	
3.1.90.04.00.00	102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300,00		
3.1.90.04.00.00	103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	66.000,00		
3.1.90.04.00.00	104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00		
3.1.90.04.00.00	101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	188.100,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	354.940,63		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	178.000,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.415.340,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.100,00		
3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.100,00		
3.1.90.16.00.00	102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.200,00		
3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00		
3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		506.200,00	
3.1.91.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.200,00		
3.1.91.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.000,00		
3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00		
3.1.91.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	380.000,00		
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			980.260,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		136.860,00	
3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	136.860,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		843.400,00	
3.3.90.08.00.00	103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	40.000,00		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00		
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.100,00		
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	80.100,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	61.000,00		
3.3.90.30.00.00	135	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00		
3.3.90.30.00.00	123	MATERIAL DE CONSUMO	29.400,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	35.200,00		
3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00		
3.3.90.32.00.00	134	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	57.200,00		
3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.100,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00		
3.3.90.36.00.00	135	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.36.00.00	123	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.100,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.500,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3.3.90.39.00.00	135	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00		
3.3.90.39.00.00	123	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.200,00		
3.3.90.40.00.00	102	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.100,00		
3.3.90.40.00.00	103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.500,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
3.3.90.40.00.00	104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.100,00		
3.3.90.93.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100,00		
3.3.90.93.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00		
3.3.90.93.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			157.900,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			157.900,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		157.900,00	
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00		
4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.100,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**06**	**SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**	TOTAL ÓRGÃO:	4.028.440,63	
Unidade:	**001**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	TOTAL UNIDADE:	3.839.640,63	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.735.840,63
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.842.080,63
3.1.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		40.000,00	
3.1.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.299.880,63	
3.1.90.04.00.00	102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300,00		
3.1.90.04.00.00	103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	66.000,00		
3.1.90.04.00.00	104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00		
3.1.90.04.00.00	101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	188.100,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	354.940,63		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	178.000,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.415.340,00		
3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.1.90.16.00.00	102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.200,00		
3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00		
3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		502.200,00	
3.1.91.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.200,00		
3.1.91.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.000,00		
3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00		
3.1.91.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	380.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			893.760,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		136.860,00	
3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	136.860,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		756.900,00	
3.3.90.08.00.00	103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	40.000,00		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00		
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	80.100,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	61.000,00		
3.3.90.30.00.00	135	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00		
3.3.90.30.00.00	123	MATERIAL DE CONSUMO	29.400,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		

3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00		
3.3.90.32.00.00	134	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	57.200,00		
3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.100,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00		
3.3.90.36.00.00	135	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.36.00.00	123	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.100,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.500,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3.3.90.39.00.00	135	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00		
3.3.90.39.00.00	123	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.40.00.00	102	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.100,00		
3.3.90.40.00.00	103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.500,00		
3.3.90.40.00.00	104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.100,00		
3.3.90.93.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100,00		
3.3.90.93.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00		
3.3.90.93.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			103.800,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			103.800,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		103.800,00	
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00		
4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**06**	**SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**	TOTAL ÓRGÃO:	4.028.440,63	
Unidade:	**002**	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	TOTAL UNIDADE:	188.100,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			134.100,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			48.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		44.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		4.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			86.100,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		86.100,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			54.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			54.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		54.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**06**	**SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**	TOTAL ÓRGÃO:	4.028.440,63	
Unidade:	**003**	**SECRETARIA DE JUVENTUDE**	TOTAL UNIDADE:	700,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			600,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			200,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	

3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			400,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		400,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	100,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			100,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			100,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**07**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	TOTAL ÓRGÃO:		6.498.019,42
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			6.334.319,42
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.595.619,42
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		53.000,00	
3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	53.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.208.619,42	
3.1.90.04.00.00	303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00		
3.1.90.04.00.00	494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	78.000,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.992.619,42		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	653.500,00		
3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	78.000,00		
3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	260.000,00		
3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.000,00		
3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.500,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		334.000,00	
3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00		
3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.738.700,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		295.000,00	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	295.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.443.700,00	
3.3.90.08.00.00	303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00		
3.3.90.08.00.00	494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	94.000,00		
3.3.90.14.00.00	499	DIÁRIAS - CIVIL	100,00		
3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00		
3.3.90.14.00.00	324	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	770.100,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00		
3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00		
3.3.90.30.00.00	324	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	125.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00		
3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.000,00		
3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.36.00.00	324	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	490.000,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	321.000,00		
3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	324	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		

3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	252.100,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	38.000,00		
3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.47.00.00	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.100,00		
3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.000,00		
3.3.90.93.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			163.700,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			163.700,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
4.4.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		162.700,00	
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.100,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.100,00		
4.4.90.52.00.00	342	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
4.4.90.52.00.00	324	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**07**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	TOTAL ÓRGÃO:		6.498.019,42
Unidade:	**001**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	TOTAL UNIDADE:		3.562.100,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.484.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.972.000,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		53.000,00	
3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	53.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.678.000,00	
3.1.90.04.00.00	303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		
3.1.90.04.00.00	494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	967.000,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	583.500,00		
3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.000,00		
3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		241.000,00	
3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00		
3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.512.500,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		295.000,00	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	295.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.217.500,00	
3.3.90.08.00.00	303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00		
3.3.90.08.00.00	494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	87.000,00		
3.3.90.14.00.00	499	DIÁRIAS - CIVIL	100,00		
3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00		
3.3.90.14.00.00	324	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	350.100,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00		
3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00		
3.3.90.30.00.00	324	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	125.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.000,00		
3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		

3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.36.00.00	324	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	321.000,00		
3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	324	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	23.000,00		
3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.000,00		
3.3.90.93.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			77.600,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			77.600,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
4.4.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		76.600,00	
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.100,00		
4.4.90.52.00.00	342	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
4.4.90.52.00.00	324	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**07**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	TOTAL ÓRGÃO:		6.498.019,42
Unidade:	**002**	**DIRETORIA HOSPITALAR**	TOTAL UNIDADE:		2.677.719,42
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.596.719,42
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.440.619,42
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.360.619,42	
3.1.90.04.00.00	303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.025.619,42		
3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	245.000,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		80.000,00	
3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.156.100,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.156.100,00	
3.3.90.08.00.00	303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	252.100,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.47.00.00	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00		
3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			81.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			81.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		81.000,00	
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**07**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	TOTAL ÓRGÃO:		6.498.019,42
Unidade:	**003**	**SETOR DE SAÚDE BUCAL**	TOTAL UNIDADE:		258.200,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			253.100,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			183.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		170.000,00	

3.1.90.04.00.00	494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	58.000,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00		
3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00		
3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		13.000,00	
3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			70.100,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		70.100,00	
3.3.90.08.00.00	494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		
3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.100,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.100,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.100,00	
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**08**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	TOTAL ÓRGÃO:		676.368,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			634.368,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			360.700,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		339.600,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	246.900,00		
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00		
3.1.90.11.00.00	769	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.500,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
3.1.90.13.00.00	934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.100,00		
3.1.90.94.00.00	934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		21.100,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.100,00		
3.1.91.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			273.668,00
3.3.40.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		20.000,00	
3.3.40.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		700,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00		
3.3.50.43.00.00	938	SUBVENÇÕES SOCIAIS	600,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		252.968,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.200,00		
3.3.90.14.00.00	934	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.14.00.00	940	DIÁRIAS - CIVIL	1.100,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	46.400,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.30.00.00	769	MATERIAL DE CONSUMO	14.250,00		
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00		
3.3.90.32.00.00	790	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00		
3.3.90.32.00.00	769	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		

3.3.90.36.00.00	769	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.100,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	769	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.218,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.100,00		
3.3.90.93.00.00	787	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00		
3.3.90.93.00.00	791	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			42.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			42.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		42.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700,00		
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		
4.4.90.52.00.00	937	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00		
4.4.90.52.00.00	769	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**08**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	TOTAL ÓRGÃO:		676.368,00
Unidade:	**001**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	TOTAL UNIDADE:		406.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			400.900,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			248.200,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		235.100,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208.900,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.100,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		13.100,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.100,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			152.700,00
3.3.40.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		20.000,00	
3.3.40.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		132.600,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.100,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	45.700,00		
3.3.90.32.00.00	790	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.500,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00		
3.3.90.93.00.00	787	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00		
3.3.90.93.00.00	791	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.100,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.100,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.100,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**08**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	TOTAL ÓRGÃO:		676.368,00
Unidade:	**002**	**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	TOTAL UNIDADE:		120.300,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			98.300,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			50.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		42.000,00	

3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00		
3.1.90.13.00.00	934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3.1.90.94.00.00	934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		8.000,00	
3.1.91.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			48.300,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		48.300,00	
3.3.90.14.00.00	934	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			22.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			22.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		22.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**08**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	TOTAL ÓRGÃO:		676.368,00
Unidade:	**003**	**SETOR DE PROGRAMAS EDUCATIVOS**	TOTAL UNIDADE:		106.150,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			95.450,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			37.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		37.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00		
3.1.90.11.00.00	769	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.500,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			57.950,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		600,00	
3.3.50.43.00.00	938	SUBVENÇÕES SOCIAIS	600,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		57.350,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00		
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.30.00.00	769	MATERIAL DE CONSUMO	14.250,00		
3.3.90.32.00.00	769	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00		
3.3.90.36.00.00	769	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00		
3.3.90.39.00.00	769	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.700,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.700,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.700,00	
4.4.90.52.00.00	937	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00		
4.4.90.52.00.00	769	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**08**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	TOTAL ÓRGÃO:		676.368,00
Unidade:	**004**	**DIVISÃO DE CADASTRO**	TOTAL UNIDADE:		43.918,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			39.718,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			25.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.718,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		14.718,00	
3.3.90.14.00.00	940	DIÁRIAS - CIVIL	1.100,00		

3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	100,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00		
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00		
3.3.90.36.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.218,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			4.200,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			4.200,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.200,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00		
4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**09**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	TOTAL ÓRGÃO:		1.277.100,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			359.600,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			132.200,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		30.000,00	
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		98.200,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.100,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.100,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		4.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			227.400,00
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		50.100,00	
3.3.30.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	50.100,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		15.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		60.000,00	
3.3.72.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.72.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		102.200,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.100,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	794	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			917.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			917.500,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.500,00	
4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		916.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	390.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144.000,00		
4.4.90.52.00.00	794	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	382.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**09**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	TOTAL ÓRGÃO:		1.277.100,00
Unidade:	**001**	**DIRETORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	TOTAL UNIDADE:		498.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			136.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			76.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		76.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.000,00		

3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.000,00
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		50.000,00	
3.3.30.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			362.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			362.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		362.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	360.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**09**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	TOTAL ÓRGÃO:		1.277.100,00
Unidade:	**002**	**DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**	TOTAL UNIDADE:		779.100,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			223.600,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			56.200,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		30.000,00	
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		22.200,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.100,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		4.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			167.400,00
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		100,00	
3.3.30.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	100,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		15.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		60.000,00	
3.3.72.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.72.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		92.200,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	100,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	794	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			555.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			555.500,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.500,00	
4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		554.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	142.000,00		
4.4.90.52.00.00	794	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	382.000,00		
TOTAL GERAL:					20.448.912,68
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul					
Órgão:	**10**	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL**	TOTAL ÓRGÃO:		2.416.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.376.840,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.135.840,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.125.840,00	

3.1.90.01.00.00	040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.945.840,00		
3.1.90.03.00.00	040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	95.000,00		
3.1.90.11.00.00	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		10.000,00	
3.1.91.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			241.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		241.000,00	
3.3.90.08.00.00	040	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	40.000,00		
3.3.90.14.00.00	001	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00		
3.3.90.93.00.00	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			24.160,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			24.160,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		24.160,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.160,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul					
Órgão:	**10**	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL**	TOTAL ÓRGÃO:		2.416.000,00
Unidade:	**001**	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL - FUNPREMISUL**	TOTAL UNIDADE:		2.416.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.376.840,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.135.840,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.125.840,00	
3.1.90.01.00.00	040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.945.840,00		
3.1.90.03.00.00	040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	95.000,00		
3.1.90.11.00.00	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		10.000,00	
3.1.91.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			241.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		241.000,00	
3.3.90.08.00.00	040	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	40.000,00		
3.3.90.14.00.00	001	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00		
3.3.90.93.00.00	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			24.160,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			24.160,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		24.160,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.160,00		
TOTAL GERAL:					2.416.000,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			21.024.463,55
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.852.940,05
3.1.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		40.000,00	
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00		
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		83.000,00	
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	83.000,00		

3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		11.535.540,05	
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.945.840,00		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	95.000,00		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	233.300,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.175.350,05		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	411.800,00		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	479.600,00		
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	114.650,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.194.400,00	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.194.400,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			60.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00		
3.2.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		40.000,00	
3.2.91.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.111.523,50
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		50.100,00	
3.3.30.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	50.100,00		
3.3.40.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		20.000,00	
3.3.40.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		152.760,00	
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	15.000,00		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	137.760,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		410.000,00	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	410.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		60.000,00	
3.3.72.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		6.917.563,50	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	130.600,00		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	205.800,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.121.450,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	243.400,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	46.100,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	321.000,00		
3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	65.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.173.413,50		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	265.700,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	217.400,00		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	115.700,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		500.000,00	
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	500.000,00		
3.3.93.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.100,00	
3.3.93.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.601.800,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.751.800,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.500,00	
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.500,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.749.300,00	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	715.400,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.006.700,00		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	27.200,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			850.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		730.000,00	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	730.000,00		
4.6.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		120.000,00	
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA

4.6.91.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	120.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			238.649,13
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			238.649,13
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		238.649,13	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	238.649,13		
TOTAL GERAL:					23.864.912,68
RESUMO					
DESPESAS CORRENTES					12.852.940,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					60.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.111.523,50
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES					21.024.463,55
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS					1.751.800,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					850.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL					2.601.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					238.649,13
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA					238.649,13
TOTAL GERAL					23.864.912,68
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Câmara Municipal de Itauna do Sul					
			OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	**01**	**CÂMARA MUNICIPAL**			1.000.000,00	1.000.000,00
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO				
01		LEGISLATIVA			1.000.000,00	1.000.000,00
01	031	AÇÃO LEGISLATIVA			1.000.000,00	1.000.000,00
01	031	0001 Desenvolvimento e Modernização Legislativo			1.000.000,00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Câmara Municipal de Itauna do Sul						
			OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	**01**	**CÂMARA MUNICIPAL**			1.000.000,00	1.000.000,00
Unidade:	**001**	**CÂMARA MUNICIPAL**			1.000.000,00	1.000.000,00
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO				
01		LEGISLATIVA			1.000.000,00	1.000.000,00
01	031	AÇÃO LEGISLATIVA			1.000.000,00	1.000.000,00
01	031	0001 Desenvolvimento e Modernização Legislativo			1.000.000,00	1.000.000,00
01	031	00012 001 Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores			1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL:			0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul						
			OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**		20.000,00	242.100,00	262.100,00
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO				
04		ADMINISTRAÇÃO		20.000,00	242.100,00	262.100,00
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000,00	242.100,00	262.100,00
04	122	0002 Gestão Administrativa		20.000,00	242.100,00	262.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul						
			OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**		20.000,00	242.100,00	262.100,00
Unidade:	**001**	**GABINETE DO PREFEITO**		20.000,00	240.900,00	260.900,00
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO				
04		ADMINISTRAÇÃO		20.000,00	240.900,00	260.900,00
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000,00	240.900,00	260.900,00
04	122	0002 Gestão Administrativa		20.000,00	240.900,00	260.900,00
04	122	00021 001 Aquisição de Veículo para o Gabinete		10.000,00		10.000,00
04	122	00021 002 Reforma do Paço Municipal		10.000,00		10.000,00
04	122	00022 002 Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito			240.900,00	240.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul						

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**				20.000,00	242.100,00	262.100,00
Unidade:	**002**	**ASSESSORIA DE GABINETE**					600,00	600,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			600,00	600,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			600,00	600,00
04	122	0002		Gestão Administrativa			600,00	600,00
04	122	00022	003	Gestão das Atividades da Assessoria de Gabinete			600,00	600,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**				20.000,00	242.100,00	262.100,00
Unidade:	**003**	**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÕES**					600,00	600,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			600,00	600,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			600,00	600,00
04	122	0002		Gestão Administrativa			600,00	600,00
04	122	00022	004	Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicações			600,00	600,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	**03**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**					60.000,00	60.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			60.000,00	60.000,00
04	121			PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			60.000,00	60.000,00
04	121	0002		Gestão Administrativa			60.000,00	60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	**03**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**					60.000,00	60.000,00
Unidade:	**001**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**					60.000,00	60.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			60.000,00	60.000,00
04	121			PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			60.000,00	60.000,00
04	121	0002		Gestão Administrativa			60.000,00	60.000,00
04	121	00022	005	Gestão das Atividades da Secretaria de Planejamento			60.000,00	60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	**04**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			1.707.200,00	20.000,00	2.260.889,13	3.988.089,13
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
02				JUDICIÁRIA			115.000,00	115.000,00
02	061			AÇÃO JUDICIÁRIA			115.000,00	115.000,00
02	061	0002		Gestão Administrativa			115.000,00	115.000,00
04				ADMINISTRAÇÃO		20.000,00	1.931.400,00	1.951.400,00
04	121			PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			206.200,00	206.200,00
04	121	0002		Gestão Administrativa			206.200,00	206.200,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000,00	1.396.500,00	1.416.500,00
04	122	0002		Gestão Administrativa		20.000,00	1.396.500,00	1.416.500,00
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			99.000,00	99.000,00
04	123	0002		Gestão Administrativa			99.000,00	99.000,00
04	124			CONTROLE INTERNO			33.000,00	33.000,00
04	124	0002		Gestão Administrativa			33.000,00	33.000,00
04	128			FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			110.300,00	110.300,00
04	128	0002		Gestão Administrativa			110.300,00	110.300,00
04	129			ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			86.400,00	86.400,00
04	129	0002		Gestão Administrativa			86.400,00	86.400,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	1.707.200,00			1.707.200,00
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.350.000,00			1.350.000,00
28	843	0003		Encargos Especiais	1.350.000,00			1.350.000,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	357.200,00			357.200,00
28	846	0003		Encargos Especiais	357.200,00			357.200,00
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			214.489,13	214.489,13

99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			214.489,13	214.489,13
99	999	0999		Reserva de Contingência			214.489,13	214.489,13
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	**04**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			1.707.200,00	20.000,00	2.260.889,13	3.988.089,13
Unidade:	**001**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				10.000,00	1.125.300,00	1.135.300,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO		10.000,00	1.125.300,00	1.135.300,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000,00	1.125.300,00	1.135.300,00
04	122	0002		Gestão Administrativa		10.000,00	1.125.300,00	1.135.300,00
04	122	00021	003	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Administração		10.000,00		10.000,00
04	122	00022	006	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração			1.125.000,00	1.125.000,00
04	122	00022	007	Atividades com Promoção e Eventos			300,00	300,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	**04**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			1.707.200,00	20.000,00	2.260.889,13	3.988.089,13
Unidade:	**002**	**DIRETORIA DE FINANÇAS**			1.707.200,00		328.589,13	2.035.789,13
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			114.100,00	114.100,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			15.100,00	15.100,00
04	122	0002		Gestão Administrativa			15.100,00	15.100,00
04	122	00022	008	Assistência Financeira a Gestão de Representação Politica			15.100,00	15.100,00
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			99.000,00	99.000,00
04	123	0002		Gestão Administrativa			99.000,00	99.000,00
04	123	00022	009	Gestão das Atividades da Diretoria de Finanças			99.000,00	99.000,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	1.707.200,00			1.707.200,00
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.350.000,00			1.350.000,00
28	843	0003		Encargos Especiais	1.350.000,00			1.350.000,00
28	843	00030	010	Amortização da Dívida Pública Confessada	750.000,00			750.000,00
28	843	00030	011	Amortização da Dívida do FUNPREMISUL	600.000,00			600.000,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	357.200,00			357.200,00
28	846	0003		Encargos Especiais	357.200,00			357.200,00
28	846	00030	012	Pagamento de Precatórios	60.000,00			60.000,00
28	846	00030	013	Sentenças Juridicas	90.000,00			90.000,00
28	846	00030	014	Pagamento PASEP	202.200,00			202.200,00
28	846	00030	015	Pagamento de Indenizações e Restituições Diversas	5.000,00			5.000,00
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			214.489,13	214.489,13
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			214.489,13	214.489,13
99	999	0999		Reserva de Contingência			214.489,13	214.489,13
99	999	09999	999	Reserva de Contigência - Administração Direta			214.489,13	214.489,13
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	**04**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			1.707.200,00	20.000,00	2.260.889,13	3.988.089,13
Unidade:	**003**	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**					206.200,00	206.200,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			206.200,00	206.200,00
04	121			PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			206.200,00	206.200,00
04	121	0002		Gestão Administrativa			206.200,00	206.200,00
04	121	00022	016	Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade			206.200,00	206.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	**04**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			1.707.200,00	20.000,00	2.260.889,13	3.988.089,13
Unidade:	**004**	**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**				10.000,00	86.400,00	96.400,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO		10.000,00	86.400,00	96.400,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000,00		10.000,00
04	122	0002		Gestão Administrativa		10.000,00		10.000,00
04	122	00021	004	Aquisição de Veículo para Divisão de Tributação e Fiscalização		10.000,00		10.000,00
04	129			ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			86.400,00	86.400,00

04	129	0002		Gestão Administrativa			86.400,00	86.400,00
04	129	00022	017	Gestão das Atividades Divisão de Tributação e Fiscalização			86.400,00	86.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	**04**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			1.707.200,00	20.000,00	2.260.889,13	3.988.089,13
Unidade:	**005**	**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**					139.100,00	139.100,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			139.100,00	139.100,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			139.100,00	139.100,00
04	122	0002		Gestão Administrativa			139.100,00	139.100,00
04	122	00022	018	Gestão das Atividades da Divisão de Licitação e Contratos			139.100,00	139.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	**04**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			1.707.200,00	20.000,00	2.260.889,13	3.988.089,13
Unidade:	**006**	**ASSESSORIA JURÍDICA**					115.000,00	115.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
02				JUDICIÁRIA			115.000,00	115.000,00
02	061			AÇÃO JUDICIÁRIA			115.000,00	115.000,00
02	061	0002		Gestão Administrativa			115.000,00	115.000,00
02	061	00022	019	Gestão das Atividades da Assessoria Jurídica			115.000,00	115.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	**04**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			1.707.200,00	20.000,00	2.260.889,13	3.988.089,13
Unidade:	**007**	**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**					57.000,00	57.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			57.000,00	57.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			57.000,00	57.000,00
04	122	0002		Gestão Administrativa			57.000,00	57.000,00
04	122	00022	020	Gestão das Atividades da Diretoria de Administração			57.000,00	57.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	**04**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			1.707.200,00	20.000,00	2.260.889,13	3.988.089,13
Unidade:	**008**	**DIVISÃO DE PESSOAL**					110.300,00	110.300,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			110.300,00	110.300,00
04	128			FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			110.300,00	110.300,00
04	128	0002		Gestão Administrativa			110.300,00	110.300,00
04	128	00022	021	Gestão das Atividades da Divisão de Pessoal			110.300,00	110.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	**04**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			1.707.200,00	20.000,00	2.260.889,13	3.988.089,13
Unidade:	**009**	**DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**					60.000,00	60.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			60.000,00	60.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			60.000,00	60.000,00
04	122	0002		Gestão Administrativa			60.000,00	60.000,00
04	122	00022	022	Gestão das Atividades da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio			60.000,00	60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	**04**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			1.707.200,00	20.000,00	2.260.889,13	3.988.089,13
Unidade:	**010**	**DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**					33.000,00	33.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			33.000,00	33.000,00
04	124			CONTROLE INTERNO			33.000,00	33.000,00
04	124	0002		Gestão Administrativa			33.000,00	33.000,00
04	124	00022	023	Gestão das Atividades da Divisão de Segurança Pública			33.000,00	33.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2022**	

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	**05**	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E**				266.700,00	3.392.095,50	3.658.795,50
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO		180.700,00	180.500,00	361.200,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		180.700,00	145.500,00	326.200,00
15	451	0005		Estruturação e Administração do Patrimônio Público		180.700,00	145.500,00	326.200,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			35.000,00	35.000,00
15	452	0005		Estruturação e Administração do Patrimônio Público			35.000,00	35.000,00
16				HABITAÇÃO		10.000,00		10.000,00
16	482			HABITAÇÃO URBANA		10.000,00		10.000,00
16	482	0005		Estruturação e Administração do Patrimônio Público		10.000,00		10.000,00
17				SANEAMENTO		26.000,00		26.000,00
17	512			SANEAMENTO BÁSICO URBANO		26.000,00		26.000,00
17	512	0005		Estruturação e Administração do Patrimônio Público		26.000,00		26.000,00
18				GESTÃO AMBIENTAL			65.400,00	65.400,00
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			65.400,00	65.400,00
18	541	0005		Estruturação e Administração do Patrimônio Público			65.400,00	65.400,00
25				ENERGIA		50.000,00	245.800,00	295.800,00
25	751			CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		50.000,00	245.800,00	295.800,00
25	751	0005		Estruturação e Administração do Patrimônio Público		50.000,00	245.800,00	295.800,00
26				TRANSPORTE			2.900.395,50	2.900.395,50
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO			2.900.395,50	2.900.395,50
26	782	0005		Estruturação e Administração do Patrimônio Público			2.900.395,50	2.900.395,50
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	**05**	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E**				266.700,00	3.392.095,50	3.658.795,50
Unidade:	**001**	**DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**					3.246.595,50	3.246.595,50
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO			35.000,00	35.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			35.000,00	35.000,00
15	452	0005		Estruturação e Administração do Patrimônio Público			35.000,00	35.000,00
15	452	00052	024	Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins			35.000,00	35.000,00
18				GESTÃO AMBIENTAL			65.400,00	65.400,00
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			65.400,00	65.400,00
18	541	0005		Estruturação e Administração do Patrimônio Público			65.400,00	65.400,00
18	541	00052	025	Gestão das Despesas com Limpeza Pública			65.400,00	65.400,00
25				ENERGIA			245.800,00	245.800,00
25	751			CONSERVAÇÃO DE ENERGIA			245.800,00	245.800,00
25	751	0005		Estruturação e Administração do Patrimônio Público			245.800,00	245.800,00
25	751	00052	026	Gestão das Despesas com Iluminação Pública			245.800,00	245.800,00
26				TRANSPORTE			2.900.395,50	2.900.395,50
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO			2.900.395,50	2.900.395,50
26	782	0005		Estruturação e Administração do Patrimônio Público			2.900.395,50	2.900.395,50
26	782	00052	027	Readequar e Conservar Estradas Vicinais			25.100,00	25.100,00
26	782	00052	028	Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serviços Urbanos e Rurais			2.652.395,50	2.652.395,50
26	782	00052	029	Gestão das Atividades dos Recursos do Programa CIDE			9.900,00	9.900,00
26	782	00052	030	Gestão das Atividades dos Recursos do Programa dos ROYALTIES			213.000,00	213.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	**05**	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E**				266.700,00	3.392.095,50	3.658.795,50
Unidade:	**002**	**DIRETORIA DE OBRAS**				266.700,00	145.500,00	412.200,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO		180.700,00	145.500,00	326.200,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		180.700,00	145.500,00	326.200,00
15	451	0005		Estruturação e Administração do Patrimônio Público		180.700,00	145.500,00	326.200,00
15	451	00051	005	Reforma do Pátio Rodoviário		10.000,00		10.000,00
15	451	00051	006	Reforma do Portal Turístico		10.000,00		10.000,00
15	451	00051	007	Reforma do Clube Centro de Convivência		10.000,00		10.000,00
15	451	00051	008	Recape e Pavimentação de Vias Urbanas		90.700,00		90.700,00
15	451	00051	009	Pavimentação de Vias Urbanas - Conjunto Habitacional Colibri		60.000,00		60.000,00

15	451	00052	031	Gestão das Despesas do Cons. Púb. Interm. de Inov. e Desenv. do PR - CINDEPAR			100.000,00	100.000,00
15	451	00052	032	Gestão das Atividades da Diretoria de Obras			45.500,00	45.500,00
16				HABITAÇÃO		10.000,00		10.000,00
16	482			HABITAÇÃO URBANA		10.000,00		10.000,00
16	482	0005		Estruturação e Administração do Patrimônio Público		10.000,00		10.000,00
16	482	00051	010	Contrução de Unidades Habitacionais		10.000,00		10.000,00
17				SANEAMENTO		26.000,00		26.000,00
17	512			SANEAMENTO BÁSICO URBANO		26.000,00		26.000,00
17	512	0005		Estruturação e Administração do Patrimônio Público		26.000,00		26.000,00
17	512	00051	011	Construçao de Poços Artesianos		26.000,00		26.000,00
25				ENERGIA		50.000,00		50.000,00
25	751			CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		50.000,00		50.000,00
25	751	0005		Estruturação e Administração do Patrimônio Público		50.000,00		50.000,00
25	751	00051	012	Obras e Rebaixamento da Rede de Iluminação Pública		50.000,00		50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							Exercício 2022	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	06	SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E					4.028.440,63	4.028.440,63
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			700,00	700,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			700,00	700,00
04	122	0007		Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura			700,00	700,00
12				EDUCAÇÃO			3.839.440,63	3.839.440,63
12	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			314.400,00	314.400,00
12	122	0006		Desenvolvimento de Educação de Qualidade			314.400,00	314.400,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL			1.970.340,63	1.970.340,63
12	361	0006		Desenvolvimento de Educação de Qualidade			1.970.340,63	1.970.340,63
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL			1.377.540,00	1.377.540,00
12	365	0006		Desenvolvimento de Educação de Qualidade			1.377.540,00	1.377.540,00
12	366			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			300,00	300,00
12	366	0006		Desenvolvimento de Educação de Qualidade			300,00	300,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL			176.860,00	176.860,00
12	367	0006		Desenvolvimento de Educação de Qualidade			176.860,00	176.860,00
13				CULTURA			200,00	200,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL			200,00	200,00
13	392	0007		Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura			200,00	200,00
27				DESPORTO E LAZER			188.100,00	188.100,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO			188.100,00	188.100,00
27	812	0007		Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura			188.100,00	188.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							Exercício 2022	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	06	SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E					4.028.440,63	4.028.440,63
Unidade:	001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					3.839.640,63	3.839.640,63
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO			3.839.440,63	3.839.440,63
12	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			314.400,00	314.400,00
12	122	0006		Desenvolvimento de Educação de Qualidade			314.400,00	314.400,00
12	122	00062	033	Gestão das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura			314.400,00	314.400,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL			1.970.340,63	1.970.340,63
12	361	0006		Desenvolvimento de Educação de Qualidade			1.970.340,63	1.970.340,63
12	361	00062	034	Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi			1.813.540,63	1.813.540,63
12	361	00062	035	Gestão do Transporte Escolar			156.800,00	156.800,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL			1.377.540,00	1.377.540,00
12	365	0006		Desenvolvimento de Educação de Qualidade			1.377.540,00	1.377.540,00
12	365	00062	036	Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe			1.377.540,00	1.377.540,00
12	366			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			300,00	300,00
12	366	0006		Desenvolvimento de Educação de Qualidade			300,00	300,00
12	366	00062	037	Gestão das Atividades com Educação de Jovens e Adultos			300,00	300,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL			176.860,00	176.860,00
12	367	0006		Desenvolvimento de Educação de Qualidade			176.860,00	176.860,00

12	367	00062	038	Assistência Financeira a APAE			176.860,00	176.860,00
13				CULTURA			200,00	200,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL			200,00	200,00
13	392	0007		Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura			200,00	200,00
13	392	00072	039	Gestão das Atividades de Cultura			200,00	200,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							Exercício 2022	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	06	SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E					4.028.440,63	4.028.440,63
Unidade:	002	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER					188.100,00	188.100,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
27				DESPORTO E LAZER			188.100,00	188.100,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO			188.100,00	188.100,00
27	812	0007		Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura			188.100,00	188.100,00
27	812	00072	040	Gestão das Atividades no Ginásio de Esportes			100.000,00	100.000,00
27	812	00072	041	Gestão das atividades no Estádio Municipal			10.000,00	10.000,00
27	812	00072	042	Gestão da Diretoria de Atividades Esportivas e Lazer			78.100,00	78.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							Exercício 2022	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	06	SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E					4.028.440,63	4.028.440,63
Unidade:	003	SECRETARIA DE JUVENTUDE					700,00	700,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			700,00	700,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			700,00	700,00
04	122	0007		Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura			700,00	700,00
04	122	00072	043	Gestão da Secretária de Juventude			700,00	700,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							Exercício 2022	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				62.000,00	6.436.019,42	6.498.019,42
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE		62.000,00	6.436.019,42	6.498.019,42
10	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		22.000,00	219.300,00	241.300,00
10	122	0008		Promoção à Saúde de Qualidade		22.000,00	219.300,00	241.300,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA			2.914.700,00	2.914.700,00
10	301	0008		Promoção à Saúde de Qualidade			2.914.700,00	2.914.700,00
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		40.000,00	2.986.719,42	3.026.719,42
10	302	0008		Promoção à Saúde de Qualidade		40.000,00	2.986.719,42	3.026.719,42
10	303			SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			45.300,00	45.300,00
10	303	0008		Promoção à Saúde de Qualidade			45.300,00	45.300,00
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA			263.000,00	263.000,00
10	304	0008		Promoção à Saúde de Qualidade			263.000,00	263.000,00
10	305			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			7.000,00	7.000,00
10	305	0008		Promoção à Saúde de Qualidade			7.000,00	7.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							Exercício 2022	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				62.000,00	6.436.019,42	6.498.019,42
Unidade:	001	SECRETARIA DE SAÚDE				22.000,00	3.540.100,00	3.562.100,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE		22.000,00	3.540.100,00	3.562.100,00
10	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		22.000,00	219.300,00	241.300,00
10	122	0008		Promoção à Saúde de Qualidade		22.000,00	219.300,00	241.300,00
10	122	00081	013	Aquisição de Veículos para a Saúde		11.000,00		11.000,00
10	122	00081	014	Aquisição de Ambulância		11.000,00		11.000,00
10	122	00082	044	Enfrentamento da Emergência COVID 19			200,00	200,00
10	122	00082	045	Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde			219.100,00	219.100,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA			2.656.500,00	2.656.500,00
10	301	0008		Promoção à Saúde de Qualidade			2.656.500,00	2.656.500,00
10	301	00082	046	Gestão das Atividades do laboratório Municipal			147.000,00	147.000,00
10	301	00082	047	Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde			2.509.500,00	2.509.500,00
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			349.000,00	349.000,00

10	302	0008		Promoção à Saúde de Qualidade			349.000,00	349.000,00
10	302	00082	051	Gestão do Consórcio Intermunicipal de saúde - CIS/Amunpar			306.000,00	306.000,00
10	302	00082	052	Contribuir Financeiramente para a Manutenção do CIUENP-SAMU			43.000,00	43.000,00
10	303			SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			45.300,00	45.300,00
10	303	0008		Promoção à Saúde de Qualidade			45.300,00	45.300,00
10	303	00082	048	Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica			45.300,00	45.300,00
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA			263.000,00	263.000,00
10	304	0008		Promoção à Saúde de Qualidade			263.000,00	263.000,00
10	304	00082	049	Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária			263.000,00	263.000,00
10	305			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			7.000,00	7.000,00
10	305	0008		Promoção à Saúde de Qualidade			7.000,00	7.000,00
10	305	00082	050	Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica			7.000,00	7.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							Exercício 2022	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				62.000,00	6.436.019,42	6.498.019,42
Unidade:	002	DIRETORIA HOSPITALAR				40.000,00	2.637.719,42	2.677.719,42
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE		40.000,00	2.637.719,42	2.677.719,42
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		40.000,00	2.637.719,42	2.677.719,42
10	302	0008		Promoção à Saúde de Qualidade		40.000,00	2.637.719,42	2.677.719,42
10	302	00081	015	Contrução ou Reforma do Hospital Municipal		40.000,00		40.000,00
10	302	00082	053	Gestão das Atividades do Hospital Municipal			2.637.719,42	2.637.719,42
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							Exercício 2022	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				62.000,00	6.436.019,42	6.498.019,42
Unidade:	003	SETOR DE SAÚDE BUCAL					258.200,00	258.200,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE			258.200,00	258.200,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA			258.200,00	258.200,00
10	301	0008		Promoção à Saúde de Qualidade			258.200,00	258.200,00
10	301	00082	054	Gestão das Atividades do Setor de Saúde Bucal			258.200,00	258.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							Exercício 2022	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.300,00	666.068,00	676.368,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.300,00	666.068,00	676.368,00
08	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			300.500,00	300.500,00
08	122	0009		Gestão de Ação Social			51.200,00	51.200,00
08	122	0012		Desenvolvimento das Ações do Bem Estar Social			249.300,00	249.300,00
08	241			ASSISTÊNCIA AO IDOSO			900,00	900,00
08	241	0011		Gestão das Atividades do Idoso			900,00	900,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			142.000,00	142.000,00
08	243	0010		Gestão da Criança e do Adolescente			142.000,00	142.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		10.300,00	222.668,00	232.968,00
08	244	0009		Gestão de Ação Social		10.300,00	222.668,00	232.968,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							Exercício 2022	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.300,00	666.068,00	676.368,00
Unidade:	001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					406.000,00	406.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			406.000,00	406.000,00
08	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			249.300,00	249.300,00
08	122	0012		Desenvolvimento das Ações do Bem Estar Social			249.300,00	249.300,00
08	122	00122	055	Gestão das Atividades da Secretaria de assistência Social			249.300,00	249.300,00
08	241			ASSISTÊNCIA AO IDOSO			900,00	900,00
08	241	0011		Gestão das Atividades do Idoso			900,00	900,00
08	241	00112	056	Gestão das Atividades do fundo Municipal do Idoso			300,00	300,00
08	241	00112	057	Gestão do Conselho Municipal do idoso			300,00	300,00
08	241	00112	058	Gestão das Atividades dos Programas da 3 ª Idade			300,00	300,00

08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			141.200,00	141.200,00
08	243	0010		Gestão da Criança e do Adolescente			141.200,00	141.200,00
08	243	00106	059	Gestão das Atividades do Conselho Tutelar			120.200,00	120.200,00
08	243	00106	060	Gestão das Atividades do FMCAD			21.000,00	21.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			14.600,00	14.600,00
08	244	0009		Gestão de Ação Social			14.600,00	14.600,00
08	244	00092	061	Gestão de Benefícios Eventuais			14.300,00	14.300,00
08	244	00092	062	Gestão das Despesas com Conferências Municipais			300,00	300,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							Exercício 2022	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.300,00	666.068,00	676.368,00
Unidade:	002	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.300,00	110.000,00	120.300,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.300,00	110.000,00	120.300,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		10.300,00	110.000,00	120.300,00
08	244	0009		Gestão de Ação Social		10.300,00	110.000,00	120.300,00
08	244	00091	016	Ampliação ou Reforma do CRAS		10.300,00		10.300,00
08	244	00092	063	Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV			110.000,00	110.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							Exercício 2022	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.300,00	666.068,00	676.368,00
Unidade:	003	SETOR DE PROGRAMAS EDUCATIVOS					106.150,00	106.150,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			106.150,00	106.150,00
08	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			25.800,00	25.800,00
08	122	0009		Gestão de Ação Social			25.800,00	25.800,00
08	122	00092	064	Gestão das Atividades do Setor de Programas Educativos			25.800,00	25.800,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			800,00	800,00
08	243	0010		Gestão da Criança e do Adolescente			800,00	800,00
08	243	00106	065	Gestão das Atividades do Programa Primeira Infância			400,00	400,00
08	243	00106	066	Gestão das Atividades do Programa FIA Estadual			400,00	400,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			79.550,00	79.550,00
08	244	0009		Gestão de Ação Social			79.550,00	79.550,00
08	244	00092	067	Gestão das Despesas dos Programas do Piso de proteção Social Especial			600,00	600,00
08	244	00092	068	Gestão do Programa FEAS PPAS			78.750,00	78.750,00
08	244	00092	069	Gestão do Programa FEAS Incentivo			200,00	200,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							Exercício 2022	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.300,00	666.068,00	676.368,00
Unidade:	004	DIVISÃO DE CADASTRO					43.918,00	43.918,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			43.918,00	43.918,00
08	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			25.400,00	25.400,00
08	122	0009		Gestão de Ação Social			25.400,00	25.400,00
08	122	00092	070	Gestão das Atividades da Divisão de Cadastro			25.400,00	25.400,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			18.518,00	18.518,00
08	244	0009		Gestão de Ação Social			18.518,00	18.518,00
08	244	00092	071	Apoio á Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF			18.018,00	18.018,00
08	244	00092	072	Apoio á Organização e Gestão de SUAS - IGD SUAS			500,00	500,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							Exercício 2022	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E				835.000,00	442.100,00	1.277.100,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
11				TRABALHO			50.000,00	50.000,00
11	334			FOMENTO AO TRABALHO			50.000,00	50.000,00
11	334	0005		Estruturação e Administração do Patrimônio Público			50.000,00	50.000,00
18				GESTÃO AMBIENTAL			243.000,00	243.000,00
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			243.000,00	243.000,00
18	541	0005		Estruturação e Administração do Patrimônio Público			243.000,00	243.000,00

20				AGRICULTURA		435.000,00	61.100,00	496.100,00
20	608			PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		435.000,00	61.100,00	496.100,00
20	608	0004		Programa de Fortalecimento a Produção Rural		435.000,00	61.100,00	496.100,00
22				INDÚSTRIA		360.000,00	88.000,00	448.000,00
22	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			88.000,00	88.000,00
22	122	0005		Estruturação e Administração do Patrimônio Público			88.000,00	88.000,00
22	661			PROMOÇÃO INDUSTRIAL		360.000,00		360.000,00
22	661	0005		Estruturação e Administração do Patrimônio Público		360.000,00		360.000,00
26				TRANSPORTE		40.000,00		40.000,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO		40.000,00		40.000,00
26	782	0005		Estruturação e Administração do Patrimônio Público		40.000,00		40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							Exercício 2022	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E				835.000,00	442.100,00	1.277.100,00
Unidade:	001	DIRETORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				360.000,00	138.000,00	498.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
11				TRABALHO			50.000,00	50.000,00
11	334			FOMENTO AO TRABALHO			50.000,00	50.000,00
11	334	0005		Estruturação e Administração do Patrimônio Público			50.000,00	50.000,00
11	334	00052	073	Gestão das Despesa com o Programa de desenvolvimento Econômico - PRODEM			50.000,00	50.000,00
22				INDÚSTRIA		360.000,00	88.000,00	448.000,00
22	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			88.000,00	88.000,00
22	122	0005		Estruturação e Administração do Patrimônio Público			88.000,00	88.000,00
22	122	00052	074	Gestão das Despesas da Secretaria e Deretoria de Indústria e Comércio			88.000,00	88.000,00
22	661			PROMOÇÃO INDUSTRIAL		360.000,00		360.000,00
22	661	0005		Estruturação e Administração do Patrimônio Público		360.000,00		360.000,00
22	661	00051	017	Contrução de Barracão Industrial		360.000,00		360.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							Exercício 2022	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E				835.000,00	442.100,00	1.277.100,00
Unidade:	002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				475.000,00	304.100,00	779.100,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
18				GESTÃO AMBIENTAL			243.000,00	243.000,00
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			243.000,00	243.000,00
18	541	0005		Estruturação e Administração do Patrimônio Público			243.000,00	243.000,00
18	541	00052	075	Gestão das Despesas com o COMAFEM			106.500,00	106.500,00
18	541	00052	076	Gestão das Atividades do Aterro Sanitário			130.100,00	130.100,00
18	541	00052	077	Gestão das Despesas da Divisão de Meio Ambiente			6.400,00	6.400,00
20				AGRICULTURA		435.000,00	61.100,00	496.100,00
20	608			PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		435.000,00	61.100,00	496.100,00
20	608	0004		Programa de Fortalecimento a Produção Rural		435.000,00	61.100,00	496.100,00
20	608	00041	018	Conv. MAPA 901449/2020 - Aq. de Máq. e Equip. Agrícola		425.000,00		425.000,00
20	608	00041	019	Aquisição de Trator Agrícola e Implementos		10.000,00		10.000,00
20	608	00042	078	Gestão das Atividades da Agricultura			24.000,00	24.000,00
20	608	00042	079	Assistência Financeira ao IDR			37.100,00	37.100,00
26				TRANSPORTE		40.000,00		40.000,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO		40.000,00		40.000,00
26	782	0005		Estruturação e Administração do Patrimônio Público		40.000,00		40.000,00
26	782	00051	020	Aquisição de Caminhão Caçamba, Pipa e Poliguindaste		10.000,00		10.000,00
26	782	00051	021	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Diversos		10.000,00		10.000,00
26	782	00051	022	Aquisição de Pá Carregadeira		10.000,00		10.000,00
26	782	00051	023	Aquisição de Escavadeira		10.000,00		10.000,00
TOTAL:					1.707.200,00	1.214.000,00	17.527.712,68	20.448.912,68
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							Exercício 2022	
Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	10	FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL					2.416.000,00	2.416.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
09				PREVIDÊNCIA SOCIAL			2.391.840,00	2.391.840,00
09	272			PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			2.391.840,00	2.391.840,00
09	272	0013		Previdência Social a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS			2.391.840,00	2.391.840,00

99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			24.160,00	24.160,00
99	997			RESERVA DO RPPS			24.160,00	24.160,00
99	997	0014		Reserva de Contingência - FUNPREMISUL			24.160,00	24.160,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							Exercício 2022	
Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	10	FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL					2.416.000,00	2.416.000,00
Unidade:	001	FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL - FUNPREMISUL					2.416.000,00	2.416.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
09				PREVIDÊNCIA SOCIAL			2.391.840,00	2.391.840,00
09	272			PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			2.391.840,00	2.391.840,00
09	272	0013		Previdência Social a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS			2.391.840,00	2.391.840,00
09	272	00132	080	Gestão das Atividades com a Manutenção do FUNPREMISUL			311.000,00	311.000,00
09	272	00132	081	Gestão das Despesas com Inativos e Pensionistas			2.080.840,00	2.080.840,00
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			24.160,00	24.160,00
99	997			RESERVA DO RPPS			24.160,00	24.160,00
99	997	0014		Reserva de Contingência - FUNPREMISUL			24.160,00	24.160,00
99	997	00149	082	Reserva de Contingência - FUNPREMISUL			24.160,00	24.160,00
TOTAL:					0,00	0,00	2.416.000,00	2.416.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64							Exercício 2022	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES								
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
CONSOLIDAÇÃO GERAL								
CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01				LEGISLATIVA			1.000.000,00	1.000.000,00
01	031			AÇÃO LEGISLATIVA			1.000.000,00	1.000.000,00
01	031	0001		Desenvolvimento e Modernização Legislativo			1.000.000,00	1.000.000,00
02				JUDICIÁRIA			115.000,00	115.000,00
02	061			AÇÃO JUDICIÁRIA			115.000,00	115.000,00
02	061	0002		Gestão Administrativa			115.000,00	115.000,00
04				ADMINISTRAÇÃO		40.000,00	2.234.200,00	2.274.200,00
04	121			PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			266.200,00	266.200,00
04	121	0002		Gestão Administrativa			266.200,00	266.200,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		40.000,00	1.639.300,00	1.679.300,00
04	122	0002		Gestão Administrativa		40.000,00	1.638.600,00	1.678.600,00
04	122	0007		Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura			700,00	700,00
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			99.000,00	99.000,00
04	123	0002		Gestão Administrativa			99.000,00	99.000,00
04	124			CONTROLE INTERNO			33.000,00	33.000,00
04	124	0002		Gestão Administrativa			33.000,00	33.000,00
04	128			FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			110.300,00	110.300,00
04	128	0002		Gestão Administrativa			110.300,00	110.300,00
04	129			ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			86.400,00	86.400,00
04	129	0002		Gestão Administrativa			86.400,00	86.400,00
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.300,00	666.068,00	676.368,00
08	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			300.500,00	300.500,00
08	122	0009		Gestão de Ação Social			51.200,00	51.200,00
08	122	0012		Desenvolvimento das Ações do Bem Estar Social			249.300,00	249.300,00
08	241			ASSISTÊNCIA AO IDOSO			900,00	900,00
08	241	0011		Gestão das Atividades do Idoso			900,00	900,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			142.000,00	142.000,00
08	243	0010		Gestão da Criança e do Adolescente			142.000,00	142.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		10.300,00	222.668,00	232.968,00
08	244	0009		Gestão de Ação Social		10.300,00	222.668,00	232.968,00
09				PREVIDÊNCIA SOCIAL			2.391.840,00	2.391.840,00
09	272			PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			2.391.840,00	2.391.840,00
09	272	0013		Previdência Social a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS			2.391.840,00	2.391.840,00
10				SAÚDE		62.000,00	6.436.019,42	6.498.019,42
10	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		22.000,00	219.300,00	241.300,00
10	122	0008		Promoção à Saúde de Qualidade		22.000,00	219.300,00	241.300,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA			2.914.700,00	2.914.700,00
10	301	0008		Promoção à Saúde de Qualidade			2.914.700,00	2.914.700,00
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		40.000,00	2.986.719,42	3.026.719,42

10	302	0008	Promoção à Saúde de Qualidade		40.000,00	2.986.719,42	3.026.719,42
10	303		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			45.300,00	45.300,00
10	303	0008	Promoção à Saúde de Qualidade			45.300,00	45.300,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA			263.000,00	263.000,00
10	304	0008	Promoção à Saúde de Qualidade			263.000,00	263.000,00
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			7.000,00	7.000,00
10	305	0008	Promoção à Saúde de Qualidade			7.000,00	7.000,00
11			TRABALHO			50.000,00	50.000,00
11	334		FOMENTO AO TRABALHO			50.000,00	50.000,00
11	334	0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público			50.000,00	50.000,00
12			EDUCAÇÃO			3.839.440,63	3.839.440,63
12	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			314.400,00	314.400,00
12	122	0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade			314.400,00	314.400,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL			1.970.340,63	1.970.340,63
12	361	0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade			1.970.340,63	1.970.340,63
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL			1.377.540,00	1.377.540,00
12	365	0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade			1.377.540,00	1.377.540,00
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			300,00	300,00
12	366	0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade			300,00	300,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL			176.860,00	176.860,00
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64						Exercício 2022	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES							
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
CONSOLIDAÇÃO GERAL							
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	367	0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade			176.860,00	176.860,00
13			CULTURA			200,00	200,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL			200,00	200,00
13	392	0007	Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura			200,00	200,00
15			URBANISMO		180.700,00	180.500,00	361.200,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		180.700,00	145.500,00	326.200,00
15	451	0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		180.700,00	145.500,00	326.200,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS			35.000,00	35.000,00
15	452	0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público			35.000,00	35.000,00
16			HABITAÇÃO		10.000,00		10.000,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA		10.000,00		10.000,00
16	482	0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		10.000,00		10.000,00
17			SANEAMENTO		26.000,00		26.000,00
17	512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO		26.000,00		26.000,00
17	512	0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		26.000,00		26.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL			308.400,00	308.400,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			308.400,00	308.400,00
18	541	0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público			308.400,00	308.400,00
20			AGRICULTURA		435.000,00	61.100,00	496.100,00
20	608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		435.000,00	61.100,00	496.100,00
20	608	0004	Programa de Fortalecimento a Produção Rural		435.000,00	61.100,00	496.100,00
22			INDÚSTRIA		360.000,00	88.000,00	448.000,00
22	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			88.000,00	88.000,00
22	122	0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público			88.000,00	88.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL		360.000,00		360.000,00
22	661	0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		360.000,00		360.000,00
25			ENERGIA		50.000,00	245.800,00	295.800,00
25	751		CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		50.000,00	245.800,00	295.800,00
25	751	0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		50.000,00	245.800,00	295.800,00
26			TRANSPORTE		40.000,00	2.900.395,50	2.940.395,50
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		40.000,00	2.900.395,50	2.940.395,50
26	782	0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		40.000,00	2.900.395,50	2.940.395,50
27			DESPORTO E LAZER			188.100,00	188.100,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO			188.100,00	188.100,00
27	812	0007	Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura			188.100,00	188.100,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	1.707.200,00			1.707.200,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.350.000,00			1.350.000,00
28	843	0003	Encargos Especiais	1.350.000,00			1.350.000,00

28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	357.200,00			357.200,00
28	846	0003	Encargos Especiais	357.200,00			357.200,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			238.649,13	238.649,13
99	997		RESERVA DO RPPS			24.160,00	24.160,00
99	997	0014	Reserva de Contingência - FUNPREMISUL			24.160,00	24.160,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			214.489,13	214.489,13
99	999	0999	Reserva de Contingência			214.489,13	214.489,13
TOTAL:				1.707.200,00	1.214.000,00	20.943.712,68	23.864.912,68

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64 **Exercício 2022**

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS

Prefeitura Municipal de Itauna do Sul

CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01			LEGISLATIVA		1.000.000,00	1.000.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA		1.000.000,00	1.000.000,00
01	031	0001	Desenvolvimento e Modernização Legislativo		1.000.000,00	1.000.000,00
02			JUDICIÁRIA		115.000,00	115.000,00
02	061		AÇÃO JUDICIÁRIA		115.000,00	115.000,00
02	061	0002	Gestão Administrativa		115.000,00	115.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	20.000,00	2.254.200,00	2.274.200,00
04	121		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		266.200,00	266.200,00
04	121	0002	Gestão Administrativa		266.200,00	266.200,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	1.659.300,00	1.679.300,00
04	122	0002	Gestão Administrativa	20.000,00	1.658.600,00	1.678.600,00
04	122	0007	Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura		700,00	700,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		99.000,00	99.000,00
04	123	0002	Gestão Administrativa		99.000,00	99.000,00
04	124		CONTROLE INTERNO		33.000,00	33.000,00
04	124	0002	Gestão Administrativa		33.000,00	33.000,00
04	128		FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		110.300,00	110.300,00
04	128	0002	Gestão Administrativa		110.300,00	110.300,00
04	129		ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		86.400,00	86.400,00
04	129	0002	Gestão Administrativa		86.400,00	86.400,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	208.368,00	468.000,00	676.368,00
08	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	400,00	300.100,00	300.500,00
08	122	0009	Gestão de Ação Social	400,00	50.800,00	51.200,00
08	122	0012	Desenvolvimento das Ações do Bem Estar Social		249.300,00	249.300,00
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO		900,00	900,00
08	241	0011	Gestão das Atividades do Idoso		900,00	900,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	400,00	141.600,00	142.000,00
08	243	0010	Gestão da Criança e do Adolescente	400,00	141.600,00	142.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	207.568,00	25.400,00	232.968,00
08	244	0009	Gestão de Ação Social	207.568,00	25.400,00	232.968,00
09			PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.080.840,00	311.000,00	2.391.840,00
09	272		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.080.840,00	311.000,00	2.391.840,00
09	272	0013	Previdência Social a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS	2.080.840,00	311.000,00	2.391.840,00
10			SAÚDE	6.474.719,42	23.300,00	6.498.019,42
10	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	241.300,00		241.300,00
10	122	0008	Promoção à Saúde de Qualidade	241.300,00		241.300,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA	2.914.700,00		2.914.700,00
10	301	0008	Promoção à Saúde de Qualidade	2.914.700,00		2.914.700,00
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.026.719,42		3.026.719,42
10	302	0008	Promoção à Saúde de Qualidade	3.026.719,42		3.026.719,42
10	303		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	22.000,00	23.300,00	45.300,00
10	303	0008	Promoção à Saúde de Qualidade	22.000,00	23.300,00	45.300,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	263.000,00		263.000,00
10	304	0008	Promoção à Saúde de Qualidade	263.000,00		263.000,00
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.000,00		7.000,00
10	305	0008	Promoção à Saúde de Qualidade	7.000,00		7.000,00
11			TRABALHO		50.000,00	50.000,00
11	334		FOMENTO AO TRABALHO		50.000,00	50.000,00

11	334	0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		50.000,00	50.000,00
12			EDUCAÇÃO	3.839.440,63		3.839.440,63
12	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	314.400,00		314.400,00
12	122	0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade	314.400,00		314.400,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	1.970.340,63		1.970.340,63
12	361	0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade	1.970.340,63		1.970.340,63
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL	1.377.540,00		1.377.540,00
12	365	0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade	1.377.540,00		1.377.540,00
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	300,00		300,00
12	366	0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade	300,00		300,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64 **Exercício 2022**

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS

Prefeitura Municipal de Itauna do Sul

CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL	176.860,00		176.860,00
12	367	0006	Desenvolvimento de Educação de Qualidade	176.860,00		176.860,00
13			CULTURA		200,00	200,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL		200,00	200,00
13	392	0007	Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura		200,00	200,00
15			URBANISMO	60.700,00	300.500,00	361.200,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	60.700,00	265.500,00	326.200,00
15	451	0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público	60.700,00	265.500,00	326.200,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS		35.000,00	35.000,00
15	452	0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		35.000,00	35.000,00
16			HABITAÇÃO		10.000,00	10.000,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA		10.000,00	10.000,00
16	482	0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		10.000,00	10.000,00
17			SANEAMENTO		26.000,00	26.000,00
17	512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO		26.000,00	26.000,00
17	512	0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		26.000,00	26.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL		308.400,00	308.400,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		308.400,00	308.400,00
18	541	0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		308.400,00	308.400,00
20			AGRICULTURA	387.000,00	109.100,00	496.100,00
20	608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	387.000,00	109.100,00	496.100,00
20	608	0004	Programa de Fortalecimento a Produção Rural	387.000,00	109.100,00	496.100,00
22			INDÚSTRIA		448.000,00	448.000,00
22	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		88.000,00	88.000,00
22	122	0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		88.000,00	88.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL		360.000,00	360.000,00
22	661	0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público		360.000,00	360.000,00
25			ENERGIA	295.800,00		295.800,00
25	751		CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	295.800,00		295.800,00
25	751	0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público	295.800,00		295.800,00
26			TRANSPORTE	293.400,00	2.646.995,50	2.940.395,50
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	293.400,00	2.646.995,50	2.940.395,50
26	782	0005	Estruturação e Administração do Patrimônio Público	293.400,00	2.646.995,50	2.940.395,50
27			DESPORTO E LAZER		188.100,00	188.100,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		188.100,00	188.100,00
27	812	0007	Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura		188.100,00	188.100,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	2.200,00	1.705.000,00	1.707.200,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.350.000,00	1.350.000,00
28	843	0003	Encargos Especiais		1.350.000,00	1.350.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.200,00	355.000,00	357.200,00
28	846	0003	Encargos Especiais	2.200,00	355.000,00	357.200,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	238.649,13		238.649,13
99	997		RESERVA DO RPPS	24.160,00		24.160,00
99	997	0014	Reserva de Contingência - FUNPREMISUL	24.160,00		24.160,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.489,13		214.489,13
99	999	0999	Reserva de Contingência	214.489,13		214.489,13

TOTAL:	13.901.117,18	9.963.795,50	23.864.912,68

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64		**Exercício 2022**	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul			
CONSOLIDAÇÃO GERAL			
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 CÂMARA MUNICIPAL			
	01 LEGISLATIVA	1.000.000,00	1.000.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	262.100,00	262.100,00
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	60.000,00	60.000,00
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	02 JUDICIÁRIA	115.000,00	
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.951.400,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.707.200,00	
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.489,13	3.988.089,13
05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS			
	15 URBANISMO	361.200,00	
	16 HABITAÇÃO	10.000,00	
	17 SANEAMENTO	26.000,00	
	18 GESTÃO AMBIENTAL	65.400,00	
	25 ENERGIA	295.800,00	
	26 TRANSPORTE	2.900.395,50	3.658.795,50
06 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE			
	04 ADMINISTRAÇÃO	700,00	
	12 EDUCAÇÃO	3.839.440,63	
	13 CULTURA	200,00	
	27 DESPORTO E LAZER	188.100,00	4.028.440,63
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10 SAÚDE	6.498.019,42	6.498.019,42
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	676.368,00	676.368,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	11 TRABALHO	50.000,00	
	18 GESTÃO AMBIENTAL	243.000,00	
	20 AGRICULTURA	496.100,00	
	22 INDÚSTRIA	448.000,00	
	26 TRANSPORTE	40.000,00	1.277.100,00
10 FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL			
	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.391.840,00	
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.160,00	2.416.000,00
TOTAL GERAL:			23.864.912,68

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64		**Exercício 2022**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES		
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul		
CONSOLIDAÇÃO GERAL		
RESUMO		
FUNÇÃO		DESPESA FIXADA
01	LEGISLATIVA	1.000.000,00
02	JUDICIÁRIA	115.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.274.200,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	676.368,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.391.840,00
10	SAÚDE	6.498.019,42
11	TRABALHO	50.000,00
12	EDUCAÇÃO	3.839.440,63
13	CULTURA	200,00
15	URBANISMO	361.200,00
16	HABITAÇÃO	10.000,00

17	SANEAMENTO	26.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	308.400,00
20	AGRICULTURA	496.100,00
22	INDÚSTRIA	448.000,00
25	ENERGIA	295.800,00
26	TRANSPORTE	2.940.395,50
27	DESPORTO E LAZER	188.100,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.707.200,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	238.649,13
TOTAL GERAL		23.864.912,68

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					**Exercício 2022**
Unidade gestora: Câmara Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:	1.000.000,00
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL				TOTAL UNIDADE:	1.000.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
01	031	00012	001	Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores	1.000.000,00
TOTAL GERAL:					1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO				TOTAL ÓRGÃO:	262.100,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO				TOTAL UNIDADE:	260.900,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00021	001	Aquisição de Veículo para o Gabinete	10.000,00
04	122	00021	002	Reforma do Paço Municipal	10.000,00
04	122	00022	002	Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito	240.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO				TOTAL ÓRGÃO:	262.100,00
Unidade: 002 ASSESSORIA DE GABINETE				TOTAL UNIDADE:	600,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00022	003	Gestão das Atividades da Assessoria de Gabinete	600,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO				TOTAL ÓRGÃO:	262.100,00
Unidade: 003 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÕES				TOTAL UNIDADE:	600,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00022	004	Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicações	600,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				TOTAL ÓRGÃO:	60.000,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				TOTAL UNIDADE:	60.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	121	00022	005	Gestão das Atividades da Secretaria de Planejamento	60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:	3.988.089,13
Unidade: 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				TOTAL UNIDADE:	1.135.300,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00021	003	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Administração	10.000,00
04	122	00022	006	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração	1.125.000,00
04	122	00022	007	Atividades com Promoção e Eventos	300,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					Exercício 2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:	3.988.089,13
Unidade: 002 DIRETORIA DE FINANÇAS				TOTAL UNIDADE:	2.035.789,13
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00022	008	Assistência Financeira a Gestão de Representação Politica	15.100,00
04	123	00022	009	Gestão das Atividades da Diretoria de Finanças	99.000,00
28	843	00030	010	Amortização da Dívida Pública Confessada	750.000,00
28	843	00030	011	Amortização da Dívida do FUNPREMISUL	600.000,00
28	846	00030	012	Pagamento de Precatórios	60.000,00
28	846	00030	013	Sentenças Juridicas	90.000,00
28	846	00030	014	Pagamento PASEP	202.200,00
28	846	00030	015	Pagamento de Indenizações e Restituições Diversas	5.000,00
99	999	09999	999	Reserva de Contigência - Administração Direta	214.489,13

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					Exercício 2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:	3.988.089,13
Unidade: 003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE				TOTAL UNIDADE:	206.200,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	121	00022	016	Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade	206.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					Exercício 2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:	3.988.089,13
Unidade: 004 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				TOTAL UNIDADE:	96.400,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00021	004	Aquisição de Veículo para Divisão de Tributação e Fiscalização	10.000,00
04	129	00022	017	Gestão das Atividades Divisão de Tributação e Fiscalização	86.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					Exercício 2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:	3.988.089,13
Unidade: 005 DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS				TOTAL UNIDADE:	139.100,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00022	018	Gestão das Atividades da Divisão de Licitação e Contratos	139.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					Exercício 2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:	3.988.089,13
Unidade: 006 ASSESSORIA JURÍDICA				TOTAL UNIDADE:	115.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
02	061	00022	019	Gestão das Atividades da Assessoria Jurídica	115.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					Exercício 2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:	3.988.089,13
Unidade: 007 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO				TOTAL UNIDADE:	57.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00022	020	Gestão das Atividades da Diretoria de Administração	57.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					Exercício 2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:	3.988.089,13
Unidade: 008 DIVISÃO DE PESSOAL				TOTAL UNIDADE:	110.300,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	128	00022	021	Gestão das Atividades da Divisão de Pessoal	110.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					Exercício 2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:	3.988.089,13
Unidade: 009 DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO				TOTAL UNIDADE:	60.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00022	022	Gestão das Atividades da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio	60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					Exercício 2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:	3.988.089,13
Unidade: 010 DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA				TOTAL UNIDADE:	33.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	124	00022	023	Gestão das Atividades da Divisão de Segurança Pública	33.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					Exercício 2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão: 05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS				TOTAL ÓRGÃO:	3.658.795,50
Unidade: 001 DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS				TOTAL UNIDADE:	3.246.595,50
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
15	452	00052	024	Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins	35.000,00
18	541	00052	025	Gestão das Despesas com Limpeza Pública	65.400,00
25	751	00052	026	Gestão das Despesas com Iluminação Pública	245.800,00
26	782	00052	027	Readequar e Conservar Estradas Vicinais	25.100,00
26	782	00052	028	Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serviços Urbanos e Rurais	2.652.395,50
26	782	00052	029	Gestão das Atividades dos Recursos do Programa CIDE	9.900,00
26	782	00052	030	Gestão das Atividades dos Recursos do Programa dos ROYALTIES	213.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64						Exercício 2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul						
Órgão:	**05**	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**		TOTAL ÓRGÃO:		3.658.795,50
Unidade:	**002**	**DIRETORIA DE OBRAS**		TOTAL UNIDADE:		412.200,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
15	451	00051	005	Reforma do Pátio Rodoviário		10.000,00
15	451	00051	006	Reforma do Portal Turístico		10.000,00
15	451	00051	007	Reforma do Clube Centro de Convivência		10.000,00
15	451	00051	008	Recape e Pavimentação de Vias Urbanas		90.700,00
15	451	00051	009	Pavimentação de Vias Urbanas - Conjunto Habitacional Colibri		60.000,00
15	451	00052	031	Gestão das Despesas do Cons. Púb. Interm. de Inov. e Desenv. do PR - CINDEPAR		100.000,00
15	451	00052	032	Gestão das Atividades da Diretoria de Obras		45.500,00
16	482	00051	010	Contrução de Unidades Habitacionais		10.000,00
17	512	00051	011	Construçao de Poços Artesianos		26.000,00
25	751	00051	012	Obras e Rebaixamento da Rede de Iluminação Pública		50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64						Exercício 2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul						
Órgão:	**06**	**SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**		TOTAL ÓRGÃO:		4.028.440,63
Unidade:	**001**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		TOTAL UNIDADE:		3.839.640,63
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
12	122	00062	033	Gestão das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura		314.400,00
12	361	00062	034	Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi		1.813.540,63
12	361	00062	035	Gestão do Transporte Escolar		156.800,00
12	365	00062	036	Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe		1.377.540,00
12	366	00062	037	Gestão das Atividades com Educação de Jovens e Adultos		300,00
12	367	00062	038	Assistência Financeira a APAE		176.860,00
13	392	00072	039	Gestão das Atividades de Cultura		200,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					Exercício 2022
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**06**	**SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**		TOTAL ÓRGÃO:	4.028.440,63
Unidade:	**002**	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		TOTAL UNIDADE:	188.100,00

CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
27	812	00072	040	Gestão das Atividades no Ginásio de Esportes	100.000,00
27	812	00072	041	Gestão das atividades no Estádio Municipal	10.000,00
27	812	00072	042	Gestão da Diretoria de Atividades Esportivas e Lazer	78.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				
Órgão:	**06**	**SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**	TOTAL ÓRGÃO:	4.028.440,63
Unidade:	**003**	**SECRETARIA DE JUVENTUDE**	TOTAL UNIDADE:	700,00
CÓDIGO			CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00072	043 Gestão da Secretária de Juventude	700,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**07**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		TOTAL ÓRGÃO:	6.498.019,42
Unidade:	**001**	**SECRETARIA DE SAÚDE**		TOTAL UNIDADE:	3.562.100,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
10	122	00081	013	Aquisição de Veículos para a Saúde	11.000,00
10	122	00081	014	Aquisição de Ambulância	11.000,00
10	122	00082	044	Enfrentamento da Emergência COVID 19	200,00
10	122	00082	045	Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde	219.100,00
10	301	00082	046	Gestão das Atividades do laboratório Municipal	147.000,00
10	301	00082	047	Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde	2.509.500,00
10	302	00082	051	Gestão do Consórcio Intermunicipal de saúde - CIS/Amunpar	306.000,00
10	302	00082	052	Contribuir Financeiramente para a Manutenção do CIUENP-SAMU	43.000,00
10	303	00082	048	Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica	45.300,00
10	304	00082	049	Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária	263.000,00
10	305	00082	050	Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica	7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**07**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		TOTAL ÓRGÃO:	6.498.019,42
Unidade:	**002**	**DIRETORIA HOSPITALAR**		TOTAL UNIDADE:	2.677.719,42
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
10	302	00081	015	Contrução ou Reforma do Hospital Municipal	40.000,00
10	302	00082	053	Gestão das Atividades do Hospital Municipal	2.637.719,42

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**07**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		TOTAL ÓRGÃO:	6.498.019,42
Unidade:	**003**	**SETOR DE SAÚDE BUCAL**		TOTAL UNIDADE:	258.200,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
10	301	00082	054	Gestão das Atividades do Setor de Saúde Bucal	258.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				
Órgão:	**08**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	TOTAL ÓRGÃO:	676.368,00
Unidade:	**001**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	TOTAL UNIDADE:	406.000,00
CÓDIGO			CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08	122	00122	055 Gestão das Atividades da Secretaria de assistência Social	249.300,00
08	241	00112	056 Gestão das Atividades do fundo Municipal do Idoso	300,00
08	241	00112	057 Gestão do Conselho Municipal do idoso	300,00
08	241	00112	058 Gestão das Atividades dos Programas da 3 ª Idade	300,00
08	243	00106	059 Gestão das Atividades do Conselho Tutelar	120.200,00
08	243	00106	060 Gestão das Atividades do FMCAD	21.000,00
08	244	00092	061 Gestão de Benefícios Eventuais	14.300,00
08	244	00092	062 Gestão das Despesas com Conferências Municipais	300,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64	**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul	

Órgão:	**08**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		TOTAL ÓRGÃO:	676.368,00
Unidade:	**002**	**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		TOTAL UNIDADE:	120.300,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08	244	00091	016	Ampliação ou Reforma do CRAS	10.300,00
08	244	00092	063	Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV	110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**08**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		TOTAL ÓRGÃO:	676.368,00
Unidade:	**003**	**SETOR DE PROGRAMAS EDUCATIVOS**		TOTAL UNIDADE:	106.150,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08	122	00092	064	Gestão das Atividades do Setor de Programas Educativos	25.800,00
08	243	00106	065	Gestão das Atividades do Programa Primeira Infância	400,00
08	243	00106	066	Gestão das Atividades do Programa FIA Estadual	400,00
08	244	00092	067	Gestão das Despesas dos Programas do Piso de proteção Social Especial	600,00
08	244	00092	068	Gestão do Programa FEAS PPAS	78.750,00
08	244	00092	069	Gestão do Programa FEAS Incentivo	200,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**08**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		TOTAL ÓRGÃO:	676.368,00
Unidade:	**004**	**DIVISÃO DE CADASTRO**		TOTAL UNIDADE:	43.918,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08	122	00092	070	Gestão das Atividades da Divisão de Cadastro	25.400,00
08	244	00092	071	Apoio á Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF	18.018,00
08	244	00092	072	Apoio á Organização e Gestão de SUAS - IGD SUAS	500,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**09**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**		TOTAL ÓRGÃO:	1.277.100,00
Unidade:	**001**	**DIRETORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**		TOTAL UNIDADE:	498.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
11	334	00052	073	Gestão das Despesa com o Programa de desenvolvimento Econômico - PRODEM	50.000,00
22	122	00052	074	Gestão das Despesas da Secretaria e Deretoria de Indústria e Comércio	88.000,00
22	661	00051	017	Contrução de Barracão Industrial	360.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul					
Órgão:	**09**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**		TOTAL ÓRGÃO:	1.277.100,00
Unidade:	**002**	**DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**		TOTAL UNIDADE:	779.100,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
18	541	00052	075	Gestão das Despesas com o COMAFEM	106.500,00
18	541	00052	076	Gestão das Atividades do Aterro Sanitário	130.100,00
18	541	00052	077	Gestão das Despesas da Divisão de Meio Ambiente	6.400,00
20	608	00041	018	Conv. MAPA 901449/2020 - Aq. de Máq. e Equip. Agrícola	425.000,00
20	608	00041	019	Aquisição de Trator Agrícola e Implementos	10.000,00
20	608	00042	078	Gestão das Atividades da Agricultura	24.000,00
20	608	00042	079	Assistência Financeira ao IDR	37.100,00
26	782	00051	020	Aquisição de Caminhão Caçamba, Pipa e Poliguindaste	10.000,00
26	782	00051	021	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Diversos	10.000,00
26	782	00051	022	Aquisição de Pá Carregadeira	10.000,00
26	782	00051	023	Aquisição de Escavadeira	10.000,00
TOTAL GERAL:					20.448.912,68

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					**Exercício 2022**
Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul					
Órgão:	**10**	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL**		TOTAL ÓRGÃO:	2.416.000,00
Unidade:	**001**	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL - FUNPREMISUL**		TOTAL UNIDADE:	2.416.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
09	272	00132	080	Gestão das Atividades com a Manutenção do FUNPREMISUL	311.000,00
09	272	00132	081	Gestão das Despesas com Inativos e Pensionistas	2.080.840,00

99	997	00149	082	Reserva de Contingência - FUNPREMISUL	24.160,00
TOTAL GERAL:					2.416.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA								**Exercício 2022**
Unidade gestora: Câmara Municipal de Itauna do Sul								
Órgão	**01**	**CÂMARA MUNICIPAL**				TOTAL ÓRGÃO:		1.000.000,00
Unidade	**001**	**CÂMARA MUNICIPAL**				TOTAL UNIDADE:		1.000.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET						
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA								
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA								
PROGRAMA: 0001 Desenvolvimento e Modernização Legislativo								
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores						TOTAL P/A:		1.000.000,00
OBJETIVO:								
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES					950.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					790.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			770.000,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000,00			
00001	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	650.000,00				
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		120.000,00			
00002	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	120.000,00				
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			20.000,00		
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00			
00003	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00				
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					160.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			160.000,00		
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00			
00004	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00				
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00			
00005	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00				
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00			
00006	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00				
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00			
00007	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00				
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00			
00008	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00				
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000,00			
00009	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00				
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS					50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00		
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00			
00010	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00				
TOTAL GERAL:								1.000.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**02**		**GABINETE DO PREFEITO**		TOTAL ÓRGÃO:		262.100,00
Unidade	**001**		**GABINETE DO PREFEITO**		TOTAL UNIDADE:		260.900,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.1-001 Aquisição de Veículo para o Gabinete					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		

00001	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.1-002 Reforma do Paço Municipal					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
00002	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-002 Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito					TOTAL P/A:		240.900,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				235.900,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				202.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			202.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		167.000,00		
00003	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	167.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		35.000,00		
00004	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				33.900,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			33.900,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		15.000,00		
00005	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
00006	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		700,00		
00007	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	700,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00008	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
00009	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00010	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00		
00011	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00012	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**02**		**GABINETE DO PREFEITO**		TOTAL ÓRGÃO:		262.100,00
Unidade	**002**		**ASSESSORIA DE GABINETE**		TOTAL UNIDADE:		600,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-003 Gestão das Atividades da Assessoria de Gabinete					TOTAL P/A:		600,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				600,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				200,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100,00		
00013	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		100,00		

00014	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			400,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		100,00		
00015	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00016	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00		
00017	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
00018	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**02**		**GABINETE DO PREFEITO**		TOTAL ÓRGÃO:		262.100,00
Unidade	**003**		**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÕES**		TOTAL UNIDADE:		600,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-004 Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicações					TOTAL P/A:		600,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				600,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				200,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100,00		
00019	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		100,00		
00020	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			400,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		100,00		
00021	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00022	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00		
00023	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
00024	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**03**		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		TOTAL ÓRGÃO:		60.000,00
Unidade	**001**		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		TOTAL UNIDADE:		60.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.121.0002.2-005 Gestão das Atividades da Secretaria de Planejamento					TOTAL P/A:		60.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				58.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				50.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00		
00025	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
00026	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00		

00027	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
00028	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
00029	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00030	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
00031	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**04**		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		TOTAL ÓRGÃO:		3.988.089,13
Unidade	**001**		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		TOTAL UNIDADE:		1.135.300,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.1-003 Aquisição de Veículo para a Secretaria de Administração					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00032	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-006 Gestão das Atividades da Secretaria de Administração					TOTAL P/A: 1.125.000,00		
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.060.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				181.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			159.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		135.000,00		
00033	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
00034	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.000,00		
00035	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
00036	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			22.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000,00		
00037	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				879.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			879.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000,00		
00038	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00		
00039	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00		
00040	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
00041	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00		
00042	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		580.000,00		

00043	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	580.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		150.000,00		
00044	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000,00		
00045	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25.000,00		
00046	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				65.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				65.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			65.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.000,00		
00047	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
00048	501	501 / 4 / 99 /	0 / 0 Receitas de Alienações de Ativos	20.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-007 Atividades com Promoção e Eventos					TOTAL P/A:		300,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				300,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00049	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00050	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00051	000	0/1/7/0 / 0 (Livres)	Recursos Ordinários	100,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**04**		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		TOTAL ÓRGÃO:		3.988.089,13
Unidade	**002**		**DIRETORIA DE FINANÇAS**		TOTAL UNIDADE:		2.035.789,13
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET					
	FUNÇÃO:		04 ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-008 Assistência Financeira a Gestão de Representação Politica					TOTAL P/A:		15.100,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				15.100,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.100,00
3.3.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			15.100,00	
3.3.50.41.00.00			CONTRIBUIÇÕES		15.000,00		
00052	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		100,00		
00053	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0002.2-009 Gestão das Atividades da Diretoria de Finanças					TOTAL P/A:		99.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				97.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				90.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			75.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		74.000,00		
00054	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	74.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00055	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			15.000,00	

3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
00056	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			7.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00		
00057	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
00058	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
00059	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00060	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
00061	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
PROGRAMA: 0003 Encargos Especiais							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0003.0-010 Amortização da Dívida Pública Confessada					TOTAL P/A:		750.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.2.00.00.00.00			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				20.000,00
3.2.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
3.2.90.21.00.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000,00		
00062	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				730.000,00
4.6.00.00.00.00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				730.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
4.6.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			730.000,00	
4.6.90.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		730.000,00		
00063	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	730.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
PROGRAMA: 0003 Encargos Especiais							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0003.0-011 Amortização da Dívida do FUNPREMISUL					TOTAL P/A:		600.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				540.000,00
3.2.00.00.00.00			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				40.000,00
3.2.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			40.000,00	
3.2.91.21.00.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		40.000,00		
00064	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				500.000,00
3.3.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E			500.000,00	
			ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3.3.91.97.00.00			APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		500.000,00		
00065	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.6.00.00.00.00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				60.000,00
4.6.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			60.000,00	
4.6.91.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		60.000,00		
00066	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0003 Encargos Especiais							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0003.0-012 Pagamento de Precatórios					TOTAL P/A:		60.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.6.00.00.00.00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				60.000,00

4.6.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			60.000,00	
4.6.91.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		60.000,00		
00067	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0003 Encargos Especiais							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0003.0-013 Sentenças Juridicas					TOTAL P/A:		90.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				90.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				80.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
3.1.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		80.000,00		
00068	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00		
00069	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0003 Encargos Especiais							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0003.0-014 Pagamento PASEP					TOTAL P/A:		202.200,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				202.200,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				202.200,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			202.200,00	
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		202.200,00		
00070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
00071	504	504 / 99 / 99/ 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.000,00			
00072	512	512 / 99 / 99/ 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	200,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0003 Encargos Especiais							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0003.0-015 Pagamento de Indenizações e Restituições Diversas					TOTAL P/A:		5.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00		
00073	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 0999 Reserva de Contingência							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.0999.9-999 Reserva de Contigência - Administração Direta					TOTAL P/A:		214.489,13
OBJETIVO:							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				214.489,13
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				214.489,13
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			214.489,13	
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		214.489,13		
00074	999	999 / 1 / 99 /0 / 0	Reservas de Contingências	214.489,13			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**04**		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		TOTAL ÓRGÃO: 3.988.089,13		
Unidade	**003**		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**		TOTAL UNIDADE:		206.200,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.121.0002.2-016 Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade					TOTAL P/A:		206.200,00

OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				196.200,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				188.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			162.100,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		155.000,00		
00075	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	155.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		100,00		
00076	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
00077	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
00078	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			26.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.000,00		
00079	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.100,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		100,00		
00080	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00		
00081	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
00082	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
00083	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00084	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00085	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**04**		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		TOTAL ÓRGÃO:		3.988.089,13
Unidade	**004**		**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**		TOTAL UNIDADE:		96.400,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.1-004 Aquisição de Veículo para Divisão de Tributação e Fiscalização					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00086	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.129.0002.2-017 Gestão das Atividades Divisão de Tributação e Fiscalização					TOTAL P/A:		86.400,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				84.400,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				76.200,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			65.200,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00		
00087	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		100,00		
00088	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100,00		

00089	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
00090	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			11.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000,00		
00091	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.200,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.200,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		100,00		
00092	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00		
00093	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00094	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
00095	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
00096	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00097	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
00098	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**04**		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		TOTAL ÓRGÃO:		3.988.089,13
Unidade	**005**		**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**		TOTAL UNIDADE:		139.100,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-018 Gestão das Atividades da Divisão de Licitação e Contratos					TOTAL P/A:		139.100,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				134.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				126.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			111.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		99.000,00		
00099	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	99.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
00100	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
00101	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
00102	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			15.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
00103	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.100,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		100,00		
00104	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00		
00105	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
00106	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
00107	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			

3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00108	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00109	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**04**		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		TOTAL ÓRGÃO:		3.988.089,13
Unidade	**006**		**ASSESSORIA JURÍDICA**		TOTAL UNIDADE:		115.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 02 JUDICIÁRIA							
SUBFUNÇÃO: 061 AÇÃO JUDICIÁRIA							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 02.061.0002.2-019 Gestão das Atividades da Assessoria Jurídica					TOTAL P/A:		115.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				110.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				102.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			94.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		83.000,00		
00110	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	83.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		6.000,00		
00111	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
00112	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			8.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
00113	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00		
00114	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
00115	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
00116	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00117	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00118	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**04**		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		TOTAL ÓRGÃO:		3.988.089,13
Unidade	**007**		**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**		TOTAL UNIDADE:		57.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-020 Gestão das Atividades da Diretoria de Administração					TOTAL P/A:		57.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				57.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				50.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000,00		

00119	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
00120	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
00121	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			7.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00		
00122	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
00123	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
00124	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00125	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**04**		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		TOTAL ÓRGÃO:		3.988.089,13
Unidade	**008**		**DIVISÃO DE PESSOAL**		TOTAL UNIDADE:		110.300,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.128.0002.2-021 Gestão das Atividades da Divisão de Pessoal					TOTAL P/A:		110.300,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				105.300,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				97.200,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			85.200,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000,00		
00126	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		100,00		
00127	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100,00		
00128	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
00129	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			12.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000,00		
00130	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.100,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		100,00		
00131	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00		
00132	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
00133	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
00134	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00135	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00136	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**04**		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		TOTAL ÓRGÃO:		3.988.089,13
Unidade	**009**		**DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**		TOTAL UNIDADE:		60.000,00

NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-022 Gestão das Atividades da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio					TOTAL P/A:		60.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				59.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				50.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000,00		
00137	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
00138	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
00139	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			9.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00		
00140	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
00141	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
00142	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
00143	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00144	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
00145	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**04**		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		TOTAL ÓRGÃO:		3.988.089,13
Unidade	**010**		**DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**		TOTAL UNIDADE:		33.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO							
PROGRAMA: 0002 Gestão Administrativa							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.124.0002.2-023 Gestão das Atividades da Divisão de Segurança Pública					TOTAL P/A:		33.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				32.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				25.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		19.000,00		
00146	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
00147	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00148	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			7.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00		
00149	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
00150	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
00151	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			

3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
00152	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
00153	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**05**		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**		TOTAL ÓRGÃO:		3.658.795,50
Unidade	**001**		**DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**		TOTAL UNIDADE:		3.246.595,50
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0005.2-024 Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins					TOTAL P/A:		35.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				35.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			35.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
00154	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
00155	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
00156	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0005.2-025 Gestão das Despesas com Limpeza Pública					TOTAL P/A:		65.400,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				65.300,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				65.300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			65.300,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00157	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00158	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.37.00.00			LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		65.000,00		
00159	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00160	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00		
00161	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
FUNÇÃO: 25 ENERGIA							
SUBFUNÇÃO: 751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 25.751.0005.2-026 Gestão das Despesas com Iluminação Pública					TOTAL P/A:		245.800,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				245.600,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				245.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			245.600,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		31.800,00		
00162	507	507 / 99 / 99/ 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	31.800,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		213.800,00		
00163	507	507 / 99 / 99/ 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	213.800,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				200,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				200,00

4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100,00		
00164	507	507 / 99 / 99/ 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00		
00165	507	507 / 99 / 99/ 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0005.2-027 Readequar e Conservar Estradas Vicinais					TOTAL P/A:		25.100,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
00166	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
00167	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100,00		
00168	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0005.2-028 Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serviços Urbanos e Rurais					TOTAL P/A:		2.652.395,50
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.624.195,50
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.630.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.440.000,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.255.000,00		
00169	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.255.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
00170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		160.000,00		
00171	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
00172	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			190.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		190.000,00		
00173	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				994.195,50
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			994.195,50	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000,00		
00174	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		475.100,00		
00175	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	405.000,00			
00176	509	509 / 99 / 99/ 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	100,00			
00177	510	510 / 1 / 7 / 0/ 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	25.000,00			
00178	511	511 / 1 / 7 / 0/ 0	Taxas - Prestação de Serviços	45.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
00179	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		492.095,50		
00180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	491.695,50			
00181	509	509 / 99 / 99/ 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	100,00			
00182	510	510 / 1 / 7 / 0/ 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00			
00183	511	511 / 1 / 7 / 0/ 0	Taxas - Prestação de Serviços	200,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000,00		
00184	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.92.00.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000,00		

00185	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00		
00186	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				28.200,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				28.200,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			28.200,00	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
00187	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.200,00		
00188	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.200,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0005.2-029 Gestão das Atividades dos Recursos do Programa CIDE					TOTAL P/A:		9.900,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				9.800,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.800,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.700,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		8.600,00		
00189	512	512 / 99 / 99/ 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.600,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00190	512	512 / 99 / 99/ 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	100,00			
3.3.93.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE			1.100,00	
3.3.93.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100,00		
00191	512	512 / 99 / 99/ 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100,00		
00192	512	512 / 99 / 99/ 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	100,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0005.2-030 Gestão das Atividades dos Recursos do Programa dos ROYALTIES					TOTAL P/A:		213.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				213.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				213.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			213.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		165.000,00		
00193	504	504 / 99 / 99/ 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	165.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00194	504	504 / 99 / 99/ 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		47.900,00		
00195	504	504 / 99 / 99	/ 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	47.900,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**05**		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**		TOTAL ÓRGÃO:		3.658.795,50
Unidade	**002**		**DIRETORIA DE OBRAS**		TOTAL UNIDADE:		412.200,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.1-005 Reforma do Pátio Rodoviário					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		

00196	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
00197	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.1-006 Reforma do Portal Turístico					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
00198	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.1-007 Reforma do Clube Centro de Convivência					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
00199	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.1-008 Recape e Pavimentação de Vias Urbanas					TOTAL P/A:		90.700,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				700,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				700,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			700,00	
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		700,00		
00200	779	1005 / 3 / 99/ 1 / 1	Conv. SEDU 277/2018 - Pavimentação de Vias Urbanas	700,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				90.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				90.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000,00		
00201	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
00202	779	1005 / 3 / 99/ 1 / 1	Conv. SEDU 277/2018 - Pavimentação de Vias Urbanas	50.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.1-009 Pavimentação de Vias Urbanas - Conjunto Habitacional Colibri					TOTAL P/A:		60.000,00
OBJETIVO:							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00		
00203	782	1006 / 12 / 99 / 1 / 2	Conv. Ministério das Cidades - Proposta 31477/2018 - Pav. de Vias Urbanas	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				55.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				55.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000,00		
00204	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
00205	782	1006 / 12 / 99 / 1 / 2	Conv. Ministério das Cidades - Proposta 31477/2018 - Pav. de Vias Urbanas	5.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.2-031 Gestão das Despesas do Cons. Púb. Interm. de Inov. e Desenv. do PR - CINDEPAR					TOTAL P/A:		100.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				100.000,00

3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			100.000,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		100.000,00		
00206	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0005.2-032 Gestão das Atividades da Diretoria de Obras					TOTAL P/A:		45.500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				37.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				400,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50,00		
00207	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		100,00		
00208	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100,00		
00209	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		50,00		
00210	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			100,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00		
00211	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				37.100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			37.100,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		100,00		
00212	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
00213	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
00214	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
00215	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00		
00216	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				8.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
00217	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00218	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
00219	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 16.482.0005.1-010 Contrução de Unidades Habitacionais					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
00220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO							
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0005.1-011 Construçao de Poços Artesianos					TOTAL P/A:		26.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				25.000,00

3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		
00221	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
00222	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 25 ENERGIA							
SUBFUNÇÃO: 751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 25.751.0005.1-012 Obras e Rebaixamento da Rede de Iluminação Pública					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
00223	507	507 / 99 / 99/ 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	50.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**06**		**SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**		TOTAL ÓRGÃO:		4.028.440,63
Unidade	**001**		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		TOTAL UNIDADE:		3.839.640,63
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0006 Desenvolvimento de Educação de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0006.2-033 Gestão das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura					TOTAL P/A:		314.400,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				293.300,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				204.200,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			187.100,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		31.100,00		
00224	102	102 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 40%	100,00			
00225	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	26.000,00			
00226	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		129.000,00		
00227	102	102 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 40%	28.000,00			
00228	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	83.000,00			
00229	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	18.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		21.000,00		
00230	102	102 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 40%	1.000,00			
00231	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00			
00232	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
00233	102	102 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 40%	1.000,00			
00234	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
00235	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000,00		
00236	102	102 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 40%	1.000,00			
00237	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
00238	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			17.100,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.100,00		
00239	102	102 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 40%	100,00			
00240	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.000,00			
00241	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				89.100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			89.100,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		10.000,00		

00242	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		7.000,00		
00243	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
00244	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		21.100,00		
00245	102	102 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 40%	100,00			
00246	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
00247	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
00248	107	107 / 99 / 1 /0 / 0	Salário-Educação	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.100,00		
00249	102	102 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 40%	100,00			
00250	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00			
00251	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.100,00		
00252	102	102 / 2 / 1 / 0/0	Fundeb 40%	100,00			
00253	103	103 / 1 / 1 / 0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
00254	104	104 / 1 / 1 / 0/0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
00255	107	107 / 99 / 1 /0/0	Salário-Educação	10.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.600,00		
00256	102	102 / 2 / 1 / 0/0	Fundeb 40%	100,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2022**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
00257	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,00			
00258	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100,00		
00259	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.100,00		
00260	102	102 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 40%	100,00			
00261	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00			
00262	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				21.100,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				21.100,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			21.100,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
00263	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.100,00		
00264	102	102 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 40%	100,00			
00265	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
00266	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0006 Desenvolvimento de Educação de Qualidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.2-034 Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi					TOTAL P/A:		1.813.540,63
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.772.340,63
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.466.140,63
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.206.140,63		
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		41.100,00		
00267	101	101 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 60%	20.000,00			
00268	102	102 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 40%	100,00			
00269	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
00270	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.153.940,63		
00271	101	101 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 60%	800.000,00			
00272	102	102 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 40%	120.000,00			
00273	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	123.940,63			
00274	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	110.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
00275	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100,00		
00276	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00277	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			

3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			260.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		260.000,00		
00278	101	101 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 60%	200.000,00			
00279	102	102 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 40%	20.000,00			
00280	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
00281	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				306.200,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			306.200,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		20.000,00		
00282	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		7.000,00		
00283	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
00284	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		80.500,00		
00285	102	102 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 40%	500,00			
00286	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
00287	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00			
00288	107	107 / 99 / 1 /0 / 0	Salário-Educação	20.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		57.200,00		
00289	107	107 / 99 / 1 /0 / 0	Salário-Educação	20.000,00			
00290	134	1042 / 9 / 1 /6 / 0	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	37.200,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2022**			
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.500,00		
00291	102	102 / 2 / 1 / 0/0	Fundeb 40%	500,00			
00292	103	103 / 1 / 1 / 0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
00293	104	104 / 1 / 1 / 0/0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.500,00		
00294	102	102 / 2 / 1 / 0/0	Fundeb 40%	500,00			
00295	103	103 / 1 / 1 / 0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
00296	104	104 / 1 / 1 / 0/0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00			
00297	107	107 / 99 / 1 /0/0	Salário-Educação	30.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000,00		
00298	102	102 / 2 / 1 / 0/0	Fundeb 40%	500,00			
00299	103	103 / 1 / 1 / 0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,00			
00300	104	104 / 1 / 1 / 0/0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000,00		
00301	103	103 / 1 / 1 / 0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.500,00		
00302	102	102 / 2 / 1 / 0/0	Fundeb 40%	500,00			
00303	103	103 / 1 / 1 / 0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00			
00304	104	104 / 1 / 1 / 0/0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				41.200,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				41.200,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			41.200,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
00305	103	103 / 1 / 1 / 0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.200,00		
00306	102	102 / 2 / 1 / 0/0	Fundeb 40%	100,00			
00307	103	103 / 1 / 1 / 0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
00308	104	104 / 1 / 1 / 0/0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00			
00309	105	105 / 4 / 1 / 0/0	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	100,00			
FUNÇÃO:	12		EDUCAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	361		ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA:	0006		Desenvolvimento de Educação de Qualidade				
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.2-035 Gestão do Transporte Escolar					TOTAL P/A:		156.800,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				156.800,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				97.200,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			83.100,00	

3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		79.100,00		
00310	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	100,00			
00311	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	59.000,00			
00312	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
00313	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00314	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			14.100,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.100,00		
00315	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	100,00			
00316	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
00317	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				59.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			59.600,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		43.400,00		
00318	123	1005 / 3 / 1 / 1 / 1	Convenio TE - PNAT Estadual	29.400,00			
00319	135	1043 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	14.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200,00		
00320	123	1005 / 3 / 1 / 1 / 1	Convenio TE - PNAT Estadual	100,00			
00321	135	1043 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000,00		
00322	123	1005 / 3 / 1 / 1 / 1	Convenio TE - PNAT Estadual	5.000,00			
00323	135	1043 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	11.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
FUNÇÃO:	12		EDUCAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	365		EDUCAÇÃO INFANTIL				
PROGRAMA:	0006		Desenvolvimento de Educação de Qualidade				
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0006.2-036 Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe					TOTAL P/A:		1.377.540,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.336.040,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.034.540,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			823.540,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		43.100,00		
00324	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	20.000,00			
00325	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	100,00			
00326	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
00327	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		774.340,00		
00328	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	615.340,00			
00329	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	40.000,00			
00330	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	89.000,00			
00331	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
00332	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100,00		
00333	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00334	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			211.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		211.000,00		
00335	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	180.000,00			
00336	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	8.000,00			
00337	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00			
00338	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				301.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			301.500,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		10.000,00		
00339	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		7.000,00		

00340	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
00341	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		110.500,00		
00342	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	500,00			
00343	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00			
00344	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00			
00345	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	40.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000,00		
00346	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	20.000,00			
00347	134	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.500,00		
00348	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	500,00			
00349	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
00350	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105.000,00		
00351	102	102 / 2 / 1 / 0/0	Fundeb 40%	500,00			
00352	103	103 / 1 / 1 / 0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
00353	104	104 / 1 / 1 / 0/0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	24.500,00			
00354	107	107 / 99 / 1 /0/0	Salário-Educação	30.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000,00		
00355	102	102 / 2 / 1 / 0/0	Fundeb 40%	500,00			
00356	103	103 / 1 / 1 / 0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,00			
00357	104	104 / 1 / 1 / 0/0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		
00358	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.500,00		
00359	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	500,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
00360	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00			
00361	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				41.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				41.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			41.500,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
00362	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.500,00		
00363	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	500,00			
00364	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
00365	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00			
FUNÇÃO:	12		EDUCAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
PROGRAMA:	0006		Desenvolvimento de Educação de Qualidade				
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0006.2-037 Gestão das Atividades com Educação de Jovens e Adultos					TOTAL P/A:		300,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				300,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00366	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00367	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00368	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00			
FUNÇÃO:	12		EDUCAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL				
PROGRAMA:	0006		Desenvolvimento de Educação de Qualidade				
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0006.2-038 Assistência Financeira a APAE					TOTAL P/A:		176.860,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				176.860,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				40.000,00
3.1.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			40.000,00	
3.1.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		40.000,00		

00369	102	102 / 2 / 1 / 0/0	Fundeb 40%	40.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				136.860,00
3.3.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			136.860,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		136.860,00		
00370	102	102 / 2 / 1 / 0/0	Fundeb 40%	136.860,00			
FUNÇÃO:	13		CULTURA				
SUBFUNÇÃO:	392		DIFUSÃO CULTURAL				
PROGRAMA:	0007		Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura				
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0007.2-039 Gestão das Atividades de Cultura					TOTAL P/A:		200,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				200,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00371	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00372	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**06**		**SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**		TOTAL ÓRGÃO:		4.028.440,63
Unidade	**002**		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		TOTAL UNIDADE:		188.100,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	27		DESPORTO E LAZER				
SUBFUNÇÃO:	812		DESPORTO COMUNITÁRIO				
PROGRAMA:	0007		Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura				
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0007.2-040 Gestão das Atividades no Ginásio de Esportes					TOTAL P/A:		100.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
00373	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
00374	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00		
00375	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
00376	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO:	27		DESPORTO E LAZER				
SUBFUNÇÃO:	812		DESPORTO COMUNITÁRIO				
PROGRAMA:	0007		Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura				
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0007.2-041 Gestão das atividades no Estádio Municipal					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
00377	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
00378	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
00379	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
00380	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO:	27		DESPORTO E LAZER				

SUBFUNÇÃO:	812		DESPORTO COMUNITÁRIO				
PROGRAMA:	0007		Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura				
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0007.2-042 Gestão da Diretoria de Atividades Esportivas e Lazer					TOTAL P/A:		78.100,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				76.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				48.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			44.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		39.000,00		
00381	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	39.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		4.000,00		
00382	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00383	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			4.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
00384	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				28.100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			28.100,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00		
00385	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
00386	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
00387	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
00388	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
00389	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**06**		**SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**		TOTAL ÓRGÃO:		4.028.440,63
Unidade	**003**		**SECRETARIA DE JUVENTUDE**		TOTAL UNIDADE:		700,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	04		ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0007		Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura				
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2-043 Gestão da Secretária de Juventude					TOTAL P/A:		700,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				600,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				200,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100,00		
00390	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		100,00		
00391	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			400,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		100,00		
00392	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00393	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00394	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
00395	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			

4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00		
00396	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2022**			
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**07**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		TOTAL ÓRGÃO:		6.498.019,42
Unidade	**001**		**SECRETARIA DE SAÚDE**		TOTAL UNIDADE:		3.562.100,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	10		SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0008		Promoção à Saúde de Qualidade				
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0008.1-013 Aquisição de Veículos para a Saúde					TOTAL P/A:		11.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00397	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00398	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
FUNÇÃO:	10		SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0008		Promoção à Saúde de Qualidade				
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0008.1-014 Aquisição de Ambulância					TOTAL P/A:		11.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00399	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00400	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
FUNÇÃO:	10		SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0008		Promoção à Saúde de Qualidade				
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0008.2-044 Enfrentamento da Emergência COVID 19					TOTAL P/A:		200,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				100,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00401	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00		
00402	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00			
FUNÇÃO:	10		SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0008		Promoção à Saúde de Qualidade				
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0008.2-045 Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde					TOTAL P/A:		219.100,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				208.100,00

3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				43.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			43.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		34.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
00403	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	34.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
00404	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00405	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				165.100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			165.100,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		80.100,00		
00406	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00			
00407	499	499 / 9 / 2 / 6 / 20	Gestão do SUS	100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
00408	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00		
00409	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
00410	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
00411	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
00412	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
00413	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00		
00414	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				11.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
00415	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00416	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
FUNÇÃO:	10		SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:	301		ATENÇÃO BÁSICA				
PROGRAMA:	0008		Promoção à Saúde de Qualidade				
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0008.2-046 Gestão das Atividades do laboratório Municipal					TOTAL P/A:		147.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				141.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				70.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		54.000,00		
00417	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	54.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
00418	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00419	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			10.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
00420	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				71.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			71.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00		
00421	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
00422	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
00423	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		

00424	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
00425	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
00426	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00		
00427	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				6.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
00428	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00429	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
FUNÇÃO:	10		SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:	301		ATENÇÃO BÁSICA				
PROGRAMA:	0008		Promoção à Saúde de Qualidade				
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0008.2-047 Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde					TOTAL P/A:		2.509.500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.495.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.567.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.372.000,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000,00		
00430	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
00431	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.273.000,00		
00432	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	879.000,00			
00433	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	394.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		22.000,00		
00434	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
00435	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		35.000,00		
00436	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
00437	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000,00		
00438	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
00439	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			195.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		195.000,00		
00440	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	130.000,00			
00441	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				928.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			928.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		20.000,00		
00442	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
00443	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00		
00444	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
00445	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		380.000,00		
00446	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300.000,00			
00447	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
00448	1494	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000,00		
00449	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		41.000,00		
00450	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
00451	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
00452	1494	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		365.000,00		

00453	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
00454	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	320.000,00			
00455	1494	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
00456	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00			
00457	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000,00		
00458	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00			
00459	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				14.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				14.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			14.500,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
00460	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.500,00		
00461	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
00462	342	495 / 9 / 2 / 5 / 20	Termo de Adesão APSUS - Aq. de Equip. UAPS	3.000,00			
00463	518	518 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	500,00			
FUNÇÃO:	10		SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
PROGRAMA:	0008		Promoção à Saúde de Qualidade				
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0008.2-051 Gestão do Consórcio Intermunicipal de saúde - CIS/Amunpar					TOTAL P/A:		306.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				305.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				25.000,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			25.000,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		25.000,00		
00464	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				280.000,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			280.000,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		280.000,00		
00465	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	280.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.000,00
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
00466	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
FUNÇÃO:	10		SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
PROGRAMA:	0008		Promoção à Saúde de Qualidade				
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0008.2-052 Contribuir Financeiramente para a Manutenção do CIUENP-SAMU					TOTAL P/A:		43.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				43.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				28.000,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			28.000,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		28.000,00		
00467	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	28.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			15.000,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15.000,00		
00468	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00			
FUNÇÃO:	10		SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:	303		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				
PROGRAMA:	0008		Promoção à Saúde de Qualidade				
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0008.2-048 Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica					TOTAL P/A:		45.300,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				23.300,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			23.300,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.100,00		
00469	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.100,00			

3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00		
00470	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00471	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00472	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				22.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				22.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			22.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000,00		
00473	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
00474	1518	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
FUNÇÃO:	10		SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
PROGRAMA:	0008		Promoção à Saúde de Qualidade				
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0008.2-049 Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária					TOTAL P/A:		263.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				260.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				236.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			201.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		189.000,00		
00475	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	189.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
00476	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
00477	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00478	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			35.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000,00		
00479	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			24.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
00480	324	1006 / 3 / 2 / 1 / 2	Programa VigiaSUS	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00		
00481	324	1006 / 3 / 2 / 1 / 2	Programa VigiaSUS	7.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
00482	324	1006 / 3 / 2 / 1 / 2	Programa VigiaSUS	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
00483	324	1006 / 3 / 2 / 1 / 2	Programa VigiaSUS	10.000,00			
00484	1494	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
00485	324	1006 / 3 / 2 / 1 / 2	Programa VigiaSUS	3.000,00			
FUNÇÃO:	10		SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
PROGRAMA:	0008		Promoção à Saúde de Qualidade				
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0008.2-050 Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica					TOTAL P/A:		7.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500,00		
00486	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
00487	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500,00		

00488	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
00489	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
00490	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
00491	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
00492	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00493	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**07**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		TOTAL ÓRGÃO:		6.498.019,42
Unidade	**002**		**DIRETORIA HOSPITALAR**		TOTAL UNIDADE:		2.677.719,42
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	10		SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
PROGRAMA:	0008		Promoção à Saúde de Qualidade				
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0008.1-015 Contrução ou Reforma do Hospital Municipal					TOTAL P/A:		40.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				40.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000,00		
00494	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00			
FUNÇÃO:	10		SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
PROGRAMA:	0008		Promoção à Saúde de Qualidade				
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0008.2-053 Gestão das Atividades do Hospital Municipal					TOTAL P/A:		2.637.719,42
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.596.719,42
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.440.619,42
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.360.619,42	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000,00		
00495	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.025.619,42		
00496	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.025.619,42			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		50.000,00		
00497	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		245.000,00		
00498	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	245.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00		
00499	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			80.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000,00		
00500	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.156.100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.156.100,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		10.000,00		
00501	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
00502	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		400.000,00		

00503	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	400.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
00504	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000,00		
00505	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		652.100,00		
00506	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	400.000,00			
00507	496	496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	252.100,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
00508	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000,00		
00509	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00		
00510	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				41.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				41.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			41.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
00511	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00		
00512	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**07**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		TOTAL ÓRGÃO:		6.498.019,42
Unidade	**003**		**SETOR DE SAÚDE BUCAL**		TOTAL UNIDADE:		258.200,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	10		SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:	301		ATENÇÃO BÁSICA				
PROGRAMA:	0008		Promoção à Saúde de Qualidade				
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0008.2-054 Gestão das Atividades do Setor de Saúde Bucal					TOTAL P/A:		258.200,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				253.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				183.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			170.000,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		58.000,00		
00513	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	58.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000,00		
00514	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		12.000,00		
00515	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
00516	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00		
00517	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			13.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.000,00		
00518	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			70.100,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		10.000,00		
00519	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00		
00520	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
00521	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
00522	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		

00523	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
00524	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
00525	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100,00		
00526	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00		
00527	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.100,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.100,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.100,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100,00		
00528	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00529	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**08**		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		TOTAL ÓRGÃO:		676.368,00
Unidade	**001**		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		TOTAL UNIDADE:		406.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	08		ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0012		Desenvolvimento das Ações do Bem Estar Social				
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0012.2-055 Gestão das Atividades da Secretaria de assistência Social					TOTAL P/A:		249.300,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				244.300,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				128.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			115.100,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		109.000,00		
00530	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	109.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
00531	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100,00		
00532	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00533	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			13.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.000,00		
00534	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				116.200,00
3.3.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			100,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		100,00		
00535	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			116.100,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		100,00		
00536	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00		
00537	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00		
00538	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
00539	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
00540	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
00541	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
00542	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000,00		

00543	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00544	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO:	08		ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
PROGRAMA:	0011		Gestão das Atividades do Idoso				
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0011.2-056 Gestão das Atividades do fundo Municipal do Idoso					TOTAL P/A:		300,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				300,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
00545	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00546	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00547	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
FUNÇÃO:	08		ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
PROGRAMA:	0011		Gestão das Atividades do Idoso				
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0011.2-057 Gestão do Conselho Municipal do idoso					TOTAL P/A:		300,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				300,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00548	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00549	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00550	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
FUNÇÃO:	08		ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
PROGRAMA:	0011		Gestão das Atividades do Idoso				
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0011.2-058 Gestão das Atividades dos Programas da 3 ª Idade					TOTAL P/A:		300,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				300,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00551	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00552	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00553	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
FUNÇÃO:	08		ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
PROGRAMA:	0010		Gestão da Criança e do Adolescente				
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0010.6-059 Gestão das Atividades do Conselho Tutelar					TOTAL P/A:		120.200,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				120.200,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				120.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		99.900,00		
00554	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	99.900,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
00555	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100,00		

00556	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			100,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00		
00557	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00558	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
FUNÇÃO:	08		ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
PROGRAMA:	0010		Gestão da Criança e do Adolescente				
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0010.6-060 Gestão das Atividades do FMCAD					TOTAL P/A:		21.000,00
OBJETIVO:							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				20.900,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.900,00
3.3.40.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS			20.000,00	
3.3.40.41.00.00			CONTRIBUIÇÕES		20.000,00		
00559	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			900,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		100,00		
00560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00561	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00		
00562	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00563	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00564	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		400,00		
00565	787	1011 / 9 / 4 / 5 / 18	Programa FIA Conselho Tutelar	200,00			
00566	791	1011 / 9 / 4 / 5 / 18	Incentivo ao CMDCA - Deliberação nº 84/2019 CEDCA-PR	200,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00		
00567	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
FUNÇÃO:	08		ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
PROGRAMA:	0009		Gestão de Ação Social				
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0009.2-061 Gestão de Benefícios Eventuais					TOTAL P/A:		14.300,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				14.300,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			14.300,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00568	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.200,00		
00569	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
00570	790	1022 / 9 / 6 / 6 / 19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
00571	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
00572	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
FUNÇÃO:	08		ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
PROGRAMA:	0009		Gestão de Ação Social				
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0009.2-062 Gestão das Despesas com Conferências Municipais					TOTAL P/A:		300,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				300,00

3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00573	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00574	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00575	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**08**		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		TOTAL ÓRGÃO:		676.368,00
Unidade	**002**		**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		TOTAL UNIDADE:		120.300,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	08		ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
PROGRAMA:	0009		Gestão de Ação Social				
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0009.1-016 Ampliação ou Reforma do CRAS					TOTAL P/A:		10.300,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				300,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00576	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00577	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
00578	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
00579	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO:	08		ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
PROGRAMA:	0009		Gestão de Ação Social				
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0009.2-063 Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV					TOTAL P/A:		110.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				98.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				50.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			42.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		39.000,00		
00580	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	39.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		2.000,00		
00581	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00582	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			8.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
00583	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	8.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				48.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			48.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00		
00584	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
00585	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	15.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
00586	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	15.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
00587	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	15.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				12.000,00

4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				12.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000,00		
00588	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**08**		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		TOTAL ÓRGÃO:		676.368,00
Unidade	**003**		**SETOR DE PROGRAMAS EDUCATIVOS**		TOTAL UNIDADE:		106.150,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	08		ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0009		Gestão de Ação Social				
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0009.2-064 Gestão das Atividades do Setor de Programas Educativos					TOTAL P/A:		25.800,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				25.400,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				25.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		19.000,00		
00589	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
00590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00591	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			400,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		200,00		
00592	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
00593	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00594	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00595	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				400,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				400,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			400,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400,00		
00596	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
00597	937	937 / 9 / 6 / 6 / 9	Bloco de Investimentos - SUAS	300,00			
FUNÇÃO:	08		ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
PROGRAMA:	0010		Gestão da Criança e do Adolescente				
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0010.6-065 Gestão das Atividades do Programa Primeira Infância					TOTAL P/A:		400,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				300,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00598	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00599	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00600	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00		
00601	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
FUNÇÃO:	08		ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
PROGRAMA:	0010		Gestão da Criança e do Adolescente				
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0010.6-066 Gestão das Atividades do Programa FIA Estadual					TOTAL P/A:		400,00

OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				300,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00602	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00603	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00604	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00		
00605	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0009 Gestão de Ação Social							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0009.2-067 Gestão das Despesas dos Programas do Piso de proteção Social Especial					TOTAL P/A:		600,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				600,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				600,00
3.3.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			600,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		600,00		
00606	938	938 / 9 / 6 / 6 / 23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	600,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0009 Gestão de Ação Social							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0009.2-068 Gestão do Programa FEAS PPAS					TOTAL P/A:		78.750,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				68.750,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			12.500,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.500,00		
00607	769	1011 / 9 / 99 / 5/ 18	Programa FEAS PPAS I	12.500,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				56.250,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			56.250,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		14.250,00		
00608	769	1011 / 9 / 99 / 5/ 18	Programa FEAS PPAS I	14.250,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000,00		
00609	769	1011 / 9 / 99 / 5/ 18	Programa FEAS PPAS I	15.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
00610	769	1011 / 9 / 99 / 5/ 18	Programa FEAS PPAS I	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000,00		
00611	769	1011 / 9 / 99 / 5/ 18	Programa FEAS PPAS I	17.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00612	769	1011 / 9 / 99 / 5/ 18	Programa FEAS PPAS I	10.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0009 Gestão de Ação Social							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0009.2-069 Gestão do Programa FEAS Incentivo					TOTAL P/A:		200,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				100,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100,00		

00613	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100,00
4.4.00.00.00.00 I			NVESTIMENTOS				100,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
00614	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**08**		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		TOTAL ÓRGÃO:		676.368,00
Unidade	**004**		**DIVISÃO DE CADASTRO**		TOTAL UNIDADE:		43.918,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0009 Gestão de Ação Social							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0009.2-070 Gestão das Atividades da Divisão de Cadastro					TOTAL P/A:		25.400,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				25.300,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				25.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		19.000,00		
00615	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
00616	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00617	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
00618	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
00619	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00620	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00		
00621	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0009 Gestão de Ação Social							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0009.2-071 Apoio á Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF					TOTAL P/A:		18.018,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				14.018,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.018,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			14.018,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		1.100,00		
00622	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.700,00		
00623	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	3.700,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
00624	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.218,00		
00625	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	7.218,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				4.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00		
00626	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	4.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL								
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
PROGRAMA: 0009 Gestão de Ação Social								
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0009.2-072 Apoio á Organização e Gestão de SUAS - IGD SUAS						TOTAL P/A:		500,00
OBJETIVO:								
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES					400,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS				400,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL			100,00		
00627	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			100,00		
00628	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100,00		
00629	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100,00		
00630	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL					100,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS					100,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS				100,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100,00		
00631	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		100,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul								
Órgão	**09**		**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**			TOTAL ÓRGÃO:		1.277.100,00
Unidade	**001**		**DIRETORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**			TOTAL UNIDADE:		498.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET						
FUNÇÃO: 11 TRABALHO								
SUBFUNÇÃO: 334 FOMENTO AO TRABALHO								
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público								
PROJETO/ATIVIDADE: 11.334.0005.2-073 Gestão das Despesa com o Programa de desenvolvimento Econômico- PRODEM						TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO:								
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES					50.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL				50.000,00	
3.3.30.41.00.00			CONTRIBUIÇÕES			50.000,00		
00632	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00			
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA								
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público								
PROJETO/ATIVIDADE: 22.122.0005.2-074 Gestão das Despesas da Secretaria e Deretoria de Indústria e Comércio						TOTAL P/A:		88.000,00
OBJETIVO:								
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES					86.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					76.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS				76.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			61.000,00		
00633	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		61.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			14.000,00		
00634	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		14.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00		
00635	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS				10.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL			5.000,00		
00636	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000,00		
00637	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000,00		
00638	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00			

3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00639	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
00640	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.0005.1-017 Contrução de Barracão Industrial					TOTAL P/A:		360.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				360.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				360.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			360.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		360.000,00		
00641	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
Órgão	**09**		**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**		TOTAL ÓRGÃO:		1.277.100,00
Unidade	**002**		**DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**		TOTAL UNIDADE:		779.100,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0005.2-075 Gestão das Despesas com o COMAFEM TOTAL P/A: 106.500,00							
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				105.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				30.000,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			30.000,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000,00		
00642	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				75.000,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			15.000,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15.000,00		
00643	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.72.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			60.000,00	
3.3.72.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
00644	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.72.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
00645	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.500,00
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.500,00	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500,00		
00646	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0005.2-076 Gestão das Atividades do Aterro Sanitário					TOTAL P/A:		130.100,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				50.100,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.100,00
3.3.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			100,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		100,00		
00647	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
00648	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
00649	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			

4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				80.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00		
00650	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
00651	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0005.2-077 Gestão das Despesas da Divisão de Meio Ambiente					TOTAL P/A:		6.400,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				4.400,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				200,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
00652	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		100,00		
00653	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.200,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.200,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		100,00		
00654	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
00655	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00		
00656	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
00657	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00658	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
00659	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 0004 Programa de Fortalecimento a Produção Rural							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0004.1-018 Conv. MAPA 901449/2020 - Aq. de Máq. e Equip. Agrícola					TOTAL P/A:		425.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00		
00660	794	1006 / 12 / 99 /1 / 2	Conv. MAPA 901449/2020 - Aq. de Maq. e Equip. Agrícolas	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				420.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				420.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			420.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		420.000,00		
00661	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00			
00662	794	1006 / 12 / 99 /1 / 2	Conv. MAPA 901449/2020 - Aq. de Maq. e Equip. Agrícolas	382.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 0004 Programa de Fortalecimento a Produção Rural							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0004.1-019 Aquisição de Trator Agrícola e Implementos					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		

00663	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 0004 Programa de Fortalecimento a Produção Rural							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0004.2-078 Gestão das Atividades da Agricultura					TOTAL P/A:		24.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				22.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			22.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
00664	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
00665	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
00666	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
00667	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 0004 Programa de Fortalecimento a Produção Rural							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0004.2-079 Assistência Financeira ao IDR					TOTAL P/A:		37.100,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				37.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				26.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			22.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.000,00		
00668	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			4.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000,00		
00669	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.100,00
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			100,00	
3.3.30.41.00.00			CONTRIBUIÇÕES		100,00		
00670	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00		
00671	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00		
00672	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
00673	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0005.1-020 Aquisição de Caminhão Caçamba, Pipa e Poliguindaste					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00674	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0005.1-021 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Diversos					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00

4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00675	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0005.1-022 Aquisição de Pá Carregadeira					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00676	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul							
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0005.1-023 Aquisição de Escavadeira					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00677	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
TOTAL GERAL:							20.448.912,68
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul							
Órgão	**10**		**FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL**		TOTAL ÓRGÃO:		2.416.000,00
Unidade	**001**		**FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL - FUNPREMISUL**		TOTAL UNIDADE:		2.416.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							
PROGRAMA: 0013 Previdência Social a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS							
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0013.2-080 Gestão das Atividades com a Manutenção do FUNPREMISUL					TOTAL P/A:		311.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				296.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				95.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			85.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.000,00		
00001	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	85.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			10.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
00002	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				201.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			201.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00		
00003	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
00004	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00		
00005	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
00006	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00		
00007	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00		
00008	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00			

4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				15.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
00009	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00			
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							
PROGRAMA: 0013 Previdência Social a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS							
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0013.2-081 Gestão das Despesas com Inativos e Pensionistas					TOTAL P/A:		2.080.840,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.080.840,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.040.840,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.040.840,00	
3.1.90.01.00.00			APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		1.945.840,00		
00010	040	40 / 8 / 3 / 0 /0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.945.840,00			
3.1.90.03.00.00			PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		95.000,00		
00011	040	40 / 8 / 3 / 0 /0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	95.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		40.000,00		
00012	040	40 / 8 / 3 / 0 /0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	40.000,00			
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 997 RESERVA DO RPPS							
PROGRAMA: 0014 Reserva de Contingência - FUNPREMISUL							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.997.0014.9-082 Reserva de Contingência - FUNPREMISUL					TOTAL P/A:		24.160,00
OBJETIVO:							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				24.160,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				24.160,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			24.160,00	
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		24.160,00		
00013	999	999 / 1 / 99 / 0 /0	Reservas de Contingências	24.160,00			
TOTAL GERAL:							2.416.000,00

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:1125D4D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 89

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº89/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADO: MAX CESTAS COM LTDA inscrita no CNPJ sob n. 41.651.458/0001-98.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza para compor as cestas básicas na **Modalidade de Registro de Preços** entregues de forma parcela para atender usuários em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social com recursos próprios do município e do CEAS PR através da Deliberação 68/2019 INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL IV no Município de Paiçandu/PR., com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTD	UD	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	2.000	Pct	ARROZ AGULHINHA - Polido, longo fino, tipo 1 em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega De acordo com a resolução 12/78 da Cnnpa Pct de 5 kg.	PURO CAMPO	14,15	28.300,00
3	2.000	Pct	SAL REFINADO – Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isentos de impurezas e umidade acondicionados em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá contes externamente os dados de identificação e procedência, número de lote e data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 maio de 2003. Pcte 1kg	GARÇA	0,77	1.540,00
4	2.000	Pct	PAPEL HIGIENICO, cor branca, não reciclado, folha simples, macio, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, embalos em embalagens contendo 04 rolos.	TROPICOS	1,84	3.680,00
5	2.000	Pct	Biscoito Doce de Maisena: constituída por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja. Ser de procedência nacional. Embalagem pesando no mínimo 360 gramas, contendo três unidades individuais. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade, lote, identificação do fabricante, informação nutricional, onde não contenha gordura trans por porção. Não serão aceitas embalagens amassadas, biscoitos visivelmente quebrados e/ou murchos. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo, antes do prazo do vencimento do prazo de validade, caso aconteça embalagens danificadas ou que o mesmo não atenda o descritivo.	PICCININI	2,84	5.680,00
6	2.000	Pct	Café em pó: tradicional, torrado, moído, contendo selo ABIC de pureza. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, tanto de origem química e/ou biológica. Acondicionado em embalagem tipo aroma Pack, de polietileno, atóxica, á vácuo, com peso mínimo de 500 gramas. Na embalagem deverá constar marca identificação do fabricante, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote.	CANADÁ	8,95	17.900,00
7	4.000	Pct	FEIJÃO constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos – emb. 1kg	SAFRA NOVA	4,90	19.600,00
8	4.000	Pct	Macarrão espaguete com peso mínimo de 1kg: produto não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e/ou de sêmola/semolina, produzido a partir de matéria-prima sã e limpo, isenta de sujidades. Ao serem postas na água, a massa não deverá turva-lá antes da cocção, não podendo estar fermentada ou rançosa. Rendimento mínimo de 02 (duas) vezes mais do peso antes da cocção. Tempo médio de cozimento deverá variar de 7 a 9 minutos, e essa informação deverá constar na embalagem. O produto deverá se apresentar em embalagem intacta, em pacote de polietileno atóxico, transparente, bem vedado, e na mesma, deverá conter informações do fabricante, data de fabricação, data de validade, lote, ingredientes, informação nutricional, nome/marca do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	JOIA	3,80	15.200,00
9	4.000	Ud	Molho de tomate, tradicional, sache contendo no mínimo de 340 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PRAMESA	1,08	4.320,00
12	2.000	Pct	FARINHA DE TRIGO 1kg - produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com uma extração máx. de 20% e com teor máx. de cinzas de 0,68%. Com no mínimo de glúten seco de 6%p/p. – bem.	COCAMAR	2,39	4.780,00
15	4.000	Lts	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT, embalagem tetrapak, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido 1 LTS.	LIDER	3,28	13.120,00
16	8.000	Ud	Sardinha em lata (sardinha em lata, em óleo comestível, embalagem de 125g).	PALMEIRA	3,33	26.640,00
17	2.000	pcte	LINGUICA CALABRESA - Grossa, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica de no mínimo 400 gramas.	FRIGODASKO	6,75	13.500,00
18	10.000	Pcte	SABÃO EM PEDAÇO COM PODER GLICERINADO DE NO MINIMO 200GRS CADA PEDAÇO, INDICADO PARA LIMPEZA DE TECIDOS, SUPERFICIES E UTENSILIOS EM GERAL.	BARRA NOVA	0,94	9.400,00
19	16.000	Ud	Sabonete em barra: com peso mínimo de 84 grs para higienização das mãos. Composição básica: tensoativos, conservante e agente bacteriostático; corante e essência. Produto original de fabrica devendo conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, laudo de irritação cutânea e ocular, emitido por laboratório credenciado.	MOTIVOS	0,99	15.840,00
20	6.000	Ud	PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; COM FLUOR PROTEÇÃO ANTI CARIES; PESANDO NO MINIMO 90 GRAMAS; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	FREEDENTE	1,15	6.900,00
22	2.000	Dzs	OVOS DE GALINHA, Tipo: branco, tamanho grande, Acondicionado: em embalagem própria de contendo 1(uma) dúzia, Prazo de validade: mínima de 15 dias a partir da entrega, informada na embalagem primária e secundária.	MANDAGUAÇU	5,48	10.960,00
			TOTAL			R$197.360,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 197.360,00 (cento e noventa e sete mil trezentos e sessenta reais).

Paiçandu, 02 de Dezembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:ED55B822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ANEXO II

ANEXO II - OCUPAÇÃO DA GRADES DOS AMBULATÓRIOS
DISTRIBUIÇÃO DA AGENDA AME - PARANAVAÍ
ALA 02

SEGUNDA				TERÇA			QUARTA			QUINTA			SEXTA		
CONSULTÓRIOS															
Horário	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 02	SALA 03	SALA 04
07:30 07:45 08:00	DERMATO (PROPRIO)	OFTALMO	PNEUMO	DERMATO (PROPRIO)	MENEGUETTE/BEDETE	ABRÃO/LANZA	CLINICA VIERA	TORMENA	MEDICINA SIRENA	SOARES & FURSEL	MENEGUETTE/BEDETE	ABRÃO/LANZA	RICARDO MONTEIRO	OFTALMO	ABRÃO/LANZA
08:15 08:30 08:45 09:00 09:15	DERMATO (PROPRIO)	OFTALMO	PNEUMO	DERMATO (PROPRIO)	MENEGUETE/BEDE TE	ABRÃO/LANZA	CLINICA VIERA	TORMENA	MEDICINA SIRENA	SOARES & FURSEL	MENEGUETE/BED ETE	ABRÃO/LANZA	RICARDO MONTEIRO	OFTALMO	ABRÃO/LANZA
09:30 09:45 10:00 10:15	DERMATO (PROPRIO)	OFTALMO	PNEUMO	DERMATO (PROPRIO)	MENEGUETE/BEDE TE	ABRÃO/LANZA	CLINICA VIERA	TORMENA	MEDICINA SIRENA	SOARES & FURSEL	MENEGUETE/BED ETE	ABRÃO/LANZA	RICARDO MONTEIRO	OFTALMO	ABRÃO/LANZA
10:30 10:45 11:00 11:15	DERMATO (PROPRIO)	OFTALMO	PNEUMO	DERMATO (PROPRIO)	MENEGUETE/BEDE TE	MEDICINA SIRENA	CLINICA VIERA	TORMENA	MEDICINA SIRENA	SOARES & FURSEL	MENEGUETE/BED ETE	ABRÃO/LANZA	RICARDO MONTEIRO	OFTALMO	ABRÃO/LANZA
11:30 11:45 12:00 12:15	DERMATO (PROPRIO)	OFTALMO	PNEUMO	DERMATO (PROPRIO)	MENEGUETE/BEDE TE	MEDICINA SIRENA	CLINICA VIERA	TORMENA	MEDICINA SIRENA	LIVRE	MENEGUETE/BED ETE	ABRÃO/LANZA	RICARDO MONTEIRO	LIVRE	ABRÃO/LANZA
12:30 12:45 13:00 13:15	LIVRE	LIVRE	PNEUMO	LIVRE	LIVRE	MEDICINA SIRENA SILVESTRE CLINICA	LIVRE	LIVRE	MEDICINA SIRENA	LIVRE	LIVRE	LIVRE	EUCLIN	LIVRE	ABRAO/LANZA SILVESTRE CLINICA
13:30 13:45 14:00 14:15	ANGIODERM	OFTALMO	PNEUMO	ONCO	OFTALMO	SILVESTRE CLINICA	NEURO CIRURGIÃO	OFTALMO	LIVRE	ONCO	OFTALMO	LIVRE	EUCLIN	LIVRE	SILVESTRE CLINICA
14:30 14:45 15:00 15:15	ANGIODERM	OFTALMO	PNEUMO	ONCO	OFTALMO	SILVESTRE CLINICA	NEURO CIRURGIÃO	OFTALMO	LIVRE	ONCO	OFTALMO	LIVRE	EUCLIN	LIVRE	SILVESTRE CLINICA
15:30 15:45 16:00 16:15	ANGIODERM	OFTALMO	LIVRE	ONCO	OFTALMO	SILVESTRE CLINICA	NEURO CIRURGIÃO	OFTALMO	LIVRE	ONCO	OFTALMO	LIVRE	EUCLIN	LIVRE	SILVESTRE CLINICA

ALA 03

Horário	SEGUNDA				TERÇA				QUARTA				QUINTA				SEXTA			
	CONSULTÓRIOS																			
07:30	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05
07:45 08:00 08:15 08:30	EUCLIN	INDISPONÍVEL	CLÍNICA ARRAIS	UROCLINICA	ANGIO	URO	CLINICA STª CECILIA	CLINICA ARRAIS	ENDOCRINO	GEOMEDICA	CLINICA ARRAIS	UROCLINICA	ENDOCRINO	GEOMEDICA	CLINICA ARRAIS	ORTOPEDIA	ENDOCRINO	INDISPONÍVEL	CLINICA ARRAIS	CLINICA F SANCHES
08:45 09:00 09:15 09:30	EUCLIN	INDISPONÍVEL	CLÍNICA ARRAIS	UROCLINICA	ANGIO	URO	CLINICA STª CECILIA	CLINICA ARRAIS	ENDOCRINO	GEOMEDICA	CLINICA ARRAIS	UROCLINICA	ENDOCRINO	GEOMEDICA	CLINICA ARRAIS	ORTOPEDIA	ENDOCRINO	INDISPONÍVEL	CLINICA ARRAIS	CLINICA F SANCHES
09:45 10:00 10:15 10:30	EUCLIN	INDISPONÍVEL	STª CECILIA	UROCLINICA	ANGIO	URO	CLINICA STª CECILIA	CLINICA ARRAIS	ENDOCRINO	GEOMEDICA	CLINICA ARRAIS	UROCLINICA	ENDOCRINO	GEOMEDICA	CLINICA ARRAIS	ORTOPEDIA	ENDOCRINO	INDISPONÍVEL	CLINICA ARRAIS	CLINICA CERVEIRA
10:45	EUCLIN	INDISPONÍVE	STª	ORTOPEDIA	ANGIO	UROCLINIC	CLINICA	ORTOPEDI	ENDOCRIN	GEOMEDICA	GASTRO	ORTOPEDIA	ENDOCRIN	GEOMEDICA	GASTRO	ORTOPEDI	ENDOCRIN	INDISPONÍVE	GASTRO	CLINICA

11:00 11:15 11:30		L	CECILIA	(próprio)		A	STª CECILIA	A (próprio)	O			(próprio)	O			A (próprio)	O	L		CERVEIRA
11:45 12:00 12:15 12:30	EUCLIN	INDISPONÍVEL	ORTOPEDIA	ORTOPEDIA (próprio)	ANGIO	UROCLINICA	ORTOPEDIA	ORTOPEDIA (próprio)	MORTATI (VERIFICAR INICIO)	INDISPONÍVEL	CLINICA CERVEIRA	ORTOPEDIA (próprio)	ENDOCRINO	INDISPONÍVEL	MORTATI (VERIFICAR INICIO)	ORTOPEDIA (próprio)	ENDOCRINO	INDISPONÍVEL	ORTOPEDIA	ORTOPEDIA (próprio)
12:45 13:00 13:15 13:30	EUCLIN	GEOMEDICA	CLINICA F SANCHES	ORTOPEDIA (próprio)	ANGIODERM	UROCLINICA	ORTOPEDIA	ORTOPEDIA (próprio)	MORTATI (VERIFICAR INICIO)	INDISPONÍVEL	ORTOPEDIA	SOARES & FURSEL	ENDOCRINO	INDISPONÍVEL	MORTATI (VERIFICAR INICIO)	ORTOPEDIA (próprio)	ENDOCRINO	INDISPONÍVEL	ORTOPEDIA	ORTOPEDIA (próprio)
13:45 14:00 14:15 14:30	FERNANDA AWADA - CLINICA	GEOMEDICA	CLINICA F SANCHES	ORTOPEDIA	ANGIODERM	URO	ORTOPEDIA	ORTOPEDIA	MORTATI (VERIFICAR INICIO)	INDISPONÍVEL	CLINICA CERVEIRA	SOARES & FURSEL	CLINICA CERVEIRA	INDISPONÍVEL	MORTATI (VERIFICAR INICIO)	ORTHORAD	ENDOCRINO	INDISPONÍVEL	ORTOPEDIA	ORTOPEDIA
14:45 15:00 15:15 15:30	FERNANDA AWADA - CLINICA	GEOMEDICA	ORTOPEDIA	ORTOPEDIA	ANGIODERM	URO	MORTATI	ORTOPEDIA	ORTOPEDIA	INDISPONÍVEL	CLINICA CERVEIRA	SOARES & FURSEL	CLINICA CERVEIRA	INDISPONÍVEL	ORTOPEDIA	ORTHORAD	ENDOCRINO	INDISPONÍVEL	ORTOPEDIA	ORTOPEDIA
15:45 16:00 16:15	FERNANDA AWADA - CLINICA	GEOMEDICA	ORTOPEDIA	ORTOPEDIA	ANGIODERM	URO	MORTATI	ORTOPEDIA	ORTOPEDIA	INDISPONÍVEL	ORTOPEDIA	SOARES & FURSEL	ORTOPEDIA	INDISPONÍVEL	ORTOPEDIA	ORTHORAD	ENDOCRINO	INDISPONÍVEL	ORTOPEDIA	ORTOPEDIA

ALA 09

SEGUNDA				TERÇA			QUARTA			QUINTA			SEXTA		
CONSULTÓRIOS															
Horário	SALA 01	SALA 03	SALA 04	SALA 01	SALA 03	SALA 04	SALA 01	SALA 03	SALA 04	SALA 01	SALA 03	SALA 04	SALA 01	SALA 03	SALA 04
07:30 07:45 08:00 08:15	CLINICA AOKI	PSIQUIATRIA	CLINICA PELISSON	D TAMAMARU	CLINICA ANDRADE	CLINICA PELISSON	D TAMAMARU	GROUPMED	CLINICA BRUNO	CLINICA AOKI	PSIQUIATRIA	FAVERO VALENTE	D TAMAMARU	PSIQUIATRIA	MARIANA SOARES
08:30 08:45 09:00 09:15	CLINICA AOKI	PSIQUIATRIA	CLINICA PELISSON	D TAMAMARU	CLINICA ANDRADE	CLINICA PELISSON	D TAMAMARU	GROUPMED	CLINICA BRUNO	CLINICA AOKI	PSIQUIATRIA	FAVERO VALENTE	D TAMAMARU	PSIQUIATRIA	MARIANA SOARES
09:30 09:45 10:00 10:15	CLINICA AOKI	PSIQUIATRIA	CLINICA PELISSON	D TAMAMARU	CLINICA ANDRADE	CLINICA PELISSON	D TAMAMARU	GROUPMED	CLINICA BRUNO	CLINICA AOKI	PSIQUIATRIA	FAVERO VALENTE	D TAMAMARU	PSIQUIATRIA	MARIANA SOARES
10:30 10:45 11:00 11:15	CLINICA AOKI	MASTOLOGIA	CLINICA PELISSON	D TAMAMARU	CLINICA ANDRADE	CLINICA PELISSON	D TAMAMARU	GROUPMED	CLINICA BRUNO	CLINICA AOKI	PSIQUIATRIA	FAVERO VALENTE	D TAMAMARU	PSIQUIATRIA	MARIANA SOARES
11:30 11:45 12:00 12:15	CARDIO	MASTOLOGIA	NEUROLOGIA	LIVRE	CLINICA ANDRADE	LIVRE	D TAMAMARU	GROUPMED	CLINICA BRUNO	CLINICA AOKI	PSIQUIATRIA	CIRURGIA GERAL	D TAMAMARU	PSIQUIATRIA	MARIANA SOARES
12:30 12:45 13:00 13:15	CARDIO	GROUPMED	NEUROLOGIA	LIVRE	CLINICA ANDRADE	CLINICA PENTEADO	D TAMAMARU	MASTOLOGIA	CLINICA PENTEADO	CLINICA AOKI	PSIQUIATRIA	CIRURGIA GERAL	D TAMAMARU	LIVRE	RASMUSSEM
13:30 13:45 14:00 14:15	CARDIO	GROUPMED	NEUROLOGIA	LIVRE	CLINICA ANDRADE	CLINICA PENTEADO	D TAMAMARU	MASTOLOGIA	CLINICA PENTEADO	CLINICA AOKI	PSIQUIATRIA	CIRURGIA GERAL	D TAMAMARU	LIVRE	RASMUSSEM
14:30 14:45 15:00 15:15	CARDIO	GROUPMED	NEUROLOGIA	LIVRE	CLINICA ANDRADE	CLINICA PENTEADO	D TAMAMARU	MASTOLOGIA	CLINICA PENTEADO	CLINICA AOKI	PSIQUIATRIA	CIRURGIA GERAL	D TAMAMARU	LIVRE	RASMUSSEM
15:30 15:45 16:00 16:15	CARDIO	GROUPMED	NEUROLOGIA	LIVRE	CLINICA ANDRADE	CLINICA PENTEADO	D TAMAMARU	MASTOLOGIA	CLINICA PENTEADO	CLINICA AOKI	PSIQUIATRIA	CIRURGIA GERAL	D TAMAMARU	LIVRE	RASMUSSEM

ALA 06

	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA		Horário	ALA 04	
CONSULTÓRIOS												SEGUNDA A QUINTA	SEXTA
Horário	SALA 01	SALA 02	SALA 01	SALA 02	SALA 01	SALA 02	SALA 01	SALA 02	SALA 01	SALA 02		CONSULTÓRIOS	
07:30	CLINICA GEO MEDICA	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	CLINICA GEO MEDICA	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	07:30 07:45 08:00 08:15	SALA 01	SALA 01
												INDISPONÍVEL	CLINICA MAKINO

07:45 08:00 08:15													
08:30 08:45 09:00 09:15	CLINICA GEO MEDICA	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	CLINICA GEO MEDICA	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	08:30 08:45 09:00 09:15	INDISPONÍVEL	CLINICA MAKINO
09:30 09:45 10:00 10:15	CLINICA GEO MEDICA	CLINICA GEO MEDICA	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	CLINICA GEO MEDICA	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	09:30 09:45 10:00 10:15	INDISPONÍVEL	CLINICA MAKINO
10:30 10:45 11:00 11:15	CLINICA GEO MEDICA	CLINICA GEO MEDICA	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	CLINICA GEO MEDICA	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	10:30 10:45 11:00 11:15	INDISPONÍVEL	CLINICA MAKINO
11:30 11:45 12:00 12:15	QUALICIS	CLINICA GEO MEDICA	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	CLINICA GEO MEDICA	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	11:30 11:45 12:00 12:15	INDISPONÍVEL	CLINICA MAKINO
12:30 12:45 13:00 13:15	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	LIVRE	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	12:30 12:45 13:00 13:15	INDISPONÍVEL	CLINICA MAKINO
13:30 13:45 14:00 14:15	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	LIVRE	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	13:30 13:45 14:00 14:15	INDISPONÍVEL	CLINICA MAKINO
14:30 14:45 15:00 15:15	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	LIVRE	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	14:30 14:45 15:00 15:15	INDISPONÍVEL	CLINICA MAKINO
15:30 15:45 16:00 16:15	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	LIVRE	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	15:30 15:45 16:00 16:15	INDISPONÍVEL	CLINICA MAKINO

ALA DE USG					
Horário	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
	CONSULTÓRIOS				
	SALA 01	SALA 01	SALA 01	SALA 01	SALA 01
07:30 07:45 08:00 08:15	GROUPMED	QUALICIS	MEDCLINIC	MEDCLINIC	QUALICIS
08:30 08:45 09:00 09:15	GROUPMED	QUALICIS	MEDCLINIC	MEDCLINIC	QUALICIS
09:30 09:45 10:00 10:15	GROUPMED	QUALICIS	MEDCLINIC	MEDCLINIC	QUALICIS
10:30 10:45 11:00 11:15	GROUPMED	QUALICIS	MEDCLINIC	MEDCLINIC	QUALICIS
11:30 11:45 12:00 12:15	GROUPMED	QUALICIS	MEDCLINIC	MEDCLINIC GROUPMED	QUALICIS
12:30 12:45 13:00 13:15	GROUPMED	QUALICIS	MEDCLINIC	GROUPMED	QUALICIS
13:30 13:45 14:00 14:15	GROUPMED	QUALICIS	MEDCLINIC	GROUPMED	QUALICIS
14:30 14:45	GROUPMED	QUALICIS	MEDCLINIC	GROUPMED	QUALICIS

15:00 15:15					
15:30 15:45 16:00 16:15	GROUPMED	QUALICIS	MEDCLINIC	GROUPMED	QUALICIS

DISPOSIÇÃO DE AGENDA AME LOANDA										
Horário	SEGUNDA-FEIRA					TERÇA-FEIRA				
	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05
07:30 07:45 08:00 08:15	PSIQUIATRIA	CARDIO	PEDIATRIA	SILVESTRE CLINICA	ORTOFISIOCLINIC	PSIQUIATRIA	CARDIO	PEDIATRIA	FONO	OFTALMO
08:30 08:45 09:00 09:15	PSIQUIATRIA	CARDIO	PEDIATRIA	SILVESTRE CLINICA	ORTOFISIOCLINIC	PSIQUIATRIA	CARDIO	PEDIATRIA	FONO	OFTALMO
09:30 09:45 10:00 10:15	PSIQUIATRIA	ORTOPEDIA	ENDOCRINO	SILVESTRE CLINICA	ORTOFISIOCLINIC	PSIQUIATRIA	ANGIO	PEDIATRIA	FONO	OFTALMO
10:30 10:45 11:00 11:15	ENDOCRINO	ORTOPEDIA	ENDOCRINO	SILVESTRE CLINICA	ORTOFISIOCLINIC	DERMATO	VASCULAR	ORTOPEDIA	FONO	OFTALMO
11:30 11:45 12:00 12:15	ENDOCRINO	ORTOPEDIA	ENDOCRINO	SILVESTRE CLINICA	ORTOFISIOCLINIC	DERMATO	ORTOPEDIA	ORTOPEDIA	FONO	OFTALMO
12:30 12:45 13:00 13:15	PSICOLOGO	ORTOPEDIA	ENDOCRINO	SILVESTRE CLINICA	ORTOFISIOCLINIC	PSICOLOGO	ORTOPEDIA	ORTOPEDIA	FONO	OFTALMO
13:30 13:45 14:00 14:15	PSICOLOGO	ORTOPEDIA	ENDOCRINO	SILVESTRE CLINICA	ORTOFISIOCLINIC	PSICOLOGO	ORTOPEDIA	ORTOPEDIA	FONO	OFTALMO
14:30 14:45 15:00 15:15	PSICOLOGO	ORTOPEDIA	ENDOCRINO	SILVESTRE CLINICA	ORTOFISIOCLINIC	PSICOLOGO	ORTOPEDIA	ORTOPEDIA	FONO	OFTALMO
15:30 15:45 16:00 16:15	PSICOLOGO	ORTOPEDIA	ENDOCRINO	SILVESTRE CLINICA	ORTOFISIOCLINIC	PSICOLOGO	ORTOPEDIA	ORTOPEDIA	FONO	OFTALMO

Horário	QUARTA-FEIRA					QUINTA-FEIRA				
	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05
07:30 07:45 08:00 08:15	ANGIO	CARDIO	QUALICIS	QUALICIS	ORTHORAD	PSIQUIATRIA	CARDIO	LUCAS STOCCO	FONO	OFTALMO
08:30 08:45 09:00 09:15	VASCULAR	CARDIO	QUALICIS	QUALICIS	ORTHORAD	PSIQUIATRIA	CARDIO	LUCAS STOCCO	FONO	OFTALMO
09:30 09:45 10:00 10:15	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	ORTHORAD	GASTRO	ONCO	LUCAS STOCCO	FONO	OFTALMO
10:30 10:45 11:00 11:15	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	ORTHORAD	GASTRO	ONCO	LUCAS STOCCO	FONO	OFTALMO
11:30 11:45 12:00 12:15	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	ORTHORAD	GASTRO	ONCO	LUCAS STOCCO	FONO	OFTALMO

12:30 12:45 13:00 13:15	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	QUALICIS	ORTHORAD	GASTRO	DERMATO	UROLOGISTA	FONO	OFTALMO
13:30 13:45 14:00 14:15	PSIQUIATRIA	GINECO	QUALICIS	QUALICIS	ORTHORAD	GASTRO	DERMATO	UROLOGISTA	FONO	OFTALMO
14:30 14:45 15:00 15:15	PSIQUIATRIA	GINECO	OTORRINO	MASTO	ORTHORAD	GASTRO	DERMATO	GASTRO	FONO	OFTALMO
15:30 15:45 16:00 16:15	PSIQUIATRIA	GINECO	OTORRINO	MASTO	ORTHORAD	GASTRO	DERMATO	GASTRO	FONO	OFTALMO

Horário	SEXTA-FEIRA				
	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05
07:30 07:45 08:00 08:15	PSIQUIATRIA	CARDIO	EUCLINI	FONO	EUCLIN
08:30 08:45 09:00 09:15	PSIQUIATRIA	CARDIO	EUCLINI	FONO	EUCLIN
09:30 09:45 10:00 10:15	NEURO	NEURO PEDIATRA	EUCLINI	FONO	EUCLIN
10:30 10:45 11:00 11:15	NEURO	NEURO PEDIATRA	EUCLINI	FONO	EUCLIN
11:30 11:45 12:00 12:15	NEURO	NEURO PEDIATRA	EUCLINI	CIRUGIA GERAL	EUCLIN
12:30 12:45 13:00 13:15	NEURO	NEURO PEDIATRA	EUCLINI	CIRUGIA GERAL	EUCLIN
13:30 13:45 14:00 14:15	NEURO	NEURO PEDIATRA	EUCLINI	CIRUGIA GERAL	EUCLIN
14:30 14:45 15:00 15:15	NEURO	PNEUMO	EUCLINI	CIRUGIA GERAL	EUCLIN
15:30 15:45 16:00 16:15	NEURO	PNEUMO	EUCLINI	CIRUGIA GERAL	EUCLIN

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F6FC5809

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**Novembro/20**	**Dezembro/20**	**Janeiro/21**	**Fevereiro/21**	**Março/21**	**Abril/21**	**Maio/21**	**Junho/21**	**Julho/21**	**Agosto/21**	**Setembro/21**	**Outubro/21**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2021**
RECEITA CORRENTE (I)	**22.203.295,22**	**29.934.263,83**	**40.590.330,83**	**25.751.484,79**	**24.995.497,06**	**23.839.467,09**	**24.934.105,94**	**25.499.623,81**	**23.768.077,84**	**24.072.919,80**	**25.894.118,52**	**28.245.680,83**	**319.728.865,56**	**314.746.186,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.255.423,87	5.104.590,17	17.249.046,09	5.369.830,09	5.520.312,69	4.829.363,67	5.036.596,11	4.796.361,88	4.781.626,08	4.706.218,91	5.873.482,94	5.141.028,56	**72.663.881,06**	86.892.000,00
IPTU	621.497,27	592.858,39	8.343.787,17	1.410.804,60	1.292.387,01	803.222,60	1.078.584,51	985.541,88	734.302,37	713.883,65	875.510,30	722.229,70	**18.174.609,45**	29.100.000,00
ISS	1.716.413,52	1.797.558,99	1.775.226,33	1.404.538,49	1.600.180,29	1.423.043,73	1.473.274,25	1.550.127,64	1.770.673,83	1.802.667,34	2.876.569,79	1.961.360,85	**21.151.635,05**	22.200.000,00
ITBI	589.080,79	602.082,83	489.755,60	644.091,59	886.083,76	685.514,69	822.162,06	708.982,28	731.673,53	607.915,49	588.757,23	686.712,62	**8.042.812,47**	7.000.000,00
IRRF	731.200,99	1.413.093,88	731.493,23	722.526,51	737.767,93	750.196,77	799.013,44	764.360,95	789.459,57	766.344,11	730.374,47	729.689,23	**9.665.521,08**	7.200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	597.231,30	698.996,08	5.908.783,76	1.187.868,90	1.003.893,70	1.167.385,88	863.561,85	787.349,13	755.516,78	815.408,32	802.271,15	1.041.036,16	**15.629.303,01**	21.392.000,00
Contribuições	1.602.866,37	3.325.916,92	1.232.702,11	1.520.954,43	1.594.669,00	1.697.832,57	1.664.934,91	1.786.531,11	1.689.466,12	1.633.684,34	1.594.533,90	1.621.358,23	**20.965.450,01**	18.989.000,00
Receita Patrimonial	1.501.598,73	2.496.198,02	417.746,02	311.195,48	579.989,59	699.863,20	584.973,48	502.875,67	229.986,62	631.905,06	691.336,16	1.256.726,74	**9.904.394,77**	15.775.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.494.440,12	2.489.088,85	410.423,61	305.742,54	570.881,12	696.683,36	581.572,59	499.779,66	208.212,43	628.899,68	682.323,62	1.253.409,21	**9.821.456,79**	15.725.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.158,61	7.109,17	7.322,41	5.452,94	9.108,47	3.179,84	3.400,89	3.096,01	21.774,19	3.005,38	9.012,54	3.317,53	**82.937,98**	50.000,00
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	151.469,93	237.559,37	83.327,53	102.224,52	190.642,60	148.082,91	185.583,66	125.056,67	153.450,61	153.409,74	150.564,39	155.488,91	**1.836.860,84**	1.835.000,00
Transferências Correntes	**13.707.619,73**	**17.785.590,69**	**20.593.704,59**	**17.355.844,94**	**16.133.030,94**	**15.371.893,33**	**16.064.732,05**	**16.025.600,04**	**15.514.578,64**	**15.582.405,96**	**16.504.880,89**	**16.590.475,81**	**197.230.357,61**	**178.092.686,00**
Cota-Parte do FPM	3.055.588,13	6.232.934,51	4.781.464,79	5.950.879,36	3.988.749,39	4.169.935,26	5.011.687,98	4.334.331,91	5.922.350,43	5.399.888,87	3.718.657,54	4.143.825,44	**56.710.293,61**	48.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.064.013,15	3.885.237,65	3.281.125,54	3.137.000,39	3.978.249,46	3.245.797,50	2.999.682,07	4.192.154,64	3.371.184,48	3.204.544,69	4.013.073,70	3.464.522,98	**41.836.586,25**	39.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.575.322,04	533.716,90	5.552.338,64	2.288.019,27	1.550.994,64	1.626.222,78	1.663.112,07	1.243.699,87	712.716,29	633.783,57	527.968,02	449.432,36	**18.357.326,45**	17.000.000,00
Cota-Parte do ITR	331.159,15	278.017,56	237.371,63	10.635,30	5.098,85	6.206,89	3.937,00	5.323,30	2.402,90	12.251,48	212.214,70	1.307.749,60	**2.412.368,36**	2.300.000,00
Transferências da LC 87/1996													-	300.000,00
Transferências da LC 61/1989	68.853,40	72.415,93	58.349,67	48.298,95	57.351,37	57.520,78	55.597,06	51.000,14	58.905,15	49.534,23	58.937,80	60.665,59	**697.430,07**	660.000,00
Transferências do FUNDEB	3.475.253,10	3.964.871,23	4.849.999,72	3.950.516,32	4.253.411,11	3.560.539,59	3.854.515,83	4.327.252,35	3.524.883,96	3.784.051,40	4.387.011,81	4.166.694,00	**48.099.000,42**	43.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.137.430,76	2.818.396,91	1.833.054,60	1.970.495,35	2.299.176,12	2.705.670,53	2.476.200,04	1.871.837,83	1.922.135,43	2.498.351,72	3.587.017,32	2.997.585,84	**29.117.352,45**	27.832.686,00
Outras Receitas Correntes	984.316,59	984.408,66	1.013.804,49	1.091.435,33	976.852,24	1.092.431,41	1.397.285,73	2.263.198,44	1.398.969,77	1.365.295,79	1.079.320,24	3.480.602,58	**17.127.921,27**	13.162.500,00
DEDUÇÕES (II)	**3.971.062,49**	**6.846.148,48**	**3.196.295,63**	**3.554.130,69**	**3.370.945,18**	**3.370.995,77**	**3.331.255,36**	**3.239.756,25**	**2.546.935,84**	**3.155.758,48**	**3.022.495,01**	**3.730.864,67**	**43.336.643,85**	**47.116.000,00**
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS	2.295.624,80	5.016.032,47	414.168,34	1.161.348,46	1.397.742,03	1.493.315,97	1.327.909,28	1.218.440,54	906.275,54	1.240.070,79	1.260.637,46	1.789.938,20	**19.521.503,88**	25.314.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	56.450,99	-	-	105.818,08	57.117,93	56.545,33	56.545,33	56.016,56	55.687,86	55.687,86	55.687,86	55.687,86	**611.245,66**	750.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.618.986,70	1.830.116,01	2.782.127,29	2.286.964,15	1.916.085,22	1.821.134,47	1.946.800,75	1.965.299,15	1.584.972,44	1.859.999,83	1.706.169,69	1.885.238,61	**23.203.894,31**	21.052.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**18.232.232,73**	**23.088.115,35**	**37.394.035,20**	**22.197.354,10**	**21.624.551,88**	**20.468.471,32**	**21.602.850,58**	**22.259.867,56**	**21.221.142,00**	**20.917.161,32**	**22.871.623,51**	**24.514.816,16**	**276.392.221,71**	**267.630.186,00**
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,§ 1º da CF (IV)											1.200.000,00		1.200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV	18.232.232,73	23.088.115,35	37.394.035,20	22.197.354,10	21.624.551,88	20.468.471,32	21.602.850,58	22.259.867,56	21.221.142,00	20.917.161,32	21.671.623,51	24.514.816,16	275.192.221,71	267.630.186,00
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas bancadas (art.166-A, § 16 da CF (VI)											200.000,00		200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA CULPARA CÁLO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	18.232.232,73	23.088.115,35	37.394.035,20	22.197.354,10	21.624.551,88	20.468.471,32	21.602.850,58	22.259.867,56	21.221.142,00	20.917.161,32	21.471.623,51	24.514.816,16	274.992.221,71	267.630.186,00
Fonte: Contabilidade														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:9141B32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de 2020**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de 2020**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.226.215,75	1.226.162,75	0,00	53,00	1.362.070,70	16.057.960,38	9.143.396,27	9.083.997,64	3.731.834,25	4.604.199,19	4.604.252,19
PODER EXECUTIVO	0,00	1.226.215,75	1.226.162,75	0,00	53,00	1.362.070,70	16.057.960,38	9.143.396,27	9.083.997,64	3.731.834,25	4.604.199,19	4.604.252,19
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.226.215,75	1.226.162,75	0,00	53,00	1.362.070,70	16.057.960,38	9.143.396,27	9.083.997,64	3.731.834,25	4.604.199,19	4.604.252,19
CONTROLADORIA GERAL							14.534,23	4.207,63	4.207,63	10.326,60	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	5.643,43	5.643,43	0,00	0,00	0,00	133.841,26	58.203,81	58.203,81	75.121,93	515,52	515,52
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.390,33	780.182,78	330.915,15	330.915,15	176.313,47	325.344,49	325.344,49
GABINETE DO PREFEITO	0,00	164,80	164,80	0,00	0,00	0,00	4.177,93	3.889,81	3.889,81	288,12	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	128,20	128,20	0,00	0,00	0,00	38.381,24	23.213,57	23.213,57	8.487,67	6.680,00	6.680,00
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	5.928,73	5.928,73	0,00	0,00	2.748,61	1.159.826,52	1.037.315,16	1.037.315,16	11.920,15	113.339,82	113.339,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	82,44	82,44	0,00	0,00	0,00	554.861,27	136.720,39	136.720,39	236.010,16	182.130,72	182.130,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	12.185,34	12.185,34	0,00	0,00	6.404,10	176.246,30	68.534,59	68.534,59	42.118,84	71.996,97	71.996,97
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	30.167,84	30.167,84	0,00	0,00	0,00	257.357,60	127.173,14	127.173,14	52.909,05	77.275,41	77.275,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	25.453,42	25.453,42	0,00	0,00	0,00	665,22	649,57	649,57	15,65	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	22.998,39	22.998,39	0,00	0,00	0,00	14.382,59	13.799,71	13.799,71	582,88	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	13.454,70	13.454,70	0,00	0,00	329,80	855.877,65	831.700,19	831.700,19	22.670,52	1.836,74	1.836,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	36.095,99	36.095,99	0,00	0,00	346.272,83	7.650.856,99	2.054.030,50	2.050.846,51	2.774.821,86	3.171.461,45	3.171.461,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	848,08	848,08	0,00	0,00	0,00	84.705,48	32.593,97	32.593,97	50.555,00	1.556,51	1.556,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	36.605,76	36.605,76	0,00	0,00	0,00	239.463,06	162.856,37	162.856,37	69.091,83	7.514,86	7.514,86
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	33.950,50	33.950,50	0,00	0,00	852.794,07	301.426,15	941.673,33	941.673,33	41.323,57	171.223,32	171.223,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	963.030,27	963.030,27	0,00	0,00	71.980,00	1.386.712,77	1.364.251,59	1.364.251,59	24.706,69	69.734,49	69.734,49
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	0,00	39.477,86	39.424,86	0,00	53,00	29.150,96	2.404.461,34	1.951.667,79	1.895.453,15	134.570,26	403.588,89	403.641,89
PODER LEGISLATIVO												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		1.811,12	1.811,12									
PODER EXECUTIVO		1.811,12	1.811,12									
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		1.811,12	1.811,12									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.228.026,87	1.227.973,87	0,00	53,00	1.362.070,70	16.057.960,38	9.143.396,27	9.083.997,64	3.731.834,25	4.604.199,19	4.604.252,19
FONTE: CONTABILIDADE												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:D2994877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021 ATO Nº 011

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL Nº 001/2021 DO PROCESSO SELETIVO.

O Senhor, **JAMIL PECH** Prefeito do Município de Paulo Frontin/PR, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Municipal Processo Seletivo e com o Centro de Estudos Uniase, torna público o que segue:

Divulga-se a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos homologados do Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo constam do **anexo I** deste ato, classificados por cargo e em ordem decrescente de nota final, já considerados os critérios de desempate.
Na classificação preliminar consta a pontuação da prova escrita objetiva, títulos e prova prática, conforme exigência de tipo de prova para cada cargo.

PAULO FRONTIN/PR, 02 de dezembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ANEXO I

Legenda:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL 01/2021 – PROCESSO SELETIVO

CB – Conhecimentos Básicos **CE –** Conhecimentos Específicos **NPP** – Nota da Prova Prática

Nivel Fundamental

01. Auxiliar de Serviços Gerais | Nível Fundamental										
				C. B.		**C. E.**		**Nota teórica**		
Classificação	**Nº INSC**	**Data Nasc**	**CANDIDATO**	**Acertos**	**Nota**	**Acertos**	**Nota**	**Acertos**	**Nota**	**Situação final**
1	2556	15/05/2001	MONALY BERTO	11	4,40	10	4,00	21	8,40	Aprovado
2	1924	13/07/1999	KELVIN TIBES DE MEDEIROS	10	4,00	10	4,00	20	8,00	Aprovado
3	2063	16/10/1998	FERNANDA APARECIDA SLONIAK	11	4,40	9	3,60	20	8,00	Aprovado
4	2582	08/02/2002	SULLIANI DA LUZ	11	4,40	9	3,60	20	8,00	Aprovado
5	2380	14/10/1998	ROSIELI BRAZ	10	4,00	9	3,60	19	7,60	Aprovado
6	2496	09/06/1995	MARINA MARCIA MELNIK	8	3,20	10	4,00	18	7,20	Aprovado
7	2570	25/09/2000	CAROLINE ALBIN	10	4,00	8	3,20	18	7,20	Aprovado
8	2487	14/06/1997	MAIARA TOMCZAK	9	3,60	8	3,20	17	6,80	Aprovado
9	2073	21/04/1992	SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES	7	2,80	9	3,60	16	6,40	Aprovado
10	1893	20/11/1997	BRUNA FABIANE ROSA	9	3,60	7	2,80	16	6,40	Aprovado
11	2028	09/11/1978	CRISTIANE APARECIDA MUSSINATI SUCH	6	2,40	8	3,20	14	5,60	Aprovado
12	2466	29/11/1978	SILVIA REGINA MORAIS KOLODZIEJ	6	2,40	8	3,20	14	5,60	Aprovado
13	2497	15/09/1994	NATIELLI RAFAELA DOS SANTOS	6	2,40	8	3,20	14	5,60	Aprovado
14	2417	31/03/2002	CAMILA SOARES	6	2,40	8	3,20	14	5,60	Aprovado
15	1894	27/07/2003	MARIA EDUARDA CHOJNACKI	8	3,20	6	2,40	14	5,60	Aprovado
16	2075	06/08/2004	MARIA APARECIDA BRACIAK	9	3,60	5	2,00	14	5,60	Aprovado

17	2330	01/08/1973	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	6	2,40	7	2,80	13	5,20	Aprovado
18	2484	09/07/2000	KEILLA DANIELE DE ALMEIDA DA ROSA	6	2,40	7	2,80	13	5,20	Aprovado
19	2360	14/03/1994	JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ	9	3,60	4	1,60	13	5,20	Aprovado
	2379	20/12/1999	JAINE OLIVETTE	6	2,40	6	2,40	12	4,80	Reprovado

	2004	20/08/1984	SOELI TEREZINHA ALBUQUERQUE	4	1,60	7	2,80	11	4,40	Reprovado
	1883	17/03/1996	CRISLAINE KARVATTE	6	2,40	5	2,00	11	4,40	Reprovado
	2469	06/11/1963	IRONILDA CAMILO	8	3,20	2	0,80	10	4,00	Reprovado
	2494	28/06/1980	MARISTELA MOCZYDLO	8	3,20	2	0,80	10	4,00	Reprovado
	1908	01/03/1985	MÁRCIA APARECIDA KLEPACKI	5	2,00	4	1,60	9	3,60	Reprovado
	1907	06/09/2000	NOELI APARECIDA KLEPACKI	6	2,40	3	1,20	9	3,60	Reprovado
	1909	14/11/1974	DELAIR DE SOUZA JASINSKI	2	0,80	6	2,40	8	3,20	Reprovado
	2130	16/11/1975	SIUMARA TEREZINHA JUK	4	1,60	4	1,60	8	3,20	Reprovado
	1877	30/09/1977	VIVIANE APARECIDA MELECH	6	2,40	2	0,80	8	3,20	Reprovado
	2132	08/08/1985	DANIEL RIBEIRO DO NASCIMENTO	4	1,60	3	1,20	7	2,80	Reprovado
	2012	10/08/1991	DERLI DE FARIA	4	1,60	3	1,20	7	2,80	Reprovado
	2051	28/02/1989	FRANCIELI DOS SANTOS PEREIRA	5	2,00	2	0,80	7	2,80	Reprovado
	1885	14/11/1964	IONE MARCIA KLOC	6	2,40	1	0,40	7	2,80	Reprovado
	2470	30/05/1982	JOANA MARIA BREDUN ZULKIEWICZ	3	1,20	3	1,20	6	2,40	Reprovado
	2001	01/06/1957	ORESTES JOÃO DA COSTA	4	1,60	2	0,80	6	2,40	Reprovado
	2137	08/08/1984	JOÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO	4	1,60	2	0,80	6	2,40	Reprovado
	1892	01/03/1962	MARILENE MORAIS	5	2,00	1	0,40	6	2,40	Reprovado
	2604	29/03/1979	JOSÉ ODAIR ELIAS DOS SANTOS	2	0,80	0	0,00	2	0,80	Reprovado

Nível Fundamental com prova prática

02. Motorista | Nível Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	C B		C E		Nota teórica			PROVA PRÁTICA		Nota final	Situação final
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Nota	Nota(C/ peso)		
1	1888	GLAUBER RAFAEL DALLA LANNA	25/08/1994	13	5,20	7	2,80	20	8,00	2,40	10,00	7,00	9,40	Aprovado
2	2486	EVANDRO GAVRONSKI BATISTA	14/12/1994	10	4,00	8	3,20	18	7,20	2,16	10,00	7,00	9,16	Aprovado
3	2382	CESAR PIJAK	01/04/1987	9	3,60	9	3,60	18	7,20	2,16	9,75	6,83	8,99	Aprovado
4	2148	FABIO JOSE SAK	25/05/1985	12	4,80	6	2,40	18	7,20	2,16	9,75	6,83	8,99	Aprovado
5	1958	ISMAR VINICIUS LESZAK	17/06/1999	8	3,20	6	2,40	14	5,60	1,68	10,00	7,00	8,68	Aprovado

6	2284	PAULO SERGIO MAZUREK	16/07/1989	9	3,60	6	2,40	15	6,00	1,80	9,50	6,65	8,45	Aprovado
7	2319	FRANCISCO DE MATHIAS	05/05/1974	7	2,80	5	2,00	12	4,80	1,44	10,00	7,00	8,44	Aprovado
8	2332	UZIEL MUNIS	15/04/1994	7	2,80	5	2,00	12	4,80	1,44	10,00	7,00	8,44	Aprovado
9	2041	JULIANO JOSÉ BORA	26/02/1976	7	2,80	6	2,40	13	5,20	1,56	9,75	6,83	8,39	Aprovado
10	2294	FELIPE MOTEKA MACHADO	28/05/1999	8	3,20	5	2,00	13	5,20	1,56	9,75	6,83	8,39	Aprovado
11	2512	GEVERSON LUIZ DOS SANTOS	27/05/1981	4	1,60	5	2,00	9	3,60	1,08	9,75	6,83	7,91	Aprovado
12	2026	ANTONIO PIJAK	11/12/1971	6	2,40	2	0,80	8	3,20	0,96	9,75	6,83	7,79	Aprovado
13	2334	JOAO KAZMIERSKI	06/02/1972	3	1,20	4	1,60	7	2,80	0,84	9,00	6,30	7,14	Aprovado

03. Operador de Maquina | Nível Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	C B		C E		Nota teórica			PROVA PRÁTICA		Nota final	Situação final
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Nota	Nota(C/ peso)		
1	1956	JOAO LUCAS PECH	02/12/2000	7	2,80	6	2,40	13	5,20	1,56	6,75	4,73	6,29	Aprovado
2	1878	EDNILSON JOSÉ KOCHAN	02/02/1983	5	2,00	5	2,00	10	4,00	1,20	6,00	4,20	5,40	Aprovado
	2082	HELIO DONATO KROKOSZ	07/09/1993	7	2,80	8	3,20	15	6,00	1,80	4,50	3,15	4,95	Reprovado
	2438	NATAL DO PASSOS DE OLIVEIRA	03/01/1976	7	2,80	3	1,20	10	4,00	1,20	5,00	3,50	4,70	Reprovado
	2606	CLEVERSON NAGURNIAK	23/11/1987	7	2,80	5	2,00	12	4,80	1,44	4,50	3,15	4,59	Reprovado
	1948	JOÃO RODRIGO LEAL	20/07/1986	4	1,60	3	1,20	7	2,80	0,84	4,50	3,15	3,99	Reprovado
	1912	CLEYTON RAFAEL TESKA	07/02/1997	7	2,80	3	1,20	10	4,00	1,20	Desclassificado			Reprovado
	2513	MARCIO JOSE GONCALVES	15/04/1982	5	2,00	4	1,60	9	3,60	1,08	Desclassificado			Reprovado

Nível Médio

04. Auxiliar Administrativo | Nível Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	C B		C E		Nota teórica		Situação final
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	2364	LUCAS MARIANO BURATTI	09/12/1994	14	5,60	8	3,20	22	8,80	Aprovado
2	2529	GERALDO RAMON FERNANDES MACIEL	10/01/1994	14	5,60	7	2,80	21	8,40	Aprovado
3	2062	ARISTEU TIBES JUNIOR	28/04/1988	12	4,80	8	3,20	20	8,00	Aprovado
4	1989	JAMYLE TECHELAK	29/06/1992	13	5,20	7	2,80	20	8,00	Aprovado
5	2597	ARIANE KAROLINE PECH	14/01/1995	13	5,20	7	2,80	20	8,00	Aprovado
6	2189	KEYSSIANE LEKKI	01/08/1990	11	4,40	8	3,20	19	7,60	Aprovado
7	2074	DIEGO GABRIEL TENCHENA	04/09/1998	12	4,80	7	2,80	19	7,60	Aprovado
8	2254	FELIPE MATHEUS SAK	11/02/2002	13	5,20	6	2,40	19	7,60	Aprovado
9	2536	GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	22/09/1986	12	4,80	6	2,40	18	7,20	Aprovado
10	2367	CAMILE APARECIDA NOVAK	26/10/2002	12	4,80	6	2,40	18	7,20	Aprovado
11	2625	STEFANY LUIZE RODRIGUES CHAGAS	24/06/2000	13	5,20	5	2,00	18	7,20	Aprovado
12	2309	TEREZINHA BRACIAK	20/07/2000	13	5,20	5	2,00	18	7,20	Aprovado
13	1952	LUIZ FELIPE KONFIDERA	12/01/1999	10	4,00	7	2,80	17	6,80	Aprovado
14	2431	EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	19/04/1994	11	4,40	6	2,40	17	6,80	Aprovado
15	1882	MAIARA CAROLINE DOS SANTOS	12/08/1999	12	4,80	5	2,00	17	6,80	Aprovado
16	2599	DANILO BITTENCOURT CASAGRANDE	17/04/1981	9	3,60	7	2,80	16	6,40	Aprovado
17	2393	JOSÉ HENRIQUE SCARATTI	11/11/2003	10	4,00	6	2,40	16	6,40	Aprovado
18	2159	LUCI MARI KARPINSKI WENGALREK	25/04/1980	11	4,40	5	2,00	16	6,40	Aprovado
19	1985	POLIANA BRAZ DE OLIVEIRA	07/11/2000	11	4,40	5	2,00	16	6,40	Aprovado
20	2239	BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	28/07/1998	12	4,80	4	1,60	16	6,40	Aprovado
21	2302	JULIANA DIRCELIA LISOSKI LIMA	02/06/2001	12	4,80	4	1,60	16	6,40	Aprovado
22	1954	MELISSA WLODARCZYK	06/04/2002	12	4,80	4	1,60	16	6,40	Aprovado
23	2232	DIEGO COSTA DE LIMA	29/07/1991	9	3,60	6	2,40	15	6,00	Aprovado
24	2035	TAMIRIS KACZOROWSKI	16/07/2002	10	4,00	5	2,00	15	6,00	Aprovado
25	2293	MATEUS MARTINS DA SILVA	17/06/1997	11	4,40	4	1,60	15	6,00	Aprovado
26	2320	LEONARDO FRANCISCO GRUCZKOWSKI NEPOMUCENO	26/05/2002	11	4,40	4	1,60	15	6,00	Aprovado
27	2157	SILVERIO CRISTIANO MORAIS	04/03/1982	12	4,80	3	1,20	15	6,00	Aprovado
28	2572	ALINE JACIARA CORDEIRO MATEUS	09/04/1990	12	4,80	3	1,20	15	6,00	Aprovado
29	1990	TAIS DILL	04/04/1993	12	4,80	3	1,20	15	6,00	Aprovado
30	2401	RAFAEL LADA KAMINSKI	13/08/1995	12	4,80	3	1,20	15	6,00	Aprovado
31	2123	ANTONIA SILVANI GURSKI MORAIS	13/06/1982	9	3,60	5	2,00	14	5,60	Aprovado
32	2455	ATAIS KACZOROWSKI	22/08/1995	9	3,60	5	2,00	14	5,60	Aprovado
33	2128	DIOGO HELIELL DASZKOSKI	27/10/1996	9	3,60	5	2,00	14	5,60	Aprovado
34	2442	ELIS REGINA MLODECKI	06/01/1974	10	4,00	4	1,60	14	5,60	Aprovado
35	2198	WESLEY SCHELBAUER MINATTI	07/07/1998	10	4,00	4	1,60	14	5,60	Aprovado
36	2072	JULIANO NOVICKI	11/05/1999	10	4,00	4	1,60	14	5,60	Aprovado
37	2500	MAIARA ANDRESSA KRAVEC	05/01/2001	10	4,00	4	1,60	14	5,60	Aprovado
38	2518	BRUNA CAMILI OLSZEWSKI	09/06/2003	10	4,00	4	1,60	14	5,60	Aprovado
39	2182	DAIANE APARECIDA TURKOT	31/01/1991	11	4,40	3	1,20	14	5,60	Aprovado
40	2478	CAIO RODRIGO GRANDO DEMCZUK	05/03/1996	11	4,40	3	1,20	14	5,60	Aprovado
41	2508	WALINSON KELVIN MARCA	01/09/1998	11	4,40	3	1,20	14	5,60	Aprovado
42	2070	LUAN VICTOR GELLER TURKOT	11/08/2001	12	4,80	2	0,80	14	5,60	Aprovado
43	2511	JOSIMAR SOARES	26/01/1996	13	5,20	1	0,40	14	5,60	Aprovado
44	2281	ELAINE KSENIUK	24/05/2003	8	3,20	5	2,00	13	5,20	Aprovado
45	2069	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	22/11/1986	9	3,60	4	1,60	13	5,20	Aprovado
46	2055	JULIANA DE MATHIAS	17/08/1993	9	3,60	4	1,60	13	5,20	Aprovado
47	2084	ALINE APARECIDA PADILHA	09/04/1997	9	3,60	4	1,60	13	5,20	Aprovado
48	1902	RAFAELA LETICIA PETELA	06/12/1997	9	3,60	4	1,60	13	5,20	Aprovado
49	2266	DULCE MARLI SIMM	25/05/1998	9	3,60	4	1,60	13	5,20	Aprovado
50	2096	DOUGLAS DA LUZ	25/01/1999	9	3,60	4	1,60	13	5,20	Aprovado
51	1928	MARCELA SOWA	10/12/1999	9	3,60	4	1,60	13	5,20	Aprovado
52	2060	ALEXANDRA RITA HALABURA MACIEL	02/04/1988	10	4,00	3	1,20	13	5,20	Aprovado
53	2555	JULIANE VIEIRA NIZER	27/06/1991	10	4,00	3	1,20	13	5,20	Aprovado
54	2329	LUCIMERI PRSZYSIEZNY	04/12/1998	10	4,00	3	1,20	13	5,20	Aprovado
	1941	PATRÍCIA GRUCZKOWSKI	19/07/1997	8	3,20	4	1,60	12	4,80	Reprovado

	2503	TAIANE DE CASTRO	14/09/2002	9	3,60	3	1,20	12	4,80	Reprovado
	2481	ANA MARIA MAZUREK	04/05/1995	10	4,00	2	0,80	12	4,80	Reprovado
	2396	NATIELY MAYNARA ANTOSZCZYSZYN MAROLI	21/08/1997	10	4,00	2	0,80	12	4,80	Reprovado
	2418	NICOLE APARECIDA LOPES FRANKIO	03/08/2000	11	4,40	1	0,40	12	4,80	Reprovado
	2252	JUCEMAR CAETANO DE LIMA	27/09/1986	8	3,20	3	1,20	11	4,40	Reprovado
	2094	ANGELICA ANDRESSA DOMANOSKI	09/07/1992	8	3,20	3	1,20	11	4,40	Reprovado
	2499	ROMULO DOROCHINSKI	05/05/2003	8	3,20	3	1,20	11	4,40	Reprovado
	2516	FRANCIÉLE AP. R. KONKEL	17/11/1995	9	3,60	2	0,80	11	4,40	Reprovado
	2406	MARIA REGIANE WACHOWICZ	10/05/1996	9	3,60	2	0,80	11	4,40	Reprovado
	2391	LUSIA APARECIDA SPIL	30/07/2002	10	4,00	1	0,40	11	4,40	Reprovado
	1884	IDIONE EDUARDA BOESSING	24/06/2003	10	4,00	1	0,40	11	4,40	Reprovado
	2373	CIRLEIA DE LIMA MOREIRA	06/03/1992	8	3,20	2	0,80	10	4,00	Reprovado
	2403	BRUNA RAFAÉLE KITEL	30/08/2003	8	3,20	2	0,80	10	4,00	Reprovado
	2337	CESAR ILARIO DA LUZ	24/06/1991	9	3,60	1	0,40	10	4,00	Reprovado
	2258	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES	29/11/1996	9	3,60	1	0,40	10	4,00	Reprovado
	2468	VÂNIA MARIA JANISZEWSKI	02/02/1998	9	3,60	1	0,40	10	4,00	Reprovado
	1973	EVA DE FÁTIMA DE FRANCA VERÍSSIMO	21/01/1984	7	2,80	2	0,80	9	3,60	Reprovado

Nível Médio com Títulos

05. Professor | Nível Médio com Titulo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	C B		C E		Nota teórica		Prova de Títulos	Nota final	Situação final
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota		
1	2488	SALETE ANDREIA MELNIK	15/11/1994	13	5,20	9	3,60	22	8,80	0,40	9,20	Aprovado
2	2515	PATRICIA LORENSINI	04/11/1996	13	5,20	8	3,20	21	8,40	0,40	8,80	Aprovado
3	2231	EDUARDA AQUECIR SANTOS	01/09/2000	12	4,80	9	3,60	21	8,40	s/Titulos	8,40	Aprovado
4	2325	TAYNÁ NOVACKI DOS SANTOS	14/10/2000	11	4,40	9	3,60	20	8,00	s/Titulos	8,00	Aprovado
5	2269	ANDRÉIA APARECIDA SZYMCYSZYN	14/02/2003	13	5,20	7	2,80	20	8,00	s/Titulos	8,00	Aprovado
6	2580	ELIZIANE RIBEIRO	20/04/1982	10	4,00	8	3,20	18	7,20	0,60	7,80	Aprovado
7	2310	LUCIANA GRABOWSKI VERGOPOLAN	21/08/1986	12	4,80	7	2,80	19	7,60	s/Titulos	7,60	Aprovado
8	2054	CRISTIANE REGINA JUNG	16/04/1979	11	4,40	7	2,80	18	7,20	0,40	7,60	Aprovado
9	2023	TATIANE SÔNIA GURSKI MELNIK JAREMKO	04/01/1997	11	4,40	7	2,80	18	7,20	0,40	7,60	Aprovado
10	2430	AMANDA GAULOVSKI	06/10/2003	13	5,20	6	2,40	19	7,60	s/Titulos	7,60	Aprovado
11	2087	ANDREA SYTNIK	24/08/1985	12	4,80	6	2,40	18	7,20	0,40	7,60	Aprovado
12	1920	DANIELE GLUSZCZAK	02/11/1993	12	4,80	6	2,40	18	7,20	0,40	7,60	Aprovado
13	2467	GESSICA KELI CAMILO	12/12/1990	13	5,20	5	2,00	18	7,20	0,40	7,60	Aprovado
14	2331	LAURIÉTE MUNIS	18/10/1999	10	4,00	8	3,20	18	7,20	0,00	7,20	Aprovado
15	1964	LARISSA ALESSANDRA TENCZENA	19/10/1999	12	4,80	6	2,40	18	7,20	s/Titulos	7,20	Aprovado
16	1972	ANIELIE RATUCHNHAK LIPKA	16/07/1984	11	4,40	6	2,40	17	6,80	0,40	7,20	Aprovado
17	2592	BRUNA GISELE RODRIGUES KRUL	20/09/1990	11	4,40	6	2,40	17	6,80	0,40	7,20	Aprovado
18	2441	DANIELLY LISOSKI CORREIA	07/06/1991	11	4,40	6	2,40	17	6,80	0,40	7,20	Aprovado
19	1969	LUANA PAULA NOS	26/01/1993	9	3,60	8	3,20	17	6,80	s/Títulos	6,80	Aprovado
20	2079	ELENICE VALQUIRIA NAGURNIAK	28/12/1997	9	3,60	8	3,20	17	6,80	s/Titulos	6,80	Aprovado
21	2445	CINTIA REGINA DE ANDRADE	02/09/1981	10	4,00	7	2,80	17	6,80	s/Titulos	6,80	Aprovado
22	2446	ELIZA MARIA DOLINE	01/06/1995	10	4,00	7	2,80	17	6,80	s/Titulos	6,80	Aprovado
23	1927	TAINA BRAZ BIANCO	05/03/2001	10	4,00	7	2,80	17	6,80	s/Titulos	6,80	Aprovado
24	2525	ADRIELI GONCALVES DE MEIRA	02/08/2001	10	4,00	7	2,80	17	6,80	s/Titulos	6,80	Aprovado
25	2544	DAIANA DEISE GONÇALVES DUARTE ULTCHAK	29/05/1988	9	3,60	7	2,80	16	6,40	0,40	6,80	Aprovado
26	1976	BIANCA APARECIDA KOVALSKI	12/10/1992	11	4,40	6	2,40	17	6,80	s/Titulos	6,80	Aprovado
27	2032	PATRÍCIA SIEKLICKI	29/11/1999	11	4,40	6	2,40	17	6,80	s/Titulos	6,80	Aprovado
28	1996	ROSICLEIA MICHALSKI	11/11/1991	10	4,00	6	2,40	16	6,40	s/Titulos	6,40	Aprovado
29	2566	GISELE PETCHEVIST BRAZ	05/06/1995	10	4,00	6	2,40	16	6,40	s/Titulos	6,40	Aprovado
30	2621	ANA MARIA SWIDZINSKI GAWLOSKI	19/04/1998	10	4,00	6	2,40	16	6,40	s/Titulos	6,40	Aprovado
31	2071	CARMEN MATILDE KOVALCZUK	24/02/1979	9	3,60	6	2,40	15	6,00	0,40	6,40	Aprovado
32	2377	ANGELA MARIA MURAN	21/09/1982	10	4,00	5	2,00	15	6,00	0,40	6,40	Aprovado
33	2596	IVONE MARIA MARSZAL DOROCINSKI	24/12/1988	12	4,80	4	1,60	16	6,40	s/Titulos	6,40	Aprovado
34	2578	JOICE RENATA BARILLI	08/07/2000	10	4,00	5	2,00	15	6,00	s/Titulos	6,00	Aprovado

35	2315	MARIA APARECIDA BUYAR	25/03/2002	10	4,00	5	2,00	15	6,00	s/Titulos	6,00	Aprovado
36	1929	MAYRA GABRYELLY UPALOVSKI KRESTSKI	02/09/2000	7	2,80	7	2,80	14	5,60	s/Titulos	5,60	Aprovado
37	2472	CLAUDIA FERNANDA CHEPERNATE	14/04/1992	7	2,80	6	2,40	13	5,20	0,40	5,60	Aprovado
38	2567	FLÁVIA LARISSA LEMANSKI	14/09/2003	9	3,60	5	2,00	14	5,60	s/Titulos	5,60	Aprovado
39	2098	LEONI CAMARGO FALARZ	29/09/1997	10	4,00	4	1,60	14	5,60	0,00	5,60	Aprovado
40	1946	PAULA RAFAELA SAWA	19/06/2002	10	4,00	4	1,60	14	5,60	s/Titulos	5,60	Aprovado
41	2039	JISELE NAHIRNE	21/04/1992	9	3,60	4	1,60	13	5,20	0,40	5,60	Aprovado
	1961	LETICIA DE LIMA	15/07/1997	7	2,80	5	2,00	12	4,80	s/Titulos	4,80	Reprovado
	1979	ANDRIELY LARA MARQUES	10/07/1994	8	3,20	4	1,60	12	4,80	s/Titulos	4,80	Reprovado
	2151	DANIELE REGINA DE FRANÇA	29/04/1996	9	3,60	3	1,20	12	4,80	s/Titulos	4,80	Reprovado
	2057	ERICA EDUARDA NIERDELE PELES	02/03/2000	6	2,40	4	1,60	10	4,00	s/Titulos	4,00	Reprovado

Nível Superior

06. Veterinário | Nível Superior										
Posição	**Nº INSC**	**CANDIDATO**	**Data Nasc**	**C B**		**C E**		**Nota teórica**		**Situação final**
				Acertos	**Nota**	**Acertos**	**Nota**	**Acertos**	**Nota**	
1	2626	KLEISSON GEAN VALKIU	20/07/1997	10	4,00	5	2,00	15	6,00	Aprovado
2	1982	JOÃO CÉSAR ANTONIUTTI	14/02/1972	6	2,40	8	3,20	14	5,60	Aprovado
3	2224	LUCIA LEONILDA TREUK	25/01/1998	8	3,20	6	2,40	14	5,60	Aprovado
4	2585	ALINE BRAZ DE OLIVEIRA	02/03/1991	4	1,60	9	3,60	13	5,20	Aprovado
	1872	TANIA CLAUDIA THIBES	13/04/1992	4	1,60	4	1,60	8	3,20	Reprovado

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:882EA8BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ANEXO VII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Inscritos		Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)			Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)						
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	83.988,61	1.189.397,10	916.641,45	263.027,93	93.716,33	106.085,96	244.415,37	134.032,13	97.400,05	-	253.101,28	346.817,61
PODER EXECUTIVO	83.988,61	1.189.397,10	916.641,45	263.027,93	93.716,33	106.085,96	244.415,37	134.032,13	97.400,05	-	253.101,28	346.817,61
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	83.988,61	1.189.397,10	916.641,45	263.027,93	93.716,33	106.085,96	244.415,37	134.032,13	97.400,05	-	253.101,28	346.817,61

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:5DF673F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
GABARITO DEFINITIVO

GABARITO DEFINITIVO

MÉDICO CLINICO GERAL																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	B	E	C	E	B	D	A	C	E	D	C	B	A	E	A	B	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	A	D	B	D	E	C	A	E	B	B	B	D	A	C	E	E	C	A	E

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	E	C	A	D	E	B	D	A	C	E	D	C	B	A	E	A	B	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	A	D	B	D	E	C	A	E	B	B	B	D	A	C	E	E	C	A	E

MÉDICO PEDIATRA																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	E	C	A	E	B	D	A	C	E	D	C	B	A	E	A	B	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	A	D	B	D	E	C	A	E	B	B	B	D	A	C	E	E	C	A	E

MÉDICO ORTOPEDISTA																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	A	D	B	E	B	D	A	C	E	D	C	B	A	E	A	B	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	A	D	B	D	E	C	A	E	B	B	B	D	A	C	E	E	C	A	E

MÉDICO PLANTONISTA																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	B	E	C	E	B	D	A	C	E	D	C	B	A	E	A	B	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	A	D	B	D	E	C	A	E	B	B	B	D	A	C	E	E	C	A	E

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:FA28006A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 17-2021

Licitação Modalidade: Inexigibilidade No. 17/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A 1ª EDIÇÃO DO PRÊMIO ALDIR BLANC DE APOIO A CULTURA DA CIDADE DE TERRA BOA.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

15040 - LAUREN KEWY OLIVIERI SANTOS

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
23	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA JUVENIL - 3° lugar.	1	R$1.123,60	R$1.123,60
		Total do Fornecedor:		R$1.123,60

94013 - JONAS RODRIGUES DE AMORIN

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
3	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO SERTANEJO - 3° lugar.	1	R$1.123,60	R$1.123,60
		Total do Fornecedor:		R$1.123,60

133191 - ANTONIO MARCOS DE MELO

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
12	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO POPULAR - 6 ao 10° lugar.	1	R$337,08	R$337,08
		Total do Fornecedor:		R$337,08

163473 - MAURO DAVI CHECONI

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
2	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO SERTANEJO - 2° lugar.	1	R$1.685,39	R$1.685,39
		Total do Fornecedor:		R$1.685,39

169986 - JOSE RICARDO CHECONI

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
5	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO SERTANEJO - 5° lugar.	1	R$561,88	R$561,88
		Total do Fornecedor:		R$561,88

174599 - WAGNER APARECIDO CORREIA

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
4	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO SERTANEJO - 4° lugar.	1	R$898,88	R$898,88
		Total do Fornecedor:		R$898,88

176443 - ANESIO RODRIGUES DE AMORIN

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
28	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO SERTANEJO - 6° ao 10° lugar.	1	R$337,08	R$337,08
		Total do Fornecedor:		R$337,08

185612 - RENATO MOREIRA DE FREITAS

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
11	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO POPULAR - 5° lugar.	1	R$561,80	R$561,80
		Total do Fornecedor:		R$561,80

185957 - DEYSE CRISTINA DOS SANTOS

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
17	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO GOSPEL - 4° lugar.	1	R$898,88	R$898,88
		Total do Fornecedor:		R$898,88

189103 - AGNALDO RODRIGO SERVELLO

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
28	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO SERTANEJO - 6° ao 10° lugar.	1	R$337,08	R$337,08
		Total do Fornecedor:		R$337,08

196720 - JOMARY VENANCIO

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
19	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO GOSPEL - 6° AO 10° lugar.	1	R$337,08	R$337,08
		Total do Fornecedor:		R$337,08

200000 - PAULO ROBERTO DOS SANTOS

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total

28	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO SERTANEJO - 6° ao 10° lugar.	1	R$337,08	R$337,08
		Total do Fornecedor:		R$337,08

203645 - RONE AUGUSTO DOS SANTOS

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
14	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO GOSPEL - 1° lugar.	1	R$2.259,00	R$2.259,00
		Total do Fornecedor:		R$2.259,00

217247 - MÔNICA PERES FRAGERI

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO SERTANEJO - 1° lugar.	1	R$2.259,00	R$2.259,00
		Total do Fornecedor:		R$2.259,00

222232 - ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
19	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO GOSPEL - 6° AO 10° lugar.	1	R$337,08	R$337,08
		Total do Fornecedor:		R$337,08

226963 - BRUNA LETICIA SABATINI ANDRADE

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
12	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO POPULAR - 6 ao 10° lugar.	1	R$337,08	R$337,08
		Total do Fornecedor:		R$337,08

239623 - VALDINEI SIQUEIRA LUIZ

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
20	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO GOSPEL - 11° ao 15° lugar.	1	R$224,72	R$224,72
		Total do Fornecedor:		R$224,72

243485 - JUNIOR CESAR PEREIRA DE SOUZA

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
20	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO GOSPEL - 11° ao 15° lugar.	1	R$224,72	R$224,72
		Total do Fornecedor:		R$224,72

252620 - SIDMAR DE LIMA

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
19	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO GOSPEL - 6° AO 10° lugar.	1	R$337,08	R$337,08
		Total do Fornecedor:		R$337,08

262951 - CARLOS EDUARDO SABATINI

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
10	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO POPULAR - 4° lugar.	1	R$898,88	R$898,88
		Total do Fornecedor:		R$898,88

271390 - FRANK WILLIAN DE ALMEIDA

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
20	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO GOSPEL - 11° ao 15° lugar.	1	R$224,72	R$224,72
		Total do Fornecedor:		R$224,72

282537 - JULIA APARECIDA DE MELO

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
21	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA JUVENIL - 1° lugar.	1	R$2.259,00	R$2.259,00
		Total do Fornecedor:		R$2.259,00

286168 - MACIEL MACEDO DE MACENA

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
20	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO GOSPEL - 11° ao 15° lugar.	1	R$224,72	R$224,72
		Total do Fornecedor:		R$224,72

298549 - STEFANY APARECIDA MARTINS

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total

12	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO POPULAR - 6 ao 10° lugar.	1	R$337,08	R$337,08
		Total do Fornecedor:		R$337,08

303844 - NILZA ALVES DA CRUZ

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
12	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO POPULAR - 6 ao 10° lugar.	1	R$337,08	R$337,08
		Total do Fornecedor:		R$337,08

305367 - RENATO HENRIQUE SAN TANA DOS SANTOS

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
7	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO POPULAR - 1° lugar.	1	R$2.259,00	R$2.259,00
		Total do Fornecedor:		R$2.259,00

311170 - WALLISTER GOMES DA SILVA

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
28	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO SERTANEJO - 6° ao 10° lugar.	1	R$337,08	R$337,08
		Total do Fornecedor:		R$337,08

311189 - VALDINEI SILVA QUACHIO

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
28	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO SERTANEJO - 6° ao 10° lugar.	1	R$337,08	R$337,08
		Total do Fornecedor:		R$337,08

311197 - CASSIA NOGUEIRA RICARTE

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
22	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA JUVENIL - 2° lugar.	1	R$1.685,39	R$1.685,39
		Total do Fornecedor:		R$1.685,39

311200 - MARIA FERNANDA FERREIRA

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
24	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA JUVENIL - 4° lugar.	1	R$898,88	R$898,88
		Total do Fornecedor:		R$898,88

311219 - EMILLI GABRIELY DA SILVA BARBOZA

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
25	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA JUVENIL - 5° lugar.	1	R$561,80	R$561,80
		Total do Fornecedor:		R$561,80

311227 - CELIO ROBERTO DA SILVA

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
8	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO POPULAR - 2° lugar.	1	R$1.685,39	R$1.685,39
		Total do Fornecedor:		R$1.685,39

311235 - KEVIN MAIKE DE OLIVEIRA

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
9	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO POPULAR - 3° lugar.	1	R$1.123,60	R$1.123,60
		Total do Fornecedor:		R$1.123,60

311243 - ISABEL NOGUEIRA DOS SANTOS

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
12	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO POPULAR - 6 ao 10° lugar.	1	R$337,08	R$337,08
		Total do Fornecedor:		R$337,08

311251 - DANIEL ALVES FARIA

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
15	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO GOSPEL - 2° lugar.	1	R$1.685,39	R$1.685,39
		Total do Fornecedor:		R$1.685,39

311260 - ANDRESSA CRISTINA BRITO SANTANA LUIZ

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
16	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO GOSPEL - 3° lugar.	1	R$1.123,60	R$1.123,60
		Total do Fornecedor:		R$1.123,60

311278 - MARIA RENATA GOMES DA SILVA

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
18	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO GOSPEL - 5° lugar.	1	R$561,80	R$561,80
		Total do Fornecedor:		R$561,80

311286 - FLAVIO PEREIRA DA ROCHA

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
19	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO GOSPEL - 6° AO 10° lugar.	1	R$337,08	R$337,08
		Total do Fornecedor:		R$337,08

311294 - ALEX FERNANDO SEVERINO

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
19	Premiação de Festival de Música - CATEGORIA ADULTO GOSPEL - 6° AO 10° lugar.	1	R$337,08	R$337,08
		Total do Fornecedor:		R$337,08
		Total Geral:		R$32.069,84

Terra Boa, 30 de novembro de 2021.

_____
EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:924CE59F

